



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª À 9ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 21
Nº 3
18 FEV. A 28 FEV. 1997

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AC) (Vide INUNDAÇÃO)			
AGRICULTURA			
Sobre o setor agrícola brasileiro Sen. Ney Suassuna.	123		
Lançamento de campanha nacional contra o desperdício de culturas mecanizadas, milho e soja, principalmente Sen Mauro Miranda.	422		
AMIZADE			
Honra-se pela amizade do Senador Darcy Ribeiro Sen. José Eduardo Dutra.	30		
ANAIS DO SENADO			
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do Manual do Vereador Sen Ernandes Amorim.	166		
(BACEN)			
Sugere ao Banco Central, a criação de moedas que sejam diferenciadas e melhor percebidas pela população Sen Júlio Campos.	466		
BALANÇA COMERCIAL			
Apelo à equipe econômica para que haja aumento das exportações a fim de combater o déficit na balança comercial Sen Júlio Campos.	302		
BANCO DO BRASIL			
Anuncia apelo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista (BA), ao Presidente do Banco do Brasil, sobre o fechamento do Centro de Processamento de Dados e Comunicações desta instituição bancária. Sen. Josaphat Marinho.	386		
BANCOS			
Banco do Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.	308		
BARRILHA			
Sobre a situação do carbonato neutro de sódio "a barrilha" Sen. Fernando Bezerra.	423		
BLOCO PARLAMENTAR			
Enaltece o trabalho do Senador José Eduardo Dutra com relação a formação do Bloco Parlamentar entre os partidos. PT, PDT, PSB e PPS Sen. Eduardo Suplicy.	355		
		BORRACHA NATURAL	
		Problemas no setor produtivo de borracha natural brasileira Sen. Jonas Pinheiro.	381
		A situação da borracha nacional Sen Jefferson Péres.	444
		A grave situação no setor da borracha nacional Sen Marina Silva.	452
		CAMPANHA DA FRATERNIDADE	
		Escolha do tema para a Campanha da Fraternidade de 1997 Sen. Romeu Tuma.	72
		Congratula-se com a Igreja Católica pela escolha do tema "Os encarcerados" para Campanha da Fraternidade de 1997. Sen. Gilvam Borges.	207
		Sugere à Igreja Católica, "Mulher", como tema para a Campanha da Fraternidade de 1998 Sen. Gilvam Borges.	207
		Tema da Campanha da Fraternidade da CNBB "A Fraternidade e os Encarcerados" Sen. Benedita da Silva.	372
		Tema da Campanha da Fraternidade - CNBB "A Fraternidade e os Encarcerados", visando refletir sobre a situação dos presos no Brasil Sen. Pedro Simon.	378
		CAMPANHA NACIONAL (Vide AGRICULTURA)	
		CARNAVAL	
		Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães de não aceitar a realização da Micarecandanga em frente ao Congresso Nacional. Sen. Francisco Escórcio.	289
		(CE) (Vide IRRIGAÇÃO)	
		(CEF) (Vide POLÍTICA HABITACIONAL)	
		CENTENÁRIO DE EPAMINONDAS HERBERT DE CASTRO	
		Reporta-se ao centenário de nascimento de Epaminondas Herbert de Castro. Sen. Josaphat Marinho.	247

II

(CEPLAC) (Vide COMEMORAÇÃO)

COMEMORAÇÃO

Os 60 anos de Fundação do Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose - IBIT Sen Josaphat Marinho

Comemoração do quadragésimo ano de criação da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira - CEPLAC, na cidade de Cacoal (RO) Sen Odacir Soares

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Trabalho desenvolvido pela Comissão de Fiscalização e Controle Sen Edison Lobão

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

Conferência Internacional sobre a Infra-estrutura no Nordeste do Brasil - Oportunidade de Financiamento ao Setor Privado, sediada em Salvador (BA) Sen Waldeck Ornelas

CONGRESSISTA (Vide AMIZADE, BLOCO PARLAMENTAR, POLÍTICA, POSSE)

Testemunho de fatos importantes sobre o Senador Darcy Ribeiro Sen Jefferson Peres

Comentários sobre o lado social do Senador Darcy Ribeiro Sen Eduardo Suplicy

O mundo na visão do Senador Darcy Ribeiro Sen. Leomar Quintanilha

Considerações sobre o trabalho dos parlamentares na elaboração orçamentária Sen Nabor Júnior

CORRUPÇÃO

Reflexão sobre os mecanismos de corrupção Sen Ney Suassuna

(CPI)

Opinião à reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida pelo Senador Bernardo Cabral Sen Emília Fernandes

Discorre sobre os fatos ocorridos em decorrência da CPI Sen Eptácio Cafeteira

CRIANÇA

Desamparo à criança brasileira Sen Carlos Bezerra

CRÍTICA (Vide PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

DEBATE

Repercussão dos debates realizados em Rio Branco entre os prefeitos municipais do Estado do Acre Sen Nabor Júnior

DESEMPREGO (Vide EDUCAÇÃO, IMPRENSA)

DOENÇA

Necessidade de programa de combate à hepatite no Brasil. Sen Flaviano Melo

Pág.

(DOU) (Vide ORÇAMENTO)

EDUCAÇÃO

Investimentos na educação do Estado do Ceará contra o desemprego Sen. Lúcio Alcântara...

O papel fundamental da educação no confronto ao desemprego Sen Lúcio Alcântara

EMENDA

Apoio à deliberação da PEC nº 54/95, que altera o § 2º do art. 102 da Constituição Federal para que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal produzam eficácia contra todos e efeito aos demais órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo Sen Joel de Hollanda

Lectura da PEC nº 4/97 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, do caput do art. 28, do inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal Sen. Emília Fernandes

PEC nº 5/97, que dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Social - PIS, e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Sen Waldeck Ornelas

ENERGIA ELETRICA

Preocupação com a racionalização da energia elétrica Sen Gilberto Miranda

FUNDAÇÃO

Indignação com o descaso do Governo Federal à Fundação Esperança, Município de Santarém (PA) Sen Ademir Andrade

HIDROVIA

A importância da hidrovía de Marajó para a região Norte Sen Sebastião Rocha

HOMENAGEM (Vide CONGRESSISTA)

Respeito ao Senador Darcy Ribeiro Sen Humberto Lucena

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro Sen Romeu Tuma

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro Sen Lauro Campos

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro pelo reconhecimento em vida. Sen Jádler Barbalho

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro em nome do PPS Sen. Roberto Freire

Homenagem ao trabalho do Senador Darcy Ribeiro Sen José Ignácio Ferreira

Honras ao Senador Darcy Ribeiro Sen Carlos Wilson

Homenagem à atuação do Senador Darcy Ribeiro na construção dos Centros Integrados de Educação Pública - CIEPS Sen Gilvam Borges

Homenagem ao trabalho do Senador Darcy Ribeiro. Sen. Ney Suassuna

Comentários à figura do Senador Darcy Ribeiro Sen. Antonio Carlos Magalhães

Pág.

300

300

129

321

323

165

297

244

29

32

34

38

39

39

40

43

44

47

179

247

363

232

161

28

41

43

193

360

412

445

304

458

	Pág.	Pág.		
Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro Sen. Benedita da Silva.	119		Preocupação com as enchentes no Estado do Acre. Sen. Marina Silva... ..	355
Reverencia ao Senador Darcy Ribeiro. (Republicação) Sen. Coutinho Jorge.	22		IRRIGAÇÃO	
Homenagem ao líder chinês Deng Xiaoping pelo seu trabalho Sen. Sebastião Rocha.	184		Importância do incremento da área irrigável do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.	420
HOMENAGEM PÓSTUMA (Vide HOMENAGEM)	244		JUDICIÁRIO	
Sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Darcy Ribeiro. Sen. Hugo Napoleão.	21		Referência à Carta de Macapá, que critica as tentativas do Governo de reduzir a função judiciária. Sen. Sebastião Rocha.	244
Enaltece saudosamente o Senador Darcy Ribeiro. Sen. Lúcio Alcântara.	26		LEIS (Vide REVISÃO)	
Comunicação de pesar pela morte do Senador Darcy Ribeiro. Sen. Valmir Campelo.	33		LIBERDADE (Vide PRESO)	
Reverencia à memória do Senador Darcy Ribeiro Sen. Ramez Tebet.	34		MEDIDA PROVISÓRIA	
Reverencia à memória do Senador Darcy Ribeiro Sen. Mauro Miranda.	45		Trata de medidas provisórias Sen. Francelino Pereira.	59
Considerações saudosas ao Senador Darcy Ribeiro Sen. Sérgio Machado.	46		MENSAGEM	
Homenagem à memória do Senador Darcy Ribeiro Sen. Sebastião Rocha.	118		Leitura da Mensagem nº 62/97 (nº 158/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente como cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre Sen. Antonio Carlos Magalhães	1
Votos de pesar ao Senador Darcy Ribeiro Sen. Emília Fernandes.	246		Leitura da Mensagem nº 63/97 (nº 159/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Sr. Luís Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão. Sen. Antonio Carlos Magalhães	10
Homenagem póstuma ao cantor Chico Science Sen. Joel de Hollanda.	298		Leitura da Mensagem nº 64/97 (nº 172/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando que seja autorizada a operação de crédito externo, no valor equivalente a até cem milhões de dólares americanos, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento e Desenvolvimento da Infra-Estrutura Municipal da Bahia - PRODUR Sen. Antonio Carlos Magalhães.	
IGREJA CATÓLICA (Vide CAMPANHA DA FRATERNIDADE)			Leitura da Mensagem nº 65/97 (nº 226/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, da Srª Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Geórgia Sen. Jefferson Péres	188
IMPOSTOS				
Debate para a adesão ao sistema simplificado de pagamento de impostos e contribuições federais - Simples. Sen. Valmir Campelo.	443			
IMPrensa				
Corte orçamentário anunciado pelo Jornal da Tarde. Sen. Nabor Júnior.	193			
Comenta o artigo publicado no Correio Brasiliense, do sociólogo José de Souza Martins, sobre o desemprego e subemprego. Sen. Valmir Campelo.	315			
ÍNDIO				
Comentário ao expediente enviado pela Associação das Comunidades dos Índios Tapeba, do Município de Caucaia (CE), sobre violência a essa comunidade. Sen. Marina Silva.	131			
(INSS)				
Anuncia projeto de lei que extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Sen. Francisco Escórcio.	207			
INUNDAÇÃO				
Inundação na cidade de Rio Branco (AC). Sen. Flaviano Melo.	319			

IV

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (Vide TCU)

MOEDA (Vide BACEN)

ORÇAMENTO (Vide CONGRESSISTA, IMPRENSA)

Aproveitamento da questão orçamentária no País. Sen Carlos Bezerra.

Publicação no Diário Oficial da União, do Orçamento Geral da União de 1997. Sen Carlos Bezerra. .

(PA) (Vide FUNDAÇÃO)

PARECER

Parecer nº 65/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final das emendas ao PLC nº 11/93 (nº 3 053/84, na origem) Sen Ronaldo Cunha Lima. . .

Parecer nº 66/97 _ Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as PEC nºs 1, 4, 11, 20 e 65/95, relativas à medidas provisórias, e sobre a Emenda nº 1 _ Plen, oferecida pela Comissão Especial (Relator Senador Josaphat Marinho) Sen José Fogaça .

Parecer nº 67/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final às Emendas do Senado ao PLC nº 93/95 (nº 4 235/93, na origem) Sen Lúdio Coelho

Parecer nº 68/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 102/95 (nº 1 323/91, na origem) Sen Lúdio Coelho

Parecer oral ao PDL nº 91/96 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a executar por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia _ IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador (BA) Sen Waldeck Ornelas .

Parecer nº 69/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 91/96 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados) Sen Flaviano Melo

Parecer oral ao PDL nº 94/96 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, (RS) Sen Emília Fernandes . .

Parecer nº 70/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 94/96 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados) Sen Flaviano Melo

Parecer oral ao PDL nº 100/96 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaítuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaítuba (SP) Sen Osmar Dias

Parecer nº 71/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 100/96 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados) Sen Flaviano Melo . .

Parecer oral ao PDL nº 102/96 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos (SP) Sen Osmar Dias . .

Pág.		Pág.
	Parecer nº 72/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 102/96 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados) . Sen. Flaviano Melo.	344
	Parecer oral ao PLS nº 73/96, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação Sen Lúcio Alcântara. . .	393
419	Parecer oral ao PLS nº 142/96, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural Sen. Jonas Pinheiro	396
419	Parecer nº 73/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 24/97 Sen Ronaldo Cunha Lima.	416
110	Parecer nº 74/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do substitutivo do Senado ao PLC nº 102/92 (nº 1 289/91, na origem) Sen Ronaldo Cunha Lima.	417
	PESQUISA	
111	Comunica pesquisa transmitida pela Rede Globo de Televisão, informando apoio à realização da reforma agrária e ao Movimento dos Sem-Terra. Sen Eduardo Suplicy	320
287		
	(PLANAFLORO)	
287	Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do PLANAFLORO _ Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia. Sen Odacir Soares	172
	POLÍTICA	
336	Forma de fazer política do Senador Darcy Ribeiro Sen Ademir Andrade	36
	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
338	Alerta à política econômica. Sen Ney Suassuna. O sucesso do Plano Real Sen Júlio Campos	387 406
	POLÍTICA HABITACIONAL	
339	Anúncio do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, de novas medidas relativas à política habitacional Sen Edison Lobão	90
	PORTO	
340	Necessidade de investimento no sistema portuário brasileiro Sen José Ignácio Ferreira.	181
	POSSE	
341	Reemposse do mandado de Senador pelo Estado do Maranhão Sen Bello Parga.	448
	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
342	Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso Sen Lauro Campos	126
	Despotismo e autoritarismo no Governo Fernando Henrique Cardoso Sen Lauro Campos	460
	PRESO	
343	Libertação da brasileira Lamia Marouf Hassan, presa em Israel Sen Emília Fernandes	353

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Reforma da Previdência. Sen. Guilherme Palmeira.

PROJETO CABOCLO

Reporta-se ao Projeto Caboclo, de autoria do Senador Darcy Ribeiro. Sen. Júma Manse.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Leitura do PDL nº 15/97 (nº 314/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2-4-96. Sen. Valmir Campelo

Leitura do PDL nº 16/97 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26-4-96. Sen. Valmir Campelo

Leitura do PDL nº 17/97 (nº 321/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13-12-95. Sen. Valmir Campelo

Leitura do PDL nº 18/97 (nº 328/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29-1-96. Sen. Valmir Campelo

Leitura do PDL nº 19/97 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17-11-95. Sen. Valmir Campelo

PROJETO DE LEI

PLS nº 10/97, que autoriza o Poder Executivo a promover a transferência da ferrovia São Luís - Teresina, da Rede Ferroviária Federal para a Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Francisco Escórcio

PLS nº 11/97, que dispõe sobre acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Sen. José Ignácio Ferreira

PLS nº 13/97, que denomina "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro" a Universidade de Brasília. Sen. Valmir Campelo

PLS nº 14/97, que dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts 28, 29 e 36 da Lei nº 7.210/84, e o art. 34 do Decreto Lei nº 2.848/40. Sen. Sebastião Rocha

Pág.

290

52

427

434

436

438

440

15

15

96

101

Polêmica em torno do projeto de lei que disciplina a doação de órgãos. Sen. Joel de Hollanda

PLS nº 15/97, que extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições sociais devidas pelos municípios, até 31 de dezembro de 1992. Sen. Francisco Escórcio

PLS nº 16/97, que dispõe sobre a doação de bibliografia para os concursos de vestibulares nas instituições públicas de ensino superior. Sen. Francisco Escórcio

Apresenta projeto de lei que dispõe sobre Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar. Sen. Gilvam Borges

PLS nº 17/97, que regulamenta o art. 226 § 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana. Sen. Gilvam Borges

PLS nº 18/97, que altera a Lei nº 4.504/64, dispõe sobre a participação dos municípios na Reforma Agrária, a organização e assistência aos agricultores integrados nesse processo e reestrutura o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário - FUNMI-RAD. Sen. Francisco Escórcio

PLS nº 19/97, que altera o art. 150 da Lei nº 4.737/65. Sen. Lúcio Alcântara

PLS nº 20/97, que dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças por meio de canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão). Sen. Pedro Simon

PLS nº 21/97, que veda a participação da empresa em licitação pública, nas hipóteses que especifica. Sen. Júlio Campos

PLS nº 22/97, que estabelece sistemática de financiamento da política nacional de desenvolvimento regional. Sen. Ben Veras

PLS nº 24/97, que propõe a nomeação de parentes para cargos em comissão. Sen. Roberto Freire

Sobre o PLC nº 94/96, que trata da Lei de Proteção de Cultivares. Sen. Jonas Pinheiro

Projeto de lei, de sua autoria, que objetiva regulamentar as atividades de factoring no País. Sen. José Fogaça

Leitura do PLC nº 3/97 (nº 2.576/96, na origem), do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829/93, que cria no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria. Sen. Jonas Pinheiro

Anuncia projeto de lei que dispõe sobre parcelamento do solo do Distrito Federal para fins urbanos e para isso altera dispositivos da Lei nº 6.766/79. Sen. José Roberto Arruda

PLS nº 26/97, que dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 6.766/79. Sen. José Roberto Arruda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLS nº 9/97 - Complementar, que dispõe sobre as transferências financeiras destinadas à manutenção das Câmaras de Vereadores pelas Prefeituras Municipais,

V

Pág.

208

211

213

223

250

253

256

258

307

327

332

356

358

370

448

465

nos termos do artigo 168 da Constituição Federal. Sen Francisco Escórcio

PLS nº 12/97 _ Complementar, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário Sen Flaviano Melo

PLS nº 23/97 _ Complementar, que regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal Sen Ronaldo Cunha Lima.

PLS nº 25/97 _ Complementar, que cria o Fundo de Terras Sen Espiridião Amin

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 21/97, que dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquígrafo anteriormente à Resolução nº 79/92 Sen Coutinho Jorge

PR nº 22/97 - Mesa Diretora, que estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo Sistema Eletrônico de votação, na hipótese que menciona Sen Geraldo Melo

PR nº 23/97, que dá o nome de "Sala Senador Visconde de Cairu" à sala de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Sen Lúcio Alcântara.

PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997 Sen Eduardo Suplicy

Discutindo o PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997 Sen Eduardo Suplicy

Discutindo o PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997 Sen Fernando Bezerra.

Discutindo o PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997 Sen Carlos Wilson

REFORMA ADMINISTRATIVA

Importância do andamento da reforma administrativa do Governo Federal Sen Mauro Miranda

REFORMA AGRÁRIA (Vide PESQUISA, SEM-TERRA)

Forças contrárias à reforma agrária. Sen. Osmar Dias

Reforma Agrária. Sen Ramez Tebet

REGIÃO AMAZÔNICA

Região Amazônica. Sen Francisco Escórcio

Pág.		Pág.
	REGIÃO NORTE (Vide HIDROVIA)	
13	REQUERIMENTO (Vide TÍTULO DE CREDITO)	
50	Requerimento nº 127/97, solicitando informações ao Ministro do Exército sobre a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL. Sen Eduardo Suplicy.	20
331	Requerimento nº 128/97, solicitando que seja realizada sessão especial para homenagear a Fundação da Academia Brasileira de Letras pelos 10 anos de fundação Sen Gilberto Miranda.	96
334	Encaminhando Requerimento nº 137/97, de homenagem de pesar ao Deputado Homero Oguido Sen Osmar Dias	219
	Requerimento nº 137/97, de homenagem de pesar ao Deputado Homero Oguido Sen Osmar Dias	219
17	Requerimento nº 139/97, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União, sobre empresas fornecedoras do Projeto Sivam Sen Antonio Carlos Valadares	248
103	Requerimento nº 145/97, de homenagem de pesar ao Sr Presidente Deng Kiao-Ping, da China. Sen. Lúcio Coelho	262
335	Requerimento nº 146/97, solicitando que seja realizada sessão solene para homenagear o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen Sen Waldeck Ornelas.	262
399	Anuncia requerimento ao Ministro do Planejamento, Sr Antônio Kandir, solicitando informações sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce Sen Coutinho Jorge	294
401	Requerimento nº 152/97, solicitando informações ao Sr Ministro de Estado da Fazenda sobre as fraudes cambiais ocorridas nos anos de 1988 e 1989 Sen Roberto Requião	325
	Requerimento nº 153/97, solicitando informações ao Sr Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, acerca do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce Sen. Coutinho Jorge	326
415	Encaminhando a votação do Requerimento nº 154/97 Sen Humberto Lucena.	352
	Requerimento nº 154/97, de homenagem de pesar ao ex-Deputado Gileno De Carli, de Pernambuco Sen Humberto Lucena.	352
416	Requerimento nº 155/97, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União sobre o "Contrato nº 01 - CCSIVAM/Raytheon" Sen Ermandes Amorim	387
	REUNIÃO	
58	Esclarecimentos sobre a realização de reunião com o Governador de Santa Catarina. Sen. Bernardo Cabral	401
	Reiterando que não atribuiu ao Senador Bernardo Cabral, a iniciativa de promover reuniões Sen Espiridião Amin	402
215	Refere-se aos fatos tratados em reunião particular com o Governador de Santa Catarina. Sen Casildo Maldaner	404
316	Repercussão sobre a reunião particular com o Governador de Santa Catarina. Sen Geraldo Melo.	409

Enaltece o Senador Bernardo Cabral pela comemoração de reunião particular com o Governador de Santa Catarina. Jádor Barbalho.....	410
Elogios ao Senador Bernardo Cabral pela convocação de reunião particular. Sen. Romeu Tuma ..	412
Reflexão sobre a reunião presidida pelo Senador Bernardo Cabral Sen. Ademir Andrade	414
REVISÃO	
Proposta de revisão da Lei nº 3.953/91, que garante aos taueiros o acesso à graduação de suboficial Sen. Valmir Campelo.....	206
RIO SÃO FRANCISCO (Vide TRANSPOSIÇÃO)	
RODOVIA	
Enaltece o Governador do Estado de Tocantins, Siqueira Campos, em ocasião da assinatura de contrato co-financiamento do gerenciamento da malha rodoviária para o Estado Sen. Leomar Quintanilha	125
Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para liberar verbas para recuperação da BR-163, que permite escoamento de toneladas de alimentos. Sen. Carlos Bezerra	363
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Revitalização da Santa Casa de Misericórdia do Pará, que comemora 378 anos. Sen. Ademir Andrade...	366
SEM-TERRA	
Movimento dos Sem-Terra e a reforma agrária. Sen. Casildo Maldaner	180
SISTEMA PENITENCIÁRIO	
Sistema penitenciário brasileiro. Sen. Benedita da Silva	372
(STF)	
Decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ação impetrada por servidores públicos civis Sen. Sebastião Rocha	244

Pág.		VII	
		Pág.	
(TCU)			
Decisão do Tribunal de Contas da União, de considerar regulares os procedimentos do Ministério da Aeronáutica, sobre contratação de firmas de equipamentos para o projeto Sivam. Sen. Antônio Carlos Valadares ..	414	89	
TÍTULO DE CRÉDITO			
Demonstração da isenção com respeito aos títulos e às Letras Financeiras do Município de São Paulo através do Requerimento nº 151/97 Sen. Eduardo Suplicy ..	206	288	
Exigência para que a emissão de Títulos dos Municípios e dos Estados pudesse ter aceitação do Senado Federal em decorrência do processo originário da cidade de Osasco. Sen. Lauro Campos.....	125	460	
TRANSPORTE			
Necessidade de repensar o sistema de transporte da região Centro-Oeste. Sen. Mauro Miranda.....	125	422	
TRANSPOSIÇÃO			
Defende o início das obras de transposição das águas do rio São Francisco Sen. Ney Suassuna ..	363	320	
TUBERCULOSE (Vide COMEMORAÇÃO)			
TURISMO			
Déficit na conta turismo Sen. Ney Suassuna....	180	387	
(UERJ)			
Sobre a Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ Sen. Benedita da Silva	372	311	
VESTIBULAR			
Comentário ao sistema de educação, face ao catastrófico resultado nos exames de vestibulares na Universidade Federal do Pará. Sen. Ademir Andrade ..	244	463	
VIOLÊNCIA (Vide ÍNDIO)			

II

	Pág.		Pág.
CARLOS BEZERRA		Importância do Senador Darcy Ribeiro, sobretudo aos negros e aos índios Aparte à Sen. Benedita da Silva.	121
Desamparo à criança brasileira.	304	Demonstração da isenção com respeito aos títulos e às Letras Financeiras do Município de São Paulo através do Requerimento nº 151/97.	288
Enaltece o Senador Ramez Tebet pelo discurso sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ramez Tebet	319	Considerações sobre a realização da Micarecandanga em frente ao Congresso Nacional Aparte ao Sen. Francisco Escórcio	289
Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para liberar verbas para recuperação da BR-163, que permite escoamento de toneladas de alimentos	363	Comunica pesquisa transmitida pela Rede Globo de Televisão, informando apoio à realização da reforma agrária e ao Movimento dos Sem-Terra	320
Comentário à grave situação da borracha natural brasileira. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro	382	Enaltece o trabalho do Senador José Eduardo Dutra com relação a formação do Bloco Parlamentar entre os partidos PT, PDT, PSB e PPS	355
Publicação no <i>Diário Oficial da União</i> , do Orçamento Geral da União de 1997	419	PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997	399
Aproveitamento da questão orçamentária no País	419	Discutindo o PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997	401
CARLOS WILSON		ÉLCIO ÁLVARES	
Honras ao Senador Darcy Ribeiro	40	Homenagem de pesar ao Senador Darcy Ribeiro	22
Discutindo o PR nº 24/97	416	Aparte ao Sen. Hugo Napoleão	22
CASILDO MALDANER		EMÍLIA FERNANDES	
Cumprimentos em memória do Senador Darcy Ribeiro Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	27	Votos de pesar ao Senador Darcy Ribeiro	246
Movimento dos Sem-Terra e a reforma agrária	180	Lectura da PEC nº 4/97 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, do caput do art. 28, do inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal	321
Refere-se aos fatos tratados em reunião particular com o Governador de Santa Catarina	404	Parecer oral ao PDL nº 94/96 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, (RS)	339
COUTINHO JORGE		Libertação da brasileira Lamia Marouf Hassan, presa em Israel	353
PR nº 21/97, que dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquígrafo anteriormente à Resolução nº 79/92		Opinião à reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida pelo Senador Bernardo Cabral	412
Reverência ao Senador Darcy Ribeiro (Republicação)		EPITACIO CAFETEIRA	
		Comentários de pesar ao falecimento do Senador Darcy Ribeiro Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	27
Anuncia requerimento ao Ministro do Planejamento, Sr. Antônio Kandir, solicitando informações sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce	294	Discorre sobre os fatos ocorridos em decorrência da CPI	445
Requerimento nº 153/97, solicitando informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, acerca do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce	326	ERNANDES AMORIM	
EDISON LOBÃO		Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do Manual do Vereador	166
Atuação do Senador Darcy Ribeiro na política. Aparte ao Sen. Ademur Andrade	37	Comentários à situação carcerária brasileira Aparte à Sen. Benedita da Silva.	373
Anúncio do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, de novas medidas relativas à política habitacional		Requerimento nº 155/97, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União sobre o "Contrato nº 01 - CCSIVAM/Raytheon"	387
Planejamento familiar Aparte ao Sen. Gilvam Borges	226		
Trabalho desenvolvido pela Comissão de Fiscalização e Controle.	232		
EDUARDO SUPLICY			
Requerimento nº 127/97, solicitando informações ao Ministro do Exército sobre a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	41		
Comentários sobre o lado social do Senador Darcy Ribeiro			

ESPIRIDÃO AMIN

PLS nº 25/97_Complementar, que cria o Fundo de Terras 334
 Reiterando que não atribuiu ao Senador Bernardo Cabral, a missão de promover reuniões 402

FERNANDO BEZERRA

Discutindo o PR nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo _ LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997 415
 Sobre a situação do carbonato neutro de sódio "a barnilha" 423

FLAVIANO MELO

PLS nº 12/97 _ Complementar, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário 50
 Necessidade de programa de combate à hepatite no Brasil 179
 Inundação na cidade de Rio Branco (AC) 319
 Parecer nº 69/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 91/96 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados) 338
 Parecer nº 70/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 94/96 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados). 340
 Parecer nº 71/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 100/96 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados) 342
 Parecer nº 72/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 102/96 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados) 344

FRANCELINO PEREIRA

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro Aparte à Sen. Júnia Marise 55
 Trata de medidas provisórias 59

FRANCISCO ESCÓRCIO

PLS nº 9/97 _ Complementar, que dispõe sobre as transferências financeiras destinadas à manutenção das Câmaras de Vereadores pelas Prefeituras Municipais, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal. 13
 PLS nº 10/97, que autoriza o Poder Executivo a promover a transferência da ferrovia São Luís _ Teresina, da Rede Ferroviária Federal para a Companhia Vale do Rio Doce. 15
 Região Amazônica. 163
 Anuncia projeto de lei que extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguridade Social _ INSS 207
 PLS nº 15/97, que extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguro Social _ INSS, oriundos de contribuições sociais devidas pelos Municípios, até 31 de dezembro de 1992 211
 PLS nº 16/97, que dispõe sobre a doação de bibliografia para os concursos de vestibulares nas instituições públicas de ensino superior. 213

Pág.

Pág.

PLS nº 18/97, que altera a Lei nº 4.504/64, dispõe sobre a participação dos Municípios na Reforma Agrária, a organização e assistência aos agricultores integrados nesse processo e reestrutura o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário _ FUNMI-RAD. 253
 Solidariedade ao Senador Antomo Carlos Magalhães de não aceitar a realização da Micarecandanga em frente ao Congresso Nacional. 289

GERALDO MELO

PR nº 22/97 _ Mesa Diretora, que estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo Sistema Eletrônico de votação, na hipótese que menciona. 103
 Repercussão sobre a reunião particular com o Governador de Santa Catarina. 409

GILBERTO MIRANDA

Requerimento nº 128/97, solicitando que seja realizada sessão especial para homenagear a Fundação da Academia Brasileira de Letras pelos 10 anos de fundação 96
 Preocupação com a racionalização da energia elétrica 165

GILVAM BORGES

Homenagem à atuação do Senador Darcy Ribeiro na construção dos Centros Integrados de Educação Pública - CIEPS 43
 Congratula-se com a Igreja Católica pela escolha do tema "Os encarcerados" para Campanha da Fraternidade de 1997 207
 Sugere à Igreja Católica, "Mulher", como tema para a Campanha da Fraternidade de 1998 207
 Apresenta projeto de lei que dispõe sobre Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar 223
 PLS nº 17/97, que regulamenta o art 226 § 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana. 250

GUILHERME PALMEIRA

Congratula-se com o discurso do Senador Osmar Dias sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen Osmar Dias 217
 Reforma da Previdência. 290

HUGO NAPOLEÃO

Sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Darcy Ribeiro. 21

HUMBERTO LUCENA

Respeito ao Senador Darcy Ribeiro 29
 Requerimento nº 154/97, de homenagem de pesar ao ex-Deputado Galeno De Carl, de Pernambuco. 352
 Encaminhando a votação do Requerimento nº 154/97. 352

IV

ÍRIS REZENDE

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro Aparte ao Sen Coutinho Jorge

JÁDER BARBALHO

Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro pelo reconhecimento em vida.

Enaltece o Senador Bernardo Cabral pela comemoração de reunião particular com o Governador de Santa Catarina.

JEFFERSON PÉRES

Testemunho de fatos importantes sobre o Senador Darcy Ribeiro

Leitura da Mensagem nº 65/97 (nº 226/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, da Srª Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Geórgia

A situação da borracha nacional
Comentários ao projeto que cria áreas metropolitanas Aparte ao Sen José Roberto Arruda

O problema da borracha nacional Aparte à Sen Marina Silva

JOEL DE HOLLANDA

Apelo à deliberação da PEC nº 54/95, que altera o § 3º do art 102 da Constituição Federal para que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal produzam eficácia contra todos e efeito aos demais órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo

Polêmica em torno do projeto de lei que disciplina a doação de órgãos.

Homenagem póstuma ao cantor Chico Science

JONAS PINHEIRO

Sobre o PLC nº 94/96, que trata da Lei de Proteção de Cultivares

Problemas no setor produtivo de borracha natural brasileira.

Parecer oral ao PLS nº 142/96, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural

Leitura do PLC nº 5/97 (nº 2.576/96, na origem), do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829/93, que cria no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

JOSAPHAT MARINHO

Aponta solução para acabar com o excesso de medidas provisórias Aparte ao Sen Francelino Pereira.

Reporta-se ao centenário de nascimento de Epaminondas Herbert de Castro

Pág.		Pág.
	Os 60 anos de Fundação do Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose - IBIT	247
25	Anuncia apelo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista (BA), ao Presidente do Banco do Brasil, sobre o fechamento do Centro de Processamento de Dados e Comunicações desta instituição bancária.	386
38		
	JOSÉ AGRIPINO MAIA	
410	Concretização do Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro Aparte ao Sen Carlos Wilson	41
	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
28	Honra-se pela amizade do Senador Darcy Ribeiro	30
	Considerações sobre a realização da Micarecandanga defronte ao Congresso Nacional Aparte ao Sen Francisco Escórcio	290
	JOSÉ FOGAÇA	
188	Parecer nº 66/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as PEC nºs 1, 4, 11, 20 e 65/95, relativas à medidas provisórias, e sobre a Emenda nº 1 - Plen. oferecida pela Comissão Especial (Relator Senador Josaphat Marinho)	111
444		
450	Concorda com o discurso do Senador Guilherme Palmeira sobre a Previdência Social Aparte ao Sen Guilherme Palmeira	293
453	Projeto de lei, de sua autoria, que objetiva regulamentar as atividades de factoring no País	358
	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
129	PLS nº 11/97, que dispõe sobre acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	15
208	Homenagem ao trabalho do Senador Darcy Ribeiro	39
298	Necessidade de investimento no sistema portuário brasileiro	181
	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
356	Anuncia projeto de lei que dispõe sobre parcelamento do solo do Distrito Federal para fins urbanos e para isso altera dispositivos da Lei nº 6.766/79	448
381		
396	PLS nº 26/97, que dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 6.766/79	465
	JÚLIO CAMPOS	
370	Apelo à equipe econômica para que haja aumento das exportações a fim de combater o déficit na balança comercial.	302
	PLS nº 21/97, que veda a participação da empresa em licitação pública, nas hipóteses que especifica.	307
61	O sucesso do Plano Real	406
247	Sugere ao Banco Central, a criação de moedas que sejam diferenciadas e melhor percebidas pela população	466

	Pág.	V	Pág.
JÚNIA MARISE			
Reporta-se ao Projeto Cabocio, de autoria do Senador Darcy Ribeiro.....	52		
Comentário à situação do setor da borracha no Brasil. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	384		
LAURO CAMPOS			
Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro	34		
Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso..	126		
Complementa discurso do Senador Eptácio Cafeteira sobre o Secretário da Fazenda de Paulo Maluf Aparte ao Sen. Eptácio Cafeteira.....	446		
Exigência para que a emissão de Títulos dos Municípios e dos Estados pudesse ter aceitação do Senado Federal em decorrência do processo originário da cidade de Osasco ..	460		
Despotismo e autoritarismo no Governo Fernando Henrique Cardoso	460		
Sugestão para o problema de desqualificação nos exames vestibulares. Aparte ao Sen. Ademir Andrade ..	464		
LEOMAR QUINTANILHA			
O mundo na visão do Senador Darcy Ribeiro. . .	43		
Enaltece o Governador do Estado de Tocantins, Siqueira Campos, em ocasião da assinatura de contrato co-financiamento do gerenciamento da malha rodoviária para o Estado ..	125		
LÚCIO ALCÂNTARA			
Enaltece saudosamente o Senador Darcy Ribeiro	26		
Concorda com as sugestões do Senador Edison Lobão acerca do Senado Federal e Comissões Aparte ao Sen. Edison Lobão ..	234		
PLS nº 19/97, que altera o art. 150 da Lei nº 4.737/65	256		
O papel fundamental da educação no confronto ao desemprego	300		
Investimentos na educação do Estado do Ceará contra o desemprego.....	300		
O Banco do Nordeste	308		
PR nº 23/97, que dá o nome de "Sala Senador Visconde de Caru" à sala de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos ..	335		
Parecer oral ao PLS nº 73/96, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação	393		
Importância do incremento da área irrigável do Ceará.....	420		
LÚDIO COELHO			
Requerimento nº 145/97, de homenagem de pesar ao Sr. Presidente Deng Kiao-Ping, da China.....	262		
Parecer nº 67/97 - Comissão Diretora, que apresenta redação final às Emendas do Senado ao PLC nº 93/95 (nº 4.235/93, na origem).....	287		
Parecer nº 68/97 - Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 102/95 (nº 1.323/91, na origem)	287		
MARINA SILVA			
Complementa o discurso do Senador Coutinho Jorge sobre o Projeto Cabocio do Senador Darcy Ribeiro. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge	24		
Significâncias do Senador Darcy Ribeiro. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....	31		
Opinião ao Projeto Cabocio Aparte à Sen Júnia Marise.....	53		
Comentário ao expediente enviado pela Associação das Comunidades dos Índios Tapeba, do Município de Caucaia (CE), sobre violência a essa comunidade. . .	131		
Preocupação com as enchentes no Estado do Acre	355		
Opinião ao tema da Campanha da Fraternidade "A Fraternidade e os Encarcerados" Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	380		
Complementa o discurso do Senador Jonas Pinheiro sobre a situação da borracha no Brasil Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	383		
A grave situação no setor da borracha nacional. . .	452		
MAURO MIRANDA			
Reverencia a memória do Senador Darcy Ribeiro.	45		
Importância do andamento das reformas administrativas do Governo Federal ..	58		
Apoio ao Senador Ramez Tebet sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....	318		
Lançamento de campanha nacional contra o desperdício de culturas mecanizadas, milho e soja, principalmente	422		
Necessidade de repensar o sistema de transporte da região Centro-Oeste ..	422		
NABOR JÚNIOR			
Considerações sobre o trabalho dos parlamentares na elaboração orçamentária.	193		
Corte orçamentário anunciado pelo Jornal da Tarde ..	193		
Preocupação com o setor da borracha nacional	453		
Aparte à Sen. Marina Silva.....	453		
Repercussão dos debates realizados em Rio Branco entre os prefeitos municipais do Estado do Acre.	458		
NEY SUASSUNA			
Ressalvas aos fatos do Senador Darcy Ribeiro	33		
Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	44		
Homenagem ao trabalho do Senador Darcy Ribeiro ..	44		
Preocupação com as reformas administrativas.	59		
Sobre o setor agrícola brasileiro.....	123		
Reflexão sobre a Reforma Agrária. Aparte ao Sen. Ramez Tebet..	318		
Defende o início das obras de transposição das águas do rio São Francisco.....	320		
Enaltece o discurso do Senador Jonas Pinheiro sobre a Lei de Proteção de Cultivares. Aparte ao Sen Jonas Pinheiro ..	357		

VI

	Pág.		Pág.
Reflexão sobre os mecanismos de corrupção . . .	360	ROBERTO FREIRE	
Déficit na conta turismo	387	Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro em nome do PPS	39
Alerta à política econômica.	387	PLS nº 24/97, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão	332
ODACIR SOARES		ROBERTO REQUILÃO	
Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do PLANAFLORO _ Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia	172	Requerimento nº 152/97, solicitando informações ao Sr Ministro de Estado da Fazenda sobre as fraudes cambiais ocorridas nos anos de 1988 e 1989	325
Comemoração do quadragésimo ano de criação da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira _ CEPLAC, na cidade de Cacoal (RO)	363	ROMEU TUMA	
ONOFRE QUINAN		Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro	32
Elogios ao Senador Darcy Ribeiro Aparte ao Sen Coutinho Jorge	25	Escolha do tema para a Campanha da Fraternidade de 1997	72
OSMAR DIAS		Elogios ao Senador Bernardo Cabral pela convocação de reunião particular	412
Forças contrárias à reforma agrária.	215	RONALDO CUNHA LIMA	
Requerimento nº 137/97, de homenagem de pesar ao Deputado Homero Oguido	219	Homenagem ao Senador Darcy Ribeiro Aparte ao Sen Humberto Lucena.	30
Encaminhando Requerimento nº 137/97, de homenagem de pesar ao Deputado Homero Oguido	219	Parecer nº 65/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final das emendas ao PLC nº 11/93 (nº 3 053/84, na origem)	110
Parecer oral ao PDL nº 100/96 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaítuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaítuba (SP)	341	PLS nº 23/97 _ Complementar, que regulamenta o inciso I, do § 1º, do art 43 da Constituição Federal ...	331
Parecer oral ao PDL nº 102/96 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos (SP)	343	Parecer nº 73/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 24/97	416
PEDRO SIMON		Parecer nº 74/97 _ Comissão Diretora, que apresenta redação final do substitutivo do Senado ao PLC nº 102/92 (nº 1 289/91, na origem)	417
Necessidade de o Senado Federal convocar reunião para elaborar melhor os trabalhos Aparte ao Sen Edison Lobão	233	SEBASTIÃO ROCHA	
PLS nº 20/97, que dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças por meio de canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão)	258	PLS nº 14/97, que dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts 28, 29 e 36 da Lei nº 7 210/84, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2 848/40	101
Favorável ao requerimento apresentado pelo Senador Coutinho Jorge sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce Aparte ao Sen Coutinho Jorge	296	Homenagem à memória do Senador Darcy Ribeiro	118
Tema da Campanha da Fraternidade _ CNBB, "A Fraternidade e os Encarcerados", visando refletir sobre a situação dos presos no Brasil	378	A importância da hidrovía de Marajó para a região Norte	244
RAMEZ TEBET		Decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ação impetrada por servidores públicos civis	244
Reverência à memória do Senador Darcy Ribeiro	34	Referência à Carta de Macapá, que critica as tentativas do Governo de reduzir a função judiciária	244
Opinião pública sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen Osmar Dias	218	Homenagem ao líder chinês Deng Xiaoping pelo seu trabalho	244
Reflexão sobre o funcionamento do Senado Federal Aparte ao Sen Edison Lobão	234	SÉRGIO MACHADO	
Reforma Agrária.	316	Considerações saudosas ao Senador Darcy Ribeiro	46
Cumprimenta o Senador Pedro Simon pelo discurso sobre a grave situação das prisões no Brasil Aparte ao Sen Pedro Simon	379	VALMIR CAMPELO	
		Comunicação de pesar pela morte do Senador Darcy Ribeiro	33
		PLS nº 13/97, que denomina "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro" a Universidade de Brasília.	96
		Proposta de revisão da Lei nº 3 953/91, que garante aos taifeiros o acesso à graduação de suboficial	206
		Parabeniza o Senador Lúcio Alcântara pelo seu discurso sobre o Banco do Nordeste Aparte ao Sen Lúcio Alcântara.	310

Comenta o artigo publicado no Correio Brasileiro, do sociólogo José de Souza Martins, sobre o desemprego e subemprego.....

315

Leitura do PDL nº 15/97 (nº 314/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2-4-96.....

427

Leitura do PDL nº 16/97 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26-4-96.

434

Leitura do PDL nº 17/97 (nº 321/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13-12-95

436

Leitura do PDL nº 18/97 (nº 328/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29-1-96.....

438

Leitura do PDL nº 19/97 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Tro-

ca de Notas, que incorpora os parágrafos 4,5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17-11-95.....

440

Debate para a adesão ao Sistema Simplificado de Pagamento de Impostos e Contribuições Federais _ SIMPLES.....

443

WALDECK ORNELAS

Conferência Internacional sobre a Infra-Estrutura no Nordeste do Brasil _ Oportunidade de Financiamento ao Setor Privado, sediada em Salvador (BA)

161

Requerimento nº 146/97, solicitando que seja realizada sessão solene para homenagear o ex-Ministro Márcio Henrique Simonsen

262

PEC nº 5/97, que dá nova redação ao § 1º do art 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Social _ PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público _ PASEP.....

323

Parecer oral ao PDL nº 91/96 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a executar por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia _ IR-DEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador (BA)

336

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa em 18 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães
(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Ex^{as}, faleceu o nosso Colega Darcy Ribeiro, que está sendo veiado no Salão Negro. Por esse motivo, vou encerrar a presente sessão, designando uma sessão especial para amanhã, às 16h, com o fim de homenagear, nesta Casa, a memória de Darcy Ribeiro.

Há um avião, cedido pela Presidência da República, para conduzir todos os Srs. Senadores que quiserem participar do funeral do nosso eminente e querido Colega.

Determino a publicação do expediente que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 14h32min.*)

É o seguinte o expediente despachado:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A Presidência recebeu a Mensagem nº 64, de 1997 (nº 172/97, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento e Desenvolvimento da Infra-Estrutura Municipal da Bahia – PRODUR.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua previa aquiescência:

MENSAGEM Nº 62, DE 1997

(Nº 158/97, na origem)

— Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Os méritos do Embaixador Pedro Paulo Pinto Assumpção, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de fevereiro de 1997. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 048/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 4 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

2. Encaminho, igualmente, em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Pedro Paulo Pinto Assumpção que, juntamente com

a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente. — **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Ministro de Primeira Classe Pedro Paulo Pinto Assumpção

Três Rios/RJ, 2 de julho de 1936.

Filho de Pedro Paulo Assumpção e Maria José Pinto Assumpção.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ. CPCD, IRBr.

Curso de Economia Cafeeira, IBC/RJ.

Curso de Extensão em Lógica, PUC/RJ.

Curso de Economia, em nível de Mestrado, "George Washington University", Washington, D.C., EUA.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de abril de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de agosto de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão da América Setentrional, 1962.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1964/67.

Oficial de Gabinete do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, 1972.

Subchefe da Divisão de Política Financeira, 1973/77.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1977/85.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1992/95.

Washington, Segundo Secretário, 1967/72.

Panamá, Encarregado de Negócios, a.i., 1990.

Tel Aviv, Embaixador, 1996/97.

Reunião da Junta Executiva da OIC, Londres, 1964 (membro).

Negociações para a renovação do Acordo de Trigo Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1964 (membro).

II Reunião das Autoridades Açucareiras, convocada pelo CIES/OEA, Washington, D.C., 1965 (membro).

XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).

Conferência da ONU para negociar o Convênio Internacional do Açúcar, Genebra, 1965 (membro).

Junta Deliberativa do Departamento do Trigo da Superintendência Nacional do Abastecimento, 1965/67 (representante do MRE).

I Reunião do Subcomitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

Reunião da Comissão Especial do CIES/OEA, Caracas, 1970 (delegado).

VIII Reunião Extraordinária do CIES/OEA, em nível ministerial, 1970 (delegado).

Reunião Extraordinária do CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

I Sessão da CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro); II, III e IV Reuniões do Grupo *ad hoc* de Comércio sobre barreiras tarifárias e não-tarifárias e questões conexas, CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

Reunião Extraordinária da CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

Reunião do subcomitê sobre o Brasil, CIAP, Washington, D.C., 1970 e 1971 (membro).

IV e XIX Sessões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1964 e 1971 (membro).

II Reunião do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional no âmbito do BIRD, Washington, D.C., 1971 (delegado).

Reunião Extraordinária da CECLA, Brasília, 1971 (delegado).

Reunião dos Centros Internacionais do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional no âmbito do BIRD, Washington, D.C., 1972 (delegado).

Seminário sobre Economia Brasileira, patrocinado pelo "Industrial College of the Armed Forces", do Departamento de Defesa/EUA, 1972 (representante do Brasil).

Negociação com a Grã-Bretanha de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos, Londres, 1973 (delegado).

Negociação com a Itália de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos, Roma, 1973 (delegado).

Conferência na Escola Superior de Guerra (ESG) sobre o tema "Problemas do Desenvolvimento Econômico", 1973.

Conferência na Universidade de Machenzie, São Paulo, SP, no Ciclo "Diplomacia para o Desen-

volvimento", sobre o tema "A" Cooperação Financeira Externa e o Ministério das Relações Exteriores", 1973.

À disposição de Missão Oficial do Japão à posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1974.

II Reunião Anual da Assembléia de Governadores do FAD, Dacar, 1975 (delegado).

VII Reunião do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado ao Comércio, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Grupo de Trabalho Interministerial sobre a participação do Brasil na implementação da Rede Pan-Africana de Telecomunicações, Brasília, 1975 (representante do MRE).

III Reunião, em nível ministerial, dos países do "Grupo dos 77", (países em desenvolvimento), Manila, 1976 (delegado).

IV UNCTAD, Nairóbi, 1976 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional e VI, VII e VIII Sessões da Comissão de Assuntos Financeiros, Paris, 1976 (delegado).

Conferência sobre cooperação Econômica Internacional, em Nível Ministerial, e respectivas Reuniões Preparatórias, Paris, 1977 (delegado).

Comissão de Seguro de crédito à Exportação, Instituto de Resseguros do Brasil, 1977/83 (representante do MRE).

IV Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Brasília, 1977 (delegado).

Grupo de Trabalho encarregado de coordenar, em nível governamental, a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da II Reunião da Comissão Mista Ministerial Brasil-Irã de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1977 (coordenador, como representante do MRE).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais (CETI), Ministério da Fazenda, 1977/85 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Secretário-Geral das Relações Exteriores, em visita oficial ao Irã, 1978 (membro).

Comissão de Empréstimos Externos (CEM-PEX), criada pelo Decreto nº 65.071, de 27-8-69, 1978/79 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial à Venezuela, para inauguração de Agência em Caracas, 1978 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro da Fazenda, em visita oficial à Itália, 1978 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro das Minas e Energia, em visita oficial ao Irã, 1978 (membro).

IV e V Reuniões do Grupo de contato Intergovernamental Brasil-Portugal para Exame das Ques-

tões Relacionadas com Investimentos Recíprocos, Lisboa e Brasília, 1978 (delegado).

À disposição de sua Alteza Imperial a Princesa Acharaf Pahlavi, do Irã, em sua visita oficial ao Brasil, 1978.

Comitiva do senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial à Costa do Marfim, para inaugurar Agência em Abidjan e participar do "Simpósio para o Fomento do Intercâmbio Brasil-África Ocidental", Abidjan, 1979 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Funções e Políticas do BID, Washington, D.C., 1979 (delegado).

Reunião do "Grupo dos 7", em nível de Ministros da Fazenda, no âmbito do FMI, Belgrado, 1979 (delegado).

Missão Oficial ao Peru para tratar da cooperação bilateral, em nível de bancos, Lima, 1979 (coordenador).

À disposição de Missão oficial do Peru à posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1979.

À disposição dos Senhores Ministro da Indústria e Energia e Ministro do Comércio e Turismo da Espanha, em visita oficial ao Brasil, 1979.

À disposição do Senhor Ministro do Comércio Internacional e Indústria e do Senhor Vice-Ministro da Fazenda do Japão, em visita oficial ao Brasil, 1979.

À disposição do Senhor Ministro das Relações Exteriores e Cultura da República da Costa Rica, em visita oficial ao Brasil, 1979.

I Sessão da Comissão Mista Brasil-República Popular da China, Pequim, 1980, (delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Argentina, 1980 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial a Macau, para inauguração de Agência em Macau, 1980 (membro).

I Seminário sobre Reforma do Sistema Monetário Internacional, patrocinado pelo Fundo Monetário Árabe, Abu-Dhabi, Emirados Árabes Unidos, 1980 (delegado).

À disposição do Senhor Subsecretário do Ministério das Finanças da República do Iraque, em visita oficial ao Brasil, 1980.

À disposição do Senhor Ministro das Finanças da República do Iraque, em visita oficial ao Brasil, 1980.

Reunião Preparatória das Negociações Brasil-Iraque, de alto nível, sobre a criação de empresas binacionais nos campos de bancos e seguros, SEPLAN, 1980 (representante do MRE).

Atos de inauguração de Agência da Caixa Geral de Depósitos em São Paulo, SP, 1980 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França, 1981 (membro).

À disposição do Senhor Paul Nze, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular do Congo, em visita oficial ao Brasil, 1981.

I Reunião, de nível ministerial, da Comissão Mista de Coordenação para Cooperação Econômica Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (delegado).

À disposição do Senhor Sunao Sonoda, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, em visita oficial ao Brasil, 1981.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).

À disposição do Senhor Paul A. Volcker, Presidente do "Federal Reserve System", Estados Unidos da América, em visita oficial ao Brasil, 1981.

Delegação à assinatura dos Atos Constitutivos do Banco Brasileiro/Iraquiano e da Companhia Seguradora Brasileiro/Iraquiana, em Bagdá, à Arábia Saudita, ao Bareine, Kuaite e Iraque, com vistas a incrementar a Cooperação financeira e comercial, 1981 (delegado).

Reunião de Peritos Governamentais, de alto nível, para examinar a constituição de um Fundo Mundial destinado a financiar desequilíbrio de balanços de pagamentos de países em desenvolvimento, de acordo com o Programa de Ação adotado em Conferência sobre Cooperação Econômica entre os Países em Desenvolvimento (CEPD), Bagdá, 1982 (chefe).

XIX Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina, Espanha e Filipinas, Montego Bay, Jamaica, 1982 (delegado).

Atos de inauguração do Banco Brasileiro-Iraquiano S.A., Rio de Janeiro, 1982 (representante do MRE).

I Rodada de Negociações Brasil-Nigéria sobre uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1982 (delegado).

I Reunião, a nível ministerial, do Grupo de Trabalho Brasil Estados Unidos da América sobre Assuntos Econômicos, Washington, D.C., EUA, 1983 (delegado).

Grupo de Trabalho para tratar de Estudo Conjunto sobre Comércio e Finanças vinculado ao Grupo de Assuntos Econômicos Brasil-Estados Unidos da América, Rio de Janeiro, 1983 (delegado).

Conferência Especializada Extraordinária sobre Financiamento Externo, no âmbito da OEA/CIES, a Níveis de Peritos Governamentais e de Ministros, Caracas, 1983 (delegado).

Reunião do Grupo Informal (Argentina, Brasil, México, Peru, EUA) com mandato para tratar de um Programa de Trabalho de Comissão Especial Interamericana sobre questões afetas à dívida externa, ao comércio e financiamento, no âmbito da OEA/CIES, Washington, D.C, 1983 (delegado).

Participação no "Simpósio sobre reestruturação da dívida externa: a experiência da América Latina", patrocinado pelo Departamento de Estado, EUA, e Universidade de Illinois, realizado em Williamsburg, Va., e Washington, D.C., 1983 (representante do Brasil).

I Rodada de Negociações Brasil-Trinidad e Tobago em tomo de uma Convenção Bilateral Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1984 (delegado).

XIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Brasília, 1984 (delegado).

Conferência Econômica Latino-Americana, Quito, 1984 (delegado).

XIV (Kingston, 1973), XV (Santiago do Chile, 1974), XXVI (São Domingos, 1975), XVII (Washington, D.C., 1977), XXIX (Vancouver, 1978), XX (Montego Bay, Jamaica, 1979), XXI (Rio de Janeiro, 1980), XXII (Madrid, 1971), XXIII (Cartagena de Índias, Colômbia, 1982), XXIV (Panamá, 1983), XXV (Punta del Este, Uruguai, 1984), Reuniões anuais da Assembléia de Governadores do BID (delegado).

XVIII (Washington, D.C., 1977), XX (Vancouver, 1978), XXIX (Cartagena de Índias, Colômbia, 1982), XXX (Berlín Ocidental, 1982), XXXI (Toronto, 1982), XXXII (Rio de Janeiro, 1982), XXXIII (Washington, D.C., 1983), XXXVI (Panamá, 1983), XXXVII (Punta del Este, Uruguai, 1984) Reuniões da Comissão da Assembléia de Governadores do BID (delegado).

XXII Reunião de Governadores de Bancos Centrais do Continente Americano, Port of Spain, 1984 (delegado).

XXXV e XXXVIII Reuniões de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha, Montego Bay, 1982, Port of Spain, 1984 (delegado) e XIX Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina, Espanha e Filipinas, Montego Bay, 1982 (delegado).

Reunião Técnica Preparatória, de alto nível, e II Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevidéu, 1984 (delegado).

Negociações, no âmbito da ALADI, relativas à Revisão dos Acordos de Alcance Parcial Brasil-Argentina, Brasil-Peru, Brasil-Paraguai e Brasil-Uru-

guai, de um Protocolo de Expansão Comercial Brasil-Uruguai e de um Acordo Brasil-México no setor de máquinas-ferramentas, Montevideu, 1984 (delegado).

III Rodada de Negociações Brasil-Paraguai em torno de uma Convenção Bilateral destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Assunção, 1984 (delegado).

Reunião de Chanceleres e Ministros das Finanças de Países Latino-Americanos, e respectiva Reunião Preparatória, em Nível Técnico, sobre questões financeiras internacionais, Cartagena de Índias, Colômbia, 1984 (delegado).

XXVI (Washington, D.C., 1977), XXVII (Washington, D.C., 1978), XXVIII (Washington, D.C., 1979), XXIX (Belgrado, 1979), XXX (Hamburgo, 1980), XXXI (Washington, D.C., 1980), XXXII (Libreville, 1981), XXXIII (Toronto, 1982), XXXIV (Washington, D.C., 1983), XXXV (Washington, D.C., 1984), Reuniões do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento), em nível de Ministros, no âmbito do FMI/BIRD, (delegado).

XXVI (Libreville, 1981), XXVII (Toronto, 1982), XXVIII (Washington, D.C., 1983), XXIX (Washington, D.C., 1983), XXX (Washington, D.C., 1984), XXXI (Washington, D.C., 1984) Reunião do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento), em nível de Suplentes, no âmbito do FMI/BIRD, (delegado).

XI (Washington, D.C., 1978), XII (Washington, D.C., 1979), XIII (Belgrado, 1979), XIV (Hamburgo, 1980), XV (Washington, D.C., 1980), XXVI (Libreville, 1981), XVII (Washington, D.C., 1981), XVIII (Helsinki, 1982), XIX (Toronto, 1982), XXI (Washington, D.C., 1983), XXII (Washington, D.C., 1984), XXIII (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Comitê Interino, em nível de Ministros, no âmbito do FMI (delegado).

XVII (Libreville, 1981), XVIII (Helsinki, 1982), XXI (Washington, D.C., 1983), XXII (Washington, D.C., 1983), XXIII (Washington, D.C., 1984), XXIV (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Comitê de Desenvolvimento, em níveis de Suplentes e Ministros, no âmbito do BIRD (delegado).

XXII (Washington, D.C., 1977), XXXIII (Washington, D.C., 1978), XXIV (Belgrado, 1979), XXXV (Washington, D.C., 1980), XXXVI (Washington, D.C., 1981), XXXVII (Washington, D.C., 1982), XXXVIII (Washington, D.C., 1983), XXXIV (Washington, D.C., 1984), Reuniões anuais, conjuntas, das Assembléias de Governadores do FMI/BIRD (delegado).

Conferencias na Escola Nacional de Informações (ESNI), no curso "Conjuntura Internacional",

sobre temas ligados à política externa, 1976, 1977, 1979, 1980, 1984.

À disposição de Missão Oficial da República Popular da Polônia, sob a chefia do Vice-Presidente do Conselho de Estado, às cerimônias de posse do Presidente da República, 1985.

II Rodada de Negociações Brasil-Tchecoslováquia em torno de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação da Renda, Rio de Janeiro, 1985 (delegado).

Junta Deliberativa do Trigo (Jutri), no âmbito da superintendência Nacional de Abastecimento (Sunab), do Ministério da Fazenda, 1985/90 (representante do Ministério da Agricultura).

I e II Reuniões Preparatórias às II e III Reuniões do Mecanismo de Consulta e Acompanhamento Regional, em nível de Chanceleres e Ministros das Finanças de países Latino-Americanos, estabelecido pelo Consenso de Cartagena, Buenos Aires e Mar del Plata, 1984 e 1985, e Caracas e Miami, 1985 (delegado).

II e III Reuniões do Mecanismo de Consulta e Acompanhamento Regional, em nível de Chanceleres e Ministros das Finanças de países Latino-Americanos, estabelecido pelo Consenso de Cartagena, Mar del Plata, 1984, e São Domingos, 1985 (delegado).

Grupo Interministerial de Trabalho, no âmbito do MRE, criado pelo Decreto nº 92.466, de 17-3-86, sobre Comércio Internacional de mercadorias para Formulação, Coordenação e Execução da Política Brasileira para discussões desse tema no âmbito do GATT, 1986/90 (representante do Ministério da Agricultura).

X Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS de Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Brasília, 1986 (delegado). IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1986 (delegado).

Reunião, em nível Ministerial, do Comitê Negociador do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC), Brasília, 1986 (delegado).

I Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Espanha Específico para a Cooperação nos Setores Agrícola, Pecuário, Florestal, Pesqueiro e Agroalimentar, Brasília, 1986 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Dinamarca, Brasília, 1986 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (Conantar), no âmbito do MRE, 1986/90 (representante do Ministério da Agricultura).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Brasília, 1986 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Finlândia de Cooperação Econômica e Industrial, Brasília, 1986 (delegado).

III Consulta Ministerial sobre Estratégias e Políticas Alimentares na América Latina e no Caribe, no âmbito da FAO, Buenos Aires, 1986 (delegado).

Reunião Informal de Países Agrícolas da Zona Temperada, Montevideu, 1986 (delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à República Argentina, 1986 (membro).

Delegação do Brasil, em nível Ministerial, às solenidades do "Dia do Brasil", na XII Feira Internacional de Teerã, 1986 (delegado).

Encontro Ministerial de Países de Comércio Agropecuário, Cairns, Austrália, 1986 (delegado).

Reunião preparatória de alto nível da visita do Presidente da República Argentina a Brasília, para considerar a implementação do Programa de Integração Econômica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no âmbito do MRE, 1987/90 (representante do Ministério da Agricultura).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1987 (delegado).

VII Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA, São José da Costa Rica, 1987 (chefe da delegação).

Comitiva Oficial do Ministro da Agricultura para assinatura do Acordo de empréstimo "Controle das Doenças de Animais", BIRD, Washington, D.C., 1987 (membro).

IV Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) e IX Conferência Interamericana de Cooperação para Agricultura, no âmbito do IICA, Ottawa, 1987 (subchefe da delegação).

XXXIII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1987 (delegado).

XXIII e XXIV Sessões da Conferência da FAO, Roma, 1985 e 1987 (delegado).

Comitê de Coordenação sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), do Ministério da Indústria e Comércio, 1988/90 (representante do Ministério da Agricultura).

Seminário Internacional sobre a Importância da Biotecnologia no Desenvolvimento, Goiânia, 1988 (participante).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Irã, Brasília, 1988 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista de Cooperação Amazônica Brasil-Colômbia, Brasília, 1988 (delegado).

XX Conferência Regional da FAO, Recife, 1988 (delegado).

Rodada de Consultas Preparatórias da Constituição do Comitê de Sanidade Vegetal dos Países do Cone Sul (COSAVE), Montevideu, 1988 (chefe da delegação).

I Reunião, em nível Ministerial, do Comitê Hemisférico para a Erradicação da Febre Aftosa, no âmbito da OPAS, Washington, D.C., 1988 (delegado).

Comitiva Oficial do Ministro da Agricultura à CII Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria, Buenos Aires, 1988 (membro).

Reunião do Grupo de Países representativos da Agropecuária Mundial (Grupo de Morges), Genebra, 1988 (delegado).

IV Reunião do Grupo Técnico sobre Mensuração de Medidas Agregadas de Suporte à Agricultura e Problemas correlatos, Genebra, 1988 (delegado).

Reunião Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da rodada Uruguai/GATT de Negociações Comerciais Multilaterais, Montreal, 1988 (delegado).

XXIII, XXIV e XXV Sessões, em nível Ministerial, da Conferência das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, (FAO), Roma, 1985, 1987 e 1989 (delegado).

Missão Técnica às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1989 (chefe da missão).

Missão Ministerial às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1989 (delegado).

Reunião, em nível Ministerial, de países latino-americanos participantes do Grupo de países de Comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Buenos Aires, 1989 (delegado).

Missão Ministerial para assinatura de Acordos de empréstimo com o BIRD e para entendimentos com o BID, OPAS e USDA, em torno de cooperação de interesse do setor agropecuário brasileiro, Washington, D.C., EUA, 1989 (delegado).

Reunião do Grupo de Países representativos da Agropecuária Mundial (Grupo de Morges), Genebra, 1989 (delegado).

Reuniões de Altos Funcionários do Grupo de países de comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Genebra, 1988 e Montreux, 1989 (delegado).

V Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), São José da Costa Rica, 1989 (chefe da delegação).

XXV Sessão, em Nível Ministerial, da Conferência da FAO, Roma, 1989 (delegado).

II e VI Reuniões Ministeriais, do Grupo de Países de Comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Ottawa, 1987, Budapeste e Bariolche, 1988, Waitangi, (delegado) e Chiangmai, Tailândia, 1989 (chefe da delegação).

Reuniões do Grupo de países de comércio agropecuário (Grupo de Cairns), em nível de altos funcionários, Genebra, 1988, e Montreaux, 1989 (delegado).

XI, XII, XIV e XVII Reuniões do Grupo negociador de Agricultura no âmbito da rodada Uruguai/GATT de Negociações Comerciais Multilaterais, Genebra, 1988 e 1989 (delegado).

Missão Ministerial para assinatura de Acordos de empréstimo com o BIRD e o BID, Washington, D.C., 1990 (delegado).

À disposição de Missão Oficial da República Islâmica do Paquistão, sob a Chefia do Ministro da Ciência e Tecnologia, às cerimônias de posse do Presidente da República, 1990.

Coordenador da Coordenação de Assuntos Internacionais de Agricultura (CINGRA), do Ministério da Agricultura, 1985/90.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Rabat e a Túnis, 1992 (membro).

Conferência na Escola de Guerra Naval (EGN), Cursos de Política e Estratégia Marítimas e de Comando e Estado Maior sobre o tema "A Política Externa do Brasil para o Oriente Médio", 1992.

Comitiva do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária em visita oficial a Teerã, 1992 (membro).

Enviado especial do Senhor Presidente da República para entendimentos com o Presidente do Comitê Executivo da Organização para a Libertação da Palestina (OLP), Senhor Yasser Arafat, sobre cooperação brasileiro-palestina, Túnis, 1993.

XI Conferência de Ministros das Relações Exteriores do Movimento dos Países Não-Alinhados, Cairo, 1994 (delegado).

I Reunião de Planejamento Político Brasil-Egito, Cairo, 1994 (delegado).

Reunião de consultas Brasil-Egito, Cairo, 1994 (delegado).

Delegação do Brasil em nível ministerial à cerimônia de assinatura, em Wadi Arab/Aravá, do Tratado entre o Reino Hashemita da Jordânia e o Estado de Israel, 1994 (delegado).

Reunião de Cúpula sobre Desenvolvimento Econômico do Oriente Médio e norte da África, Casablanca, 1994 (delegado).

V Seminário das Nações Unidas e II Simpósio das Organização Não-Governamentais sobre a Questão Palestina, Rio de Janeiro, 1995 (conferencista).

Conferência de Altos Funcionários de Ministérios de Negócios Estrangeiros, sob o patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel, sobre o tema "Diplomacia em Transição", Jerusalém, 1995 (representante do Brasil).

Seminário Brasil-Israel, patrocinado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) em cooperação com a Associação das Indústrias de Israel, São Paulo, 1995 (Representante do MRE).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Estado de Israel, Jerusalém e Tel-Aviv, 1995 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Governo Provisório Palestino, cidade de Gaza, 1995, (membro).

Missão Interdisciplinar Exploratória para entendimentos com o Governo Provisório Palestino, cidades de Gaza e Ramallah, 1995 (Chefe).

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

CHIPRE

1. Dados Básicos

Área: 9.251 Km²

População: 756 mil habitantes, inclusive setor turco (1993)

Densidade demográfica: 81,7 hab/km²

Capital: Nicósia

Data Nacional: 1º de outubro (Independência)

2. Sistema Político

Chipre é uma República Presidencialista. O país é membro da **Commonwealth**. O Presidente é eleito diretamente, por um período de 5 anos. O Conselho de Ministros tem 12 membros. A Câmara de Deputados compõe-se de 56 membros, eleitos por 5 anos.

3. Governo

Chefe de Estado e de Governo: Presidente Glafkos Clerides

Ministro das Relações Exteriores: Alecos Me-chaelides

4. Política Interna

Chipre, em razão de sua localização estratégica, adquiriu com o passar do tempo importância desproporcional ao seu tamanho. Por sua localização, a ilha acabou por tornar-se ponto de encontro entre Ocidente e Oriente, entre o mundo capitalista e as antigas economias planificadas e, de certa forma, entre os blocos Norte e Sul.

A ilha, que tem parte de sua população de origem grega e parte de origem turca, a partir dos anos 30, reivindicada pela Grécia, que pretendia incorporá-la ao seu território, mas enfrentou forte oposição da minoria turca. A ilha, até então colônia inglesa, obteve sua independência em 1960.

Em julho de 1974, após tentativa fracassada de golpe favorável à Grécia, as tropas turcas desembarcaram em Chipre e ocuparam cerca de um terço da ilha, na sua parte norte. Em 1983, ocorreu a proclamação unilateral da República Turca do Norte de Chipre, somente reconhecida pela própria Turquia e condenada, em 1984, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, como secessionista. A região turca do norte de Chipre ocupa 38% da ilha, possui 20% da população e nela está estacionado um contingente armado turco de aproximadamente 40 mil homens.

As questões territoriais constituem o principal obstáculo à negociação entre as partes greco-cipriota e turco-cipriota. Para a parte grega, os direitos de propriedade vigentes em 1974 devem ser respeitados. Estes direitos afetam cerca de 70 mil refugiados greco-cipriotas que passaram a viver no sul da ilha, após a invasão turca em 1974, e desejam retornar a suas antigas propriedades ao norte de Chipre. Assim, a parte grega condiciona a discussão de qualquer assunto ao avanço das negociações territoriais. Por sua vez, a parte turca teme que um relaxamento de sua posição em direção mais conciliatória possa implicar um retorno ao **status quo** anterior a 1974. Os turcos-cipriotas recebem o domínio econômico grego e exigem compensações. Por último, há que ressaltar a necessidade de reordenamentos constitucionais para tornar realidade o novo Estado preconizado pelas resoluções das Nações Unidas.

Em diversas resoluções do Conselho de Segurança, as Nações Unidas propõem um acordo para a reestruturação do Estado de Chipre, com uma só soberania, personalidade internacional, cidadania igual para todos os habitantes, com garantia de independência e integridade territorial, e compreendendo duas comunidades politicamente iguais, em uma federação bi-comunitária e bi-zonal. As resoluções estabelecem, ainda, que este acordo deve não só ex-

cluir união, parcial ou total, com qualquer outro país, mas também afastar qualquer forma de secessão.

A eleição do Presidente Glafkos Clerides, nas votações de março de 1993, significou a subida ao poder do **Democratic Rally**, de centro-direita, em coalizão com o Diko (conservador, de direita, liderado pelo ex-Presidente Kiprianov). O Partido Akel, do ex-Presidente George Vassiliou, foi aliado do Governo de Chipre.

Entre 24 de maio e 1º de junho de 1993, a ONU apresentou ao Presidente Clerides e ao líder turco-cipriota Rauf Denktash uma lista de medidas para o fomento de maior confiança entre as partes (**Confidence Building Measures** Documento da ONU S/26026/1993). Entre essas medidas estão incluídas questões relativas ao retorno de greco-cipriotas à área cercada de Varosha, em posse dos turco-cipriotas, e à proposta de reabertura do aeroporto internacional de Nicósia. O Documento propõe que a área cercada de Varosha, que seria administrada pelas Nações Unidas, se transforme numa "zona especial para os contatos e o comércio bi-comunais". Em outra resolução (nº 939, de 29-7-94), o Conselho de Segurança propõe a imediata implementação das **Confidence Building Measures** e medidas de mais longo prazo no sentido de uma solução efetiva para a questão cipriota.

5. Política externa

A vertente principal da política externa de Nicósia é aquela que privilegia suas relações e seus vínculos inclusive históricos e culturais com a Grécia. O segundo eixo bilateral da ilha é com a ex-potência colonizadora, o Reino Unido, inclusive porque Chipre se vincula à **Commonwealth**.

Atenas e Londres, por conseguinte, são frequentes e privilegiados referenciais a que recorre Chipre, sobretudo no que diz respeito à sua necessidade de apoio e respaldo internacionais para combater a questão separatista turco-setentrional.

Já para a parte turca, Ancara é, naturalmente, a referência básica. Até porque é a única capital que reconhece o regime de Rauf Denktash.

Chipre está pleiteando seu ingresso na União Européia, tendo já apresentado seu pedido de adesão. A candidatura cipriota irrita as autoridades de Ancara que, desde 1987, tentam, sem sucesso, ingresso formal da Turquia na UE. Vale também ressaltar que, em dezembro de 1993, o Conselho de Ministros da União Européia nomeou observador para a questão cipriota, cujo parecer deve influenciar a proposta de candidatura de Chipre para ingresso na UE.

A questão cipriota — cabe por fim registrar — transcende os limites do conflito étnico e insere-se

nas divergências entre a Grécia e a Turquia, notadamente com relação ao controle do Mar Egeu e à extensão de águas territoriais e da plataforma marítima. Ambos membros da Otan, a rivalidade greco-turca, cristalizada em Chipre, constitui fonte de inquietação para a Aliança Atlântica, a ameaçar seu flanco mediterrâneo oriental, a que se soma o interesse do governo de Nicósia em intensificar a internacionalização da questão cipriota.

6. Situação Econômica

As modificações impostas ao Chipre nos anos 70, em virtude da invasão da ilha por tropas turcas, afetaram em muito pouco a economia da ilha. Isso porque tradicionalmente a maior parte da economia cipriota tem estado sempre sob controle dos greco-cipriotas, apesar de os turco-cipriotas controlarem entre 30 a 40% do território.

Em consequência da invasão, os turco-cipriotas passaram a deter 80% das plantações de cítricos da ilha, 25% de sua produção industrial, minas de cobre, hotéis e estruturas turísticas. O lado turco, ao controlar a cidade de Famagusta, passou a deter 30% das reservas hídricas da ilha. Mas o rápido crescimento econômico da parte greco-cipriota, no sul, neutralizou, em boa medida, as perdas de posições econômicas e as dificuldades enfrentadas para acolher cem mil refugiados que deixaram o norte de Chipre. Limassol é hoje o maior e mais ativo porto da ilha, o aeroporto internacional fica em Lamaca e os greco-cipriotas também controlam a principal estação de energia elétrica, que abastece o lado turco-cipriota. Os dois lados em Chipre estão buscando a auto-suficiência energética e de abastecimento de água.

A parte turco-cipriota é economicamente débil. A falta de auxílio internacional, as altas taxas de inflação e a inexperiência em administrar a economia são responsáveis por essa situação. O desenvolvimento do turismo tomou-se prioritário na região e poderá ser responsável pela recuperação econômica do norte da ilha.

7. Principais indicadores econômicos

- PIB (1995): US\$7 bilhões
- Taxa de Crescimento do PIB: 6% (1991)
- Renda per capita: US\$9.820,00 no setor grego (1992)
- Câmbio: US\$1,00 = 2,09 libras cipriotas
- Taxa de inflação: 4% no setor grego (1992)
- Taxa de desemprego: 1,8% (setor grego)
- Força de trabalho: 244.900 (setor grego, 1980)

8. Comércio Exterior

Em 1991, as exportações de Chipre foram de US\$986 milhões, enquanto suas importações alcan-

çaram US\$2,6 bilhões de dólares. Os principais parceiros de Chipre são: Reino Unido, França, RFA, Itália, Grécia, URSS, EUA e Japão

9. Relações com o Brasil

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1966, com a troca de embaixadas cumulativas, a do Brasil com a de Tel-Aviv e a de Chipre com a de Washington.

O Brasil adota uma política de equilíbrio no conflito inter-comunitário na ilha e no impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre. Entretanto, sempre apoiou a quase totalidade das decisões da ONU sobre a questão cipriota, tendo, sobretudo, condenado a invasão daquele país pela Turquia em 1974, e, mais recentemente, a unilateral proclamação do pretense estado independente de Chipre do Norte (1983).

O Brasil, portanto, não reconhece a República Turca do Norte de Chipre; reconhece apenas a República de Chipre, tal como constituída em 1960, ao deixar de ser colônia britânica, e com a qual mantém relações diplomáticas.

Brasil e Chipre não deixam de ter pontos de interesse comum em aspectos globais do relacionamento internacional. Assim é no diálogo Norte-Sul e na luta por uma nova ordem internacional, bem como em diversos assuntos tópicos da agenda das Nações Unidas onde grande parte das vezes se vota de maneira semelhante.

10. Comércio Brasil-Chipre

(em US\$ milhões)

Anos	Exportações	Importações	Balança Comercial
1990	15,8	—	5,8
1991	n.d	n.d	n.d
1992	31,5	0,09	31,4
1993	29,1	0,69	28,4
1994	6,7(*)	—	—

n.d: não disponível

(*) Dados referentes ao período jan/jun. de 1994.

Fonte: Intercâmbio Comercial Brasileiro, Dezembro de 1993, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo SECEX Departamento Técnico de Intercâmbio Comercial.

Nos últimos anos, o valor do intercâmbio comercial Brasil-Chipre restringiu-se às cifras das exportações brasileiras, visto que não foram feitas aquisições naquele mercado.

Entre 1984 e 1988, as vendas para Chipre evoluíram de US\$10,2 milhões para US\$26 milhões, o que representou um acréscimo médio anual de 26,4%. De janeiro a novembro de 1989, o Brasil ha-

via exportado US\$48,9 milhões para o mercado cipriota, cifra 112% superior à embarcada em igual período do ano anterior. Os produtos manufaturados foram responsáveis por 84% das exportações, cabendo o restante aos produtos primários. Os principais produtos exportados pelo Brasil (ano?) são cigarros (39,3%); café cru (15,3%); embarcações (12%); couro bovino (8,5%).

Os valores exportados entre 1986 e 1989 são os seguintes:

Exportações (FOB)

	1986	1987	1988	1989 (jan-nov)
Valores (US\$ mil)	10.725	20.827	26.184	48.894
Variação(%)	38,1	94,2	25,7	111,6
Participação(%) no Oriente Médio	1,0	1,5	2,0	4,6

Fontes: CACEX e CIEF

Os dados mais recentes sobre o balanço de pagamentos bilateral são de 1986, ano em que se verificou déficit para o lado brasileiro, de US\$8,7 milhões. Esse resultado refletiu exclusivamente o desempenho da conta serviços, que tem na rubrica transportes sua principal geradora de despesas. O movimento de capitais indicou entradas líquidas no valor de US\$9,7 milhões. Não há dados sobre investimentos de qualquer dos dois países no outro, nem registro de dívida brasileira com o Chipre.

11. Investimentos de Chipre no Brasil

Segundo dados do Banco Central do Brasil, os investimentos e reinvestimentos de Chipre no Brasil, em 30-6-93, não atingiam montantes significativos.

(À comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 63, DE 1997 (Nº 159/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Os méritos do Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 047/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 4 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Sebastião do Rego Barros,** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi
Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 1939.

Filho de José Gagliardi e Celeste Jardim Gagliardi.

Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano, Universidade do Brasil.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB. CPCD, IRBr.

Curso de Assuntos de Energia Nuclear, MRE, Secretaria-Geral-Adjunta de Organismos Internacionais.

Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de outubro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1964/66.

Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial, 1974/76.

Encarregado de Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1977.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1984/85.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos, 1984/85.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1985/91.

Subsecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações, 1987/90.

Secretário-Geral Executivo, substituto, 1990/91.

Viena, Terceiro Secretário, 1966/67.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1966/69.

Viena, Segundo Secretário, 1967/69.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1969/73.

Buenos Aires, Chefe do SECOM, 1972/73.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Nova York, ONU, Conselheiro, 1977/81.

La Paz, Conselheiro, 1981.

La Paz, Ministro-Conselheiro, 1981/84.

La Paz, Encarregado de Negócios, a.i., 1981/83.

Havana, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1986.

Copenhague, Embaixador, 1991/95.

Âncara, Embaixador, 1995/97.

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica, Genebra, 1964 (assessor).

I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, Vina del Mar, 1965 (assessor).

Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação, 1965 (membro).

VIII, IX, XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA, Tóquio, 1964 e 1965 e Viena, 1967 e 1968 (assessor).

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica, 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo Brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais da Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo Brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, CEBAC, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da CEBAC, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da CECLA, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da CEBAC, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportações, San Salvador, 1974 (representante).

Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (integrante).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a Década da Mulher, Nova York, 1977 (delegado).

Reunião de Consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

II e III Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1977 e 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do UNICED, Nova York, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova York, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a Década da Mulher, Nova York, 1979 (delegado).

VI e VII Reuniões dos Estados-Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, Nova York, 1978 e 1980 (delegado).

Sessões Organizacionais do ECOSOC, Nova York, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

I Reunião de Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova York – Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica internacional sobre as economias dos países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a implementação dos direitos humanos e liberdade fundamentais, ONU, Genebra, 1980 (representante).

XXXII a XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1977 a 1980 (delegado).

I Sessões Regulares do ECOSOC, Nova York, 1978 a 1981 (delegado).

II Sessão Regular do ECOSOC, Genebra, 1980 (delegado).

XXV a XXVIII Sessões do Conselho de Administração do UNDP, Nova York, 1978 a 1981 (delegado).

Reunião Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de la Sierra, La Paz, 1981 (chefe).

XXXV a XXXVII e XLI Sessões da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1979 a 1981 (delegado), 1985 (chefe da delegação).

À disposição do Primeiro Ministro Zhao Ziyang, da República Popular da China, em sua visita oficial ao Brasil, 1985.

Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba, Havana, 1986 (chefe).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito por serviços prestados à República (Áustria).

Insígnia de Ouro, Cavaleiro de 1ª classe.

Condor de Los Andes, Grande Oficial, Bolívia.

Stélio Marcos Amarante, – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

AZERBAIJÃO

Informação Sucinta

– A República do Azerbaijão tornou-se independente em 18 de outubro de 1991, quando da dissolução da antiga União Soviética. O Brasil reconheceu o novo Estado em 26 de dezembro de 1991, juntamente com as demais Repúblicas oriundas da ex-URSS, e com ele estabeleceu relações diplomáticas em 21 de outubro de 1993. Em 15 de outubro de 1996, foi criada a Embaixada do Brasil em Baku, República do Azerbaijão, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Ancara, Turquia.

– Em novembro de 1993, o Parlamento azeri ratificou os tratados constitutivos da Comunidade dos Estados Independentes (CEI), no âmbito de política de aproximação com a Federação da Rússia.

– O Azerbaijão é uma das Repúblicas constitutivas, juntamente com a Armênia e a Geórgia, da região ex-soviética do Transcaucaso. Sua população, de mais de sete milhões de habitantes, apresenta relativa homogeneidade, sendo os azeris responsáveis por mais de oitenta por cento de sua composição. Afetado por profundos desequilíbrios em sua economia, decorrentes, sobretudo, da abrupta desarticulação da antiga estrutura planejada soviética, o país aprovou, no final de 1994, rigoroso programa de estabilização econômica que já logrou apresentar, segundo o próprio FMI, resultados altamente satisfatórios.

– Paralelamente, o Azerbaijão vem também apresentando maior estabilidade política, superando o período conturbado que se seguiu à independência. O conflito com a vizinha Armênia, em torno do enclave de Nagorno-Karabakh, de população majoritária armênia mas localizado em território azeri, já apresenta boas perspectivas de solução definitiva.

– O Azerbaijão é, dentre as Repúblicas independentes surgidas a partir da extinção da URSS, uma das que apresenta maior potencial de cooperação bilateral com o Brasil. Detentor de extensas reservas de petróleo no Mar Cáspio, ao país têm sido destinados vultosos investimentos externos para a exploração daquela fonte de energia. O Governo azeri já manifestou interesse pela experiência e tecnologia de que dispõe a Petrobrás na exploração "of-shore" daquela fonte de energia. Já foi, ademais, identificado o interesse de que o Brasil venha a suprir a demanda do mercado azeri por, entre outros produtos, açúcar, derivados de soja e frango congelado, os quais são adquiridos ao acaso no mercado in-

temacional. Por fim, há o desejo de que o Brasil participe de licitações em grandes projetos de exploração mineral, bem como em obras públicas e construção civil.

— O comércio bilateral montou, em 1995, a US\$5,251,940.00 (US\$0.00 de exportações e US\$5,251,940.00 de importações) e, em 1996, a US\$408,092.00 (US\$254.343.00 de exportações e US\$153,794.00 de importações).

De-II/22-1-97

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 9, DE 1997 – COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre as transferências financeiras destinadas à manutenção das Câmaras de Vereadores pelas Prefeituras Municipais, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à manutenção das Câmaras Municipais ser-lhes-ão entregues pelo órgão municipal de finanças até o dia vinte de cada mês.

Parágrafo único. No repasse, de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no art. 1º, III, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, e o que prescreve o art. 29, V a VII, da Constituição Federal.

Art. 2º O Prefeito responderá por crime de responsabilidade na hipótese de inobservância do disposto neste artigo.

Parágrafo único. Não se considerará crime de responsabilidade a inobservância do disposto no art. 1º desta Lei desde que ocasionada pela ocorrência prevista no art. 10 da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora apresentada a esta Casa Legislativa está alicerçada no artigo 168 da Constituição Federal que estatui:

"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-

lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º." (grifos nossos)

Entretanto, até o momento, o Congresso Nacional não deliberou sobre a matéria. Com efeito, devido ao extenso universo jurídico objeto da aludida lei complementar a que se refere o artigo 165 § 9º, tal lei deverá tramitar ainda por pelo menos dois anos neste Poder. Nem mesmo sua inserção na pauta de convocação extraordinária despertou o interesse dos parlamentares em apreciá-la.

O escopo do presente projeto é dirimir dúvidas, no âmbito da legislação concorrente, sobre transferência de dotações orçamentárias aos Poderes Legislativo e Judiciário, principalmente em relação aos Municípios, visando atenuar lacunas pela inexistência da lei complementar aludida.

Por outro lado, poucas constituições estaduais materializam a autonomia financeira da Câmara Municipal, como claramente determina a Constituição do Estado do Pará, no artigo 62, *in verbis*:

"Art. 62. Até o dia 20 de cada mês as Câmaras receberão o duodécimo a que têm direito pela lei orçamentária do Município."

Esse fator tem produzido instabilidade nas relações entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo de diversas esferas subnacionais.

No âmbito da União, esta lei não traduzirá empecilhos ao gestor público federal, pois apenas corrobora o preceito constitucional incito no artigo 168 da Carta Magna retromencionado.

Destarte, devido às controvérsias sobre o conceito de normas gerais no âmbito da legislação concorrente, colimando em potencial prejuízo à autonomia financeira do Legislativo municipal, julgamos oportuna a apresentação deste Projeto de Lei Complementar.

Portanto, alicerçado na relevância e mérito indiscutível do projeto, soicito o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1997.
Senador **Francisco Escórcio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO IV
Dos Municípios**

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez

dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 27 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites;

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um dos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de

bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 63,
DE 11 DE JANEIRO DE 1990**

Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

Art. 10. A falta de entrega, total ou parcial, aos Municípios, dos recursos que lhes pertencem na forma e nos prazos previstos nesta Lei Complementar, sujeita o Estado faltoso à intervenção, nos termos do disposto na alínea b do inciso V do art. 34 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Independentemente da aplicação do disposto no **caput** deste artigo, o pagamento dos recursos pertencentes aos Municípios, fora dos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar, ficará sujeito à atualização de seu valor e juros de mora de 1% (um por cento) por mês ou fração de atraso.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 82,
DE 27 DE MARÇO DE 1995**

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder.

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valo-

res correspondentes às transferências por participantes, constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta lei complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta lei complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que, tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a promover a transferência da ferrovia São Luís – Teresina, da Rede Ferroviária Fe-

deral para a Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência da ferrovia São Luís – Teresina, da Rede Ferroviária Federal, para a Companhia Vale do Rio Doce, com vistas a possibilitar sua inclusão no complexo ferroviário de Carajás-Itaqui e sua recuperação e modernização operacional.

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à transferência prevista no artigo 1º correrão à conta de dotações a serem consignadas nos respectivos Orçamentos de investimentos, mediante transferência de participação acionária da União nas referidas empresas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição legislativa apresentada traduz, essencialmente, histórica e justa pretensão do povo dos Estados do Maranhão e do Piauí, ora em negociação no âmbito das autoridades governamentais das áreas energéticas e de transportes, vez que a referida ferrovia se encontra em situação de precariedade absoluta, requerendo uma pronta ação governamental, atualmente fora das possibilidades da Rede Ferroviária Federal, e inteiramente compatível com a atuação da CVRD naquela região.

Adicionalmente, para as localidades situadas próximo à ferroviária e, principalmente, em regiões como a abrangida pelo citado trecho, torna-se especialmente relevante a existência de regular e suficiente sistema de transportes, por razões de escoamento de produtos, suprimento de gêneros em geral, além da natural geração de progresso associada ao seu funcionamento regular.

Assim, o presente projeto de lei reveste-se de relevância e oportunidade, para o Maranhão, para o Piauí e para o Brasil, pelo que tenho a mais firme convicção do apoio dos nobres parlamentares ao pleito ora formulado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1997. –
Senador **Francisco Escórcio**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1997

Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação

do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 846 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, – Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

*Art. 846.

§ 3º Os acordos que disponham sobre a concessão de Seguro-Desemprego somente serão homologados se houver pagamento integral ao empregado das verbas rescisórias devidas por dispensa sem justa causa".

§ 4º A movimentação da conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em decorrência de acordo, será autorizada somente mediante alvará judicial, expedido se o empregador, na conciliação, concordar com o pagamento da multa de 40% (quarenta por cento) do valor dos depósitos, em benefício do empregado".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os acordos trabalhistas realizados perante o Judiciário, infelizmente, vêm sofrendo com a utilização freqüente de práticas abusivas, através das quais empregados e empregadores acordam a respeito de verbas que, na realidade, envolvem o interesse público e não deveriam estar sendo utilizadas ao arbítrio das partes.

São comuns as conciliações em que aparecem como únicos direitos em negociação, e está é a preocupação de nosso projeto, o Seguro-Desemprego e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Em se tratando de Seguro-Desemprego a irregularidade dessa prática é mais gritante. A norma que dispõe sobre o benefício prevê a sua concessão apenas para o trabalhador dispensado sem justa causa, obedecidos os demais requisitos do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Ora, se a demissão decorre de um acordo entre as partes não se pode falar em dispensa sem justa causa. E se o empregado foi efetivamente dispensado com utilização desta modalidade de rescisão, não tem por que compensar outros direitos com o benefício do Seguro-Desemprego a ele assegurado legalmente.

Nesses casos, as conciliações utilizam recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para finalidades estranhas aos objetivos de sua criação.

A movimentação do FGTS, por sua vez, se utilizada como fator principal de ajuste entre as partes, atenta contra as bases do Sistema Financeiro da Habitação. É muito fácil para o empregador fornecer as guias para a movimentação do FGTS. O custo é mínimo. Os impactos da utilização indevida destes recursos, entretanto, acabam recaindo sobre toda a sociedade.

Assim, também com relação ao FGTS, ocorre uma deformação do instituto em função da manifestação viciada da vontade das partes.

Diante de um Judiciário assoberbado de trabalho e em audiências que demoram, as vezes, menos de 5 (cinco) minutos, não há condições para a realização de um controle jurisdicional efetivo. Resta, como alternativa, a definição de exigências mínimas para a homologação dos acordos que envolvam a fruição deste direitos.

Nos termos de nosso projeto, o Seguro-Desemprego somente será concedido se houver pagamento integral das verbas rescisórias em decorrência da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho. Com relação ao FGTS, nosso entendimento é de que, no mínimo, o empregador deve efetuar o pagamento da multa de 40% (quarenta por cento), para que se configure a iniciativa de quebra do vínculo sem causa justificada.

Nossa iniciativa atende aos anseios de muitos advogados e estudiosos do direito que percebem, na prática forense trabalhista, a efetivação de acordos de fachada, sem qualquer base na realidade e nas razões efetivas da quebra da relação de emprego.

Com as restrições que a proposição pretende impor aos acordos judiciais, esperamos contribuir para a estabilidade no emprego, impedir que o empregado se sinta atraído pela renda sem trabalho do "Seguro-Desemprego" e pela utilização precipitada da poupança (muitas vezes, a única que possui), representada pelo FGTS.

Mas ainda, pretendemos reduzir os fatores de precarização das relações de emprego, fenômeno que assola hoje o mercado de trabalho e evitar a evasão de recursos da Previdência Social decorrente da limitação temporal e da freqüência das interrupções dos contratos.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da iniciativa ora justificada, tendo em vista, principalmente, as razões morais e as finalidades sociais apontadas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1997. —
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente proporá a conciliação.

• **Caput** com redação dada pela Lei nº 9.022, de 5-4-1995.

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

• § 1º acrescentado pela Lei nº 9.022, de 5-4-1995.

• § 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

• § 2º acrescentado pela Lei nº 9.022, de 5-4-1995. Vide arts. 300 a 303 do CPC (contestação).

* Este Decreto-Lei foi publicado no *Diário Oficial da União*, de 9-8-1943. Corrigidas as multas da CLT, nos termos das Leis nºs 6.205, de 29-4-1975 (art. 1º), 6.986, de 13-4-1982 (art. 7º), 7.855, de 24-10-1989 (art. 2º), 8.177, de 1º-3-1991 (art. 3º) e 8.383, de 30-12-1991 (art. 1º).

(À Comissão de Assuntos Sociais —
decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1997

Dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquígrafico anteriormente à Resolução nº 79, de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São assegurados aos servidores que exerceram as atividades de Revisores e Supervisores Taquígraficos da Subsecretaria de Taquígrafia do Senado Federal, no período anterior à criação das respectivas funções gratificadas pela Resolução nº 79, de 1992, todos os benefícios e vantagens concedidos àqueles que foram designados para

aquelas funções, inclusive os previstos nas Resoluções nºs 42, de 1993, e 74, de 1994, e na Lei nº 8.911, de 1994, e suas alterações.

Art. 2º A Subsecretaria de Taquígrafia fornecerá à Subsecretaria de Administração de Pessoal a relação dos servidores que preenchem os requisitos constantes do disposto no artigo anterior, para efeito da concessão das vantagens e benefícios decorrentes das funções gratificadas, especificando o nome e o período em que desempenharam, de fato, as atividades de revisão e supervisão.

Art. 3º Os benefícios e vantagens de que trata esta Resolução estendem-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 1993.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Subsecretaria de Taquígrafia do Senado Federal possuía em seus quadros, antes da Resolução nº 18, de 1973, os cargos de Taquígrafo de Debates, com dois padrões, o PL-4 e o PL-3, e o de Taquígrafo Revisor, padrão PL-2. O Taquígrafo Revisor se aposentava como Diretor, padrão PL-1, de acordo com as normas então vigentes. Com a Resolução nº 18, de 1973, criou-se a categoria de Taquígrafo Legislativo, que passou a absorver aqueles cargos, como se fossem da mesma natureza e desempenhassem o mesmo tipo de trabalho, o que não correspondia à realidade.

Na verdade, aquelas categorias, isto é, a de Taquígrafo de Debates padrão PL-4, Taquígrafo de Debates padrão PL-3 e Taquígrafo Revisor padrão PL-2, continuaram a existir e a executar trabalhos diferenciados e com distintos graus de atribuições e responsabilidades. Ainda houve a necessidade de uma outra categoria, a de Supervisor, que também existiu, de fato, com grau de complexidade ainda maior em suas atribuições e que era absolutamente necessária ao serviço da taquígrafia. Eram, nitidamente, três níveis indispensáveis ao funcionamento da Subsecretaria de Taquígrafia: o de Taquígrafo de Debates ou de Apanhamento, o de Taquígrafo-Revisor e de Taquígrafo-Supervisor. Essa estrutura, que existia de fato, permanece no organograma da Seção, mas agora como figura de direito, constante oficialmente nos quadros de distribuição, o que não acontecia no período anterior, quando os Revisores e Supervisores da Taquígrafia exerciam essas funções, sem nenhum tipo de gratificação.

Mais tarde, através da Resolução nº 79, de 1992, reconheceu-se a necessidade da correção dessa injustiça e foram restabelecidas as categorias distintas

de Taquígrafo Legislativo e de Revisor-Taquígráfico, e oficializada a de Supervisor-Taquígrafo, atribuindo-se às duas últimas as gratificações de FG-3 e FG-2, respectivamente.

Antes da referida Resolução 79/92, entretanto, alguns Revisores e Supervisores, que trabalharam exatamente com as mesmas condições, atribuições e responsabilidades, jamais receberam qualquer tipo de gratificação, e nesse interregno se aposentaram, ficando em situação de acentuada e injusta desvantagem por não terem sido também contemplados com os benefícios daquela resolução. Tal situação constitui-se numa afronta inadmissível ao que preceitua o § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, que dispõe:

"Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei."

Preende-se, através deste Projeto de Resolução, reparar um erro e corrigir uma injustiça que perdura até hoje e continua prejudicando alguns poucos servidores — cerca de 15 — os quais dedicaram o melhor de seus esforços, durante muitos anos, para que a Subsecretaria de Taquígrafia desempenhasse de forma eficiente o seu importante papel dentro do Senado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1997. —
Senador **Coutinho Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.911, DE 11 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão, define critérios de incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão e das funções de direção, chefia e assessoramento, nos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, para os fins do disposto no § 5º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é a constante do

anexo desta lei, observados os reajustes gerais e antecipações concedidos ao servidor público federal.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 2º É facultado ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de cinquenta e cinco por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão, ou das funções de direção, chefia e assessoramento e da gratificação de atividade pelo desempenho de função, e mais a representação mensal.

Parágrafo único. O servidor investido em função gratificada (FG) ou de representação (GR), ou assemelhadas, constantes do anexo desta lei, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

Art. 3º Para efeito do disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor investido em função de direção, chefia e assessoramento, ou cargo em comissão, previsto nesta lei, incorporará à sua remuneração a importância equivalente à fração de um quinto da gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de cinco quintos.

§ 1º Entende-se como gratificação a ser incorporada à remuneração do servidor a parcela referente à representação e a gratificação de atividade pelo desempenho de função, quando se tratar de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento dos Grupos: Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Cargos de Direção (CD).

§ 2º Quando se tratar de gratificação correspondente às funções de direção, chefia e assessoramento do Grupo (FG) e (GR), a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total desta remuneração.

§ 3º Quando mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento houver sido exercido no período de doze meses, a parcela a ser incorporada terá como base de cálculo a exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de cargo em comissão ou de função de direção, chefia e assessoramento de nível mais elevado, por período de doze meses, após a incorporação dos cinco quintos, poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º Enquanto exercer cargo em comissão, função de direção, chefia e assessoramento, o servidor não perceberá a parcela a cuja edição fez jus,

salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no art. 2º desta lei.

Art. 5º Para efeito desta lei, considera-se cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – os de Natureza Especial;

II – os dois níveis hierárquicos mais elevados da estrutura organizacional do órgão ou entidade;

III – os de assessoramento no limite de até quarenta por cento do quantitativo constante no órgão ou entidade.

Art. 6º As funções de direção e chefia são as de nível hierárquico imediatamente inferior aos níveis previstos no inciso II do artigo anterior.

Parágrafo único. A designação para as funções de direção, chefia e assessoramento recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo, da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional, exceto quando se tratar do limite estabelecido no inciso III do artigo anterior.

Art. 7º Para efeito desta lei, a incorporação dos quintos na forma da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, referente às Funções de Assessoramento Superior (FAS), correlaciona-se com os cargos do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores (DAS), observado o valor deste, igual ou imediatamente superior, na data em que ocorreu a incorporação.

Art. 8º Ficam mantidos os quintos concedidos até a presente data, de acordo com o disposto na Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, considerando-se, inclusive, o tempo de serviço público federal prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores alcançados pelo art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas, para este efeito, as seguintes prescrições:

I – a contagem do período de exercício terá início a partir do primeiro provimento em cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, integrantes, respectivamente, dos Grupo – Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, instituídos na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou em cargo de natureza especial previsto em lei;

II – (Vetado).

Art. 9º é incompatível a percepção cumulativa das vantagens incorporadas de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e prevista no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 10. É devida aos servidores efetivos da União, das autarquias e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cedidos, por afastamento, para exercício em órgão ou entidade do

mesmo Poder ou de outro Poder da União, a incorporação de quintos decorrentes do exercício de cargo em comissão e de função de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º A incorporação das parcelas remuneratórias, autorizada neste artigo, será efetivada com base no nível do cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento equivalente no Poder cedente do funcionário.

§ 2º Será admitida a conversão dos quintos incorporados, por parcelas equivalentes, nas seguintes situações:

I – quando ocorrer transformação do cargo ou função originária da incorporação efetivada; ou

II – quando acontecer mudança de cargo efetiva, mediante provimento efetivo, para Poder distinto do originário da incorporação efetuada.

§ 3º A conversão prevista no parágrafo anterior não se aplica ao servidor aposentado que tenha passado para a inatividade com a incorporação de quintos efetivada.

Art. 11. A vantagem de que trata esta lei integra os proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se a Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Brasília, 11 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1993

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1994

Define, em decorrência da Lei nº 8.911, de julho de 1994, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 41 da Resolução nº 42, de 1993, e dá outras providências.

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 127, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 49, inciso 10, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Ministro do Exército as seguintes informações:

1. A IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil, empresa pública federal vinculada ao Ministério do Exército, é acionista de que empresas públicas e privadas? Detalhar informando o nome da empresa, a quantidade de cotas que a Imbel possui e a data que ela passou a ser acionista, bem como cópia do acordo de acionista pactuado entre a Imbel e as empresas.

2. Essas empresas são deficitárias ou superavitárias? Enviar cópia dos relatórios dos auditores independentes dos últimos dois anos, 1995 e 1996.

Justificação

Da análise dos balancetes de algumas empresas públicas constata-se que se por um lado o governo vende empresas estatais com a desculpa de que com esta atitude estar diminuindo o déficit público, por outro empresas públicas saudáveis são levadas a associarem-se a empresas privadas em dificuldades.

A IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério do Exército que, de acordo com notícias publicadas na imprensa há alguns anos atrás, comprou parte do capital da CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos. De acordo com um dos últimos balancetes da CBC, esta tem concedido elevados empréstimos a empresas de seus controladores privados.

Visando prevenir eventuais perdas para o erário público, bem como cumprir o disposto no artigo 49 da Constituição Federal, tomam-se de grande importância as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1997. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

COMUNICAÇÕES

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico à Vossa Excelência que, a partir desta data, estou me desligando do Partido Social Liberal – PSL.

Respeitosamente, – Senador **Romeu Tuma**

OF. Nº 55/97 – GSRT

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que me filiei nesta data ao Partido da Frente Liberal – PFL, e integrarei a sua Bancada no Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Romeu Tuma**

Brasília, 10 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar, nos termos regimentais, que a partir desta data passo a integrar a bancada do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Osmar Dias**.

OFÍCIOS

OF. S/Nº 197-GLPFL

Brasília, 18 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, o Senador Romeu Tuma filiou-se ao Partido da Frente Liberal, passando a integrar a sua bancada.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão** – Líder do Partido da Frente Liberal – no Senado Federal.

OFÍCIO Nº 010/97-LPSDB

Brasília, 10 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de informar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que a partir desta data o Senador Osmar Dias encontra-se filiado ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, passando a integrar a sua bancada.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. Nº 032/97-GLPFL

Brasília, 18 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Edison Lobão pelo Senador Gilberto Miranda, como Suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar as irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

Ata da 2ª Sessão Especial em 19 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Lucídio Portella
(Inicia-se a sessão às 16h)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão, que se destina a reverenciar a memória do Senador Darcy Ribeiro, falecido no dia 17 do corrente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, trago o sentimento da nossa Bancada de profundo pesar pelo falecimento do nosso colega e amigo, Senador Darcy Ribeiro.

Ainda me recordo, Sr. Presidente, do último dia 4 de fevereiro, quando da eleição de V. Ex^a e da Mesa para a Presidência e da dos demais cargos que dirigem a Casa, em que S. Ex^a chegou, já em sua cadeira de rodas, para o exercício do seu direito de voto. O então Presidente do Senado, José Sarney, disse que S. Ex^a tinha o direito de votar do seu lugar e, de fato, assim o fez S. Ex^a, respondendo, até em tom de ironia e quem sabe de blague: "Esse é um privilégio do câncer".

De modo que, em todos os momentos de sua vida, mesmo já no final, ele manteve aquela galhardia, aquele **savoir faire**, aquela conduta lhana de um lado, delicada também, inquieta e irreverente de outro. E eu diria hoje, quando seu corpo se encontra inerte na morte, que durante a vida, a sua alma foi inquieta.

Tive o privilégio de conhecê-lo quando eu era Ministro da Educação do Brasil, nos idos de 1988. Aquela época, procurava dar o melhor de minhas atenções ao INEP, instituição hoje quase que sexagenária, oriunda das boas idéias de Anísio Teixeira, o grande educador. Inaugurávamos, naquele tempo, a Biblioteca do INEP, no saguão do Ministério da Educação e, também, a galeria de retratos dos ex-Ministros.

Convidei Darcy Ribeiro, que lá foi gentilmente. Saímos juntos, de automóvel, para um almoço, começamos a conversar e a dialogar, e, pela primeira

vez, de perto pude ver aquilo que conhecia à distância sobre seu temperamento, sobre sua grandeza, sobre a personalidade de um verdadeiro talento, de um formulador de idéias, de um pensador, um pensador que sonhou este País, que sonhou um Brasil grande.

Em todas as passagens de sua vida, quer como antropólogo, como etnólogo ou como educador, manifestava ardor nas suas ações. Tanto é assim que, quando da votação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, S. Ex^a foi, por diversas vezes, à Comissão de Educação desta Casa defender os seus pontos de vista e o seu substitutivo com aquele ardor e aquele amor a que fiz referência. O mesmo se deu neste plenário, onde debateu, item por item, todas as emendas e todos os destaques que então nós, Senadores, apresentamos.

Diria que era plácido até nos momentos de ira. Até quando estava no exercício de uma missão ou de uma oração, ou até, quem sabe, de uma peroração, era aquele homem plácido, aquele homem curiosa e paradoxalmente cândido.

Penso que deixa marca indelével, por isso saliente que esse escritor colocou esse ardor a que me referi na fundação da Universidade de Brasília, UnB, quando o Presidente Juscelino Kubitschek o convidou; já no fim, no Projeto Caboclo; nas suas memórias, que fez até o apagar-se da última vela de sua vida; no Museu do Índio; na LDB, enfim, em todos os momentos, em todos os instantes, foi um homem de escol.

Gostaria de lembrar uma passagem interessante a seu respeito: S. Ex^a, que possuía profundo conhecimento das civilizações, costumava dizer que as dos Estados Unidos, do Canadá e da Austrália eram insossas, porquanto oriundas da Europa, mas que as do Brasil, não. O Brasil era a nova Roma, porque vinha banhado em sangue índio e em sangue negro.

Vejam a visão universalista da realidade de quem fez do Brasil a utopia, que vai chegar a ser, mas que S. Ex^a não teve tempo de ver.

Para encerrar, cito Barbosa Lima Sobrinho que, por ocasião de sua morte, disse que não é a

vida que teve que se vai, mas é, sem dúvida nenhuma, a causa que se perde.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Pois não, eminente Líder Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a fala como Líder do meu Partido e é uma grande honra para todos nós tê-lo como porta-voz da Bancada do Partido da Frente Liberal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Muito obrigado.

O Sr. Elcio Alvares – Vou me inserir em seu pronunciamento e na autenticidade da sua fala para também render minha homenagem – e, aí, aproveito para falar também como Líder do Governo no Senado da República –, porque V. Ex^a me dá o ensejo, no discurso maior, na homenagem maior, de fazer esta inserção que julgo profundamente justa e adequada à personalidade de Darcy Ribeiro. Recordo-me, muito bem, de um dos lances finais da sua vida brilhante, fulgurante, nesta Casa, quando acabava de relatar o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação. S. Ex^a recebeu do Presidente Fernando Henrique Cardoso uma carta altamente elogiosa, porque representava a homenagem não só do Governo, mas principalmente da pessoa do Presidente. Trata-se daquele que, acima de tudo, sobrepassou sobre os partidos, foi figura nacional. Portanto, V. Ex^a, falando em nome do PFL, nosso Partido, interpreta, como sempre com muita justiça, a homenagem que deve ser prestada a Darcy Ribeiro. Eu, de maneira bem mais modesta, mas me sentindo honrado por V. Ex^a ser o nosso porta-voz, como Líder do Governo, associo-me às suas palavras, pois realmente Darcy Ribeiro fulgurou nesta Casa numa etapa, toda ela, plena e rica de idéias e de concepções que fizeram com que o Brasil o admirasse cada vez mais como figura inclusive internacional, universal em seus conceitos e em sua prática de ciência e vida.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Acolho, agradeço, o aparte de V. Ex^a, eminente Líder do Governo nesta Casa, Senador Elcio Alvares e subscrevo o que acaba de dizer.

Encerro agora, registrando com saudades que a partir daquele encontro, quando eu era Ministro de Estado da Educação, em 1988, S. Ex^a nunca deixou de me chamar, inclusive no Senado da República, até os seus últimos dias, de "meu querido Ministro". Pois eu diria: Saudades, meu querido Darcy!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Darcy Ribeiro foi, antes de mais nada, um grande brasileiro, que honrou e defendeu a cidadania e a brasilidade: Darcy foi um eclético intelectual, humanista. Tinha várias vertentes de preocupações e interesses, o que lhe permitiu uma visão holística do homem e da sociedade; Darcy, como intelectual, foi ousado. Tudo o que fez foi com paixão, a mesma que transformava suas idéias e teses em realizações ou em um brado permanente de inquietação.

Não vou relembrar e exaltar o Darcy polivalente, tão conhecido pela Nação brasileira e até por outros rincões; vou apenas recordar alguns lampejos de sua vida fulgurante e concentrar-me na sua última paixão.

Vou falar sobre o Darcy antropólogo. Logo que se formou, passou a trabalhar nas aldeias indígenas do Pantanal, do Brasil Central, da Amazônia, produzindo copiosa obra em defesa do meio ambiente e das populações silvícolas e caboclas. Essa passaria a ser, a partir de então, uma de suas marcas registradas, com reconhecimento no âmbito nacional e internacional. Como professor e educador, foi o grande responsável pela criação da Universidade de Brasília e foi seu primeiro Reitor.

Como Ministro da Educação, Cultura e Casa Civil, coordenou o movimento nacional pelas reformas de base para a sociedade brasileira e foi um grande baluarte na luta em favor dos interesses nacionais contra a ação de empresas estrangeiras. Recentemente, inclusive, iniciou uma campanha firme contra a privatização da Vale do Rio Doce.

Como Vice-Governador do Rio de Janeiro, ofereceu, com a criação dos Cieps, um novo conceito de escola de tempo integral, para servir de paradigma para a escola pública.

Como Senador da República, o seu mais ambicioso projeto foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada recentemente após memoráveis debates no Senado Federal.

Como escritor, deixou um legado de obras importantes de interesse nacional e internacional. Entre muitas, poderíamos citar a *Universidade Necessária*, de grande influência para a América Latina, e o seu mais recente livro *O Povo Brasileiro*. Isso demonstra o seu profundo conhecimento da gênese e formação do povo do nosso País.

Precisáramos, na verdade, de uma tarde inteira para ressaltar a sua grande contribuição em favor

da cidadania ampla e da brasilidade autêntica, que defendeu com ardor e com amor.

Como amazônida, no entanto, vou lembrá-lo através da sua última paixão. É como se ele, alquebrado e já machucado pela doença, voltasse à juventude e se concentrasse mais uma vez na Amazônia com o seu Projeto Caboclo. Esse projeto, na verdade, representa um plano alternativo de ocupação sustentável da Amazônia. Por isso é bom recordar passagens que formaram as bases do Projeto Caboclo, que foi o último amor e última paixão de uma vida pródiga e importante para o Brasil.

Ouçamo-lo. Convido a todos.

"Logo depois de graduado, vivi em aldeias indígenas da Amazônia. Gosto muito de recordar aqueles tempos meus, em que andava com os índios pela floresta virgem, caçando, pescando, olhando e vendo. Belos anos meus, juvenis. Beleza plena da floresta intocada.

Foi esta vivência íntima com a floresta que me inspirou um ensaio, em que eu mostrava que eram igualmente verdadeiras as imagens da Amazônia, como Inferno Verde e Paraíso Terrenal.

A Amazônia é, de fato – eu o vi no Pará –, uma coisa e outra nas duas quadras do ano em que se transfigura: a das enchentes e a das vazantes."

Ouçamo-lo também em relação aos silvícolas e aos seus queridos Kaapor.

"Os Kaapor são gente da mata, silvícolas no mais estrito sentido do termo. Mas o são principalmente porque portam um saber minucioso, acumulado em milênios de convívio com a mata. Conhecem detidamente cada zona diferenciada. Sabem de cada árvore, a espécie e a serventia. Reconhecem cada tipo de pedra ou musgo."

"Os índios se adaptam às florestas, abrindo nelas pequenas clareiras, onde plantam suas roças durante alguns anos e as abandonam depois, deixando mato crescer em capoeiras, que logo se encorpam, refazendo a floresta."

"A população mestiça neobrasileira da Amazônia herdou boa parte dessa sabedoria adaptativa. Vive, também, ao mesmo ritmo, em clareiras da mata, à beira-rio, nos barrancos mais altos e na terra adentro. E a

sua posição contra o desmatamento da Amazônia foi contundente e claro.

Vozes ingênuas às vezes argumentam que o desmatamento da Amazônia não é tão grave dadas as dimensões gigantescas da floresta. Temo que não seja assim. Vimos na primeira metade deste século ser destruída uma floresta pujante como a do Vale do Rio Doce que parecia também imensa demais para que pudesse ser tombada."

E ele conclui nessa preparação ao seu Projeto Caboclo o seu temor quase apocalíptico:

"Através de um esforço milenar as populações indígenas haviam conseguido implantar-se dentro desse ecossistema, tirando dele sua sobrevivência sem ameaçar a reprodução da floresta. A civilização surgiu ali como uma peste de agressão ecológica avassaladora que simultaneamente extermina quase toda a população indígena e liquida a própria floresta com intensidade cada vez maior. Em nossos dias, a eficácia da destruição civilizatória já é tão grande que não se pode mais duvidar que a floresta amazônica está ameaçada da morte."

Ofereceu como alternativa a essa situação tão negativa o seu Projeto Caboclo, um plano alternativo de ocupação da Amazônia. Disse que a salvação do que é salvável na Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:

1º – que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o Governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de coexistência entre a sociedade e a Amazônia;

2º – que se criem formas alternativas de ocupação da floresta, fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Esse segundo requisito, de urgência urgentíssima, precisa ser atendido através de pesquisas experimentais em que o objetivo fundamental não seja primordialmente aumentar o conhecimento científico da floresta mas a criação experimental e concreta de formas comunais ou cooperativas de ocupação que preservem as populações indígenas e caboclo:

Também afirma que, baseado no conhecimento antropológico, biológico e ecológico que se tem atualmente, e que se pretende aprofundar ainda mais, sobre as formas tradicionais de vida de comu-

nidades amazônicas, o Projeto Caboclo pretende implementar experimentos ou projetos modelos que possam servir para provar que a ocupação permanente e ecologicamente equilibrada é possível na Amazônia.

E dá uma série de exemplos ou tipos de tais experimentos: um seria a criação de bosques de árvores nativas frutíferas e sua exploração semi-industrial por comunidades caboclas, organizadas em cooperativas que articulassem e conciliassem as suas atividades de subsistência, de manutenção e melhoramento de seu equipamento físico, com o trabalho remunerado.

Um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagos.

Um terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas como cutias, pacas e capivaras, em regime de semidomesticação. Aqui também a idéia central é a organização cooperativa de comunidades caboclas, orientadas por pessoal científico, para ir estabelecendo as bases de implantação de criatórios de espécies silvícolas.

Três são os exemplos importantes que Darcy deu como base do seu Projeto Caboclo, como mostra ser possível, através dessas propostas, conseguir o desenvolvimento sustentado das comunidades da floresta tropical.

Não temos nenhuma dúvida, Sr^s e Srs. Senadores, de que o Projeto Caboclo é nada mais do que um contraponto. Se contrapõe, na verdade, ao modelo de desenvolvimento amazônico, dos grandes projetos, das políticas de incentivos fiscais e da infra-estrutura equivocada, que permitiu, entre outros, a implantação de hidrelétrica com a criação de lagos, como Balbina, no Amazonas, de dimensões tão grandes, destruindo parte da floresta e com a mesma produção de energia que tem Tucuruí, que ao invés de 300 mil quilowatts gera 8 milhões de quilowatts. Essas preocupações realmente inquietavam Darcy Ribeiro, como também a implantação de projetos como a Transamazônica, que foi concebida pelo Governo Federal e que esteve por um bom tempo abandonada pelo Governo.

Além disso, a política de incentivos fiscais – e ele a enfatiza, e acredito que os amazônidas aqui do Congresso o fazem sempre –, permitindo que áreas florestais repletas de mogno, como no sul do Pará, fossem destruídas integralmente para ali plantar capim para a pecuária. Alguns equívocos de políticas

que Darcy combatia rigorosamente. Acreditava que o seu Projeto Caboclo seria uma solução, uma alternativa para esses equívocos de desenvolvimento da Amazônia.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com prazer, ouço V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva – As referências que V. Ex^a está fazendo ao Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, tenho ainda a acrescentar que, quando estive no Hospital Sarah Kubitschek, logo após o falecimento do Senador, a Diretora-Executiva daquele Hospital nos deu conhecimento, ao Senador Eduardo Suplicy, à Deputada Conceição Tavares e a mim, de que o Senador Darcy Ribeiro, incessantemente, a cada melhora, trabalhava no Projeto. Horas antes de ficar muito mal e entrar em coma, S. Ex^a trabalhava no Projeto Caboclo. Isso me faz recordar um fato que tive a oportunidade de presenciá-lo. Trata-se de um relato de uma pessoa que conhece muitos rios e barrancos no Estado do Acre, portanto, os rios barentos da Amazônia. Essa pessoa contou-me que, viajando de barco, observou que a erosão do rio havia "comido" boa parte da barranca do rio. E, em uma faixa de terra havia uma árvore toda florida, mas com as raízes já completamente expostas. Com certeza, aquele pedaço de terra se partiria e a árvore morreria. Perguntou, então, a um caboclo por que aquela árvore, mesmo naquelas condições de pré-falecimento, de pré-morte, estava florida de forma tão bonita. O caboclo respondeu que algumas espécies, quando sentem que vão morrer, imediatamente ficam floridas na tentativa de gerar frutos e jogar suas sementes na terra para que possa continuar viva. Então, há nesse fato uma semelhança muito grande com o que fez o Senador Darcy Ribeiro. S. Ex^a sabia que sua vida e sua contribuição estavam de passagem, por isso lançou suas sementes, de forma concreta e objetiva, para que elas floresçam e dêem frutos na Amazônia, valorizando a experiência dos caboclos, índios e ribeirinhos, através de cooperativas e de um projeto de educação adequado às condições daquela população, à saúde e que respeite inclusive o saber das populações tradicionais. Aliás, S. Ex^a conhecia muito bem. O Projeto Caboclo contém idéias do Senador Darcy Ribeiro que passam, a partir de agora, a serem compromissos de todos nós, que gostaríamos se tomassem realidade, para que possam ser aperfeiçoadas e trabalhadas junto às populações a que são destinadas. Muito obrigada.

O SR. COUTINHO JORGE – Senadora Marina Silva, o aparte de V. Ex^a completa o meu pronunciamento, com o conhecimento e a visão que V. Ex^a tem da Amazônia, inclusive nas experiências vivenciadas de projetos similares.

Lembro à nobre Senadora que, ainda como Ministro do Meio Ambiente, no Projeto Piloto de Florestas Tropicais, havia um projeto, defendido por nós, voltado para as comunidades, onde recursos internacionais seriam alocados, priorizando esse tipo de projeto que fortalece experiências do caboclo, do índio e das comunidades. Acredito ser um projeto com grandes possibilidades de sucesso.

Na minha opinião, o projeto de Darcy Ribeiro é um contraponto importante do Programa Piloto de Florestas Tropicais.

Hoje, o Governo Federal já definiu um ministério para a Amazônia, priorizando, portanto, aquela Região. Definiu alguns programas importantes. O Projeto Caboclo é um complemento, é um contraponto necessário em várias regiões da Amazônia e que, por certo, deverá sobreviver. E V. Ex^a, Senadora Marina Silva, será, ao lado de outros companheiros, como eu, defensora dessa experiência que Darcy sonhou e que, por certo, haverá de ver implementada esteja S. Ex^a onde estiver.

O Sr. Iris Rezende – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com satisfação.

O Sr. Iris Rezende – Agradecendo ao ilustre Colega a concessão do aparte, eu gostaria, ao cumprimentá-lo pelo excelente pronunciamento em homenagem ao nosso Senador Darcy Ribeiro, de também cumprimentar a Mesa, na pessoa de seu Presidente, pela iniciativa da convocação desta sessão especial em homenagem a Darcy Ribeiro; justamente no exato momento em que seu corpo está sendo levado à sepultura. O Senado, com esta iniciativa, coloca mais um ponto nas páginas da história da vida de Darcy Ribeiro. Neste instante, eu desejaria, em nome de meus Colegas da Bancada de Goiás, o Senador Mauro Miranda e Onofre Quinan, registrar, através do pronunciamento de V. Ex^a, também as homenagens do povo goiano àquele que realmente representou, ao longo da vida, e representará, ao longo dos séculos, motivo de orgulho para o povo brasileiro. Darcy Ribeiro, na verdade, foi uma criatura que se preocupou com todos os segmentos sociais do Brasil: com os índios, com os pretos, com os pobres; preocupou-se com a educação da nossa gente; preocupou-se com a cultura; enfim, preocupou-se com tudo de interesse para o povo brasileiro.

O que devemos agora, Senadores, autoridades, intelectuais, é empenhar-nos para que a vida de Darcy Ribeiro realmente represente um exemplo para as futuras gerações, que não tiveram o privilégio, como tivemos, de conviver com ele na sua intimidade. Lembro-me ainda do que talvez tenha sido o meu primeiro contato com Darcy Ribeiro. Quando Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, eu acompanhava o nosso Governador de então, Dr. Mauro Borges Teixeira, ao Gabinete do Presidente da República, Dr. João Goulart, no Rio de Janeiro, buscando socorro às vítimas da enchente do Rio Tocantins, no Norte de Goiás, hoje Estado do Tocantins. Deixamos o Rio de Janeiro com o despacho do Presidente João Goulart e, às 22h, estávamos em Brasília no gabinete de Darcy Ribeiro, então Chefe do Gabinete Civil, vindo ele, poucos dias ou poucos meses depois, a se exilar em virtude do movimento militar de 64. Mas naquele primeiro contato tido com Darcy Ribeiro, ele já me deixava uma impressão extraordinária. Era, como dizia, homem de pouco mais de 40 anos de idade, solícito, inteligente, culto, preocupado com os problemas de todas as regiões deste País. De forma que queremos nesta hora registrar também a nossa admiração pela vida de Darcy Ribeiro, deixando a nossa homenagem a ele, fazendo votos que o Brasil realmente, ao longo dos séculos, aproveite tudo que ele deu como exemplo ao povo deste País.

O SR. COUTINHO JORGE – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. As colocações de V. Ex^a sempre enriquecem nosso pronunciamento. De fato, nosso Darcy foi um intelectual eclético, grande humanista, portanto tinha uma visão ampla, atuou junto a vários segmentos minoritários de nossa sociedade.

O Sr. Onofre Quinan – Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a, Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan – Senador Coutinho Jorge, apesar de nosso colega Iris Rezende ter-se manifestado em meu nome e no de nosso colega Mauro Miranda, gostaria de deixar registradas algumas palavras sobre o nosso querido e saudoso Darcy Ribeiro. Acredito não haver no vocabulário brasileiro palavras para enaltecer a figura do saudoso Senador. O Brasil perdeu um grande patriota, e o mundo, um grande homem. Muito obrigado.

O SR. JORGE COUTINHO – Agradeço o aparte do nobre Senador Onofre Quinan.

Procurei concentrar-me em seu último projeto, seu último sonho: o Projeto Caboclo. Essa obra é

um brado, um alerta, uma luta em favor da salvação da Amazônia, dos seus índios e dos seus caboclos. O Brasil perdeu um grande brasileiro, mas suas idéias, teses e paixões em favor de um mundo melhor – mesmo que utópicas – permanecerão conosco como exemplo e alerta.

Darcy Ribeiro seria o perfeito exemplo ao título daquela obra de Pablo Neruda: "Confesso que vivi". Por outro lado, de onde estamos, diríamos que este País e o povo brasileiro agradecem a Deus e a essa vida tão útil e tão bela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Sr^s Senadoras, trago a minha palavra de saudade pelo desaparecimento do nosso querido Colega, Senador Darcy Ribeiro. Falei de improviso, haja vista não ter escrito. Sequer organizei o pensamento para dizer estas palavras, neste momento em que todos nós aqui do Senado queremos tributar nossa homenagem póstuma ao Senador Darcy Ribeiro que, não obstante ser um homem brilhante, um intelectual de grande valor, antropólogo, professor, político, educador, era um homem muito simples que tinha uma linguagem muito acessível, uma linguagem que não seguia os cânones acadêmicos. Ele, inclusive, fazia questão mesmo de extravasar aquele seu temperamento, a sua forma de ser. Recordo-me de que ele gostava de dizer – era uma pessoa muito vaidosa e confessava essa vaidade – que queria receber todas as homenagens a que tinha direito em vida; que não as guardassem para quando ele morresse. E recebeu realmente muitas homenagens em vida e está recebendo um sem-número de homenagens após o seu falecimento, inclusive vindas de pessoas insuspeitas, que talvez nem tivessem afinidade com o seu pensamento, com as suas idéias, com a sua forma de ser, com a sua conduta política.

Li um artigo, a propósito do seu desaparecimento, salvo engano, da pena do jornalista Carlos Chagas, que comumente diz, quando se perde uma figura de valor, que o País empobreceu, está mais pobre. E ele fez um jogo de palavras, dizendo que o País enriqueceu, porque a morte de Darcy Ribeiro obrigou a que muitos se debruçassem sobre a sua vida, sobre o seu pensamento, sobre a sua conduta, sobre as suas obras, sobre tudo aquilo que ele realizou em favor do povo brasileiro, em favor da educação no Brasil, com a sua atuação sempre vigilante, sempre enérgica, sempre determinada e permanente.

Era um homem inquieto, um homem muito criativo, cheio de idéias e que deixou muitas obras pelo País afora. No Rio de Janeiro, contribuiu para aquela formidável iniciativa do Governador Leonel Brizola – os CIEPs –, as escolas em tempo integral, as escolas onde a criança deve permanecer o dia todo. Lá a criança vai estudar, vai-se alimentar, vai praticar esportes, vai ter um médico e dentista. Igualmente, vai haver quem possa dar o reforço escolar para aqueles que estão em dificuldades com a aprendizagem.

Um dos últimos artigos que Darcy Ribeiro escreveu na **Folha de S. Paulo** foi sobre meninos de rua. E para chocar, para causar um impacto na sua denúncia sobre os meninos de rua, ele costumava dizer que isso era um absurdo, era algo que agredia a humanidade, agredia o sentido de solidariedade que deve reinar numa sociedade justa. Ele dizia: "Não vejo galinha abandonada, não vejo porco abandonado, não vejo bezerro abandonado, mas vejo crianças abandonadas". Isso é realmente algo chocante, porque esses animais todos têm um dono, têm um proprietário, têm alguém que cuida deles, mas as crianças, justamente, que mais deviam merecer a atenção, o cuidado da sociedade, são os que estão na rua, são os que estão abandonados, que estão sem escola, sem teto, sem família, sem saúde, sem educação. Esse foi seu último grito de guerra.

O Senador muito realizou, e não vou esgotar aqui o exame de todas as suas iniciativas, das suas propostas, das suas idéias, muitas delas aqui no Senado da República. Já foi citado o seu trabalho, a sua operosidade em relação às questões da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Muitos outros fatos poderiam ser lembrados: a sua luta pela reforma agrária, a defesa dos índios e, por último, o Projeto Caboclo, no qual ele se engajou, uma espécie de canto de cisne da sua longa e vitoriosa trajetória na Terra.

O Senador Darcy Ribeiro, portanto, deixa um legado enorme, um legado que é de todo povo brasileiro, que é da cultura brasileira. Ao contrário de muitos intelectuais, dados a abstrações, a teorizações, a identificar e compreender os problemas para se ausentarem das soluções, Darcy Ribeiro enfrentou-as, como Secretário e como Vice-Governador do Rio de Janeiro, como Reitor da Universidade, pondo mãos à obra e procurando dar a sua colaboração no sentido de superar, de vencer dificuldades fáticas, reais. Não se tratava, pois, de um intelectual sisudo, distante, pedante, mas de um homem com um profundo conhecimento da cultura brasileira, que não se

negava a dar a sua contribuição efetiva para a solução desses problemas.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Lúcio Alcântara, uma sessão para tratar do que fez Darcy Ribeiro e do que deixou como legado ao Senado e ao Brasil, levaria vários dias. Cada um há de sacar um ângulo da sua vida. Conheci Darcy Ribeiro quando era Chefe da Casa Civil da Presidência e, durante toda a sua trajetória, até morrer, o que me impressionou muito foi que esse mesmo Darcy, que a Revolução permitiu que entrasse no Brasil para morrer, pois foi esse o sentido da aceitação de seu retorno do exílio, embora acometido de uma doença incurável, conseguiu fazer de conta que não tinha doença alguma. Prosseguiu na sua luta como se imortal fosse, pois ser imortal da Academia não lhe dava o direito de não morrer, mas ser imortal, como realmente foi, por tudo que deixou como legado para nós. Darcy Ribeiro venceu o câncer. Darcy Ribeiro, que a Revolução deixou que entrasse no Brasil para morrer, assistiu à morte da Revolução e ao seu enterro. Morreu coberto de glórias, coberto de respeito de todos os brasileiros, pois não se conhece um só de seus atos onde ele olhasse a si próprio como beneficiário. Ele sempre olhou com preocupação os seus semelhantes, como os meninos de rua que passam fome. Ele tinha uma frase antológica, em que dizia que se fosse para ser menino de favela preferiria ser menino de rua. Conheceu de perto o problema dos pobres, dos índios, dos negros. Tive, enfim, a honra de ser companheiro desse homem neste Senado Federal. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Epitacio Cafeteira. Pretendia concluir o meu pronunciamento destacando esse fato. Uma das maiores lições, senão a maior lição de vida deixada a todos os brasileiros, foi a forma como ele encarou a doença, como encarou a morte, como não se entregou, como se evadiu – ele era meio lúdico, meio "macunaímico" – de uma UTI para se refugiar numa casa na praia e escrever alguns livros que gostaria de deixar como mais um legado seu. E escreveu "O Povo Brasileiro" e, antes de morrer, concluiu seu livro de memórias.

Essa lição de vida é formidável e devemos incorporá-la como uma demonstração de vitalidade, de grande capacidade espiritual, de resistência ao não ceder às dores, às dificuldades de locomoção,

de respiração. Enfim, para qualquer um, esses dois anos de vida após o diagnóstico da sua moléstia teriam sido anos tormentosos, de depressão. No entanto, ele venceu tudo isso e transformou esses dois anos de vida que lhe restavam num período de grandes realizações no plano político, no plano intelectual, na militância. Enfim, ele foi um exemplo que devemos cultivar como o de uma das personalidades mais fulgurantes da vida pública brasileira nos últimos anos.

O Sr. Casildo Maldaner – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner – Senador Lúcio Alcântara, gostaria de aproveitar este momento tão importante para dizer, mesmo numa frase ou duas, aquilo que o Senador Darcy Ribeiro representou como instrumento do coletivo, sempre no sentido macro, nunca personalizando, em algumas causas fundamentais como a da educação no Brasil, da questão cultural e da questão indígena entre outras. Ele vivia intensamente esses problemas. Diante disso, Senador Lúcio Alcântara, parodiando a escola de samba Viradouro, que teve como enredo "Trevas! Luz! A explosão do universo" e que foi vencedora do Carnaval no Rio de Janeiro, diria que Darcy Ribeiro vinha sendo uma luz que explodira no Brasil, em nossa sociedade. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Finalizo dizendo que um desses numerosos articulistas que escreveu sobre o Senador Darcy Ribeiro diz que ele foi o mais carioca dos mineiros, pois, nascido em Montes Claros, foi para o Rio. Na verdade, tinha um temperamento, uma forma de agir e um comportamento que em nada lembra aquilo que se tem como protótipo do mineiro, ou seja, reservado e cauteloso. Pelo contrário, era um homem expansivo, um homem lúdico, um homem que não tinha peias na língua, que falava aquilo que pensava, que era um homem estuante de vida.

Lembro-me de que certa vez Darcy Ribeiro esteve em Fortaleza a meu convite e, depois de cumprir a programação – conferências, palestras, reuniões com o Partido –, pediu para fazer um passeio de ultraleve, já doente. Então, com um amigo nosso, o Professor Flávio Torres, que tinha um ultraleve, demorou-se sobrevoando Fortaleza, o que demonstra que ele era um homem que gostava da vida. E transmitia isso a todos que se acercavam dele.

No período em que passei pelo PDT, tive o privilégio de conhecer – entre outras satisfações que tive no Partido – Darcy Ribeiro, tornar-me seu amigo e fazer com ele vários trabalhos no Senado Federal. Por isso me senti na obrigação, Sr. Presidente, de deixar aqui meu registro, que é sobretudo calcado na emoção do que pude captar de Darcy Ribeiro no período em que tive a oportunidade de com ele conviver mais de perto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço permissão à Mesa para falar sentado. Não é por fraqueza das pernas, é pela voz, que me obriga a falar perto do microfone. Estou quase afônico e, se forçar muito, chegarei à completa afasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este ano de 1997 tem sido extremamente cruel com a **inteligência** nacional. Primeiro foi Antônio Callado, depois Paulo Francis; em terceiro, Mário Henrique Simonsen; e finalmente – e não sei se finalmente, não sei quantos ainda seguirão, mas até aqui finalmente –, o nosso companheiro Darcy Ribeiro.

Vejam, Srs. Senadores, que quase todos os campos do conhecimento humano foram golpeados. Com Antonio Callado a literatura de ficção; com Paulo Francis o jornalismo, sobretudo o jornalismo de combate; com Mário Henrique Simonsen a economia, a engenharia, a matemática e a música; com Darcy Ribeiro a educação e a antropologia.

Não vou falar sobre a obra de Darcy, ela é suficientemente conhecida e outros que a conhecem melhor do que eu certamente dissertarão sobre o tema. Só gostaria de deixar registrado aqui o meu testemunho a respeito de duas passagens de Darcy Ribeiro a que assisti.

Estava, certa vez, em um almoço no Clube do Congresso, Darcy me fazia companhia à mesa com mais dois ou três Senadores, e ele começou a se servir de carneiro, de picanha, das carnes mais gordurosas. E um colega nosso indagou: "Darcy, você não tem colesterol?" Ele respondeu: "Meu caro, sou um terminal", e sublinhou essa frase com uma risada, parecia que se referia a uma coisa banal, mas estava falando de seu próprio fim.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo-lhe o aparte, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Este aparte tem uma finalidade dupla: primeiro, permitir que V. Ex^a descanse as cordas vocais para continuar nesta luta brava de prestar homenagem ao nosso querido e saudoso Senador Darcy Ribeiro; o segundo motivo é que esperei um companheiro do Amazonas – e ninguém melhor do que V. Ex^a – prestar homenagem ao homem que criou o Projeto Caboclo. Quando V. Ex^a registrou ainda há pouco o que Darcy disse sobre o colesterol, pode-se sentir que ele foi um homem paradoxal. Observe V. Ex^a que ele trazia uma mentalidade panorâmica do conhecimento humano, era um cidadão de muitas aptidões, tudo o que fazia acabava demonstrando seu alto conhecimento. Quando levado à Comissão de Relações Exteriores, em sua última aparição pública, a convite do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a presença de nosso colega Iris Rezende, Darcy Ribeiro mostrou que o Projeto Caboclo o credenciava a receber um título, e faço questão de registrar esse título no discurso de V. Ex^a. O talento de Darcy Ribeiro porfia com a opulência do Estado Amazônico. Senador Jefferson Péres, V. Ex^a traz para cá essa homenagem em nome do Amazonas, e tenho certeza de que o Senador Gilberto Miranda a ela se acopia. Por mim já havia o meu eminente Líder, Senador Hugo Napoleão, registrado essa homenagem. V. Ex^a esteja certo de que, poucas vezes na vida – e por isso registrava o paradoxo de Darcy Ribeiro –, a morte faz com que um homem valha mais do que quando está na sua plena existência. Peço a V. Ex^a que me inclua como um dos seus seguidores nessa homenagem a Darcy Ribeiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, o fato de V. Ex^a me delegar essa incumbência apenas me honra.

A outra passagem a que me referi presenciei numa sessão de Comissão de Educação, na qual se discutia a Lei de Diretrizes e Bases, de autoria de Darcy Ribeiro. Um grupo de manifestantes, no fundo da sala, gritava **slogans** contra o projeto de lei que, no entender deles, destruiria o ensino público. Darcy Ribeiro se levantou e se dirigiu a eles, trôpego, arastando os pés, com aquela figura patética e, sem nenhuma arrogância, até mesmo com humildade, fez a seguinte peroração ao grupo: "Vocês realmente acham que um homem com a minha biografia, com a minha trajetória de vida, dedicada em grande parte à educação pública, faria um projeto para destruir a escola pública?" O grupo silenciou, Sr. Presi-

dente. A paixão corporativista e o fervor ideológico morreram diante da grandeza daquele homem que os interpelava.

Era assim, portanto, Darcy Ribeiro, homem de uma extraordinária dimensão, de uma grandeza que realmente não alcançamos. É uma pena enorme que ele se vá, Sr. Presidente. O Congresso Nacional já foi uma cordilheira reluzente, cheia de picos, mas, cada vez mais, torna-se uma planície com muito poucas eminências. Sem dúvida, Darcy Ribeiro era uma delas.

Creio que não há muito mais a dizer. Quero apenas registrar, como já foi dito anteriormente, que a última preocupação daquele homem, que muito gratificou a nós da Região Norte, relacionava-se ao Projeto Caboclo, ao qual ele se dedicou. De certa forma, ele fala sobre esse projeto no artigo que escreveu para o *Livro da Profecia*, recém-editado por este Senado.

Na parte referente à Amazônia, ele fala que, no ano de 2097, daqui a um século, portanto, viveríamos numa sociedade inteiramente miscigenada, igualitária, edênica, com a criação de um novo tipo de homem. Enfim, Sr. Presidente, aquilo era a utopia de Darcy. Tal como numa visão igual à da obra *Utopia*, de Thomas Morus, ou da *La città del sole*, de Campanella, ele era sobretudo um sonhador, talvez com um pouco de loucura. Mas o que seria deste mundo, afinal, sem uma pitada de loucura, Sr. Presidente?

É por isso que não encontro outras palavras para encerrar o meu pronunciamento, senão repetindo aquela frase do Presidente do Parlamento indiano, quando, comunicando a seus pares a morte do Primeiro-Ministro Jauaharial Nehru, disse simplesmente: "Senhores, a luz já não brilha mais; o Primeiro-Ministro deixou de viver."

É isso. A luz já não brilha mais aqui; o Senador Darcy Ribeiro deixou de viver, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Darcy Ribeiro foi um gênio no verdadeiro sentido da palavra, tal a vastidão de sua cultura multiforme, a força de seu talento criador e a lucidez de sua brilhante e invulgar inteligência.

Não sei o que mais salientar na sua personalidade diferencial, se o sociólogo especializado em antropologia, preocupado com a sociedade, em geral, e com o meio ambiente, em particular; se o etnó-

logo, indianista, preocupado com a espécie humana e, sobretudo, com os índios e a preservação de sua cultura; se o professor universitário, criador da Universidade Nacional do Uruguai, para o Sistema Universitário Peruano, para a Universidade Central da Venezuela, ou o incentivador das Universidades de Costa Rica, México e Argentina; se o romancista de *Maira* (1976), de *Utopia Selvagem* (1982), de *O Mulo* (1987), de *Migo* (1988), editados e reeditados em português e em diversos idiomas estrangeiros, como italiano, espanhol, francês, alemão, polonês, húngaro e hebraico; se o político ativo, corajoso e coerente, que aliava a sua dignidade à imensa competência e a um espírito público excepcional; ou se, afinal, o cientista político que estruturou a sede do Parlamento Latino-Americano, em São Paulo.

Democrata, o "coração do lado esquerdo", como dizia José Américo de Almeida, Darcy Ribeiro não conseguia dissociar o regime de liberdade de uma justa distribuição de renda entre as regiões e as pessoas. Por isso mesmo, além de ter trabalhado tenazmente, ao longo do tempo, pelo desenvolvimento das regiões mais pobres, como o Norte e o Nordeste, agigantou-se na luta por uma reforma agrária autêntica, de cunho democrático, que assegurasse a terra e os meios de produção aos pequenos posseiros e proprietários e, já agora, aos sem-terra, movimento que sempre contou com o seu total apoio pessoal e político. Lembro-me bem de seu empenho pelas realizações das reformas de base, no Governo João Goulart, particularmente da reforma agrária, diante da incompreensão de amplos segmentos da elite conservadora de então.

E mais, como político, abraçou, também, com entusiasmo fora do comum, a causa da educação, glorificando-se, afinal, com a transformação em lei de seu projeto que dispunha sobre as Diretrizes e Bases da Educação.

Mas se Darcy Ribeiro ajudou o desenvolvimento nacional, apoiou com veemência a reforma agrária e as demais reformas estruturais de que o País carecia, nunca abandonou o seu compromisso com um certo nacionalismo que se arraigara no fundo de sua alma e, sobretudo, seu compromisso com a democracia, cuja restauração no Brasil, depois de 20 anos de autoritarismo, passou a ser para ele, como para tantos outros – entre os quais me incluo com muita honra – uma obsessão nacional. Suspensos seus direitos políticos por dez anos, Darcy, que só nasceu para ser livre, exilou-se no exterior, ao lado de João Goulart, Leonel Brizola e outros brasileiros

ilustres que, punidos por suas idéias e posições políticas, já não tinham condições de residir e trabalhar no Brasil. Lá na Argentina, no Uruguai e em outros países da Europa e da Ásia, por onde andou em busca de abrigo e do exercício de sua notável capacitação profissional, deu uma valiosa contribuição ao incremento de nossas relações internacionais, a nível cultural, e estimulou, com a sua presença e a sua palavra, a formação da Frente Ampla que, num dado momento da vida brasileira, foi um grande instrumento na luta pela democratização do País que, já então, ganhava as nossas ruas e praças na campanha pelas Diretas Já que, afinal, nos levou, sem qualquer violência, à reconquista do poder civil com o restabelecimento pleno do Estado de Direito, através da eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Lamento interromper o belo pronunciamento que V. Ex^a faz para, também, somar-me às homenagens que são prestadas a Darcy Ribeiro. Há poucos instantes, ouvia do Senador Jefferson Péres uma referência que me fez lembrar o pensamento de Bernard Shaw, quando dizia que os homens sensatos se adaptam ao mundo, e os insensatos fazem com que o mundo se adapte a suas vontades. E o mundo cresce, e o seu progresso é devido aos insensatos. Darcy Ribeiro era o que podíamos chamar de insensato. Chegava à lucidez e, mais do que isso, à genialidade, porque foi mediante esses gestos insensatos que ele procurou buscar que o mundo se adaptasse a suas vontades. Neste instante em que pranteamos a sua memória e ante o registro belo da sua alocução, do seu discurso, a exemplo dos demais aqui proferidos, permito-me dizer, parodiando Manoel Bandeira, no seu poema a Irene boa, a Irene meiga, a Irene amiga, quando chegou ao Céu. Darcy Ribeiro, batendo à porta de São Pedro, dele ouviu: "Pode entrar, Darcy. Você aqui não precisa pedir licença".

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é o fecho de ouro deste meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, numa última homenagem à memória do nosso saudoso Senador, relembro uma frase que foi proferida por Genésio Gambarra, no elogio fúnebre que fez a João Pessoa, à beira do seu túmulo: "Darcy, vivo não te venceram, morto não te vencerão".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muito já foi dito sobre o Senador Darcy Ribeiro, na sessão de hoje e também nos jornais. Realmente, é difícil, neste momento, evitar o lugar-comum, é difícil evitar as repetições. Entretanto, vou tentar fazer isso.

Quero registrar que, lamentavelmente, nesses dois anos em que estou nesta Casa, tive pouco tempo de convivência com o Senador Darcy Ribeiro, até pelo fato de ter sido exatamente nesse período que se agravou seu quadro de saúde. Para mim foi um grande prazer e uma grande honra ter sido colega de Darcy Ribeiro nesta Casa. Em primeiro lugar, porque ele foi uma referência para a minha geração. Referência com duas vertentes: a vertente da emoção e a vertente do dogmatismo. Lembro que quando comecei a ter atividade política no movimento estudantil, em meados da década de 70, o então Professor Darcy Ribeiro era essa referência de resistência democrática, de coragem, de conhecimento, de alguém que tinha profunda crença em nosso povo.

Naquela época, já também amarrada pelas análises dogmáticas, existia a referência daquele que não analisava a realidade e a política com os esquemas da esquerda dogmática, não se utilizava das categorias burguesia e proletariado, da luta de classes. Ele preferia falar em povo, preferia acreditar e usar um conceito de povo que dentro do esquema do marxismo engessado não cabia. Darcy Ribeiro acreditava principalmente no povo brasileiro e na Nação brasileira. Ele acreditava que o Brasil, a partir dessa mistura de raças que gerou o povo brasileiro, estava condenado a ser a potência do 3^o milênio, a potência que emergiria dos trópicos. Essa análise, na minha imagem dogmática de então, fazia com que o colocássemos no escaninho dos populistas, juntamente com Leonel Brizola, João Goulart e tantos outros. Passados alguns anos e com o arejamento das nossas idéias, nesse momento em que o moderno é modificarem-se as idéias, é estabelecerem-se convicções ao sabor dos modismos, Darcy Ribeiro foi um homem de profundas convicções, de convicções arraigadas, pelas quais lutou até o fim da sua vida. Infelizmente, não vou poder conviver com ele agora numa mesma Bancada nesta Casa, a partir da formação do bloco das oposições.

Nós, do PT, tínhamos, sim, divergências com ele. Mesmo assim, temos que reconhecer que, por mais que sentíssemos urticária quando ele dizia que

o PT é a esquerda da sacristia – essa frase é puro Darcy Ribeiro – até nisso vê-se o talento e a criatividade de Darcy Ribeiro ao fazer suas críticas.

Tínhamos divergências, por exemplo, na questão da estrutura sindical, e neste caso particularmente, na minha opinião, Darcy Ribeiro estava errado.

Tivemos divergências na discussão da Lei de Diretrizes e Bases, mas temos que registrar que Darcy Ribeiro, na condição de Relator daquela matéria, foi extremamente tolerante, extremamente amplo, extremamente aberto às sugestões, às emendas e às propostas de enriquecimento. Tenho certeza que mesmo não saindo desta Casa a LDB defendida pelo meu Partido, ela foi, sem dúvida alguma, profundamente ampliada e enriquecida com o trabalho de Darcy Ribeiro.

Darcy Ribeiro tinha uma vaidade simpática e talvez nos redima a todos – particularmente nós políticos que somos todos vaidosos, mas não temos coragem de dizê-lo – ao dizer que gostava de receber elogios.

A Sr^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço a nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva – A forma como Darcy Ribeiro falava "povo brasileiro", "meu povo", dita por qualquer um de nós pareceria vulgar, demagogia. Mas, dita por ele, era original, interessante. Ele sentia mesmo como uma categoria, como um sistema da sua obra, a forma de tratamento "povo brasileiro". Ontem, no velório, eu pensava que se chegasse alguém que não conhecesse a realidade do Brasil, que não conhecesse Darcy Ribeiro e perguntasse a qualquer um de nós quem morreu, quem era o homenageado tão importante, muitos de nós teríamos diferentes respostas. Mas, além de grande gênio da antropologia, da etnologia, de tantas coisas que ele fez, poderíamos dizer que Darcy Ribeiro era um homem que sentia, que observava e que elaborava. Ele elaborava o que sentia e o que observava. Também se poderia dizer que era um homem que sonhava e realizava, acima de tudo. Poderíamos dizer também que era um homem que "dava carão". Na minha terra, diz-se "dar carão". Darcy já não tinha mais muita paciência de discutir, de debater. Ele, às vezes, se permitia ficar "dando carão" nas pessoas. "Não é assim, porque na Suíça não é assim, na França não é assim, isso que estão dizendo é besteira". Ele chegou a dizer isso na Comissão de Educação, quando estava relatando a LDB. E não nos sentíamos ofendidos, respeitávamos a forma irreve-

rente como ele tratava as pessoas, que, muitas vezes, levantavam questões que para ele já eram líquidas e certas. Todos aprendemos a ter um pouco de tolerância com o Senador Darcy Ribeiro. Morreu o homem que dava carão nos políticos, nos intelectuais e até no Presidente. A professora Conceição Tavares disse uma coisa muito interessante: o Senador Darcy Ribeiro tinha uma forma particular de se revoltar, não contra as pessoas, não contra alguém em particular, mas contra o sistema, contra as instituições, quando elas não estavam de acordo, contra as idéias, mas nunca contra os indivíduos. Essa é uma forma bonita de viver a política. Podemos fazer críticas, podemos até ficar revoltados com algumas situações, mas as pessoas não devem ser necessariamente o objeto da nossa ira no sentido negativo da destruição e do ódio. E o Senador Darcy Ribeiro soube fazer isso muito bem. Todos sabemos que quando determinado órgão perde sua função, os outros são obrigados a trabalhar com muito mais sensibilidade para suprir a parte lesada. Acredito que a intelectualidade brasileira perdeu um dos seus importantes órgãos, que foi machucado na sua parte pensante. O Senador Darcy Ribeiro deixa-nos o desafio de aumentar a sensibilidade para recuperarmos a sua perda. Acredito que onde ele estiver – sou uma pessoa que tem fé –, ele deve estar articulando uma grande aliança do bem pelo benefício deste País.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senadora Marina Silva. Os pontos que V. Ex^a levanta reforçam uma convicção que tenho: a ninguém era possível ficar indiferente a Darcy Ribeiro. Podia-se discordar em certos pontos, concordar em outros, mas ficar indiferente era impossível.

Gostaria de registrar que um dos momentos em que passei por profundo constrangimento nesta Casa foi exatamente no episódio a que se referiu o Senador Jefferson Péres, pois, entre as pessoas que acusavam Darcy Ribeiro, tenho certeza de que a grande maioria era filiada ao meu Partido. Confesso que fiquei constrangido com aquele tipo de abordagem ao Senador Darcy Ribeiro, mas ele, com seu talento e capacidade, como já descreveu aqui o Senador Jefferson Péres, colocou as coisas em seus devidos lugares.

Gostaria também, para concluir, de dizer que tive a sorte – e isso vou levar para meu currículo – de me tornar sócio de Darcy Ribeiro na autoria da lei que institui a doação presumida de órgãos, aprovada a partir do substitutivo brilhantemente preparado pelo Senador Lúcio Alcântara ao projeto meu e do Senador Darcy Ribeiro, recentemente promulgada

pelo Presidente da República, muito provavelmente a partir de carta que o Senador Darcy Ribeiro encaminhou ao Presidente Fernando Henrique, com argumentos irrefutáveis contestando toda a campanha feita contra a lei logo que aprovada pelo Senado Federal. Tenho certeza de que essa carta que o Senador Darcy Ribeiro encaminhou ao Presidente da República, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, deve ter contribuído de maneira muito decisiva para que Sua Excelência viesse a sancionar aquela lei.

Muito se disse já de Darcy Ribeiro, mas entre as frases que procuravam defini-lo, feitas por diversos políticos, a meu ver a que se encaixou melhor não foi a de nenhum político, mas de Caetano Veloso, que dizia que Darcy Ribeiro tinha um eterno ar de adolescência.

E é um paradoxo que Darcy, no final da vida, tenha tido tanto amor a ela, quando, segundo ele mesmo disse em entrevista no programa **Roda Viva**, reprisada agora com a sua morte, aos 20 anos teve vontade de se matar, porque fazia Medicina, mas não encontrava naquilo que estava estudando a razão e a saída da sua existência. Assistia a aulas de Filosofia, de Direito, mas naquele momento teve vontade de dar fim a sua vida porque não estava vendo muito sentido nela. É um paradoxo que ele, quando jovem, tivesse tido esse sentimento, e depois, ao longo da vida, tivesse tido tanto amor a ela, como demonstrou principalmente nos dois últimos anos, quando a doença se abateu de forma mais profunda. Foi um período em que ele produziu de maneira quase que obstinada. Já foi citada aqui a LDB, os projetos Caboclo e de doação de órgãos.

E para concluir, quero lembrar um poema já batido, fora de moda, muitas vezes dito, de Bertolt Brecht, aquele que dizia que há homens que lutam um dia e são bons, há homens que lutam um ano e são melhores, e há homens que lutam toda a vida e são imprescindíveis. Sem dúvida alguma, dentro do conceito brechtiano, Darcy Ribeiro foi um homem imprescindível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma, duas, mil sessões comuns ou especiais... tantas mais fizéssemos, mais teríamos a falar sobre esse ser que se esvai em matéria para incorporar-se, só energia, ao universo das almas. E muito ouviremos falar ainda dele, que foi, com certeza, um dos mais cultos, polêmicos e combativos Senadores da República.

"Feliz de quem atravessa a vida tendo mil razões para viver", como diz Dom Helder Câmara. E, por mil razões, Darcy Ribeiro amou a vida, a ponto de driblar a morte e só consentir em morrer após concretizar muitos dos seus sonhos.

Esse educador, legislador e antropólogo, ao qual a ciência, a cultura e o nosso País tanto devem, gostava do invulgar e chegava a revestir de extravagância tudo o que fazia, numa atitude que o colocou e o susteve naturalmente no centro dos grandes acontecimentos nacionais dos últimos quarenta anos. Com isso, apoiando-se apenas nas qualidades extraordinárias do próprio intelecto, pôde transformar em fatos concretos muito do que acreditava ser bom para o nosso povo. Perseguido com obstinação seus objetivos de vida, conquistou o respeito e a estima de todos, mesmo de quem, por não conseguir entendê-lo ou ficar sobressaltado ante sua ânsia de reorientar a História, chegara a vê-lo como uma ameaça à paz pública. Darcy Ribeiro teve a felicidade de poder dar tudo de si ao País e à gente que tanto amava. Teve a felicidade de morrer como vencedor.

Valeu a pena? Valeu, valeu sim, porque nem os sonhos e realizações conseguiram refletir toda a grandiosidade de sua alma. E, como diria Fernando Pessoa, "tudo vale a pena, se a alma não é pequena".

Em duas frases cunhadas por Darcy Ribeiro, podemos ver a síntese do que lhe ia pelo espírito indômito e irrequieto. A primeira diz:

"Estou sempre voltando à *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, o livro mais importante já escrito sobre o Brasil."

A segunda frase é quase segmento da primeira, ou seja:

"A Suíça é um país quase perfeito. Um horror. Prefiro o nosso que está por fazer."

Dizia eu a Roberto D'Ávila — que teve oportunidade de fazer uma brilhante entrevista com Darcy Ribeiro, tão reprisada neste momento triste da sua perda —, que horror não era a Suíça; horror era viver num país de Primeiro Mundo. E ele completava a sua frase, Senador Jefferson Péres: "Prefiro o nosso que está por fazer".

Podemos extrair daí o juízo antropológico de Darcy Ribeiro sobre o povo que foi sua paixão e que, incentivando-o, lhe deu forças para continuar existindo quando todos os prognósticos lhe eram desfavoráveis. Mas, apesar de tudo, chegou a hora inadiável, o momento da missão cumprida. A partida.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Romeu Tuma, eu queria apartear V. Ex^a apenas para lembrar que muito se fala da Universidade de Brasília, mas se esquece de que Darcy Ribeiro não só reformulou a UERJ, como também criou a UERJ Norte em várias cidades do interior do Estado do Rio de Janeiro. Darcy Ribeiro não foi um simples criador de uma universidade, mas sim um criador de universidades. Darcy Ribeiro vai fazer falta a este País. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Como eu disse no início do meu pronunciamento, em mil sessões como esta, haveria um milhão de coisas a falar sobre a vortade e o trabalho de Darcy Ribeiro.

E, lembrando o que foi, fez e nos legou Darcy Ribeiro, ao recordar a figura desse campeão da cidadania, vem-me à mente o lusitano Afonso Duarte a dizer em seu poema "Lápides", como proclamaria Darcy Ribeiro se aqui estivesse:

"Não sou um velho vencido!
Mesmo à beira da morte
Quero erguer o braço forte
Da razão de ter vivido.

Voz de amor por quanto louvo
Caia-me o coração exangue,
Mas sem traição do meu sangue
Que é a voz do meu povo."

Muito obrigado, meu amigo. Muito obrigado, Cidadão Darcy Ribeiro, por ter vivido e pelas lições de bravura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em nome da Liderança do PTB, é com imenso pesar que me associo às manifestações desta Casa e de todo o País pelo desaparecimento de nosso ilustre Colega, Senador Darcy Ribeiro.

Os que aqui me antecederam já mencionaram e louvaram as qualidades morais e intelectuais de Darcy, seu admirável espírito público, a obsessão com que se dedicou às causas que elegeu – a educação, sobretudo – e a coragem com que desafiou e combateu a doença que o vitimou, transmitindo a todos nós preciosa lição de vida e de esperança.

Há homens públicos que não se limitam ao papel de agentes ou testemunhas de seu tempo. São personagens seminais, cujas idéias destinam-se a atravessar gerações, transformando-as e aprimorando-as.

A História do Brasil registra a presença de alguns desses personagens, muitos dos quais marcarão indelevelmente sua passagem nesta Casa. Cito, entre outros, Nabuco, Rui Barbosa, Gustavo Capanema, Afonso Arinos e, agora, Darcy Ribeiro.

A biografia de Darcy é das mais densas e admiráveis. Viveu, com intensidade, um dos períodos mais controversos e tumultuados da história republicana brasileira: o Governo João Goulart.

A efervescência da Guerra Fria produzia aqui, nos idos de 1964, um momento de intenso e apaixonado embate ideológico.

Darcy, Chefe do Gabinete Civil do Governo João Goulart, que seria deposto pelo movimento militar, corajosamente lutou por suas crenças, que não cabe aqui discuti-las, pagando o alto preço do exílio e da perseguição.

Viveu anos de ostracismo político, o que lhe custou danos consideráveis à saúde.

A incerteza do retorno, a saudade dos amigos, a solidão do exilado derrubam a muitos; não, porém, a Darcy.

No exílio, intensificou sua produção intelectual, escrevendo romances e aprofundando-se em algumas de suas obsessões de intelectual: a educação e os índios.

Como educador, deixara a esta cidade, antes de partir para o exílio, um precioso legado: a Universidade de Brasília. Por ela lutou quando tudo lhe era adverso.

A própria idéia de Brasília era ainda vista como um delírio pessoal de Juscelino. Enfrentou o ceticismo da comunidade acadêmica de então, que achava um absurdo erguer um complexo universitário em meio à paisagem desértica do Cerrado.

Darcy teve a ousadia de impulsionar esse projeto, tomando a UnB uma realidade.

Em reconhecimento a todos os merecimentos de Darcy Ribeiro, Sr^s e Srs. Senadores, é que, ainda ontem, tive a felicidade de tomar a iniciativa de apresentar nesta Casa um projeto de lei propondo a alteração da denominação da UnB, que passará a se chamar "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro".

Brasília, sem dúvida alguma, sentir-se-á honrada e confortada ao ver a UnB ostentar o nome imortal de seu idealizador e 1^o Reitor.

E era também a ousadia de Darcy que, não obstante a idade e a enfermidade que o acometia, lhe dava aspecto juvenil quando falava.

Quantas vezes aqui nos deliciamos com sua oratória espontânea e magnética, com o virtuosismo de seu verbo, capaz de dobrar mesmo os seus reinantes adversários?

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, recém-sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso – e destinada a transformar o panorama da educação brasileira –, tem as impressões digitais de Darcy Ribeiro.

É sua obra derradeira, um generoso legado intelectual às futuras gerações.

Embora adversário deste governo, soube mostrar sua grandeza de homem público, dispondo-se a colaborar numa causa de interesse coletivo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Paulo Renato reconheceram de público a influência decisiva de Darcy Ribeiro na elaboração dessa Lei.

Títulos e obras não faltam a Darcy Ribeiro.

Foi o pai da UnB, o amigo dos índios, o apóstolo da educação.

Prefiro, porém, lembrar-me dele de um modo mais simples e abrangente: um homem público íntegro e integral – um brasileiro exemplar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tanto já se falou da vida desse grande brasileiro Darcy Ribeiro, tanto ainda se falará com certeza, pelo seu exemplo de vida, pelo legado que nos deixou, pela grandeza de sua obra, que só me abalanço, Sr. Presidente, a ocupar esta tribuna, juntando minha voz às de todos os colegas Srs. Senadores que estão pranteando e reverenciando a memória de Darcy Ribeiro, inclusive porque sou daqueles que têm algo para contar.

Assim que cheguei nesta Casa, foi S. Ex^a um dos primeiros Companheiros que conheci. Por incrível que pareça, logo depois fui visitá-lo no Hospital Sarah Kubitschek. Esperava encontrar ali – pelas notícias que me vinham – um homem abatido. Qual não foi minha surpresa ao encontrá-lo com vontade de viver, alguém feliz com minha visita. Nosso relacionamento era recente; portanto, procurei lembrar-lhe que representava o Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, praticamente, S. Ex^a se levantou do seu

leito, começando a falar das coisas do meu Estado e dos três anos em que lá viveu com os índios Kadiwéu. Agora, quando S. Ex^a nos deixa, sinto o dever indeclinável de falar nesta Tribuna como seu Companheiro, também para dar-lhe o derradeiro abraço de amizade fraterna e de admiração pelo seu trabalho que, com toda certeza, será enaltecido por muitos e muitos anos e por várias gerações neste País. Momento, desejo falar em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, onde S. Ex^a viveu alguns anos de sua vida. Declaro que o meu Estado teve orgulho em recebê-lo. Ele morou também no Estado de Mato Grosso do Sul.

Extraí de seu livro uma página, e são suas as palavras que vou ler. Disse Darcy Ribeiro em seu livro "Testemunho":

A primeira tribo com que trabalhei longamente foi a dos Kadiwéu, remanescentes dos antigos Guaicurus, únicos índios do Brasil que dominaram o cavalo e com ele impuseram sua suserania sobre muitas tribos de uma área extensíssima, que ia desde o Pantanal até todo o sul de Mato Grosso.

Com os Kadiwéu foi que, de fato, aprendi a ser etnólogo, porque tanto eu os estudava, como eles me estudavam e, por meu intermédio, à minha gente.

Assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Mato Grosso do Sul junta sua voz às vozes de todas as unidades da Federação brasileira, na certeza de que a obra de Darcy Ribeiro é perene, é uma obra que vai servir às muitas gerações de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quantas vezes observei Darcy Ribeiro no meio de seu padecimento, penetrar no plenário, comparecer às sessões, que para ele já eram muito penosas; mas nesta sessão Darcy Ribeiro não gostaria de estar presente; nesta sessão, em que homenageamos o seu passamento, Darcy Ribeiro gostaria de continuar vivo, e não de assistir a uma sessão em homenagem ao seu passamento.

Darcy Ribeiro nasceu em Montes Claros. É um fenômeno que acontece muito raramente, como a passagem do cometa Halley. Darcy Ribeiro, criança em Montes Claros, deve ter escutado até o final de seus dias a palavra de seus parentes, de suas tias, dizendo: "Éta, menino; éta, Darcy; esse Darcy não

pára". E Darcy não parou, jamais parou, porque Darcy, o mineiro de Montes Claros, era um eros, um eros diferente daquele eros grego. Darcy Ribeiro era um eros universal.

De onde trazia ele a força, a capacidade de continuar a nos mostrar a cascata de seu sorriso? De onde tirava ele a força vital que demonstrava com bravura a cada passo de sua vida?

Montes Claros não comportava Darcy Ribeiro. Por isso, ele foi para Belo Horizonte por volta de 1940 e ingressou onde não devia.

Na Sorbonne, deram-lhe o título de doutor **honoris causa**, e um título de doutor **honoris causa** não conquistado por outras influências, mas pela força de sua inteligência, pelo poder de sua cultura única e exclusivamente.

Lá, dizia Darcy Ribeiro, recebeu o título de doutor **honoris causa** devido aos seus fracassos. Não conseguiu, disse ele naquele discurso, nenhum êxito nos seus grandes projetos; não conseguiu concluir nada na vida. A Universidade de Brasília, que ele imaginou e colocou em prática, teve que chamá-la um dia de sua filha prostituída; prostituída, sim, por aquilo que veio em 64 e que impôs na universidade de Darcy Ribeiro a antiuniversidade. Centralizada, despótica, autoritária, criou, em vez de um espaço para a cultura, uma muralha despótica da anticultura, da antipesquisa, do bitolamento, do estreitamento das cabeças ao invés de abrir as portas dos departamentos fazendo com que os departamentos se inseminassem pelas informações, pelo contato entre os vários departamentos, de Economia e de Sociologia, de Política, de Antropologia. Na concepção totalizante de Darcy Ribeiro, todo saber se interpenetrava. Interaçã uma parte do saber humano sobre a outra.

Darcy Ribeiro foi para Belo Horizonte e lá seguiu o caminho errado: fez concurso vestibular para a faculdade de medicina e, como lembrava ele, nunca teve uma aprovação naquela faculdade. Irrequieto, Darcy Ribeiro foi procurar matar a sua sede de conhecimento na faculdade de filosofia e, como ele conta às páginas 88 e 89 de seu livro chamado *Migo*, ele ia à faculdade de direito assistir às aulas de meu pai.

Dizia Darcy Ribeiro, para grifar, como costumava fazer, para acentuar ou exagerar em suas colocações: naquela ocasião em Minas havia os bené, os pedrinhos, os miltinhos, os afonsinhos. Mas lá conheci também Carlos Campos – o único sábio com que convivi na minha vida –, uma vida inteira dedicada ao estudo e à pesquisa, triste e solitária vida. Ao

defrontar-me com ela, dizia Darcy Ribeiro, eu me assustei.

Pois bem, portanto, foi em minha casa, aos 57 anos de idade, aproximadamente, que, pela primeira vez, encontrei-me com o Darcy Ribeiro, ele seis anos mais velho do que eu. Depois, vivi 26 anos prisioneiro de uma obra de Darcy Ribeiro: a Universidade de Brasília, onde fui professor de dedicação exclusiva em tempo integral.

Em 1963, conversava com um primo de Darcy Ribeiro, Lincoln Ribeiro, professor da UnB. Dizia a ele, premunitoriamente: "Lincoln, diga para seu primo Darcy Ribeiro que o projeto da Universidade de Brasília vai ser vitorioso um dia no Brasil. Mas, talvez nesse dia, nem ele, nem você, nenhum dos professores que lá está hoje poderá continuar a lecionar. Você é professor de política, Lincoln Ribeiro, e por isso sabe: vivemos na América Latina, onde a estrutura política não tem estabilidade e o próximo golpe que vem aí não é o golpe sonhado, o golpe da Esquerda. Vai ser o golpe da Direita, que vai mandar-nos todos embora. Vai demitir todos e vai aproveitar a estrutura despótica, centralizadora, sem concurso, sem garantia para os professores. Num País em que as conquistas dos trabalhadores ainda não tinham a sua história, os professores eram apenas garantidos pela CLT.

Infelizmente a minha visão de outubro de 1963 veio se concretizar. Como eu não queria aquele tipo de relação profissional, fui fazendo concurso para catedrático e ser vitalício. Quem sabe, na Cátedra, no poder da Cátedra, pudesse eu desenvolver a minha bitola estreita e quem sabe um dia a minha mediocridade viesse atingir as proximidades da inteligência e da fulgurância de Darcy Ribeiro.

Mais uma vez, aqui, a vida nos aproximou, aqui neste Senado. Darcy Ribeiro foi uma explosão que acontece raras vezes. E, como ocorre em toda explosão, as luzes que dele emanaram foram em várias direções. Uma explosão fantástica de eroticidade, de capacidade de viver, capacidade de gozar a vida, capacidade de ousar, colocando a sua imaginação sem teias na construção de projetos utópicos e a sua habilidade incrível na concretização desses sonhos.

Para a Universidade de Brasília, ele abalou, para incorporar o seu projeto, do Vaticano até as forças políticas que se lhe opunham naquela ocasião.

Darcy Ribeiro não pôde descansar na Universidade de Brasília. Como é difícil a um homem dependente, a um ser que pretende manter a sua coerência, sobreviver num País como o Brasil! Darcy Ri-

beiro matou um leão por dia durante toda a sua vida. Escreveu 26 livros com mais de 140 edições em várias línguas do mundo.

Darcy Ribeiro retirava aquela sua força vital de seu riso, de sua magia interior. E jamais o "Eros" Darcy Ribeiro teve qualquer receio de Tánatos. A impressão que eu tinha é que se Tánatos, à morte, um dia conseguisse vencer aquela fantástica manifestação de vida de Eros, Darcy Ribeiro ainda iria conseguir, mais um vez, num processo de encantamento, convencer Tánatos a deixá-lo conosco por mais algum tempo.

O que Darcy Ribeiro pretendia fazer como antropólogo era bem mais do que aquilo que fez como etnólogo. O seu projeto, concretizado no seu livro *O Povo Brasileiro*, ainda não foi suficientemente aprendido e digerido pelos estudiosos no Brasil. A sua bitola larga torna difícil que nós, os medíocres, nós, aqueles que vivemos em nossa bitola estreita, possamos abarcar a sua ousada contribuição para a cultura brasileira.

S. Ex^a pretendia mostrar algo que se encontra, sim, em Gilberto Freire e que se encontra também na *Filosofia da História*, de Hegel, quando diz que "a grandeza da Grécia se deve ao fato de que a Grécia era o caminho pelo qual diversos povos diferentes convergiram e trouxeram as suas contribuições para formar o grande espírito helênico".

Assim Darcy Ribeiro via o Brasil, o povo brasileiro, nesse processo no qual acreditava e tinha fé e que, obviamente, não era a tentativa de construção do processo civilizatório brasileiro um processo fracassado. O projeto humano daria certo no Brasil, pensava e confiava Darcy Ribeiro.

Portanto, quando soube que o mestre Darcy Ribeiro havia, finalmente, sido colhido pelo noturno Thánatos, ainda fiquei pensando que era apenas um encantamento. Darcy Ribeiro teve coragem para tudo. Jamais escondeu sua qualidade de agnóstico, não teve medo de declarar que depois retornaria à condição de poeira cósmica, jamais teve medo de perder votos ao se declarar ateu.

Em 1974, teve que voltar ao Brasil. Sua esposa e colaboradora, Berta Ribeiro, escreveu cartas a amigos para viabilizar a operação que extrairia um dos pulmões do Senador Darcy Ribeiro, alguns deles se recusaram. No mesmo ano, sua batalha com a morte vai se tornando cada vez mais dura, mais penosa. Da última vez em que se referiu a ela, a essa luta contra a morte, S. Ex^a repetiu aquilo que todos sabemos: "só não quero sentir dor". E aconselhava àqueles que se encontravam em uma situação

terminal em que a dor se mostrava insuportável, com aquele seu sorriso eterno: "tomem morfina, gozem, não sintam dor".

Portanto, Darcy Ribeiro enfrentou as lutas com aquele mesmo sorriso, com aquela mesma força vital que já possuía, obviamente, lá no seu pequeno Montes Claros e que o levou de lá e de Mato Grosso até os confins do mundo, recebendo, meritoriamente, o título de Doutor *Honoris Causa*, inclusive da Sorbonne.

Darcy Ribeiro passava de uma para outra, cada uma de suas obras concretizadas lhe redinamizavam a imaginação e o poder criativo, que o levava para novas empreitadas e, assim, nesse processo interminável em que a prática insemina a imaginação, a inteligência, em que a realidade cria novas condições e novos espaços para a utopia e o sonho.

Sei que Darcy Ribeiro não gostaria de estar presente nesta sessão. Mais ou menos o que falei agora, tive oportunidade de escrever num artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, artigo este que seguramente foi lido por Darcy Ribeiro ainda em vida.

Mas quero me penitenciar pelo fato de que, mineiro medíocre que sou, trilhando as bitolas estreitas contra as quais me insurjo, não aproveitei a convivência de Darcy Ribeiro como gostaria de tê-lo feito. Por isso, penitencio-me. Mas foi a minha humildade, a minha mineirice, muito inferior à de Darcy Ribeiro, que impediram que eu crescesse, que eu me alargasse, que eu me aproximasse dele e de suas dimensões incomensuráveis.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, nesta homenagem a Darcy Ribeiro, ressaltar a sua forma única, exclusiva, de fazer política.

Vi poucas pessoas na vida – milito na política há mais de 20 anos, exercendo mandatos seletivos – fazer política como Darcy Ribeiro, um político em relação ao qual ninguém, em momento algum, jamais teceu qualquer crítica, um político do qual ninguém conseguia ter raiva. Darcy Ribeiro fazia política de forma diferenciada. Creio que, pelo seu desprendimento, pelo seu total desinteresse pessoal, Darcy Ribeiro fazia política olhando o povo, a socie-

dade, a Nação, o mundo. Jamais pensava nele mesmo, jamais pensava no poder ou em exercer o poder para dele se utilizar, para pressionar de alguma forma. Darcy Ribeiro fazia política lançando idéias, manifestando pensamentos, e conseguiu ser respeitado por todos ao longo de toda a sua vida.

Na política, muitas vezes temos ódio, tratamos adversários como inimigos. Com ele sempre foi diferente. Creio que esta é uma das coisas mais bonitas na figura de Darcy Ribeiro.

Outra homenagem que temos de lhe reverenciar é a maneira como enfrentou a morte. Ao longo de minha vida, nunca vi uma pessoa morrer como Darcy Ribeiro, nunca vi uma pessoa tão dedicada ao trabalho, tão tranqüila, tão serena, tão disposta, tão otimista. É incrível que não nos tenhamos dado conta da possibilidade de sua morte. Ele estava aqui conosco, trabalhando, expondo as suas idéias, e não imaginávamos que, de repente, ele poderia morrer, tamanha a sua vontade de trabalhar, tamanha era a sua indiferença diante da morte, tamanho era o seu desejo de ter vivas as suas idéias e de transferi-las aos outros.

Nós o vimos aqui, no dia 4, a votar nessa sessão do Senado. Recebemos no nosso gabinete um convite, assinado por Darcy Ribeiro, marcando uma reunião para tratar das questões da Amazônia, exatamente no dia de sua morte, no dia 17. Li esse ofício assinado por Darcy Ribeiro na terça-feira pela manhã, em que nos convidava a participar de um encontro que estava promovendo num hotel aqui em Brasília, para tratar das questões da Amazônia.

Nunca vi tanta vontade, tanta dedicação, tanto amor à vida. Ele era realmente uma pessoa alegre, capaz de "levantar o astral" – como se diz no linguajar popular – de qualquer pessoa. Qualquer pessoa que estivesse numa situação de depressão, decepcionada com alguma coisa, triste por alguma razão, bastava olhar Darcy Ribeiro. Não precisava conversar, bastava receber dele aquele sorriso tranqüilo e, conhecendo a pessoa que ele era, já transformava nossa maneira de ser, diminuía nosso pessimismo e já nos colocávamos numa posição mais compreensiva, com mais alegria, porque ele transpirava esta virtude de sua vida: o amor.

O amor à vida, às pessoas, à existência era sua mais bonita característica, era tudo o que sentíamos dele e o que de mais bonito ele nos deixa.

Penso que a coisa mais bonita que S. Ex^a possuía era o amor à vida, às pessoas, à existência. Era tudo o que pregava, tudo o que transpirava nele.

O Sr. Édison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço o aparte do nobre Senador Édison Lobão.

O Sr. Édison Lobão – De fato, é uma perda imensa. Darcy Ribeiro, eu o conheci quando na Universidade Federal; depois, como Ministro da Educação e, posteriormente, Chefe da Casa Civil do Presidente João Goulart. Sua Exa. controlava, de algum modo, as atividades políticas naqueles dias tempestuosos do parlamentarismo e na restauração do presidencialismo. Veio o Movimento Revolucionário, S. Ex^a teve que deixar o País, mas deixou o exemplo de um homem vigoroso nas ações administrativa e política. Foi para o Rio de Janeiro, onde trabalhou como Secretário do Governador Leonel Brizola. Nesta Casa nos encantou sempre a todos com a sua cordialidade, simpatia e suas palavras de ponderação. Sua Excelência nos deixa um exemplo – que haverá de frutificar – de como se deve bem proceder na vida pública brasileira. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sou eu quem agradece a V. Ex^a.

Sua maneira de trabalhar nunca pude presenciar em nenhuma outra pessoa. Recentemente, S. Ex^a reuniu vários Senadores para apresentar sua idéia para a Amazônia, denominada Projeto Caboclo. Esta seria executada por uma organização não-governamental: a Fundação Darcy Ribeiro, naturalmente com o auxílio de outras entidades.

Essa idéia casa-se com a necessidade da nossa região, da Amazônia. É uma idéia que o Governo, ou segmento do Governo, no Ministério do Meio Ambiente, especialmente na pessoa do Professor José Seixas Lourenço, vem tentando implementar no Brasil, ou seja, uma política de desenvolvimento auto-sustentado, uma política que não destrua a Amazônia, que conserve a natureza. Ele prega determinados tipos de projetos que seriam executados por caboclos, por índios, por pescadores artesanais, por pessoas que vivem na região; ele prega uma forma de essas pessoas usarem todos os conhecimentos que são naturais delas, somados aos conhecimentos de cientistas, para que esse tipo de trabalho possa desenvolver-se de maneira a dar a essa comunidade uma vida econômica melhor, mais confortável, com lucros, com ganhos e, ao mesmo tempo, com a quase total preservação dos recursos naturais da nossa Amazônia.

Essa idéia do Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, a muito custo, vem sendo executada pelo Professor José Seixas Lourenço, mas, incrível-

mente, não com o dinheiro do Governo brasileiro, mas de doações internacionais, vem sendo executada por várias organizações não-governamentais que, aqui e ali, em determinados lugares da Amazônia, tentam orientar essas comunidades naturais da região – seringueiros, caboclos, pescadores, índios –, dando a eles alguma técnica, alguma direção, aprendendo também com eles. Faz esse trabalho o Museu Emilio Goeldi, no meu Estado.

Essa idéia existe não apenas da parte do Senador Darcy Ribeiro, mas de vários segmentos que existem na nossa Amazônia. Mas não é uma idéia que está no Governo. Não é uma idéia de política pública. É isso que devemos compreender neste momento. O Senador Darcy Ribeiro apresentou seu projeto a vários Senadores, e já ouvi o Senador Antonio Carlos dizer que vai levá-lo adiante, que vai apoiá-lo, fazendo-o ser uma política pública, uma política a ser executada pelo Governo, porque a idéia de Darcy Ribeiro era fazer aquele projeto, em determinados pontos da Amazônia, com recursos vindos de fora – e o Governo deveria assumir para ele.

Ao invés de se fazer reforma agrária como se está fazendo na nossa região, onde o colono invade a propriedade e o Governo depois a regulariza, fazendo a devastação da mata e muitas vezes criando a pastagem sem nenhuma orientação daquilo que é da nossa realidade e da nossa vida. Darcy Ribeiro propõe que o Governo arrume áreas de 5.000 hectares e que, em cada uma dessas áreas, sejam assentadas 50 famílias, as quais teriam orientação de técnicos, mas eles mesmos já têm uma grande experiência, porque nasceram, viveram e se criaram nessas matas.

O Governo deveria compreender isso. Essa idéia do projeto do Darcy Ribeiro é para ser executada de maneira pequena, de maneira mínima, num lugar ou em outro da Amazônia. Poderia ser enxergada pelo Governo, passando a ser apoiada como uma política de poder público, como uma política de Governo. Essas idéias deveriam ser postas em prática.

Vejo o esforço desse professor José Seixas Lourenço, mendigando R\$2 milhões, R\$1 milhão, R\$500 mil de entidades não-governamentais da Alemanha, da Itália, da França, da Bélgica, da Suíça, enquanto o Governo brasileiro não dedica um centavo a esse tipo de trabalho.

Creio que poderíamos homenagear Darcy Ribeiro levando adiante as suas idéias sobre trabalho, sobre a conquista de uma nação justa, igualitária, de uma nação que pudesse dar a todos os seus filhos uma oportunidade de uma vida digna, tranqüila, feliz,

porque ele era um homem que pensava na felicidade do povo, que compreendia a necessidade de diversão da população.

Foi ele o idealizador do Sambódromo do Rio de Janeiro e hoje é imitado por todo este País, pois cada Governador, cada Prefeito que se elege está construindo o seu sambódromo, entendendo que o que o povo quer da vida é trabalho, é diversão, é alegria e é amor. E isso Darcy Ribeiro soube compreender melhor que todos nós que ainda fazemos política, muitas vezes, com ódio, com ranço, com divergência, com aspereza.

Louvo a qualidade desse brasileiro que, sem dúvida nenhuma, muita falta fará a todos nós. Espero que suas idéias prosperem, especialmente esse Projeto Caboclo, uma idéia pequena, que não se apresentava para o contexto total da Amazônia, venha a ser assumido e desenvolvido pelo nosso Governo, propiciando assim uma vida boa ao nosso povo, mas, ao mesmo tempo, mantendo a preocupação com a preservação da nossa natureza, da nossa região.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB, desejo registrar, em que pese as manifestações de diversos companheiros a respeito de Darcy Ribeiro, não aspectos que já foram ressaltados, pois entendo que Darcy Ribeiro viveu várias vidas em uma vida só.

Aqui já se pôde destacar, e a imprensa o tem feito nas últimas 48 horas, todas as facetas da vida de Darcy Ribeiro. Desejaria ressaltar, Sr. Presidente, em breves palavras, o sentimento que recolhemos de Darcy, de que ele foi um homem de bem com a vida, porque viveu de forma coerente, ou seja, que a vida dele não foi apenas o lado leve das homenagens que recebeu ao longo de sua vida e, particularmente, no final dela e que está, ainda hoje, a receber e haverá ainda de receber registros na História do Brasil pelos serviços prestados.

Aqui já foi dito que Darcy também foi um exilado político. Darcy também foi um proscrito numa de-

terminada época neste País. Darcy teve oportunidade de ser um homem de Governo e de ser um homem de Oposição. Darcy, portanto, teve a chance de, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivendo de bem com a vida, ter o reconhecimento de todos nós, da sociedade brasileira, ainda em vida, o que não é dado a todos. Tantos, na História deste País, como na história da humanidade, só com o tempo, depois que as paixões passam, têm o reconhecimento sereno da História.

Darcy Ribeiro foi um privilegiado, porque, ainda em vida, teve a oportunidade de ser reconhecido neste País, inclusive por aqueles a quem ele fez oposição, por aqueles com quem teve divergências.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, em nome da Bancada do PMDB, quero neste tributo de homenagem a esta grande figura que pertence à História do Brasil, que é Darcy Ribeiro, cumprimentá-lo, já na posteridade, pela coerência. Este Darcy Ribeiro que dispensa, neste momento, a enumeração dos cargos, porque também teve o privilégio de estar acima deles.

Darcy Ribeiro, hoje, na História do Brasil e para a sociedade brasileira, não é o Darcy Ribeiro Senador da República, Ministro da Educação, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, enfim, todos os cargos que ocupou, Darcy Ribeiro, na verdade, Sr. Presidente, conseguiu ser Darcy Ribeiro acima de todos os cargos que ocupou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do Partido Popular Socialista, sucessor do Partido Comunista Brasileiro, quero prestar homenagem a Darcy Ribeiro, um brasileiro.

Muito foi dito aqui, mas talvez muito ainda se pudesse dizer, pois cada um tem a sua experiência vivida com Darcy Ribeiro, conhecida de Darcy Ribeiro. Não apenas nestes dois anos de Senado, mas desde quando pela primeira vez ouvi falar em seu nome, ou seja, quando ainda jovem estudante, tive conhecimento de seu papel como educador, como criador da Universidade de Brasília, como militante político, como homem de esquerda.

Gostaria de dizer, para ser breve, da nossa admiração por Darcy Ribeiro, poder concentrar em sua personalidade, em sua vida, o que a esquerda tem de melhor: a sua generosidade. Darcy Ribeiro não era de bem com a vida, não amava a vida senão porque a entendia como uma possibilidade da cria-

ção da sua utopia de uma sociedade mais justa, solidária, fraterna.

Por último, talvez a satisfação de termos tido dele, numa declaração, algo que para todos nós, comunistas, é gratificante. Quando disse que de nós, militantes comunistas em nosso País, havia recebido o ensinamento de que era também responsável, como ser humano, pela melhoria da humanidade, pelo destino da humanidade. Quero dizer que isso não foi um ensinamento para Darcy Ribeiro, pois, desde aquela oportunidade, ele já era o Professor Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo em meu nome pessoal, do PSDB e em nome do meu Estado, ente federativo que integra esta Casa.

Uma das coisas mais sensatas presentes em nosso Regimento é o art. 26, que prevê que se realize uma sessão no dia em que haja o falecimento ou no dia seguinte dedicada a reverenciar a memória do extinto no Senado. Isso nos dá a oportunidade de nos manifestarmos, de externarmos o que vem do nosso coração, o que está na nossa razão quando acabou de ocorrer o sepultamento de um colega, nesse tempo em que muita lágrima molhada se verte para fora e muita lágrima seca rola para dentro. É, portanto, muito acertado o que consta dessa disposição do art. 26.

No caso do Senador Darcy Ribeiro, que nos deixou, que é pranteado hoje e o será por muito tempo certamente, porque ele não se pertencia mais, não pertencia somente aos seus amigos, aos seus conterrâneos, mas pertencia a todo o País e era um homem do mundo. Darcy Ribeiro foi, sem dúvida, um homem do sonho e da concretização do sonho, um homem que teve a oportunidade de sonhar muito e viver intensamente. Amante da vida, não veio à vida a passeio, mas a serviço. Dedicou-se inteiramente ao ato de viver, foi uma explosão de vida passando 74 anos pelo território deste País.

Darcy Ribeiro idealizou, planejou e ajudou a implantar a Universidade de Brasília; inspirou e ajudou a concretizar centenas de escolas; escreveu dezenas de livros e fez vários outros tipos de trabalho; pronunciou conferências; realizou muitos feitos como Ministro da Educação, como Ministro Chefe da Casa Civil. Lembro-me de um deles quando Darcy exercia a Pasta da Educação: ele conseguiu impi-

mir 12% de dispêndio com educação na receita da União para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da educação brasileira. Faço questão de registrar, nesta oportunidade, que Darcy Ribeiro precedeu com isso o ato de outro grande brasileiro, o Senador capixaba João Calmon, que felizmente está conosco, ouve estas palavras ou vai lê-las, e, sem dúvida, tem a satisfação de ver reconhecido o seu trabalho, seu empenho, seu esforço, os frutos daquilo que idealizou e conseguiu concretizar após tantos anos de pejeja.

Darcy Ribeiro foi o homem do sonho e da concretização. Lutou pelas suas crenças, lutou junto com Juscelino, com Jango, de quem foi Ministro duas vezes; enfrentou o autoritarismo, foi preso, indiciado, depois absolvido. Exilou-se, foi para o Uruguai, em seguida para a Venezuela e depois Chile. Darcy pisou em muitos espinhos, muita pedra pontuda; ao mesmo tempo, foi um intelectual, um homem de ciência e um político que tende mais à sabedoria.

Há quem diga que a política é horizontalizada e tende mais à sabedoria, porque o político tem um visão global do fenômeno humano, do fenômeno social, do fenômeno político, de todos os fenômenos; portanto, há necessidade de o político se superficializar na horizontalidade do seu trabalho. O político mergulha menos porque o mergulho é destinado ao técnico. O técnico é verticalizado e profundo na sua ação, ele se verticaliza e se baliza. O grande cientista não é homem que tende à sabedoria, até porque o saber científico não leva ninguém à sabedoria – e nem a ciência tem essa pretensão. O saber científico leva as pessoas ao saber e só a ele, já a visão do político é mais totalizadora de todos os fenômenos, e, portanto, tende à sabedoria. O político é o técnico se completam. O técnico precisa do político na sabedoria e o político precisa do técnico nos mergulhos que tem que fazer necessariamente aqui, ali e acolá para dominar mais profundamente os assuntos de natureza técnica. No entanto, Darcy Ribeiro foi, ao mesmo tempo, um técnico e um político. Poucos conseguem isso.

Nesta oportunidade, nesta brevíssima intervenção, quero prestar a minha homenagem a Darcy Ribeiro. Aliás, eu sempre prestei homenagens a Darcy Ribeiro e sempre prestei uma reverência íntima a ele. Em várias oportunidades, explicito isso. Mas, neste derradeiro momento, quero dizer em alto tom e deixar bem claro que Darcy Ribeiro foi um homem modelar para mim. Darcy Ribeiro parecia ter pena dos tristes, dos que não sonham e não vibram. Darcy Ribeiro era um hino permanente ao amor à vida,

à intensidade da vida. Ele procurava mergulhar em todos os assuntos com um bulício que encantava a todos. Ele era um homem buliçoso e notável na expressão da sua inquietação pessoal.

Sr. Presidente, estamos prestando justíssima homenagem a Darcy Ribeiro. Culmino dizendo palavras que são dele. Poucos dias antes de morrer, Darcy Ribeiro dizia: "Sou um livro. Tenho 74 anos. Fiz uma universidade, quinhentas escolas e um sambódromo. Sou um livro".

Ele não só fez várias universidades e centenas de escolas, como também inspirou milhares de iniciativas em favor do ensino, como aqueles 12% a que me reporte e que são os antecedentes do trabalho posterior de João Calmon.

Talvez, coubesse mais precisamente a Darcy Ribeiro um epitáfio, que, se pudesse, eu colocaria na sua sepultura: "Aqui jaz um grande brasileiro, que sonhou muito e que concretizou muito em favor do Brasil."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar do pouco tempo de vida parlamentar durante a qual tive a oportunidade de conviver com Darcy Ribeiro, uma característica assimilei de sua personalidade: o ambiente onde Darcy chegava não permanecia o mesmo.

Darcy Ribeiro possuía o dom de transformar as coisas. O pragmatismo, à sua presença, adquiria leveza; a sisudez cedia lugar à descontração; as dificuldades apresentavam horizontes de solução; o realismo abria-se para o sonho.

Essa, a imagem do homem Darcy Ribeiro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ficou gravada na minha memória.

Entendo agora a expressão do índio Chico Guarani quando pronunciou esta desolada afirmação: "Os povos da floresta estão sem pajé." Entendo também o alcance da palavra da escritora Nélida Piñon, ao preparar a Academia Brasileira de Letras para receber centenas de crianças que iriam prestar as últimas homenagens a Darcy Ribeiro: "Elas precisam sofrer o impacto da grandeza de um Brasil maior e não de um Brasil mesquinho."

Darcy foi brasileiro integral, brasileiro global, porque soube encarnar na sua vida, expressando nas idéias e vivendo no modo de ser e de agir o valor universal do homem brasileiro.

Darcy sorria sempre, até na doença. Ontem, ao vê-lo imóvel, sem vida, o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, desabafou: "É a primeira vez que eu vejo o Darcy sem estar com o sorriso no rosto."

Darcy sabia ser diferente, sabia ser ilustre, sabia ser pequeno como um simples desconhecido enfiado nas entranhas de nossa, ainda majestosa, floresta. Era querido, era questionador, era espontâneo, era delirante. Tinha o delírio do poeta que não se conforma com a mesquinhez nem com a renúncia a ser autenticamente homem do Brasil, nem com a submissão a desejos, planos, programas e ações alienígenas. Posicionava-se. Discutia. Provocava. Projetava. Sonhava. Cultivava a utopia como referencial, como ideal, como horizonte criador de sonhos e projetos. Sonhos e projetos de ser, de crescer como homem e como povo.

O Sr. José Agripino Maia – Senador Carlos Wilson, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador José Agripino Maia.

O Sr. José Agripino Maia – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a minha cadeira é vizinha à que o Senador Darcy Ribeiro ocupou enquanto vivo. Com ele convivi dois anos. Foi uma convivência doce e afável. Sempre respeitei Darcy Ribeiro, que conheci quando governei meu Estado. Homem com a vida pública limpa, profícua; homem que experimentou sofrimentos e alegrias na vida; homem de grandes realizações pessoais; homem público a toda prova, de espírito público, que sentia a dor do dinheiro do povo; homem afável, que não demonstrava ser o homem importante que sempre foi. Ele permitia que as pessoas ficassem próximas dele. Não estabelecia distância para quem convivia com ele, o que prova a magnanimidade de sua personalidade. Foi um homem de cultura, um homem que dedicou sua vida à educação. Assisti aqui ao seu lado, no ano passado, à aprovação da LDB e pude ver sua alegria. Darcy criou a UnB e idealizou os CIEPs, a maior demonstração da história recente de apreço do homem público pela criança pobre, premiada com a melhor escola, com o melhor prédio físico. Mas era o homem das minorias. Esta é uma sessão de homenagem. Penso que todos nós devemos evoluir da palavra para a atitude na homenagem e há uma forma de fazê-lo. Estive presente, numa sexta-feira pela manhã, final de convocação, a um encontro por ele convocado para expor seu Projeto Caboclo. Mais ou menos 15 Senadores estavam presentes ao encontro. Darcy Ribeiro dizia, até em tom de

gracejo, que aquelas presenças eram manifestação do prestígio do câncer. Rebañi: não era prestígio do câncer, era prestígio do autor da idéia, do homem que tinha autoridade para convocar pessoas, porque elas iriam ouvir boas idéias de um homem sério e conseqüente. Ele expôs o Projeto Caboclo sob a forma de projeto elaborado. O projeto é de Darcy Ribeiro, mas por que não prestarmos uma última homenagem a ele, adotando o Senado da República, como seu, o Projeto Caboclo? Pela sua vida pública, que não o desonrou em nenhum momento, por que não merecer de seus Pares – após sua morte – apoio a esse projeto? Por que não ser o Projeto Caboclo mais que um projeto de Darcy Ribeiro para as minorias? Por que não ser ele um projeto do Senado Federal para o amazônida? Eu, que fui vizinho de Darcy durante dois anos, não poderia deixar de manifestar, neste modesto aparte, esta minha homenagem pessoal, este desabafo e esta proposta de fazermos do Projeto Caboclo algo maior que o sonhado por ele: um projeto de seus Pares, um projeto do Senado da República? Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON – Sou eu que agradeço, Senador José Agripino. O testemunho de V. Ex^a é da maior importância.

Presidente Antonio Carlos Magalhães, lembro bem que, ao conversar conosco, V. Ex^a dizia-nos que o Senador Darcy Ribeiro pediu a V. Ex^a que ajudasse a implantar o Projeto Caboclo que, indiscutivelmente, era o que mais o entusiasmava naquele momento.

Darcy Ribeiro foi um homem de muitos ideais, de realizações e muitos futuros. O tempo não lhe era limite. E Carlos Drummond de Andrade sintetizou, esplendidamente, essa característica:

"Darcy é um monstro de entusiasmo que nenhum golpe feroz arrefece. Sete Quedas acabou, mas Darcy é o cara mais Sete Quedas que eu conheço. Darcy, caudal da vida."

Ninguém podia sintetizar melhor Darcy Ribeiro do que Carlos Drummond de Andrade. Darcy colocava graça na vida. Era homem de esperança, esperança que ele soube colocar no lugar certo: no lugar onde ele estava, no nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^s e Srs. Senadores, acabo de chegar do velório na Academia Brasileira de Letras, onde milhares de

brasileiros estão se despedindo de Darcy Ribeiro. Neste instante, Leonardo Boff, um dos maiores teólogos deste século, está encorajando a alma de Darcy Ribeiro. É bem verdade que Darcy, conforme salientou o Senador Lauro Campos, não acreditava que pudesse haver outra vida, mas tanto respeitava aqueles que tinham fé que pediu que Leonardo Boff estivesse hoje na cerimônia de despedida.

Com Darcy Ribeiro, aprendemos extraordinariamente. Quando aqui falava, da tribuna do Senado, era unânime a atenção com que todos nós ouvíamos suas palavras. Elas encerravam o extraordinário conhecimento de uma pessoa apaixonada por conhecer aquilo que de mais importante havia para o povo brasileiro. Poucos, como ele, estudaram em profundidade a natureza de todos aqueles que formam a nossa brasilidade.

Foi conviver com os índios, estive com os negros e como poucos percebeu a importância da miscigenação de europeus com os negros, com os índios, com os orientais, com os amarelos, com os brancos, com os vermelhos. Enfim, com todas as pessoas que compõem o conjunto de brasileiros, em verdade, temos a possibilidade de construir a civilização dos trópicos que, na visão de Darcy Ribeiro, poderá ser tão ou mais importante que a civilização romana de há dois mil anos.

Darcy Ribeiro, a cada dia, mostrava sua permanente indignação diante das iniquidades e das injustiças. Sabia, por outro lado, ser solidário com os meninos de rua, como demonstrou no seu belo artigo publicado na *Folha de S. Paulo* na última segunda-feira, quando disse que, se morasse numa favela, gostaria de ser um menino de rua, para poder ver os carros modernos que circulam no Rio de Janeiro, as vitrines com as coisas maravilhosas, a extraordinária riqueza humana e as possibilidades infindáveis de sobrevivência, de alegrias e de tristezas, que nas ruas do Rio, de São Paulo, da grande cidade, se pode encontrar. Mas advertia, ao mesmo tempo, da necessidade de se aprovar rapidamente no Congresso Nacional o seu projeto, que está agora na Câmara dos Deputados, que torna obrigatória a colocação de um ingrediente com cheiro repulsivo na cola de sapateiro, para que nenhuma criança esteja com ela se intoxicando.

Darcy Ribeiro foi solidário com os sem-terra. Num dos seus mais importantes pronunciamentos, no ano passado, qualificou o Movimento dos Sem-terra como o mais importante movimento social da história do Brasil. Sabia alertar, conclamar o seu amigo Presidente Fernando Henrique Cardoso e to-

dos os membros do Congresso Nacional para a necessidade premente de se realizar a reforma agrária com muito maior rapidez do que até agora vem o Governo realizando.

Conclamou também o Presidente Fernando Henrique Cardoso a tomar mais cuidado com a privatização, sobretudo da Companhia Vale do Rio Doce. Alertou para o processo, que parece inexorável, de perda, por parte do Governo brasileiro, do controle de patrimônio tão importante que é a Companhia Vale do Rio Doce.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao homenagear o seu amigo, poderia estar refletindo sobre as recomendações fraternas e carinhosas que sabia Darcy Ribeiro fazer.

Darcy Ribeiro, nesse último empenho, falou de sua grande utopia. Não como se fosse algo irrealizável, porque, aos 74 anos, acumulou muita experiência, obteve vitórias extraordinárias, mas viu, sobretudo quando participava do Governo João Goulart, este País sob as trevas de um regime ditatorial, de um regime militar, que o levou ao exílio. Ele tinha imaginado até uma reação mais forte do que a que seu amigo, o Presidente João Goulart, promoveu diante da conspiração, diante da derrubada daquele governo do qual foi Chefe da Casa Civil.

Um colega de governo, o então Ministro Evaristo de Moraes, dizia-me hoje de manhã, no velório, que se preocupava um pouco com o fato de Darcy Ribeiro e o Ministro Raul Ryf estarem permanentemente falando coisas que de alguma forma levavam o Governo a uma certa instabilidade. Era a permanente vontade de fazer as coisas funcionarem, de transformar as coisas. Aquilo incomodava muitos, incomodava os poderosos, que não quiseram aceitar a reforma agrária, hoje responsável por iniquidade tão grave, que faz com que o Governo Fernando Henrique Cardoso, querendo ou não, tenha que se preocupar com isso muito mais do que a composição de forças de seu Governo gostaria de fazê-lo.

Darcy Ribeiro, sobretudo neste Projeto Caboclo, mostrou sua experiência, mostrou seu ideal, a possibilidade de caminhar para aquilo que era a sua antevisão, de os brasileiros poderem construir uma grande civilização nos trópicos no terceiro milênio.

E qual é a base desta nova civilização? São as formas de organização social, baseadas não no egoísmo, não no interesse próprio, mas na solidariedade. Por essa razão e conhecendo de perto como vivem os caboclos, como vivem os índios, é que ele propôs formas cooperativas de grupos, de famílias se organizarem na floresta amazônica, seguindo os

ensinamentos de Chico Mendes, aproveitando as riquezas da floresta – a caça, a pesca, os minérios, as águas, as frutas e tantas coisas que ali existem –, mas sobretudo preservando a floresta, aproveitando a sua riqueza sem destruí-la.

O legado de Darcy Ribeiro é imenso, extraordinário. Feliz a juventude brasileira que puder apreciar, ler seus livros. Assim como Darcy Ribeiro sabia amar tanto o ser humano, sabia amar as mulheres, sabia, como disseram os companheiros, transformar a vida deste Senado, porque ele fazia com que todos os dias a vida valesse a pena. Era o grande professor, o Reitor da Universidade de Brasília, seu criador, criador de outra universidade fluminense, criador dos Cieps, criador do Sambódromo, que também transformou em escolas, que sabia seguir a lição e recomendar aos seus alunos que vale muito a pena vivermos todos os dias intensamente.

Darcy Ribeiro amou o Brasil com extraordinária intensidade e deixou-nos extraordinário legado. Um grande abraço ao amigo fraterno.

Registro, Sr. Presidente, que, neste instante, estão acompanhando o seu enterro a Senadora Benedita da Silva e os Senadores Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio e Artur da Távola, que também gostariam de estar homenageando-o nesta sessão especial.

Sr. Presidente, Darcy Ribeiro deixa para o Brasil um extraordinário presente. Vamos sempre nos lembrar com alegria do seu sorriso e da sua extraordinária colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em meu nome e em nome da brava gente tocantinense, a quem tenho a honra de representar nesta Casa, gostaria de associar o nosso sentimento de pesar pela inestimável perda deste cidadão do mundo, deste patriota insuperável, deste colega extraordinário que foi o Senador Darcy Ribeiro. Homem de inteligência privilegiada, cuja história e cujo trabalho ao longo da vida já foram aqui discorridos com muita propriedade por aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele nesse período fértil e rico da sua vida em que, na sua larga e ampla visão, com a sua extraordinária sensibilidade, sempre encontrou uma forma de se preocupar com todos os problemas que angustiavam e que ainda angustiam o povo brasileiro. E não só se preocupar, mas de buscar e dar a muitos dos problemas soluções definitivas que vi-

riam a corrigir as mais diversas formas de injustiça que vemos impingidas ao nosso povo. Preocupou-se com os povos indígenas, com o meio ambiente e, particularmente, com a educação, onde deixou um legado extraordinário, um patrimônio para o povo brasileiro de valor imensurável.

Eu gostaria de citar a minha pobre observação do esforço, do denodo, do trabalho e do caráter dessa figura exemplar que foi o Senador Darcy Ribeiro. Ele tinha a dimensão exata, o conhecimento total e completo de que, aos homens determinados, aos homens que fazem a História, aos homens que constroem, um insumo por demais importante não poderia ser desperdiçado, pelo seu significado e pela sua irrecuperabilidade, que era o tempo. Darcy Ribeiro, o cidadão brasileiro, o cidadão do mundo, realmente não perdia tempo; aproveitava-o muito bem nos diversos desafios que enfrentou, inclusive e principalmente nesse último, quando a doença grave de que foi acometido buscava, a todo o instante, roubar-lhe as forças, a inteligência, o raciocínio, a extraordinária contribuição que ele dava a este País e ao povo brasileiro. Ainda assim, a doença, terrível e aguda, que o manteve inerte em seu leito, não conseguiu conter a sua verve, sua inteligência, seu pensamento febricitante, sua fábrica de sonhos e idéias extraordinárias que acabaram por construir esse grande legado que deixa a esta Casa, ao povo brasileiro e a todos aqueles que, no País e fora deste, tiveram a oportunidade de com ele conviver e de conhecê-lo bem.

Registro, pois, o sentimento profundo da gente tocantinense, que se associa à brava gente brasileira neste momento de pesar por essa grande perda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não poderia deixar de participar desta homenagem póstuma ao companheiro Darcy Ribeiro, mesmo sabendo, de antemão, que nenhuma homenagem será bastante para fazer-lhe justiça.

Nem sequer seu nome esteve à altura de seus feitos: não cabia nas estreitas margens de um simples *ribeiro* um entusiasmo cívico de amplitude oceânica.

Assim, antes de uma homenagem, que tantos nesta Casa e fora dela saberão prestar-lhe com mais propriedade, quero apenas e brevemente consignar aqui meu lamento e juntar-me a dor de tantos brasileiros, inclusive de meu Estado – Amapá – pela perda de um autêntico grande homem.

Homem de notório e multifário talento, Darcy foi um mestre em tudo o que fez, seja como educador, seja como parlamentar, seja como administrador, seja como homem de ciência ou de letras.

Tinha de ser magistral quem teve o magistério por vocação e destino, o País por escola e a cidadania como única disciplina.

Foi, sobretudo, um professor de cidadania.

Intelectual orgânico, ninguém como ele soube juntar a teoria à ação, só pensando e formulando em cada momento, na exata medida do seu sentimento da necessidade de intervenção concreta na realidade social e política.

Toda sua energia e força criadoras estavam a serviço de, não somente pensar o Brasil, mas, acima de tudo, de transformá-lo.

Muito da idéia de Brasil que temos hoje devemos ao gênio de gente da estirpe intelectual de Darcy, Caio Prado Júnior, Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e outros poucos, que ousaram construir modelos explicativos da realidade nacional a partir de nossas especificidades e não pela aplicação mecânica e simplista de esquemas e soluções importadas.

Darcy foi, portanto, na sua simplicidade generosa e brincahona, além de um sábio, um dos pais fundadores do Brasil, da nacionalidade brasileira, pelo menos, no sentido da imagem de Nação de que dispomos para pensar e, como ele, transformar.

De toda a sua obra teórica e empírica, o mais notável legado de Darcy, foi, na minha opinião, a experiência realizada no Rio de Janeiro da construção dos Centros Integrados de Educação Pública, os escolões, conhecidos como Cieps.

Ali, ele nos dá a maior lição prática de cidadania, ao propor para a infância miserável do Rio de Janeiro, uma escola nova, bonita, grande, confortável, de tempo integral, com assistência médica e dentária, comida de boa qualidade, quadras de esportes e até piscina.

Mais do que um juízo sobre a eficiência pedagógica dessa proposta, que tanta polêmica suscitou, o novo que emerge desta revolucionária idéia é o seu efeito político-ideológico, é o poder que tem de acordar nos seus destinatários – a população despossuída e abandonada pelo poder público – a consciência de cidadania.

Os Cieps tiveram, durante o curto período em que puderam florescer, o condão de mostrar aos excluídos uma possibilidade de inclusão concreta na sociedade, através da ação estatal, através de uma política pública promotora de integração social, ca-

paz de, por si só, revelar a quem só conhece a omissão e a violência policial do poder público, uma outra face do Estado, a de aliado, a de ente da mesma natureza que a sua, no seio do qual é possível realizar-se a utopia iluminista da igualdade por meio da lei.

Este o grande ovo de Colombo dos Cieps: ensinar igualdade e cidadania aos proscritos sociais, com a linguagem da ação prática de governo, única acessível a quem se encontra no nível mais baixo da sobrevivência física e, portanto, sem precisar recorrer a doutrinações dogmáticas e à retórica vazia, tão presentes no nosso meio político, inclusive de esquerda.

Este o Darcy Ribeiro imortalizado em vida pela sua obra, credor de nossa admiração e respeito como combatente infatigável da utopia da igualdade, numa sociedade crivada das mais revoltantes desigualdades, filha legítima da escravidão e do colonialismo, tantas vezes denunciados por ele.

Darcy não teve filhos; se em dívida ficou com a espécie, saíu-a com sobras com o gênero humano e com sua gente em sua obra civilizatória; foi criador de vida cultural e humanística, se não de vida biológica.

Não precisava de descendência e sim de seguidores este notável patriota, que se não deixou prole, deixou muitos milhões de órfãos, comovidos pela sua perda, mas, certamente, dispostos a dar continuidade a seus compromissos, e serem, assim, dignos de seu exemplo e sua memória.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

1 – O povo brasileiro acaba de perder uma de suas personalidades mais ilustres, um brasileiro orgulhoso de sua condição. Lutava contra o câncer há mais de vinte anos e pereceu de forma gloriosa, em plena atividade. Pleno de vida mesmo no paradoxo torturante da doença, Darcy Ribeiro, o seu nome, ou como o chamou, fazendo trocadilho em momento de rara inspiração, o jornalista Amaldo Jabor, Darcy Brasileiro ou Brasil Ribeiro.

2 – Natural de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, em uma das regiões mais pobres do País, quem poderia jamais imaginar que iria granjear a projeção conquistada e o reconhecimento de que se tomou merecedor um filho daquele recanto de Brasil que um dia já mereceu o atributo de lugar esquecido por Deus.

3 – Aliás, nada melhor do que uma contradição inicial – a pobreza do cenário regional onde nasceu – em contraponto à riqueza de idéias, ao transbordamento criativo, à inquietação e ao incormformismo de sua alma fértil. A trajetória de Darcy tem como marco referencial essa contradição.

4 – Darcy foi o analista arguto das contradições brasileiras sem, contudo, perder a esperança no "homem cordial". A ser menino de favela, preferia ser menino de rua, afirmou recentemente. A sua alegria movia os sonhos, cutucava a realidade mas não lhe tolhia a ação transformadora. Pelo contrário, antes a estimulava e o fazia "imorrível" como se tivesse realizado o sonho de Ponce de León e dispusesse no bolso do colete do elixir da longa vida e da fonte da eterna juventude.

5 – Foi muito triste receber a notícia de que, aos 74 anos, morreu ontem, de câncer generalizado, como diriam os jornais, essa figura ímpar na história contemporânea brasileira.

6 – Deixou, porém, uma obra inigualável de intelectual e de homem público. Antropólogo, educador, romancista e membro da Academia Brasileira de Letras, reconhecido internacionalmente por suas idéias relacionadas à educação.

7 – Permanente usina de idéias inovadoras, idealizou a Universidade de Brasília de onde foi o primeiro Reitor e da qual dizia ser a sua "filha dileta ainda que temporariamente caída na prostituição", numa referência indignada e, ao mesmo tempo, irreverente, como ele próprio o era, aos duros tempos de ocupação do governo militar.

8 – Foi Vice-Governador do Rio de Janeiro, eleito com o Governador Leonel Brizola, em 1982, durante cuja gestão foram implantados os Cieps, idéia que o governo federal encampou posteriormente nos Ciacs e Caics a partir de 1990.

9 – Darcy Ribeiro era incansável, mas, acima de tudo generoso. A sua generosidade intelectual e humana se traduzia no prazer de compartilhar os sonhos e na chama de paixão que sempre o moveu na luta por um Brasil melhor para os brasileiros.

10 – Impressionava a sua disposição para agir, para trabalhar, a sua vontade de viver, de gozar as experiências que o mundo lhe oferecia, de compartilhar idéias e conhecimentos com as pessoas ao seu redor.

11 – Foi o que se viu até os últimos momentos, quando, a poucos dias do fim, fez questão de vir ao Senado Federal participar da eleição da Mesa Diretora para o segundo período da quinquagésima legislatura.

12 – Darcy Ribeiro enganou a morte mais de uma vez. Em 1974, por causa de um câncer, teve o retorno autorizado pelo regime militar, pois vivia no exílio e, após retirar o pulmão afetado, ironizou, como era de seu feitio: "Eles imaginaram que eu voltaria para morrer!"

13 – Em 1994, internado devido ao surgimento de câncer na próstata, fugiu do hospital, dizendo que só fica na UTI quem está querendo morrer. Disse, ainda, que pediu ao médico para lhe dar alta e, como tivesse recebido uma recusa, resolveu fugir.

14 – Eleito para a Academia Brasileira de Letras, o que o deve ter deixado deveras lisonjeado, pois se confessava muito vaidoso: "Eu sou realmente vaidoso. Tenho mesmo uma tendência a desprezar os modestos, porque acredito que a modéstia é uma atitude dos medíocres, daqueles que estão contentes consigo mesmo e com o mundo", Darcy levou para lá o seu charme irresistível.

15 – Uma de suas últimas e mais importantes vitórias foi a aprovação recente da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, da qual foi relator, modificando inteiramente o teor com que foi aprovada pela Câmara dos Deputados, um compromisso que levou a sério e cujo resultado certamente lhe proporcionou o prazer da missão cumprida.

16 – Ainda em sua última fase de doença, após a descoberta do câncer de próstata e a fuga para Maricá, temos a publicação de sua obra que também vai tornar-se referência para o entendimento de nossa nacionalidade, obra que leva o título de "O Povo Brasileiro" e que havia iniciado trinta anos antes.

17 – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil perde, com a morte do Senador Darcy Ribeiro, uma de suas figuras mais brilhantes nos últimos tempos, pode-se dizer que junto com ele se vai uma preciosa parte do charme intelectual que resiste, teimosamente, abaixo da linha do Equador.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na irreverência de sua riquíssima crônica mundana, o escritor Nelson Rodrigues costumava repetir que toda unanimidade é burra. Pois aqui estamos nós, nesta sessão especial que reverencia a memória do grande companheiro Darcy Ribeiro, mostrando o contrário. Darcy Ribeiro foi daqueles homens raros que encarnam e expressam a unanimidade de um povo, de

um país e de várias gerações. Foi a unanimidade inteligente e a unanimidade das inteligências.

Grandioso como homem público que voava na ousadia dos grandes sonhos, nunca deixou de ser antes de tudo o amante da vida no jeito mais simples do homem comum. Sua personalidade multifacetada reunia as porções do menino-moleque que cresceu em Montes Claros, do intelectual festejado, do planejador e executor de grandezas, do político amplamente definido em torno das causas sociais, do educador sem fronteiras e do antropólogo idealista.

Nestas poucas palavras, é impossível definir o rico universo da personalidade de Darcy Ribeiro. Neste tempo escasso de convivência de pouco mais de dois anos, eu o definiria como um retrato ampliado da alma brasileira mais pura e menos sensível a retoques. Sua conversa cativante era direta, crua, inteligente e nua de artifícios, para refletir o jeito de ser de que não abria mão. Seu raciocínio penetrante e incisivo passeava entre a ironia fina, a observação erudita e o palavrão. Assim, ele era ao mesmo tempo muito de povo e muito de intelectual, e fazia questão de imprimir esse estilo, por ser diferente e por ser despaginado dos figurinos clássicos da arrogância.

Guardo para mim este grande exemplo de homem que lutou pelos semelhantes, que simplificou os entendimentos clássicos da vida e que soube espalhar alegria por todos os caminhos que percorreu.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa se reúne, hoje, para prestar uma merecida homenagem ao nosso colega Darcy Ribeiro.

Homem que exerceu diversas funções públicas neste País e que, com o seu espírito reformador e questionador, deixou sua marca registrada em todas elas, já que encarava como desafios ao seu espírito empreendedor e à sua inesgotável criatividade tudo quanto fosse considerado impossível pela maioria.

Poderíamos passar horas e horas enumerando as realizações deste brasileiro ímpar. Entretanto, o que mais se registra em nossa mente enquanto olhamos para aquela cadeira vazia é o Darcy Guerreiro. Herança, talvez, da sua estreita relação com os índios.

Estará sempre vivo em nossa memória aquele Darcy que, mesmo tendo à morte como sua sombra,

diariamente nos dava lições de o quanto é importante viver. Viver intensamente e lutar pela vida, mesmo que, como no seu caso, enfrentando um mal que ainda não foi debelado pela Ciência.

O Senador Darcy Ribeiro merece todos os nossos elogios e recebeu-os pessoalmente neste Plenário no dia 08 de fevereiro de 1996, quando do encerramento da votação da LDB.

Naquela oportunidade, o Senador Jader Barbalho, referendado por todos os membros desta Casa, registrou que nos sentíamos profundamente honrados de participar desta legislatura como colegas do Senador Darcy Ribeiro. Ressaltou, ainda, que não só o Senado lhe devia por sua participação no processo de elaboração legislativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mas o Brasil deve ao colega Darcy aquela lei esperada por décadas.

Darcy Ribeiro é imortal!

Imortal, não porque a Academia Brasileira de Letras emprestou-lhe este título, mas porque a Academia reconheceu que ele já estava imortalizado pela sua obra.

Imortal, não porque foi o fundador da Universidade de Brasília, mas sim porque teve a coragem de referir-se à sua mais dileta obra como uma filha prostituída pela mesquinhez de homens que comandaram o Brasil num período obscuro de nossa história. Manifestação de indignação paterna.

Darcy Ribeiro é imortal, sobretudo, pela herança que recebeu daqueles a quem chamou de nossos ancestrais vivos, quando se transformou em guerreiro e, com isso, forjou a sua personalidade com a marca indelével dos que lutam para tornar seus sonhos realidade.

A sua passagem para um outro plano, driblada com garra e maestria em diversas ocasiões, desde quando voltou do exílio para "morrer em casa", em 1974, foi implacável na tarde da segunda-feira, 17 de fevereiro de 1997. Mas este é o destino de todos os seres vivos da face da terra.

Partiu Darcy Ribeiro. Não teremos mais o privilégio de conviver com eles nos salões desta Casa. Mas um homem com uma obra da dimensão da obra de Darcy Ribeiro não morrerá jamais, pois os seus sinais vitais serão sentidos no campo da antropologia, no campo da política, na crítica voraz e fundamentada, na defesa incansável de suas idéias, nas recordações das suas muitas mulheres.

Darcy Ribeiro estará vivo, sobretudo, na memória de todas as pessoas que, como nós, tiveram o privilégio de com ele conviver e aprender que o pra-

zer de viver está em enfrentar com coragem os obstáculos que o destino coloca em nosso caminho.

Gostaria de encerrar essas palavras citando Darcy Ribeiro.

Ainda naquela sessão de votação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, logo após a Ordem do Dia, o Senador Darcy Ribeiro pede a palavra, relata o esforço dispendido na elaboração legislativa da LDB, ressalta a Grandeza do Parlamento e, com a sinceridade de sempre, finaliza:

"Muito obrigado por tudo que foi dito com relação a minha pessoa, e sou sensível a isso. Não somente gosto de elogios, porém o que mais me agrada é ver reconhecido o meu esforço; sou como a minha rainha que está rindo de mim, pois nós dois ficamos muito encantados e muito agradecidos quando ouvimos expressões que poem ser injustas, diga quem quiser, mas adorei ver que vocês gostam de mim."

Nós realmente gostamos muito do Darcy!

Poucos amaram tanto este País como ele!

Poucos acreditaram tanto nesta terra e no seu povo!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Srs. Senadores, exatamente há quarenta e oito horas, o Senado da República e o Brasil tomavam conhecimento do falecimento do Senador Darcy Ribeiro. De logo, como era do nosso dever, tomamos as providências para que ele fosse velado nesta Casa, que é dele e do povo, do País, e recebesse as manifestações de apreço que mereceu pela grande vida que legou ao Brasil.

Nós, Senadores, pelos mais legítimos representantes, desde o dia de ontem até hoje, a começar pelo Senador Josaphat Marinho e todas as representações políticas que hoje aqui se manifestaram, todos tributaram as homenagens que Darcy bem merecia e, mais do que isso, que era do nosso dever, como ainda é do nosso dever, prestar.

Quero salientar que a figura de Darcy Ribeiro representava um emblema. Era uma pessoa que hoje no País não tinha sequer contestadores. Apesar de ideologias ou de partidos políticos, a Nação inteira respeitava a figura de Darcy Ribeiro. Isso sentimos ontem, estamos sentindo hoje e vamos sentir dias afora em virtude da personalidade marcante desse nosso querido colega. Seja como etnólogo, seja como educador, seja como político ou antropólogo, Darcy Ribeiro sempre tinha a marca do seu caráter, o que o fazia diferente de qualquer pessoa existente no Brasil hoje.

Discípulo fiel de Anísio Teixeira, ele pôde realizar no campo educacional mais até do que foi possível ao seu mestre. Af estão marcantes na escola pública os traços da figura de Darcy Ribeiro; af está a Universidade de Brasília, que, com Anísio Teixeira, ele criou; af estão projetos diversos. Ainda há pouco, votamos no Senado e no Congresso Nacional, principalmente devido ao seu trabalho, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tudo isso — e muito mais — a Nação deve a Darcy Ribeiro.

Por isso, nós Senadores, seus Colegas e amigos, temos o dever de honrar a sua memória: honrar com o trabalho, honrar com a dedicação, aproveitando os homens inteligentes do País que o povo nos oferece e que, muitas vezes, não têm oportunidade por causa de um sistema mais ou menos fechado, que não deixa que figuras brilhantes como Darcy Ribeiro possam surgir.

Nesses últimos dias da sua vida, tivemos um contato bem interessante com a figura de Darcy Ribeiro, que, com grande entusiasmo, falava de alguns projetos que nos foram apresentados. Dentre esses, pedia-me que patrocinasse, com os Senadores da Amazônia, o Projeto Cabocio. Reuni Senadores para ouvi-lo, e ele, cada vez mais brilhante, era cada vez mais convincente.

Quem lê o seu projeto, vê a exequibilidade do mesmo e se sente inteiramente possuído do desejo de realizá-lo. Esse é um projeto que esta Casa vai adotar, essa é uma maneira que encontro, e que a Casa vai encontrar, de homenagear ainda uma vez Darcy Ribeiro.

Quero dizer aos Srs. Senadores que não devo me alongar, tais e tantos têm sido os pronunciamentos nesta Casa e, sobretudo, fora dela a respeito da figura de Darcy Ribeiro, todos unânimes em reconhecê-lo como homem invulgar e, talvez, uma das figuras mais importantes da nossa contemporaneidade no setor educacional ou da Antropologia.

Por isso, quero dizer aos Senhores, em meu nome, em nome do próprio Senado e, diria, em nome do povo brasileiro, que tem aqui uma casa sua autêntica, que neste instante todos nós choramos, sem dúvida, a sua perda, mas vamos honrar a sua memória com o nosso trabalho, com a nossa dedicação, e, sobretudo, realizando aquilo que ele desejava e que não chegou a realizar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a se realizar às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 260, de 1994, e 614, de 1996, das Comissões

- de Assuntos Sociais; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Requerimento nº 742/95, de audiência)

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 1.175, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.175, de 1996, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de sua autoria, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 1.187, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.187, de 1996, do Senador José Ignacio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, de sua autoria e de outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 1.192, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.192, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Sociais.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes, tendo

Pareceres sob nºs 95 e 467, de 1995, e 694, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): favorável; **2º pronunciamento** (sobre a emenda oferecida perante a Mesa): favorável; **3º pronunciamento** (em virtude do Requerimento nº 1.097, de 1995, de reexame): favorável com emenda nº 2-CCJ, que apresenta.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda, tendo

Pareceres sob nºs 487 e 488, de 1995; 671 e 672, de 1996, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto), e **2º pronunciamento** (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa): pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e por audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, quanto ao mérito; e

- de Assuntos Econômicos: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Lauro Campos; **2º pronunciamento** (sobre as emendas oferecidas perar-

te a Mesa): favorável ao Projeto e às emendas nºs 1 e 2, e pela aprovação das emendas nºs 3 a 6, com subemendas que oferece, vencido o Senador Lauro Campos.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com emenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de Fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edson Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Emandes Amorim - Espindão Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Ins Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Holanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignacio Ferreira - José Roberto Arruda - Júnia Mansa - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Manna Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odaír Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinubing - Waldack Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 97/97, de 14 do corrente, do Ministro da Fazenda, comunicando que o Requerimento nº 65, de

1997, de informações, do Senador Romero Jucá, deve ser submetido ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por se tratar de matéria afeta àquela Pasta.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 98/97, de 14 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.261, de 1996, de informações, do Senador Geraldo Melo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 26/97, de 22 de janeiro último, do Ministro da Previdência e Assistência Social, solicitando a prorrogação, por trinta dias, do prazo para prestar as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 1.096, de 1996, do Senador Guilherme Palmeira.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 24/97, comunicando que aquela Corte adotou decisão determinando a realização da audiência solicitada por intermédio do Requerimento nº 1.050, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra.

Foi encaminhada ao requerente cópia da Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União.

O requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando o resultado da Auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

Brasília, 20 de fevereiro de 1997

Sr. Presidente,

Em atenção ao Of.SF/157/97, indico a V. Exa. a nova composição do partido Progressista Brasileiro – PPB nas Comissões Permanentes desta Casa, para a 3ª Sessão Legislativa ordinária da 50ª Legislatura – 1995, 1996 e 1997:

Comissão de Assuntos Econômicos:

Titulares	Suplentes:
Esperidião Amin	Epitácio Cafeteira
Levy Dias	Leomar Quintanilha

Comissão de Assuntos Sociais:

Titulares	Suplentes:
Emandes Amorim	Epitácio Cafeteira
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

Comissão de Relações e Defesa Nacional

Titular:	Suplente:
Leomar Quintanilha	Levy Dias

Comissão de Educação

Titulares:	Suplentes:
Levy Dias	Esperidião Amin
Leomar Quintanilha	Emandes Amorim

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Titulares:	Suplentes:
Levy Dias	Esperidião Amin
Emandes Amorim	Epitácio Cafeteira

Comissão de Fiscalização e Controle

Titular:	Suplente
Epitácio Cafeteira	Emandes Amorim

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares:	Suplentes:
Esperidião Amin	Levy Dias
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**. Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para comporem as Comissões Permanentes desta Casa, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 12, DE 1997 – COMPLEMENTAR**

Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário destinado a executar programas de assistência a agricultores, lavradores e trabalhadores rurais não proprietários, com vistas à implantação da propriedade familiar, conforme os objetivos fundamentais da Reforma Agrária.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário:

I – dotações orçamentárias, subvenções e transferências em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas;

II – receita originada do produto da alienação ou do aproveitamento de imóveis rurais integrantes do patrimônio da União;

III – verbas e contribuições destinadas ao pagamento de trabalhos, projetos e programas agrários, provenientes de órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, ou entidades internacionais, em virtudes de leis ou convênios;

IV – receita decorrente do pagamento de empréstimos realizados pelo próprio Fundo, vencido o prazo de carência dos financiamentos;

V – recursos decorrentes de financiamentos de agências de crédito, oficiais ou privadas, inclusive internacionais;

VI – doações e legados nacionais e internacionais.

Art. 3º O Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário será administrado por um Conselho Consultivo Superior integrado por representantes dos Ministérios: Extraordinário da Política Fundiária; Fazenda; Planejamento e Orçamento; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente e Amazônia Legal e do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA; da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG; da Confederação Nacional da Agricultura – CNA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 4º São atribuições do Conselho Consultivo Superior do Fundo Nacional do Desenvolvimento Agrário:

a) estabelecer os princípios fundamentais da atuação do Fundo;

b) aprovar planos anuais e plurianuais de investimentos;

c) definir programas, metas e prioridades para execução em cada exercício financeiro;

d) emitir parecer conclusivo sobre as diversas situações inerentes à forma de execução do Fundo;

e) avaliar, orientar, corrigir e estimular as políticas, planos, programas e projetos desenvolvidos pelo Fundo;

f) deliberar sobre todas as questões inerentes à ação institucional do Fundo, com a cooperação dos Conselhos Consultivos Estaduais.

§ 1º A presidência do Conselho Consultivo Superior do Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário compete ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, podendo ser eventualmente exercida pelo Presidente do Incra.

§ 2º Serão instalados nos Estados os Conselhos Consultivos Estaduais com atribuições análogas ao Conselho Consultivo Superior e a este diretamente vinculados.

Art. 5º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário destinam-se precipuamente:

a) ao oferecimento de crédito para aquisição da propriedade familiar rural, com financiamentos a médio e longo prazos;

b) ao custeio de programas relacionados com a Política Agrícola e a Reforma Agrária;

c) ao financiamento para aquisição de insumos, sementes, máquinas e implementos agrícolas;

d) ao financiamento de programas concernentes às técnicas de manejo e desenvolvimento agrícola.

Parágrafo único. Terão prioridade no financiamento de lotes os posseiros, parceiros, arrendatários e empreiteiros rurais, assalariados e diaristas do campo, bem como os descendentes de proprietários cujas propriedades suportem o desempenho de apenas uma família.

Art. 6º Os beneficiários do Fundo Nacional de Desenvolvimento agrário devem comprovar a condição de não proprietários ou participantes de qualquer programa oficial de acesso à terra, além de vocação e aptidão para o desenvolvimento de atividades no setor produtivo rural.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Após o advento do Estatuto da Terra – Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – sucessivos governos apontaram programas de reforma agrária,

cujas execuções todavia não se revelaram na prática compatíveis com o ritmo do discurso.

A exposição de motivos que acompanhou o referido Estatuto insistia na urgência de se realizar a reforma agrária para eliminar as distorções existentes na propriedade, posse e uso da terra. Essa reforma seria, ao mesmo tempo, um instrumento para promover a justiça social, ensejando a desapropriação de latifúndios improdutivos, redistribuindo e fazendo produzir terras ociosas, gerando emprego, aumentando a produção e favorecendo o surgimento de uma classe média rural mais numerosa e mais forte. Desafortunadamente nada disso ocorreu, nem na intensidade quantitativa, nem no critério qualitativo que se almejava.

Da vigência do Estatuto da Terra, entretanto, até os dias atuais muita coisa mudou. O país se urbanizou, as cidades cresceram, principalmente em função do êxodo rural desordenado, responsável pelo inchamento das periferias urbanas, com demandas e problemas sociais cada vez mais graves.

Enquanto isso ocorre os problemas do campo prosseguem se exacerbando: concentração e reconcentração fundiária, relações de trabalho condizidas pelo atraso, ausência de novas oportunidades de trabalho, dado as dificuldades de acesso à terra e a outros meios de produção. Resultado de todo esse quadro deplorável são o desemprego, os conflitos pela posse da terra, inclusive com as mortes e as tensões sociais rurais de todos conhecidos. É claro que, dessa forma, se aumenta a fome, a miséria e a violência – indicadores sociais nefastos que em nada nos dignificam como povo e como Nação.

O presente projeto de lei destinado a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário objetiva exatamente arrostar esse quadro, oferecendo um instrumento poderoso para a execução de programas de reforma agrária bem concebidos.

Destinado a capitalizar recursos com a finalidade específica de promover o desenvolvimento de nossa estrutura agrária, o FNDA, ora proposto, intenta concentrar recursos oriundos do orçamento da União, de verbas, dotações, doações e legados, nacionais e internacionais.

Dentre as diversas finalidades do FNDA, elencam-se a de aprovar planos plurianuais de investimentos, definindo programas, metas e prioridades compatíveis com os objetivos da Política Agrícola e da Reforma Agrária.

A sua administração é cometida a um Conselho Consultivo Superior, integrado por representantes dos diversos ministérios relacionados ao

desenvolvimento econômico e social, além do presidente do Incra e de representantes do Confea, da Contag e da Cna.

Certamente que a proposição será enriquecida no curso do processo legislativo, merecendo, afinal acolhida do Poder Executivo pelo que representa como concepção inovadora para promover a justiça nos campos, sem a qual nunca haverá paz nas cidades.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. — Senador **Flaviano Melo**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que, no término da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, nos termos do art. 76, III, do Regimento Interno, ficou extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.133, de 1996, destinada a apurar as causas dos recentes acidentes aeroviários e as condições de manutenção e segurança das aeronaves nacionais.

A matéria vai ao Arquivo.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

A SRª JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dar ênfase a um projeto de grande importância nacional e de grande repercussão internacional, que me foi passado às mãos há poucos dias pelo saudoso e eminente Senador Darcy Ribeiro, com o entusiasmo do homem que construiu, durante toda a sua vida, projetos, idéias e valores permanentemente ligados às estruturas sociais do nosso País e voltados, acima de tudo, para o grande desafio do resgate dos problemas sociais do nosso povo.

Trata-se do Projeto Caboclo, que Darcy Ribeiro, nos seus últimos dias, teve a audácia, a coragem e a vocação de construir e dedicar ao País como uma das grandes e importantes obras de sua vida.

Certamente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional e o País inteiro, intelectuais, artistas, trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua cor partidária, sempre reconheceram a pessoa e, acima de tudo, o caráter e a vocação cívica de Darcy Ribeiro, um homem que, ao longo da sua vida, implantou a Universidade

de Brasília, a Universidade Norte-Fluminense, construiu os quinhentos CIEPs, modelo internacional de escola de educação do nosso País, e foi o Relator, neste Senado, há pouco tempo, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Projeto Caboclo, Sr. Presidente, é a obra que Darcy Ribeiro quer ver continuada e, para isso, descreveu-o com o entusiasmo e a determinação de propiciar uma alternativa de ocupação da Amazônia, visando agregar e dar oportunidades aos habitantes daquela região.

Quero sintetizar o Projeto Caboclo, de Darcy Ribeiro:

*A Amazônia, hoje, é objeto de escândalo mundial. A opinião pública ergue a sua voz indignada contra a ameaça de sua iminente destruição.

Quem viu, nos últimos cinquenta anos, uma floresta tropical ainda mais pungente do que a Amazônia — a Floresta do Vale do Rio Doce, no sudeste do Brasil, com mais de 200.000 km² — ser total e irreversivelmente devastada por madeireiros, carvoeiros e fazendeiros, não pode duvidar que a Floresta Amazônica esteja sofrendo o mesmo processo de devastação.

Nessas circunstâncias — continua o autor do Projeto Caboclo — a salvação do que é salvável da Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:

1. Que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o Governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de coexistência entre a sociedade brasileira e a Amazônia.

2. Que se criem formas alternativas de ocupação da floresta fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Ainda de acordo com o Projeto de Darcy Ribeiro:

Porém, as demandas sociais e econômicas atuais fazem com que essas formas alternativas/tradicionais sejam vistas como irreais e inviáveis como base para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Partimos da idéia de que as comunidades tradicionais da Amazônia, sejam índias, sejam caboclas, podem, com pequena ajuda de capitais em forma de salários temporá-

rios e de tecnologia intensiva de plantios de árvores frutíferas ou extrativistas regionais, ou de criação de animais, adquirir um desenvolvimento sustentável capaz de satisfazê-las nos níveis econômicos e sociais exigidos pelo relacionamento com a sociedade brasileira mais ampla. Esta, na verdade, era a idéia básica de Chico Mendes – quando procurava enriquecer os seringueiros nativos –, que precisa ser ampliada para as outras atividades econômicas possíveis nas diversas regiões da Amazônia.

Ainda segundo o autor do Projeto Caboclo, que deixa para o País uma alternativa de defesa da Amazônia, um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagos.

Outro terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas.

Portanto, Sr. Presidente, o que queremos aqui ressaltar é que o projeto Darcy Ribeiro tem de continuar. O Projeto Caboclo, que já tem o apoio declarado do Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, é um projeto de toda a sociedade, que visa uma alternativa importante para o desenvolvimento econômico, para a preservação e pretende dar oportunidade aos caboclos e índios de poderem, naquela região, participar de um projeto que seja de importância para a sua própria sobrevivência.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª JÚNIA MARISE - Com muito prazer concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Senadora Marina Silva, V. Exª, como Líder do PDT, faz aqui um justo discurso homenageando a iniciativa do Senador Darcy Ribeiro, que tinha profundo conhecimento da Amazônia e um compromisso muito grande com as suas populações ribeirinhas, com os seus índios, seus caboclos e seus seringueiros. S. Exª batizou esse Projeto de "Caboclo" por causa da junção de várias experiências que, graças a Deus, já estão dando certo na Amazônia. Em alguns lugares o chamamos de sistemas agroflorestais, que consistem no enriquecimento da floresta através do plantio de algumas culturas, como, no caso, a pupunha, o cupuaçu, a acerola, o cacau, o bacuri, o abiu, e eu poderia dar uma lista enorme de frutos altamente nutritivos e com um

apelo muito grande em termos de mercado. Também em outras localidades o INCRA, graças a um esforço muito grande do movimento dos seringueiros, adotou essa proposta, logo após a morte de Chico Mendes, batizando-a de assentamentos extrativistas, que têm o mesmo perfil. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Seringueiros, o Ministério do Meio Ambiente, o GTA, e algumas lideranças políticas estão levando a idéia para que o Ministro Raul Jungmann faça uma reforma agrária diferenciada na Amazônia, baseada nos assentamentos extrativistas. Claro que os projetos de colonização que já foram feitos de forma errônea devam continuar a ser apoiados porque não temos mais como desfazê-los. Mas é fundamental que se crie um novo paradigma de ocupação da Amazônia. Ontem mesmo, num debate com o Senador Jefferson Péres, abordávamos o fato de que na Amazônia sempre são os grandes projetos, quando, na verdade, a alternativa mais eficaz está relacionada àquelas experiências micro, que já estão dando certo. Temos que transformar essas experiências em políticas públicas de desenvolvimento, porque, com certeza, o resultado será outro. É idéia do Senador Darcy Ribeiro pegar uma área de terra, e ali fazer uma experiência-piloto para demonstrar para as autoridades – governos locais, prefeitos, governadores e ao Governo Federal – que é possível esse desenvolvimento a partir dos referenciais da própria Amazônia. Temos que acabar com aquela idéia de desenvolvimento na Amazônia e substituí-la pela idéia de desenvolvimento da Amazônia. Aí deixa de ser um processo exógeno, algo de fora para dentro, tornando-se uma relação endógena, na qual a própria Amazônia começa a dar as suas respostas para o Brasil e para o mundo. Parabéns V. Exª e me coloco, dentro das minhas poucas possibilidades, como uma aliada para ajudar a realizar um sonho do nosso querido Senador Darcy Ribeiro. A propósito, lembro-me que S. Exª costumava dizer que ele era o único que nos dava "carão", mas nós o amávamos assim mesmo, o respeitávamos, porque sabíamos que S. Exª fazia aquilo com o coração, com a alma, até pelo carinho que S. Exª tinha por todos nós. Quando me encontrava com o Senador Darcy Ribeiro, sempre me sentia como sujeito e objeto ao mesmo tempo. Como objeto, porque nasci e me criei nos seringueiros da Amazônia, onde S. Exª nos conheceu, nos estudou e manuseou as nossas informações. Talvez S. Exª soubesse mais a nosso respeito do que nós mesmos que vivíamos e morávamos naquela região. Sentia-me também como sujeito, porque a minha presença

aqui, sem pertencer a nenhum grupo oligárquico, talvez fosse parte da realização do seu sonho de ver o povo brasileiro assumindo a responsabilidade do seu próprio destino.

A SRª JÚNIA MARISE – Nobre Senadora Marina Silva, o aparte de V. Exª, sem dúvida alguma, traz relevantes subsídios para a proposta do Senador Darcy Ribeiro.

Penso que esse projeto, esse sonho que S. Exª idealizou de forma concreta, procurando sua viabilidade não apenas econômica, mas sobretudo de poder realizar mais esse sonho, S. Exª esperava contar, acima de tudo, com a participação de todos.

Neste momento, Senadora, invocamos a participação de toda a sociedade e de todos os Senadores da República que tiveram a oportunidade de conhecer pela primeira vez o Projeto Caboclo de Darcy Ribeiro. Que seus ideais e seus sonhos possam se concretizar.

O Senador Darcy Ribeiro sintetizou que "as chances de viabilidade e sucesso do Projeto Caboclo se baseiam em alguns critérios de ordem científica e política. Em primeiro lugar, é um projeto que busca criar uma síntese entre a experiência histórica dos povos da floresta amazônica – onde S. Exª buscou exatamente através das informações, dos subsídios, e acima de tudo da convivência, ainda na sua juventude, com os índios – e as novas e imensas possibilidades que a biotecnologia abre para essa região.

Em segundo lugar, é um projeto brasileiro, levado à frente por uma instituição brasileira, a Fundação Darcy Ribeiro, com larga experiência e capacitação científica sobre a Amazônia, em convênio com a Associação Cristã de Pesquisa e Preservação do Meio Ambiente.

Em terceiro lugar, o Projeto Caboclo pretende ser levado ao campo com a ajuda e colaboração das principais instituições nacionais e estrangeiras dedicadas ao estudo dos trópicos, especificamente da Amazônia, dentre as quais se destacam o Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas e ainda algumas instituições da França, da Holanda e da Alemanha. Essa colaboração seria dada pela designação de assessores técnicos e científicos, permanecendo a regência do projeto sob a orientação da Fundar e Apem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é exatamente com essa expectativa que estaremos aqui fazendo coro a todos aqueles que, a partir de agora, pretendem se dedicar à consolidação e à realização

do sonho de Darcy Ribeiro. Que o Projeto Caboclo tenha, sim, o apoio de todas as nossas autoridades, do Governo Federal, de todos os Ministérios envolvidos na área e de todas as instituições, para que ele possa, sendo aperfeiçoado, ser implantado, para que o sonho de Darcy Ribeiro possa cultivar, em toda região Amazônica, os ideais daquele que pensou no Brasil, no seu povo, nos índios e acima de tudo na preservação da nossa floresta amazônica.

Registro ainda, Sr. Presidente, concluindo, as palavras de alguém que teve uma convivência histórica durante muitos e muitos anos com Darcy Ribeiro. Darcy foi seu Vice, quando ele foi Governador do Estado do Rio de Janeiro; Darcy foi seu Vice na chapa, quando ele foi candidato a Presidente da República. Darcy foi um dos primeiros, ao lado de Leonel Brizola, a ser um dos fundadores do PDT. Leonel Brizola, entre a emoção e a saudade, disse:

"Meus sentimentos não são diferentes daqueles que, neste momento, tem o povo brasileiro. Especialmente os cariocas e mineiros, as duas terras de Darcy. Perdemos um dos maiores lutadores de todas as boas causas de nosso País, principalmente a da Educação, da qual ele foi um apóstolo, com quem tive a oportunidade de trabalhar um bom período de nossas vidas.

Apesar de nos prepararmos para este momento, não posso deixar de me sentir chocado com a morte de Darcy. Nesses últimos meses assistimos a uma luta, nunca vista anteriormente, de um homem cheio de esperanças e idéias contra uma doença que a humanidade ainda não conseguiu vencer. Dificilmente terá existido uma pessoa com seu espírito indomável, que tenha marcado tantas posições quanto ele, Darcy. Na polêmica e na coerência, Darcy foi sempre insuperável e, quando todos pensavam que ele iria submergir, lá surgia ele de novo. Darcy, sem nenhuma dúvida, tem lugar de honra na galeria dos grandes pensadores do povo brasileiro."

Uma de suas obras mais importantes foi exatamente na área da educação, a construção dos CIEPs; foram 500 construídos na época em que Darcy era vice-Governador de Leonel Brizola. Com o apoio do Governador do Estado, os CIEPs puderam ser erguidos e construídos no Rio de Janeiro, e até serviram de modelo para a construção de escolas educacionais por todo o País, garantindo acima de

tudo a educação integral para as crianças em idade escolar.

Darcy Ribeiro, nos últimos anos, via com emoção incontida o abandono dos CIEPs, construídos com carinho e dedicação para propiciar a educação das nossas crianças carentes. E quando Darcy percebeu que os CIEPs estavam sendo abandonados, tornando-se um espaço físico vazio, sem as crianças, que lá deixaram de ter a educação gratuita desejada, na sua emoção, disse: "O abandono dos CIEPs é pior do que o meu câncer".

Isso mostra, Sr. Presidente, a preocupação que ele sempre teve com a educação no nosso País. E foi exatamente por isso que ele idealizou e colocou em prática a construção da Universidade de Brasília, além de uma das universidades mais importantes do País, que inclusive serve de modelo para os parâmetros internacionais — modelo tecnológico, científico e educacional —, que é a Universidade Norte-Fluminense, idealizada por Darcy Ribeiro e construída no Governo Leonel Brizola no Rio de Janeiro.

Temos hoje, certamente, o mesmo sentimento de todos os brasileiros da perda deste homem que teve, acima de tudo, o pensamento sempre voltado para as causas sociais do nosso País, mesmo no exílio, mesmo na sua volta ao Brasil e mesmo durante o todo o processo da sua doença, que acompanhei de perto, principalmente nos últimos dias, Sr. Presidente, quando teve a oportunidade, inclusive — e fez questão —, de vir ao plenário para se fazer presente e dar o seu voto para a escolha do Presidente desta Casa.

Darcy Ribeiro nunca faltou ao País, como nunca faltou com a sua coerência e com a sua fidelidade. Foi um mineiro que nasceu no norte de Minas Gerais, numa região pobre do semi-árido do nosso Estado, e partiu para o Brasil. Como disse Leonel Brizola: Darcy teve duas pátrias, Minas e o Rio de Janeiro que o adotou, e o Brasil que ele amou.

O Sr. Francelino Pereira — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Júnia Marise?

A SR^a JÚNIA MARISE — Eu poderia ainda conceder, com muita alegria, o aparte ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Faço um apelo à Senadora Júnia Marise para que conclua o seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a está esgotado e temos vinte e um oradores inscritos.

A SR^a JÚNIA MARISE — Já concluí, Sr. Presidente, mas estou solicitando a V. Ex^a a oportunidade de conceder um aparte ao nobre colega.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Casa não será privada da oportunidade de ouvir o Senador Francelino Pereira, que fica ciente do apelo da Mesa, para encerramos o pronunciamento da Senadora Júnia Marise.

O Sr. Francelino Pereira - Agradeço à Mesa e a minha conterrânea Senadora Júnia Marise a oportunidade que estou tendo de dar o meu testemunho a respeito da figura do Senador Darcy Ribeiro. Ontem permaneci no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte e, conseqüentemente, não me foi possível, Senadora Júnia Marise, participar das homenagens ao nosso coestadano. Darcy foi efetivamente uma luz que se apagou. Homem inteligente, vaidoso, competente e lúcido, que deixou para o nosso povo mineiro um testemunho de bravura, de inteligência e de enfrentamento dos problemas mais difíceis da Nação. Quando Juscelino Kubitschek morreu quem o homenageou nesta Casa foi o Senador Afonso Arinos. Ouvindo Afonso Arinos, gravei essas expressões: "Juscelino morreu numa estrada porque ele construiu um parque rodoviário internacional; Juscelino morreu em um automóvel porque construiu o parque automobilístico brasileiro; Juscelino não morreu, explodiu". Pois acontece com o nosso Darcy Ribeiro uma perspectiva diferente. Imaginava-se que ele não ia explodir, porque, corroído pela doença, não poderia ter nunca oportunidade de ter uma morte surpreendente, um acidente. Ele enfrentou a doença e, afinal, morreu com suavidade e teve oportunidade de receber uma das homenagens mais emocionantes que já vimos nesta Nação. Acompanhei-o em Montes Claros, a nossa terra comum, acompanhei-o aqui no Senado Federal, acompanhei-o a caminho do Rio de Janeiro, acompanhei-o até o cemitério São João Batista e guardo dele a imagem, que será sempre lembrada, de quem efetivamente prestou uma grande homenagem à cidadania mineira, pelo fato de ser um intérprete do nosso pensamento e, mais do que isso, o pensamento do mundo. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SR^a JÚNIA MARISE — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Francelino Pereira pelo aparte e vou concluir meu pronunciamento apenas com uma palavra, a palavra de Darcy Ribeiro em um de seus artigos: "Não sou apenas um homem de idéias. Eu faço as idéias."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. JÚNIA MARISE EM SEU PRONUNCIAMENTO:



FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO

PROJETO CABOCLÔ

Um Plano Alternativo de Ocupação da Amazônia

Warwick Kerr

Darcy Ribeiro	Carlos Moreira
Adélia E. de Oliveira	Lúcia Rangel
Washington de Souza	Ana Lange

PROJETO CABOCLÔ

Um Plano Alternativo de Ocupação da Amazônia

A Amazônia é hoje objeto de escândalo mundial. A opinião pública ergue sua voz indignada contra a ameaça de sua iminente destruição. E não é para menos. Quem viu nos últimos 50 anos uma floresta tropical ainda mais pujante que a Amazônia - a Floresta do Vale do Rio Doce, no sudoeste do Brasil, com mais de 200.000 km² - ser total e irreversivelmente devastada por madeiros, seringueiros e fazendeiros, não pode duvidar de que a Floresta Amazônica esteja sofrendo o mesmo processo de devastação, desta vez ainda mais possante pois movido a motosserra e trator de esteira. Presentes estudos e simulações em computador apontam o prazo final da destruição dessa floresta para o ano 2.050, caso sejam mantidas as condições atuais de exploração.

Adesce que inevitavelmente uns 20 milhões de brasileiros estarão vivendo na Amazônia nas próximas décadas porque ela constitui um vazio demográfico onde opera uma vigorosa fronteira de expansão. Nessa dinâmica a destruição será fatal se a expansão continuar a se dar da forma que se está dando atualmente, que é a loucura de querer converter a floresta em pastagem ou em lavoura para plantar soja ou o que quer que seja.

Um dos aspectos gravíssimos desse tipo de ocupação é que já erradicou da floresta mais da metade da diversidade biológica e original da Amazônia, os índios e os caboclos - estes os descendentes do sincretismo cultural forjado entre a civilização rural europeia-portuguesa e a própria civilização indígena. Essas populações foram lançadas nas grandes cidades da região, Belém, Manaus, São Luís, Porto Velho, que crescem como espantosos acampamentos tropicais famélicos.

Nessas circunstâncias a salvação do que é salvável da Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:

1. Que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de convivência entre a sociedade brasileira e a Amazônia.

2. Que se criem formas alternativas de ocupação da floresta fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Esse segundo requisito, de urgência urgentíssima, precisa ser atendido através de pesquisas experimentais em que o objetivo fundamental não seja primordialmente aumentar o conhecimento científico da floresta mas a criação experimental e concreta de formas comunitárias ou cooperativas de ocupação que preservem as populações indígenas e caboclas que ainda estão na floresta, e que sejam auto-multiplicáveis.

Se, por um lado, está mais do que confirmado cientificamente que o modelo atual de ocupação e desenvolvimento da Amazônia provoca graves e cumulativas perturbações no seu ecossistema, sabemos, por outro lado, que as formas tradicionais de vida social daquela região, como a agricultura itinerante e algumas atividades extrativistas, não são necessariamente catastróficas para o equilíbrio biológico da Amazônia. Essas formas sustentaram a vida humana na Amazônia durante milhares de anos pré-colombianos e mesmo nos últimos 380 anos desde a ocupação efetuada pela expansão portuguesa na região.

Porém, as demandas sociais e econômicas atuais fazem com que essas formas alternativas/tradicionais sejam vistas como inócuas e inviáveis como base para um desenvolvimento sustentável na Amazônia. Portanto, faz-se necessário repensar essas formas alternativas com vistas a uma adaptação aos tempos atuais. É preciso, assim, priorizar estudos de caráter histórico e com fins prospectivos das potencialidades das formas tradicionais de adaptação humana na Amazônia. Dessa forma poder-se-á chegar à elaboração de planos novos e mais viáveis de ocupação permanente da Amazônia compatíveis com o desenvolvimento e o progresso do Brasil de hoje - sem destruí-la.

Embora não seja conclusivo e copioso, o conhecimento científico que vem sendo acumulado sobre a Amazônia permite pensar que já é tempo de se aplicá-lo a experimentos concretos que produzam resultados viáveis para a vida dos povos da Amazônia. Baseado no conhecimento antropológico, biológico e ecológico que se tem atualmente, e que se pretende aprofundar ainda mais, sobre as formas tradicionais de vida de comunidades amazônicas, o Projeto Caboclo pretende implementar experimentos ou projetos modelos que possam servir para provar que a ocupação permanente e ecologicamente equilibrada é possível na Amazônia.

Partidos da idéia de que as comunidades tradicionais da Amazônia, sejam índias, sejam caboclas, podem, com pequena ajuda de capitais em forma de salários temporários e de tecnologia intensiva de plantas de árvores frutíferas ou extrativistas regionais, ou de criação de animais (como jacaré, tartaruga, capivara, etc.), adquirir um desenvolvimento sustentável capaz de satisfazer-las nos níveis econômicos e sociais exigidos pelo relacionamento com a sociedade brasileira mais ampla. Esta, na verdade, era a idéia básica de Chico Mendes - quando procurava enriquecer os seringueiros nativos - que precisa ser ampliada para outras atividades econômicas possíveis nas diversas regiões da Amazônia.

Exemplos ou tipos de tais experimentos poderiam ser: um, a criação de bosques de árvores nativas frutíferas e sua exploração semi-industrial por comunidades caboclas, organizadas em cooperativas que articulassem e conciliassem as suas atividades de subsistência, de manutenção e melhoramento de seu equipamento físico, com o trabalho remunerado. Isso significa que, além do cultivo de roças, das atividades de caça e pesca, e da criação de animais domésticos para subsistência, essas comunidades se organizam para implantar e manter aqueles bosques de árvores frutíferas para a produção de sucos e concentrados para comercialização. É o caso do cupuaçu, do bacuri, do açaí, do maracujá e de dezenas de outras frutas apropriadas para sucos e sorvetes. Experimentos concretos de implantação na mata de castanheiras criados por enterria estão abrindo já amplas perspectivas para a produção de castanha do Pará em larga escala.

Um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagoas. Aqui também se tem que projetar todo um sistema articulado de atividades, voltado para

assegurar a reprodução das condições de vida daquela população, garantindo-lhe uma vida farta e a atenção necessária às atividades de criação comercial que viabilizem as comunidades no plano econômico.

Um terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas como cutias, pacas e capivaras, em regime de semi-domésticação. Aqui também a idéia central é a organização cooperativa de comunidades caboclas, orientadas por pessoal científico, para ir estabelecendo as bases de implantação de criatórios de espécies silvícolas.

Nos três exemplos ou tipos de experimentos o propósito é começar a criar modos coletivos não destrutivos de adaptação e de desenvolvimento sustentável das comunidades à floresta tropical. Todas as experiências de colonização com pequenas propriedades esbarram numa limitação básica que é a sua necessidade imperativa de viabilizar-se economicamente derrubando a mata e plantando cultivos anuais. E de supor que, com base na experiência cabocla, isto possa ser feito desde que se abandone o primado do sistema de fazendas e seu imediatismo, que até agora regeu a organização econômica regional dominante, para situar, em seu lugar, o primado da existência comunitária e cooperativa, capacitada a realizar projetos de maturação mais lenta, como os bosques de árvores nativas frutíferas e a criação de peixes e outros animais, que garantam a sobrevivência autônoma e prospera das comunidades indígenas e caboclas. Assim e porque tanto as populações indígenas da Amazônia quanto as comunidades caboclas, quando não totalmente submetidas a um regime mercantil, têm uma existência muito mais farta e feliz do que as populações engajadas nos projetos modernos, aparentemente mais progressistas.

Esses três tipos de experimentos seriam transformados em tantos projetos modelos quantos possam ser implantados, os quais devem ser estudados e selecionados nas principais zonas ecológicas da Amazônia, do Acre, com seus serraes e castanheiras, as ilhas e lagos do Solimões e do próprio Amazonas, com a criação de peixes amazônicos (que atualmente já se produzem mais no Sul do país do que na Amazônia), além de criatórios de tartarugas e jacaris no rio Tapajós e outros no mais

Para cada projeto modelo seriam mobilizadas 50 famílias que recebam recursos e investimentos para se manter e ao mesmo tempo realizar a atividade produtiva central. Até alcançar autonomia e se estruturar na forma de cooperativas de produção e consumo, cada projeto constituiria uma comunidade com fins específicos de produção econômica, mas tendo as bases culturais próprias de sua existência. Cada um se instalaria numa base territorial não menor que 5.000 hectares.

Uma vez consolidadas, essas comunidades se estruturam como cooperativas regulares que passam a operar como unidades multiplicáveis de ocupação da Amazônia, seja por si mesmas, seja através de programas públicos e privados de desenvolvimento regional ecológico e socialmente responsáveis.

VIABILIDADE

As chances de viabilidade e sucesso do Projeto Caboclo se baseiam em alguns critérios de ordem científica e política. Em primeiro lugar, é um projeto que busca criar uma síntese entre a experiência histórica dos povos da floresta amazônica e as novas e imensas possibilidades que a biotecnologia abre para essa região. Nesse sentido, não é um projeto estruturado e dirigido para elaborar pesquisas científicas que ajudem a elucidar os complexos sócio-ecológicos instaurados na Amazônia, mas para o aproveitamento das práticas decorrentes do conhecimento já estabelecido e que possam ser facilmente multiplicáveis.

Em segundo lugar, é um projeto brasileiro levado a frente por uma instituição brasileira, sediada no Rio de Janeiro e em Brasília, a Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR -, com larga

experiência e capacitação científica sobre a Amazônia, em convênio com a Associação Cristã de Pesquisa e Preservação do Meio Ambiente - APEM - com vasta experiência e envolvimento com questões ecológicas.

Em terceiro lugar, o Projeto Caboclo pretende ser levado ao campo com a ajuda e colaboração das principais instituições nacionais e estrangeiras dedicadas ao estudo dos trópicos, especificamente da Amazônia, dentre as quais se destacam o Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas (INPA), o Museu Goeldi, e seus congêneres na França, Holanda e Alemanha. Essa colaboração seria dada pela designação de assessores técnicos e científicos, permanecendo a regência do Projeto sob a orientação da FUNDAR e da APEM.

Em quarto lugar, as atividades do Projeto se realizarão em duas esferas ou em duas bases territoriais específicas. A de administração financeira e alta orientação científica, sediada no Rio de Janeiro e em Brasília; e a de campo, realizada dentro das comunidades experimentais onde se situam os viveiros, laboratórios ou quaisquer serviços que forem necessários, sem criar jamais órgãos ou instituições intermediárias. Dessa forma pode-se garantir que não menos de 85% dos gastos financeiros do Projeto venham a ser revertidos ao atendimento das comunidades e ao seu equipamento operacional.

EQUIPE DE IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação do Projeto Caboclo propõe-se a estruturação de uma equipe multidisciplinar de especialistas em antropologia, ecologia e biologia coordenada pela Fundação Darcy Ribeiro, que conta com um trabalho e experiência profunda na Amazônia, tendo os seus membros produzido e publicado teses de doutorado, livros, artigos em revistas especializadas e projetos de desenvolvimento sustentável sobre diversos povos indígenas e comunidades caboclas da Amazônia. Os pesquisadores e cientistas Warwick Kerr, Darcy Ribeiro, Carlos Moreira, Adélia Engracia de Oliveira, do Museu Goeldi, e Lucia Rangel, da PUC-SP, estarão na direção dessa equipe e serão responsáveis pela concepção teórica e organizacional dos projetos modelos.

A implantação do projeto no campo será supervisionada pelo Pastor Washington de Souza e por dois assessores seus, especializados em ecologia, contando com o apoio de uma equipe de especialistas regionais com experiência e conhecimento compatíveis com essa atividade.

A coordenação da equipe de campo será feita pela ambientalista Ana Lange e pelo Sertanista João Carvalho, profundos conhecedores da Amazônia e da população regional, caboclos e índios. O apoio administrativo e organizacional do Projeto Caboclo no Rio de Janeiro e em Brasília será feito, respectivamente, por Gisete Moreira e Celso Medeiros.

Os projetos modelos seriam estudados e selecionados através de um pré-projeto com duração de 9 a 12 meses, após o que cada projeto seria implantado e teria um prazo de duração de 5 a 7 anos, ao final do qual cada comunidade se acharia em condições de auto-sustentação. Pode-se prever e medir como escala de sucesso do Projeto Caboclo o resultado positivo final de cerca de metade dos projetos modelos implantados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA — Sr. Presidente, cedi a minha vez ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, por 20 minutos, por cessão do Senador Ney Suassuna.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na mensagem que dirigiu ao Congresso, abrindo o ano legislativo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso renovou a ênfase de seus apelos pela agilização das reformas administrativa, tributária e da Previdência. O estímulo presidencial seria dispensável para mobilizar os representantes do povo, pela simples razão de que este é também um desejo mais do que evidente de toda a sociedade. O povo está absolutamente consciente de que só com essas mudanças será garantida a continuidade do Real, depois de muitas décadas de sofrimentos impostos pela inflação galopante.

E o povo sabe também que o desemprego continuará castigando suas esperanças, se não soubermos criar um clima favorável a novos e maciços investimentos internos e externos na agricultura, na indústria e na infra-estrutura. Para que isso realmente aconteça neste País, não é novidade para ninguém que é preciso eliminar, através das reformas, os conflitos de estrutura pública que alimentam as nossas anomalias fiscais e emperram o desenvolvimento do País.

Tudo isso é óbvio demais, mas, a verdade, é que existe um enorme descompasso entre os ideais nacionais e os caprichos da política. O que o Presidente quis atingir foi este buraco negro que impede o andamento das reformas. Daqui a dois meses, a emenda da Previdência estará completando dois anos na Câmara e o Senado terá que decidir sobre um projeto radicalmente desfigurado por interesses corporativos. Há um ano e meio, a reforma administrativa vem patinando sob os debates intermináveis da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que trata da matéria. Das três propostas da emenda constitucional, a mais antiga é a da reforma tributária, que estará completando dois anos em março.

Um país com tantos problemas, com as fantásticas despesas de sua estrutura burocrática e com arrecadação insuficiente para resolver as mazelas sociais e promover o desenvolvimento econômico, não pode mais dar-se ao luxo de esperar indefinidamente as reformas. Por isso, o recado do Presidente foi forte, mas necessário. É hora de prevalecer o es-

prito público sobre os interesses das minorias, que querem apenas garantir privilégios, à custa dos sacrifícios das camadas humildes que mais sofrem.

Posso até admitir que a retórica presidencial foi brava demais quando falou na resistência dos que "preferem agarrar-se, como naufragos, aos destroços de privilégios insustentáveis." Certeiro na tese, o Presidente não deixou de refletir o que está passando pelo pensamento da maioria da Opinião Pública. Pois não há nada que justifique tanta demora, quando se sabe que o Brasil padece sob o gigantismo de uma burocracia pesada e ineficiente; que a crise de Previdência pode chegar a uma situação insustentável no segundo semestre; e que a complexidade excessiva do sistema tributário é um convite aberto à sonegação.

Por todas essas disfunções somadas, o País chegou ao final do ano passado com um déficit operacional de 4 a 4,5% do Produto Interno Bruto. Concorreram principalmente para esse desequilíbrio, de acordo com a mensagem do Governo, as despesas da União para manter a Previdência e os gastos excessivos de Estados e Municípios com as folhas de pessoal.

Convivo com desabafos diários que confirmam a situação agoniada dos novos prefeitos que assumiram seus mandatos em janeiro. Sem dinheiro para bancar folhas de pagamento em atraso, e sem expectativa de investimentos em obras e serviços assistenciais, o tom de apelo que tenho ouvido é o tom do desespero. Essa angústia coletiva tem que sensibilizar o Congresso, que é a alma do povo.

Por isso, quero confiar no espírito de patriotismo dos partidos de oposição formal ao Governo, e na crença de suas lideranças de que os interesses superiores do País são maiores do que as querelas do dogmatismo político. E nego-me a aceitar que, diante de tantas evidências a favor das reformas, alguns companheiros de meu próprio partido continuem persistindo em princípios ultrapassados e mantenham-se iludidos com a aprovação pública de suas posturas isoladas. É hora de ceder aos chamamentos mais altos da política, porque o povo já está cansado de demagogia.

O Presidente da República está certo quando assegura que as reformas não vão suprimir direitos, mas garantir a permanência desses direitos, no futuro, para toda a sociedade. Mas o Presidente, que já está montado num prestígio jamais desfrutado por qualquer outro Presidente da História do País, depois que o Congresso praticamente lhe garantiu o direito de lutar pela reeleição, deve ir além.

Ele deve conversar mais com as suas lideranças no Congresso, aparar arestas sem conceder ao fisiologismo, mobilizar todos os aliados e fixar uma data fatal para a aprovação de cada um dos projetos de emenda constitucional — como fez recentemente com a reeleição. A causa é nobre, os Presidentes da Câmara e do Senado já se manifestaram publicamente pela agilização das reformas, e o quadro geral da política é extremamente favorável para que o conjunto das mudanças esteja concluído já neste primeiro semestre. Além disso, o Presidente deve saber que o cumprimento desse calendário de reorganização do Estado será fatal para as suas pretensões políticas de ganhar mais quatro anos de mandato.

Há razões de sobra para acreditar que o Presidente terá coragem para bancar esse desafio de datas, com o apoio de seus aliados políticos e com os aplausos da sociedade, que não lhe negará apoio na cobrança aos seus representantes políticos. Sua Excelência vem de uma viagem internacional em que recebeu homenagens consagradoras típicas de estadista de Primeiro Mundo. Mas governa um País que tem misérias localizadas de quinto mundo.

Com o prestígio estendido a todas as latitudes, o Presidente está com tudo para exercitar uma ousadia política que não será tão absurda como possa parecer numa primeira análise. Esta é uma aposta que vai valer à pena.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA - Com todo o prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - V. Ex^a está abordando um assunto do qual todos nós deveríamos estar falando. Todos deveríamos estar preocupados com esse calendário. O Brasil cobra isso, e o faz desde que se iniciou esta legislatura. Precisamos ultimar, precisamos fazer as reformas, e o Presidente, tenho certeza, apresentará um cronograma, apresentará as datas limites, para que tenhamos que dar partida nas reformas. Cabe à Câmara e ao Senado, no mais rápido espaço de tempo possível, dotar este País de leis modernas e leis funcionais. Há onze anos lutamos por um Código Civil. Há onze anos tramita nesta Casa um Código Civil. Onze: oito deles na Câmara, quatro no Senado. São quase doze anos. É preciso que tenhamos coragem de levar na unha essas reformas. Parabéns.

O SR. MAURO MIRANDA — Obrigado, Senador.

Continuo, Sr. Presidente.

Se o Presidente ousar a favor do povo, e se sair vitorioso, estará asfaltando uma caminhada segura para a reeleição, e não faltarão neste Congresso vozes de peso para defendê-lo, se lhe for imputada injustamente a vocação e o exercício de poderes imperiais. O Presidente que temos neste momento, com as atuais circunstâncias de prestígio ilimitado, é um Presidente que não pode ter medo de riscos políticos. Para mim, Sua Excelência está em estado de graça para jogar todos os seus trunfos nas reformas. Pelo menos neste momento, o único medo a que o Presidente não tem direito de ter é o medo de ter coragem.

É o que penso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive o cuidado, neste último fim de semana, de debruçar-me sobre o tomentoso tema das medidas provisórias e imaginava fazer uma dissertação sobre o assunto oralmente, para que pudéssemos trocar idéias sobre uma solução para esse problema.

Resolvi, porém, escrever algumas linhas, e depois publicá-las, inclusive com os antecedentes que circulam nas comissões e no plenário do Senado, a fim de que, publicadas estas palavras, possa a Nação, e em particular os mineiros, ter um conhecimento exato sobre o aspecto histórico e as perspectivas que se apresentam para a solução do problema nesta Casa.

Começo por ler o artigo da Constituição que trata das medidas provisórias:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Esse é o texto constitucional, que, em nenhum momento, faz referência ou se expressa sobre o instituto da reedição dessas mesmas medidas.

Sr. Presidente, a convivência com as medidas provisórias, na forma como elas estão sendo editadas, tomou-se insustentável. Já não é mais possível tolerar a voracidade com que o Executivo legisla.

Muito menos a passividade, a lerdeza e a indiferença do Congresso Nacional. Sua omissão estimula os excessos cometidos em nome da boa ordem administrativa. O fato é que persiste um claro descompasso entre a rapidez com que se sucedem os fatos econômicos e sociais e a morosidade, ou lerdeza, com que o Legislativo responde a essas demandas da sociedade.

Apesar do enorme esforço de modernização da Casa, empreendido pela administração recente do nobre Senador José Sarney, com ênfase na informatização e divulgação da atividade legislativa do Senado, muito ainda há que ser feito.

A celeridade na produção legislativa, para reduzir a distância entre os fatos da vida real em um mundo globalizado e a correspondente ação parlamentar, é o grande desafio que se coloca para o Parlamento, não só do Brasil mas de todos os países.

Temos percebido que quando se trata de matéria polêmica, que envolve assunto de grande urgência e interesse social, o Congresso age positivamente.

Assim ocorreu, por exemplo, com a aprovação do Simples, que beneficia as microempresas; da nova regulamentação do Imposto Territorial Rural e, mais recentemente, da emenda da reeleição.

Vale, Sr. Presidente, uma breve descrição histórica. Surgida na Constituição de 1988 para substituir o decreto-lei e conter os seus excessos, a medida provisória acabou superando o seu antecessor na forma abusiva com que é editada.

Um instrumento jurídico criado pelo legislador constitucional com o propósito de facilitar a ação do Executivo, acabou se banalizando pela utilização desmedida e, em muitos casos, desnecessária.

O decreto-lei, na Constituição de 1969, editado pelo Presidente da República, tinha vigência imediata. O Congresso poderia aprová-lo ou rejeitá-lo no prazo de 60 dias. Se, nesse prazo, não houvesse deliberação, o texto era dado como aprovado.

A ação obstrutiva da base parlamentar dos Governos foi, repetidas vezes, utilizada com o propósito de transformar o decreto-lei em lei, pelo simples decurso de prazo.

Era natural que o constituinte de 1988 desejasse livrar-se do decreto-lei. E o substituisse por um novo mecanismo que assegurasse ao Executivo um instrumento de ação imediata. Ao mesmo tempo, desse ao Legislativo a oportunidade de examinar no

tempo devido, desse ao Legislativo a oportunidade de examinar, no tempo devido, os atos do Executivo praticados pela via legislativa em caráter excepcional. Porém o fez de forma incompleta, abrindo espaço para a prática de abusos.

No Direito Constitucional italiano, de onde foi retirado o instituto da medida provisória, há uma referência explícita aos conceitos de "necessidade" e "urgência" para justificarem a edição de uma medida provisória.

Na Constituição brasileira de 1988, o legislador substituiu "necessidade" por "relevante". Muitos constitucionalistas criticam a adoção desse conceito de relevância, argumentando que nem tudo que é "necessário" é "relevante" e nem tudo que é "relevante" é "necessário" - melhor teria sido, talvez, que se tivesse inserido na Constituição brasileira de 88 a expressão "necessidade", de clareza mais inequívoca e, conseqüentemente, de interpretação mais tranqüila.

Em verdade, os conceitos de "relevância e urgência", mencionados no art. 62 da Constituição, têm sido desconsiderados ao longo do tempo.

Três exemplos ilustram o que acabo de afirmar. Uma medida provisória foi utilizada para alterar os valores da taxa de fiscalização dos serviços de telecomunicações. Outra, para tratar do registro provisório de estrangeiros. Uma terceira dispôs sobre a adoção, pelo IBGE, de metodologia de cálculo de índices de preços.

Tenho minhas dúvidas sobre a relevância e, especialmente, a urgência de tais medidas. Estou convencido de que a banalização da medida provisória também se deu, de certa forma, pela exagerada recorrência do Executivo a esse instrumento.

Entre 1988 e 1996, foram editadas e reeditadas 1.807 medidas provisórias, das quais apenas 297 foram transformadas em lei. As edições e reedições foram concentradas nos três últimos anos, sendo 405, em 1994; 437, em 1995 e 566, em 1996, no atual Governo.

Atualmente, 60 medidas provisórias estão tramitando simultaneamente no Congresso. Isso importa na constituição também simultânea, de igual número de Comissões Mistas para apreciá-la. Como cada Comissão Mista é constituída por 14 Srs. Senadores, sendo 7 titulares e 7 suplentes, não fica difícil concluir pela inviabilidade de tal esquema de trabalho.

Para fugir à perda de eficácia, se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias, as medidas provisórias têm sido continuamente reeditadas. Tal

prática permite ao Executivo não apenas manter a norma em plena vigência como alterá-la à sua conveniência em cada reedição.

Há o caso extremo da Medida Provisória nº 1.481, dispondo sobre o programa de desestatização. Ela já foi editada 46 vezes, mantendo-se a eficácia das suas disposições através do processo da convalidação de seus atos.

Muitos constitucionalistas de renome consideram a convalidação claramente inconstitucional.

O Professor José Cretella Júnior, em seus comentários à Constituição de 1988, diz que não há como convalidar o ato inexistente e mesmo o ato nulo.

Pelo menos 209 medidas provisórias foram reeditadas com alterações, das quais 146 apenas em 1995 e 1996. Além de reeditadas seguidamente, foram alteradas por ocasião das reedições, e versaram, em muitos casos, matéria sem nenhuma urgência ou relevância. As medidas provisórias também, vez por outra, invadem a competência privativa do Congresso Nacional.

É sabido que não cabe medida provisória em matéria penal. Duas delas, editadas em 1990, foram objeto de ação direta de inconstitucionalidade, forçando o Executivo a reeditá-las com a exclusão das cláusulas penais.

Como a criação de tributos está sujeita ao princípio da anterioridade, também não é cabível a utilização de medidas provisórias para regular essa matéria. O mesmo pode-se dizer em relação à matéria orçamentária.

A responsabilidade por esse verdadeiro caos na esfera das medidas provisórias deve ser assumida e compartilhada tanto pelo Executivo como pelo Legislativo. Nossa **mea culpa** deve ser proclamada alto e bom som, para que sirva de estímulo à solução mais urgente possível do problema.

O Congresso Nacional tem o dever de apreciar a relevância e a urgência das medidas provisórias e decidir, soberana e corajosamente, sobre a sua admissibilidade.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pois não, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - Estou ouvindo com atenção o seu pronunciamento a respeito do que chamou - e na verdade o é - "o tormentoso problema das medidas provisórias". Queria apenas pedir a atenção de V. Exª e do Plenário para a circunstância de que há um mecanismo

na Constituição, de caráter nitidamente democrático, de que os governos não se têm valido: a lei delegada. A lei delegada facilita a ação do Governo para os casos mais urgentes. O Governo solicita a autorização ao Congresso Nacional, o Congresso lhe dá e ele faz a lei. Assim, por exemplo, ocorreu no Governo Collor com a Lei da Isonomia Salarial. Sua Excelência pensava que não obteria a autorização. Alguns Parlamentares o advertiram de que, se feito o pedido com seriedade, ele a obteria; e a obteve e fez a lei. Pode não ter sido a lei mais sábia, mas era a possível naquele momento e era, entretanto, impossível no trabalho parlamentar. Por que não se usa a lei delegada para facilitar também o trabalho legislativo?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Esta é, Senador Josaphat Marinho, uma solução alternativa, que não invalida, sem dúvida, o caminho para buscar-se uma solução para as medidas provisórias.

Agradeço a V. Exª o importante aparte.

E mais, Sr. Presidente: uma vez admitida a medida provisória, o prazo de sua tramitação deve ser rigorosamente obedecido. Só assim o Congresso poderá manifestar-se tempestivamente, evitando, assim, o recurso, a reedição sem fim.

Esse prazo poderá ser ampliado para 60 ou até 90 dias, conforme as diversas sugestões em pauta, desde que, no seu curso, haja a manifestação do Congresso.

De todo modo, o Senado tem-se preocupado com os excessos das medidas provisórias. Tramitam nesta Casa cinco propostas de emenda constitucional, dispondo sobre a regulamentação do art. 62, da Constituição.

Para examinar essas propostas e encontrar um texto consensual, o nobre Senador José Sarney, na condição de Presidente do Senado, designou, no ano passado Comissão Especial, composta de ilustres Senadores. Dentre eles, o primeiro signatário de cada uma das cinco propostas em tramitação.

Entre maio e junho do ano passado, a Comissão Especial, presidida pelo próprio Presidente José Sarney, examinou todas as sugestões em curso e outras apresentadas por ocasião dos debates, com o objetivo de encontrar um denominador comum. A intenção era, alcançado o consenso, submetê-lo ao Colégio de Líderes que respaldaria sua tramitação acelerada no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Francelino Pereira, lamento ter que interromper V. Exª para fazer uma consulta ao Plenário. Se não houver objeções, prorrogarei a Hora do Expediente

por 15 minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e para que possamos ouvir as comunicações inadiáveis que pretendem fazer dois Senadores que se acham inscritos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Coube ao eminente Senador Josaphat Marinho, como Relator da matéria, elaborar uma proposta que absorveu os itens principais dos projetos em tramitação. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão. O prazo de apreciação da medida provisória, pelo Congresso, foi aí ampliado de 30 para 60 dias.

A medida provisória terá de ser acompanhada com exposição de motivos que uma exigência que não vinha sendo atendida pelo Executivo. Não sendo apreciada no prazo de 60 dias a partir do seu recebimento do Congresso, a medida provisória perderá a sua eficácia desde a sua edição. Nesse caso, será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do art. 62 da Constituição. Ou seja, o projeto tramitará em regime de urgência.

Se, no prazo de 45 dias, não houver manifestação de nenhuma das Casas do Congresso, a matéria será incluída na respectiva Ordem do Dia. Suspende-se a deliberação dos demais assuntos até o término de sua votação. A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte.

Para evitar a sua utilização indiscriminada, a proposta estabelece limites para a abrangência das medidas provisórias. Elas não poderão dispor sobre matérias vedadas à lei delegada, as de natureza tributária e penal e as que forem especificadas em lei complementar.

Pela proposta, a medida provisória poderá ser emendada.

Além disso, somente lei complementar poderá dispor sobre norma a ela relativa.

A proposta não chegou a ser submetida aos líderes, e sim à CCJ, que emitiu brilhante parecer de autoria do eminente Senador José Fogaça, concluindo pela apresentação de um substitutivo que introduziu alguns pontos importantes.

Um deles é a obrigatoriedade do Presidente da República comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a adoção de medida provisória pelo menos 48 horas antes de sua publicação.

Outra mudança estabelece que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério da alternância simples.

Finalmente, dispõe o Substitutivo Fogaça que caberá a uma comissão mista permanente única, de Senadores e Deputados, examinar as medidas provisórias e emitir parecer antes de serem votadas pelo Plenário de cada uma das Casas Legislativas.

O Substitutivo foi complementado com a apresentação de um projeto de resolução regulamentando o art. 62 da Constituição, com as alterações sugeridas. Tanto a Proposta de Emenda Constitucional como o Projeto de Resolução foram aprovados por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, refletindo o interesse desse Colegiado pela solução imediata do problema.

Portanto, Sr. Presidente, há um longo caminho já percorrido. Bastará seguir a trilha aberta e chegar ao resultado almejado, à regulamentação de matéria tão importante para as relações entre o Executivo e o Legislativo.

Comungamos com as preocupações manifestadas pelo nobre Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em duas ocasiões – quando do seu discurso de posse e quando da abertura dos trabalhos da presente Sessão Legislativa – S. Ex^a salientou o compromisso de lutar para que o estatuto e a prática das medidas provisórias tenham um desfecho satisfatório.

Nas modernas democracias, é imprescindível o Executivo contar com um instrumento jurídico ágil, capaz de responder ao interesse público, às situações de necessidade e de urgência. Contudo, essa faculdade legislativa assumida pelo Executivo deve ser utilizada com critério e parcimônia, para que a atividade própria do Legislativo seja resguardada no interesse da convivência harmônica entre os Poderes da República.

Peço a V. Ex^a que considere como lidos os anexos do meu pronunciamento, que são os antecedentes desta matéria, para que sejam publicados nos Anais do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCELINO PEREIRA EM SEU DISCURSO.

ANEXOS

- 1) - Decreto-Lei instituído pela Constituição de 1969 e Medida Provisória instituída pela Constituição de 1988.
- 2) - Proposta de Emenda Constitucional nº 1, de 1995.
- 3) - Proposta de Emenda Constitucional nº 4, de 1995.
- 4) - Proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 1995.
- 5) - Proposta de Emenda Constitucional nº 20, de 1995.
- 6) - Proposta de Emenda Constitucional nº 65, de 1995
- 7) - Proposta aprovada pela Comissão Temporária.
- 8) - Proposta aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
- 9) - Quadro das Medidas Provisórias por Governo.

ANEXO Nº 1

DECRETO-LEI, INSTITUÍDO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1969

Constituição de 1969, Art. 55: O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-lei sobre as seguintes matérias:

- I - segurança nacional;
- II - finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III - criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não havendo deliberação, o texto será tido por aprovado.

§ 2. A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência.

MEDIDA PROVISÓRIA, INSTITUÍDA PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Constituição de 1988, Art. 62 - Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único - As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

ANEXO Nº 2

SENADO FEDERAL

(*) PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1995

Dá nova relação ao art. 62 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art 62

- §1º Não serão objeto de medida provisória as matérias:
 - I - reservadas ao domínio de lei complementar;
 - II - vedadas as leis delegadas, previstas no art. 58, §1º desta Constituição;
 - III - discriminadas no art. 48, I, X e XI desta Constituição; e
 - IV - a legislação sobre direito penal;
- §2º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes;
- §3º Não editado o respectivo decreto legislativo no prazo de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória conservar-se-ão por ela reguladas;
- §4º É vedada a reedição, no mesmo ano, de medida provisória não aprovada ou rejeitada, no todo ou em parte, pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Decorridos seis anos de vigência da Carta de 1988, tem-se uma perspectiva temporal suficiente para conferir o efeito de seus dispositivos sobre o funcionamento das instituições e a compatibilidade entre os seus princípios constitucionais e a realidade.

A independência entre os Poderes da União, pedra de toque na afirmação democrática da Lei Fundamental, vem sendo violada pelo uso abusivo do instituto da medida provisória, sucedânea do decreto-lei, instrumento legislativo da Constituição anterior, considerado pela maioria dos juristas como mantenedor do Poder Legislativo.

Durante os trabalhos de elaboração da Constituição de 1988, os defensores da inclusão da medida provisória no texto constitucional alegavam que o Poder Executivo não poderia prescindir de algo semelhante ao decreto-lei para atuar de modo célere diante de certos fatos que exigiam uma pronta ação da Administração Pública.

Tais reclamos foram acolhidos. No entanto, a aplicação de medidas provisórias vem sendo rotineiramente desvirtuada ao serem editadas sem nenhuma relevância ou urgência. Diante desse quadro, não seria exagero afirmar que o Executivo está usurpando a função legislativa do Poder competente representado pelo Congresso Nacional.

Até a data de 9 de janeiro de 1995 foram editadas 824 MP's das quais 459, representando 55,7% do total, constituíram-se em reedições. Deve-se dar atenção ao fato de estar em aceleração a utilização de medidas provisórias pelo Executivo a cada ano. Basta ver que no ano 1994 foram editadas 406 medidas provisórias das quais 304 foram reedições, significando praticamente 75% do total desse ano, o que denota, com clareza, que esta se tornando o recurso quase exclusivo de atuação do Executivo, desprezando, assim, a iniciativa através de projeto de lei. Esta situação sufoca o Parlamento, tendo em vista o grande número de projetos de conversão de lei, de matérias nem sempre relevantes, a serem apreciados em reduzido prazo de trinta dias.

Diante desses fatos, tomamos a iniciativa de apresentar esta proposta, cujo objetivo principal é coibir essas práticas, reveladamente antidemocráticas, limitando, desse modo, a abrangência das matérias passíveis de medida provisória e ampliando o prazo de sua apreciação para sessenta dias com proibição de reedição. Isso resultará, inevitavelmente, em um alívio para o Congresso Nacional, a par do equilíbrio responsável entre o Executivo e o Legislativo. Vale mencionar que a Constituição do Estado de Santa Catarina explicita tal entendimento especialmente como segue:

(* - Reedito por incorreção no anterior

ANEXO Nº 4

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 1995

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação, e não poderão ser reeditadas no todo ou em parte, na mesma sessão legislativa, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Justificação

Esta proposta tem o intuito de remover definitivamente a mais grave prática de inconstitucionalidade que o Poder Executivo vem reiteradamente cometendo com a convivência, se não a subversão, do Poder Legislativo.

Trata-se de coibir as reedições de medidas provisórias que vêm se constituindo, de forma crescente, em um abuso que está sufocando o Legislativo ao transformá-lo em mera Casa de despachos de matérias oriundas do Executivo.

Por conseguinte, sugerimos duas alterações que consideramos suficientes para pôr termo a tal usurpação legislativa. Primeiro, dilatamos de trinta para noventa dias o prazo para que a medida provisória seja convertida em lei; segundo, proibimos sua reedição, no todo ou em parte, na mesma sessão legislativa.

Inobstante o texto constitucional vigente não prever reedição de medidas provisórias, esta tem sido a regra, sob o argumento de que não há proibição para fazê-la. A alegação vai de encontro ao princípio da legalidade da administração pública que impõe ao administrador somente agir de acordo com a previsão legal, portanto contrariamente ao que ocorre nas relações privadas, onde tudo é permitido, desde que não haja proibição legal.

Vemos, atualmente, o Congresso Nacional atônito diante da avalanche de medidas provisórias, a maioria versando sobre matéria que poderia perfeitamente ser tratada mediante o envio, pelo Executivo, de projeto de lei, caracterizando-se, portanto, procedimento que, de certo modo, denuncia o propósito de desmoralizar esta Casa ao tentar demonstrar à opinião pública seu suposto imobilismo e negligência com o interesse público.

Precisamos responder a essas atitudes com um veemente basta capaz de estabelecer com clareza o papel que o Congresso Nacional deve assumir para fazer cumprir o texto constitucional.

não só nos seus aspectos formais, mas agindo de modo eficaz na observância dos elevados princípios constitucionais, como o da independência dos Poderes, que garantem o pleno Estado de Direito,

Por outro lado, nosso juramento de posse na condição de parlamentar obriga-nos a procurar respeitar a Constituição brasileira em todos os nossos atos, e assim, não podemos assistir passivamente à passagem do rolo compressor do Executivo sobre esta Casa, porque desse modo estaremos abdicando de nossas atribuições.

Há quatro anos que deblateramos contra essa anomalia constitucional, sempre tendo a acolhida de inúmeros parlamentares, sem contudo conseguir sensibilizar à Mesa do Senado Federal para que propusesse uma ação de inconstitucionalidade contra a reedição de medidas provisórias.

Diante do agravamento da situação relatada, não temos dúvidas de que o sentimento que aqui expressamos é inteiramente comungado por nossos pares, o que nos permite acreditar na aprovação desta proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Eptácio Cafeteira – Senador Leomar Quintanilha – Senador Casildo Maldaner – Senador Pedro Piva – Senadora Júnia Marise – Senador Lúcio Alcântara – Senador Arlindo Porto – Senador Gilberto Miranda – Senador Jäder Barbalho – Senador Renan Calheiros – Senador Gerson Camata – Senador Edison Lobão – Senador José Roberto Arruda – Senador Carlos Patrocínio – Senador José Alves – Senador Pedro Simon – Senador Joel de Hollanda – Senador Fernando Bezerra – Senador Lucídio Portella – Senador José Agripino – Senador Freitas Neto – Senadora Benedita da Silva – Senador Eduardo Suplicy – Senador Wilson Kleinübing – Senador Jefferson Peres – Senador Lauro Campos – Senador Esperidião Amin – Senador Romeu Tuma – Senador Ademir Andrade – Senador Onofre Quinan – Senador Júlio Campos – Senador Lúcio Coelho – Senador Jonas Pinheiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

ANEXO Nº 5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995

Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será conyocado para se reunir extraordinariamente no prazo de cinco dias.

§ 1º - As medidas provisórias que tenham como objeto matéria financeira terão força de lei desde a sua edição; as demais dependerão de juízo de urgência e relevância a ser feito pelo Congresso Nacional.

§ 2º - É vedada a edição de medidas provisórias sobre as matérias:

I - reservadas ao domínio de lei complementar ou à competência exclusiva ou privativa do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas:

II - relacionadas com:

- a) nacionalidade, cidadania e direitos políticos;
- b) direito penal, civil, comercial, eleitoral, tributário, do trabalho, processual civil, processual penal e processual trabalhista;
- c) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais, ressalvada a determinação constante do art. 167, § 3º.

§ 3º - As medidas provisórias perderão eficácia, desde sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º - Na caso de edição de medidas provisórias durante o recesso, nas condições previstas na parte final do § 1º deste artigo, o prazo será contado a partir da instalação da sessão legislativa extraordinária."

JUSTIFICAÇÃO

A Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, após a realização de inúmeras reuniões, concluiu não haver forma eficiente de

regulamentar a edição ou reedição de medidas provisórias, sem transferir ao Judiciário a decisão final.

Assim, os debates havidos resultaram no entendimento de que, ao fãdo de mudanças radicais necessárias nos

procedimentos anteriormente adotados para a apreciação das medidas, visando a sua rápida tramitação, tomou-se imprescindível que, através de emenda à Constituição, fosse melhor disciplinada a matéria.

Assim, propõe-se no § 2º do art. 62 um elenco de matérias sobre as quais não poderão ser editadas.

O § 1º só admite eficácia imediata para as medidas sobre matérias financeiras; as demais só terão eficácia depois de admitidas a urgência e a relevância pelo Congresso Nacional.

Com a proposta ora apresentada, aliada ao projeto de resolução, a Bancada do PMDB entende ter o Congresso Nacional meios de exercer com plenitude suas funções legislativas.

Para dar unidade a dinâmica deste projeto o apresento, também, no plenário do Senado.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1995.

1. Roberto de Aguiar
2. Geraldo Neto
3. Carlos Wilson
4. Waldemar Cavaleiro
5. Inácio Pinheiro
6. Gerson Bor
7. Benedito Cabral
8. Antônio Carlos de Lacerda
9. Maurício Porto
10. Francisco Brito
11. João Maia
12. Edson Leite
13. José Bezerra
14. Fernando Amorim

15. Pedro Soriano
16. José Alves
17. Leomar Quintanilha
18. José Roberto Andrade
19. Nivaldo Rezende
20. Eduardo Siqueira
21. José de Hollanda
22. Lídio Coelho
23. José Corrêa
24. Sebastião Rocha
25. Ramon Calheiros
26. Edmar Antônio
27. Roberto Farias
28. João Carlos

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DCN (Seção II), de 13-4-95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1995

Altera dispositivos da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 57(...)

§ 2º A Sessão legislativa não será interrompida sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei do orçamento anual."

"Art. 62(...)

§ 1º As medidas provisórias perderam eficácia desde a edição, se não forem con-

vertidas em lei no prazo de sessenta dias, a partir da publicação, vedada sua reedição integral ou parcial no decorrer da mesma Sessão Legislativa.

§ 2º O Congresso Nacional disciplinará as relações jurídicas decorrentes da não aprovação da medida provisória, nos termos do § 1º.

§ 3º Aplica-se à tramitação das medidas provisórias, no que couber, o disposto no art. 64, **caput**, e no art. 65."

"Art. 66 (...)

§ 4º O veto será apreciado separadamente pelas duas Casas do Congresso Nacional, no prazo de noventa dias, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e dos Senadores, em escrutínios secretos, aplica-se o disposto no art. 64 **caput**.

§ 5º (...)

§ 6º Esgotando sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, § 1º aplicando-se ainda o disposto no art. 57, § 2º."

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às medidas provisórias editadas e aos vetos apostos antes da publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Revogam-se o inciso IV do § 3º do art. 57 da Constituição Federal.

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de resolver grave problema vivido, desde há alguns anos, pelo Congresso Nacional, nas atividades conjuntas: o verdadeiro congestionamento da pauta, onde se acumulam e multiplicam matérias pendentes, em particular Vetos e Medidas Provisórias.

Para a opinião pública, tal fato reflete o que muitos acusam ser "a inércia e a inoperância do Legislativo", idéia equivocada do que realmente acontece nos Plenários e nas Comissões das duas Casas, em suas atividades rotineiras específicas e no fluxo de assuntos passíveis de apreciação unicameral. O Senado Federal, por exemplo, está com sua pauta de atividades rigorosamente em dia, no Plenário; a matéria já submetida às Comissões poderá ser

incluída, sem atropelos, na Ordem do dia – situação que, em linhas gerais, repete-se também na Câmara dos Deputados.

O estrangulamento, portanto, reside nas Sessões e nas Comissões Conjuntas do Congresso Nacional, cujos avulsos informam a existência de centenas de dispositivos vetados e dezenas de Medidas Provisórias pendentes de apreciação conclusiva, muitas delas já reeditadas mais de 10 vezes, chegando-se ao absurdo de casos em que há dois anos se faz a republicação de um texto praticamente imutável. Aí encontramos, portanto, alguns fatores facilmente identificáveis: o número gigantesco de Medidas Provisórias e de Vetos enviados pelo Poder Executivo, o pequeno prazo (de 30 dias) que acaba se voltando contra a idéia de dar tramitação célere às MP; e as dificuldades que a Câmara dos Deputados encontra para ceder seu Plenário para as Sessões Conjuntas (que são, por esse motivo, constantemente, canceladas), entre outras que os Senhores Congressistas já conhecem subejamente.

É preciso, pois, reverter essa situação. É o que propomos, com a alteração de diversos dispositivos constitucionais, num conjunto harmônico e objetivo de novas redações.

Nesse sentido, impõe-se reescrever os arts. 62 e 66, § 4º, da Constituição de 1988, que tratam, respectivamente, da Medida Provisória e do Veto. Pretende-se, também, a modificação do art. 57, § 2º, com o fim de estabelecer a não-interrupção das atividades congressuais no meio do ano, se até lá não tiver sido aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias; da mesma forma não se encerrará o ano legislativo, em dezembro, sem a aprovação do Orçamento para o exercício seguinte. A mesma norma deverá ser adotada também para os Vetos cujo prazo de tramitação esteja vencido e que constem da pauta, portanto, como itens prioritários e obrigatórios.

O aumento dos prazos de tramitação dos Vetos e das Medidas Provisórias, como contrapartida ao tráfego bi-cameral que passarão a cumprir, nos termos da presente Emenda, implantará a realidade processualística no Poder Legislativo – abolindo exigências que, de tão draconianas e sufocantes, não vêm sendo cumpridas. E eliminar a necessidade de realização de um grande número de Sessões conjuntas será o passo essencial para valorizar e viabilizar a desejada celeridade responsável, no trato dos Vetos e das MP. Ou seja, ao invés de simplesmente dilatar prazos, o que se propõe é implantar uma or-

dem de respeito às rotinas constitucionais e regimentais.

É importante reiterar: a Emenda propõe que as Medidas Provisórias deverão ser votadas em 60 dias e os Vetos em 90 dias, primeiro na Câmara dos Deputados e depois no Senado Federal, retornando à origem se houver emenda na segunda etapa – o que, sem as excepcionalidades da tramitação conjunta, permitirá discussão mais ampla das matérias, inclusive com a participação da sociedade civil, antes da decisão final. Isso, vale explicitar, impedirá que prospere ainda mais o mau uso das Medidas Provisórias, banalizadas e degradadas por sucessivas reedições, ante a pretensa "omissão" do Congresso Nacional.

Ante a relevância da matéria tratada na presente Proposta de Emenda à Constituição, a qual diz respeito à própria autonomia do Congresso Nacional e ao bom andamento dos trabalhos legislativos, solicito o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação, atendendo aos reclamos da nacionalidade e à preservação da imagem do Poder Legislativo, essencial à Democracia no Brasil.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1995. –
Nabor Júnior – Bello Parga – Onofre Quinan – Flaviano Melo – Pedro Simon – Mauro Miranda – Íris Rezende – Marina Silva – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Carlos Bezerra – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro – Lúdio Coelho – Gerson Camata – Roberto Freire – Joel de Holanda – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Lucídio Portella – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Darcy Ribeiro – Emília Fernandes – Mariuce Pinto – José Alves – José Eduardo Dutra – Waldeck Ornelas – Antônio Carlos Valadares – João França – Júnia Marise – Gilberto Miranda – Valmir Campelo – Ademir Andrade – Arlindo Porto – Vilson Kleinübing – Esperidião Amin – José Agripino – Levy Dias – Gilvam Borges – Jefferson Peres – Fernando Bezerra – Benedita da Silva – Artur da Távola – João Rocha – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – Roberto Requião – Osmar Dias – José Blanco – Emandes Amorim – Eduardo Suplicy – Ney Suassuna – José Fogaça – Francelino Pereira – Sebastião Rocha – Lúcio Alcântara – Beni Veras – Coutinho Jorge – Lauro Campos – Bernardo Cabral – ~~Luiz~~ Barbalho.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 28.10.95

ANEXO Nº 7

PROPOSTA APROVADA PELA COMISSÃO:

Projeto de Emenda à Constituição nº. de 1996

Dispõe sobre a edição de medidas provisórias e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medida provisória, com força de lei, submetendo-a de imediato ao Congresso Nacional, que a examinará, no prazo de sessenta dias, se acompanhada de exposição de motivos.

§ 1º. Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 2º. Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória perderá a eficácia, desde sua edição, e será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no § 2º. do art. 64 desta Constituição

§ 3º. Rejeitada a medida provisória ou recusado o projeto de lei em que ela se converter, o Congresso Nacional disciplinará, no prazo improrrogável de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes do ato não aprovado.

§ 4º. A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada, no todo ou em parte.

§ 5º. Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I. vedadas à lei delegada, como previsto no § 1º. do art. 68 desta Constituição;

II. de natureza tributária;

III. relativas a direito penal;

IV. que forem especificadas em lei complementar.

§ 6º. Somente por lei complementar poderá ser estabelecida norma a respeito de medida provisória, salvo quanto ao processo de sua tramitação.

§ 7º. A medida provisória poderá ser emendada, nos termos estabelecidos pelo Congresso Nacional

Art. 2º. O § 6º. do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvada a matéria de que trata o art. 62, que terá preferência absoluta para apreciação.

Joseph Durand - Relator
Roberto Durand
Roberto Durand
Roberto Durand
Roberto Durand
Roberto Durand
Roberto Durand
Roberto Durand

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de emenda constitucional é resultante de entendimentos e concessões entre parlamentares de diversos e diferentes partidos. Não expressa o pensamento ou a tendência de senadores e partidos, isoladamente considerados.

O objetivo comum foi a elaboração de um texto de equilíbrio, em que se disciplinassem melhor as medidas provisórias, evitando o excesso delas, e se assegurasse sua efetiva apreciação pelo Congresso Nacional, em tempo adequado. Por isso mesmo o Relator admitiu sucessivas alterações nos esboços que redigiu, dentro, naturalmente, de compreensíveis limitações de coerência.

Não houve propósito de prejudicar as proposições em curso. Prevaleceu o anseio de encontrar fórmula que traduzisse a aspiração geral de ordenar a matéria com sobriedade, sem desguarnecer o Poder Executivo do instrumento de edição pronta, nem enfraquecer o Poder Legislativo na sua capacidade normativa.

A exposição anexa do Relator, que instruiu a discussão do último esboço na apreciação final da Comissão, resume o desdobramento da discussão da matéria e complementa esta justificação.

Joseph Thiesen - Relator

Explicação Final

1. Atendendo ao pedido de líderes de diversos partidos, manifestado em Plenário, elaboramos Projeto de emenda à Constituição sobre nova disciplina da medida provisória, e o encaminhamos ao nobre líder Elcio Álvares, em 4.12.95.

2. Essa proposta veio a ser objeto de consideração pela presente Comissão, integrada por autores de proposições sobre a matéria e por líderes partidários, sob a presidência do Senador José Sarney, como Presidente do Senado.

3. Na primeira sessão realizada, em 08.05, foi distribuído o texto da proposta para que os membros da Comissão oferecessem sugestões.

Ofereceram-nas os senadores Lúcio Alcântara, Roberto Requião, Jader Barbalho, Ney Suassuna, Eptácio Cafeteira, José Eduardo Dutra e participaram de discussão outros senadores, como Roberto Freire.

4. Depois de examinar as sugestões escritas e orais apresentadas, aceitando-as no que nos pareceu adequado dentro do espírito de conciliação, redigimos o novo esboço, datado de 28.5.96 e distribuído à Comissão.

5. Na reunião da Comissão, de 4.6, propusemos as seguintes alterações no texto apresentado:

- a) acrescentar ao § 2º do art. 62 que a medida provisória não apreciada no prazo de 60 dias, e a ser convertida em projeto de lei, perde a eficácia desde sua edição - a fim de evitar dúvidas;
- b) no § 4º, aditado também ao art. 62, suprimir a cláusula "na mesma sessão legislativa" - visto que, rejeitada, a medida provisória não deverá ser reeditada na mesma ou em outra sessão

legislativa, como se infere de decisão do Supremo Tribunal Federal na Adin nº. 293-7/600;

- c) no § 5º, igualmente acrescido ao art. 62, suprimir o inciso I - reservadas ao domínio da lei complementar - porque a proibição de medida provisória cuidar de tais matérias já está contida no inciso II;
- d) desdobrar o inciso II do § 5º, para que a cláusula final - "outras que forem especificadas em lei complementar" - forme inciso autônomo, a bem da melhor técnica legislativa.

5a. Na mesma reunião, o Senador Antônio Carlos Valadares também sugeriu modificações, que salientou:

- a) a medida provisória, além de "instruída com exposição de motivos" deve ser apreciada pelo Congresso no prazo de 60 dias, "a contar de sua publicação no Diário Oficial da União";
- b) não interrupção nem encerramento da sessão legislativa "sem a apreciação de medida provisória cujo término do prazo estabelecido para sua tramitação ocorra durante o recesso do Congresso Nacional";
- c) vedação, "em qualquer hipótese, de reedição, no todo ou em parte, de medida provisória".

5b. Comparecendo à reunião como Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e com o propósito de exame conjunto da matéria, o deputado José Sarney Filho expôs as dificuldades encontradas, ressaltando:

- a) "a abertura de créditos extraordinários por medida provisória - o que determinou estudo do Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias no sentido de propor que se restabeleça o procedimento estatuído pela Lei n. 4.320-64 (art. 44).
- b) a aplicação de medida provisória à matéria orçamentária em geral.

5c. Por falta de quorum não houve deliberação sobre as alterações propostas.

6. A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, apreciamos as novas sugestões.

Quanto às do nobre Senador Antônio Carlos Valadares, a exigência de ser a medida provisória acompanhada de exposição de motivos, já consta do Projeto (caput do art. 62). Também a proibição de ser reeditada a medida já havíamos proposto, e assim a aceitamos. Não convém, entretanto, adotar a redação, por ele proposta, de vedar, "em qualquer hipótese", a reedição, no todo ou em parte de medida provisória. Se se mantém essa forma de ato legislativo, apesar de suas inconveniências, a vedação de reedição não deve ser estabelecida em caráter demasiado rígido, impróprio para o estilo das normas constitucionais e impeditivo de interpretação flexível, que

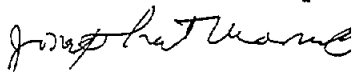
atenda à realidade extremamente diversificada. Também não se afigura conveniente estabelecer que o prazo para deliberação do Congresso sobre a medida provisória se conte a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. E se for retardada a remessa ao Congresso? Não poderia ser reduzido, de fato, o prazo de deliberação do Congresso? O importante é que a remessa seja acompanhada de exposição de motivos, e que, no prazo de 60 dias, rejeitada a medida provisória, dê-se a conversão em projeto de lei, com regime especial de tramitação.

As ponderações trazidas pelo ilustre Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional já estão convertidas em proibição no texto do Projeto, na parte em que declara que não serão objeto de medida provisória as matérias vedadas à lei delegada, "como previsto no § 1º do art. 68º da Constituição. Nesse parágrafo, no inciso III, está excluída de delegação a legislação sobre "planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos". Logo, matéria proibida também à medida provisória, nos termos do Projeto.

Cumpra ver, porém, o § 3º do art. 168, segundo o qual "a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62". O preceito não é de elogiável clareza. De qualquer modo, aludindo ao "disposto no art. 62", autoriza, limitativamente, a medida provisória "para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública".

7. De acordo com as idéias expostas, imprimimos ao Projeto a forma ora apresentada.

Brasília, 12.6.96



ANEXO Nº 8

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Fogaça

PARECER Nº , de 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo oferecido pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho) às Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, 1995, relativas a Medidas Provisórias

Relator: Senador José Fogaça

I. Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, do Regimento Interno, o substitutivo

apresentado pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho), para as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, que versam sobre a questão do estatuto e da prática das medidas provisórias previstas no art. 62, da Constituição Federal, publicado no Diário do Senado Federal, de 20 de junho de 1996.

A matéria vem sendo objeto de amplo debate no âmbito do Congresso Nacional, tanto sob a forma de projetos de lei como de propostas de emenda à Constituição. O teor desse debate e sua intensa discussão, ao longo dos últimos oito anos, são amplamente conhecidos, não sendo necessário, pois, voltar a eles.

É o relatório.

II. Análise

Com respeito às escassas regras ora vigentes em decorrência do art. 62 da Lei Maior, o projeto da Comissão Especial ofereceu um avanço considerável na questão, com fundamento no qual elaborou-se um novo substitutivo a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Esse texto toma como referência proposta da Comissão Especial (Emenda de Plenário nº 1 [Substitutivo] à PEC nº 1/95) e às PECs nºs 1, 4, 11, 20, 65, de 1995.

A cura do interesse público e da governabilidade faz da medida provisória um instrumento importante, que não pode ser subestimado nem supervalorizado. A ação de governo, em um país da complexidade do Brasil e requerendo que se enfrente, diuturnamente, uma gama considerável de questões de grande diversidade, não pode ser simplesmente privada do recurso à medida provisória. Deve-se, isso sim, considerar com realismo a necessidade de rever as condições e formas de sua adoção bem assim os mecanismos de sua apreciação no Congresso Nacional. O papel ativo do Congresso no processo de tomada de decisão complexa, em conjunto com o Poder Executivo, no caso próprio das medidas provisórias, exige que se encontrem formas de atuação eficiente para o Parlamento, evitando-se o indesejável desvio em direção à omissão deliberativa ou ao absenteísmo.

Caracteriza-se o substitutivo pelos elementos seguintes:

- a) estende o prazo de vigência de medida provisória para sessenta dias;
- b) institui uma comissão mista permanente, paritária e única, composta de dezessete Deputados e dezessete Senadores, estruturada nos moldes da comissão mista permanente prevista para o orçamento, em conformidade com o art. 166, § 1º, da Constituição;
- d) a apreciação de medida provisória passa a ser feita separadamente, em cada Casa;
- e) esgotado o prazo de sessenta dias, a medida provisória entra, em regime de urgência, na ordem do dia da Câmara dos Deputados ou do Senado, observada alternância simples de início de tramitação;
- f) fica vedada reedição de medida provisória sempre que o Congresso Nacional aprove decreto legislativo [1] declarando a cessação de sua eficácia e [2] disciplinando a garantia dos atos realizados em sua vigência;
- g) interdiz-se igualmente a adoção de medida provisória versando sobre matéria penal, de lei delegada ou de lei complementar.

Para que haja um sistema orgânico de tratamento de medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional, cabe não apenas rever os enunciados prescritivos da Constituição Federal, mas igualmente as regras internas que o Congresso se deu, revendo-se a Resolução nº 1, de 1989, de forma a adequá-la ao novo modelo. Dessarte anexa-se à conclusão deste parecer, proposta de alteração da referida resolução.

II. Voto

Nos termos das ponderações acima, enuncio meu voto

- a) pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, na forma do substitutivo abaixo constante, bem

assim pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, e do substitutivo da Comissão Especial, por estarem todos suficientes e adequadamente contemplados, quando e onde couber, no substitutivo pelo qual ora se conclui;

b) pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional, regulando a nova sistemática de apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989-CN

[a]
EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, (SUBSTITUTIVO), DE 1995 - CCJ

Altera o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 62 da Constituição.

Art. 1º Renumerem-se como primeiro e dê-se ao parágrafo único do art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil, a seguinte redação

Art. 62
 § 1º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 62 da Constituição:

Art. 62
 § 1º
 § 2º O Presidente da República comunicará ao Presidente do Congresso Nacional a adoção de medida provisória pelo menos quarenta e oito horas antes de sua publicação.

§ 3º Excetuem-se à regra do parágrafo anterior os casos em que o sigilo ou a reserva, devidamente fundamentados na exposição de motivos, forem imprescindíveis à preservação do interesse público.

§ 4º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 5º Caberá a uma comissão mista permanente única de Senadores e Deputados examinar as medidas provisórias e emitir parecer antes de serem votadas, na forma regimental, pelo plenário de cada uma das Casas Legislativas

§ 6º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória será colocada, em regime de urgência, na ordem do dia da Casa Legislativa em que se encontrar em tramitação, observada a alternância estabelecida no § 4º

§ 7º É vedada a reedição de medida provisória, no todo ou em parte, sempre que o Congresso Nacional, por proposição da comissão mista, aprovar decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline a garantia dos atos jurídicos realizados durante sua vigência

§ 8º Não serão objeto de medida provisória as matérias

- I - vedadas à lei delegada, como previsto no art. 68.
- II - relativas ao direito penal.

III - reservadas a lei complementar."

Sala da Comissão, em 05 de dezembro de 1995

Handwritten signatures and stamps of various officials, including the President and the Relator.

Anexo nº 9

QUADRO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS POR GOVERNO:

Governo do Presidente José Sarney (de 15.03.85 a 15.03.90)	147
Governo do Presidente Fernando Collor de Mello (de 15.03.90 a 02.10.92) ...	159
Governo do Presidente Itamar Franco (de 29.12.92 a 0.0.95)	504
Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (de 01.01.95 a 31.12.98) 753*	
Total de edições e reedições de medidas provisórias	1.563

* Dados compilados até 30.01.97

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para uma comunicação inadiável. De acordo com o art. 14, VII, do Regimento Interno, V. Exª dispõe de 5 minutos par o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me havia inscrito para falar como orador. Em razão de um pedido especial da Senadora, abri mão da prerrogativa, mas não poderia deixar de abordar, pelo menos por cinco minutos, assunto que acho de alta relevância. É a escolha do tema da Campanha da Fraternidade de 1997 pela CNBB.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil vem de emitir vigoroso brado de alerta para a necessidade de o País mitigar, com urgência, pelo menos os efeitos de uma das chagas sociais que estão a enodoar nossa imagem como Nação e que mais pesam em nossa consciência nacional. Uma chaga que precisamos extirpar imediatamente, se quisermos nos livrar, no futuro, da pecha de geração que, em pleno portal do terceiro milênio, condescendia com práticas dignas dos mais negros períodos da História.

Ao escolher "A Fraternidade e os Encarcerados" como tema para a Campanha de Fraternidade de 1997, a CNBB adota mais uma vez postura coerente com a linha de ação pastoral à qual se devota desde que foi fundada. E dá novas e insofismáveis provas de destemor na abordagem de temas controversos, colocando-os em discussão pela sociedade. Ao mesmo tempo, põe ao alcance de todos os brasileiros dados e análises da caótica, inumana e explosiva situação do sistema carcerário, sobre os quais especialmente nós, que possuímos parcelas de liderança no campo político e de responsabilidade na gestão do Estado devemos refletir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço, por intermédio deste discurso, análise do documento da CNBB. A confirmação desse estado caótico vem do texto-base. A CNBB fez pesquisas e apresenta resultados. Dados reais nos mostram que a agonia dos presos em nossos cárceres nada mais é do que uma escola de especialização na prática do crime.

O que me trouxe a esta tribuna foi o desejo de que esta Casa possa estudar e definir penas alternativas que não sejam só a de reclusão e da perda da liberdade. Essas deveriam realmente ser destinadas àqueles que põem em risco a integridade física e o patrimônio dos cidadãos brasileiros.

Recentemente, meu filho, Delegado Seccional de São Paulo, inaugurou a nova sede da sua Seccional. Tinha a esperança de poder proporcionar ao cidadão, ao contribuinte, um local digno para que levasse as suas queixas e os seus anseios no que se refere à segurança. Pois, no dia seguinte, na delegacia que funciona no mesmo prédio da Seccional, onde provavelmente podem ser alojados dez ou quinze presos, sessenta presos destruíram praticamente todo o presídio. E só não alcançaram a rua porque um portão recém-colocado impediu que se desse a fuga.

Isto é uma constante: todos os dias temos conhecimento, não só em São Paulo, mas em outros

lugares do País, de revolta de presos contra o estado de penúria em que se encontram. Há aqueles que têm que pagar suas penas atrás das grades, com pena privativa de liberdade? Há. Muitos? Muitos. Mas há muitas pessoas que poderiam cumprir penas alternativas, de serviço à sociedade.

Por que não podemos nos dedicar ao assunto, quando há tantos especialistas em matéria penal? Por que não elaborarmos um projeto que dê um pouco mais de dignidade àqueles que têm que cumprir e pagar pelo preço dos crimes praticados? Pense que chegou essa hora.

A CNBB lançou, este ano, a Campanha da Fraternidade com o tema "Cristo Liberta de Todas as Prisões", com um texto-base, que eu pediria à Mesa que desse como lido, bem como o meu próprio pronunciamento, a fim de chamar a atenção para esse problema. Acredito que os Srs. Senadores poderão estudar a matéria conosco e assim tentaremos alcançar algo que dê maior respeitabilidade ao Brasil.

Calcula-se que haja cerca de cento e vinte mil presos onde caberiam sessenta mil, numa proporção de dois por uma vaga, mas essa não é a realidade brasileira. Se V. Ex^{as} forem aos grandes centros, deverão encontrar dez ou quinze pessoas por uma vaga. Em São Paulo, afirmo que há seis, no mínimo, por uma vaga.

Ainda ontem, nessas diligências que a Polícia Militar de São Paulo está fazendo para tentar restabelecer a ordem pública, constatou-se que não havia lugar para prender uma traficante de drogas. Os presos não queriam deixá-la entrar porque estavam dormindo em pé.

Assim, essa proporção de dois presos por uma vaga não corresponde à realidade. São números estatísticos que não representam a realidade dos grandes centros.

Era isso o que queria expor, chamando a atenção dos nossos companheiros do Senado para a matéria e pedindo-lhes que se dediquem a ela, pois tem muito importância, principalmente no que diz respeito ao sistema de segurança.

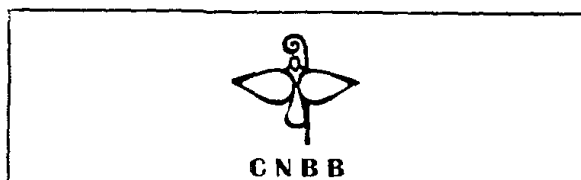
Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Campanha da Fraternidade - 1997
A FRATERNIDADE E OS ENCARGERADOS

**CRISTO LIBERTA
 DE
 TODAS AS PRISÕES**

TEXTO-BASE



APRESENTAÇÃO

Na Quaresma, vivemos o tempo litúrgico da preparação para a celebração do mistério pascal de Cristo: sua passagem da morte para a Vida nova através da Cruz.

Neste período do calendário litúrgico, a Igreja no Brasil realiza, há mais de trinta anos, a Campanha da Fraternidade para nos ajudar a fazer nossa a Páscoa de Cristo.

Com a Campanha da Fraternidade, neste tempo de graça e de conversão, a Igreja no Brasil quer interpelar nossa consciência sobre um aspecto concreto da fraternidade para nos fazer progredir no caminho de Jesus: caminho do perdão, do amor, da bondade, da justiça e do serviço aos outros.

O tema da Campanha deste ano "Fraternidade e os Encarcerados" e o lema: "Cristo liberta de todas as prisões", estão em plena sintonia com o Projeto de Evangelização da Igreja no Brasil em preparação ao Grande Jubileu do Ano 2000.

O lema recorda a reflexão sobre "Jesus Cristo, único Salvador do mundo, ontem, hoje e sempre", proposta pelo Papa João Paulo II na sua Carta Apostólica "Tertio Millennio Adveniente", a ser desenvolvida neste ano de 1997 na catequese e na liturgia. Esta reflexão sobre Cristo deve levar ao interesse renovado pela Bíblia e ao empenho de atualização sacramental, na perspectiva do objetivo prioritário do Jubileu: o revigoramento da fé e do testemunho dos cristãos.

O tema retoma a promoção dos Direitos Civis, inseridos no Projeto Rumo ao Novo Milênio, na linha do serviço, sobretudo aos mais pobres, uma das quatro exigências da evangelização. A proposta se baseia na fé em Jesus Cristo que nos liberta de todas as prisões e nos iguala a todos na mesma dignidade e vocação divina.

Que a Campanha da Fraternidade sobre os Encarcerados nos ajude a aproveitar este tempo de Quaresma para confirmar a orientação de nossa vida para Cristo e assim abri-los mais ainda aos irmãos, e contribuir na construção de uma sociedade justa, através de nossa atuação na organização social, econômica e política do País.

A Páscoa de Cristo realizada há 2.000 anos continua, e cabe a nós torná-la, hoje, nossa Páscoa, para vivermos a autêntica liberdade dos filhos de Deus e participarmos da verdadeira libertação daqueles irmãos que estão submetidos as mais diversas formas de prisão.

Pt. Francisco de Assis Wloch
 Secretário-Executivo da CF

Dom Raymundo Damasceno Assis
 Secretário-Geral da CNBB

ORAÇÃO DA CF - 97

Pai, aceitaí nosso louvor
 por vossa infinita clemência e misericórdia.

Confiantes, vos pedimos: dai-nos coração novo,
 capaz de amar, de perdoar!

Vosso Filho bendito e nosso irmão Jesus
 esteve preso, foi torturado e morto, mas ressuscitou
 para nos dar vida.
 Ele nos liberta de todas as prisões!

Olhai para nossos irmãos encarcerados,
 para suas famílias!
 Enxugai as lágrimas,
 sarai as fendas
 das inúmeras vítimas das violências!

Livrai-nos de todo sentimento de ódio e de vingança
 Envolvei-nos em vossa misericórdia
 e transformai tantas mortes, sofrimentos,
 em sementeira de vida nova,
 de vida fraterna para todos!
 Nós vos pedimos por Jesus Ressuscitado,
 no amor do Espírito Santo. Amém.

Quando um homem é ferido em sua dignidade, toda a Igreja sofre.
 (Pablo VI - janeiro de 1977)

Em vós encontro pessoas humanas e sei que toda pessoa humana corresponde a um "pensamento" de Deus. O mal feito deve dar-lhes pena, mas não pode ser encarado como uma fatalidade. Podets voltar a refletir o pensamento de Deus, Podets ser felizes de novo.
 (João Paulo II - Brasília, 1º de julho de 1980)

Passa esta prisão, como todas as outras do Brasil e do mundo, dizer em sua linguagem muda: NÃO ao desamor, à violência, ao mal; SIM ao amor, porque só o amor constrói.
 (João Paulo II - Brasília, 1º de julho de 1980)

Faço um premente apelo à Administração da Justiça para que o sistema carcerário seja sempre respeitoso da condição do homem, isto é, que se promovam, nesse e nos demais centros penitenciários, condições de vida mais conformes com a dignidade humana; que se favoreça a readaptação e formação dos detidos e jamais se considerem exceções nem tratamentos desumanos.
 (João Paulo II - Caracas, 9 de fevereiro de 1986)

Em face da situação de pecado, surge por parte da Igreja o dever de denúncia, que deve ser objetiva, denodada e evangélica, que não intenta condenar, mas sim salvar o culpado e a vítima.
 (Popeia 1269)

A declaração dos direitos fundamentais da pessoa humana, hoje e no futuro, é e será parte indispensável da missão evangelizadora.
(Pública 1270)

A todas as pessoas oprimidas e aos que sofrem por causa da violação de seus direitos, fazemos chegar nossa palavra de compreensão e ânimo. Encorajamos os responsáveis pelo bem comum a que ponham todo o seu empenho, com vontade resoluta, para remediar as causas que geram estas condições, e criem as condições necessárias para uma convivência autenticamente humana.
(Pública 1293)

Com urgência devem ser modificadas as condições desumanas em que vivem os encarcerados. Sem mudanças profundas no sistema penitenciário, torna-se quase impossível reduzir e recuperar os detentos, especialmente os mais jovens e evitar ocorrência de rebeliões, repressão violenta e mortes.
(Declaração da 34ª Assembleia da CNBB, 1996)

INTRODUÇÃO

- 1) A Campanha da Fraternidade (CF) é uma iniciativa da CNBB realizada durante a Quaresma, tempo de conversão ao Pai e aos irmãos, por Cristo, no Espírito. A partir da meditação sobre a vida de Cristo e da celebração dos seus mistérios, a Igreja convoca os católicos a refletir, a converter-se e a comprometer-se a levar à prática as consequências da vida cristã.
- 2) Cada ano é escolhido um assunto relevante da convivência humana, que interpela a consciência das pessoas e exige conversão profunda e respostas corajosas da sociedade. Em alguns casos, a Campanha da Fraternidade resultou no fortalecimento de estruturas permanentes de serviço, em nível nacional ou local, como é o caso das Pastorais da Saúde, do Menor, da Criança, do Migrante, do Negro e da Política.

Tema e Lema

- 3) Com o tema "*Fraternidade e os Encarcerados*" e o lema "*Cristo liberta de todas as prisões*", a Igreja do Brasil se volta audaciosamente para uma das mais graves feridas da nossa sociedade: os problemas dos encarcerados e tudo quanto a eles esta relacionado. Os encarcerados são símbolo, resultado e agentes de uma sociedade carregada de "prisões" e "cadeias".
- 4) O assunto está em seqüência com as CFs anteriores. Os encarcerados são excluídos (CF '95) e sobre eles têm grande influência as estruturas jurídicas, policiais, políticas e sociais do nosso País (CF '96). Faz já algum tempo, em 1983, a CF tratou da violência com um lema inspirado: "*Fraternidade SIM, Violência NÃO*".
- 5) "*Cristo liberta de todas as prisões*". É assim que Jesus entende a sua missão. Segundo Lucas, Jesus vem para realizar o "ano jubilar", o "ano santo", o ano da "emancipação", da libertação dos cativos:

"O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me conferiu a unção para anunciar a boa nova aos pobres. Enviou-me para proclamar aos cativos a libertação e aos cegos, a recuperação da vista, para libertar os oprimidos em liberdade, para proclamar um ano que agrada ao Senhor" (Lc 4,18-19).
- 6) São muitas as prisões que nos oprimem e das quais Cristo nos liberta. O evangelista, ao longo de sua obra, mostra que esta libertação comporta o "perdão dos pecados" por parte de Deus (cf Lc 1, 77, 33; 24,47; At 5, 31; 10,43, 13,38, 26,18). Todos precisamos de libertação, de cura, de reconciliação: os presos e as vítimas, as pessoas indivíduos e a sociedade toda (Cf. Rm 5,10-11, 2 Cor 5,17-20, Cl 1,22).
- 7) Por isso, a Igreja se posiciona frente a todas as cadeias e prisões que oprimem e causam sofrimentos aos seres humanos (a doença, a miséria, a pobreza, a falta de esperança, a denegação da sexualidade, o egoísmo, a avareza, a mentira, a injustiça, a corrupção, o desrespeito pela vida, os preconceitos étnicos e raciais).
- 8) O assunto esta também em sintonia com o Projeto Rumo ao Novo Milênio, aprovado pelos Bispos durante a 34ª Assembleia Geral da CNBB, realizada em Itaipu-Indiaturba-SP, em abril de 1996, segundo o convite do Papa João Paulo II na sua carta "Advento do Terceiro Milênio". O objetivo é preparar a celebração do Jubileu do ano 2000. Esse Projeto escolheu para 1997 os "Direitos Cívicos" (direito à vida, a integridade pessoal, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei) como eixos do serviço a ser prestado pelos cristãos à transformação da sociedade. São direitos invioláveis, inalienáveis e universais, direitos de todos: das vítimas, da sociedade, dos presos e das presas.

Fraternidade e os Encarcerados

- 9) Diariamente nos deparamos com notícias dos mais diversos tipos de crimes e delitos, cujos autores são pessoas de carne e osso e cujas vítimas igualmente o são. Ficamos chocados com as denúncias sobre superlotação de cadeias e prisões, maus tratos infligidos aos presos, torturas, massacres, fugas, chacinas, excessos de guardiães da ordem, revoltas nas prisões, dificuldades de reintegração ao convívio social dos que saíram.
- 10) Na sociedade, existem inúmeros preconceitos sociais e raciais com respeito aos encarcerados e aos egressos das prisões. Muitas vezes, publicamente ou em particular, julga-se com dois pesos e duas medidas.
- 11) Às vezes, os mesmos Meios de Comunicação Social (MCS) que veiculam amplamente a violência (filmes, novelas, reportagens policiais no rádio, na televisão ou na imprensa...), exibem as reações de vítimas e de seus familiares e fazem apelos insistentes aos sentimentos, dificultando a serenidade necessária para refletir e perdoar.

12) Os fatos violentos mexem com sentimentos profundos do ser humano, como o medo ou o desejo de vingança, e despertam atitudes carregadas de emotividade, que vão da indiferença ou da rejeição até a misericórdia e a compaixão. É muito fácil ceder ao medo ou deixar-se levar por preconceitos. É fácil contuncir justiça com dureza ou com a necessária proteção da sociedade.

13) Algumas religiões e filosofias de vida afirmam que o pecado não existe, nem a culpa, e, com isso, não há necessidade de perdão. Tentam explicar que a violência se deve à influência de espíritos e de astros ou a condicionamentos psicológicos ou sociais, até o ponto de negar a liberdade.

14) O problema levanta muitas perguntas sobre os encarcerados. Não foram eles próprios que construíram esta situação? Por que compadecer-se deles, se eles não tiveram compaixão? Por que interessar-se por seus direitos, se eles não respeitaram os direitos dos outros? Outras perguntas questionam a administração de justiça: Como é aplicada? Por que há tanta impunidade? São essas as únicas pessoas que merecem estar na prisão? Quais os direitos dos presos e das presas? Há também muitos questionamentos sobre a atuação de policiais, o atendimento aos presos e às presas, o trabalho dos agentes penitenciários. São perguntas que todos podem levantar. Mas cada um e toda a sociedade deve questionar-se frente à realidade dos encarcerados.

Por que a Igreja entra nesse assunto?

- 15) Por muitas razões. Uma primeira e que existem ai muitos conflitos que precisam ser iluminados com a luz do Evangelho.
- 16) A Igreja quer colocar-se a serviço da sociedade e ajudar a aprimorar a convivência humana.
- 17) É preciso ajudar as vítimas de qualquer tipo de violência. Elas precisam sentir que são acolhidas pela comunidade e acompanhadas nos seus sofrimentos, sentir a solidariedade dos irmãos: recuperar-se dos traumas e feridas que tenham sofrido; recuperar a alegria e, em suma, retomar o caminho da conversão, da realização pessoal e da felicidade. Para tanto, e preciso o maior esforço possível neste sentido e, com muito jeito e ternura, ajudar as vítimas, e seus familiares, a perdoar, como sinal da renovação do próprio coração, e a perceber as possibilidades que elas têm pela frente.
- 18) Quanto aos presos, pensamos que toda pessoa é maior que sua culpa e que todos são recuperáveis. Cremos, com Jesus, que não se corrige a violência com outra violência e cremos também que detestar o pecado não inclui abandonar o pecador. Cremos que se supera a violência com o amor, a bondade e o perdão.
- 19) A Igreja sempre acompanhou os presos nas cadeias, se preocupou com sua situação, orientou os cristãos sobre seus compromissos, viu nascer no seu interior carismas, congregações, pastorais, grupos e movimentos que se dedicam a ajudar aos encarcerados.
- 20) A Igreja precisa, também, reconhecer sua culpa e pedir perdão, porque, às vezes, aceitou os preconceitos e, direta ou indiretamente, justificou ações desmedidas de órgãos de repressão.
- 21) Na mente e no coração de muitos cristãos há falta de clareza. Não é difícil encontrar afirmações, atitudes, preconceitos, ações ou omissões que contradizem a proposta evangélica do perdão. De fato, não é fácil equacionar exatamente a misericórdia e o perdão, a justiça e o castigo.
- 22) A razão mais forte é que a Igreja continua a missão de Jesus. Ele veio para perdoar, curar, reconciliar e não para acusar, julgar ou condenar (cf Jo 3,17). Ele veio para libertar. "Enviou-me para anunciar aos presos a libertação..." (cf Lc 4, 18-19). Ele se identifica com os encarcerados: "Estive preso e me visitaste" (Mt 25,36). Nos manda: "amai vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem" (Mt 5,43-24). Antes de morrer, Ele pediu perdão para os seus agressores. Diante da violência e de todo pecado, a resposta de Deus é o perdão.
- 23) O amor perdona sempre e, mesmo diante de situações limites, mantém viva a utopia de uma sociedade reconciliada e fraterna. Os cristãos querem viver esse perdão de maneira absoluta, até o extremo. Os presos e presas, quando reconhecem a sua culpa e podem perdão às pessoas que machucaram e à sociedade que agrediram, ajudam a reconstruir e a recuperar o clima de fraternidade na sociedade. Isto acontece mais claramente quando as vítimas se dispõem a conceder-lhes o seu perdão. O que constrói a fraternidade é o perdão.
- 24) A história dos cristãos começou com perseguições e cárceres. Os presos não são estranhos para nós, foram nossos companheiros de "prisão" em muitas situações históricas.
- 25) Recentemente, na Conferência de Santo Domingo, a Igreja renovou a evangélica opção preferencial pelos pobres, entre os quais se incluem os encarcerados (DSD 180).

Objetivos da CF sobre os encarcerados

- Despertar a sensibilidade e solidariedade dos cidadãos, e de todos os homens e mulheres de boa vontade, para com as vítimas e para com os encarcerados, ajudando-os a perceberem a realidade carcerária do Brasil e a se comprometerem na realização das mudanças necessárias.
- Acompanhar as vítimas e ajudá-las a enfrentar os seus problemas e a perdoar.
- Ajudar os presos e presas a se tornarem sujeitos ativos no seu processo de conversão e de reinserção na sociedade.
- Colaborar com as autoridades legislativas, judiciárias, policiais, penitenciárias na sua tarefa de fazer as reformas e as leis necessárias.
- Participar ativamente no processo de mudança da sociedade toda para superar os preconceitos, aprimorar a educação, e fiscalizar a aplicação das leis.
- Colaborar com os Meios de Comunicação Social e os formadores de opinião no desempenho das suas tarefas.
- Criar estruturas de atendimento e ajuda aos presos e seus familiares.
- Incentivar a busca de formas alternativas a pena de prisão e de implementar a sua realização.
- Ajudar os educadores e educadoras a realizar a educação para a fraternidade, a reconciliação e a responsabilidade pelo bem de todos.
- Estabelecer parcerias com as Igrejas e organizações da sociedade civil que trabalham nestes campos.

Uma sociedade sem violência e sem vingança

26) Buscamos uma sociedade reconciliada e segura para todos, uma sociedade sem presos e sem prisões. Muito mais, sem vítimas nem crimes que possam provocar sofrimentos, medos ou desejos de vingança. Uma sociedade que, vivendo a fraternidade, veja eliminada a violência.

27) Queremos que não haja vítimas. E quando, infelizmente, acontecem agressões, queremos ajudar as vítimas com gestos concretos de solidariedade e fraternidade para que consigam apagar das suas vidas, na medida do possível, todas as consequências das agressões, recuperem o caminho da própria realização e fecundidade; voltem a participar plenamente da vida comunitária, e, também, perdoem, apagando do seu coração até o último traço da agressão. Não sejam manipulados os sentimentos das vítimas e de seus familiares.

28) Propomos o perdão efetivo. Quem fez o mal à sociedade ou às pessoas deve pagar seu crime. Mas que paguem todos os que fazem o mal. Que sejam tratados dignamente, sem excessos nem maus tratos, todos aqueles que têm que cumprir penas justas. Mais, que sejam criadas condições reais de recuperação. E que sejam devolvidos, de fato, todos os direitos aos que já pagaram, em ambiente digno, as suas culpas.

29) Todos somos convidados a participar desta tarefa: os cristãos e as Igrejas, os educadores e educandos, os que trabalham nos Meios de Comunicação Social, todos os homens e mulheres de boa vontade, a sociedade em geral, e, especialmente, os homens e mulheres que estão ou trabalham nas prisões, na administração de Justiça, na Polícia, no Governo e no Legislativo.

30) É, muito especialmente, somos convidados a mudar nossa maneira de pensar e agir com relação aos nossos irmãos presos e as nossas irmãs presas. Assim, acolheremos a bênção do Senhor Jesus "Entra no gozo do teu Senhor" porque "estive preso e me visitaste" (cfr Mt 25,34,36).

31) Nesta Quaresma, lembrando a paixão e morte de Cristo, vítima de um julgamento e de uma sentença injusta, vamos anunciar e viver com esperança que, radicada na ressurreição, renova a humanidade, e vamos testemunhar o perdão gratuito de Deus diante da violência. Este será o melhor sinal da nossa penitência quaresmal e a melhor preparação para celebrar a vida nova na Páscoa!

VER

POR DETRÁS DAS GRADES

Pobre não é bandido

O capitão da Polícia Militar de São Paulo, Edson de Jesus Sardano, fez corajoso depoimento na seção Ponto de Vista da revista Veja, desvelando o forte preconceito de classe que aprisiona a sociedade brasileira e se evidencia nos Meios de Comunicação Social.

... "Suspeitos de pequenos delitos têm a inviolabilidade de sua imagem desrespeitada em festivais de sensacionalismo. Se é pobre e feio, é esbofado sem do nem piedade no Aqui Agora. Se é bem situado socio-economicamente, o suposto ladrão vira atração do Fantástico."

... "Se somarmos os prejuízos causados por toda a população do Carandiru envolvida em crimes contra o patrimônio, não chegaremos a 10% do montante evaporado em um único dos recentes escândalos financeiros, cujos autores estão prontos para, a qualquer momento, processar quem quer que tente arrastar-lhes a reputação. Por esse motivo, têm sua casa e sua imagem respeitadas. O Brasil continuará convivendo com esse duplo tratamento até que todas entendam que pobre não é bandido e riqueza não é atestado de idoneidade" (Veja, 26/6/1996, p.158).

A indiferença

A indiferença é uma prisão a que nos condenamos, como lembra o dramaturgo Bertolt Brecht (1898-1956), que viveu duas grandes guerras, inclusive o período nazista da Alemanha.

"Primeiro levaram os comunistas,
mas eu não me importei com isso.
Eu não sou comunista.

Em seguida levaram alguns operários,
mas não me importei com isso.
Eu também não era operário.

Depois prenderam os sindicalistas,
mas não me importei com isso.
Eu não sou sindicalista.

Depois agarraram os sacerdotes,
mas como não sou religioso,
também não me importei.

*Agora estão me levando,
mas já é tarde."*

O DESCASO PELA VIDA

32) O lema "Cristo liberta de todas as prisões" nos remete ao cerne do Jubileu, à própria figura de Jesus Cristo e à sua missão redentora. Não se trata aqui de elencar uma infinidade de situações que restringem a liberdade humana nem de fazer menção das prisões que homens e mulheres constroem para si mesmos ao longo da história. Na confiança que nos infunde o lema da Campanha da Fraternidade de 1997, vamos abordar o tema "Fraternidade e os Encarcerados", percebendo que a questão não atinge apenas as pessoas que se encontram atrás das grades, mas também diz respeito a todos e a cada um de nós. Ainda mais: outros tipos de prisão com os quais convivemos sem nos aperceber ocorrem para perpetuar o problema.

33) Os encarcerados, na reflexão que se inicia, são tomados como símbolo do descaso generalizado pela vida humana que constatamos na sociedade atual. No entanto, Jesus Cristo deu sua vida para que todos a tenham em abundância. Nós, seus seguidores, sentimos-nos comprometidos a defender e a promover a vida sempre e em qualquer lugar, mesmo quando ela se encontra encarcerada. Assim, o VER nos confronta com a realidade das prisões no Brasil, mostrando que a privação da liberdade imposta às presas e aos presos atinge também o direito à igualdade de todos perante a lei e o próprio direito à vida.

I - COMO A SOCIEDADE CONSIDERA AS PESSOAS PRESAS

34) Há muitas ideias, hipóteses, sentimentos envolvendo nossos corações e mentes que nem sempre temos a oportunidade de examinar de perto. Vamos procurar fazer isso, buscando ver ainda onde nos situamos.

1 - Alguns já nascem bandidos

35) "Pai que nasce torto, não tem jeito, morre torto" Não é apenas um dito popular, mas também uma hipótese elaborada pelo criminalista italiano Cesar Lombroso (1835-1909). Dizia ele que, por causa de fatores biológicos, alguns já vêm ao mundo como delinquentes em potencial. Para ele a natureza hereditária de muitas anomalias, atenuava a culpabilidade do delincente. Embora não tenha conseguido provar sua teoria, hoje completamente ultrapassada nos meios científicos, a ideia ainda continua a circular em vários ambientes, como se houvesse uma "predestinação" de algumas pessoas ao crime.

2 - Eles escolheram esse caminho

36) Os presos teriam sido plenamente livres para optar pelo "mundo do crime". Estão na cadeia porque lá e o lugar de quem faz esse tipo de escolha e agnde os outros. E como se os presidiários não fossem gente como a gente e como se as oportunidades tivessem sido sempre iguais para todos. Esquecemos com muita facilidade as trágicas histórias que estão por trás de muitas dessas vidas.

3 - Se foram presos é porque não prestam mesmo

37) O preso estaria "colhendo o que plantou". Não falta inclusive quem cite passagens bíblicas para justificar a violência sobre os presos, como faz o capelão numa cena do filme "Os últimos passos de um homem". No fundo, existe uma crença de que a ordem estabelecida no mundo atual é justa, e cada um tem a vida que merece.

38) De fato, somos seres responsáveis, isso nos humaniza. Porém somos também, em parte, o que a sociedade faz de cada um de nós. Nossa liberdade pessoal não é completamente autônoma, mas depende de muitos fatores, como a educação da consciência, o ambiente familiar, a convivência social, as condições de moradia, alimentação, saúde, emprego, instrução escolar etc.

4 - Vivem melhor do que merecem

39) Num país onde chefes de família catam lixo para sobreviver, onde famílias moram em mínimas condições em barracos e palafitas, onde crianças ficam expostas ao sol, ao frio e à chuva vendendo balas nos semáforos ou cortando cana desde os quatro anos de idade, não é difícil entender que alguns achem que o Estado não é tão culpado se a comida dos presos vem estragada, se a cela onde deveriam estar seis tem mais de 30, se as condições de higiene do presídio são desumanas. E assim, em nome dos direitos dos "livres" que não são atendidos, pessoas ficam indiferentes ou até acham que preso já tem "mordomia demais". E assim não se resolvem os problemas nem de uns nem de outros, e vamos dormir descausados, achando que os presidiários vivem melhor do que merecem em comparação com grande parte da população.

40) Por outro lado, a questão de saber quem "merece" mais (o mito do mérito) no mundo em que vivemos pode ser muito mal colocada. Diz-se, por exemplo, que alguém "tem mérito" porque estudou, tem muitos diplomas, exerce um cargo importante. Enquanto isso, ficam "sem mérito" as milhares de crianças que trabalham desde cedo para ajudar no sustento até dos adultos da casa. Existe também a tendência de transformar em classificação moral (boa, má, preguiçosa, violenta...) uma situação de exclusão social. Não se percebe que o que denominamos "mérito" é, na maioria das vezes, fruto de condições facilitadas de vida desde o começo.

41) O mérito torna-se um mito porque explica a realidade de uma forma simplista, não raro ilusória, e, a partir daí, pessoas e grupos, sem se aperceber, assumem formas de comportamento injustas e discriminatórias que violam o direito à igualdade fundamental de todos os seres humanos.

5 - Direito é para quem é direito

42) A percepção que o povo tem de direitos humanos é muito confusa. Com frequência pessoas

de origem popular, que tem seus direitos desrespeitados diariamente, em vez de se organizarem e cobrarem da sociedade o que lhes é devido, dirigem seu ressentimento aos chamados "marginais", sentindo-se um tanto "vingadas" quando esses perdem todos os direitos. O mesmo acontece com pessoas das classes médias, que também vivem assustadas em virtude da falta de segurança que deveria ser garantida a todo cidadão. Dizem, então, que direito é para quem anda direito.

43) A sociedade violenta dificulta a percepção de que, para ser titular de um direito humano, a única exigência é ser humano. Também não se percebe com clareza que quando se desrespeita o direito de qualquer pessoa a inviolabilidade da vida humana de todos e posta em perigo.

44) Muitas dessas atitudes não atingem só as presas e os presos; daniem-se também aos meninos e meninas de rua, drogados, prostituídos, desempregados, visados de todo tipo, mendigos e aos pobres em geral, todos de certa forma vistos como culpados da situação em que se encontram.

45) Em certas pessoas há até um alívio quando aparece um "justiciero" disposto a executar uma pena de morte que não existe na lei, mas funciona pela mão de algumas "policiais particulares". Vibram secretamente quando "incidentes que fogem ao controle" eliminam "elementos nocivos". Esses sentimentos refletem o desamparo de uma população sem apoio, sem segurança, exposta a lei do mais forte, que acaba se tornando, também ela, bárbara, como costumava acontecer com quem vive num permanente estado de guerra.

6 - O criminoso é fruto do meio

46) Por outro lado, há também, por parte de alguns, uma atitude que se situa no extremo oposto, afirmando que o criminoso é simples vítima, mero produto da sociedade. Faz-se uma associação mecânica entre a delinquência e o empobrecimento da população. Há uma relação direta de causa-efeito quanto mais pobre e, portanto, injustiçado, mais possibilidade de precisar roubar para comer e, conseqüentemente, infringir as leis estabelecidas desta sociedade desigual.

47) Tal atitude coloca, mesmo sem querer, todos os pobres sob suspeita. Essa suspeita já foi aludida, e comprova-se quando, por exemplo, ações policiais violentas são desencadeadas em favelas ou outros locais de moradia das classes populares, sem que haja qualquer reação em contrário, quando se tortura, impunemente, pobres nas delegacias de polícia, quando execuções sumárias e chacinas se sucedem nas penitências, tornando-se apenas mais uma notícia nas páginas policiais.

7 - Quem é de fato culpado?

48) Podemos afirmar que a criminalidade não se reduz a uma questão de economia, embora esteja mais do que provado que, diminuindo a miséria, diminui muito o número de pessoas envolvidas em ocorrências criminais. Isso significa que a estrutura econômica e um dos fatores condicionantes, mas não esgota a complexidade do fenômeno da delinquência, que inclui ainda fatores culturais, familiares, psicológicos, morais, etc.

49) Permanece um enigma para o conhecimento humano explicar os motivos que levam pessoas procedentes do mesmo segmento populacional, da mesma família, vivendo aparentemente nas mesmas condições, praticarem crimes enquanto outros permanecem na trajetória sôfrega de trabalhadores. Mistério da liberdade humana?

50) O fato de acreditarmos nesse mistério não nos pode isentar da luta pela igualdade de oportunidades para todos. Atualmente o próprio discurso oficial do Governo brasileiro reconhece que o problema não é tanto a pobreza, mas a injustiça social.

II - COMO SÃO AS PRISÕES NO BRASIL

51) Ouvimos em programas de rádio e assistimos pela televisão alguns reporteres policiais comentarem que cadeia e hotel de cinco estrelas, que lá se tem casa, comida e roupa lavada, além de outras afirmações do gênero. Poucos de nos tivemos oportunidade de conhecer de perto uma prisão para verificar, de fato, como lá se vive. Vamos descrever a situação das prisões em geral, embora os estabelecimentos penais sejam diversificados. Por exemplo, cadeias públicas são bem diferentes de penitenciárias, e há ainda as diferenças regionais, pois o sistema prisional e de âmbito estadual. Porém não se trata aqui de explicar distinções de ordem técnica, mas apenas de trazer um panorama global das prisões no Brasil para nos aproximarmos das irmãs e irmãos que lá se encontram.

52) Mulheres e homens são recolhidos a uma prisão com alguns objetivos. Segundo a legislação penal, são três as finalidades da pena privativa da liberdade:

- a punição retributiva pelo mal causado,
- a prevenção de novas infrações através da intimidação,
- a regeneração do condenado.

53) Esta última finalidade é enfatizada pela lei 7210/94, a Lei de Execução Penal (LEP), cuja inspiração fundamental vai no sentido de "proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado" (art. 1). O que se verifica, na realidade, é que a lei não vem sendo cumprida.

1 - Superlotação

54) Temos 129.169 presos no País, conforme os dados do censo penitenciário nacional publicado pelo Ministério da Justiça em 1994. São 124.403 homens (96,31%) e 4.766 mulheres (3,69%), ocupando uma rede de estabelecimentos que tem vagas para 54.954 pessoas, o que significa, em média, 2,15 presos por vaga.

55) Apenas para atender a esta população prisional, dentro do atual sistema, seria preciso mais que o dobro de vagas. Estima-se o custo da criação de cada nova vaga em R\$ 15.600,00 (não pela construção da cela em si, mas por todas as medidas adicionais dos serviços penitenciários: segurança, pessoal necessário, etc).

56) Quando alguém vai preso, em geral é colocado temporariamente na carceragem de um distrito policial ou delegacia de polícia, cujos alojamentos minúsculos costumam estar superlotados. Como não há lugar nos estabelecimentos apropriados do sistema penitenciário, mesmo quando já sentenciado, o preso permanece nessas cárceres. Assim, o transitório passa a

ser definitivo, constituindo-se em desvio legal de grande gravidade, mas de tal modo generalizado que se tornou banal e consentido. Em 1994, no Brasil, cerca de 48% dos condenados cumpriam irregularmente suas penas em estabelecimentos de triagem ou destinados somente a presos transitórios.

57) No Estado de São Paulo, onde se encontra mais de 1/3 da população encarcerada do País, em novembro de 1995, nas 93 cadeias dos distritos policiais da Capital (7.068 presos), cada preso ocupava menos de um metro quadrado. A Lei de Execução Penal determina, em seu artigo 88, que cada condenado disponha de seis m², no mínimo. Na mesma época, em Barueri (SP), havia 130 presos em três celas coletivas, quando cada uma deveria abrigar normalmente oito presos. Em alguns distritos policiais paulistanos, há tantos presos que muitos deles são obrigados a se amarrar às grades para dormir à noite. São os chamados presos "morcegos".

58) Além do espaço, deve-se considerar as condições físicas dos prédios, que frequentemente se encontram bastante deterioradas. As precárias condições de ventilação e luminosidade prejudicam a saúde e provocam várias doenças. A falta de espaço vital acaba violando também outros direitos das presas e presos, como, por exemplo, o direito de trabalhar e estudar.

59) Até a arquitetura da prisão leva o preso a não se sentir gente: tudo é feito para que não haja nenhuma privacidade e se instale um clima de intimidação, ou seja, o próprio prédio faz o preso se sentir humilhado e perceber que está totalmente à mercê de outros, sem poder reivindicar um mínimo de intimidade. Considerando que a separação entre presos primários e reincidentes, embora determinada por lei, inexiste na maioria dos estabelecimentos, a situação é mais grave do que pode parecer. Se uma presa ou um preso não se comporta segundo as normas e valores da "massa", corre até risco de vida.

2 - A assistência estabelecida por lei

60) A Lei de Execução Penal assim dispõe: "ao condenado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença" (art.3). Estabelece a assistência básica a ser prestada como dever do Estado, "objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência da sociedade" (art. 10). As modalidades dessa assistência correspondem à necessidades humanas fundamentais (art. 11).

2.1 - A assistência material

61) Consiste no "fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas" (art. 12), bem como na disposição de "instalações e serviços que atendam os presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos permitidos e não fornecidos pela Administração" (art. 13).

62) Privado da liberdade, o preso não pode gerenciar sua própria vida, nem ao menos providenciar o necessário para a sua sobrevivência. Esta sob a custódia do Estado. A pena restringe o direito de ir e vir, não consiste em passar fome, frio, sofrer maus tratos e viver em condições insalubres.

Preso junto com outros nove sem-terra, sob a acusação de formação de bando e quadrilha, Ivonete Tonin "ficou seis meses trancafiada na delegacia de Dourados-MS. Sozinha em uma cela sem janela e com a lâmpada queimada, perdeu a noção do dia e da noite. Só depois de dois meses e meio, deixaram-na sair para ver a luz do sol. "Eu ouvia os gritos de pessoas sendo torturadas e sentia medo", recorda" (Zero Hora, Porto Alegre, 13/5/96, p. 42).

63) A carência de produtos básicos favorece a corrupção e funciona como instrumento de poder, havendo dificuldades fica fácil vender facilidades. Há famílias de presos que procuram providenciar material de higiene e outros artigos necessários. Algumas contam histórias de extorsão, de desvio de agasalhos, remédios ou outros objetos e de ameaças em caso de denúncia. Embora não se deva generalizar, é possível que isso aconteça. Em muitas cadeias, falta comida e mesmo em prisões de grande porte há problemas referentes à alimentação.

2.2 - A assistência educacional

64) Compreende a instrução escolar (1º grau obrigatório) e a formação profissional adequada a homens e mulheres. Cada estabelecimento penal deve ser dotado de biblioteca (art. 17-21).

65) Portanto o sistema deveria proporcionar escola para os que nunca estudaram e os que não terminaram o ciclo básico (87% dos presos não têm o primeiro grau completo, segundo o censo penitenciário nacional/94). Há professores e salas de aula na maioria das penitenciárias, mas não na proporção e forma adequadas às necessidades e ao interesse dos alunos.

66) Os presos teriam tempo e vontade de estudar. Nem sempre conseguem. Quando há condições, muitas vezes são impedidos por "razões de segurança e disciplina". Em distritos policiais, delegacias e na maioria das cadeias públicas é impossível pensar em assistência educacional: não há espaço nem previsão para isso, já que teoricamente são lugares de passagem para presos temporários.

2.3 - A assistência à saúde

67) De caráter preventivo e curativo, abrange atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Caso o estabelecimento penal não esteja aparelhado para prestar a assistência médica necessária, esta deverá ser proporcionada em outro local (art. 14).

68) A assistência à saúde, como para a maioria dos cidadãos brasileiros, é precária. Faltam médicos e remédios. As mesmas doenças que atingem os homens e mulheres livres se manifestam também entre os presos e presas, mas, por uma série de fatores, a possibilidade de superar a enfermidade é menor nos cárceres. As moléstias de pele, por exemplo, são constantes e não se curam em razão da impossibilidade dos cuidados higiênicos necessários com as roupas e o ambiente.

69) Mencionaremos três problemas específicos na área de saúde:

2.3.1 - Doenças mentais

70) Alguns sentenciados já apresentavam distúrbios mentais antes da sentença, outros vêm a ficar doentes na prisão. Não há estatísticas nacionais, mas, em 1995, a amostragem de cinco Estados (RS, SC, PR, SP e PI) indica 3,39% dos presos com esse problema

71) Os doentes mentais não recebem sentença condenatória por um tempo determinado, mas ficam sujeitos a "medida de segurança", detidos por certo período de tratamento psiquiátrico, findo o qual deve ser avaliada a personalidade do indivíduo e a cessação ou não de sua periculosidade. Porém muitas vezes o atendimento precário faz com que permaneçam indefinidamente nos manicômios judiciários ou casas de custódia, sem tratamento adequado, ocupando vagas por dezenas de anos ou mesmo até a morte. Com isso, não se abrem novas vagas e uma boa quantidade de doentes mentais permanece junto a condenados nas penitenciaras e detenções, onde não há possibilidade de atendimento psiquiátrico. Entre os presos, geralmente, existe uma certa compaixão em relação ao doente mental. Ajudam-no e se o tratam mal se ele se aproximar do que e dos outros, perturbar as visitas ou ficar violento.

2.3.2 - Tuberculose

72) Frequente nas prisões do passado, havia sido bem controlada. Agora, com a superpopulação carcerária e a falta de conservação e manutenção dos prédios, a tuberculose volta a vitimar presos e presas

73) Na falta de estatísticas de âmbito nacional, podemos avaliar a situação a partir dos dados de 1995 do Estado de São Paulo, onde há maior quantidade de presidiários:

Presos com o bacilo da tuberculose:
80% dos homens 44.232
90% das mulheres 1.539
Total 45.771

Prospecção:
Ficarão doentes com tuberculose dentro de 3 a 5 anos
5% dos que têm o bacilo 2.212 homens e 77 mulheres.
Total 2.289

Ficarão doentes com tuberculose após 5 anos outros 2.289, na mesma proporção

Leitos para presos doentes (inclusive tuberculosos)
Disponíveis 320, necessários 1.120 (considerando também os presos nos Distritos Policiais e Cadeias Públicas), déficit 800 leitos
(Departamento de Saúde/SAP-COESPE, 15/12/95)

74) Se 10% do total de encarcerados portadores do bacilo vão desenvolver a doença, existe o perigo de muitos, depois de libertados, contagiarem outras pessoas, configurando um real problema de saúde pública

2.3.3 - Aids

75) Os presos portadores de vírus HIV que desenvolvem AIDS dependem de outras pessoas (policiais, agentes penitenciários, etc.) para ter acesso a um centro de atendimento ou hospital. A burocracia interna e as exigências de segurança criam inúmeros entraves e frequentemente o preso acaba sendo atendido apenas quando se encontra em estágio terminal

76) Não há dados estatísticos precisos em nível nacional, mas foram feitas projeções a partir dos dados obtidos em São Paulo, que apontam a seguinte situação em 1993/1994

Número de casos HIV soropositivos:
Na população do País 425.000 (cerca de 1 para cada 364 habitantes)
Na população carcerária 20.000 (cerca de 1 para cada 6 presos)

Número de casos de Aids:
Na população do País 29.000 (cerca de 1 em cada 5.344 habitantes)
Na população carcerária 2.330 (cerca de 1 em cada 52 presos)
(Departamento de Saúde/SAP-COESPE)

77) A maior parte dos portadores de HIV já estava infectada antes de ingressar na prisão, contaminados principalmente devido ao uso compartilhado de seringas para drogas injetáveis

2.3.4 - Drogas

78) Em São Paulo, cerca de 30% dos presos respondem por delitos relacionados à venda, uso ou atos cometidos sob o efeito de drogas. Além dos presos e presas que usam droga por já serem viciados, outros são constrangidos por companheiros de cela ou começam a drogar-se em virtude das frustrações e tensões da vivência prisional.

79) Impõe-se uma pergunta: Quem coloca a droga dentro da prisão? Aos visitantes é imposta rigorosa (e às vezes vexatória) revista. Levando em conta que os presos podem ser bastante criativos e burlar a vigilância, mesmo assim, em muitos casos pode haver cumplicidade de funcionários dos serviços penitenciários, civis e militares

80) A droga não afeta apenas a saúde do preso. Ela se torna causa de violência, ameaças, extorsão. Muitos presos não conseguem pagar a droga que consomem e precisam ser transferidos de prisão para não correr risco de vida, nem sempre o conseguem. O tráfico de drogas tem um espaço privilegiado dentro e fora das prisões, cercado de segredos e desconhecido para a maioria da população

2.4 - A assistência jurídica

81) Destina-se aos presos sem recursos financeiros para constituir advogado, devendo as unidades da Federação manter este serviço nos estabelecimentos penais (art. 15-16)

82) Considerando que 85% dos presos no País não têm dinheiro para contratar advogado, dependem totalmente dos serviços de assistência judiciária fornecida pelos Estados, como manda a Constituição e a Lei de Execução Penal. Contudo, o número de defensores públicos é muito reduzido e nem sempre se nota grande interesse pelos clientes, diferentemente do que se observa com os advogados bem pagos

83) Assim sendo, há presos que já deveriam estar em liberdade, ou poderiam receber benefícios, tais como regime semi-aberto ou livramento condicional, e no entanto permanecem em regime fechado por falta de quem dê andamento ao processo.

"O preso Marcelo Medeiros Custódio, de 25 anos, foi condenado por furto, em 23 de fevereiro de 1995, a um ano de prisão, com direito a surtita. Ficou em liberdade por oito dias. Preso para averiguações, foi recolhido novamente à prisão. A Vara das Execuções não havia informado à Polinter sobre o surtita e ele acabou por cumprir toda a sua pena em regime fechado dentro de uma das celas da 14ª (Leblon). A pena de Marcelo acabou em 23 de fevereiro passada, mas até hoje o seu alvará de soltura não chegou" (O Globo, 8/4/1996, Rio-13).

84) Ao não acontecer com quem tem recursos para se defender, a falta de assistência jurídica torna a pena privativa da liberdade uma espécie de castigo seletivo para pobres. Apesar da presumível probabilidade da maioria dos profissionais da área do Direito, todos os dias nos departamentos com sinais de uma injusta aplicação da lei, que tende a proteger os mais poderosos e negar os direitos aos indefesos

85) A dificuldade de defesa legal se acrescenta a morosidade da Justiça, unanimemente reconhecida. O Judiciário alega falta de recursos materiais, excesso de formalidades nos procedimentos, número insuficiente de juizes e de varas, legislação ultrapassada, elevado número de litígios, etc. No entanto, apenas uma pequena parcela da população brasileira - 33% das pessoas envolvidas em algum tipo de conflito - recorre ao sistema judicial.

86) Em 1990, segundo o Banco de Dados do Judiciário, havia somente 5.164 juizes no Brasil, o que significa, em média, um juiz para cada 29.542 habitantes. Na Alemanha, por exemplo, a relação é de um juiz para 3.448 habitantes e na Itália, um para 7.692. Entre nós, nos Estados onde a impunidade parece ser mais flagrante, a relação entre o número de juizes e a população é menor: em Alagoas, um juiz para 44.000 pessoas, em Pernambuco, um para cada 40.228; no Maranhão, um para 39.383 (NEV/USP, Os Direitos Humanos no Brasil-2, p.12-13). O Bispo da Prelazia de Cristalândia informa que no Tocantins há 39 comarcas, 23 das quais desprovidas de juizes; e ainda 12 desprovidas de promotores de justiça e 19 sem defensores públicos, além da insuficiência de recursos indispensáveis

2.5 - Assistência Social

87) Tem como principal finalidade amparar o preso e prepará-lo para a liberdade, bem como orientar e amparar sua família e a das vítimas (art. 22-23).

88) Vivendo em condições que o impedem de administrar sua própria vida, o preso precisa de quem o ajude a fazer uma ponte com a família e com o mundo exterior. Muitas vezes sua própria família vai precisar de assistência social exatamente porque esta privada dos meios de subsistência que o preso fornecia. Importa lembrar que a família, não tendo cometido delito, não tem por que ser penalizada.

89) A assistência social teria que suprir algumas necessidades como, por exemplo: documentos, óculos, cadeira de rodas, etc. Além de tudo, em colaboração com o Patronato, previsto em lei, ou outras entidades comunitárias, proporcionar uma condição fundamental da preparação à liberdade, o encaminhamento a um emprego ou ocupação rentável

90) Como acontece com outros direitos do preso, também a assistência social é precária e insuficiente. Muitas vezes são os agentes das Igrejas que visitam os presos que acabam fazendo, como podem e sabem, a assistência social presente em lei

2.6 - A assistência religiosa

91) Permite-se aos presos a participação nos serviços religiosos organizados no estabelecimento penal, em locais apropriados, garantida a liberdade de culto (art. 24)

92) Entre outros problemas esta a falta de agentes voluntários para a assistência religiosa aos presos. Agentes de pastoral carcerária de várias Dioceses relatam que os presos católicos se ressentem da pouca atenção que recebem de sua Igreja. A presença das Igrejas evangélicas é marcante e há muitos presos que nelas encontram motivação psico-religiosa para a reconstrução da própria personalidade.

93) Em diversos lugares são colocados obstáculos a prestação da assistência religiosa e o relacionamento com agentes penitenciários e autoridades torna-se tenso e constrangedor. No entanto, sempre há um pequeno grupo de voluntários que persiste e faz presente a Igreja entre as irmãs e irmãos com os quais Jesus explicitamente se identifica

3 - O direito ao trabalho

94) A Lei de Execução Penal considera que "o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva" (art. 28)

95) Dentro da prisão, como fora dela, o trabalho é importante instrumento de socialização da pessoa. Transformar o preso que trabalha em trabalhador preso, com direitos e deveres que o aproximem do trabalhador livre é um caminho que começou a ser trilhado, mas precisa ser ampliado.

96) A lei possibilita a remissão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) dias de trabalho, isto é, a cada 3 (três) dias de trabalho o preso abate 1 (um) dia do total de sua pena. A remissão da pena (art. 26) é uma grande conquista, porém não ainda efetivada na prática. A título de exemplo: em São Paulo, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP) assegura trabalho remunerado para, no máximo, 20% dos internos regulares do sistema; no Rio de Janeiro, a média de ocupação atinge de 16 a 20 %, considerando aí incluído o trabalho interno na própria prisão: cozinha, serviços gerais, tarefas burocráticas, etc. A maioria dos presos do Brasil não têm condições de exercer o direito ao trabalho

97) Há também possibilidade de trabalho realizado para empresas externas, mediado por organizações mistas de presos e administradores (patronatos), que são objeto de controvérsia pelo risco de exploração indevida do trabalhador.

98) O trabalho artesanal é liberado, mas, além de sofrer certas limitações legais (art. 31, 1º) encontra uma série de restrições como a falta de espaço físico, de incentivos e comercialização.

99) Em vários Estados, há estabelecimentos de regime semi-aberto em zona rural, proporcionando trabalho agropecuário aos internos. No entanto, o número de beneficiários

desse regime é pouco significativo, mesmo tendo em conta algumas outras prisões urbanas semi-abertas que permitem aos presos trabalhar fora durante o dia, voltando apenas à noite.

100) O preso que trabalha não conta com os benefícios previdenciários, embora haja previsão no Código Penal e várias discussões a esse respeito

101) A remuneração do trabalhador preso fica muito aquém da conferida ao trabalhador livre, e não há remuneração efetiva em alguns Estados. Entretanto, a remuneração não deveria ser inferior a 1/4 do salário mínimo (art. 29). Porém, a própria lei prevê, no mesmo artigo, tantas aplicações a este dinheiro que chega a ser objeto de ironia: indenização dos danos causados pelo crime, assistência à família, pequenas despesas pessoais, ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado. A parte restante (!) deverá ser depositada em caderneta de poupança a ser entregue quando da saída em liberdade.

102) Apesar da baixa remuneração, os presos chegam a disputar entre si postos de trabalho e tarefas internas. Além de obter a remissão da pena, desejam realmente se ocupar, dizendo que "cabeça vazia é oficina do diabo".

4 - As relações afetivas

103) O dia de visitas é extremamente importante. O contato com a família e com os amigos é indispensável à conservação da saúde mental de quem se encontra encarcerado. Em grandes unidades penais, o número de visitantes autorizados é muito limitado, restringindo as relações dos presos a poucas pessoas. Também em muitos casos as famílias moram no interior e têm dificuldades para manter visitas regulares. Outras vão, aos poucos, rareando as visitas, sobretudo quando se trata de sentenciados a longas penas. As mulheres presas recebem, em média, três vezes menos visitas do que os homens.

"Minha mãe falou que se ela morrer e eu estiver aqui não quer que eu vá ao enterro, pois teria vergonha", diz Louriete, 30 anos, condenada a 13 por seqüestro (Veja, 7/6/95, p. 98).

104) A manutenção dos laços afetivos é indispensável, tanto para o equilíbrio emocional dos presos e presas como para impedir a desestruturação do núcleo familiar. As chamadas "visitas íntimas" são instrumentos para a conservação desses laços.

105) Nem sempre há um tratamento respeitoso aos familiares dos presos. As autoridades suspeitam de quem visita presos, efetuando uma revista corporal muitas vezes humilhante e vexatória, especialmente para as mulheres. Subliminarmente atua a idéia de que pessoas que visitam presos são "gente que não presta".

"Quem já conhece a rotina de tirar a roupa (...) antecipa o constrangimento. Quem vem pela primeira vez e não foi alertado, entra em choque. 'Meu Deus, eu não sabia que era assim!', balbucia uma senhora de idade que vierá ver a filha e o neto na creche do presídio (Talavera Bruce-RJ). Está aterrada, mas retrai-se mais adiante. 'Me trataram muito bem. Todos os guardas são ótimos', garante, na frente da filha." (Veja, 7 de junho, 1995, p. 104)

5 - A situação específica das mulheres

106) É mínima a proporção de mulheres na população prisional (3,69%). Conseqüentemente, os serviços penitenciários são geralmente pensados em relação aos homens.

107) Há mulheres grávidas em delegacias e cadeias públicas sem nenhuma assistência. Muitas vezes são as colegas que têm que fazer muito barulho para conseguir que elas sejam atendidas quando passam mal ou quando estão para dar à luz. Existem prisões femininas com algumas centenas de presas sem assistência de ginecologista. Outras têm o médico mas não têm equipamento. A mensuração torna-se um problema em condições higiênicas precárias. Nas delegacias e distritos policiais, as presas so conseguem absorventes quando familiares ou voluntários os fornecem.

108) O depoimento de Salma Simas, em Altamira-PA, atesta o sofrimento de mulheres presas em carceres junto a delegacias de polícia ou pequenas cadeias públicas.

"Me colocaram junto com 35 homens e no final de semana chegava até 50 presos. Fiquei 7 (sete) meses presa, junto com esses homens, sofrendo todo tipo de humilhações e violências físicas e morais. Pediu socorro a todos. Duas semanas após a minha prisão, a promotora Caralva passou por acaso na frente do portão da cela. Eu pedi a ela que me tirasse de junto dos homens. Ela simplesmente disse que se eu era mulher de homem ali, eu iria sentir saudades daquele lugar porque quando ela fosse me mandar condenada para Belem, lá eu ia ser mulher de sapato e que lá as mulheres matam as outras presas só pra ver cair e o que eu tinha feito foi pensando que estava cadeia 5 estrelas para mim" (Trecho de carta de 28/2/96, divulgada pelo Movimento de Mulheres de Altamira).

109) A Constituição Federal diz, em seu artigo 5º, L, "as presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação". Varias circunstâncias costumam impedir que essa disposição constitucional seja posta em prática.

110) As penitenciárias femininas mantêm um regime disciplinar muito rígido. As visitas íntimas permitidas aos homens não são proporcionadas às mulheres na maior parte das unidades penais, sob diferentes pretextos. Muitas mulheres são abandonadas pelos maridos ou companheiros após os primeiros meses de prisão, sendo bem mais raro tal comportamento por parte das esposas ou companheiras dos presos.

111) No Rio de Janeiro, segundo levantamento do IBGE de 8 anos atrás, 40,3% das presas nunca tiveram carteira de identidade ou título de eleitor (42,1%), uma em cada cinco não sabia escrever, e quase a totalidade tinha filhos.

6 - A solidariedade dos que perderam tudo

112) Separados do resto da sociedade, os presos têm que buscar normas e modos de conviver entre si. Se há violência entre os próprios presos, incluindo mesmo de vida, nasce também uma certa solidariedade na desventura. Assim, muitas vezes há partilha do que um preso consegue através dos

familiares com outros mais necessitados. Há regras feitas por eles mesmos que não podem ser violadas: não delatar, não mexer com as visitas do companheiro, respeitar a propriedade do outro, cumprir a palavra dada, não faltar com a higiene quando os outros estão comendo... Porém, também é preciso saber defender-se sozinho porque, se a desavença for pessoal, os outros não interferem. Não há regulamento escrito que registre essas regras, mas elas são respeitadas até porque se constituem em estratégia básica de sobrevivência.

113) Muitos tumultos e até começos de rebelião têm sua origem na solidariedade de presos e presas diante de um companheiro ou companheira doente que não consegue atendimento médico.

7 - Rebeliões que não sensibilizam a opinião pública

114) Os Meios de Comunicação Social noticiam indistintamente fugas, rebeliões e motins. Fugas, sempre se podem esperar de quem se encontra preso. A rebelião geralmente é protesto contra maus tratos e injustiças, péssimas condições de vida, corrupção, falta de assistência médica ou jurídica. Pode ser também um modo de fazer pressão para obter transferência para outro estabelecimento em casos de violência interna.

115) O preso, mesmo reconhecendo sua culpa, deseja ser tratado como gente. Indigna-se com a falta de atendimento as suas necessidades mais básicas, e muitas vezes extravasa seu sentimento de revolta: está preso por ter "roubado pólvora", enquanto grandes ladrões permanecem impunes. Normalmente a rebelião e o último recurso dos presos para defender seus direitos, pois correm o risco de perder tudo a vida, a possibilidade de progressão de regime, benefícios judiciais. Mas há situações em que não aguentam mais, e tentam dizer à sociedade "Somos gente e queremos sobreviver".

116) No entanto, como tudo isso é feito com violência, único meio que consideram possível, a sociedade, em vez de se sensibilizar, assusta-se, chegando até a desejar uma repressão policial que esmague qualquer resistência, mesmo à custa de direitos humanos. Assim, em vez de serem ouvidos, os encarcerados acabam obtendo uma rejeição ainda maior por parte dos cidadãos livres.

8 - Funcionários e policiais

117) Os agentes penitenciários têm importância determinante nos serviços penitenciários. Ficam em contato direto com os presos nos pavilhões, nos locais de trabalho e esporte, nos corredores, nos portões, na hora de fazer a contagem e abrir os alojamentos de manhã e fechá-los à noite. A maioria dos funcionários provém dos mesmos bairros e têm a mesma condição social dos presos. São o elo mais forte e constante entre os presos e a sociedade da qual foram temporariamente afastados. O agente penitenciário, através de suas atitudes e ações concretas em mil coisas práticas do dia a dia, e o espelho no qual os presos identificam o que a sociedade pensa e sente a respeito deles.

118) É urgente valorizar o trabalho desses funcionários, prepará-los e dar-lhes condições humanas de exercer seu ofício. Eles correm riscos de contrair doenças infecto-contagiosas, e, se não tiverem acompanhamento e apoio, acabam sofrendo o mesmo processo de marginalização que atinge os presos. A remuneração não é condizente com a responsabilidade da tarefa. A categoria profissional não conta sempre com o apoio de seus superiores, que entram e saem periodicamente com a troca dos governos estaduais. Há funcionários que, depois de anos e anos trabalhando em ambiente de tensão constante, apresentam problemas emocionais e psicológicos, procuram o álcool ou drogas, e ainda se envolvem com corrupção e violência. Precisam de solidariedade e apoio para resistir às pressões, conservar e desenvolver suas qualidades de ser humano.

119) A respeito dos direitos humanos, sejam os direitos deles mesmos como agentes do Estado precisando de boas condições de trabalho, sejam os direitos fundamentais dos presos a serem tratados como seres humanos, pouco se ensina nos cursos de preparação ou reciclagem.

120) A violência exercida sobre os internos por parte dos agentes penitenciários e policiais militares e raramente denunciada. Porém, alguns fatos se evidenciam sem sombra de dúvida, como a morte de 111 presos na Casa de Detenção do Carandiru, em 2 de outubro de 1992. Ouve-se falar em algumas aversões, mas não em punições.

"Passados agora três longos anos, um processo de 70 volumes ainda se arrasta pela Justiça Militar, na busca de culpados entre os 350 desarmados policiais que invadiram a Casa de Detenção em São Paulo e massacraram 111 presos. Por maiores que devam ser os cuidados processuais, nada justifica - dada a dramaticidade do crime - que aquela instância judiciária não disponha de um parecer minimamente conclusivo que permita uma identificação inicial de responsabilidades e a aplicação das devidas penalidades" (Folha de São Paulo, 8/10/1995, 1 - adicional).

121) No tratado sobre as Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos e Recomendações Pertinentes, a ONU insiste que o pessoal penitenciário deve ter caráter civil. No entanto, muitos, erroneamente, costumam se considerar uma espécie de "polícia auxiliar". Em muitos Estados, a direção da administração penitenciária esta oficialmente entregue a policiais militares, cuja função, todavia, deveria ser apenas a vigilância externa dos estabelecimentos penais.

122) Nas penitenciárias existe a área de reabilitação, onde geralmente trabalham psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e eventualmente outros profissionais, como terapeutas ocupacionais. Todavia, o número desses técnicos é insuficiente, o horário de trabalho muito restrito e sua ocupação prioritária é atuar na Comissão Técnica de Classificação. Esta elabora laudos para subsidiar as autoridades competentes quanto às progressões e regressões de regime e concessão de benefícios judiciais aos presos que os requerem.

9 - Penas que ultrapassam a sentença judicial

123) Do já exposto, fica bastante claro que, na maioria das vezes, o que acontece com mulheres e homens presos extrapola muito aquilo que a sociedade, através de seus canais legais, determinou que seja a pena correspondente ao delito cometido. Das três finalidades da pena privativa de liberdade já aludidas no nº 52, apenas o castigo é efetivo. Os condenados são duramente punidos e os presos provisórios também, sendo que esses, não tendo pena a cumprir, presumem-se inocentes e como tais devem ser tratados. A desculpa mais usada para continuarmos despreocupados em relação a essa situação de injustiça e a observação de que há muita gente que nunca infringiu a lei e que passa fome, não tem escola nem trabalho, dorme em baixo da ponte,

morre sem assistência médica. O descaso generalizado pela vida humana serve de justificativa ao descaso pela dignidade humana das presas e presos

124) Essa questão se coloca também em outros países do mundo, como analisa o escritor espanhol Javier Marías

AS FALHAS ATUAIS DA JUSTIÇA

"Quando um indivíduo hoje ingressa em uma prisão, não está sendo mandado para passar um tempo afastado da convivência e para sofrer o único castigo do seu encarceramento, mas antes ele está sendo conduzido a quase certas violências e violência várias, talvez à utilização de drogas, muito possivelmente a contrair enfermidades - sobretudo uma mortal, a AIDS.

Estas condenações implícitas, mas efetivas, reais, com as quais ninguém parece se escandalizar ainda que sejam manifestas, são padecidas da mesma forma por qualquer preso, independentemente da gravidade de seu crime. Desta forma, a lei não distingue de fato, mas somente em teoria.

A situação das prisões - e parece ser um problema mundial - está tornando ilegítima a justiça e, conseqüentemente, sua aplicação. Se o Estado me condena a uma pena determinada tem a obrigação de garantir que eu cumpra esta pena e não outra maior. Se não pode garantir-lo e se por sua decisão me são acrescentados castigos não previstos nem estipulados ou a própria morte, então é o Estado que por sua vez está delinqüendo - fica incapacitado para administrar a justiça e perde toda a legitimidade.

Se o sua justiça não é justa, se não respeita os próprios preceitos nem os aplica estritamente - nem menos nem tampouco mais - então não tem direito de condenar a ninguém. A coisa é tão grave que não entendo como pode estar acontecendo sem que se lhe dê um fim imediato" (Folha de São Paulo, 26/5/1996, "Caderno Mais", p. 14)

III - QUEM SÃO OS NOSSOS ENCARCERADOS

125) Há poucos estudos sobre o perfil de nossas presas e presos, mas existem muitas vulgarizações de características dos chamados "bandidos" como se fossem particulares, próprias de certo tipo de gente, e não gerais, comuns a determinados grupos sociais. As características da população encarcerada acompanham, em grandes linhas, as características das classes populares das diversas regiões brasileiras, não apenas quanto aos indicadores sociais, mas também em termos de costumes, mentalidade, religiosidade, etc

1 - Uma maioria escandalosa de pobres

126) Nossas prisões, como mostram as estatísticas, são povoadas por mulheres e homens semelhantes à mulheres e homens pobres que estão do lado de fora e frequentemente têm seus direitos básicos violados

População prisional:		Cor:	
129 169 para 59 954 vagas (2,15 presos por vaga)		brancos: 56%	
Homens 96,31% ou seja 124 403		negros e morenos: 43%	
Mulheres 3,69% ou seja 4 766		outros: 1%	
Idade:		Situação sócio-econômica:	
68% têm menos de 30 anos		95% são pobres e muito pobres*	
		85% não podem contratar advogado por falta de dinheiro	

(Ministério da Justiça - Censo Penitenciário Nacional/1994)

127) Constatamos uma grande quantidade de gente jovem, que tem uma vida inteira pela frente e precisaria ser integrada ao convívio social. A duração média de suas penas beira os 5 anos. E são pessoas que já tentaram o caminho do trabalho. Uma pesquisa feita na Casa de Detenção de Carandiru-SP, em 1985, demonstrou que 99% dos presos havia trabalhado no campo, na indústria ou na economia informal. Apenas 1% nunca havia exercido uma ocupação produtiva

128) É bastante provável que muitos deles tenham vivido no campo, migraram para os centros urbanos e aí se viram desqualificados, desempregados, culturalmente desenraizados. Encontraram na criminalidade uma alternativa de sobrevivência e o seu "lugar" na cidade

129) Que tipo de crime cometeram esses presos e presas?

assalto e furto 45%	homicídio 17%	tráfico de drogas 10%
lesão corporal 07%	estupro 03%	católicismo 02%
atentado violento ao pudor 02%	extorsão 01%	corrupção não há estatísticas
não identificados 19%		

(Ministério da Justiça - Censo Penitenciário de 1994)

130) O tráfico de drogas tem trazido para as prisões brasileiras um número maior de mulheres e homens de outros países, sobretudo latino-americanos e africanos. São, em geral, pobres em seus países de origem. Sofrem ainda mais com a dificuldade de língua e costumes, sem família e amigos. O Brasil tem hesitado em firmar tratados internacionais para transferir ou intercambiar presos

2 - Iguais perante a lei?

131) Nem todos os que cometem delitos estão presos. A própria composição da população prisional indica que há uma desigualdade na consideração dos delitos e dos infratores. Se o crime não é privilégio de classe, a punição parece sê-lo.

132) O sistema aplica punição justamente aqueles que são "os suspeitos de sempre" - os pobres, os que desde o começo entraram na vida como "perdedores". A população assiste perplexa, mas já um tanto anesediada, ao desfile impune de escândalos envolvendo os chamados "criminosos de colarinho branco", muitos deles hoje associados a empresas fictícias organizadas para servir de fachada a "lavagem" do dinheiro obtido em atividades ilícitas e crimes de toda espécie

133) Parece haver uma certa seleção de crimes mercedores de punição. Condutas que atingem e trazem sofrimento a todo um grupo social, que reduzem parcelas da população a miséria, a doença, ao desemprego, a exclusão, essas ficam fora da esfera da ação punitiva do Estado.

Geralmente se castiga os que assaltam bancos, mas não os que administram mal o patrimônio particular e público, prejudicando o povo e buscando privilégios pessoais. Prende-se os sem-terra que ocupam uma propriedade, mas tem-se uma grande tolerância com os que usam de violência e astúcia para se tornarem grandes proprietários. Os que exploram abusivamente o trabalho do pobre, os responsáveis por sistemas de semi-escravidão que de vez em quando vêm a público, os que retêm a previdência social do trabalhador, os que impedem o dinheiro público de ser empregado para garantir a vida do povo - esses não costumam ser vistos nas nossas prisões

134) Os pobres são em geral o alvo mais frequente das ações policiais e são os constantes prejudicados ao longo de todo o processo

135) Antes de cometer qualquer delito ou de se provar que são culpados, os pobres são os primeiros suspeitos, metidos de qualquer jeito nos carros da polícia, sem advogado para livrá-los de uma prisão provisória ilegal, revistados de forma humilhante, tratados desde logo como gente que não merece confiança.

136) A imprensa noticia que a tortura continua sendo método de arrancar confissões. A revista *Veja* de 17/11/1995 tem como capa e reportagem central: "Tortura, o método brasileiro de investigação policial". Tudo isso é feito na certeza de que não haverá punição, pois a tortura não foi ainda tipificada como crime, embora desde 1988 a Constituição Federal a considere crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, XLIII)

"Uns vinte soldados entraram em minha casa, me algemaram e começaram a me bater e chutar. Cai, pisaram no meu peito e quebraram um rodo e uma gaveta na minha cabeça. Enfiaram um pino na minha boca. Arrancaram o fio do abajur e me enrolaram as pontas detestadas nas dedinhas das minhas mãos. Um deles encostava os fios do tomado do chuveiro para me dar choques de 220 volts. Apanhei umas duas horas. Não consegui mais dormir nem comer direito. Minha mulher apanhou tanto que treme até agora". - Messias Francisco de Souza, 63 anos, comerciante, batido, torturado na quarta-feira passada (25 outubro 1995) em sua casa, junto com a mulher. Dirige por PXL de São Paulo (Veja, 1 de novembro de 1995, p. 29)

137) "Governo admite que há tortura de presos", diz manchete da Folha de São Paulo de 4/2/1995. Trata-se de um relatório divulgado pelo Itamaraty que, segundo a notícia, considera que menos de 10% dos casos de tortura se tornam públicos, "pois geralmente as vítimas são de origem humilde, desconhecem seus direitos e temem represálias" (FSP, 4/2/95, 1-10).

138) Durante o cumprimento da pena, os pobres permanecem em prisão comum, enquanto a outros, de nível universitário, é concedida a chamada prisão especial, sem condições para pagar advogado, muitas vezes acabam cumprindo uma pena maior do que aquela a que foram condenados, sem receber os benefícios previstos pela legislação, entregues à morosidade da Justiça, sem ter quem lhes traga bens essenciais (alimentação, objetos de higiene, agasalhos e outros artigos), passam privações que não fazem parte de sua sentença, submetidos a relações de violência e arbitrio

139) Depois de cumprida a pena, são ex-presidiários com dificuldade de conseguir emprego e de recuperar a confiança da comunidade. O Estado praticamente nada faz para evitar a reincidência. Aqueles que não renunciam e conseguem reconstruir sua vida, o fazem graças ao apoio afetivo recebido de alguém e a oportunidade de uma ocupação para garantir a sobrevivência, em geral obtida através de amigos ou entidades comunitárias

3 - Prisão, "escola do crime".

140) Embora a vida nas penitenciárias e institutos penais seja diferente das cadeias públicas e cárceres policiais, podemos concluir que a execução penal não atinge a reabilitação almejada pela lei. Pelo contrário, muitos presos, sem ter o que fazer, trocam idéias sobre as maneiras mais eficientes de burlar a lei. O ambiente de violência provoca comportamentos agressivos e condutas mentirosas. A convivência entre presos "primários" e "reincidentes", com certos funcionários e policiais corruptos e arbitrários, enfim, tudo na prisão contribui para piorar, em vez de melhorar, a condição moral e humana das mulheres e homens presos. Essas constatações levam a se considerar as prisões verdadeiras escolas e mesmo universidades do crime. Podemos até nos surpreender quando alguns se reabilitam, apesar de terem passado pela prisão.

141) Aíás, é contrano aos princípios mais elementares da psicologia achar que se pode reeducar alguém para um convívio social sadio justamente mantendo a pessoa longe de um ambiente de relacionamento humano saudável

142) No sistema atual, estima-se uma taxa de reincidência muito elevada, embora não haja dados exatos a respeito e os índices repassados a opinião pública não sejam confiáveis. Diz a sabedoria popular, entretanto, que o sistema penitenciário está "falido" e que "cadeia não recupera ninguém"

143) Assim, podemos concluir que prisões deste tipo não deveriam existir. Os gastos feitos com tais prisões devem ser direcionados para penas alternativas e outras formas de reeducação que se mostrem mais eficazes. Neste sentido, retomaremos o assunto no AGIR.

IV - A IGREJA E OS PRESOS

144) Ao longo desses 2.000 anos, a Igreja procurou viver o mandamento de Cristo: "estive preso e me visitaste". Sabemos, pelo relato dos Atos dos Apóstolos, que a Igreja orava pelo discípulo preso e era em todo solidária com eles. Isso se acentua na época das grandes perseguições movidas contra os cristãos nos primeiros séculos

145) Na Idade Média, surgiram congregações religiosas masculinas dedicadas a libertação dos cristãos prisioneiros de guerra. A finalidade era redimí-los mediante pagamento de resgate. Muitos religiosos deram a vida pelos cativos, realizando assim a grande imitação de Cristo

146) Algumas congregações femininas dedicaram-se ao trabalho com mulheres presas, outras recebiam ex-presidiárias sem que ninguém jamais suspeitasse de sua condição, numa radical fraternidade

147) Hoje as circunstâncias são diferentes, mas muitas cristãs e cristãos continuam vivendo a missão de visitar e libertar mulheres e homens privados de liberdade. Mesmo onde não há grande

organização pastoral, sempre existe um pequeno grupo que periodicamente e anonimamente visita as prisões movido por solidariedade e misericórdia.

148) Entretanto, como a História é feita de luzes e sombras, houve também grandes erros, como a ação da Inquisição ou, em outros campos, na imposição da religião pela força das armas e ameaça de prisão. O Catecismo da Igreja Católica reconhece essas faltas e indica a necessidade de um outro caminho.

"Em tempos passados, práticas cruéis foram utilizadas por governos legítimos para manter a lei e a ordem, muitas vezes sem o protesto dos pastores da Igreja, os quais adotaram, eles mesmos, em seus próprios tribunais, prescrições do direito romano sobre a tortura. Ao lado destes fatos lamentáveis, a Igreja sempre ensinou o dever da clemência e misericórdia: proibiu aos clérigos derramarem sangue. Em tempos recentes ficou evidente que estas práticas cruéis não eram necessárias para a ordem pública, nem estavam de acordo com os direitos legítimos da pessoa humana. Ao contrário, estas práticas conduziam a piores degradações. É preciso trabalhar pela sua abolição. É preciso orar pelas vítimas e seus algozes." (CIC 2298)

1 - A Igreja no Brasil em tempos difíceis

149) Pouco após a instauração do regime militar, ao tomar conhecimento de graves violações aos direitos humanos, vozes proféticas se elevaram e ressoaram para além das fronteiras nacionais. Diante das restrições à liberdade de expressão e da repressão às diferentes formas de associação, os espaços eclesiais tornaram-se importantes reservas de liberdade e fermento de resistência. A CNBB interveio corajosamente e publicou importantes documentos, de ampla repercussão.

150) Figura simbólica deste período é Dom Helder Câmara, mas muitos outros bispos e militantes cristãos se destacaram e a história lhes tem, agora, feito justiça. O papel da Igreja no processo de reatualização do País e publicamente reconhecido, conferindo a instituição boa parte da credibilidade que goza atualmente.

151) Especificamente, com relação aos presos, D. Paulo Evaristo Arns criou a Comissão de Justiça e Paz para atender, num primeiro momento, as famílias de presos políticos e de desaparecidos. As reuniões eram feitas com toda a cautela que a situação exigia, juntando informações, depoimentos, fotos das vítimas do regime. Graças a esse trabalho, muitas vidas foram salvas. Ao mesmo tempo, o peso e a respeitabilidade da Igreja faziam da Comissão de Justiça e Paz um canal diferenciado, e as vezes o único possível, de comunicação com as autoridades. Houve muitos obstáculos. Quando D. Paulo e os membros da Comissão foram impedidos de ter qualquer contato direto com os presos, enviaram a eles uma bíblia como sinal de que não estavam sozinhos na sua incommunicabilidade. Pessoas anônimas colaboravam, telefonando e fornecendo informações, desando bilhetes num banco de igreja com os dados de que os advogados necessitavam para agir. Contatos de familiares de presos passaram pela Cúria de São Paulo em busca de informações, ajuda e proteção.

152) Os presos políticos eram, em grande parte, das classes médias. Foi através deles que muitas famílias tomaram conhecimento da condição calamitosa das prisões. Organizaram-se múltiplas entidades de defesa dos Direitos Humanos, que começaram a denunciar as condições sub-humanas das prisões. Mas houve também muito esforço do outro lado para desmoralizar esse trabalho, difundindo a ideia de que as organizações de Direitos Humanos eram "defensoras de bandidos". Todavia, essas entidades - hoje, mais de 280 - continuam o trabalho e se fortalecem numa organização nacional, o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, com sede em Brasília.

2 - Palavra de cristãos comprometidos com a justiça e a paz

153) Nos tempos modernos, um famoso seguidor de Jesus, o pastor Martin Luther King, que experimentou na sua própria vida o ódio e a perseguição por causa da justiça, explicou como entendia o preceito evangélico de amar os inimigos:

"O amor é a única força capaz de transformar um inimigo em amigo. Nunca nos livramos de um inimigo respondendo ao ódio com ódio, livramos-nos do inimigo, dando fim à inimizade... A violência traz apenas vitórias temporárias; a violência, ao criar muito mais problemas sociais do que aqueles que resolve, nunca traz paz permanente." (Força para amar - Harper Collins Publishers - Londres)

154) Um exemplo na mesma direção nos deu o Papa João Paulo II quando foi à prisão levar palavras de perdão e acolhimento ao homem que havia tentado mata-lo.

155) Em visitas ao Brasil e à Venezuela, João Paulo II dirigiu-se aos presos com palavras que revelam um cuidado pastoral fraterno com nossos irmãos encarcerados.

156) Antes, já havia o Papa afirmado na encíclica Dives in Misericórdia: *"A violência só poderá ser banida pela vivência radical da misericórdia que, de certo modo, é a essência mesma da relação fraterna"* (DM 14).

157) Em 1994, D. Aloisio Lorscheider, então Arcebispo de Fortaleza, após ter sido sequestrado e ameaçado de morte pelos presos que visitava, voltou à prisão na semana seguinte, para lavar-lhes os pés na missa de quinta-feira santa. Em nenhum momento se arrependeu de ter estado com eles nem deixou de defender os encarcerados por causa dessa experiência traumática.

V - PRISÕES QUE ESTÃO POR TRÁS DAS PRISÕES

158) Lembramos que a afirmação de fr. "Cristo liberta de todas as prisões" continua a ser verdade hoje, quando nos encontramos numo ao terceiro milênio. Por que, então, tantas prisões resistem e colocam obstáculos à construção do Reino de Deus?

159) Além das resistências pessoais de cada ser humano a abrir-se a graça, os pecados acumulados ao longo de toda a história da humanidade pesam nas estruturas sociais e influem de tal maneira a cultura vigente que nem nos damos conta disso. Adotamos, assim, certos modos de ver a realidade, determinados comportamentos, sem perceber que estamos contrariando valores humanos e cristãos. Procuraremos analisar algumas prisões que nos vitimam e impedem de viver a liberdade para a qual Cristo nos libertou.

160) Vimos que os delinquentes não nascem do nada. Eles se situam dentro de um modo de vida que valoriza e mede as pessoas por determinados padrões. Se esses padrões não favorecem a

formação de uma pessoa honesta, verdadeira, útil a seus semelhantes, comprometida com o bem comum, o sistema social tem uma grande cota de responsabilidade na conduta daqueles que passam dos limites aceitáveis. Numa sociedade moralmente doente não é de se espantar que muitos individualmente se percam. Muita "gente de bem" contribui, consciente ou inconscientemente, para gerar e manter condições que são motivo de queda para os que mais tarde serão punidos.

= 161) Faremos referência a alguns aspectos do mundo em que vivemos e sua relação com as tentações que oferecem para infringir a lei e trilhar caminhos que vão precisar de correção.

1 - Consumismo

162) Assistimos a uma escalada, cada vez maior, da ganância de possuir coisas. Os objetos deixam de ter sua função utilitária e passam a ser sinais indicativos de status de seu proprietário. Na publicidade, que se apóia naquilo que o consumidor em potencial valoriza, vemos como isso se processa: muitos produtos são anunciados, não pelas suas qualidades, mas pela imagem que eles vão emprestar à quem os adquirir. Nesse sentido, o ter passa a determinar o ser, ou, como diz o povo "vale quem tem". Esse ter não se resume a bens sólidos de garantia para o futuro, mas se estende a todos os descartáveis e passageiros supérfluos da moda. Não ter, nessa situação, não é privação de algo necessário, é humilhação social.

163) A necessidade de auto-afirmação, característica da adolescência e começo da juventude, tem muito a ver com os roubos de tênis importados, de bonês e outros artigos típicos de jovens das classes altas. O infrator busca aí algo que a sociedade lhe ensina todo dia ser necessário eobrir para mostrar que a pessoa é "alguém".

164) As estatísticas mostram que há predomínio de jovens entre os presos e de crimes contra o patrimônio, entre os motivos que levam à prisão. Embora a maioria dos jovens empobrecidos se mantenha dentro da faixa da legalidade, pode-se compreender que alguns sejam levados a mostrar "ao mundo" que podem ser "alguém" usando os únicos meios que enxergam em seu alcance e conteúdo à risca: de entrar na marginalidade. Correr riscos, nessa idade, frequentemente é valorizado como algo positivo, como prova de coragem, correspondendo ao desejo de se destacar e ser admirado.

165) O consumismo vem associado a uma desvalorização do trabalho. O consumidor ideal, que acaba sendo apresentado como modelo na mídia, está geralmente em atividades de lazer. Sua imagem visual não costuma combinar com o jeito de ser da classe trabalhadora. Acaba sendo lógico associar o trabalho, principalmente o mais pesado, ao "não ter" o salário que o trabalhador consegue ganhar compra (quando compra!) apenas a sobrevivência. Para consumir no padrão luxuoso que é continuamente sugerido, o trabalho ao alcance das classes populares é e será sempre insuficiente.

2 - Fabricação de empobrecidos

166) O empobrecimento não acontece por acaso, nem os pobres são os responsáveis pela sua atual situação. É fácil dizer que "pobre e pobre porque e preguiçoso", mas o trabalho mais penoso que constrói uma cidade e produz alimento no campo é feito pelos pobres.

167) Esta em curso um violento processo de concentração de renda, que dá facilidades, subsídios, possibilidades de progresso, créditos cada vez maiores a quem já tem e exige sacrifícios de quem possui menos meios de se defender. O muro do mérito, já mencionado, faz esse processo parecer legítimo mesmo aos olhos de muitos cidadãos. Cabe contudo, mencionar que a queda da inflação, nos últimos anos, tem atenuado o sofrimento dos menos favorecidos.

168) Os canais normais através dos quais os pobres poderiam buscar saída estão mais ou menos fechados ou muito cheios de obstáculos. A educação pública vai mal, está difícil cuidar da saúde, o acesso ao poder político fica na dependência do poder econômico, o Judiciário não consegue garantir os direitos dos mais fracos, a cidadania do pobre é mais teórica do que prática. Onde falta a esperança, o desespero aponta caminhos extremos e de difícil retorno.

3 - Falta de formação para a liberdade e a honestidade

169) Como se educa para a honestidade no país do "jeitinho"? É sabido que existe na cultura nacional uma certa tolerância para algumas "espertezas", onde se encontram regulamentos, leis, pagamentos, etc. Em parte, pode ser uma estratégia de sobrevivência e uma forma de reação à pouca oportunidade de participação nas decisões que afetam a vida de cada um. As raízes desse comportamento estão no próprio processo histórico da colonização, onde o País não era visto como um lar a ser construído, mas como lugar para se explorar e retirar lucro.

170) O povo pobre acostumou-se a agradecer como favor o que os grandes lhe davam, tratando como esmola o que era muitas vezes legítimo direito. E o sistema de clientelismo que vigora até hoje. O povo quer ser "protegido" sem muita percepção ética dos meios usados pelo "protetor". Quando se ouve dizer, referindo-se a um político - "ele rouba, mas faz", isso não chega a ser uma acusação, principalmente se o que o dito político "faz" for visto como benefício de quem é "amigo do povo". Aos poucos isso está mudando. Existem hoje trabalhadores mais conscientes de seus direitos, organizações populares que ajudam na conscientização. Mas esse espírito de dependência permanece majoritário.

171) Por outro lado, há constantemente exemplos notórios de comportamento das classes dirigentes que não ajudam na educação da juventude. Os escândalos vão sendo considerados naturais e minando a integridade da formação para o respeito ético ao bem comum, a verdade, à necessidade de transparência e honestidade nas relações humanas.

172) A Igreja vem alertando para todas essas coisas, mas somos obrigados a reconhecer que muitas famílias católicas têm uma visão bastante limitada do que seja educação cristã, parecendo que em muitos casos a solidariedade, o respeito aos direitos tem como limite o portão da casa e o círculo dos amigos mais chegados. Pais que são capazes de ir à escola reclamar porque seu filho foi lesado em algum direito nem sempre se preocupam quando o filho fere o direito de outra criança. Não tomam qualquer providência quando os filhos desrespeitam o bem comum, passando a frente dos outros na fila, danificando equipamentos da comunidade, sujando a rua, mentindo para levar vantagem. Falta-nos, infelizmente, indignação ética quando a injustiça, a violação de um direito não nos atinge pessoalmente.

173) A indiferença diante do sofrimento alheio contribui para criar um tecido social pouco saudável, onde parece fácil e inconsequente enganar o outro, importando apenas "se dar bem e levar vantagem em tudo". O individualismo extremo, acompanhando a nova maneira de organizar a

produção capitalista, legitimado pela ideologia neoliberal e veiculado pelos Meios de Comunicação Social, vai diluindo os valores cristãos e deteriorando as relações solidárias ate nas pequenas cidades e no interior do País.

4 - Desamparo à família

174) Quem trabalha com meninos de rua conhece, e as comissões que investigam a prostituição infanto-juvenil têm histórias muito tristes a contar a respeito de desamparo e violência familiar. O mesmo acontece com quem se liga a jovens drogados ou psicologicamente desestruturados nas classes mais privilegiadas, onde o desamparo familiar não passa pela carência material, mas se manifesta de outras formas.

175) Jovens infratores frequentemente dizem que aprenderam muito cedo a "se virar sozinhos". Não é que não tenham família; na sua maioria têm, sim. É que, antes de serem eles os abandonados, os adultos que os geraram também não tiveram suas necessidades humanas atendidas. A família se enfaca pela migração, pelo alcoolismo do pai que bebe para esquecer que não está conseguindo desempenhar o esperado papel de provedor, pela gravidez de adolescentes sem condições de serem mães, pelo desemprego, pela difusão de valores que não estimulam uma união estável, por falta de educação para o amor, por ausência de condições para educar dignamente os filhos.

176) A família deveria ser o lugar da pessoa se recompor, curar feridas, sentir-se amparada, construir uma personalidade bem formada e solidária. Se não existe uma família assim, está armada uma bomba que acaba explodindo de um jeito ou de outro contra a própria sociedade.

5 - Impunidade

177) A impunidade sistemática para alguns causa revolta, da mau exemplo e põe tropeços a uma educação de crianças e jovens que pretenda ser comprometida com a verdade, a honestidade e a justiça. O Brasil está sendo levado a julgamento em Tribunais internacionais não pelos crimes contra os direitos humanos, mas em virtude da falta de providências quanto à sua apuração e julgamento. Em vários Estados, os policiais militares contam com um tribunal também militar para julgá-los quando praticam crimes de direito comum. Há convênção de servidores públicos com o crime organizado, envolvendo tráfico de drogas, sequestros, grandes roubos, e até mesmo com quadrilhas de matadores profissionais.

178) Mas a impunidade não começa quando os assassinos de Chico Mendes fogem da prisão pela porta da frente, quando latifundiários não têm recio de assassinar lavradores sem terra ou quando um ilustre figurão que desvia recursos públicos continua sendo chamado de "Excelência".

179) A impunidade começa com uma educação que não estabelece os devidos limites. Começa quando se educa para o preconceito contra os pobres, quando não se ensina às crianças, por palavras e ações, os direitos iguais e sagrados de todas as pessoas. Não se forma a consciência apenas com um sentimentalismo vago ou esmolas esporádicas. É visível a arrogância de jovens e até mesmo de crianças quando são educadas sem limites e não aprendem a arcar com a responsabilidade de seus atos, reparando danos que eventualmente causem a qualquer pessoa ou à comunidade. Isso não acontece só nas classes média e alta, mas até mesmo entre os empobrecidos, que muitas vezes idealizam o "doutor", o bem falante, a "pessoa importante" e não descobrem o seu próprio valor.

180) Impunidade não se faz só pela força do poder e do dinheiro, e necessário haver uma certa dose de consentimento implícito embutido na cultura. Somos herdeiros de uma sociedade patriarcal, autoritária e discriminatória, que ainda não superou a mentalidade colonial de "casa grande e senzala", apesar de estar formalmente democratizada. O fator cultural acentua a divisão de classes própria do sistema capitalista, provocadora de exclusão social, hoje sempre mais crescente.

6 - Violência como resposta à violência

181) A falta de confiança nas instituições leva cada um a procurar se proteger como pode. "Salve-se quem puder!" É essa falta de confiança, por exemplo, que no Rio de Janeiro transforma os traficantes em protetores da comunidade carente. É ela que leva o povo a fechar os olhos para os grupos de extermínio que fizeram uma pena de morte por conta própria, eliminando os "maus elementos". Essa descrença se exprime na raiva com que alguns dizem que "pivete bom é pivete morto" e em certos episódios de linchamento levados a efeito por pessoas aparentemente ordeiras.

182) Vê-se, porém, que isso faz progredir a espiral da violência, multiplicando as necessidades de defesa. Campo onde não há crise de emprego hoje e a indústria de segurança. Firms e pessoas contratam guardas particulares, nem sempre preparados para saber o que fazer, mas quase sempre com uma arma na mão. Particulares também se armam, e de vez em quando acontecem mortes ou acidentes simplesmente porque a arma estava por perto e o medo foi mau conselheiro.

183) Martin Luther King dizia que "a lei de tomar olho por olho e lei que no fim deixa todo mundo cego". Parece que isso combina com o que vemos: os pobres são massacrados, e alguns, não cendo em outros meios, tornam-se também violentos. Para reprimir essa violência faz-se mais violência. A violência "de colarinho branco" de alguns cria condições de morte para muitos. Multiplicam-se as leis, formais e informais, e as polícias, oficiais ou particulares. E, no clima da lei do mais forte que então se instala, o resultado é sempre mais violência.

7 - Cultura de violência e de vingança

184) Às vésperas do 3º milênio da era cristã, deparamo-nos com o que se poderia chamar de uma cultura da violência. Vivemos num mundo conflagrado. Oriente Médio, Bósnia, as antigas repúblicas soviéticas, a África negra esquarterada internamente, para falar só do que mais ocupa a imprensa ocidental. Sucedem-se genocídios, massacres, ações terroristas, ressurgimento de movimentos essencialmente discriminatórios, como o neonazismo.

185) Em certos agrupamentos humanos, as crianças já são socializadas em padrões violentos, nem fazem a experiência de outro modo de convivência. A violência perpassa as relações familiares, as relações de gênero, os ambientes e relações de trabalho, o atendimento dos serviços públicos, o trânsito. Não exageramos ao dizer que, de uma forma ou de outra, a violência e o medo marcam o cotidiano de nossas vidas.

186) A cultura da violência se divulga, amplia e reproduz através dos Meios de Comunicação Social. Entra dentro de nossas casas e sentimos-nos como seus reféns. Diante das reportagens

policiais, de filmes e até de certos desenhos animados, permanecemos impotentes. Os poucos protestos encontram uma resposta simples: "o povo gosta" ou "é a linguagem que atrai os jovens"...

187) Como reagir e fazer frente a esta cultura da violência?

"Há uma educação para a paz como há uma educação para a cultura da violência. Os cristãos são chamados a contribuir com outros para criar uma cultura de paz... Há uma verdadeira cultura da não violência que consiste em aprender a não reagir com violência a um ato violento. Libertar as pessoas da própria violência será um novo desafio. Imprevisto, mas inevitável!" (J. Coaklin. Crustões rumo ao século XXI, p. 340).

188) Sentimos, mais que nunca, a urgência da missão evangelizadora. O papa João Paulo II lançou um apelo, retomado pelos Bispos do Brasil no projeto *Rumo ao Novo Milênio*. O JULGAR vai nos remeter à radicalidade da mensagem evangélica a ser vivida por nós, mergulhados nessa sociedade injusta e desigual, confrontados com uma cultura de violência e morte. Que o Senhor nos liberte de todas as prisões que nos impedem de julgar a realidade à luz da fé e de acolher efetivamente as exigências de seu caminho de justiça e paz.

JULGAR

DIZEM OS EVANGELHOS SOBRE O ENSINAMENTO E A PRÁTICA LIBERTADORA DE JESUS

"Os ricos não precisam de médicos, mas os enfermos: não vão chamar os justos, mas os pecadores"

(Mt 2,17)

"E todos os que tocavam em Jesus ficavam sãos"

(Mc 6, 56)

"Ele fez bem todas as coisas as coisas: fez ouvir os surdos e falar os mudos!"

(Mc 7,37)

"Bem-aventurados os misericordiosos porque alcançaram misericórdia"

(Mt 5,7)

"Se amais somente aos que vos amam, que recompensa teréis?"

(Mt 5,46)

"O Filho do Homem veio salvar o que estava perdido"

(Mt 10,11)

"Recebei por herança o Reino... pois este rei traidor estava morto e reviver, não-se perdido e foi achado"

(Mt 25, 34,36)

"Haverá maior júbilo no céu por um só pecador que fizer penitência do que por 99 justos que não necessitam de arrependimento"

(Lc 15,7)

"Convirta, porém, fazemos festa, pois este rei traidor estava morto e reviver, não-se perdido e foi achado"

(Lc 15,32)

A REALIDADE DESAFIA A FRATERNIDADE

189) Queremos a vitória da fraternidade sobre a violência que se instala como consequência do pecado. Essa violência se apresenta de variados modos. Já na Campanha da Fraternidade de 1983 dizíamos: "Violência são todas as formas de violação do corpo, da consciência e da vida: todas as formas de violação de direitos humanos" (CF 83- número 4).

190) Depois que o pecado deixou sua marca nas relações humanas, essa vitória não pode ser obtida sem o perdão, fruto da misericórdia. "O perdão atesta que no mundo está presente o amor, bem mais poderoso que o pecado" (João Paulo II - Dives in misericordia 14).

191) Esse perdão em momento algum significa complacência com o mal. Como dizia Santo Agostinho, temos que amar o pecador e odiar o pecado.

192) A análise da realidade levanta numerosos e graves problemas. Por exemplo: Como cuidar dos direitos dos condenados e de outros que causam prejuízo ao próximo e a si mesmos, levando a sereno o mal por eles causado e o sofrimento das vítimas? Que significa, de fato, a inviolabilidade da vida e dos direitos humanos? Que valores precisaríamos ser cultivados para podermos viver num mundo de paz? Onde fica o limite da justa reação humana diante de uma agressão? Como se educa a consciência da sociedade e dos agressores em potencial?

193) Essas e outras questões devem ser refletidas no horizonte cristão para buscar remédio a tantas feridas de vítimas e agressores e para nos tornarmos, todos, cada dia mais humanos.

1 - O transgressor e os direitos das vítimas

194) As vítimas necessitam de atenção e apoio para superar os danos e sofrimentos que lhes foram causados. Solidariedade com elas é exigência básica da justiça e do amor cristão. Há as feridas físicas, morais e espirituais que precisaríamos ser muito bem atendidas pela comunidade para que o perdão possibilite a reconciliação que liberta e produz a paz.

195) Se alguém violou um princípio justo de convivência social e com isso causou danos a outros, e necessário que se tome alguma providência para reparar o mal causado ou impedir a sua continuação. Tal providência não só contempla os direitos das vítimas, já atingidas ou em potencial, como também deve contribuir para educar moralmente os possíveis transgressores. A impunidade é fator de insensibilização moral.

196) Na condção humana, é inevitável a exigência de algum tipo de punição que limite a audácia de quem despreza a vida e os demais direitos do outro e garanta segurança para todos. É preciso, sem dúvida, corrigir o agressor.

197) Por pior que tenha sido o crime, o autor continua sendo um ser humano. O Evangelho revela e exige uma clara e inequívoca tomada de posição em termos de confiança nas possibilidades de regeneração de toda pessoa, por mais desprezível que tenha se tornado em decorrência de violação da consciência moral.

2 - A responsabilidade pelo erro

198) Nem sempre um ato objetivamente mau provém de pessoa que consciente e deliberadamente optou pelo erro. Existe, além do ato praticado, a própria situação concreta do transgressor, com todas as suas circunstâncias: carências, marginalização, desemprego, tipo de educação, abandono, etc. O livre arbítrio é condição indispensável e inegável de nosso comportamento humano, mesmo se reconhecemos que ele se exerce dentro de uma faixa limitada pela situação e os condicionamentos que cada um vive. A faixa da livre decisão varia bastante de pessoa para pessoa.

199) Não obstante, perceber-se culpado, responsável pelo erro cometido é caminho necessário de emenda e reconciliação consigo mesmo e com os outros. O transgressor que criou problemas para as vítimas e a sociedade tem, ele mesmo, um problema humano que precisa ser resolvido.

200) Para iluminar esses e outros tantos problemas, buscaremos a luz da Palavra de Deus e da experiência dos cristãos ao longo da história.

3 - O rosto humano na Bíblia

201) Constatamos que a Bíblia registra uma lenta evolução da consciência do povo em direção a uma prática mais misericordiosa e fraterna.

202) A questão do crime e da vingança aparece logo no começo da Bíblia, no episódio de Caím. Deus não quer essa vingança e por isso põe em Caím a sua marca, para que ninguém o mate (Gn 4,15).

203) Naquela cultura, a resposta ao crime cometido costumava ser muito mais violenta do que o dano causado. Diante disso, o famoso princípio "olho por olho, dente por dente" era uma forma de limitar o impulso de vingança. Não era o ideal, mas, naquelas circunstâncias, já se tratava de um pequeno passo para controlar excessos.

204) O ponto de chegada dessa evolução registrada na Bíblia são os ensinamentos e a prática de Jesus, que manda amar até o inimigo e vencer o mal com o bem (Lc 6,27). Mas esse foi um longo caminho com muitas etapas, marcadas pela limitações humanas e culturais.

205) Desligando certos textos do pano de fundo do projeto de Deus, a Bíblia foi usada muitas vezes para justificar vingança e violência. É que ela é um retrato duplo: revela o plano de Deus, mas mostra também a realidade humana. Lá nos vemos como num espelho, com as virtudes e vícios que marcaram a história humana. Se a história humana tem assassinatos, traições, violência e vingança, tudo isso vai aparecer na Bíblia, porque Deus se revela dentro da cultura e das limitações humanas do povo escolhido.

4 - O projeto de Deus e seus sinais

206) A Bíblia, no seu conjunto, mostra o projeto de Deus para a humanidade. O que Deus quer mesmo para nós? As imagens que expressam o projeto de Deus apontam sempre para uma sociedade em paz, onde, entre outras coisas, não há cadeias porque não são necessárias. Vemos isso em três imagens que são especialmente fortes: o paraíso, no Gênesis, o Reino que Jesus anunciou, a Boa Nova Jerusalém, no Apocalipse.

207) O paraíso mostra o sonho de Deus. É uma espécie de "planejamento" do tipo de mundo onde o homem deveria viver: seria um mundo em paz, se não aparecesse a realidade do pecado para atrapalhar.

208) O Reino que Jesus anuncia indica o caminho para refazer esse projeto depois que os erros humanos destruíram os princípios da boa convivência, da justiça, da harmonia com os irmãos, com a natureza e com Deus.

209) A Nova Jerusalém anuncia a reconciliação total, quando todo bem for restaurado. Na Nova Jerusalém, as portas nunca se fecham: não é preciso porque não haverá mais perigos; no meio da avenida central, a árvore da vida dará frutos o ano todo e suas folhas curarão as feridas das nações: "não haverá ali nada de execrável" (Ap 22, 2-3).

210) O profeta Isaías fala desse mundo reconciliado, recomposto de acordo com o projeto de Deus, que depois será retratado na Nova Jerusalém. Ele diz: "O lobo e o cordeiro pastarão juntos. Nenhum mal nem desordem alguma será cometida, em todo o meu monte santo, diz o Senhor" (Is 65,25).

211) Todas essas imagens bíblicas são uma espécie de "maquete" do mundo novo e convida para construir a vida de uma determinada maneira. A violência, venha ela do criminoso ou daqueles que pretendem corrigi-lo, é sinal de distância dessa meta.

5 - Deus nos quer livres

212) O fato fundamental da fé de Israel é a libertação da escravidão do Egito. Deus vem libertar o povo, não porque as pessoas ali fossem justas e merecessem, mas porque o Senhor ouve o clamor daqueles que sofrem.

213) Mas Deus não quer apenas que o povo saia da terra da escravidão. O povo libertado é convidado a ser sinal de um novo jeito de viver, onde o fruto da justiça será a paz (Is 32,17). Paz supõe que as pessoas não tenham medo umas das outras, mas a justiça é condição para criar o clima propício, que desarma os potenciais agressores.

6 - Os profetas lembram que Deus quer o Direito e a Justiça

214) Se a paz é fruto da justiça, enquanto não realizamos a paz perfeita, permanecerá a utopia de um mundo sem agressões, imune a vícios e desvios. A justiça não costuma ser cega como retratam as estátuas dos tribunais: ela frequentemente enxerga de forma distinta as pessoas de diferentes condições. A respeito disso, o melhor é ouvir o que disseram os profetas:

"Ai daqueles que, por uma dívida, absolvem o culpado e negam justiça a quem tem o direito a seu lado" (Is 5,23)

"Suas mãos estão prontas para o mal;

o príncipe exige um presente;

o juiz cobra suas sentenças;

o grande manifesta abertamente suas cobriças" (Mq 7,3).

"A lei se acha desacreditada

e não se vê mais a justiça" (Habacuc 1,4)

215) Por outro lado, mesmo denunciando malvados e injustos, Deus quer que aqueles que erraram descubram um caminho melhor. E isso que nos diz o profeta Ezequiel:

"Terei eu prazer com a morte do malvado - oráculo do Senhor Javé? Não desejo eu, antes, que ele mude de proceder e viva? Não sinto prazer com a morte de quem quer que seja" (Ez 18,23,32)

7 - Deus perdoo para retomar o seu projeto

216) Apesar de amado, orientado e socorrido por Deus, o povo infiel trai constantemente o projeto do Senhor. A história contada na Bíblia traz uma sucessão interminável de quedas, pecados, ofensas do povo a seu Libertador. Desgraças acontecem como consequência, mas Deus está sempre mantendo aberto o caminho do perdão, do reconhecimento. Deus reconhece que o povo é culpado, desgosta-se, reclama, mas perdoo porque não desiste de ajudá-lo a retomar a estrada da Aliança.

217) Sem esse perdão de Deus, o povo pecador, de ontem e de hoje, estaria perdido e, com ele, os sonhos de um dia podermos chegar a cidade perfeita retratada na Nova Jerusalém.

218) Apoiado nessa experiência o povo fez:

"Se inverdes em conta nossos pecados, Senhor, Senhor, quem poderia subsistir diante de vós? Mas em vos se encontra o perdão dos pecados. Para que, reverentes, vos sirvamos" (Sl 130, 3-4)

219) E os que necessitam de qualquer tipo de libertação, confiantes na misericórdia salvadora do Senhor, podem ver sua situação refletida no Salmo 142 (141):

"Minha voz lança um grande brado ao Senhor,

Em voz alta imploro ao Senhor,

Ponha diante dele a minha iniquidade,

Eu lhe exponho toda a minha angústia,

Na hora em que meu espírito desfalece,

Vós conheceis o meu caminho,

Na senda em que eu ando,

Ocultaram-me um laço,

Olho para a direita e vejo

Não há ninguém que cuide de mim

Não existe para mim um refúgio

Ninguém que se interesse pela minha vida

Eu vos chamo, Senhor, vos sou meu refúgio,

Sou meu quinhão na terra das vivas,

Atendei o meu clamor,

Porque estou numa extrema miséria

Livra-me daqueles que me perseguem,

Porque são mais fortes do que eu,

Tirai-me desta prisão,

Para que eu possa agradecer ao vosso nome,

Os justos virão rodear-me,

Quando me inverdes feito este benefício

8 - O projeto de Jesus

220) Jesus e o sinal maior dessa misericórdia de Deus que nos salva. Para isso vivemos entre nós e se entregou a missão redentora sem condicionar seu amor aos nossos possíveis méritos.

221) Ao fazer a leitura da Escritura na sinagoga de Nazaré, Jesus explicita seu programa de ação. Para isso assume que veio realizar o que Isaías havia anunciado sobre o enviado de Deus

"O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu; e enviou-me para anunciar a boa nova aos pobres, para sarar os contritos de coração, para anunciar aos cativos a liberdade, aos cegos a restauração da vista, para por em liberdade os cativos, para publicar o ano da graça do Senhor" (Lc 4, 18-19)

222) Coerente com esse programa, Jesus manifestara o carinho cuidadoso de Deus com os extraviados. Ele é o pastor que deixa 99 ovelhas no abrigo e sai em busca daquela que se perdeu (Mt 18, 12), declara que haverá mais alegria no céu por um pecador que faça penitência do que por 99 justos que não precisam de penitência (Lc 15, 7)

223) Diz que veio para salvar os pecadores. E assim como disse, fez. Sua insistência em acolher os impuros, os marginalizados, os suspeitos de conduta irregular, prejudicou sua reputação junto aos que se julgavam acima de qualquer censura e não entendiam que um homem santo se pudesse misturar com tal tipo de gente

9 - Misericórdia e perdão para uma humanidade capaz de ferir e ser ferida

224) Jesus assume, diante da humanidade física e moralmente ferida, o papel do bom samaritano (Lc 10,25-37) socorre, cura as feridas, pede acolhida. Fez isso com os pecadores que perdoou e chamou para perto, fez isso com os doentes que a sociedade da época também considerava, impuros, com pecadores públicos e publicanos que se tornaram capazes de receber a promessa de entrarem no céu antes de muitos que se julgavam virtuosos mas não tinham compaixão (Cf Mt 21,31). Teve pena do povo, porque as pessoas estavam desorientadas "como ovelhas sem pastor" (Mc 6,34)

225) O perdão gratuito e a resposta de Deus diante da violência. Deus restitui a plenitude de direitos a pessoa que fez o mal, mesmo sendo culpada. É isso que Jesus nos diz na parábola do "filho prodigo". O Pai não aceitou que o filho arrependido fosse servo em sua casa, mas o adornou de manto, anel e sandália - sinais da sua posição de filho. E fez festa porque havia recuperado uma pessoa que andava, a quem dedicava um amor muito maior do que o erro que fora cometido

226) Jesus, tão compassivo e paciente com os rejeitados, só tem palavras duras quando alguém se julga melhor do que os outros e faz de suas virtudes ou de sua posição um motivo para negar direitos aos irmãos. Na parábola do fariseu e do publicano que foram ao templo para rezar, Jesus não condena as virtudes do fariseu nem justifica as falhas do publicano (Lc 18,10-14). O que ele não admite e que nós não com comportamento nos torna orgulhosos, fechados, insensíveis às necessidades e ao valor humano daqueles que têm outra história de vida

10 - Abrindo caminhos para a conversão

227) Não podemos esquecer o sentido profundo do perdão. Se alguém estiver convencido de que não há para ele(a) possibilidade alguma de perdão, tudo necessariamente vai ficar como está, não haverá nem motivo para tentar uma recuperação. Não perdoar e deixar que o ressentimento e a violência tenham a última palavra, e consentir em ser vencido pelo mal. A maior violência é matar a esperança

228) O próprio Deus preferiu outro caminho diante da humanidade pecadora. Em vez de mandar do céu um castigo destruidor, preferiu a oferta do amor total de Jesus

229) Apoiado na força libertadora desse amor, disse o Papa João Paulo II aos presos da penitenciária da Papua

"Desejo que o período passado aqui seja apesar de tudo, para vos, como foi para inúmeros outros nas mesmas condições, um tempo de graça, de regeneração, de descoberta da Deus em Jesus Cristo. Sua primeira seja a vossa leitura. Sua presença insubstituível, o vosso conforto" (Brazília - 30/08/80)

230) O perdão de Deus nunca se cansa porque não se conforma com a perda de quem foi criado por amor. Jesus manda perdoar setenta vezes sete (Mt 18,22). Em outras palavras, perdoar até que a generosidade vença o mal e não haja mais pecado

11 - A justiça, onde fica?

231) Jesus não propõe que se elimine o que chamamos de justiça. Mas o Evangelho nos convida a ir além da simples definição e aplicação de uma sentença - ele quer que olhemos para a pessoa e façamos por ela algo mais do que aquilo que uma lei pode exigir. Nossa justiça não pode ser vingança ou cumprimento frio de leis. Precisa ser uma justiça regeneradora, curativa. "Se vossa justiça não exceder a dos escribas e fariseus, não entrareis no Reino dos Céus" (Mt 5,20)

232) A encíclica *Dives in misericordia* trata dos laços que existem entre o perdão e a justiça

"a exigência de ser generoso em perdoar não anula as exigências universais da justiça. A justiça bem entendida constitui, por assim dizer, a finalidade do perdão. Em nenhuma passagem do Evangelho o perdão, ou mesmo a misericórdia como sua fonte, significa indulgência para com o mal, o escândalo, a injúria causada, o ultraje feito. Em todos estes casos a reparação do mal e do escândalo, o ressarcimento do prejuízo causado e a satisfação da ofensa feita, são condições de perdão" (Dives in misericordia, de João Paulo II, 14)

12 - Na contramão do senso comum

233) No fundo, percebe-se que temos dificuldade em seguir o bom caminho sem o estímulo de uma recompensa ou o medo de um castigo. Por isso o castigo de quem errou pode soar como uma confirmação dos nossos próprios méritos

234) Nessa ótica, não é de espantar que tanta gente fique um tanto desconcertada com a parábola dos trabalhadores da última hora. Os que tinham trabalhado o dia inteiro ficaram esperando receber mais, quando viram que o patrão pagava aos últimos o mesmo que havia combinado com eles. E não tinham razão? Sentiram-se agrados, não porque o seu salário não estivesse justo, mas porque se estava dando o mesmo a quem, segundo seu ponto de vista, não merecia tanto. Não entrava em consideração a necessidade do outro. E como se o esforço de ser "operário-padrão" ficasse desmerecido diante da generosidade intempestiva desse estranho patrão apresentado por Jesus

235) A gratuidade não costuma fazer parte dos regulamentos do nosso mundo. Mas ela é necessária justamente para deter a marcha das feridas que se multiplicam a partir dos pecados humanos. Foi nessa gratuidade que fomos salvos porque "Cristo morreu por nós quando ainda éramos pecadores" (Rom 5,8). Estaríamos perdidos, se a lógica de Deus fosse igual ao nosso senso comum

13 - Critérios de salvação

236) Mas Jesus foi mais longe, colocou justamente o socorro a esse tipo de pessoa como critério para a salvação. Na parábola do juízo final, ele faz a lista das obras que abrem a porta do céu e possibilitam entrar na alegria da presença de Deus: dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, acolher os desabrigados, vestir os nus, socorrer os doentes, visitar os presos (Mt 25, 31-46). Nessa proposta, não entram em consideração os possíveis méritos ou culpas dos irmãos a serem socorridos; eles devem ser atendidos porque precisam, não porque sejam bons. Se ficarmos medindo o merecimento de cada um para oferecer nossa mão fraterna, não acontecerá a reconciliação, a cura deste mundo ferido pelo pecado

237) Além disso, Jesus fazia questão de mostrar que o caminho da salvação passa necessariamente pela misericórdia, pela gratuidade do amor que reconhece. Ele diz que para sermos "filhos do nosso Pai que está no céu", temos que amar os nossos inimigos, fazer o bem a quem nos odeia, orar por aqueles que nos maltratam (Mt 5,44)

238) Anuncia que os misericordiosos alcançarão de Deus misericórdia. Não condiciona essa misericórdia à simpatia à inocência ou aos méritos do irmão. Quer a misericórdia para sermos sinal do amor gratuito de Deus e agentes de reconciliação (Cf Mt 5,7)

239) Jesus recomenda ainda ações bem ao contrário do desejo de vingança deste mundo violento "se alguém te tirar a túnica, deixe-lhe também a capa. Se alguém vem obrigá-lo a andar mil passos com ele, anda dois mil" (Mt 5,40-41)

240) Ele nos mostra que a Salvação vem da abertura a graça para entrar na dinâmica da solidariedade. Não está pronto para ir ao encontro do amor total do Pai aquele que não se move, que não se importa com a desgraça que atinge o irmão, qualquer irmão

241) Isso inclui o irmão preso, do qual nos fala a Carta aos Hebreus: "Lembrem-se dos presos como se vocês estivessem na prisão com eles. Lembrem-se de que são torturados, pois vocês também têm um corpo" (Hb 13,3)

242) Essa solidariedade se estende a todas as pessoas que vivem aprisionadas pela injustiça e desigualdade social e também aqueles que se deixaram prender em vários tipos de prisões que trazem prejuízo ao bom relacionamento humano

243) Nossa salvação está comprometida nessa solidariedade. Salvação não se vive só depois da morte - começa aqui e agora, com todo o amor que planta nesse mundo. Ser sinal de salvação é olhar o outro com o olhar da esperança de Deus, que quer que todos se salvem

14 - A prática misericordiosa, solidária e redentora de Jesus

244) Jesus interrompe a execução de uma sentença de morte. Uma mulher havia sido apanhada em adultério. Havia lei sobre isso, tinha sido condenada, deveria ser apedrejada - tudo normal, como mandava a lei. Mas os escribas e fariseus resolveram consultar Jesus. Armaram para ele a mesma armadilha que hoje armam para muitos cristãos que defendem o que não têm defesa: queriam um pretexto para acusar Jesus de ser aliado de infratores da lei. Mas Jesus responde: "Quem de vocês não tiver pecado, que atire a primeira pedra". Com isso Jesus remete para a comunidade a responsabilidade pelo que acontece com a mulher, faz cada um olhar para dentro de si e ver que não está em condições de dizer que não tem nada a ver com o pecado alheio. Jesus salva a mulher. Mas talvez tenha trazido salvação ainda mais serena para aqueles que estavam ali de pé na mão e foram obrigados a reconhecer sua violência, a lembrar suas culpas, a ficar moralmente mais perto da mulher sentenciada. Aí criou-se um espaço para germinar a solidariedade e a misericórdia. E a mulher não foi condenada, mas foi firmemente convidada pelo seu salvador a mudar de vida: "Vai e não peques mais" (Cf Jo 8, 11)

245) Como se vê, Jesus não interrompeu a execução dessa sentença para provar que a mulher era inocente. Ela não era mesmo. Também não fez pouco caso desse pecado - trata-se de coisa séria que precisa ser corrigida. Ele preferiu tentar outro tipo de regeneração, aliás dois tipos de regeneração: um apelo à adúltera para voltar a fidelidade, uma chance a multidão para se tornar mais humana e se reconhecer também necessitada de compaixão

14.1 - Cristo liberta de todas as prisões

246) Jesus veio para recompor a vida, para libertar de todo tipo de mal. No começo do evangelho de Marcos, logo após o chamado dos apóstolos, conta-se que Jesus liberta um homem possuído por um espírito maligno. Terminando a descrição do que aconteceu naquele dia, diz Marcos: "Ele curou muitos que estavam oprimidos por diversas doenças e expulsou muitos demônios" (Mc 1,34)

247) Assim Marcos nos prepara para ver em Jesus aquele que derrota o mal, especialmente o tipo de mal que opera dentro de nós e nos torna escravos dos nossos próprios pecados. Conversão e libertação, força para enfrentar tentações que estão sempre por perto. Essa força transformadora já mudou a vida de criminosos, mas também de drogados, de prostituídos, de gente que não sabia conviver. Essa libertação é necessária igualmente para aqueles que, cometendo injustiças, deixando-se corromper e buscando privilégios pouco éticos, são aliados às causas que levam tantos irmãos ao sofrimento ou mesmo a criminalidade

248) No texto de Marcos vemos Jesus libertando vários tipos de doentes (Mc 1,30-31, Mc 1,40ss, Mc 2, 1-12, Mc 3,5, Mc 5,25-34, Mc 7,31-35, Mc 8,22-26, Mc 10,46-52), a ação de Jesus os capacita a participar de uma vida normal de novo. Os alitos buscavam nele essa libertação "todos os que padeciam de algum mal se arrojavam a ele para o tocar" (Mc 3,10). E não ficavam decepcionados, eram acolhidos e curados, o mal que os aprisionava era vencido

249) O conjunto desses sinais aponta na direção do desejo de dar aos filhos de Deus uma vida plena, recomposta depois de qualquer ato ou força destrutiva, com saúde moral e física

14.2 - Um julgamento viciado

250) Nos quatro Evangelhos, percorre-se com detalhes as várias etapas da paixão de um preso, no caso, o próprio Senhor Jesus. Relata-se as ameaças, desde o início do ministério (Mc 3,6), as tentativas de aprisionamento durante a vida pública (cf Jo 7,32-44, 10, 39), a traição do amigo Judas (Mc 14,10-11); o aprisionamento com o sucessivo abandono dos discípulos (Mc 14,43-52); o julgamento sumário perante o Sinédrio; as falsas testemunhas (Mc 14,51-57); os maus tratos, bofetadas, cuspidas (Mc 14,65); o resto da noite na prisão, a entrega e denúncia à autoridade civil, com a decisão já tomada de fazê-lo condenar à morte (Mc 15,1-5); a condenação sem advogado de defesa, a tortura da flagelação romana, seguida da zombaria com a coroa de espinhos, a via sacra com o condenado carregando às costas seu próprio instrumento de suplício; a crucificação, a agonia e a morte (Cf. Mt 27, Mc 15, Lc 23, Jo 19).

251) O julgamento e a execução da sentença no caso de Jesus, como no de tantos outros presos desamparados, foram uma coleção de violações dos direitos humanos fundamentais

252) Muitos seguidores de Jesus, como seu mestre, foram expostos à arbitrariedade das decisões de justiça. Pedro e João foram presos pelo crime de estarem anunciando Jesus. Estevo morreu apedrejado, Silas esteve preso com Paulo. A comunidade cristã orava por seus presos e lhes dava apoio solidário

14.3 - Um sentenciado com passagem direta para o céu

253) Ao ser condenado, Jesus se viu abandonado por alguns de seus amigos mais próximos. Na hora decisiva, faltou-lhes coragem e solidariedade. A defesa de Jesus, naquele momento trágico, veio de um condenado como ele, de um que morria a seu lado sem que a sociedade se importasse. Foi um dos ladrões crucificados que falou em favor de Jesus, que reconheceu nele um justo. O marginalizado se solidarizou com seu companheiro de suplício e acreditou que ele teria também compaixão "Lembra-te de mim quando tiveres entrado no teu Reino". E Jesus não fez discursos moralistas nem recordou que o solicitante não possuía méritos para tanto. Garantiu ao sentenciado o que muitos bons cristãos gostariam de ter ouvido: "Hoje mesmo estarei contigo no paraíso" (Lc 23,43).

14.4 - Os cristãos, como Jesus, a serviço da cura das feridas humanas

254) Aos que o censuravam por andar em mas companhias, Jesus respondeu "Os são não precisam de médico, mas os enfermos, não vim chamar os justos, mas os pecadores" (Mc 2, 17). Foi por isso que Jesus veio porque a humanidade doente precisa curar suas feridas. Se tudo estivesse bem, não haveria necessidade de Salvação.

255) Jesus salva pelo amor que nos manifestou com sua vida e sua morte, mas deixa para nós a continuação dessa missão curativa. A Igreja, como Jesus, é médico que deve estar onde estão os doentes de todo tipo - os doentes físicos, os machucados pela vida ou pelos crimes do próximo, os moralmente extraviados, os esmagados pelo abandono, pela tristeza, pela prostituição, pela droga. E quando alguém está doente o médico não entra em cena para acusar o enfermo de ser o responsável pela situação. A preocupação a outra restituir a saúde, em todos os sentidos.

256) Os presos precisam de ajuda, de consideração, de esperança para recuperarem sua saúde moral, espiritual, social e, se for o caso, física. As vítimas do crime precisam da solidariedade, do apoio dos seguidores de Jesus para curarem as feridas, as magoas, as gravíssimas perdas que foram colocadas em sua vida pela ação destrutiva de um irmão mal encaminhado.

257) Há uma sene imensa de outros prisioneiros precisando da ação reconciliadora dos cristãos, seja por estarem privados de seus direitos fundamentais, seja por estarem presos a preconceitos, a fraquezas, a cobiça, à cumplicidade em mútia coisa que estraga a vida dos irmãos

258) A reconciliação, depois das consequências de qualquer tipo de violação de direitos, terá necessariamente esses dois polos: recuperação do agressor e todo apoio possível ao agredido, para que ambos possam voltar a ser pacificamente irmãos, tendo como horizonte o dia em que o lobo e o cordeiro vão finalmente pastar juntos. Não será fácil, nem de um lado nem de outro. Trata-se de viver o amor numa situação limite. O pecado de toda a humanidade, que levou Jesus à morte, esta presente nos mecanismos da sociedade e nas escolhas pessoais de cada um. Porém, maior do que o pecado e a força da graça da qual todos nós podemos ser sinal, uns para os outros

259) Acolher os que erram, dar oportunidade para a conversão, recuperar viciados, socorrer vítimas: tudo isso é importante como sinal de amor cristão. Mas todas essas coisas estão muito ligadas a maneira como a sociedade se organiza, aos conceitos e preconceitos que o grupo social cultiva. Jesus dizia "Onde esta o teu tesouro, aí esta o teu coração" (Lc 12,34). Os tesouros que nossa sociedade valoriza nem sempre são aqueles que promovem o bem da pessoa humana. Se queremos um mundo reconciliado, precisamos nos posicionar diante de tudo que, direta ou indiretamente, atinge a harmonia do relacionamento humano e pode alimentar a espiral da violência.

Em visita ao um preso do Pavilhão 9 da Casa de Detenção do Carandiru - SP, o Pe. Luiz Roberto Teixeira Di Laccio, sacerdote orionita, viu uma cena da qual dá testemunho: "... Observei que entrou uma senhora de seus 60 anos, simples, cabelo grisalho, rugas no rosto, andar calmo, meio curvada, semblante sereno, carregando uma sacola. Dirigiu-se até o banco onde estava sentado um jovem de uns 25 anos. Ele a acolheu com carinho, e ela, com seus gestos de amor materno, Fiquei admirado como aquela mãe demonstrou o tempo todo carinho, acolhimento, alegria, como o seu olhar para o rapaz era de ternura e como ele se sentia alegre. No abraço que eles trocaram para se despedir, Deus estava presente. O preso que eu visitava percebeu que eu estava admirando aquela cena e disse - Sabe, Pe. Luiz Roberto, aquela senhora não é a mãe dele, mas a mãe do rapaz que ele matou. Ela prometeu, no dia do enterro, que ele o perdoava, e como sinal disso pediu eu o acompanharia com muito amor e paciência enquanto ele estivesse na prisão."

15 - Critérios que podem nos orientar:

260) De tudo que foi visto, destacamos algumas ideias-força como criterios para inspirar nossas ações e nosso juízo de valor

- a sacralidade da vida humana em todas as situações e em todos os aspectos, incluindo ai os direitos de vítimas e agressores,

- a necessidade de sermos, como cristãos, sinais de libertação e reconciliação,
- a relação entre os valores que uma sociedade cultiva e a instalação de maior ou menor grau de violência,
- a gratuidade como forma privilegiada de derrotar o mal;
- a imparcialidade da justiça e a garantia dos direitos de todo cidadão, como condição para impedir a desmoralização dos caminhos legais,
- a compaixão diante de quem sofre, seja por consequência de seus próprios atos, seja por delitos de outros,
- a necessária ação dos cristãos no sentido de prevenir o mal, trabalhando na erradicação das causas, em colaboração com todas as pessoas de boa vontade.

AGIR

"É NECESSÁRIO CONTINUAR LUTANDO PELA DIGNIDADE DO HOMEM"

O Cardeal Dom Aloisio Lorscheider, quando Arcebispo de Fortaleza, visitava regularmente o Instituto Penal Paulo Sarante. Na visita de 15 de março de 1994, foi tomado como refém, juntamente com outros membros da Igreja e militantes de direitos humanos. Passou 19 horas sequestrado, nas mãos dos presos em fuga. No dia seguinte à sua libertação, deu uma entrevista coletiva que impressionou o País, da qual colacionamos alguns extratos da edição de O Globo (O GLOBO, 18/3/94, p. 7)

(Nota: incluir nesta página, uma foto de Dom Aloisio)

"Para mim, aumentou o amor por essa gente, e a necessidade de dedicar-me mais ainda aos presidiários, que são os excluídos da sociedade"

"O sentimento da liberdade ninguém tira do preso. Eles não são assim tão perigosos, ainda mais no Brasil, onde pessoas muito mais perigosas estão soltas por aí"

"Nossos sequestradores são jovens e carentes. Infelizmente é so esse tipo de gente, carente, que esta na cadeia. Eles precisam ser tratados humanamente"

"Se me matarem, que minha morte sirva para salvação e conversão dos que querem me matar"

FRATERNIDADE E AÇÃO

261) A Bíblia nos ensina que muitas palavras e discussões podem ser inúteis se não resultarem em algum tipo de ação. Disse Jesus "Nem todo aquele que diz Senhor, Senhor, entrará no Reino dos Céus, mas sim aquele que pratica a vontade de meu Pai que esta nos céus" (Mt 7,21)

262) Na carta de Tiago, essa exigência aparece em termos bem concretos: "Por exemplo: um irmão ou irmã não tem o que vestir e lhe falta o pão de cada dia. Então alguém de vocês diz: para eles: vão em paz, se aqueçam e comam bastante; no entanto, não lhes dá o necessário para o corpo. (Que adianta isso?)" (Tg 2, 15-16)

263) A Campanha da Fraternidade de 1995 lembrou-nos que a prática das obras de misericórdia nos converte e nos faz entrar efetivamente no sonho de Deus "Quem da de comer ao faminto, veste o nu, visita o doente ou o preso, vai perceber que há muitas injustiças, exclusões, explorações, leis injustas e estruturas sociais que marginalizam. Por isso, essas obras não ficam em simples ações pontuais, fazem parte de um processo que visa criar a fraternidade dos amados de Deus" (nº 154)

264) Esperamos, portanto, que a reflexão produza frutos em obras que contribuam para construir mais fraternidade. Propomos aqui algumas pistas para o AGIR. Certamente a criatividade dos grupos e as necessidades locais levarão ainda a outras propostas de ação

1 - Política penal e penitenciária

265) A política penal e penitenciária deve atender as demandas da vida pessoal e social dos presos (provisórios e condenados). Para tanto, exige critérios de um modelo de sociedade com estratégias de desenvolvimento social capaz de reverter o "apartheid" racial e social de grande maioria da população brasileira. A questão da recuperação das presas e presos está intimamente ligada a questão da viabilização das profundas reformas sociais que a consciência ética de nossa sociedade reclama.

"A violência é constitutiva da natureza dos sistemas penitenciários em qualquer tempo e em qualquer lugar. A alternativa não está entre prisões violentas e prisões não violentas, mas em ter ou não ter prisões" (Edmundo Campos Coelho, A oficina do debate, 1987, p. 111)

1.1 - Sistema educativo.

266) Urge dar maior atenção a um sistema efetivamente educativo, no qual a resposta adequada a conduta que ofendeu a comunidade seja revertida em favor desta mesma comunidade. Ao invés de se insistir numa resposta mecânica, abre-se a possibilidade de uma retribuição justa, proporcional ao dano causado, e que venha reverter em benefício do corpo social. As penas privativas da liberdade, assim como as medidas cautelares detentivas, só devem ser utilizadas quando não seja possível outra resposta.

267) Essa proposta aponta para dois caminhos a discriminação de condutas de menor potencial ofensivo e a substituição das penas por outras formas de penas não privativas da liberdade, como as preconizadas pelas Regras de Toquio (ONU), algumas das quais a legislação brasileira já prevê, mas são pouco aplicadas e executadas.

268) A proposta da discriminação indica que apenas as condutas que sejam de forma grave o corpo social devem ser punidas como crime. Muitas vezes, a reparação do dano patrimonial causado a vítima atende melhor ao interesse social do que a privação da liberdade, por anos e anos, do autor do dano. A transformação de ilícitos penais em ilícitos civis, cujas penas se restringem ao pagamento de multas ou a sanções disciplinares, tem mais eficácia para a recomposição do grupo social vitimado pelo fato lesivo.

269) O segundo caminho, o de formas diversificadas de punição, aponta para experiências já existentes. Há formas de pena não privativas da liberdade que têm efetivo valor, quer como retribuição ao mal causado, quer como reeducação do infrator. A restrição de direitos pode funcionar melhor como castigo do que os limites físicos.

270) As penas alternativas demonstram ao infrator que a prática de um ato que prejudica sua comunidade corresponde a uma obrigação de compensar essa mesma comunidade. A reparação do dano causado a vítima, a prestação de serviços à comunidade, a participação em programas educativos, todas essas medidas atendem com mais eficácia e certeza aos anseios da sociedade pela retribuição do injusto causado e ainda dão ao infrator a dimensão do desconforto social causado pelos seus atos. Ensinam o valor ético da convivência social.

271) No campo específico das prisões, as necessidades mais imediatas que interpelam mudanças no projeto penitenciário são conhecidas e muito discutidas nessa área: modernização da arquitetura penitenciária, descentralização penitenciária (isto é, regionalização e municipalização das prisões), democratização da assistência jurídica, melhoria de assistência médico-psicológico-social, política efetiva de implementação do trabalho com a devida remuneração, separação entre presos primários e reincidentes, engajamento da família no esforço de reintegração no convívio social, profissionalização dos servidores do sistema, etc. Em suma, e necessário o cumprimento das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos e Recomendações Pertinentes, já previstas, em 1995, pelas convenções da Organização das Nações Unidas (ONU), que devem ser aplicadas pelos países membros.

272) O Estado não tem respondido a contento nem a busca de um novo projeto penal e penitenciário nem as necessidades orçamentárias para uma reforma do sistema.

1.2 - Conselho da Comunidade.

273) É imperativo que a sociedade civil partilhe com o Estado a responsabilidade por tão grave problema. A ideia do Conselho da Comunidade foi uma conquista da sociedade, de grande importância no trato da questão penitenciária. Seus membros, cidadãos e cidadãs representativos da comunidade local, são designados pelo Juiz a intervir positivamente na execução das penas. Os membros do Conselho têm a atribuição de visitar, ao menos mensalmente, os estabelecimentos penais da comarca, entrevistar presos, diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos necessários, em parceria com o Estado (Lei de Execução Penal, artigos 61, 80 e 81).

274) É importante, igualmente, que outras entidades da comunidade possam somar-se ao Patronato particular, previsto e definido nos artigos 78 e 79 da Lei de Execução Penal. Tendo as atribuições de assistência aos condenados em qualquer dos três regimes de execução da pena (fechado, semi-aberto e aberto), prestarão inestimáveis serviços aos condenados a penas não privativas da liberdade - cumpridas na comunidade e aos egressos. A participação comunitária, em todas as comarcas, poderá colaborar com o acompanhamento do egresso, cuja falta e, negativamente, uma das causas do alto índice de reincidência. Exemplos nesse sentido constam do Anexo I.

1.3 - Pessoal de serviços penitenciários

275) O serviço desempenhado pelos funcionários das prisões deixou de ser o de simples guardas, conforme o conceito moderno, para ser "um importante serviço social que exige

competência, formação apropriada e um bom espírito de equipe entre todos" (Recomendações concernentes ao recrutamento e à formação do pessoal das prisões - ONU, seção I.1.) A formação desses agentes é, no momento, insatisfatória na maioria dos Estados, seja pelo curto espaço de tempo - apenas alguns dias de treinamento - ou pela programação restrita a técnicas de disciplina e segurança e a noções de direitos do agente. Não são capacitados para enfrentar a difícil tarefa que não desempenhar. Urge um sistema de reciclagem periódica, como já começa a acontecer em alguns lugares.

276) O corpo de técnicos e de pessoal da administração superior se ressentem do mesmo problema, agravado ainda mais pela questão salarial. A humanização dos presídios passa também pela justa remuneração dos profissionais do sistema.

277) Uma saída para a formação de pessoal que trabalha no sistema penitenciário seriam os convênios com as Universidades ou Instituições similares, com condições de fornecer não apenas informações, mas programas alternativos para possibilitar sua capacitação com reciclagem permanente.

1.4 - As Polícias

278) O mesmo se poderia recomendar quanto aos funcionários das polícias - civil e militar, que existem para cumprir a lei. Há determinações objetivas e não cabe ao policial interpretar a lei ou reduzi-la à sua subjetividade, agindo por simpatia/antipatia, por vingança, ódio nem muito menos por propina. Quem determina se este ou aquele é "bandido" é a sentença condenatória, seja pobre ou rico, negro ou branco. Quando o policial interioriza sua relação com o "bandido", ele mesmo se torna "bandido", e passa a agir na contramão da lei.

1.5 - O Poder Judiciário

279) As deficiências do poder Judiciário põem em risco o processo democrático do País. Em nossos dias, vem perdendo a sua credibilidade. A impunidade tornou-se muito frequente no País. Há graves vícios no aparato judicial e o povo, inclinado a ver que quem decide sobre a culpa ou não de indicados e o poder aquisitivo.

280) A reforma do Judiciário torna-se, então, real urgência para a democracia no País, para que o povo tenha condições de participação e controle na administração da Justiça. Entre os aspectos mais problemáticos interpelados na sua reformulação, podemos destacar a própria missão do Judiciário diante do "apartheid social", a relação Judiciário-Sociedade Civil, a morosidade da Justiça, a burocratização extrema que reduz vidas humanas a simples peças processuais.

281) Os grandes e recentes massacres Carandiru, Corumbiara, Eldorado de Carajás que abalaram o País revelam o clima de impunidade vigente e exigem reformas urgentes na nossa Justiça. São consequência da falha de um arcabouço jurídico consequente.

282) Tratando-se do caso dos carcereiros, há necessidade de reformas na área da Justiça Criminal, no Código de Processo Penal, na Lei de Execução Penal. O Conselho Penitenciário, importante órgão auxiliar da Justiça Penal, existe somente na capital de cada Estado, para ele convergindo todo o serviço das suas incumbências. Ao lado da descentralização penitenciária desse órgão, seria importante envolver, em cada comarca, o Conselho da Comunidade.

1.6 - A Defensoria Pública.

283) Urge concretizar o que a Constituição Federal já prevê que nenhuma lesão ao direito possa ser excluída da apreciação do Poder Judiciário. Também prevê que compete ao Estado assegurar a todos o acesso à Justiça, proporcionando-lhe a defesa dos seus interesses através da assistência judiciária gratuita. E ainda conceder gratuidade dos custos processuais quando se tratar de pessoas sem recursos para prover as despesas do processo.

1.7 - Cursos de Direitos Humanos.

284) A criação de disciplina específica de Direitos Humanos no currículo de todos os cursos jurídicos das universidades do País e nos currículos das escolas médias (1º e 2º graus) daria aos jovens estudantes condições de se prepararem melhor para exercer eticamente suas profissões. Cabe observar que aos direitos de um corresponde o dever de outros.

2 - Os presos precisam de apoio

285) Na assistência jurídica. Presas e presos precisam de maior assistência jurídica, como já vimos anteriormente, e os Estados não podem adiar este dever constitucional.

286) Os presos sofrem muito também porque seus pedidos se perdem num emaranhado de passos nos cartórios das Varas de Execuções Penais. Não se lhes dá, sobretudo nas grandes comarcas, conhecimento do andamento de seus processos e recursos. Isso reforça neles o sentimento de não serem tratados como pessoas.

287) Como mobilizar, durante a Campanha da Fraternidade, a população para pressionar em vistas a um atendimento jurídico mais eficaz aos encarcerados?

288) Na assistência à saúde. A assistência médica é muito precária e a saúde, agravada por condições de vida insalubres.

289) A presença regular de uma inspeção médica eticamente comprometida com os direitos humanos evitaria que certas situações de maus tratos, espancamentos e outras violências contra os encarcerados ficassem sem a devida apuração e socorro. Os profissionais da saúde deveriam inspecionar, de forma especial, as chamadas celas de castigo, para onde vão os presos que criam problemas. Isto atua também como fator inibidor de atitudes truculentas.

290) Como desenvolver na Campanha da Fraternidade a corresponsabilidade diante do apelo gritante da situação de saúde dos presos?

291) Na assistência religiosa. Em vários lugares há muita expectativa dos presos no tocante a assistência religiosa. Há três são os maiores apelos relacionados a assistência religiosa aos presos.

292) Superação dos preconceitos e atitudes de discriminação. Muitos cristãos sofrem dos mesmos preconceitos e atitudes discriminatórias que os Meios de Comunicação Social veiculam. A CF/97 sena o momento para as comunidades cristãs tornarem uma nova visão da situação, pelas visitas às prisões ou possibilitando a preparação de novos agentes para a Pastoral Carcerária.

293) **Gratuidade** Alguns grupos de cristãos se propõem visitar as prisões, mas apresentam condições conversão, sacramentalização... Jesus nunca utilizou este método. Pelo contrário, seu amor era totalmente gratuito, sua prioridade aos marginalizados se manifestava no querer bem e querer o bem. Se a resposta se fizer presente e uma consequência e não condição para o nosso serviço

294) **Paciência para quebrar resistências** Autoridades de vários lugares resistem à presença da Igreja nos cárceres. Certos funcionários veem com desconfiança a Pastoral Carcerária O testemunho de gratuidade e o tempo serão os bons mestres para quebrar as resistências

3 - O serviço solidário da Igreja

Um filme: "Os últimos passos de um homem" (Dead man walking, USA, 1995)
 Baseia-se em fatos reais. Narra os últimos dias de um condenado à pena de morte pelo assassinato cruel de um casal de namorados, em Louisiana, USA. Quando é marcada a data de sua execução, ele pede ajuda espiritual a uma religiosa. A irmã Helen Prejean, conduzida pela compaixão, foi capaz de ensinar o laido bom de um assassino duro e desprezível. Consciente do valor absoluto da vida, buscou todos os meios na tentativa de trocar a pena capital pela prisão perpétua. Esgotados todos os recursos, seu rosto será a imagem de amor para o condenado, prestes a receber a injeção fatal: "Você é um filho de Deus". As visitas de irmã Helen aos pais das vítimas revela pessoas nas quais o ódio e o desejo de vingança se enraízam de modo aparentemente definitivo. A religiosa assiste também a mãe e aos três irmãos do condenado. Na sequência final, quando emerge toda a verdade sobre o crime, são alternadas as imagens de corpos crucificados como vítimas da violência e da inflexibilidade da justiça humana. Só a misericórdia pode salvar!

295) A Igreja Católica carrega em sua história uma experiência rica neste campo específico cuidando dos presos, vivendo em seus membros os sofrimentos e as amarguras das prisões. Reconhece também suas omissões e deficiências no testemunho de compromisso e de serviço a vida dos encarcerados

296) A Igreja exerce sua missão diante das prisões pelo seu múnus profético - denunciando todo e qualquer desrespeito a dignidade da pessoa humana e anunciando aos presos a boa nova do Reino. Esta dimensão profética também se manifesta na comunidade eclesial e na sociedade quando torna viva e presente a sua memória a existência do preso - como um questionamento à Igreja e a sociedade. A realidade do encarcerado descortina a hipocrisia, a desumanidade, a injustiça e a opressão da organização social.

297) A ação pastoral da Igreja tem como prática a misericórdia: "Deus quer a misericórdia e não o sacrifício" (Os 6,6) Deve assumir o seu papel fundamental de sustentação espiritual dos apenados, dando ênfase na solidariedade e na esperança, ajudando a desenvolver também o auto-respeito, a auto-estima, a capacidade de amar a si mesmo e os outros, de solidanzar-se com os outros. O primeiro passo da liberdade e auto-libertar-se

298) No seguimento de Jesus Cristo, que veio para que todos tenham vida, a Igreja assume a defesa incondicional da vida, isto inclui naturalmente o combate contínuo a toda política de extermínio

299) A Pastoral Carcerária se propõe ser a presença da Igreja nos cárceres. Repetindo continuamente a indagação - o que Jesus fará ou dirá nestas situações, como trata estas pessoas? - sua ação torna-se parte integrante da ação missionária da Igreja, um dever pastoral para todos os cristãos

300) A Campanha da Fraternidade faz um apelo a toda a Igreja a se sentir corresponsável pela missão junto aos encarcerados, propondo-se também a manter sempre vivo um serviço específico junto aos cárceres

4 - Sugestões para uma Pastoral Carcerária

301) Há uma coordenação nacional e coordenações regionais, vinculadas a CNBB, que podem ser procuradas para subsidiar a implantação ou o aprimoramento das pastorais em nível diocesano. Os endereços encontram-se no Anexo II.

302) Algumas recomendações preliminares

- Iniciar com um grupo pequeno (4 a 5 pessoas). É importante ser uma equipe mista, homens e mulheres, dentro da Pastoral de Conjunto, com o aval do Bispo
- Ter o respaldo da comunidade eclesial - o trabalho é feito em nome da Igreja
- Ir ao encontro de todos, não apenas dos católicos, buscando a solidariedade
- Eliminar todo preconceito, tendo consciência de que não somos perfeitos, nem superiores aos presos
- Respeitar os valores religiosos dos encarcerados e funcionários, independentemente de sua denominação religiosa, incluindo sempre a dimensão ecumênica no relacionamento com eles
- Mostrar-lhes o direito, o dever e até a obrigatoriedade do trabalho (2ª Tes 3,6-12). O agente pastoral deve mobilizar a sociedade e a Igreja para que lutem pelo direito do preso ao trabalho
- Acompanhar os doentes, estar atento e vigilante para que lhes seja oferecido assistência pronta e tratamento condizente
- Preocupar-se em organizar o atendimento as famílias dos apenados; dinamizando movimentos de parcerias entre comunidades, paróquias, bairros, município e Estado para acompanhar e assistir as famílias que tenham algum de seus membros encarcerado
- Trabalhar em conjunto com outras entidades que defendem os direitos humanos, buscando sempre abrir espaços para a defesa dos direitos dos presos (as)
- Lutar pela criação de Conselhos da Comunidade, previstos na Lei de Execução Penal, com pessoas indicadas também pela Pastoral Carcerária
- Prestar solidariedade as famílias das vítimas, concretizando a mística da dignidade de toda pessoa humana e da solidariedade, mostrando real sensibilidade e compromisso com todos os que sofrem

Para exercer um ministério eclesial nos cárceres é necessário uma formação adequada dos agentes e uma espiritualidade capaz de enfrentar os conflitos e com eles conviver. Esta formação exige uma atitude pastoral e visa formar critérios nos agentes. A atitude pastoral fundamental é o respeito mútuo e a conquista da confiança recíproca no relacionamento com os presos. O preso pode, deve e quer ser reconhecido como ser humano. Se tratado com justiça e misericórdia, ele é capaz de se libertar. Entre os critérios básicos para a pastoral carcerária destacamos:

- saber analisar o papel da instituição prisional dentro do sistema social;
- conhecer a realidade atual do sistema penitenciário, o "abc" da lei penal e a situação dos funcionários que ali atuam;
- conhecer o universo cultural dos presos: sua visão de mundo, visão de Deus e da religião;
- seus valores, as consequências do encarceramento na vida psico-afetiva;
- saber ler a situação do preso à luz da Palavra de Deus, que permite vencer os preconceitos contra o preso;
- saber celebrar o mistério paschal de Cristo dentro da realidade da vida dos presos

5 - O que é feito como alternativa

303) Tem havido muitas tentativas para melhorar a situação dos presos dentro dos cárceres. Porém, apesar dos esforços, a situação permanece praticamente inalterada. A Reforma Penitenciária vem sendo tratada há cerca de dois séculos, mas, efetivamente, as prisões não mudaram muito durante este período

304) Algumas iniciativas e experiências de ação bem sucedidas, a título de exemplo, são aqui destacadas

- Uma iniciativa original é a "Associação de Proteção e Assistência ao Condenado" - APAC. Fundada em São José dos Campos, SP, em 1972, é um órgão auxiliar da Justiça, assim considerada por Provimento do Juiz das Execuções Penais. Tem personalidade jurídica desde 1974. Seu método é fundamentado na valorização humana, a luz do Evangelho, da Doutrina Social da Igreja e na experiência de Deus. A obra se exerce com condenados presos, nos três regimes penitenciários - fechado, semi-aberto e aberto - acompanhando e fiscalizando, ademais, os que gozam de trabalho externo ou outros benefícios legais, e os egressos, bem como os condenados que permanecem na comunidade cumprindo penas restritivas de direitos, ou a ela retornam, segundo a lei, antecapadamente. Existe mais de uma centena de núcleos da APAC espalhados pelo Brasil e há também núcleos em alguns países, entre eles: Equador, Argentina, Escócia, Coreia do Sul e Rússia
- Em Brasília, a "Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso" (FUNAP-DF), vinculada a Secretaria de Segurança Pública, é uma entre as Fundações que tem oferecido vários tipos de trabalhos aos presos. Dos 1.656 presidiários existentes no DF, 96 estão empregados num dos 18 órgãos, entre públicos e particulares, que têm convênio com a FUNAP. Os detentos trabalham 40 horas semanais e recebem um salário mínimo. Cada três dias de serviço equivalem a menos um dia de pena. O Diretor executivo da Fundação afirma que as fugas são raríssimas. O objetivo e também possibilitar o emprego após a pena. Além disso, o apoio do Conselho Comunitário, formado por um grupo voluntário, tem organizado palestras e reuniões de apoio, principalmente psicológico. São ministradas aulas de expressão corporal, neurolinguística e outras (Jornal de Brasília, 12/05/96)
- No Paraná, a "Construtora Consórcio DM - Habitação Ltda" celebra um termo de cooperação com o Fundo Penitenciário, através da Secretaria da Justiça e da Cidadania, recebendo 300 presos internos para trabalhar em seus quadros. As famílias dos presos recebem assistência
- No Rio de Janeiro, o Presidente do Conselho Penitenciário, enviou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio uma proposta de mutirão na Vara de Execuções Penais. Entre os projetos do Conselho Penitenciário, está a veiculação de uma revista que visa debater a questão das sanções alternativas para crimes cujas penas vão até quatro anos. Pelo Código Penal existente hoje, só têm direito a penas alternativas presos condenados a até um ano de prisão. Segundo o Presidente do Conselho Penitenciário, na Inglaterra a prisão deixou de ser a pena mais comum depois que se verificou que 90% dos condenados a penas alternativas não reincidiam nos crimes, enquanto que a reincidência entre os condenados à prisão era muito grande (O Globo, 08/04/1996)
- Pela primeira vez, o Brasil, em reunião da Organização das Nações Unidas, apresenta resultados efetivos na aplicação de um modelo de Justiça criminal consensual, seguindo a tendência mundial de aplicar penas alternativas à prisão. A reunião aconteceu em Viena (Áustria), entre 21 e 31/05/96, com a presença de delegações de 99 países. Na ocasião, a delegação brasileira relatou a experiência com os Juizes Especiais Criminais, em funcionamento desde 26/11/95. Estes juizes são competentes para julgar contravenções penais e crimes cuja pena máxima não passe de um ano de prisão (como lesão corporal simples). Geralmente as penas aplicadas são multa, indenização à vítima, reparação do dano causado, interdição de direitos ou prestação de serviços à comunidade. Estatísticas da ONU indicam que a reincidência fica em torno de 80% para aqueles que já estiveram na prisão. O índice cai para 25% quando se aplicam penas alternativas (Folha de São Paulo, 15/06/96)

6 - O que pode ser feito

305) A CF/97, através dos vários instrumentos de informação e reflexão, nos diversos segmentos da sociedade, tem a possibilidade de mobilizar a opinião pública para colaborar na melhoria das condições dos encarcerados, propor alternativas e levantar questionamentos sobre a questão da administração da Justiça no País

306) Além disso, há também um trabalho não ligado diretamente aos presos, pois existem outras prisões na vida diário de todos nos que contribuem para aumentar a violência em suas variadas formas

6.1 - Formação da consciência na comunidade eclesial

307) Precisamos incrementar uma educação que ajude a caminhar para uma sociedade fraterna, reconciliada e solidária

308) Nossas paróquias e comunidades trabalham com crianças, jovens e adultos em movimentos pastorais e diversas atividades de formação. Caberia fazer uma revisão dos temas e abordagens mais comuns em nossas palestras, cursos, encontros, homilias.

309) Alguns pontos, como sugestão, poderiam ser levantados nessa revisão

- Temos nos mesmos preconceitos que impedem o autêntico reconhecimento dos direitos dos empobrecidos?
- Desenvolvemos, em nossa ação catequética, uma leitura crítica da realidade, do consumismo, da tendência a tratar de forma privilegiada certa classe social?
- Ajudamos as famílias a educarem seus filhos para a solidariedade, a superação de barreiras sociais, para o compromisso com os pobres? Ou talvez estejamos apenas preocupados em conseguir que crianças e jovens cumpram seus deveres religiosos dentro da Igreja?
- Estimulamos um estilo de vida mais sobrio diante do exagero de bens de consumo que funcionam como sinal de prestígio social?

310) Trata-se de questionar como a Igreja Católica tem formado, não apenas teoricamente, mas no dia a dia, a consciência de seus filhos. Diante da reflexão proposta pela CF 97, depreende-se que e necessário, em todas as classes sociais, formar

- para a exigência de reparar todo prejuízo causado ao próximo e à sociedade. Isso abrangera muitas situações bem concretas: consertar o que foi estragado, mesmo involuntariamente, indenizar o outro em caso de perdas materiais, assumir suas responsabilidades nos acidentes de trabalho, nos acidentes de trânsito, restabelecer a reputação de pessoas de quem falamos mal;
- para não violar o direito de outro nas ações cotidianas. São muitas as oportunidades para mostrar zelo pelo bem comum: conservar em perfeito estado os equipamentos comunitários e áreas públicas, respeitar o direito dos vizinhos, evitar descuidos que podem causar acidentes, cumprir a palavra dada, exercer a própria profissão com a máxima honestidade e competência, etc;
- para protestar quando o direito dos fracos e desrespeitado. Solidanizar-se nessas situações e superar a tendência de se importar com a injustiça quando se é diretamente atingido. No dia em que todos se importarem com o direito de todos, o mundo será certamente um lugar seguro para se viver.

6.1.1 - Com relação à fraternidade e os encarcerados.

- Estamos atentos às vítimas da violência que talvez existam em nossa comunidade? Apressamo-nos a apoiá-las em tudo o que precisam?
- Sabemos se existem famílias de presas e presos em nossa redondeza? Necessitam de algum auxílio?

- Seria possível encontrar formas de cobrar dos órgãos competentes algumas medidas relativas à fiscalização dos estabelecimentos penais e serviços penitenciários?
- Estaria ao nosso alcance motivar profissionais (médicos, advogados, psicólogos, assistentes sociais, etc) a colocarem seus serviços especializados em disponibilidade à causa dos encarcerados?

- Poderíamos sugerir a grupos e comunidades que assumam, no final da Campanha, como gesto concreto, alguma contribuição à pastoral carcerária local ou nacional?

6.2 - Educar para a cidadania.

311) O projeto *Rumo ao Novo Milênio* nos propõe, no ano de 1997, a questão dos direitos civis. Aprofunda-la faz parte do serviço a ser prestado à transformação da sociedade como uma das exigências da evangelização inculturada. O Projeto propõe como uma das atividades exemplares nessa área a realização de Semanas Sociais em nível diocesano, para que cada Igreja traduza em reflexão local e compromissos concretos a superação da histórica dívida social do Brasil através da construção da democracia.

312) De imediato, em nossas comunidades e paróquias, podemos nos questionar:

- Educamos para o uso da liberdade responsável? Com que direitos e deveres costumamos nos preocupar?
- O que fazemos com as crianças e jovens que não infringiram nenhuma lei, mas vivem em situação precária, com seus direitos desrespeitados e expostos a sedução do consumismo e da ostentação daqueles que têm tudo?
- Que empenho colocamos na defesa da escola pública? Como exigir escola de qualidade a que todos têm direito? Podemos ajudar, de algum modo, os que sentem dificuldade nessa área, como, por exemplo, analfabetos, crianças à beira da evasão escolar, alunos continuamente reprovados?
- Como tratamos os jovens da comunidade que expressam algum tipo de revolta em comportamentos considerados anti-sociais? Tomamos alguma providência em relação ao risco da dependência de drogas?
- Poderíamos criar ou apoiar alguma iniciativa que ajude desempregados a sustentarem suas famílias com uma ocupação honesta e digna?
- Há necessidade de algum serviço de orientação acerca dos direitos humanos? No caso de abusos policiais, sabemos orientar e acompanhar as pessoas prejudicadas a levarem o fato ao conhecimento do Promotor de Justiça?
- Haveria como ajudar a organização de pessoas prejudicadas em seus direitos e favorecer seu protagonismo?

6.3 - Educação da opinião pública.

313) Importa ajudar as pessoas a fazerem uma leitura crítica dos Meios de Comunicação Social, denunciando a imagem deformada da situação dos presos e outros preconceitos que veiculam. A atuação junto a esses canais faz parte integrante de nossa reação à cultura de violência que impregna a sociedade atual.

314) Seria relevante fazer um apelo junto aos comunicadores católicos/cristãos nas rádios e emissoras de televisão no sentido de incentivar a elaboração de programas específicos tentando superar preconceitos e discriminações, em especial no tocante às presas e presos. Sensibilizá-los para o valor da dignidade da pessoa humana, fazendo também apelo ao espírito de solidariedade, aspectos constitutivos da fé cristã e de todo o Ensino Social da Igreja.

315) Há trabalho para todos, não apenas para os ligados diretamente à questão prisional. As pessoas que, por distância geográfica ou vocação específica, não vêem como ter ligações diretas com a pastoral carcerária ou atividades semelhantes, têm a oportunidade de renovar seu compromisso na transformação das relações cotidianas, pelas quais passa a construção de um mundo de justiça e paz. Nossa pequena contribuição será assumida por Jesus Cristo e servirá para efetivar a libertação de todas as prisões, a fim de que todos, sem exceção, possam gozar da gloriosa liberdade dos filhos de Deus.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme Decisão nº 806/96, do Tribunal de Contas da União, remetida à Presidência desta Casa, esse Tribunal decidiu, em sessão de 4-12-1996, considerar regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica, objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam.

Sabe-se que essa seleção foi efetuada entre os anos de 1992 e 1993, tendo as propostas comerciais e técnicas sido formalizadas pelas empresas interessadas, no início de 1994.

Por diversas razões, a escolha final somente se materializou em 27 de maio de 1995, quando o Ministério da Aeronáutica assinou, com a mesma empresa, a selecionada, o contrato comercial identificado como Contrato nº 1-CC Sivam-Raytheon, que contém cláusula de rescisão automática caso não implementado no prazo de cento e oitenta dias.

Impedido de cumprir essa condição em razão dos graves problemas que comprometeram a chamada empresa integradora, o Ministério da Aeronáutica celebrou sucessivos aditamentos para evitar a caducidade.

O item 17, Sr. Presidente, do relatório do Ministro Relator Adhemar Ghisi informa que a melhor proposta foi escolhida com base em uma planilha comercial equalizada, de sorte a permitir uma análise comparativa entre as quatro propostas, com bases técnicas e quantitativas iguais.

No entanto, a auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União registrou que, após a seleção da melhor proposta, foram introduzidas numerosas e vultosas alterações nas quantidades e, sobretudo, nos preços de diversos elementos importantes da oferta efetivada pela empresa selecionada.

Assim, para citar apenas alguns poucos itens, verifica-se, por exemplo, que a quantidade de radares foi reduzida à metade, porém, o preço desses equipamentos foi aumentado em 50%, tendo acontecido o mesmo com o preço das centrais de comutação.

O número de estações meteorológicas foi mantido, porém, o seu preço no contrato foi aumentado cinco vezes em relação ao valor originalmente indicado. O preço da estação central foi elevado em mais de 100% e o do sistema gerenciador da rede em mais de vinte vezes. No entanto, conforme acentua o mesmo relatório, o preço global foi mantido.

Ora, a ressalva da fornecedora, quando disse que os preços indicados em sua proposta constituem apenas um referencial, somente seria aceitável caso tivessem sido verificadas apenas pequenas diferenças entre aqueles preços e os finalmente contratados. No entanto, o que se flagrou foram enormes variações de valores, que evidenciam a inconsistência da proposta e do contrato, em termos de preços unitários, e suscitam fundadas suspeitas sobre sua conformidade aos interesses nacionais.

É inexplicável, Sr. Presidente, igualmente, a inexistência de demonstrativos claros e consistentes sobre as razões dos referidos preços, que assim foram, evidentemente, aceitos sem qualquer justificção mais minuciosa e convincente.

Note-se, também, que o valor do financiamento aprovado pelo Senado Federal foi de R\$1,395 bilhão, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, que analisou a proposta formulada pela empresa selecionada. O ônus total do contrato excederá, ao final da sua execução, em mais do dobro daquele valor, somando, ao cabo de dezoito anos, a cifra de US\$2.805.325.000, em vista da capitalização dos juros e das comissões de risco.

Embora o relatório da auditoria efetuada pelo TCU tenha evidenciado todos esses aspectos, a decisão adotada pelo Tribunal de Contas não cuidou desses importantes aspectos materiais e cingiu-se expressamente à regularidade dos procedimentos, reportando-se, portanto, somente à legalidade formal do processo seletivo e contratual.

Note-se, a propósito, que o Decreto nº 892/93 do Poder Executivo, que autorizou a contratação da empresa fornecedora com dispensa de licitação, determinou que os órgãos executantes do Projeto Sivam promovessem consultas para obter os melhores preços e as melhores condições técnicas de financiamento.

Os aspectos sumariamente referidos acima evidenciam que, apesar da regularidade formal observada nos procedimentos, o resultado material obtido não atende a objetivo expressamente estabelecido no Decreto do Presidente da República.

Em face dessas dúvidas suscitadas pelo relatório do Tribunal de Contas da União, estamos enca-

minhando à Mesa requerimento evidenciando essa preocupação e pedindo informações a essa Corte de Contas, para que o Poder Legislativo, mais de perto o Senado Federal, tome conhecimento da auditoria realizada, dos seus resultados, e comprove se realmente houve, como fomos informados, esse aumento de preço exorbitante nos equipamentos do Projeto Sivam.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no período do último recesso do Congresso, o Governo Federal, através da Caixa Econômica, anunciou novas medidas relativas à política habitacional, ampliando as condições em que o titular de uma conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS — pode lançar mão, e com menos burocracia, do seu crédito para compra, construção ou reforma da casa própria.

Também se anuncia que a Caixa Econômica Federal está em condições de aumentar os recursos disponíveis para mutuários e empresas de construção civil.

De outro lado, informa a imprensa sobre a multiplicação de apartamentos e casas, especialmente em São Paulo e em outros grandes centros, à espera de compradores, em estoques que provocaram até mesmo a redução de preços.

Tais fatos são naturalmente alvissareiros; evidentemente não são uma solução final para o nosso problema habitacional, mas refletem a preocupação do Governo e da sociedade na busca dos melhores caminhos para superar uma crise de habitação que nos vem perseguindo há longos anos. O problema, na verdade, só estará solucionado no dia em que tivermos eliminado o déficit de habitação no ambiente urbano.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos estamos cientes da gravidade do problema habitacional no Brasil. As ações até agora levadas a efeito para solucionar o problema, sobretudo com a criação, em 1967, do Banco Nacional de Habitação, surtiram resultados positivos e duradouros. Milhões de brasileiros tiveram acesso à casa própria, o que não antes não acontecera.

De um certo tempo a esta parte, o problema agravou-se. O déficit de habitações era, há dois

anos, segundo dados do antigo Ministério da Ação Social, de 10 milhões de moradias. O fluxo anual derivado do crescimento populacional de 2,04% representa uma demanda de 500 mil novas casas por ano, considerando-se um fator de ocupação de 4 hab/casa. Isto, naturalmente, será acrescido do equipamento urbano e comunitário — saneamento, creches, escolas, centros de saúde, transporte, etc.

Estoque e fluxo dizem respeito, sobretudo, à esmagadora maioria de pobres, entre os sem-teto. Ou seja, a demanda reprimida de habitações populares concentra-se entre os 70% de população nas cidades.

A habitação é um bem que se compra — da mesma ordem de outros itens de consumo. Todavia, as disparidades de renda, muitas vezes, a tornam inacessível aos estratos populares.

Cabe ao Estado, como gestor maior das políticas públicas, o dever de oferecer aos cidadãos os meios de acesso aos bens sociais. Entre eles, a habitação, tão importante para o homem urbano, como estratégica, é a terra para o rurícola.

Também é dever da sociedade a defesa dos mais fracos. Diretamente, pelos recursos públicos; indiretamente, pela captação de recursos, junto aos mais dotados, por meio do Estado.

O problema central de qualquer política habitacional, porém, está no hiato entre a demanda potencial pelo bem e a capacidade de pagamento do próprio interessado.

A Constituição de 1988 consagrou o princípio da municipalização do desenvolvimento urbano (art. 182, § 1º) e do ordenamento do solo urbano (art. 30, VIII). Longe de construir uma descapitalização de problemática tão importante, tem o condão de aproximá-la do interesse local e chamar o cidadão das comunas e preocupar-se com a cidade onde vive a qualidade de vida das populações.

Permito-me lembrar, Sr. Presidente, a iniciativa que tive na Constituinte, e que infelizmente não foi aceita. Propunha, na discussão do problema da reforma agrária, que o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e outras instituições estatais de crédito, financiasse a construção de residências no campo.

Argumentei, então, que muitos motivos justificariam tal iniciativa, entre os quais o seguinte:

1º far-se-ia justiça a essa enorme faixa de brasileiros que trabalham e vivem no campo, apesar de todas as vicissitudes da área rural — eles não têm direito à construção da casa própria;

2º instalado na sua própria casa, o homem do campo não seria tentado a migrar para as cidades e manter-se-ia no lugar onde nasceu;

3º a economia local, com a construção de casas e a fixação no lugar dos seus agentes ativos, seria dinamizada em proveito das três esferas do Poder;

4º as habitações, construídas no campo – em terrenos, mão-de-obra e em condições mais econômicas –, teriam um custo consideravelmente mais baixo que as construídas nos grandes centros urbanos;

5º as residências campesianas, nelas mantendo as fortes raízes familiares, estancariam as migrações e, em consequência, os crescentes inchaços das cidades;

6º as conhecidas demandas cidadinas – mais saneamento, mais escolas, mais centros de saúde, mais creches, mais energia, mais água tratada, mais transporte, mais emprego – seriam amenizadas, senão eliminadas.

Creio que foi lastimável não ter prosperado tal idéia, pois me parecem evidentes os seus benefícios sociais. Continuo convencido de que a criação de estímulos, como a construção de casas próprias, para manter o homem do campo no seu lugar de origem, continua sendo uma iniciativa ainda não tentada pelos que, em face das crescentes dificuldades das cidades, nada podem fazer senão assistir impassíveis ao aprofundamento dos problemas aparentemente insolúveis.

Afinal, cabe à União "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos" (art. 21, XX).

Há de se convir que, em defesa dos mais fracos, serão priorizadas as políticas públicas que dêem ênfase à melhoria dos padrões de habitabilidade das casas populares deficientes, com a correção das condições infra-humanas de usufruto, bem como às condições de financiamento da moradia, adequadas à capacidade de pagamento dos adquirentes. Para tanto, concorrerão o Governo e empresas, como interessados que são na higidez e segurança social dos trabalhadores.

Sr. Presidente, peço que considere como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO

Em nosso País, Senhor Presidente, ainda falta o desenvolvimento da pesquisa setorial, que busque os comportamentos poupadores na produção de casa, a baixos custos, formulando-se os instrumentos adequados de autoconstrução e construção associada.

As políticas públicas devem contemplar programas objetivos, capazes de reduzir o custo do terreno, mediante formação de estoques de lotes edificáveis.

Muito contribuiria a isenção de impostos, ou sua redução, sobre lotes destinados a projetos de habitação popular.

Outra idéia, a ser concretizada numa política habitacional, seria a da troca de áreas, entre as Prefeituras Municipais e os incorporadores e outros agentes de produção de bens imobiliários.

Entre nós, sufocados em tão grave problema, precisa prevalecer a idéia de que nossas habitações populares devem ser simples, mas dotadas de saneamento básico (água encanada, coleção de esgotos, em rede pública, ou esgotamento primário coberto; eletricidade; e sorvedouro de águas servidas).

Devem compor os conjuntos populares equipamentos urbanos e comunitários – creches, escolas, centros de saúde e lazer e linhas de transporte de massa, adequados às necessidades dos usuários.

Nessas casas construídas para o povo, devem ser vedados os materiais nobres, bem como os melhoramentos artificiais do produto final, muitos desnecessários (como portões e porteiros eletrônicos e revestimento em granito, mármore e pastilhas), bem como estruturas em cimento propendido.

Os financiamentos estatais devem dar preferência às construções coletivas e aos condomínios verticais, que tendam a baratear o custo unitário e tornar acessível a casa própria aos de pouca renda.

Prazos longos, ajustados à capacidade de pagar, são uma condição elementar para possibilitar aos mais pobres a aquisição da casa própria.

Entre outras providências que deviam amparar uma política habitacional, devia-se pensar num imposto progressivo e diferenciado sobre terrenos edificáveis, o que já se faz em alguns Municípios; e isenção ou redução de alíquota sobre a casa própria única em que residam o proprietário e seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau.

Aos Estados caberia isentar do ICMS os materiais de construção para população de baixa renda. A casa própria estaria isenta dos tributos cartoriais referentes à transmissão e ao registro. Deviam ser abatidas do IR as despesas financeiras com habitação.

Os estudiosos no assunto enfatizam a necessidade de estimular-se a formação de cooperativas e/ou construção associada, bem como oferecer-se às Associações de Moradores a garantia de sua eficiente participação no controle dos programas de construção de casas populares, e à formação das Comissões de Mutuários, nos projetos em geral, na forma da lei das incorporações.

Senhor Presidente, o que pretendemos – eu e todos os políticos responsáveis deste País – é que se produzam casas no mais baixo custo possível. E que o Homem desabrigado conte para tanto com recursos da sociedade, mobilizados pelo Estado. E que assim alcance as condições de existência garantidas pela Constituição.

Meus aplausos, portanto, a essas últimas decisões do Governo Federal, as quais seguramente proporcionarão a oportunidade da casa própria a tantos dos brasileiros que passam uma vida na esperança de concretizarem tal conquista!

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma questão de ordem.) – Senhor Presidente, nos termos dos arts. 403 e 413 do Regimento do Senado Federal apresento a seguinte questão de ordem:

À página 946 do *Diário Oficial* da União, Seção 2, de 12 de fevereiro de 1997, encontra-se publicado o Decreto de nomeação do Senhor Júlio Cesar Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

Considerando que o inciso IV do art. 52 da Constituição Federal estabelece que é competência privativa do Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Considerando que, desde a Primeira Constituição Republicana de 1891, art. 48, assegurava-se que o Senado deveria aprovar a nomeação dos embaixadores, dos enviados extraordinários, quer em missão ordinária, quer em missão especial, e dos encarregados dos negócios efetivos.

Considerando que, na Carta de 1934, a expressão "Chefe de missão diplomática" já era entendida não só como os embaixadores e ministros diplomáticos, mas também como os que fossem nomeados simplesmente para chefiar qualquer missão especial de caráter diplomático, portanto, necessitando de aprovação pelo Senado.

Considerando que, em 1947, o Senador Arthur Santos, na Comissão de Constituição e Justiça, quando indagado sobre a aplicação do art. 63, I, da Constituição de 1946, que dispunha sobre a aprovação pelo Senado de chefe de missão diplomática de caráter permanente, posicionou-se favoravelmente a que os delegados do Brasil junto a organismos internacionais também deveriam ser aprovados por esta Casa.

Considerando que a Constituição de 1967 tratou do tema conforme o Diploma de 1946 no art. 45, I, enquanto a Emenda nº 01/69 dispôs nos mesmos termos em seu art. 42, II, 12.

Considerando que o Decreto nº 95.300, de 25 de novembro de 1987, assinado pelo então Presidente José Sarney, transformou a Representação Especial do Brasil junto à FAO em Missão Diplomática permanente, conforme seu art. 1º:

"Art. 1º. A Representação Especial junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e Organismos Internacionais Conexos fica transformada, sem ônus para o Tesouro Nacional, em Missão Diplomática permanente com o título de Representação Permanente do Brasil junto à FAO e Organismos Internacionais Conexos sediados em Roma." (grifo nosso)

Considerando que este era o direcionamento legal referente ao tema anteriormente à Constituição de 1988: a própria representação do Brasil junto à FAO fora considerada missão diplomática permanente, portanto, o conceito de representante do Brasil junto à FAO estaria inserido no conceito de chefe de missão diplomática permanente, e a atual Constituição, ao ser promulgada, encontrou essa situação e não a alterou, ao contrário, utilizou-se dessa realidade na formação do seu conceito de "chefe de missão diplomática permanente".

Considerando que, em parecer solicitado à Advocacia desta Casa (anexo), o entendimento é de que essa nomeação fere o art. 52, IV, da Constituição Federal.

Considerando não encontrar amparo legal para o Senado Federal aceitar o Decreto de 7 de fevereiro, que nomeou o Senhor Júlio Cesar Gomes dos Santos, na forma em que se encontra; solicito que essa Presidência informe a Presidência da República da necessidade de sua retificação, requerendo seja enviado ao Senado Federal mensagem submetendo à aprovação desta Casa o nome do Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

Sr. Presidente, encaminho às mãos de V. Exª o parecer exarado pelo Advogado do Senado Federal, Israel Souza, com o "de acordo" do Advogado-Geral do Senado Federal, Tereso de Jesus Torres, que, em profundidade, mostra a razão jurídica constitucional desta questão de ordem.

Encaminho o documento a V. Exª.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

Senhor Advogado-Geral.

O Gabinete do Senhor Senador Eduardo Suplicy, de ordem, consulta esta Advocacia sobre a constitucionalidade e juridicidade do direito de nomeação do Senhor Júlio César Gomes dos Santos para o cargo de Representante do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO (DOU de 12-2-97, sec. II, pág. 946) em razão do que dispõe o inciso IV do art. 52 da Constituição Federal.

2. O mencionado dispositivo constitucional estabelece a competência privativa do Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente. A indagação se refere ao fato de que in casu o Poder Executivo Federal prescindiu da referida aprovação pelo Senado. A questão jurídica reside em estabelecer se o cargo de representante do Brasil junto à FAO se enquadra ou não no conceito constitucional de chefe de missão diplomática de caráter permanente.

3. A indigitada nomeação foi fulcrada no art. 55 do recém editado Decreto nº 2.070 de 13 de novembro de 1996 (aprova a estrutura regimental do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências), conforme redação dada pelo Decreto nº 2.136 de 28 de janeiro último, in verbis:

"Art. 55. Serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, os Chefes de Missão Diplomática Permanente, após aprovação pelo Senado Federal, e os Representantes junto a Organismos Internacionais, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, na forma da lei."

4. Como se observa, este dispositivo cria uma diferenciação conceitual entre chefe de missão diplomática permanente e representante junto a organismo internacional, especificamente para o fim de fazer incidir a exigência de aprovação legislativa apenas para a escolha da primeira categoria.

5. Em seu texto original entretanto, o art. 55 do Decreto nº 2.070/96, antes de ser alterado pelo Decreto nº 2.136/97, não contemplava tal distinção e, seguindo a legislação anterior, estabelecia a necessidade de aprovação legislativa para ambos os cargos. Assim dispunha o mencionado artigo:

"Art. 55. Mediante prévia aprovação pelo Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente e os Representantes e Delegados Permanentes junto a Organismo Internacional são nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargos de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, na forma da lei."

6. A diferenciação, pois, é recentíssima, retirando do Senado Federal a aprovação da escolha de representantes do Brasil junto a organismos internacionais.

7. A discussão do tema, contudo, é remota, tanto na doutrina quanto nos anais desta Casa. Comentando o art. 48 da Primeira Constituição Republicana de 1891, João Barbalho já asseverava:

"A Lei nº 614, de 22 de agosto de 1851, e seu regulamento (Decreto nº 940, de 20 de março de 1852) estabeleciam três diferentes categorias de ministros diplomáticos: enviados extraordinários, ministros residentes e encarregados de negócios. Hoje, temos enviados extraordinários e ministros plenipotenciários, de uma só classe; e, para certas legações, encarregados de negócios (quando substituem o ministro, assumem os secretários também o título de encarregados de negócios). O Governo pode, além disso, sendo necessário, nomear embaixadores ou enviados extraordinários em missão especial (Vide Consol. cit., (*) arts. 2, 4 e 8, e Lei nº 644, de 15 de novembro de 1899, art. 1º).

E, pois, somente dependente de aprovação é a nomeação dos enviados extraordinários, quer em missão ordinária, quer em missão especial, e as dos encarregados dos negócios efetivos...

Trata-se do provimento de cargo de tão elevada hierarquia que cumpre fazê-lo com cautelas tais que possam evitar quaisquer abusos e facilidades na escolha.

E muito mais facilmente estes poderão ocorrer sendo ela abandonada ao Presidente, sem algum contraste, sem fiscalização. Como corretivo, associou-se o Senado a esta função de altíssima importância." (in *Diário do Congresso Nacional* de 3 de maio de 1947, pág. 1434)

8. Já Araújo Castro, ao dissertar sobre o art. 90 da Carta de 1934, também entendia a expressão "Chefe de missão diplomática" num sentido mais amplo e afirmava:

"No art. 90, letra a, se declara que compete ao Senado Federal aprovar as designações dos chefes das missões diplomáticas no exterior, devendo entender-se nesta expressão não só os embaixadores e ministros diplomáticos, como os que forem nomeados simplesmente para chefiar qualquer missão especial de caráter diplomático." (in a *Nova Constituição Brasileira*, Freitas Bastos, 2ª edição revista e aumentada, pág. 233).

9. Quando da elaboração da Constituição de 1946, o texto do Projeto, que reproduzia as Cartas anteriores com o emprego da expressão genérica "missões diplomáticas", sofreu alteração na Subcomissão Constitucional para acrescê-lo do adjunto adnominal "de caráter permanente", acolhido no texto final aprovado (art. 63, inciso I).

10. O acréscimo, contudo, não restringiu a incidência da norma, pelo menos, no que dizia respeito aos organismos internacionais.

11. Em 1947 o Senador Arthur Santos, na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo Senador Atilio Vivaqua, indagado sobre a aplicação do mencionado art. 63, inciso I, da Constituição de então, em relação aos delegados do Brasil junto a organismos internacionais, posicionou-se afirmativamente argumentando:

"No Império, a nomeação de embaixadores e mais agentes diplomáticos e comerciais era da competência exclusiva do Poder Executivo.

A primeira Constituição republicana prescreveu, porém, que a nomeação de ministros diplomáticos fosse sujeita à aprovação do Senado, competindo ao Presidente da República, sem qualquer restrição, a nomeação dos demais membros do corpo diplomático e os agentes consulares (artigo 48, números 12 e 13).

Não é difícil compreender a mens legis do preceito da Carta republicana.

O legislador constituinte limitou assim o poder do Presidente da República no provimento de alguns cargos de excepcional importância; ao contrário da Carta norte-americana que abrange quase todos os empregos federais, inclusive os próprios cônsules.

Foi, pois, o receio de tendências arbitrárias do Presidente da República, envolvendo a responsabilidade do Brasil em atos praticados por seus representantes, sem requisitos para as funções, que determinou a providência acauteladora de associar o Senado no provimento dos cargos de Juizes do Supremo Tribunal Federal e dos ministros diplomáticos.

O status reconhecido às organizações mundiais, compostas de Estados independentes, com personalidade jurídica própria, já era atribuído à Liga das Nações.

A organização "Nações Unidas" (ONU) é assim uma pessoa jurídica de direito público internacional.

Mas não é só a ONU que apresenta essas características de pessoa jurídica de direito internacional. Também a União Pan-Americana, entidade regional das nações americanas, cuja existência é reconhecida pela própria carta das Nações Unidas, no seu capítulo VIII.

Quer dizer que, para colaborar na missão importantíssima submetida à União Pan-Americana, cujas atribuições estão definidas nessa Resolução nº IX, o Brasil deverá acreditar, como acreditou junto ao seu Conselho Diretor, um Embaixador, o qual, de resto, não pode ser o mesmo titular, credenciado perante o governo dos Estados Unidos.

Entre as entidades internacionais avulta, por sua relevância, a Organização Internacional do Trabalho. Ainda recentemente, o Senado pronunciou-se sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1947, que ratificou os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos artigos finais aprovados pela Conferência do Trabalho, em 1946.

Estabelecidas as premissas, impõe-se a conclusão.

Disponha a Constituição de 1934, no seu art. 90, letra a, competir ao Senado Federal aprovar, mediante voto secreto, as designações dos chefes de missão diplomática no exterior.

Enquanto a primeira Carta exigia a aprovação do Senado somente para as nomeações dos Ministros Diplomáticos, isto é, dos representantes de governo a governo, até porque naqueles idos não existiam as organizações internacionais permanentes, a Constituição de 1934 estendia a exigência para todos os chefes de missão diplomática no exterior.

Nos seus comentários ao diploma constitucional, então vigente, concluiu o Sr. Pontes de Miranda:

"Os Embaixadores e Ministros diplomáticos são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal. Outrossim, os chefes de missão que não sejam propriamente Embaixadores e Ministros diplomáticos. Se se trata de delegação, missão ou comissão com poderes, têm de ser submetidas à aprovação todas as nomeações de Delegados, membros da missão ou Comissão que levem poderes."

Nesta síntese, deu o Sr. Pontes de Miranda a verdadeira exegese do preceito. É assim que o Senado teria de aprovar a designação dos chefes de missão no estrangeiro que fossem portadores de poderes, isto é, com representação política do Estado brasileiro. Mesmo etimologicamente (Morais e Silva, Cândido Figueiredo, Vieira) diplomática outra coisa não quer dizer que relativo a diploma ou portador de diplomas, em outras palavras, agentes que levam diplomas ou poderes de seus representados.

A Constituição de 1946 inovou, em parte substancial, o preceito anterior, e restringiu-o, por outro lado.

A teor do texto vigente, o Senado não é chamado a aprovar ou desaprovar as designações dos chefes de missão, mas sim opinar, previamente, sobre a escolha desses titulares. Mas já não falará sobre as designações de todos os chefes de missão diplomática no exterior, somente sobre os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

De resto, o que vale assinalar é a colaboração do Senado na escolha dos representantes do Estado brasileiro, com função política, permanentemente, acreditados junto a governos ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte.

A contrario sensu, chegar-se-ia ao absurdo de admitir a necessidade da aprovação do Senado para a designação do agente diplomático brasileiro junto ao Paquistão ou ao Iraque e dispensar essa exigência para o nosso representante no Conselho e Segurança das Nações Unidas ou na União Pan-Americana. Entretanto, naqueles países pouca ou nenhuma será a consequência advinda dos atos praticados pelo nosso Delegado; nestas organizações, ao revés, elas dispensam comentários.

O mandamento constitucional é genérico e impõe a colaboração do Senado, sempre que se tratar de prover chefia de missão diplomática permanente.

A razão é óbvia. Resulta daquela cautela — a que já se referia Bártolho, nos seus comentários ao artigo 48, nº 12, da Constituição de 1891, para evitar abusos e facilidades na escolha, por cujos males responderia o Brasil. E se um mau diplomata, nomeado por simpatia pessoal ou amizade de família, pode envolver o Brasil em um conflito, expondo à humilhação e a ruína, como advertia Carlos Maximiliano ao dar o verdadeiro sentido do inciso constitucional, essas cautelas são muito mais de ser exigidas dos titulares credenciados nos Conselhos Diretores das Organizações Internacionais ou das Comunidades de Estados Organizados que junto a governos de secundária ou nenhuma expressão política ou econômica.

A aprovação do Senado é dispensada somente para as nomeações, diplomáticas ou não, de delegados brasileiros a assembleias internacionais. É que dessas assembleias resultam tratados e convenções, sobre os que o Parlamento Nacional resolverá, em definitivo, dentro de sua competência exclusiva ex vi do disposto no artigo 66 da Constituição Federal.

Pelo exposto, quer pelo elemento histórico, quer examinada a espécie pelo critério político dos interesses nacionais, quer dentro de exata exegese da lei constitucional vigente, o Senado Federal terá de opinar sobre a escolha dos chefes de missão diplomática, de caráter permanente, junto a governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte. (In Diário do Congresso Nacional de 10 de setembro de 1947, págs. 5.608 e segs.)

12. As lições do emérito parlamentar foram persuasivas. Em 1949 o Senado Federal conheceu a Mensagem nº PR-85/94 do então Presidente da República Eurico Gaspar Dutra que não se mostrava convencido da aplicação do inciso I do art. 63 da Constituição Federal à escolha de representante do Brasil junto a organismos internacionais e intencionava nomear o Embaixador Hildebrando Accioly para tal cargo junto à OEA. A Comissão de Relações Exteriores aprovou o parecer do Senador Arthur Santos, consubstanciado nos elementos suso transcritos, e concluiu pela competência da Casa e o Senado aprovou a escolha (DCN de 28-1-49). Tantas outras

mensagens então se sucederam com idêntica finalidade (DSNs de 6-4-53, 3-12-53, 15-1-55, 2-4-57, 25-6-58, etc.)

13. A Lei nº 3.917 de 14 de julho de 1961, reorganizando o Ministério das Relações Exteriores, dispôs em seu art. 21:

"Art. 21 - As Missões Diplomáticas compreendem Embaixadas, Delegações permanentes junto a organismos internacionais e Legações."

14. O art. 22, por sua vez, tratava da aprovação legislativa nos seguintes termos:

"Art. 22 Mediante prévia aprovação do Senado Federal, os chefes das Missões Diplomáticas serão nomeados pelo Presidente da República, com título de Embaixador ou de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, segundo se trate, respectivamente, de Embaixada ou Legação."

15. O Decreto nº 71.534 de 12 de dezembro de 1972, dispondo sobre a estrutura, funcionamento e competência do Ministério das Relações Exteriores, aprimorou a redação do preceito da Lei nº 3.917/61, prescrevendo em seu art. 21:

"Art. 21 Mediante prévia aprovação do Senado Federal, os Chefes de Missões Diplomáticas Permanentes serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador ou Ministro, segundo se trate, respectivamente, de Embaixada ou Delegação Permanente junto a Organismo Internacional, ou Legação."

16. A Constituição de 1967 tratou do tema conforme o diploma de 1946 no art. 45, inciso I, enquanto a Emenda nº 1/69, dispôs nos mesmos termos em seu art. 42, inciso II.

17. A Lei nº 7.501 de 27 de junho de 1986, que institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior não discrimina a figura do representante do Brasil junto a organismos internacionais, cuidando apenas da relativa ao chefe de missão diplomática permanente, determinando em seu art. 42 que "mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador".

18. A Convenção de Viena, de 14 de maio de 1975, que tratou sobre a representação dos Estados em suas relações com as organizações internacionais de caráter universal, definiu que esta representação deve ser exercida através de missão permanente dotada de privilégios e imunidades diplomáticas e com as seguintes funções: assegurar a representação do Estado, fazer a ligação entre o Estado e a organização, celebrar negociações com a organização, assegurar os interesses do Estado junto à organização. Outrossim, nos termos da referida convenção, o chefe da missão permanente tem poderes para adotar o texto de um tratado entre o Estado e a organização e até mesmo para a assinatura de um tratado em caráter definitivo, caso a prática da organização o dispense de plenos poderes.

19. Foi moldando-se ao direcionamento adotado pela Convenção de Viena que o Decreto nº 95.300 de 25 de novembro de 1987 transformou a Representação Especial do Brasil junto à FAO em Missão Diplomática permanente. Reza o art. 1º do mencionado decreto:

"Art. 1º. A Representação Especial junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e Organismos Internacionais Conexos fica transformada, sem ônus para o Tesouro Nacional, em Missão Diplomática permanente com o título de Representação Permanente do Brasil junto à FAO e Organismos Internacionais Conexos sediados em Roma." (grifo nosso)

20. Como se vê, este era o direcionamento legal referente ao tema anteriormente à Constituição de 1988: a própria representação do Brasil junto à FAO fora considerada missão diplomática permanente, portanto, o conceito de representante do Brasil junto à FAO estaria inserta no conceito de chefe de missão diplomática permanente. A atual Constituição ao ser promulgada, encontrou, pois, esta situação e, ao nosso ver, não a alterou, ao contrário, utilizou-se desta realidade na formação do seu conceito de "chefe de missão diplomática permanente".

21. E nem poderia ser outra a inteligência adotada em relação ao inciso IV do art. 52 haja vista equipolência que ambas as figuras, embaixador e representante do Brasil junto a organismo internacional, possuem, juridicamente, na execução de nossa política externa. Basta para tanto referir-se à Corte de Haia, Unesco, OMS, OIT, senão à própria ONU, onde o Brasil tem obtido perspectiva de integrar o Conselho de Defesa.

22. Hodiernamente, é Pinto Ferreira quem oferece melhor elucidação ao tema quando, analisando a diferença entre o regime brasileiro e o norte-americano de aprovação prévia de agentes públicos, comenta:

"Compete ainda ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão também secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nos aludidos casos, a nomeação é um ato complexo, dependendo da vontade do Presidente da República, que indica o agente público, submetendo o nome à aprovação prévia do Senado Federal, para afinal proceder à nomeação.

Justifica-se a medida, porque permite certo controle do Poder Legislativo, através do Senado, na nomeação de determinadas figuras importantes da vida pública brasileira.

Também nos EUA o Senado tem determinadas competências no mesmo sentido, em face do art. 2º, Seção II, da Constituição Federal, de acordo com o qual o Presidente da República nomeará, mediante o parecer e o consentimento do Senado, os embaixadores e outros ministros públicos, cônsules, juizes do STF e todos os funcionários dos EUA cujos cargos, criados por lei, não tenham nomeação prevista na referida Constituição.

Geralmente o Senado aprova as nomeações, nos EUA, por uma regra dominante de cortesia. Às vezes não se processa o consentimento senatorial, quando há forte luta entre o Presidente e o Senado. O Senado norte-americano, em luta contra o Presidente Jackson, não ratificou a designação de Martin Van Buren para ministro plenipotenciário em Londres.

A diferença que existe entre o regime brasileiro e o norte-americano se concretiza com respeito aos cônsules. O Senado norte-americano é ouvido sobre a investidura dos cônsules. No Brasil, o estatuto supremo se refere tão-só aos chefes de missão diplomática; deste, o Presidente nomeia os cônsules, vice-cônsules, agentes consulares, adidos de embaixada, secretários de delegação e encarregados de negócios, bem como os promove e remove, de acordo com a lei ordinária. (in Comentários à Constituição Brasileira, Saraiva, vol. 2, 1990, págs. 611/613).

23. Vê-se, que o eminente jurista pernambucano, ao arrolar os cargos para os quais não há exigência de aprovação legislativa, não inclui a do representante junto a organismo internacio-

nal, não diferenciando-o do chefe de missão diplomática permanente.

24. Robustece a nossa compreensão o direcionamento dado pelo constituinte de 1988 à competência jurisdicional dos juizes federais determinada pelo art. 109, que, no inciso II, oferece tratamento idêntico a Estado estrangeiro e organismo internacional.

25. Desde modo, no nosso entender, o art. 55 do Decreto nº 2.070/96, com a redação dada pelo Decreto nº 2.136/97, ao excluir da aprovação do Senado Federal os representantes junto a organismo internacional, malfero o art. 52, inciso IV da Constituição Federal, sendo inválidos os atos de nomeação que nele se fundarem.

É o nosso parecer, s.m.j.

Brasília, 18 de fevereiro de 1997. — **Asael Souza**, Advogado do Senado Federal.

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Brasília, 18 de fevereiro de 1997. — **Terezo de Jesus Torres**, Advogado-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Senador Eduardo Suplicy, a Presidência não quis interrompê-lo, mas, na realidade, V. Ex^a não apresentou uma questão de ordem. Ao contrário, o art. 404 do Regimento Interno é bem claro sobre o assunto. Essa matéria não é versada na Ordem do Dia, portanto, sobre ela não poderia ser levantada questão de ordem.

Entretanto, em atenção a V. Ex^a, vamos receber a sua comunicação e dar o destino, através da Mesa Diretora, que a sua comunicação merece.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Srs. Senadores, dispõe o Regimento Interno, no seu art. 156, que a primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos.

Dispõe também, no art. 158, que a Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua, da tribuna, o seu pronunciamento. E poderá a palavra ser dada, pelo tempo que restar da prorrogação, para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou para justificar proposição. Não sendo, portanto, a palavra dada, resta oportunidade, a mais de três Senadores, dividindo-se o tempo entre os mesmos Senadores que pedirem a palavra.

Esclarece o Regimento ainda, no seu art. 162, que a Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, ao término do tempo destinado à Hora do Expediente, salvo a prorrogação de quinze minutos, que já foi aludida.

Sendo assim, iremos apreciar nesta oportunidade a Ordem do Dia da primeira sessão deliberativa ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura e esta Presidência, contando com a colaboração indispensável dos prezados Senadores,

pretende dirigir as sessões plenárias nos exatos termos das normas regimentais, não só em benefício da tramitação dos trabalhos da Ordem do Dia, como no resguardo natural das prerrogativas dos Senadores, sem nenhuma distinção, para que possam estabelecer, com a devida antecedência, a sua própria agenda de compromissos parlamentares.

Com esses esclarecimentos, que servem como norma para a atuação da Presidência, daremos continuidade aos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 128 DE 1997

Requeiro, nos termos dos arts. 154, III, e 199 do Regimento Interno do Senado Federal seja realizada no dia 15 de abril de 1997, sessão especial destinada a homenagear a Fundação da Academia Brasileira de Letras pelo transcurso de seus 100 anos de fundação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. — Senador **Gilberto Miranda Batista** — **Ramez Tebet** — **Epitácio Cafeteira** — **José Ignácio Ferreira** — **Esperidião Amin** — **Renan Calheiros** — **Lucídio Portella** — **José Eduardo Dutra** — **José Fogaça** — **José Bianco** — **José Agripino** — **Artur da Távola** — **Casildo Maldaner** — **Gilvan Borges** — **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A Presidência esclarece ao Plenário que esta Casa já aprovou, na sessão do dia 31 de janeiro último, o Requerimento nº 112/97, de autoria do Senador Joel de Hollanda e outros Srs. Senadores, solicitando uma Sessão Especial com a mesma finalidade do que acaba de ser lido.

Assim sendo, esta Presidência comunica que a Sessão Especial destinada às homenagens dos 100 anos da Academia Brasileira de Letras realizar-se-á no dia 15 de abril, às 11h.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1997

Denomina "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro" a Universidade de Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade de Brasília, criada e mantida pela Fundação Universidade de Brasília, instituída pelo Decreto do Conselho de Ministro, nº 500, de 15 de janeiro de 1962, mediante autorização

da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, passa a ser denominada Universidade de Brasília Darcy Ribeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa a render uma justa homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, educador que o Brasil nunca se esquecerá pela sua magnífica contribuição legada ao desenvolvimento cultural do País e, sobretudo, aos avanços até hoje alcançados na área da Educação.

A existência da Universidade de Brasília deve-se principalmente ao espírito prodigioso de Darcy Ribeiro, que em 1959 aceitou a incumbência de organizar esse Centro de Ensino Superior, hoje considerado como sendo uma das mais nobres referências do ensino e da pesquisa em funcionamento no Brasil, cujo exemplo de eficiência é reconhecido por todos os setores acadêmicos do Globo terrestre.

Os brasilienses, o corpo docente e também a comunidade discente da Universidade de Brasília, sem dúvida alguma, sentir-se-ão imensamente orgulhosos em poder imortalizar o nome de Darcy Ribeiro, esse vulto intelectual que foi o primeiro Reitor da UnB e que, nos termos contemporâneos, reinou com exclusividade no intelecto de todas as pessoas que buscaram alguma forma de conhecimento transformador dos padrões de educação até então tidos como balizadores da cultura brasileira.

A afinidade de Darcy Ribeiro com a UnB era tão grande, que esse gênio da cultura brasileira, quando a ela se referia, a chamava carinhosamente de "minha filha" e a Universidade, com carinho recíproco, lhe atribuiu o merecido título de doutor **honoris causa**, em reconhecimento ao grande bem que o Mestre fizera à humanidade, usando o seu talento em favor das causas culturais.

Diante de tudo isso, espero merecer a atenção de meus nobres pares na análise do presente Projeto, o que deverá culminar com a coroação de sua aprovação e transformação em lei, dentro do menor espaço de tempo possível.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. —
Senador **Valmir Campelo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.998 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

DECRETO Nº 500, DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Institui a Fundação Universidade de Brasília.

O Presidente do Conselho de Ministros usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso III, do Ato Adicional à Constituição Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º A Fundação Universidade de Brasília se regerá pelo Estatuto que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1962; 141º da Independência e 74º da República. — **TANCREDO NEVES — Antônio de Oliveira Britto**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Estatuto

CAPÍTULO I

Da Fundação e da Universidade

Art. 1º A Fundação Universidade de Brasília, instituída nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, tem sede e foro na cidade de Brasília, capital da República e reger-se-á pelo presente estatuto.

Art. 2º A Fundação terá duração indeterminada.

Art. 3º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade de Brasília, instituição de ensino superior, de pesquisa e estudo, em todos os ramos do saber, e de divulgação científica, técnica e cultural.

Art. 4º A Fundação é uma entidade não governamental, administrativa e financeiramente autônoma, nos termos da lei e do presente estatuto.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos da Fundação

Art. 5º São órgãos da Fundação:

I — O Conselho Diretor;

II — O Presidente.

Art. 6º O Conselho Diretor, como órgão supremo, exercerá o governo da Fundação e a administração da Universidade.

Art. 7º O órgão executivo do Conselho Diretor, é o Presidente da Fundação, que será também o Reitor da Universidade.

Art. 8º O Conselho Diretor será constituído de seis membros efetivos e dois suplentes escolhidos,

uns e outros, dentre pessoas de ilibada reputação e notória competência, renovando-se, de dois em dois anos, pela metade (Lei nº 3.998, de 15-12-61).

Parágrafo único. O Conselho Diretor elegerá dentre os seus membros, o Presidente da Fundação.

Art. 9º Os membros do Conselho Diretor exercerão o mandato por quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 10. A renovação do Conselho se fará mediante nomeação do Presidente da República dentre os nomes propostos pelo Conselho Diretor, em lista triplíce, para cada vaga.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho Diretor será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência às reuniões por mais de dois meses sem licença prévia do Conselho Diretor;
- d) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- e) condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Art. 12. Extinto o mandato de qualquer dos seus membros o Conselho se reunirá dentro de quinze dias a fim de propor, em lista triplíce o seu substituto, que exercerá o mandato pelo tempo restante.

Art. 13. O Conselho Diretor reunir-se-á com a maioria de seus membros, deliberando por quatro votos pelo menos:

I – ordinariamente uma vez por mês e em dois períodos de cinco sessões consecutivas na primeira quinzena dos meses de janeiro e de julho de cada ano;

II – extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela metade de seus membros.

Art. 14. Os suplentes participarão dos trabalho do Conselho Diretor e só terão direito a voto na falta dos membros efetivos à reunião.

Art. 15. O Conselho Diretor escolherá livremente o Vice-Reitor, que terá as funções executivas e didáticas definidas no Estatuto da Universidade, devendo sua escolha recair em pessoa de ilibada reputação e notória competência.

Parágrafo único. O Presidente da Fundação poderá delegar poderes, mediante aprovação do Conselho, ao Vice-Reitor que será seu substituto legal quando membro do Conselho Diretor.

CAPÍTULO III Da Competência dos Órgãos

Art. 16. Compete ao Conselho Diretor:

- I – eleger seu Presidente;
 - II – escolher livremente o Vice-Reitor;
 - III – elaborar seu regimento;
 - IV – estabelecer as diretrizes e planos quinquenais para o desenvolvimento da Universidade;
 - V – instituir as unidades componentes da Universidade e aprovar os respectivos regimentos;
 - VI – elaborar o Estatuto da Universidade, a fim de submetê-lo à aprovação do Poder Executivo;
 - VII – deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de créditos;
 - VIII – delegar poderes para a representação da Fundação e da Universidade junto a entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais;
 - IX – aprovar a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas que importam em compromisso para a Fundação.
 - X – decidir sobre a aceitação de doações e subvenções de qualquer natureza;
 - XI – examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório anual da atividade da Fundação e da Universidade e respectivas prestações de contas, referentes ao exercício anterior;
 - XII – aprovar no segundo período de sessões de cada ano, o plano de atividades da Fundação e da Universidade e respectivo orçamento para o exercício seguinte;
 - XIII – autorizar despesas extraordinárias ou suplementares justificadas pelo Reitor;
 - XIV – estabelecer normas para a admissão, remuneração, promoção, punição e dispensa do pessoal da Fundação e da Universidade e organizar os respectivos quadros;
 - XV – solicitar anualmente ao Governo Federal a inclusão no seu orçamento das dotações necessárias (Lei nº 3.998, de 15-12-61).
 - XVI – julgar os recursos que forem interpostos pelos órgãos colegiados contra decisões do Reitor, do Vice-Reitor e de qualquer órgão colegiado da Universidade;
 - XVII – decidir sobre os vetos do Reitor;
 - XVIII – propor ao Poder Executivo a reforma do presente estatuto;
 - XIX – resolver sobre os casos omissos.
- Art. 17. Compete ao Presidente da Fundação:

I – representar a Fundação e a Universidade em juízo e fora dele e em suas relações com os poderes da República;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III – velar pela observância das disposições legais e estatutárias e dar execução as resoluções do Conselho Diretor;

IV – superintender a administração da Fundação;

V – diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;

VI – apresentar ao Conselho Diretor balancetes periódicos e relatórios parciais sobre o desenvolvimento das entidades da Fundação no correr do exercício;

VII – apresentar ao Conselho Diretor, no primeiro período de sessões de cada ano, a prestação de contas da sua gestão do ano anterior;

VIII – admitir e dispensar servidores, na conformidade das normas aprovadas pelo Conselho Diretor;

IX – submeter à ratificação de Conselho Diretor as nomeações para os cargos de direção;

X – apreciar os relatórios anuais das unidades da Fundação e da Universidade e aprovar os planos anuais de atividades e as propostas orçamentárias para sua execução;

XI – coordenar a elaboração dos documentos a que se referem os itens XI e XII do artigo 16 e coligar os dados necessários à fundamentação do pedido de que trata o item XV do mesmo artigo submetendo estes e aqueles à apreciação do Conselho Diretor;

XII – dar parecer prévio sobre a prestação de contas dos diversos órgãos da Fundação e da Universidade;

XIII – exercer o direito de veto sobre as resoluções e qualquer dos órgãos colegiados ou autoridades executivas da Universidade.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e do regime financeiro

Art. 18. O patrimônio inicial da Fundação compreende os seguintes bens e direitos (Lei nº 3.998, de 15-12-61):

I – dotação de um bilhão de cruzeiros;

II – renda das ações ordinárias nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional, pertencentes à União;

III – terrenos destinados, no Plano Piloto da Capital Federal, à construção da Universidade de Brasília;

IV – obras de urbanização e de instalação de serviços públicos na área da Cidade Universitária, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital executará sem indenização (Lei nº 2.874, de 10 de novembro de 1956);

V – edifícios necessários à instalação e funcionamento da administração, da biblioteca central, da estação rádio-difusora do departamento editorial, do centro recreativo e cultural que a Novacap construirá nas condições do item anterior;

VI – terrenos de doze superquadras urbanas, em Brasília doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital;

VII – metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que será aplicada na instalação e manutenção da Rádio Universidade de Brasília;

VIII – dotação de cinquenta milhões de cruzeiros (CR\$50.000.000,00) destinados a constituir um fundo rotativo para edição de obras científicas, técnicas e culturais, de nível universitário, pela Editora Universidade de Brasília;

§ 1º A esses bens e direitos se acrescentarão as doações, subvenções e auxílios que venham a ser concedidos à Fundação, pela União, pelo Distrito Federal, por entidades públicas ou por particulares.

§ 2º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados com exceção dos mencionados nas alíneas III, IV e V.

Art. 19. Os recursos para a manutenção e desenvolvimento da Fundação Universidade de Brasília advirão das seguintes fontes.

I – juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais;

II – subvenções e auxílios dos poderes públicos;

III – doações e legados;

IV – retribuição de atividades remuneradas de seus serviços;

V – taxas e emolumentos;

VI – receita eventual;

VII – produto de operações de crédito.

Art. 20. O produto das subvenções, doações e legados em dinheiro, juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais e rendas outras será depositado, para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituição oficial de crédito.

Art. 21. O regime financeiro da Fundação obedecerá aos seguintes preceitos:

I – o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

II – a proposta de orçamento, elaborada pelos órgãos administrativos, com a coordenação do Rei-

tor e por este aprovada, terá por fundamento e justificação o plano de trabalho correspondente e será encaminhada a deliberação do Conselho Diretor até 15 de junho do exercício em curso;

III – durante o exercício financeiro poderão ser autorizadas pelo Conselho Diretor novas despesas, desde que as necessidades de serviço o reclamem e haja recursos disponíveis;

IV – os saldos de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em contas especiais, na conformidade do que deliberar o Conselho Diretor.

Art. 22. – A prestação de contas constará, além de outros, dos seguintes elementos:

I – balanço patrimonial;

II – balanço financeiro;

III – quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada;

IV – quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada;

V – documentos comprobatórios da despesa;

VI – atestado de exame das contas da Fundação firmado por peritos contadores de reconhecida idoneidade.

§ 1º A prestação de contas será publicada no Diário Oficial da União.

§ 2º Aprovada pelo Conselho Diretor, a prestação de contas da Fundação Universidade de Brasília será remetida ao Tribunal de Contas da União (Lei nº 4.024, de 17-12-1961).

CAPÍTULO V Dos Servidores

Art. 23. Os direitos e deveres dos servidores da Fundação e da Universidade serão regulados pela legislação do trabalho, pelo regulamento que for baixado pelo Conselho Diretor e pelos contratos que vierem a ser celebrados.

Art. 24. Todos os servidores serão admitidos mediante contrato escrito, de que deverão constar a sua duração, as atribuições e a remuneração do contrato.

Art. 25. A Fundação poderá, na forma da lei, requisitar funcionários do serviço público e das autarquias.

CAPÍTULO VI Da Universidade de Brasília

Art. 26. A Universidade de Brasília será uma unidade orgânica, constituída de Institutos Centrais de ensino e pesquisa, por Faculdades destinadas à formação profissional e por Órgãos Competentes, cabendo;

I – aos Institutos Centrais, na sua esfera de competência:

a) ministrar cursos básicos de ciências, letras e artes;

b) formar pesquisadores e especialistas;

c) dar cursos de pós-graduação e realizar pesquisas e estudos nas respectivas especialidades;

II – às Faculdades, na sua esfera de competência:

a) ministrar cursos de graduação para formação profissional e técnica;

b) dar cursos de especialização e de pós-graduação;

c) realizar pesquisas e estudos nos respectivos campos de aplicação científica, tecnológica e cultural.

Art. 27. Os Órgãos Complementares: Biblioteca Central, Aula Magna, Editora Universidade de Brasília, Rádio Universidade de Brasília, Museu da Civilização Brasileira, Museu da Ciência, Museu de Arte e outros órgãos e serviços, que venham a ser instituídos pelo Conselho Diretor, terão, além de suas funções específicas, atividades de difusão, extensão e intercâmbio.

Art. 28. Universidade terá como objetivos essenciais:

I – ministrar educação geral de nível superior, formando cidadãos responsáveis, empenhados na procura de soluções democráticas para os problemas nacionais;

II – preparar profissionais e especialistas altamente qualificados em todos os ramos do saber, capazes de promover o progresso social, pela aplicação dos recursos da técnica e da ciência;

III – congregar mestres, cientistas, técnicos e artistas e lhes assegurar os necessários meios materiais, e as indispensáveis condições de autonomia e de liberdade para se devotarem à ampliação do conhecimento, ao cultivo das artes e a sua aplicação a serviço do homem.

Art. 29. A Universidade empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do país, colaborando com as entidades públicas e privadas para tal objetivo.

Art. 30. A estrutura da Universidade e a organização das suas unidades serão reguladas no Estatuto que for elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado mediante decreto.

Parágrafo único. – Os órgãos deliberativos e consultivos da Universidade terão sua hierarquia, organização e competência definida no Estatuto.

Art. 31. A Universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961 e deste Estatuto.

Art. 32. Na organização de seu regime didático, inclusive na do currículo dos respectivos cursos, a Universidade gozará da autonomia que lhe é assegurada no art. 14 da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Parágrafo único. Para que os diplomas profissionais por ela expedidos possam conferir as prerrogativas legais aos respectivos titulares, serão observados, pela Universidade os seguintes princípios:

1 – a duração de seus cursos profissionais, incluindo a dos correspondentes cursos básicos, ministrados pelos Institutos Centrais, não poderá ser inferior ao padrão mínimo, instituído pela legislação geral;

2 – não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados, que qualquer delas possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

3 – Não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da frequência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares e poderão ser abolidas quaisquer fórmulas admitidas pela legislação geral e que importe, indiretamente, em dispensa de frequência.

Art. 33. O Estatuto da Universidade organizará a carreira do magistério, escalonando os diversos cargos e os graus universitários correspondentes.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. O Reitor organizará, com aprovação prévia do Conselho Diretor, a Assessoria Técnica da Universidade composta de tantos coordenadores quantas forem as unidades universitárias, que houverem de ser criadas, celebrando para tal fim os necessários contratos de prestação de serviços.

Art. 35. Até à instalação do conjunto de Institutos Centrais, o Reitor organizará cursos de nível superior, em regime transitório, que se regerão por normas aprovadas pelo Conselho Diretor, com as prerrogativas da autonomia Universitária, nos termos da Lei nº 3.998 de 15 de dezembro de 1961, com o objetivo de;

a) oferecer imediatamente oportunidades de educação superior, em Brasília;

b) criar um núcleo de atividades didáticas, científicas, culturais e artísticas, de nível universitário, na Capital Federal.

Parágrafo único. Os Cursos e serviços, previstos neste artigo, serão extintos à medida que entrem a funcionar as unidades universitárias correspondentes.

Art. 36. O Conselho Diretor aprovará, dentro de 30 dias normas para a organização dos serviços administrativos da Fundação.

Art. 37. A Fundação Universidade de Brasília poderá importar, livremente, com isenção de direitos alfandegários e sem licença prévia, os equipamentos de laboratórios, as publicações e os materiais científicos didáticos, de qualquer natureza de que necessite, ficando-lhe assegurada cobertura cambial prioritária e automática (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art. 38. É assegurada à Fundação Universidade de Brasília isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto a de Previdência Social, bem como franquia postal e telegráfica (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art. 39. Nenhum docente ou funcionário técnico será admitido antes da instalação do serviço em que exercerá funções.

Art. 40. O estatuto poderá ser emendado ou reformado mediante proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Poder Executivo ou aprovada por decreto.

(Nº 1.116 – 16-1-62 – Cr\$15.708,00).

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1997

Dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 1º como § 2º:

*Art. 28

§ 1º O condenado a pena privativa de liberdade está obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, excetuando-se os condenados de grande e comprovada periculosidade.

§ 2º

§ 3º O trabalho do preso está sujeito ao regime da Consolidação das leis do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 O trabalho do preso será remunerado mediante regime que tenha a base de cálculo aferida pela unidade de tempo-hora, ou pela unidade de obra, devendo a remuneração mínima mensal acomodar-se ao salário mínimo ao piso da categoria profissional respectiva.

Art. 36. O preso em regime semi-aberto ou aberto desenvolverá trabalho externo somente em serviços ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º

§ 2º

§ 3º É admissível o trabalho externo para os presos em regime fechado, quando se enquadrar, de acordo com o regime progressivo, nos critérios do regime semi-aberto.

Art. 3º O § 1º do art. 34 do Decreto-Lei nº 2.840, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.....

§ 1º O condenado está obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, no período diurno, e sujeito a isolamento durante o repouso noturno, remunerado conforme o previsto no art. 29.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a reforma penal ocorrida em 1984, o Código Substantivo Penal sofreu várias modificações visando sua atualização e melhor eficácia.

Na parte geral foi eliminada a aplicação de medida de segurança aos réus penalmente responsáveis. Deu-se igualmente uma ampla reformulação no sistema de penas e o modo de execução, imprimindo o caráter retributivo e de assistência anteriormente reservada a medida de segurança.

O condenado poderá receber a uma pena severa, mas restar-lhe-á a possibilidade de obter sua liberdade e ressocialização, face ao sistema de progressão na execução da pena. Dependendo do seu

esforço pessoal e mérito, poderá encurtar o tempo de permanência em regime fechado, alcançar o semi-aberto, aberto e livramento condicional.

A Lei de Execução Penal visou fazer cessar abusos na execução das penas, todavia institucionalizou uma aberração em seu artigo 28 § 2º, não sujeitando o trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. A obrigatoriedade do trabalho para os condenados, dentro das regras da CLT lhes assegura e reconhece direitos sociais já alcançados eliminando o caráter de castigo inserido no esquema punitivo, subtraindo-lhes o direito de reinserção social e o benefício previdenciário concedido por Lei cujos benefícios são extensivos aos seus dependentes, vez que, a sentença condenatória não subtrai dos condenados a sua capacidade civil e o direito ao trabalho.

É bem de ver, que negar as garantias do trabalhador preso, não resiste a qualquer argumento, tendo em vista que o princípio da igualdade de direitos deve presidir a relação empregatícia, em que a exploração da mão de obra, caracterizada pela habitualidade, subordinação, produtividade e resultado, contornos típicos da atividade capitalista.

Salvo em casos excepcionais, quando se tratar de condenados de comprovada periculosidade, e que deverá ser vedada a atividade laboral fora das dependências prisionais, face a ameaça que paira.

O resultado do último censo penitenciário de 1984 revela alguns avanços, porém existem um déficit de vagas da ordem de 69.215 vagas contra 275.000 mandatos de prisão expedidos pelo Poder Judiciário.

A incontestável desobediência a Lei nº 7.210/84, no tocante às condições e direitos conferidos aos condenados tanto no que se refere ao espaço físico destinado a sua custódia, bem como a assistência médica, odontológica ou psicológica, continuam desafiando as autoridades competentes e representam obstáculos a recuperação do condenado.

A presente proposição visa dentre outras coisas adotar uma providência prescrita pelos peritos em medicina legal, que consideram a laborterapia como mecanismo ideal para atenuar e eliminar a manutenção dos desvios de conduta, alavancados pela ociosidade, mãe de todos os vícios de personalidade.

Isto posto e ante as evidências irrefutáveis do conteúdo do presente Projeto de Lei, o bom senso e como instrumento hábil para diminuir os riscos da implosão do nosso sistema penitenciário, em cujas

prisões reinam a ociosidade perniciososa que conduza os condenados para o crime organizado, além de viabilizar a comprovada reincidência específica e genérica da reincidência criminal.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997.
Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se á organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
CÓDIGO PENAL

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 1997
(Mesa Diretora)

Estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo Sistema Eletrônico de votação, na hipótese que menciona.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 60 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do § 5º com a seguinte redação:

"§ 5º Havendo apenas um candidato para qualquer dos cargos referidos no § 1º, a eleição processar-se-á pelo sistema eletrônico de votação."

Art. 2º O **caput** do art. 295 e o art. 296 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico.

Art. 296. A votação por meio de cédulas far-se-á nas eleições, salvo o disposto no § 5º do art. 60."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Ficou evidenciado, na eleição dos membros da mesa do Senado Federal procedida no dia 4 do corrente mês, que o Sistema Eletrônico de Votação do plenário do Senado, na ocorrência de haver, para determinado cargo, apenas um candidato, substituído com maior vantagem o uso do sistema de votação por meio de cédulas, tendo em vista a maior rapidez

tanto na votação quanto na apuração de seu resultado, assegurando, ainda, o absoluto sigilo do voto.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Primeiro-Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, Segundo-Secretário – Senador **Flaviano Melo**, Terceiro-Secretário – Senador **Lucídio Portela**, Quarto-Secretário – Senadora **Mariuce Pinto**, 4ª Suplente de Secretário.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 60. A eleição dos Membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

§ 1º A eleição far-se-á em quatro escrutínios, na seguinte ordem:

- I – para o Presidente;
- II – para os Vice-Presidentes;
- III – para os Secretários;
- IV – para os Suplentes de Secretários.

§ 2º A eleição, para os cargos constantes dos incisos II a IV do parágrafo anterior, far-se-á com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher, e colocadas, as referentes a cada escrutínio, na mesma sobrecarta.

§ 3º Na apuração, o Presidente fará, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, lendo-as, em seguida, uma a uma, e passando-as ao Segundo-Secretário, que anotará o resultado.

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

- 1 – em sinal, verde, os votos favoráveis;
- 2 – em sinal amarelo, as abstenções;
- 3 – em sinal vermelho, os votos contrários;

b) cada Senador terá lugar fixo, numerado, que ocupará ao ser anunciada a votação, devendo acionar dispositivo próprio de uso individual, localizado na respectiva bancada;

c) os líderes votarão em primeiro lugar;

d) conhecido o voto das Lideranças, votarão os demais Senadores;

e) verificado, pelo registro no painel de controle localizado na mesa, que houve empate na votação, o Presidente comunicará o fato ao Plenário e a desempatará transferindo, em seguida, o resultado aos apregoadores;

f) concluída a votação, o Presidente desligará o quadro, liberando o sistema, para o processamento de nova votação;

g) o resultado da votação será encaminhado à Mesa em listagem especial, onde estarão registrados:

- 1 – a matéria objeto da deliberação;
- 2 – a data em que se procedeu à votação;
- 3 – o voto individual de cada Senador;
- 4 – o resultado da votação;
- 5 – o total dos votantes;

h) o Primeiro-Secretário rubricará a listagem especial, determinando sua anexação ao processo da matéria respectiva.

Parágrafo único. Quando o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar, a votação nominal será feita pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários.

Da Votação Secreta

Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico, salvo nas eleições.

§ 1º Anunciada a votação, o Presidente convidará os Senadores a ocuparem os respectivos lugares e acionarem o dispositivo próprio, dando, em seguida, início à fase de apuração.

§ 2º Verificada a falta de quorum, proceder-se-á na forma do art. 293, VIII, ficando adiada a votação se ocorrer, novamente, falta de número.

Art. 296. A votação por meio de cédulas far-se-á nas eleições.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber as emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se ontem o prazo de apresentação de emendas das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1996, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França,

que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.

Aos projetos não foram oferecidas emendas. As matérias serão, assim, incluídas oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 89, 93, 94, 104, 109, 116, 126 e 127, de 1997, de autoria dos Srs. Senadores Ernandes Amorim, João Rocha, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e da Srª Senadora Benedita da Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência indica o nobre Senador Carlos Patrocínio, 2º Secretário da Mesa do Senado Federal, para integrar a Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, como membro da Comissão Diretora, nos termos do art. 401, *in fine*, do Regimento Interno.

Antes de passar à Ordem do Dia, solicito aos eminentes Líderes dos partidos que façam as indicações para as diversas comissões da Casa, a fim de que, no início da próxima semana, possamos eleger os seus dirigentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 260, de 1994, e 614, de 1996, das Comissões

- de Assuntos Sociais; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania

(nos termos do Requerimento nº 742/95, de audiência)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 12 de dezembro último, quando teve a sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de número para prosseguir a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 2 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. –

Senador **Ney Suassuna** – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais em 23 de novembro de 1994. Veio ao plenário, para ser votado, no ano de 1995 – não me lembro exatamente a data. Naquela ocasião, o Senador Geraldo Melo levantou a questão de que um dirigente sindical dos Correios havia feito uma manifestação pouco lisonjeira em relação ao Senado da República. Então, S. Exª apresentou requerimento de adiamento da votação, sob a alegação de que poderia parecer que o Senado estaria se submetendo à ameaça de um dirigente sindical.

O Senador José Fogaça, por sua vez, disse que, embora concordasse com o mérito do projeto, tinha dúvidas com relação à sua juridicidade. Assim, apresentou um requerimento para exame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a matéria foi aprovada em 27 de novembro de 1996.

Agora, a matéria volta ao plenário e entendo que não há mais justificativas para adiamento da sua votação. Se a intenção era punir uma manifestação pouco responsável de um dirigente sindical, creio que essa punição já foi por tempo mais que suficiente.

Nesse sentido, encaminhamos contrariamente ao requerimento de adiamento da votação da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, com os votos contra dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire.

A matéria vai retornar à Ordem do Dia, conforme requerimento aprovado, no dia 2 de abril.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 12 de dezembro último, quando teve a sua apreciação sobrestada em virtude da falta de número para prosseguir a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279-E, c/com o art. 315, do Regimento Interno, o adiamento da deliberação de Plenário sobre o PLS nº 195/95, a fim de que sejam solicitadas ao Superior Tribunal do Trabalho informações sobre o julgamento de mérito do Mandado de Segurança nº TST-MS-196.922/95.2 e eventuais pendências recursais relativas ao referido feito, ou, se for o caso, certidão de trânsito em julgado da decisão.

Justificação

A presente proposição versa sobre a concessão de anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial. Motivou-nos a apresentação do projeto, conforme justificativa oferecida, a decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho nos autos do Dissídio Coletivo nº 177.734/95, que impôs graves penalidades pecuniárias às entidades sindicais representativas dos petroleiros, por ocasião de

greve ocorrida no primeiro semestre de 1995. Posteriormente procedeu o TST à execução forçada das dívidas com arresto de bens (mensalidades dos filia-dos) para sua garantia. Entrementes, a Federação Única dos Petroleiros – FUP, impetrou mandado de segurança perante aquela mesma Egrégia Corte, com o intuito de tornar sem efeito a sanção imposta por meio da sentença normativa. Logrou a impetrante obter decisão liminar nos autos do MS nº TST-MS-196.922/95.2, tendo o relator, o eminente Ministro Almir Pazzianotto Pinto, determinado fossem os supramencionados recursos financeiros das entidades sindicais petroleiras desbloqueados para essas poderem exercer suas atividades.

Parece-nos que, para que o Senado Federal possa decidir sobre esta matéria com a mais completa isenção, sem paixões, seria adequado juntar ao processado, para fins de instrução, a decisão de mérito proferida no **mandamus**, bem assim informações sobre sua eficácia.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria também constou da sessão deliberativa de 12 de dezembro último, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de número para prosseguir a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 279 contravindo com o art. 315, adiamento da deliberação de Plená-

rio sobre o PLS nº 196/95, a fim de que sejam solicitadas a PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A, para a devida instrução da matéria, relação de dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores demitidos por falta grave durante ou após a realização de movimentos reivindicatórios ou greves, no período compreendido entre 6 de março de 1993 e a presente data, bem como informações sobre eventuais contenciosos judiciais e respeito da motivação da rescisão contratual ou postulações de reintegração no emprego e função.

Justificação

A presente proposição versa sobre a concessão de anistia a trabalhadores punidos em virtude de participação em movimentos paredistas-reivindicatórios. Decidimos apresentar o projeto em apreço, conforme justificativa oferecida, o fato de decisões judiciais declaratórias da abusividade de eventos grevistas terem servido de amparo legal para inúmeras demissões, especialmente no âmbito da categoria dos trabalhadores na indústria extrativa e de transformação do petróleo.

Parece-nos que, para que o Senado Federal possa decidir sobre esta matéria com a mais completa isenção, sem paixões, seria adequado juntar ao processado, para fins de instrução, a relação dos atingidos por essas demissões, para que sejam levados em consideração, no momento da deliberação, os impactos sociais, administrativos, econômicos, assim como a posição do Poder Judiciário sobre a situação de cada um dos demitidos que, eventualmente, tenha postulado o pronunciamento jurisdicional sobre as demissões em questão.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

A matéria também constou da Ordem do Dia da sessão de 12 de dezembro, quando teve a sua apreciação sobrestada em virtude da falta de número para prosseguimento da sessão.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 86/95 será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.175, de 1996, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de sua autoria, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorável, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial".

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto de lei vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.187, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.192, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal,

dispondo sobre os serviços notariais e de registro, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB orienta a sua Bancada que vote contrariamente ao requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, essa questão já foi examinada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nós, da Liderança do PFL, entendemos que é o suficiente.

Somos também pela rejeição.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, o PTB também encaminha pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes, tendo

Pareceres sob nºs 95 e 467, de 1995, e 694, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; **2º pronunciamento** (sobre a emenda oferecida perante a Mesa): favorável; **3º pronunciamento** (em virtude do Requerimento nº 1.097, de 1995, de reexame): favorável com emenda nº 2-CCJ, que apresenta.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 11, DE 1993 (Nº 3.053/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Processo nos crimes contra os costumes desde a instauração do inquérito policial até a prolação da sentença e seu trânsito em julgado, inclusive, correrá em segredo de justiça.

Art. 2º Incorre nas penas do abuso de autoridade aquele que, em virtude de ofício, revelar nomes, fornecer ou facilitar a tomada de fotografia de vítima dos crimes mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Fica vedado também aos meios de comunicação impressa, transmissão radiofônica ou de televisão, a divulgação de nome ou imagem de vítima de crime contra os costumes.

§ 1º Aos meios de comunicação concedidos pela União será aplicada a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicando em caso de reincidência.

§ 2º Aos veículos de comunicação impressos será aplicada multa no valor de 100 (cem) valores de referência, triplicada na reincidência.

Art. 4º O juiz, o representante do Ministério Público e a parte poderão promover a responsabilidade da autoridade que quebrar o segredo de justiça mediante instauração de ação pública instruída com a prova do abuso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação em globo das emendas de parecer favorável.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa, "publicação" por "divulgação".

EMENDA Nº 2 – CCJ

Os §§ 1º e 2º do art. 3º do projeto são transformados em parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. No caso de infringência do disposto neste artigo, será aplicada:

I – aos meios de comunicação concedidos pela União, a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicado em caso de reincidência;

II – aos veículos de comunicação impressos, multa no valor mínimo de R\$1.000,00 (hum mil reais) e no máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), triplicada no caso de reincidência.*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda, tendo

Pareceres sob nºs 487 e 488, de 1995; 671 e 672, de 1996, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto), e **2º pronunciamento** (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa): pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e por audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, quanto ao mérito; e

- de Assuntos Econômicos: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Lauro Campos; **2º pronunciamento** (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa): favorável ao Projeto e às emendas nºs 1 e 2, e pela aprovação das emendas nºs 3 a 6, com subemendas que oferece, vencido o Senador Lauro Campos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 3 de abril vindouro.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, a matéria a que se refe-

re retorna à Ordem do Dia na data estabelecida, ou seja, em 3 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 10:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com emenda que apresenta.

A matéria também constou da Ordem do Dia do dia 12 de dezembro, quando teve a sua discussão sobrestada em virtude da falta de número.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 2 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei a esta Casa um projeto que me parece de utilidade axiomática. E sei bem por que esse projeto tem encontrado, apesar de aprovado nas comissões, dificuldades para a sua tramitação, já que é a segunda vez que se adia a sua votação.

Parece-me que, além das medidas provisórias que o Governo baixa, como dardos de Júpiter, sobre o Congresso Nacional, aqui existe uma outra prática. O Presidente Samey, por exemplo, quando apresentou o projeto de redução do imposto sobre pequenas e microempresas, foi levado a transformar o seu projeto em um projeto que partisse do Executivo, para que o Executivo recebesse os louros da iniciativa da inteligência e da sensibilidade do Presidente Samey.

É necessário e útil o meu projeto, que visa sanar problemas constitucionais de Brasília, cidade que não pôde desenvolver a indústria, que não pôde desenvolver-se, criando atividades produtivas, e que o desemprego, no nível federal, e a cascata do desemprego e do enxugamento, no nível estadual, transformam num verdadeiro palco da nova barbárie do desemprego mundial.

Assim, espero que eu possa um dia conseguir discutir, pelo menos, nesta Casa, as razões que me levaram a apresentar e a fundamentar este meu projeto, que, aliás, já foi copiado, na Câmara, pelo Deputado Tartuce, que apresentou um projeto posterior idêntico ao meu.

Quero protestar contra essa prática de mimetismo, de imitação, de plágio de idéias. Considero o plágio de idéias pior do que o furto de mercadoria, de coisas. Portanto, vou tomar as providências cabíveis para tentar coibir essa prática de apropriação de projetos de um autor por parte de outros, que não têm uma equipe, que não têm um trabalho, que não têm um labor voltado para as iniciativas de lei neste Congresso e que se apoderam tranqüila e preguiçosamente de projetos alheios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O matéria a que se refere o requerimento retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário, ou seja, 2 de abril do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 65, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de fevereiro de 1997. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Ronaldo Cunha Lima**, Relator — **Lucídio Portella** — **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1997

Dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

EMENDA Nº 1

(Correponde à Emenda nº 1-Plenário)

Substitua-se, na ementa, "publicação" por "divulgação".

EMENDA Nº 2

(Correponde à Emenda nº 2-CCJ)

Os §§ 1º e 2º do art. 3º são transformados em parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de infringência do disposto neste artigo, será aplicada:

I — aos meios de comunicação concedidos pela União, a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicado em casos de reincidência;

II — aos veículos de comunicação impressos, multa no valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais) e no máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), triplicada no caso de reincidência."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termo do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final das Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. — **Íris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

Parecer nº 66, de 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, relativas a medidas provisórias, e sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida pela Comissão Especial (Relator: Senador Josaphat Marinho)

Relator: Senador José Fogaça

I. Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, do Regimento Interno, o substitutivo apresentado pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho), para as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, que versam sobre a questão do estatuto e da prática das medidas provisórias previstas no art. 62, da Constituição Federal, publicado no Diário do Senado Federal, de 20 de junho de 1996

A matéria vem sendo objeto de amplo debate no âmbito do Congresso Nacional, tanto sob a forma de projetos de lei como de propostas de emenda à Constituição. O teor desse debate e sua intensa discussão, ao longo dos últimos oito anos, são amplamente conhecidos, não sendo necessário, pois, voltar a eles

É o relatório

II. Análise

Com respeito às escassas regras ora vigentes em decorrência do art. 62 da Lei Maior, o projeto da Comissão Especial ofereceu um avanço considerável na questão, com fundamento no qual elaborou-se um novo substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Esse texto toma como referência proposta da Comissão Especial (Emenda de Plenário nº 1 [Substitutivo] a PEC nº 1/95) e as PECs nºs 1, 4, 11, 20, 65, de 1995

A cura do interesse público e da governabilidade faz da medida provisória um instrumento importante, que não pode ser subestimado nem supervalorizado. A ação de governo, em um país da complexidade do Brasil e requerendo que se enfrente, diuturnamente, uma gama considerável de questões de grande diversidade, não pode ser simplesmente privada do recurso à medida provisória. Deve-se, isso sim, considerar com realismo a necessidade de rever as condições e formas de sua adoção bem assim os mecanismos de sua apreciação no Congresso Nacional. O papel ativo do Congresso no processo de tomada de decisão complexa, em conjunto com o Poder Executivo, no caso próprio das medidas provisórias, exige que se encontrem formas de atuação eficiente para o Parlamento, evitando-se o indesejável desvio em direção à omissão deliberativa ou ao absentismo

Caracteriza-se o substitutivo pelos elementos seguintes:

- a) estende o prazo de vigência de medida provisória para sessenta dias,
- b) institui uma comissão mista permanente, paritária e única composta de dezessete Deputados e dezessete Senadores, estruturada nos moldes da comissão mista permanente prevista para o orçamento, em conformidade com o art. 166, § 1º, da Constituição,
- d) a apreciação de medida provisória passa a ser feita separadamente, em cada Casa,
- e) esgotado o prazo de sessenta dias, a medida provisória entra, em regime de urgência, na ordem do dia da Câmara dos Deputados ou do Senado, observada alternância simples de início de tramitação.

f) fica vedada reedição de medida provisória sempre que o Congresso Nacional aprovar decreto legislativo [1] declarando a cessação de sua eficácia e [2] disciplinando a garantia dos atos realizados em sua vigência;

g) interdiz-se igualmente a adoção de medida provisória versando sobre matéria penal, de lei delegada ou de lei complementar

Para que haja um sistema orgânico de tratamento de medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional, cabe não apenas rever os enunciados prescritivos da Constituição Federal, mas igualmente as regras internas que o Congresso se deu, revendo-se a Resolução nº 1, de 1989, de forma a adequá-la ao novo modelo. Dessarte anexa-se à conclusão deste parecer, proposta de alteração da referida resolução.

II. Voto

Nos termos das ponderações acima, enuncio meu voto:

- a) pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, na forma do substitutivo abaixo constante, bem assim pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, e do substitutivo da Comissão Especial, por estarem todos suficiente e adequadamente contemplados, quando e onde coube, no substitutivo pelo qual ora se conclui,
- b) pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional, regulando a nova sistemática de apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989-CN

Alterada a redação do substitutivo

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, (SUBSTITUTIVO) DE 1995 - CCJ

Altera o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 62 da Constituição.

Art. 1º Renunero-se como primeiro e dê-se ao parágrafo único do art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil, a seguinte redação:

Art. 62

§ 1º As medidas provisórias poderão ter eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 62 da Constituição:

Art. 62

§ 1º

§ 2º O Presidente da República comunicará ao Presidente do Congresso Nacional a adoção de medida provisória pelo menos quarenta e oito horas antes de sua publicação.

§ 3º Excetuam-se à regra do parágrafo anterior os casos em que o sigilo ou a reserva, devidamente fundamentados na exposição de motivos, forem imprescindíveis a preservação do interesse público.

§ 4º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 5º Caberá a uma comissão mista permanente única de Senadores e Deputados examinar as medidas provisórias e emitir parecer antes de serem votadas, na forma regimental, pelo plenário de cada uma das Casas Legislativas

§ 6º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória será colocada,

em regime de urgência, na ordem do dia da Casa Legislativa em que se encontrar em tramitação, observada a alternância estabelecida no § 4º.

§ 7º É vedada a reedição de medida provisória, no todo ou em parte, sempre que o Congresso Nacional, por proposição da comissão mista, aprovar decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline a garantia dos atos jurídicos realizados durante sua vigência.

§ 8º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

- I - vedadas à lei delegada, como previsto no art. 68;
- II - relativas ao direito penal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 1996-CN
(da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

Altera a Resolução nº 1 de 1989-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

Art. 1º A Resolução nº 1, de 1989-CN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O exame e a votação, pelo Congresso Nacional, de medidas provisórias adotadas pelo Presidente da República, com força de lei, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, são feitos com observância das normas contidas na presente Resolução.

Art. 2º Nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, no Diário Oficial da União, de medida provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos das matérias, e a reiniciará à Comissão Mista constituída para sua apreciação.

§ 1º A Presidência do Congresso Nacional fixará o calendário de tramitação de cada medida provisória e dele dará imediato conhecimento às duas Casas, em sessão do Senado ou conjunta do Congresso Nacional.

§ 2º A comunicação a que se refere o parágrafo anterior será enviada, por ofício, ao Presidente da Câmara dos Deputados, antes de sua leitura em plenário.

§ 3º E o Congresso Nacional automaticamente convocado, se estiver em recesso quando da edição de medida provisória, cabendo a seu Presidente marcar sessão a realizar-se no prazo de cinco dias, contado da publicação da medida no Diário Oficial da União.

LEIÇÃO DE REVISÃO

Art. 3º A Comissão Mista é integrada por dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares, incumbindo-lhe apreciar todas as medidas provisórias adotadas com base no art. 62 da Constituição.

§ 1º Ao aplicar-se o critério da proporcionalidade partidária previsto no *caput*, observar-se-á a sistemática de rodízio para as representações não contempladas, de tal forma que todos os partidos políticos ou blocos parlamentares possam se fazer representar na Comissão Mista prevista nesta Resolução.

§ 2º A indicação dos nomes será encaminhada pelos líderes dentro de dez dias a contar do início da sessão legislativa e a Comissão será constituída dentro desse prazo, independentemente da existência ou não de medidas provisórias em tramitação.

§ 3º A Comissão Mista de que trata esta Resolução encerra os mandatos e cessa o funcionamento da anterior, designada para o mesmo fim, sendo obrigatória sua renovação a cada sessão legislativa.

§ 4º Esgotado o prazo estabelecido no § 4º sem a devida indicação, o Presidente do Congresso Nacional fará a designação dos integrantes do respectivo partido, em quarenta e oito horas.

§ 5º Uma vez designada, a Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para sua instalação, quando serão eleitos o seu Presidente e o Vice-Presidente, observada a alternância, em cada um desses cargos e de um em relação ao outro, entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, quanto a indicação e eleição de seus ocupantes.

§ 6º O Presidente da Comissão Mista para o exame de medidas provisórias designará, para exercer as funções de relator Deputado ou Senador que a integre como titular, observando rigorosa alternância entre as duas Casas, segundo a ordem cronológica das medidas provisórias, levando em conta, para esse fim, sempre a sua primeira edição.

§ 7º Os parlamentares que integrarem a Comissão Mista para o exame de medidas provisórias não poderão integrar simultaneamente outra comissão mista em funcionamento no Congresso Nacional.

Art. 4º Nos quinze dias que se seguirem à publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, a ser entregues à Secretaria da Comissão.

§ 1º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

§ 2º A emenda que contiver revogação ou modificação desde a publicação da primeira edição de medida provisória, de norma que já tenha produzido efeitos no campo jurídico, deverá ser acompanhada de projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes do dispositivo da medida provisória objeto da mesma, sob pena de não ser aceita.

§ 3º O autor de emenda inadmitida poderá recorrer da decisão do Presidente, com apoio de cinco membros da comissão, para o Plenário desta, que decidirá, definitivamente, por maioria simples, sem discussão ou encaminhamento de votação.

§ 4º Os trabalhos da comissão mista serão iniciados com a presença mínima de um terço de seus membros.

§ 5º Se a comissão mista aprovar parecer contrário à admissibilidade da medida provisória, as emendas serão consideradas prejudicadas.

§ 6º No caso de o Congresso Nacional decidir, na forma prevista nesta Resolução, que a medida provisória atende aos pressupostos de urgência e relevância, as emendas poderão ser objeto de destaque na votação final da matéria, salvo aquelas que desatenderem ao que estabelecem os §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de vinte dias, contado da publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, para se pronunciar contrariamente à admissibilidade total ou parcial da medida provisória, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

§ 1º O parecer do relator deverá ser publicado e distribuído em avulsos com a antecedência mínima de 48 horas da votação.

§ 2º No caso de parecer contrário à admissibilidade de medida provisória, admite-se recurso ao Plenário da Casa em que se iniciará, pelo critério de alternância, a votação da matéria, firmado por um terço de seus integrantes.

§ 3º Havendo recurso, a Presidência da Casa, convocará sessão a realizar-se no prazo máximo de até três dias úteis do seu recebimento, para que o Plenário delibere sobre a admissibilidade da medida provisória, adotando a Casa revisora o mesmo procedimento e prazo, contado do recebimento dos autógrafos.

§ 4º Se, em duas sessões, realizadas em até dois dias imediatamente subsequentes ao recebimento da matéria, o Plenário da Casa Legislativa por onde se iniciar a votação não decidir sobre a

matéria, prevalecerá o parecer da comissão, aplicando-se o mesmo para a Casa revisora.

Art 6º Verificado que a medida provisória atende aos pressupostos de urgência e relevância, a matéria seguirá a tramitação prevista nesta Resolução.

§ 1º Tida como rejeitada, será arquivada, baixando o Presidente do Congresso Nacional ato declarando insubsistente a medida provisória, feita a devida comunicação ao Presidente da República.

§ 2º No caso do § 1º, a comissão mista elaborará projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados

Art 7º Admitida a medida provisória, a Comissão Mista poderá apreciar, na mesma reunião, a matéria quanto aos aspectos constitucionais e de mérito.

§ 1º Tendo dado conhecimento ao Presidente da Comissão parecer pela admissibilidade dentro do prazo previsto no caput deste artigo, poderá o relator apresentar, na mesma reunião, os pareceres quanto à constitucionalidade e ao mérito para que sejam conjuntamente apreciados, observado o prazo máximo de trinta e cinco dias.

§ 2º Se a Comissão Mista não apreciar os aspectos constitucionais e de mérito na mesma reunião em que for aprovado o juízo de admissibilidade, poderá convocar nova reunião para fazê-lo, desde que seja observado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total ou parcial, alteração ou rejeição da medida provisória, e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir, quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

I - pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo a matéria;

II - pela apresentação de projeto de decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 4º Aprovado o projeto de lei de conversão, será ele enviado à sanção do Presidente da República

Art. 8º Esgotado o prazo da comissão sem a apresentação do parecer, quanto a sua constitucionalidade e mérito, será a medida provisória incluída na ordem do dia da Casa Legislativa a que incumbir o início de sua tramitação, observado o que estabelecem os §§ 4º e 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 9º Em plenário, a matéria será submetida a um único turno de discussão e votação.

Art. 10 Se o parecer da comissão concluir pela inconstitucionalidade total ou parcial da medida provisória ou pela apresentação de emenda sancionadora do vício, haverá apreciação preliminar da constitucionalidade antes da deliberação sobre o mérito.

Parágrafo único Na apreciação preliminar, quando não houver discussão, poderão encaminhar a votação quatro congressistas, sendo dois contra e dois a favor.

Art 11 Decidida a preliminar pela constitucionalidade da medida provisória ou pela aprovação de emenda sancionadora do vício, iniciar-se-á, imediatamente, a apreciação da matéria quanto ao mérito.

Art 12. A discussão da proposição principal, das emendas e subemendas será feita em conjunto.

Art. 13. Os oradores falarão no ordem de inscrição, pelo prazo máximo de dez minutos, concedendo-se a palavra, alternadamente, a três congressistas favoráveis e três contrários à matéria, findos os quais será encerrada a discussão.

§ 1º A discussão poderá ser encerrada por deliberação do Plenário a requerimento escrito de dez membros de cada Casa ou de líderes que representem esse número, após falarem quatro congressistas.

§ 2º Não se admitirá requerimento de adiamento da discussão ou da votação da matéria.

Art. 14. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação da matéria, podendo encaminhá-la seis Congressistas, sendo três a favor e três contra, por cinco minutos cada um.

Art. 15. Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, a ser apresentado até o encerramento da discussão da matéria

Art. 16. As normas constantes dos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 aplicam-se tanto no âmbito da Comissão Mista quanto nos respectivos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 17. Sendo a medida provisória aprovada, sem alteração de mérito, será o seu texto encaminhado em autógrafos ao Presidente da República para publicação como lei.

Art. 18. Com o fim de vedar a redação de medida provisória específica, no todo ou em parte, poderá a Comissão Mista apresentar projeto de decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e normalize a garantia dos atos jurídicos realizados durante sua vigência.

Art. 19. Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do Plenário, poderá reduzir os prazos estabelecidos nesta Resolução

Art. 20. Aplicar-se-ão, ainda, subsidiariamente, na tramitação da matéria, no que couber, as normas gerais estabelecidas no Regimento Comum e - no que este for omissivo - os Regimentos das duas Casas do Congresso Nacional, prevalecendo em caso de conflito, o Regimento do Senado.

Parágrafo único O funcionamento da Comissão Mista de Exame das Medidas Provisórias obedecerá às normas desta Resolução e no que esta for omissiva - as normas aplicáveis às Comissões Permanentes e Temporárias das duas Casas do Congresso Nacional, no que couber, prevalecendo, em caso de conflito, o Regimento do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps of the members of the Mixed Commission, including names like Jonas Pinheiro, José Roberto, and others, along with the date 05/12/96 and the location Sala de Reuniões da Comissão.

VOTO EM SEPARADO

Senador José Fogaça, na Comissão de Constituição e Cidadania,

- Ao Substitutivo da Comissão Especial às Propostas de Emenda à Constituição nº 01, 04, 11, 20 e 65, de 1995, relativas à medidas provisórias.

Mais uma vez esta Comissão se debruça sobre o tema "Medidas Provisórias" e sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 01, 04, 11, 20 e 65.

Ao serem submetidas, pela primeira vez, ao exame deste Colegiado as Propostas de Emenda supra-referidas foram objeto de Relatório, da lavra do nobre Senador Josaphat Marinho, e, quando da discussão desse Relatório, tivemos a oportunidade de apresentar, mediante Voto em Separado, um Substitutivo, no qual oferecemos a nossa concepção de Medida Provisória.

Na discussão da matéria evoluiu-se para a constituição de Comissão Especial visando ao estudo do tema

Nessa fase da Comissão Especial, o Relator - mais uma vez o preclaro jurista Josaphat Marinho - ouviu e solicitou a participação de todos os membros sobre o novo texto que apresentava. Tivemos, novamente, mais uma oportunidade de expor o nosso pensamento sobre a matéria. E, como sucedâneo da audição de todos aqueles que se manifestaram, o nobre Relator apresentou, já em Plenário, na fase de discussão em primeiro turno, como Emenda nº 01 - de Plenário, e como consenso da Comissão Especial, o Substitutivo que ora é submetido à apreciação deste douto Colegiado.

Havendo sido designado Relator, nessa fase, o insigne Senador José Fogaça optou por apresentar novo Substitutivo, que, com relação ao da Comissão Especial, inova nos seguintes aspectos:

- 1- institui comissão mista, paritária e permanente, para a análise das medidas provisórias;
- 2- a apreciação das medidas provisórias, em separado, no Senado e na Câmara;
- 3- inclusão da medida provisória em regime de urgência, na Ordem do Dia, após esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, constitucionalmente previsto para a sua tramitação;
- 4- vedação de reedição de medida provisória, sempre que o Congresso Nacional aprovar Decreto Legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline os atos jurídicos realizados durante a sua vigência; e
- 5- cria a obrigatoriedade de comunicação, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da adoção de Medida provisória.

Analisadas essas inovações, concluímos que:

1- a comissão mista e permanente, que se espelha no exemplo da comissão mista de orçamento - não nos parece ser uma boa idéia, haja vista a diversidade de matérias veiculadas pelas medidas provisórias, o que torna essa comissão completamente diferente daquela na qual se espelha, pois, na Comissão de Orçamento, trata-se, com exclusividade, de matéria orçamentária;

2- a apreciação pelas duas Casas, em separado, após haver passado pelo crivo de uma comissão mista nos parece, no mínimo, contraditório, visto que o orçamento, no qual essa comissão é inspirada, é submetido ao plenário do Congresso Nacional. Além de contraditório essa proposta é, a nosso ver, inviabilizadora do prazo previsto de 60 (sessenta) dias para a tramitação da medida provisória;

3- a proposta de inclusão na Ordem do Dia, em regime de urgência, da medida provisória não apreciada no prazo constitucional é, na realidade, uma contraproposta aquela apresentada no Substitutivo da Comissão Especial, que visava a transformação da medida provisória em projeto de lei, com tramitação de urgência constitucional. Não vemos,

porém, qualquer benefício nessa contraproposta, haja vista que não especifica a urgência (se regimental ou constitucional) e apenas perpetua os efeitos jurídicos da medida provisória no tempo, criando flagrante conflito com o disposto no atual parágrafo único, do artigo 62, da Carta Magna, que o Substitutivo do Senador José Fogaça transforma em parágrafo 1º;

4- a vedação de reedição de medida provisória apenas quando o Congresso Nacional editar "...decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline os atos jurídicos realizados durante a sua vigência" é também uma contraproposta - àquela prevista no Substitutivo do Senador Josaphat Marinho - e é limitadora das prerrogativas do Congresso Nacional, pois impede a rejeição tácita do texto da medida provisória - que é uma hipótese possível de ocorrer, mas, até agora, não viabilizada pelo Poder Legislativo, o qual, por sua vez, nunca questionou, judicialmente, a constitucionalidade da reedição.

Por outro lado, analisando-se, sistematicamente, esta proposta com a contida no item 3, sugere concluímos que a medida provisória, não aprovada, no prazo constitucional, terá sua tramitação, em regime de urgência, ainda como medida provisória, e sem prazo especificado para a cessação de produção dos seus efeitos jurídicos. Então, reeditar para que, se, pela previsão, ora sob enfoque, o caráter "provisório" da medida se transforma em "permanente"?

5 - e, por último, qual é a sanção para o descumprimento, pelo Executivo, da obrigatoriedade de dar conhecimento prévio ao Congresso Nacional, de adoção de medida provisória? Será a invalidação da medida provisória?

Por outro lado, a exceção dos casos de *sigilo e reserva*, em prol do interesse público, não invalidaria essa regra, de fato, pois não se correria o risco de conferir-se, a esses pressupostos, a mesma generalidade que, hoje, é conferida aos pressupostos de *urgência e relevância*?

Por todo o exposto, e louvando o esforço do insigne Senador José Fogaça no aprimoramento do texto constitucional, votamos pela aprovação do Substitutivo da Comissão Especial, elaborado pelo Senador Josaphat Marinho, na sua íntegra, por ser esse fruto de um consenso e prolongados estudos, que se estenderam por mais de um ano

Sala das Sessões, em 12/2/97

Senador Lucio Alcântara

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA AO SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 1, 4, 11, 20 E 65, RELATIVAS À MEDIDAS PROVISÓRIAS, na Comissão de Constituição e Cidadania.

O ilustre Senador José Fogaça (PMDB-RS) oferece à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania parecer sobre a proposição elaborada pelo Senador Josaphat Marinho (PFL-BA), na condição de relator de comissão especial instituída para compatibilizar propostas de emenda à Constituição que tratam da normatização do instituto das medidas provisórias.

Em que pese nosso absoluto convencimento acerca da constitucionalidade e conveniência do Projeto de Lei Complementar nº 13, de 1991, de autoria do então Deputado e hoje Ministro da Justiça Nelson Jobim, que trata da mesma matéria e que a própria base governista se recusa a votar, o Partido dos Trabalhadores não deixou de participar da referida comissão, confiando na sinceridade de propósito de ambos os partidos políticos, quanto a necessidade premente de se dar um basta ao uso abusivo de medidas provisórias pelo Poder Executivo. Ademais, a certeza da isenção e do notório conhecimento técnico do relator designado para a tarefa de compatibilização, nos motivou contribuir com esse voto especial.

Indubitavelmente, a proposição oferecida pelo Senador Josaphat Marinho, resultante do amplo debate travado no seio da comissão, é de indiscutível qualidade. Seu ponto alto está em afirmar a prerrogativa legiferante do Congresso Nacional e, excepcionalmente, reconhecê-la ao Poder Executivo como ato anômalo e unicamente como medida cautelar. Ademais, o texto apresentado pelo eminente representante baiano é sábio ao propor a dilatação do prazo de exame de uma medida provisória e sua desconstituição, caso não seja convertida em lei dentro de 60 dias a contar de sua edição. Essa posição repõe o encargo de dar definitividade a uma medida provisória em seu devido lugar. Ao adotar uma MP o Poder Executivo substitui o Poder Legislativo. Logo, ao assim proceder deve estar ciente de que os deputados e senadores não apenas compartilharão

de seu juízo de urgência e relevância, como ratificarão a regra rapidamente, dando-lhe os contornos de perenidade que os fatos relevantes e urgentes requerem. Em outras palavras, o uso de medida provisória pressupõe gozar o Poder Executivo de maioria parlamentar.

Isso não constitui novidade alguma: o chamado substitutivo Josaphat Marinho tão-somente ajusta o art. 62 da Constituição Federal à exata normatização dada ao mesmo instituto na Constituição Italiana, fonte de inspiração do constituinte originário brasileiro, em seu anseio de substituir o execrável decreto-lei dos tempos do regime militar, por um instrumento consentâneo com uma institucionalidade democrática.

Com efeito, o texto constitucional italiano, em seu art. 77, é explícito ao atribuir ao ramo executivo a responsabilidade política pela edição de uma medida provisória, vale dizer que o governo tem todos os ônus da aventura do exercício excepcional do poder legiferante. MARIA LUISA MAZZONI HONORATI afirma que "*l'art. 77 della costituzione prevede che, in casi straordinari di necessità e urgenza il governo possa adottare sotto la sua responsabilità provvedimenti provvisori aventi forza di legge, i quali devono essere convertiti in legge*

entro sessanta giorni, pena la decadenza fin dall'inizio (“o art. 77 da constituição prevê que, em casos extraordinários de necessidade e urgência o governo possa adotar, sob sua responsabilidade, medidas provisórias com força de lei, as quais devem ser convertidas em lei em sessenta dias, sob pena de decadência desde o início” - *Lezioni di Diritto Parlamentare*, 2ª ed. Torino, G. Giappichelli, 1993, p. 253, grifamos).

Feitas tais considerações iniciais, passamos a declinar nossas objeções ao parecer do ilustre Senador José Fogaça. Desde logo, cremos ser um equívoco justificar a existência de medidas provisórias na “complexidade de uma gama considerável de questões de grande diversidade” com que este Brasil de contrastes se depara. A complexidade não pode e não deve ser enfrentada pelo argumento autocrático de governo; exige, contrariamente, para o adequado equacionamento, sob a base consensual mais ampla possível, o livre debate entre as distintas forças políticas, o que faz do Congresso Nacional o *locus* privilegiado para tanto. Questões complexas não podem ser resolvidas através da prevalência de uma visão unilateral, o que sói acontecer quando a regulação de determinada matéria se dá por medida provisória.

Diversamente do que propõe o Senador Josaphat Marinho, consoante a linha traçada pela Constituição Italiana, o Senador José Fogaça não concebe a caducidade da medida provisória, findo o prazo de sessenta dias para sua apreciação parlamentar. Destarte, Sua Excelência desonera o Poder Executivo da responsabilidade de mobilizar sua base congressional para imediatamente homologar uma ação legislativa cautelar urgente e relevante; ao já ampliado prazo de sessenta dias acresce outros noventa para exame da matéria, o que praticamente confere à medida provisória eficácia perene, inviabilizando, águas passadas, qualquer questionamento pelo Congresso Nacional. Não bastasse isso, somente impede a reedição de uma medida provisória, com a aprovação de esdrúxulo decreto legislativo que, concomitantemente, “garante os atos realizados em sua vigência”. Ou seja, Sua Excelência, restabelece, por via

transversa, o famigerado decreto-lei da ditadura, pois diferentes não são os efeitos do pretendido decreto-legislativo *vis-à-vis* a regulação prevista para o decreto lei no art. 55, § 2º, da Constituição de 67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, outorgada pela Junta Militar.

Por outro lado, a separação das sessões cameraais para análise das medidas provisórias, além de incongruente com a idéia de criação de uma comissão mista permanente para emissão de parecer, acabaria por dilatar ainda mais um processo de conversão que se pretende célere, pois o exercício da emendabilidade por uma casa implicaria o reexame pela outra e dúvidas quanto à posição prevalecente em face da existência de uma comissão comum para emitir parecer. Isso para não mencionar o risco de se transformar essa comissão, análoga à Comissão de Orçamento, em um típico balcão de negócios.

Com a devida vênia, o substitutivo José Fogaça atende apenas aos interesses do Poder Executivo; não resguarda as prerrogativas do Poder Legislativo. Melhor teria sido se Sua Excelência tivesse perseverado nas orientações que o constitucionalismo italiano proporciona, à luz do art. 77 da Carta Constitucional da Itália, da Lei nº 400, de 23 de agosto de 1988 e da Sentença nº 302/88 da Corte Constitucional Italiana, por certo inspiradoras do brilhante parecer do Senador Josaphat Marinho. Pelos motivos expostos, manifesto-me contrariamente ao substitutivo José Fogaça, para aprovar a proposição resultante do trabalho de compatibilização do insigne representante do Estado da Bahia neste Senado da República.

Sala das Reuniões, 05 de dezembro de 1996


Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- O parecer lido vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Pela liderança do Bloco, V. Exª tem a palavra por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que ceda o espaço da Liderança do Bloco ao Senador Sebastião Rocha. S. Exª fará pronunciamento sobre o Senador Darcy Ribeiro, pois não pôde estar presente à sessão de ontem, quando esteve no enterro do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, que dispõe de 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesses três últimos dias, foram inúmeros os oradores que se expressaram a respeito da morte do Senador Darcy Ribeiro.

O Professor da Unicamp Roberto Cardoso de Oliveira disse em recente artigo, no jornal **Folha de S. Paulo**, que falar sobre Darcy Ribeiro exige, em primeiro lugar, que se considere quais de suas faces deverá ser focalizada, tendo em vista que durante sua longa e produtiva vida conseguiu ser antropólogo, político, ficcionista, educador, administrador, etnólogo sempre com igual sucesso. Entendo que outra face do eminente Senador está definida na afirmativa de Carlos Drummond de Andrade de que "Darcy é um monstro de entusiasmo que nenhum golpe arrefece", ou no entendimento de Leonel Brizola que, referindo-se à luta de Darcy contra a doença, afirmou que "nos últimos meses, assistimos a uma luta nunca vista entre as esperanças e idéias de um homem e o assédio de uma doença que a humanidade não conseguiu vencer".

Sr. Presidente, a morte de Darcy era previsível, mesmo assim um profundo sentimento de perda abalou a todos que tiveram a felicidade de conhecê-lo e com S. Exª conviver.

Há quatro meses, o Senador Darcy Ribeiro já temia que as dores terminais o impossibilitassem de revisar o livro de memórias que estava escrevendo. Todos nos recordamos de sua última aparição no plenário desta Casa, no dia 04 de fevereiro, quando exerceu seu último ato como Parlamentar. De cadei-

ra de rodas, votou na sessão que decidiu entre os candidatos Antonio Carlos Magalhães – hoje Presidente da Casa – e Iris Rezende, para a Presidência do Congresso Nacional.

Discursou, pela última vez, na tribuna desta Casa, para falar de uma das suas mais importantes obras, embora uma de suas derradeiras: O Projeto Caboclo.

A propósito, o recente debate realizado acerca do assunto, que reuniu pesquisadores e especialistas da Região Amazônica em Brasília concluiu que a proposta do Senador Darcy Ribeiro para a ocupação alternativa da região, ou seja, o Projeto Caboclo, deve ser concretizada. O evento foi organizado pelo próprio Senador que considerava a proposição uma das mais importantes de sua vida.

A proposta consiste em instalar, experimentalmente, 10 ou 12 comunidades de índios e caboclos, com 50 famílias cada, em áreas de, no mínimo, 5 mil hectares.

Dizia o Senador que a sua idéia de montar cooperativas de caboclos na selva, para exportar produtos da região e impedir a sua devastação, inspirou-se nos ideais de Chico Mendes, que buscava enriquecer os seringais nativos com manejos não destrutivos e de desenvolvimento sustentável.

Sintetizando, Sr. Presidente, a proposta do Senador Darcy Ribeiro, sobre a qual li que também o Presidente da Casa se comprometeu em apoiar e a executar, busca proporcionar aos moradores da Amazônia condições e instrumentos para que eles produzam em seu próprio **habitat**, sem comprometer o ecossistema, evitando a migração para a periferia das grandes cidades.

Cada núcleo do projeto contará com uma grande casa que funcionará como escola, igreja e centro comunitário. Darcy Ribeiro morreu, portanto, produzindo, criando, e sobretudo preocupado com o futuro de milhares de brasileiros que vivem em condições subumanas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, "morrer é fechar os olhos para viver para sempre; quem morre toma-se invisível, porém não ausente". Essas frases foram pronunciadas por Frei Leonardo Boff ontem, no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, ao homenagear o Senador Darcy Ribeiro. É deste modo também que entendo a morte.

Quanto a Darcy Ribeiro, sua estrela não se apagou. Sua magnitude, seu esplendor, seu brilho majestoso continua a iluminar a humanidade, agora como parte da constelação divina, como um ente

universal, entrelaçando sua resplandecência à infinita luminosidade de Deus.

A batalha que Darcy travou contra o câncer certamente será reconhecida como uma das mais memoráveis, não contra a ameaça permanente da morte, mas sobretudo em defesa da vida, sua própria vida e a vida de milhões de brasileiros, penalizados, marginalizados, condenados a desaparecer precocemente, em função da ausência de políticas oficiais voltadas para o combate à miséria e à fome. Índios, caboclos, trabalhadores sem terra, sem teto e sem emprego.

É confortável ter convivido com Darcy Ribeiro nesse pouco tempo que estou no Senado. Foi, na verdade, uma dádiva ter podido usufruir da companhia amável desse cidadão do Brasil, desse cidadão do mundo.

A imagem de Darcy, há quinze dias, quando estive em seu apartamento e quando pude, mais uma vez, ouvi-lo – e que ficará eternamente na minha lembrança –, é a imagem da destreza intelectual, da agilidade mental, do monumento cultural que sempre representou e representará para toda a humanidade.

Parecia que toda a sua energia, toda a energia que circulava no seu corpo debilitado era canalizada para sua mente, e quanto mais seu corpo agonizava, mais a intelectualidade se aguçava. Como disse alguém durante o velório, a agilidade mental de Darcy era tamanha que uma língua só era incapaz de reproduzir as palavras elaboradas em sua mente. Por isso, com frequência, gaguejava.

O exemplo de Darcy deve ser seguido. Sua morte, muito mais do que representar o seu pretenso desaparecimento, deve orientar e guiar os jovens intelectuais, políticos, administradores no caminho em busca da vida, mesmo que, para isso, se tenha que viver o seu próprio martírio, a sua própria **via crucis**. Darcy assim o fez, por amor à vida e por amor à humanidade.

Essas palavras, Sr. Presidente, expressas nesta tarde, brotam do seio de toda a família pedetista, partido que Darcy ajudou a criar, a dirigir e a iluminar até os últimos momentos em que esteve entre nós. E Darcy teve reciprocidade no amor que dedicou ao povo brasileiro.

Acompanhei, no Rio de Janeiro, seu velório e seu sepultamento e pude constatar o amor que o povo daquele Estado demonstrou a Darcy Ribeiro no momento de dor. Centenas de pessoas acompanharam o trajeto da Academia Brasileira de Letras até o Cemitério São João Batista, andando a pé aproxima-

damente por 6km; e o corpo de Darcy Ribeiro somente pôde descer ao sepulcro aproximadamente às 19h30min em função da grande massa de pessoas que acompanhou e esteve presente no seu sepultamento.

Viva em paz, Darcy, e, na eternidade, envie teus fluidos espirituais para alimentar e irrigar a nossa mente e os nossos corações para que possamos produzir e dedicar mais amor pelos nossos irmãos, sobretudo àqueles que mais necessitam de nós.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejava estar ontem na sessão de homenagem ao grande companheiro Darcy Ribeiro. Mas, como é do conhecimento de muitos, estava também acompanhando o funeral no Rio de Janeiro.

Darcy Ribeiro me emocionava demais. Não estou dizendo isso porque ele partiu. Tivemos uma convivência muito grande na luta pelos direitos dos menos favorecidos, dos negros, das mulheres, das crianças e dos povos da floresta.

Sei que ele era um homem dedicado. E como tal é bom destacar alguns pensamentos do nosso querido Senador Darcy Ribeiro.

O que o Darcy pensava sobre o Brasil? Para ele, este País precisava ter um projeto próprio. O Brasil está preparado, maduro e é isso o que me dói, dizia. Dói em mim saber que o Brasil está pronto para, em uma década ou duas, realizar-se como uma grande civilização nova no mundo. O Brasil tem tudo para ser uma grande civilização, mas a população precisa ser educada – dizia Darcy a respeito de nosso País.

Darcy era um homem que amava e ele dizia que o ser humano precisa amar. E acrescentava: a coisa mais bonita na vida é amar. Ele amava verdadeiramente o povo brasileiro, as etnias, o pobre, o humilde, o intelectual, o ignorante. Ele tinha um amor por este País como nunca pude observar em nenhum outro brasileiro. E ele nos convencia de que esse amor era talvez maior do que a própria extensão do País. Ele amava as pessoas. Era importante sentir e ter o amor de Darcy.

Darcy era um homem vaidoso. Muitas vezes conversávamos fora daqui, antes mesmo de ele ser Senador, e também aqui, e pude observar que ele era um homem que se elogiava. Lembro-me de um

dia quando comecei a brincar com ele e ele me pediu que o elogiasse. Disse-lhe que deixasse disso. Ele então, com seu jeito, disse que o elogio era uma coisa maravilhosa e que ninguém podia viver sem ser elogiado. Darcy pediu-me, então, que dissesse alguma coisa e eu, brincando, disse-lhe que ele era um homem realmente vaidoso. Ao que ele replicou: não há quem não tenha vaidade.

Ele queria que os elogios fossem feitos espontaneamente, mas já que algumas pessoas, por acanhamento talvez, não os faziam, ele pedia os elogios: se você acha que o que faço é bom, se você gosta da minha amizade, se o convívio comigo é interessante, por que não dizer? Ele fazia isso. Aprendi com Darcy Ribeiro – apenas não de maneira tão ousada – a convencer as pessoas do valor que cada um de nós tem.

Em sua última entrevista, o Senador Darcy Ribeiro disse que estava carente de carinhos e de elogios. E arrematou: quem puder me elogiar que o faça agora, enquanto estou vivo, depois não importa o que digam. Se ele estivesse presente, ouviria que o tempo todo foram feitos elogios a sua pessoa.

Era interessante o modo como tratava as questões mais sérias, sempre brincando. E pareceu-me uma brincadeira o que aconteceu durante todo o tempo em que acompanhei seu funeral de Brasília até o Rio de Janeiro. Primeiro, foi o episódio da pane, em que fomos obrigados a trocar de avião. E eu pensava: "Isso é coisa de Darcy". Todos esperavam. Chegando ao Rio de Janeiro chovia muito, o que não esperávamos. Eu disse: "É coisa de Darcy". E o cortejo seguiu até a Academia Brasileira de Letras, onde o povo se comprimia e quase não havia lugar para os que ali compareceram.

No dia seguinte, fomos surpreendidos com o atraso do carro do Corpo de Bombeiros. O povo estava alvoroçado, a hora do enterro estava chegando, e ninguém sabia como resolver a questão.

Fizemos apelos, o carro chegou, mas não era adequado. A multidão subia no carro e o ajeitava. Pensei: é coisa de Darcy, não pode ser diferente. Não havia transporte. A multidão com suas bandeiras tomou as ruas e determinou: iremos a pé.

Andaram mais de 6km, e eu não pude fazer o percurso a pé, fui de carro. No cemitério, havia outra multidão aguardando Darcy. E eram feitos elogios e mais elogios. Ninguém arredou pé dali, mesmo sabendo que o sepultamento iria demorar. Foi a primeira vez que vi um enterro ser feito à noite; todos têm horário, o do Darcy não teve.

Demos a ele tudo aquilo o que ele havia planejado anteriormente. Foi uma desorganização total e, ao mesmo tempo, uma confraternização enorme. Eram risos, lágrimas, elogios e compromissos que cada um ali assumia com a causa que ele abraçou.

Sobre o câncer, uma luta de mais de vinte anos, não quero falar, porque sei que todos os oradores falaram sobre como Darcy Ribeiro driblou, com muita competência, a doença e chegou ao momento final de todos nós com a cabeça erguida. Uma pessoa que leva vinte anos lutando contra uma doença passando para nós toda sua força, toda sua energia e garra, nos faz sentir vergonha quando temos algum problema em nossas vidas e nos abate-mos. Se Darcy pôde lutar, nós podemos também.

Darcy Ribeiro partiu mas deixou um grande trabalho, que todos já citaram; deixou feitos, coragem, ousadia e rebeldia. Por tudo isso eu o chamo de Senhor Educação.

Para o sonhador e realizador Darcy Ribeiro, o ideal para a criança era a escola pública e integral. Acompanhei de perto esse projeto de Darcy. Ele desejava que existisse, nas várias comunidades em que trabalhávamos, um local onde as crianças pudessem estudar e ter lazer. Ali ficaria protegida e, ao mesmo tempo, livre. Sei que Darcy não conseguiu realizar todos os seus sonhos, mas quero crer que ele conseguiu sensibilizar todos nós, para dar continuidade a esse projeto.

Darcy foi um homem de livros. Escreveu várias obras. Quem de nós não conhece todas elas? *O Povo Brasileiro* foi exatamente a obra que, quero crer, mobilizou o Brasil e o exterior. Após sua leitura, passamos a compreender melhor as contradições, a situação do País, suas saídas.

Darcy fez isso com muito amor. É preciso ter muito amor, para, nas condições em que se encontrava, conviver com os índios de várias partes do País como ele conviveu por dez anos e relatar com tanto propriedade, como relatou, aqueles momentos ali vívidos quando escreveu *Utopia Selvagem* e *Uirá Sai à Procura de Deus*. Conhecemos suas convicções filosóficas. Ele não cria em Deus, mas tinha muita fé, tinha muita esperança. Tive oportunidade de conversar com ele sobre Deus. O respeito que Darcy tinha por todos nós que acreditamos em Deus era muito grande. Eu dizia a Darcy: você é tão cristão em suas ações! Você causa inveja a muitos cristãos, que não têm, como você, compromisso com os menos favorecidos, com aqueles que nada possuem e com aqueles que querem dialogar e não podem por-

que sequer puderam frequentar uma escola primária!

Darcy Ribeiro falava de qualquer assunto, com a mesma propriedade, com os intelectuais e com os chamados homens e mulheres comuns. Ele sabia perfeitamente como fazê-lo.

Não posso deixar de destacar a sua grande luta em prol da raça negra no Brasil. Ele a reconhecia e a considerava importante. Quantas e quantas vezes vi aquele homem defendendo a raça negra! Nele, eu tinha um grande parceiro, que perdi. Ele nos ajudou muito a tratar dessa questão. Como antropólogo, Darcy Ribeiro conhecia perfeitamente as injustiças étnicas cometidas em nosso País. Tinha grande preocupação com o povo brasileiro, preocupação esta que fez com que escrevesse vários livros.

Darcy Ribeiro, mesmo sendo um homem letrado, pôde ouvir aqueles que não frequentaram as escolas, para fazer deles parceiros e não apenas para ter inspiração para seus livros.

Darcy Ribeiro deixa saudade, uma saudade muito particular.

Sei que um câncer tirou a sua vida, mas não pôde destruir os benefícios e a esperança que ele gerou para milhares de crianças no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

O seu ideário educacional teve muitos fôlegos e, no início da década de 90, ganhou nova vida com a universidade que criou no Norte do Estado.

Confesso que é muito difícil falar de alguém como Darcy, alguém que se foi.

Queria prestar-lhe uma homenagem muito grande, queria chegar nesta tribuna e dizer tudo que conhecia dele, dizer o quanto fomos companheiros e amigos, mas vejam: estou tomada de emoção.

Mesmo assim, dentro dos meus limites e muito emocionada, por isso pediria o registro do meu pronunciamento na íntegra, pensei que pudesse fazer este pronunciamento. Vejo que não posso, não tenho condição. Escrevi algo, de próprio punho, para que, caso me faltasse a voz, alguém pudesse ler. Eu o fiz dentro dos meus limites e da minha simplicidade.

Meu amado companheiro:

de pequena estatura.

Coração gigante.

Homem das letras.

Da natureza viva perpassante, do casamento nobre.

Deslumbrante do saber com o viver.

Profundamente mergulhou nos sonhos.

Decididamente penetrou nas matas.

Matas verdejantes que se inclinavam diante de sua ousadia.

Oh! Amado companheiro, amante:

De mim, de nós, do Brasil.

Quisera florescer o vale só para ti.

Quisera que as águas, em murmúrio constante, falassem só para ti.

Mas Deus, o meu Deus, cuidou em fazer da natureza nosso teto, nosso chão, nosso ar, nossa paixão e privilegiou você.

Sapiência inigualável, humanitário, contagiante, bendito foi entre nós.

Mostrando que um filho teu não foge à luta, foste incansável.

Obrigado, Darcy. Nós, mulheres, negros, indígenas, crianças, recebemos de ti, para as nossas causas, um contomo relevante.

Sem pausa, sem rima, sem bajulação.

Tu és o máximo, e como diz a canção popular:

"Eu sei que vou te amar por toda a minha vida."

E a sua ausência, Darcy, será sentida por todos nós.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senadora Benedita da Silva, V. Exª permite-me um aparte?

A SRª BENEDITA DA SILVA - Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Fui testemunha ontem, no Rio de Janeiro, do extraordinário carinho que o povo de seu Estado tinha, e tão merecidamente, pelo Senador Darcy Ribeiro. V. Exª bem salientou a importância de Darcy Ribeiro, sobretudo para os negros, para os índios e para todo o povo que ele amou com tanto fervor. A presença de V. Exª, acompanhada do vereador Pitanga, de anteontem até ontem, desde o velório até o momento em que o Senador Darcy Ribeiro foi enterrado, foi muito importante, especialmente por ser também Senadora pelo Rio de Janeiro e pertencer ao Partido dos Trabalhadores. O Senador Darcy Ribeiro, como uma das principais lideranças do PDT, reiteradas vezes disse que nossos Partidos deveriam estar muito mais juntos do que se digladiando. No programa *Roda Viva*, que o entrevistou em abril de 1995, reprisado na última segunda-feira, em sua homenagem, Darcy Ribeiro observava que em países da Europa, como a França e a Itália, por décadas, o Partido Socialista e o Comunista estiveram brigando mais entre si, disputando áreas, do que propriamente com os seus principais adversários. V. Exª, Senadora Benedita da Silva, teve percepção semelhante. É preciso que as recomendações feitas pelo Senador Darcy Ribeiro para

tantas coisas importantes no Brasil, como organizações solidárias como as cooperativas, base do seu Projeto Caboclo para a região amazônica, possam ser levadas adiante, sobretudo no momento em que recordamos a sua contribuição. Suas palavras sobre a importância de partidos fraternos – PT e PDT estarão mais juntos – também devem ser ressaltadas neste momento. Muito obrigado.

A SRª BENEDITA DA SILVA – Nobre Senador Eduardo Suplicy, não tecerei nenhum comentário, pois estou tomada de emoção, o que é perfeitamente justo e natural. Agradeço a V. Exª o aparte.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SENADORA BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO

Senhoras e Senhores Senadores:

Como é do conhecimento de muitos, o Brasil acaba de perder um dos seus maiores filhos, que é o professor, fundador e primeiro reitor da Universidade de Brasília, antropólogo, escritor, intelectual, político e imortal da Academia Brasileira de Letras, idealizador da Universidade do Terceiro Milênio, Senador da República, Darcy Ribeiro.

Darcy Ribeiro me emocionava, e não estou dizendo isso porque ele partiu. Tivemos uma convivência muito grande na luta pelos direitos dos menos favorecidos, dos negros, dos indígenas. Nesta luta, ele foi incansável.

Ele mesmo comentou: "Eu quero ficar na lembrança do povo". A sua última entrevista, que foi ao ar no domingo, dia 16 de fevereiro passado, através do programa Conexão, do jornalista Roberto Dávila, pela TV Manchete, nos dá uma completa visão do que era este brasileiro.

Nascido em 22 de outubro de 1922, em Montes Claros, MG, ele partiu para a eternidade no dia 17 passado, aos 74 anos de idade, vítima de complicações causadas por câncer generalizado.

Em sua trajetória, Darcy Ribeiro:

- Formou-se em Antropologia, pela USP, em 1946, depois de ter abandonado o curso de medicina em Belo Horizonte.
- Dedicou-se ao estudo dos índios no interior do Amazonas, ganhando prestígio como intelectual. Segundo ele, foram os melhores anos de sua vida.
- Assumiu, em 1952, com o apoio do Marechal Rondon, a direção do setor de estudos do Serviço de Proteção aos Índios.
- Responsável pela fundação do Museu do Índio, em 1953, destacado pela Unesco, como o primeiro do mundo.
- Dedicou à educação primária e superior.
- Em 1955 foi auxiliar do Ministro da Educação, Anísio Teixeira, do Governo Juscelino Kubitschek.
- Em 1959 foi incumbido de organizar a UnB, tendo sido nomeado, em 1961, o seu primeiro reitor.
- Em 1963 é nomeado Ministro da Educação no Governo Jango.
- Foi exilado, em 1964, no Uruguai, devido à Ditadura Militar.
- Beneficiado com a Anistia em 1969 pelo Governo Geisel.
- Em 1993 foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras.
- Como vice-Governador do Rio de Janeiro, assumiu a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais, no Governo Leonel Brizola, onde desenvolveu o projeto dos Cleps.

- Planejou e construiu a Universidade do Terceiro Milênio – Universidade Estadual do Norte Fluminense, em Campos, RJ.
- Senador da República pelo Estado do Rio de Janeiro.

O que Darcy pensava sobre o Brasil?

Para ele, "este país precisa ter um projeto próprio. O Brasil está preparadinho, maduro – isto é que me dói, dizia, me dói se eu morrer sem ver isto, me dói muito – é saber que o Brasil está pronto para em uma década, duas décadas, se realizar como uma grande civilização nova do mundo. Tem tudo para ser uma grande civilização. A população precisa ser educada", dizia.

O que Darcy pensava sobre o amor?

"O que o ser humano precisa é amar", argumentava, acrescentando que "a coisa mais bonita em sua vida foi amar".

Sobre a validade,

Darcy Ribeiro dizia que gostava de ser elogiado. Aliás, quem não gosta de ser elogiado? Mas o professor Darcy Ribeiro disse que "nunca gostou tanto de elogio como o de Antônio Cândido quando ele disse que "O Darcy não é só um dos mais importantes intelectuais de hoje, é dos mais importantes de todos os tempos". E isso lhe comoveu, conta Darcy, porque Antônio Cândido não era capaz de dar uma opinião, é discreto, sério e contido. Em sua última entrevista o ex-senador disse que estava carente de carinhos e de elogios. E arrematou: "Quem puder me elogiar que o faça agora, enquanto eu estou vivo. Depois, não importa o que vocês digam de mim".

Neste momento, Darcy não precisa mais de elogios, nem de carinho, porque já partiu. Mesmo assim, não se pode calar frente a esta figura, que todos nesta Casa muito bem o conheciam, admiravam, respeitavam.

Sobre o câncer, uma luta de vinte anos,

Darcy Ribeiro disse que o destino andou lhe perseguindo. "Já estive à beira da morte muitas vezes e fiz careta para ela", brincou ele.

Para o ex-senador a vida era a sua musa. Declarou que "a grande coisa que há na vida é o nascimento e a morte." "Eu não sabia que era mortal. O câncer me assustou pra burro", comentou.

Cruel também é a dor. O próprio Darcy se declarou contra a dor e que a instrução dada aos seus médicos foi a de que ele não queria sofrer dor alguma. A dor realmente é aguda, é feroz, é terrível, principalmente quando nós a sentimos ou atravessamos por ela.

Sobre a morte,

Darcy Ribeiro disse que há vinte anos está dialogando com a mesma. Ele chegou a filosofar sobre a morte: "Minha possibilidade de morrer me dava maior capacidade de viver", expressou Darcy. Ele dizia que não tinha medo da morte. A morte sempre esteve presente diante dele como um tema fundamental.

Darcy declarou que sua esperança era a de que gostaria de ficar na memória dos homens por algum tempo. Ele partiu, mas o seu trabalho, os seus feitos ficou entre nós e permanece para a posteridade brasileira.

Perante estes acontecimentos, eu pude perceber que a vida é, realmente, passageira. O rei Salomão registra que "a vida é como um vapor que sobe pela manhã e logo se esvai".

Podemos dizer que Darcy Ribeiro é o "senhor Educação". Para o sonhador e realizador Darcy Ribeiro, o ideal para a criança era a escola pública em período integral, onde a criança tivesse espaço e tempo para estudar, material didático e assistência completa, inclusive alimentação. Um projeto que, segundo ele, trabalhava desde 1956. Não pôde desenvolver o que estava no seu interior quando assumiu a reitoria da Universidade de Brasília, porém, no Rio de Janeiro, um novo horizonte lhe foi aberto quando o então vice-governador assumiu a Secretaria Extraordinária de Ciência e Cultura e deu um novo impulso à educação de base no Rio de Janeiro. Ele implantou no Estado o projeto dos Cleps. O

governo que ele integrou atingiu, mais tarde, a meta proposta, que era construir 500 Cleps. Ele criou também a Universidade Estadual do Norte Fluminense, com sede na cidade de Campos, uma universidade laboratório, que ele gostaria de chamá-la de "Universidade do Terceiro Milênio".

Darcy Ribeiro foi um homem dos livros. Escreveu várias obras. Com o seu espírito latino-americano e de brasilidade, escreveu "América Latina, a Pátria Grande", "As Américas e a Civilização", "Dilema da América Latina", "Os Brasileiros", "A Fundação do Brasil", "Teoria do Brasil", "O Povo Brasileiro", "Antropologia da Civilização".

Darcy conviveu com os índios de várias partes do País por dez anos. Segundo ele, os mais belos anos de sua vida. Estas experiências entre as populações indígenas, ele as relatou em "Uirá sai à procura de Deus", "Utopia Selvagem", "Os Índios e a Civilização", "O Processo Civilizatório", "Diários Índios". O seu amor pela causa indígena fez com que ele desenvolvesse o projeto de instalação do Museu do Índio, fora das visões preconceituosas; bem como o projeto de criação do Parque Indígena do Xingu.

Não poderia deixar de destacar a sua grande defesa em prol da raça negra no Brasil. Darcy Ribeiro disse que "O negro civilizou o Brasil. Como falavam várias línguas, os negros tiveram de aprender português e difundí-lo".

Mas o "senhor Educação", preocupado com a formação do povo brasileiro, registrou em livros os seguintes fatos: "Configuração Histórico-Cultural dos Povos Americanos", "Nossa Escola é uma Calamidade", "A Universidade Necessária", "Universidade Para Quê?"

Um câncer tirou a vida de Darcy Ribeiro, mas não pode destruir os benefícios e a esperança que ele gerou para milhares de crianças no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil. O seu ideal educacional teve muitos fôlegos, e no início da década de noventa ganhou nova vida com a universidade que criara no norte do estado.

Meu amado companheiro:

Pequena estatura.

Coração gigante.

Homem das letras.

Da natureza viva perpassante, do casamento nobre.

Desturbrante do saber com o viver.

Profundamente mergulhou nos sonhos.

Decididamente penetrou nas matas.

Matas verdejantes que se inclinavam diante de sua ousadia.

Oh! Amado companheiro, amante:

De mim, de nós, do Brasil.

Quisera florescer o vale só para ti.

Quisera que as águas em murmúrio constante falasse só para ti.

Mas Deus, o meu Deus, cuidou em fazer da natureza nosso teto, nosso chão, nosso ar, nossa paixão e privilegiou você.

Sapiência inigualável, humanitário, contagiante, bendito foi entre nós.

Mostrando que um filho teu não foge à luta, foste incansável.

Obrigado Darcy. Nós mulheres, negros indígenas, crianças recebemos de ti as nossas causas um contorno relevante.

Sem pausa, sem rima, sem bajulação.

Tu és o máximo e como diz a canção popular:

Eu sei que vou te amar por toda a minha vida.

E a sua ausência Darcy será sentida por todos nós.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por 50 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

1 - Na história de todas as economias desenvolvidas existe um setor agrícola forte, uma agricultura apoiada pelas autoridades governamentais, uma estreita cooperação entre a iniciativa privada e o setor público.

2 - Apesar de o desenvolvimento moderno privilegiar os setores secundário e terciário, a agricultura é a fonte, a origem, a coluna e a base de sustentação de todos os processos de desenvolvimento mais estáveis e duradouros.

3 - A agricultura foi historicamente a fonte de financiamento do desenvolvimento dos demais setores econômicos, além de cumprir seu papel primordial de alimentar as populações de todos os países.

4 - Muito se discutiu, Sr. Presidente, no início deste Governo, a chamada *âncora verde*, ou seja, *uma das amarras* em que se sustentou o Plano Real, em que os preços agrícolas são um dos sustentáculos do processo de estabilização monetária, reduzindo a inflação e diminuindo as pressões sobre o Balanço de Pagamentos.

5 - Contudo, para garantir o sucesso do Plano Real, o agricultor brasileiro tem sido muito sacrificado: estima-se em aproximadamente R\$9 bilhões o total da transferência do setor agrícola para outros setores da economia, o que tem acelerado o processo de descapitalização do produtor agrícola e tirado seu estímulo para enfrentar uma nova safra sem as condições necessárias para o plantio.

6 - Além da descapitalização, fator que por si só já afastaria qualquer empresário do ramo de atividade a que se dedica, a agricultura brasileira tem sido submetida a uma série de outros fatores e mecanismos perversos, tais como uma abertura externa generosa demais para os exportadores estrangeiros, com tarifas extremamente reduzidas, inclusive *Alíquota Zero*.

7 - A concorrência predatória, tolerada pelo Governo Federal, em detrimento de nossos produtores agrícolas, tem possibilitado o *dumping* contra a agricultura brasileira, juntamente com uma política de estoques que parece ter sido elaborada não para assegurar o abastecimento - suprimindo o mercado adequadamente nos períodos de desequilíbrio dos fluxos de oferta e demanda -, mas para massacrar o agricultor, com a permanente ameaça de depressão dos preços por excesso de oferta através dos esto-

ques do Governo ou, simultaneamente, por importações amplas, gerais e irrestritas.

8 - Além dos problemas climáticos e das incertezas inerentes à atividade agrícola, nosso agricultor é obrigado a enfrentar uma burocracia benevolente para banqueiros e outros segmentos não produtivos e impiedosa com aqueles que realmente produzem, trabalham, geram empregos e ainda são obrigados a demonstrar diariamente sua capacidade de sobrevivência, enfrentando uma forte concorrência nacional e estrangeira.

9 - Apesar de todas essas dificuldades, o setor agrícola brasileiro vem batendo recordes sucessivos, sem o estímulo existente nos principais países civilizados, em que o agricultor ganha para plantar, ganha para não plantar, para aumentar seus rebanhos e também para reduzir os rebanhos.

10 - Todavia, a previsão atual é de queda da próxima safra, pois os preços dos insumos agrícolas sofreram elevados reajustes e a remuneração do produtor ficou muito abaixo da taxa de inflação, descapitalizando-se e gerando um déficit quase impossível de ser revertido.

11 - Na agricultura brasileira, não mais existe a euforia do início do governo, pois o endividamento dos agricultores é muito elevado, as taxas de juros são muito altas, os recursos disponíveis são escassos e a concorrência com os produtores estrangeiros é extremamente desfavorável para os produtores brasileiros.

12 - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o agricultor brasileiro, hoje, vive uma situação realmente dramática: é obrigado a suportar o peso da estabilização monetária, sustentar o Plano Real, transferir renda para outros setores e enfrentar a forte concorrência estrangeira.

13 - A política econômica, na qual a política agrícola é apenas um subproduto, montou verdadeira armadilha para acorrentar o setor agrícola, pois o Brasil é o único país do mundo em que o agricultor não tem nem mesmo a garantia de uma alíquota de importação para planejar sua produção.

14 - Geralmente aqui ele planta com uma alíquota de importação e colhe com outra, totalmente diferente e fortemente desfavorável, tomando sua atividade produtiva aleatória ou, mais adequadamente, *Errática*.

15 - O caso dos produtores de milho é paradigmático dessa irracionalidade: o Decreto nº 1.453, de 11 de abril de 1995, *Zerou* a alíquota de importação do milho no momento exato em que o Brasil colhia sua maior safra de milho de todos os tempos.

16 - Ao mesmo tempo, o Governo Federal criou níveis tarifários elevadíssimos para proteger setores industriais fortes, oligopolizados, formados principalmente por megaempresas multinacionais.

17 - Tarifas de importação foram criadas em níveis inexistentes no mundo civilizado: 70% para automóveis, 70% para a chamada *Linha Branca*, 33% para calçados, 70% para têxteis.

18 - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a próxima safra trará graves problemas para o Brasil, caso não se corrijam imediatamente os rumos dessa política que combina tarifas irracionais, juros elevados, importações subsidiadas, defasagem cambial, superestoques governamentais usados contra os agricultores.

19 - Sem lucro, sem remuneração dos investimentos, sem margem para amortização dos financiamentos, o agricultor brasileiro certamente irá diminuir sua produção, sendo impossível a manutenção da atual política de amarrar o Plano Real na chamada 19 - *Âncora Verde*.

20 - A ampla abertura externa promovida em detrimento da agricultura brasileira - em que despontam subsídios, alíquotas extremamente reduzidas, *Alíquota Zero*, financiamentos com juros muito baixos - gerou um efeito perverso para o setor agrícola.

21 - Os países exportadores de produtos agrícolas estão usando o Brasil como base de armazenagem de seus produtos, transferindo para o contribuinte brasileiro o imenso ônus da manutenção dos estoques.

22 - Paradoxalmente, o Brasil de hoje exporta empregos agrícolas, elimina postos de trabalho no campo, fomentando as migrações para as periferias das grandes e inchadas cidades brasileiras, criando demandas adicionais por serviços que os governos não têm capacidade de ofertar.

23 - Estimativas publicadas na revista *Conjuntura Econômica* indicam que "as importações na abertura comercial deslocaram cerca de 300 mil empregos nos cultivos de trigo e de algodão - número esse muito expressivo. Há desemprego no meio rural em níveis críticos. E, como a agricultura está enfraquecida, tal perda de empregos cria grande pressão para a realização da reforma agrária. Vale a máxima de que, para fazer assentar mais famílias, melhor seria não desempregar trabalhadores no campo."

24 - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor agrícola brasileiro dispõe de todas as condições potenciais de contribuir decisiva e permanentemente para a solução de dois problemas econômi-

cos brasileiros crônicos: inflação e desequilíbrio do Balanço de Pagamentos.

25 – Para tanto, é bastante o Governo Federal adotar uma política racional para o setor, evitar a pressão descabida sobre o produto agrícola, adotar uma atitude cooperativa, somando forças, não transformando o sistema de produção agrícola numa GUERRA não declarada contra o produtor.

26 – Produtos básicos como arroz, milho, algodão, trigo e soja deverão ter um aumento de importações, no corrente ano, de mais de 24%, atingindo aproximadamente 14 milhões de toneladas.

27 – O atual cenário, a visão prospectiva que se nos apresenta atualmente, é de tendência de aumento dos preços externos, em decorrência principalmente da redução de aproximadamente 20% dos estoques internacionais de grãos.

28 – Não posso admitir que o Brasil, com seu imenso potencial agrícola e industrial, deixe de gerar os empregos tão necessários para o seu desenvolvimento futuro, para suas novas gerações.

Sr. Presidente, faço aqui um parêntese para lembrar o caso do algodão. Ao mesmo tempo que Governo investiu dinheiro para aumentar a produtividade e o plantio do algodão no Nordeste, permitiu, na hora da colheita, o ingresso de algodão estrangeiro com alíquota quase zero. Resultado: o preço caiu e quem plantou perdeu uma quantidade gigantesca de dinheiro. Se o bicudo acabou a safra pela praga que propicia, furando a flor do algodão, o preço causou uma praga pior, porque um perdeu o algodão e o outro perdeu o algodão e o dinheiro que usou colocar na plantação.

29 -Sr. Presidente, temos todas as condições para aqui gerarmos mais empregos, mais renda, produzir mais alimentos, a menor custo, para nossa população tão necessitada.

30 – Tenho a forte convicção de que o Senado Federal saberá responder adequadamente a esse desafio tão importante para o desenvolvimento nacional, lutando por uma política agrícola definida e permanente e não pelos remendos que vimos fazendo a longo prazo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Pares, o Estado do

Tocantins parece ser uma das Unidades da Federação que tem sabido enfrentar as crises. Tem procurado superar suas próprias dificuldades, buscando alternativas para solucionar as mais graves formas de injustiça que se abatam ainda sobre o nosso povo; tem buscado a solução para os nossos problemas de natureza econômica e que, certamente, contribuirão para a solução dos problemas de natureza social.

Por essa razão, com o apoio da maioria da bancada estadual e da bancada de Deputados Federais, e com a unanimidade do apoio da bancada dos Senadores do Estado de Tocantins que têm assento nesta Casa, o Governador Siqueira Campos, que traçou um programa ousado de trabalho para o nosso Estado, empreenderá, no próximo mês de março, mais uma viagem além-fronteiras do Brasil, buscando mostrar ao empresariado de outros países as condições e o potencial extraordinário que tem o nosso País, e particularmente o Estado de Tocantins, de produzir notadamente proteínas através de grãos e animais, de gerar riquezas e resolver os problemas de desemprego e de fome deste e de outros países.

O Governador Siqueira Campos participará, de 17 a 19 de março, da 12^a Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, que ocorrerá em Barcelona.

Por ocasião desse evento, Sr. Presidente, o Governador Siqueira Campos assinará, conjuntamente com o Ministro Antônio Kandir, o contrato de co-financiamento do gerenciamento da malha rodoviária do Estado de Tocantins, que, diga-se de passagem, está desenvolvendo um programa rodoviário sem paralelo no País. Não há outro Estado neste País que esteja pavimentando tantas estradas como o Tocantins. São estradas estruturantes, integradoras, que virão consolidar definitivamente a infraestrutura do Estado e, com isso, permitir que este organize sua economia, gere riquezas e empregos, resolvendo uma série de problemas que afligem a gente de nosso Estado.

Além desse encontro do BID na Espanha, o Governador Siqueira Campos visitará também a Itália, atendendo a um convite do Embaixador da Itália no Brasil, apoiando tratativas já iniciadas com empresários italianos, que enxergam no Tocantins uma possibilidade de estender seus negócios. Na Itália, o Governador manterá contato com uma empresa italo-alemã que produz tratores, com vistas a dar apoio à agricultura do nosso Estado, com destaque para o pequeno produtor. Também cuidará de questões ligadas à indústria de produtos lácteos, já que o To-

cantins tem um potencial enorme para desenvolver uma bacia leiteira extraordinária. Não só a Parmalat tem dado exemplo da sua competência e da sua atuação brilhante aqui no Brasil, mas também outras empresas do setor com as quais o Governador manterá contato e exporá as possibilidades de uma **joint venture**, de algum negócio que venha atrair capitais saudáveis e importantes para investimentos em nosso Estado.

Sr. Presidente, o Governador Siqueira Campos também recebeu convite para visitar a Holanda e outros países da Europa, que, por meio dos contatos mantidos por seus embaixadores, demonstraram interesse em conhecer esse novo Estado brasileiro, que está sendo construído com a garra e a força de um povo que sofreu, penou muito, mas que, mais do que fé, tem a convicção de que aquelas belas paragens, aquelas terras férteis banhadas pelos rios Araguaia e Tocantins poderão se transformar em um dos mais importantes celeiros de grãos deste País, dando uma contribuição enorme, não só ao Brasil, mas ao mundo, para mitigar a fome que grassa hoje de forma assustadora.

O Estado do Tocantins continua buscando alternativas que lhe permitam solucionar seus graves problemas sócio-econômicos. O Governador Siqueira Campos com a tenacidade que tem marcado sua trajetória empreende proximamente viagem à Espanha e Itália com o mesmo propósito.

Numa primeira etapa, o Governador Siqueira Campos participará de 17 a 19 de março da 12ª Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID que ocorrerá em Barcelona.

Por ocasião desse evento, o Governador Siqueira Campos assinará conjuntamente com o Ministro Antônio Kandir, em ato solene, contratos com o BIRD e o Exibank Japonês, recentemente autorizados por esta Casa. Trata-se de financiamento destinado ao gerenciamento da malha rodoviária estadual, cuja dimensão não encontra qualquer paralelo nas demais unidades da federação. É o maior programa rodoviário implementado por um Estado Federado e que vem obtendo resultados inigualáveis.

A segunda etapa da viagem ocorrerá na Itália, onde Sua Excelência, a convite do Embaixador Italiano no Brasil e de empresários locais, manterá contatos visando investimentos em vários setores econômicos.

Destacarei, por considerar de grande importância à economia do meu Estado, as gestões que serão feitas visando a importação de tratores e máquinas agrícolas destinados ao fortalecimento da agri-

cultura e apoio aos pequenos produtores rurais. Esse projeto do governo do Tocantins destina-se ao fomento da produção agrícola, que é a principal atividade econômica do Estado. O Tocantins importará da empresa Ítalo-Alemã Same-Deutz 300 tratores com todos os implementos agrícolas que serão repassados aos produtores do Estado. Já há, inclusive, por parte da referida empresa, um compromisso formal para instalação em Palmas, de uma linha de montagem dos tratores citados, no sistema CKD.

Também estará na pauta da visita o conhecimento de tecnologias ligadas à fruticultura e à indústria láctea. A Itália, hoje, detém uma das mais modernas tecnologias no cultivo de frutas e possui, não tenho dúvida, a melhor indústria láctea do mundo. Empresários desses setores manifestaram o desejo de investir em território tocantinense, razão do interesse no conhecimento dessas tecnologias.

Quero registrar, ainda, que o Governador Siqueira Campos também recebeu convites de empresários Holandeses para visitar seu país, como também a Hungria, onde pretende conhecer os avanços alcançados nas pesquisas para o setor agrícola.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. V. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a caminhada humana, ao longo de milhões de anos, vem produzindo e modificando o homem. Pelas estradas do tempo ou pelos caminhos da Geografia, os antropóides, por meio de seu trabalho, construíram os homens.

Inseguros e vaidosos, eles se classificaram de forma repetitiva, **sapiens, sapiens**, como se, reafirmando, removessem a dúvida que têm a respeito de sua própria sabedoria.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, às custas de nossos impostos, após vencer a batalha a favor de sua própria reeleição, gastando promessas, esbanjando benesses, distribuindo pressões, sacrificando a democracia embrionária e os futuros orçamentos públicos, partiu para repousante e reveladora vilegiatura. É, talvez, a 24ª exposição global de si mesmo que Sua Excelência realiza pelas passarelas do "mundo civilizado" após seu coroamento na Presidência da República.

Conservando, ainda, alguns traços humanos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é levado por uma pulsão incontível e intermitente que se assemelha em tudo aos sintomas das neuroses obsessivas magistralmente descritos por Freud. Os atos repetitivos, obsessivos, aliviam as tensões internas, têm efeitos catárticos. Max Weber escreveu que o trabalho intenso, com seu ritual repetitivo, eficiente, serviria para aliviar as tensões dos trabalhadores, fazendo-os esquecer as angústias sobre sua salvação ou condenação eterna, dúvidas relevantes numa sociedade teocêntrica.

Desde a posse, Sua Excelência foi presa de insanável delírio ambulatório, que se explicaria como ato e exercício de expiação de alguma culpa recôndita, alojada no inconsciente, que leva o sujeito a afirmar sua superioridade fraca, desconfiada de si mesma. **Sua Majestade o Rei do Brasil**, título dado pelo Cônsul Inglês Ernest Hambloch em livro publicado pela Editora da UnB, tendo recorrido à amnésia para ajudar a resolver seus conflitos internos - **inner conflicts** -, recalca para as profundas do inconsciente as lembranças que se tomaram incômodas, as recordações de experiências intelectuais, políticas e existenciais que lhe modelaram a "personalidade básica" - Kardiner - que entrou em conflito com a formação mais nova, mais recente, de seu ser atual e moderno. Personalidade sem memória, ou pior, portadora de uma memória que se tornou amarga, pesada, acusatória, o nosso Presidente precisa recomençar a viagem, reiniciar a entificação de seu ser dividido, despedaçado.

Sua confusão se expressa de forma emblemática quando, esquecido de que, durante a campanha pela Prefeitura de São Paulo, afirmou ser ateu, atribui propósitos malignos, desestabilizadores a todos quantos ousam repetir o que considera que deveria ser esquecido. Ajoelhado em Roma, afirma que seus inimigos lhe atribuem o agnosticismo como forma de prejudicá-lo! Para livrar-se dos maus que se lembram dos fatos que deveriam ser esquecidos, Sua Majestade deveria distribuir uma cartilha, uma espécie de neo-versão das Dez Tábuas da Lei, de um neo-Código de Hamurabi ou de uma nova lei romana das Doze Tábuas a fim de esclarecer ao seu povo confuso quais as verdades em que poderia continuar crendo e pregando e quais deveria evitar, pois essas verdades se transformaram em pecado de lesa-majestade. Melhor, talvez, fosse mesmo que "esquecessem tudo", todo o velho testamento, louvando o neo-testamento com as novas e úteis verdades.

Os "países civilizados" são as pias abluentes que têm os dons de lavar as culpas e de devolver ao ser cindido sua perdida integridade. Cada cerimônia em que colhe novos títulos de doutor **honoris causa** realimenta seu insaciável narcisismo e **la volonté de puissance**, que, unidos, justificam e explicam tudo, da extorsão da reeleição sem se desincompatibilizar até a promessa já esquecida do referendo popular que lhe permitiria ouvir "a voz rouca das ruas". Ou se deve esquecer, também, do entusiasmo do Presidente pelo plebiscito ou pelo referendo que ele demonstrou quando esperava perder na Câmara sua ambiciosa proposta de reeleição?

Na atual peregrinação atrás de novos louros que ataviem seu infundável currículo, Sua Excelência chegou a sentir-se seguro a ponto de confessar que errou, ou antes, quase errou. Os deuses também erraram e, ao assumirem alguns pecadilhos, exageros veniais, mais inflam sua divindade. Ao se dizerem modestos, acrescentam a virtude da modéstia às demais qualidades exemplares que os levitou até o Olimpo...

Antes de chegar ao Vaticano, ainda na anglicana terra, o ex-ateu confessa que errou, que escancarou exageradamente o Brasil, abrindo os flancos para a invasão das mercadorias estrangeiras. Ele, que há 25 anos já escrevera sobre os efeitos deletérios do imperialismo e que, recentemente, em prefácio a um livro sobre a Guerra das Patentes, afirmou que "guerra é guerra!, ou seja, que mercadoria e tecnologia são armas no campo de combate dos interesses nacionais contra os da globalização. Mas seu ataque de modéstia dura pouco. Presidente Fernando Henrique Cardoso divide sua culpa com o outro Fernando, de quem só não foi Ministro das Relações Exteriores por obra e graça do Governador Covas. Afirma, socializando a culpa, dividindo o pão amargo do desastrado déficit comercial com seu ex-amigo Fernando Collor de quem agora afirma que herdou a "precipitação". Mas, sem o déficit da balança comercial produzido pela avalanche de mercadorias estrangeiras, cujos preços foram reduzidos pela taxa de câmbio sobrevalorizada, como manter o elevado volume de oferta de mercadorias que achata o nível dos preços internos, reduz a taxa de inflação? A taxa de câmbio sobrevalorizadora do real e que precipitou a abertura globalizante e destruidora, que seu gênio neoliberal Gustavo Franco queria que fosse na relação de R\$0,50 por US\$1,00. Se a taxa de câmbio do gênio do Bacen tivesse prevalecido, não deixaria pedra sobre pedra, e a maxidesvalorização atual deveria ser de 160%! Então, foi a precipitação

de Fernando I que salvou o plano de Fernando II, escancarando as importações, produzindo o déficit comercial sem o qual os preços internos não teriam sido comprimidos pela oferta de mercadorias aumentada pelas importações que são indispensáveis a este tipo de "combate à inflação". Resta saber se o paciente Brasil, que precisa ser amordaçado e amarrado pelo autoritarismo político para receber as doses de remédios dolorosos e amargos que o neoliberalismo lhe aplica, resistirá a um Fernando III, ou seja, a um Fernando II "reeleito". Isso é que é inconfessável, até no Vaticano ... Sua confissão não trará de volta as dezenas de milhares de empresas falidas nos setores têxteis, de sapatos, de tecidos, de confecções, de porcelanas, de máquinas-ferramenta, da viticultura, de autopeças, de implementos agrícolas etc., etc., todas arrasadas pelas importações modernas feitas em nome da concorrência covarde que arrasou a produção.

"Houve precipitação no processo de abertura", confessa tranqüilo o impenitente FHC, que agora pede desculpas, como que mandando flores às viúvas, aos filhos, aos pais que sobreviveram à "precipitação", suave e indulgente palavra que o Presidente usa para qualificar o hediondo economicídio.

Com a comenda, FHC recebe a reprimenda dos bolonheses que sabem o que se passa no Brasil real, sem maquiagens, sem matemáticas. Sabem que, após mais de dois anos de Governo social democrata, 500.000 crianças prostitutas entre 10 e 15 anos continuam aumentando o PIB brasileiro com a prestação direta de "serviços", remuneradas diretamente pelo mercado e indiretamente ao incentivarem o turismo sexual; sabem que mais de 30 milhões de brasileiros se encontram sem terra e sem teto; sabem que o Brasil continua detendo a copa mundial da desigual distribuição da renda nacional; que o Brasil é o campeão mundial de concentração fundiária; que o Ministério da anti-reforma agrária só gastou 11% dos recursos do Orçamento de 1996, emperrando a reforma; que os direitos humanos continuam inexistentes onde três milhões de crianças são exploradas no trabalho no campo; que os recursos do CPMF não chegaram e não chegarão até os leitos dos hospitais, até os corredores da morte; que as penitenciárias continuam matando e contaminando os presos que não têm, muitos deles, sequer um metro quadrado onde dormir; sabem que os aposentados continuam no mesmo barco dos horrores em que se encontram os funcionários públicos, cujos vencimentos, direitos e garantias são vilipendiados; que as chuvas continuam afogando populações ribeirinhas; que os banqueiros ganharam R\$14

bilhões para manter sua midásica impunidade; que os direitos humanos não chegaram à vida real, não saíram da mídia e do "nhem, nhem, nhem"; que a democracia é de papel e fica nele, não se encarnou na vida, na democracia alimentar, na democracia da cultura, na democracia da terra, na democrática distribuição de renda, do lazer, do poder, da saúde, dos transportes, do acesso ao trabalho, que a Constituição assegura, enquanto o Governo desemprega, demite, enxuga, moderniza; que os sindicatos dos trabalhadores das indústrias e dos serviços são vistos pelo Governo como perigosos inimigos e que o movimento dos trabalhadores sem-terra, que Noam Chomsky considerou o mais importante fato do Brasil moderno, é visto como o movimento de um bando de delinquentes, que, de acordo com os Ministros da Justiça e o da Reforma Agrária, pretendem desestabilizar o governo despótico, autocrático.

Suspeitamos todos que a atitude reacionária contra os trabalhadores sem-terra coloca na boca dos Ministros da Justiça e da Reforma Agrária, em orquestrado uníssono, as mesmas palavras que as classes reacionárias usam, há décadas, a fim de apresentarem a reforma fundiária como coisa de comunistas e de delinquentes. As palavras e os gestos reacionários, a impunidade dos assassinos de trabalhadores sem-terra, se inspiraram, desta vez, no acordo de más intenções entre Governo, sequioso de aprovação da emenda da reeleição, e a Bancada ruralista, agraciada com a promessa de contenção da reforma, isto é, de uma ação oficial contrária à reforma (**Folha de S. Paulo**, 17/02/97). Sabem também que o Poder Legislativo se transformou em mero palco em que a vontade despótica do Presidente, que coincide sempre com a do FMI e a do Banco Mundial, recebe a máscara democrática, o acordo do Congresso, poder esvaziado, eunuco, órgão meramente ritual e carimbatório.

Assim, as universidades homenageiam e as ruas reprovam as láureas acadêmicas viabilizadas pela ação externa do poder político instaurado "para durar vinte anos".

Se a ação continuísta interna que foi anestesiando a consciência coletiva, tomando normal e necessário o desrespeito à Constituição, até chegar ao que interessa realmente ao Governo - a reforma constitucional que instaura a reeleição pela primeira vez no Brasil -, a ação externa visa a coroar e laurar o César caboclo, fazendo crer que o autoritarismo continuísta é normal e necessário.

Liquidando o poder das oposições, desmoralizando os partidos políticos e o Poder Legislativo, ar-

rasando a ação sindical, do Movimento dos Sem-Terra e da sociedade civil organizada, o **neoduce** entra em comunicação direta com o povo, assume o comando do povo, isto é, instaura o corporativismo fascista, percorrendo o mesmo caminho de Mussolini. O ex-socialista italiano destruiu o movimento sindical, mas aproveitou a estrutura dos sindicatos para nelas fincar o sistema autoritário alicerçado nas idéias de Mihail Manoilescu, de Spirito, de outros teóricos do corporativismo italiano.

Até mesmo a telenovela O Rei do Gado mudou seu roteiro inicial para, no **gran finale**, acusar o MST, após o massacre do líder Rainha, o Regino da ficção televisiva, praticado sem a convicção da UDR, de estar contaminado por ideologia política, obviamente petista.

A despolíticação dos movimentos sindicais, dos sem-terra e da ação da Igreja e dos conselhos de base, populares, faz parte da esterilização política usada por todos governos autoritários, do fascismo ao getulismo, do golpe "anticomunista" de 64 à desmoralização dos políticos, dos partidos políticos da ação política.

Do arraso, do rolo compressor, os neo neo esperam que se salve apenas a figura totalizante de seu grande chefe, o promotor da crise de legitimidade, da falta de líderes alternativos, da ausência de opções, processo que garantirá ao PRl social-democrata a permanência por vinte anos no governo autoritário.

Jamais duvidamos de que o neoliberalismo político, instaurado no Brasil a partir da presença dos neoliberais Roberto Campos, Bulhões, Delfim Netto e Simonsen, exige a ditadura como sua contraface política. Assim foi na Argentina, desde o retorno de Perón; no Chile, onde o papa dos neoliberais, professor Friedman assessorou Pinochet; no Peru, onde o ditador Fujimori aplica a economia de mercado; na Coréia do Sul, onde o povo se rebelou contra a ditadura do mercado livre; no Equador, onde Bucaran, El Loco, teria pago US\$500 mil pelo aluguel do Caballo, economista argentino, impune neoliberal; e no Brasil, onde o neoliberalismo exige as reformas desconstitucionalizantes, a venda do patrimônio público (doação das estatais), a derrogação dos direitos de greve, das garantias de emprego, da estabilidade, da aposentadoria plena, das indenizações dos trabalhadores despedidos, do FGTS e do FAT desviados para empréstimos aos capitalistas inadimplentes com os impostos, a perseguição contra os sem-terra. A resposta a esse economicídio neoliberal está sendo dada mundo afora pela sociedade re-

belada, que tenta sobreviver. Para anestesiá-la a coletividade, injetar nela os remédios perversos, a medicina amarga, tanática, só mesmo com a presença de uma força concentrada e concentradora de todos os instrumentos de deformação e de engodo da opinião pública. O Filósofo Arthur Gianotti, atual Diretor do Cebrap, fundado por FHC, e amigo leal do Presidente há 45 anos, já manifesta seus receios de que o País poderá estar trilhando o caminho do cesarismo político ou do "despotismo esclarecido" (**Jornal do Brasil**, Caderno Político, pág. 3, 17/02/97). O nome não interessa, o que importa é o conteúdo, a identidade das relações despóticas, o autoritarismo desrespeitador dos direitos humanos, a erosão da democracia que são comuns a todos os matizes de governos da direita neoliberal.

Ao retomar de sua viagem, Sua Excelência já estará preparando a bagagem para uma nova expedição. Suas andanças serão inúteis, frustrados serão os seus propósitos, se espera encontrar o velório de ouro de sua perdida integridade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este egrégio Plenário será chamado em breve a deliberar sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, seguido de outros integrantes desta Casa, dispondo, por via de alteração do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, "que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal – STF, após sumuladas, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

Basicamente, a proposição intenta conceder maior abrangência à disposição hoje restrita às pendências das ações diretas de constitucionalidade, uniformizando a prestação jurisdicional no País, porquanto as decisões do STF passam a ser obedecidas, compulsoriamente, pelos aplicadores da Lei no Poder Executivo e pelos demais órgãos da magistratura, em nível de juízo singular ou Tribunal de Justiça.

A par disso, tem o sentido de evitar que se multipliquem diferentes decisões sobre demandas idênticas, já decididas pela Corte Suprema em última e definitiva instância. Isso porque, conforme o autor, "o STF é, entre as Cortes constitucionais de todo o mundo, talvez a mais demandada, chegando

a examinar cerca de 25 mil processos por ano, o que esgota sua capacidade, atrasando os feitos."

O argumento é, por inteiro, procedente, bastando ver que algumas Cortes, como a dos Estados Unidos da América, julgam no máximo meio milhar de processos a cada ano. Aqui, o STF, neste início de ano, tem 35 mil processos para examinar, enquanto no Superior Tribunal de Justiça - STJ, ascendem a outro tanto as causas pendentes de julgamento, significando dizer que cada um de seus 33 Ministros inicia o exercício com 1.060 processos pendentes de deliberação.

Nesse mesmo Tribunal, como avalia o seu Presidente, o Ministro Romildo Bueno de Souza, "uma avalanche de processos asfixia a Justiça." Em 1989, foram recebidos 6.103 casos para julgamento; em 1990, 14.087; em 1992, 33.872; em 1995, 68.576; e, em 1996, 77.032.

Essa progressão deve-se, em grande parte, a não se ter em conta que "o efeito vinculante torna a decisão reiterada e sumulada uma norma com plenos efeitos, suscetível de mudança perante o próprio STF ou através de lei."

Parece-nos existir, ante esse quadro, um insuperável excesso de questões judiciais a decidir, muitas delas desnecessariamente. No exemplo dado pelo nobre autor da Proposta, estivesse em vigor o efeito vinculante, não subsistiria a pendência "dos 147% dos aposentados", que recebeu decisões diferentes dos tribunais, mesmo após o STF ter se pronunciado sobre o caso.

Por sinal, "no Poder Executivo as ações administrativas emperram direitos", levando os prejudicados ao recurso judicial, embora já exista "assentada e pacífica jurisprudência sobre a respectiva questão."

Pretendendo-se, na verdade, estancar a "aventura judicial" dos que renovam indefinidamente a discussão das teses mais variadas, sobre as quais já existem decisões definitivas do STF, vale a ênfase, aqui e ali levantam-se dúvidas quanto à oportunidade da proposição e à validade de seus objetivos.

Não fosse a iniciativa em si controversa, opõem-se-lhe obstáculos despiciendo, como o que sugere desprezo às instâncias inferiores, limitadas, pelo advento do efeito vinculante, a transcrever as decisões do STF, abdicando de seu próprio poder decisório. Em tal caso de impossibilidade de modificação das sentenças, como se sabe, haveria a negação de o Direito adaptar-se, como deve, à evolução das necessidades sociais, contidas pela observância da interpretação Corte Suprema.

Veja-se, a propósito, o depoimento valioso da Juíza Ellen Gracie Northfleet, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, reconhecendo que:

"a maior parte das questões trazidas ao foro, especialmente ao foro federal, são causas repetitivas, onde, embora diversas as partes e seus patronos, a lide jurídica é sempre a mesma.

São causas que se contam aos milhares em todo o País e que dizem respeito a matérias exaustivamente discutidas e de há muito pacificadas pela jurisprudência. Como exemplo, as devoluções de empréstimos compulsórios, as causas em que se busca a correção monetária dos salários de contribuições, para efeito de cálculo das aposentadorias, aquelas em que os depositantes reivindicam a aplicação de índices expurgados ao cálculo de seus saldos em cademetas de poupança, entre inúmeras outras.

É impossível sustentar que processos dessa natureza devam prosseguir congestionando o Judiciário e percorrendo suas diversas instâncias na sucessão, quase interminável, dos recursos colocados à disposição das partes pela legislação processual. Nenhum progresso para a ciência jurídica resultará do julgamento desses feitos. Eles nada mais são que uma reprodução de peças padronizadas. Da petição inicial ao acórdão derradeiro, nada será acrescentado ao entendimento que já se cristalizou a respeito da matéria."

E conclui:

"É inútil e custoso manter a máquina judiciária ocupada com questões que já não oferecem relevo ou dificuldade. Mais que isso: pára com tudo e desvia a atenção e recursos do Judiciário, os quais deveriam estar melhor aplicados nas questões que têm maior atualidade e demandam reflexão e atividade criativa por parte dos magistrados."

Portanto, Sr. Presidente, com essas palavras, gostaria de manifestar, aqui da tribuna, o meu irrisório apoio à proposta de emenda constitucional que estabelece o efeito vinculante, possibilitando, dessa forma, o desafogo do Judiciário e uma prestação de serviços jurídicos de forma mais eficiente, beneficiando, assim, a população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra por cinco minutos à nobre Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, foi-me enviado da parte da Associação das Comunidades dos Índios Tapeba, de Caucaia, no Estado do Ceará, um expediente relatando um grave episódio de violência que vem ocorrendo contra essa comunidade no Município de Caucaia.

O expediente diz o seguinte:

"Nós, Tapeba, do Município de Caucaia, no Ceará, Brasil, estamos revoltados e muito preocupados com a onda de violência que ultimamente vem ocorrendo em nossa área indígena.

1. Dois assassinatos na Lagoa dos Tapeba

Dia 15 de dezembro deste, às 19h30min, mais ou menos, na Comunidade da Lagoa dos Tapeba, na nossa área indígena, foram barbaramente assassinados, no terreiro de suas casas, dois Tapeba, mãe e filho, Maria do Carmo de Alencar e Alencar de Alencar Gomes, conhecido por "Caucaia". Eles estavam em suas casas, que ficam muito isoladas, no Meio do Mato, quando foram atacados. Uma voz perto que chamou por um dos filhos. Como era noite escura, não deu para reconhecer quem era. O outro filho Alencar se aproximou e, de surpresa, foi logo sendo baleado com arma de fogo (vários tiros) e também foiçada na cabeça e nas costas.

Na mesma hora, a Carminha, mãe deles, saiu no terreiro e foi também baleada (vários tiros) e degolada com foice e caiu logo em cima do corpo do filho já morto.

Um outro filho dela, Amadeu, saiu de casa para socorrer a mãe e o irmão, quando também foram disparados vários tiros, mas ele conseguiu escapar. As marcas das balas estão no pé de cajueiro que fica perto das casas neste local.

Ele tentou correr atrás dos assassinos, que eram quatro, mas eles escaparam, desapareceram.

2. Outro assassinato há 47 dias.

Outro filho da Carminha, conhecido por Coca, Carlos Alencar, foi assassinado brutalmente com cinco tiros e treze facadas. E ainda deixaram a arma do crime enfiada no

corpo do morto (A Polícia de Caucaia esteve no local e retirou a faca.)

O medo foi tão grande com essa violência e depois com o boato de que se a família denunciasse, eles (os assassinos) acabariam com toda a família. Não iam respeitar nem as crianças. Até as Comunidades silenciaram com medo e não tomaram atitude. Depois disso ficaram sem poder sair de casa para o trabalho e estavam passando até fome, a mãe e os filhos."

Ele faz um relato dramático da situação em que se encontra a Comunidade dos Tapebas e pede o meu auxílio enviando esta denúncia ao Ministro Nelson Jobim.

Pelo que notei, pela linguagem, pela forma com que se coloca, o ofício foi redigido pelos próprios índios. Estão sofrendo muito. Lembrei-me de que sempre que ocorre este tipo de denúncia, as entidades dizem que o documento não é da lavra das vítimas, mas que alguém fez para elas e nem se preocupam com o crime.

Neste caso, eles fizeram questão de escrever, inclusive utilizando linguagem própria, como podemos verificar:

"Todos os parentes estão se sentindo ameaçados por serem próximos à vítima. Não existe segurança nas Comunidades, todas as famílias apavoradas sem poderem "sai" de casa. Os três últimos filhos sobreviventes da família da Carminha abandonaram suas casas onde moravam há mais de quarenta anos. Estão perambulando, sem saber para onde ir, amedrontados, com crianças pequenas e sem nada para garantir a sobrevivência."

Estou enviando um expediente ao Ministro Nelson Jobim para que providências sejam tomadas.

Sr. Presidente, desejo, desta tribuna, registrar a minha solidariedade para com a Comunidade dos Tapebas. Eles fazem um relato do enorme preconceito que sofrem na cidade de Caucaia. Inclusive, alguns rapazes indígenas foram detidos apenas porque estavam olhando vitrines. Outro fato lamentável foi o espancamento de uma senhora, por um cidadão que, ao passar pela rua, passou a agredi-la por não ter gostado de suas feições.

É um processo de violência muito grande. Esse preconceito fortíssimo parte de nós, os brancos. Lamentavelmente, no Estado de Mato Grosso, esse tipo de atitude tem feito que vários adolescentes in-

dígenas cometam suicídio por não suportarem o preconceito.

Envio este expediente ao Ministro Nelson Jobim para as devidas providências e os assassinos sejam punidos. Segundo eles, as autoridades locais não estão empenhadas na investigação dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-10, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Bianco
Waldeck Ornelas	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aieluia	Vilmar Rocha
João Mellão Neto	Saulo Queiroz
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Sandro Mabel	Albérico Filho
	Bloco (PPB/PL)
Benedito Domingos	Ari Magalhães
	PSDB
José Anibal	Adroaldo Streck

PSB

Fernando Lyra Alexandre Cardoso

PC do B

Aldo Arantes Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – Instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 6-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.464-18, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
Hugo Napoleão	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Vieira	José Carlos Coutinho
Paulo Bauer	Cláudio Cajado
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	Max Rosenmann

	Bloco (PPB/PL)
Ibrahim Abi-Ackel	Jarbas Lima
	PSDB
Jovair Arantes	Zulaê Cobra
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.465-12, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Hugo Napoleão
Vilson Kleinübing	Júlio Campos
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Magno Bacelar	Rogério Silva
José Carlos Aletuia	Sarney Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
De Velasco	Udson Bandeira
	Bloco (PPB/PL)
Eraldo Trindade	Paulo Nascimento
	PSDB
José Thomaz Nonô	Nelson Otoch
	PMN

Bosco França

PT

José Machado Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.466-10, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	Hugo Napoleão

	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Lima Netto	Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz	Samney Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
	Bloco (PPB/PL)
Roberto Balestra	Carlos Airon
	PSDB
José Anibal	Adroaldo Streck
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista	
Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista	
Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista	
Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-15, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº	

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	José Agripino
Júlio Campos	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Roberto Pessoa	Rubem Medina
José Carlos Coutinho	José Carlos Aleluia
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Antônio Brasil	Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
Jorge Wilson	Laprovita Vieira
	PSDB
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
	PC do B
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista	
Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista	
Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista	
Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congres-	

so Nacional a Medida Provisória nº 1.470-16, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Vilson Kleinübing	Freitas Neto
Hugo Napoleão	Romero Jucá
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Geraldo Melo

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	Paulo Bauer
Rubem Medina	José Carlos Aieluia
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Gonzaga Mota	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Anivaldo Vale	Pedro Correa
	PSDB
Paulo Mourão	Yeda Crusius
	PV
Fernando Gabeira	

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-28, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro	Vilson Kleinübing
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Carlos Wilson

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Célia Mendes	Jairo Azi
Osmir Lima	Iberê Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Pedro Yves	Saraiva Felipe

Bloco (PPB/PL)	
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes
	PSDB
Fátima Pelaes	Flávio Ams
	PT
José Machado	Nilmário Miranda
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-24, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Carlos Wilson
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
César Bandeira	Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz	Augusto Viveiros
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Lídia Quinan	Saraiva Felipe
	Bloco (PPB/PL)
José Linhares	Arnaldo Faria de Sá
	PSDB
Sebastião Madeira	Márcia Marinho
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
	PC do B
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-33, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB	
Coutinho Jorge	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilu Guimarães
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Ivandro Cunha Lima	Marisa Serrano
Bloco (PPB/PL)	
Fausto Martello	Adhemar de Barros Filho
PSDB	
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.478-21, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Júlio Campos	Hirigo Napoleão
Edison Lobão	Waldeck Omelas
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Valmir Campelo	Emília Fernandes
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lídia Quinan	Elcione Barbalho
Bloco (PPB/PL)	
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PMN	
Bosco França	
PT	
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-25, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do

mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Costa Ferreira	Jonival Lucas
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
José Aldemir	Emerson Olavo Pires
	Bloco (PPB/PL)
Jair Bolsonaro	Dolores Nunes
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20 -2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-46, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Guilherme Palmeira
José Agripino	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Rubem Medina	Osório Adriano
Eliseu Moura	Benedito de Lira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Alberto Goldman	Gonzaga Mota
	Bloco (PPB/PL)
Fetter Júnior	Roberto Campos
	PSDB
Luiz Carlos Hauy	Rommel Feijó
	PV
Fernando Gabeira	

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
 Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista
 Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-33, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Bianco Freitas Neto	Francelino Pereira Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jairo Carneiro Marilu Guimarães	Laura Carneiro Sérgio Barcellos
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Saraiva Felipe	Remi Trinta

Bloco (PPB/PL)

Nilton Baiano
Jair Bolsonaro

PSDB

José Aníbal
Adroaldo Streck

PT

José Machado
Nilmário Miranda

PDT

Matheus Schmidt
Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
 Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista
 Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-7, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro Joel de Hollanda	Júlio Campos Freitas Neto
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Hugo Rodrigues da Cunha	Adauto Pereira
José Rocha	Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Silas Brasileiro	Oscar Goldoni
	Bloco (PPB/PL)
Mário Cavallazzi	Cleonâncio Fonseca
	PSDB
José Anibal	Adroaldo Streck
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
	PC do B
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista	
Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista	
Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista	
Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.520-5, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Romero Jucá
Waldeck Ornelas	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB	
Titulares	Suplentes
Carlos Wilson	Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
César Bandeira	Benedito de Lira
Aroldo Cedraz	Rogério Silva
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Saraiva Felipe	Marçal Filho
	Bloco (PPB/PL)
Prisco Viana	João Mendes
	PSDB
José Anibal	Adroaldo Streck
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.530-3, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Escórcio Freitas Neto	José Agripino Guilherme Palmeira
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jonival Lucas José Santana de Vasconcelos	Roland Lavigne Antônio Joaquim Araújo
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Max Rosenmann	Chicão Brígido
	Bloco (PPB/PL)
Ari Magalhães	Júlio Redecker
	PSDB
Jóse Aníbal	Adroaldo Streck
	PMN
Bosco França	
	PT
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.532-2, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do

mesmo mês e ano, que "estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Waideck Ornelas Joel de Hollanda	José Agripino Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia Carlos Melles	Mendonça Filho Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Hermes Parcianello	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Paudemey Avelino	Ricardo Iزار
	PSDB
Firno de Castro	Jovair Arantes
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21 -2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.533-2, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "extingue créditos oriundos de contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor e condições que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Bernardo Cabral	Francelino Pereira
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ursicino Queiroz	Raimundo Santos
Raul Belém	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Saraiva Felipe	Elcione Barbalho
Bloco (PPB/PL)	
Amaldo Faria de Sá	Gerson Peres
	PSDB
Cipriano Correia	Carlos Mosconi
	PC do B
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

PPS

Sérgio Arouca
Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.534-2, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado	Jair Soares
Paes Landim	José Mendonça Bezerra

Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Maurício Requião	Lídia Quinan
Bloco (PPB/PL)	
Moacyr Andrade	Darci Coelho
PSDB	
Oswaldo Soler	Roberto Santos
PV	
Fernando Gabeira	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.535-2, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
Bernardo Cabral	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	Augusto Viveiros
Manoel Castro	Euler Ribeiro
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Gonzaga Mota	Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)
Fetter Júnior	Cunha Bueno
	PSDB
Ademir Lucas	Candinho Mattos
	PT
José Machado	Nilmário Miranda
	PDT
Matheus Schmidt	Silvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20 -2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.536-22, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Waldeck Ornelas	Hugo Napoleão
José Agripino	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

	PSDB
Coutinho Jorge	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Aleluia	Ayres da Cunha
Cláudio Cajado	Paulo Lima
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco
Bloco (PPB/PL)	
Ricardo Izar	Fetter Júnior
PSDB	
Mário Negromonte	Firmino de Castro
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.537-35, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
João Maia	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Edinho Bez	Pedro Novais
	Bloco (PPB/PL)
Lamartine Posella	Nilton Baiano
	PSDB
Carlos Mosconi	Feu Rosa
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.538-37, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Te-

souro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91*.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda Freitas Neto	José Alves Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Teotonio Vilela Filho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Augusto Viveiros Abelardo Lupion	Ciro Nogueira Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Hermes Parcianello	Ricardo Rique
Bloco (PPB/PL)	
José Teles	Luís Barbosa
	PSDB
Leônidas Cristino	Danilo de Castro
	PMN
Bosco França	
	PT
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.539-28, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Wilson Kleinübing José Agripino	Francelino Pereira Edison Lobão
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro Osmir Lima	Átila Lins João Mellão Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
João Almeida	Regina Lino
Bloco (PPB/PL)	
Luís Barbosa	Benedito Domingos
	PSDB
Firmino de Castro	Wilson Campos

PDT
 Matheus Schmidt Sílvio Abreu

PSB
 Fernando Lyra Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista
 Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.540-21, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Francelino Pereira
Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Efraim Moraes	Luiz Braga
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)
 Eliseu Padilha Jurandyr Paixão

Bloco (PPB/PL)
 Roberto Campos Herculano Anghinetti

PSDB
 José Anibal Arnaldo Madeira

PC do B
 Aldo Arantes Sérgio Miranda

PPS
 Sérgio Arouca Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista
 Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.541-21, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Alves	Francisco Escórcio
Freitas Neto	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Osmir Lima
Antônio Ueno	Efraim Moraes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	Homero Oguido
Bloco (PPB/PL)	
Carlos Airton	Adhemar de Barros Filho
PSDB	
Roberto Brant	Luiz Carlos Hauly
PV	
Fernando Gabeira	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.543-19, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Edison Lobão Freitas Neto	Francisco Escórcio José Agripino
PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Roberto Fontes Leur Lomanto	Adauto Pereira Lael Varela
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Saraiva Felipe	Regina Lino
Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres	Darci Coelho
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.544-19, adotada

em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Júlio Campos	Francisco Escórcio
Hugo Napoleão	João Rocha
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Ronivon Santiago	José Santana de Vasconcellos
José Mendonça Bezerra	Leur Lomanto
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Hélio Rosas	Antônio Brasil
	Bloco (PPB/PL)
Gerson Peres	Edson Queiroz
	PSDB
Antônio Feijão	Itamar Serpa
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97- designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97- instalação da Comissão Mista
Até 19-2-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.545-15, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a MATÉRIA:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Escórcio	Edison Lobão
Francelino Pereira	Júlio Campos
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Vieira	Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros	Oswaldo Coelho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	Paulo Ritzel
	Bloco (PPB/PL)
João Ribeiro	Lamartine Posella
	PSDB
Firno de Castro	Fernando Torres
	PMN
Bosco França	

PT
José Machado **Nilmário Miranda**
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
 Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista
 Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.546-16**, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Escórcio	José Agripino
Júlio Campos	Vilson Kleinübing
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva

PTB

Regina Assumpção Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Lael Varella	Antônio Joaquim Araújo
José Rocha	Célia Mendes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Olavo Calheiros	Darcísio Perondi

Bloco (PPB/PL)

Alcione Athayde	Augusto Farias
	PSDB
Luiz Piauhyllino	Marconi Perillo
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97- designação da Comissão Mista
 Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista
 Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.547-27**, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Alves	Guilherme Palmeira
Edison Lobão	Romero Jucá
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Aroldo Cedraz
Antônio dos Santos

Maurício Najar
José Carlos Coutinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Zaire Rezende

Colbert Martins

Bloco (PPB/PL)

Fausto Martello

Jair Bolsonaro

PSDB

João Leão

Oswaldo Soler

PC do B

Aldo Arantes

Sérgio Miranda

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.548-28, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

João Rocha
Hugo Napoleão

Joel de Hollanda
José Alves

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Benedita da Silva

PTB

Valmir Campelo

Emília Fernandes

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Rubem Medina
Euler Ribeiro

Maurício Najar
Ademir Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Róberto Valadão

Eliseu Padilha

Bloco (PPB/PL)

Oswaldo Reis

Cunha Lima

PSDB

Arthur Virgílio

Jovair Arantes

PV

Fernando Gabeira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.550-36, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL	
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros	Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	Júlio César
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pinheiro Landim	José Priante
Bloco (PPB/PL)	
Benedito Guimarães	Eurico Miranda
PSDB	
Sílvio Torres	Alexandre Santos
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.551-19, adotada

em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL	
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Vaimir Campelo

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Raul Belém
Jaime Martins	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Marcelo Teixeira
Bloco (PPB/PL)	
Francisco Silva	Ushitaro Kamia
PSDB	
Paulo Feijó	Feu Rosa
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.552-10, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Joel de Hollanda
José Alves	Wilson Kleinübing
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Antônio dos Santos	Paulo Bauer
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Gilvan Freire	Remi Trinta
	Bloco (PPB/PL)
Cunha Lima	Fetter Júnior
	PSDB
Jóse Anibal	Adroaldo Streck

PPS

Sérgio Arouca
Augusto Carvalho
PV

Fernando Gabeira .

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.553-12, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Wilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Valmir CampELO
	Deputados
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	Paulo Cordeiro
Lima Netto	Samery Filho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antônio do Valle Oscar Goldoni

Bloco (PPB/PL)

Anivaldo Vale Dilceu Sperafico

PSDB

Luiz Carlos Hauly Yeda Crusius

PMN

Bosco França

PT

José Machado Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.555-7, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Edison Lobão Odacir Soares

Waldeck Ornelas Romero Jucá

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata

Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

João Carlos Bacellar José Santana de Vasconcelos

Benedito de Lira Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Nestor Duarte Marcelo Teixeira

Bloco (PPB/PL)

José Teles Antônio Jorge

PSDB

João Leão Fernando Torres

PDT

Matheus Schmidt Sívio Abreu

PSB

Fernando Lyra Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.556-7, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Francisco Escórcio João Rocha

Francelino Pereira José Alves

PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Emilia Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Paulo Cordeiro	Antônio dos Santos
Inocência Oliveira	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Edinho Bez	Ricardo Rique
Bloco (PPB/PL)	
Carlos Airton	Anivaldo Vale
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.557-6, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Magno	José Carlos Coutinho
Roberto Fontes	Paulo Bauer
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Marcelo Teixeira	Wilson Cignachi
Bloco (PPB/PL)	
Mário Cavallazzi	Nelson Meurer
PSDB	
Antônio Balhmann	Adroaldo Streck
PV	

Fernando Gabeira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.558-4, adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do

mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, do art. 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Iberê Ferreira	Ciro Nogueira
Ricardo Barros	Cláudio Cajado
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Pedro Novais	Roberto Valadão
	Bloco (PPB/PL)
Ari Magalhães	Darci Coelho
	PSDB
Arnaldo Madeira	Yeda Crusius
	PT
José Machado	Nilmário Miranda
	PDT
Matheus Schmidt	Sívio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
Até 19-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-10, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Osório Adriano	Jair Soares
Eliseu Rezende	Mussa Demes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Max Rosenmann	Jurandyr Paixão
	Bloco (PPB/PL)
Luís Barbosa	Júlio Redecker
	PSDB
Firmino de Castro	Roberto Brant
	PV
Fernando Gabeira	

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.560-2, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jairo Carneiro	Vilmar Rocha
Paes Landim	Ciro Nogueira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Homero Oguido	Dilso Sperafico

Bloco (PPB/PL)

João Pizzolatti

Osmar Leitão

PSDB

Arnaldo Madeira

Luiz Carlos Haui

PT

José Machado

Nilmário Miranda

PDT

Matheus Schmidt

Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.561-2, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Antônio dos Santos	Costa Ferreira
Luiz Braga	Cláudio Cajado
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Gilvan Freire	Djalma de Almeida César
Bloco (PPB/PL)	
Adyson Moita	José Rezende
	PSDB
Vicente Arruda	Danilo de Castro
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.562-2, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco

PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Vilmar Rocha	César Bandeira
Iberê Ferreira	Eliseu Moura
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Neuto de Conto	Nair Xavier Lobo
Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale	Enivaldo Ribeiro
	PSDB
Pimentel Gomes	Olávio Rocha
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.567, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o

§ 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Valdomiro Meger	Ademir Cunha
Taivane Albuquerque	Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	Darcísio Perondi
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
José Aníbal	Adroaldo Streck
	PMN
Bosco França	
	PT
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.568, adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Paes Landim	Murilo Pinheiro
Vilmar Rocha	Paulo Bauer
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	Darcísio Perondi
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
José Aníbal	Adroaldo Streck
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

PSB

Fernando Lyra

Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.507-16

Publicação DOU: 6-2-97

Assunto: Dispõe sobre as medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.508-14

Publicação DOU: 6-2-97

Assuntos: Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.511-7

Publicação DOU: 6-2-97

Assunto: Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.522-4

Publicação DOU: 6-2-97

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e da Lei nº 8.460, de 17-9-92, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Geraldo Melo

Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.523-4

Publicação DOU: 6-2-97

Assunto: Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24-7-91, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: Artur da Távola

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Co-

missão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.524-4

Publicação DOU: 6-2-97

Assunto: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.565-1

Publicação DOU: 6-2-97

Assunto: Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.

Titular: Artur da Távola

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 194-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.507-16, de 5 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro – PFL/BA

Deputado Luciano Pizzatto – PFL/PR

Suplentes:

Deputado Faímundo Santos – PFL/PA

Deputado Ciro Nogueira – PFL/PI

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 196-L-PFL/C/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir pa-

recer à Medida Provisória nº 1.508-14, de 5 de fevereiro de 1997, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão de IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Titulares

Deputado Júlio César

Deputado Luiz Braga

Suplentes

Deputado Murilo Pinheiro

Deputado Osório Adriano

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 198-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.511-7, de 5 de fevereiro de 1997, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Rogério Silva – PFL/MT

Deputado Osmir Lima – PFL/AC

Suplentes

Deputado Murilo Pinheiro – PFL/AP

Deputada Maria Valadão – PFL/GO

Atenciosamente, Deputado **INOCÊNCIA OLIVEIRA**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 200-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.522-4, de 5 de fevereiro de 1997, que "altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá ou-

tras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos: Deputado Maluly Netto
Deputado Sérgio Barcellos

Suplentes: Deputado Luiz Braga
Deputado Mauro Fecury

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 202-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.523-4, de 5 de fevereiro de 1997, que "altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos: Deputado Rolando Lavigne
Deputado Murilo Pinheiro

Suplentes: Deputado Lael Varella
Deputado Luiz Moreira

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 204-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.524-4, de 5 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos: Deputado Antônio Joaquim Araújo
Deputado Magno Bacelar

Suplentes: Deputado Raimundo Santos
Deputado Eliseu Moura

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 206-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente

Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.565-1, de 5 de fevereiro de 1997, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos: Deputado Cláudio Chaves
Deputado Elton Rohnelt

Suplentes: Deputado Aldir Cabral
Deputado Jairo Cameiro

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira** – Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Com a palavra o nobre Senador Waldeck Ornelas.

Nobre Senador, a Presidência informa que restam 30 minutos para o encerramento da presente sessão.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do quadro de transformações por que passa a economia mundial, e nesse contexto também a economia brasileira, o Nordeste tem feito um especial esforço no sentido de assegurar e construir a sua competitividade.

O Nordeste não se tem dedicado – e isso tem sido, inclusive, uma constante nesta Casa por parte da Bancada da Região – a lamentar a situação de desequilíbrio herdada do passado; ao contrário, quer vencê-la, quer superá-la. O Nordeste não tem estado de braços cruzados, mas o desenrolar dos acontecimentos, por um lado, mostra-nos que os Estados nordestinos têm feito um largo e grande esforço no sentido da reforma do Estado, no sentido da sua modernização, no sentido da melhoria das condições de vida de nossas populações. Por outro lado, isso tem se revelado insuficiente, até porque trata-se de um esforço feito por Estados de pequena capacidade econômica e financeira. Há, por conseguinte, nesse contexto, um espaço que somente a União e o Governo Federal podem suprir.

Dentro desse trabalho realizado no Nordeste, teremos, nas próximas segunda e terça-feira, em Salvador, uma conferência internacional sobre Infra-estrutura no Nordeste do Brasil – Oportunidades de Financiamento ao Setor Privado, envolvendo a discussão dos setores de energia, de transporte, de comunicações, de saneamento, com a participação de todos os Estados nordestinos.

Por ter como um dos seus promotores o BID, que dá apoio efetivo ao Prodetur, incluiu-se também um painel sobre investimentos em infra-estrutura

para o desenvolvimento do turismo na Região Nordeste. Essa conferência será promovida conjuntamente pelo BID e pelo Governo do Estado da Bahia.

Quero destacar, Sr. Presidente, o papel importante que o Governador Paulo Souto tem assumido a esse respeito e no sentido da discussão dessas oportunidades para o Nordeste e da busca de alternativas para o desenvolvimento da região. S. Ex^a antes de ser Governador de Estado, foi Superintendente da Sudene, portanto, conhece bem as potencialidades da nossa região, sobretudo as dificuldades com que o Nordeste enfrenta a captação de recursos, a atração de investimentos visando transformar em possibilidades efetivas as potencialidades que a região tem.

Ainda, em novembro, na Bahia, tivemos um importante seminário junto com o Banco Mundial relativo à reforma do Estado e o desenvolvimento do Nordeste na economia globalizada. Desde então, novas e sucessivas reuniões têm sido realizadas – reuniões de trabalho em Fortaleza, em Recife e em Brasília -, das quais temos participado, particularmente, eu e o Senador Beni Veras, na condição, respectivamente, de Relator e de Presidente da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, em funcionamento nesta Casa.

Temos esse trabalho agora conjuntamente com o BID sob a liderança do seu Presidente Enrique Iglesias, um cidadão da América, um grande amigo do Brasil e que em uma demonstração de confiança no êxito do Plano Real, inclusive duplicou as aplicações, as disponibilidades do Banco Interamericano de Desenvolvimento de 1 para 2 bilhões de dólares ao ano em nosso País.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de ontem, dedicou um importante editorial à realização desse seminário, enfatizando o efeito que tem a participação do BID em financiamento ao setor privado em serviços de infra-estrutura já privatizados. Cita o exemplo da Argentina, onde o banco, em 1995, ao financiar US\$150 milhões, na verdade, viabilizou investimentos que totalizaram US\$1 bilhão. Isto é importante, na medida em que a participação do BID representa um aval para os investidores e os agentes financeiros internacionais.

"As disponibilidades do BID para tais operações são ainda muito limitadas", mostra o editorial. "Para o atual exercício, o Banco dispõe de apenas US\$350 milhões para toda América Latina".

E conclui o editorial dizendo:

"A atuação do BID, por enquanto, é apenas um teste, a contribuição do organis-

mo poderá ser aumentada. É importante que se inicie no Nordeste, região com graves problemas sociais."

Na verdade, é lamentável ter, como Senador do Nordeste, como Senador da Bahia, que aqui reconhecer que o apoio dos organismos multilaterais, a sensibilidade das agências internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, têm sido, em relação ao grave problema do desequilíbrio de desenvolvimento em nosso País, muito maior, muito mais significativo do que a dos organismos nacionais que deveriam se dedicar a esta questão e que têm sido omissos e insensíveis para com a necessidade de promover-se um desenvolvimento mais equilibrado, mais equânime, mais justo em nosso País.

O tema dessa conferência internacional será a questão das concessões. É óbvio, e temos verificado, que o interesse do empresariado se concentra nas áreas de maior viabilidade. A **Gazeta Mercantil**, ao anunciar o seminário, diz:

"Nordeste tenta atrair investidores em infra-estrutura".

Chamo atenção para o verbo na expressão "Nordeste tenta". Há uma consciência nacional, a imprensa sabe que esses investimentos não vão espontaneamente para as regiões periféricas. E aí me refiro não apenas ao Nordeste, mas também ao Norte e ao Centro-Oeste. É por isso que até agora todas as privatizações se deram na região mais desenvolvida, particularmente no Sudeste. Não há uma única rodovia privatizada no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste.

E há o exemplo dramático, qual seja, o das ferrovias: já foi privatizada toda a Rede Ferroviária Nacional, menos a Superintendência do Nordeste. Isso significa que, na medida em que não haja um esforço consciente, um esforço deliberado e um esforço induzido – e aí o Governo Federal tem que fazer este trabalho de indução -, teremos mais concentração também em função dos trabalhos da política de concessões.

O nosso objetivo é evitar isso, privatizando o que for viável, até para deixar claro o que tem que ser feito pelo Poder Público, especialmente o Poder Público Federal.

Há um desafio muito grande a ser enfrentado. É preciso atrair investimentos privados para o Nordeste. Mas investimentos privados requerem recursos humanos qualificados, requerem capacitação tecnológica, requerem infra-estrutura. Não nos mo-

vemos pelo ciúme ou pela inveja, mas pela necessidade de sobrevivência.

Apesar da crise fiscal, hoje temos no Sul-Sudeste, com recursos públicos, sem recorrer à privatização, sem recorrer ao mecanismo das concessões, a construção da ponte rododiferroviária no Rio Paraná, que efetivamente é uma obra de grande importância econômica, de viabilidade e que poderia, provavelmente, ter envolvido uma maior participação de recursos privados. No entanto está sendo feita com recursos públicos.

A duplicação do eixo rodoviário que liga São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Rio Grande do Sul é importante, pois é um eixo de integração do Mercosul. Sabemos que o País precisa disso. E está sendo feita com 100% de recursos públicos federais e mais financiamentos, empréstimos tomados pelo Governo Federal.

O que queremos é que o Governo Federal também recorra a um empréstimo de agência internacional, do BID ou do Banco Mundial, para os trabalhos de restauração da malha rodoviária do Nordeste. Refiro-me à malha básica federal que se encontra em frangalhos. É preciso restaurá-la, é preciso conservá-la e é preciso complementá-la em pequenos trechos para dar economicidade ao Nordeste.

Em nossa região não há, Sr. Presidente, uma única obra de grande porte em execução na área de infra-estrutura por parte do Governo Federal. É preciso que se estabeleçam no Nordeste os corredores de transporte. E aqui tomo o exemplo da hidrovia do São Francisco. É a mais barata, de mais baixo custo de todas as 42 metas do Plano Brasil em Ação, mas caminha muito lentamente. Sua implantação se arrasta ao longo do tempo, limitando e inibindo a expansão da economia regional.

Nesse caso precisamos apenas da infra-estrutura, um investimento inferior a R\$10 milhões, e o setor privado operará o transporte e os terminais. Os Estados querem participar, como é o caso da Bahia, que já pediu, inclusive, a concessão do Porto de Juazeiro.

Há um outro aspecto que vou levar a esse seminário como reivindicação. É preciso que os organismos multilaterais considerem a irrigação como infra-estrutura para o Nordeste.

Já temos, por emenda, no Projeto de Lei de Concessões, os sistemas de irrigação incluídos como passíveis de concessões públicas. E para quê? Para dar caráter econômico aos projetos de irrigação no Nordeste, para aproveitar o potencial da região em relação à fruticultura e à agroindústria,

para liberar a União de investimentos que historicamente ela vem fazendo, embora em volume inadequado, e para atrair os recursos privados. Queremos que a União continue na liderança desse processo, na gestão da política de implantar a irrigação no Nordeste brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, ao trazer a esta Casa a notícia da realização dessa conferência internacional, quero valer-me desta oportunidade para fazer mais um apelo pela formação de uma consciência nacional nos setores público e privado em favor do desenvolvimento equilibrado do País, para a inserção das regiões menos desenvolvidas – tais como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste – no processo de desenvolvimento nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Francisco Escórcio, Gilberto Miranda, Emandes Amorim, Odacir Soares, Flaviano Melo, Casildo Maldaner e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.ªs serão atendidos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar minha preocupação com uma região do país que a cada dia que passa é assunto discutido e estudado em todas as partes do mundo. Refiro-me à Região Amazônica, alvo da cobiça internacional desde os tempos do descobrimento do Brasil. E disso falo com muita propriedade, porque o meu estado, o Maranhão, é a porta de entrada da Região Amazônica.

Não tenho nenhuma aversão a nada estrangeiro, estou sendo apenas realista diante dos fatos que tomamos conhecimento e que demonstram claramente a cobiça internacional sobre a nossa Amazônia.

Dentre outras, posso destacar as seguintes manifestações dessa cobiça:

– o projeto do "Sistemas de Grandes Lagos Amazônicos", elaborado em 1967/68, pelo Hudson Institute, idealizado pelo futurólogo Herman Kahn, que previa a inundação de uma área quinze vezes maior que a de todos os projetos hidrelétricos previstos para a Região;

– a atuação do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs (1981), que, em suas diretrizes, afirma claramente, ao se referir à Amazônia e à população que a habita, trataram-se de "patrimônios da humanidade e não dos países, cujos territórios, pretensamente, dizem pertencer-lhes";

— a proposta de criar uma estrutura supranacional de defesa do meio ambiente que, apoiada na estranha tese de defesa compartilhada, teria o direito de intervir em nossos assuntos internos.

Essas manifestações, associadas ao fato de que a Floresta Amazônica é a principal floresta equatorial do mundo, são eloqüentes para demonstrar que a cobiça internacional sobre a Amazônia, visando a internacionalizá-la, é um fato concreto com o qual devemos nos preocupar, particularmente quando tratamos de assuntos que dizem respeito à nossa soberania.

Fica claro, portanto, que a Amazônia, necessariamente, tem de ser considerada uma área estratégica de alta prioridade para o Brasil.

Essa preocupação com a Amazônia, pode constatar, é compartilhada pelo Governo Federal, pelos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados e por muitos brasileiros.

O Presidente Fernando Henrique ao lançar a Política de Defesa Nacional estabeleceu, para a consecução dos objetivos previstos pela mesma várias premissas, dentre as quais posso apontar:

— proteger a Amazônia Brasileira, com o apoio de toda a sociedade e com a valorização da presença militar;

— priorizar ações para desenvolver e vivificar a faixa de fronteira, em especial nas Regiões Norte e Centro-Oeste;

— aprimorar o sistema de vigilância, controle e defesa das fronteiras, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiro, bem como dos tráfegos marítimo e aéreo;

— garantir recursos suficientes e contínuos que proporcionem condições eficazes de preparo das Forças Armadas e demais órgãos envolvidos na Defesa Nacional.

Essa preocupação também é do Congresso Nacional e para isso foi criada a Comissão Especial destinada a avaliar o Projeto Calha Norte, que se encontra hoje abandonado e com uma destinação orçamentária aquém das suas necessidades mínimas, impedindo que os objetivos previstos, quando de sua criação, fossem plenamente atingidos.

Neste plenário o Senador Romeu Tuma fez um pronunciamento sobre a viagem dos integrantes da Comissão Especial à Amazônia, quando relatou com muita propriedade a necessidade do incremento e revitalização do projeto, pelo fundamental papel que vem desempenhando nos locais onde foi implantado.

O Projeto Calha Norte, é importante que se diga, não é um Projeto Militar, como muitos dizem,

mas um projeto que envolve vários Ministérios e Órgãos Governamentais com vistas à efetiva integração ao contexto nacional, da região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas.

Em declarações publicadas no **Correio Brasileiro**, de 10 de fevereiro de 1997, o vice-diretor do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), Celso Fiorillo, também alerta sobre a ameaça à soberania do Brasil na Região Amazônica, ao afirmar que várias pessoas chegam do exterior e se infiltram nas organizações amazônicas. Dessa maneira diz: "se aproveitam para obter informações de interesses dos grandes grupos internacionais que representam". O risco para a soberania brasileira é grande uma vez que "muita gente faz o que quer à região".

O vice-diretor afirma ainda que muitas multinacionais se utilizam de material genético retirado da Amazônia clandestinamente para os mais variados fins, o que representam uma violação à soberania nacional.

A garantia da soberania da Amazônia Brasileira, que engloba uma área equivalente a quase 60% do Território Brasileiro, é em grande parte de responsabilidade das Forças Armadas que, ao longo dos séculos, vem se fazendo presente desde o início de sua colonização, quando em 1616, Francisco Caldeira Castelo Branco, fundou Belém do Pará.

Ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, os portugueses estabeleceram trinta e sete fortificações na área da Amazônia.

Nas últimas décadas, as Forças Armadas e, em particular, o Exército Brasileiro, passaram a priorizar as suas presenças na Amazônia e assim tivemos entre várias medidas adotadas pela força terrestre a criação da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, em Porto Velho (Rondônia), do Comando Militar da Amazônia, em Manaus (Amazonas), da transferência da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de Petrópolis (Rio de Janeiro) para Boa Vista (Roraima) e da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de Santo Ângelo (Rio Grande do Sul) para Tefé (Amazonas).

Essa ação dos militares nem sempre foi bem compreendida pela sociedade brasileira e está sendo realizada com extrema dificuldade e enorme sacrifício, seja a nível institucional, seja a nível individual e familiar.

É preciso que todos os brasileiros conheçam o trabalho realizado pelos militares na Amazônia, verdadeiros bandeirantes do século XX, e proporcionem aos mesmos as condições para que realizem com eficiência o seu papel na área.

Em volta de cada guarnição, se desenvolve um núcleo de civismo que permite a ocupação efetiva da região. Assim aconteceu no Oiapoque, em Taba-

tinga, em Cucuí e em tantos outros locais, do mesmo modo como ocorreu na fronteira sul do Brasil. E sem dúvida, o mesmo ocorrerá em todos os locais em que foi instalado uma unidade da Força Terrestre.

Deve-se ressaltar que os contingentes militares são em muitos locais a única presença do Poder Central e de civilização na área.

Entretanto, ao se verificar o percentual de recursos disponíveis para o Ministério do Exército, se constata que o mesmo vem decaindo a cada ano, sendo que em 1995, foi de apenas 0,78% do Produto Interno Bruto do Brasil. Sem dúvida, um percentual insignificante.

É preciso reavaliarmos cuidadosamente os recursos destinados as Forças Armadas para que, num futuro não muito distante, venhamos a nos arrepender desse descaso a que são submetidos na atualidade os nossos militares.

Devemos ter em mente que um exército pode levar um século sem combater, mas não pode ficar 1 minuto sem condições para tanto.

Se desejarmos que o nosso Brasil chegue ao patamar dos países de primeiro mundo, precisamos possuir Forças Armadas que permitam respaldar essa posição, perante as demais Nações.

Quero declarar que não desejo, com este pronunciamento, esgotar o assunto, mas, como disse no início, registrar minha preocupação pela integridade da Amazônia.

Nós brasileiros herdamos a imensa Área Amazônica (Que representa mais da metade do País), e que, ainda, por suas características especiais, como a distância e o isolamento dos centros mais populosos, permaneceu pouco conhecida e muito explorada.

A Região Amazônica, no entanto, é um patrimônio brasileiro que precisa ser definitivamente entendida como tal. Nossa gente está naquela região há mais de 350 anos, desde seu descobrimento, e não foi sem muito sacrifício e sem muito sangue derramado, que conseguiu manter sua posse.

Encerro com uma frase do General Rodrigo Otávio, antigo Comandante Militar da Amazônia, que se encontra afixada nas organizações militares do Exército, na área e que sintetiza o sentimento que todos nós brasileiros devemos ter em relação a Amazônia.

"Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a de nossos antepassados em conquistá-la e mantê-la."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diante de inúmeras manifestações de autoridades e técnicos do setor energético, dando conta de sérios riscos de racionamento de energia elétrica nos próximos anos, registro, nesta oportunidade, a minha preocupação com esta situação e a certeza de que providências urgentes estão

sendo adotadas pelo governo no sentido de reverter o quadro sombrio que se avizinha.

Segundo informações obtidas, o consumo de energia elétrica no Brasil no ano de 1996, embora ainda não consolidado definitivamente pela Eletrobrás, deve ter alcançado a casa de 252,6 TWH (Terawatts/hora), isto é, 252,6 trilhões de watts/hora, o que se aproxima dos 7% acima do consumo nacional no ano anterior.

De acordo com o "Plano Decenal de Expansão 1996-2005", a previsão de consumo de energia elétrica para 1997 é de 265,2 TWH, para 1998 espera-se 276,3 TWH e para o ano 2000 estima-se um consumo de 304,3 TWH.

Segundo essas previsões, nos próximos quatro anos o consumo deverá crescer cerca de 20%.

O fantasma do racionamento está afastado no ano de 1997 pelo fato de que, em razão das fortes chuvas que têm caído recentemente em Minas Gerais e em outras partes do território nacional, os grandes reservatórios destas regiões acham-se com os seus níveis plenos de água.

Todavia, já para o ano de 1999 não se pode fazer tal afirmação com a mesma certeza, pois é inegável que o País corre o risco de se deparar com uma demanda superior à produção de energia.

Somente a retomada das obras de inúmeras usinas que se acham em construção, o que representa um aumento de mais de 10 mil megawatts, poderá impedir uma séria crise energética a curto ou a médio prazos.

Com base no já referido Plano Decenal de Expansão, acham-se em fase de construção 26 usinas, sendo 23 usinas hidrelétricas, 2 termoelétricas e 1 usina termonuclear (Angra II).

Há técnicos que afirmam que se a economia do País crescer entre 4 e 5% no corrente ano, o Brasil poderá ficar no limite do racionamento.

Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não obstante se deva externar a preocupação com a situação que se avizinha, por outro lado resta a garantia de que as autoridades governamentais responsáveis pelo setor elétrico, têm adotado providências eficientes, para fazer face à demanda provocada pelo crescimento econômico previsto para os próximos anos.

Assim é que o plano de extensão aprovado prevê investimentos no quadriênio 1997/2000, no valor de R\$26,4 bilhões, sendo que a metade desta quantia destina-se à geração de energia, ficando a parcela restante para as áreas de transmissão, distribuição e instalações gerais.

Declarações recentes do Secretário Nacional de Energia tranquilizam os consumidores, ao afirmar aquela autoridade que "...a margem de segurança foi reduzida nos últimos anos, com a paralisação das obras, a falta de investimentos no setor e o aumento da demanda, mas o governo está atento e adotando iniciativas emer-

genciais, além das medidas de médio e longo prazos para evitar uma crise. Várias obras já vêm sendo retomadas e vamos ultrapassar, certamente, esse período de transição, sem a necessidade de racionamento".

E, mais adiante, na sua entrevista à **Revista da Confederação Nacional da Indústria**, nº 298, assegura o Secretário que "... foi iniciado, também, um projeto de licitação de normas para novas propostas hidráulicas e térmicas, até o ano 2004, que totalizarão 37.107 megawatts e investimentos da ordem de US\$38 bilhões.

No início do corrente mês de fevereiro foi inaugurada pelo Senhor Presidente da República a Usina Termelétrica Jorge Lacerda IV, localizada no município da Capivari de Baixo, no Estado de Santa Catarina, com capacidade geradora de 350 Megawatts, prevenindo-se para o ano em curso o acréscimo de aproximadamente 2.800 Megawatts, ou seja, 15% da capacidade instalada em 1991, sendo, inclusive, o maior índice de crescimento do setor nos últimos cinco anos.

Outra providência de grande alcance consiste no aproveitamento do gás natural como alternativa para a geração de energia elétrica, a ser importado da Argentina ou da Bolívia, em caso de risco iminente de racionamento, consoante estudos elaborados, pelo Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Létricos - GCPS.

Há, ainda, a perspectiva de se importar energia elétrica da Argentina e do Uruguai, medida que, todavia, demanda um médio espaço de tempo em razão da necessidade de se construir estações conversoras, ao custo de US\$50 milhões, uma vez que a energia argentina usa 50 ciclos e a brasileira 60 ciclos, na transmissão.

Dessa forma, a região Sul teria um sensível incremento na oferta de energia propiciando, assim, a transferência de considerável quantidade de energia produzida pela Usina Hidrelétrica de Itaipu para a região Sudeste, a maior consumidora no País.

Outro fator que, em curto prazo, deverá contribuir para a racionalização dos sistemas de produção, transmissão e distribuição é a política de privatização que começa a tomar corpo na nossa economia.

Tais investimentos não de preencher as lacunas e dificuldades financeiras do poder público, proporcionando o desenvolvimento no setor energético, indispensável ao acompanhamento do crescimento econômico do Brasil, desde que se abrevie a implantação privatizadora derrubando-se com eficiência os entraves burocráticos.

Além das medidas que estão sendo adotadas pelo Ministro das Minas e Energia, Doutor Raimundo de Brito, que de forma incansável e eficiente, tem enfrentado os problemas advindos da crescente demanda de energia no Brasil e dos planos de rápida privatização de empresas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, deve-se aduzir a expectati-

va de resultados positivos no setor a partir da implementação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, recentemente criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a par de todas estas providências adotadas pelas autoridades responsáveis pelo setor, faz-se necessária a efetiva participação da sociedade, no sentido de utilizar de forma racional a energia elétrica, especialmente evitando as perdas desnecessárias e o desperdício causados pelo consumo inadequado, pois estudos recentes realizados demonstram que aproximadamente 40% da energia gerada é desperdiçada, causando enorme prejuízo para o País.

Os dados ora relacionados dão a certeza de que as ações empreendidas pelo Governo Federal atingirão o objetivo de aumentar significativamente a atual capacidade instalada do sistema elétrico brasileiro, que hoje é de 56.336 megawatts, para que se afaste, definitivamente, o fantasma de um "apogon" em futuro próximo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o exercício do mandato do Vereador é essencial para que a comunidade municipal tenha um canal de comunicação para os seus reclamos e aspirações.

É o Vereador, na base, o porta-voz do povo!

Para bem exercer o seu mandato o Vereador deve conhecer, da melhor maneira possível, as suas prerrogativas, direitos e obrigações.

Neste sentido cabe-me registrar o excelente trabalho realizado pelo Dr. Vasco Fernandes Furlan, Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina, por duas legislaturas representando o Partido Progressista Brasileiro, a pedido da Fundação Milton Campos.

O Manual do Vereador, de autoria do Dr. Vasco cuja transcrição nos anais desta Casa ora solicitado, assegura ao mandatário deste cargo, um roteiro seguro para o bom desempenho de suas funções.

De fácil leitura, simples e conciso, o Manual do Vereador é uma importante ferramenta de trabalho.

Pela importância do trabalho solicitei a concordância do Dr. Vasco para reproduzir o Manual, com as necessárias adaptações para o Estado de Rondônia, de modo a distribuí-lo para todos os nossos Vereadores.

Assim o fazendo estarei prestando aos nossos edis uma contribuição para que possam cumprir o relevante papel que devem desempenhar, no interesse público e da população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO:

MANUAL DO VEREADOR

APRESENTAÇÃO

Dentre as finalidades a que se propõe a Fundação Milton Campos, está aquela que visa orientar os legisladores brasileiros no exercício de suas funções, nos níveis federal, estadual e municipal.

Este opúsculo simples e objetivo, elaborado pelo nosso companheiro Vasco Furlan, por certo servirá para aqueles que iniciam seus mandatos nesta nova legislatura, a última do milênio.

Brasília, dezembro de 1996

Jarbas Passarinho
Presidente

ÍNDICE

ASSUNTO

I - CONCEITOS

- a) Legislatura - Período Legislativo - Sessão Legislativa
- b) Sessão Ordinária/Extraordinária/Especial/Solene
- c) Maioria Simples - Absoluta - Qualificada (quorum)
- d) Proposições
- e) Questão de Ordem/Pela Ordem

II - LEGISLAÇÃO

- a) Constituição Federal - Constituição Estadual
- b) Lei Orgânica Municipal - Regimento Interno
- c) Leis Especiais

III - COMISSÕES

- a) Comissões Permanentes
- b) Comissões Temporárias - Especiais, Externas e de Inquérito

IV - ELABORAÇÃO DA LEI

V - MODELOS

- a) Requerimento de Informações (Modelo nº 1);
- b) Projeto de Decreto Legislativo (Modelo nº 2);
- c) Projeto de Resolução (Modelo nº 3);
- d) Comissão Parlamentar (Modelo nº 4);
- e) Formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (Modelo nº 5);
- f) Parecer de Comissão Técnica (Modelo nº 6);
- g) Emenda de Redação (Modelo nº 7);
- h) Votação em Separado (Modelo nº 8);

- i) Projeto de Lei (Modelo nº 9);
- j) Projeto de Lei II (Modelo nº 10);
- k) Indicação (Modelo nº 11);
- l) Adiantamento de Votação (Modelo 12).

VI - TIPOS DE EMENDAS

VII - LIDERANÇA - BLOCO PARLAMENTAR

VIII - ORÇAMENTO

IX - CONTAS - TCU/TCE

- a) Votação
- b) Conseqüências

X - CONCEITOS: IMPOSTOS/TAXA/CONTRIBUIÇÕES

I - CONCEITOS

a) Mandatos

Legislatura / Período Legislativo / Sessão Legislativa

I - A expressão Legislatura compreende os 4 (quatro) anos para os quais um parlamentar ou executivo foi eleito. É o tempo do mandato eletivo.

II - Período Legislativo corresponde ao tempo em que uma Mesa, (Presidência e Secretarias) responde pela Chefia de uma Casa Legislativa. Geralmente de 2 (duas) delas e serve de parâmetro para Comissões Técnicas.

III - Sessão Legislativa é sempre de 1 (um) ano - ou exercício - e é geralmente o tempo de mandato de uma liderança ou Presidência de Comissão Especial.

b) Sessões

Sessão Ordinária/ Extraordinária/ Especial/ Solene

I - As sessões ordinárias são as chamadas sessões normais, nos dias e horários que a Lei Orgânica do Município (LOM) estabelece e o Regimento Interno (RI), prevê.

II - As extraordinárias, também previstas na LOM e no RI, devem ser previamente convocadas, seja em período ordinário ou extraordinário.

Exemplo: O Prefeito, quando precisa que uma Câmara aprecie projetos de lei em períodos de férias, necessita convocá-la para um período específico de Sessões Extraordinárias, com pauta definida.

III - Sessão Especial diz respeito a fatos, datas ou nomes, a critério da Mesa ou em decorrência de requerimento aprovado em plenário.

IV - As Sessões Solenes destinam-se a dar posse à nova Mesa ou homenagear pessoa (física ou jurídica) ou, ainda "in memoriam".

C) Maioria

I - Por Maioria Simples se entende a metade mais um dos presentes a uma Sessão que tenha "quorum".

II - Maioria Absoluta é metade mais um dos membros de uma Câmara.

III - Maioria Qualificada é o "quorum" exigido para votação de proposições específicas.

Exemplo: Alteração da Lei Orgânica
Mudança no Regimento Interno

Nota: O quorum qualificado poderá ser de 2/3 (dois terços) ou 3/5 (três quintos).

Obs.: "quorum", por definição é o número mínimo de membros presentes, seja para abrir uma Sessão ou para votar nela, dependendo do assunto.

d) Proposições

Proposição é o nome genérico de todos os pedidos que o creador encaminha por escrito à Mesa.

Assim, um requerimento de informações, um projeto de lei, um pedido de abertura de CPI (Comissão Parlamentar Inquérito), é uma proposição.

Nota: Nos modelos que apresentamos neste livreto, sempre aparecerá no começo a palavra PROPOSIÇÃO.

e) Questão de Ordem/Pela Ordem

I - "Questão de Ordem" é solicitada quando um vereador acha que a Mesa não está interpretando corretamente um artigo do Regimento Interno ou da Lei Orgânica do Município.

II - "Pela Ordem" é manifestação que reclama o direito à palavra ou votação de matéria ou ainda uma prerrogativa de um líder, relator ou presidente de comissão.

II - LEGISLAÇÃO

a) Constituição Federal

A Constituição Federal, também chamada de Carta Magna ou Diploma Maior é a coluna mestra de todo o nosso arcabouço jurídico institucional e disciplina os aspectos sociais, políticos, econômicos, jurídicos e administrativos do país. (União/Estados e Municípios).

É a Constituição Federal que estabelece a forma e o regime de governo, a hierarquia das normas jurídicas (leis, decretos, portarias, resoluções, circulares, ordens de serviço, instruções.)

É ela que define os limites de ação e jurisdição entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Transcreveremos o artigo 1º da nossa Carta Maior:

"Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
 - II - a cidadania;
 - III - a dignidade da pessoa humana;
 - IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
 - V - o pluralismo político.
- Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Principais artigos da nossa Constituição Federal, que dizem respeito ao Município e às Câmaras de Vereadores:

- 1 - criação/fusão, desmembramento - Art. 18, § 4º;
- 2 - eleição/mandato - Art. 29, I;
- 3 - inviolabilidade - Art. 29, VIII;
- 4 - proibições/incompatibilizações - Art. 29, IX;
- 5 - remuneração - Art. 29, V;
- 6 - fiscalização/contas - Art. 31, §§ 1º e 2º;
- 7 - impostos/tributos/fundos de participação/repasses - Arts. 150, 151, 152, 153, 156, 159, 160;
- 8 - plano diretor - Art. 182;
- 9 - ensino/recursos - Art. 213.

b) Constituição Estadual

As Constituições dos Estados estabelecem o ordenamento normativo das nossas Unidades Federativas, definindo e disciplinando as relações entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como entre os Estados e seus Municípios.

Transcreveremos os artigos 1º e o 110º da Constituição do Estado de Santa Catarina como exemplo:

*Art. 1º - O Estado de Santa Catarina, unidade inseparável da República Federativa do Brasil, formado pela união de seus Municípios, visando à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preservará os princípios que informam o Estado Democrático de Direito..."

*Art. 110º - O Município é parte integrante do Estado, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição."

c) Leis Especiais

Dentre as normas legais que mais de perto dizem respeito ao exercício da Vereança estão:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Orgânica do Município;
- Regimento Interno;
- Decreto-Lei 201;
- Lei 8666/93 (Lei das Licitações);
- Lei 8429/92 (Lei da Improbidade).

III - COMISSÕES

a) Comissões Permanentes

São órgãos técnicos, compostos de vereadores escolhidos proporcionalmente à representação dos Partidos, que se encarregam dos estudos e exames prévios das matérias a serem decididas pelo plenário e têm suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa.

b) Comissões Temporárias - Especiais, Externas e de Inquérito

Órgãos técnicos, criados extraordinariamente para examinar determinados assuntos, com prazo certo de duração, dentro da competência Municipal, mediante requerimento de 1/3 dos Vereadores.

Nota: Plenário - Expressa o Poder Legislativo. É o órgão maior da Câmara e vota todas as proposições, projetos, requerimentos, autorização de empréstimos, julga contas do Prefeito e aprova ou rejeita os pareceres das comissões.

IV - ELABORAÇÃO DA LEI

A elaboração de uma lei, isto é, a apresentação de um projeto com o objetivo de transformá-lo em um ato normativo, pressupõe alguns pontos básicos do processo legislativo:

- 1) a iniciativa do processo;
- 2) a discussão do processo;
- 3) sua votação;
- 4) a sanção ou o veto;
- 5) a promulgação e a publicação.

Modelo nº 01

(Requerimento de Informações)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Requerimento de Informação

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno (art. ___) requer a essa Presidência que submeta ao Plenário deste Poder o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

que visa obter do Sr. Chefe do Poder Executivo esclarecimentos sobre as despesas realizadas pela Prefeitura com (citar o fato) no 1º trimestre deste ano, especificando itens e valores.

JUSTIFICATIVA

O autor justifica esta iniciativa, tendo em vista que os balanços daqueles meses não são suficientemente claros, no entender deste Vereador.

Esperando estar contribuindo para a transparência e publicidade dos atos dos Poderes Municipais.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, de _____ de 1997

nome e assinatura do Vereador

Obs.: Os requerimentos de informações mais comuns referem-se a:

- remuneração de cargos de confiança;
- concessão de alvarás e autorizações;
- aquisição de equipamentos sem licitação;
- despesas e prestação de contas com feiras, exposições e festividades;
- despesas não previstas no Orçamento;
- despesas com pessoal.

Modelo n.º 02

(Projeto de Decreto Legislativo)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Projeto de Decreto Legislativo

Altera dispositivo do Regimento Interno

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno (art. ___) propõe a este Poder o presente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

que visa alterar o artigo ___ e ___ do Regimento Interno desta Câmara, o qual passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. ___ § ___

(aqui se dá a nova redação alterando o texto original.)

JUSTIFICATIVA

(Justificar no espaço acima as razões da iniciativa.)

Termos em que
Pede Deferimento e
APROVAÇÃO

Sala das Sessões, aos _____ de 199

assinatura

Modelo n.º 03

(Projeto de Resolução)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Projeto de Resolução.

Concede título de _____ a pessoa física

Os Vereadores que este subscrevem nos termos do Art. ___ do Regimento Interno, propõem que a Casa aprecie e aprove o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

que visa conceder ao Sr. _____ o título de (honraria) pelo fato de que o mesmo (aqui descrever a razão da proposição).

JUSTIFICATIVA

(Reforçar com mais dados o fato acima exposto).

Termos em que
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, aos _____ de 199

nome e assinatura

Modelo n.º 04

(Comissão Parlamentar)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Formação de Comissão

O Vereador autor desta Proposição e demais signatários da mesma, requerem a essa Presidência que seja submetida a aprovação deste Poder, a criação de uma

COMISSÃO PARLAMENTAR EXTERNA

que visa ensejar a este Poder uma presença mais marcante nas comemorações alusivas a (citar o evento/comemoração).

A referida Comissão será composta de ___ membros por indicação de seus líderes de acordo com a representatividade de suas bancadas nesta Casa.

O período de duração desta CPE será de ___ dias, a partir de sua constituição.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, aos _____ de 199

nomes e assinaturas

Obs.: O primeiro a assinar será considerado o Autor.

Modelo n.º 05

(Formação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE _____

Proposição n.º
Formação de Comissão Parlamentar de Inquérito

O Vereador Autor desta Proposição e demais signatários abaixo firmados, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requerem a Vossa Excelência que submeta ao Plenário o presente requerimento que visa criar, neste Poder, uma

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Modelo n.º 07

para que o Poder Legislativo aprecie o fato determinado que embasa este Requerimento definido como (aqui citar o artigo, documento, gravação, etc., que justificaria a abertura da CPI requerida), para que esta Casa proceda às investigações necessárias ao levantamento de fatos, dados, números, irregularidades, prejuízos ao erário público, imoralidade ou improbidade administrativas, tendentes a apontar os responsáveis e denunciá-los ao Ministério Público (e/ou ao Tribunal de Contas) ou enquadrá-los nas disposições legais e do Regimento Interno deste Poder e da Lei Orgânica do nosso Município.

(Emenda de Redação)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO _____

Emenda Redacional ao Projeto de ___ N.º _____

- Termos em que, juntando os seguintes documentos
- 1 - cópia do _____;
 - 2 - xerox de _____;
 - 3 - recorte de _____;
 - 4 - gravação de _____;
 - 5 - declaração do _____;
 - 6 - _____;

assinam e
Pedem Deferimento

Local e data

Vereador (autor)

assinaturas dos demais Vereadores Proponentes

Obs.: - A Lei Orgânica do Município deve trazer mais orientações sobre Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Vereador infra-firmado, com base no Regimento Interno, apresenta, através desta emenda, alteração no texto do artigo ___ (§ ___) do epígrafado, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "(aqui se coloca o artigo ou parágrafo já com a nova redação)."

Sala da Comissão, data

assinatura do Vereador

Modelo n.º 08

(Votação em Separado)

Modelo n.º 06

(Parecer de Comissão Técnica)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
O MUNICÍPIO DE _____CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____
COMISSÃO DE _____

Destaque para Votação em Separado (DVS)

Projeto de Lei do Executivo n.º
Relatório e Parecer

O Vereador abaixo-firmado, nos termos do Art. ___ do Regimento Interno, requer dessa Presidência, que seja submetido ao Plenário, para destaque e Votação em Separado, o Art. ___ do Projeto de Lei N.º ___, que tem a seguinte redação: "ranscrever o artigo que deseja ver votado com destaque na votação em Plenário."

Recebemos nesta Comissão, para relatar, o Projeto de Lei n.º ___ que concede ao Chefe do Poder Executivo, autorização para (reproduzir a ementa constante do Projeto).

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente;

Quanto ao mérito, o Projeto vem ao encontro de necessidade municipal e, com relação às despesas decorrentes de sua aplicação, existe previsão orçamentária.

Pelo que:
VOTO
Votamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, (data)

assinatura do Relator

JUSTIFICATIVA

(dar em poucas linhas a razão do pedido de destaque)."

Sala de Sessões, data

assinatura do Autor

Obs. - Na tramitação de um projeto de lei nas missões é possível que um relator apresente, ele próprio, emendas, ou um substitutivo global, geralmente para compatibilizar a redação original nas emendas que os Vereadores apresentarem.

Modelo n.º 09

(Projeto de Lei)

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição
Projeto de Lei n.º _____

O Vereador infra-assinado, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno (Art. ___) requer a Vossa Excelência que receba e submeta às Comissões Técnicas e ao Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa (aqui se coloca a finalidade do Projeto de Lei).

LEI N.º _____ EMENTA

O Prefeito Municipal de _____ etc., a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - ... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade, data e nome do Prefeito

JUSTIFICATIVA

(Aqui de forma sucinta, se justifica a razão e o interesse (social, cultural, econômico ou ecológico) do Projeto.)

Sala de Sessões, aos _____ de 19__

nome do vereador e assinatura

Modelo n.º 10

(Projeto de Lei II)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição N.º
Projeto de Lei N.º _____

O Vereador infra-firmado, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno (Art. ___) requer a Vossa Excelência seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa, o presente

PROJETO DE LEI N.º _____

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir área de terra para construção de escola municipal.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir com os recursos previstos no Orçamento aprovado para este exercício, a adquirir, ou doação, permuta ou desapropriação, área de terra, na localidade de _____ com _____ metros quadrados, para construção de uma escola municipal, na localidade (ou bairro) _____.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (ou outra data).

JUSTIFICATIVA

O crescimento da comunidade de _____ é visível, e os alunos, que têm que se dirigir à vizinha localidade de _____, merecem uma escola própria.

Sala de Sessões, aos _____ de 19__

assinatura

Modelo n.º 11

(Indicação)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE _____

Proposição n.º _____
Indicação

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno desta Casa requer seja esta INDICAÇÃO submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Sr. Prefeito Municipal, a qual visa: (Aqui se coloca o pedido e a Secretaria responsável.)

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, de _____ de 19__

assinatura do Vereador

EMENTA

Exm.º Senhor
Prefeito Municipal de _____
Nesta

Ref.: Indicação

Pela presente, comunicamos a V. Excia. que esta Câmara aprovou a Indicação do Vereador (nome do Vereador), que visa solicitar do Executivo Municipal, através da Secretaria (nome da secretaria), providências no sentido de (aqui insere-se o assunto com o pedido de providências.º1).

Exemplo: Encasilhamento de estrada; construção de ponte/bueiro; reforma de escola, etc.

(Saudações de praxe)

assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Modelo n.º 12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE _____

Vereador que este subscreve vem, com fundamento no artigo _____ do Regimento Interno, requerer o ADIAMENTO DA VOTAÇÃO do Projeto de n.º _____, (tendo em vista que (justificar que não pode comparecer na sessão anterior ou na Comissão Técnica e precisa melhor analisar a matéria).

Sala das Sessões, aos _____

autor

De acordo: _____

Obs.: Esse tipo de requerimento poderá ser verbal (em Sessão) ou por escrito, fazendo-se a sua justificativa tanto no papel como da Tribuna.

Nota: Geralmente, os Pedidos de Adiantamento de Votação se destinam a melhor análise da matéria que consta da pauta ou da Ordem do Dia.

VI - TIPOS DE EMENDAS

Existem 3 (três) tipos de emendas:

I - Emenda Supressiva - Geralmente destina-se a suprimir palavras repetidas, ou expressões que possam ensejar dupla interpretação.

II - Emenda Substitutiva - Como ela mesmo diz, esse tipo de emenda visa corrigir artigos ou leis que erradamente são citados num projeto ou, ainda, quando se pretende dar maior ou menor abrangência a uma expressão.

Exemplo: Substituir prédios públicos por obras públicas (ou vice-versa),

III - Emenda Aditiva - As "aditivas" visam acrescentar artigo, parágrafo, inciso ou letra a um projeto. Podem também servir para acrescentar nomes de pessoal ou localidades.

VII - LIDERANÇA - (BLOCO PARLAMENTAR)

Dois ou mais partidos (bancadas) poderão formar um Bloco Parlamentar, que terá um líder comum e tantos vice-líderes quantos forem os partidos que a integrem e esse Bloco terá as mesmas funções, atribuições e prerrogativas como se fosse um só partido.

Assim, para fins de composição da Mesa ou de Comissões, a Liderança desse Bloco, terá poderes de indicar, bem como de agir em Plenário, de acordo com o Regimento Interno.

Obs.: Para formalizar a criação de um Bloco Parlamentar, os vereadores que dele fizerem parte, devem comunicar por ofício ao Presidente, mediante protocolo.

VIII - ORÇAMENTO

Orçamento é a peça resultante da aprovação pela Câmara da Lei de Meios, encaminhada pelo Prefeito e que prevê as receitas e as despesas de um exercício.

Assim, nada poderá ser adquirido ou pago, sem que haja a necessária previsão orçamentária.

Em casos excepcionais, o Prefeito poderá solicitar à Câmara, justificadamente, a alteração de valores constantes de itens orçamentários para atender situações emergenciais ou casos especiais.

As Leis Orgânicas Municipais costumam especificar tais aspectos, bem como os prazos de remessa e aprovação.

IX - CONTAS - TCE/TCU

Reproduziremos abaixo o Art. 31 da Constituição Federal, que diz em respeito do controle interno e externo do Município: "Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ...

§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º - ..."

Nota: Quando um município receber verba federal, deverá prestar contas também ao Tribunal de Contas da União.

CONCEITOS GÊNERICOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS.

TRIBUTO: o tributo é um ônus compulsório criado e gerido pelo Estado, visando ao custeio de serviços públicos. O tributo é gênero, de que são espécies: o imposto, a taxa, a tarifa e a contribuição. O fundamento jurídico do tributo é o poder fiscal do Estado, e seu elemento essencial é a prerrogativa legal que o Estado tem de compelir o contribuinte ao pagamento de uma tal prestação.

IMPOSTO: O imposto é um tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, em relação ao contribuinte. Em outras palavras, o imposto sobre tal coisa (renda, transmissão inter vivos, serviços, etc) não obriga o seu arrecadador, a uma contra-prestação de serviços específicos.

TAXAS: Tributo decorrente do exercício regular de um serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Exemplo: Iluminação, Limpeza, Segurança.

TARIFAS: São valores pagos pelas pessoas à empresas, pela prestação de serviços públicos. Exemplo: Água, Energia elétrica. Ao contrário do IMPOSTO, a tarifa é diretamente relacionada ao serviço específico prestado.

CONTRIBUIÇÃO: As contribuições são os valores cobrados sobre a folha de pagamento, o faturamento ou o lucro das pessoas jurídicas, com a finalidade de manter a ordem e a seguridade social de nosso país. Exemplo: Contribuição Previdenciária.

Diagramação	Ronald Bicca
Revisão	Perfil (SC)
Capa	Renato - Recall Comunicação
Colaboração	Jorge N. da Fontoura
Impressão	Editora Gráfica Vera Cruz

Agradecimento.

À equipe de Informática do PPB/Brasília.

VASCO FERNANDE FURLAN

Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal
Dirigente Partidário, Professor de Direito Constitucional
e Mestre em Direito Público.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs.
Senadores,

Em discurso recente, trouxemos a esta Casa notícia sobre os avanços alcançados na política de ordenamento ambiental para a ocupação das terras rurais do Estado de Rondônia, propiciados pelo Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFLORO - Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia.

O disciplinamento do uso das terras de Rondônia, com a discriminação das Zonas Ecológicas-Econômicas do Estado, foi elaborado com base na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, concluída em 1988.

Tal disciplinamento tem seu embasamento legal no Decreto Estadual nº 3.782, de 14 de junho de 1988, medida ratificada pela Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991, aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual e sancionada pelo então Governador Osvaldo Piana Filho.

É preciso ter sempre na lembrança, Senhor Presidente, o que nos ensina o professor Aziz Ab'Saber, geomorfólogo, titular da Cadeira de Geografia Física da Universidade de São Paulo-USP: "*Estabelecer as bases de um zoneamento ecológico e econômico em uma determinada conjuntura geográfica equivale a realizar um estudo para determinar a vocação de todos os subespaços que compõem um certo território, e efetuar o levantamento de suas potencialidades econômicas, sob um critério basicamente ecodesenvolvimentista*".

Após a conclusão da 1ª Aproximação, em 1988, entretanto, o tempo não parou. Tendo sido atingida a satisfação de suas necessidades básicas, e até induzido, muitas vezes, pelas políticas impostas pelos Poderes Federal e Estadual, o homem continuou a exercer sua ação antrópica, sob diversas formas. Assim sendo, para dar continuidade e aperfeiçoar esse processo de ordenamento ambiental em meu Estado, tomou-se indispensável a implementação da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia.

Reconhecendo essa necessidade, o Governo Brasileiro, no compromisso que firmou com o Banco Mundial, (Acordo de Empréstimo e Acordo de Proposta nº 3.444-BR), incluiu a execução da aludida 2ª Aproximação.

O aprofundamento dos Estudos do Zoneamento deve, prontamente, gerar informações básicas ao ordenamento territorial, segundo a capacidade da oferta ambiental. Tais informações servirão de subsídio ao planejamento das intervenções públicas e privadas, cujo objetivo final é permitir que nossa região atinja a auto-sustentabilidade dos recursos naturais, utilizando-se de processos de exploração economicamente viáveis e ecologicamente equilibrados.

Os estudos das variáveis que compõem o meio natural e o quadro socioeconômico devem ser conduzidos de maneira global e interativa, de modo a possibilitar a compreensão das inter-relações e interdependências que caracterizam as áreas visadas.

Para tanto, um dos instrumentos formulados na proposta do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, 2ª Aproximação, constante do documento PLANAFLORO/1996 "Enfoque Metodológico", é a setorialização do Estado em *Unidades Territoriais de Análise-UTA's*.

As *Unidades Territoriais de Análise* abrangem áreas determinadas, em que são avaliados os potenciais de ofertas ecológicas, as limitações, os problemas ambientais e socioeconômicos, além da necessidade de intervenções e implementação de instrumentos de políticas públicas específicos para estimular a racionalização dos usos dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

O documento referido, ademais, estabelece um *Roteiro Metodológico*, com a finalidade de otimizar os diferentes e complexos estudos a serem realizados para a definição dos Diagnósticos Ambientais e Socioeconômicos, finalizando no Zoneamento. O roteiro metodológico proposto é o seguinte:

- 1º - Definição das Escalas de Trabalho e Representação.
- 2º - Identificação das Unidades Territoriais de Análise.
- 3º - Seleção das Variáveis e Indicadores Socioeconômicos.
- 4º - Estruturação do Banco de Dados Georeferenciado.
- 5º - Elaboração de Sínteses Parciais.
- 6º - Formulação do Diagnóstico Final.
- 7º - Proposta de Ordenamento Territorial/Ambiental.

As escalas de trabalho e de representação da 2ª Aproximação serão de 1:250.000 (1 cm no mapa correspondendo a 2,5 km no terreno). Em algumas situações poderão ser definidas áreas/temas específicos para estudos de caso, em escalas maiores (1:100.000 (1 cm no mapa correspondendo a 1 km no campo).

As escalas de trabalho estarão relacionadas com o levantamento de campo e o tratamento analítico das variáveis selecionadas, sendo que estas variáveis serão integradas a fim de permitir a construção das chamadas cartas temáticas (nível de integração das informações e dados coletados/tratados, por tema).

Na definição inicial das *Unidades Territoriais de Análise-UTA's*, tomou-se por base a 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, utilizada como ponto de partida para o planejamento da execução dos serviços que permitirão elaborar a 2ª Aproximação. Desse modo, dividiu-se o território rondoniense em zonas de uso recente característico.

É importante ressaltar que as *Unidades Territoriais de Análise-UTA's* não possuem limites rígidos de área, servindo apenas, nesta primeira fase, como "*Unidades de Planejamento*" que serão usadas para definição de parâmetros iniciais de planejamento operacional e logístico dos trabalhos a serem executados, podendo, com o tempo, ser revistas.

A realização do "Levantamento das Informações de Fontes Secundárias", previsto no fluxograma de atividades dos estudos, bem como os resultados das discussões com o Grupo Técnico de Zoneamento do PLANAFLORO e o ITERON- Instituto de Terras de Rondônia, servirão, também, para ajustar a definição mais precisa das *Unidades Territoriais de Análise-UTA's* ora apresentadas.

No trabalho, serão levadas em conta as prioridades apresentadas pelo Governo do Estado (regiões de influência da BR-429 e BR-421).

A seguir serão sucintamente descritas as Unidades Territoriais de Análise, indicando as suas principais características e sua inserção nas zonas anteriormente definidas na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico:

Unidade Territorial de Análise 1:

- Compreende as Zonas 1 e 2 na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.
- A sua principal característica é o seu alto nível de antropização.
- A sua superfície total é de aproximadamente 98.772 km², equivalente a 40,64% do território estadual.

Unidade Territorial de Análise 2:

- Corresponde às áreas de várzeas, identificadas como Zona 3 na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico Ecológico.
- Ocupa uma extensão geográfica de cerca de 6.072 km², correspondente a 2,50% da superfície total do Estado.

Unidade Territorial de Análise 3:

- Corresponde às Zonas 4 e 5 da 1ª Aproximação do Zoneamento, excetuando-se as Florestas Nacionais e Estaduais.
- Sua superfície é de aproximadamente 68.395 km², equivalente a 28,36% do Estado.

Unidade Territorial de Análise 4:

- Nesta Unidade Territorial estão compreendidas as Reservas Indígenas assinaladas como seis Áreas Indígenas na 1ª Aproximação do Zoneamento.
- Ocupa uma superfície de aproximadamente 36.785 km², equivalente a 15,14% da superfície do Estado.

Unidade Territorial de Análise 5:

- Unidades de Conservação de Uso Direto (Florestas Nacionais e Estaduais, Reservas Extrativistas, Áreas de Proteção Ambiental, etc.), abrangendo uma superfície de cerca de 16.310 km², correspondente a 6,71% do território estadual.
- Pertencem à Zona 6 da 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, com as Unidades de Conservação de Uso Direto.

Unidade Territorial de Análise 6:

- Unidades de Conservação de Uso Indireto (Reservas Biológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais), perfazendo

uma área total de aproximadamente 16.170 km², significando 6,65% da área do Estado.

•Incluídas na Zona 6, da 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

O "Sistema de Informação Geográfica" a ser utilizado na elaboração da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia será formado por um conjunto de máquinas ("hardwares"), que operarão diversos programas ("softwares").

Esse conjunto constituirá o Sistema de Informação Geográfica-SIG propriamente dito, e trabalhará sobre os dados resultantes dos levantamentos e estudos a serem desenvolvidos, os quais poderão ser permanentemente atualizados. Tais dados, todos eles geo-referenciados, estarão estruturados e armazenados em Bases de Dados Relacionais-BDR's.

A gestão global da informação incluirá as seguintes características:

- a) leitura de dados alfanuméricos e gráficos, estes últimos representados por cartografia, imagens de satélite, fotografias, etc.;
- b) armazenamento estruturado da informação segundo um modelo de dados específicos para o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, a ser estabelecido mediante análise funcional enquadrada nos parâmetros da Unidade Ambiental;
- c) edição da informação para consulta, correção e atualização;
- d) emissão de relatórios sobre a informação alfanumérica;
- e) geração e desenho automático de mapas temáticos;
- f) integração de modelos matemáticos e ferramentas de análise da informação necessária para o zoneamento.

O Sistema de Informação Geográfica a ser usado para a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, em harmonia com o roteiro metodológico anteriormente preconizado, que pressupõe o manejo de informação complexa, conformado por um grande número de dados alfanuméricos e gráficos, deverá ser concebido durante as primeiras etapas de desenvolvimento dos estudos, levando em consideração a estrutura final requerida. Desta forma, os diversos elementos que integrarão o Sistema de Informação Geográfica poderão ser implementados em paralelo.

com a garantia de que se integrarão correta e eficientemente para operar como uma unidade.

Tal procedimento requer a realização de uma detalhada análise funcional, que permitirá estabelecer o modelo dos dados e a configuração final, tanto de "hardware", como de "software".

As principais atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia são apresentadas na sequência:

1) - *Configuração do Sistema:*

- Resultado da análise da arquitetura do "hardware" e do "software" mais adequados para a eficiente gestão da informação gráfica e alfanumérica, levando em consideração não somente as necessidades do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, mas a atualização dos dados e o futuro desenvolvimento das aplicações.

- A configuração definitiva será feita em conjunto com os especialistas da Comissão Técnica do Zoneamento/PLANAFORO e o ITERON, sob a ótica das necessidades de médio e longo prazo, e do possível número de usuários simultâneos do sistema.

2) - *Análise Funcional e Modelo de Dados:*

- A execução desta atividade permitirá estabelecer as estruturas das Bases de Dados Relacionais-BDR's, definindo os campos de cada registro e as relações entre dados das diferentes bases, no que diz respeito às variáveis gráficas e alfanuméricas, o que permitirá o manejo eficiente da informação e a sua análise integrada.

- Nesta fase se considerará a possibilidade de adição ao sistema de novas bases de dados que poderão ser requeridas quando do desenvolvimento de novas aplicações.

3) - *Elaboração da Base Cartográfica:*

- A base cartográfica que servirá de marco de referência para o desenvolvimento dos trabalhos será gerada a partir da cartografia atualmente disponível e de imagens de satélite. Tais imagens, geo-referenciadas e rastreadas, servirão de base para a análise das variáveis que intervêm no zoneamento, assim como para a geração dos mapas temáticos

- A cartografia gerada se constituirá num dos estratos do Sistema de Informação Geográfica do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia e, em geral, comporá todas as combinações necessárias para as análises setoriais. Igualmente, será a base de toda a documentação gráfica.

4) - *Aplicações de Gestão:*

Com o desenvolvimento de aplicações de gestão pretende-se atingir os principais objetivos listados a seguir:

- a) facilitar a entrada de dados nas diferentes Bases de Dados Relacionais-BDR's;
- b) simplificar o acesso à informação armazenada para fins de consulta, atualização, análise e emissão de relatórios;
- c) realizar de forma automatizada os estudos de integração requeridos pelo Zoneamento Socioeconômico-Ecológico; e
- d) permitir, de forma transparente, sem necessidade de conhecimento profundo do "software", a atualização e exploração do sistema, uma vez concluídos os trabalhos do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia.

5) - *Entrada de Dados e Operação do Sistema:*

- Na medida em que os dados e resultados, quer cartográficos, quer alfanuméricos, dos diferentes estudos setoriais sejam produzidos, serão introduzidos no sistema utilizando as aplicações geradas para esta finalidade.

- O tratamento da informação armazenada, a ser realizado por meio de aplicações específicas, será a ferramenta básica para a integração e execução dos estudos de zoneamento, ao permitir, de forma simples e rápida, a utilização dos modelos matemáticos necessários a alguns dos estudos setoriais, o estabelecimento das relações entre as diferentes variáveis, a referenciação geográfica dos estudos e a elaboração dos mapas temáticos que refletirão os resultados dos estudos executados.

6) - *Implantação do Sistema e Treinamento:*

- O sistema será gradualmente implantado, em paralelo com o desenvolvimento de aplicações. Dessa maneira, o pessoal responsável pela sua futura operação terá a oportunidade de familiarizar-se, gradualmente, com ele. Esta forma de treinamento contínuo se complementará, segundo as necessidades, com a realização de cursos sobre temas específicos

- Quando da conclusão do desenvolvimento de cada uma das aplicações se produzirão seus respectivos manuais de usuário. O conteúdo de tais manuais detalhará minuciosamente os procedimentos de operação do Sistema de Informação Geográfica.

Os trabalhos preparatórios para a contratação da execução da 2ª Aproximação do Zoneamento, foram demorados,

laboriosos e o seu retardamento contribuiu para o surgimento de uma série ações e propostas políticas, empresariais e institucionais, que questionaram o PLANAFLORO, e o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Dizíamos que o início da licitação, em nível internacional, foi retardado mais do que seria lícito esperar. O processo licitatório, por sua vez, durou quatorze meses, de 03 de novembro de 1994 a 15 de março de 1996. O Contrato com o Consórcio vencedor foi assinado em 15 de março de 1996.

O Consórcio tem como empresas contratadas a Tecnosolo S/A, e a DHV Consultants. A Tecnosolo S/A, assegurou 66,64% do contrato e a DHV Consultants 31,36%.

O valor do Contrato é de R\$ 19.467.635,09 e tem a seguinte discriminação:

Mão-de-Obra, encargos e lucro:	R\$ 13.569.687,74
Despesas Reembolsáveis:	R\$ 5.446.940,61
Impostos sobre Faturas:	R\$ 451.006,68
TOTAL GERAL	R\$ 19.467.635,09

A etapa de mobilização para a execução da 2ª Aproximação demandará recursos da ordem de R\$ 1.946.763,50 (correspondente a 10% do Total Geral). O prazo para a execução dos trabalhos é de 24 meses, com início em abril de 1996 e o término previsto para abril de 1998.

O estágio atual da execução indica que foi concluída a etapa de mobilização, dos levantamentos de dados secundários e definida a metodologia de trabalhos de campo. Foram iniciados os trabalhos de campo nas regiões prioritárias, BR-429 e BR-421. Estima-se que, até dezembro de 1996, 35% dos trabalhos globais já foram concluídos.

A prioridade estabelecida pelo Governo do Estado para as regiões da BR-429 e BR-421 é explicável em virtude de se constituírem em áreas de tensão social.

A BR-429, saindo da sede do município de Presidente Médici, assentada no eixo da Porto Velho/Cuiabá, BR-364, interligou, com um percurso de 350 quilômetros, o centro dinâmico do Estado com o até então isolado Vale do rio Guaporé. A interligação Presidente Médici/Costa Marques tem visível importância geopolítica, retrando Costa Marques (população de 10.164 habitantes em 1991) do seu isolamento. A BR-429 foi construída quase ao mesmo tempo em que foi iniciada a elaboração da 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, vindo a permitir não somente a abertura de grandes fazendas de pecuária de corte, como também ensinou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA a implantação do Projeto de

Assentamento "Bom Princípio", que deu origem ao município de Seringueiras.

A BR-429, a partir de São Miguel e Seringueiras, corta terras rurais das Zonas 4 e 5; seu traçado tangenciou a Área Indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau, expondo essa reserva à cobiça de madeireiros, caçadores, agricultores, que ali penetram e saqueiam recursos naturais protegidos por lei federal.

A BR-421, partindo de Ariquemes, na BR-364, cruza o rio Jamary e alcança as cabeceiras do rio Candeias, passando por Boa Vista, Campo Novo de Rondônia e Porto Franco, num percurso de 120 quilômetros. Esta rodovia federal interligaria Ariquemes com Guajará Mirim, na fronteira com a Bolívia. A sua construção não foi concluída em virtude de cruzar Áreas Indígenas (Uru-Eu-Wau-Wau e Pacaás Novos), e ultrapassar os contrafortes da Serra dos Pacaás Novos. Depois de Campo Novo de Rondônia, corta terras de baixa fertilidade natural e pertencentes a um ecossistema frágil da Zona 6.

No trecho inicial da BR-421, ocorreram fortes conflitos, ainda não resolvidos, entre parceleiros assentados pelo INCRA, no Projeto de Assentamento Burareiro, e silvícolas da Área Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Na realidade, Senhor Presidente, a interligação Ariquemes/Guajará Mirim não foi concluída porque predominou a visão ambientalista e de proteção às Áreas Indígenas, sobre a geopolítica e econômica, vez que o traçado da BR-421 proporcionaria a maior integração de Guajará Mirim ao centro dinâmico de Rondônia, BR-364. Ensejara ademais, entrada e saída de bens e serviços com uma grande economia no custo e rapidez do transporte rodoviário.

No Anexo nº 01, "Produtos dos Trabalhos da 2ª Aproximação do Zoneamento", estão apresentadas as Etapas (Mobilização do Consórcio, Treinamentos, Levantamentos de Dados Secundários, Levantamento e Estudos de Campo, Resultados Intermediários e Resultados Definitivos), as Atividades/Produtos, Unidades e Quantidades executadas

Senhor Presidente e Senhores Senadores, trago as informações sobre a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, nos seus aspectos metodológicos, contratuais e de execução, e que complementam a exposição detalhada feita em meu discurso anterior, quando discorsi sobre a 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFLORO.

É importante destacar o aprimoramento, o aprofundamento, e o nível de detalhamento dos trabalhos da 2ª Aproximação. Cumpre destacar a qualificação técnica do Consórcio Tecnosolo-DHV Consultants. O Consórcio dispõe de sólida

administração, técnicas de engenharia e equipamentos, materiais e métodos tecnológicos adequados, que resultarão, por certo, eficazes e seguros. Não sendo demais referir a soma respeitável de recursos alocados para a execução dos trabalhos da 2ª Aproximação, R\$19.467.635,09.

Destaque-se que a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFLORO, de Rondônia, terá como referência cartográfica a escala de 1:250.000, que é a escala mínima que passará a servir de base para a distribuição das atividades econômicas na Amazônia Legal. Ademais, em algumas situações, áreas críticas ou de tensão social, o detalhamento poderá ter escalas maiores, de 1:100.000.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, por todas as considerações alinhadas, verifica-se que nosso Estado não só está perfeitamente habilitado a adotar todas as medidas necessárias à proteção de nosso meio ambiente, como está aperfeiçoando os instrumentos de que dispõe para fazê-lo.

Nesse sentido, parece-nos totalmente contraproducente a adoção pelo Governo Federal de medidas genéricas de proteção ao meio ambiente, como aquelas constantes da Medida Provisória nº. 1.511, de 1996, abrangendo um grande número de Estados, sem levar em conta as peculiaridades locais e as medidas já adotadas pelos Governos Estaduais relativas ao controle ambiental, ao zoneamento econômico-ecológico, à ocupação das terras, etc.

Portanto, gostaria de aproveitar esta oportunidade para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause e ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Ronaldo Sardenberger, da Secretaria de Assuntos Estratégicos-PR, a revisão da Medida Provisória nº 1511, de 25 de julho de 1996, por ocasião da próxima reedição, de forma a que:

•Nos Estados da região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, onde, em cumprimento ao que determina o art. 225 da Constituição Federal, *houver política de zoneamento econômico-ecológico, disciplinada através de legislação, a utilização de áreas florestais deverá ser feita atendendo-se aos ditames desta.*

•Os Estados que ainda não praticam suas políticas ambientais, orientadas por meio de zoneamento econômico-ecológico, deverão adotar medidas, em articulação com o Governo Federal, no sentido de efetivar o referido zoneamento. Enquanto não houver a implementação desse instrumento de política ambiental estarão sujeitos às normas do Código Florestal e às previstas na Medida Provisória nº 1511.

•Nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, será permitido o corte raso:

I - em toda a propriedade, naquelas com tamanho de até 50 (cinquenta) hectares, desde que localizadas em áreas definidas para a agricultura, conforme legislação específica do zoneamento econômico-ecológico estadual, ressalvadas as áreas de

preservação permanente previstas no art. da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal);

II - em até 75% (setenta e cinco por cento) da área, nas propriedades com tamanho entre 50 (cinquenta) e 200 (duzentos) hectares; ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art. da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal);

III - em até 50% (cinquenta por cento) da área, nas propriedades de tamanho superior a 200 (duzentos) hectares; ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art. da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Muito obrigado,


Senador ODIR SOARES

ANEXO 01

PRODUTOS DOS TRABALHOS DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZONEAMENTO

Os produtos previstos em Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Estado e o Consórcio Tecnolo/DHV são:

Tabela 01- Produtos da 2ª Aproximação do Zoneamento

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1- Mobilização de Consórcio	1.1- Instalação e Iniciação	%	100	
	1.2- Aquisição de equipamentos	%	100	
	1.3- Aquisição de Viagens	und	14	
	1.4- Aquisição de materiais de Sítio	und	28	
	1.5- Seleção e aquisição de hardware e software	%	100	
2- Treinamento	2.1- Curso Florestal	und	8	
	2.2- Treinamento em Serviço	und	31	
3- Levantamento de Dados Secundários	3.1- Geologia	- Coleta de informações secundárias	%	100
		- Análise das informações coletadas	%	100
		- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.2- Geomorfologia	- Coleta de informações secundárias	%	100
		- Análise das informações coletadas	%	100
		- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.3- Hidrologia	- Coleta de informações secundárias	%	100
		- Análise das informações coletadas	%	100
		- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.4- Climatologia	- Coleta de informações secundárias	%	100
		- Análise das informações coletadas	%	100
		- Incorporação das informações em BD	%	100
		- Relatório de Avaliação de Climatologia	und	1
	3.5- Pedologia	- Coleta de informações secundárias	%	100
		- Análise das informações coletadas	%	100
		- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.6- Recursos Hídricos Superficiais	- Coleta de informações secundárias	%	100
		- Análise das informações coletadas	%	100
		- Incorporação das informações em BD	%	100
		- Relatório de Avaliação de Recursos Hídricos Superficiais	und	1
3.7- Vegetação e Flora	- Coleta de informações secundárias	%	100	
	- Análise das informações coletadas	%	100	
	- Incorporação das informações em BD	%	100	
3.8- Fauna	- Coleta de informações secundárias	%	100	
	- Análise das informações coletadas	%	100	
	- Incorporação das informações em BD	%	100	

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3- Levantamentos de Dados Socioeconômicos (contínuo...)	3.8- Uso e Ocupação do Solo	%	100
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.9- Situação e Estrutura da Fome da Terra	%	100
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.10- Demografia	%	100
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
4- Levantamento e Estudo de Campo	4.1- Geologia	%	100
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas Geológicas (1:250 000)	und	12
	- Cartas de Rec. Min. (uso atual) (1:250 000)	und	12
	- Cartas de Rec. Min. (potencial) (1:250 000)	und	12
	- Cartas Hidrogeológicas (1:250 000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Tratamento	und	01
4.2- Geomorfologia	%	100	
- Planejamento	%	100	
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Cartas Geomorfológicas (1:250 000)	und	12	
- Cartas de elevações (1:250 000)	und	12	
- Cartas de declividade (1:250 000) - Zona I	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4- Levantamento e Estudo de Campo (contínuo...)	4.3- Climatologia	%	100
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas Climatológicas (1:250 000)	und	12
	- Planos de Bacia de Alimentação (topográfica)	und	01
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Tratamento	und	01
	4.4- Recursos Hídricos Superficiais	%	100
	- Planejamento	%	100
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Cartas de Rec. Hid. Sup. (1:100 000) - Zona I	und	12	
- Cartas de Sub. Rec. Hid. Sup. (1:250 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
4.5- Pedologia	%	100	
- Planejamento	%	100	
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Mapas Tipos de solos (1:100 000) - Zona I	und	12	
- Mapa Tipos de solos (1:250 000) - Estado	und	12	
- Mapa Tipos de solos (1:1 000 000) - Estado	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
4.6- Floresta	%	100	
- Planejamento	%	100	

- Pré-diagnóstico	und	01
- Trabalhos de Campo	%	100
- Processamento de dados coletados	%	100
- Carta de Situação Florestal (1:250 000)	und	12
- Mapa Zonamento Florestal (1:250 000)	und	12
- Relatório Final	und	01
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
- Tratamento	und	01

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4- Levantamento e Estudo de Campo (contínuo...)	4.7- Uso e Ocupação do Solo	%	100
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Mapa de Uso e Ocupação do Solo (1:100 000)	und	12
	- Mapa de Análise Temporal (1:100 000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Tratamento	und	01
	4.8- Situação e Estrutura da Fome da Terra	%	100
	- Planejamento	%	100
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Carta de Situação Fome da Terra (1:100 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
4.9- Demografia	%	100	
- Planejamento	%	100	
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Carta de Densidade Demográfica (1:1 000 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
4.10- Infra-Estrutura Social	%	100	
- Planejamento	%	100	
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Carta de Local. Inf. Estruc. (1:100 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
4.11- Aspectos Econômicos	%	100	
- Planejamento	%	100	
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Carta de Dados Econômicos (1:100 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
4.12- Aspectos Jurídico-Institucionais	%	100	
- Planejamento	%	100	
- Pré-diagnóstico	und	01	
- Trabalhos de Campo	%	100	
- Processamento de dados coletados	%	100	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4- Levantamento e Estudo de Campo (contínuo...)	4.13- Arqueologia	%	100
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta de Análise Arqueol. - Zona I	und	12
	- Carta de Análise Arqueol. (1:250 000) - Estado	und	12
	- Mapa de Análise Arqueol. (1:1 000 000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Tratamento	und	01
	3- Resultados Intermediários	3.1- Análise e interpretação de dados	und
- Carta de Sistemas Ambientais (1:100 000)	und	12	
- Carta de Sit. Nat. (Sociedade) (1:100 000)	und	12	
- Carta de Tipos de Solos (1:100 000)	und	12	
- Carta Áreas de Tensão Social (1:100 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
6- Resultados Definitivos	6.1- Análise e interpretação dos dados	resultado	32
- Carta de Zonas de Inovação (1:250 000)	und	12	
- Mapa final de ZEE-RO (1:300 000)	und	12	
- Mapa Final de ZEE-RO (1:100 000) - Zona I	und	12	
- Mapa Final de ZEE-RO (1:500 000) - Estado	und	12	
- Mapa Final de ZEE-RO (1:1 000 000) - Estado	und	1007	
- Mapa (Levantamento de Solos) (1:500 000)	und	307	
- Mapa (Análise Arqueol.) (1:500 000)	und	307	
- Mapa de Geologia (1:500 000)	und	307	
- Mapa de Vegetação (1:500 000)	und	307	
- Mapa de Geomorfologia (1:500 000)	und	307	
- Mapa de Zonamento (1:300 000)	und	12	
- Mapa Zonamento Urbano (1:1 000 000)	und	12	
- Relatório Final	und	01	
- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01	
- Tratamento	und	01	
- Disponibilização e apresentação para sociedade	resultado	25	
- Disponibilização e apresentação para sociedade	resultado	02	
- Disponibilização e apresentação para sociedade	resultado	04	
- Disponibilização e apresentação para sociedade	resultado	01	

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia dois de fevereiro de 1996, alertei, nesta Casa, para o problema da hepatite no Brasil e sobre a necessidade da criação de um programa específico de combate à doença. Retorno hoje a questão, uma vez que providência neste sentido não foram tomadas, o mal continua se alastrando País afora e, se não for urgentemente controlado, insisto, assumirá, proporções incalculáveis.

Cito como exemplo o caso do meu Estado, o Acre, região considerada altamente endêmica e onde, segundo a imprensa e mesmo autoridades sanitárias, cerca de 70% da população possui o vírus ou anticorpo da hepatite. Estima-se a existência de 50 a 55 mil pessoas portadoras crônicas de hepatite B e C no Estado. Só na capital, Rio Branco, existem 25 mil infectados.

O caso é tão sério que o Acre tem até associação de portadores de hepatite que conta com 1.500 portadores crônicos de hepatite B e C. É sua própria presidente, Lucimar Araújo, que estima existir 25 mil infectados na capital do Estado, baseada no número de doentes que procuram a entidade.

Só para se ter idéia, 80% do sangue coletado no Estado é descartado por causa da contaminação por hepatite. Dados do Centro de hematologia e hemoterapia do Acre relativos a 1995 mostram, por exemplo, que do sangue colhido em 1.461 doadores, mais da metade, precisamente 770, estão contaminados por hepatite B, que causa cirrose e câncer hepático.

Em 1996, só no primeiro semestre, de 2.697 doadores, constatou-se que quase a metade, isto é, 1.304, estão contaminados. Conforme a Associação dos Portadores de Hepatite, até agosto de 96 morreram 22 pessoas vítimas da doença.

As próprias autoridades sanitárias do Estado admitem que estes números são apenas um amostra mínima da gravidade do problema. Isso porque trata-se de notificação, que embora só recentemente tenha passado a ser obrigatória, não acontece com normalidade.

Além disso, as notificações, quando ocorrem, são feitas basicamente na capital, uma vez que os municípios do interior não têm a mínima estrutura para diagnosticar a hepatite. Não fazem sequer o exame sorológico exigido para transfusão de sangue para exames em Rio Branco, constata-se 100% de contaminação por hepatite.

Recentemente, inclusive, alardeou-se que pessoas no Estado, especificamente na região dos Mu-

nicipios de Sena Madureira e Assis Brasil, estariam morrendo pessoas vítimas de uma doença misteriosa. Chegou-se a falar até em vírus do ebola.

Técnicos do Ministério e da Secretaria Estadual de Saúde foram aos locais e descobriram o nome do mal misterioso: hepatite delta, uma das mais letais, que ocorre em portadores crônicos da hepatite B, transforma-se numa superinfecção e mata dentro de até três dias.

Foram constatadas cinco mortes (três crianças e dois adultos), vítimas estas provenientes dos seringais São Miguel e Praia do Purús (ou Redenção), no Amazonas, na fronteira com o Município acreano de Sena Madureira, definido pelo próprio Departamento de Vigilância Sanitária do Estado como "região altamente endêmica para hepatites virais, não sendo raro a ocorrência de pequenos surtos de hepatite delta, pela existência de um grande número de portadores crônicos de hepatite B".

É preciso insistir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a hepatite é uma das mais perigosas doenças endêmicas e epidêmicas, com alto índice de morbidade e riscos de cronificação.

Sem contar com a facilidade com que a propaga. Além de água e alimentos contaminados, como as demais, a transmissão do vírus de hepatites do tipo B e C, por exemplo, é semelhante ao da AIDS, com o agravante de ser ainda mais resistente.

O pior, conforme já alertei nesta Casa, é que o portador pode estar com o vírus e não desenvolver a doença. Assim, qualquer pessoa pode estar contaminada e não apresentar os sintomas e, de certa forma, contribuir para propagar ainda mais o vírus. Aliás, até médicos no Estado admitem que pessoas estão morrendo sem saber que estão com o mal.

Enquanto isso, repito, a Secretaria de Saúde não conta com estrutura adequada para fazer frente ao problema. E a vacinação, que se constitui numa das mais eficientes armas no combate ao mal, atende a uma parcela mínima da população.

Em muitos municípios do Estado não há sequer estoque de vacina e nem condições de operacionalizar esse atendimento, uma vez que falta desde seringa a recursos para deslocamento de pessoal.

Enquanto que, segundo autoridades sanitárias, a situação é tão séria que mesmo que ocorra uma vacinação constante a partir de agora, só dentro de dez anos é que se terá um controle da doença.

Tudo isso dá uma noção da gravidade do problema da hepatite no Estado e da necessidade de as autoridades sanitárias acordarem de uma vez para a questão. A hepatite é uma doença muito sé-

ria, se alastra de forma assustadora e precisa ser urgentemente controlada.

Impõe-se, portanto, um programa específico de combate ao mal que garanta um atendimento de maneira mais eficiente. Começando por um levantamento epidemiológico geral para saber quantos realmente são os infectados e uma intensa vacinação.

Necessário é lembrar, inclusive, que até bem pouco tempo se dizia não ser necessário um programa específico para o problema da AIDS e hoje se comprova a importância desse trabalho. Da mesma forma defendo um programa específico de combate à hepatite, para evitar que a doença continue se alastrando e fazendo vítimas país afora.

O Presidente Fernando Henrique afirma querer transformar o ano de 1997 no ano da saúde. O Brasil e os brasileiros realmente precisam de saúde. Espero, portanto, não tratar-se de "força de palavra" ou "mera expressão retórica", como o próprio presidente disse, e isso que se confirme com ações concretas, começando com o combate ao grave problema da hepatite que assola o País.

Muito obrigado!

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, venho acompanhando, atentamente, a marcha de protesto do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) rumo a Brasília que, agora, vem tendo o apoio declarado da Igreja, conforme declarações de Dom Orlando Dotti, presidente da CPT - Comissão Pastoral da Terra, órgão da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil que cuida da questão agrária. Pela nossa formação cristã, não poderia ser diferente. O líder dos Sem Terra, José Rainha, declarou acreditar nas boas intenções do Presidente Fernando Henrique em relação à reforma agrária. Entretanto, li nos veículos de comunicação que Dom Evaristo Ams defende a invasão de terras, afirmando que a reforma agrária deveria ter sido feita há 500 anos.

Católico fervoroso e temente a Deus, custo a crer nestas afirmativas. Até porque já vimos as consequências desses confrontos. A incitação de ânimos com certeza poderá ter resultados mais desastrosos.

A situação dos Sem Terra é grave? É. Precisa ser resolvida? Precisa. Porém, o bom senso é fundamental na conduta de assunto tão delicado.

No início do ano passado, o panorama dessa questão no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, era uma incógnita: externamente, o Movimento dos sem-terra espalhava os seus tentáculos por todas as regiões do Brasil, fazendo eclodir por todo lado conflitos sangrentos pela posse da terra. Internamente, havia um órgão público desestruturado, ciente de que precisava agir - cumprindo a sua missão de implantar no País a reforma agrária -, mas totalmente tolhido pela inoperância, pela falta de comando e minado pelo descontentamento dos funcionários.

Foi nesse clima totalmente adverso que assumiu o recém-criado Ministério Extraordinário de Política Fundiária o Ministro Raul Jungmann, o qual, com a sua ponderação, o trânsito fácil por entre as partes em conflito - Movimento dos Sem-Terra e fazendeiros - e a sua firmeza - defendendo acima de tudo o diálogo, o entendimento e o primado das leis e da Justiça -, conseguiu imprimir ritmo novo ao programa nacional de reforma agrária.

Nesse quase um ano de atuação, o Ministro vem passando por muitos embates, decorrentes especialmente da forma como atuam fazendeiros e trabalhadores sem-terra, os quais, em algumas circunstâncias, têm conduzido suas ações ao arrepio da lei e de forma a sobreporem-se às instituições e ao próprio estado de direito.

Particularmente, nos últimos dias, a sua capacidade moderadora e apaziguadora tem sido colocada à prova, com o recrudescimento das invasões de terras e de prédios públicos por parte de trabalhadores e a reação irada de fazendeiros na defesa do seu patrimônio.

É auspicioso verificar, no entanto, que, apesar do terreno adverso, muito se tem feito no sentido de implementar a reforma agrária. Somente durante o ano passado, foram sessenta e duas mil e quarenta e quatro as famílias assentadas, as quais, somadas às quarenta e duas mil, novecentas e doze assentadas em 95, perfazem um total de cento e quatro mil, novecentas e cinquenta e seis famílias que, nos dois últimos anos, conseguiram um pedaço de terra em que plantar.

O processo da reforma agrária poderá, no entanto, ser acelerado nos próximos anos em decorrência da transformação em lei de duas medidas muito importantes: a primeira é a aprovação do rito sumário nas desapropriações, o que irá acelerar a liberação de terras para a reforma agrária, e a outra é o aumento significativo da tributação sobre terras improdutivas, que fará crescer substancialmente o vo-

lume de terras a serem desapropriadas para fins de reforma agrária.

Quanto ao assentamento de famílias, foi adotado um critério que reputo de total pertinência: o colono precisa ter tradição em trabalho agrícola. De nada adianta distribuir um pedaço de terra a alguém que só tenha experiência urbana, pois após algum tempo sem produção e sem sucesso, terá ele vendido a sua terra para engrossar novamente a leva daqueles que pleiteiam outro quinhão em outra localidade, transformando a distribuição de lotes numa iniciativa de lucro fácil.

Outra postura que julgo acertada por parte do governo é não negociar com invasores. Fazer o contrário seria compactuar com o erro, aprovar o desrespeito ao direito de propriedade e, em último caso, colaborar abertamente para a implantação da desordem.

O homem público, para se firmar como bom administrador e defensor dos interesses públicos, ao tempo em que precisa ser firme e intransigente com os desvios de conduta, necessita ter o espírito desarmado e disposição constante para o diálogo e o entendimento. Quando fui Governador do Estado de Santa Catarina, em meus encontros com as diversas categorias de grevistas, sempre tive como princípio a máxima de que "mais vale duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio". Lembro dessa passagem, por entender que é nos momentos adversos e nas dificuldades que os grandes homens se revelam e mostram o peso da sua competência. Por isso, é auspicioso verificar que, nesse tempo de verdadeira borrasca por que passa o campo, em que a capacidade das autoridades é posta a prova a cada dia, não se viu quem colocasse em dúvida a conduta dos mentores da política fundiária. Esse é o maior sinal de que a sua atuação está correta.

A reforma agrária, bem o sabemos, é um dos grandes desafios com que se depara o nosso País. É claro que o desejável seria uma solução ampla, que atendesse de imediato a todos quantos tem vontade e disposição para produzir. Mas, toda pessoa de bom senso também sabe que uma solução dessas não brota com a rapidez de uma semente. O Brasil não dispõe nem de recursos nem de pessoas para implantar a reforma agrária de que necessita de um ano para outro. E, ainda que os tivesse, a prudência e a cautela recomendariam que ela fosse feita com vagar, por etapas. A bem da verdade não podemos, açodadamente, em três anos, resolver um problema de cinco séculos.

Ao tempo em que reconheço todo o esforço dispendido pelo Ministro Raul Jungmann e sua equi-

pe, a frente do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, para equacionar o problema da reforma agrária em nosso País, clamo pelo bom senso dos integrantes do Movimento dos Sem-Terra e da resuscitada União Democrática Ruralista – UDR, para que deixem de lado os excessos e se armem de bom senso, para que a reforma agrária seja implantada em nosso País em clima de paz e concórdia.

Muito Obrigado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Espírito Santo guarda uma história singular. Por três séculos, até o começo dos anos de 1800, foi preservado pelo colonizador, que o manteve selvagem inicialmente por simples abandono; e depois com o propósito de servir de escudo contra as invasões estrangeiras, que tinham em mira o ouro e as pedras preciosas das Minas Gerais. A partir de então, favorecido pela Independência brasileira, tratou de acelerar a ocupação de suas fronteiras, sobretudo pela introdução do café e pela generosa contribuição que lhe dispensaram os imigrantes alemães e italianos.

No presente século, e mais intensamente nas décadas recentes, saiu da insignificância econômica e hoje figura entre os Estados mais promissores, principalmente por ter sabido administrar grandes oportunidades e por ter aberto suas potencialidades a excelentes investimentos, entre os quais os da Companhia Vale do Rio Doce, da Companhia Siderúrgica de Tubarão, da Aracruz Celulose, da Samarco Mineração, da indústria do mármore e do granito, da confecção e da tecelagem, do chocolate, das culturas agropecuárias e do turismo.

Dono de uma invejável localização no Leste brasileiro, possui um complexo portuário digno de referência, cuja atividade o coloca entre os maiores exportadores nacionais, em volume e em receita cambial. De forma criteriosa, contribui em qualidade e preço para a necessária redução do custo Brasil, um dos graves problemas que a Nação enfrenta hoje para servir-se de condições mais favoráveis ante a severa concorrência do comércio internacional.

Apesar do seu recente e expressivo significado no contexto econômico brasileiro, o Espírito Santo ainda carece de investimentos capazes de consolidar sua infra-estrutura, ainda insuficiente para atender plenamente a demanda de cargas originárias do Brasil Central, carregadas pelo Corredor de Transportes Centro-leste através de uma malha ferroviária de cerca de 8 mil quilômetros, que abrange vários Estados, entre os quais Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A necessidade de adequar essa infra-estrutura ao futuro já começou com a lei de modernização dos portos, louvável iniciativa do Governo sabiamente ratificada pelo Congresso Nacional, que substituiu o monopólio da operação portuária pela livre concorrência entre operadores privados e plantou as primeiras sementes da redução dos custos pela competição sadia. O Espírito Santo, pela qualidade e pelos custos dos serviços que presta nesta área, já está integrado aos objetivos de modernizar o Brasil, adequando-o aos cenários mundiais de globalização, competitividade, qualidade e eficiência.

O Espírito Santo é importante no contexto desses cenários nos diversos setores da atividade econômica. Sua estrutura portuária, como agente facilitador de negócios, contribui de maneira decisiva não só para alavancar seu próprio crescimento como também para favorecer, de forma integrada, o desenvolvimento de uma imensa região brasileira, hoje sob influência do Corredor Centroleste, que clama pela expansão competitiva dos negócios nos mercados internacionais.

Pela sua localização privilegiada no sudeste, portanto próximo dos maiores centros consumidores, e por ser centro geométrico entre as regiões Norte e Sul, o Espírito Santo oferece vantagens competitivas. Possui seis grandes portos, alguns dos quais especializados. Todos são interligados a uma gigantesca malha rododiferroviária, formada pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, pela Ferrovia Centro-Atlântica, pelas rodovias BR-101, BR-259 e BR-262 e por uma expressiva rede de armazéns e terminais de carga, toda montada na hinterlândia dos seus atracadouros.

Não faltam ao Espírito Santo áreas disponíveis para expansão econômica. Há energia, comunicações e mão-de-obra qualificada disponíveis. Há infra-estrutura urbana, capaz de arcar com as exigências de uma significativa expansão dos propósitos de desenvolvimento, inclusive portuários, com os quais se afinam os capixabas e cujos dividendos certamente hão de ser benéficos para a Nação inteira. Há, sobretudo, vontade de fazer e capacidade empreendedora.

Nas últimas décadas, em consequência de políticas protecionistas, a maioria dos portos brasileiros tornou-se empecilho, em vez de estimular o desenvolvimento. Seus equipamentos, com raras exceções, estão obsoletos e apresentam baixa produtividade. Sua eficiência está longe de atender aos preceitos da modernidade, exigidos pela economia globalizada.

O sistema portuário brasileiro necessita de investimentos urgentes. Precisa ser resgatado da ineficiência e adequar-se à modernidade hoje presente nos países mais competitivos em transporte e comércio internacional. Neste aspecto, ressalte-se a crescente opção por cargas conteineirizadas. Oitava economia do mundo, o Brasil movimenta hoje apenas 900 mil contêineres por ano, expressivamente menos que Cingapura, Emirados Árabes, Índia e Espanha, por exemplo.

Os investimentos são necessários, tanto na expansão quanto na modernização dos portos brasileiros. A necessidade de modernização está mais que identificada. É preciso, agora, construir novos terminais, já adequados à prática mundial, que investe sobretudo em cargos conteineirizadas. Em pouco tempo, o Brasil poderá estar movimentando nada menos que 4 milhões de contêineres por ano, o que exige que se construam mais dois ou três terminais especializados.

O Espírito Santo está plenamente capacitado a receber um desses terminais. Barra do Riacho, no município de Aracruz, reúne excelentes condições técnicas para se tornar um moderno porto especializado em contêineres. A Companhia Vale do Rio Doce, há tempo, manifestou seu interesse de investir cerca de 80 milhões de dólares naquele local. A empresa tem um excelente e arrojado projeto e dispõe de recursos para implementá-lo.

O Espírito Santo tem pressa. O Brasil tem pressa. Não se pode permitir que obstáculos de qualquer natureza, que fluem à mercê de interesses solitários e sob pretextos desconhecidos, emperrem a modernização e a expansão do sistema portuário. O Brasil tem urgência e não pode postergar investimentos nesta área, especialmente, quando existem projetos viáveis e recursos disponíveis, já alocados.

O projeto da Companhia Vale do Rio Doce, apresentado oficialmente à Companhia Docas do Espírito Santo em dezembro de 1995, não mereceu, até hoje, a publicação do indispensável edital de licitação da referida área, apesar da legislação vigente exigir que isso seja feito em trinta dias.

Em nome do bom senso e em respeito aos interesses do País, solicito ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Dr. Alcides José Saldanha, uma das melhores figuras deste Governo, providências no sentido que a Companhia Docas do Espírito Santo e o Governo do meu Estado acelerem ao máximo o processo de arrendamento da área de Barra do Riacho, de forma a viabilizar seu uso na construção de um porto especializado em contêineres.

A resistência velada à modernização e à expansão dos portos brasileiros, quase sempre feita em nome de um pretense interesse público, não pode continuar inviabilizando, em meu Estado e no Brasil todo, a implantação de projetos como o da Companhia Vale do Rio Doce. A modernidade portuária que o Brasil reclama dispensa o estorvo provocado pelo corporativismo, pelos privilégios e pelo protecionismo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima terça-feira, dia 25 de fevereiro, a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Requerimento nº 1.198, de 1996 Nabor Júnior	Solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, que versam sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas.	Votação, em turno único.
2 Requerimento nº 1.237, de 1996 Silva Júnior	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 104 e 202, de 1996, que versam sobre identificação tátil em cédulas e moedas.	Votação, em turno único.
3 Requerimento nº 1.238, de 1996 Ramez Tebet	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15, 45 e 49, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, que versam sobre imputabilidade penal.	Votação, em turno único.
4 Requerimento nº 1.250, de 1996 Benedita da Silva	Solicita, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que <i>revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões</i> , além da Comissão de Assuntos Sociais, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.	Votação, em turno único.
5 Requerimento nº 103, de 1997 Gilberto Miranda	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de sua autoria, que <i>revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões</i> .	Votação, em turno único.
6 Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93/93, na Casa de origem) Tribunal Superior do Trabalho	Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências. Pareceres: - De Plenário, Relator: Senador Francelino Pereira, em substituição à CCJ, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 2 e 4-CCJ e contrário às de nºs 1 e 3; - nº 271/96-CCJ, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 521/96, que solicita o sobrestamento da proposição a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias no prazo que for convencionado; e - nº 1/97-CCJ, favorável ao Projeto original e à emenda nº 3; pela prejudicialidade das emendas nºs 4 e 6; pela inconstitucionalidade da emenda nº 5; pela retirada das emendas nºs 1 e 2, e pela apresentação das emendas nºs 7 e 8.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem)	Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências. Pareceres: - nº 36/96-CAS, favorável; e - de Plenário, em substituição à CE (audiência), favorável, com emenda.	Discussão, em turno único. Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.
8 Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995 Comissão Tempo- rária criada pelo Requerimento nº 480/95	Cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e dá outras providências. Parecer nº 712/96-CCJ, favorável ao Projeto e à emenda nº 1, contrário às de nºs 3 a 6, pela prejudicialidade da de nº 2, e apresentando, ainda, as emendas nºs 7 e 8-CCJ.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h12min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. COUTINHO JORGE NA SESSÃO DE
19-2-97, QUE SE REPUBLICA POR SOLI-
CITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Darcy Ribeiro foi, antes de mais nada, um grande brasileiro, que honrou e defendeu a cidadania e a brasilidade: Darcy foi um eclético intelectual, humanista. Tinha várias vertentes de preocupações e interesses, o que lhe permitiu uma visão holística do homem e da sociedade; Darcy, como intelectual, foi ousado. Tudo o que fez foi com paixão, a mesma que transformava suas idéias e teses em realizações ou em um brado permanente de inquietação.

Não vou lembrar e exaltar o Darcy polivalente, tão conhecido pela Nação brasileira e até por outros rincões; vou apenas recordar alguns lampejos de sua vida fulgurante e concentrar-me na sua última paixão.

Vou falar sobre o Darcy antropólogo. Logo que se formou, passou a trabalhar nas aldeias indígenas do Pantanal, do Brasil Central, da Amazônia, produzindo copiosa obra em defesa do meio ambiente e das populações silvícolas e caboclas. Essa passaria a ser, a partir de então, uma de suas marcas registradas, com reconhecimento no âmbito nacional e internacional. Como professor e educador, foi o grande responsável pela criação da Universidade de Brasília e foi seu primeiro Reitor.

Como Ministro da Educação, Cultura e Casa Civil, coordenou o movimento nacional pelas reformas de base para a sociedade brasileira e foi um grande baluarte na luta em favor dos interesses nacionais contra a ação de empresas estrangeiras. Recentemente, inclusive, iniciou uma campanha firme contra a privatização da Vale do Rio Doce.

Como Vice-Governador do Rio de Janeiro, ofereceu, com a criação dos Cieps, um novo conceito

de escola de tempo integral, para servir de paradigma para a escola pública.

Como Senador da República, o seu mais ambicioso projeto foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada recentemente após memoráveis debates no Senado Federal.

Como escritor, deixou um legado de obras importantes de interesse nacional e internacional. Entre muitas, poderíamos citar a **Universidade Necessária**, de grande influência para a América Latina, e o seu mais recente livro **O Povo Brasileiro**. Isso demonstra o seu profundo conhecimento da gênese e formação do povo do nosso País.

Precisaríamos, na verdade, de uma tarde inteira para ressaltar a sua grande contribuição em favor da cidadania ampla e da brasilidade autêntica, que defendeu com ardor e com amor.

Como amazônida, no entanto, vou lembrá-lo através da sua última paixão. É como se ele, alquebrado e já machucado pela doença, voltasse à juventude e se concentrasse mais uma vez na Amazônia com o seu Projeto Caboclo. Esse projeto, na verdade, representa um plano alternativo de ocupação sustentável da Amazônia. Por isso é bom recordar passagens que formaram as bases do Projeto Caboclo, que foi o último amor e última paixão de uma vida pródiga e importante para o Brasil.

Ouçamo-lo. Convido a todos.

"Logo depois de graduado, vivi em aldeias indígenas da Amazônia. Gosto muito de recordar aqueles tempos meus, em que andava com os índios pela floresta virgem, caçando, pescando, olhando e vendo. Belos anos meus, juvenis. Beleza plena da floresta intocada."

"Foi esta vivência íntima com a floresta que me inspirou um ensaio, em que eu mostrava que eram igualmente verdadeiras as imagens da Amazônia, como Infemo Verde e Paraíso Terrenal.

A Amazônia é, de fato – eu o vi no Pará –, uma coisa e outra nas duas quadras do ano em que se transfigura: a das enchentes e a das vazantes."

Ouçamo-lo também em relação aos silvícolas e aos seus queridos caboclos:

"Os caboclos são gente da mata, silvícolas no mais estrito sentido do termo. Mas o são principalmente porque portam um saber minucioso, acumulado em milênios de convívio com a mata. Conhecem detidamente cada zona diferenciada. Sabem de cada árvore, a espécie e a serventia. Reconhecem cada tipo de pedra ou musgo".

"Os índios se adaptam às florestas, abrindo nelas pequenas clareiras, onde plantam suas roças durante alguns anos e as abandonam depois, deixando mato crescer em capoeiras, que logo se encorpam, refazendo a floresta".

"A população mestiça neobrasileira da Amazônia herdou boa parte dessa sabedoria adaptativa. Vive, também, ao mesmo ritmo, em clareiras da mata, à beira-rio, nos barrancos mais altos e na terra adentro."

E a sua posição contra o desmatamento da Amazônia foi contundente e clara:

"Vozes ingênuas às vezes argumentam que o desmatamento da Amazônia não é tão grave dadas as dimensões gigantescas da floresta. Temo que não seja assim. Vimos na primeira metade deste século ser destruída uma floresta pujante como a do Vale do Rio Doce que parecia também imensa demais para que pudesse ser tombada."

E ele conclui nessa preparação ao seu Projeto Caboclo o seu temor quase apocalíptico:

"Através de um esforço milenar as populações indígenas haviam conseguido implantar-se dentro desse ecossistema, tirando dele sua sobrevivência sem ameaçar a reprodução da floresta. A civilização surgiu ali como uma peste de agressão ecológica avassaladora que simultaneamente extermina quase toda a população indígena e liquida a própria floresta com intensidade cada vez maior. Em nossos dias, a eficácia da destruição civilizatória já é tão grande que não se pode mais duvidar que a floresta amazônica está ameaçada da morte."

Ofereceu como alternativa a essa situação tão negativa o seu Projeto Caboclo, um plano alternativo

de ocupação da Amazônia. Disse que a salvação do que é salvável na Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:

1º – que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o Governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de coexistência entre a sociedade e a Amazônia;

2º – que se criem formas alternativas de ocupação da floresta, fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Esse segundo requisito, de urgência urgentíssima, precisa ser atendido através de pesquisas experimentais em que o objetivo fundamental não seja primordialmente aumentar o conhecimento científico da floresta mas a criação experimental e concreta de formas comunais ou cooperativas de ocupação que preservem as populações indígenas e caboclas.

Também afirma que, baseado no conhecimento antropológico, biológico e ecológico que se tem atualmente, e que se pretende aprofundar ainda mais, sobre as formas tradicionais de vida de comunidades amazônicas, o Projeto Caboclo pretende implementar experimentos ou projetos modelos que possam servir para provar que a ocupação permanente e ecologicamente equilibrada é possível na Amazônia.

E dá uma série de exemplos ou tipos de tais experimentos: um seria a criação de bosques de árvores nativas frutíferas e sua exploração semi-industrial por comunidades caboclas, organizadas em cooperativas que articulassem e conciliassem as suas atividades de subsistência, de manutenção e melhoramento de seu equipamento físico, com o trabalho remunerado.

Um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagos.

Um terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas como cutias, pacas e capivaras, em regime de semidomesticação. Aqui também a idéia central é a organização cooperativa de comunidades caboclas, orientadas por pessoal científico, para ir estabelecendo as bases de implantação de criatórios de espécies silvícolas.

Três são os exemplos importantes que Darcy deu como base do seu Projeto Caboclo, como mostra ser possível, através dessas propostas, conseguir o desenvolvimento sustentado das comunidades da floresta tropical.

Não temos nenhuma dúvida, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o Projeto Caboclo é nada mais do que um contraponto. Se contrapõe, na verdade, ao modelo de desenvolvimento amazônico, dos grandes projetos, das políticas de incentivos fiscais e da infra-estrutura equivocada, que permitiu, entre outros, a implantação de hidrelétrica com a criação de lagos, como Balbina, no Amazonas, de dimensões tão grandes, destruindo parte da floresta e com a mesma produção de energia que tem Tucuruí, que ao invés de 300 mil quilowatts gera 8 milhões de quilowatts. Essas preocupações realmente inquietavam Darcy Ribeiro, como também a implantação de projetos como a Transamazônica, que foi concebida pelo Governo Federal e que esteve por um bom tempo abandonada pelo Governo.

Além disso, a política de incentivos fiscais – e ele a enfatiza, e acredito que os amazônidas aqui do Congresso o fazem sempre –, permitindo que áreas florestais repletas de mogno, como no sul do Pará, fossem destruídas integralmente para ali plantar capim para a pecuária. Alguns equívocos de políticas que Darcy combatia rigorosamente. Acreditava que o seu Projeto Caboclo seria uma solução, uma alternativa para esses equívocos de desenvolvimento da Amazônia.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com prazer, ouço V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva – As referências que V. Ex^a está fazendo ao Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, tenho ainda a acrescentar que, quando estive no Hospital Sarah Kubitschek, logo após o falecimento do Senador, a Diretora-Executiva daquele Hospital nos deu conhecimento, ao Senador Eduardo Suplicy, à Deputada Conceição Tavares e a mim, de que o Senador Darcy Ribeiro, incessantemente, a cada melhora, trabalhava no Projeto. Horas antes de ficar muito mal e entrar em coma, S. Ex^a trabalhava no Projeto Caboclo. Isso me faz recordar um fato que tive a oportunidade de presenciar. Trata-se de um relato de uma pessoa que conhece muitos rios e barrancos no

Estado do Acre, portanto, os rios barrentos da Amazônia. Essa pessoa contou-me que, viajando de barco, observou que a erosão do rio havia "comido" boa parte da barranca do rio. E, em uma faixa de terra havia uma árvore toda florida, mas com as raízes já completamente expostas. Com certeza, aquele pedaço de terra se partiria e a árvore morreria. Perguntou, então, a um caboclo por que aquela árvore, mesmo naquelas condições de pré-falecimento, de pré-morte, estava florida de forma tão bonita. O caboclo respondeu que algumas espécies, quando sentem que vão morrer, imediatamente ficam floridas na tentativa de gerar frutos e jogar suas sementes na terra para que possa continuar viva. Então, há nesse fato uma semelhança muito grande com o que fez o Senador Darcy Ribeiro. S. Ex^a sabia que sua vida e sua contribuição estavam de passagem, por isso lançou suas sementes, de forma concreta e objetiva, para que elas floresçam e dêem frutos na Amazônia, valorizando a experiência dos caboclos, índios e ribeirinhos, através de cooperativas e de um projeto de educação adequado às condições daquela população, à saúde e que respeite inclusive o saber das populações tradicionais. Aliás, S. Ex^a conhecia muito bem. O Projeto Caboclo contém idéias do Senador Darcy Ribeiro que passam, a partir de agora, a serem compromissos de todos nós, que gostaríamos se tornassem realidade, para que possam ser aperfeiçoadas e trabalhadas junto às populações a que são destinadas. Muito obrigada.

O SR. COUTINHO JORGE – Senadora Marina Silva, o aparte de V. Ex^a completa o meu pronunciamento, com o conhecimento e a visão que V. Ex^a tem da Amazônia, inclusive nas experiências vivenciadas de projetos similares.

Lembro à nobre Senadora que, ainda como Ministro do Meio Ambiente, no Projeto Piloto de Florestas Tropicais, havia um projeto, defendido por nós, voltado para as comunidades, onde recursos internacionais seriam alocados, priorizando esse tipo de projeto que fortalece experiências do caboclo, do índio e das comunidades. Acredito ser um projeto com grandes possibilidades de sucesso.

Na minha opinião, o projeto de Darcy Ribeiro é um contraponto importante do Programa Piloto de Florestas Tropicais.

Hoje, o Governo Federal já definiu um ministério para a Amazônia, priorizando, portanto, aquela Região. Definiu alguns programas importantes. O Projeto Caboclo é um complemento, é um contraponto necessário em várias regiões da Amazônia e que, por certo, deverá sobreviver. E V. Ex^a, Senadora Marina Silva, será, ao lado de outros companheiros, como eu, defensora dessa experiência que Darcy sonhou e que, por certo, haverá de ver implementada esteja S. Ex^a onde estiver.

O Sr. Iris Rezende – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com satisfação.

O Sr. Iris Rezende – Agradecendo ao ilustre Colega a concessão do aparte, eu gostaria, ao cumprimentá-lo pelo excelente pronunciamento em homenagem ao nosso Senador Darcy Ribeiro, de também cumprimentar a Mesa, na pessoa de seu Presidente, pela iniciativa da convocação desta sessão especial em homenagem a Darcy Ribeiro, justamente no exato momento em que seu corpo está sendo levado à sepultura. O Senado, com esta iniciativa, coloca mais um ponto nas páginas da história da vida de Darcy Ribeiro. Neste instante, eu desejaria, em nome de meus Colegas da Bancada de Goiás, o Senador Mauro Miranda e Onofre Quinan, registrar, através do pronunciamento de V. Ex^a, também as homenagens do povo goiano àquele que realmente representou, ao longo da vida, e representará, ao longo dos séculos, motivo de orgulho para o povo brasileiro. Darcy Ribeiro, na verdade, foi uma criatura que se preocupou com todos os segmentos sociais do Brasil: com os índios, com os pretos, com os pobres; preocupou-se com a educação da nossa gente; preocupou-se com a cultura; enfim, preocupou-se com tudo de interesse para o povo brasileiro. O que devemos agora, Senadores, autoridades, intelectuais, é empenhar-nos para que a vida de Darcy Ribeiro realmente represente um exemplo para as futuras gerações, que não tiveram o privilégio, como tivemos, de conviver com ele na sua intimidade. Lembro-me ainda do que talvez tenha sido o meu primeiro contato com Darcy Ribeiro. Quando Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, eu acompanhava o nosso Governador de então, Dr. Mauro Borges Teixeira, ao Gabinete do Presidente da República, Dr. João Goulart, no Rio de Janeiro, buscando socorro às vítimas da enchente do Rio Tocantins, no Norte de Goiás, hoje Estado do Tocantins. Deixamos o Rio de

Janeiro com o despacho do Presidente João Goulart e, às 22h, estávamos em Brasília no gabinete de Darcy Ribeiro, então Chefe do Gabinete Civil, vindo ele, poucos dias ou poucos meses depois, a se exilar em virtude do movimento militar de 64. Mas naquele primeiro contato tido com Darcy Ribeiro, ele já me deixava uma impressão extraordinária. Era, como dizia, homem de pouco mais de 40 anos de idade, solícito, inteligente, culto, preocupado com os problemas de todas as regiões deste País. De forma que queremos nesta hora registrar também a nossa admiração pela vida de Darcy Ribeiro, deixando a nossa homenagem a ele, fazendo votos que o Brasil realmente, ao longo dos séculos, aproveite tudo que ele deu como exemplo ao povo deste País.

O SR. COUTINHO JORGE - Muito obrigado, Senador Iris Rezende. As colocações de V. Ex^a sempre enriquecem nosso pronunciamento. De fato, nosso Darcy foi um intelectual eclético, grande humanista, portanto tinha uma visão ampla, atuou junto a vários segmentos minoritários de nossa sociedade.

O Sr. Onofre Quinan - Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Ouço V. Ex^a, Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan - Senador Coutinho Jorge, apesar de nosso colega Iris Rezende ter-se manifestado em meu nome e no de nosso colega Mauro Miranda, gostaria de deixar registradas algumas palavras sobre o nosso querido e saudoso Darcy Ribeiro. Acredito não haver no vocabulário brasileiro palavras para enaltecer a figura do saudoso Senador. O Brasil perdeu um grande patriota, e o mundo, um grande homem. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço o aparte do nobre Senador Onofre Quinan.

Procurei concentrar-me em seu último projeto, seu último sonho: o Projeto Caboclo. Essa obra é um brado, um alerta, uma luta em favor da salvação da Amazônia, dos seus índios e dos seus caboclos. O Brasil perdeu um grande brasileiro, mas suas idéias, teses e paixões em favor de um mundo melhor – mesmo que utópicas – permanecerão conosco como exemplo e alerta.

Darcy, de onde está, poderia repetir o título da obra de Neruda: "Confesso que vivi". Por outro lado, de onde estamos, diríamos que este País e o povo brasileiro agradecem a Deus essa vida tão útil e tão bela de Darcy.

Ata da 4ª Sessão Não Deliberativa em 21 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Lúdio Coelho, Nabor Júnior e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 65, DE 1997 (Nº 226/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto a Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Geórgia.

Os méritos da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 53/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Geórgia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae da Embaixadora Teresa Maria Machado Quintella que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Sebastião do Rego Barros,**
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella
Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 1938.
Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.

Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula.

CPCD, IRBr.

Terceira Secretária, 6 de outubro de 1961.

Segunda Secretária, merecimento, 3 de novembro de 1965.

Primeira Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.

- Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977.
- Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.
- Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.
- Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1961.
- Chefe, interino, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.
- Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações 1963.
- Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967.
- Assessora do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977.
- Chefe da Divisão da ALALC, 1978.
- Chefe da Divisão de Imigração, 1979.
- Chefe da Coordenadoria Técnica, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/82.
- Diretora do Instituto Rio Branco, 1987/91.
- Baia Blanca, Vice-Cônsul, 1964/65.
- Baia Blanca, Cônsul, 1965/66.
- Baia Blanca, Encarregada, 1964 e 1965.
- Bruxelas, CEE, Segunda Secretária, 1969/72.
- Bruxelas, CEE, Primeira Secretária, 1972/73.
- Montevideu, ALAIC, Primeira Secretária, 1973/77.
- Montevideu, ALALC, Encarregada de Negócios, 1974 e 1975.
- Londres, Cônsul-Geral, 1982/86.
- Londres, Representação junto aos Organismos Econômicos Multilaterais, Ministra Conselheira, 1986.
- Viena, Embaixadora, 1991/95.
- Viena, Representante Residente junto à AIEA, 1991/95.
- Viena, Representante Permanente junto à UNIDO, 1991/95.
- Viena, Representante Permanente junto aos órgãos das Nações Unidas ali sediados, 1991/95.
- Moscú, Embaixadora, 1995/97.
- XIV Assembléia Geral da OACI, Roma, 1962 (membro).
- Comissão de Estudos Relativos à CERNAI, Rio de Janeiro, 1963 e 1964 (representante-suplente do MRE).
- II Reunião de Consulta do acordo sobre transporte Aéreos Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (delegada).
- Seminário da ONU sobre a Participação das Mulheres na vida Pública de seus Países, Moscou, 1970 (representante).
- Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevideu, 1974 (delegada).
- I, II, III E IV Reuniões de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, (1974), Quito (1974), Montevideu(1974 e 1975), (delegada).
- XIV, XV, e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1974, 1975, 1976 e 1978 (delegada).
- Reunião do Comitê com Representantes dos Governos, Montevideu, 1975 (delegada).
- Comissão Nacional para os Assuntos da ALALC(CNAALALC), do MRE, Brasília, 1978/79 (Secretária Executiva).
- Conferência Mundial de Revisão e Avaliação dos Progressos Alcançados na Década das Nações Unidas para a Mulher, Nairóbi, 1985(chefe da delegação).
- XXXVIII Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Malmo, Suécia, 1986 (Chefe da delegação).
- Sessão Especial da Comissão das Nações Unidas sobre a situação da Mulher, Nova York, 1987 (chefe da delegação).
- XVI, XVII, XVIII e XIX Reuniões Anuais de Diretores de Escolas Diplomáticas e de Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987, Genebra 1988, Washington 1989 e Cairo, 1990. (representante).
- XXXII, XXXIV e XXXV Sessões da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher: Viena, 1988, 1990 e 1991.
- II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.
- XXIV, XXV e XVI Assembléias Gerais de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA, Washington, 1988, 1990 e 1992 (delegada titular).
- IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, ;1991 (chefe da delegação).
- XXXV e XXXVI Conferência Gerais da AIEA, Viena, 1991 e 1992.
- IX e X Sessões da junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1992 (chefe da delegação).

Publicações:

"*Teoria da Integração Econômica*" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

"*O Tratado de Montevideú*" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem Nacional "Al Mérito, Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo OHiggins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.

Steli Marcos Amarante – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

GEÓRGIA**1. Dados Básicos**

Nome Oficial: República da Geórgia

Área: 70.000km² (país caucasiano, situado no sudeste da Europa e limitado pela Rússia, Azerbaijão, Armênia, Turquia e Mar Negro)

Capital: Tbilissi

Língua: georgiano

Religião: Cristianismo Ortodoxo

População: 5.500.000 habitantes (1995)

Composição Demográfica: georianos (70%), armênios, russos, azeris, ossetianos, gregos, abcasianos e outros.

Data Nacional: 26 de maio (dia da independência, em 1991)

Constituição: em 1995, o Parlamento emendou e revisou a antiga Constituição de 1921.

Presidente: Eduard Schevamadze

Moeda: cupon georgiano

Produto Nacional Bruto (PNB): US\$6 bilhões (1994)

Taxa de Crescimento do PNB: 30% (1994)

Inflação: 40,5% ao mês (segundo semestre de 1993)

Taxa de Câmbio:

Exportação: US\$3,5 bilhões (1990)

Importação: US\$4 bilhões (1990)

2. Sistema Político

A República da Geórgia é um Estado parlamentarista, unicameral, cuja Constituição atual, que aboliu a figura do Primeiro-Ministro, é, em síntese, uma atualização efetuada pelo Parlamento da Carta de fevereiro de 1921.

3. Política Interna

Ex-República Soviética, desde sua independência a Geórgia vem sendo sacudida por conflitos étnico-civis. No final de 1991, o primeiro presidente eleito do país, Zviad Gamssakhurdia, e seus partidários esboçaram um golpe de Estado, logo abortado, no intuito de retomar o poder das mãos do Presidente Eduard Schevardnaze (conhecido ex-Chanceler soviético, natural da Geórgia). O governo teve de enfrentar violentos movimentos separatistas eclodidos nas regiões da Ossétia do Sul (ao norte, onde um cessar-fogo foi negociado em junho de 1992) e da Abcásia (no noroeste, de onde as forças georgianas se retiraram em setembro de 1993) e de onde desde então cerca de 200 mil refugiados de etnia georgiana já emigraram para a Geórgia.

4. Política Externa

Após o retorno de Eduard Chevardnaze ao país, logo ocorreu o reconhecimento internacional do novo Estado independente, inclusive por meio de sua aceitação como membro das Nações Unidas. Embora reatadas as relações com a Rússia, que estavam suspensas desde a independência, o relacionamento de Tbilissi com Moscou tem sido difícil, em particular a partir da eclosão do conflito na Abcásia, quando a posição inicial da Rússia foi de ambigüidade ante o secessionismo rebelde. Em 1993, a Geórgia ingressou na CEI, entre outros, com os objetivos de evitar qualquer reconhecimento da mudança de **status** da Abcásia por parte de alguma ex-república soviética e de legitimar ajuda militar russa contra os insurretos daquela região.

Tem havido forças de paz da CEI, na maioria de contingentes russos, atuando na Geórgia. O Governo dos Estados Unidos, bem como a maioria dos governos ocidentais, tem reconhecido a legitimidade do controle russo das operações de manutenção de paz em território de países do Cáucaso e da Ásia Central.

4. Economia e Comércio Exterior

A Economia da Geórgia tem gravitado tradicionalmente em torno do turismo no Mar Negro, do cultivo de frutas cítricas e chá, da mineração de manganês e cobre. O país importa a maior parte das

suas necessidades energéticas: gás natural e derivados de óleo. A crise econômica, manifesta desde a independência, agravou-se severamente pelos já mencionados conflitos étnicos.

A base das transações comerciais da Geórgia reside no comércio com outros membros da CEI. Dentre os seus principais parceiros comerciais, destacam-se a Alemanha, a Bulgária, a Polônia, a República Tcheca e a Hungria. Quase a metade das exportações georgianas devem-se ao setor agrícola.

A Geórgia atribui ao restabelecimento dos laços comerciais com a Rússia e ao incremento do comércio internacional através dos portos de Poti e Batumi, no Mar Negro, suas maiores chances de recuperação econômica.

5. Relações com o Brasil

A independência da República da Geórgia foi reconhecida pelo Governo brasileiro em 26 de dezembro de 1991, quando o Brasil reconheceu a independência das ex-repúblicas soviéticas. As relações diplomáticas entre os dois países foram estabelecidas em 28 de abril de 1993. Em 13 de dezembro de 1996, foi criada Embaixada cumulativa com Moscou.

No ano de 1995, as exportações brasileiras para a República da Geórgia foram da ordem de US\$1.460; em 1996, perfizeram o total de US\$3.576.547. Não há registro ainda de importações de produtos georgianos pelo Brasil.

DE-II/3-2-97

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 24/97, de 6 do corrente, referente ao Requerimento nº 1.163, de 1996, de informações, do Senador Darcy Ribeiro.

As informações foram anexadas ao processado.

O Requerimento vai ao arquivo.

Nº 33/97, de 19 do corrente, referente ao Requerimento nº 1.113, de 1996, de informações, do Senador Levy Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no § 2º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, requeremos a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora a proposta de publicação, neste ano, de homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, dentro da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Justificação

Dispõe o § 2º do art. 2º da referida Resolução que a honraria seja conferida a, no máximo, três ex-Senadores, a cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção. A nosso ver, dentro deste limite, cabe perfeitamente a homenagem a Darcy Ribeiro, pelo que ele representou para a educação, a cultura e a política deste País.

Etnólogo, indianista, antropólogo teórico, professor universitário, romancista e político. Essas são as profissões com as quais é qualificado o Senador Darcy Ribeiro, na publicação dos Dados Biográficos dos Senadores da 50ª Legislatura.

Tal fato atesta que Darcy Ribeiro dedicou-se a uma miríade de tarefas de mais alta importância para este País, antes de e enquanto exerceu a carreira política. Inteligência brilhante, espírito irrequieto, trabalhador incansável, quase um visionário, ele foi, antes de tudo, um brasileiro apaixonado por sua terra e por sua gente. Imortalizado como membro da Academia Brasileira de Letras, merece, agora, que o imortalizemos, nesta Casa do Congresso Nacional, como um dos seus mais destacados membros e um dos maiores brasileiros deste século.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1997. –
Senador **Pedro Simon** – Senador **Esperidião Amin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996

Institui as coleções Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal fará publicar duas coleções intituladas Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

§ 1º A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do artigo anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido vai à Mesa, para decisão, consoante do disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 84, de 1996.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 136, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do PLC/13/91 – Complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das Medidas Provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1997. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 255, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 1, de 1997, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao art. 161, do Código Penal, parágrafo 4º, e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 1, DE 1997

Requeremos, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, que acrescenta parágrafo ao art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1997. –
Senador **Lúdio Coelho** _ Senador **Ramez Tebet** _
Senador **Hugo Napoleão** _ Senador **Edison Lobão** _
Senador **Francelino Pereira** _ Senador **Ney Suassuna** _ Senador **Mauro Miranda** _ Senador **Fernando Bezerra** _ Senador **Geraldo Melo** _ Senador **Carlos Patrocínio** _ Senador **Romeu Tuma** _
Senador **José Ignácio Ferreira** _ Senador **Lucídio Portella** _ Senador **Romero Jucá** _ Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Alagoas, o Ofício nº S/22, de 1997 (nº 42/97, na origem), encaminhando o Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado com a Caixa Econômica Federal e com garantia da União, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, do Senado Federal, a fim de dar prosseguimento ao Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sergio Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

O Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao ilustre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a principal missão do Congresso Nacional é a elaboração das bases financeiras da administração do País, através do Orçamento anual. É uma tarefa sobre a qual se debruçam, preliminarmente, os técnicos dos Três Poderes, para que, na data estabelecida pela Constituição, o Presidente da República envie o texto ao Legislativo, a fim de ali receber a análise e as modificações ditadas pelo próprio interesse da sociedade.

Quando encaminha ao Congresso Nacional a Mensagem contendo o Projeto de Lei Orçamentária, portanto, o Executivo deve estar consciente das implicações e dos ritos do processo democrático, posto que Senadores e Deputados Federais também não podem deixar de cumprir sua missão de estudar e, quando cabível e desejável, alterar o texto original.

É um trabalho exaustivo, que V. Ex^{as} conhecem e têm vivido no exercício dos seus mandatos: durante praticamente todo o segundo semestre de cada ano, dedicamo-nos ao processo de elaboração orçamentária, tarefa que exige redobrado esforço

daqueles que fazem parte da Comissão Mista. Todos nós estamos sujeitos às freqüentes visitas de Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores e representantes das comunidades que nos elegeram - e que trazem, justamente, as aspirações legítimas dos nossos concidadãos.

Na raiz de tudo, vamos encontrar uma questão conceitual que nem sempre é entendida como deveria ser: os técnicos devem redigir as propostas, dentro de suas óticas teóricas ou burocráticas; os Representante do povo, por seu turno, devem adequá-las aos anseios gerais da nacionalidade, porque a Nação se compõe de seres humanos, não de algarismos!

No afã de obter resultados econômicos retumbantes, muitas vezes os tecnocratas se ligam apenas aos fatores já consolidados da produção nacional, dos grandes centros desenvolvidos e densamente povoados; obedecem, talvez inconscientemente, às barreiras criadas pelo Tratado de Tordesilhas, onde o Brasil pouco ultrapassa a faixa litorânea - e, assim, conseguem agravar ainda mais as imensas dificuldades sofridas por quem vive a luta diuturna para efetivamente integrar ao Brasil mais de metade de seu território.

Nós, membros do Congresso Nacional, vemos atingidos por maldosas, constantes e infundadas acusações, quando, no exercício de nossas obrigações constitucionais, modificamos pontos da proposta enviada pelo Executivo. Mas, se não o fizéssemos, estaríamos fugindo ao cumprimento do dever, estaríamos negando ao povo justamente o que ele nos determinou: adequar os números à realidade das aspirações sociais do País.

Sempre existe, entretanto, quem aponte o dedo para esta Casa e clame contra pretensos "desfiguramentos" do Projeto; pessoas que - à falta de argumentos institucionais legítimos - acusam os Congressistas de "paroquialismo" e "fisiologismo" no encaminhamento da chamada Lei de Meios. Sempre existem os burocratas e técnicos, dos mais diversos escalões, que tratam o Orçamento como **obra própria pessoal e irretocável**, acima de qualquer crítica ou modificação.

Acabamos de concluir, na recente Convocação Extraordinária, a apreciação do Orçamento da União para o exercício iniciado em 1º de janeiro último. Desde setembro, a matéria envolveu as atenções prioritárias de todos nós, não apenas dos que compõem a Comissão de Orçamento, mas **de todos nós**, repita-se, pois é coletiva a missão de, ouvindo

os reclamos dos concidadãos, buscar bases humanas e positivas na definição dos programas orçamentários.

As emendas propostas por Senadores e Deputados e acatadas pelo Plenário são uma gota d'água no universo de R\$431 bilhões, dos quais mais da metade - R\$223 bilhões - serão queimados na fogueira da dívida pública mobiliária federal.

E o que são emendas parlamentares?

As emendas que apresentei, que cada um de V. Ex^{as} apresentou, voltam-se para aqueles pontos esquecidos pelo pragmatismo e pelos delírios tecnocráticos dos autores da proposta original; são aperfeiçoamentos, posto que se destinam a melhorar as condições de vida dos cidadãos e preencher importantes lacunas deixadas pelos macroelaboradores. Uma balsa para a municipalidade de Marechal Thaumaturgo pode parecer um rele detalhe paroquial para os gênios dos gabinetes refrigerados, mas é vital para a sobrevivência dos brasileiros que constroem e garantem as fronteiras distantes da Pátria.

A estação de tratamento de água, em Rio Branco, sofre o anátema da corrupção de governos passados e é tratada como erva daninha pelos tecnocratas federais - mas, sem ela, a vida do povo da Capital acreana continua sendo um inferno de doenças, carências e precariedades.

Estou certo de que cada um de V. Ex^{as} poderá dar um depoimento semelhante, à luz das necessidades específicas dos respectivos Estados. E estou certo, também, de que o sentimento de revolta e impotência é praticamente unânime, quando vemos ameaçado o trabalho estafante de meses a fio, em que buscamos aperfeiçoar a proposta orçamentária.

Sim, porque o Governo já está reencenando a ópera anual dos cortes.

O **Jornal da Tarde** estampou, no último dia 18, matéria que antecipa a passagem da tesoura sobre o Orçamento: "Governo vai cortar R\$10 bilhões." E, obedecendo ao vocabulário dos tecnocratas, fala em contingenciamento, metas fiscais superávits de primários, etc - um discurso que já conhecemos e sofremos nos últimos anos.

Vamos detalhar o que diz a informação do sempre respeitado JT:

"O Governo Federal pretende cortar, por decreto, pelo menos R\$10 bilhões do Orçamento para 1997 - deverá usar R\$7 bilhões, hoje destinados a outras despesas, para pagar juros de sua dívida. A previsão orçamentária terá de ser reduzida em R\$3

bilhões, devido à expectativa e queda na arrecadação deste ano."

Nem esse corte arbitrário, todavia, conseguirá resolver o problema do acerto de contas do Governo, como acrescenta o **Jornal da Tarde**: "com os cortes, a equipe econômica prevê que metade dos juros previstos para vencer este ano será efetivamente paga, enquanto o restante se transformará em aumento da dívida."

Os técnicos do Governo, segundo o JT, mais uma vez jogam a responsabilidade sobre o Congresso. "A lei orçamentária aprovada pelo Congresso, alegam os técnicos do Governo, não permite pagamento de juros com receita de impostos. Toda essa conta, sustentam os técnicos, teria de ser paga com endividamento, se não forem cortadas despesas".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, louve-se, na matéria estampada terça-feira pelo **Jornal da Tarde**, a preocupação de ouvir a Comissão de Orçamento do Congresso. É uma atitude que, longe de ser rotineira, acontece poucas vezes, porque é sempre mais fácil e mais cômodo insultar os políticos.

De início, ficou patente a atitude política do Governo, que, por seus técnicos, aumentou em 79,32% a rubrica "amortização da dívida interna e externa", resultando no fabuloso montante de R\$223 bilhões, como citei, baseado nessa reportagem, no início do presente pronunciamento.

Em contrapartida, "houve uma queda de 7% dos recursos para investimentos", informa o jornal, acentuando que "o total reservado pelo Governo para obras e projetos não passa de R\$10 bilhões, menos de 3% do Orçamento".

Nenhum desses números é gratuito. Para chegar ao quadro final da receita e da despesa, em 29 de janeiro, o Congresso gastou dias e noites a fio; discutiu cada item e cada dotação das verbas públicas, em busca de caminhos que melhor atendam aos interesses da nacionalidade, tanto nos grandes projetos federais quanto no atendimento à dura realidade dos rincões mais distantes e esquecidos.

Cumprimos o nosso dever. Fizemos, dentro das limitações de recursos e de tempo, o melhor Orçamento possível, o mais justo e mais racional. Trabalhamos dentro das regras democráticas previstas na Constituição, que pôs termo ao tempo em que o Congresso se limitava a carimbar a proposta, nos estritos termos elaborados pelo Executivo.

Ou será que esse tempo ainda não acabou, Sr. Presidente? É uma suspeita cabível, porque as perspectivas indicam um novo corte em todas as propos-

tas surgidas no Legislativo - corte por meio de vetos, de contingenciamentos ou do simples desprezo pelas dotações fulminadas pelos tecnocratas.

De que valeu nosso esforço?

De que valeu a luta dos Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Governadores, lideranças comunitárias, representantes informais da sociedade? Para que tanto esforço, se o resultado final é idêntico ao que vigorava no período militar? Terá a ditadura dos tecnocratas mudado apenas de estratégia? Antigamente, proibiam-se mudanças no projeto de Orçamento; hoje, os tecnocratas vetam ou engavetam as mudanças. O resultado, como se vê, é o mesmo: o Congresso castrado em sua principal prerrogativa, na sua missão mais elementar, a de fazer o Orçamento do União.

Como sempre, falo com base em fatos e informações acima de contestações. Jamais permito ou permitirei que uma palavra leviana me possa ser atribuída a qualquer pretexto. E, no que diz respeito ao Orçamento, os números são impressionantes e definitivos.

Apenas onze das dotações destinadas a rubricas acreanas no Orçamento de 1996 foram efetivamente empenhadas e liquidadas; 15 ficaram na casa dos 90%; 5, na dos 80%; 3, na dos 70% - e todas as demais, 30 ao todo, foram liquidadas em percentuais que se reduzem progressivamente de 57,6% a 1,03%.

Mas existem outros dados piores, ainda mais comprobatórios do desprezo com que o trabalho legislativo orçamentário é tratado: três rubricas chegaram a ser empenhadas, mas não foram liquidadas; 37, embora autorizadas, nem mereceram empenho financeiro.

Mas o pior não fica aí: tivemos outras 31 rubricas que sequer foram autorizadas no mais frontal desprezo ao trabalho dos Congressistas. Desprezo ainda maior para com os cidadãos que nos elegeram para representá-los e, por nosso intermédio, dentro dos parâmetros da democracia, buscaram alento capaz de aliviar a precariedade das condições de vida que os angustiam.

Menos de 10% das dotações para o Estado do Acre, como se vê, foram efetivamente cumpridas; metade delas sequer chegou a ser parcialmente paga - foi sugada por interesse dos gênios que formulam e manipulam as finanças nacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo com V. Ex^{as} a íntegra dos relatórios e dos resultados que citei para inserção nos Anais da Casa e exemplo às futuras gerações de Parlamentares. E o faço

na esperança de que esse clima de descaso e de desprezo não venha a continuar.

Digo, ainda, com a sinceridade de sempre: não fosse minha trajetória de democrata incondicional, não fosse minha luta de décadas contra ditadores e autoritários de todos os matizes - não fosse isso, eu diria que nos tempos do arbítrio era até melhor, porque o quadro institucional se mostrava mais nítido e mais honesto: era proibido mudar as diretrizes enviadas pelo Governo e ponto final!

Hoje, a sociedade conquistou, com a Carta de 1988, o direito de adequar os números dos técnicos à realidade de suas legítimas aspirações. Mas isso de nada valem, porque os técnicos simplesmente cortam, vetam, esquecem, engavetam e pisoteiam o fruto dos interesses canalizados pelo povo por intermédio de seus autênticos representantes: os Senadores e os Deputados Federais.

O novo ano está apenas começando. Não gostaria de ser tomado como pessimista ou alarmista, ao chamar a atenção da Casa e do País para o risco de novas agressões ao trabalho elaborado na Comissão de Orçamento e no Plenário do Congresso Nacional, responsáveis pelo Orçamento prestes a ser sancionado pelo Presidente da República.

Será para mim uma verdadeira satisfação, se puder, no final do ano, dizer que as palavras deste discurso estavam erradas; desejo, sinceramente, que o Orçamento aprovado pelo Congresso seja lealmente cumprido, que as 11 mil emendas elaboradas e propostas pelos Congressistas contribuam para tornar humano e factível o manuseio das riquezas nacionais; que o cumprimento rigoroso do Orçamento de 1997 abra novos tempos para a magna causa da defesa dos interesses dos brasileiros, pessoalmente e do conjunto de seus objetivos.

Até lá, devemos todos ficar atentos à sanção e à posterior execução das normas que estabelecemos.

Cada Estado tem suas dotações, de cada Representante se exige prestar contas a seus representados de como se desempenhou no exercício do mandato por eles conferido nas umas soberanas.

Há tempo para tudo. Agora, temos de lamentar as omissões arbitrárias e os erros verificados no exercício de 1996 - mas vamos, acima de tudo, lutar para que esse desprezo à representatividade popular não se repita em 1997.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

ORÇAMENTO

Governo vai cortar R\$ 10 bilhões

O governo federal pretende cortar por decreto pelo menos R\$ 10 bilhões do orçamento para 1997. Esta manobra econômica do Executivo deverá atingir 10 bilhões de reais de despesas correntes para cada uma das 27 unidades do Planejamento, segundo o plano que a previsão orçamentária terá de ser reduzida em 7 bilhões devido à queda de R\$ 3 bilhões que ficará na arrecadação. Desta forma, o ministro da Fazenda, Adolpho Azevedo, prevê que a redução de despesas, chamada de contingenciamento, deverá ser anunciada nas próximas semanas, quando termina o prazo para o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionar o Orçamento da União. O governo argumenta que somente com esse ajuste poderá cumprir a meta fiscal desta ano - obter superávit primário de 1% do Produto Interno Bruto (PIB).

Com os cortes, a equipe econômica prevê que metade dos juros previstos para vencer este ano será efetivamente paga, enquanto o restante se transformará em aumento da dívida.

A lei orçamentária aprovada

estará em tramitação no Congresso, alegam técnicos do governo, não permite pagamento de juros com receita de impostos. Toda esta conta sustentam os técnicos, teria de ser paga com endividamento se não forem cortadas despesas.

Preocupados em manter os recursos para investimentos, principalmente obras nos municípios e parlamentares, se preocupam com as contas dos Estados da Constituição do Orçamento. Segundo o governo, este ano o orçamento orçamentário em 79,32% em relação a 1996, a rubrica de aplicação de atividades internacionais, uma conta está prevista em R\$ 22,9 bilhões para 1997, o que é considerado reflexo do plano do Plano Real.

Relatores da Comissão de Orçamento registram queda de 7% nos recursos para investimento. O total reservado pelo governo para obras e projetos não passa de R\$ 10 bilhões menos de R\$ 5 do Orçamento.

Este dinheiro é disputado pelos parlamentares por meio de emendas ao Orçamento.

A necessidade de cortes pode ser maior, dependendo do aumento a ser concedido aos servidores, e do desempenho da Previdência. A proposta atual prevê reajuste de 8%.

Mara Bergamaschi
e Alberto Fernandes

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1996
DO ESTADO DO ACRE - EM ORDEM DECRESCENTE - % DO LIQUIDADO SOBRE O
AUTORIZADO

subprojeto/subatividade	autorizado	empenhado	liquidado	% do liquidado s/autorizado
UFAC-Manutenção da Instituição.	24.928.007	24.928.007	24.928.007	100
DNER-BR-364/AC-Rio Branco/C.Sul	16.748.000	16.748.000	16.748.000	100
BR-317-Rest. trecho Rio Bran/A.Brasil	3.143.000	3.143.000	3.143.000	100
UFAC-Auxilio Refeição	1.042.681	1.042.681	1.042.681	100
UFAC-Conc. de Vale Transporte	399.056	399.056	399.056	100
Saneamento básico em Feijó	220.000	220.000	220.000	100
Sist.Coleta e Tratam.resíduos sólidos em Rio Branco	150.000	150.000	150.000	100
Saneam. básico em Cruzeiro do Sul	120.000	120.000	120.000	100
Sist. abastec. de água em Porto Acre	120.000	120.000	120.000	100
Apoio inc.cooperat. Cruzeiro do Sul	100.000	100.000	100.000	100
Saneamento básico em Sena Madureira	100.000	100.000	100.000	100
TRE-Processamento de causas	2.445.512	2.430.322	2.430.322	99,38
UFAC-Manutenção da Instituição	80.382	80.093	79.866	99,36
Pagamento de Inativos/pens.ex-territór	43.778.863	43.661.685	43.482.584	99,32
Infra-estrutura urbana em Rio Branco	3.000.000	2.994.708	2.974.927	99,16
TRE-manut. do serviço de proc.dados	24.329	24.281	23.992	98,61
Assist.médica sanit.no Estado e Municí	14.229.322	13.975.513	13.975.513	98,22
TRE-Processamento de causas	59.411	57.451	57.451	96,70
Extinto Território. Lei nº 4.070/62	4.948.636	4.763.079	4.763.079	96,25
TRE-processamento de causas	334.661	321.536	317.642	94,91
UFAC-Assist.méd.Odont. a servidores	15.072	14.948	14.195	94,18
BR-364-Rest.trecho Rio Branco/C.Sul	6.000.000	6.000.000	5.649.321	94,16
TRT-Manut.Serv.process.de Dados	112.500	109.772	105.277	93,58
TRT-Conserv.Reparos de Imóveis	135.000	134.992	123.292	91,33
TRE-Construção do Edif. Sede	850.000	849.511	771.520	90,77
TRT-Conserv. e Rep. de Imóveis	1.400.000	1.394.520	1.270.050	90,72
TRE-Auxilio Refeição	190.000	169.315	169.315	89,11
TRE-Conc. de Vale Transporte	19.008	16.800	16.800	88,38
Alimentação Escolar nos Municípios	2.653.602	2.653.602	2.337.419	88,08
Infra-Estrut. da Pesq. Agropecuária	115.000	97.954	97.954	85,18
Conserv. Prevent.Rot.Emerg.no Acre	2.159.000	2.146.246	1.763.055	81,66
TRE-Especialização e Aperfeiçoamento	78.291	62.344	62.344	79,63
TRE-Serv. Postais e de Telecomunicação	38.403	28.602	28.602	74,48
TRE-Assist. Pré-Escolar	13.760	10.064	10.064	73,14
INCRA.Implant.e Consolid.de Projetos	3.129.050	2.345.318	1.802.192	57,60
Ações Sociais e Comunitárias no Estado e Municípios	25.731	13.751	13.751	53,44

subprojeto/subatividade	autorizado	empenhado	liquidado	% do liquidado s/autorizado
TRE-Conserv. e Reparos de Imóveis	75.645	39.004	36.808	47.34
UFAC-Assistência Pré-Escolar	643.412	298.907	298.907	46.46
UFAC-Manutenção da Instituição	6.584.928	3.223.749	3.050.252	46.32
Assist. Integral a Criança/Adolescente	551.607	242.727	242.727	44.00
Geração de Renda no Estado e Municíp	247.980	105.284	105.284	42.46
Assist. Integral a Criança e ao Adolesce	235.880	98.697	98.697	41.84
Geração de Renda no Estado e Municípios	132.724	57.892	57.892	41.67
TRE-Manut. do Serv. de Proc. de Dados	46.159	20.103	18.709	40.53
UFAC-Coord. e Manut. da Extensão	264.973	114.091	107.044	40.40
INSS-Ref. e Melhoria das Instalações	510.000	194.367	197.367	38.11
TRT-Manut. do Serv. Proc. de Dados	700.000	616.504	257.648	36.01
INCRA-Implant. e Consolid. de Projetos	6.430.000	6.335.355	2.253.140	35.04
UFAC-Manutenção da Instituição	16.757	6.703	5.713	34.09
IBAMA-Desen. da Prod. Couro Vegetal em Marechal Thaumaturgo	150.000	50.000	50.000	33.33
UFAC-Manutenção da Pesquisa	304.376	139.722	91.454	30.05
Saneamento Básico e Porto Walter	100.000	100.000	27.600	27.60
UFAC-Const. e Rec. de Unid. Físicas	66.880	18.306	17.789	26.60
TSE-Assist. Méd. Odont. a Servidores	75.692	30.257	17.909	23.66
Sist. Abast. Água em Manuel Urbano	90.000	90.000	19.944	22.16
UFAC-Fornec. Refeições Subsidiadas	250.042	65.457	53.185	21.27
Conce. de Vale Transporte Ex-Territór.	61.081	11.757	11.757	19.25
UFAC-Manutenção da Instituição	295.682	135.155	56.646	19.16
Auxílio Creche Extinto Território	40.900	7.575	7.575	18.52
Auxílio Refeição Extinto Território	156.251	27.188	27.188	17.40
INSS-Reforma e Melhoria das Instal.	100.000	15.850	15.850	15.85
UFAC-Manutenção da Pesquisa	2.558	1.376	256	10.00
Habit. de Interesse Social no Estado	3.850.000	98.139	98.139	2.55
UFAC-Const. e Rec. de Unid. Físicas	501.520	192.008	5.143	1.03
Saneamento básico no âmbito dos prog. de redução da mortalidade na infância	3.000.000	3.000.000		
Conclusão da escola profissionalizante c/equip. em Cruzeiro do Sul	346.000	164.900		
Saneamento básico em Tarauacá	105.000	105.000		
Reaparelhamento dos Serviços de Saúde do SUS no Estado	4.655.500	0		
Const. e Equip. Hosp. em Cruz. do Sul	2.000.000	0		
Melhoria das condições habit. em áreas urbanas e rurais do Estado	674.549	0		
Financiamento para a área social	444.755	0		
Operacionalização do Sist. Nac. de Sangue e hemoderivados no Estado	315.000	0		

subprojeto/subatividade	autorizado	empenhado	liquidado	% do liquidado s/autorizado
Const. e Equip. de quadra poliesportiva em Rio Branco (Bairro Esperança)	300.700	0		
Const. de pátios e postos para o Sist. de Pesagem de Veículos	270.000	0		
Contensão de encosta do Rio Acre em Rio Branco	225.000	0		
Apoio ao Cooperativismo em Xapuri	200.000	0		
Apoio ao Programa de Geração de Emprego e Renda nos Municípios	150.000	0		
Apoio à urbanização de áreas degradadas para fins habit. em Rio Branco	130.000	0		
Urbanização de favelas em Rio Branco	120.000	0		
Infra-estrutura urbana em Brasília	120.000	0		
Habitacões de interesse social em Feijó	119.000	0		
Desenvolv. urbano em Rio Branco	110.000	0		
Apoio à educ. e saúde às pop. tradicionais das reservas extrativistas	104.000	0		
Infra-estrutura urbana em C. do Sul	100.000	0		
Habit. de int. social em Tarauacá	100.000	0		
Const. e ampl. de centro de convivência para crianças e adolec. em R. Branco	100.000	0		
Geração de empregos e renda em Rio Branco	100.000	0		
Const. e equip. do hosp. municipal de Jordão	100.000	0		
Apoio e incentivo ao cooperativismo em Brasília	100.000	0		
Sist. de coleta e trat. de resíduos sólidos em Sena Madureira	100.000	0		
Habit. de int. social em Sena Madureira	100.000	0		
Saneamento básico em peq. localidades	96.850	0		
Infra-estrutura urbana em Feijó	95.000	0		
Habitacão de interesse social em Senador Guiomard	87.000	0		
Const. e ampl. do sist. de abast. de água	85.150	0		
Modernização e desenvolvimento do extrativismo	80.000	0		
Cadastro e controle da pop. calcerária	59.200	0		
Const. e equip. de quadra poliesportiva em Bujari	40.000	0		
Const. de quadra poliesportiva em Mâncio Lima	40.000	0		
Const. de quadra poliesportiva na periferia de Rio Branco	40.000	0		

subprojeto/subatividade	autorizado	empenhado	liquidado	% do liquidado s/autorizado
Infra-estrutura urbana em Tarauacá	19.000	0		
Infra-estrutura urbana em Xapuri	19.000	0		
Ações sociais e comunitárias no Estado e Municípios	16.196	0		
Mutirão na execução penal no Estado	9.372	0		
TSE-Processamento de causas	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para os municípios	0	0		
BR-317/AC-Const. do atrecho Rio Branco-Assis Brasil	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para Acrelândia	0	0		
Const. e equip. de centro de saúde em Acrelândia	0	0		
Assist. Fin. p/const. equipamento escolas de ensino fund. em Assis Brasil	0	0		
Sist. de abastecimento de água em Brasiléia	0	0		
Aquisição de unidade móvel de saúde para Cruzeiro do Sul	0	0		
Equipamentos para patrulha agrícola mecanizada em Feijó	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para Mal. Thaumaturgo	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para Plácido de Castro	0	0		
Assist. Fin. p/const. equip. escolas ensino fund. em Plácido de Castro	0	0		
Saneamento básico em Plácido de Castro	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para Porto Acre	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para Porto Walter	0	0		
Assist. Fin. p/ampl. ref. equip. escola ensino fund. em Porto Walter	0	0		
Assist. Fin. p/inst. centro aperf. ensino fund. de Rio Branco	0	0		
Assist. Fin. p/inst. centro aperf. ensino fund. de Rio Branco	0	0		
Assist. Fin. p/ampl. ref. equip. escola ensino fund. em Rio Branco	0	0		
Assist. Fin. p/ampl. ref. equip. escola ensino fund. em Rio Branco	0	0		

subprojeto/subatividade	autorizado	empenhado	liquidado	% do liquidado s/autorizado
Drenagem em áreas endêmicas em Rio Branco	0	0		
Infra-estrutura urbana em Rio Branco	0	0		
Implantação do terminal rodoviário de integração em Rio Branco	0	0		
Const. do Centro do pequeno comércio em Rio Branco	0	0		
Const. de Viaduto Urbano na Av. Ceará/G.Vargas. em Rio Branco	0	0		
Assist. Fin. p/ampl. ref. equip. escola ensino fund. em Sena Madureira	0	0		
Sist. de abastecimento de água em Sena Madureira	0	0		
Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para Senador Guiomard	0	0		
Manutenção de hospital em Sen. Guiomard	0	0		
Const. e equip. de nosp. em Tarauacá	0	0		
Reforma e ampl. de Unidade Mista de Saúde em Xapuri	0	0		

Em 30/01/97 13:14

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1996

DEZEMBRO/96 - FECHADO

ESTADO DO ACRE

AUTORIZADO - Dotação inicial mais as alterações provenientes de contingenciamento, contenção, remanejamento e créditos adicionais, ou seja, o total de recursos orçamentários disponíveis para movimentação.

EMPENHADO - Despesa já empenhada a credor específico que ainda não cumpriu integralmente sua parte no objeto da contratação.

LIQUIDADO - Despesa que já foi executada, e cujo pagamento já foi efetuado ou está em vias de ser.

% DO LIQUIDADO S/AUTORIZADO - Percentual referente ao valor que foi liquidado em relação à dotação orçamentária autorizada

GND - 1-Pessoal; 2-Juros e Enc. da Dívida; - 3-Outras Desp. Correntes; - 4-Investimentos; - 5-Inv. Financeiras; - 6-Amort. da Dívida; - 7-Outras Desp. de Capital.

Organização Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1,00

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1996

Acumulada até: 16/01/1997

LOCALIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO FISCAL	PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/ATIVIDADE	C. N. D.	AUTORIZAÇÃO (F144MB)	EMPENHO (F144MD)	LIQUIDAÇÃO (F144ME)	% EXECUÇÃO ANUALIZADA (F144M/F144MD)
AC	14102 148 DO ACRE	03.001.0013.2029.0001	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	3	236.641	271.216	311.642	96,91
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0001	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	4	58.411	51.431	51.431	86,10
AC	14102 148 DO ACRE	03.001.0013.2029.0001	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	5	0	0	0	0,00
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0001	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	1	2.423.272	2.420.272	2.420.272	99,38
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0002	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÃO	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÃO	2	38.403	28.402	28.402	74,46
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDEMENTO DE BANCOS	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDEMENTO DE BANCOS	3	44.139	20.109	18.109	40,93
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDEMENTO DE BANCOS	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDEMENTO DE BANCOS	4	24.278	22.282	22.282	96,61
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO-TERCEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO-TERCEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	6	830.000	649.511	711.520	86,79
AC	14102 148 DO ACRE	02.002.0029.2029.0001	CONSTRUTÃO E EMPAQUETAMENTO DE INVENTÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL	CONSTRUTÃO E EMPAQUETAMENTO DE INVENTÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL	3	15.445	39.004	35.809	49,38
AC	14102 148 DO ACRE	02.004.0217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	3	18.231	42.248	42.248	100,00
AC	14102 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0001	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	12.140	10.044	10.044	82,73
AC	14102 148 DO ACRE	15.018.0186.2007.0002	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3	15.492	11.209	11.209	72,36
AC	14102 148 DO ACRE	15.018.0186.2007.0003	CONCELHO DA VILA-TRANSPORTE	CONCELHO DA VILA-TRANSPORTE	3	19.000	14.800	14.800	77,89
AC	14102 148 DO ACRE	15.018.0186.2007.0004	ADULTIO-TEREÇÃO	ADULTIO-TEREÇÃO	3	120.800	149.215	149.215	100,00
AC	14102 148 DO ACRE	02.004.0014.2014.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDEMENTO DE BANCOS	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDEMENTO DE BANCOS	6	100.000	616.568	257.648	25,76
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0001	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	PROCEDEMENTOS DE CURSOS	3	112.300	109.273	109.273	97,38
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0002	CONSTRUTÃO E EMPAQUETAMENTO DE INVENTÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	CONSTRUTÃO E EMPAQUETAMENTO DE INVENTÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	3	115.000	116.912	123.282	91,32
AC	14102 148 DO ACRE	02.001.0013.2029.0003	CONSTRUTÃO E EMPAQUETAMENTO DE INVENTÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	CONSTRUTÃO E EMPAQUETAMENTO DE INVENTÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	3	1.400.000	1.211.520	1.210.020	86,45
AC	14102 148 DO ACRE	01.018.0018.2018.0181	ADOTAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA MECANIZADA PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE	ADOTAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA MECANIZADA PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE	4	0	0	0	0,00
AC	22201 148 DO ACRE	01.013.0014.2014.0011	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	3	3.129.020	2.215.218	3.402.132	97,40
AC	22201 148 DO ACRE	01.013.0014.2014.0012	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	4	6.420.000	4.215.215	7.293.110	95,04
AC	22201 148 DO ACRE	01.018.0018.2018.0011	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	4	115.000	97.454	97.454	84,75
AC	22201 148 DO ACRE	01.018.0018.2018.0001	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	3	641.755	0	0	0,00
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0001	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	463.412	288.207	218.207	46,88
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0002	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	60.382	80.079	79.046	97,78
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0003	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	16.157	6.103	5.212	32,09
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0004	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	106.216	131.222	91.051	85,62
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0005	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	2.258	1.578	254	11,20
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0006	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	275.482	135.153	56.446	20,51
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0007	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	24.928.007	24.928.007	24.928.007	100,00
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0008	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	5.984.218	3.213.148	3.020.212	50,48
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0009	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	267.272	174.097	107.044	40,40
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0010	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	46.840	18.204	11.289	24,10
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0011	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	301.920	193.028	9.143	30,29
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0012	ASSISTÊNCIA FISCAL	ASSISTÊNCIA FISCAL	3	220.827	22.827	52.183	23,67
AC	22201 148 DO ACRE	15.018.0186.2007.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3	18.012	14.848	14.125	78,44
AC	22201 148 DO ACRE	15.018.0186.2007.0002	CONCELHO DA VILA-TRANSPORTE	CONCELHO DA VILA-TRANSPORTE	3	319.058	329.016	319.016	100,00
AC	22201 148 DO ACRE	15.018.0186.2007.0003	ADULTIO-TEREÇÃO	ADULTIO-TEREÇÃO	3	1.012.461	1.042.461	1.042.461	100,00
AC	22201 148 DO ACRE	08.001.0185.2007.0011	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DO ESTADO DO ACRE	3	2.483.502	2.653.402	2.237.419	90,08

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - em R\$ 1,00

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1996

Acumulado até: 16/01/1997

UNIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ELEMENTOS DE NECESSIDADE	C/N/D	ANULADO (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	SALDO ANULADO (R\$)
ACRE	30001	FUNDO DE FOMENTO	04.030.0015	2012.0002	INSTAURAR NA SEÇÃO PAVAL NO ESTADO DO ACRE - AC	3	9.312	0	0	0
ACRE	30001	FUNDO DE FOMENTO	04.030.0016	1010.0029	CONSTRUIR E CONTER DA POPULAÇÃO CACEREMBA - AC	3	59.200	0	0	0
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.082.0015	1183.0139	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - AC	3	510.000	134.341	134.341	375.659
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.082.0016	1183.0139	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - AC	3	100.000	15.450	15.450	84.550
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.081.0168	4319.0002	CONSTRUÇÃO DE SALAS NO ESTADO DO ACRE-AC	3	241.980	104.284	104.284	137.696
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.081.0168	4319.0003	CONSTRUÇÃO DE SALAS NO ESTADO DO ACRE-AC	3	132.124	51.842	51.842	80.282
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.081.0168	4319.0030	MANUTENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO DO ACRE - AC	3	551.401	242.327	242.327	309.074
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.081.0168	4319.0030	MANUTENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO DO ACRE - AC	3	335.880	16.457	16.457	319.423
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.081.0168	4319.0039	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ESTADO DO ACRE - AC	3	16.146	0	0	16.146
ACRE	31001	MAC DE SAÚDE SOCIAL	15.081.0168	4319.0039	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ESTADO DO ACRE - AC	3	25.131	13.351	13.351	11.780
ACRE	32011	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.074.0147	1111.0118	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO ACRE	4	65.150	0	0	65.150
ACRE	32011	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.074.0148	1113.0019	MANUTENÇÃO BÁSICA EM FREQUENTES LOCALIDADES NO ESTADO DO ACRE	4	95.850	0	0	95.850
ACRE	32011	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.074.0148	1113.0119	MANUTENÇÃO BÁSICA EM FREQUENTES LOCALIDADES NO ESTADO DO ACRE	4	25.000	23.458	23.458	1.542
ACRE	34001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0148	3314.0048	REPARCELAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO EDE NO ESTADO DO ACRE	4	4.455.000	0	0	4.455.000
ACRE	34001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0148	3316.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE E REFORMULADOR DO ESTADO DO ACRE	4	315.000	0	0	315.000
ACRE	34001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0168	4319.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO DO ACRE	3	14.239.322	13.915.511	13.915.511	323.811
ACRE	34001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0168	4319.0033	SEDE DO PROGRAMA DE OBRAS DE EMPREGO E TERMO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE	3	150.000	0	0	150.000
ACRE	32001	DEF. MAC. DEF. POPULAC. - ODE	16.081.0535	1250.0006	CONSTRUÇÃO DE PAVILÃO E PAVILÃO PARA O SISTEMA DE PESQUISA DE ACRE	4	210.000	0	0	210.000
ACRE	32001	DEF. MAC. DEF. POPULAC. - ODE	16.081.0537	1251.0114	BR-367/AC - RIO BRANCO - CROQUI DO ACR	4	14.116.000	14.148.000	14.148.000	2.852
ACRE	32001	DEF. MAC. DEF. POPULAC. - ODE	16.081.0537	1251.0244	BR-317/AC - CONSTRUÇÃO DO TRONCO RIO BRANCO - AERIO BRASIL	4	0	0	0	0
ACRE	32001	DEF. MAC. DEF. POPULAC. - ODE	16.081.0536	1251.0012	CONSERVAÇÃO UNIVERSITÁRIA, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL NO ACRE	4	2.155.000	2.144.244	2.144.244	10.756
ACRE	32001	DEF. MAC. DEF. POPULAC. - ODE	16.081.0536	1251.1314	BR-361/AC - REESTABELECIMENTO DO TRONCO RIO BRANCO - CROQUI DO ACR	4	8.000.000	6.000.000	6.000.000	2.000.000
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.003.0039	1441.0031	SEDE DO PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ACRE	4	104.000	0	0	104.000
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.003.0039	1441.0039	MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EQUIPAMENTO NO ESTADO DO ACRE	4	400.000	0	0	400.000
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.010.0163	1314.1814	INFRA-ESTRUTURA OPERA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE	4	4.000.000	130.017	130.017	3.869.983
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.031.0031	1435.0001	MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO DO ACRE	4	474.349	0	0	474.349
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.016.0169	1412.0011	MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO DO ACRE	4	3.000.000	3.000.000	3.000.000	0
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.031.0031	1435.0006	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS NO ESTADO DO ACRE	4	3.000.000	96.139	96.139	2.903.861
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.003.0031	1435.0001	ESTUDO DE VIABILIDADE DO ACR (LAI NO. 4.070/82)	4	6.348.416	4.143.014	4.143.014	2.205.402
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.016.0169	1412.0001	ESTUDO DE VIABILIDADE DO ACR	4	400.000	7.319	7.319	392.681
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.016.0168	1412.0002	CONCRETO DE VALA-TRANSPORTE - ESTUDO DE VIABILIDADE DO ACR	4	41.081	11.157	11.157	30.924
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.016.0164	1412.0003	ESTUDO DE VIABILIDADE DO ACR	4	134.231	21.188	21.188	113.043
ACRE	41001	MIS DO MEIO AMBIENTE	03.082.0169	1412.0001	MANUTENÇÃO DE PAVILÃO E INSTALAÇÕES DO ESTUDO DE VIABILIDADE DO ACR	4	63.718.863	43.661.053	43.661.053	20.057.810
ACRELANDIA	32101	MIS AGRIC. E DEF. AGROPECUÁRIA	04.014.0076	1414.0122	ADQUIÇÃO DE PATENTE TECNOLÓGICA PARA AGRICULTURA - AC	4	0	0	0	0
ACRELANDIA	34001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0163	3314.1339	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAÚDE EM AGRICULTURA - AC	4	0	0	0	0
ARBITR. BRASIL	32019	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0163	3316.1319	ARBITR. FIG. 97. CONSTR. EQUIP. ESCOLAS MUN. FURB. EM AGRICULTURA - AC	4	100.000	0	0	100.000
BARCELONA	32101	MIS AGRIC. E DEF. AGROPECUÁRIA	04.014.0110	1411.0229	ADQUIÇÃO DE PATENTE TECNOLÓGICA PARA AGRICULTURA - AC	4	0	0	0	0
BARCELONA	32101	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	15.015.0163	3314.1339	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM AGRICULTURA - AC	4	0	0	0	0

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Fun R\$ 1 199

Acumulado até: 16/01/1997

16/01/1997

16/01/1997

16/01/1997

LOCALIDADE	EMBARGO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	N	C	AUTORIZAÇÃO (D+D1+D2)	EMPENHAMENTO (D)	LIQUIDADO (E)	% LIQUIDADO / AUTORIZADO (E/D)
RIO BRANCO	41903	REFORMA	07.010.0031.1114.0018	4	0	0	0	
RIO BRANCO	41903	REFORMA	07.010.0031.1114.0019	4	0	0	0	
RIO BRANCO	41903	REFORMA	07.010.0031.1114.0022	4	0	0	0	
RIO BRANCO	41903	FUNDO POPULAR	10.037.0031.3139.0316	4	130.000	0	0	
RIO BRANCO	41903	FUNDO POPULAR	10.037.0031.3139.0318	4	130.000	0	0	
RIO BRANCO	42201	MAC. BARRAGEM	08.016.0221.1639.0311	4	100.700	0	0	
RIO BRANCO	42201	MAC. BARRAGEM	08.016.0221.1639.0313	4	40.000	0	0	
SENA MADRUEIRA	24209	FUNDO POPULAR	08.016.0166.2269.3136	4	0	0	0	
SENA MADRUEIRA	30311	PROTEÇÃO SOC. EM GERAL	11.016.0313.1514.0303	4	100.000	0	0	
SENA MADRUEIRA	30311	PROTEÇÃO SOC. EM GERAL	11.016.0313.1514.0312	4	0	0	0	
SENA MADRUEIRA	41101	MIR. DO PLANEJ. ORÇAMENT	12.016.0118.1639.0318	4	100.000	100.000	100.000	100.000
SENA MADRUEIRA	41903	FUNDO POPULAR	10.037.0031.3139.0318	4	100.000	0	0	
SENADOR OTOMAR	22101	MIR. ECON. E REF. SOCIAL	01.016.0078.1639.0316	4	0	0	0	
SENADOR OTOMAR	36101	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	13.016.0118.1639.0316	4	0	0	0	
SENADOR OTOMAR	41903	FUNDO POPULAR	10.037.0031.3139.0318	4	91.000	0	0	
TACUACU	41101	MIR. DO PLANEJ. ORÇAMENT	12.016.0118.1639.0313	4	0	0	0	
TACUACU	41101	MIR. DO PLANEJ. ORÇAMENT	12.016.0118.1639.0314	4	18.000	0	0	
TACUACU	41903	FUNDO POPULAR	10.037.0031.3139.0316	4	103.000	103.000	103.000	100.000
ZAPORI	22101	MIR. ECON. E REF. SOCIAL	01.016.0078.1639.0316	4	0	0	0	
ZAPORI	36101	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	13.016.0118.1639.0316	4	200.000	0	0	
ZAPORI	41101	MIR. DO PLANEJ. ORÇAMENT	12.016.0118.1639.0316	4	0	0	0	
ZAPORI	41101	MIR. DO PLANEJ. ORÇAMENT	12.016.0118.1639.0317	4	18.000	0	0	
Total					1574.292.596	341.206.332	136.433.892	16 10

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com denotada freqüência tenho ocupado o espaço desta tribuna para trazer ao conhecimento dos senhores, bem como para levar ao Governo e à sociedade organizada, minha opinião relativa às questões de interesse dos servidores públicos.

Por diversas vezes formulei protestos contra as políticas prejudiciais ao funcionalismo de modo geral, incluindo nessa categoria os servidores públicos militares.

Hoje, após detida análise da regulamentação das carreiras do Ministério da Aeronáutica, verifiquei algumas impropriedades, as quais resultam na lesão do direito de promoção dos Taifeiros da Força Aérea Brasileira.

Sr^s e Srs. Senadores, a Lei nº 3.953/61 garante aos taifeiros o acesso à graduação de Suboficial, por meio de promoções periódicas e sucessivas, a partir do ingresso na carreira, como Taifeiro de 2ª Classe.

Essa lei, teoricamente, garante as promoções aos taifeiros, mas, na prática, elas são impossíveis, pois para ascender até a graduação de suboficial, o taifeiro, por exigência de outra lei, que dispõe sobre sua carreira, tem que permanecer até sete anos em cada nível de graduação. Como essa carreira é composta de sete níveis de graduação, o taifeiro, para atingir o suboficialato, tem que permanecer na ativa por longos 42 anos.

Como vêem, Sr^s e Srs. Senadores, esse é um caso de "lei impossível", pois para permitir o acesso ao último nível da carreira, o taifeiro terá que permanecer na ativa mais tempo do que lhe é exigível para a passagem para a inatividade: 30 anos.

Precisamos corrigir imediatamente essa distorção. A carreira de Taifeiros, com início na graduação de Taifeiro de 2ª Classe e continuidade seqüencial nas graduações de Taifeiro de 1ª Classe, Taifeiro-Mor, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento e Suboficial é excessivamente extensa diante do interstício obrigatório de sete anos.

Sr. Presidente, ou mantemos esse interstício e reduzimos o número de níveis da carreira de sete para no máximo cinco, ou reduzimos esse interstício para quatro anos, no máximo, para viabilizar que o taifeiro atinja o ápice de sua carreira em 28 anos de casema.

Esse tempo, de 28 anos, não deixa também de ser reconhecidamente prolongado, mas, se comparado com as regras atuais, apresenta razoável dose de bom senso, visto que, para atingir o topo da carreira, atualmente, o taifeiro, como já disse, necessita permanecer na ativa por 42 anos.

Creio, Sr^s e Srs. Senadores, que a proposta de redução do número de níveis da carreira, no meu entendimento, será a mais simples e menos onerosa para que se corrija a injustiça até hoje praticada com os taifeiros da Força Aérea Brasileira. Isso porque a revisão requerida se concentrará somente nessa carreira, sem que seja cometida qualquer discriminação - qualquer injustiça - com as demais carreiras militares.

A nossa proposta é no sentido de aglutinarem-se as graduações de Taifeiros de 2ª Classe, Taifeiros de 1ª Classe e Taifeiro-Mor em uma só graduação. Sendo isso aceito, a carreira passaria a ser composta pela graduação inicial, denominada simplesmente de Taifeiro, seguida das graduações de 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento e Suboficial. Estas seriam atingidas pelo militar mediante promoções sucessivas, respeitados os atuais interstícios obrigatórios.

Com isso, o taifeiro atingirá o ápice de sua carreira com o mínimo de 16 anos de efetivo exercício, e com o máximo de 28 anos de trabalho.

Gostaria, Sr^s e Srs. Senadores, de, neste momento, propor um projeto de lei para iniciar a discussão em torno do assunto que ora trago à reflexão dos senhores e almejar a correção dessa impropriedade legal dentro do menor espaço de tempo possível. Contudo, tenho plena consciência de que a iniciativa da lei, que vise à correção pretendida, é da competência privativa do Presidente da República.

Mesmo assim, apesar das restrições legais que limitam a minha iniciativa de propor projetos dessa natureza, não vou ficar inerte diante dessa situação injusta e distorcida: levarei ao Presidente da República, por meio do Ministro da Aeronáutica, o meu pedido, apresentando-lhe essas razões e solicitando sua atenção no sentido de determinar ao órgão competente a realização de um imediato estudo, a fim de que seja analisada a situação dos taifeiros da FAB, e que seja formulada ao Congresso Nacional, por meio de projeto de lei, uma proposta capaz de corrigir a impropriedade legal a que acabei de me referir, fazendo, assim, justiça para com os taifeiros, sejam eles da ativa, sejam inativos.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero aproveitar, neste momento, para demonstrar ao Ministro da

Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lobo, o meu apreço particular a sua pessoa e o meu reconhecimento ao trabalho de grande valor para a Nação desenvolvido por esse experiente militar. Temos a segura confiança de que o Brigadeiro Lélvio Viana Lobo também irá analisar de *per si* a situação da carreira do taifeiros e, sem dúvida, não irá medir esforços no sentido de encontrar a solução possível, nos limites de sua Pasta ministerial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero congratular-me com a Igreja pela iniciativa de, este ano, escolher como tema os encarcerados, os marginalizados, os rejeitados, que, por um processo brutal, na sua grande maioria, tendem à criminalidade.

Por falta, talvez, de oportunidade, Sr. Presidente, milhares de brasileiros estão sujeitos ao caminho da marginalidade. O homem é o produto do meio.

É lamentável que milhares de brasileiros nascam em situações adversas; que, nos bolsões de miséria que se estendem pelo território nacional, não tenham a oportunidade da boa educação, a oportunidade de estar em uma boa família, com as condições mínimas de sobrevivência garantidas.

Sr. Presidente, nas cadeias, nas penitenciárias, a população carcerária, hoje, no País, é um exército de almas que não têm perspectivas.

O Estado, por seu lado, procura alternativas para tentar resolver o problema da violência. Recentemente acompanhamos, pelos meios de comunicação, o Estado de São Paulo, através de seu Governo, tomar medidas para tentar coibir a violência, os assaltos. A maioria daqueles que foram recolhidos em uma operação policial eram mendigos, a maioria daqueles que foram abordados pela Polícia, no cumprimento do seu dever, eram desempregados.

Sr. Presidente, gostaria também de sugerir à Igreja, da tribuna do Senado, que, no próximo ano, tenha a mulher como tema da Campanha da Frater-

nidade. No País, uma média de 150 mil mulheres morrem anualmente. Que a Igreja procure abordar esse tema, tão importante. São coisas que sentimos profundamente.

A mulher precisa obter imediatamente o direito de optar nas questões que a atingem diretamente. Se a Igreja não aprova o livre arbítrio da mulher, pelo menos ela deveria usar os seus meios e a sua força junto ao povo para que fosse desencadeada uma ampla campanha nacional, nos meios de comunicação, de esclarecimento sobre os métodos anti-concepcionais.

São aproximadamente 150 mil óbitos de mulheres, por ano, no Brasil. Isso é um caso, também, de calamidade pública.

Sr. Presidente, ficam o nosso registro e as nossas homenagens à Igreja pela Campanha da Fraternidade, por chamar a atenção da sociedade brasileira para a situação dos encarcerados no País, para a situação da população carcerária, que não deixa de ser outra calamidade pública.

Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que não temos outro caminho, senão aquele percorrido pelo Japão. É preciso um investimento maciço na educação. Dessa forma, a médio e longo prazos teremos um País robusto e responsável, onde seus cidadãos possam viver com dignidade.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna desta Casa, para apresentar um projeto de lei que extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) oriundos de contribuições sociais devidas aos municípios até 31 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conheço bem de perto a situação por que passam os municípios brasileiros, de grandes dificuldades. Tenho conversado sobre isso, tenho analisado a situação dos municípios, e percebo que a sua manutenção é quase impraticável.

Portanto, Sr. Presidente, venho a esta tribuna até porque, no procedimento de levantamento das dívidas municipais existentes no dia 31 de dezembro de 1992, o INSS superestimou os montantes devidos.

Por uma questão de justiça, até para que os municípios possam sobreviver e oferecer uma situação digna ao seu povo é que trago este projeto a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a votação e aprovação do projeto de lei que disciplina a doação de órgãos gerou uma profícua polêmica, que envolveu o Parlamento, instituições da sociedade civil e imprensa. Manifestaram-se, também, os principais interessados: os candidatos a receberem uma doação e os potenciais doadores. Enfim, a proposição suscitou o debate em toda a sociedade. Por isso, a controvérsia criada em torno do projeto é salutar: permite o pronunciamento de uma gama muito ampla da cidadania. Todas as vezes que nós, parlamentares, provocamos isso, estaremos cumprindo com nosso papel.

Lamento, é claro, que tenha sido dado mais espaço à crítica ao projeto que ao esclarecimento de seu texto e de seus reais objetivos. Creio que, à me-

dida em que haja um maior conhecimento da matéria, as resistências serão paulatinamente diminuídas. Para tanto, será fundamental a atuação da mídia e dos organismos de saúde. Com satisfação, fui informado de que o Ministério da Saúde já prepara a regulamentação da lei e planeja a implantação de uma central nacional de transplante.

É preciso lembrar que a legislação existente, até então, não estimulava o aumento de doações, nem pressionava pela criação de novas estruturas de captação e transplante de órgãos, levando à formação de enormes filas de pessoas à espera de uma doação, muitas das quais morriam antes de serem beneficiadas. Criou-se um falso dilema que só servia para desestimular as doações e os transplantes. De um lado, afirmava-se que não eram criadas mais instituições de captação e de transplante por não haver número bastante de doadores que justificasse tal empreendimento; por outro, alegava-se a inexistência de centros especializados como desculpa para que não houvesse mais doadores. Como veremos, a nova lei acaba com esse falso dilema: potencialmente, haverá muitos doadores daqui para a frente. As autoridades sanitárias poderão dedicar maior empenho na implantação de centros e, ao mesmo tempo, os interessados poderão cobrar dos responsáveis ações concretas sem ter que ouvir desculpas.

O ponto mais polêmico levantado contra o projeto foi o da doação presumida: toda pessoa é doadora, a menos que expresse a negativa no documento de identidade ou na Carteira de Motorista. Isso soou para muitos como uma invasão do Estado sobre a inviolabilidade dos indivíduos e um atentado contra a dignidade dos mortos. Outros alegaram a precariedade de centros para captação e mesmo o despreparo dos médicos para atestar a morte encefálica, o que poderia levar a erros pavorosos. Alguns viram no dispositivo um alento para o comércio clandestino de órgãos; outros, mesmo sem expressar nenhum motivo razoável, manifestaram-se em contrário.

Analisando com carinho, podemos ver que as objeções apontadas, embora razoáveis, não se aplicam ao projeto. Começando pelos aspectos práticos, vejamos: a precariedade das instituições de saúde e o despreparo dos profissionais é mesmo um risco? Ao lermos o texto, constatamos que qualquer extração de órgão, tecido ou parte do corpo só será feita em cadáver cuja morte cerebral tenha sido atestada. Tal comprovação só pode ser feita mediante exame preciso, realizado com a presença de

dois médicos, conforme critérios clínicos e tecnológicos definidos pelo Conselho Federal de Medicina. Pelo que fomos informados, na prática, é feita hoje uma angiografia, exame que demonstra a paralisação completa da circulação, indicando que o tecido nervoso está irrecuperavelmente destruído. Tal diagnóstico é feito por dois médicos clínicos e mais um legista. A lei abre ainda a possibilidade de participação de um médico de confiança da família. Como todos sabem, não são todos os hospitais que dispõem de condições para realizar esse trabalho. Há, também, exigências rigorosas para a operação, como exiguidade de tempo entre a retirada do órgão e seu transplante no receptor, compatibilidade orgânica e sanidade do elemento a ser transplantado. Tudo isso contribui para a necessidade não só de estruturas adequadas, mas também de especialistas.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Ouço, com satisfação, o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Joel de Hollanda, tenho tido o cuidado de ouvir os meus colegas Senadores com a atenção que merecem. Busco não interrompê-los, até para não quebrar a cadência do raciocínio. Mas V. Ex^a é um dos representantes do seu Estado que sempre me deixa atento ao que diz, pelo cuidado, pela atenção que dedica às matérias que traz à tribuna; e essa é uma delas. Por isso estou quebrando a linearidade do seu discurso, não para dar uma contribuição, porque dela V. Ex^a está absolutamente dispensado, mas para fazer uma reflexão sobre um assunto tão importante quanto esse. Como bem acentuou no início do seu pronunciamento, essa é uma matéria polêmica, que, de ponta a ponta, em nosso País, recebe os comentários mais diversos, ora favoráveis, ora desfavoráveis. É claro que precisávamos de uma lei que viesse disciplinar esse problema de transplante de órgãos, sobretudo para aqueles que estão há anos nas filas dos hospitais, para as famílias que se inquietam, para alguns que desaparecem, quando uma simples doação resolveria o caso. O que temo - e fiz questão de registrar ao longo da discussão e votação do projeto - é se esse doador espontâneo não será, quando for de família muito pobre, já cadáver, relegado ao esquartejamento para fins inconfessáveis. Veja V. Ex^a que, ainda há bem pouco tempo - peço perdão se me alongo -, falava-se, no exterior, da venda de órgãos de crianças brasileiras, obtidos de forma clandestina; umas dinamitadas pela fome, outras, por doenças. Lá fora, isso rendia uma fortu-

na. O cuidado com que V. Ex^a aborda o assunto, Senador Joel de Hollanda, merece elogios. Temos que ver os dois ângulos e, aí sim, apontar caminhos e indicar soluções. Nesses hospitais onde não houver uma fiscalização maior, quando as pessoas vierem a falecer de uma hora para outra sem que ninguém saiba quem são, imagine V. Ex^a o comércio clandestino que poderá vir a ser trilhado, o que fugiria do objetivo previsto pelo projeto, que é o de regularizar a situação daqueles que estão à espera de órgãos. De qualquer maneira, esta minha intervenção - faço questão de registrar o verbo - é para aplaudir a forma com que V. Ex^a, Senador Joel de Hollanda, registra a sua apreciação. Neste País, precisamos de ponderação; neste País, precisamos de contribuição. Quando as pessoas, políticas ou não, no exercício do seu mandato, abordam um tema dessa natureza, com o fim de publicidade pessoal, temos que ser contrários. No caso de V. Ex^a, aceite que esta minha achega seja para cumprimentá-lo.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Recolho com redobrada alegria o seu aparte, Senador Bernardo Cabral. Como de costume, V. Ex^a trouxe informações importantes que complementam substancialmente o meu modesto pronunciamento.

V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, tem sido um homem de ponderação, de equilíbrio, e o tem demonstrado em todos os cargos públicos que exerceu, sobretudo agora, na difícil missão que tem de presidir uma Comissão Parlamentar de Inquérito que estuda a emissão de títulos públicos. O Brasil inteiro é testemunha da serenidade, da forma imparcial, da forma extremamente correta, elegante com que vem conduzindo essa tarefa.

As observações que V. Ex^a fez a propósito do tema que estou abordando, realmente, têm fundamento. São precisos cuidados para que a lei possa dar a contribuição que dela todos esperamos: aumentar a oferta de doadores, tirar das filas dos hospitais milhares de irmãos nossos, brasileiros que, se tivessem a oportunidade de fazer um transplante, teriam prolongado sua existência e melhorado a qualidade da sua vida.

Com muita alegria, incorporo o importante aparte com que V. Ex^a acabou de me distinguir.

Retomo, Sr. Presidente, o raciocínio do meu modesto pronunciamento.

Outra alegação contrária à nova lei é de que facilitaria o tráfico de órgãos. Pelo que informo o Ministério da Justiça não há andamento e nenhum inquérito sobre o comércio clandestino de órgãos. Há denúncias na imprensa e de populares supondo

que tal prática hedionda exista constatando que ela antecede à lei. Todos sabemos que não se pode decretar por meio de um diploma legal o fim da desonestidade. Por outro lado, cria-se, com o novo instrumento jurídico, a penalização, com reclusão, cassação de licença do profissional e mesmo da instituição que transplantar órgão que não tenha sido captado de acordo com a lei. Portanto, é improcedente a hipótese de que a lei favorece o tráfico.

Quanto à oposição baseada em razões humanitárias e nos direitos individuais, e mesmo as oposições não justificadas, vemos suas raízes na cultura. Conta uma anedota popular que um rei autoritário mandou que seus ministros revogassem a lei de gravidade porque essa era um empecilho para que ele, o rei, voasse. Assim como a lei da gravidade não pode ser revogada para atender aos desejos imperiais, não podemos mudar, por decreto, hábitos culturais secularmente enraizados. Um deles é o modo como se lida comumente com a morte. Embora saibamos ser um evento natural no curso de quem está vivo, não tratamos desse assunto com a mesma familiaridade com que falamos da falta de chuva no Nordeste ou de enchentes no Sul.

Eis aí o problema da doação voluntária: se a pessoa não pensa que vai morrer, por que iria a uma repartição declarar-se doadora, renunciando um ato a ser concretizado após a própria morte. Ademais, a maioria dos elegíveis para serem doadores são vítimas de acidentes. Ninguém, convenhamos, prevê morrer de acidente. A lei da inércia prevalece. Pesquisas demonstram que mais de dois terços da população brasileira se dispõem a ser doadores, mas, infelizmente, não há registro de tantos doadores nos documentos. "Por via das dúvidas, é melhor não mexer com essa hipótese, quem sabe não se estaria, com esse ato, aproximando a morte". Embora ninguém declare isso, seria um raciocínio plausível. A lei age contra esse suposto mecanismo: em vez de esperar a declaração positiva, considera todos doadores, a não ser que declarem o contrário.

Pesa contra a lei, também, o fato de esse não ser um problema generalizado, que mobilize a opinião pública para intervir, como são os casos de catástrofes, em que o espírito de solidariedade se manifesta com muito mais prontidão, levando as pessoas a doarem alimentos, roupas e medicamentos para comunidades devastadas por terremotos ou guerras. A mazela atinge de maneira implacável apenas o doente que requer o transplante e seu círculo mais próximo de familiares e amigos. A questão não tem um apelo de massa, nem tampouco é uma

ameaça à saúde pública, como é o caso da Aids ou do dengue. E mesmo essas, apesar das campanhas de esclarecimento e da atuação preventiva das instituições, ainda causam os estragos que conhecemos. Por isso, a necessidade dessa lei de doação, que, embora atingindo um contingente restrito de pessoas, nem por isso deixa de ser importante e necessária.

De resto, as vantagens da lei são muitas. Além do aumento do universo de doadores, prevê a criação de organismos centrais, tanto na esfera federal como na estadual. Prevê a criação de lista única de pacientes receptores, para assegurar um maior controle e evitar o tráfico de influência ou prevalência do poder econômico. As doações em vida ficam restritas à família nuclear, mas com possibilidade de atingir outros, mediante autorização judicial. A publicidade de instituições de transplantes fica vedada, bem como a veiculação dos constrangedores apelos públicos pedindo doação de fundos. Por outro lado, campanhas regulares e sistemáticas deverão esclarecer e estimular a população às doações.

Por fim, enxergo nessa lei inúmeras vantagens e nenhum dos óbices até então apresentados. Obviamente que um instrumento legal, como já disse, não altera hábitos culturais. A participação dos pacientes, de seus familiares, das instituições de saúde e de direitos humanos da sociedade na gestão dos órgãos centrais de coordenação e no gerenciamento das listas serão, por certo, instrumentos eficientes para se garantir a legalidade, a moralidade e a dignidade tanto dos doadores quanto dos receptores. A nova lei sobre doação de órgãos deve ser, pois, implementada, de fato, para resgatar a saúde dos milhares de pacientes que necessitam de transplantes de órgãos.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1997

Extingue os créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS oriundos de contribuições sociais devidas pelos Municípios, até 31 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: .

Art. 1º Ficam extintos todos e quaisquer créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições sociais por ele arrecadadas ou decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, devidos pelos Municípios relativos a períodos de competência anteriores a 1º de janeiro de 1993 e na data da publicação desta lei.

§ 1º Não se incluem entre os débitos vencidos especificados no **caput** deste artigo as contribuições descontadas dos empregados e dos trabalhadores avulsos e não recolhidas no INSS.

§ 2º O Município que, por ato próprio ou de terceiros tenha obtido, em qualquer tempo, vantagem ilícita em prejuízo direto ou indireto da Seguridade Social, através de prática de crime previsto na alínea j do art. 95 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não poderá se beneficiar da remissão de débitos de que trata este artigo, independentemente das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

Art. 2º A partir da publicação desta lei, o Município que deixar de recolher as contribuições sociais devidas ao INSS terá suas parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM retidas pela União, que empregará os recursos no pagamento do crédito do INSS, até que a situação seja regularizada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A situação de penúria das contas públicas municipais é uma realidade irrefutável que tem que ser enfrentada tempestivamente. Com receitas mensais que muitas vezes são suficientes sequer para pagar os salários do funcionalismo, os Municípios estão

impossibilitados de honrar suas dívidas junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Sucessivos instrumentos legais têm concedido condições mais favoráveis de parcelamento dos débitos, cancelamento de parte das dívidas, anistia de multas, etc. Contudo, tais instrumentos têm se configurado meros paliativos que não conseguiram viabilizar o pagamento dos débitos previdenciários dos Municípios.

A Lei de Custeio da Previdência Social (Lei nº 8.212, de 24-7-96) autorizou o INSS a cancelar em até 30% o valor dos débitos vencidos das prefeituras municipais, além de ter previsto a possibilidade de parcelamento do restante em até 60 meses.

Depois, entre fevereiro e julho de 1993, por intermédio da Lei nº 8.620, de 5-1-93, o prazo máximo de parcelamento foi estendido para 96 meses e as multas reduzidas em 50%, para os débitos relativos a competências anteriores a 1º de dezembro de 1992.

Posteriormente, a Lei Complementar nº 77, de 13-7-93, estabeleceu novas condições de amortização das dívidas municipais junto ao INSS, existentes em 31 de dezembro de 1992: por opção do Município devedor, retenção automática de 9% de sua parcela no Fundo de Participação dos Municípios – FPM (além da retenção de 3% para pagamento da dívida junto ao FGTS).

Em fins de 1995, a Lei nº 9.129 voltou a tratar da questão. Estabeleceu que, até maio de 1996, os débitos pendentes junto ao INSS relativos a competências anteriores a 1º de agosto de 1995 poderiam ser objeto de pagamento parcelado em até 96 meses, concedendo-se anistia total das multas.

Contudo, não obstante tantos dispositivos legais, a situação ainda pode ser considerada crítica para muitos Municípios, que estão na eminência de terem de paralisar suas atividades por falta de verbas.

Atualmente, vige apenas a possibilidade de parcelamento da dívida em 60 meses e, para os Municípios que optaram pela sistemática da Lei Complementar nº 77, a retenção de 9% das respectivas parcelas no FPM para pagamento dos débitos contraídos até 31 de dezembro de 1992.

Ocorre que, para proceder ao levantamento das dívidas municipais existentes em 31 de dezembro de 1992, o INSS superestimou significativamente os montantes devidos, consequência direta da metodologia de estimação adotada.

Assim, os débitos desses Municípios atingiram quantias exorbitantes, significando, para aqueles

que optaram pela retenção da parcela do FPM, comprometimento de verbas insuportável a longo prazo (9% do Fundo para o INSS, mais 3% para o FGTS).

Mesmo os Municípios que não optaram pela retenção automática, quando não podem honrar seus compromissos junto à Previdência Social, têm suas parcelas no FPM retidas pela União. Isto tem sido sobremaneira prejudicial para as finanças dos Municípios, pois, além de verem suas dívidas crescerem como bolas de neve, tendo em vista a incidência de correção monetária, juros e multa, ficam sem poder contar com os recursos repassados pela União, dos quais dependem substancialmente para sobreviver.

Constata-se, pois, que a situação é insustentável, já que tanto o pagamento quanto o não-pagamento da dívida em questão têm conduzido vários Municípios à beira da insolvência.

O presente Projeto de Lei insere-se nesse contexto, na medida em que busca garantir a sobrevivência financeira de nossos Municípios.

A fim de resolver definitivamente a situação acima descrita, propõe a remissão das dívidas dos Municípios junto ao INSS, contraídas até 31 de dezembro de 1992.

Por questão de justiça social, não perdoa a dívida do Município oriunda do não recolhimento das contribuições descontadas dos salários de seus empregados, além de também não contemplar dívidas oriundas de atos ilícitos.

Ademais, tendo em vista a efetiva desoneração das contas municipais possibilitadas pela presente proposição, o Projeto deixar claro que, doravante, qualquer atraso no recolhimento de contribuições sociais será penalizado com a imediata retenção da parcela do Município no FPM, até que a situação seja regularizada.

Tendo em vista as considerações mencionadas e certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas, que, mais do que muitos, estão cientes da necessidade de solucionar a drástica situação financeira dos municípios brasileiros, solicito apoio à presente proposta.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1997. —
Senador Francisco Escórcio.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 95. Constitui crime:

a) deixar de incluir na folha de pagamentos da empresa os segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou autônomo que lhe prestem serviços;

b) deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa montante das quantias descontadas dos segurados e o das contribuições da empresa;

c) omitir total ou parcialmente receita ou lucro auferidos, remunerações pagas ou reeditadas e demais fatos geradores de contribuições, descumprindo as normas legais pertinentes;

d) deixar de recolher, na época própria, contribuição ou outra importância devida à Seguridade Social e arrecadada dos segurados ou do público;

e) deixar de recolher contribuições devidas à Seguridade Social que tenham integrado custos ou despesas contábeis relativos a produtos ou serviços vendidos;

f) deixar de pagar salário-família, salário-maternidade, auxílio-natalidade ou outro benefício devido a segurado, quando as respectivas quotas e valores já tiveram sido reembolsados à empresa; (Sem efeito para o auxílio-natalidade a partir de 1º-1-96, por força do disposto na Lei nº 8.742, de 7-12-93)

g) inserir ou fazer inserir em folha de pagamento, pessoa que não possui a qualidade de segurado obrigatório;

h) inserir ou fazer inserir em Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado, ou em documento que deva produzir efeito perante a Seguridade Social, declaração falsa ou diversa da que deveria ser feita;

i) inserir ou fazer inserir em documentos contábeis ou outros relacionados com as obrigações da empresa, declaração falsa ou diversa da que deveria constar, bem como omitir elementos exigidos pelas normas legais ou regulamentares específicas;

j) obter ou tentar obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo direto ou indireto da Seguridade Social ou de suas entidades, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, contrafação, imitação, alteração ardisosa, falsificação ou qualquer outro meio fraudulento.

§ 1º No caso dos crimes caracterizados nas alíneas d, e e f deste artigo, a pena será aquela estabelecida no art. 5º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, aplicando-se à espécie as disposições constantes dos arts. 26, 27, 30, 31 e 33 do citado diploma legal.

§ 2º A empresa que transgredir as normas desta Lei, além das outras sanções previstas, sujeitar-se-á, às condições em que dispuser o regulamento:

a) à suspensão de empréstimos e financiamentos, por instituições financeiras oficiais;

b) à revisão de incentivos fiscais de tratamento tributário especial;

c) à inabilitação para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal;

d) à interdição para o exercício do comércio, se for sociedade mercantil ou comerciante individual;

e) à desqualificação para impetrar concordata;

f) à cassação de autorização para funcionar no País, quando for o caso.

§ 3º Consideram-se pessoalmente responsáveis pelos crimes acima caracterizados o titular de firma individual, os sócios solidários, gerentes, diretores ou administradores que participem ou tenham participado da gestão da empresa beneficiada, assim como o segurado que tenha obtido vantagens.

§ 4º A Seguridade Social, através de seus órgãos competentes, e de acordo com o regulamento, promoverá a apreensão de comprovantes de arrecadação e de pagamento de benefícios, bem como de quaisquer documentos pertinentes, inclusive contábeis, mediante lavratura do competente termo, com a finalidade de apurar administrativamente a ocorrência dos crimes previstos neste artigo.

.....
LEI Nº 8.620, DE 5 DE JANEIRO DE 1993

Altera as Leis nºs 8.212(1) e 8.213(2), de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....
(* LEI COMPLEMENTAR Nº 77 –
DE 13 DE JULHO DE 1993

Institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – IPMF, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.129, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que especifica, e determina outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1997

Dispõe sobre a adoção de bibliografia para os concursos vestibulares nas instituições públicas de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições públicas de ensino superior fornecerão aos candidatos bibliografia básica relativa aos conteúdos a serem cobrados nos exames vestibulares.

Parágrafo único. A composição da bibliografia a que se refere este artigo ficará a critério de cada instituição de ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É possível considerar que, no Brasil, hoje, a única via de acesso ao ensino superior é o concurso vestibular. O Distrito Federal, aliado à Universidade de Brasília, está desenvolvendo um caminho alternativo. Entretanto, como é um processo seriado de admissão que teve efetivada, no ano de 1996, apenas a primeira etapa, não deve ser tomado, ainda, como uma opção definitiva.

O exame vestibular foi criado, no país, em 1911 com o objetivo de avaliar o grau de maturidade dos candidatos para prosseguirem estudos superiores. Tinha uma função diagnóstica, por excelência. Desde então, esse exame tem-se modificado, acompanhando a formalização e a organização do sistema educacional brasileiro.

A Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, faz duas referências ao concurso vestibular. No art. 17 ela estabelece que nas universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior, poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos: a) de graduação, abertas à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e tenham sido **classificados em concurso vestibular.**

(.....)

No art. 21, essa lei especifica que o **concurso vestibular**, referido na letra a do art. 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau, sem ultrapassar esse nível de complexidade, para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores, (grifo nosso)

O parágrafo único desse artigo determina um prazo de três anos, a partir da vigência da lei, para a unificação do concurso vestibular.

Como se observa, na legislação citada, o concurso vestibular tem dupla função. Além de continuar sendo um instrumento de avaliação e diagnóstico ele terá a função de classificar os candidatos no limite das vagas oferecidas.

O artigo 21, acima referido, delimita também a abrangência dos conteúdos e o nível de complexidade. O vestibular deve avaliar os conteúdos propostos por todas as matérias que integram os currículos de 1º e 2º graus.

Decorridos quase trinta anos desde a edição dessas normas, não se encontra modificação substancial na legislação federal sobre o concurso vestibular. Percebe-se, contudo, que esse exame de seleção continua se transfigurando.

Sua implementação, por exemplo, varia entre os Estados e entre as instituições de ensino superior. Em alguns Estados, o concurso é realizado em duas etapas, enquanto em outros ele acontece de uma só vez. A primeira etapa constitui um mecanismo, não previsto na legislação federal, para cortar, de modo drástico, o número de candidatos. O vestibular verdadeiro ocorre na segunda etapa.

Um outro exemplo, que tem se constituído em queixa permanente por parte de pais e educadores, diz respeito à utilização de programas com nível de abrangência acima do que dispõe a lei. Isso gera incerteza e ambigüidade nos educadores do segundo grau, nos alunos e nos estabelecimentos de ensino superior. Fica difícil saber o que deve ser transmitido, o que deve ser estudado e o que deve ser cobrado do candidato que entra na universidade.

Muitas outras críticas podem ser encontradas em estudos e pesquisas realizados, com certa abundância, durante as décadas de 70 e 80. Em geral, o vestibular é apresentado como um instrumento rígido, seletivo, pouco criativo, discriminativo etc. Um instrumento capaz de influenciar, de modo negativo, o segundo grau. Observar-se que as escolas organizam os conteúdos, os programas e as atividades pedagógicas, visando o concurso vestibular. Isso desvirtua os objetivos da educação secundária e dá oportunidade aos cursinhos de justificarem sua existência e atuação. É comum ouvir de donos e professores de cursinhos que eles fazem o que a escola secundária não faz.

Enfim, o vestibular, no Brasil, transformou-se num grande e dramático espetáculo. Grande para aqueles que fazem dele uma fábrica de lucros. Dra-

mático para todos os jovens que se vêem obrigados a corresponder aos seus ditames.

É importante e urgente que se organize esse quadro caótico. Um primeiro passo poderá ser prover um referencial de leitura que se atenha aos conteúdos que a Lei nº 5.540/68 estabelece – os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau, sem ultrapassar esse nível de complexidade.

De posse de uma bibliografia básica, preparada e fornecida pela instituição que realiza o concurso vestibular, o candidato sentir-se-á mais seguro para se preparar assim como para avaliar os resultados do exame.

Além do mais, com a bibliografia o candidato não terá que freqüentar um cursinho para se inteirar dos programas utilizados no vestibular. Seus estudos poderão ser feitos em casa. Nesse sentido, propomos uma medida que beneficiará a grande parcela da população que não tem condições financeiras para pagar os preços exorbitantes dos cursinhos.

Vale salientar que várias universidades brasileiras já fornecem lista de livros de literatura cobrindo o conteúdo a ser cobrado na prova de Português. O que se pretende, por meio deste projeto de lei, é institucionalizar tal procedimento, estendendo seu raio de ação a todas as matérias do vestibular.

Pela relevância do pleito, esperamos contar com o apoio dos nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1997. –
Senador Francisco Escórcio

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540, – DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h.)

Ata da 5ª Sessão não Deliberativa em 24 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

OF. Nº 33/97-GLPFL

Brasília, 20 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Gilberto Miranda para exercer as funções de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal, em substituição ao Senador Joel de Hollanda.

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a indicação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/23, de 1997 (nº 379/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão, relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor do Rio Grande do Norte.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 378/97, de 21 do corrente, por meio do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas no mês de janeiro de 1997.

Comunica, ainda, que houve indeferimento de sete operações da espécie no referido período. (Diversos nº 9, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que se realizará hoje, na Catedral de Brasília, às dezoito horas e trinta minutos, a missa de sétimo dia pelo passamento do Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Nobre. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, novamente, neste final de semana, fatos lamentáveis foram divulgados pela imprensa, manchando de sangue a história da reforma agrária em nosso País. Diante desses graves acontecimentos, nós não podemos ficar calados, mesmo porque, antes de sermos Senadores, somos cidadãos e temos responsabilidade diante desse processo tão controvertido.

Nos últimos tempos, o programa de reforma agrária parece caminhar rumo à efetivação. E, no meu entendimento, ele deve ser tratado como um programa de desenvolvimento social, mas ora descamba novamente para o campo político-ideológico.

Ocorreram mortes e conflitos até em meu Estado, o Paraná, Estado tradicionalmente pacífico no que se refere à questão da terra, pelo menos nas duas últimas décadas; porém, radicalismo de um

lado e irresponsabilidade de outro levaram a ferimentos tão graves que hoje o sem-terra ferido não é só um sem-terra é, também, um sem-perna. Perdeu a perna numa ação da Polícia, que até hoje não se explicou.

Pergunto-me: quem é contra a reforma agrária em nosso País? Os proprietários de terra, aqueles que têm sua terra produtiva, de acordo com a legislação vigente – inclusive o Congresso Nacional acaba de aprovar o rito sumário e o ITR progressivo -, não são contra a reforma agrária porque sabem que, quanto mais famílias assentadas, menor o risco de alguém pretender desapropriar a sua própria terra e, dessa forma, terão mais tranquilidade e paz para continuarem produzindo. Portanto, de parte dos proprietários rurais – e eu sou um deles – jamais ouvi uma palavra ou um discurso contrário à reforma agrária.

O Governo é contra a reforma agrária? Ora, o Governo não pode ser contra a reforma agrária, ele é o maior interessado em estabelecer a ordem e a paz no campo e nas cidades deste País. O Governo apresenta alguns números que precisam ser discutidos. Não acredito que alguém possa contestar números, porque eles quando apresentados e comprovados são incontestáveis.

Nesses dois últimos anos, o Governo assentou 105 mil famílias – 42 mil em um ano e 62 mil noutro – e acredito que esses números sejam verdadeiros, porque nele estão incluídas propriedades com títulos de emissão de posse, enfim, áreas regularizadas. Números, portanto, acima dos que vinham sendo verificados na média histórica do País, suplantando a própria meta do Governo.

Hoje, o Governo apresenta o seguinte número: há áreas suficientes para assentar quarenta mil famílias em 1997 e há vinte e cinco mil famílias acampadas na beira das estradas. Dessas vinte e cinco mil famílias, Sr. Presidente, vinte mil são controladas pelo Movimento dos Sem-Terra. É nesse ponto que quero chegar.

Se existe terra desapropriada suficiente para assentar quarenta mil famílias e se existem vinte e cinco mil famílias sem terra, por que não se chega a um acordo pacífico para o assentamento dessas famílias? Por que o Movimento dos Sem-Terra em vez de radicalizar e provocar conflitos, inclusive a ressurreição de um outro movimento radical, neste caso de direita, o da UDR, em vez de provocar o Governo, invadir sede do INCRA e comandar a invasão de novas propriedades, não se organiza para cumprir os seus objetivos próprios? Por quê?

Com certeza, não era objetivo do MST, quando foi criado, discutir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, como não foi objetivo desse movimento discutir reeleição; enfim, assuntos que interessam à sociedade brasileira, mas que não estão no programa oficial do Movimento dos Sem-Terra que, ao levar a discussão para esse campo, descaracteriza-se e perde a autoridade.

O Movimento dos Sem-Terra não foi criado para discutir se devemos privatizar ou não a Companhia Vale do Rio Doce; foi criado, isto sim, para organizar as famílias que pretendem terra. Mas organizar essas famílias não para invadir terra, não para dizer ao Governo: "Se não assentar todas os acampados de beira de estrada, vamos invadir a sede do INCRA", e daí por diante.

Os conflitos ocorrem, porque, se um lado está quem pretende obter terra, do outro, com certeza, há outro interesse. Muitas vezes, há um interesse inexplicável, quando a terra é devoluta e lá existe um grileiro. É o caso de algumas propriedades do Pontal do Paranapanema – estive no Ministério e verifiquei isso.

Não se pode tirar o direito de quem está do outro lado, de quem é proprietário, tem escritura e deu uma vida – sua e da sua família – para construir aquele patrimônio, e, de repente, vê que sua propriedade é invadida e tem de se calar, como se o outro tivesse o direito de possuir a terra e ele não. Ele trabalhou para ter aquele patrimônio e nele quer ficar com sua família; portanto, tem o direito de reagir, não violentamente, mas buscando o respaldo da Justiça.

O que ocorre quando um fazendeiro, um proprietário de terra busca o respaldo da Justiça? Há o acirramento do conflito, incitado principalmente por lideranças que querem só o radicalismo, porque, se o processo de reforma agrária caminhar, ficará mais difícil a obtenção de recursos externos para financiar o movimento, ficará mais difícil a viabilização de sua própria liderança diante de uma massa muitas vezes de inocentes e até de ingênuos. Ficará muito mais difícil, enfim, fortalecer algumas pseudolideranças e mantê-las com boa remuneração e até muito distantes do sofrimento dos seus liderados que estão acampados nas beiras das estradas em condições subumanas.

Não adianta ir a um acampamento e dormir uma noite sob uma barraca. Uma só noite é insuficiente para sentir o drama das famílias que lá estão, não porque querem, muitas vezes, mas porque foram levadas para lá com a esperança vã de conse-

guir, amanhã, um pedaço de terra. Deve-se ressaltar que, para haver a desapropriação e, depois, a conquista de um pedaço de terra, existe o Poder Judiciário, e aí, muitas vezes, caminham lentamente as ações de desapropriação e os recursos impetrados. Também o Governo precisa, sim, acelerar a execução de medidas após o processo de desapropriação. Todos sabemos que muitos fazendeiros, cujas terras foram desapropriadas, até hoje não receberam as TDAs respectivas e lutam na Justiça para recebê-las, desvalorizadas é verdade.

Então, se esses setores não estão contra a reforma agrária, contra ela estão as lideranças que se unem, radicalizam e transformam um programa de desenvolvimento social em programa partidário e ideológico, como ocorreu há alguns anos.

O Sr. Guilherme Palmeira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Guilherme Palmeira - Quero congratular-me com V. Ex^a, que faz esse brilhante pronunciamento. Penso que é unânime no Congresso Nacional, especialmente no Senado da República, o entendimento de que se deve dar terra a quem dela precisa. Penso também que há necessidade de se definir quem são os sem-terra. Não é simplesmente quem era bancário ou até banqueiro, quem era comerciante ou comerciário, que não obteve sucesso em seus negócios ou na sua atividade inicial e que resolve juntar-se aos sem-terra apenas para possuí-la e não para nela trabalhar e produzir. Lamentavelmente tais pessoas, mais preparadas, ideologicamente determinadas, tomam a frente para invadir a terra daqueles que produzem. Há não apenas terras devolutas, mas também terras improdutivas, em condições de serem cedidas àqueles que realmente querem trabalhar. Como bem disse V. Ex^a, nós, o Governo e as entidades governamentais ainda não conseguimos dar o respaldo, dar a cobertura financeira e técnica àqueles que hoje ainda possuem alguma terra agricultável. Precisamos de uma definição: quem é sem-terra? A grande maioria do povo brasileiro é sem-terra, mas desenvolve outras atividades. O Governo não pode permitir que se deteriore todo esse processo. Queremos reforma agrária, queremos terra para os sem-terras, mas queremos principalmente financiamento e ajuda para aqueles que têm terra e não podem produzir por falta de assistência. Então, mais uma vez, parabéns V. Ex^a, que é um defensor da atividade agrícola. Precisamos juntar todas as vozes, independentemente de

ideologia. Juntos, precisamos buscar soluções e não apenas estimular agitadores que provocam aqueles que têm terra e querem defendê-la. Não defendemos a violência dos que têm terra contra os que não a têm. É preciso que todos nós busquemos, juntos, uma solução para todos, para os que têm e para os que não têm terra.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senador Guilherme Palmeira. A prova de que o discurso de algumas lideranças radicais está ultrapassado é que o Governo está dizendo: "Temos área suficiente para assentar 40 mil famílias já", e o movimento diz que há 25 mil famílias acampadas. Por que o movimento não organiza essas famílias de forma a distribuí-las regionalmente? O problema está aí. Muita gente quer terra nas margens de uma rodovia asfaltada e, por isso, não se desloca para receber a terra no interior do Pará, por exemplo, ou no interior do Mato Grosso ou de outro Estado qualquer, onde a terra não é tão boa quanto as do Pontal do Paranapanema, que são altamente férteis. Evidentemente, o movimento tem a obrigação de organizar essas famílias e encaminhá-las para os locais onde há possibilidade de assentamento.

Há outro problema. Eu até lançaria um desafio àquele líder do Movimento dos Sem-Terra que escreveu uma carta ao Presidente da República, falando da perda de qualidade do social democrata Fernando Henrique Cardoso ao longo da vida. Se dessemos ao José Rainha trinta hectares de terra, quantidade dada às famílias assentadas, ele conseguiria sobreviver? Penso que não, porque demonstra total desconhecimento do que é um processo produtivo ao pregar a desapropriação como se ela fosse a salvação do Brasil. Sabemos que estamos diante de um problema gravíssimo de viabilização de pequenas propriedades, e esse é um desafio que o Governo tem de enfrentar. Vou cobrar do Governo - aproveito para comunicar que estou integrando a bancada do PSDB novamente - a definição de uma política de apoio especial às pequenas propriedades. Sem uma política nesse sentido, vamos assentar cem mil, desassentar duzentas mil famílias e andar para trás, ou seja, vamos fazer a reforma agrária às avessas.

Eu até faria este desafio: assentar o líder do Movimento Sem-Terra, José Rainha, e deixá-lo durante um ano, dois, cinco, nas mesmas condições em que pede que sejam assentadas seus companheiros. Iríamos verificar, depois, sua competência para viabilizar aquele pequeno pedaço de terra. Garanto que ele não se sustentaria com esse pedaço de terra, como se sustenta com os recursos do Mo-

vimento dos Sem-Terra, que são maiores quanto mais radical é o movimento. E aí se justificam, inclusive, os recursos externos que sustentam o discurso fácil, demagógico, o discurso radical, a exacerbação, os conflitos que alimentam, mesmo que seja com sangue, esse processo. Não importa, o que importa é a sobrevivência de meia dúzia de lideranças que se colocam acima da lei, acima do Governo e que saem pelo País afora pregando o direito à propriedade, esquecendo-se que o direito à propriedade também é de quem está na propriedade. Se ela é grande e produtiva, a lei a protege. Se ela é grande e improdutiva, eu, o Rainha, todos os senadores, todos os cidadãos do País, defendemos a sua desapropriação.

Uma coisa é certa. Essa história de gerar conflitos, de fazer com que o Governo brigue com os sem-terra, isso é papel de quem é contra a reforma agrária. Fiz uma pergunta aqui no início: quem é contra a reforma agrária? São as lideranças radicais de um extremo e de outro, porque, ao se confrontarem, perdem os sem-terra e perde a sociedade, pela insegurança que gera nessas regiões de conflito.

O Sr. Ramez Tebet - V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Com satisfação, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Osmar Dias, V. Exª tem razão, e a opinião pública brasileira é unânime sobre esse assunto. Todos os setores do País entendem que a construção de uma sociedade mais justa passa, necessariamente, por uma reforma agrária. Mas que tipo de reforma agrária? Todos nós temos plena convicção de que a reforma agrária deverá ser feita dentro da lei, dentro da ordem; a reforma agrária tem que ser justa. Todos nós sabemos que a mesma sociedade que quer a reforma agrária repudia a sua realização por aqueles que acreditam que essa reforma possa ser feita por meio de invasões, de violência, de desordem, de cárcere privado, de seqüestro, enfim dentro da ilegalidade. Precisamos reconhecer - V. Exª tem razão - que, nesses últimos dois anos, foram assentadas mais de cem mil famílias. O Governo e o Congresso Nacional estão unidos. Nós, aqui, no Congresso Nacional, estamos dando apoio ao Poder Executivo para que sejam utilizados os instrumentos que possam viabilizar a reforma agrária que a sociedade quer - esta que abomina a violência e as invasões. Nós, aqui no Congresso, temos fornecido esses instrumentos. Concedemos o rito sumário, matéria da qual tive a honra de ser Relator. Além do rito sumário, concedemos um outro instrumento fortíssimo: o Imposto Ter-

ritorial Rural. Em dois anos, o Governo assentou mais de cem mil famílias. Parece-me que, cada vez que assentamos famílias, levamos não esperança a esse povo - está temos a obrigação de dar -, mas, talvez, estejamos levando ilusão. Quero me corrigir: não estamos levando ilusão; cria-se uma ilusão. E fica fácil para os movimentos que estão fora da ordem sair do campo para a cidade para arrebatar aqueles que necessitam de um trabalho digno, que lhe permita sustentar sua família, acenando-lhes com um pedaço de chão e aumentando, portanto, a leva daqueles que entendem que, através da terra, terão a solução de seus problemas. Nesse sentido, o aparte que o Senador Guilherme Palmeira fez ao brilhante discurso de V. Exª está absolutamente correto: é preciso que se defina o que é sem-terra, que haja, pois, um cadastramento daqueles que conhecem a terra, que têm trato com a terra, já que a maioria dos brasileiros realmente não possuem um pedaço de chão, embora o Brasil tenha condições de contemplar...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Ramez Tebet, a Presidência informa a V. Exª que o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Ramez Tebet - Se está esgotado o tempo do orador, imagine o meu; peço desculpas por haver me alongado no aparte, Senador Osmar Dias. Todavia, sei da generosidade de V. Exª e concluiu dizendo que, a meu ver, devemos ter uma política de cadastramento daqueles que realmente necessitam de terra. No mais, congratulo-me com V. Exª e solicito à Mesa que, do meu aparte, conceda alguns minutos a V. Exª para que conclua o seu brilhante pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Volto a palavra ao Senador Osmar Dias para que conclua o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS - Serei breve, Sr. Presidente.

Quero fazer um desafio ao líderes do Movimento dos Sem-Terra. Não que ofereçam uma trégua, porque não é isso o que o Governo quer, embora seja o que a sociedade esteja pedindo. Que as lideranças do MST, que são pessoas inteligentes, com um discurso invejável, deixem o discurso, o radicalismo e até essa audácia e essa ganância de se manterem líderes e se sentem com as autoridades do Governo para discutirem duas coisas - aí vou acreditar que há boa intenção no Movimento dos Sem-Terra: primeiro, fazer aquilo que os Senadores acabaram de dizer, ou seja, um cadastro de famílias que tenham realmente vocação para a terra. Porque, se fizermos um levantamento, vamos chegar à conclu-

são de que mais de 30% das famílias assentadas até hoje em nosso País deixaram o assentamento, e algumas delas até voltaram para a fila do assentamento da reforma agrária. Este é um ponto: sentem-se com o Governo para estabelecer quem deve ser assentado.

Segundo ponto: o Brasil é grande, mas os Estados, as unidades federativas, têm estruturas do Governo e do Movimento dos Sem-Terra. Então, que cada núcleo, em cada Estado, levante as propriedades passíveis de desapropriação, mas leve em conta o que a lei determina como propriedade produtiva. Desapropriar latifúndio improdutivo, vamos apoiar sempre.

Certa ocasião, Sr. Presidente, quando eu era Secretário da Agricultura do Paraná e estávamos nesse conflito de terras, nessa discussão, apoiando uma reforma agrária pacífica, ordeira, ajudando os assentados, o Movimento disse que se não fossem adotadas tais medidas invadiriam a minha propriedade. Eu disse: invadam devagar, porque ela é tão pequena que, correndo, vocês vão atravessá-la e irão invadir também a do vizinho.

Então, não há critérios. Invadir, por quê? Não interessa se ela é produtiva, se é pequena, grande? Isso está ocorrendo, inclusive no Pontal do Paranapanema, onde muitas propriedades são devolutas, mas outras, não, e se confundem as propriedades que realmente devem ser desapropriadas, desrespeitando a propriedade alheia.

Sr. Presidente, estou pensando em apresentar um requerimento a esta Casa para que este assunto seja discutido na Comissão de Assuntos Econômicos, convocando aqui lideranças do Movimento dos Sem-Terra e autoridades do Governo. Não estou certo desta apresentação, vou consultar ainda algumas autoridades desta Casa, mas creio ser este o momento de evitarmos os conflitos que estão ocorrendo, provocados por falsas lideranças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 137, DE 1997

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do Deputado Homero Oguido requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento

Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Paraná;
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1997. –

Osmar Dias – Geraldo Melo – Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Este requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os senhores Senadores.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do Orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este requerimento faz justiça a um Parlamentar respeitado no meu Estado, que faleceu nesta madrugada. Evidentemente que, não sendo deliberativa esta sessão, encerrar agora os trabalhos seria uma homenagem justa que o Senado prestaria ao Deputado Homero Oguido, da Bancada do PMDB do Paraná, que cumpria na Câmara dos Deputados a sua segunda legislatura. Sua Excelência foi vereador em Londrina, Deputado Estadual de 1983 a 1987; Deputado Federal de 1987 a 1991; Deputado Federal de 1991 a 1995. Aliás, cumpriria seu terceiro mandato como Deputado Federal eleito até 1999.

Sr. Presidente, encaminhei o requerimento para a apreciação de V. Ex^a e dos Srs. Senadores desta Casa, para que possamos prestar uma homenagem ao ex-Deputado Homero Oguido, falecido na madrugada de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 1996, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta

do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, por versarem sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 1996, do Senador Silva Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 202, de 1996, por versarem sobre identificação tátil em cédulas e moedas.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, com as de nºs 15, 45 e 49, de 1996, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre imputabilidade penal.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de sua autoria, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 1.250, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.250, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- proferido em Plenário, Relator: Senador Francellino Pereira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às de nºs 2 e 4;

- sob nº 271, de 1996 (sobre o Ofício nº S/49, de 1995, em atendimento ao Requerimento nº 1.442/95), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 521/96, requerendo o sobrestamento da proposição, a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias, no prazo que fosse convencionado, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; e

- sob nº 1 de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à emenda nº 3, apresentando as emendas nºs 7 e 8-CCJ; pela prejudicialidade das emendas nºs 4 e 6; pela inconstitucionalidade da emenda nº 5, e pela retirada das emendas nºs 1 e 2.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 36, de 1996, favorável, da Comissão de Assuntos Sociais; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação (audiência aprovada pelo Requerimento nº 286/95), Relator: Senador Valmir Campelo, favorável, com emenda que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 480, de 1995, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 712, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à emenda nº 1, contrário às de nºs 3 a 6, pela prejudicialidade da de nº 2, e apresentando, ainda, as emendas nºs 7 e 8-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h2min)

ATA DA 7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL,

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1996

(Publicada no **DSF** nº 97, de 31 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na página 09231, 2ª coluna, no item 28,

Onde se lê:

"José Eduardo Dutra (Of. nº 016/96), no período de 22 a 29 de maio, para tratar de assuntos de interesse particular;"

Leia-se:

José Eduardo (Of. nº 016/96), no período de 22 a 29 de maio, para tratar de assuntos de interesse particular;

ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1997

(Publicada no **DSF**, de 21 de fevereiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário, à página 4125, 2ª coluna, no item 1.3.5 – Ofícios,

Onde se lê:

Nºs 194, 196, 198, 200, 202, 204 e 206, de 14 do corrente, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.507-16, 1.508-14, 1.511-7, 1.522-4, 1.523-4, 1.524-4 e 1.565-1, de 1997.

Leia-se:

Nºs 194, 196, 198, 200, 202, 204 e 206/97, de 14 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.507-16, 1.508-14, 1.511-7, 1.522-4, 1.523-4, 1.524-4 e 1.565-1, de 1997.

ATA DA 4ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1997

(Publicada no **DSF**, 22 de fevereiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

No Sumário à página 4287, no item 1.2.3 – Requerimentos,

Onde se lê:

Nº 136, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Leia-se:

Nº 136, de 1997, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
 Ronaldo Cunha Lima e Jefferson Péres*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wil-

son – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Bor-

ges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho –

Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 6/97, de 19 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, referente ao Requerimento nº 1.169, de 1996, de informações, do Senador Romeu Tuma.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

Nº 93/97, de 14 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.062, de 1996, de informações, do Senador Ardemir Andrade.

As informações c anexadas ao processo em cópia, ao requerente

O Requerimento Geral da Mesa aguarda a publicação das informações.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Sociais, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1996, que "Dispõe

sobre o seguro contra acidentes pessoais, a cargo dos promotores e organizadores de rodeios, em benefício dos participantes desses eventos, amadores ou profissionais, e dos seus dependentes, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. — Senador **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 06 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal;

— Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, de iniciativa da Comissão Especial, criada nos termos do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, que suscita os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 24/92, através de Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, nesta tarde de terça-feira, é um assunto da mais alta relevância e importância para o País. Na oportunidade, apresento perante a Mesa um projeto de lei, que será avaliado pelos nobres Pares, depois das devidas análises da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, a Igreja desencadeou uma grande campanha este ano, tratando de um assunto importante: a questão da população carcerária — a grande massa de marginalizados.

Esse assunto, realmente, nos preocupa muito.

Sr. Presidente, desde meados deste século, o incremento populacional vem-se constituindo em preocupação de ordem mundial. A humanidade levou centenas de milhares de anos para que um bilhão de habitantes povoasse o planeta no alvorecer do século XIX e corre o risco de ultrapassar sete bilhões de pessoas no ano 2000.

No Brasil, entre 1950 e 1985, foram incorporados 80 milhões de novos brasileiros à sua população, que, assim, mais do que dobrou no período. Esse crescimento populacional vertiginoso, em escala nacional e mundial, notadamente nos países do Terceiro Mundo, não se deu impunemente do ponto de vista social, sanitário e até mesmo ecológico.

Assim, discutir o problema demográfico na busca de soluções racionais é questão de interesse público, desde que respeitada a liberdade de decidir sobre esse número de filhos inerente a cada cidadão e a cada família como direito humano fundamental.

Mas ao Estado cabe, segundo o prescrito na Constituição Federal, em seu art. 226, § 7º, propiciar o acesso a recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, sem qualquer forma de coerção. Não se trata de substituir pelo planejamento familiar as medidas públicas de caráter social e econômico que visem as causas estruturais da miséria, como a Reforma Agrária, uma política nacional de pleno emprego e salários condignos. Nem se trata de permitir a paternidade das camadas mais favorecidas da população em detrimento das de menores recursos, o que seria atitude discriminária e elitista.

Não é isso! Trata-se, sim, de difundir informações de natureza científica ao alcance de todos, ensejando uma mudança cultural sobre o planejamento familiar, entendendo-se que a emancipação do homem brasileiro das injustas condições de vida atuais

demandam providências que também dizem respeito à reprodução humana.

Uma política de planejamento familiar democrática e cientificamente bem orientada visa garantir maiores oportunidades a cada pessoa para realizar todo o seu potencial, bem como assegurar menor risco social, sanitário e ecológico para a comunidade.

A produção mundial de alimentos, dando razão às previsões sombrias de Malthus, não consegue acompanhar o ritmo de expansão populacional, e a sua oferta, cada vez mais escassa, exerce irresistível pressão nos preços, resultando na diminuição das disponibilidades calóricas para imensos contingentes humanos.

O esgotamento progressivo dos estoques mundiais de alimentos impede até mesmo a solidariedade entre os povos, na forma de socorro aos países mais afetados pela fome ou com as colheitas arruinadas, a exemplo do episódio recente em que a desnutrição devastou grande parte da população da Etiópia, sendo insuficiente o auxílio internacional.

Além da fome, todo um cortejo de seqüelas sociais e econômicas, conhecidas e temidas, acompanha o aumento populacional desequilibrado, em relação à produção de alimentos: escalada de violência urbana e rural, infância abandonada nas ruas, aumento da mortalidade infantil, desemprego, desabrigo, queda geral, enfim, na qualidade de vida.

Nesse sentido, em boa hora, no ano passado, foi aprovada uma proposição no Congresso – hoje a Lei nº 9.293/96 – regulamentando o Planejamento Familiar.

O mérito dessa exitosa iniciativa reside, sobretudo, na atribuição ao Poder Público, por intermédio do Sistema Único de Saúde, do dever de oferecer em sua rede de serviços todas as técnicas e métodos de contracepção cientificamente aceitos, acompanhados das informações sobre as suas vantagens, desvantagens e riscos.

No entanto, julgamos necessário complementar a lei vigente, dando maior eficácia ao dispositivo constitucional pertinente, conferindo ao Estado o poder-dever de colocar à disposição do cidadão todos os recursos educacionais disponíveis para o exercício livre e consciente de sua família.

A lei em vigor, se é abundante na franquia de recursos científicos para a clientela interessada e necessitada de meios contraceptivos, é lacunosa, porém, no que concerne à atividade educativa nesta matéria.

De pouco adianta dispor-se de meios anti-concepcionais adequados, se não se sabe como utilizá-los, e, a título de informação sobre o assunto, não basta o aconselhamento feito no ambiente ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde oficiais, acionados pela demanda espontânea dos usuários.

Apesar dessa lei e dos esforços governamentais no fornecimento de recursos anticoncepcionais adequados, sabe-se que apenas 30% da população em idade fértil tem acesso ao material contraceptivo distribuído na rede pública.

E a má utilização dos modernos instrumentos reguladores de concepção é patente: há mais de cem mil abortos clandestinos no País, e os métodos anticoncepcionais mais usados envolvem o consumo indiscriminado de pílulas e a esterilização em massa sem controle.

Só a título de exemplo, em Goiás, 72% das mulheres entre 15 e 54 anos já foram esterilizadas.

O grave é que a laqueadura tubária, no Brasil, é geralmente feita no momento da cesariana, o que aumenta em trinta e cinco vezes a mortalidade materna.

Além disso, há cerca de 800 mil abortos clandestinos no País e, de cada 100 mortes maternas, onze decorrem de seqüelas de aborto.

Assim, regular a fecundidade tem também sentido médico-sanitário inegável ao diminuir os índices de mortalidade e morbidade para a mãe e a criança, evitando-se práticas abortivas arriscadas e realizadas na maioria das vezes clandestinamente.

Diante de tudo isso, é preciso que o Estado adote uma ação educacional ativa quanto ao Planejamento Familiar, lançando mão de todos os meios possíveis para maximizar o conhecimento de um tema de interesse público estratégico.

Essa, pois, a filosofia que norteia o presente projeto, que submetemos à consideração dos eminentes Srs. Senadores.

Para pôr fim a este triste quadro sanitário, é necessário introduzir o tema do Planejamento Familiar no currículo fundamental e médio da rede pública, produzir constantes campanhas sobre o assunto nos meios de comunicação social, além de obrigar as instituições educacionais e de assistência social beneficiadas por imunidades fiscais de impostos federais a ministrar cursos regulares sobre o assunto, supervisionados por órgãos do Sistema Único de Saúde.

Achamos que a ação transformadora mais eficaz a respeito é aquela dirigida à consciência das

peçoas, única forma capaz de induzir à paternidade responsável e à maternidade voluntária, possibilitando a adoção de decisões de Planejamento Familiar com conhecimento de causa e evitando-se que o descontrole populacional venha a comprometer o desenvolvimento do País.

Para tanto, contamos com a atenção e o voto favorável de meus colegas no Senado Federal para a presente iniciativa.

Sr. Presidente, é o seguinte projeto de lei que apresento:

*Art. 1º. O planejamento familiar é um direito fundamental de todo cidadão decidir livremente quanto ao número de filhos desejados, asseguradas, para tal fim, instrução e orientação técnicas adequadas.

Art. 2º. A principal ação do Programa de Planejamento Familiar, para os fins desta lei, é de caráter educativo, de divulgação de conhecimentos e práticas reguladoras da fecundidade, de modo consensual, sem qualquer conotação de controle demográfico ou de natalidade.

Art. 3º. O programa educativo de planejamento familiar, cujo conteúdo será detalhado em normas regulamentares, sob responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e Cultura, será veiculado como currículo obrigatório nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio de todo o País, como cursos regulares ministrados pelas instituições educacionais e de assistência social protegidos com imunidades de tributos da União, além de divulgado em campanhas promovidas pelos veículos de comunicação social, em nível nacional, de esclarecimento da população sobre os métodos contraceptivos disponíveis.

Art. 4º. As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde em todos os seus níveis exercerão supervisão e fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei em relação às entidades de ensino fundamental e médio, e, em relação às instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos, assim, definidos no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições educacionais e de assistência social só se beneficiarão da imunidade fiscal prevista no art.

150, VI, "c", da Constituição Federal, se satisfizerem, entre os requisitos essenciais à sua habilitação, o de oferta regular de cursos com permanente de informações sobre planejamento familiar, conforme o disposto nesta lei.

Art. 5º. Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 26 –

§ 6º No currículo escolar, a partir da 7ª série, será incluída a disciplina do Planejamento Familiar, nos termos desta Lei e de suas normas regulamentares.

Art. 6º. Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 36.

IV – Será incluído o ensino do Planejamento Familiar como disciplina obrigatória em todas as séries, com conteúdo programático na forma e nas condições fixadas nesta Lei e em suas normas regulamentadoras.

Art. 7º. Os programas educativos de planejamento familiar terão como diretrizes e princípios norteadores de sua elaboração, o seguinte:

I – constarão obrigatoriamente no programa de planejamento familiar referência a todas as medidas anticoncepcionais existentes, naturais ou não, sua indicação precisa, bem como seus efeitos colaterais.

II – Na introdução aos métodos anticoncepcionais, deverá fixar-se o conceito de anticoncepcional ideal como sendo o que reúne as seguintes qualidades:

a – ser inócua à saúde e ao bem-estar dos usuários;

b – ser moralmente aceito;

c – ser reversível;

d – ser economicamente acessível;

e – ser independente do ato sexual;

f – ser cientificamente pesquisado e aprovado;

g – ser de elevada eficácia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um projeto de mais alta relevância.

Hoje, estamos discutindo um problema sério no País: a população carcerária. Essa grande massa de marginalizados que superlotam as cadeias são rejeitos da sociedade, são homens e mulheres, em grande maioria, produto do meio — porque o homem é produto do meio — e que talvez não tenham tido a oportunidade da boa assistência, da atenção primeira de seus pais.

Por isso, Sr. Presidente, temos que trabalhar hoje a causa e não o efeito, como uma mina d'água, os grandes bolsões onde milhares de brasileiros estão amontoados e não têm muitas perspectivas. A grande maioria já está no caminho forçado da marginalidade.

Quero fazer um apelo à Igreja, que tem hoje como tema a população carcerária. Faço um desafio, um apelo para que no próximo ano, Sr. Presidente, ela venha a questionar, a eleger um tema importante para a Campanha da Fraternidade, o problema da família, o problema da mulher. Mais de 150 mil mulheres são submetidas a situações vexatórias; milhares delas morrem como moscas, por falta de orientação, por falta de educação, por falta de opção.

Sr. Presidente, tanto o homem como a mulher precisam de, no seu nascedouro, receber as primeiras orientações, numa discussão profunda; o planejamento familiar se faz necessário neste País, porque com os conhecimentos básicos e as discussões desde cedo na escola e na família, tenho certeza de que no momento de optar, de realizar o ato da fecundação, o ato sexual, homens e mulheres poderão realizá-lo de forma mais lúcida e responsável. Portanto, o planejamento familiar é fundamental, temos que discutir as causas e não os efeitos.

Chamamos a atenção para o sistema carcerário deste País, abarrotado, e não olhamos para o que está vindo, os milhares de nascimentos, os abortos clandestinos, as mulheres sufocadas pela falta de responsabilidade do Estado. É preciso, sim, conter, mas para isso é preciso oferecer opção. Só haverá possibilidade de mudança nesta sociedade quando o País atentar para o investimento maciço na educação. Saber é poder, e se todos tivermos o poder do saber, a conscientização, desde cedo, com certeza absoluta nós teremos condições de fazer melhor.

Apresento um projeto hoje à Mesa, um projeto da mais alta importância para este País. Os brasilei-

ros encarcerados já nascem num processo de marginalização, por não terem condições de assistência dentro da família e por não receberem a educação apropriada. Eles não têm outro caminho, Sr. Presidente.

Eu gostaria de chamar a atenção deste Plenário para o projeto que apresento, que é importante. E faço um apelo à Igreja, àquele segmento avançado, àqueles que questionam e que pensam, para que tenham como tema, no próximo ano, a família, o planejamento familiar, o problema da mulher. São milhares de abortos realizados neste País e milhares de mulheres morrem como moscas.

— É preciso termos uma educação que nos permita minimizar, abrandar esse problema — acabar, talvez, nunca.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Pois não. Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão - Nobre Senador, louvo a iniciativa de V. Ex^a. Na verdade, as nações desenvolvidas do mundo inteiro já praticam o planejamento familiar. Essa é uma solução quase natural nos países desenvolvidos. O contrário disso significa exatamente aquilo que V. Ex^a acaba de relatar com extrema clareza. As dificuldades que temos hoje, no Brasil, decorrem, em grande parte, exatamente da falta de um adequado planejamento familiar. V. Ex^a tem, portanto, a minha solidariedade por essa feliz iniciativa que está tendo neste momento.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, para encerrar, faço um apelo à Nação, da tribuna desta Casa; faço um apelo às autoridades religiosas, que têm dado a sua contribuição; faço um apelo, principalmente, à Igreja Católica, que todo ano desenvolve campanhas para determinados tipos de problemas que afligem a sociedade. O meu apelo é no sentido de que tenha a mulher e a família como tema da próxima Campanha da Fraternidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GILVAM BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 1997

Regulamenta o Art. 226 § 7º. Da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º O planejamento familiar é um direito fundamental de todo o cidadão decidir livremente quanto ao número de filhos desejados, asseguradas, para tal fim, instrução e orientação técnicas adequadas.

Art. 2º A principal ação do Programa de Planejamento Familiar, para os fins desta Lei, é de caráter educativo, de divulgação de conhecimentos e práticas reguladoras da fecundidade, de modo consensual, sem qualquer conotação de controle demográfico ou de natalidade.

Art. 3º O programa educativo de planejamento familiar, cujo conteúdo será detalhado em normas regulamentares, sob responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério de Educação e Cultura será veiculado, como currículo obrigatório, nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio de todo o País, como cursos regulares, ministrados pelas instituições educacionais e de assistência social protegidas com imunidades de tributos da União, além de divulgado em campanhas promovidas pelos veículos de comunicação social, em nível nacional, de esclarecimento a população sobre os métodos contraceptivos disponíveis.

Art. 4º As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, exercerão supervisão e fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, em relação as entidades de ensino fundamental e médio, e, em relação as instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos assim definidas no artigo 150, inciso VI, letra "C" da Constituição Federal.

Parágrafo Único As instituições educacionais e de assistência social só se beneficiarão da imunidade fiscal prevista no art. 150, inciso VI, letra "C" da CF se satisfizerem, entre os requisitos essenciais à sua habilitação, o oferecimento regular de cursos com divulgação permanente de informações sobre planejamento familiar, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 5º Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao artigo 26 da Lei nº 9394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 26.....

§ 6º No currículo escolar, a partir da sétima série, será incluída a disciplina do Planejamento Familiar, nos termos desta Lei e de suas normas regulamentadoras.

Art. 6º Acrescente-se o seguinte inciso IV ao artigo 36 da Lei 9394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 36.....

IV - será incluído o ensino do Planejamento Familiar, como disciplina obrigatória, em todas as séries, com conteúdo programático na forma e nas condições fixadas nessa Lei e em suas normas regulamentadoras.

Art. 7º Os programas educativos de planejamento familiar terão como diretrizes e princípios norteadores de sua elaboração o seguinte:

I - constarão obrigatoriamente do Programa de Planejamento Familiar referência a todas as medidas anticoncepcionais existentes naturais ou não, sua indicação precisa, bem como seus efeitos colaterais.

II - na introdução aos métodos anticoncepcionais deverá fixar-se o conceito de anticoncepcional ideal como sendo o que reúne as seguintes qualidades:

- a - ser inocuo à saúde e ao bem estar dos usuários;
- b - ser moralmente aceito;
- c - ser reversível;
- d - ser economicamente acessível;
- e - ser independente do ato sexual;
- f - ser cientificamente pesquisado e aprovado;
- g - ser de elevada eficácia.

III - tanto na elaboração dos currículos escolares quanto na veiculação de campanhas pelos meios de comunicação social serão ouvidas as entidades representativas da área científica afetas a matéria e também as organizações de mulheres da sociedade civil.

IV - ênfase na orientação e aconselhamento sobre questões ligadas a sexualidade e as bases fisiológicas da reprodução humana.

V - adaptação regional e local das informações prestadas clientela incluindo as relativas ao acesso aos serviços de saúde públicos privados vinculados ao Sistema Único de Saúde e aptos a efetuar atendimento desejado.

VI - transmissão, por meio de dados estatísticos ou através de outros agregados numéricos da magnitude da mortalidade materna decorrente de práticas abortivas.

VII - análise comparativa e crítica entre os métodos anticoncepcionais mais utilizados nos países desenvolvidos e a realidade brasileira neste aspecto.

VIII - avaliação periódica por parte da clientela dos serviços de saúde locais, sejam públicos ou particulares quanto a oferta de prestações relativas ao planejamento familiar, bem como seu encaminhamento para ciência das respectivas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

IX - ênfase na prevenção da gravidez de alto risco aconselhando-se a mulher a:

- a - ter filho entre os 18 e os 35 anos de idade;
- b - ter no máximo três filhos;
- c - ter um intervalo de no mínimo 24 meses entre cada gravidez;
- d - não ter gravidez não desejada.

Art. 8º O não cumprimento, por parte das autoridades responsáveis pela elaboração e desenvolvimento do Programa de Planejamento Familiar, das normas estabelecidas nessa Lei, importará em crime de responsabilidade com a cominação legal correspondente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Desde meados deste século, o incremento populacional vem-se constituindo em preocupação de ordem mundial.

A humanidade levou centenas de milhares de anos para que um bilhão de habitantes povoassem o planeta no alvorecer do século XXI e corre o risco de ultrapassar sete bilhões de pessoas no ano 2.000.

No Brasil, entre 1950 e 1985 foram incorporados, em milhões de novos brasileiros à sua população, que, assim, mais que dobrou no período.

Este crescimento populacional vertiginoso, em escala nacional e mundial, notadamente nos países do terceiro mundo, não se deu impunemente do ponto de vista social, sanitário, e até mesmo ecológico.

Assim, discutir o problema demográfico na busca de soluções racionais, é questão de interesse público, desde que respeitada a liberdade de decidir sobre seu número de filhos inerente a cada cidadão e cada família como um direito humano fundamental.

Mas, ao Estado cabe, segundo o prescrito na Constituição Federal em seu artigo 226, § 7º, propiciar o acesso a recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, sem qualquer forma de coerção.

Não se trata de substituir pelo Planejamento Familiar as medidas públicas de caráter social e econômico, que visem as causas estruturais da miséria, como a Reforma Agrária, uma política nacional de pleno emprego e salários condignos.

Nem se trata de permitir a paternidade das camadas mais favorecidas da população em detrimento dos de menores recursos, o que seria atitude discriminatória e elitista.

Não é isso!

Trata-se, sim, de difundir informações de natureza científica ao alcance de todos, ensejando uma mudança cultural sobre o Planejamento Familiar, entendendo-se que a emancipação do homem brasileiro das injustas condições de vida atuais demandam providências que também dizem respeito reprodução humana.

Uma política de Planejamento Familiar democrática cientificamente bem orientada visa garantir maiores oportunidades a cada pessoa para realizar todo o seu potencial, bem como assegurar menor risco social sanitário e ecológico para a comunidade.

A produção mundial de alimentos, dando razão às previsões sombrias de MALTHUS, não consegue acompanhar o ritmo de expansão populacional, e a sua oferta cada vez mais escassa exerce irresistível pressão nos preços, resultando na diminuição das disponibilidades calóricas para imensos contingentes humanos.

O esgotamento progressivo dos estoques mundiais de alimentos impede até mesmo a solidariedade entre os povos, na forma de socorro aos países mais afetados pela fome ou com colheitas arruinadas, a exemplo do episódio recente em que a desnutrição devastou grande parte da população da Etiópia, sendo insuficiente o auxílio internacional.

Além da fome, todo um cortejo de sequelas sociais e econômicas conhecidas e temidas acompanha o aumento populacional desequilibrado em relação a produção de alimentos: escalada de violência urbana e rural, infância abandonada nas ruas, aumento da mortalidade infantil, desemprego, desabrigo, queda geral, enfim, na qualidade de vida.

Neste sentido, em boa hora, no ano passado, foi aprovada um proposição no Congresso - hoje a Lei nº 9293/96 - regulamentando o Planejamento Familiar.

O mérito dessa exitosa iniciativa reside, sobretudo, na atribuição ao Poder Público, através do Sistema Único de Saúde, do dever de oferecer em sua rede de serviços, todas as técnicas e métodos de contracepção cientificamente aceitos, acompanhados das informações sob suas vantagens, desvantagens e riscos.

No entanto, julgamos necessário complementar a Lei vigente, dando maior eficácia ao dispositivo constitucional pertinente, conferindo ao Estado o poder-dever de colocar a disposição do cidadão todos os recursos educacionais disponíveis para o exercício livre e consciente de sua família.

A Lei em vigor, se é abundante na franquia de recursos científicos para a clientela interessada e necessitada de meios contraceptivos, é lacunosa, porém, no que concerne a atividade educativa nesta matéria.

De pouco adianta dispor-se de meios anticoncepcionais adequados se não se sabe como utilizá-los e, a título de informação sobre o assunto não basta o aconselhamento feito no ambiente ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde oficiais, acionados pela demanda espontânea dos usuários.

Apesar desta Lei e dos esforços governamentais no fornecimento de recursos anticoncepcionais adequados, sabe-se que apenas 30% da população em idade fértil tem acesso ao material contraceptivo distribuído na rede pública.

E a má utilização dos modernos instrumentos reguladores da concepção é patente: há mais de cem mil abortos clandestinos no país e os métodos anticoncepcionais mais usados envolvem o consumo indiscriminado de pílulas e a esterilização em massa e sem controle.

Só a título de exemplo, em Goiás, 72% das mulheres entre 15 e 54 anos já foram esterilizadas.

O grave é que a laqueadura tubária no Brasil, é geralmente feita no momento da cesariana, o que aumenta em 35 vezes a mortalidade materna.

Além disso, há cerca de 800.000 abortos clandestinos no País e de cada 100 mortes maternas 11 decorrem de sequelas de aborto.

Assim, regular a fecundidade tem também sentido médico-sanitário inegável ao diminuir os índices de mortalidade e morbidade para a mãe e a criança evitando-se práticas abortivas arriscadas e realizadas, na maioria das vezes, clandestinamente.

Diante de tudo isso, é preciso que o Estado adote uma ação educacional ativa quanto ao Planejamento Familiar, lançando mão de todos os meios possíveis para maximizar o conhecimento de um tema de interesse público estratégico.

Esta pois, a filosofia que norteia o presente Projeto.

Para por fim a este triste quadro sanitário é necessário introduzir o tema do Planejamento Familiar no currículo fundamental e médio da rede pública, produzir constantemente campanhas sobre o assunto nos meios de comunicação social, além de obrigar as instituições educacionais e de assistência social beneficiadas com imunidades fiscais de impostos federais a ministrarem cursos regulares sobre o assunto, supervisionados por órgãos do Sistema Único de Saúde.

Achamos que a ação transformadora mais eficaz a respeito é aquela dirigida à consciência das pessoas, única forma capaz de induzir a paternidade responsável e à maternidade voluntária, possibilitando a adoção de decisões de Planejamento Familiar com conhecimento de causa e evitando-se que o descontrole populacional venha a comprometer o desenvolvimento do País.

Para tanto, contamos com a atenção e o voto favorável dos meus colegas no Senado Federal para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em

Senador GILBERTO BORGES

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, b.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

SEÇÃO II

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito

Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

CAPÍTULO VI

DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

CAPÍTULO VII

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao

Lei nº 9.394, de 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, a vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada a proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar dentro das possibilidades da instituição.

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas educativas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

SEÇÃO II

Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo, excepcionalmente, ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das modalidades de organização autorizadas nesta lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente, de modo integral, a critério dos sistemas de ensino.

SEÇÃO IV

Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, em cada área de ensino.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto no art. 35, inciso I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda língua em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

SEÇÃO V

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III

Da Educação Profissional

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Jefferson Pères deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, *in fine*, do Regimento Interno, reassume, nesta data, o mandato de Senador, pela Representação do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Abdias do Nascimento, Suplente do Senador Darcy Ribeiro, falecido no último dia 17.

S. Exª passa a participar dos trabalhos desta Casa a partir deste momento, na condição de Senador da República.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um registro, em nome do Bloco das Oposições, pela posse do eminente Senador Abdias do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Srª Senadora Júnia Marise, a Mesa faz um apelo a V. Exª, para que seja cumprido o Regimento: que a comunicação de V. Exª seja feita quando se iniciar o período de prorrogação da Hora do Expediente, que terá que ser prorrogada, pois já temos um orador inscrito para comunicação inadiável, que é a Senadora Benedita da Silva.

Por isso, apelo a V. Exª que se considere inscrita para comunicação inadiável durante a prorrogação que, desde já, submeto à consideração do Plenário. (Pausa.)

Não havendo objeção por parte do Plenário, prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos.

O Senador Edison Lobão havia permutado com o nobre Senador Gilvam Borges sem o conhecimento da Mesa. De forma que foi chamado, mas encontrava-se ao lado do plenário, e ocupou a tribuna o Senador Gilvam Borges.

Por isso, a Mesa acata a permuta que havia sido feita, comunicando ao Senador Sebastião Rocha que S. Exª será o orador seguinte.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desculpo-me com V. Exªs pelo lapso da não-comunicação. Imaginei que o Senador Gilvam Borges houvesse feito a comunicação e S. Exª também supôs que havia ficado a meu cargo tal comunicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no cumprimento das exigências regimentais, estou deixando a Pre-

sidência da Comissão de Fiscalização e Controle que tive a honra de dirigir num período do biênio 1995/1996.

A existência dessa Comissão, da maior importância como elemento auxiliar da missão constitucional do Senado, deve-se à sensibilidade política do eminente Senador Mauro Benevides, que, então como Presidente desta Casa, teve a iniciativa da resolução que a criou com o apoio dos Srs. Senadores.

Tal a relevância da Comissão de Fiscalização e Controle que, na sua constituição, muitos dos Srs. Líderes partidários decidiram eles próprios fazer parte da sua composição, prestigiando com as suas presenças o órgão emergente.

A Presidência dessa Comissão, desde a sua criação, era exercida pelo nosso inesquecível Colega e companheiro Senador Alexandre Costa, infelizmente abatido pela terrível doença que o mantém, até agora, impossibilitado de exercer o seu mandato.

Nesse órgão, Sr. Presidente, faz-se fisicamente ausente Alexandre Costa, o meu prezado e querido Companheiro da Bancada do Maranhão, mas as marcas do seu dinamismo, da sua eficiência e da sua generosidade estão no plenário, nas salas de comissões e nos corredores deste Senado. A todo o instante dele nos lembramos com todo carinho, tanto desejando que S. Exª ainda possa retomar ao nosso convívio parlamentar.

Nesta minha prestação de contas do trabalho desenvolvido pela Comissão de Fiscalização e Controle, creio que devo transmitir minha experiência – que, aliás, não é só minha, mas de todos os Senadores –, relativa à premente necessidade de reformulações que dêem operacionalidade ao funcionamento das nossas comissões técnicas.

Já muito se falou, e agora o repito, que se torna praticamente inviável envolver-se o Senador em acumulações que dele exigem, física e intelectualmente, atribuições acima da sua capacidade de bem desenvolvê-las. O Senador, muitas vezes, é convocado a comparecer a reuniões simultâneas de várias comissões, de subcomissões e de plenário. Ou se desdobra para comparecer a todas, mesmo algumas vezes, sem ter podido preparar-se para os debates em torno de enxurrada de proposições, ou se ausenta de algumas pela impossibilidade de atuar eficientemente em todos os setores para os quais é solicitado.

Na comissão que presidi, senti essa realidade, com reflexos na atuação que desejávamos imprimir a esse importante órgão de fiscalização do País.

No mundo moderno, a tendência dos parlamentos é cada vez legislar menos e fiscalizar mais.

Amplia-se, assim, a sua função fiscalizadora. O Poder Legislativo, portanto, precisa atualizar-se, renovar-se, o que é da própria natureza do regime democrático. Deixar-se acomodar e esclerosar é assinar o instrumento que ameaça sua sobrevivência.

Em relação a essa aludida "tendência moderna" dos parlamentos, tão difundida nos autores dessa geração, ressalte-se que se deve interpretá-la com rigor científico e técnico. Não se basear nessa teoria como pretexto para permitir ao Poder Executivo o privilégio imperial de elaborar as leis de uma Nação.

Se os tempos hodiernos aconselham maior autonomia do Poder Executivo e maior poder fiscalizador do Legislativo, daí se depreende que o primeiro terá sensibilidade para não transformar em abuso a prerrogativa legiferante que concorre com a do Legislativo, e a este, representante direto das variadas tendências populares, se oferecerão os meios qualificados para exercer a sua tarefa fiscalizadora.

Não acredito, Sr. Presidente, que essas condições já existam no Brasil. O Executivo, como se comprova a cada dia, não encontrou ainda o seu limite para baixar tantas medidas provisórias quantas queira editar, elastecendo, às vezes de modo até mesmo hilário, os conceitos tradicionais de "relevância" e de "urgência".

O Poder Legislativo, a seu turno, não tem encontrado tempo material para sequer examinar detidamente e votar a tempo e a hora as centenas de medidas provisórias que atravancam a sua rotina de trabalho. Falta-lhe tempo e faltam-lhe condições técnicas para exercer a contento a sua função fiscalizadora.

Como se vê, alguma coisa está errada e exige correção.

Os meus prezados Colegas sabem que estou apenas expondo um fato por todos sobejamente conhecido.

Pessoalmente, creio que deveria ser reduzido o número das nossas comissões permanentes ou, então, reservar-se alguns dias da semana para o trabalho exclusivo dos órgãos técnicos.

Enfim, uma solução realista há de ser encontrada; uma solução que proporcione tempo e espaço para nos aprofundarmos no estudo das graves proposições submetidas ao nosso exame.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EDISON LOBÃO – Com todo prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, quero felicitar V. Ex^a pelo trabalho desenvolvido. Não há

dúvida nenhuma de que V. Ex^a deu brilho, competência e seriedade ao trabalho da Comissão. Como disse muito bem, trata-se de uma Comissão que há tempo deveria ter sido criada, e devemos a feliz iniciativa ao ilustre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a está levantando agora uma questão das mais importantes, que é o funcionamento da Casa. Como essa Comissão importante de V. Ex^a e outras tantas poderão funcionar? V. Ex^a questiona se se deve diminuir o número de comissões ou não. Não sei, não saberia responder a V. Ex^a. O que sei, por exemplo, é que não consigo entender o Senado da República sem uma Comissão de Agricultura! Não consigo entender, porque faço parte da Comissão de Economia e não sobra um minuto para debatermos um assunto da Comissão de Agricultura na Comissão de Economia. Com toda sinceridade, meu querido Senador, creio que temos que racionalizar os trabalhos do Senado. Apresentei uma proposta no sentido de fazermos um trabalho racional no Congresso, de estabelecermos uma pauta, através da qual, em vez de o Congresso funcionar às terças-feiras à tarde, às quartas-feiras e quintas de manhã, o Senado funcionaria durante um período "x"; às segundas, terças, quartas, quintas, sextas e até sábado, se fosse necessário; e, ao invés de irmos quatro vezes por mês às nossas residências, aos nossos Estados, iríamos uma vez por mês. O período que estivéssemos no Estado seria para trabalhar somente lá e o período que estivéssemos em Brasília seria para trabalharmos somente em Brasília. Dessa forma, teríamos um tempo enorme para trabalhar. Porém, trabalhando às terças à tarde, às quartas o dia inteiro e às quintas pela manhã, não temos tempo para nos reunir. Por isso, aproveito a análise que V. Ex^a faz, muito séria e muito correta, no sentido de que algo deve ser feito. Mas, com todo carinho e com todo respeito a V. Ex^a, esta é a minha proposta: uma vez por mês, reunimos o Senado, numa reunião ordinária, e estabelecemos a pauta do próximo mês, a pauta das comissões, a pauta de trabalho. Há muito trabalho? Ficamos, então, reunidos 25 dias em Brasília. Não há trabalho? Ficamos reunidos aqui 15 dias. Não há por que ficar em Brasília sem ter trabalho e não há por que ficar nas bases quando houver trabalho aqui; não há por que perdemos o nosso tempo, prezado Senador, e ficamos 1/3 do mês em Brasília, 1/3 na base e 1/3 andando de avião, além do gasto exorbitante de passagens. É um horário absurdo, ridículo. Trata-se de uma organização que berra pela irresponsabilidade, e lamentavelmente até agora não conseguimos uma solução. No momento em que V. Ex^a pergunta o que se deve fazer, com muita modéstia apresento a V. Ex^a não uma proposta que represente a saída, mas uma proposta que deve ser considerada. E, com o aperfeiçoamento da Casa, podemos buscar a saída. Muito obrigado. Mais uma

vez, meus cumprimentos pelo belo trabalho feito por V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Pedro Simon, na verdade, no início do meu discurso, eu dizia que temos que fazer uma de duas coisas: ou racionalizamos o funcionamento das comissões, ganhando um horário especial apenas para as reuniões de comissões, ou vamos extinguir algumas. Quando propus a racionalização, fui buscar exatamente em V. Ex^a inspiração para aquilo que eu estava dizendo. Conheço a proposta de V. Ex^a, já foi por mim levada a sério e acho que precisa ser examinada por este Plenário para que se chegue a uma conclusão. As comissões são fundamentais nesta Casa. São elas que examinam tecnicamente os projetos que lhes são submetidos. E, já agora, em alguns casos, os projetos têm sentido terminativo nas comissões. Essa é a razão pela qual é indispensável que elas funcionem, e funcionem bem.

Portanto, a contribuição de V. Ex^a foi essencial até para a elaboração do meu discurso. Acho que V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Edison Lobão, a meu ver, a tese que V. Ex^a defende nesta tribuna deve ser analisada com muito mais profundidade por todos nós. V. Ex^a se adiantou e ocupou a tribuna. Realmente entendemos que quando o gênio Montesquieu criou a divisão dos três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, cada um com a sua missão, não poderia imaginar o avanço tecnológico e científico do mundo, a tal ponto que hoje, no mundo inteiro, o Poder Legislativo está em crise, debilitado diante da força e do crescimento do Poder Executivo. O Poder Executivo está mais aparelhado, o Poder Executivo inclusive conta com poderes dados por nós mesmos, pelo Poder Legislativo, a exemplo do que V. Ex^a acabou de citar com relação às medidas provisórias. Trata-se de um instrumento constitucional – Constituição de 1988 – que confere ao Presidente mais poderes do que os dos decretos-leis da Constituição de 1967, com a Emenda de 1969. Portanto, é preciso que os outros Poderes se manifestem. O Judiciário lá se encontra atravancado, recebendo críticas pela morosidade no julgamento de seus processos, e o Poder Legislativo – concordo com V. Ex^a – está a reboque do Poder Executivo, necessitando aperfeiçoar-se, necessitando aprimorar-se. Mas, diga-se de passagem, nessa Legislatura, avançamos. O Senado da República do

Brasil avançou. Avançou sim. Avançou porque estamos nos instrumentalizando. Há muito o que fazer, mas muito foi feito desde quando chegamos à Casa, nós, os Senadores eleitos no pleito de 1994. Constatamos, por exemplo, que estamos cada vez mais informatizados, com aparelhos modernos nos nossos gabinetes. Estamos sendo fiscalizados pela opinião pública. Temos hoje a **TV Senado**, temos hoje a **Rádio Senado**, mas, ainda assim, temos que reformular, sim. Nesse ponto estou de acordo com as observações feitas pelo Senador Pedro Simon – parabéns S. Ex^a por isso -, no sentido de que temos que andar depressa, sob pena de continuarmos a reboque inclusive das circunstâncias, quando é nosso dever, dever do Poder Legislativo, elaborar as principais leis. Vamos falar concretamente: a maior parte das leis que votamos são de iniciativa do Poder Executivo, e não do Poder Legislativo. Estamos atrasados no que diz respeito à dupla função do Legislativo: elaborar leis e fiscalizar. O discurso de V. Ex^a reabre um debate nesta Casa, leva-nos à reflexão e ao propósito de continuar aprimorando nossos trabalhos, quer votando o Regimento Interno, que precisa ser modificado e que ainda se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quer adotando normas e procedimentos que por acaso venham a fazer com que o Poder Legislativo possa em verdade ser eficiente e contribuir para o aperfeiçoamento do regime democrático. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço o eminente Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Edison Lobão, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, bem como os apartes dos Senadores Ramez Tebet e Pedro Simon. A essa altura, já tenho dúvidas se o Senado quer mudar o seu sistema de funcionamento. Cheguei nesta Casa com essa preocupação, porque pensava que o Senado precisava de uma mudança na sua forma de trabalhar, de se reunir. Nesse sentido, apresentei um requerimento que, aprovado, ensejou a criação de uma comissão especial para alterar o Regimento, da qual fui nomeado relator, e o Senador Ney Suassuna, Presidente. Essa comissão, depois de ouvir todos os Senadores, inclusive mediante correspondência, concluiu seus trabalhos. Aprovou a proposta – não digo a ideal, mas a melhor – que foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por duas vezes a própria comissão especial, pela maioria dos seus membros, requereu que o projeto viesse ao Plenário. Infelizmente não houve condições porque está-

vamos no fim da Sessão Legislativa, às vésperas do recesso. Por último, novamente a Comissão apresentou, nos termos do Regimento, um pedido para que o projeto viesse ao Plenário. O Secretário da Mesa acabou de me informar que o projeto encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o Presidente concorde, ou não, com o seu envio ao Plenário. Acho que as sugestões que V. Ex^a está trazendo, além de outras que já foram apresentadas, são muito boas, mas é preciso que votemos as alterações do Regimento. É preciso que o Senado encare isto como uma tarefa importante: modificar a sua forma de trabalhar, a sistemática das comissões, do Plenário. Enfim, o Senado deve assumir uma posição em relação a essa questão ou então confessar que o Regimento, como está, está muito bom e que nada precisa ser mudado. Até por uma questão de respeito ao trabalho da Comissão, precisamos nos debruçar sobre o parecer e fazer então as emendas e sugestões que julgarmos convenientes, cabendo ao Plenário sobre elas deliberar. É um momento conveniente, pois estamos no início dos trabalhos de uma nova Mesa, uma Mesa que acabou de ser eleita e que, portanto, poderá considerar como tarefa importante a de realizar essa reformulação do Regimento, nos termos em que o Plenário vier a decidir. Comungo com V. Ex^a dessa preocupação em reformular certos procedimentos em relação ao funcionamento do Senado.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Lúcio Alcântara, sei do trabalho de V. Ex^a, trabalho bem-feito, bem elaborado, como tudo o que é de sua lavra, mas acho que esse tipo de debate contribui significativamente até para que se alcancem objetivos dessa natureza. O fato é que, diante da constatação que fiz como Presidente da Comissão e também a que faz o Senador Roberto Requião, que tantas vezes reclamou das dificuldades de reunir a sua Comissão pela ausência de companheiros, pois estavam empenhados em outras tarefas e em outras atribuições, precisamos encontrar uma solução para esse grave problema, sob pena de os projetos em andamento nessas comissões serem mal analisados, analisados açodadamente e, muitas vezes, à socapa.

A Comissão de Fiscalização e Controle, sob a minha presidência, igualmente sofreu essa carência operacional no trabalho que pretendeu desenvolver. Nada obstante, debateu com bom proveito um inteligente programa de trabalho proposto pelo eminente Senador Antônio Carlos Valadares, Vice-Presidente do Órgão.

Atuou seriamente, na sua atribuição de fiscalização e controle, nos setores do Banco Central, das Telecomunicações, petróleo e gás, portuário e navegação de cabotagem, elétrico e Transportes.

O trabalho desenvolvido pela subcomissão das Obras Inacabadas, presidida pelo ilustre Senador Carlos Wilson, ganhou repercussão nacional e demonstrou que o seu trabalho precisa ter continuidade e manter-se permanente.

Apreciamos com o melhor critério as emendas coletivas ao Orçamento da República para 1996, relativas à área de atuação da Comissão, bem como as inúmeras Mensagens encaminhadas ao Senado pela Presidência da República.

Tivemos excelente relacionamento com o Tribunal de Contas da União, especialmente com o seu presidente, Ministro Marcos Vilaça, e com o seu sucessor, Ministro Homero Santos. Todas as nossas solicitações foram prontamente atendidas, realizando-se importantes auditorias do maior interesse público.

A Comissão de Fiscalização e Controle ouviu dezenas de autoridades, empresários, técnicos e cientistas, que nos prestaram esclarecimentos sobre variados temas, destacando-se a ampla análise levada a efeito em torno do Projeto SIVAM.

Penso, Sr. Presidente, que a Comissão de Fiscalização e Controle, altamente qualificada pela inteligência e pelo prestígio político dos seus componentes, cumpriu com o seu dever. Para tanto, contou com a colaboração dos ilustres Senadores que a integram.

Também deve ser destacada, nesta oportunidade, a excelência do trabalho desenvolvido pelos funcionários que se dedicaram à Comissão – o seu secretário Izaias Faria de Abreu, as funcionárias Nancy Godoy de Carvalho, Ludelvina Diva Faria Lima e Luiz Izídio de Souza, o Consultor Jeferson Morgado e os Assessores do TCU, Lúcia Helena Serejo Galleotti e Cristiano Caldeira Paiva.

A todos, deixo registrado o meu agradecimento, solicitando que constem elogios nos assentamentos funcionais dos referidos servidores do Senado.

Nesta oportunidade, junto ao meu discurso o Relatório final das atividades da Comissão de Fiscalização e Controle no período da minha presidência.

Sr. Presidente, solicito-lhe que acolha, nas páginas do **Diário do Congresso**, os anexos que dizem respeito ao relatório que foi elaborado pela Comissão de Fiscalização e Controle sobre o seu funcionamento durante os anos de 1995 e 1996.

Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1995/1996

INTRODUÇÃO

O processo histórico de desenvolvimento dos povos mostra que uma das funções mais importantes dos Parlamentos, em todos os Países, é o exercício do controle dos atos de Governo, qual seja, do Poder Executivo.

Ao mesmo tempo, o aperfeiçoamento do regime democrático em nosso País leva necessariamente ao fortalecimento do Congresso Nacional e, dentre as áreas que devem ser fortalecidas, esta a de fiscalização e controle, onde se sobressai a atuação do Senado Federal, em razão de suas competências em termos de aprovação ou rejeição de autoridades para a direção de diversas entidades, na análise dos processos de endividamento, interno e externo, audiência de autoridades e muitas outras.

No âmbito do Senado Federal, as atividades de controle externo estão regulamentadas pela Resolução nº 46, de 1993, que criou a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC). Assim, a despeito de estar no texto constitucional desde 1988, o assunto só foi regulamentado em 1993, e a Comissão só instalada, de fato, em 1995, tendo como Presidente, inicialmente, o Senador Alexandre Costa e, desde maio de 1995, o Senador Edison Lobão.

No exercício do controle externo, o Senado Federal conta com o auxílio decisivo do Tribunal de Contas da União, ao qual cabe a realização das auditorias e inspeções, levantamentos e outras formas de busca da informações de natureza técnica.

Além de atuar como órgão máximo do controle externo, juntamente com sua congênera da Câmara dos Deputados, a Comissão de Fiscalização e Controle atua em conjunto com outras comissões do Senado (permanentes e mistas), como no caso do Projeto SIVAM - Sistema de Vigilância da Amazônia.

Outro trabalho que merece destaque refere-se à Comissão Temporária das Obras inacabadas, que funcionou sob a Presidência do Senador Carlos Wilson e a Vice-presidência do Senador Edison Lobão, a quem coube a tarefa de dar continuidade aos trabalhos daquela Comissão no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle.

Lamentavelmente, porém, a CFC deixou de apreciar inúmeros trabalhos que, durante o biênio 1995/96, foram trazidos a sua decisão, conforme adiante se esboçará. A principal razão desse baixo desempenho foi a dificuldade na obtenção de quórum para as suas deliberações, em decorrência da sobrecarga de trabalho existente sobre seus membros, normalmente senadores de alta expressão.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTEIS)

TITULARES		SUPLENTEIS	
AMÉRICO TEDESCHI	MS-2221/77	1-GILVAN BORGES	AP-215
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-240
AVIATO RELO	AC-3483/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOAO ROCHA	TO-407
EDUARDO SUPLICY	TO-4058/69	2-FRANCLINO PEREIRA	MG-241
JOSE A. VIEIRA	SE-4055/66		
EDISON LOBÃO	MA-2311/11		
CARLOS WILSON	PE-2451/57	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-202
SERGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/1026		

EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/1411	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-207
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341
JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-121
DARCY RIBEIRO	RJ-4228/30		
ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/07		

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NIL COELHO
SALA Nº 06 - telef. (06) 311-3254

ATUALIZADA EM: 10/01/97

Obs: PMDB - (alta indicar) (manter)

REUNIÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CFC)

NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO (extraordinária) - 22/04/95

Pauta: Eleição do Presidente e Vice-Presidência para o biênio 1995/1996.

Resultado: Eleitos Senador Alexandre Costa (Presidente) e Senador Antonio Carlos Valadares (Vice-Presidente).

2ª REUNIÃO (extraordinária) - 11/04/95

Pauta: Item 1: Proposta de Fiscalização e Controle nº 01/93 (Não-terminativa): "Do Senhor Senador Ney Maranhão e outros, requerendo nos termos do art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, e 145, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, divulgado pela imprensa."

Relator: Senador Josaphat Marinho

Parecer: Contrário à Proposta por julgar a Comissão incompetente para proceder à investigação proposta

Resultado: Aprovado o parecer do relator.

Presença: Antonio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, Flaviano Melo, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, José Alves, Humberto Lucena, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Coutinho Jorge, Jader Barbalho, Arlindo Porto, Sergio Machado, Elcio Alvares e Valmir Campelo.

3ª REUNIÃO (extraordinária) - 26/04/95

(Adiada em virtude de Sessão do Congresso Nacional)

3ª REUNIÃO (extraordinária) - 17/05/95

(Adiada por falta de quórum)

3ª REUNIÃO (extraordinária) - 18/05/95

Pauta:

ITEM 1

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 1995/96, DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, OBJETIVANDO TORNAR EFETIVA A ATUAÇÃO DA CFC E DAR ORGANICIDADE AOS SEUS TRABALHOS.

Resultado: adiado

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA, SOLICITANDO, SOB O MANTO DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 76, ITEM III DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO, SEJAM CRIADAS QUATRO SUBCOMISSÕES, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES, PETROLEO E GAS, PORTUARIO E NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, E ELETRICO.

Resultado: Adiado

ITEM 3

DIVERSOS S/Nº, DE 1994

"Do Senhor Ministro da Secretaria da Administração Federal, encaminhando ao Advogado-Geral da União, dossiê preparado pela área de controle de operações de crédito do BNCC, contendo relato sobre empréstimo concedido por aquele Banco à Cooperativa Agroindustrial, do Vale do Rio Guaporé Ltda - COPERGUAPORÉ.

Relator: Senador Coutinho Jorge
Parecer: Pelo arquivamento da matéria
Resultado: Adiado

Presença: Antonio Carlos Valadares, Bello Parga, Valmir Campelo, Flaviano Melo, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Humberto Lucena, Coutinho Jorge e Nabor Junior.

4ª REUNIÃO (extraordinária) - 23/05/95

(Adiada por falta de quorum)

4ª REUNIÃO (extraordinária) - 24/05/95

Pauta

ITEM 1

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 1995/96, DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, OBJETIVANDO TORNAR EFETIVA A ATUAÇÃO DA CFC E DAR ORGANICIDADE AOS SEUS TRABALHOS.

Resultado: Designado o Senador Jader Barbalho para relatar a proposta.

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA, SOLICITANDO, SOB O MANTO DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 76, ITEM III, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO, SEJAM CRIADAS QUATRO SUBCOMISSÕES, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES, PETRÓLEO E GÁS, PORTUÁRIO E NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, E ELÉTRICO.

Resultado: Adiado para reformulação do requerimento.

ITEM 3

DIVERSOS S/Nº, DE 1994

"Do Senhor Ministro da Secretaria da Administração Federal, encaminhando ao Advogado-Geral da União, dossiê preparado pela área de controle de operações de crédito do BNCC, contendo relato sobre empréstimo concedido por aquele Banco à Cooperativa Agroindustrial, do Vale do Rio Guaporé Ltda - COPERGUAPORÉ.

Relator: Senador Coutinho Jorge
Parecer: Pelo arquivamento da matéria
Resultado: Aprovado

ITEM 4

REQUERIMENTO DO SENADOR CARLOS PATROCÍNIO, SOLICITANDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "I" DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993, SEJA PEDIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) AUDITORIA SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FINAM/SUDAM, DE 1974 ATÉ ESTA DATA, LEVANTANDO DADOS RELATIVOS ÀS EMPRESAS QUE SE BENEFICIARAM DOS RECURSOS E AINDA NÃO ENTRARAM EM FUNCIONAMENTO, DESTACANDO EVENTUAIS DESVIOS DE RECURSOS, NOS MOLDES DO QUE OCORREU RECENTEMENTE NO FINOR/SUDENE.

Resultado: Adiado

Presença: Antonio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, Coutinho Jorge, Bello Parga, Gilberto Miranda, Francelino Pereira, Flaviano Melo, Edison Lobão, Luiz Alberto de Oliveira, João Rocha, Jader Barbalho e Eduardo Suplicy

5ª REUNIÃO (extraordinária) - 31/05/95

Pauta:

ITEM 1

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA O BIÊNIO 1995/1996.

Resultado: Eleito o Senador Edison Lobão

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR GILBERTO MIRANDA, SOLICITANDO, SOB O MANTO DO ART. 73, COMBINADO COM O ART. 76, ITEM III, DO

REGIMENTO INTERNO DO SENADO, SEJA CRIADA UMA SUBCOMISSÃO, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; E ELÉTRICO.

Resultado: Aprovado o requerimento, com a inclusão do Setor de Transportes.

ITEM 3

REQUERIMENTO DO SENADOR CARLOS PATROCÍNIO, SOLICITANDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "I" DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993, SEJA PEDIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) AUDITORIA SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FINAM/SUDAM, DE 1974 ATÉ ESTA DATA, LEVANTANDO DADOS RELATIVOS ÀS EMPRESAS QUE SE BENEFICIARAM DOS RECURSOS E AINDA NÃO ENTRARAM EM FUNCIONAMENTO, DESTACANDO EVENTUAIS DESVIOS DE RECURSOS, NOS MOLDES DO QUE OCORREU RECENTEMENTE NO FINOR/SUDENE.

Resultado: Aprovado

ITEM 4

REQUERIMENTO DO SENADOR COUTINHO JORGE, SOLICITANDO, NOS TERMOS ITEM "D" DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993, SEJA ENVIADO CONVITE AO EXMO. MINISTRO MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES VILAÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA, EM REUNIÃO DA CFC, FORNECER SUBSÍDIOS AO MAIOR ENTROSAMENTO COM AQUELE TRIBUNAL E PARA A MONTAGEM DE UM FLUXO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES.

Resultado: Aprovado

Presença: Antonio Carlos Valadares, Flaviano Melo, Nabor Junior, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Pedro Piva, Gilberto Miranda, Humberto Lucena, José Alves, Edison Lobão, Sérgio Machado, Francelino Pereira, Luiz Alberto de Oliveira e Jader Barbalho

6ª REUNIÃO (extraordinária) - 22/06/95

Pauta:

ITEM 1

DIVERSOS S/Nº, DE 1995

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 1995-96, DE AUTORIA DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

Relator: Senador Jader Barbalho
Parecer: Favorável à Proposta
Resultado: Aprovado

ITEM 2

REQUERIMENTO DO SENADOR COUTINHO JORGE, SOLICITANDO, COM BASE NO ITEM X DO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, SEJA INCLUIDO NA Pauta DA REUNIÃO EM QUE COMPARECER O MINISTRO MARCOS VILAÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, O TEMA "DESPERDÍCIO DOS RECURSOS PÚBLICOS", QUE FOI OBJETO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TC Nº 007.059/95-7 DO REFERIDO TRIBUNAL.

Resultado: Aprovado

ITEM 3

FIXAÇÃO DO DIA E DO HORÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO, EM VIRTUDE DE NÃO CONSTAREM NA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993.

Resultado: Quinta-feira, às 10h e 30min.

EXTRA-PAUTA

O Presidente submete ao Plenário as normas de trabalho para o funcionamento da Subcomissão, criada para fiscalizar e controlar as ações decorrentes da implementação e execução das políticas públicas para o setores de telecomunicações; petróleo e gás; energia elétrica; e transporte. Designa os seguintes Senadores para comporem essa Subcomissão:

Setor de Telecomunicações: Senador Gilberto Miranda (PMDB)
 Setor de Petróleo e Gás: Senador Antonio Carlos Valadares (PP)
 Setor de Energia Elétrica: Senador Carlos Patrocínio (PFL)
 Setor de Transportes: Senador Coutinho Jorge (PMDB)

Resultado: Aprovado

Presença: Edison Lobão, Epitácio Cafeteira, Humberto Lucena, João França, Flaviano Melo, Leomar Quintanilha, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, Francelino Pereira, José Alves e Jonas Pinheiro

7ª REUNIÃO (ordinária) - 17/08/95

(Adiada por falta de quorum)

1ª REUNIÃO (ordinária) - 24/08/95

(Adiada por falta de quorum)

2ª REUNIÃO (ordinária) - 14/09/95

(Adiada por falta de quorum)

3ª REUNIÃO (ordinária) - 28/09/95

(Adiada por falta de quorum)

4ª REUNIÃO (extraordinária) - 24/10/95

Pauta: APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDAS COLETIVAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1996, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Resultado: Foram discutidas e aprovadas as seguintes emendas:

1-CFC: BR-226 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE LIG.

TIMON/TERESINA;

2-CFC: FERROVIA NORTE-SUL, CONSTRUÇÃO DO TRECHO AÇAILÂNDIA/COLINAS DO TOCANTINS;

3-CFC: DESENVOLVIMENTO DA HEVEICULTURA;

4-CFC: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;

5-CFC: FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Presença: Edison Lobão, Coutinho Jorge, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, Roberto Requião, Humberto Lucena, Francelino Pereira, João França e Valmir Campelo.

5ª REUNIÃO (extraordinária) - 07/11/95

(Adiada por falta de quorum)

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 56ª LEGISLATURA**1ª REUNIÃO (ordinária) - 14/03/96**

(Adiada por falta de quorum)

2ª REUNIÃO (ordinária) - 28/03/96

Pauta:

ITEM 1

Requerimento do Senador Gilberto Miranda, solicitando sejam convidados para prestarem esclarecimentos, individualmente, a Comissão de Fiscalização e Controle os Presidentes das empresas montadoras de veículos automotores, o Presidente da ANFAVEA e o Secretário da Receita Federal, acerca das declarações do ex-Ministro Ciro Gomes, prestadas ao Jornal do Brasil, em 27 de fevereiro de 1995, na Seção "Negócios e Finanças", página 6, sob o título "Ciro diz que montadora dribla IR". Solicita, igualmente, que o Secretário da Receita Federal remeta a esta Comissão, antes do seu depoimento, a relação dos impostos pagos, nos últimos cinco anos, indicando nominalmente as respectivas empresas montadoras.

Resultado: Adiado

ITEM 2

Requerimento do Senador Gilberto Miranda, solicitando, no âmbito da Subcomissão Permanente - setor de telecomunicações, seja convocado o senhor Presidente da Companhia Telefônica da Borda do Campo (CTBC) para prestar, perante este órgão colegiado, informações acerca do Plano de Expansão de Telefonia na modalidade P.C.T. (Planta Comunitária de Telefonia).

Resultado: Adiado

ITEM 3**DIVERSOS Nº 38, DE 1995**

"Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 066/95, adotada por aquele Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário no dia 22/02/95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos (TC nº 007.291/92-2).

Relator: Senador Jader Barbalho

Parecer: Pelo arquivamento da matéria.

Resultado: Aprovado

**ITEM 4
DIVERSOS S/N/CFC**

"Do Presidente da Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde (ANAMMS), encaminhando à CFC correspondência, onde aquela entidade manifesta sua preocupação com a situação de crise, por que passa o Sistema Único de Saúde (SUS)."

Relator: Senador Humberto Lucena

Parecer: Convocar, para depoimento à CFC, auditores e funcionários do Ministério da Saúde e do TCU e especialistas na matéria, a fim de esclarecimento da grave denúncia apontada naquela correspondência.

Resultado: Adiado

**ITEM 5
DIVERSOS Nº 103, DE 1995**

"Do Deputado Augusto de Carvalho, solicitando sejam tomadas as providências necessárias junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e analisar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE EM 1994."

Relator: Senador Humberto Lucena

Parecer: Favorável

Resultado: Aprovado

**ITEM 6
DIVERSOS Nº 50, DE 1995**

"Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 137/95, adotada por aquele Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 29/03/95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam."

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Parecer: Pelas diligências apontadas

Resultado: Aprovado

**ITEM 7
PROCESSO Nº 016365/95-0**

"Representação em desfavor ao Banco do Brasil movida pela empresa Acumuladores Rodrigues Ltda., sob denúncias de irregularidades na gestão do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO.

Relator: Senador Flaviano Melo

Parecer: Pelo arquivamento do processo.

Resultado: Aprovado

2ª REUNIÃO (ordinária) - 20/06/96

(Adiada por falta de quorum)

3ª REUNIÃO (ordinária) - 08/08/96

(Adiada por falta de quorum)

4ª REUNIÃO (ordinária) - 15/09/96

(Adiada por falta de quorum)

5ª REUNIÃO (extraordinária) - 30/10/96

Pauta: APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDAS COLETIVAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1997, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Resultado: Foram discutidas e aprovadas as seguintes emendas:

1. Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União (Brasília);
2. Equipamentos e serviços de informática para o Tribunal de Contas da União (Brasília);
3. Construção e instalação de Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Nacional);
4. Construção de ponte ferroviária sobre o Rio Tocantins (Região Norte).

Presença: Edison Lobão, Sandra Guidi, Carlos Patrocínio, Carlos Wilson, Ramez Tebet, Valmir Campelo, João Rocha, Flaviano Melo, Jader Barbalho e Antonio Carlos Valadares.

6ª REUNIÃO (ordinária) - 28/11/96

(Adiada por falta de quorum)

REUNIÕES CONJUNTAS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO CONJUNTA COM AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CRE); E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE) - 28/11/95

Pauta: Discussão sobre o Projeto SIVAM e dos assuntos a ele relacionados.

2ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 29/11/95

Pauta: Depoimentos do Embaixador Julio Cesar Gomes dos Santos; do Senhor José Affonso Assumpção, Presidente da Lider Taxi Aéreo; e do Senhor Mário José dos Santos, Delegado da Polícia Federal, acerca do Projeto SIVAM.

3ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 05/12/95

Pauta: Depoimentos dos Senhores Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, Coordenador do Projeto SIVAM; e Almirante Mário César Flores, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, acerca do Projeto SIVAM.

4ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 06/12/95

Pauta: Depoimentos dos Senhores Tenente-Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Diretor do Departamento de Pesquisa do Ministério da Aeronáutica; e Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite, da Unicamp.

5ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 12/12/95

Pauta: Comparecimento do Senhor Tenente-Brigadeiro-de-Ar Lélvio Viana Lobo, Ministro de Estado da Aeronáutica, para prestar esclarecimentos acerca do SIVAM.

6ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 13/12/95

Pauta: Entrega do Relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pelo seu Presidente, Professor Sérgio Ferreira.

NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

1ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 10/01/96

Pauta: (Item 1) Deliberações de diversos assuntos apresentados à Comissão; (Item 2) Elaboração de calendário para as próximas reuniões.

2ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 16/01/96

Pauta: Depoimento do Brigadeiro Ivan Frota acerca do Projeto SIVAM.

3ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 07/02/96

Pauta: Leitura e discussão do relatório do Senador Ramez Tebet, Relator do Projeto SIVAM.

4ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 13/02/96

Pauta: Leitura e discussão dos votos em separado, bem como a discussão e votação dos relatórios oferecidos à Mensagem n° 284/95 (Projeto SIVAM).

NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 50ª LEGISLATURA

1ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 08/03/96

Pauta: Apreciação do relatório das emendas oferecidas em plenário ao Projeto de Resolução n° 35, de 1996, acerca do Projeto SIVAM.

2ª REUNIÃO CONJUNTA (CFC/CRE/CAE) - 15/03/96

Pauta: Discussão e votação do Relatório do Senador Ramez, Relator-Geral do Projeto SIVAM, sobre as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Resolução n° 35, de 1996.

AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS, EVENTOS REALIZADOS E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

DATA	ASSUNTO	PARTIC
22/06/95	Comparecimento ao Plenário do Tribunal de Contas da União na Sessão de Análise das Contas do Governo de 1994	Senador Edison Lobão
29/11/95	Depoimentos do Embaixador Julio Cesar Gomes dos Santos; do Senhor Jose Affonso Assumpção, Presidente da Lider Taxi Aéreo; e do Senhor Mário José dos Santos, delegado da Polícia Federal, acerca do Projeto SIVAM	Memores das Comissões de Fiscalização e Relações Exteriores e Defesa Nacional
05/12/95	Depoimentos dos Senhores Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, Coordenador do Projeto SIVAM; e Almirante Mário Cesar Flores, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, acerca do Projeto SIVAM	Memores das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional
06/12/95	Depoimentos dos Senhores Tenente-Brigadeiro Sergio Xavier Ferolla, Diretor do Departamento de Pesquisa do Ministério da Aeronáutica; e Rogério Cezar de Cerqueira, Professor da Unicamp, acerca do Projeto SIVAM	Memores das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional
12/12/95	Comparecimento do Senhor Brigadeiro Lélvio Viana Lobo, Ministro de Estado da Aeronáutica, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto SIVAM	Memores das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional
13/12/95	Comparecimento do Professor Sérgio Ferreira, para a entrega do Relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), sobre o Projeto SIVAM	Memores das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional
16/01/96	Depoimento do Brigadeiro Ivan Frota acerca do Projeto SIVAM	Memores das Comissões de Fiscalização Relações Exteriores e Defesa Nacional
11/06/96	Visita do Presidente da Auditoria General de La Nación Argentina ao Senado Federal	Senador Edison Lobão
20/08/96	Visita do Presidente do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas de Moçambique e comitiva ao Senado Federal	Senador Edison Lobão
03/09/96	Visita do Presidente do Escritório de Auditoria da República Tcheca e comitiva ao Senado Federal	Senador Edison Lobão

TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS

DIVERSOS

Diversos S/N° 1994

"Do Sr. Ministro da Secretaria da Administração Federal, encaminhando ao Advogado-Geral da União, dossiê preparado pela área de controle de operação de crédito do BNCC, contendo relato sobre empréstimo concedido por aquele Banco à Cooperativa Agroindustrial, do Vale do Rio Guaporé Ltda.

Relator: Senador Coutinho Jorge

Parecer: Pelo arquivamento da matéria

Resultado: Matéria apreciada em 25/05/95.

Diversos n° 035/1995

"Do Senador Antonio Carlos Valadares, encaminhando ao Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, notícia publicada no Jornal do Brasil, edição de 27/02/95, pág. 6, sob o título "Ciro diz que montadora dribla imposto de renda."

Relator: Senador Gilberto Miranda

Parecer: conclui por requerimento, solicitando depoimentos das autoridades competentes para esclarecer a denúncia.

Resultado: aguardando parecer da Comissão

Diversos n° 038/1995

"Relatório de auditoria operacional do TCU, realizada na Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal"

Relator: Senador Jader Barbalho

Parecer: Pelo arquivamento da matéria.

Resultado: Matéria apreciada em 28/03/96

Diversos n° 045/1995

"Do Senhor Assed Yunes Filho, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, exposição técnica em forma de perguntas e respostas com objetivo de melhor esclarecer o enfoque pertinente às varias fases do processo de recuperação do Lloyd Brasileiro."

Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 29/03/95

Diversos n° 050/1995

"Do Senhor Presidente do TCU, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão n° 137/95, adotada por aquele Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 29/03/95, bem como dos respectivos Relatório e Votos que a fundamentam."

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Parecer: Pelas diligências apontadas.

Resultado: Matéria apreciada em 28/03/96, favorável ao Parecer do Relator.

Diversos n° 057/1995

"Do Senhor Presidente, em exercício, do Banco do Brasil, encaminhando ao Senado Federal as demonstrações contábeis de 31/12/94, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 13/04/95.

Diversos n° 062/1995

"Do Procurador Geral da República, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis, o processo PGR n° 08100.001600/95-21, originário do ofício PR/MT/R/n° 63, de 20/03/95, subscrito pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de Mato Grosso."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 11/05/95.

Diversos n° 069/1995

"Do Presidente do Banco da Amazônia S.A, encaminhando ao Senado Federal cópias do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO, exercício de 1994."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 03/05/95.

Diversos n° 077/1995

"Do Presidente do TCU, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão n° 183/95, adotada pelo TCU na Sessão Ordinária do Plenário de 10/05/95, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 22/05/95.

Diversos n° 082/1995

Do Presidente do TCU, encaminhando ao Senado Federal relatório das atividades daquele Tribunal, referente ao 1° trimestre de 1995.

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 07/06/95.

Diversos n° 083/1995

"Encaminha ao Senado Federal documento-denúncia da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão - FETAEMA, referente às irregularidades ocorridas na Companhia de Colonização do Nordeste - COLONE."

Relator: Senador José Alves

Aguardando parecer do relator.

Diversos n° 101/1995

"Encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do TCU, referente ao 2° trimestre de 1995."

Relator: Senador Flaviano Melo

Aguardando parecer do relator.

Diversos n° 103/1995

"Solicita sejam tomadas as providências necessárias junto ao TCU, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência - FSE, em 1994."

Relator: Senador Humberto Lucena

Parecer: Favorável

Resultado: Matéria apreciada em 28/03/96, favorável ao parecer do relator.

Diversos 107/1995

"Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 112/95, aprovado pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 06/09/95, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam."

Relator: Senador Luiz Alberto de Oliveira

Devolvido pelo relator, em 30/04/96, com minuta de parecer.

Diversos n° 123/1995

"Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, cópia dos Acórdãos n°s 149 e 150/95, aprovados pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 08/11/95, bem como dos respectivos relatório e voto que os fundamentam."

Relator: Senador Epitácio Cafeteira

Aguardando parecer do relator.

Diversos n° 126/1995

"Encaminha ao Senado Federal as demonstrações contábeis de 31/12/94, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)."

Relator: Senador Carlos Wilson

Devolvido pelo relator, em 10/07/96, com minuta de parecer.

Diversos n° 128/1995

"Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis, cópia de relatórios preliminares das perícias técnicas contábeis e médicas, realizadas em procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento às recomendações da CPI destinada a apurar irregularidades no INAMPS/SUS."

Relator: Senador Jader Barbalho

Aguardando parecer do relator.

Diversos n° 129/1995

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 636/95, adotada pelo TCU, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Relator: Senador Jader Barbalho

Devolvido pelo relator, em 21/11/96, com minuta de parecer.

Diversos n° 132/1995

"Encaminha ao Senado Federal cópia do inteiro teor do relatório de auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de servir de subsídio ao Projeto de Lei que reformula legislação que rege o sistema de previdência complementar."

Relator: Jader Barbalho

Devolvido pelo relator, em 21/10/96, com minuta de parecer

Diversos/CFC S/N°/1995

"Do Presidente da Associação Nacional dos Auditores Médicos do Ministério da Saúde (ANAMMS), encaminhando à Comissão correspondência onde aquela manifesta sua preocupação com a situação de crise por que passa o Sistema Único de Saúde (SUS)."

Relator: Humberto Lucena

Devolvido pelo relator, em 21/08/96, com minuta de parecer.

Diversos/CFC S/N°/1995

"Do Presidente do TCU, encaminha ao Presidente do Senado Federal o Aviso n° 438-SGS-TCU, de 28/09/95, remetendo cópia da Decisão n° 494/95, adotada por aquele Tribunal com as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento n° 1080/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva."

Relator: Flaviano Melo

Devolvido pelo relator, em 15/02/96, com minuta de parecer.

Diversos/CFC S/N°/1995

"Proposta de Programa de Trabalho para o biênio 95/96, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, presidente, em exercício, da Comissão."

Relator: Senador Jader Barbalho

Devolvido pelo relator, em 21/10/96, com minuta de parecer.

Diversos n° 001/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 674/95, adotada pelo TCU, na Sessão Plenária de 12/12/95, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Relator: Senador Carlos Wilson

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 003/1996

"Encaminha ao Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle, o balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao 1° semestre de 1995."

Relator: Senador Jader Barbalho

Devolvido pelo relator, em 21/10/96, com minuta de parecer.

Diversos n° 011/1996-Congresso

"Encaminha ao Senado Federal o relatório de aplicação dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 09/09/96.

Diversos n° 018/1996

"Encaminha relatório das atividades do TCU, referente ao 4° trimestre de 1995."

Relator: Senador Ramez Tebet

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 035/1996

"Encaminha ao Senado Federal relatório das atividades do TCU, referente ao exercício de 1995."

Relator: Senador Ramez Tebet

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 043/1996

"Relatório da CPL criada na Câmara dos Deputados, destinada a investigar a ocorrência de possíveis irregularidades na fabricação de medicamentos."

Relator: Senador Humberto Lucena

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 047/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 287/96, adotada pelo TCU na Sessão Ordinária do Plenário de 22/05/96, bem como dos respectivos relatório e voto, que a fundamentam e, ainda, cópia do relatório de auditoria operacional, referente à fase complementar, realizada no Ministério da Previdência e Assistência Social, no INSS e na DATAPREV."

Relator: Ramez Tebet

Devolvido pelo relator, em 23/09/97, com minuta de parecer.

Diversos n° 049/1996

"Encaminha ao Senado Federal o relatório de atividades do TCU, referente ao 1° trimestre de 1996."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 10/06/96.

Diversos n° 061/1996

"Encaminha, para conhecimento, cópia da Decisão n° 380/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 26/06/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Relator: Senador Carlos Wilson

Aguardando minuta de parecer do relator

Diversos n° 066/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da lista específica remetida ao Ministério Pública Eleitoral, para os fins previstos na alínea "g", do inciso I, do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18/05/90, contendo os nomes dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo TCU, nos últimos cinco anos, nos termos art. 91, da Lei 8.443/92."

Relator: Senador Sérgio Machado

Devolvido pelo relator, em 05/12/96, sem minuta de parecer.

Diversos n° 073/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 472/96, adotada pelo TCU, na Sessão Extraordinária Reservada do Plenário de 31/07/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam e, ainda, cópia de relatório de auditoria."

Relator: Senador Jader Barbalho

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 078/1996

"Encaminha ao Senado Federal o relatório de atividades do TCU, referente ao 2° trimestre de 1996."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 04/09/96.

Diversos n° 085/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 610/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 25/09/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Relator: Senador Flaviano Melo

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 086/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 607/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 25/09/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 14/10/96.

Diversos n° 087/1996

"Encaminha cópia da Decisão n° 545/96, adotada pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 28/08/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a auditoria operacional na CODEVASP e DNOCS, sobre o Projeto Nordeste I."

Relator: Senador Jader Barbalho

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 098/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia do relatório, acompanhada da documentação dos trabalhos de auditoria, com relação aos repasses de recursos federais (do extinto INAMPS) a diversos municípios do Estado de São Paulo, por força de convênios de municipalização nos anos de 1992 a 1994, no contexto SUS."

Relator: Senador Humberto Lucena

Devolvido pelo relator, em 09/12/96, com minuta de parecer.

Diversos n° 101/1996

"Encaminha ao Senado Federal o relatório sobre o II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa."

Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 04/12/96.

Diversos n° 106/1996

"Encaminha ao Senado Federal o relatório das atividades do TCU, referente ao 3° trimestre de 1996."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 19/12/96.

Diversos n° 107/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 806/96, adotada pelo TCU, na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 04/12/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 19/12/96.

Diversos n° 108/1996

"Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n° 838/96, adotada pelo TCU, na Sessão Extraordinária do Plenário de 12/12/96, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam."

Relator: Carlos Wilson

Aguardando minuta de parecer do relator.

Diversos n° 003/1997

"Encaminha ao Senado Federal as demonstrações contábeis de 30/06/96, devidamente auditadas, do Fundo Construcional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)."

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 24/01/97

MENSAGENS**MSF n° 0121/1995**

"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 2° semestre de 1993."

Foi dado conhecimento aos membros da Comissão, em 19/04/95.

MSF n° 0292/1995

"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 1° semestre de 1994."

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Devolvido pelo relator, em 03/12/96, com minuta de parecer.

MSF n° 0380/1995

"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 2° semestre de 1994."

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Devolvido pelo relator, em 03/12/96, com minuta de parecer.

MSF n° 0115/1996

"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 1° semestre de 1995"

Relator: Senador Carlos Patrocínio

Devolvido pelo relator, em 03/12/96, com minuta de parecer.

MSF n° 0210/1996

"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 2° semestre de 1995"

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 27/08/96

MSF n° 050/1997

"Da Presidência da República, submetendo deliberação do Senado Federal o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao 1° semestre de 1996"

Foi dado conhecimento da matéria aos membros da Comissão, em 17/01/97

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO**PFC n° 001/1993**

"Do Senhor Senador Ney Maranhão e outros, requerendo nos termos do art. 58, parágrafo 3° da Constituição Federal, e 145, parágrafo 1° do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, divulgado pela imprensa."

Relator: Senador Josaphat Marinho

Parecer: Contrário

Resultado: matéria apreciada em 11/04/95, aprovando o parecer do relator

OBRAS INACABADAS

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, a Comissão de Fiscalização e Controle adotou as providências necessárias para a atualização do relatório daquela Comissão, com as informações relativas ao ano de 1996, para servir de base para a apreciação da proposta orçamentária da União para 1997.

Para tanto, foi elaborado um formulário padronizado e encaminhado a todas as prefeituras do País, aos governos estaduais e aos Ministros de Estado. No entanto, em razão das eleições municipais, o nível de respostas foi extremamente baixo, como o indica o quadro a seguir. Mesmo assim, a grande maioria das respostas indica que não existe, naqueles municípios, qualquer obra paralisada, da responsabilidade da União.

Assim, para o próximo exercício, sugerimos contar com o auxílio do Tribunal de Contas da União, no sentido de buscar as informações de que a Comissão Mista de Orçamento necessita sobre essas obras.

**DEMONSTRATIVO DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS
"OBRAS INACABADAS"**

UF	MUNICÍPIO	TIPO DE OBRA/OBSERVAÇÕES
AP	MACAPÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
AP	SERRA DO NAVIO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	GENTIO DO OURO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	IGARAÍPIBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	IBICOARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	MARAGÓPIPE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	SIMÕES FILHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	NOVA SOUTE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	TAPIRAMUTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	TANQUINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	COMOÇIM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
BA	SANTO AMARO	1- PONTE DE CONCRETO ARMADO EXTENSO 25 M. 1- BARRAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS 1- CONSTRUÇÃO DE 3 GALPÕES, 300 M.CADA
CE	GROAÍRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
CE	FORTIM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
ES	DOMINGOS MARTINS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
ES	ALÉGRE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
ES	ARACRUZ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
ES	VIANA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
ES	IBIRACU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	GOUVELANDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	CORUMBAIBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	ITAPURANGA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	BOM JESUS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	CEZARINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
GO	ITAJÁ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MA	ESTRETO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	SETE LAGOAS	1-CANALIZAÇÃO DO CORREGO BOQUEIRÃO E A URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO CERCADINHO (INCLUIDA NO PROGRAMA SOMMA-MG DE FINANCIAMENTO)
MG	IBABOTICABAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	POÇOS DE CALDAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	TRADENTES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	ITAMARATI DE MINAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	ROMARIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	ISAÍ JOSÉ DO JACURI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	IDORES DO TURVO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	DIAMANTINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	CRISTAIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	JURUAIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	IBERTÓPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	BOM JESUS DA PENHA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	BUENO BRANDÃO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	AUGUSTO DE LIMA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	MONTE CARMELO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	RIO CASCA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	UMBURATIBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

MG	ZEBRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	CARMO DO CAJURU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	LEOPOLDINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MG	CRUZILIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MS	BATAGUASSU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MS	BONITO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MS	SETE QUEDAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MS	CARACOL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MT	ALTO GARCAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MT	ALTO PARAGUAI	ENCAMINHADO FORMULÁRIO E SEM RESPOSTA SOBRE OBRAS ATE ESTA DATA (24.01.1997)
MT	NOBRES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MT	TABAPORA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
MT	PEDRA PRETA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

PA	AURORA DO PARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PA	BRITIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PA	OURILANDIA DO NORTE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PA	PARAUPEBAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PA	REDEÇÃO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PA	RONDON DO PARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PA	RIO MARIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

PB	GATINGUEIRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PB	AREIAL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PB	CAICARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PB	VARZEA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

PE	QUIPAPA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
----	---------	--------------------------------------------------------

PI	PARNAIBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
----	----------	--------------------------------------------------------

PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	SERTANEJA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CIDADE GAUÇA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	ITAMBARACA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	LONDRINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	ASSAJ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

PR	MISSAL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PARANACITY	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	ALTONIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	SÃO JORGE D'OESTE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	ANTONINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	COLOMBO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CAMBARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PEROLA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	IVATE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	SIQUEIRA CAMPOS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	QUATRO PONTES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	IPORA	1-PROSEGE, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO
PR	AMPERE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	LOANDA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	FAZENDA RIO GRANDE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PALMITAL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	TERRA RICA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CASCAVEL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	TOLEDO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

PR	IPORA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	REALIZA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CAFELANDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PORTO VITORIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CORBELIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	TURVO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	LONDRINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PATO BRAGADO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	MALLET	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	SÃO JOSE DA BOA VISTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	RIO AZUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	LAPA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	CANGONINHAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	SANTA ROSA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PRUDENTOPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
PR	PRUDENTOPOLIS	1- CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS (COM 42,60M ²) 1- CONSTRUÇÃO DE CRECHE
PR	URUPES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

RJ	PORCIÚNCULA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	SÃO GONÇALO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	CACHOEIRAS DE MACAÇU	ISEM OBRA
RJ	QUATIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	PARACAMBI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	BELFORD ROXO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	DUQUE DE CAXIAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	ITALVA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.
RJ	PARATY	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União.

RN	MOSSORO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RN	JARDIM DO SERIDO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	NOVO MACHADO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	NICOLAU VERGUEIRO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	MARCELINO RAMOS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	FELIZ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	NOVA ALVORADA	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA-RS OBRA INICIADA EM 1999
RS	TRILUNFO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	IBARAÓ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	TORRES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ENCANTADO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	GIRUA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	SANTA CRUZ DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	VERANÓPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	SÃO PEDRO DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ESPUMOSO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	BARRA DO RIO AZUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	PAVERAMA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	FAZINAL DO SOTURNO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ISANANDUVA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ITAPICA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	VERA CRUZ	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	PORTO XAVIER	PERIMENTAÇÃO ASFALTICA DA BR-392, LIGANDO CERRO LARGO A PORTO XAVIER TRECHO 57 KM
RS	SÃO VENDELINO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	TRES CACHOEIRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ICROAQUI	SEM OBRAS
RS	TENENTE PORTELA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	PARAI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	TRAMANDAI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	SÃO VICENTE DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	SANTO AUGUSTO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	RUDEIO BONITO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	TRINDADE DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ICAMPO BOM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ANTONIO PRADO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	UNIAO DA SERRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	MATO LEITAO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	"ERRO GRANDE"	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	SÃO JOSE DO INHACORA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	PORTAO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	CATUPE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	GRAMADO XAVIER	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	PALMITINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	IPROPO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	RIO GRANDE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
RS	ISAPUCAIA DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	ICACADOR	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	PINHALZINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	SCHROEDER	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	CONCORDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	BENEDITO NOVO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	MELERO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	GRAO-PARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	IMBUIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	IMBITUBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	RIO NEGRINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	SANTA ROSA DE LIMA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	GUABIRUBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	DOUTOR PEDRINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	ITAPIRANGA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	PAPANDUVA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	MARAVILHA	BR 154 QUE LIGA MARAVILHA-SC AO ESTADO DO PARANA ESTA PARALISADA DESDE 1976. TAMBEM A BALANCA, NA BR 282. "TOTALMENTE ABANDONADA LAROS CONCLUIDA"
SC	NOVA ITABERABA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	RIO DAS ANTAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	SANTA ROSA DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	CANELINHA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	CORDILHEIRA ALTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	SERRA ALTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	LAURO MULLER	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	PETROLANDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	IMARUI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	FRATBURGO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SC	AGUAS MORNAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SE	IGARARU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CAETEIRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PIRATU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BRESSANE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ILHA SOLTEIRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ICOTIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	UBATUBA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União

SP	SÃO PAULO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PARQUEIRA-ACU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SANTA ISABEL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	VALPARAISO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	DESCALVADO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PONGAI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	NOVA LUZZITANIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PRADOPOLES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PRACIGABA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	MONTEIRO LOBATO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CAJAMAR	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BALNEARIA DE MONGAGUA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ARAQUAARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CACHOEIRO DO ITAPEMERIM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	RIBETEIRO PRETO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CACAPAVA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BARRA BONITA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ORIENTE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ADOLFO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SAL TINHO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	VOTUPORANGA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PATROCINIO PAULISTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	NIPOA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	AREIAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	AMERICO DE CAMPOS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PROMISSAO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ECHAPORA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SÃO CAETANO DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	RIO BONITO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ESTANCIA DE AGUAS DE SANTA BARBARA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ITIRAPINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	APIAI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ICEM	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CARDOSO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BURITAMA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	IBIRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BOFETE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	RINOPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PINDORAMA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	LEME	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PARAPUA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	PLATINA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	GOZOLANDIA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ONDA VERDE	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CONRUBATAI	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	CONCHAS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	MURUTINGA DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	BENTO DE ABREU	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SÃO JOSE DA BELA VISTA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	TORRE DE PEDRA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	MARTINOPOLIS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	REGISTRO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	SUZANO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ALTAIR	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ITATITUCA	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	RIBEIRAO DO SUL	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
SP	ALFREDO MARCONDES	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União
TO	CARRASCO BONITO	Não consta, nesse Município, obra paralisada da União

EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA COMISSÃO

Ofícios					
1995		1996			
Recebidos	Expedidos	Circulares	Recebidos	Expedidos	Circulares
16	51	12	365	4.0477	26
Reuniões convocadas: 36					
Alterações na Composição da Comissão: 17					
Materias Recebidas: 50					
Atas: 20					
Requerimentos: 11					

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido, conforme solicita, e a Mesa agradece a sua compreensão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pretendo, nesta tarde, abordar assuntos diversos e não poderia deixar de começar dando as boas-vindas ao companheiro Abdias do Nascimento, do PDT do Rio de Janeiro, que no dia de hoje passa a assumir de forma efetiva o cargo de Senador da República, ocupando a vaga deixada pelo querido e saudoso companheiro Darcy Ribeiro.

Um dos assuntos que me traz à tribuna é a hidrovía do Marajó. Essa obra, que já tem compromisso do Ministro dos Transportes e do Governador do Pará, Almir Gabriel, é de grande importância para a nossa região, sobretudo para a Amazônia Oriental, pois pretende interligar as cabeceiras de dois rios que cruzam a Ilha de Marajó: o rio Atua e o rio Anajás.

Esse canal deverá ter uma extensão de aproximadamente 20 km, e o Governador Almir Gabriel, numa solenidade realizada há oito dias, em Belém do Pará, se comprometeu a investir na obra R\$10 milhões – portanto, 50% do seu custo total. No Orçamento da União para 1997, já estão alocados R\$2,5 milhões e o custo total da obra, como disse, é de R\$20 milhões.

Ela deverá ser realizada num curto prazo, podendo ser inaugurada ainda na atual gestão do Governador Almir Gabriel – tive uma audiência com S. Ex^a, além de ter participado de uma solenidade, em Belém do Pará, em que também estavam presentes o Senador Coutinho Jorge e o Ministro dos Transportes, Dr. Alcides Saldanha -, e reduzirá em aproximadamente 200 km o deslocamento que hoje é feito entre Belém e Macapá.

Como todos sabemos, Macapá, capital do Estado do Amapá, praticamente está isolada do restante do País, haja vista que o rio Amazonas nos separa do Estado do Pará e dos demais Estados do Centro-Sul, principalmente. Hoje, esse trajeto é feito através do estreito de Breves, em uma extensão de aproximadamente 600 km, e, com a construção da hidrovía, será reduzido para 400 km; o tempo de deslocamento entre as duas cidades, que atualmente é de vinte e quatro horas, sofrerá uma redução de oito horas, beneficiando em muito a população do Estado do Amapá, já que o principal meio de transporte utilizado na região é a navegação fluvial e o

nosso principal intercâmbio comercial é feito com o Estado do Pará, sobretudo com Belém.

Portanto, a redução no tempo de deslocamento entre Belém e Macapá certamente irá contribuir para reduzir os custos dos produtos que são consumidos no Amapá, porque qualquer produto do Centro-Sul, para chegar a Macapá, sobretudo através do transporte rodofluvial, quase que obrigatoriamente tem que passar por Belém do Pará.

Por isso, agradeço o apoio do Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, e o compromisso assumido pelo Governador Almir Gabriel de que essa obra deverá ser concluída até o final de seu mandato.

Tenho defendido a construção da hidrovía desde que cheguei ao Senado da República e recordo-me de que, no primeiro semestre de 1995, fiz um discurso da tribuna desta Casa, pedindo a atenção dos Governos dos Estados do Amapá e Pará, bem como do Governo Federal, para a importância da sua construção.

Outro assunto que pretendo abordar é a decisão, no meu entendimento judicosa e justa, do Supremo Tribunal Federal a respeito da ação impetrada por onze servidores públicos civis. Essas pessoas reclamaram e obtiveram uma decisão favorável daquele órgão a que sejam incorporados imediatamente em seus salários os 28,86% que já haviam sido concedidos aos militares e servidores do Legislativo e Judiciário. Considerando-a um ato de justiça, quero aplaudir a decisão do Supremo Tribunal Federal e congratular-me com esses servidores.

Como todos sabemos, de imediato apenas os onze servidores fazem jus à reposição. No entanto, os processos dos demais, que já ingressaram na Justiça ou que ainda pretendem fazê-lo, certamente terão o mesmo desfecho, ou seja, a concessão da reposição salarial. No entanto, estranho que o próprio Presidente da República tenha contestado tal decisão, o que, para mim, constitui um ato claro de interferência num outro Poder.

Embora o Presidente da República entenda que o Supremo Tribunal Federal agiu contra seus interesses e contra os da Nação, acredito que a questão do respeito aos Poderes deve ser observada pelo Governo Federal, pois todos temos notado uma crescente intervenção do Poder Executivo tanto no Legislativo, quanto no Judiciário.

Esperamos que isso seja superado e que essa expectativa não venha a se transformar, realmente, numa grave crise entre os Poderes. Não há como negar que a decisão do Supremo Tribunal Federal foi justa e que todos os servidores civis da União de-

vem reclamar o seu direito. Diria mais: entendo que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, inclusive, tem defendido o acordo com efeito vinculante – em que, após ser expedida uma súmula pelo Supremo Tribunal Federal, as instâncias inferiores da Justiça devem acompanhar essa decisão –, poderia se antecipar a isso. Já que defende o efeito vinculante, poderia mostrar a sua boa intenção acatando a decisão do Supremo Tribunal Federal e, num ato administrativo, estender essa reposição a todos os servidores civis da União. Essa seria uma demonstração de boa vontade com relação ao efeito vinculante, já que houve a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Estudos realizados têm demonstrado que a repercussão dessa reposição no déficit público não é tão grande como o Governo reclamava antes, haja vista que há uma possibilidade concreta de serem descontados, como forma de antecipação, os reajustes feitos no Governo do Presidente Itamar Franco.

Quero, nesta oportunidade, me congratular, portanto, com o Supremo Tribunal Federal e com toda a Magistratura deste País.

Faço referência também, nesta oportunidade, Sr. Presidente, à Carta de Macapá – documento que critica tentativas do Governo, do Poder Executivo, de reduzir a função judiciária.

Essa carta foi assinada pelo Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, em virtude de um encontro de todos os Presidentes de Tribunais de Justiça do País, realizado em Macapá, e que se encerrou no final da semana que passou.

Faço questão de ler, na íntegra, esta Carta, para que ela passe a constar dos Anais da Casa, devido à importância que tem para mim, neste momento, em função da interferência clara que está havendo do Poder Executivo dentro do Judiciário.

Diz a Carta de Macapá:

"O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Macapá, Amapá, após amplo debate das reformas constitucionais em andamento, da operação dos Juizados Especiais e dos sistemas de recrutamento da Magistratura, consciente da importância das Justiças Estaduais para preservar o primado da Constituição, o Estado de Direito e o Princípio Federativo; preocupado com a indeclinável necessidade de manter a autonomia do Poder Judiciário e dedicado, como sempre, ao aprimoramento de seu desempenho na

prestação jurisdicional, manifesta uma vez mais à Nação sua inquietude e desconforto em face de propostas e iniciativas desafiadas desses princípios e objetivos, nos termos que se seguem:

1. Lamenta constar o propósito progressivamente manifesto de reduzir a importância e a influência da função judiciária na vida institucional da Nação. O crescente agitar-se do Poder Executivo ameaça e deprime o amplo exercício das demais atividades igualmente essenciais ao funcionamento do Estado. A concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei.

2. Concretamente, preocupa-se com a visível inclinação dos governantes a subordinar o sistema constitucional aos projetos de governo, ao invés de se ajustarem tais programas à ordem jurídica pré-existente, de tal sorte que interesses momentâneos e contingentes, ainda que legítimos, passam à frente dos objetivos nacionais permanentes. Essa mesma distorção de precedência estimula a insubmissão à lei e o desprestígio, até pelo Poder Público, das decisões judiciais.

3. Identifica, compreende e faz sua a grave insatisfação da magistratura, neste momento mobilizada em todo o território nacional em busca de tratamento condigno, de respeito, de reconhecimento e de condições mínimas para o bom desempenho de sua missão constitucional. Associando-se a essa inquietação, o Colégio não busca a preservação de privilégios de classe, mas o restabelecimento das mínimas condições de atratividade da carreira. Reafirma, outrossim, seu compromisso histórico com a defesa da primazia do Direito, sem a qual não há ambiência para o convívio democrático, nem perspectiva para o progresso, nem garantia de liberdade."

Ao concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria de prestar uma homenagem ao povo chinês e fazer um breve comentário a respeito da morte do Líder chinês Deng Xiaoping.

Estive na China, há um ano e meio, e pude conhecer de perto os avanços que aquele país e aquele povo tiveram em função das reformas implementadas por Deng Xiaoping.

É lógico que nem tudo são flores na história, na vida, na biografia de Deng Xiaoping. Todos nós lamentamos o episódio da Praça da Paz Celestial. No entanto, no aspecto econômico e desenvolvimentista não há como se negar a importância e o feito de Deng Xiaoping, que praticamente introduziu reformas de caráter capitalista numa China tida como comunista.

Acredito que a grande vitória de Deng Xiaoping foi demonstrar ao mundo que é possível garantir uma boa qualidade de vida para uma quantidade imensa de pessoas, como é o caso da China, com 1 bilhão e 250 milhões de pessoas, adequada e idêntica à dos países capitalistas dentro de um sistema socialista. Até então, imaginava-se que socialismo era sinônimo de pobreza, de atraso. Deng Xiaoping inverteu essa interpretação ao produzir, na China, progressos até então não conhecidos no mundo ou nos países socialistas.

Observa-se, portanto, na época em que Deng Xiaoping comandou a China, uma grande explosão de prosperidade. No final dos anos 70, o País era uma grande fazenda coletiva, superpovoada e subalimentada, ainda sangrando com os barbarismos da Revolução Cultural, os 10 anos de baderna em que a China esteve sob o comando de Mao Tsé Tung. A grande inovação de Deng foi, sem dúvida, parar de perseguir a iniciativa privada.

Para reformar o país, depois de eliminar as comunas no campo, utilizou um mecanismo simples e cauteloso: introduziu zonas econômicas especiais nas províncias costeiras e, com generosos subsídios e farta mão-de-obra barata, atraiu inúmeros investidores externos.

O capitalismo selvagem, criado por Deng, fincou raízes no país e produziu riquezas na China utópica e faminta de Mao. A China domina agora o mercado mundial de brinquedos, sapatos e têxteis, produz automóveis e ensaia os primeiros passos em alta tecnologia. O PIB quase quintuplicou em menos de duas décadas. Do 32º lugar entre as nações com maior comércio exterior, a China subiu para o 11º. Com a incorporação de Hong Kong, o Tigre Asiático que os ingleses devolverão em julho, pulará para a quarta posição, deixando para trás França e Inglaterra.

É claro que existem problemas e que podem fazer com que as coisas dêem errado. O crescimento acelerado da economia trouxe também o perigo da inflação alta. Há incertezas no campo político, bárbaro desprezo pelos direitos humanos, nepotismo escandaloso, corrupção desenfreada e um abis-

mo cada vez mais profundo entre as zonas especiais criadas por Deng e o resto do país, que continua estatizado e pobre. Até mesmo a abertura se fez pela metade. O empresário estrangeiro pode instalar-se em Pequim ou Xangai, mas precisa exportar a produção, de modo que o produto chinês continue protegido da concorrência externa.

A China defende sua indústria nacional a todo custo, pelo mesmo motivo que outras nações adotam práticas protecionistas: preservar empregos, o que é, de certa forma, inevitável e inexorável. Mas há também nessa atitude razões ideológicas e históricas. Humilhada e saqueada por potências externas nos últimos 150 anos, a China ainda não superou inteiramente a desconfiança em relação aos "demônios estrangeiros".

Apenas para ilustrar o meu discurso, Sr. Presidente, vou citar alguns números comparativos entre a China de 1977 e a China de 1997: a renda **per capita**, em 1977, era de US\$232 e hoje chega a US\$2.5. O PIB, que era de US\$340, hoje ultrapassa os US\$2.5 trilhões. O crescimento anual da economia, que era de 6%, alcançou a taxa de 9,4%. A inflação, como disse antes, que era bem menor, de 3,9% em média, hoje está em quase 15%. As exportações subiram de US\$7,2 bilhões para 121 bilhões. O volume anual das importações, de US\$6 bilhões para 115. Reservas estrangeiras – esse número é assustador – de US\$3 bilhões para US\$83,7 bilhões. A mortalidade infantil, dado da evolução social, do padrão e da qualidade de vida que também melhorou na China, caiu de 55 por mil nascidos vivos para 40 mil por mil nascidos vivos.

Eram essas as considerações que tinha a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Mesa prorrogou a Hora do Expediente por 15 minutos, dispondo, já do tempo dentro da prorrogação, de apenas de cinco minutos. Razão pela qual, tendo três Senadores inscritos, assegura aos que não forem chamados neste período a palavra antes do primeiro orador inscrito para falar após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. SENADORA EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, 25 de fevereiro, estamos há oito dias do falecimento do ilustre Senador Darcy Ribeiro.

Tendo em vista que, na data em que o Senado Federal prestou a sua homenagem, não pude fazê-lo, quero, nestes cinco minutos que regimentalmente disponho, unir minha voz, associar-me aos votos de pesar, às homenagens, ao reconhecimento que o Congresso Nacional e o Brasil prestaram ao inesquecível antropólogo e educador Darcy Ribeiro.

Falar em Darcy Ribeiro, sem dúvida, é lembrar: Intelectual, escritor e pensador dos mais importantes da história do País, com atuação em vários campos:

Criador dos Cieps, professor de diversas instituições de prestígio, mentor e primeiro Reitor da Universidade Brasília, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, etnólogo mundialmente reconhecido e criador do Museu do Índio;

Político atuante e identificado com as principais causas que mobilizaram o Brasil nas últimas décadas:

Chefe do Gabinete Civil e Ministro da Educação do Governo João Goulart; exilado por 15 anos, em diversos países; Secretário da Educação e Cultura e Vice-Governador do Rio de Janeiro, no primeiro Governo de Leonel Brizola, e Senador da República;

Um dos brasileiros mais comprometidos com a construção da nacionalidade, com um Brasil independente e um povo soberano:

Criou a Universidade de Brasília, com o objetivo de fazer dela um centro de desenvolvimento da inteligência nacional;

Jamais deixou sem respostas críticas que buscavam identificar no povo brasileiro as causas das dificuldades da construção de uma Nação forte e desenvolvida.

Em todos os momentos, apontava como fator principal do nosso atraso o caráter e a atuação de uma elite retrógrada que, segundo ele, só age em seu próprio benefício;

Seu último esforço nessa direção foi o Projeto Caboclo, que tenta formular uma alternativa de desenvolvimento para a região Norte, preservando a Floresta Amazônica e salvando índios e caboclos da miséria absoluta;

Uma trajetória de vida que deixa exemplos a serem seguidos pelas atuais gerações, que acreditam no Brasil:

- O seu profundo e moderno nacionalismo, identificado no profundo compromisso com os destinos da Nação, com o povo brasileiro, em todas as suas diversidades, e principalmente com a construção de um país livre, democrático e soberano;

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos momentos de imensa satisfação de convivência com o Senador Darcy Ribeiro ocorreu, sem dúvida, durante a recente tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nesta Casa, aprovada em sua oitava versão, depois de debates, reflexões e muita mobilização da comunidade educacional do País inteiro e da importante contribuição e participação dos Srs. Parlamentares;

A sua perseverança, a sua luta em defesa da educação, a sua busca incessante por novas formas de pensar a educação são, sem dúvida, um dos pontos mais marcantes de sua atuação;

A LDB, carinhosamente chamada Lei Darcy Ribeiro, está aí. Se é a melhor, não sabemos ainda; certamente o tempo dirá.

Darcy Ribeiro, a vontade de viver, a heróica capacidade de se dedicar, de dispor da sua capacidade de intelectual, até nos momentos mais difíceis, à defesa do coletivo, dos interesses globais da sociedade, da Humanidade, especialmente dos setores mais desprotegidos. Este foi Darcy Ribeiro.

Portanto, Sr. Presidente, esta é a homenagem que gostaria de prestar ao Senador Darcy Ribeiro, homem de caráter, de personalidade forte, que fez de sua vida e de sua história um exemplo de lições e ensinamentos para todos nós.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Josaphat Marinho, último orador inscrito nessa fase final do Expediente, que dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoram-se na Bahia, neste momento, duas datas de expressivo sentido social e cultural.

Uma é o centenário de nascimento de Epaminondas Herbert de Castro. V. Ex^a mesmo o conheceu muito bem e participa dessa homenagem. Trata-se de um filho de Ilhéus, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; foi Juiz, foi Deputado Estadual, Professor, Procurador-Geral do Estado, Secretário de Governo, membro do Tribunal de Contas do Estado. Era um homem de trato simples, sóbrio, tímido mesmo, mas de irrecusável competência jurídica e de cultura geral. Cumpriu, com absoluto rigor e corre-

ção, todas as tarefas que ocupou. Foi membro da Academia Baiana de Letras e entre as páginas que nela deixou há um brilhante estudo a respeito de Teixeira de Freitas. Recordá-lo a Bahia, neste momento, é um ato de justiça.

A outra data é a dos 60 anos de fundação do IBIT - Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose. Também V. Ex^a conhece bem a Instituição. Nascida modestamente nos porões do ambulatório da Faculdade de Medicina, cresceu, desenvolveu-se, aperfeiçoou seus trabalhos de pesquisa científica e de assistência social. Ampliou-os a ponto de prestar relevantes serviços à comunidade baiana. Hoje, ao completar 60 anos, o IBIT tem a seu lado, anexo, o Hospital Santo Amaro, tudo sob a supervisão da Fundação José Silveira.

No momento em que se assinalam os serviços desta Instituição, é justo dar saliência ao nome do Professor José Silveira. Foi o seu criador, foi o seu animador, foi quem, em verdade, o manteve, transformando o Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose numa instituição de renome nacional e internacional. Não é apenas um instituto regional; é um órgão de pesquisa e de cultura científica, a que aliou a capacidade de prestar serviços à comunidade.

O Instituto e seu criador merecem ser lembrados nesta Casa, pelos bons serviços prestados à cultura médica e à sociedade baiana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Mesa se associa - e comigo na Presidência não poderia deixar de fazê-lo - às homenagens prestadas aos dois acontecimentos salientados pelo eminente Senador Josaphat Marinho, quais sejam, os 60 anos da fundação do IBIT, sempre dirigido pela capacidade e pela eficiência do professor José Silveira, e o centenário do Dr. Epaminondas Herbert de Castro, que foi, sem dúvida, uma das maiores figuras da Bahia contemporânea. Tive a honra de com ele lidar, por algum tempo e com a sua família, podendo testemunhar, como faz o Senador Josaphat Marinho, a sua capacidade, a sua cultura e a sua dignidade de homem público.

Daí por que nos associamos, neste instante, a essas manifestações à Bahia e ao próprio País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, requero a Vossa Excelên-

cia sejam solicitados ao Tribunal de Contas da União esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) o Tribunal já julgou a última auditoria sobre os contratos da empresa fornecedora do Projeto Sivam, nos quais teriam sido introduzidas numerosas e vultosas alterações nas quantidades e nos preços dos equipamentos?

2) Em caso positivo, quais as determinações ou recomendações adotadas?

Justificação

De acordo com a Decisão nº 806/96-TCU, remetida à Presidência desta Casa, o Tribunal de Contas da União decidiu, em sessão de 4-12-96, "considerar regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam".

Sabe-se que aquela seleção foi efetuada entre 1992 e 1993, tendo as propostas comerciais e técnicas sido formalizadas pelas empresas interessadas, no início de 1994. Por diversas razões, a escolha final somente se materializou em 27 de maio de 1995, quando o Ministério da Aeronáutica assinou, com a empresa selecionada, o contrato comercial identificado como "Contrato nº 1 - CCSivam/Raytheon".

O contrato contém cláusula de rescisão automática, caso não implementado no prazo de 180 dias. Impedido de cumprir esta condição, em razão dos graves problemas que comprometeram a chamada "empresa integradora", o Ministério da Aeronáutica celebrou sucessivos aditamentos, para evitar a caducidade.

O item 17 do relatório do Ministro Relator Adhemar Guisi informa que a melhor proposta foi escolhida com base em uma "planilha comercial equalizada, de sorte a permitir uma análise comparativa entre as quatro propostas em bases técnicas e quantitativas iguais".

No entanto, a auditoria efetuada pelo Tribunal registrou que, após a seleção da melhor proposta, foram introduzidas numerosas e vultosas alterações nas quantidades e sobretudo nos preços de diversos elementos importantes da oferta efetivada pela empresa selecionada. Assim, para citar apenas alguns poucos itens, verifica-se, por exemplo, que a quantidade de radares foi reduzida à metade, porém o preço do mesmo equipamento foi aumentado em 50%, tendo acontecido o mesmo com o preço das centrais de comutação; o número de estações meteorológicas foi mantido, porém o seu preço no contrato foi aumentado cinco vezes em relação ao valor originalmente indicado. O preço da estação central foi ele-

vado em mais de 100%; o preço do sistema gerenciador da rede foi também aumentado em mais de 20 vezes! No entanto, conforme acentua o mesmo relatório, o preço global foi mantido.

Ora, a ressalva da fornecedora, quando diz que os preços indicados em sua proposta constituíam apenas um referencial, somente seria aceitável caso tivessem sido verificadas apenas pequenas diferenças entre aqueles preços e os finalmente contratados. No entanto, o que se flagrou foram enormes variações de valores, que evidenciam a inconsistência da proposta e do contrato, em termos de preços unitários, e suscitam fundadas suspeitas sobre sua conformidade aos interesses nacionais.

É inexplicável, igualmente, a inexistência de demonstrativos minimamente claros e consistentes sobre a razoabilidade dos referidos preços, que assim foram evidentemente aceitos sem qualquer justificação mais minuciosa e convincente.

Acresça-se a tudo isso a circunstância de já terem transcorridos mais de três anos, desde o início do processo de seleção, havendo a assinatura do contrato ocorrido já há quase dois anos, sem que até hoje sua execução tivesse sido iniciada. Após tão longo prazo, não é admissível aceitar que se dê início a um projeto que implica a compra de equipamentos caríssimos e de sofisticada tecnologia, sem rever integralmente todas as condições contratuais que o envolvem, mormente considerando-se a velocidade com que tem avançado o desenvolvimento no setor eletrônico.

Note-se também que o valor do financiamento aprovado pelo Senado Federal foi de US\$1,395,100,000.00. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, que analisou a proposta formulada pela empresa selecionada, o ônus total do contrato ascenderá, ao final de sua execução, a mais do dobro daquele valor, somando ao cabo de 18 anos a cifra de US\$2,805,325,000.00, em vista da capitalização dos juros e das comissões de risco.

Embora o relatório da auditoria efetuada pelo TCU tenha evidenciado todos esses aspectos, a Decisão adotada pelo Tribunal não cuidou desses importantes aspectos materiais e cingiu-se expressamente à regularidade dos "procedimentos", reportando-se, portanto, somente à legalidade formal do processo seletivo e contratual.

Note-se a propósito que o Decreto nº 892/93, do Poder Executivo, que autorizou a contratação da empresa fornecedora com dispensa de licitação, determinou que os órgãos executantes do projeto SIVAM promovessem "consultas para obter os melho-

res preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Os aspectos sumariamente referidos acima evidenciam que, apesar da regularidade formal observada nos procedimentos, o resultado material obtido não atende ao objetivo expressamente estabelecido no Decreto nº 892/93. Longe de assegurar "os melhores preços" e "as melhores condições de financiamento", o contrato assinado e os termos do financiamento finalmente negociado se revelam profundamente prejudiciais ao interesse público e ao erário.

A rigor, portanto, a celebração do contrato, nos termos evidenciados pela auditoria do Tribunal, constituiu flagrante ilegalidade, na medida em que descumpra a letra expressa do decreto presidencial.

Consta que os assim chamados "órgãos executantes" pretendem, não obstante, assinar os contratos de financiamento antes do dia 7 de março próximo, tomando assim fato consumado o contrato comercial aqui comentado, apesar de seu caráter evidenciado lesivo para o Tesouro Nacional.

Esses fatos reclamam pronta revisão e a urgente intervenção do TCU, cujas competências de controle, nos termos da Constituição de 1988, não se restringem mais somente aos aspectos de legalidade formal, mas antes podem e devem abranger também a avaliação da economicidade dos atos administrativos envolvidos.

O Tribunal de contas tem a obrigação de, sempre que possível, diante de evidências tão gritantes, atuar preventivamente para impedir a materialização de dano iminente ao patrimônio público.

Cabe igualmente ao Congresso Nacional, à vista e diante dos mesmos indícios de risco desse tipo de ocorrência, o dever de instar o Tribunal a intervir tempestivamente, para prevenir prejuízo ao Erário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. —
Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1995, de mi-

na autoria, que isenta do imposto sobre renda as participações dos empregados nos lucros ou resultados da empresa.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **João França**.

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1995, de minha autoria, que dispõe sobre adoção, pelo Banco Central do Brasil, de sistema de orientação aos usuários dos serviços que especifica, prestados por instituições financeiras, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **João França**.

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1997

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Econômicos, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, que "Acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Os requerimentos serão incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes;

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1997

Regulamenta o art. 226, § 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O planejamento familiar é um direito fundamental de todo o cidadão decidir livremente quan-

ta o número de filhos desejados, assegurados, para tal fim, instrução e orientação técnicas adequadas.

Art. 2º A principal ação do Programa de Planejamento Familiar, para os fins desta Lei, é de caráter educativo, de divulgação de conhecimentos e práticas reguladoras da fecundidade; de modo consensual, sem qualquer conotação de controle demográfico ou de natalidade.

Art. 3º O programa educativo de planejamento familiar, cujo conteúdo será detalhado em normas regulamentares, sob responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério de Educação e Cultura será veiculado, como currículo obrigatório, nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio de todo o País, como cursos regulares, ministrados pelas instituições educacionais e de assistência social protegidas com imunidades de tributos da União, além de divulgado em campanhas promovidas pelos veículos de comunicação social, em nível nacional, de esclarecimento à população sobre os métodos contraceptivos disponíveis.

Art. 4º As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, exercerão supervisão e fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, em relação as entidades de ensino fundamental e médio, e, em relação às instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos, assim, definidas no artigo 150, inciso VI, letra "C" da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições educacionais e de assistência social só se beneficiarão da imunidade fiscal prevista no art. 150, inciso VI, letra "C" da CF se satisfizerem, entre os requisitos essenciais à sua habilitação, o de oferta regular de cursos com divulgação permanente de informações sobre planejamento familiar, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 5º Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao artigo 26 da Lei nº 9.394 de 20-12-96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 26.

§ 6º No currículo escolar, a partir da sétima série, será incluída a disciplina do Planejamento Familiar, nos termos desta Lei e de suas normas regulamentadoras.

Art. 6º Acrescente-se o seguinte inciso IV ao artigo 36 da Lei nº 9.394 de 20-12-96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

*Art. 36.

IV – será incluído o ensino do Planejamento Familiar, como disciplina obrigatória, em todas as séries, com conteúdo programático na forma e nas

condições fixadas nessa Lei e em suas normas regulamentadoras.

Art. 7º Os programas educativos de planejamento familiar terão como diretrizes e princípios norteadores de sua elaboração o seguinte:

I – constarão obrigatoriamente do Programa de Planejamento Familiar referência a todas as medidas anticoncepcionais existentes, naturais ou não, sua indicação precisa, bem como seus efeitos colaterais.

II – na introdução aos métodos anticoncepcionais deverá fixar-se o conceito de anticoncepcional ideal como sendo o que reúne as seguintes qualidades:

a – ser inócuo à saúde e ao bem estar dos usuários;

b – ser normalmente aceito;

c – ser reversível;

d – ser economicamente acessível;

e – ser independente do ato sexual;

f – ser cientificamente pesquisado e aprovado;

g – ser de elevada eficácia.

III – tanto na elaboração dos currículos escolares quanto na veiculação de campanhas pelos meios de comunicação social serão ouvidas as entidades representativas da área científica afetas à matéria e também as organizações de mulheres da sociedade civil;

IV – ênfase na orientação e aconselhamento sobre questões ligadas à sexualidade e às bases fisiológicas da reprodução humana;

V – adaptação regional e local das informações prestadas à clientela incluindo as relativas ao acesso aos serviços de saúde públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde e aptos a efetuar o atendimento desejado;

VI – transmissão, por meio de dados estatísticos ou através de outros agregados numéricos da magnitude da mortalidade materna decorrente de práticas abortivas;

VII – análise comparativa e crítica entre os métodos anticoncepcionais mais utilizados nos países desenvolvidos e a realidade brasileira neste aspecto;

VIII – avaliação periódica por parte da clientela dos serviços de saúde locais, sejam públicas ou particulares quanto à oferta de prestações relativas ao planejamento familiar, bem como seu encaminhamento para ciência das respectivas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde;

IX – ênfase na prevenção da gravidez de alto risco, aconselhando-se a mulher a:

a) ter filho entre os 18 e os 35 anos de idade;

b) ter no máximo três filhos;

c) ter um intervalo de no mínimo 24 meses entre cada gravidez;

d) não ter gravidez não desejada.

Art. 8º O não cumprimento, por parte das autoridades responsáveis pela elaboração e desenvolvimento do Programa de Planejamento Familiar, das normas estabelecidas nessa lei, importará em crime de responsabilidade com a cominação legal correspondente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei em noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Regoem-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde meados deste século, o incremento populacional vem-se constituindo em preocupação de ordem mundial.

A humanidade levou centenas de milhares de anos para que um bilhão de habitantes povoassem o planeta no alvorecer do século XIX e corre o risco de ultrapassar sete bilhões de pessoas no ano 2000.

No Brasil, entre 1950 e 1985 foram incorporados, oitenta milhões de novos brasileiros à sua população, que, assim, mais que dobrou no período.

Este crescimento populacional vertiginoso, em escala nacional e mundial, notadamente nos países do terceiro mundo, não se deu impunemente do ponto de vista social, sanitário, e até mesmo ecológico.

Assim, discutir o problema demográfico na busca de soluções racionais, é questão de interesse público, desde que respeitada a liberdade de decidir sobre seu número de filhos inerente a cada cidadão e cada família como um direito humano fundamental.

Mas, ao Estado cabe, segundo o prescrito na Constituição Federal em seu artigo 226, § 7º, propiciar o acesso a recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, sem qualquer forma de coerção.

Não se trata de substituir pelo Planejamento Familiar as medidas públicas de caráter social e econômico, que visem às causas estruturais da miséria, como a Reforma Agrária, uma política nacional de pleno emprego e salários condignos.

Nem se trata de permitir a paternidade das camadas mais favorecidas da população em detrimento dos de menores recursos, o que seria atitude discriminatória e elitista.

Não é isso!

Trata-se, sim, de difundir informações de natureza científica ao alcance de todos, ensejando uma mudança cultural sobre o Planejamento Familiar, en-

tendendo-se que a emancipação do homem brasileiro das injustas condições de vida atuais demandam providências que também dizem respeito à reprodução humana.

Uma política de Planejamento Familiar democrática e cientificamente bem orientada visa garantir maiores oportunidades a cada pessoa para realizar todo o seu potencial, bem como assegurar menor risco social, sanitário e ecológico para a comunidade.

A produção mundial de alimentos, dando razão às previsões sobrias de Malthus, não consegue acompanhar o ritmo de expansão populacional, e a sua oferta cada vez mais escassa exerce irresistível pressão nos preços, resultando na diminuição das disponibilidades calóricas para imensos contingentes humanos.

O esgotamento progressivo dos estoques mundiais de alimentos impede até mesmo a solidariedade entre os povos, na forma de socorro aos países mais afetados pela fome ou com colheitas arruinadas, a exemplo do episódio recente em que a desnutrição devastou grande parte da população da Etiópia, sendo insuficiente o auxílio internacional.

Além da fome, todo um cortejo de seqüelas sociais e econômicas conhecidas e temidas acompanha o aumento populacional desequilibrado em relação a produção de alimentos: escalada de violência urbana e rural, infância abandonada nas ruas, aumento da mortalidade infantil, desemprego, desabrigo, queda geral, enfim, na qualidade de vida.

Neste sentido, em boa hora, no ano passado, foi aprovada uma proposição no Congresso — hoje a Lei nº 9.293/93 — regulamentando o Planejamento Familiar.

O mérito dessa exitosa iniciativa reside, sobretudo, na atribuição ao Poder Público, através do Sistema Único de Saúde, do dever de oferecer em sua rede de serviços, todas as técnicas e métodos de contracepção cientificamente aceitos, acompanhados das informações sob suas vantagens, desvantagens e riscos.

No entanto, julgamos necessário complementar a lei vigente, dando maior eficácia ao dispositivo constitucional pertinente, conferindo ao Estado o poder-dever de colocar à disposição do cidadão todos os recursos educacionais disponíveis para o exercício livre e consciente de sua família.

A Lei em vigor, se é abundante na franquia de recursos científicos para a clientela interessada e necessitada de meios contraceptivos, é lacunosa, porém, no que concerne à atividade educativa nesta matéria.

De pouco adianta dispor-se de meios anticoncepcionais adequados se não se sabe como utilizá-los e, a título de informação sobre o assunto não basta o aconselhamento feito no ambiente ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde oficiais, acionados pela demanda espontânea dos usuários.

Apesar desta lei e dos esforços governamentais no fornecimento de recursos anticoncepcionais adequados, sabe-se que apenas 30% da população em idade fértil tem acesso ao material contraceptivo distribuído na rede pública.

E a má utilização dos modernos instrumentos reguladores da concepção é patente: há mais de cem mil abortos clandestinos no país e os métodos anticoncepcionais mais usados envolvem o consumo indiscriminado de pílulas e a esterelização em massa e sem controle.

Só a título de exemplo, em Goiás, 72% das mulheres entre 15 e 54 anos já foram esterilizadas.

O grave é que a laqueadura tubária no Brasil, é geralmente feita no momento da cesariana, o que aumenta em 35 vezes a mortalidade materna.

Além disso, há cerca de 800.000 abortos clandestinos no País e de cada 100 mortes maternas 11 decorrem de seqüelas de aborto.

Assim, regular a fecundidade tem também sentido médico-sanitário inegável ao diminuir os índices de mortalidade e morbidade para a mãe e a criança evitando-se práticas abortivas arriscadas e realizadas, na maioria das vezes, clandestinamente.

Diante de tudo isso, é preciso que o Estado adote uma ação educacional ativa quanto ao Planejamento Familiar, lançando mão de todos os meios possíveis para maximizar o conhecimento de um tema de interesse público estratégico.

Esta pois, a filosofia que norteia o presente Projeto.

Para por fim a este triste quadro sanitário é necessário introduzir o tema do Planejamento Familiar no currículo fundamental e médio da rede pública, produzir constantemente campanhas sobre o assunto nos meios de comunicação social, além de obrigar as instituições educacionais e de assistência social beneficiadas com imunidades fiscais de impostos federais a ministrar cursos regulares sobre o assunto, supervisionados por órgãos do Sistema Único de Saúde.

Achamos que a ação transformadora mais eficaz a respeito é aquela dirigida à consciência das pessoas, única forma capaz de induzir à paternidade responsável e à maternidade voluntária, possibilitando a adoção de decisões de Planejamento Familiar

com conhecimento de causa e evitando-se que o descontrole populacional venha a comprometer o desenvolvimento do País.

Para tanto, contamos com a atenção e o voto favorável dos meus colegas no Senado Federal para a presente iniciativa.

Sala as Sessões, 25 de fevereiro de 1997. –
Senador **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI – instituir impostos sobre:

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

LEI Nº 9.394, de 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 26. Os currículos de ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser

complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1997

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispõe sobre a participação dos Municípios na Reforma Agrária, a organização e assistência aos agricultores integrados nesse processo e reestrutura o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios unirão seus esforços e recursos, mediante acordos, convênios ou contratos, para a solução de problemas de interesse rural, principalmente os relacionados com a implantação da Reforma Agrária e a unidade de critérios na sua execução.

§ 1º Para os efeitos de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, representará a União nos Acordos, convênios ou contratos multilaterais referidos neste artigo.

§ 2º O Município terá participação obrigatória nos projetos da Reforma Agrária executados no seu território, especialmente nas áreas de saúde e da educação básica, contando com um representante na administração do projeto.

Art. 2º Na execução dos projetos de Reforma Agrária dar-se-á preferência ao assentamento de trabalhadores rurais residentes no município, em percentual nunca inferior a vinte por cento.

Art. 3º A União estimulará o remembramento de minifúndios e o desdobramento de latifúndios, inclusive com a participação da iniciativa privada.

§ 1º A União pode delegar competência a empresas privadas para a execução de projetos de colonização, de interesse para a Reforma Agrária, mediante concorrência pública.

§ 2º Nos projetos mencionados no parágrafo anterior, o valor da terra nua será pago ao legítimo proprietário, União, Estados, Distrito Federal ou Mu-

nicípios, enquanto as obras, benfeitorias e serviços serão pagos à empresa colonizadora.

§ 3º Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a indicação de quinze por cento dos participantes nos projetos de colonização, enquanto os demais serão escolhidos pela empresa colonizadora, entre trabalhadores rurais não proprietários ou minifundiários.

Art. 4º A União incentivará projetos de Reforma Agrária, organizando os trabalhadores rurais em cooperativas, sociedade condominiais ou sociedades abertas constituídas na forma da legislação em vigor.

§ 1º Nos projetos organizados na forma deste artigo a propriedade da terra será da Cooperativa ou sociedade.

§ 2º Os estatutos das cooperativas ou sociedades, que se organizem na forma prevista neste artigo, deverão ser aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que estabelecerá condições mínimas para a democratização dessas organizações.

§ 3º Nas áreas prioritárias de Reforma Agrária a União incentivará a constituição de Cooperativas Integrais da Reforma Agrária – CIRAS, na forma do artigo 4º item VIII, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 5º Quando se tratar de assistência creditícia para os projetos de Reforma Agrária, tal participação será feita com normas especiais e apropriadas, por intermédio de Procefa, do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia, do Banco Meridional, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, dos Bancos Estaduais, das Caixas Econômicas Estaduais, do Fundo Constitucional do Norte (FNO), do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO), de acordo com as normas estabelecidas pela entidade coordenadora de crédito e na forma do artigo 82 e seu parágrafo único da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 6º Será organizado um cadastro de produtores rurais beneficiados por projetos de Reforma Agrária, do qual constará obrigatoriamente e impresso digital dos mesmos.

Art. 7º O produtor rural, que tiver sido beneficiado por um projeto de Reforma Agrária, não poderá mais participar de outro projeto da mesma natureza de iniciativa de poder público.

Art. 8º Os artigos 27, 28, 29 c o § 7º do art. 79 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27. É criado o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD.

Art. 28. São recursos de Fundo Nacional da Reforma Agrária e de Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD;

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

II – dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

III – doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

IV – recursos oriundos de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

VI – empréstimos e instituições financeiras, nacionais ou internacionais; e

VI – quaisquer outros recursos atribuídos ao Ministério da Reforma Agrária, desde que não vinculados a projetos ou atividades específicas.

Art. 29. Além dos recursos de Fundo Nacional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a execução dos projetos regionais contará com as contribuições financeiras dos órgãos e entidades vinculadas por convênios do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, notadamente os de desenvolvimento regional, como a Superintendência de Desenvolvimento Econômico de Nordeste (SUDENE), a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), a Companhia de Colonização do Nordeste (COLONE) e de Ministérios e órgãos setoriais da Saúde, Educação, Infra-estrutura e Agricultura.

Parágrafo único. O Fundo Nacional da Reforma e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD, será gerido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 79.

§ 7º O Estatuto da Cooperativa Integral de Reforma Agrária determinará a incorporação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do remanescente patrimonial, no caso de dissolução da sociedade".

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988.

Justificação

A municipalização de Reforma Agrária, ou seja a integração dos municípios nesse relevante processo, é de fundamental importância para o sucesso e

garantia da continuidade de projetos dessa natureza. É comum observar-se a implantação de projetos de Reforma Agrária, deixando o Município totalmente à margem de processo. Quando da emancipação dos mesmos, ocasião em que o INCRA se afasta do processo é nas Prefeituras que os produtores rurais vão se socorrer, para a solução dos seus problemas das mais variadas origens, de modo mais acentuado os relativos às estradas vicinais, saúde e educação básica.

As Prefeituras além de não estarem familiarizadas com as práticas e metodologias desses projetos, não tem como absorver serviços de que dispõe a clientela da Reforma Agrária. Então, começa muitas vezes, a deterioração da infra-estrutura e dos serviços desses projetos com sérios prejuízos à sua continuidade e sobrevivência.

É fundamental, por isso mesmo, que as Prefeituras estejam engajados nos projetos de Reforma desde o seu começo, deixando os mesmos de se constituírem num corpo estranho na vida do município.

Ultimamente, vem se observando nos programas de Reforma Agrária que a totalidade dos agricultores assentados são de fora do município onde esses projetos são instalados. Essa prática é profundamente perversa, vez que desconhece a existência de produtores rurais no município em condições muitas vezes mais precária de que a dos novos municípios.

Os produtores rurais, marginalizados na sua terra de origem, vêem-se compelidos ao êxodo rural, indo habitar as periferias das cidades de grande e médio portes, completamente despreparados para a vida nesses centros urbanos.

Outra consequência, do desconhecimento dos produtores rurais no seu município de origem, é forçá-los a engrossar a legião de invasores de terras, a maior parte após ter passado a agruras de viver nas periferias de centros urbanos.

Esse problema será minorado, à proporção em que os novos projetos de Reforma Agrária derem atenção ao produtor rural no seu lugar de residência. Para que isso ocorra é de suma importância que as Prefeituras estejam integradas no processo, desde o seu primeiro instante.

Além do problema de latifúndio, é mister que se enfrente o problema de minifúndio. Muitos produtores rurais são conhecedores de práticas e tecnologias que lhe possibilitariam desfrutar de um bom padrão de vida e obter índices de produtividade elevados. Entretanto, encontram como barreira o tamanho

de sua propriedade. Nessas circunstâncias, um programa de remembramento de minifúndios será de vital importância para a correção dessa distorção. Um programa dessa natureza deverá estar conjugado com outro concernente ao desmembramento de latifúndios.

A clientela a ser atendida nesse programa não é tão carente como a dos assentamentos. Nesses programas, a iniciativa privada poderia dar um substancial reforço ao poder público.

Outro problema que precisa ser enfrentado é o do Fundo Nacional de Reforma e Desenvolvimento Agrário – FUNMIRAD. Devido as diversas e variadas alterações que sofreu é necessário que seja reordenado e definidas sua composição e gerência.

A questão do crédito rural é fundamental para o sucesso de um programa de Reforma Agrária. Ele deverá fugir do caráter marcadamente comercial e imediatista que tem preponderado. Necessário se faz ampliar o seu volume e as fontes de financiamento, dando-lhe caráter sócio-econômico e não meramente mercantilista.

Uma comprovação, fácil de se fazer, nos projetos de Reforma Agrária é a de que um número considerável de assentados, após um certo período, vendem os seus lotes. Desses a maior parte volta a procurar assentamento em outros projetos. Para coibir-se essa prática é necessário organizar-se um cadastro de beneficiários da Reforma Agrária, onde um dos elementos de identificação será a impressão digital. Qualquer pretendente ao lote em programa de Reforma Agrária, terá sua impressão digital comparada às existentes no cadastro de beneficiários. Caso seja constatado atendimento anterior, será o pretendente automaticamente eliminado.

Um procedimento que também coibirá essa prática é o que enseja a expedição do título de propriedade em nome de uma cooperativa ou sociedade aberta. Assim, o produtor rural, que decidir mudar de atividade, receberá o correspondente à sua cota-parte, na forma constante do regimento ou estatuto da cooperativa ou sociedade, não desfigurando o projeto. Por outro lado, a terra destinada ou desapropriada para fins sociais de Reforma Agrária, não terá sua finalidade descaracterizada.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. –
Senador **Francisco Escórcio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, definem-se:

VIII – "Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA), toda sociedade cooperativista mista, de natureza civil... vetado... criada nas áreas prioridades de Reforma Agrária, contando temporariamente com a contribuição financeira e técnica do Poder Público, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, com a finalidade de industrializar, beneficiar, preparar e padronizar a produção agropecuária, bem como realizar os demais objetivos previstos na legislação vigente;

CAPÍTULO III

Do Financiamento da Reforma Agrária

SEÇÃO I

Do Fundo Nacional de Reforma Agrária

Art. 27. É criado o Fundo Nacional de Reforma Agrária, destinado a fornecer os meios necessários para o financiamento da Reforma Agrária e dos órgãos incumbidos da sua execução.

Art. 28. O Fundo Nacional de Reforma Agrária será constituído:

Art. 29. Além dos recursos do Fundo Nacional de Reforma Agrária, a execução dos projetos regionais conterà com as contribuições financeiras dos órgãos e entidades vinculados por convênios ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, notadamente os de valorização regional, como a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudeste do País (SUDOESTE), os quais deverão destinar, para este fim, vinte por cento, no mínimo de suas dotações globais.

SEÇÃO V

Do Cooperativismo

Art. 79. A Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA) contará com a contribuição financeira do Poder Público, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, durante o período de implantação dos respectivos projetos.(57)

§ 7º O Estatuto da Cooperativa Integral de Reforma Agrária deverá determinar a incorporação ao Ban-

co Nacional de Crédito Cooperativo do remanescente patrimonial no caso de dissolução da sociedade.

Art. 82. Nas áreas prioritárias de Reforma Agrária, a assistência creditícia aos parceiros e demais cooperados será prestada, preferencialmente através das cooperativas.(58)

Parágrafo único. Nas demais regiões, sempre que possível, far-se-á o mesmo com referência aos pequenos e médios proprietários.

DECRETO-LEI Nº 2.431, DE 12 DE MAIO DE 1988

Altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1997

Altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 julho de 1965.

Art. 1º O art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 150.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão, a cada eleição, expedir instruções aos juízes eleitorais destinadas a orientá-los na escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.

§ 2º A escolha dos locais a que se refere o parágrafo anterior se fará após cadastramento que identifique a quantidade de eleitores portadores de deficiência física, de acordo com a distribuição destes em cada zona eleitoral."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A verdadeira expressão democrática do Estado de Direito só se realiza se a ordem jurídica de cada país buscar amparar, cada vez mais, os socialmente fracos, seja por questões de pobreza, de preconceito ou de discriminação. Não é por outra razão que

as normas internacionais referentes aos direitos humanos estão a exigir se dê a devida atenção àqueles que se encontram em situação desprivilegiada em relação ao todo da sociedade, dentre os quais os deficientes físicos, que muito acertadamente mereceram do legislador brasileiro a seguinte disposição constitucional.

***Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à previdência social, e tem por objetivos:

.....
 IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.”

No Brasil, pesquisa já realizada concluiu que 10% da população é portadora de algum tipo de deficiência. Tal fato ressalta a necessidade de integrar os inválidos ou semi-inválidos, através de proteção legal, na vida corrente da sociedade, dada a sua fragilizada condição. O intento de promover o devido conforto aos deficientes vem ao encontro do verdadeiro sentido da isonomia, consagrada no inciso I do art. 5º da Constituição, sentido esse que consiste em tratar "desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualem", sobre o qual o valioso ensinamento de Manoel Gonçalves Ferreira Filho assim se coloca:

"O imperativo do tratamento desigual dos que estão em situação desigual na medida em que se desigualem impõe, por exemplo, ao legislador o estabelecimento de leis especiais, que protejam determinadas categorias. Para isto, editam-se as leis destinadas a amparar os economicamente fracos: os trabalhadores; o mal alojados; os inquilinos e assim por diante" (comentários à Constituição brasileira de 1988, Vol. 1. pág. 27).

O supracitado preceito constitucional, juntamente com o art. 227, § 2º, e com o art. 244, ambos determinando que se facilite o acesso e a locomoção dos deficientes físicos, estão a indicar que foi intenção do legislador constitucional ampará-los da forma mais plena possível, razão por que julgamos necessária a elaboração de projeto de lei que venha a facilitar o acesso desses eleitores aos locais de votação, para que possam exercer sua cidadania sem maiores percalços ou constrangimentos.

Esperamos, assim, de nossos ilustres pares a aprovação da presente proposta, certos de que sua

transformação em lei contribuirá para o estímulo aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. –
 Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos

termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 150. O eleitor cego poderá:

I – assinalar a folha individual de votação em letras de alfabeto comum ou do sistema Braille;

II – assinalar a cédula oficial, utilizando também qualquer sistema;

III – usar qualquer elemento mecânico que trazer consigo, ou lhe for fornecido pela Mesa, e que possibilite exercer o direito de voto.

Art. 151. (Revogado).

Art. 152. Poderão ser utilizadas máquinas de votar, a critério e mediante regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1997

Dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de radiodifusão de sons e imagens (televisão) dedicarão pelo menos cinco horas semanais à transmissão de programação especificamente concedida para a educação moral, cultural e intelectual das crianças.

§ 1º Define-se como "programação especificamente concebida" qualquer programação televisiva que atenda, em todos os aspectos, às necessidades educacionais e informativas da criança e do adolescente, de idade igual ou inferior a 16 anos, incluindo as necessidades intelectuais/cognitivas ou sociais/emocionais.

§ 2º A programação a que se refere o parágrafo anterior deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I – ter a educação da criança como objetivo principal;

II – ter o objetivo educacional do programa e a audiência infantil como alvos explicitados no Relatório de Programação Infantil a que se refere o inciso III do art. 2º desta lei;

III – ser levado ao ar entre às 7 e às 22 horas;

IV – ser regularmente incluído na programação;

V – ter uma duração não inferior a 15 minutos;

VI – ser identificado como programação infantil educativa, no momento em que vai ao ar.

Art. 2º As emissoras ficam obrigadas a identificar e divulgar sua programação destinada ao público infantil, facilitando a informação de pais, mestres e interessados em geral, de três formas:

I – através da identificação da programação-núcleo, no momento em que esses programas vão ao ar;

II – através da identificação de tais programas para os editores de guias de programação;

III – mediante publicação e divulgação de Relatório de Programação Infantil.

§ 1º A identificação da programação-núcleo se fará através de ícone posto no ar ao início do programa e no período que antecede os comerciais.

§ 2º O Relatório de Programação Infantil, a ser divulgado pelas emissoras, conterá informações, atualizadas trimestralmente, sobre a programação infantil que colocam no ar, inclusive a data, hora, duração e descrição dos programas.

§ 3º As emissoras manterão tais relatórios nos arquivos da estação, destacados do restante da programação e acessíveis à inspeção por parte do público.

§ 4º As emissoras divulgarão, mediante anúncio periódico, no ar e em outros meios de propaganda, à existência, disponibilidade e modo de acesso aos relatórios aqui mencionados.

§ 5º As emissoras designarão um responsável pela programação infantil, cujo nome deverá ser de acesso público, bem como os meios de contactá-lo.

§ 6º O cumprimento desta lei não exime a emissora do contido no art. 76, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 7º Especial atenção se dará às crianças de idade inferior a oito anos na elaboração e veiculação da programação de que trata esta lei.

Art. 3º O cumprimento desta lei será aferido no processo de renovação das concessões de canais de radiodifusão, e quando o Congresso Nacional apreciar os atos do Poder Executivo, na forma do art. § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As emissoras apresentarão, como documento indispensável à renovação da concessão ou permissão, Relatório de Televisão Educativa para Crianças, contendo consolidação dos relatórios de programação infantil a que se refere o inciso III do art. 2º supra, em formato padronizado pelo Ministério das Comunicações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, e as emissoras

lhe darão cumprimento no prazo de um ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 223 consagra a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens por meio de cessão de direitos pelo poder público às emissoras. Nada mais coerente que o retorno deste imenso potencial de investimento venha na forma de programas educativos e culturais à sociedade, que é o significado e a razão de ser dos poderes públicos.

A televisão é, indubitavelmente, um importante elemento de educação ou deseducação de nossas crianças. Inúmeras pesquisas demonstram a eficácia dos programas de televisão concebidos com o fim de ensinar às crianças habilidades específicas. Por exemplo, nos Estados Unidos, pesquisadores concluíram que crianças que assistem **Mister Rogers Neighborhood** (O Bairro do Sr. Roger) e **Sesame Street** (Vila Sésamo) mostraram ter aprendido persistência no desempenho de tarefas, brincar imaginativo, bem como habilidades relativas a letras e números.

Inúmeros estudos tomam inquestionável o fato de que as crianças que assistem a televisão educativa auferem benefícios significativos. Num desses estudos, crianças que assistem **Barney** mostraram maior habilidade com contas aritméticas, conhecimento das cores e formas, vocabulário e habilidades sociais do que as crianças que não assistem a esse programa. Embora todas as crianças possam se beneficiar com a televisão educativa, foi verificado que esses benefícios eram particularmente significativos para as crianças provenientes de famílias de baixa renda. Um estudo realizado pela Drª Aletha Huston e pelo Hohn Wright, co-diretores do Centro de Pesquisas sobre a Influência da Televisão sobre as Crianças, da Universidade do Kansas – EUA, demonstrou que as crianças de 2 a 4 anos, de famílias de renda de baixa a média, que assistiam **Vila Sésamo** e outros programas educativos com frequência, tiveram melhor desempenho em vocabulário, aptidão para ingressar na escola, pré-alfabetização e testes aritméticos do que as crianças que não assistiam esse programas, mesmo de faixa etária três anos mais velha. Essas diferenças se verificavam mesmo quando os resultados eram controlados levando em conta a capacidade verbal inicial e as qualidades da família e do ambiente doméstico. O **Workshop** sobre televisão Infantil ("CTW"), também nos EUA,

apresentou um outro estudo, recentemente realizado pela Westat, Inc., que mostrou que as crianças em idade pré-escolar, provenientes de famílias de baixa renda, que assistiam a *Vila Sésamo* demonstraram maior capacidade em termos de alfabetização em número que as que não assistiam ao programa. Desse modo, temos informações substantivas a nos provar que a televisão pode educar as crianças.

Por outro lado, considerando o tempo de exposição das crianças à televisão, é de enorme responsabilidade social a programação levada ao ar em horários considerados infantis. Dados recentes mostram que a televisão alcança 98% dos lares norte-americanos, incluindo aí mais de 90% das famílias com renda anual abaixo de 5.000 dólares. Os dados mostram também que as crianças na faixa de 2 a 17 anos assistem, em média, a mais de 3 horas de televisão por dia. A importância da televisão convencional para as crianças é reforçada pelo fato de que um número menor de crianças tem acesso a televisão a cabo que à televisão convencional. Nos Estados Unidos, 38% das crianças na faixa de 12 a 17 anos, e 37% das crianças na faixa de 2 a 11 anos moram em lares que não estão ligados a televisão a cabo. De fato, segundo o levantamento de gastos do consumidor realizado pelo **Bureau of Labor Statistics** (Departamento de Estatísticas Trabalhistas) daquele país, o percentual de famílias consumidoras que assinam televisão a cabo ou sistemas de antena comunitária aumenta significativamente com a faixa de renda da família. Desse modo, cinquenta 75% das famílias consumidoras com renda acima de 70.000 dólares anuais assinam televisão a cabo, apenas 36% das famílias consumidoras com rendimentos abaixo de 5.000 dólares possuem essa assinatura. Por essa razão, televisão convencional é uma fonte importante de programas para crianças e para todos os membros das famílias de baixa renda.

Finalmente, considere-se que a televisão chega às crianças mais cedo e por mais horas diárias que qualquer outra influência educativa, com exceção, talvez, da família. Muitas crianças assistem televisão antes de serem expostas a qualquer tipo de educação formal. Quase 70% das creches mantêm a televisão ligada várias horas por dia. À época em que iniciam o primeiro ano primário, a maioria das nossas crianças já terá passado o equivalente a três anos escolares em frente ao aparelho de televisão.

Solicito aos meus pares Congressistas que garantam a prosperidade do presente projeto de lei. Por outro lado, o Congresso conta com a criatividade das emissoras para promover o forte interesse da nação em educar sua juventude. É difícil pensar em um inte-

resse mais significativo do que a promoção do bem-estar das crianças que assistem tanta televisão, de onde vem uma parcela tão importante da informação que elas recebem.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. –
Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

(*Á Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 133-GP/TCU

Em 21 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a criação, no âmbito deste Tribunal de Contas da União, do Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, com a finalidade básica de aprimorar e dinamizar o atendimento às solicitações do Congresso Nacional, de suas Casas, Comissões, Mesas e Parlamentares (Portaria em anexo).

Caberá ao Comitê estabelecer e implementar mecanismos que permitam a aproximação e integração do corpo técnico desta Casa com o do Congresso Nacional, criando canais de comunicação mais ágeis, que permitam a prévia identificação de demandas, possibilitando, dessa forma, um melhor planejamento das atividades a cargo deste tribunal.

Tenho certeza de que tal providência contribuirá para o aperfeiçoamento do auxílio constitucional prestado por esta Corte de Contas às Casas Legislativas.

Atenciosamente – **Homero Santos**, Presidente.

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 1997

Cria o Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional.

O Presidente do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a necessidade de se articular ação integrada das Unidades Técnicas do Tribunal em relação aos pedidos e solicitações de auxílio do Congresso Nacional;

Considerando ser indispensável aperfeiçoar e agilizar o atendimento a tais solicitações;

Considerando, finalmente, ser imperativo o constante inter-relacionamento entre o Tribunal de Contas da União e o Congresso Nacional, objetivando a otimização de resultados, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, com a finalidade de integrar e orientar as respectivas ações e atividades, em caráter experimental, ficando assim organizado:

I – **Supervisão Geral:** Presidente do Tribunal, cuja atribuição poderá ser delegada a outro Ministro;

II – **Supervisão Executiva:** Secretário-Geral de Controle Externo;

III – **Coordenação Geral:** Secretário de Auditoria e Inspeções-SAUDI

IV – **Membros Natos:**

a) Secretário de Contas do Governo e Transferências Constitucionais

b) Secretário de Controle Externo da 1ª SECEX;

c) Secretário de Controle Externo da 5ª SECEX;

d) Assessor para Assuntos Legislativos

Art. 2º Poderão ser criados Subcomitês e Grupos de Trabalho temporários, vinculados ao Comitê,

que definirá suas áreas de competência, composição e duração.

Art. 3º Constituem competências do Comitê:

I – desenvolver mecanismos para o aperfeiçoamento de procedimentos de auxílio ao Congresso Nacional;

II – orientar a formulação dos estudos e propostas a serem desenvolvidos pelo Tribunal;

III – apreciar os produtos ou resultados do desenvolvimento de seus estudos, planos, programas, projetos e propostas.

IV – propor normas e instruções, visando o aperfeiçoamento da atuação do Tribunal, na área específica do Comitê;

V – sugerir a uniformização de métodos e procedimentos de trabalho, quanto ao atendimento de solicitações de informações, inspeções e auditorias, bem assim de consultas, denúncias e representações e demais pedidos originários das Casas, Comissões, Mesas e Membros do Poder Legislativo;

VI – estimular a troca de experiência entre as respectivas áreas, objetivando o aprimoramento e a atualização de conhecimentos técnicos;

VII – subsidiar a Presidência na busca de uma permanente atualização e avaliação dos objetivos do Comitê;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

– **Homero Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

Encaminhe-se cópias também às Comissões permanentes do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 14, de 1997, de minha autoria, pelo qual solicito a convocação do Sr. Pedro Sampaio Malan, Ministro da Fazenda.

Justificação

Nesta data, estou encaminhando, ao Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, requerimento solicitando a convocação do Sr. Presidente do Banco do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o mesmo assunto objeto do requerimento cuja retirada ora solicito, em substituição ao Sr. Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido é deferido pela Presidência.

A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares** – **Benedita da Silva** – **Abdias Nascimento** – **Emília Fernandes** – **Sebastião Rocha** – **Lucio Alcântara** – **Josaphat Marinho** – **Edison Lobão** – **Roberto Requião** – **Epitácio Cafeteira** – **Lauro Campos** – **Junia Marise** – **Pedro Simon** – **Nabor Junior** – **Jefferson Peres** – **Coutinho Jorge** – **Ney Suassuna** – **Francisco Escórcio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o dispositivo do art. 340, inciso III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218, g, do Regimento Interno, que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, associe-se à consternação do nobre povo chinês, por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente Deng Xiao-Ping.

Requeiro, ainda, que por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, seja dado conhecimento desta manifestação ao Governo da República Popular da China.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será atendida a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1997

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos Oradores do Expediente, em sessão a ser designada pela Mesa, seja destinada a homenagear a memória do Eminentíssimo Economista Brasileiro, Professor e ex-Ministro Mario Henrique Simonsen.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Waldeck Ornelas** – **Beni Veras** – **Hugo Napoleão** – **Freitas Neto** – **José Alves** – **José Roberto Arruda** – **Renan Calheiros** – **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra "b", do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Senador Pedro Simon, requerimentos vazados nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, de inclusão em Ordem do Dia de proposições de sua autoria, versando sobre alterações na Lei Interna.

De acordo com decisão adotada na sessão de 10 de março de 1995, todas as matérias referentes ao assunto foram remetidas à Comissão Temporária constituída para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno (Projeto de Resolução nº 66, de 1995), incluindo, no caso, os Projetos de Resolução nºs 15 e 16, de 1995, objeto dos requerimentos em apreço.

Tendo em vista a apresentação do Requerimento nº 1.091, de 1996, em 22 de novembro último, de inclusão em Ordem do Dia da matéria principal, a Mesa aguarda manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a providência requerida, segundo o disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF/A/PSB/37/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço

(suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.507-16, de 5 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/PSB/38/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Alexandre Cardoso (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.523-4, de 5 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/PSB/41/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.532-2, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/PSB/42/97.

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.536-22, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "Dispõe reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/PSB/43/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Alexandre Cardoso (titular) e Gervásio Oliveira (suplente) como membros da Comissão

Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.539-28, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**.

OF/A/PSB/44/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Nilson Gibson (titular) e Gervásio Oliveira (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.543-19, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquia e fundacional, e dá outras providências", em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/A/PSB/45/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Raquel Capiberibe (titular) e Nilson Gibson (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.546-16, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre as contribuições para os programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências," em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/A/PSB/46/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Nilson Gibson (titular) e Gervásio Oliveira (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.551-19, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências," em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF/APSDB/47/97

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Sérgio Guerra (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) como membros da comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.555-7, de 13 de fevereiro de 1997, do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica. Em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

OF.PSDB/INº 534/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação do Deputado Oswaldo Soler, como membro titular, e Osmânio Pereira, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.477-33/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 558/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Almino Afonso, como membro titular, e Alzira Ewerton, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.567/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 561/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Oswaldo Soler, como membro titular, e Cipriano Correia, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.568/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 568/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossas Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Yeda Crusius, como membro titular, e Sílvia Torres, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.507-16/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 571/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Welson Gasparini, como membro titular, e Antônio Balhmann, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.508-14/97.

Atenciosamente, — Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 574/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Celso Russomano, como membro titular, e Luiz Fernando, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.511-7/97.

Atenciosamente, — Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF. PSDB/INº 577/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Adorado Streck, como membro titular, e Eduardo Mascarenhas, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.522-4/97.

Atenciosamente, — Deputado **João Faustino**, Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/INº 580/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Sebastião

Madeira, como membro titular, e Ceci Cunha, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.523-4/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**,
Vice-Líder do PSDB.

OF.PSDB/1/Nº 583/97

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a indicação dos Deputados Danilo de Castro, como membro titular, e Edson Silva, como membro suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.524-4/97.

Atenciosamente, Deputado **João Faustino**,
Vice-Líder do PSDB.

OF/GAB/1/Nº 107

Brasília, 21 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Rita Camata e Udson Bandeira para integrarem, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.567, de 14 de fevereiro de 1997, em minha substituição e do Deputado Darcício Perondi.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente,
peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, o Senador Esperidião Amin e eu conversamos com V. Exª no sentido de que possa ser examinado e colocado em pauta o Ofício S/04, de 1997, para que antes da expiração do prazo, dia 1º de março próximo, quando vence o Título nº 691096, da Prefeitura do Estado de São Paulo, possa ser colocada em Ordem do Dia a matéria.

O Senador Esperidião Amin gostaria que nós, os Senadores do Estado de São Paulo, subscrevêssemos requerimento nesse sentido. Obviamente,

trata-se de uma questão bastante importante nesse momento em que toda a emissão de títulos públicos está sob exame por parte de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Registro que, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno, são consideradas em regime de urgência, independentemente de requerimento, conforme consta do parágrafo único, a tramitação prevista para o caso do art. 336, independente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo quando faltarem 10 dias para o término desse prazo.

Não se faz necessário o requerimento por escrito, aqui faço a lembrança oral porque cabe, em verdade, à Presidência do Senado o cumprimento daquilo que está no Regimento.

Lembra-me o Senador Esperidião Amin que o próprio Senador José Serra também está de acordo que se solicite a V. Exª a tramitação desta matéria, de interesse do Município de São Paulo, obedecendo-se ao que está no parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, era apenas para fazer este registro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A rigor, não há questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Supply porque não se refere à matéria constante da Ordem do Dia. Entretanto, a Mesa aguarda um requerimento de qualquer interessado para que a matéria entre na Ordem do Dia, até porque outras matérias semelhantes estão na mesma situação e a Mesa irá examiná-las para colocá-las na Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente,
permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª quer usar a palavra pela ordem?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, com todo respeito a V. Exª, o que reitero é que pode o Presidente simplesmente dar cumprimento ao que está previsto no Regimento Interno, independentemente de requerimento. No caso, não há necessidade de requerimento por escrito. Faço, aqui, a lembrança do assunto. Não há necessidade de requerimento por escrito porque pode o Presidente, no cumprimento do dever e do Regimento Interno, colocar a matéria na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Mesa pesquisou demoradamente este assunto – que V. Exª até já havia salientado em sessão ante-

rior – e não há caso em que não haja requerimento do interessado para, inclusive, respaldar a decisão da Mesa, sobretudo em assunto tão importante quanto este e que V. Ex^a, se não me engano, retirou da Ordem do Dia na Comissão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a me permite, mas agora não posso conceder a palavra a V. Ex^a porque a Mesa não pode...

O SR. EDUARDO SUPPLY – Apenas para registrar que já dei o meu parecer, que foi acatado pelo Relator, o Senador Esperidião Amin. E a matéria está em perfeita condição de ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria pode ser votada na Comissão. Depois que for votada na Comissão, virá a plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Esperidião Amin, que foi citado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reiterar, neste momento em que nós estamos desenvolvendo a CPI dos Títulos Públicos – e por isso esse tema suscita imediatamente uma certa rejeição -, o que disse o Senador Eduardo Suplicy: esse processo versa sobre rolagem, ou seja, emissão de letras para o pagamento de letras que vencem no dia 1º de março.

No processo havia uma **tranche** – como se diz – com vencimento no dia 1º de março e outra no dia 1º de junho. Dei meu parecer em janeiro, designado que fui pelo Senador Francelino Pereira, de acordo com a orientação da Consultoria da Casa. O Senador Eduardo Suplicy houve por bem requerer vista.

Nesse ínterim, Sr. Presidente, houve a eleição da nova Mesa, presidida por V. Ex^a; veio o carnaval e não houve mais reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, restando, por analogia, essa situação do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Entendo, Sr. Presidente, que tendo aceito o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy – que pediu apenas uma coisa: o de 1º de junho não é urgente e o de 1º de março é urgente – e, no mérito, não há nenhum conflito, pelo menos por enquanto, então que se vote o de 1º de março.

Para isso, Sr. Presidente, como a Comissão não está funcionando, só existe um recurso: V. Ex^a considerar o que o Senador Eduardo Suplicy falou como requerimento, como de fato é, e determinar que a matéria entre na pauta da sessão da próxima

quinta-feira para deliberação da Casa. Podem votar a favor ou contra.

É do meu dever, Sr. Presidente, dizer que não me sinto à vontade para requerer a urgência porque sou o Relator, mas acho que seria um procedimento injusto se, por excesso de zelo, fosse negado, pela primeira vez, a rolagem de títulos de dívida pública, regularmente instruídos, com parecer favorável do Banco Central, com parecer do relator e voto em separado acolhido pelo relator, que apenas separou a matéria, se deixasse de votar tempestivamente.

Por isso, associo-me ao que o Senador Eduardo Suplicy falou. E se V. Ex^a me permite, para terminar, creio que a minha associação ao Senador Suplicy é absolutamente insuspeita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Esperidião Amin sugere ao Senador Suplicy que faça o requerimento.

A Mesa aceita a sugestão do Senador Esperidião Amin, dependendo apenas que o Senador Suplicy envie o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 1996, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, por versarem sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: PLS 191, de 1995 PLC 49, de 1996 e PLS 33, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. –
Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será votado

logo após a votação do Requerimento nº 1.198/96, constante do Item 1 da Ordem do Dia.

Votação do Requerimento nº 1.148, de 1996, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 147, de 1997, de autoria do Senador Péres, lido anteriormente.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 49/96 passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 191/95 e 33/96.

As matérias vão a exame das Comissões de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 1996, do Senador Silva Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 202, de 1996, por versarem sobre identificação tátil em cédulas e moedas.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 202, de 1996, passam a tramitar em conjunto, e as matérias voltam à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, com as de nºs 15, 45 e 49, de 1996, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre impunibilidade penal.

Votação do requerimento em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, passa a tramitar em conjunto com as demais citadas.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a reírada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado, nº 220, de 1996, de sua autoria, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões.

Votação do Requerimento em turno único.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por 05 minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que este projeto de lei iniciou sua tramitação na Casa, buscamos acompanhá-lo atentamente, até porque nos preocupamos, num primeiro momento, pelo fato de revogar dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões, tais como a de empregados vendedores, viajantes ou praticistas, leiloeiro rural, nutricionista, guardador e lavador autônomo de veículos automotores, atleta profissional de futebol, arquivistas e técnico de arquivo, secretário, guia de turismo e treinador profissional de futebol.

Apesar das argumentações do ilustre Senador Gilberto Miranda, proponente deste projeto, que, em suas justificativas, afirmava que os diplomas legais nada mais fazem do que criar reservas de mercado de capital em benefício de algumas categorias profissionais; que se devia revogar algumas normas que só servem como complicadoras no ordenamento jurídico ou como entrave ao funcionamento do livre mercado de trabalho dessas profissões; ou, ainda, se o Estado tem condições de fiscalizar o exercício dessas profissões; de que interesse público há na regulamentação dessas profissões. Apesar de respeitarmos essas ponderações, o projeto nos preocupava.

Por isso, Sr. Presidente, pedi a palavra exatamente para registrar e salientar a sensibilidade do Senador Gilberto Miranda, que atendeu aos apelos que vieram do Brasil todo.

Nós, particularmente, no nosso gabinete, recebemos manifestações do Conselho Regional de Nutricionistas da Bahia e de Sergipe, do Conselho Federal de Nutricionistas, da Federação Nacional dos Nutricionistas, da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio e outros; da Universidade Federal do Paraná, da Federação Nacional das Secretárias e Secretários - Fenasec -, da Federação Nacional de Guias de Turismo, da Confederação Brasileira de Futebol, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp -, do Sindicato dos Nutricionistas do Rio Grande do Sul, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, entre outras; e, certamente, várias Sr^{as} e Srs. Senadores também receberam.

Desta forma, a posição hoje tomada pelo proponente do projeto, Senador Gilberto Miranda, de retirar esse projeto da pauta, é louvável.

Havíamos inclusive enviado um pedido, um requerimento, datado de 27 de janeiro deste ano, pedindo uma audiência pública para discutir esse projeto, diante das inúmeras manifestações que o Senado Federal recebeu. Tendo em vista, entretanto, essa posição coerente, que, certamente, se embasou nesses apelos e numa análise mais profunda, hoje estamos vendo a posição do Senador Gilberto Miranda trazer mais tranquilidade e queremos crer que essas categorias são de valor, são categorias organizadas, são categorias hoje reconhecidas pela formação específica que possuem e são importantes para muitos Estados e muitas regiões do País.

Mais uma vez cumprimentamos o Senador Gilberto Miranda e nos solidarizamos com a retirada desse projeto, porque, realmente, ele viria trazer uma série de prejuízos a inúmeras categorias profissionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, vai ao Arquivo.

Fica prejudicado o Requerimento nº 1.250, de 1996, constante do Item nº 5 da pauta, da Senadora Benedita da Silva.

É o seguinte o item prejudicado: Item 5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.250, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Se-

nado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas as emendas de nºs 1 a 4, de plenário, quando tramitava em regime de urgência, e de nºs 5 e 6 perante a Mesa, nos termos do art. 235, item II, do Regimento Interno.

Pareceres:

- proferido em Plenário, Relator: Senador Francelino Pereira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às de nºs 2 e 4;

- sob nº 271, de 1996 (sobre o Ofício nº S/49, de 1995, em atendimento ao Requerimento nº 1.442/95), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 521/96, requerendo o sobrestamento da proposição, a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias, no prazo que fosse convencionado, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; e

- sob nº 1, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à emenda nº 3, apresentando as emendas nºs 7 e 8-CCJ; pela prejudicialidade das emendas nºs 4 e 6; pela inconstitucionalidade da emenda nº 5, e pela retirada das emendas nºs 1 e 2.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

1) Na sessão de 28 de agosto de 1995, foi lido o Ofício nº S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a retirada do Projeto.

2) O referido Ofício foi incluído na pauta da sessão de 8 de novembro de 1995, quando foi aprovado o Requerimento nº 1.442, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando fosse o mesmo submeti-

do ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3) No dia 24 de maio de 1996, foi lido o Parecer nº 271, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pelo sobrestamento da proposição, a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias, no prazo que fosse convenionado.

4) Em 8 de julho de 1996, através do Ofício nº 741/96, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Senado propostas modificativas do Projeto e, uma vez satisfeita a diligência requerida, a matéria retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para um novo exame.

5) Na sessão de 9 de janeiro de 1997, foi lido o Parecer nº 1, de 1997-CCJC, sobre a matéria e propostas de modificações encaminhadas pelo mesmo Tribunal Superior do Trabalho.

Feitos os devidos esclarecimentos, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei apenas uma rápida exposição desse projeto.

Trata-se de uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho relacionada com a redistribuição das Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o País. É um projeto oportuno, que, efetivamente, mereceu um estudo acurado e rápido na Câmara dos Deputados.

Ainda na Câmara foi apresentada uma emenda, que se consubstanciou no art. 25 do projeto, para que as nomeações de diretores de secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento fossem feitas pelos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mas por indicação dos presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento.

A entidade representativa dos juízes togados da Justiça do Trabalho mobilizou a Câmara dos Deputados e atuou junto ao Senado pela aprovação, também aqui no Senado, desse dispositivo.

Proferi parecer favorável à aprovação do art. 25 do projeto. A essa posição se contrapuseram representantes do Senado e, ao mesmo tempo, grande parte da Justiça do Trabalho do País. O próprio Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais esteve em meu gabinete para manifestar a

sua posição discordante da votação que a Câmara adotou e da posição que adotei no meu parecer. Pediria-me o Presidente do Tribunal que as nomeações fossem feitas não por indicação dos presidentes das Juntas, mas por indicação do próprio presidente do Tribunal.

Fui surpreendido, Sr. Presidente, pela iniciativa dos Senadores que requereram urgência para esse projeto. Imediatamente vim ao plenário e proferi o meu parecer favorável ao art. 25, aprovado na Câmara dos Deputados.

Ocorre que percebi claramente o desejo do Senado de votar favoravelmente ao referido artigo. Mas, ao mesmo tempo, quando o Tribunal foi informado dessa nossa posição, requereu a retirada do projeto, imediatamente contrapondo-se à mesma, que visava exclusivamente a evitar o nepotismo, a nomeação de parentes, filhos, esposas e parentes diversos dos magistrados do Trabalho, indicado pelos sindicatos, para que se evitasse essa prática efetivamente acentuada na Justiça do Trabalho.

O projeto tramitou e, agora, voltou com uma posição assumida e parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara. Entendo que a situação se alterou, porque, segundo a última lei sancionada pelo Presidente da República, está definitivamente proibida, na área da Justiça Federal, a nomeação de parentes dos juízes dos Tribunais Superiores e, inclusive, das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Portanto, entendemos que o parecer do Senador Lúcio Alcântara deve ser votado favoravelmente, uma vez que as razões que nos levaram a nos posicionar contra a nomeação de parentes dos juízes e ministros agora já não ocorrem, pois o Presidente da República sancionou o projeto, impedindo, em caráter definitivo, esse tipo de nomeação.

Era esse o esclarecimento que tinha a fazer.

Como Relator naquele momento e como representante do Partido, sugiro a aprovação do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de esclarecer ainda mais essa matéria.

Esse projeto teve uma tramitação muito tormentosa nesta Casa, uma vez que, originário do Tribunal Superior do Trabalho, tudo o que o projeto queria era redefinir a jurisdição das Juntas, quer dizer, definir quais os tribunais regionais que ficariam subordinados às Juntas de Conciliação e Julgamento.

Como disse muito bem o Senador Francelino Pereira, na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu uma emenda que vedava a nomeação de parentes e também exigia que as pessoas recrutadas para serem secretários de Juntas integrassem os quadros da Justiça de Trabalho, ou seja, não podiam ser estranhos à Justiça do Trabalho.

O Senador Francelino Pereira, quando foi designado Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou seu parecer em plenário quando a matéria foi colocada em regime de urgência. Naquela ocasião, rejeitou algumas emendas que foram apresentadas e a votação foi interrompida, foi suspensa. O projeto perdeu a urgência e voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesse interim, o Tribunal Superior do Trabalho, através de diferentes expedientes, pedia ora a devolução, ora a sustação da tramitação do projeto, até que um desses expedientes do Tribunal Superior do Trabalho foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fui designado Relator para opinar sobre a possibilidade de uma matéria, sendo aprovada em uma Casa, ter o seu pedido de retirada na outra.

Não obstante entender que o Regimento não aceita essa hipótese e louvando-me pelos numerosos precedentes havidos, quando o próprio Senado tem atendido a solicitações do Poder Executivo, do Presidente da República, dei o meu parecer favoravelmente ao pedido de retirada.

Todavia, atendendo a ponderação do Senador Josaphat Marinho e considerando o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, a Comissão entendeu de sobrestar a matéria até que o Tribunal Superior do Trabalho apresentasse os elementos adicionais que, disse, gostaria de aditar à matéria que estava tramitando. Algum tempo depois, chegou realmente o expediente do Tribunal Superior do Trabalho alterando o projeto.

Novamente, ofereci o meu parecer, que, no caso, foi simplesmente o de aceitar a alteração proposta pelo Tribunal, até porque eu já havia considerado no meu parecer que não cabia ao Poder Legislativo manifestar-se sobre aquela matéria, que era

da competência interna da organização, do funcionamento da Justiça do Trabalho.

Portanto, Sr. Presidente, a matéria que veio para modificar o projeto de origem do Tribunal Superior do Trabalho melhorou-o, na medida em que ela estabelece uma série de condições exigidas para quem vai ocupar esses cargos de Secretário de Junta de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho.

A outra matéria referente ao nepotismo já está amparada, como bem o disse o Senador Francelino Pereira; a vedação já consta de lei, de diploma legal, recentemente sancionada pelo Presidente da República. Portanto, a matéria deve voltar à Câmara, uma vez que houve modificação no Senado em relação à proposta aprovada naquela Casa. Creio que a Câmara deve deliberar com rapidez, porque estava havendo um verdadeiro conflito dentro da própria Justiça do Trabalho — o que não era bom — entre os magistrados de Primeira Instância e os membros dos tribunais regionais e do Tribunal Superior.

O Senador Francelino Pereira, como eu, deve ter sido assediado inúmeras vezes por representantes dos órgãos de classe da Justiça do Trabalho, que vinham defender suas teses, seus pontos de vista em relação ao projeto. Ele é muito importante, porque redistribuiu a jurisdição das Juntas dos diversos municípios.

Espero que o Senado aprove hoje a matéria; assim, ela irá à deliberação da Câmara e pode, em breve, transformar-se em lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar que vou votar favoravelmente ao projeto, com ressalvas, mas não vou pedir destaque para o meu voto em separado.

A meu ver, ainda está para ser resolvida — questão que, inclusive, foi o que moveu o meu requerimento de análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do requerimento do TST, quando pedi a sua retirada — a posição do Senado em relação a requerimentos dessa natureza.

Em primeiro lugar, quero exemplificar como o Tribunal Superior do Trabalho se dirigiu ao Senado em relação a essa matéria.

No ofício de 25 de agosto, o Presidente do TST solicitava a retirada de pauta — PLC/93; em 11 de

setembro, o Presidente do TST, através de requerimento, solicitava a devolução do projeto ao Tribunal; em 26 de setembro, novamente através de requerimento, o Presidente do TST solicitou o arquivamento, e não a devolução.

Percebemos que o Presidente do TST ora pedia o arquivamento, ora a devolução e retirada de pauta da matéria. Não existia, a nosso ver, uma posição do Plenário do Senado a respeito de um projeto que, no nosso entendimento, **data venia** do parecer do Senador Lúcio Alcântara, não era mais do TST, na medida em que ele havia sido aprovado na Câmara. Por isso, apresentamos um requerimento pedindo que a CCJ analisasse a juridicidade do requerimento do TST.

O parecer do Senador Lúcio Alcântara, embora conclua que regimentalmente não pode haver a retirada, opina pelo acatamento da juridicidade do requerimento em virtude de jurisprudência. O Senado tem sucessivamente acatado requerimentos semelhantes, seja do Executivo, seja do Judiciário.

Ainda avalio que o Senado — não especificamente nesta matéria — precisa tomar uma posição definitiva sobre o assunto, até porque a proposta do Senador Josaphat Marinho, que acabou sendo aprovada, foi uma tentativa de conciliar as duas posições. Na verdade, a Comissão não definiu, no mérito, se pode ou não haver a retirada de um projeto de iniciativa do Executivo ou do Judiciário e que haja sido modificado pela Câmara.

Em relação ao mérito da matéria, preferia a redação que veio da Câmara. Embora a emenda do Senador Lúcio Alcântara realmente evite o nepotismo, ainda mantém a possibilidade de serem indicadas para diretores de junta pessoas alheias ao serviço público. A redação que veio da Câmara falava em servidor titular de cargo de nível superior por provimento efetivo. A redação que está sendo proposta, e que entendo será aprovada, fala em bacharel em Direito, mas permanece ainda a possibilidade de que sejam indicadas pessoas que não são do serviço público, embora haja o parágrafo que proíbe a designação de parentes. Entendo que, realmente, a redação proposta pelo Senador Lúcio Alcântara evita alguns problemas já levantados pelo Senador Francellino Pereira, mas, mesmo assim, prefiro a redação original da Câmara dos Deputados. Por isso, na Comissão apresentei voto em separado no sentido de mantê-la.

Não vou pedir destaque do voto em separado, porque essa matéria já vem sendo debatida há algum tempo, mas insisto em que o Senado não se

posicionou de maneira categórica no sentido de ser possível ou não, à luz do seu Regimento Interno, haver jurisprudência em questões regimentais. Em alguns momentos se aceita, quando não há questão de ordem relativa ao Regimento. Entendemos que, à luz do Regimento Interno do Senado, matérias que já tenham sido votadas pela Câmara dos Deputados, inclusive modificadas, e que chegam aqui, não podem ser simplesmente retiradas pelo autor original, seja o Executivo, seja o Judiciário. No entanto, acreditamos que não será na apreciação dessa matéria que vamos resolver o problema de modo definitivo. Cabe ainda ao Senado, repito, **posicionar-se** de forma conclusiva sobre esse assunto.

Em relação ao projeto em si, vamos votar a favor, com a ressalva que fizemos questão de registrar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas.

Em votação o Requerimento nº 12, de 1997, lido em janeiro último, do Senador Lúcio Alcântara, de retirada das Emendas nºs 1 e 2, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Foram retiradas as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

Votação em globo das Emendas nºs 3, de Plenário, e 7 e 8, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 4 e 6.

A Emenda nº 5 deixa de ser submetida ao Plenário por ter sido declarada inconstitucional pela unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 300 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 93, DE 1995

(Nº 4.235/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 1ª Região, no Estado do Rio de Janeiro:

- I - RIO DE JANEIRO: o respectivo município;
- II - ANGRA DOS REIS: o respectivo município e os de Parati e Rio Claro;
- III - ARARUAMA: o respectivo município e o de Saquarema;
- IV - BARRA DO PIRAI: o respectivo município e os de Mendes, Miguel Pereira, Pai do Alferes, Paulo de Frontin, Pirai, Valença e Vassouras;
- V - CABO FRIO: o respectivo município e os de Arraial do Cabo e São Pedro da Aldeia;
- VI - CAMPOS DOS GOYTACAZES - o respectivo município e os de Itaiva, São Fidélis e São João da Barra;
- VII - CORDEIRO: o respectivo município e os de Cantagalo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes;
- VIII - DUQUE DE CAXIAS - o respectivo município;
- IX - ITABORAÍ: o respectivo município e os de Rio Bonito e Silva Jardim;
- X - ITAGUAÍ: o respectivo município e o de Mangaratiba;
- XI - ITAPERUNA: o respectivo município e o de Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Itocara, Lage do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua;
- XII - MACAÉ: o respectivo município e os de Casimiro de Abreu e Conceição de Macabu;
- XIII - MAGÉ: o respectivo município;
- XIV - NILÓPOLIS: o respectivo município;
- XV - NITERÓI: o respectivo município e o de Maricá;
- XVI - NOVA FRIBURGO: o respectivo município e os de Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Duas Barras e Sumidouro;
- XVII - NOVA IGUAÇU: o respectivo município e o de Paracambi;
- XVIII - PETRÓPOLIS: o respectivo município;
- XIX - RESENDE: o respectivo município e o de Itatiaia;
- XX - SÃO GONÇALO: o respectivo município;
- XXI - SÃO JOÃO DO MERITI: o respectivo município;
- XXII - TERESÓPOLIS: o respectivo município;
- XXIII - TRÊS RIOS: o respectivo município e os de Paraíba do Sul, Rio das Flores e Sapucaia;
- XXIV - VOLTA REDONDA: o respectivo município e o de Barra Mansa.

Art. 2º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo,

pertencentes à 2ª Região, no Estado de São Paulo - SP, com sede na cidade de São Paulo:

- I - SÃO PAULO: o respectivo município;
- II - BARUERI: o respectivo município;
- III - CAIEIRAS: o respectivo município;
- IV - CAJAMAR: o respectivo município;
- V - CARAPICUIBA: o respectivo município;
- VI - COTIA: o respectivo município e os de Ibitina, Itapevi e Vargem Grande Paulista;
- VII - CUBATÃO: o respectivo município;
- VIII - DIADEMA: o respectivo município;
- IX - EMBU: o respectivo município;
- X - FERRAZ DE VASCONCELOS: o respectivo município;
- XI - FRANCO DA ROCHA: o respectivo município e os de Francisco Morato e Mairiporã;
- XII - GUARUJÁ: o respectivo município e os de Bertoga e Vicente de Carvalho;
- XIII - GUARULHOS: o respectivo município e os de Arujá e Santa Isabel;
- XIV - ITAPECERICA DA SERRA: o respectivo município e os de Embu-Guaçu, Joquitiba e São Lourenço da Serra;
- XV - ITAQUAQUECETUBA: o respectivo município;
- XVI - JANDIRA: o respectivo município;
- XVII - MAUÁ: o respectivo município;
- XVIII - MOGI DAS CRUZES: o respectivo município e os de Birituba-Mirim, Guararema e Salesópolis;
- XIX - OSASCO: o respectivo município;
- XX - POA: o respectivo município;
- XXI - PRAIA GRANDE: o respectivo município;
- XXII - RIBEIRÃO PIRES: o respectivo município e o de Rio Grande da Serra;
- XXIII - SANTANA DO PARNAÍBA: o respectivo município e o de Pirapora do Bom Jesus;
- XXIV - SANTO ANDRÉ: o respectivo município;
- XXV - SANTOS: o respectivo município;
- XXVI - SÃO BERNARDO DO CAMPO: o respectivo município;
- XXVII - SÃO CAETANO DO SUL: o respectivo município;
- XXVIII - SÃO VICENTE: o respectivo município;
- XXIX - SUZANO: o respectivo município;
- XXX - TABOÃO DA SERRA: o respectivo município.

Art. 3º. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 3ª Região, no Estado de Minas Gerais:

- I - BELO HORIZONTE: o respectivo município;
- II - AIMORÉS: o respectivo município e os de Alvarenga, Conselheiro Pena, Itueta, Mutum, Resplendor e Santa Rita do Itueta;
- III - ALFENAS: o respectivo município e os de Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, Serrania e Turvolândia;

II - ALMENARA: o respectivo município e os de Aguas Vermelhas, Bandeira, Cachoeira do Pajeú, Comarcim, Divisópolis, Felisburgo, Fronteira dos Vales, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Josima, Jordânia, Mata Verde, Medina, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto;

V - ARAGUARI: o respectivo município e os de Cascalho Rico, Estrela do Sul e Grupiara;

VI - ARAXÁ: o respectivo município e os de Campos Altos, Ibiá, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana, Sacramento e Tapira;

VII - BARBACENA: o respectivo município e os de Alfredo de Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Carandá, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios;

VIII - BETIM: o respectivo município e os de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juanuba, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Piracema e Rio Manso;

IX - BOM DESPACHO: o respectivo município e os de Abaeté, Araújo, Biquinhas, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dores do Indaia, Estrela do Indaia, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Paineiras, Papagaios, Perdigão, Pitangui, Pompeu, Quartel Geral, Santa Rosa da Serra, Santo Antônio do Monte e Serra da Saudade;

X - CARATINGA: o respectivo município e os de Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Fernandes Tourinho, Iapu, Inhapim, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São João do Oriente, Sobralia, Taurimirim e Ubaporanga;

XI - CATAGUASES: o respectivo município e os de Além Paraíba, Argirita, Asolfo Dutra, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Mirai, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande;

XII - CAXAMBU: o respectivo município e os de Aiuruoca, Alagoa, Andrelândia, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carrancas, Carvalhos, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, Santa Rita de Jacutinga, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Seritanga, Serranos, Soledade de Minas e Virgínia;

XIII - CONGONHAS: o respectivo município e os de Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Brás do Suaçuí;

XIV - CONSELHEIRO LAFAIETE: o respectivo município e os de Capela Nova, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cristiano Ottoni, Itaverava, Lamin, Piranga, Queluzita, Rio Espera, Santana dos Montes e Senhora de Oliveira;

XV - CONTAGEM: o respectivo município e o de Ibitiá;

XVI - CORONEL FABRICIANO: o respectivo município e os de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Carmésia, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Mariéira, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo;

XVII - CURVELO: o respectivo município e os de Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Felixlândia, Inimutaba, Joaquim Felício, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Três Marias;

XVIII - DIAMANTINA: o respectivo município e os de Alvorada de Minas, Carbonita, Chapada do Norte, Congonhas do

Norte, Couto de Magalhães de Minas, Dantas, Felício dos Santos, Gouvêa, Itamarandiba, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro e Turmalina;

XIX - DIVINÓPOLIS: o respectivo município e os de Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaia, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste;

XX - FORMIGA: o respectivo município e os de Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Capitólio, Cristais, Doreópolis, Guapé, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Pium, Santana do Jacaré, São Roque de Minas, Tapira e Vargem Bonita;

XXI - GOVERNADOR VALADARES: o respectivo município e os de Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coaraci, Divino das Laranjeiras, Frei Inocência, Galiléia, Itabirina de Mantena, Itanhomi, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Santa Efigênia de Minas, São Carlos da Piedade, São João do Manteninha, São José da Safira, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia;

XXII - GUANHAES: o respectivo município e os de Água Boa, Capelinha, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Gonzaga, Materlândia, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto e Virgínia;

XXIII - GUAXUPÉ: o respectivo município e os de Arceburgo, Bom Jesus da Penha, Guaranésia, Itamogi, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União;

XXIV - ITABIRA: o respectivo município e os de Bom Jesus do Amparo, Ferros, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto;

XXV - ITAJUBÁ: o respectivo município e os de Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Gonçalves, Maria da Fé, Marmelópolis, Natércia, Paraisópolis, Pedralva, Pirangaçu, Piranguinho, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Sapucaí-Mirim e Wenceslau Braz;

XXVI - ITAÚNA: o respectivo município e os de Florestal, Igaratinga, Itaquara, Itatiaiuçu, Onça do Pitangui, Pará de Minas, Pequi e São José da Varginha;

XXVII - ITUIUTABA: o respectivo município e os de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Centralina, Gurinhatã, Ipiacu, Iturama, Limeira do Oeste, Santa Vitória e São Francisco de Sales;

XXVIII - JANUÁRIA: o respectivo município e os de Icaraí de Minas, Itacarambi, Lontra, Manga, Matias Cardoso, Montalvânia, Pedras de Maria da Cruz, São Francisco, São João da Ponte e Varzelândia;

XXIX - JOÃO MONLEVARDE: o respectivo município e os de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal;

XXX - JUIZ DE FORA: o respectivo município e os de Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiator, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira;

XXXI - LAVRAS: o respectivo município e os de Bom Sucesso, Cana Verde, Carmópolis de Minas, Ibituruna, Ijaci, Ingai, Itumirim, Itutinga, Luminárias, Nepomuceno, Passa Tempo, Perdões, Ribeirão Vermelho e Santo Antônio do Amparo;

XXXII - MANHUAÇU: o respectivo município e os de Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, Lajinha, Matipó, Manhumirim, Pocrane, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São José do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia;

XXXIII - MONTE AZUL: o respectivo município e os de Espinosa, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Montezuma, Porteirinha, Riacho dos Macacos, Rio Pardo de Minas e São João do Paraíso;

XXXIV - MONTES CLAROS: o respectivo município e os de Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Capitão Enéias, Claro dos Poções, Coronel Murta, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacambira, Juramento, Lagoa dos Patos, Mirabela, Rubelita, Salinas, Taiobeiras e Ubai;

XXXV - MURIAÉ: o respectivo município e os de Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Laranjal, Miradouro, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, São Francisco do Glória, Tombos e Vieiras;

XXXVI - NOVA LIMA: o respectivo município e os de Raposos e Rio Acima;

XXXVII - OURO PRETO: o respectivo município e os de Acaica, Diogo de Vasconcelos, Itabirito e Mariana;

XXXVIII - PARACATU: o respectivo município e os de Guarda-Mor, João Pinheiro e Vazante;

XXXIX - PASSOS: o respectivo município e os de Alpinópolis, Capetinga, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Itu de Minas, Jacuí, Pratápolis, São João Batista do Glória, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino;

XL - PATOS DE MINAS: o respectivo município e os de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo e Tiros;

XLI - PATROCÍNIO: o respectivo município e os de Abadia dos Dourados, Cromandei, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Guimarães, Três de Minas, Monte Carmelo, Romaria e Serra do Salitre;

XLII - PEDRO LEOPOLDO: o respectivo município e os de Lagoa Santa, São José da Lapa e Vespasiano;

XLIII - PIRAPORA: o respectivo município e os de Buritizeiro, Ibiaí, Jequitaiá, Lassance, Santa Fé de Minas, São Romão e Várzea da Palma;

XLIV - POÇOS DE CALDAS: o respectivo município e os de Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipiúna e Santa Rita de Caldas;

XLV - FONTE NOVA: o respectivo município e os de Abre Campo, Amparo da Serra, Araponga, Barra Longa, Cajuri, Canaã, Coimbra, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Porto Firme, Raul Soares, Rio Carca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sericita, Teixeiras, Uruçânia e Viçosa;

XLVI - POUSO ALEGRE: o respectivo município e os de Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Carnanduaia, Cambuí, Careacú, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extre-

ma, Heliodora, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Munhoz, Monte Sião, Ouro Fino, São João da Mata, São Sebastião da Bela Vista, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis e Toledo;

XLVII - RIBEIRÃO DAS NEVES: o respectivo município;

XLVIII - SABARA: o respectivo município e o de Caeté;

XLIX - SANTA LUZIA: o respectivo município e os de Jaboticabas, Nova União e Taquaraçu de Minas;

L - SÃO JOÃO DEL REI: o respectivo município e os de Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Rezende Costa, Ritópolis, São Tiago e Tiradentes;

LI - SETE LOGOAS: o respectivo município e os de Araçá, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Matozinhos, Paraopeba, Fuzente de Morais, Santana de Pirapama e Santana do Riacho;

LII - TEÓFILO OTONI: o respectivo município e os de Águas Formosas, Araçuaí, Ataléia, Berilo, Bertópolis, Campanário, Carai, Carlos Chagas, Catuji, Francisco Badaró, Frei Gaspar, Itaipé, Itambacuri, Jampuca, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Nanuque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Pescador, Poté, São José do Divino, Serra dos Aimorés, Umburatuba e Virgem da Lapa;

LIII - UBÁ: o respectivo município e os de Braz do Pires, Divinésia, Dolores do Turvo, Ervália, Guarani, Guidoval, Guiricema, Mercês, Paula Cândido, Piráúba, Presidente Bernardes, Rio Pomba, Rodeio, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins e Visconde do Rio Branco;

LIV - UBERABA: o respectivo município e os de Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Fronteira, Frutal, Itapajipe, Pirajuba, Planura e Veríssimo;

LV - UBERLÂNDIA: o respectivo município e os de Araporã, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Prata e Tupaciguara;

LVI - UNAI: o respectivo município e os de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Formoso, Riachinho e Uruçuaia;

LVII - VARGEM: o respectivo município e os de Boa Esperança, Campaã, Campo da Cachoeira, Coqueiral, Elói Mendes, Illicinea, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento do Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Três Corações e Três Pontas.

Art. 4º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 4ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul;

I - PORTO ALEGRE: o respectivo município;

II - ALEGRETE: o respectivo município;

III - ALVORADA: o respectivo município;

IV - ARROIO GRANDE: o respectivo município e os de Herval, Jaguarão e Pedro Osório;

V - BAGE: o respectivo município e os de Dom Pedrito, Lavras do Sul e Pinheiro Machado;

VI - BENTO GONÇALVES: o respectivo município e os de Carlos Barbosa, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Protásio Alves, São Jorge, Veranópolis, Vista Alegre do Prata e Vila Flores;

VII - CACHOEIRINHA: o respectivo município;

VIII - CACHOEIRA DO SUL: o respectivo município e os de Agudo, Amaral Ferrador, Cerro Branco, Dona Francisca, Encruzilhada do Sul e Paraíso do Sul;

- IX - CAMAQUA:** o respectivo município e os de Cerro Grande do Sul, Cristal, Dom Feliciano, São Lourenço do Sul e Tapes;
- X - CANOAS:** o respectivo município;
- XI - CARAZINHO:** o respectivo e os de Alto Alegre, Campos Borges, Colorado, Espumoso, Ibirapuitã, Não-me-Toque, Sal-danha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tunas e Victor Graeff;
- XII - CAXIAS DO SUL:** o respectivo município e os de Antônio Prado, Flores da Cunha e São Marcos;
- XIII - CRUZ ALTA:** o respectivo município e os de Con-dor, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Panambi, Pejuçara, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul e Tupanciretã;
- XIV - EREXIM:** o respectivo município e os de Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Cacique Doble, Campinas do Sul, En-tre Rios do Sul, Erebangó, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutin-ga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos;
- XV - ESTÂNCIA VELHA:** o respectivo município e os de Dois Irmãos, Ivoti e São José do Hortêncio;
- XVI - ESTEIO:** o respectivo município;
- XVII - FARROUPILHA:** o respectivo município e os de Nova Roma do Sul e São Vendelino;
- XVIII - FREDERICO WESTPHALEN:** o respectivo muni-cípio e os de Alpestre, Erval Seco, Iraí, Jaboticaba, Palmitinho, Pi-nhal, Planalto, Rodeio Bonito, Seberí, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre e Taquaruçu do Sul;
- XIX - GRAMADO:** o respectivo município e os de Camba-rá do Sul, Canela, Jaquirana, Nova Petrópolis, Santa Maria do Herval e São Francisco de Paula;
- XX - GRAVATAÍ:** o respectivo município e o de Glorinha;
- XXI - GUAÍBA:** o respectivo município e os de Barra do Ribeiro e Eldorado do Sul;
- XXII - IJUÍ -** o respectivo município e os de Ajuricaba, Augusto Pestana e Jóia;
- XXIII - LAJEADO:** o respectivo município e os de Anta Gorda, Arroio do Meio, Barros Cassal, Bom Retiro do Sul, Cru-zeiro do Sul, Encantado, Estrela, Fontoura, Xavier, Ilópolis, Mu-cum, Nova Brésia, Progresso, Putinga e Roca Sales;
- XXIV - MONTENEGRO:** o respectivo município e os de Barão, Brochier do Maratá, Capela de Santana, Harmonia, Paverma, Poço das Antas, Salvador do Sul e Taquari;
- XXV - NOVO HAMBURGO:** o respectivo município;
- XXVI - OSÓRIO:** o respectivo município e os de Arroio do Sal, Capão da Canoa, Cidreira, Imbé, Santo Antônio da Patru-lha, Terra de Areia, Torres, Tramandaí e Três Cachoeiras;
- XXVII - PALMEIRA DAS MISSÕES:** o respectivo municí-pio e os de Chapada, Cerro Grande, Constantina, Liberato Salza-no, Nonoi, Ronda Alta, Rondinha, Sarandi e Três Palmeiras;
- XXVIII - PASSO FUNDO:** o respectivo município e os de Água Santa, Arvorezinhas, Camargo, Casca, Círculo, David Canabarro, Ernestina, Marau, Montauri, Nova Alvorada, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Tapejara, Vanini e Vila Maria;
- XXVIX - PELOTAS:** o respectivo município e os de Can-guçú, Capão do Leão, Morro Redondo e Piratini;
- XXX - RIO GRANDE:** o respectivo município e os de Santa Vitória do Palmar e São José do Norte;
- XXXI - ROSÁRIO DO SUL:** o respectivo município e o de Cacequi;
- XXXII - SANTA CRUZ DO SUL:** o respectivo município e os de Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Ibarama, Lagoão, Pântano Grande, Rio Pardo, Segredo, Sobradinho, Ve-nâncio Aires e Vera Cruz;
- XXXIII - SANTA MARIA:** o respectivo município e os de Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Restinga Seca, São Pedro do Sul, São Sepé e Silveira Martins;
- XXXIV - SANTA ROSA:** o respectivo município e os de Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godoy, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Porto Lu-cena, Santo Cristo, Três de Maio, Tucanduva e Tuparendi;
- XXXV - SANTANA DO LIVRAMENTO:** o respectivo município e o de Quaraí;
- XXXVI - SANTIAGO:** o respectivo município e os de Boasroca, Itacurubí, Jaguarí, Nova Esperança do Sul, São Fran-cisco de Assis e São Vicente do Sul;
- XXXVII - SANTO ANGELO:** o respectivo município e os de Caibaté, Caniúpe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre Ijuí, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Pirapó, Porto Xa-vier, Roque Gonzalez, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau e São Paulo das Missões;
- XXXVIII - SÃO BORJA:** o respectivo município e os de Itaqui e Santo Antônio das Missões;
- XXXIX - SÃO GABRIEL:** o respectivo município e os de Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista;
- XL - SÃO JERÔNIMO:** o respectivo município e os de Ar-rioi dos Ratos, Butiá, Charqueadas e General Câmara;
- XLI - SÃO LEOPOLDO:** o respectivo município e os de Bom Princípio, Feliz, Portão, São Sebastião do Caí e Tupandi;
- XLII - SAPIRANGA:** o respectivo município e os de Cam-po Bom e Nova Hartz;
- XLIII - SAPUCAIA DO SUL:** o respectivo município;
- XLIV - TAQUARA:** o respectivo município e os de Igreji-nha, Parobé, Riozinho Rolante e Três Coroas;
- XLV - TRÊS PASSOS:** o respectivo município e os de Boa Vista do Buricá, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Corone-l Bicaco, Crissiumal, Humaitá, Miraguaí, Redentora, San-to Augusto, São Martinho, Sede Nova, Tenente Portela e Vista Gaúcha;
- XLVI - TRIUNFO:** o respectivo município;
- XLVII - URUGUAIANA:** o respectivo município;
- XLVIII - VACARIA :** o respectivo município e os de An-dré da Rocha, Barracão, Bom Jesus, Caseiros, Esmeralda, Ibiacá, Ibirairas, Ipê e Lagoa Vermelha;
- XLIX - VIAMAO:** o respectivo município e os de Mostar-das, Palmares do Sul e Tavares.
- Art. 5º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 5ª Região, no Estado da Bahia:
- I - SALVADOR:** o respectivo município e os de Itaparica, Lauro de Freitas e Vera Cruz;
- II - ALAGOINHAS:** o respectivo município e os de Acaju-tiba, Aporá, Araçás, Aramarí, Cardeal da Silva, Catu, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Ouricangas, Pedrão, Pojuca e Sá-tiro Dias;
- III - BARREIRAS:** o respectivo município e os de Angical, Baianópolis, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Ne-ves, São Desidério e Wanderley;

IV - BOM JESUS DA LAPA: o respectivo município e os de Boquira, Brejolândia, Canápolis, Ibiapitanga, Macaúbas, Paratinga, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Serra do Ramalho, Sítio do Mato e Tabocas do Brejo Velho;

V - BRUMADO: o respectivo município e os de Aracatu, Barra da Estiva, Caculé, Condeúba, Cordeiros, Dom Basílio, Guagneru, Ibiassucé, Ituaçu, Jussiape, Lagoa Real, Livramento do Brumado, Maetinga, Malhada de Pedras, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, Rio de Antônio e Tanhaçu;

VI - CAMAÇÃ: o respectivo município e os de Arataca, Itaçu da Colônia, Jussari, Mascote, Pau Brasil, São José da Vitória, Santa Luzia e Santa Maria Eterna;

VII - CAMAÇARI: o respectivo município e os de Dias D'Ávila e Mata de São João;

VIII - CANDEIAS: o respectivo município e o de Madre de Deus;

IX - CONCEIÇÃO DO COITÉ: o respectivo município e os de Araci, Barrocas, Biritinga, Candéal, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ichu, Nova Fátima, Pé de Serra, Retiroândia, Riachão do Jacuípe, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia e Valente;

X - CRUZ DAS ALMAS: o respectivo município e os de Cabeceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Governador Mangabeira, Itatim, Maragogipe, Muritiba, Rafael Jambeiro, Santa Terezinha, São Félix e Sapeaçu;

XI - EUCLIDES DA CUNHA: o respectivo município e os de Banzé, Cansanção, Canudos, Cícero Dantas, Fátima, Heliópolis, Monte Santo, Quinçigue, Ribeira do Pombal e Tucano;

XII - EUNÁPOLIS: o respectivo município e os de Belmonte, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália;

XIII - FEIRA DE SANTANA: o respectivo município e os de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição de Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Ipecaeté, Ipirá, Irará, Lamarão, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta e Tanquinho;

XIV - GUANAMBI: o respectivo município e os de Caetité, Candiba, Carinhanha, Feira da Mata, Igaporã, Juú, Jacaraci, Licínio de Almeida, Malhada, Mortugaba, Matina, Ouro Branco, Palmas de Monte Alto, Sebastião Laranjeiras e Urandi;

XV - ILHÉUS: o respectivo município e os de Canavieiras, Itacaré, Una e Uruçuca;

XVI - IPIAÚ: o respectivo município e os de Aureliano Leal, Barra do Rocha, Dário Meira, Gongogi, Ibirapitanga, Itagiá, Itamarí, Maraú, Nova Ibiá, Ubatã e Ubatuba;

XVII - IRECE: o respectivo município e os de América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Ibipêba, Ibititá, Iragoara, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí e Xique-Xique;

XVIII - ITABERABA: o respectivo município e os de Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Milagres, Pintadas, Rui Barbosa e Wagner;

XIX - ITABUNA: o respectivo município e os de Almadi- na, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Governador Lomanto Júnior, Ibicaraí, Ibicuí, Iguai, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Nova Canaã e Santa Cruz da Vitória;

XX - ITAMARAJU: o respectivo município e os de Alcobaca, Jucuruçu e Prado;

XXI - ITAPETINGA: o respectivo município e os de Caatiba, Encruzilhada, Itambé, Itarantim, Ilororó, Macarani, Maiquimique, Potiraguá e Ribeirão do Largo;

XXII - JACOBINA: o respectivo município e os de Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Mairi, Miguel Calmon, Miranguaba, Mundo Novo, Ouralândia, Piritiba, Quixabeira, Saúde, São José do Jacuípe, Serrolândia, Tapiramutá, Várzea Nova, Várzea do Poço e Várzea da Roça;

XXIII - JEQUIÉ: O respectivo município e os de Aiquara, Apuarema, Boa Nova, Irajuba, Itaji, Itaquara, Itaruçu, Jaguaquara, Jitaúna, Lafaiete Coutinho, Lage do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás e Nova Itarana;

XXIV - JUAZEIRO: - O respectivo município e os de Casa Nova, Curaçá e Sobradinho;

XXV - PAULO AFONSO: o respectivo município e os de Coronel João Sá, Glória, Jeremoabo, Pedro Alexandre, Rodelas e Santa Brígida;

XXVI - SANTO AMARO: o respectivo município e os de São Francisco do Conde, Saubara, Teodoro Sampaio e Terra Nova;

XXVII - SANTO ANTÔNIO DE JESUS: o respectivo município e os de Amargosa, Aratuípe, Conceição do Almeida, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Gandu, Jaguaripe, Muniz Ferreira, Nazaré, Salinas da Margarida, São Felipe, São Miguel das Matas, Teolândia, Varzedo e Wenceslau Guimarães;

XXVIII - SENHOR DO BONFIM: o respectivo município e os de Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Queimadas, Uauá e Umburanas;

XXIX - SIMÕES FILHO: o respectivo município e o de São Sebastião do Passé;

XXX - TELXEIRA DE FREITAS: o respectivo município e os de Caravelas, Ibirapua, Itanhém, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa e Vereda;

XXXI - UBAIRA: o respectivo município e os de Brejões, Cravoândia, Jiquiriçá, Laje, Mutuípe, Planaltino e Santa Inês;

XXXII - VALENÇA: o respectivo município e os de Cairu, Camamu, Igrapiúna, Ituberá, Nilo Peçanha, Pirai do Norte, Presidente Tancredo Neves e Taperóá;

XXXIII - VITÓRIA DA CONQUISTA: o respectivo município e os de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Mirante, Planalto, Poções e Tremedal.

Art. 6º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 6ª Região, no Estado de Pernambuco:

I - RECIFE: o respectivo município (1ª a 14ª) e seus bairros de Casa Amarela, Apipucos, Casa Forte, Dois Irmãos, Macaxeira, Monteiro, Nova Descoberta, Rosarinho, e Vasco da Gama (15ª), Encruzilhada, Afritos, Água Fria, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Campo Grande, Dois Unidos, Espinheiro, Fundão, Hipódromo, Linha do Tiro, Mangabeira e Ponto de Parada (16ª), Madalena, Bonji, Cidade Universitária, Caxangá, Cordeiro, Derby, Engenho do Meio, Guabiraba, Iputinga, Monsenhor Fabricio, Prado, San Martin, Torre, Torões, Várzea e Zumbi (17ª), Afogados, Areias, Barro, Estância, Jardim São Paulo, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, Sucupira, Tejiú e Totó (18ª), Imbiribeira, Itura, Ipsep e Jordão (19ª), Boa Viagem (20ª), e o Município de Fernando de Noronha;

II - ARARIPINA: o respectivo município e os de Bodocó, Ipubi, Ouricuri e Trindade;

III - BARREIROS: o respectivo município e os de Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Serinhaém;

IV - BELO JARDIM: o respectivo município e os de Brejo da Madre de Deus, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano e Tacaimbó;

V - CABO: o respectivo município;

VI - CARPINA: o respectivo município e os de Lagoa de Itaenga e Paudalho;

VII - CARUARU: o respectivo município e os de Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, São Joaquim do Monte e Toritama;

VIII - CATENDE: o respectivo município e os de Belém de Maria, Cupira, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, Painelas, Quipapá e São Benedito do Sul;

IX - ESCADA: o respectivo município;

X - FLORESTA: o respectivo município e os de Belém de São Francisco, Inajá, Itacuruba, Petrolândia e Tacaratu;

XI - GARANHUNS: o respectivo município e os de Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Ibirajuba, Itajba, Jupi, Lajedo, Lagos do Ouro, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha;

XII - GOIANA: o respectivo município e o de Condado;

XIII - IGARASSÚ: o respectivo município e os de Itamaracá e Itapissuma;

XIV - IPOJUCA: o respectivo município;

XV - JABOATÃO: o respectivo município e o de Moreno;

XVI - LIMOEIRO - o respectivo município e os de Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira e Salgadinho;

XVII - NAZARÉ - Da Mata: O respectivo município e os de Aliança, Buenos Aires, Itaquitinga, Tracunhaém em Vicência;

XVIII - OLINDA: o respectivo município;

XIX - PALMARES: o respectivo município e os de Água Preta, Gameleira e Joaquim Nabuco;

XX - PAULISTA: o respectivo município e o de Alcazes e Lima;

XXI - PESQUEIRA: o respectivo município e os de Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Pedra, Poção, Tupanatinga e Venturosa;

XXII - PETROLINA: o respectivo município e os de Afrânio e Santa Maria da Boa Vista;

XXIII - RIBEIRÃO: o respectivo município e os de Amaraji, Cortés e Primavera;

XXIV - SALQUEIRO: o respectivo município e os de Capobó, Cedro, Exu, Granito, Marandiba, Orocó, Parnamirim, São José do Belmonte, Serrita, Sítio dos Moreiras, Terra Nova e Verdejante;

XXV - SÃO LOURENÇO DA MATA: o respectivo município e de Camaragibe;

XXVI - SERRA TALHADA: o respectivo município e os de Afogados da Ingazeira, Betânia, Calumbi, Carnaubeiras da Penha, Flores, Igaraci, Ingazeiras, Itapetim, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama;

XXXVII - SERTÃO: o respectivo município e os de Custódia e Ibimirim;

XXVIII - SURUBIM: o respectivo município e os de Frei Miguelino, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte e Vertentes;

XXIX - TIMBAUBA: o respectivo município e os de Camutanga, Ferreiros, Itambé, Macaparana e São Vicente Férrer;

XXX - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO: o respectivo município e os de Chã Alegria, Chã Grande, Glória de Goitá, Gravata e Fombos.

Art. 7º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 7ª Região, no Estado do Ceará:

I - FORTALEZA: o respectivo município e os de Arquiraz, Beberibe, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Euzébio, Guaiúba, Horizonte, Maracanau, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Trairi e Umirim;

II - BATURITÉ: o respectivo município e os de Acarapé, Apuiarés, Aracoiaba, Aratuba, Barreiras, Canindé, Capistrano, Caridade, General Sampaio, Guaramiranga, Itapipina, Itaitira, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Paramoti e Redenção;

III - CRATEUS: o respectivo município e os de Boa Viagem, Graça, Hidrolândia, Independência, Ipaoranga, Ipu, Ipuetiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Nova Russas, Pambuí, Pires Ferreira, Poranga, Santa Quitéria, Tamboril e Tauá;

IV - CRATO: o respectivo município e os de Aiuba, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Faria Brito, Jardim, Nova Olinda, Potengi, Santana do Cariri e Tarrafas;

V - IGUAU: o respectivo município e os de Acopiara, Arneiroz, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mombaça, Orós, Piquet Carneiro, Quixeló, Sabsiro, Umari e Vázea Alegre;

VI - JUAZEIRO DO NORTE: o respectivo município e os de Abaiara, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Granjeiro, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte e Porteirás;

VII - LIMOEIRO DO NORTE: o respectivo município e os de Alto Santo, Aracati, Ereré, Icapui, Iracema, Itaipaba, Jaguaratema, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tábuleiro do Norte;

VIII - QUIXADÁ: o respectivo município e os de Banabuiú, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaratama, Ibicuitinga, Madalena, Milhã, Pedra Branca, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis;

IX - SOBRAL: o respectivo município e os de Acaraú, Alcântara, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Carnaubal, Chaval, Coreaú, Croatá, Cruz, Fonquilha, Frecheirinha, Granja, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapé, Meruoca, Miraima, Moraujo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Remutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Tejuçuoca, Tianguá, Tururu, Ubajara, Uruburetama, Uruoca, Verjota e Viçosa do Ceará.

Art. 8º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 8ª Região:

a) No Estado do Pará:

I - BELÉM: o respectivo município e os de Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Salvaterra e Soure;

II - ABAETETUBA: o respectivo município e os de Acará, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Moju, Muá e Ponta de Pedras;

III - ALMEIRIM: o respectivo município, à exceção do distrito de Monte Dourado, e os de Gurupá, Prainha e Porto de Moz;

IV - ALTAMIRA: o respectivo município e os de Brasil-Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;

V - ANANINDEUA: o respectivo município e os de Benevides e Santa Bárbara do Pará;

VI - BREVES: o respectivo município e os de Anajás, Bagre, Curralinho, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista;

VII – CAPANEMA: o respectivo município e os de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piratã, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá e Viscu;

VIII – CASTANHAL: o respectivo município e os de Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e Terra Alta;

IX – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: o respectivo município e os de Rio Maria, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Xinguara, Pau D'Arco e Cumaru do Norte;

X – ITAITUBA: o respectivo município e os de Aveiro, Jacareacanga, Rurópolis, Trairão e Novo Progresso;

XI – MARABÁ: o respectivo município e os de Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Iupiranga, Jacundá, Rondon do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia e Abel Figueiredo;

XII – ÓBIDOS: o respectivo município e os de Alenquer, Faro, Jurutu, Oriximiná e Terra Santa;

XIII – PARAGOMINAS: o respectivo município e os de Aurora do Pará, Dom Eliseu, Mãe do Rio, Ipixuna do Pará e Ulianópolis;

XIV – PARAUPEBAS: o respectivo município e os de Curionópolis, Eldorado do Carajás e Água Azul do Norte;

XV – SANTA ISABEL DO PARÁ: o respectivo município e os de Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Vigia e Tomé-Açu;

XVI – SANTARÉM: o respectivo município e o de Monte Alegre;

XVII – TUCURUÍ: o respectivo município e os de Baião, Brejo Branco, Goianésia do Pará, Mocajuba Novo Repartimento, Pacajá e Tailândia.

b) No Estado do Amapá:

I – MACAPÁ: o respectivo município e os de Ferreira Gomes, Mazagão, Santana, e, no Estado do Pará, os de Afuá e Chaves;

II – CALÇOENE: o respectivo município e os de Amapá, Oiapoque e Tartarugalzinho;

III – LARANJAL DO JARÉ: o respectivo município e, no Estado do Pará, o distrito de Monte dourado, do Município de Almeirim.

Art. 9º. – Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 9ª Região, no Estado do Paraná:

I – CURITIBA: o respectivo município e os de Adrianópolis, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras;

II – APUCARANA: o respectivo município e os de Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Murumbi, Rio Bom e São Pedro do Ivaí;

III – ARAPONGAS: o respectivo município e os de Astorga, Munhoz de Melo e Sabáudia;

IV – ARAUCÁRIA: o respectivo município e os de Balsa Nova, Campo Largo, Contendo e Lapa;

V – ASSIS CHATEAUBRIAND: o respectivo município e os de Formosa do Oeste, Francisco Alves, Jesuítas e Palotina;

VI – CAMPO MOURÃO: o respectivo município e os de Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Fênix, Goioerê, Iretama, Jardiópolis, Juranda, Luiziana, Maboré, Moreira Sales, Nova Catur, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador e Ubitatã;

VII – CASCAVEL: o respectivo município e os de Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná;

VIII – CASTRO: o respectivo município e os de Piratã do Sul e Tibagi;

IX – CIANORTE: o respectivo município e os de Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Jupurá, Jussara, Rondon, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tunciras do Oeste;

X – COLOMBO: o respectivo município e os de Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul e Cerro Azul;

XI – CORNELIO PROCÓPIO: o respectivo município e os de Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Itambaracá, Leopoldina, Nova América da Colina, Nova Fátima, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí;

XII – FOZ DO IGUAÇU: o respectivo município e os de Diamante do Oeste, Metalândia, Medianeira, Missal, Santa Tereziinha de Itaipu e São Miguel do Iguaçu;

XIII – FRANCISCO BELTRÃO: o respectivo município e os de Ampére, Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste e Santo Antônio do Sudoeste;

XIV – GUARAPUAVA: o respectivo município e os de Pinhão e Turvo;

XV – IRATI: o respectivo município e os de Imbituva, Inácio Martins, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares;

XVI – IVAIPORA: o respectivo município e os de Borrázópolis, Cândido de Abreu, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Pitanga, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí;

XVII – JACAREZINHO: o respectivo município e os de Andaraí, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro e Santo Antônio da Platina;

XVIII – JAGUARIAÍVA: o respectivo município e os de Arapoti e Sengés;

XIX – LARANJEIRAS DO SUL: o respectivo município e os de Altamira do Paraná, Cantagalo, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu e Palmital;

XX – LONDRINA: o respectivo município e os de Alvorda do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Primeiro de Maio e Sertãozinho;

XXI – MARECHAL CÂNDIDO RONDON: o respectivo município e os de Guaíra, Nova Santa Rosa e Terra Roxa;

XXII – MARINGÁ: o respectivo município e os de Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambém, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Madagnari, Marialva, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Sarandi e São Jorge do Ivaí;

XXIII – PARANAGUA: o respectivo município e os de Antonina, Guaracueçaba, Guaratuba, Matinhos e Morretes;

XXIV – PARANAVAI: o respectivo município e os de Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guaiaraçá, Inajá, Itaipua do Sul, Jarim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo,

Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica e Uniflor;

XXV - PATO BRANCO: o respectivo município e os de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, São João, São Jorge d'Oeste, Sulina, Verê e Vitorino;

XXVI - PONTA GROSSA: o respectivo município e os de Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Porto Amazonas e São João do Triunfo;

XXVII - ROLÂNDIA: o respectivo município e os de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Itaguajé, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Porecatu, Santa Inês e Santo Inácio;

XXVIII - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: o respectivo município e os de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Mandirituba, Pien, Quitandinha, Rio Negro e Tijuca do Sul;

XXIX - TELEMÁCO BORBA: o respectivo município e os de Curiúva, Figueira, Ortigueira, Reserva e Sapopema;

XXX - TOLEDO: o respectivo município e os de Ouro Verde do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste;

XXXI - UMUARAMA: o respectivo município e os de Antônio, Alto Piquiri, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Oporã, Maria Helena, Marizal, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xamburé;

XXXII - UNIAO DA VITÓRIA: o respectivo município e os de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul;

XXXIII - VENCESLAU BRAZ: o respectivo município e os de Conselheiro Mairinck, Ibatí, Jaboti, Japira, Pinhalão, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Tomasina.

Art. 10. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 10ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Distrito Federal:

I - BRASÍLIA: toda a área territorial que compõe o Distrito Federal, excetuando-se as localidades constantes do inciso II desta alínea;

II - TAGUATINGA: a respectiva cidade satélite e as de Brazlândia e Ceilândia;

b) no Estado do Tocantins:

I - PALMAS: o respectivo município e os de Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho do Nazaré, Cristalândia, Fátima, Monte do Carmo, Nova Rosalândia, Pium, Porto Nacional, Santa Tereza do Norte e Tocantínia;

II - ARAGUAÍNA: o respectivo município e os de Ananás, Arapoema, Babaçulândia, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Itaporã do Tocantins, Presidente Kennedy e Xambioá;

III - GURUPI: o respectivo município e os de Aliança do Norte, Alvorada, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia e Peixe;

IV - MIRACEMA DO NORTE: o respectivo município e os de Araguacema, Dois Irmãos, Guaraí, Miranorte, Novo Acordo, Paraíso do Tocantins e Pedro Afonso.

Art. 11. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 11ª Região, no Estado do Amazonas:

a) no Estado do Amazonas:

I - MANAUS: o respectivo município;

II - BENJAMIM CONSTANT: o respectivo município;

III - COARÉ: o respectivo município e o de Codajás;

IV - EIRUNEPE: o respectivo município;

V - HUMAITÁ: o respectivo município e o de Aputí;

VI - ITACOATIARA: o respectivo município e os de Autazes, Itapiranga, Silves e Urucurituba;

VII - LABREA: o respectivo município;

VIII - MANACAPURU: o respectivo município e os de Anamá, Anori, Caapiranga, Iranduba e Manaquiri;

IX - PARINTINS: o respectivo município e os de Barreirinha, Maués, Nhamundá e Urucará;

X - PRESIDENTE FIGUEIREDO: o respectivo município;

XI - TABATINGA: o respectivo município e os de Atalaia do Norte e São Paulo de Olivença;

XII - TEFE: o respectivo município e os de Alvarães e Urubiti;

b) no Estado de Roraima:

I - BOA VISTA: o respectivo município e o de Caracará;

Art. 12. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 12ª Região, no Estado de Santa Catarina:

I - FLORIANÓPOLIS: o respectivo município;

II - ARARANGUA: o respectivo município e os de Jacinto Machado, Maracá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbó do Sul e Turvo;

III - BALNEÁRIO CAMBORIÚ: o respectivo município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema e Porto Belo;

IV - BLUMENAU: o respectivo município e os de Gaspar e Pomerode;

V - BRUSQUE: o respectivo município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Getúlio, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;

VI - CAÇADOR: o respectivo município e os de Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas e Timbó Grande;

VII - CANOINHAS: o respectivo município e os de Major Vieira e Três Barras;

VIII - CHAPECÓ: o respectivo município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardimópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, São Lourenço do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste;

IX - CONCÓRDIA: o respectivo município e os de Arabutã, Ipira, Iupirimir, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina;

X - CRICIUMA: o respectivo município e os de Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis e Urussanga;

XI - CURITIBANOS: o respectivo município e os de Correia Pinto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul e São José do Cerrito;

XII - IMBITUBA: o respectivo município e os de Garopaba, Imarú e Laguna;

XIII - INDIAL: o respectivo município e os de Apúina, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio e Tiáfnobó;

XIV - ITAJAÍ: o respectivo município e os de Barra Velha, Ibota, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras e São João do Itaperiú;

XV - JARAGUA DO SUL: o respectivo município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;

XVI - JOAÇABA: o respectivo município e os de Abdon Batista, Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Monte Carlo, Ouro, Treze Tilias, Vargem e Vargem Bonita;

XVII - JOINVILLE: o respectivo município e os de Araguari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul;

XVIII - LAGES: o respectivo município e os de Anita Garibaldi, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Otacílio Costa, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici e Urupema;

XIX - MAFRA: o respectivo município e os de Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Santa Teresinha;

XX - PORTO UNIAO: o respectivo município e os de Irineópolis e Matos Costa;

XXI - RIO DO SUL: o respectivo município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Bo-

teux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Saleté, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum;

XXII - SÃO BENTO DO SUL: o respectivo município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho;

XXIII - SÃO JOSÉ: o respectivo município e os de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio;

XXIV - SÃO MIGUEL DO OESTE: o respectivo município e os de Anchieta, Belmonte, Campo Eré, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Paraíso, Palma Sola, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista e Tupiópolis;

XXV - TUBARÃO: o respectivo município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio;

XXVI - Videira: o respectivo município e os de Arroio Trinta, Fraiburgo, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;

XXVII - XANXERÊ: o respectivo município e os de Abelardo Luz, Coronel Martins, Faxinal dos Guedes, Galvão, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.

Art. 13. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 13ª Região, no Estado da Paraíba:

I - JOÃO PESSOA: o respectivo município e os de Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Caldas Brandão, Conde, Cruz do Espírito Santo, Gurinhém, Lucena, Pitimbu, Santa Rita, São Miguel do Taipu e Sapé;

II - AREIA: o respectivo município e os de Arara, Alagoinha, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Esperança, Mulungu, Pilões e Remígio;

III - CAJAZEIRAS: o respectivo município e os de Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Monte Horebe, Santa Helena, São José de Piranhas, São José do Rio de Peixe e Triunfo;

IV - CAMPINA GRANDE: o respectivo município e os de Areal, Arcoiris, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Fagundes, Itatuba, Juarez Távora, Lagoa Seca, Maçaranduba, Montadas, Olivados, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, São Sebastião da Lagoa da Roça, Serra Redonda, Soledade e Umbuzeiro;

V - CATOLÉ DO ROCHA: o respectivo município e os de Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo Cruz, Brejo dos Santos, Jericó, Riacho dos Cavalos e São Bento;

VI - GUARABIRA: o respectivo município e os de Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuité, Dona Inês, Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Mari, Pilõesinhos, Píripituba, Serra da Raiz, Serraria, Solânea e Tacima;

VII - ITABAIANA: o respectivo município e os de Ingá, Juripiranga, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pilar e Salgado de São Félix;

XIII - ITAPORANGA: o respectivo município e os de Aguiar, Boa Ventura, Boqueirão dos Cochos, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Manaira, Nova Olinda, Pedra Branca, Piancó, Santana de Mangua, Santa dos Garçotas, São José de Caiana, e Serra Grande;

IX - MAMANGUAPE: o respectivo município e os de Baía da Traição, Itaporoca, Jacaraú, Mataraca e Rio Tinto;

X - MONTEIRO: o respectivo município e os de Camalaú, Congo, Ouro Velho, Prata, São João do Cariri, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca e Sumé;

XI - PATOS: o respectivo município e os de Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Desterro de Malta, Emas, Mãe d'Água, Malta, Olho D'Água, Passagem, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinhares, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Santa Luzia e Várzea;

XII - PICUI: o respectivo município e os de Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada e São Lavrada e São Vicente do Seridó;

XIII - SOUZA: o respectivo município e os de Aguiar, Carapateira, Coremas, Lagoa, Lastro, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São José da Lagoa Tapada e Uiraúna;

XIV - TAPEROÁ: o respectivo município e os de Água Branca, Desterro, Gurjão, Imaculada, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juru, Livramento, Pricesa Isabel, Salgadinho, São José dos Cordeiros, Tavares e Teixeira.

Art. 14 - Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo pertencentes à 14ª região:

a) no Estado de Rondônia:

I - PORTO VELHO: o respectivo município;

II - ARIQUEMES: o respectivo município;

III - CACOAL: o respectivo município;

IV - COLORADO D'OESTE: o respectivo município e o de Cerejeiras;

V - COSTA MARQUES: o respectivo município;

VI - GUAJARA-MIRIM: o respectivo município;

VII - JARU: o respectivo município;

VIII - JI-PARANA: o respectivo município;

IX - OURO PRETO D'OESTE: o respectivo município;

X - PIMENTA BUENO: o respectivo município e o de Espigão D'Oeste;

XI - PRESIDENTE MÉDICI: o respectivo município e o de Alvorada do Oeste;

XII - ROLIM DE MOURA: o respectivo município e os de Alta Floresta D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste;

XIII - VILHENA: o respectivo município;

b) no Estado do Acre:

I - RIO BRANCO: o respectivo município e os de Plácido de Castro e Senador Guiomar;

II - BRASILEIA: o respectivo município e o de Assis Brasil;

III - CRUZEIRO DO SUL: o respectivo município e o de Mâncio Lima;

IV - FEIJÓ: o respectivo município;

V - SENA MADUREIRA: o respectivo município e o de Manoel Urbano;

VI - TARAUAÇÁ: o respectivo município;

VII - XAPURÍ: o respectivo município.

Art. 15 Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 15ª Região, no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Campinas:

I - CAMPINAS: o respectivo município e o de Valinhos;

II - ADAMANTINA: o respectivo município e os de Flora Rica, Flórida Paulista, Imúbia Paulista, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Sagres e Salmorão;

III - AMERICANA: o respectivo município e o de Nova Odessa;

IV - AMPARO: o respectivo município e os de Águas de Lindóia, Jaguariúna, Lidóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedreira, Serra Negra e Socorro;

V - ANDRADINA: o respectivo município e os de Castilho, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Lavinia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Berreto, Suzanópolis e Sud Menucci;

- VI - ARAÇATUBA: o respectivo município e os de Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso;
- VII - ARARAQUARA: o respectivo município e os de Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Mouca, Rincão e Santa Lúcia;
- XIII - ARARAS: o respectivo município e os de Leme e Santa Cruz da Conceição;
- IX - ASSIS: o respectivo município e os de Cândido Mota, Cruzália, Echaporá, Florínea, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã;
- X - AVARÉ: o respectivo município e os de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itai, Manduri, Oleo e Paranapanema;
- XI - BARRETOS: o respectivo município e os de Colina, Colômbia, Guaira e Joborandi;
- XII - BATATAIS: o respectivo município e os de Altinópolis, Brodóski, Jardinópolis, Nuporanga, Oriândia, Sales Oliveira e Santo Antônio da Alegria;
- XIII - BAURU: o respectivo município e os de Agudos, Araraíva, Avaí, Cabrália Paulista, Duartina, Jacanga, Lucianópolis, Piratuniga e Ubirajara;
- XIV - BEBEDOURO: o respectivo município e os de Embaúba, Ibitiúva, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Terra Roxa e Viradouro;
- XV - BIRIGUI: o respectivo município e os de Alto Alegre, Bilac, Braúna, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Luisiânia, Penápolis, Piacatu, Santópolis do Aguapeí e Turiúba;
- XVI - BOTUCATU: o respectivo município e os de Anhembi, Bofete, Itatinga, Pardinho e São Manoel;
- XVII - BRAGANÇA PAULISTA: o respectivo município e os de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Jarinu, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem;
- XVIII - CAJURU: o respectivo município e os de Cássia dos Coqueiros, Santa Rosa do Viterbo e Serra Azul;
- XIX - CAMPO LIMPO PAULISTA: o respectivo município e o de Várzea Paulista;
- XX - CAPIVARI: o respectivo município e os de Elias Fausto, Momouca, Monte Mor, Rafard e Rio das Pedras;
- XXI - CARAGUATATUBA: o respectivo município e os de Itabela, São Sebastião e Ubatuba;
- XXII - CATANDUVA: o respectivo município e os de Ariranha, Caigua, Eliásio, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmareis Paulista, Piraíto, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês;
- XXIII - CRUZEIRO: o respectivo município e os de Arapeí, Areias, Bananal, Lavrinhas, Queuz, São José do Barreiro e Silveiras;
- XXIV - DRACENA: o respectivo município e os de Irapurú, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista;
- XXV - FERNANDÓPOLIS: o respectivo município e os de Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, General Salgado, Guarani d'Oeste, Indaiaporá, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina;
- XXVI - FRANCA: o respectivo município e os de Cristais Paulista, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;
- XXVII - GARÇA: o respectivo município e os de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Gália, Júlio Mesquita e Lupércio;
- XXVIII - GUARATINGUETA: o respectivo município e os de Aparecida, Cunha, Lagoinha, Potim e Roseira;
- XXIX - INDAIATUBA: o respectivo município;
- XXX - ITANHAEM: o respectivo município e os de Itariri, Maracatu, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruibe;
- XXXI - ITAPETININGA: o respectivo município e os de Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí;
- XXXII - ITAPEVA: o respectivo município e os de Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Coronel Macedo, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itatoca, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquari, Taquaritiba e Taquarivai;
- XXXIII - ITÁPOLIS: o respectivo município e os de Borema, Ibitinga, Itaju, Novo Horizonte e Tabatinga;
- XXXIV - ITU: o respectivo município e o de Cabreúva;
- XXXV - ITUVERAVA: o respectivo município e os de Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo e São Joaquim da Barra;
- XXXVI - JABOTICABAL: o respectivo município e os de Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Taiacu, Taiúva, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;
- XXXVII - JACARÉ: o respectivo município e os de Igaratá e Santa Branca;
- XXXVIII - JALES: o respectivo município e os de Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Guzolândia, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranaíba, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Preta, São Francisco, Três Fronteiras e Urânia;
- XXXIX - JAÚ: o respectivo município e os de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Brotas, Dois Córregos, Igaracu do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê, Pedemeiras e Torrinha;
- XL - JOSÉ BONIFÁCIO: o respectivo município e os de Adolfo, Mendonça, Nipoá, Nova Aliança, Planalto, Ubarana, União Paulista e Zacarias;
- XLI - JUNDIAÍ: o respectivo município e os de Itatiba, Itupeva, Louveira e Vinhedo;
- XLII - LENÇÓIS PAULISTA: o respectivo município e os de Areiópolis, Borebi e Macaúba;
- XLIII - LIMEIRA: o respectivo município e os de Cordeirópolis e Iracemópolis;
- XLIV - LINS: o respectivo município e os de Avanhandava, Balbinos, Barbosa, Cafelândia, Getulina, Guaicara, Guarantã, Itapetina, Pongaj, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino e Uru;
- XLV - LORENA: o respectivo município e os de Cachoeira Paulista e Piquete;
- XLVI - MARILIA: o respectivo município e os de Guaimbé, Lutécia, Ocaúçu, Oriente, Osar Bressane, Pompéia e Vera Cruz;
- XLVII - MATAO: o respectivo município e os de Dobrada, Nova Europa e Santa Ernestina;
- XLVIII - MOJI GUIAÇU: o respectivo município e os de Conchal e Estiva Gerbi;
- XLIX - MOJI MIRIM: o respectivo município e os de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira e Santo Antônio de Posse;
- L - OLÍMPIA: o respectivo município e os de Altair, Cajobi, Guaraci e Severínea;
- LI - OURINHOS: o respectivo município e os de Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantea, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Ibirarema, Ipaçu, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarytaia, Tejuapá e Timburi;
- LII - PAULÍNIA: o respectivo município e os de Cosmópolis, Hortolândia e Sumaré;
- LIII - PIEDADE: o respectivo município e os de Pilar do Sul, Salto de Pirapora e Tapiraí;
- LIV - PINDAMONHANGABA: o respectivo município e os de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;

- VI - ARAÇATUBA: o respectivo município e os de Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso;
- VII - ARARAQUARA: o respectivo município e os de Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Mococa, Rincão e Santa Lúcia;
- XIII - ARARAS: o respectivo município e os de Leme e Santa Cruz da Conceição;
- IX - ASSIS: o respectivo município e os de Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã;
- X - AVARÉ: o respectivo município e os de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itai, Manduri, Oleo e Paranapanema;
- XI - BARRETOS: o respectivo município e os de Colina, Colômbia, Guaira e Joborandi;
- XII - BATATAIS: o respectivo município e os de Altinópolis, Brodósqui, Jardinópolis, Nuporanga, Orliândia, Sales Oliveira e Santo Antônio da Alegria;
- XIII - BAURU: o respectivo município e os de Agudos, Araçá, Avai, Cabralia Paulista, Duartina, Iacanga, Lucianópolis, Piratuniga e Ubirajara;
- XIV - BEBEDOURO: o respectivo município e os de Embaúba, Ibitiúva, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Terra Roxa e Viradouro;
- XV - BIRIGUI: o respectivo município e os de Alto Alegre, Bilac, Braúna, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicéio, Lourdes, Luisiânia, Penápolis, Piacatu, Santópolis do Aguapeí e Turiúba;
- XVI - BOTUCATU: o respectivo município e os de Anhembi, Bofete, Itatinga, Pardinho e São Manoel;
- XVII - BRAGANÇA PAULISTA: o respectivo município e os de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Jarinu, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem;
- XVIII - CAJURU: o respectivo município e os de Cássia dos Coqueiros, Santa Rosa do Viterbo e Serra Azul;
- XIX - CAMPO LIMPO PAULISTA: o respectivo município e o de Várzea Paulista;
- XX - CAPIVARI: o respectivo município e os de Elias Fausto, Momoca, Monte Mor, Rafard e Rio das Pedras;
- XXI - CARAGUATATUBA: o respectivo município e os de Itabela, São Sebastião e Ubatuba;
- XXII - CATANDUVA: o respectivo município e os de Ariranha, Caigua, Eliásio, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Piraíto, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês;
- XXIII - CRUZEIRO: o respectivo município e os de Araçá, Areias, Bananal, Lavrinhas, Quehuz, São José do Barreiro e Silveiras;
- XXIV - DRACENA: o respectivo município e os de Irapurú, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista;
- XXV - FERNANDÓPOLIS: o respectivo município e os de Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, General Salgado, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina;
- XXVI - FRANCA: o respectivo município e os de Cristais Paulista, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;
- XXVII - GARÇA: o respectivo município e os de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Gália, Júlio Mesquita e Lupércio;
- XXVIII - GUARATINGUETA: o respectivo município e os de Aparecida, Cunha, Lagoinha, Potim e Roseira;
- XXIX - INDAIATUBA: o respectivo município;
- XXX - ITANHAEM: o respectivo município e os de Itariri, Maracatu, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruibe;
- XXXI - ITAPETININGA: o respectivo município e os de Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí;
- XXXII - ITAPEVA: o respectivo município e os de Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Coronel Macedo, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itáoca, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquai, Taquaritiba e Taquarivai;
- XXXIII - ITAPOLIS: o respectivo município e os de Borema, Bitinga, Itaju, Novo Horizonte e Tabatinga;
- XXXIV - ITU: o respectivo município e o de Cabreúva;
- XXXV - ITUVERAVA: o respectivo município e os de Aramina, Buritzal, Guará, Igarapava, Ipuã, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo e São Joaquim da Barra;
- XXXVI - JABOTICABAL: o respectivo município e os de Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Taiacu, Taiúva, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;
- XXXVII - JACARÉ: o respectivo município e os de Igaratá e Santa Branca;
- XXXVIII - JALES: o respectivo município e os de Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Guzolândia, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Preta, São Francisco, Três Fronteiras e Urânia;
- XXXIX - JAÚ: o respectivo município e os de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Brotas, Dois Córregos, Igaracú do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê, Pedemeiras e Torrinha;
- XL - JOSÉ BONIFÁCIO: o respectivo município e os de Adolfo, Mendonça, Nipoá, Nova Aliança, Planalto, Ubarana, União Paulista e Zacarias;
- XLI - JUNDIAI: o respectivo município e os de Itatiba, Iupeva, Louveira e Vinhedo;
- XLII - LENÇÓIS PAULISTA: o respectivo município e os de Areiópolis, Borebi e Macauba;
- XLIII - LIMEIRA: o respectivo município e os de Cordeirópolis e Iracemópolis;
- XLIV - LINS: o respectivo município e os de Avanhandava, Balbinos, Barbosa, Cafelândia, Getulina, Guaçara, Guarantã, Pirajuí, Pongai, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino e Uru;
- XLV - LORENA: o respectivo município e os de Cachoeira Paulista e Piquete;
- XLVI - MARILIA: o respectivo município e os de Guaimbé, Lutécia, Ocaçu, Oriente, Osar Bressane, Pompéia e Vera Cruz;
- XLVII - MATAO: o respectivo município e os de Dobrada, Nova Europa e Santa Ernestina;
- XLVIII - MOJI GUÁÇU: o respectivo município e os de Conchal e Estiva Gerbi;
- XLIX - MOJI MIRIM: o respectivo município e os de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira e Santo Antônio de Posse;
- L - OLÍMPIA: o respectivo município e os de Altair, Cajobi, Guaraci e Severina;
- LI - OURINHOS: o respectivo município e os de Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantea, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Ibirarema, Ipaçu, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarytaia, Tejuapá e Timburi;
- LII - PAULÍNIA: o respectivo município e os de Cosmópolis, Hortolândia e Sumaré;
- LIII - PIEDADE: o respectivo município e os de Pilar do Sul, Salto de Pirapora e Tapiraí;
- LIV - PINDAMONHANGABA: o respectivo município e os de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;

LV – PIRACICABA: o respectivo município e os de Águas de São Pedro, Charqueada, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro;

LVI – PORTO FERREIRA: o respectivo município e os de Descalvado, Luís Antônio, Pirassununga, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú;

LVII – PRESIDENTE PRUDENTE: o respectivo município e os de Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Indiana, Martinópolis, Nandubá, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Regente Feijó, Sandovalina, Santa Expedito, Taciba e Tarabá;

LVIII – PRESIDENTE VENCESLAU: o respectivo município e os de Caiuá, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Epitácio, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio;

LIX – RANCHARIA: o respectivo município e os de Borá, Iepé, João Ramalho e Quatá;

LX – REGISTRO: o respectivo município e os de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Jacupiranga, Juquiá, Pariqueira-Açu e Sete Barras;

LXI – RIBEIRÃO PRETO: o respectivo município e os de Cravinhos, Guataporá, São Simão e Serrana;

LXII – RIO CLARO: o respectivo município e os de Analfândia, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina e Santa Gertrudes;

LXIII – SALTO: o respectivo município;

LXIV – SANTA BÁRBARA D'OESTE: o respectivo município;

LXV – SÃO CARLOS: o respectivo município e os de Dourado, Ibaté e Ribeirão Bonito;

LXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA: o respectivo município e os de Aguai, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim e Vargem Grande do Sul;

LXVII – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO: o respectivo município e os de Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, Mococa, São Sebastião da Gramma e Tapiraúba;

LXVIII – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: o respectivo município e os de Bady Bassit, Cedral, Guapiaçu, Icém, Jaci, Mirassol, Neves Paulista, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba e Uchôa;

LXIX – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: o respectivo município e os de Caçapava, Jambeiro, Monteiro Lobato e Paraibuna;

LXX – SÃO ROQUE: o respectivo município e os de Ahumado, Araçariçuama e Mairinque;

LXXI – SERTÃOZINHO: o respectivo município e os de Barrinha, Dumont e Pontal;

LXXII – SOROCABA: o respectivo município e os de Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Iperó e Votorantim;

LXXIII – TANABI: o respectivo município e os de Bálamo, Mirassolândia, Monte Aprazível e Poloni;

LXXIV – TAUBATE: o respectivo município e os de Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Tremembé;

LXXV – TIETÊ: o respectivo município e os de Boituva, Cesário Lange, Cerquilha, Conchas, Laranjal Paulista, Perciras, Porangaba, Porto Feliz e Torre de Pedra;

LXXVI – TUPA: o respectivo município e os de Bastos, Hercúlia, Jaci, Parapuã, Queiroz, Quintana e Rinópolis;

LXXVII – VOTUPORANGA: o respectivo município e os de Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macauba, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Luzitânia, Parisi, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul e Valentim Gentil.

Art. 16. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 16ª Região, no Estado do Maranhão;

I – SÃO LUÍS: o respectivo município e os de Rosário, Santa Rita, São José de Ribamar e Paço do Lumiar;

II – ACAILÂNDIA: o respectivo município;

III – BACABAL: o respectivo município e os de Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Paulo Ramos, Pedreiras, Po-

ção de Pedras, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire;

IV – BALSAS: o respectivo município e os de Fortaleza dos Nogueiras, Coreto, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso;

V – BARRA DO CORDA: o respectivo município e os de Dom Pedro, Gonçalves Dias, Grajaú, Joselândia, Mirador, Piratinópolis, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão e Tuntum;

VI – CAXIAS: o respectivo município e os de Afonso Cunha, Aldeias Altas, Codó, Coelho Neto, Duque de Bacelar e Timon;

VII – CHAPADINHA: o respectivo município e os de Anápolis, Brejo, Buriú de Inácio Vaz, Itapecuru, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Nina Rodrigues, Santa Quitéria do Maranhão, São Bento do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande;

VIII – IMPERATRIZ: o respectivo município e os de Amarante do Maranhão, Estreito, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco e Sítio Novo;

IX – PINHEIROS: o respectivo município e os de Bequimão, Santa Helena, São João Batista, São Vicente Ferrer e Peri-Mirim;

X – SANTA INES: o respectivo município e os de Arari, Bom Jardim, Monção, Penalva, Pindaré-Mirim, Santa Luzia, Viana e Vitória do Mearim;

Art. 17. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 17ª Região, no Estado do Espírito Santo:

I – VITÓRIA: o respectivo município e os de Cariacica, Serra, Viana e Vila Velha;

II – AFONSO CLAUDIO: o respectivo município e os de Conceição de Castelo, Domingos Martins, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante;

III – ALEGRE: o respectivo município e os de Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuá, Ibatiba, Ibitirama, Irupituba, Jerônimo Monteiro, Muiz Freire e São José do Calçado;

IV – ARACRUZ: o respectivo município e os de Fundão, Ibiturá, João Neiva e Santa Tereza;

V – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: o respectivo município e os de Atilio Vivacqua, Castelo, Itapemirim, Rio Novo do Sul e Vargem Alta;

VI – COLATINA: o respectivo município e os de Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Itaguaçu, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte;

VII – GUARAPARI: o respectivo município e os de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha e Piúma;

VIII – LINHARES: o respectivo município e o de Rio Bananal;

IX – MIMOSO DO SUL: o respectivo município e os de Apiacá, Bom Jesus do Norte, Muqui e Presidente Kennedy;

X – NOVA VENECIA: o respectivo município e os de Água Doce do Norte, Água Branca, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Mantenedópolis, Mucurici, São Gabriel da Palha e Vila Pavão;

XI – SÃO MATEUS: o respectivo município e os de Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Pedro Canário e Pinheiros.

Art. 18 – Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 18ª Região, no Estado de Goiás:

I – GOIÂNIA: o respectivo município e os de Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre, Caturai, Cezarina, Cristianópolis, Edéia, Edealina, Goianira, Guapó, Indiara, Inhumas, Jandaia, Nerópolis, Nova Venéza, Palmeiras de Goiás, Palmejo, Pires do Rio, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás, Trindade e Varjão;

II – ANÁPOLIS: o respectivo município e os de Abadiânia, Alexânia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Damolândia, Goianópolis, Leopoldo de Bulhões, Mimoso de Goiás, Ouro Ver-

de Padre Bernardo, Petrolina, Pirenópolis, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás e Silvânia;

III - APARECIDA DE GOLÂNIA: o respectivo município e os de Crominia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba e Professor Jamil;

IV - CALDAS NOVAS: o respectivo município e os de Água Limpa, Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos, Pentalina e Rio Quente;

V - CATALÃO: o respectivo município e os de Anhangüera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Glândira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor, Três Ranchos e Urutai;

VI - CERES: o respectivo município e os de Barro Alto, Carmo do Rio Verde, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Jesópolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Rialma, Rianópolis, Rubiatuba, Santa Izabel, São Luiz do Norte e Uruana;

VII - FORMOSA: o respectivo município e os de Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Damiãoópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Itaciara, Mambai, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Planaltina, Posse, São Domingos, São João D'Alcântara, Simolândia, Sítio D'Abadia, Teresina de Goiás e Vila Boa;

VIII - GOIÁS: o respectivo município e os de Araguapaz, Aruanã, Britânia, Buriú de Goiás, Corrego do Ouro, Faina, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itapurangas, Itauçu, Jussara, Martrinçã, Mossâmedes, Morzarilândia, Novo Brasil, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás e Taquaral;

IX - IPORÁ: o respectivo município e os de Amorimópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Fazenda Nova, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Monte Claros, Palestina e Piarinhas;

X - ITUMBIARA: o respectivo município e os de Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriú Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Inaciolândia, Joviânia, Panamá e Vicentinópolis;

XI - JATAÍ: o respectivo município e os de Aparecida do Rio Doce, Aporeí, Cachoeira Alta, Caçu, Itajá, Itarumã, Paranaguara, São Simão e Serranópolis;

XII - LUZIÂNIA: o respectivo município e os de Cidade Ocidental, Cristalina, Orizona, Santo Antônio do Descoberto, Vianópolis;

XIII - MINEIROS: o respectivo município e os de Chapadão do Céu, Perolândia, Portelândia e Santa Rita do Araguaia;

XIV - RIO VERDE: o respectivo município e os de Acreúna, Castelândia, Gouvelândia, Maurilândia, Moutvidiu, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia;

XV - SÃO LUIS DE MONTES REILOS: o respectivo município e os de Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Firminópolis, Moiporá, Nazário, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna e Turvânia;

XVI - URUAÇU: o respectivo município e os de Alto Horizonte, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Coínas do Sul, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Guarunos, Hidrolina, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo de Goiás, Murtópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangau, Santa Tereza de Goiás, Santa Terzinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Tronbais e Uirapuru;

Art. 19 - Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo pertencentes à 19 Região, no Estado de Alagoas:

I - MACEIÓ: o respectivo município e os de Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Santiba;

II - ARAPIRACA: o respectivo município e os de Belém, Campo Alegre, Campo Grande, Coité do Nôia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeira de Anadia, Major Isidoro, Minaçox do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Quebrangulo, São Sebastião, Taguarana, Tanque d'Arca, e Traipu;

III - ATALAIA: o respectivo município e os de Boca da Mata, Cajueiro, Capela, Pilar, Pindoba, Maribondo, Mar Vermelho e Viçosa;

IV - PENEDO: o respectivo município e os de Couripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueiro, Olho d'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;

V - PORTO CALVÓ: o respectivo município e os de Campestre, Jacuipe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres;

VI - SANTANA DO IPANEMA: o respectivo município e os de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira;

VII - SÃO LUIS DO QUITUNDE: o respectivo município e os de Barra de Santo Antônio, Flexeiras, Joaquim Gomes, Paripueira e Passos de Camaragibe;

VIII - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS: o respectivo município e os de Anadia, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia, Roteiro e Teotônio Vilela;

IX - UNIAO DOS PALMARES: o respectivo município e os de Branquinha, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Ibatiguara, Messias, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje;

Art. 20. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 20ª Região, no Estado de Sergipe:

I - ARACAJU: o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga d'Ajuda e São Cristóvão;

II - ESTÂNCIA: o respectivo município e os de Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba;

III - ITABAIANA: o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carra, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV - LAGARTO: o respectivo município e os de Araúá, Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto;

V - MARUIM: o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaranuba, Laranjeiras, Muribeca, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Sirri;

VI - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA: o respectivo município e os de Carindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII - PROPRIÁ: o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco e Telha;

Art. 21. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 21ª Região, no Estado do Rio Grande do Norte:

I - NATAL: o respectivo município e os de Bom Jesus, Extremoz, Ielmo Maranhão, Macaíba, Parnamirim, Riachuelo, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi e São Pedro;

II - AÇU: o respectivo município e os de Angicos, Bodó, Campo Grande, Carnaubais, Fernando Pedrosa, Ipanguaçu, Itajá, Janduis, Lajes, Parau, Santana do Matos, São Rafael, Triunfo Potiguar e Upanema;

III - CAICÓ: o respectivo município e os de Cruzeta, Equador, Florânea, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas;

IV - CEARÁ-MIRIM: o respectivo município e os de Bento Fernandes, Jardim dos Angicos, João Câmara, Maxaranguape.

Farazinho, Pedra Grande, Pedra Preta, Poço Branco, Pureza, Taipu e Touros;

V - CURRAIS NOVOS: o respectivo município e os de Acari, Barcelona, Caiçara do Rio dos Ventos, Campo Redondo, Camaíba dos Dantas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Jaçaná, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lajes Pintadas, Santa Cruz, São Bento do Trairi, São Tomé, São Vicente, Sítio Novo, Tangará e Rui Barbosa;

VI - GOIANINHA: o respectivo município e os de Arês, Baía Formosa, Brejinho, Canguaretama, Espírito Santo, Monte Alegre, Nísia Floresta, Passagem, Pedro Velho, São José do Mipibu, Senador Georginho Avelino, Timbau do Sul, Várzea, Vera Cruz e Vila Flor;

VII - MACAU: o respectivo município e os de Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Galinhos, Guamaré, Jandaira, Pedro Avelino, Pendências e São Bento do Norte;

VIII - MOSSORÓ: o respectivo município e os de Apodi, Areia Branca, Baraúna, Caraubas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Itaú, Olho d'Água dos Borges, Serra do Mel, Severiano Melo e Umarazal;

IX - NOVA CRUZ: o respectivo município e os de Boa Saúde, Japi, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Montanhas, Monte das Gameleiras, Passa e Fica, Serra Caiada, Santo Antonio, São José de Campestre, Senador Eloi de Sousa, Serra de São Bento e Serrinha;

X - PAU DOS FERROS: o respectivo município e os de Água Nova, Alexandria, Almirante Afonso, Antonio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutoso Gomes, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marceílino Vieira, Martins, Messias Targino, Paraná, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Taboleiro Grande, Tenete Ananias, Venha Ver, Viçosa e Patu.

Art. 22. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 22ª região, no Estado do Piauí:

I - TERESINA: o respectivo município e os de Altos, Campo Maior, Demerval Lobão, José de Freitas, Monsenhor Gil e União;

II - PARNAÍBA: o respectivo município e os de Buriti dos Lopes e Luiz Correia;

III - SÃO RAIMUNDO NONATO: o respectivo município e os de Anísio de abreu, Canto do Buriti, Caracol, Curral Novo, Dirceu Arcoverde, São João do Piauí e Várzea Grande.

Art. 23. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 23ª Região, no Estado do Mato Grosso:

I - CUIABÁ: o respectivo município e os de Acorizal, Barrão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande;

II - ALTA FLORESTA: o respectivo município e os de Apiacás, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde e Paranaitá;

III - BARRA DO GARÇAS: o respectivo município e os de Araguaiana, Cocalinho, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia e Torixoréu;

IV - CÁCERES: o respectivo município e os de Araputanga, Figueirópolis do Oeste, Glória D'Oeste, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto Espiridiano, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Reserva do Cabaçal, Rio Branco e Vila Bela da Santíssima Trindade;

V - COLÍDER: o respectivo município e os de Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte;

VI - DIAMANTINO: o respectivo município e os de Alto Paraguai, Arenópolis, Nobres, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Rosário Oeste, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tapurah;

VII - RONDONÓPOLIS: o respectivo município e os de Alto Garças, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro;

VIII - SINOP: o respectivo município e os de Cláudia, Lucas do Rio Verde, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Sorriso, Tabaporã e Vera;

IX - TANGARA DA SERRA: o respectivo município e os de Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Olímpia e Porto Estrela.

Art. 24. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 24ª Região, no Estado do Mato Grosso do Sul:

I - CAMPO GRANDE: o respectivo município e os de Bandeirantes, Camapuã, Conguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos;

II - AMAMBAI: o respectivo município e os de Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru;

III - AQUIDAUANA: o respectivo município e os de Anastácio, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque e Porto Murtinho;

IV - CORUMBÁ: o respectivo município e os de Ladário e Porto Esperança;

V - COXIM: o respectivo município e os de Alcinoópolis, Costa Rica, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora;

VI - DOURADOS: o respectivo município e os de Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante;

VII - MUNDO NOVO: o respectivo município e os de Eldorado, Iguatemi, Japorã, Naviraí e Itaquiari;

VIII - NOVA ANDRADINA: o respectivo município e os de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu;

IX - PARANAÍBA: o respectivo município e os de Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul e Inocência;

X - PONTA PORÁ: o respectivo município e os de Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapê;

XI - TRÊS LAGOAS: o respectivo município e os de Água Clara, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria.

Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, sob a direção de servidor titular de cargo do nível superior por provimento efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para designação ao exercício da função de Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para a função de que trata este artigo perceberá, além da remuneração do cargo provido, a gratificação fixada em lei."

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 3

Emenda Redacional nº , de 1995

No inciso III do art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na Casa de Origem), onde se lê "São José do Rio de Peixe" leia-se SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995:

"Art. 13.

III – Cajazeiras: o respectivo município e os de Helena, São José de Piranhas, São João de Rio do Peixe e Triunfo."

EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 25 do Projeto de Lei da Câmara nº 993, de 1995:

"Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, dirigida por servidor, Bacharel em Direito, designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para o cargo de provimento em comissão, de nível superior, de Diretor de Secretaria.

§ 1º É vedada a designação para o cargo de Diretor de Secretaria, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade.

§ 2º A vedação estabelecida no parágrafo anterior não se estende a titular de cargo efetivo de órgão do Poder Judiciário, defesa, entretanto, sua nomeação, designação ou exercício junto ao respectivo magistrado."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 36, de 1996, favorável, da Comissão de Assuntos Sociais; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação (audiência aprovada pelo Requerimento nº 286/95), Relator: Senador Valmir Campelo, favorável, com emenda que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. e Sr^{as} Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda que tem parecer favorável.

Os Srs. e Sr^{as} Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995
(Nº 1.323/91, na Câmara dos Deputados)

Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, nos termos desta lei, a Residência Odontológica e a Comissão Nacional de Residência Odontológica.

Art. 2º Estendem-se, no que couber, à Residência Odontológica e aos odontológicos residentes, as disposições contidas na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 3º A Comissão Nacional de Residência Odontológica será criada nos mesmos moldes e

com as mesmas atribuições da Comissão Nacional de Residência Médica, constantes do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se o art. 3º e renumerem-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 480, de 1995, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 712, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à emenda nº 1, contrário às de nºs 3 a 6, pela prejudicialidade da de nº 2, e apresentando, ainda, as emendas nºs 7 e 8-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1997

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, a fim de que seja ouvida a Comissão de Infra-Estrutura, haja vista a recente aprovação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. —
Waldek Ornelas — Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a audiência da Comissão requerida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento, e não havendo objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 67, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (4.235, de 1993, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1997

Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 3 – de Plenário)

No art. 13, inciso III, onde se lê São José do Rio de Peixe leia-se "São João do Rio do Peixe".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 7-CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 13, inciso III:

"Art. 13.

III – Cajazeiras: o respectivo município e os de Helena, São José de Piranhas, São João do Rio de Peixe e Triunfo."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 8 – CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 25:

Art. 25. O art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 710. Cada Junta terá uma Secretaria, dirigida por servidor, Bacharel em Direito, designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para o cargo de provimento em comissão, de nível superior, de Diretor de Secretaria.

§ 1º É vedada a designação para o cargo de Diretor de Secretaria, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive por adoção, de magistrado em atividade.

§ 2º A vedação estabelecida no parágrafo anterior não se estende a titular de cargo efetivo de órgão do Poder Judiciário, defesa, entretanto, sua nomeação, designação ou exercício junto ao respectivo magistrado."

PARECER Nº 68, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323, de 1991 na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102 de 1995 (nº 1.323, de 1991, na Casa de Origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 1997

Institui a Residência Odontologia, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – Plenário)

Suprima-se o art. 3º e renumerem-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final da emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Valdir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 146/97, lido no Expediente, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente em sessão a ser designada pela Mesa seja destinado a homenagear a memória do economista Mário Henrique Simonsen.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1997

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o prazo de vencimento do título nº 691096, da Prefeitura do Estado de São Paulo, vence no próximo dia 1º do mês de março, faltando, para tanto, menos de dez dias, requero, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno, que o Ofício "S" Nº 4, de 1997 (nº PRESI-07/0088, no Banco Central), apenas no que diz respeito ao título em referência, seja incluído em Ordem do Dia, antes da expiração desse prazo, para tramitação em regime de urgência do art. 336, "b".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **José Serra.**

ANEXO

Reservo-me o direito de continuar investigando, com isenção, a aplicação dos recursos provenientes da emissão de títulos. Assino este requerimento porque o relator Sen. Esperidião Amin está garantindo a lisura da operação. – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com este requerimento, procuro demonstrar a isenção com respeito ao Município onde moro, São Paulo, administrado pelo Prefeito Celso Pitta, do PPB.

Há poucos dias, o Prefeito Celso Pitta fez uma referência ao fato de o Senador José Serra e eu próprio estarmos arguindo e apurando os fatos relativos aos títulos e às letras financeiras do Município de São Paulo como se fosse o terceiro turno da eleição. Ele se referia ao fato de o Senador José Serra e a Sr^a Luiza Erundina de Sousa terem sido candidatos a Prefeito do Município de São Paulo.

Quero aqui aproveitar, Sr. Presidente, para dizer que não se trata de terceiro turno. Estou – e acredito que o Senador José Serra também está – cumprindo com o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo e de defender o interesse público. Assim, constitui nosso dever verificar se houve qualquer procedimento indevido, irregular. E com todo respeito ao Prefeito Celso Pitta, vamos arguí-lo com rigor, assim como todas as autoridades e pessoas que têm vindo à CPI. É o cumprimento do nosso dever.

Por outro lado, Sr. Presidente, V. Ex^a pediu-me que assinasse o requerimento – inclusive não sendo Líder, não tendo o número de votos necessários, como se fosse a soma dos Líderes do PFL, do PMDB e do PSDB –, para que V. Ex^a pudesse então tomar a decisão. Espero que, daqui para a frente, uma vez consolidada a jurisprudência, V. Ex^a considere sempre que um requerimento por mim assinado tenha a força de requerimento assinado pelos Líderes dos três maiores partidos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o requerimento que acaba de ser lido, de autoria do Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e José Serra, a Presidência determina a inclusão do Ofício S nº 4/97 na pauta da Ordem do Dia da sessão plenária de quinta-feira, dia 27.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Com a palavra o Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias, vi o nosso Presidente, Antonio Carlos Magalhães, lá na Bahia, brincando o carnaval, nos camarotes, um homem público saudado por todos, a alegria estampada na face. Também há poucos dias, tomamos conhecimento da manifestação de apreensão do nosso Presidente, quando mandou uma correspondência dirigida ao Governo do Distrito Federal, dizendo que não quer a Micarecandanga aqui, na porta do Congresso. E qual foi a resposta do Governo do Distrito Federal? Sr. Presidente, tal-

vez V. Ex^a não estivesse aqui nesta Casa, não estivesse no Distrito Federal para ouvir o que disse o Secretário de Turismo do Distrito Federal. O referido Secretário disse que V. Ex^a mandava aqui no Congresso, mas não mandava no Distrito Federal. Estou aqui para ser solidário com V. Ex^a, porque aqui, neste Plenário, no ano passado, muitos Senadores usaram da palavra para defender a não colocação daqueles camarotes em frente ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, tenho sempre chamado a atenção desta Casa para o fato de que Brasília tem que ser um território neutro. Cuidado com o conflito das instituições. Não podemos admitir que o Governo do Distrito Federal venha, inclusive sem um entendimento, financiar marmitas, como já o fez, para vários manifestantes aqui em frente. Hoje o Governo que aí está – posso até dizer que é um governo do diálogo, do entendimento – financia marmitas. Quem sabe se no futuro, seja o partido A, B ou C, venha para cá financiar, ao invés de marmitas, armas para confrontar o Governo Federal?

Por isto, peço a atenção desta Casa: Brasília foi criada para ser um território neutro.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Francisco Escórcio, quando aqui, no ano passado, foi realizada a Micarecandanga, o carnaval fora de temporada, diversos Senadores consideraram inadequada a colocação de tapumes e andaimes defronte ao Congresso Nacional, mesmo sendo uma festa de brasileiros residentes no Distrito Federal e em outros Estados. Naquela ocasião, eu concordei com a observação de diversos Senadores, no sentido de que aquela manifestação ocorria em detrimento da beleza do Congresso Nacional e de toda a Praça dos Três Poderes. Se poderia haver alguma vantagem em se reservar um espaço tão bonito para o carnaval, em verdade, aquilo poderia representar para quem estivesse visitando Brasília exatamente naqueles dias – muitas pessoas vêm de longe, do exterior, de outros lugares do Brasil – uma visão negativa de uma das partes mais bonitas da cidade. Na ocasião, conversei com o Secretário de Turismo e o Governador Cristovam Buarque, dizendo da reação justa de diversos Senadores, ponderando que na próxima vez seria melhor que a Micareta fosse realizada em outro local. O Governador estava perfeitamente sensível àqueles apelos. Eu gostaria de informar a V. Ex^a que, diante da decisão tomada – uma das primeiras

— pelo Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Governador já se comunicou com S. Ex^a, dizendo que está de acordo, sim, em transferir de lugar esse carnaval. Portanto, resulta do consenso, das observações feitas por diversos Senadores, inclusive por V. Ex^a, de que este não é o lugar mais próprio para aquela festa. Preserva-se, assim, a beleza da arquitetura tanto do edifício do Congresso Nacional quanto de toda a paisagem diante do Congresso, na Esplanada dos Ministérios. Avalio, portanto, que a decisão do Presidente Antonio Carlos Magalhães foi acertada, porque levou em conta a percepção dos Srs. Senadores, dos membros do Congresso Nacional em geral e dos que nos visitam. E o Governador Cristovam Buarque teve sensibilidade para acatar e concordar com essa medida.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO — Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Ex^a, mas me causa estranheza o fato de o Secretário, homem de ligação, auxiliar do Governador, ir à televisão, no sábado, dizer que o Presidente Antonio Carlos Magalhães manda no Congresso e não no Governo do Distrito Federal.

Contudo, V. Ex^a me traz algo que me alegra sobremaneira. Sempre tive o Governador Cristovam Buarque como um homem de diálogo, de entendimento e de bom senso, e não seria desta vez que S. Ex^a iria faltar.

Aqui fica a minha solidariedade.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Francisco Escórcio, V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Ouço V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra — Senador Francisco Escórcio, devemos analisar o pronunciamento de V. Ex^a sob dois aspectos: primeiro, o fato em si, a realização da Micarecandanga defronte do Congresso. Na ocasião, foi praticamente unânime a posição da Casa contrária à realização desse evento em frente ao Congresso Nacional porque, durante o evento, a entrada desta Casa é transformada quase num bazar persa. Também não posso aceitar que V. Ex^a se utilize desse episódio para fazer uma ilação absurda, tal qual aquele episódio das marmitas. Aquele fato transformou-se em polêmica para que pudessem criticar um governador do PT. Saiba V. Ex^a que governadores de diversos partidos — todos eles democratas, independente de serem ou não do nosso partido — deram estrutura para a realização de manifestações do Movimento dos Sem-terra, seja sob a forma de marmitas, seja sob a forma de cobertores e barracas para manifestações públicas em

seus Estados. Discordo quando conclui que, da mesma forma que foram fomecidas marmitas, poder-se-ia dar armas para derrubar o Governo. Isso não está, de maneira alguma, de acordo com a postura do Governador Cristovam Buarque. Sabemos todos que S. Ex^a é um democrata profundamente convicto e respeitador dos direitos humanos. Essa ilação sequer está de acordo com a postura que V. Ex^a tem tomado nesta Casa, tampouco com as atitudes demonstradas pelo Chefe do Executivo de Brasília à frente do seu governo. Sem concordar com esse aspecto, estou de acordo, no mérito, quanto à Micarecandanga, sobre a qual, a meu ver, o Secretário de Turismo do Distrito Federal está errado.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO — Senador José Eduardo Dutra, creio que V. Ex^a não entendeu minha observação. Disse que deveríamos considerar, por hipótese, que um futuro Governador de Brasília não tenha o mesmo comportamento do Governador Cristovam Buarque — inclusive o mencionei aqui como sendo o homem do diálogo, do entendimento — e que esse Governador, ao invés de pegar e financiar marmitas, poderia vir a financiar amas. Isso pode acontecer.

É por isso que coloco sempre em discussão nesta Casa esse meu projeto, e esta Casa vai entender da necessidade de criarmos um território neutro, como é Washington, o Vaticano. Assim, esse território será de todos os brasileiros, porque vamos poder mandar. O Governo Federal, então, poderia administrar sem pedir favores, como está acontecendo hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pretendo não molestá-los durante os 50 minutos a que tenho direito. Volto a esta tribuna para tratar de um tema que já está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, que é a Reforma da Previdência. Em outras oportunidades, já me referi a esse tema, enquanto era discutido na Câmara dos Deputados. Agora, quando a responsabilidade nos cabe, quero reiterar minha posição, minha opinião e aquilo que defendo com relação a essa questão, que é da maior importância para este País.

Venho ocupar-me de um tema que seguramente vai exigir do Senado, nesta sessão legislativa, redobrada atenção, intensos debates e graves decisões.

es. Refiro-me à Proposta de Emenda Constitucional que modifica o Sistema de Previdência Social, hoje entregue à competência, à dedicação e ao elevado discernimento de seu nobre Relator, nosso eminente Colega, o Senador Beni Veras. Tenho certeza de que assunto de tanta repercussão na vida nacional não poderia merecer melhor sorte. Creio interpretar o sentimento dominante nesta Casa, ao dizer que todos confiamos no equilíbrio, na independência e no elevado espírito público do qual S. Ex^a tem dado ao País contínuas e sucessivas demonstrações. Sua condição de ex-Ministro do Planejamento é apenas uma de suas muitas qualificações para levar a bom termo a desafiadora tarefa de propor a solução que a Nação espera do Senado em matéria de tão amplas repercussões.

O que me preocupa, Sr. Presidente, não são as dúvidas suscitadas por nosso empenho nessa matéria, já que não se trata de questão partidária, mas de incontestável interesse público que seguramente extrapola até mesmo o âmbito dos conflitos ideológicos. Nosso dever é dar ao País a estrutura de um sistema previdenciário justo, equilibrado, ágil, eficiente e vulnerável às fraudes e ao indiscriminado assalto de que tem sido vítima. Atenho-me, portanto, à semelhança de meu pronunciamento anterior, quando a matéria ainda se encontrava na Câmara, a algumas questões a respeito das quais tenho posição firmada, que se baseia em fundadas convicções.

Na realidade, não sei que sistema de seguridade social vamos discutir. Ou iniciamos sua discussão, ou bem decidimos sobre o sistema único, universalizado, igualitário e de caráter nacional, que abranja indistintamente, todos os brasileiros, incluindo aí as regras para a previdência pública e a previdência privada, inclusive a de caráter complementar, ou nos atemos apenas a uma pequena parte desse abrangente universo que hoje se circunscreve à atuação do INSS e do Ministério da Previdência. Na primeira hipótese, a reforma é insuficiente, restrita e insatisfatória; na segunda, ela é injusta, discriminatória e pouco representa para os elevados propósitos que o próprio Governo tem em mira.

Concordo, Sr. Presidente, desde logo, que o princípio justo é aquele segundo a qual as aposentadorias, pensões e demais benefícios devem corresponder às contribuições efetivas de cada segurado. Se essa deve ser a regra geral, defendida com elogiável empenho pelo Ministro Reinholds Stephanes, não vejo por que excluir esta ou aquela categoria de trabalhadores e servidores públicos, sejam eles civis

ou militares, Federais, Estaduais ou Municipais. Se este mandamento deve vertebrar o sistema é necessário que fique claro, explícito e conste de forma imperativa no texto constitucional. Se esta não é a intenção do Governo, a emenda deve, desde logo, excluir, pelo princípio federativo, cláusula inquebrantável da Constituição, os sistemas próprios dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As fragilidades, os riscos, a inviabilidade e os débitos decorrentes desses sistemas, ou são da competência da União, e justificada a sua interferência, ou não são e, neste caso, ela é indevida e injustificável. Se o Governo entende que sim, ela é indevida, devendo assumir a integral responsabilidade deles; se acredita que não, não há por que incluí-los na reforma.

Se vamos permitir a convivência de dois ou mais sistemas paralelos, a reforma deve se ater ao que é da exclusiva competência da União. Se vamos universalizá-lo, a União não tem o direito de estipular sistemas diversificados no âmbito da Administração Federal, que é a sua estrita e inquestionável competência. Ou temos uma regra única no Governo Federal, ou temos que permitir que os Estados e Municípios tenham também suas próprias normas diferenciadas. O que não é lícita, legal, ética ou juridicamente justificável é que a União imponha uma regra única a Estados e Municípios e se reserve o direito de adotar sistemas autônomos e diferenciados no âmbito de sua própria esfera.

Permito-me, por isso mesmo, chamar a atenção para o disposto no art. 40, § 6º, da Constituição, segundo o qual "as aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais (civis e militares, por força da Emenda Constitucional nº 3, de 1993) serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei". Essa é a sua ementa. Se a contribuição da União corresponde à que na empresa privada é obrigação legal do empregador, não vejo por que não possa haver uma regra só, única, idêntica e igual nos dois casos. Se esse for o entendimento consensual, é preciso deixá-lo de forma insofismável no texto da reforma. Concordo, por outro lado, que haja, tanto no caso das mudanças para a iniciativa privada quanto para o setor público, uma regra de transição que preserve os direitos adquiridos. Mas se este não é o caso, Sr. Presidente, não vejo como nem por que a reforma da Previdência deva alterar seções, capítulos ou títulos que não são os que lhe dizem respeito no texto constitucional.

Preconizo, por conseqüência, que se esclareça, no corpo da emenda, se há ou não um sistema

abrangente dos trabalhadores do setor público e do setor privado, ou se, ao contrário, o setor público é questão do âmbito orçamentário da União, Estados, Municípios, e, evidentemente, o Distrito Federal, e o setor privado se coloca na esfera autárquica do INSS através da contribuição geral e específica que deve custear seus encargos. Ou juntamos tudo num caixa único, com uma só diretriz, ou os separamos definitivamente com duas fontes de custeio diversas. Este problema, Sr. Presidente, é vital, é balizador e deve definir os padrões pretendidos pela reforma. Nesta matéria, não há como transigir, negociar ou ceder. Só depois de definida esta preliminar poderemos estar aptos a dizer ao País que previdência queremos ou podemos ter. Sem essa premissa indispensável não há conclusão plausível.

Outra questão de igual relevância, abrangência e interesse são as disposições dos parágrafos 7º e 8º do art. 201 da Constituição, a que se refere a Seção III, do Capítulo II, Título VIII, que trata especificamente da Previdência Social.

No primeiro está escrito que "a Previdência Social manterá seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais". Uma reforma previdenciária, que trata entre outras questões de temas, assuntos e disposições que não lhe dizem respeito constitucionalmente, não pode eludir esse problema da contribuição suplementar que é constitucional. Ela estará aberta apenas aos trabalhadores da iniciativa privada? Ou abrangerá também os do setor público? O tratamento será o mesmo que atualmente se concede aos fundos de previdência das estatais? Ou será diferenciado? A possibilidade de complementar a contribuição poderá ser feita indistintamente a entidades privadas? Ou será admitida apenas nesse sistema oficial previsto constitucionalmente, mas que levita até hoje no limbo das incertezas?

O § 8º, por sua vez, estabelece que é vedado subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades privadas com fins lucrativos. Creio que a reforma é o momento competente para que fique clara a distinção necessária entre a previdência privada aberta ou fechada, fazendo-se equivaler, para os fins dessa disposição constitucional, as entidades fechadas de previdência, mesmo sob patrocínio público, às entidades privadas, sejam abertas ou não.

Todos nós sabemos que essa é uma questão que há anos vem sendo postergada, mal resolvida por meio da legislação e de decisões administrativas esparsas e, em inúmeros casos, se arrasta sem solução desde o advento do Regime Jurídico Único.

Esse assunto, por sinal, voltou recentemente à mesa dos debates depois da decisão irreversível do Supremo Tribunal Federal, que vinculou a esse regime jurídico os servidores do Banco Central.

O que me parece claro, Sr. Presidente, é que a reforma, nos termos em que está posta, concebida e formulada depois de sua aprovação pela Câmara, é um projeto invertebrado, híbrido, disforme, sem características definidas e que suscita mais dúvidas do que certezas. Só por essas premissas é possível ter uma idéia do desafio que terá de ser enfrentado, superado e solucionado por nosso Colega, o Senador Beni Veras.

Outra falta imperdoável, que não creio fruto do esquecimento ou de omissão involuntária, é a que diz respeito à participação dos empresários, trabalhadores e aposentados na gestão do INSS. As contribuições previdenciárias são inquestionavelmente um tributo público, imposto a toda a sociedade e a todos os trabalhadores que contribuem para o sistema. É, portanto, um direito dos trabalhadores, empresários e beneficiários, sejam eles aposentados ou pensionistas, acompanhar a sua gestão, fiscalizar o seu emprego e participar da sua administração. Quero crer que as fraudes que nos escandalizaram e que estarreceram um tribunal de primeira instância num condado da Flórida, nos Estados Unidos, poderiam ter sido evitadas e prevenidas, se essa participação existisse, como de resto existiu no passado. A contribuição que as entidades sindicais, patronais e das diferentes categorias profissionais poderiam dar, no que diz respeito à fiscalização do recolhimento das contribuições devidas, seria muito mais eficaz, ágil, produtiva e eficiente do que aquela que tradicionalmente está entregue a um corpo sem dúvida qualificado, mas insuficiente de fiscais do INSS. A simples providência de tornar-se obrigatoriamente acessível aos trabalhadores a prova do recolhimento, aumentaria enormemente os benefícios para a Receita e desoneraria enormemente os custos da sua fiscalização.

O financiamento do sistema previdenciário, os seus custos, os benefícios que devem suprir e a própria agilidade de suas operações são objeto de discussão e de reforma em virtualmente todos os países democráticos. Tivemos a oportunidade de ver as manifestações que paralisaram os serviços públicos na França, quase todos estatizados, em face das propostas de cortes do atual Governo do Presidente Jacques Chirac. A Alemanha, com cifras de desemprego que dobraram depois da unificação e que atingem hoje o recorde histórico de 12% da população

economicamente ativa – mais de 4 e meio milhões de desempregados –, enfrenta dilema igual. O governo do Ministro Helmut Kohl acaba de aprovar uma proposta de redução do salário-doença de 80% para 70% da remuneração da atividade para entrar em vigor no ano 2030. O próprio Presidente Jacques Chirac, que pretendia unificar a idade de aposentadoria para todas as categorias profissionais, viu-se forçado a concordar em reduzir a idade dos caminhoneiros de 60 para 55 anos, num país em que regra geral é a dos 65 anos. Vê-se, portanto, que não se trata de uma questão nacional deste ou daquele país, mas de um desafio que tem hoje caráter universal. Não vejo razões, em face dessa realidade, de tratar o tema com a superficialidade com que alguns querem que o Congresso decida um problema de tal relevância.

O que temo, na verdade, Sr. Presidente, são muitas propostas, mas poucas respostas.

Entendo que as propostas existentes na Câmara e no Senado sobre o mesmo tema devem ser levadas em consideração ou, pelo menos, confrontadas com a reforma em sua atual configuração. Sugestões como a dos economistas Francisco Barreto de Oliveira, Kaizô Beltrão e Fábio Giambiagi não podem ser ignoradas, na medida em que, obedecendo ao princípio geral de proporcionalidade rigorosa entre contribuição e retribuição, convergem, pelo menos sob esse aspecto, com as diretrizes enunciadas pelo Governo.

Finalmente, desejo ferir um tema que não pode ser ignorado. Todos sabemos que os trabalhadores do setor formal, vale dizer, os que têm relação empregatícia e carteira assinada, constituem a minoria do total de empregados do País e da população economicamente ativa. Eles são hoje apenas 43% contra 57% que sobrevivem no chamado setor informal da economia. Isso comprova que a situação pré-falimentar não é só a da Previdência, como se apregoa, mas também do próprio sistema de relações do trabalho, que envelheceu, foi superado e está em estado de agonia. Sabemos que algumas medidas tímidas e limitadas, mas essenciais, como é o caso do emprego por tempo limitado, com redução dos encargos trabalhistas e das contribuições para-fiscais que incidem sobre o salário, dependem de aprovação do Senado. Não reivindico que o exame desses casos específicos seja atrelado à reforma da Previdência, mas insisto em que o projeto de modernização do sistema previdenciário no Brasil não estará equacionado enquanto esse estado de quase anomia da CLT não for convenientemente resolvido.

Em seu discurso de despedida do Senado, o Presidente Fernando Henrique anunciou o fim e a superação da Era Vargas no Brasil. Precisamos dar consistência e efetividade a essa promessa, modernizando as relações de trabalho, desonerando os encargos sociais dos que não são tipicamente previdenciários e simplificando os mecanismos de contribuição para a seguridade social. Não é possível nem aceitável é que mais da metade dos trabalhadores brasileiros esteja privada de qualquer forma de proteção previdenciária, um dos mais trágicos aspectos da desigualdade social em nosso País.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, de forma impassível, ao que está se passando com a assistência médica, em que milhares de trabalhadores que ganham um, dois ou no máximo três salários mínimos estão sendo empurrados, pela ineficiência dos serviços públicos, para os seguros de saúde, empenhando 30%, 40% ou 50% de sua renda em planos privados sem qualquer regulação do Estado, que abandona à sua própria sorte milhares de cidadãos, vítimas incautas de grande parte desses planos privados de saúde.

Não quero cansar o Senado com a insistência de minhas intervenções, como se estivesse sempre batendo numa mesma e surrada tecla. Meu objetivo não é outro do que o de contribuir, na medida de minhas possibilidades, para que uma questão dessa magnitude, dessa relevância e dessa abrangência, mereça do Senado a atenção, o cuidado e o indispensável empenho, na medida em que estamos jogando com a vida, o futuro, o bem-estar e, em muitos casos, com a sobrevivência de milhões de brasileiros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Ouço o aparte do nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça – Senador Guilherme Palmeira, antes de mais nada, quero registrar enfaticamente a minha plena concordância com o pronunciamento de V. Ex^a, cujo teor, segundo minha interpretação, é no sentido de pedir ao Senado que considere, com muita capacidade de análise, com muito critério, com muita profundidade, a reforma da Previdência. De fato, está nas mãos do Senado reencausar a reforma, que se desviou dos seus caminhos. Não vou alongar-me porque entendo que aparte tem que ser realmente curto e conciso, mas gostaria apenas de dizer que acredito também que a grande salvação do sistema previdenciário brasileiro seria a constituição de um sistema único. No entan-

to, apesar de projetos que existem na Casa, do Senador Roberto Freire, exemplificativamente, penso que as condições políticas para esse caminho são precaríssimas. São muito escassas as condições políticas. Eu diria que aprovar um Sistema Único de Previdência no Brasil hoje equivale a uma tarefa semelhante àquela de um montanhista que queira escalar o Aconcágua no inverno. É algo quase impossível. Os perigos no caminho são tão grandes que a morte é praticamente a consequência mais esperada. Mas isso não nos deve, de forma alguma, desestimular no sentido de buscar a fórmula mais aproximada de dois objetivos: primeiro, igualar o sistema; e, segundo, criar condições efetivas para a formação de poupança interna. Um País como o Brasil, com um sistema previdenciário do porte, da dimensão do nosso, usar tão-somente o sistema de repartição, e não o de capitalização, não permitir que haja a formação de um fundo que possa ser revertido para financiar o desenvolvimento nacional, parece-me uma atitude desinteligente, uma atitude inexplicável. Afinal, o Brasil é um País que hoje tem uma taxa de poupança que não ultrapassa os 20%, quando já tivemos, nos anos áureos do desenvolvimento nacional, os anos 50 e 60, cerca de 26% como taxa de investimento. Ora, se quisermos retomar aquele período áureo brasileiro, que alguns lembram como "Período JK", temos que formar poupança interna. E o caminho democrático, saudável, nacionalista para a formação de poupança interna é o sistema de previdência. Em qualquer país desenvolvido, em qualquer país de moeda estável, em qualquer país que hoje experimenta taxas de crescimento importantes e significativas, a Previdência tem um papel crucial no processo de financiamento do crescimento econômico. No Brasil, ao contrário, a Previdência puxa para baixo o sistema produtivo. Quero fazer o registro, portanto, do nosso reconhecimento sobre a importância do pronunciamento que V. Ex^a faz. Todos nós temos que olhar com uma lente de aumento, com muito critério, de forma aguda esta reforma que agora está nas mãos dos Senadores. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Muito obrigado, Senador José Fogaça. Evidentemente que o aparte de V. Ex^a ilustrou e muito minha contribuição ao início da discussão da reforma da Previdência.

V. Ex^a aborda muito bem a questão, quando sabemos que os países desenvolvidos, os países que conseguiram superar as suas crises do sistema previdenciário, e não foram muitos, pois sabemos que eles até hoje vivem dificuldades com a Previdência. Então chamo a atenção – contei com a cola-

boração e a ratificação dessa posição por parte de V. Ex^a – é que não podemos imaginar que vamos resolver do dia para noite o problema da Previdência Social no Brasil.

Esse é um grande passo, uma grande oportunidade para fazermos a grande abertura para encontramos um caminho e, no futuro, resolvermos o problema da maior gravidade e relevância, como é o da Previdência Social. Como bem salientou V. Ex^a, pode ser decisivo no processo de desenvolvimento nacional.

Não tenho a menor dúvida da nossa responsabilidade. Alerto para que não incorramos em erros primários com relação a essa matéria e façamos aberturas de tal maneira que, se cometermos algum erro no final da votação da emenda da Previdência, fique uma abertura para que, com facilidade, possamos corrigi-la no decorrer do tempo, dentro da realidade que o nosso País vier a viver. Portanto, muito grato a V. Ex^a.

Dizia, Sr. Presidente, que não basta modernizarmos a economia, redimensionarmos o papel e as tarefas do Estado e aprimorarmos os instrumentos de atuação política do Poder Público. Temos também que reformar as relações sociais. Lutando contra a exclusão, a marginalização e o abandono, através de políticas públicas consistentes, que contêm o respaldo da sociedade e a adesão da opinião pública brasileira. Esse é o apelo em que insisto, porque sei que é viável, factível, inadiável e reclamado pela maior parte da população.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente. Srs e Srs. Senadores, encaminhei à consideração da Mesa do Senado convocação do Exm^o Sr. Ministro do Planejamento, Dr. Antônio Kandir, para que venha ao Senado Federal prestar informações sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

No conteúdo do nosso requerimento, listamos sete itens fundamentais:

1. Modelagem de venda da Companhia Vale do Rio Doce;

2. Cálculo do preço dos ativos operacionais da empresa;

3. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já em exploração, visando a incluí-las no preço de venda da Vale;

4. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já descobertas, mas não totalmente dimensionadas;

5. Explicações sobre o mecanismo de debêntures que o Governo Federal pretende emitir;

6. Destinação dos recursos financeiros obtidos com a privatização da Companhia;

7. Permanência do Fundo de Desenvolvimento e apoio aos Municípios após a privatização.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não temos dúvida de que o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce tem sido, desde o seu início, objeto de polêmica tanto no âmbito da sociedade, quanto do setor público. Isto decorre, sobretudo, da grandeza que é a Vale e do papel estratégico que representa para o Brasil. No caso da Amazônia, essa companhia tem um papel excepcional, particularmente no meu Estado, onde conduz projetos emblemáticos do nível do Projeto Albrás/Alunorte e Projeto Carajás.

Questões importantes, como o valor da Vale e sobre se sua privatização será global e parcial, não foram ainda respondidas pelo Governo, que fez uma licitação para decidir sobre o modelo de privatização. Esse assunto vem sendo discutido pela imprensa, entretanto, o Congresso Nacional não tem conhecimento dessa realidade.

Recentemente, a polêmica aumentou devido à divulgação de um relatório de avaliação sobre as áreas minerais no Pará, pertencentes ao complexo mineral de Carajás, denominadas Corpo Alemão, Igarapé Bahia, Salobo, Pojuca Leste, Águas Claras e Serra Leste.

Segundo dados divulgados pela imprensa, a partir das novas descobertas minerais, Carajás passa a representar um enorme e insubstituível bem nacional, constituindo-se em um novo Carajás, único no mundo em termos de concentração de riquezas. Apesar dos estudos não estarem concluídos, as amostras apontam que as jazidas de ouro e de cobre, por exemplo, ultrapassam em muito tudo o que já se conhece sobre a área.

Sr. Presidente, quero lembrar que nossa posição tem sido contrária à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pelo caráter estratégico que representa para o desenvolvimento do País. Acreditamos que, se não houver nenhum fato novo que re-

verta o processo, o Governo tem todos os instrumentos legais para concluir a venda dessa Companhia.

O meu objetivo, na verdade, ao convocar o Ministro ao Senado, é ver esclarecidos pontos que considero obscuros, como por exemplo o valor de venda da empresa: no preço mínimo devem estar incluídos os valores das reservas minerais já em exploração. Contudo, não se conhece a forma de medir o valor de reservas descobertas e ainda não exploradas. Como incluir então o valor das novas descobertas, do preço de venda, se nem sequer sabemos o seu potencial?

O Governo alega que tem possibilidade de usar debêntures especiais que iriam garanti-lo futuramente, mas isso não está esclarecido, e o Senado precisa da informação clara e oficial do Governo Federal.

Quanto à forma de venda da empresa, sabe-se que o Governo pretende vender as ações que lhe pertencem em bloco. Mas existe outra forma: vender as ações por empresa, iniciando, por exemplo, no setor de navegação, de madeira ou outros menores. É bom lembrar que a Vale tem participação no capital em 40 empresas.

Outro aspecto importante no nosso questionamento é o destino que será dado aos recursos obtidos com a venda das ações da Vale. Sabe-se que o Governo pretende utilizar esses recursos para abater a dívida pública. Nossa posição e a dos Estados onde a Vale atua é muito diferente. A nossa idéia é que parte desses recursos seja investida nesses Estados, tanto que encaminhamos o Projeto de Lei nº 197, para o Senado Federal, apresentado no final do ano passado, em que propomos que, através do BNDES, que seria o órgão gestor, 50% dos recursos da venda das ações da Vale seriam alocadas em projetos prioritários de infra-estrutura nos Estados onde ela participa atualmente – se for privatizada, é claro -, de tal forma que as prioridades seriam as defendidas no Plano Plurianual do Governo Federal e nos Planos Plurianuais dos Governos Estaduais. Portanto, projetos prioritários seriam contemplados com esses recursos.

Ora, outra questão que estamos encaminhando ao Sr. Ministro diz respeito à manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Vale para apoio aos Municípios. Que garantia teremos, caso ocorra a privatização, de que os novos donos da Companhia vão continuar destinando os recursos importantes que hoje saem do lucro da empresa e atendem aos vários Municípios em que a Vale atua?

São várias as inquietações e preocupações, não só minhas, mas creio que de todos os Senadores, e o Sr. Ministro Antônio Kandir, quando aqui vier, poderá nos esclarecer, nos informar, para que possamos tomar uma decisão, ter um posicionamento como Senadores do País.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Coutinho Jorge, quero antecipar meu voto favorável ao requerimento de V. Ex^a, esperando que ele seja aprovado. V. Ex^a é um homem do Governo, um homem do PSDB, e é evidente que precisamos dos esclarecimentos solicitados por V. Ex^a em seu requerimento ao Ministro Antônio Kandir. Quero lamentar que o Senado Federal tenha aberto mão do direito de interferir na questão da privatização da Vale do Rio Doce. Esta Casa teve várias oportunidades, mas, por orientação do Governo, abriu mão do poder de interferir na privatização dessa empresa. Entendo o esforço de V. Ex^a para que nosso Estado seja beneficiado com essa privatização. Penso que V. Ex^a está correto na medida em que estejam perdidas as esperanças de se impedir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Entretanto, acho que, acima dos interesses do nosso Estado, estão os interesses do nosso País, que será extremamente prejudicado com essa privatização. Entendo ainda ser nosso dever maior trabalhar para impedir que isso aconteça, porque o Governo, só com a perda da oportunidade de intervenção no mercado internacional de preços dos minérios, no qual Vale do Rio Doce detém a produção hoje, só isso, já superaria o valor que se pretende receber pela sua venda, entre tantas outras questões. Portanto, entendo que devemos trabalhar até o último instante para impedir que o Brasil perca uma empresa que se tornou um instrumento de desenvolvimento do País. Acredito que a Vale, hoje, tem proporcionado um desenvolvimento maior do que a própria Sudam; é evidente que no seu próprio interesse também, e ela tem sido muito dura nessa questão e tem criado, para nós, dificuldades com garimpeiros, com colonos. Aqueles sem-terras que morreram em Eldorado dos Carajás foram expulsos por ela das suas pretensas terras. Agora, imagine V. Ex^a os conflitos que ocorrerão no momento em que essa empresa estiver na mão do capital estrangeiro. Acredito ser dever maior dos Senadores da República trabalhar com todas as suas forças para impedir a venda dessa empresa. Congratulo-me com V. Ex^a,

e votaremos a favor do requerimento que V. Ex^a apresenta nesse momento. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex^a por suas colocações, que enriquecem e melhor detalham o nosso pronunciamento.

Acredito que, durante o encaminhamento de votação do requerimento, poderemos tecer considerações mais detalhadas a respeito da Vale do Rio Doce e, sobretudo, do processo pelo qual o Governo quer privatizá-la.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte a V. Ex^a, com todo o prazer.

O Sr. Pedro Simon - Eminentíssimo Senador Coutinho Jorge, considero da maior importância a proposta de V. Ex^a. O mínimo que podemos fazer é convocar o Ministro do Planejamento para prestar as devidas explicações a esta Casa. Com as novas descobertas efetuadas e com o fato de o Governo ter retirado da pauta a matéria referente à Vale do Rio Doce, que deveria ser analisada neste mês de fevereiro, eu imaginava que seriam realizados novos estudos e novos debates sobre essa questão. Nunca me passou pela cabeça que eu pudesse abrir o jornal e que lá estivesse publicado que essa questão será analisada nos próximos dias. A convocação do Ministro do Planejamento a esta Casa, como quer V. Ex^a, é da maior felicidade. S. Ex^a deve expor como pretende privatizar a Vale do Rio Doce. Continuo a defender a tese de que privatizar a Vale do Rio Doce como se pretende é um absurdo. Penso que privatizar a Vale do Rio Doce, seja por qual quantia for - a quantia nem nos preocupa -, e entregá-la a uma empresa multinacional é quase que entregar o subsolo do País. Não sou contra a chamada modernização nem contra a privatização de empresas da Vale. Há cerca de três meses, privatizou-se - não me recordo se no Peru ou na Venezuela - uma mina de ouro de 150 mil toneladas por US\$750 milhões. Conhecemos vários casos iguais a esse. Por que o Chile não privatiza a sua empresa de cobre? Alguma pergunta deve ser feita. Privatizar a Vale do Rio Doce, na minha opinião, repito, é privatizar o subsolo brasileiro. Se o nobre Senador do Pará, Líder do Partido Socialista, mensalmente vai para a tribuna dar notícia de ações da Vale do Rio Doce em que ela age de maneira radical com relação aos garimpeiros e à gente simples do Estado do Pará, imaginem se se tratasse de uma empresa japonesa? Digo com muita singeleza: imaginem que se venda a Vale por um preço

muito alto, vários bilhões de dólares. Imaginem, agora, nobres Senadores, que o Japão compre a empresa e resolva investir US\$300 bilhões na Amazônia para explorar tudo o que é possível. Na minha opinião, estará feita uma guerra civil, porque os japoneses vão entrar na região e tomar conta de tudo. Haverá uma grita generalizada. No entanto, isso não ocorrerá se as reservas permanecerem nossas e forem feitas concessões, a tantas empresas quantas quiserem, do que já foi descoberto. Assim, será privatizada uma mina aqui, outra lá, uma terceira acolá. Agora, o subsolo, as concessões, os alvarás existentes ou os que possam aparecer no futuro, tudo será propriedade do Governo brasileiro. Portanto, felicito V. Ex^a pela convocação do Sr. Ministro do Planejamento, em tão boa hora, para que S. Ex^a venha explicar a polêmica, noticiada pela imprensa, entre o Presidente da Vale do Rio Doce e o Ministro do Planejamento. Meus cumprimentos e minha solidariedade ao pedido que V. Ex^a ora formula.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Pedro Simon, agradeço o aparte de V. Ex^a

Na verdade, fatos novos surgiram. Foram descobertos minerais importantes em Carajás, considerados excepcionais em nível mundial pelos especialistas, como o cobre e o ouro. Essas jazidas ainda não foram dimensionadas. Mas o Governo Federal fala em criar uma debênture especial como garantia. Que debênture é essa? Como isso se dará? Nós precisamos ser informados disso.

Nossos questionamentos ao Sr. Ministro serão concretos para que tenhamos serenidade para assumirmos uma posição a favor ou contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encerro meu pronunciamento e aguardo - quando da votação do requerimento - a oportunidade para discutir mais amplamente os aspectos anteriormente relacionados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade para manifestar uma indignação proveniente da inação do Governo Federa-

ral. É incrível como este não cumpre suas tarefas sociais em nossa Amazônia. Por outro lado, particulares, como padres e missionários assumem, muitas vezes, esse papel, fazendo obras fantásticas. São pessoas que nasceram para fazer o bem, que pensam nos seus semelhantes e dedicam suas vidas a eles. Trazem para si as obrigações governamentais, curam pessoas, fundam hospitais, colégios e instituições educacionais e, em vez de o Governo agradecer-las e bater palmas, atrapalha.

Quero referir-me, Sr. Presidente, à Fundação Esperança, no Município de Santarém, maior município do Baixo Amazonas, fundada pelo médico Frei Lucas Tupper, comandada e mantida pelos padres franciscanos missionários do Rio Tapajós.

Fundada há muitos anos, está na iminência de ter os seus bens tomados em função de uma dívida que, na verdade, não existe. Essa dívida foi instituída pelo INSS por faltar a essa entidade um certificado, solicitado ao Ministério da Previdência em 1987. Até hoje o Ministério não concedeu o Certificado de Fins Filantrópicos, que concederia a isenção a essa entidade e provaria que essa dívida, de fato, não existe.

Pode parecer algo sem importância, mas trata-se de pessoas de bom coração, que dedicam suas vidas para trabalhar de graça pelo povo. Por isso, sou obrigado a trazer esse problema para o plenário e fazer daqui um apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social do Brasil para que S. Ex^a resolva definitivamente esse problema.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

DO SENADOR ADEMIR ANDRADE (PSB/PA)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

As atitudes de algumas das nossas autoridades fazem do Brasil um país estranho. Além de os poderes públicos nem sempre cumprirem as suas atribuições, ainda criam obstáculos àqueles que se empenham em preencher essa deficiência ou mesmo suprir tal omissão. O campo da assistência social, por exemplo, é um dos mais caóticos e carentes do Brasil. Apesar disso, quando um particular se empenha para resolver ou minorar os efeitos desse problema, as autoridades públicas, que deveriam ficar felizes por encontrar alguém que tome essa iniciativa, ao contrário, criam barreiras para emperrar a sua ação ou mesmo sufocá-la.

Em Santarém, no Estado do Pará, é exatamente isso que está ocorrendo. Em março de 1970, foi lá implantada, pelo missionário franciscano e médico Frei Lucas Tupper, uma obra filantrópica de amplo sentido social, denominada Clínica dos Pobres, que integrava o Projeto Esperança, mantido pela sociedade dos Padres Franciscano Missionários do Rio Tapajós, com a finalidade

de precípua de combater a mortalidade infantil, o grande mal que affigia a população da região.

Familiares e amigos norte-americanos de Frei Lucas, conhecendo o trabalho por ele realizado e suas incomensuráveis necessidades financeiras, fundaram nos Estados Unidos a Esperança Incorporated, uma organização que tinha a finalidade de angariar e lhe repassar recursos para a manutenção de suas atividades. Mesmo enfrentando os entraves impostos pela burocracia brasileira, essa organização conseguiu suprir a Clínica dos Pobres com vacinas, medicamentos, materiais e equipamentos médicos e cirúrgicos e até um barco equipado com gabinete dentário e centro cirúrgicos, para atendimento aos ribeirinhos dos rios Amazonas e Tapajós. Em razão disso, um belo trabalho em prol da população carente da região foi feito por Frei Lucas e pela comunidade dos missionários franciscanos do Rio Tapajós.

Entretanto, com o retorno de Frei Lucas para os Estados Unidos, o projeto ficou ameaçado de extinção. Para não deixar que isso acontecesse, a comunidade local se organizou e resolveu levá-lo adiante. Todos se empenham: políticos, autoridades, lideranças comunitárias e religiosas e também a Universidade Federal do Pará que firmou convênio com a Esperança Incorporated, comprometendo-se a dar apoio ao projeto, agora transformado na Fundação Esperança. Essa parceria com a UFPA é que garantiu a continuidade da remessa dos recursos vindos dos Estados Unidos. A sociedade dos Pobres Franciscano Missionários do Rio Tapajós transferiu à fundação todos os imóveis, terrenos, embarcações, veículos, instalações e equipamentos que eram utilizados na sua manutenção.

Nova documentação teve de ser providenciada, tendo em vista a modificação operada em sua administração. Nesse ínterim, porém, uma alteração na legislação brasileira veio mexer fundo com os destinos da Fundação Esperança. No dia primeiro de setembro de 1977, a lei nº 1.572 acabou com a isenção da contribuição patronal para o IAPAS, ressalvados os direitos adquiridos. Como essa data coincidiu com a reestruturação da fundação, um fiscal do INSS entendeu por bem descaracterizá-la como continuadora do Projeto Esperança e considerá-la simplesmente como entidade hospitalar e não filantrópica, tendo-lhe aplicado uma multa retroativa a cinco anos, pelo não recolhimento ao INSS da contribuição patronal. Desde 87, ano da atuação, tenta-se uma solução para o impasse, tendo em vista que não houve modificação na assistência prestada pela fundação — pelos estatutos é uma entidade continuadora dos trabalhos executados pela anterior e como tal se enquadraria na ressalva dos direitos adquiridos — e que não dispõe de recursos para o pagamento da referida multa.

A Fundação tem o seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social desde janeiro de 1979, é reconhecida de utilidade pública federal desde julho de 1981. Falta-lhe apenas o certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, que, de forma inexplicável, não foi expedido por aquele Conselho ao tempo do registro, embora seja a mesma a documentação exigida para a sua obtenção. Acontece, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que sem o certificado não é possível ao judiciário reconhecer o direito à isenção da referida contribuição.

Para se certificar de que esse pleito é justo, basta ver a história do Projeto Esperança, transformado em Fundação Esperança, e o trabalho que é feito desde a sua criação até os dias de hoje. O atendimento continua ao mesmo. O público atendido continua constituído de pessoas pobres e carentes. Apenas o leque de benefícios colocados à sua disposição cresceu em função das carências e dos anseios da população que também cresceram.

Essa pendenga judicial, que se arrasta desde 87, só tem servido para atrapalhar o funcionamento da instituição, impedindo-a de receber doações do exterior na forma de equipamentos e

suprimentos odontológicos e médio-cirúrgicos, de participar de convênios com entidades governamentais e manchando a sua reputação com as entidades conveniadas no exterior, que financiam os seus programas assistenciais e educacionais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, caso a Fundação Esperança seja realmente condenada, deverão ser dados como quitação da dívida aqueles bens que lhe pertencem e que foram adquiridos com doações vindas do exterior. Como explicar aos doadores essa situação? Caso o Ministério da Previdência receba esses imóveis para quitar a dívida, a Fundação fechará as portas. Quem irá fazer o trabalho assistencial por ela exercido? O Ministério da Saúde? O Inamps? É mais do que sabido que esses órgãos não estão sendo capazes nem de manter aqueles hospitais e programas que são de sua competência.

O Governo deveria, ao contrário, ser reconhecido às pessoas que mantêm essa fundação, por se disporem a fazer aquilo que ele não é capaz de fazer em benefício de uma população totalmente carente e totalmente desassistida, por chegarem onde os seus agentes de saúde não chegam, e não ficar criando dificuldades par ao seu funcionamento.

Só quem não quer é que não vê que a Fundação Esperança é, acima de tudo, uma entidade filantrópica, indispensável para o atendimento da população carente de Santarém e região vizinha.

É preciso, porém, que os órgãos do Governo reconheçam isso e o Conselho Nacional de Assistência Social lhe conceda o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. A concessão desse certificado é vital para que a fundação Esperança possa continuar a funcionar. Sem ele, as suas portas precisarão ser fechadas, pois a fonte de recursos que vêm do exterior secará e é essa a fonte que a sustenta.

Conhecedor do belo e insubstituível trabalho que essa fundação executa, faço um veemente apelo pela interveniência do Ministro da Previdência nessa processo, para que o Certificado de entidade Filantrópica seja logo concedido à Fundação Esperança. Com ele em mãos, ser-lhe-á possível obter decisão favorável na ação contra a multa que lhe foi imposta e usufruir da isenção de contribuição que a Constituição faculta às entidades beneficentes de assistência social. Acima de tudo, porém, vai ser possível à Fundação Esperança continuar prestando, com tranquilidade, a assistência social que já presta aos mais necessitados de Santarém e adjacências.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Concedo a palavra, segundo a ordem de inscrição, ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mês de fevereiro, ainda em curso, ficará marcado nas retrospectivas do fim do ano como um período de grandes perdas para o povo brasileiro, que chora o passamento de grandes expoentes da nossa cultura e do nosso cenário político.

Como brasileiro e pernambucano, não poderia deixar de registrar minha consternação pelo falecimento do cantor e compositor Chico Science, logo no segundo dia do mês, dando início a essa série de tragédias que abalaram o País. Deve-se observar, aliás, que o povo brasileiro não se recuperara ainda da perda do escritor e "imortal" Antônio Callado,

quando sobrevieram as mortes de Chico Science, do jornalista Paulo Francis, do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen e do nosso saudoso Colega Senador Darcy Ribeiro.

Francisco de Assis França, o Chico Science, faleceu em consequência de acidente automobilístico no Complexo de Salgadinho. Quis o destino que encerrasse seus dias nas proximidades de um mangue – cenário que escolheu para fincar as parábolicas do **manguebeat**, movimento de resistência à pasmeira cultural e à despersonalização da produção artística regional e nacional. Denominando-se um "caranguejo com cérebro", queria, com a imagem das parábolicas enterradas no mangue, estimular os artistas e os jovens, bem como a comunidade de uma forma geral, a se manterem "anteados" ao que acontece mundo afora, sem contudo perderem suas raízes.

Ao contrário do que imaginara, observou um jornalista, o mundo "se anteadou" na arte dele e no profícuo movimento cultural que idealizara. Sua trajetória artística, meteórica, propiciou-lhe prestígio e reconhecimento internacionais antes ainda que sua arte fosse popularizada nacionalmente. Nos meios musicais, tomou-se unanimidade; regionalmente, extrapolou a condição de artista para fazer do **manguebeat** um movimento revolucionário, revelando novos valores e revalorizando as genuínas manifestações de nossa cultura. Não é de estranhar, portanto, que os municípios de Olinda e Recife, assim como o Estado de Pernambuco, tenham decretado luto oficial por três dias, logo após sua morte.

Nascido em 13 de março de 1966, Chico Science morreu aos 30 anos, quando tinha pela frente uma promissora carreira. De origem humilde, era filho de Francisco França, enfermeiro, e Rita França. Seus pais, que moravam no interior, mudaram-se para a capital, onde criaram os filhos com dificuldade. "Eu nasci no subúrbio, fui criado em Recife, uma cidade cheia de problemas, como as do Brasil inteiro. Cresci vivendo com todos esses problemas", disse em recente entrevista o músico resistente e letrista inconformado com uma ordem social excludente e freqüentemente injusta, para quem educar era "dar condição para lutar, reivindicar os direitos".

Funcionário da Empresa Municipal de Processamento Eletrônico (Emprel), Francisco de Assis França largou os computadores em 1991 para dedicar-se à música e revolucionar o cenário artístico pernambucano e brasileiro. Adotando o nome artístico de Chico Science, juntou-se à banda Nação Zumbi

e explodiu nas paradas com uma fusão de ritmos regionais, como frevo, maracatu, embolada, xaxado, aliados ao **rock**, ao **soul**, ao **rap** e à música eletrônica.

"Chico fez seu papel", atesta o jornalista Estênio Brasilino: "Plantou com raízes fortes, na lama, no mangue pernambucano e brasileiro, um trabalho que, por ter alcançado tamanha proporção, já não se concentrava mais na sua pessoa".

O próprio Chico, Sr^s e Srs. Senadores, definiu, em recente entrevista ao **Jornal Radical**, da Fundação Athon Bulcão, o movimento mangue: "Foi o pontapé inicial, em Recife, proporcionado por duas bandas, nós (Chico Science e Nação Zumbi) e a Mundo Livre S. A., uma redescoberta, uma releitura de ritmos regionais, de conceitos e idéias **pop**s, tentando universalizar tudo isso, com o intuito de mostrar e criar uma cena para o mundo, conectar o Brasil com esse cenário **pop** mundial".

O primeiro disco da banda Chico Science e Nação Zumbi foi Da Lama ao Caos. Lançado em 1994, foi uma grata surpresa e uma bênção para os artistas que ansiavam pela renovação da música popular brasileira, ainda que, ignorado pela maior parte da mídia, tenha vendido apenas 50 mil cópias. Excepcionalmente duas coletâneas ("Rei" e "Red Hot + Rio") a banda lançou apenas mais um disco, Afrociberdelia, no ano passado.

A reduzida discografia não impediu que Chico Science e Nação Zumbi alcançassem prestígio internacional, como o provam suas apresentações em turnês pelos Estados Unidos e diversos países da Europa. Não sem motivos, **The New York Times**, logo após sua morte, dedicou-lhe um quarto de página na seção de obituários; e a conceituada revista americana **Spin**, especializada em música e comportamento **pop**, assim se referiu à banda, por ocasião de uma de suas turnês: "Esses brasileiros, ritmicamente, devem ser a banda de rock mais avançada que já existiu".

Sr^s e Srs. Senadores, o **manguebeat**, longe de ser apenas a "batida do mangue", na tradução literal, representa um movimento de resistência cultural multifacetado. Os projetos da efervescente cabeça de Chico Science abriram um leque de amplas possibilidades para toda uma geração de músicos, mas apenas começavam a se concretizar. A proposta do **mangueboy** Chico Science não se resumia a uma nova e consistente estética musical: previa a realização de experiências diversas e a implementação de numerosos projetos, entre eles a criação de uma fundação cultural, a Antromangue.

Chico é e será lembrado como o artista que repudiava a música ruim, que abriu novos caminhos para a arte brasileira e que revolucionou a estética, com uma obra de vanguarda que respeitava as raízes, que não se deixou despersonalizar; mas será lembrado, sobretudo, como um artista que amava a arte e o povo do mangue, de Pernambuco e do Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Ex^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex.^a que usarei, no exercício do mandato de Senador, o nome parlamentar **ABDIAS NASCIMENTO** e integrarei a legenda do Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997. – **Abdias Nascimento.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A comunicação lida irá à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Júlio Campos e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o avanço tecnológico cada vez mais acelerado, combinado com a globalização da economia, está trazendo o efeito perverso do desemprego. O chamado desemprego estrutural, que ameaça a paz social de toda a humanidade.

A produção, que necessitava de milhares de pessoas, hoje se efetua com centenas e, em muitos casos, dezenas de trabalhadores. Com a globalização, o que se produzia em vários países, hoje é fabricado em poucos lugares, com grande automação e distribuído pelo mundo inteiro.

O setor de serviços que, teoricamente, absorveria a mão-de-obra excedente da produção, está

seguindo o mesmo caminho, ou seja, incorporando conhecimentos técnicos que produzem prestações de serviços cada vez mais eficientes e automatizadas. O desemprego mundial está crescendo, aumentando a desigualdade social no planeta.

O papel da educação é fundamental no enfrentamento do maior desafio atual da humanidade. Nossas escolas estão preparando os jovens para exercer funções que possivelmente não serão mais necessárias, e o número de vagas disponíveis não será suficiente para empregar a próxima geração. As profundas transformações tecnológicas e econômicas terão que nos fazer repensar o papel da educação para os próximos anos.

Precisamos criar condições de preparar a próxima geração para assumir responsabilidades na criação de uma sociedade civil responsável e solidária, para exercer plenamente a cidadania e para criar capital social.

O Governo do Estado do Ceará está atento a este problema, daí investindo fortemente na oferta de vagas e na qualidade da educação dos cearenses.

É bom ressaltar que este esforço é significativo em todo o país, pois de 1995 para 1996, o número de alunos matriculados em escolas de primeiro grau cresceu em ritmo maior do que o do crescimento da população brasileira em pelo menos 12 dos 27 Estados brasileiros.

A **Folha de S. Paulo** levantou dados das matrículas realizadas nas escolas das redes pública e particular nos últimos dois anos em 19 Estados e no Distrito Federal.

O Ceará conseguiu colocar 229,4 mil novos alunos nas escolas em 1996 – o equivalente a um crescimento de 16,3% em relação a 1995, o primeiro lugar no Brasil.

Por seu turno, o número de alunos matriculados na rede pública cresceu 15,4% e na particular 20,3%.

O trabalho dos agentes comunitários de saúde é apontado como o principal responsável pelo avanço no número de crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos que passaram a freqüentar escola no Ceará.

O aumento do número de matrículas de 1995 para 1996 foi mais de dez vezes maior que o crescimento populacional. "O Ceará está reagindo positivamente ao problema da baixa escolaridade e os agentes de saúde são responsáveis por boa parte desse sucesso", disse o Secretário da Educação do Ceará, Antenor Manoel Napolini.

Segundo a Secretaria da Educação do Ceará, 83% das residências do interior foram visitadas pelos agentes. Os dados levantados foram passados aos municípios com o nome e o endereço das crianças que estavam fora da escola.

"Durante a coleta de dados, os agentes já faziam um trabalho de conscientização com os pais, explicando a importância de os filhos frequentarem a escola", afirmou Napolini. O Ceará, conforme ressaltado, posicionou-se em primeiro lugar no Brasil.

Mas, se a absorção de novos alunos deu um salto, a busca principal é por um ensino de qualidade, com currículos adequados e professores melhor remunerados. Com relação à qualificação do ensino, serão realizados 20 encontros regionais, sendo um em cada região administrativa do Estado, iniciados a 22 de janeiro.

Os encontros regionais contarão com a participação dos Diretores dos Centros Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e dos Prefeitos dos municípios que irão sediar os eventos.

Os encontros visam discutir a repercussão das mudanças recentes na Educação, decorrentes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Darcy Ribeiro) e da Lei nº 9.494, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Além disso pretende-se estabelecer parcerias entre Estado e Municípios, tendo em vista a implantação de mecanismos necessários para a criação do referido Fundo no Estado do Ceará, a partir do segundo semestre de 1997 (plano de carreira, remuneração do magistério, concurso único de ingresso na rede pública, habilitação de professores leigos).

Os encontros promoverão ainda, uma ampla mobilização estadual pelo acesso, permanência e sucesso das crianças e adolescentes na escola e a apresentação dos novos Diretores dos centros Regionais de Desenvolvimentos da Educação – CREDE.

Na ocasião, serão divulgados os critérios para a outorga do prêmio regional e estadual de desempenho municipal na área de educação e do prêmio municipal "Alfabetizadora Cearense".

Ainda com relação à qualificação do ensino, o Governador Tasso Jereissati assinou no dia 17 de janeiro deste ano, ordem de serviço para a construção do Liceu do Conjunto Ceará, em Fortaleza. No dia anterior, o Governador tinha autorizado o início

das obras dos liceus de Vila Velha (Barra do Ceará) e Messejana, também em Fortaleza.

Cada liceu constará de dois pavimentos, 12 salas de aula, quatro laboratórios, uma biblioteca, uma sala para professores, uma sala para diretoria, sala de leitura, coordenação, oficina pedagógica, enfermaria, sala para grêmios estudantis, secretaria, cantina e merenda escolar, duas salas para atividade de educação física, quatro baterias de banheiros, um anfiteatro, um auditório, recreio coberto e jardins.

A idéia de implantação dos liceus atende aos novos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determina maior ênfase dos governos estaduais na área do ensino médio. As novas unidades abrem mais de 5.400 novas vagas nessas séries, ao mesmo tempo em que atende a grande demanda por uma escola de ensino médio e profissionalizante de melhor qualidade, como o fornecido pelo tradicional Liceu do Ceará.

A implantação dos liceus vem se somar aos Centro Vocacionais Tecnológicos, que são unidades de ensino profissionalizantes voltadas para a difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos, administrados pela Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Sua estrutura de ensino, de cunho essencialmente prático, está orientada para capacitar pessoas para o trabalho profissional no campo dos serviços técnicos, do tipo electricista instalador, electricista reparador, técnicos em refrigeração, bombeiro hidráulico, mestre de obras, metalúrgico, marceneiro e outros; e na área de processos industriais, de preferência os relacionados com as tecnologias que venham beneficiar os recursos naturais da região, tais como: processamento de frutos, processamento de leite, processamento de materiais de construção, processamento de pescado, etc.

Essas escolas vocacionais, preferencialmente, estão voltadas para aqueles que estão fora do mercado de trabalho, não dispondo mais de tempo para receber ensino formal de longa duração, e também não têm condições de ingressar nas escolas técnicas tradicionais. Destinam-se, pois, àqueles formados pela escola da vida.

São escolas a serem implantadas nos bairros mais carentes, nas favelas, nos municípios do interior do estado, que deverão estar ligadas intimamente aos interesses da população trabalhadora local, que funcionem como tira-dúvidas da comunidade, que sejam instrumentos do povo e que coloquem os conhecimentos técnicos a serviço dessa população.

São definidos currículos mínimos, considerados básicos para os diferentes cursos, mas que permitem adaptação ou ampliação para cursos mais avançados, quando o meio assim o reclamar.

No dia 20 de janeiro passado, o Governo do Estado inaugurou dois Centros Vocacionais, um na cidade de Orós e outro em Piquet Carneiro. Até julho serão inaugurados mais onze centros.

A meta do Estado é implantar 40 Centros em 40 diferentes municípios cearenses, até o final de 1998.

Educar para a cidadania significa preparar nossos jovens a participar na construção de uma sociedade menos desigual, mais democrática e mais solidária.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se vislumbram sequer expectativas de recuperação das exportações brasileiras. Ao contrário, qualquer exame, mesmo que superficial, das contas de importação nacionais, em confronto com os valores apurados pela venda de nossos produtos aos mercados estrangeiros, aponta no sentido do crescimento do déficit comercial, e de nenhuma possibilidade de reversão desse quadro, ainda no corrente ano.

O déficit comercial ultrapassou, na virada do ano, a marca dos 5,5 bilhões de dólares. A balança comercial de janeiro deste ano fechou com um déficit de 413 milhões de dólares. Neste resultado foram incluídos os 534 milhões de dólares em combustíveis importados pela Petrobrás e que, por um erro, não chegou a ser registrado no Siscomex.

Prevê-se assustadoramente que o acumulado em fevereiro poderá alcançar os dois bilhões de dólares, o que é considerado um recorde, uma vez que o primeiro trimestre é sempre o de menor movimento do ano.

Enquanto os analistas econômicos desde agora apontam a existência de "nervosismo no mercado financeiro", conseqüente a esse desequilíbrio, defendem as autoridades governamentais que a disparidade das contas não tem o poder de determinar qualquer significativa mudança nas vigentes políticas cambial e monetária.

Com isso, o Governo acena com o firme posicionamento em favor da manutenção das regras cambiais e da negativa de privilegiar as exportações, certo como está de que os movimentos especulativos não poderão prejudicar o plano de estabilização em curso.

Portanto, a desvalorização do real frente ao dólar deve prosseguir obedecendo aos percentuais hoje praticados, ou um pouco mais, mensalmente, mantendo-se, ao mesmo tempo, a queda gradual dos juros e a política de não opor qualquer obstáculo ao processo de crescimento econômico.

Não obstante, a equipe econômica admite que o déficit previsto supera as suas próprias previsões, embora preserve todas as condições de mantê-lo sob rígido controle. Mesmo porque, no percurso dos planos de estabilização, não é incomum a ocorrência de déficits comerciais, assim como o apontado.

Para os técnicos governamentais, nessas ocasiões, é mais importante o Governo manter o controle da situação, mediante a utilização de mecanismos que superem empecilhos e contornem a possibilidade de pânico, tão prejudiciais à boa marcha da economia.

Oportunamente citado pelo "Correio Brasileiro", desta Capital, o Professor Rubens Cyrne, da Fundação Getúlio Vargas, considerando "que o momento atual não é dos mais confortáveis para o Governo", entende que há puro exagero na afirmação de que o País vivencia grave descontrole nas contas externas. Existem problemas, é certo, mas o Governo "dispõe de tempo suficiente para agir sem comprometer o sucesso do Plano Real e, se houver necessidade de mudanças na rota de condução, ela será feita sem alarde."

Com efeito, as aflições do mercado financeiro são muitas vezes derivadas de não se ter o costume de aceitar como usuais as alterações de rumos nas políticas cambial e monetária, tal como acontece nos países de economia estabilizada. "Nos Estados Unidos, por exemplo, as taxas de juros são ajustadas periodicamente de acordo com o desempenho da economia, sem que por isso se venha a admitir a existência de crise."

Por conseguinte, se o Governo decidir promover alterações na política de câmbio ou de juros, o que não entra nas suposições do mercado, tais mudanças devem ser recebidas com a maior naturalidade, à exceção apenas da sensível parcela dos investidores.

Na realidade, até meados do exercício passado, o mercado confiava na previsão de uma situação de equilíbrio na balança comercial, ante o anúncio de medidas de incentivo do Governo, afinal não concretizadas, salvo aquela destinada a isentar as exportações da incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, em setembro pré-

A Associação de Comércio Exterior AEB relaciona, também, a execução da Lei de Privatização dos Portos, em vigor há dois anos; a abertura de linha de crédito do BNDES, no valor de um bilhão de dólares, destinada a financiar as exportações a juros próximos dos praticados internacionalmente; o atendimento da reivindicação do seguro de crédito às vendas para o exterior.

Deve-se ter presente, nesse caso, que não houve uma preocupação maior quanto à execução efetiva da linha de crédito do BNDES, destinada a financiar a produção de bens exportáveis; que a isenção do ICMS sobre as exportações poderia permitir um aumento estimado entre 4 a 5 bilhões de dólares no volume dos embarques, dentro de três anos; que a aprovada devolução do PIS/PASEP e da COFINS contribuiria para a redução do déficit da balança comercial; e que, em consequência do alto custo das despesas portuárias, o País deixa de exportar seis bilhões de dólares, a cada ano.

Ademais, não se garantiu, às exportações de bens de capital sob encomenda, o acesso a linha de crédito do BNDES, com juros e prazos favorecidos; não se destinaram recursos para o financiamento de serviços de engenharia e de plantas industriais prontas; nem, tampouco, promoveu-se a regulamentação das mudanças no Programa de Financiamento às Exportações FINAMEX, de sorte a torná-lo o principal instrumento de crédito às vendas externas de máquinas e equipamentos.

O déficit de mais de 5,5 bilhões de dólares, apurado no ano de 1996, projeta, na ausência de qualquer tipo de ajuste, para um valor próximo dos 10 bilhões de dólares, em 1997.

Analistas econômicos, ante essa terrível perspectiva, calculam que então se daria um déficit em conta corrente de 4 por cento do Produto Interno Bruto PIB, impossível de ser financiado. Muitos chegam, apavorados, a sugerir a desvalorização do real, para favorecer as exportações e conter as importações, de modo a reduzir o déficit comercial do ano vindouro para algo em torno de 5 bilhões de dólares.

Desconhecem, por certo, que a respeito do desequilíbrio da balança comercial, as conclusões do Seminário sobre o Mercosul e a Globalização, realizado há pouco pela Câmara Americana de Comércio, foram no sentido de desaconselhar a desvalorização do câmbio, como solução para o aumento das exportações brasileiras.

O êxito da estabilização muito mais depende da redução do número excessivo de encargos inci-

dentos sobre a produção, como garantia efetiva de manutenção do poder de competir internacionalmente. A desvalorização cambial representaria "um ganho artificial", porquanto só a redução do "Custo Brasil" pode assegurar a competitividade sustentável do País.

Culpam o Governo, que não pode aumentar os juros sem prejudicar o processo de diminuição da inadimplência, ainda mais por não se ter empenhado na aprovação das reformas e na melhoria das condições de infra-estrutura, promovendo a redução daquele "Custo".

Seguem-se, daí, as inquietações dos analistas do mercado financeiro, antevendo impacto prejudicial sobre as reservas internacionais, em consequência da queda dos embarques de produtos para o Exterior, exacerbada pela redução do número de contratações de operações de câmbio de exportação no sistema bancário.

Os analistas do comércio exterior creditam a retração dos exportadores, tanto nos embarques como nos fechamentos de contratos, à soma de fatores como a tardia aprovação da isenção do ICMS, que por sinal não contempla os produtos primários e os semielaborados, e ao ritmo que pretende dar o Banco Central ao ajuste da intrabanda de flutuação da taxa cambial.

É irrecusável, como se vê, a argumentação dos representantes do mercado, justificando as preocupações externadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se configuram na determinação expressa, endereçada ao Ministro Antônio Kandir, do Planejamento e Orçamento, para que se processem decisões tendentes a elevar as exportações brasileiras.

Entre essas providências alinham-se, entre outros procedimentos de estímulo ao setor e de reequilíbrio da balança comercial, o reforço ao crédito às exportações e a desoneração de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços incidente sobre as mercadorias vendidas ao exterior.

O Ministro do Planejamento, enfatizando que "o Governo não está especialmente preocupado com o aumento do déficit na balança comercial", anunciou a preparação de um conjunto de medidas destinadas a beneficiar as exportações, atendendo à recomendação presidencial de que se não espere, para isso, o déficit aumentar.

Na linha dos incentivos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, objetivando a promoção de negócios de exportação, assinou decreto que, referindo-se às disposições da Lei número 6704, de 1979,

vem regulamentar o Seguro de Crédito à Exportação SCE. Nesse ato oficial, são oferecidas garantias totais da União à área exportadora nacional, até o limite máximo de 3 bilhões de dólares, contra os potenciais riscos políticos e extraordinários da atividade, na vigência dos contratos.

Tais garantias, abrangendo exportações contratadas com prazo de pagamento de até doze anos e prestadas pelo Instituto de Resseguros do Brasil IRB, compreendem ainda a cobertura de prejuízos comerciais, a cargo de seguradora destinada à essa finalidade específica, conforme dispõe, no citado decreto, o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo.

A garantia oferecida pelo Seguro de Crédito à Exportação estende-se a 85 por cento das perdas líquidas definitivas dos exportadores, que, nesse caso, respondem pelos restantes 15 por cento. Os recursos do Orçamento da União, dos prêmios recolhidos pelos segurados e as importâncias provenientes da recuperação de sinistros serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, administrada pelo IRB e controlada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Vão mais além, no entanto, os cuidados do Governo, reagindo, com a firmeza e cautela devidas, contra os fatores determinantes dos sucessivos déficits da balança comercial. Além das consignadas providências, deliberou reduzir em um quarto a lista de bens de capital isentos de Imposto de Importação, passando-a de três mil para dois mil e trezentos itens, contando, pela diminuição do ritmo de ingresso dos importados, também diminuir, com o correr do tempo, os déficits registrados.

A área econômica tem anotado, nos últimos meses, incomum crescimento das compras de máquinas e equipamentos do exterior, como fruto do próprio reaquecimento da economia e do fato de os importadores, beneficiados com a concessão de alíquota zero para os bens sem similares no País e no Mercosul, procuraram realizar suas compras até 31 de dezembro passado, quando expirou o prazo do benefício, anualmente deferido.

Note-se que o corte na lista dos produtos isentos inclui máquinas e equipamentos já fabricados no Brasil, e que, face às importações em larga escala, já não se constata, no mercado, representativa demanda desses produtos, em tudo justificando, segundo os técnicos do Ministério da Fazenda, as medidas de redução das importações com alíquota zero.

Some-se, ainda, o estudo de outras iniciativas de estímulo às exportações, como a criação de li-

nhas de crédito especiais do BNDES, desta feita destinadas aos produtores de autopeças, móveis e frutas, para aumento da produção e produtividade, de modo a assegurar o aumento de excedentes exportáveis, como feito, com êxito, no setor de calçados, que, uma vez reestruturado, recuperou os níveis satisfatórios de exportação.

Outra linha de crédito do BNDES, no valor de um bilhão de dólares, seria destinada ao financiamento dos importadores de produtos brasileiros, a exemplo do processo empregado pelos "Eximbanks" dos países que detêm elevados índices de exportação.

O Governo não vê motivos para novas preocupações do mercado, dado que o déficit acumulado pode muito bem ser compensado pelo ingresso constante de investimentos diretos de longo prazo e pelos resultados futuros das medidas pró-exportação, entre as quais as referenciadas isenção do ICMS para os produtos agrícolas e a criação do seguro para exportações.

O conjunto das providências, não é demasiado repetir, intentam a recuperação das exportações a médio e longo prazos, compatibilizando-as com as importações, aceleradas pelo crescimento de sete por cento da economia, no terceiro trimestre.

Deixo aqui o meu apelo para que a equipe econômica não demore em adotar providências necessárias no sentido de tranquilizar o mercado, alicerçada, como vimos, no significativo aumento das exportações, com a finalidade de combater o crescente déficit da nossa balança comercial.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive, neste fim de século, profundo desajuste estrutural. Dele decorre incontável número de mazelas. O desemprego, a violência urbana e rural, o crescimento desordenado das cidades, a falência quase completa aos necessitados são alguns dos males que nos afligem mais de perto.

Nesse quadro tormentoso e desafiador, o mais grave e o mais pungente é a situação de desamparo a que estão relegadas as nossas crianças. No campo, estão sujeitas a excessiva e penosa jornada de trabalho. Na cidade, ficam perambulando pelas ruas, pedindo esmolas, assaltando.

Sem esperança e sem futuro, as crianças brasileiras se converteram no símbolo maior de nossa miséria social.

Aliada ao desamparo e à carência de provisões essenciais ao sustento, outra patologia, talvez até

mais grave do que essas, Senhor Presidente, causa profunda angústia a nós e a todos os homens responsáveis deste país. Falo da violência que se vem praticando contra essa legião indefesa de infantes.

Pior que a violência física, traduzida em maus-tratos e assassinatos, está a moral, verbalizada na circunstância humilhante de indignância e desnutrição crônica a que muitas crianças estão submetidas.

Detenho-me, Sr. Presidente, na situação do meu Estado. Acredito, porém, que Mato Grosso não constitui uma ilha isolada, sem comunicação com o resto do Brasil. Mato Grosso é uma célula deste imenso país. As mazelas ali encontradas com certeza estão presentes, em maior ou menor dimensão, no Amazonas, no Ceará, em São Paulo ou no Rio Grande do Sul.

Pesquisa realizada em escolas públicas atendidas pelo Centro de Saúde Escola do Grande Terceiro, em Cuiabá, apresentou um dado que entristece e envergonha a todos os brasileiros. Ali, 20,2% dos estudantes sofrem de desnutrição crônica e 13,1% de desnutrição aguda.

Pior: 3,2% dos escolares entrevistados estão repetindo o processo. São crianças que, diagnosticada a desnutrição, não receberam nenhum tratamento. Tomaram-se doentes crônicos. Agora, têm recaída. Estão apresentando novamente os sintomas. Agravados, claro. É a conhecida desnutrição crônica reagudizada.

Essas crianças são condenados inocentes. A pena que lhes foi imposta é irreversível. Com a saúde irremediavelmente comprometida, terão baixa estatura e baixo peso.

Mais: os desamparados da sorte apresentarão deficiência crônica de aprendizagem. Ainda que recuperados da desnutrição, faltar-lhes-á condições de concorrer em patamar de igualdade com as crianças que tiveram a chance de alimentar-se regularmente durante a primeira infância.

Só se pode tirar uma conclusão, Sr. Presidente. Dura, mas única. A pena imposta aos pequenos é perpétua. As crianças pobres são os mártires deste pouco glorioso fim de século.

Cabe a nós, homens de boa vontade, ainda capazes de indignação diante de injustiças que presenciemos todos os dias, reverter esse quadro injusto, imoral e desumano.

Cabe a nós construir para nossos menores um mundo mais igual e mais participativo, fundado na solidariedade, no respeito e na assistência fundamental.

Para concluir, Senhor Presidente, vale lembrar: nenhuma corrente é mais forte que seu elo mais fraco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição,

combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

– 6 –

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 79, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 4, de 1997, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 7 –

**MENSAGEM Nº 244, DE 1996
Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 244, de 1996 (nº 1.172/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

– 8 –

MENSAGEM Nº 249, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249, de 1996 (nº 1.260/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

– 9 –

MENSAGEM Nº 47, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1997 (nº 1.450/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

– 10 –

MENSAGEM Nº 51, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h58min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

26-2-97

Terça-feira

10:00h – Visita do Presidente da República da Finlândia, Martii Ahtisaari

11:00h – Ministro da Aeronáutica, Lélvio Viana Lobo

11h30min. – Ministro Extraordinário da Política Fundiária, Raul Jungman

12:00h – Conselho Nacional dos Secretários de Educação

14h30min – Sessão Plenária

15h30min – Ordem do Dia

17h30min – Ministro do Planejamento, Antonio Kandir

**Ata Da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 26 de fevereiro de 1997**

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50ª LEGISLATURA

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Flaviano Melo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Givam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Omeias.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 110/97, referente ao Requerimento nº 20, de 1997, de informações, do Senador Gilberto Miranda; e

Nº 111/97, referente ao Requerimento nº 8, de 1997, de informações, do Senador Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF Nº 035/97-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Romeu Tuma, como titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1997

Veda a participação da empresa em licitação pública, nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ressalvado o disposto na parte final do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, é

vedada a participação em licitação pública de empresa que empregar ou explorar menores de 14 (quatorze) anos ou que utilizar trabalho análogo ao da condição de escravo.

Art. 2º A empresa que adotar quaisquer das práticas referidas no artigo anterior fica proibida de se beneficiar de financiamento com recursos públicos de qualquer natureza ou, ainda, de incentivos fiscais.

Art. 3º Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para denunciar aos poderes públicos a inobservância do disposto nesta Lei.

Art. 4º Em caso de denúncia, os órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como as agências governamentais de financiamento, de fomento ou de desenvolvimento solicitarão ao Ministério da Justiça a apuração da veracidade dos fatos denunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há em todo o mundo civilizado uma preocupação constante com a busca permanente de formas, preceitos e mecanismos de proteção aos direitos humanos.

Desde a Magna Carta, de 1.215, e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1.789, para citar apenas estes dois monumentos histórico-jurídicos, a Humanidade insiste e persiste no desiderato de aperfeiçoar os instrumentos de proteção dos direitos humanos, notadamente o dos institutos jurídicos.

Essa preocupação tanto mais se intensifica quanto se volta à proteção dos mais carentes e dos mais necessitados, principalmente das crianças e adolescentes e da parte da população desassistida, como, por exemplo, boa parte da população rural.

Não é incomum a divulgação de notícias sobre o fato de que milhares de trabalhadores rurais são vítimas de violência, caracterizada pelo trabalho escravo, principalmente em carvoarias e canaviais. Noticia-se mesmo que certas famílias, por ignorância e miséria, vendem o trabalho de suas crianças a preço vil, aceitando a remuneração de cada um, segundo o valor da produção da criança ou do adolescente que tiver menos idade.

Com o intuito de contribuir para o aprimoramento de nosso ordenamento jurídico, especialmente em favor das vítimas do desrespeito aos direitos humanos, trago à alta consideração do Congresso Nacional este projeto de lei, cujo objetivo fundamen-

tal é o de inibir a prática nefanda da utilização de nossas crianças, jovens e adultos desvalidos em atividades e situações que atentam contra a dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões 26 de fevereiro de 1997. —
Senador **Júlio Campos**, PFL-MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII — proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou certo de que não trago a esta Casa nenhuma novidade estereotipada ao dizer que, se o Nordeste brasileiro abriga cerca de 30% da população do País, representa fatia significativamente menor do PIB nacional, não passando de 18%.

Essa verdade singela, fruto de aritmética elementar, traduz, ela sim, uma realidade aterradora: a enorme disparidade de desenvolvimento entre a Região Nordeste e as regiões mais adiantadas do País. Essa situação é um dos reflexos do atraso histórico no qual essa importante Região ainda vive mergulhada.

Muito ainda há que se fazer para construir o futuro do Nordeste. Ele depende da superação de nu-

merosos e graves problemas, quase todos demandando o suporte de um agente de desenvolvimento integralmente voltado para a tarefa de erguer essa vasta Região brasileira. Essa é uma tarefa fundamental do Estado – fomentar o desenvolvimento local, regional e nacional, sobretudo onde a livre iniciativa dos cidadãos não se faz sentir espontaneamente. Com tal missão foram criados os bancos de desenvolvimento neste País, tais como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ou o Banco do Nordeste do Brasil, hoje denominado simplesmente Banco do Nordeste. O primeiro, conhecido como BNDES, trata prioritariamente de projetos de alcance nacional. O segundo, criado em 1952, tem como área de atuação específica a Região Nordeste de nosso País e o norte do Estado de Minas Gerais. Cabe-lhe aplicar a essa região o tratamento especial que necessita para alcançar padrões de desenvolvimento compatíveis com nossas ambições e com a dignidade do cidadão nordestino.

Por que, então, quarenta anos passados, o Nordeste ainda continua atrelado a um atraso que se poderia dizer crônico? Será que somos tão ineficazes para encontrar soluções para os problemas dessa Região? Estaríamos condenados a dar eterna razão ao General e Presidente francês, Charles De Gaulle, quando disse que não somos um País sério?

Afronta nosso sentimento de nacionalidade pensar que somos eternos condenados à miséria, vítimas de incompetência intrínseca para criarmos riqueza neste País, que todos dizem abençoado por Deus. Essa situação é particularmente sentida no Nordeste, onde vêem-se, ainda hoje, enormes bolsões de pobreza encravados no coração do Brasil.

Sr. Presidente, o equacionamento dos problemas do Nordeste brasileiro exige que se vise o homem e a mulher que lá vivem. É para eles que devem ser buscadas soluções de caráter permanente e duradouro, por meio de uma abordagem integrada de desenvolvimento social e econômico, que dê ao nordestino as condições de vida a que qualquer cidadão tem pleno direito.

Modernizar a agricultura, dotar o sertão de alternativas de produção, retirando-lhe a rudeza e agressividade com que trata seus habitantes. Dar ao problema da seca tratamento científico e tecnologicamente conseqüente, acabando com os ciclos infernais de miséria com que o Nordeste se debate há séculos. Incentivar a instalação e o crescimento de pequenas e médias indústrias. Dar-lhes suporte financeiro e tecnológico. Essas são ações de desenvolvimento sustentado, que darão ao Nordeste os instrumentos para a

construção do seu próprio futuro, integrando-se em pé de igualdade com o restante do Brasil.

E o que faz, então, o Banco do Nordeste, que em mais de quarenta anos ainda não conseguiu dar cabo de sua missão?

Em primeiro lugar, não será um banco de desenvolvimento que haverá de transformar sozinho uma Região vasta e complexa como o Nordeste. Em segundo lugar, os problemas da Região são muito maiores do que aquilo que o Banco do Nordeste pode fazer sozinho. No entanto, esse Banco, ao longo de sua história, não se tem intimidado frente à tarefa que lhe foi outorgada. Muito pelo contrário, tem sido um vigoroso agente de impulsão do desenvolvimento de todos os Estados abrangidos na sua área de atuação.

Agente de desenvolvimento! O Banco do Nordeste leva tão a sério esse seu papel que deu ao seu próprio pessoal essa denominação. Criou em seus quadros os Agentes de Desenvolvimento – agora na administração do Dr. Byron Queiroz, seu ilustre Presidente – Josés, Joões, Antônios. São profissionais que têm por missão difundir a ação de banco de desenvolvimento no ramo dos negócios de capacitação dos agentes produtivos, nos 1.824 municípios da Região Nordeste e do norte de Minas.

Atuando diretamente nas comunidades, no âmbito da organização de pequenos e miniprodutores isolados e na modernização e aumento da competitividade dos empreendimentos, o Agente de Desenvolvimento executa seu trabalho por meio da articulação político-institucional com lideranças locais, órgãos técnicos, produtores e com a população em geral. Promove a integração das ações de desenvolvimento local, utilizando filosofia de educação, de conscientização e de crescimento coletivo, construídos mediante o compartilhamento de idéias. Cada agente atende quatro municípios onde o Banco não mantém agência. Atualmente eles são cento e oitenta em ação, devendo chegar a quatrocentos e cinquenta até o final de março vindouro.

Para levar aos extremos sua missão desenvolvimentista, o Banco iniciou, a partir de 1995, uma reestruturação interna que atingiu todos os seus níveis funcionais. Por meio de projetos de remodelagem de sua organização, atingindo desde a direção geral até as agências, o Banco partiu para a ação direta junto ao seu cliente, objetivamente identificado como todo agente produtivo de atividades econômicas que tomem efetiva a ação de desenvolvimento ensejada para a região. Busca-se assim a geração de empregos, de renda, de impostos e a melhoria da

infra-estrutura do conjunto dos municípios dentro da área de competência do Banco.

Sr. Presidente, nobres Senadores, o Banco do Nordeste, demonstrando visão de futuro e comprometimento com a sociedade, empreendeu um grande levantamento das potencialidades econômicas regionais, a partir da sistematização de trabalhos e pesquisas anteriormente realizadas pelo Banco, por universidades e órgãos técnicos, acrescidos de sugestões provenientes de seminários empresariais e da interação com as comunidades locais. Desse levantamento resultou a identificação de mais de setecentas atividades econômicas relevantes para o desenvolvimento econômico-social do Nordeste, cujos agentes produtivos são os clientes-alvo do Banco, já que eles efetivam a ação de desenvolvimento desejada, por sua maior capacidade de gerar renda e trabalho.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a por fazer mais um pronunciamento de importância nesta Casa. V. Ex^a faz uma síntese das realizações do Banco do Nordeste. Diz o que o Banco vem fazendo, o trabalho consciente que ele vem desenvolvendo, do qual sou testemunha. Quero dizer a V. Ex^a que há pouco tempo estive em Fortaleza, participando de uma reunião do Banco do Nordeste, e fiquei realmente encantado – não só eu como todo o grupo de Senadores que lá estive, inclusive V. Ex^a estava presente. Por isso, não poderia deixar, nesta oportunidade, de fazer o registro da organização, da transparência, da honestidade, do caminho correto que aquele Banco vem percorrendo em toda aquela região sofrida do nosso Nordeste. Eu também não poderia nesta oportunidade deixar de registrar que o trabalho profícuo está sendo feito sob a direção do ilustre Dr. Byron Queiroz, Presidente do Banco do Nordeste, que, sem dúvida, revelou-se excelente administrador e colocou o Banco nos trilhos, já que ele vem realmente ajudando as empresas do Nordeste do nosso País. Parabéns a V. Ex^a! Esse pronunciamento de V. Ex^a mais uma vez faz justiça a uma entidade que tanto vem colaborando para o desenvolvimento não só do Nordeste, mas do nosso País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Valmir Campelo, pelo aparte que V. Ex^a faz não só como Senador por Brasília, mas como cearense, homem de Crateús, do nosso centro-oeste, do oeste do Ceará, terra de gente boa, generosa e

inteligente, mas sofrida também, porque as condições climáticas não são das mais favoráveis – ali se mostra o semi-árido em toda a sua intensidade. Essa região sente também a ação benéfica do Banco do Nordeste como uma grande instituição de desenvolvimento.

Fundado por Getúlio Vargas, por sugestão do seu Ministro Horácio Lafer, um paulista, o Banco só tem contribuído para o desenvolvimento da Região. É uma das instituições públicas brasileiras que nunca foram objeto de escândalos, nunca estiveram envolvidas em negociações, essas que de vez em quando ocupam as manchetes dos nossos jornais e as televisões. O Banco do Nordeste tem tido presidentes competentes, capazes, tem um corpo funcional muito bem preparado, muito competente e com espírito público.

Agora, como disse V. Ex^a muito bem, estamos presenciando uma transformação do Banco, uma adaptação à nova situação que o País está vivendo, em função de todas essas mudanças que se operam no mundo, a globalização, a competitividade, a integração da economia brasileira à economia internacional. Essa adaptação é feita com alguns traumas, principalmente no plano pessoal – remoção de funcionários, transferências –, que têm trazido muito descontentamento e reações, mas são mudanças que se realizam para que o Banco possa continuar cumprindo com a sua finalidade e sobreviva a essa nova conjuntura econômica que estamos vivendo no Brasil.

Sr. Presidente, há que sensibilizar qualquer brasileiro preocupado com o destino do nosso País a notícia de que o Banco do Nordeste investiu, através de financiamento de projetos em todos os Estados em que atua, mais de R\$2,5 bilhões durante o ano de 1996. Esse é um dado da maior relevância, pois significa mais da metade de tudo o que foi investido nos quarenta anos anteriores de existência do Banco. Esse investimento equivale a três vezes o valor injetado na economia nordestina no ano anterior. Esses recursos foram, em grande parcela, obtidos em fontes internacionais de financiamento e destinados ao atendimento a micro e pequenos empresários, e produtores rurais. Destaque-se, também, a participação do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, do qual já foram captados R\$272 milhões, mediante acordo com o Ministério do Trabalho.

Não é por acaso que o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso tem citado o Banco do Nordeste como modelo de experiência na geração de emprego e renda a baixo custo.

O êxito dessa empreitada toma-se evidente a qualquer observador atento do que se passa nos Es-

tados assistidos pelo Banco. Já em 1994, o Banco do Nordeste respondia por 40% da assistência financeira prestada ao setor produtivo regional.

O FNE, Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste, inscrito na Carta Magna de 1988, formado por 1,8% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda, foi criado para prover o BNB de recursos mínimos garantidos para desempenhar sua missão de fomentador do desenvolvimento nordestino. A modernização do Banco e a agilidade que conseguiu na captação de recursos no mercado nacional e internacional fizeram com que o FNE passasse a representar apenas um terço dos recursos postos à disposição da comunidade, quando já representara, em passado recente, dois terços desse total.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como ressaltai no início deste pronunciamento, um banco de desenvolvimento não pode restringir sua ação à atividade creditícia. Ele deve considerar a concessão de crédito como elemento de fortalecimento dos investimentos das cadeias produtivas. Dentro dessa ótica, as atividades de capacitação devem ocupar lugar privilegiado. O Banco do Nordeste vem montando equipes de profissionais para atuarem junto às pequenas e médias empresas do Nordeste e do norte de Minas Gerais, para fornecer-lhes capacitação empresarial e consolidar esse segmento produtivo regional, já que ele responde por grande parte do emprego e da renda regionais. É a ação economicamente eficaz e socialmente responsável.

O Banco do Nordeste tem escutado o apelo que a sociedade brasileira tem lançado aos órgãos públicos deste País: mais eficiência e auto-sustentação. Mais eficiência em seu funcionamento e no atendimento das reais necessidades dos cidadãos e da sociedade. Auto-sustentação, pela capacidade de captar recursos para financiar o desenvolvimento, sem depender apenas de dotações orçamentárias.

Depois de muitos anos, pela primeira vez, no ano passado, a União integralizou recursos para aumentar o capital do Banco, para fazer face às exigências do Acordo de Basiléia, que estabelece proporções a serem observadas entre o capital do Banco e os empréstimos que faz, o seu imobilizado. Isso levou a União a ter que integralizar, depois de muitos e muitos anos, capital para o aumento e fortalecimento do Banco.

Devo dizer ainda que, desde a sua fundação, raro é o ano em que o Banco do Nordeste não paga dividendos à União. Em alguns anos paga mais e, em outros, paga menos. Apesar disso, ouvimos aqui, neste plenário, muitas vezes, quando se discu-

te a privatização, a venda das empresas estatais, o argumento de que essas empresas não remuneram o capital do seu controlador, no caso a União. Isso não é verdade para o Banco do Nordeste. Tenho um estudo que mostra que, desde a sua fundação, em apenas um ano ou dois o Banco do Nordeste não remunerou a União com dividendos compatíveis com a sua participação no controle acionário da instituição.

A reestruturação pela qual ainda passa o Banco tem sido responsável pela mudança radical em sua forma de agir, pela melhoria incontestável de sua imagem junto à opinião pública, e tem atraído a atenção dos dirigentes máximos do País para o modo eficiente como o Banco tem conduzido sua ação.

O Brasil não pode mais conviver com organismos públicos ineficientes, ineptos, morosos, burocratizados, tecnicistas e, pior de tudo, desligados da sociedade à qual devem servir.

O cidadão brasileiro já não aceita funcionários públicos descomprometidos com o serviço à comunidade pela qual são pagos e para a qual trabalham.

A sociedade brasileira exige, pelo grau de amadurecimento que vai alcançando, instituições e funcionários públicos responsáveis pelo trabalho que executam e comprometidos com o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Por tudo aquilo que vem demonstrando, principalmente nos últimos anos, podemos afirmar com convicção que o Banco do Nordeste vem se tornando exemplo a ser seguido pelos demais órgãos da administração pública brasileira.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho parabenizar a direção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro pela realização, com sucesso absoluto, do maior vestibular isolado do País de 1997, quando foram inscritos mais de 50 mil candidatos, sendo eleito pela crítica especializada o melhor vestibular do Estado do Rio de Janeiro, tanto pelo aspecto pedagógico, que é apontado como modelo para os demais, como pelo aspecto organizacional.

A UERJ constitui-se hoje num dos grandes patrimônios educacionais do nosso País, e forma o maior contingente de professores para os níveis básicos de Educação, tendo faculdade em São Gonça-

lo, na Baixada Fluminense, especificamente voltadas para a formação de professores do 2º Grau.

O programa de bolsas da UERJ oferece em tomo de duas mil vagas para alunos envolvidos em projetos de monitoria, iniciação científica e extensão, sempre com supervisão e avaliação docente.

O número de artigos científicos publicados por pesquisadores da Universidade vem aumentando de forma expressiva nos últimos anos: 488 artigos foram publicados em 1992, passando para 1.700 em 1996. É uma universidade modelo.

Mesmo com a crise da saúde do Rio de Janeiro, a UERJ tem dado a sua grande parcela de colaboração no contexto das necessidades da comunidade em geral. O Hospital Universitário Pedro Ernesto é um dos melhores, senão o melhor hospital da rede estadual, e integra o Centro Biomédico da Universidade. Além de atendimento à população de todo o Estado, é um importante centro de formação profissional na área de saúde, além de ser referência em inúmeras especialidades médicas.

Uma recente pesquisa de opinião junto à população atendida pelo Pedro Ernesto revelou que 90% dos usuários consideram que os serviços do hospital atendem às suas necessidades, enquanto que 87% consideram que o mesmo desempenha bem suas atividades. A UERJ mantém em funcionamento, desde 1993, a Universidade Aberta da Terceira Idade – Unati – que atende gratuitamente a mais de dois mil idosos, oferecendo cursos, atividades culturais e prestando assistência em vários aspectos da saúde do idoso. Há também o Núcleo de Estudos para Atenção ao Uso de Drogas – Nepad –, que é a referência nacional e internacional em seu campo de atividades.

O Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente – Nesa – é um programa original. Essa originalidade tem motivado o apoio de órgãos internacionais às suas atividades.

Mesmo sendo uma universidade modelo, a UERJ passa também por dificuldades financeiras, que decorrem tanto da crise de financiamento, no setor público, da educação e da saúde – um quadro nacional – quanto de procedimentos específicos do Estado no que diz respeito ao repasse de recursos orçamentários aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado. Dos R\$25 milhões destinados pelo orçamento, aprovado pela Assembléia Legislativa, para o custeio da Universidade em 1996, o Estado repassou apenas R\$9 milhões. Nenhum recurso de investimento foi repassado pelo Estado nos últimos anos, prejudicando tanto o desenvolvimento da Uni-

versidade como a modernização do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Por isso, a Universidade vem desenvolvendo uma política aguerrida de captação de recursos. Esses recursos eram destinados a suprir as necessidades de investimento e agora passaram a custear o dia-a-dia da mesma que, dessa forma, perde sua capacidade de modernizar sua infra-estrutura e fazer frente às demandas de atualização dos processos de pesquisa e ensino/aprendizagem.

Presente na realidade política do País, a Universidade realiza, desde 1988, eleições diretas, e os reitores escolhidos vêm mantendo uma linha coerente de trabalho, cujas matrizes têm sido pautadas pela administração suprapartidária, com forte identidade no projeto acadêmico da instituição e ênfase na qualificação da Universidade, por meio de investimentos em pessoal, com inúmeros programas que atendem desde a conclusão de primeiro e segundo graus para servidores até a pós-graduação para docentes e servidores; ênfase também na inserção social da Universidade através de programas de extensão, projetos de pesquisa que aproximam a Universidade tanto dos setores produtivos como de associações não-governamentais, sindicatos e órgãos públicos em todos os níveis; ênfase ainda na modernização administrativa e da infra-estrutura da Universidade, com significativos progressos na área de informatização e relevantes ganhos de produtividade na administração e produção acadêmica.

Os reitores vêm-se preocupando com a imagem da instituição, destacando sua vitalidade, maturidade, vínculo social e responsabilidade pela missão que lhe foi delegada. Não se trata, portanto, do velho chavão de considerar a UERJ uma instituição "pobre ou coitadinha", mas, pelo contrário, uma universidade viva e dinâmica, que não pode interromper sua progressão acadêmica em função das dificuldades eventuais.

A UERJ é estratégica para o Rio de Janeiro, caso o Estado esteja interessado em manter sua posição de vanguarda na área intelectual e na formulação de políticas nacionais. O tratamento que for dado à UERJ pelo Governo do Estado traduzirá a política deste governo para as áreas de ciência, tecnologia, saúde, cultura e educação.

A UERJ, como já disse, é um patrimônio da população do Rio de Janeiro, e os corpos técnico e acadêmico são o maior patrimônio da instituição.

Dentro de uma nova visão, a UERJ possui excelentes perspectivas para o seu desenvolvimento institucional, entre elas a renovação curricular, vi-

sando a adequação da graduação à dinâmica de transformação contemporânea, com ênfase em novas profissões, demandas sociais localizadas e mercado de trabalho inovador; ampliação do programa de dedicação exclusiva dos docentes que condiciona concessão de bolsas e projetos sujeitos a permanente avaliação acadêmica interna e externa; interiorização de suas atividades de acordo com as demandas regionais, visando a participar do desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Rio de Janeiro.

A UERJ possui um projeto de Lei Orgânica que garante autonomia acadêmica, financeira e patrimonial da instituição, incluindo procedimentos de repasse automático de recursos oriundos dos impostos estaduais, como o exemplo bem-sucedido das universidades estaduais paulistas, além de um sistema de avaliação institucional que garanta o acompanhamento dos processos administrativos e acadêmicos, transparência na aplicação de recursos, avaliação e resultados, e participação social na gestão da universidade.

Por que faço desta tribuna essas considerações com relação à UERJ? Porque preocupa-me o fato de, mesmo tendo eleito como prioridade a educação e a saúde, constatarmos que estão quase abandonados os nossos campus universitários neste País. Já tive oportunidade de falar aqui a respeito da UFRJ. Reporto-me agora à UERJ, porque entendo que esta Casa está sensibilizada com a produção intelectual.

A direção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro preza realizar com sucesso não apenas um vestibular, mas também a prestação de serviço na área da saúde. Isso não está sendo possível dada a precariedade dos atendimentos no hospital sob sua administração, o Hospital Pedro Ernesto.

Chamo também a atenção – e ênfase – para esse ponto, porque há um certo abandono, um certo descaso em relação à capacidade produtiva do idoso. A UERJ desenvolve um trabalho voltado para o idoso, desde profissionalização na área cultural até o atendimento na área de saúde através do hospital sob seus cuidados, principalmente no que se refere à área de psiquiatria, onde desenvolve um trabalho revolucionário.

Tive a oportunidade de, visitando esse hospital, constatar que ali se desenvolve exercício de recuperação mediante a terapia aplicada aos seus pacientes. E a concepção segundo a qual tratam aqueles pacientes psiquiátricos dá a eles condição de reintegração à sociedade, uma vez que a a equipe médica

acredita que todo e qualquer paciente deve estar integrado à sua família.

Ali não se tem, como é comum, várias enfermarias. Criou-se um tipo de vila onde o tratamento é feito como se o paciente estivesse em sua própria casa. Ele tem excelente diálogo com o corpo de enfermagem e também com o corpo médico. Recebe em sua casa, situada na vila, suas visitas diárias. Ali pode almoçar, ali tem o seu quarto, pode conversar com todas as pessoas que estão trabalhando naquela vila.

Isso é muito importante para quem é da área, para quem conhece perfeitamente e sabe da importância dessa nova forma de se relacionar com um paciente da psiquiatria. Posso assegurar que esses procedimentos estão sob um grande risco, na medida em que os recursos não estão sendo repassados para a UERJ no tempo devido.

Faço desta tribuna um apelo. Já estou tentando audiência com o Governador do Estado, assim como o estou fazendo em relação ao Ministro da Educação. Peço que olhem para os nossos campus universitários, em particular para a UERJ no Estado do Rio de Janeiro.

Compreendo que vivemos um momento de ajuste, em que a política governamental tem fechado os seus cofres para algumas iniciativas sociais. No entanto, esse mesmo Governo tem sido solidário a algumas causas. Não só o Governo. Temos observado, mediante publicações, jornais, que alguns dos nossos banqueiros demonstram essa disposição. Convido-os a fazer parte dessa lista de solidários à UERJ, para que possamos defender a continuidade dos serviços prestados quer seja na área da educação, na formação intelectual, na profissionalização técnica, quer seja no atendimento à saúde.

Faço um apelo à Comunidade Acadêmica, ao Governo do Estado, ao Ministro da Educação e ao Governo Federal para que abram as portas das finanças ao Estado do Rio de Janeiro e, por consequência, às nossas universidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhoras e Senhores Senadores,

Venho parabenizar a direção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro pela realização, com sucesso absoluto, do maior vestibular isolado do país de 1997, quando foram inscritos mais de 50 mil candidatos, sendo eleito pela crítica especializada o melhor vestibular do estado do Rio de Janeiro, tanto pelo aspecto pedagógico, que é apontado como modelo para os demais, como pelo aspecto organizacional.

A Uerj constitui-se hoje num dos grandes patrimônios educacionais do nosso país. Sem dúvida, uma educação que pode servir como modelo para outras instituições governamentais e seculares.

O Colégio de Aplicação da UERJ é um modelo de ensino, tendo sido o colégio público que alcançou o melhor resultado nos vestibulares das universidades federais e da própria UERJ, ficando em segundo lugar na classificação geral em termos de alunos aprovados.

Por sua vez, o número de alunos que frequentam a universidade vem aumentando progressivamente nos últimos anos, atingindo, em 1996, mais de 20 mil alunos na graduação, dois mil alunos no pós-graduação e mais de quatro mil em cursos livres, de extensão e de atualização. Quase 60 por cento dos cursos funcionam no turno da noite, sendo a universidade pública que mais vagas oferece ao aluno trabalhador.

A UERJ forma o maior contingente de professores para os níveis básicos da educação, tendo faculdades em São Gonçalo e na Baixada Fluminense especificamente voltadas para a formação de professores de Segundo Grau. A interiorização da universidade vem-se dando de forma consequente e articulada com as comunidades locais: São Gonçalo e Caxias, os **Campus** de Friburgo e Resende buscam esta constante integração com as demandas regionais.

O programa de bolsas da UERJ oferece em torno de duas mil vagas para alunos envolvidos em projetos de monitoria, iniciação científica e extensão, sempre com supervisão e avaliação docente.

Além disso, a instituição tem convênios com mais de 800 empresas, abrindo as portas do mercado de trabalho para os jovens estudantes. O número de alunos inscritos nos cursos de pós-graduação praticamente dobrou nos últimos cinco anos, enquanto o número de cursos teve aumento de 50 por cento no período.

As atividades culturais-exposições, shows, concertos, debates, mostras e espetáculos teatrais – tem reunido um público anual estimado em mais de 10 mil pessoas, com livre acesso da comunidade fluminense.

Por outro lado, projetos de pesquisas inovadores vêm abrindo novos campos de atuação para docentes e discentes, ampliando as relações da universidade. Um bom exemplo é o Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento sustentado, no campus da Ilha Grande, que agrega pesquisadores de diversas áreas e articula-se com as atividades das comunidades da Ilha e da região circunvizinha.

O número de artigos científicos publicados por pesquisadores da universidade vem aumentando de forma expressiva nos últimos anos: 488 artigos foram publicados em 1992, passando para um mil e 700 em 1996. É uma universidade modelo.

Enquanto registram-se crescimento dos diversos produtos da UERJ, o número de docentes permaneceu estável ao longo dos últimos cinco anos, assim como o número de funcionários técnico-administrativos, indicando que a universidade tem alcançado significativo ganho de produtividade acadêmica.

Mesmo com a crise da saúde do Rio de Janeiro, a UERJ tem dado a sua grande parcela de colaboração no contexto das necessidades da comunidade em geral. O Hospital Universitário Pedro Ernesto é um dos melhores, senão o melhor, hospital da rede estadual e integra o Centro Biomédico da universidade. Além do atendimento à população de todo o estado, é um importante centro de formação profissional na área de saúde, além de ser referência em inúmeras especialidades médicas.

A média de atendimento ambulatorial é de mais de 30 mil consultas; o número de exames radiológicos duplicou nos últimos cinco anos; o número de exames laboratoriais passou de 12 mil,

em 1992, para 560 mil em 1995. O Hospital Pedro Ernesto tem 600 leitos, com elevada taxa de ocupação. Este crescimento foi realizado mantendo-se estável o número de funcionários do hospital.

Uma recente pesquisa de opinião junto à população atendida pelo Pedro Ernesto revelou que 90 por cento dos usuários consideram que os serviços do hospital atendem às suas necessidades, enquanto 87 por cento consideram que o mesmo desempenha bem suas atividades. A UERJ mantém em funcionamento, desde 1993, a universidade aberta da terceira idade – UNATI, que atende gratuitamente a mais de dois mil idosos, oferecendo cursos, atividades culturais e prestando assistência em vários aspectos da saúde do idoso.

O Núcleo de Estudo para Atenção ao uso de Drogas – NE-PAD, é referência nacional e internacional em seu campo de atividades.

Ele mantém convênios com instituições de todo o mundo; e formula políticas públicas para o setor, com forte interação com o Ministério da Justiça e da Saúde, além de outras instituições.

O Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente – NESA, é um programa original, voltado para o atendimento especializado de jovens com atividades e programas de extensão junto a comunidades carentes do Rio de Janeiro. Esta originalidade tem motivado o apoio de órgãos internacionais às suas atividades.

Mesmo sendo uma universidade modelo, a UERJ passa também por dificuldades financeiras, que decorrem tanto da crise de financiamento do setor público da educação e da saúde – um quadro nacional – quanto de procedimentos específicos do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito ao repasse de recursos orçamentários aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado. Dos 25 milhões destinados pelo orçamento aprovado pela Assembléia Legislativa para o custeio da universidade em 1996, o Estado repassou apenas 9 milhões. Nenhum recurso de investimento foi repassado pelo Estado nos últimos anos, prejudicando tanto o desenvolvimento da Universidade como a modernização do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Por isso, a universidade vem desenvolvendo uma política aguerrida de captação de recursos. Estes recursos era destinados a suprir as necessidades de investimento e agora passaram a custear o dia-a-dia da mesma que, desta forma, perde sua capacidade de modernizar sua infra-estrutura e fazer frente às demandas de atualização dos processos de pesquisa e ensino/aprendizagem.

Presente na realidade política do País, a universidade realiza, desde 1988, eleições diretas e os reitores escolhidos, vêm mantendo uma linha coerente de trabalho, cujas matrizes têm sido pautadas pela administração suprapartidária, com forte identidade no projeto acadêmico da instituição e ênfase na qualificação da universidade, por meio de investimentos em pessoal, com inúmeros programas que atendem desde a conclusão de primeiros e segundo graus para servidores quanto a pós-graduação para docentes e servidores; ênfase também na inserção social da universidade através de programas de extensão, por projetos de pesquisa que aproximam a universidade tanto dos setores produtivos como de associações não governamentais, sindicatos e órgãos públicos em todos os níveis; ênfase ainda na modernização administrativa e da infra-estrutura da universidade, com significativos progressos na área de informatização e relevantes ganhos de produtividade na administração e produção acadêmica.

Os reitores vêm-se preocupando com a imagem da instituição, destacando sua vitalidade, maturidade, vínculo social e responsabilidade pela missão que lhe foi delegada: não se trata, portanto, do velho chavão de considerar a UERJ uma instituição "pobre ou coitadinha", mas, pelo contrário, uma universidade viva e dinâmica que não pode interromper sua progressão acadêmica

em função das dificuldades eventuais. A UERJ é estratégica para o Rio de Janeiro, caso o estado esteja interessado em manter sua posição de vanguarda na área intelectual e na formulação de políticas nacionais. O tratamento que for dado à UERJ pelo governo do Estado traduzirá a política deste governo para as áreas de ciência, tecnologia, saúde, cultura e educação.

A UERJ é um patrimônio da população do Rio de Janeiro e o corpo técnico e acadêmico são o maior patrimônio da instituição.

Dentro de uma nova visão, a UERJ possui excelentes perspectivas para o seu desenvolvimento institucional, entre elas a renovação curricular visando adequação da graduação à dinâmica de transformação contemporânea, com ênfase em novas profissões, demandas sociais localizadas e mercado de trabalho inovador; ampliação do programa de dedicação exclusiva dos docentes que condiciona concessão de bolsas e projetos sujeitos a permanente avaliação acadêmica interna e externa; interiorização de suas atividades de acordo com as demandas regionais, visando participar do desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Rio de Janeiro.

A UERJ possui, por fim, um projeto de Lei Orgânica que garanta autonomia acadêmica, financeira e patrimonial da instituição, incluindo procedimentos de repasse automático de recursos oriundos dos impostos estaduais, enquanto o exemplo bem sucedido das universidades estaduais paulistas, além de um sistema de avaliação institucional que garanta acompanhamento dos processos administrativos e acadêmicos, transparência na aplicação de recursos, avaliação e resultados e participação social na gestão da universidade.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Valmir Campelo.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de se admirar que o homem com a tecnologia capaz de levar até o Planeta Marte – as primeiras expedições tripuladas deverão acontecer nos primeiros anos da próxima década – não seja capaz de retirar uma pessoa, com vida, de um buraco de poucos metros, a exemplo do que ocorreu em Belém do Pará, onde um senhor de 60 anos de idade, há pouco tempo, foi surpreendido com um desmoronamento de uma cacimba, quando lá no fundo estava a fazer reparos.

O pobre senhor, preso entre os escombros, morreu após esperar socorro por três dias. Apesar dos esforços incontidos das equipes de resgate, o socorro pretendido pela vítima e esperado pelos seus familiares e por toda sociedade foi um insucesso, foi um fracasso.

Foi decepcionante perceber que nós, já em condições de viajar a outro Planeta, falhamos em

um momento de tão pouca complexidade diante da possibilidade de uma aventura espacial.

Constatar e admitir que, em plena era espacial, a Humanidade, apesar de todos os avanços, continua atrasada, rude e preconceituosa, também é decepcionante para mim. Decepcionante e constrangedor.

O Sociólogo José de Souza Martins, em recente entrevista concedida ao jornal **Correio Brasileiro** afirmou que o desemprego e o subemprego criam os escravos do final do século.

Imaginem o absurdo: escravidão na era espacial.

Souza Martins afirmou que o avanço do comércio internacional não está libertando os trabalhadores das formas cruéis de exploração. Ao contrário, pressionados pelas dificuldades crescentes para obter emprego e renda, pelo menos seis milhões de pessoas – inclusive crianças – têm-se submetido à escravidão no mundo inteiro.

Com elevada dose do pessimismo, o sociólogo e professor da USP, discípulo de Fernando Henrique Cardoso e de Florestan Fernandes, crê que essa situação tende a piorar.

A escravidão existente por todos os ventos do Planeta Terra situa-se num quadro cultural, social e político.

Na Índia o sistema escravista é de natureza cultural, corriqueiro e socialmente aceito. Souza Martins, citando como exemplo, diz que, naquele País, para pagar o dote ao noivo, muitas famílias se endividam. E, para pagar as dívidas, são obrigadas a ceder filhos aos credores. Estima-se que na Índia há cerca de cinco milhões de escravos.

No Brasil, uma contagem indireta, baseada em denúncias feitas por escravos fugidos das fazendas em que há cativo, indica mais de 80 mil escravos ao longo dos últimos 20 anos.

A matéria citada revela também que pesquisadores ingleses chegaram à conclusão de que a relação entre a área desmatada e o número de trabalhadores indica a existência de 250 mil a 400 mil peões trabalhando e vivendo em condições de cativo na Amazônia. Casos similares também são encontrados nas demais regiões brasileiras; contudo, cerca de 75% dos casos de escravidão ocorrem na Região Norte.

A Região em que ocorre o menor índice de cativo é a Nordeste, porém essa Região revela-se como a líder no fornecimento de cativos, seguida pelo Centro-Oeste. Ali foi verificada a ocorrência de recrutamento de escravos até mesmo na periferia de Goiânia.

A Organização Internacional do Trabalho estima que há seis milhões de escravos no mundo de

hoje, número considerado modesto e até mesmo contestado pelos estudiosos da causa, pois, com base em dados da **Antislavery International** – entidade com mais de 150 anos, da qual o abolicionista brasileiro Joaquim Nabuco foi membro -, considera-se que somente no Brasil há cinco milhões de escravos. Na Mauritânia, Sudão, Índia e Paquistão a escravidão atinge centenas de milhares e até milhões de pessoas.

No Brasil, especificamente, o cativo é assegurado por meios violentos. Registra a entrevista de Souza Martins que em 30% das fazendas em que se constatou escravidão os trabalhadores são surrados ou submetidos a diferentes formas de tortura; em 20% dessas fazendas tem havido assassinato de trabalhadores que tentaram fugir. Há quatro anos, mais ou menos, a Polícia Federal encontrou no cocho dos porcos da Fazenda Jandaia (sul do Pará) restos de peões mortos, esquartejados e servidos como ração.

Souza Martins revelou também que a escravidão por dívidas é a principal nos dias atuais: os trabalhadores ganham menos do que a lei estabelece e adquirem os produtos necessários para a sobrevivência junto aos patrões, a preços manipulados e multiplicados. Endividam-se e jamais conseguem se libertar.

É vergonhoso perceber que, nos anos próximos, o homem arredará os pés deste solo planetário, para conquistar novos horizontes na linha vertical das possibilidades, sem que tenha resolvido o problema da miséria humana.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Joel de Hollanda.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não tenho dúvida e acho que ninguém ignora que o mais grave problema deste País é o fundiário. Entendo, também, que há unanimidade no sentido de que a existência de uma sociedade mais justa, mais humana e mais fraterna no Brasil passa, necessariamente, pela solução desse problema, que tem raízes no desemprego, na miséria, na fome, em suma, na desigualdade social e na falta de uma justa distribuição de renda em nosso País.

Um dos assuntos dominantes, atualmente, que constitui preocupação de toda a sociedade brasileira, de todos os setores mais significativos, mais responsáveis, a partir do Governo Federal, é a tentativa de se solucionar esse problema.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diante de todas as posições que são colocadas, assalta-me uma grande preocupação.

Sei, por exemplo, que o Governo Federal desenvolve esforços, sim; há vontade política, sim. Tanto há vontade política de solucionar o problema, que o Governo, nos dois últimos anos – 1995 e 1996 -, conseguiu assentar 105 mil trabalhadores rurais. Foram mais de cinco milhões de hectares de terra desapropriados e alguma coisa nesses assentamentos foi feita, sim. Por exemplo: a cada assentado corresponde um auxílio do Governo de cerca de R\$840,00, para aquisição de cesta-básica; de R\$2 mil, para auxílio de construção da moradia nos assentamentos, em regime de mutirão, e de R\$7,5 mil, para que possa plantar. Além disso, há uma assistência técnica que se deseja prestar e a Embrapa tem, dentro de suas atribuições, procurado dá-la àqueles que são assentados.

Mas por que, então, não se resolve o problema? Penso que há uma questão não abordada, e permito-me entrar nesse ponto que julgo fundamental: embora haja vontade e preocupação de todos os setores da sociedade – daqueles que são proprietários rurais, daqueles que são trabalhadores rurais, daqueles que não são trabalhadores rurais, mas que querem terra, daqueles que estão desempregados na cidade, que foram arrebanhados para engrossar as fileiras dos que pretendem terra -, parece-me que a cada vez que são assentados trabalhadores cria-se uma expectativa de tal ordem que dobra o número de pretendentes, dobra o número de acampados, o número daqueles que querem solucionar os seus problemas ocupando um pedaço de terra.

Então, isso sugere o quê? Sugere que estamos tratando o problema da reforma agrária, e mais especificamente o Governo, que tem vontade, sim, como demonstram as visitas do Ministro Jungmann ao Congresso Nacional. Também nós, do Senado da República, temos nos empenhado para resolver o problema – digo nós, porque disso sou testemunha participante e efetiva, como Relator que fui do projeto de lei sancionado pelo Presidente da República e que estabeleceu um processo mais rápido de desapropriação, o chamado rito sumário, o qual fez um pouco mais de justiça ao proprietário desapossado

da terra e, além disso, agiliza a imissão na posse, para que o Governo possa assentar.

Também fui Relator do projeto que pede autoridade no campo, que tomou obrigatória a participação do Ministério Público, como fiscal da lei e defensor da sociedade, em todas as questões que dizem respeito à posse da terra, e participei, como todo o Senado, da criação desse outro instrumento fantástico que é o Imposto Territorial Rural. Ele representou, em última análise, uma tentativa do Governo de taxar com tributo pesado a terra improdutiva.

Então, todos esses mecanismos têm a participação do Governo e do Congresso. Estamos avançando, sim.

Ainda ontem, o Ministro da Reforma Agrária esteve presente no Senado da República para buscar andamento em projetos de lei que estão tramitando na Casa. Um deles, por sinal, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que veio da Câmara e me incumbe relatar, entendi ser atentatório ao direito de propriedade, porque tomou impossível, por parte do Judiciário, a concessão de medidas liminares.

Eis que o projeto, tal como veio da Câmara, determina que o juiz só conceda liminar depois de ouvir todas as partes e não apenas de citá-las. E sabemos que ouvir cinquenta, sessenta, cem pessoas num processo é praticamente impossível, o que torna obrigatório, portanto, o estudo e a apresentação de um substitutivo que virá à consideração desta Casa.

No clima que existe no Brasil, o que me ocorreu para isso foi a tentativa de modificação da lei adjetiva civil, na expressão "a vistoria judicial do juiz é facultativa nos litígios da terra".

Esse meu projeto torna obrigatória a presença do juiz, porque entendo que a reforma agrária, no Brasil, é de tão grande importância – e haverá de se realizar dentro do espírito de ordem, dentro da ordem jurídica, dentro da legalidade, sem violência, sem seqüestros, sem cárcere privado, sem invasões. Entendo que a melhor forma de fazer isso é levar a presença do Juiz e do Ministério Público ao campo e, depois de analisar, *in loco*, conceder ou não a liminar. Em concedendo, acompanhar a remoção dos réus, na tentativa de evitar derramamento de sangue.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, será que é exagero do orador falar em derramamento de sangue? O orador não está exagerando porque está diante dos fatos que aconteceram ontem, anteontem e que ainda estão vivos na memória de todos nós. Sempre que há um litígio de terra, via de regra, ocorre violência, derramamento de sangue, chefes de família são ceifados, trabalhadores e proprietários

morrem. É preciso que haja um clima diferente neste País, que é o clima que se busca, o clima do entendimento.

Ontem, o Ministro da Reforma Agrária esteve no Senado pedindo a agilização de alguns processos. Diria que só com a participação da sociedade vamos resolver essa questão. E o ponto que considero preocupante, para evitar essa ilusão de assentar-se 10, 100, 200, 300 e colocar-se o dobro disso na expectativa de receber terras, sem dúvida nenhuma, é primário na Administração Pública. Imediatamente, o Governo tem que fazer um planejamento à altura, uma reforma agrária com planejamento. Partindo daquilo que tenho ouvido de inúmeros Senadores nos debates, ou seja de um cadastramento, para saber realmente quem é o trabalhador rural, para saber exatamente quais os que serão assentados e, de forma transparente, dizer à Nação quantas famílias serão assentadas e em que terras, porque cumpre que sejam assentadas nas terras que estão ociosas, e no Brasil há muita terra ociosa. Cumpre preservar o sistema produtivo do País, as terras que estão produzindo. Assim como se dá financiamento para aqueles que são assentados, é preciso que se reconheça o mesmo direito e se faça justiça ao agricultor que está no amoino da terra há 30 ou 40 anos e que está entregando a sua terra aos estabelecimentos de crédito, ao Banco do Brasil, sucumbindo ao peso de terríveis e pesados juros que não pode pagar; ao trabalhador que tem de 30 a 50 alqueires de chão e não tem condições, não tem financiamento para que ele possa adquirir o trator para arar a terra.

Então, temos que ter esse planejamento, jogando de forma transparente, mas convocando para isso todos os setores responsáveis da sociedade. Não só o Poder Legislativo, mas também o Executivo e o Judiciário e outros segmentos da sociedade como a Igreja, os trabalhadores rurais, as federações dos proprietários e dos trabalhadores rurais e até mesmo o Movimento dos Sem-Terra, que estão marchando em direção a Brasília. Se ela está sendo realizada, por mais paradoxal que possa parecer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no instante em que se organiza uma manifestação como essa, de forma pacífica e ordeira, como a televisão tem mostrado, lamentavelmente se ameaça a invasão de prédios urbanos, como está ameaçado o prédio do INCRA, em São Paulo. O País não pode conviver com esse paradoxo. O País não pode conviver sob o estigma do medo e do pânico. Muitos afirmam que é no campo que as coisas podem explodir neste País. Então, os homens que têm responsabilidade devem se unir. Temos que nos unir e encontrarmos imedia-

tamente a solução no sentido de darmos terra a quem precisa e darmos aquelas terras ociosas, entregando-as dentro de um planejamento adequado. Temos que dizer, de forma clara e cristalina, quantas famílias poderemos assentar, colocando um basta e não permitindo que se crie no Brasil e no mundo uma expectativa de que não poderemos satisfazer a todos por maior vontade política que tivermos.

O Sr. Mauro Miranda – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo, com muita alegria, o aparte ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda – Senador Ramez Tebet, estou profundamente feliz e concordo plenamente com os termos do discurso de V. Exª. Vejo que o Senado e o Congresso Nacional têm feito o que o Ministro da Reforma Agrária tem pedido. Sabemos todos, há quase uma unanimidade nesta Casa e no Congresso a favor da reforma agrária, o que considero, hoje, como um dos pontos vitais deste País. V. Exª manda convocar todas as partes, todas as entidades para essa discussão. Hoje quero fazer um apelo especial, reforçando o discurso de V. Exª. Nobre Senador, não fizeram a descentralização da reforma agrária, não envolveram o Governador de Estado, não fizeram uma câmara de discussão em cada Estado e não fizeram, a meu ver, a principal participação de tudo, a municipalização através do prefeito municipal. Compra-se a terra, leva-se os assentados para um monte sem definição, sem colocar-se uma estrutura de divisão das terras com as firmas de cadastramento e topografia – aliás, um verdadeiro cartel que impede o rápido assentamento -, com os prefeitos, de um lado, dando assistência de saúde e educação a todos eles, sem condição de participar. Peço a V. Exª que faça constar também a inclusão deste meu desabafo no sentido de convocar, imediatamente, para essa reforma agrária, prefeitos municipais e Governos Estaduais. É um negócio feito de Brasília diretamente com a pessoa. O Ministro da Educação já fez isso – descentralizou e municipalizou toda a área de educação e foi até a escola. O que o Ministro da Reforma Agrária tem que fazer, imediatamente, é descentralizar, outorgar responsabilidade aos Governos Estaduais e aos prefeitos capazes de fazer uma negociação com as pessoas que moram nos municípios. Era esse o apelo e essa inserção que gostaria de fazer no brilhante discurso que V. Exª está fazendo hoje nesta Casa.

O SR. RAMEZ TEBET - Nobre Senador Mauro Miranda, V. Exª, em determinado momento, falou em desabafo. Eu falo de uma intervenção de V. Exª, que conhece bem o assunto, um homem do Centro-Oes-

te e que está sugerindo, sintetizando, por assim dizer, o ponto culminante da minha fala de hoje. Precisamos dessa parceria. Cadastrar significa envolver o município, significa envolver os Estados, significa envolver toda a sociedade para que tenhamos, realmente, um planejamento efetivo de reforma agrária para que se evite a ilusão. Esperança é forma de governar; ilusão não é própria de governos sérios. E temos, no Brasil, um Governo sério, um Governo, volto a afirmar, que assentou nos dois últimos anos, 1995 e 1996, 105 mil trabalhadores. O aparte de V. Exª me faz recordar também que o Governo Federal, através do Presidente da República e do Ministro da Reforma Agrária, está dizendo, por exemplo, que as invasões no campo são de responsabilidade dos Governos Estaduais. Coibir isso legalmente, sim, mas sabemos em que situação se encontram os governos estaduais, eles precisam de socorro, é preciso ação, é preciso que o Governo Federal demonstre energia, demonstre ação, e, junto com os Governos Estaduais, junto com as prefeituras e junto com toda a sociedade, procure efetivamente dar um trato a esse assunto de tamanha magnitude, que é o problema agrário neste País, que se ressentido de uma política que fortaleça os homens que trabalham no campo.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª está abordando um tema que preocupa toda a Nação e está dando uma solução que, acredito, seja a mais racional possível. V. Exª afirma que 105 mil famílias já foram assentadas. Quantas dessas famílias ainda estão nos assentamentos? Essa flutuação do cidadão invadir aqui, receber um lote e depois correr para pegar mais um lote em outro lugar, criando essa massa que está fazendo toda essa movimentação, só vai deixar de existir quando realmente tivermos um cadastro eficiente. E para isso não temos que envolver só os Estados, é preciso envolver também os Municípios. Tem que existir um cadastro eficiente para não acontecer o que aconteceu ontem, Senador Ramez Tebet. Ao passar pela frente do Senado Federal, o meu motorista mostrou um aposentado do Senado que, agora, é do Movimento dos Sem-terra. É um cidadão aposentado do Senado, mas que está também com um barraco nas proximidades daqui como membro do Movimento dos Sem-terra. Isso está acontecendo, são especuladores que estão ganhando algum dinheiro às custas da República e de

toda essa preocupação nossa. Isso tem que parar. Como aconteceu outro dia na Paraíba, onde encontramos o mesmo cidadão, que já invadiu no Paraná e no Rio Grande do Sul, sendo invasor agora na Paraíba. Isso não pode continuar acontecendo. Tem que ter um fim.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ramez Tebet, peço desculpas a V. Ex^a, mas sou obrigado a interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, para que V. Ex^a possa terminar o seu discurso, que ainda dispõe um pouco mais de 3 minutos, e para que outros dois Senadores que estão inscritos para uma comunicação inadiável possam fazer os seus pronunciamentos.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Ney Suassuna, agradeço o aparte de V. Ex^a. O cadastramento tem também esta finalidade – e não é só esta: a de separar o joio do trigo, de fazer justiça, impedindo a ação dos aventureiros, a ação daqueles que nunca trabalharam na terra, nunca viram um pedaço de chão, que, às vezes, levam vantagens sobre aqueles que têm as mãos e os pés calejados no trato da terra.

O aparte de V. Ex^a é esclarecedor. Eu o acolho e o incorporo ao meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra, lembrando-lhe apenas de que a Mesa já me advertiu de que disponho de 3 minutos para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra - Serei rápido, Senador. Não poderia deixar de interferir para repetir o que já disse neste plenário sobre esse tema importantíssimo, que é a questão do replanejamento da reforma agrária. O Governo está levando a reforma agrária na mesma metodologia de outros governos, com as mesmas falhas, os mesmos erros. Não parou para pensar, para replanear. Recentemente, saiu uma pesquisa do IBOPE – V. Ex^a deve ter visto – sobre a situação dos assentamentos de reforma agrária em todo o País: a situação é a pior possível, o quadro é o mais tétrico possível. Acho que se fosse uma coisa de banqueiros, da grande oligarquia nacional, estaria tudo bem planejado; mas como é coisa de trabalhadores sem terra, a coisa vai sendo "levada de barriga". Este Governo realmente vem assentando, em volume mais considerável, e vem impulsionando a reforma agrária, mas de forma errada, de forma atabalhoada; mas não parou para pensar. Lá no meu Estado, desde que o Governador assumiu, co-

bro de S. Ex^a a reforma agrária; que se monte uma equipe com a universidade para estudarmos as culturas perenes para os assentamentos. Não se faz esse grupo, não se faz esse estudo e a coisa vai sendo "levada de barriga". Parabenizo V. Ex^a por levantar um assunto de tamanha magnitude, de tamanha importância, e quero mais uma vez ressaltar que o Governo deve ao País o replanejamento da reforma agrária.

O SR. RAMEZ TEBET – É nessa direção mesmo, Senador Carlos Bezerra, que estamos conduzindo a nossa fala. E vamos encerrá-la, não sem antes dizer que, quando V. Ex^a me aparteava, ocorreu-me também que esse planejamento fosse feito de forma regional. O Brasil não é um país igual. A realidade de cada Unidade da Federação é diferente uma da outra. Nós não temos, no Brasil, faz tempo – e tenho pedido isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, desta tribuna –, uma política de desenvolvimento regional. Dentro dessa política de desenvolvimento regional, temos que incluir, com toda certeza, o problema agrário, o problema fundiário e o da agricultura.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há uma unanimidade do Senado, há uma unanimidade de toda a elite pensante, de todos aqueles que querem um Brasil cada vez melhor, no sentido de que este assunto seja solucionado. Vamos partir para um planejamento eficaz, para um planejamento que dê frutos e vamos dar solução nós mesmos para os nossos problemas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, ou em outras dependências desta Casa, para virem ao plenário, pois teremos votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo, que dispõe de 5 minutos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, deixo registrado nesta Casa que acabo de chegar de Rio Branco, no Acre, e infelizmente tenho notícias bastante desagradáveis a respeito da nossa terra.

Estamos com uma alagação que está próxima, faltando apenas 50 centímetros, da maior alagação que já houve em Rio Branco, em todos os tempos, no Estado do Acre.

O rio Acre já atingiu a cota de 16 metros e 50 centímetros. A maior alagação, em 1988, chegou a 17 metros e poucos centímetros a mais.

Nós já temos, segundo a Defesa Civil, 4 mil pessoas atingidas, o que dá uma média de 20 mil pessoas. Esse número de 20 mil pessoas, dito como número absoluto, já é grande, mas se compararmos ao percentual da população da nossa Capital, que é de 200 mil pessoas, já teremos 10% da população atingida por essa alagação. Destas, por volta de 6 mil estão desabrigadas.

Falei há pouco com o Prefeito Mauri Sérgio, e S. Ex^a disse-me que poderá decretar estado de calamidade pública, porque o rio já está atingindo a cota de 17 metros.

É grave a situação, o rio Acre chegou numa rapidez tão grande a essa cota de 17 metros que represou vários igarapés que nunca haviam tido um grande transbordamento, como o caso do igarapé São Francisco, que corta a cidade, que desabrigou cerca de 300 famílias.

Em Sena Madureira, o rio Iaco já chegou à cota de 17 metros e 68 centímetros – uma alagação grande. No último domingo, inclusive, a Prefeita foi fazer um sobrevôo para ver como se encontravam os desabrigados, junto com os Deputados Márcio Bitar e José Vieira, que têm base eleitoral nesse Município, e mais alguns oficiais do Corpo de Bombeiros, porém, infelizmente, o avião em que viajavam bateu numa torre da Teleacre e caiu dentro de um igarapé chamado Cafezal. Na batida, o piloto do avião faleceu. OS outros ocupantes estão se recuperando, já fora de perigo.

Contudo, alerta à Casa e ao Governo Federal, principalmente à Defesa Civil, que o problema é sério, estamos precisando de ajuda. Os prefeitos municipais e o Governo do Estado não têm condições de atender a essa população. Até porque, as pessoas são retiradas de suas casas, por fenômenos da natureza como o da alagação, empregadas ou desempregadas, o Governo, naturalmente, tem que ter uma atenção toda especial. Muitas vezes há famílias inteiras desempregadas, e o governo tem que atender.

Sei o que é isso, sei as dificuldades que acarretam uma alagação dessa proporção, porque, em 1988, quando houve a grande inundação no Acre, eu era Governador do Estado e sofri muito com isso. Naquela época, tivemos a solidariedade do povo brasileiro e dos órgãos governamentais. Apoio esse que as vítimas da inundação precisam novamente, sob pena de aumentar, ainda mais, as suas dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, que dispõe de 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta deve ser pelo menos a décima vez que ocupo esta tribuna para pedir prioridade de estudos e o início de obras da transposição das águas do rio São Francisco.

Houve um aceno do Palácio do Planalto na continuidade desses estudos, o que nos permitirá dar continuidade a essa obra; obra essa que beneficiaria os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

Sr. Presidente, sabemos que muitos desses Estados querem a água para irrigação e até para consumo animal. No caso do meu Estado, insistimos na necessidade por uma razão simples: primeiro, as previsões meteorológicas indicam que vamos entrar num ciclo de seca, e não adianta chorar quando já não tem solução. Temos que tomar uma atitude, temos que determinar agora, enquanto não estamos sob a calamidade da seca. Com toda a certeza, se não fizemos essa transposição e se a água dessa transposição não correr pelo leito seco do rio Paraíba, vamos ter problemas muito sérios no Cariri e no Curimataú da Paraíba.

Estamos alertando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no sentido de que implementemos as ações de forma a que haja solução: que nós possamos ter água não só para a irrigação, mas, no caso da Paraíba, para consumo animal e humano.

Ouvimos, com alegria, esse aceno, esse alento partido do Planalto, mas esperamos que esse alento se transforme em ação, em realidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, a **Rede Globo de Televisão** informou a respeito de pesquisa que a instituição realizou sobre o extraordinário apoio que há hoje na opinião pública para a realização da reforma agrária. Essa mesma pesquisa mostrou que uma grande parcela da população brasileira considera como lenta a ação do Governo com vista à realização da reforma agrária. A mesma pesquisa mostrou grande apoio ao Movimento dos Sem-Terra e aos movimentos que se levantam no

sentido de que se realize a reforma agrária de forma pacífica.

Sr. Presidente, nesse último domingo, mais um incidente ocorreu no Pontal do Paranapanema, e dessa vez com oito feridos. Havíamos ainda alertado, na semana passada, que, se não houvesse uma ação rápida por parte do Governo, o grau de tensão naquela região poderia explodir.

Há cerca de dez dias, acompanhamos o Secretário de Justiça, Belisário dos Santos, em reunião onde, primeiro, dialogou com cerca de 70 fazendeiros; em segundo lugar, com 18 Prefeitos da região do Pontal do Paranapanema; e, em terceiro lugar, no mesmo dia ainda e por algumas horas, com os trabalhadores assentados e com a coordenação do Movimento dos Sem-Terra.

O que pudemos constatar ali foi a necessidade de ação urgente. O Secretário Belisário dos Santos até informou que estava por enviar aos produtores, aos trabalhadores, aos Prefeitos um decreto que está por ser publicado pelo Governador Mário Covas, segundo o qual se poderia estabelecer acordos entre os fazendeiros e o Governo do Estado, com o objetivo de aumentar o estoque de terras disponíveis para os assentamentos.

Na ocasião, estando presente o Superintendente do INCRA, Jonas Villas Boas, bem como o Movimento dos Sem-Terra, os fazendeiros solicitaram que fosse feito um estudo comparativo indicando o grau de produtividade tanto das áreas das fazendas quanto das áreas onde houve assentamentos, com o que concordou plenamente o Movimento dos Sem-Terra. Entretanto, o Superintendente do INCRA informou que não haveria agrônomo suficiente; que os poucos agrônomos existentes estavam trabalhando em outras áreas do Estado e que um concurso público para engenheiro agrônomo, realizado recentemente pelo INCRA, havia tido um número praticamente nulo de candidatos, uma vez que a remuneração estava em cerca de R\$600,00 por mês.

Sr. Presidente, o Ministro Raul Jungmann, diante dos graves fatos ocorridos e de o Presidente Fernando Henrique ter dito que alguma coisa precisava ser feita, informou à opinião pública que seria realizado um grande mutirão e que em 60 dias engenheiros agrônomos de todo o País estariam na área do Pontal fazendo um exame do grau de produtividade para seleção das áreas onde poderá haver assentamentos.

Quero até perguntar ao Ministro Raul Jungmann se realmente vai haver a contratação desses

engenheiros agrônomos, porque na semana passada não existiam engenheiros em quantidade suficiente.

Sr. Presidente, ainda hoje, em reunião com os 11 Senadores do Bloco de Oposição, estivemos refletindo sobre isso e avaliamos ser importante que o Senado Federal dialogue com o Ministro Raul Jungmann, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que a reforma agrária e os assentamentos sejam realizados numa velocidade muito maior do que a que até agora vem sendo feita. É preciso que o Ministro Raul Jungmann mude a sua atitude de diariamente estar a dizer que não dialoga com o Movimento dos Sem-Terra.

Ainda ontem, a própria **TV Globo** informou que a caminhada de 600 trabalhadores sem terra, que de diversos pontos do Brasil se dirigem a Brasília para aqui chegarem dia 17 de abril, está tendo o apoio da opinião pública. Trata-se de uma manifestação pacífica, ordeira, em que eles chamam a atenção da população brasileira e das autoridades no sentido de que se realize a reforma agrária. Ontem, o Ministro Raul Jungmann disse que não participaria de um programa de entrevista na **TV Bandeirantes** caso ali participasse também João Pedro Stédile, Coordenador Nacional do Movimento dos Sem-Terra.

Ora, Sr. Presidente, é preciso que o Ministro Raul Jungmann – não sei se está apenas seguindo orientação do Presidente – mude esse tipo de atitude. Para se resolver o problema agrário no País há que se dialogar com todas as partes. Que dialoguem, sim, com os produtores, com os fazendeiros, mas que dialoguem também com os trabalhadores.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1997
(Nº 1/95, na Câmara dos Deputados)**

Dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, do caput do art. 28, do inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo 5º do art. 14, o **caput** do art. 28, o inciso II do art. 29, o **caput** do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

*Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

*Art. 29.

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

*Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA ORIGINAL

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderão ser reeleitos por um período imediatamente subsequente e concorrer no exercício do cargo.

Art. 2º Fica suprimida a expressão "vedada a reeleição para o período subsequente" constante do art. 82.

Justificação

O artigo 14 da Constituição Federal, em seu parágrafo 5º, proíbe a reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos, e de quem os houver substituído seis meses antes do pleito.

Durante o período de revisão constitucional, recentemente concluído, cerca de oitenta proposições apresentadas sugeriram a modificação desse dispositivo. É importante ressaltar que, destas, 40% visavam não apenas a possibilitar a reeleição para cargos executivos, como também entendiam ser inconsistente a manutenção, em tal caso, da exigência da renúncia prévia, assim como da inelegibilidade dos substitutos.

A exigência da renúncia prévia pode, com efeito, impedir a continuidade administrativa. A obrigatoriedade de renúncia do substituto implica, por outro lado, a formação de uma segunda chapa para a reeleição, o que tumultua o processo de negociação intrapartidária para a escolha de candidatura.

Entendemos que o amadurecimento do processo democrático passa pelo instituto da reeleição, entendido este aqui como um fator importante da constituição de corpos administrativos estáveis. À população brasileira deve ser dada a opção de decidir pela continuidade de uma administração bem sucedida, como já acontece na maioria dos países. Além disso, cria-se, com isso, a efetiva possibilidade de se levar a efeito o cumprimento de metas governamentais de médio prazo, o que se torna praticamente impossível no sistema atual.

Diante do exposto, e na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição Federal, a qual permite não só a reeleição, por um período subsequente, dos titulares de cargos do Poder Executivo,

como também lhes outorga o direito de concorrer no exercício do cargo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. — Deputado **Mendes Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei, mediante:

- I — plebiscito;
- II — referendo;
- III — iniciativa popular.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvadas a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

- I — eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;
- II — eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente,

te, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos, vedada a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Sendo assim, a matéria será publicada e oportunamente despachada à Comissão competente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1997**

Dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Social — PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 1º do art. 239 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 239.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor, sendo vinte e cinco por cento por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, dez por cento pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A e cinco por cento pelo Banco da Amazônia S.A.

Justificação

O constituinte de 1988 demonstrou, em vários dispositivos, uma preocupação legítima com a questão dos desequilíbrios regionais no Brasil, instando

para que fossem feitos esforços no sentido de reduzir as desigualdades existentes.

O art. 43 da Carta Magna, por exemplo, determina que "Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais". Já no capítulo dedicado aos princípios gerais da atividade econômica, temos o art. 170 com a seguinte redação:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

Para aplicar os recursos destinados a determinada região, o constituinte priorizou explicitamente instituições regionais, conforme evidenciado no § 2º do art. 192, *in verbis*:

"Art. 192.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

Como se sabe, os recursos oriundos das contribuições para o PIS/Pasep têm assumido um lugar de destaque no financiamento, especialmente de longo prazo, de programas de desenvolvimento econômico. Em 1994, por exemplo, do total de desembolsos feitos pelo Sistema BNDES com recursos ordinários, 35% foram desembolsos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo para onde são canalizadas aquelas contribuições.

Assim sendo, consideramos essencial que se transforme esses recursos em um instrumento efetivo para redução das desigualdades regionais. Para tanto, é preciso assegurar, de antemão, a alocação de parte dos recursos nas regiões Norte e Nordeste.

Observe-se que, mesmo reconhecendo o trabalho que vem sendo realizado pelo BNDES, na aplicação desses recursos, não podemos concordar com o fato das regiões Norte e Nordeste terem recebido, respectivamente, apenas 3% e 12% dos desembolsos feitos por aquele banco, por exemplo, em 1994, fazendo-se necessário uma maior atenção regional. Os recursos do FAT devem atender a objeti-

vos de desconcentração econômica como instrumento de democratização das oportunidades.

A nossa proposta é, pois, que os 40% da arrecadação de contribuições para o PIS/Pasep atualmente destinados ao BNDES, sejam distribuídos entre esse banco, que ficaria em 25% da arrecadação, o BNB, que passaria a administrar 10%, e o BASA, que receberia os outros 5%. Isto significa que o BNDES continuaria aplicando o equivalente a 62,5% do total que lhe é destinado atualmente.

Diante da evidente superioridade do BASA e do BNB para identificarem com maior precisão as possibilidades de investimentos em suas respectivas áreas de abrangência, estamos certos de que poderão alocar esses recursos com eficiência e eficácia, garantindo um excelente retorno, particularmente no que concerne à geração de emprego e renda, que se constitui em um objetivo primordial do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas** – **Beni Veras** – **Joel de Hollanda** – **Freitas Neto** – **Francisco Escórcio** – **Epitácio Cafeteira** – **Josaphat Marinho** – **Jefferson Peres** – **Edison Lobão** – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior** – **Lucídio Portella** – **Jonas Pinheiro** – **Levy Dias** – **José Bianco** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Melo** – **João Rocha** – **Coutinho Jorge** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Ney Suassuna** – **Bernardo Cabral** – **Sebastião Rocha** – **Élcio Alves** – **Iris Rezende** – **Marina Silva** – **Renan Calheiros** – **José Agripino** – **Gilberto Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo."

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerio seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações acerca das fraudes cambiais ocorridas nos anos de 1988 e 1989:

1. Quando, exatamente, o Bacen detectou a fraude?

2. Alguma instituição financeira denunciou a fraude? Em caso afirmativo, isto se deu antes ou depois de o Bacen havê-la confirmado?

3. No período em que ocorreu tal fraude, as operações cambiais envolviam a participação de agente do Banco Central antes da liberação do crédito de importação?

4. Em caso afirmativo, esclarecer, objetivamente, em que consistia essa atuação;

5. Cabendo ao agente examinar previamente os documentos que dão suporte a uma operação cambial (inclusive com o poder de vetá-la se constatasse alguma irregularidade), porque a autarquia não impediu a realização das operações, se agora entende ter havido fraude? Isso significa dizer que os documentos exibidos não eram grosseiramente adulterados?

6. Nos contratos de câmbio, constava o vazamento pelo agente do Banco Central?

7. A falta de sincronia entre o Banco Central, a Receita Federal e a Cacex, constatada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instalada em 23-11-89 com a finalidade de apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil, no item "Conclusões e Recomendações", publicada no DCN de 15-12-90, e que facilitaria a circulação de guias de importação com o mesmo número, não auxiliou sobremaneira a concretização dessas operações? Como funciona atualmente essa estrutura de cruzamento de informações?

8. O sistema de controle entre Bacen/Cacex e Receita Federal foi alterado conforme recomendou aquela CPI?

9. As conclusões daquela CPI não indicam que os bancos são vítimas dessa trama?

10. Se o Bacen acompanhou a CPI instalada na época, por que somente agora deu seqüência aos processos? Que interesse existem nisso?

11. Quantos fiscais o Banco Central possuía na área de câmbio à época dos acontecimentos? Quantos destes estavam sediados ou atuavam na praça do Rio de Janeiro?

12. O atual Diretor da Área de Câmbio instaurou sindicância para apurar os motivos que levaram os fiscais a visar os contratos agora considerados irregulares? Houve punição de fiscais ou de algum servidor do Bacen?

13. Como explicar a punição aos bancos se os contratos de câmbio eram firmados em Corretoras que tinham responsabilidade regulamentar de examinar os documentos e se estes também eram analisados previamente pelo fiscal do Bacen?

14. Como explicar o decurso do prazo havido entre a denúncia da fraude e a decisão nos processos administrativos instaurados?

15. Informações de mercado dão conta de que em anos anteriores já havia ocorrido fraude análoga em Manaus e no triângulo mineiro. Essas informações são procedentes? Em caso afirmativo, que medidas efetivas (pede-se detalhar) foram adotadas, naquela época, pelo Bacen, para evitar ou impedir a reiteração dessas fraudes em outras praças, como de fato ocorreu em Santos e Rio de Janeiro? Por que tais medidas revelaram-se inócuas?

16. Quantas e quais empresas importadoras participaram dos contratos?

17. Foram analisados os respectivos contratos sociais? Foi apurada alguma eventual ligação entre os sócios dessas empresas e servidores do Banco Central ou seus familiares?

18. Algum servidor ligado à área de câmbio do Banco Central, atuante no Rio de Janeiro, pediu exoneração do cargo naquele período?

Justificação

Não obstante seja dispensada a justificação escrita de requerimento de informações, nos termos do disposto no art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal, o presente requerimento tem por objetivo a obtenção de informações que esclareçam, de forma definitiva, os motivos pelos quais somente muito recentemente o Bacen tenha dado prosseguimento ao processo de punição dos envolvidos nas fraudes cambiais ocorridas nos anos de 1988 e 1989. O Bacen se intitula denunciador dessas fraudes, quando, na verdade, os bancos é que as denunciaram.

O Sr. Gustavo Franco, Diretor de Assuntos Internacionais do Bacen, em matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 29-11-96, declarou que:

a) o Banco Central multou cerca de 20 instituições financeiras, entre bancos e corretoras, por envolvimento em operações cambiais fraudulentas;

b) a fraude foi verificada pelo Banco Central;

c) estava convencido da culpa das instituições acusadas;

d) a recusa na divulgação de nomes e valores se deveu ao fato de o elevado valor das multas impostas "poder afetar a percepção do mercado quanto a essas instituições".

Na mesma matéria, foi atribuída a um técnico do Banco Central o comentário de que ele (técnico não identificado) estava convencido de que os bancos não se beneficiaram das fraudes, mas apenas serviram de veículo. Contudo, "mesmo assim, foram autuados em razão do pouco cuidado que revelaram na condução das operações".

A análise do assunto exige o esclarecimento de inúmeras questões, as quais procuramos sintetizar nos quesitos aqui apresentados. Assim, evitar-se-á que o próprio Ministro seja convocado para prestar, pessoalmente, as informações requeridas, conforme dispõe o art. 50, **caput**, da Constituição Federal, ou solicitar pela Comissão de Assuntos Econômicos o encaminhamento do Presidente do BACEN, conforme previsto no art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. —
Senador **Roberto Requião**, PMDB-PR.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento Dr. Antonio Kandir, para prestar informações a este Senado sobre o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, especialmente sobre:

1. Modelagem de venda da Companhia.
2. Cálculo do preço dos ativos operacionais da empresa.
3. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já em exploração, visando a incluí-las no preço de venda da Vale.
4. Metodologia de avaliação dos ativos referentes às reservas minerais já descobertas, mas não totalmente dimensionadas.
5. Explicações sobre o mecanismo de debêntures que o governo pretende emitir.
6. Destinação dos recursos financeiros obtidos com a privatização da Companhia.

7. Permanência do Fundo de Desenvolvimento e apoio aos municípios após a privatização.

Justificação

O processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce têm sido, desde o seu início, objeto de polêmica tanto no âmbito da sociedade quanto do setor político. Isso decorre, não só da magnitude e área de atuação da empresa, como, principalmente, da insuficiência de informações sobre o processo.

Recentemente, a polêmica aumentou devido à divulgação de um relatório de avaliação sobre as áreas minerais no Pará, pertencentes ao complexo mineral de Carajás, denominadas Corpo Alemão, Igarapé Bahia, Salobo, Pojuca Leste, Águas Claras e Serra Leste.

Segundo dados divulgados pela imprensa, a partir das novas descobertas minerais, Carajás passa a representar um enorme e insubstituível bem nacional, constituindo-se em um novo Carajás, único no mundo em termos de riqueza e concentração. Apesar dos estudos não estarem concluídos as amostras apontam que as jazidas de ouro ultrapassam em muito tudo o que já se conhece sobre a área.

Diante desses novos fatos é preciso que se re-discuta novamente o processo de privatização da Vale, em face do papel estratégico que a empresa representa para o desenvolvimento do País.

Não se trata mais de debater ideologicamente o problema e sim situá-lo no âmbito das questões econômicas e sociais, que interessam ao País como um todo. O setor mineral é estratégico ao desenvolvimento de qualquer país, especialmente as reservas do Pará, que guardam espécies minerais ainda não dimensionadas.

A privatização da Vale passa a ser um caso especial, diferenciado das demais empresas estatais já privatizadas ou a privatizar. A transparência em todo o processo torna-se vital para que a sociedade sinta segurança nas decisões do Governo.

Assim, submetemos o presente requerimento à apreciação desse Plenário, para que o próprio Ministro do Planejamento venha ao Senado dirimir as dúvidas e prestar informações que sejam capazes de subsidiar os debates nesta Casa.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. —
Senador **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1997

Estabelece uma sistemática de financiamento da política nacional de desenvolvimento regional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em conjunto com suas Empresas Controladas, Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME - e BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, concederá prioridade à promoção do desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, nos termos da presente Lei.

§ 1º A região da Amazônia compreende os Estados do Amapá, Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Pará.

§ 2º A região Nordeste compreende os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e Bahia, e os municípios incluídos na Área Mineira de Atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Art. 2º O Sistema BNDES aplicará proporções crescentes do montante total dos recursos financeiros sob sua administração no apoio às seguintes atividades:

- I - financiamento às atividades produtivas;
- II - implantação e modernização da infra-estrutura; e
- III - expansão e melhoria dos serviços públicos de educação, saúde e saneamento.

Parágrafo Único - As aplicações do Sistema BNDES, na Amazônia e no Nordeste, se expandirão observando a seguinte progressão:

- I - em 1998, aplicará no mínimo a proporção de trinta por cento;
- II - em 1999, aplicará no mínimo a proporção de trinta e cinco por cento;
- III - nos anos 2000 e seguintes, aplicará no mínimo a proporção de quarenta por cento.

Art. 3º O financiamento das atividades produtivas, na Amazônia e no Nordeste, como previsto no inciso I do Art. 2º, será restrito às iniciativas de responsabilidade do setor privado e será realizado em condições favorecidas, devendo os encargos financeiros totais incidentes sobre os contratos de empréstimos, serem inferiores aos encargos financeiros totais vigentes para operações concedidas pelo Sistema BNDES a favor de empreendimentos similares nas demais regiões do País.

Parágrafo Único - No conceito de encargos financeiros utilizado no caput deste artigo se incluem todos os adicionais, a qualquer título, tanto no âmbito do Sistema BNDES, como internamente aos Agentes Financeiros.

Art. 4º O financiamento da implantação e modernização da infra-estrutura, na Amazônia e no Nordeste, como previsto no inciso II do Art. 2º, será restrito às iniciativas do setor privado, sob concessão, autorização ou permissão do setor público, de acordo com a legislação do respectivo setor, e será realizado em condições favorecidas, devendo ser obedecidas as seguintes diretrizes:

- I - prazo de até trinta anos para amortização, inclusive período de carência de até cinco anos, compatível com o prazo de execução das obras e com a capacidade de pagamento do empreendimento; e
- II - encargos financeiros totais incidentes sobre os contratos de empréstimos iguais à Taxa de Juros de Longo Prazo, acrescida de até dois por cento.

§1º - Quando se fizer necessário para viabilizar o desenvolvimento de um empreendimento de infra-estrutura, poderá ser financiada a participação societária dos governos estaduais das unidades federativas onde se localize o empreendimento, tendo como limite a proporção do valor global do investimento que seja necessário para assegurar a viabilidade financeira do empreendimento, de acordo com as condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo.

§2º - Nos contratos de financiamento aos governos estaduais, constará a prerrogativa do Sistema BNDES, a qualquer tempo, de poder transferir o saldo remanescente destes contratos ao setor privado, com preferência, em igualdade de condições, ao grupo privado controlador do empreendimento.

Art. 5º O financiamento da expansão e melhoria dos serviços públicos de educação, saúde e saneamento, na Amazônia e no Nordeste, como previsto no inciso III do Art. 2º, será restrito às iniciativas dos governos estaduais e municipais financiadas parcialmente por agências internacionais de desenvolvimento, até o limite da contrapartida requerida aos tomadores dos respectivos empréstimos externos.

Parágrafo Único - O financiamento aos governos estaduais e municipais a que se refere o caput deste artigo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - o prazo será de trinta anos.
- II - os encargos financeiros totais não excederão à taxa anual de três por cento; e
- III - a diferença entre a Taxa de Juros de Longo Prazo, acrescida de uma taxa de administração a favor do Sistema BNDES de até dois décimos por cento, e a taxa de três por cento a ser cobrada aos governos estaduais e municipais, será de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante dotação específica no Orçamento da União, tal como estabelecido no Art. 7º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará ao Senado Federal, até o dia 30 de março de cada ano, um relatório detalhado das atividades do Sistema BNDES no cumprimento do disposto nesta Lei, informando, entre outros aspectos, os seguintes:

- I - normas, diretrizes e manuais operacionais que orientaram estas atividades, inclusive o credenciamento de agências de desenvolvimento para desenvolver projetos nos setores indicados no Art. 5º;
- II - relação completa das solicitações de empréstimos em tramitação, indicando o estágio em que se encontram, localização, objetivos e alcance esperado, setor, geração de emprego esperada, estimativas de indicadores de desempenho econômico e outras informações relevantes;
- III - listagem das operações contratadas, classificadas de acordo com suas finalidades, acompanhadas de um resumo das principais variáveis e condições do apoio financeiro concedido;
- IV - avaliação dos aspectos financeiros da execução do ano anterior e em planejamento para o exercício vigente, destacando a administração dos subsídios do Tesouro Nacional; e

V - estimativa para o exercício financeiro seguinte, da necessidade de transferências do Tesouro Nacional ao Sistema BNDES, para cobrir a diferença entre a T.J.L.P. e o custo dos financiamentos a que se refere o Art. 5º desta Lei.

Art. 7º No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo incluirá, respectivamente, as diretrizes e a provisão de recursos para o pagamento dos subsídios previstos nas operações de financiamento a que se refere o Art. 5º desta Lei, em dotação específica a favor do Sistema BNDES, com a finalidade específica para atender ao aqui estabelecido.

Art. 8º As eventuais frustrações no esforço de obtenção dos limites mínimos estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei, por parte do BNDES e FINAME, implicarão, compulsoriamente, no repasse, sob forma de financiamento, dos recursos correspondentes ao diferencial entre o montante legalmente estabelecido e o volume de aplicações efetivamente realizadas aos Fundos Constitucionais de Financiamento da Região Norte - FNO e da Região Nordeste - FNE, na forma prevista no inciso IV do Art. 6º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - ao Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte - FNO será destinada a terça-parte da referida diferença e ao Fundo Constitucional de Financiamento da Região Nordeste - FNE serão destinadas as restantes duas terças-partes;
- II - os recursos destinados ao FNO serão aplicados sob as mesmas regras, programação e condições vigentes para o referido fundo, sob a gestão do Banco da Amazônia S.A. - BASA;
- III - os recursos destinados ao FNE serão aplicados sob as mesmas regras, programação e condições vigentes para o referido fundo, sob a gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB;

IV - os recursos de que trata o *caput* deste Artigo serão devolvidos no prazo de dez anos; e

V - os contratos de financiamento decorrentes dos repasses de que trata o *caput* deste Artigo terão encargos financeiros iguais à Taxa de Juros de Longo Prazo, ou outro referencial financeiro que eventualmente vier substituí-la;

Art. 9º As eventuais frustrações no esforço de obtenção dos limites mínimos estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei, por parte da BNDESPAR, implicarão, compulsoriamente, na destinação dos recursos correspondentes ao diferencial entre o montante legalmente estabelecido e o volume de participações efetivamente realizadas, à subscrição do capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e do Banco da Amazônia S.A. - BASA, sendo dois terços desta diferença destinados ao aumento do capital social do BNB e um terço destinado ao aumento do capital social do BASA.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1998.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao se despedir do Senado Federal, há dois anos, iniciou a principal prioridade de sua agenda de mudanças: "O primeiro ponto é a continuidade e o aprofundamento do processo de estabilização econômica, não como um fim em si mesmo, mas como uma condição para o crescimento sustentado da economia e para o resgate da dívida social."

As vitórias já alcançadas permitem a alegria e o aplauso, mas devem igualmente estimular o prosseguimento do processo de mudanças institucionais visando a realização de objetivos nacionais inadiáveis. Dentre os muitos e complexos desafios a serem enfrentados, na busca do desenvolvimento sustentado da economia e do resgate da dívida social, nenhum é tão decisivo como a melhoria da gestão pública, em geral, e, em particular, a melhoria institucional da formulação e administração da política nacional de desenvolvimento regional. Neste contexto, não basta aperfeiçoar os mecanismos específicos de intervenção regional, dado que o fundamental é conceber e implementar uma autêntica política nacional de desenvolvimento regional, que reflita o compromisso permanente da União e da Sociedade como um todo.

É inaceitável que continue a ser postergada a necessária inserção do desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste na pauta de prioridades e ações do Governo Federal. Este adiamento corresponderá à perda definitiva da legitimidade das lideranças políticas regionais, e para a população nordestina e amazônica, será, usando uma expressão do Presidente José Sarney a morte da esperança.

É urgente corrigir essa situação. Essa urgência se torna ainda mais angustiante quando as perspectivas que se delineiam para o futuro, a partir de estudos técnicos atualizados, são de um progressivo agravamento da situação de pobreza na Amazônia e no Nordeste, em termos relativos ao País. O "Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil - 1996", de responsabilidade do PNUD e do IPEA, apresenta as repercussões prováveis sobre o desenvolvimento humano da evolução projetada dos agregados macroeconômicos. Com base em um exercício de simulações, e tomando a trajetória mais provável, o PNUD e o IPEA projetam uma agudeza dos desequilíbrios inter-regionais.

PROJEÇÕES DO NÚMERO DE POBRES E DA INCIDÊNCIA DA POBREZA, 1990-2010

	Número de Pobres (milhões)			Incidência de Pobreza (% população)		
	1990	2000	2010	1990	2000	2010
Norte	2,2	2,3	2,1	27	18	13
Nordeste	18,9	20,9	15,3	46	43	28
Sudeste	14,0	6,9	5,2	23	10	7
Sul	4,3	3,7	2,2	20	15	8
Centro-Oeste	2,5	2,0	1,4	25	16	10
BRASIL	41,9	35,8	26,2	30	21	14

Fonte: "Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil - 1996", PNUD/IPEA

Em 1990, a Amazônia e o Nordeste abrigavam 50% do contingente brasileiro vivendo em situação de pobreza. A evolução provável para a economia brasileira acarretará uma elevação da concentração de pobreza nestas regiões: no ano 2000, viveram na Amazônia e no Nordeste 65% dos pobres brasileiros, e em 2010, esta proporção subiria para 66,4%. Ou seja, cada vez mais haverá uma maior coincidência entre estas regiões e a questão social no Brasil. Paralelamente, nas regiões dinâmicas do País, a incidência da pobreza baixará de um patamar atual de 20 a 25% para um patamar de 7 a 10%, em 2010.

São dados e projeções oficiais. Para o Brasil como um todo se esperam melhorias quanto à diminuição da incidência da pobreza, mas nas regiões menos desenvolvidas, esta melhoria ocorrerá em ritmo bem menor. O que significaria o fracasso das políticas públicas, que sejam mais eficazes nas regiões mais dinâmicas, e menos eficazes nas regiões onde a questão social é mais aguda.

Este fracasso das políticas públicas vigentes é também um motivo de frustração para os Senadores representantes destas regiões no Senado Federal. Frustração pelo fracasso de tantas tentativas e de tantos esforços para conscientizar o Governo Federal e a Nação da inviabilidade do rumo para o qual as políticas públicas vigentes estão conduzindo o País. Frustração pelo insucesso na concepção de um novo paradigma de desenvolvimento, que oriente a evolução do Brasil na direção de uma Nação mais fraterna, justa e unida.

Perdem as regiões mais pobres, ao ver aumentar sua contribuição à questão social. Perce o Senado Federal, ao fracassar na missão de velar pela permanência da Federação: "Perde o Brasil, ao ver crescer e se aprofundar o fosso entre seus filhos."

A iniciativa do Projeto de Lei agora apresentado a consideração do Senado Federal é uma resposta a este estado atual de inanição em que se encontra a política nacional de desenvolvimento regional. Em síntese esta iniciativa reflete o temor frente a uma previsível tendência de intensificação das desigualdades inter-regionais no Brasil.

O desenvolvimento da Amazônia e o Nordeste exigirá condições especiais para atrair os investimentos privados, uma vez que avancem e se consolidem os processos de reforma do Estado e de globalização da economia mundial. Uma dessas condições é um vigoroso programa governamental de formação e aperfeiçoamento de capital humano, de modo que essas regiões possam participar do terceiro ciclo de desenvolvimento, que tem base nas recentes transformações na micro-eletrônica e no setor de comunicações.

Parte-se da constatação de ser indispensável colocar a questão dos desequilíbrios inter-regionais no centro das prioridades e das políticas do Sistema BNDES. No passado, na condução do Plano de Metas do Governo Juscelino, e na atualidade, ao conduzir a Reforma do Estado, o Sistema BNDES demonstrou sua capacidade institucional de fazer frente aos grandes desafios nacionais. Adicionalmente, cabe reconhecer que o BNDES detém a gestão do principal *funding* existente no País.

A essência da proposta consiste em orientar para a Amazônia e o Nordeste a força técnica, institucional e financeira do Sistema BNDES, de forma articulada com uma estratégia de fortalecimento dos instrumentos regionais de promoção do desenvolvimento, com destaque para as Superintendências e os Bancos regionais, os Fundos Constitucionais de Financiamento e os Sistemas de Incentivos Fiscais. De maneira ordenada e progressiva, o Sistema BNDES aumentaria a sua presença na Amazônia e no Nordeste, de modo que até o ano 2000, fossem aplicados pelo menos quarenta por cento dos recursos sob sua administração.

Essa proposta é coerente com o disposto no Art. 7º da Medida Provisória nº 1.562, que estabelece: "As agências financeiras federais, de âmbito nacional, deverão programar suas aplicações de forma regionalizada, conferindo prioridade aos investimentos nas regiões Norte e Nordeste."

Essa expansão de operações do Sistema BNDES teria por objetivo: a) a promoção de atividades diretamente produtivas; b) a implantação e modernização de infra-estrutura; e c) a expansão e melhoria dos serviços públicos de educação, saúde e saneamento.

A promoção de atividades diretamente produtivas sena realizada mediante o apoio aos empreendedores privados, em condições favorecidas, com destaque para a redução dos encargos financeiros, em comparação com o apoio financeiro a iniciativas similares nas regiões mais dinâmicas do País.

A diferença entre o Programa Nordeste Competitivo e o Programa Amazônia Integrada já em execução pelo BNDES, e a proposta de promoção de atividades produtivas aqui apresentada, têm como elemento central, além das melhores condições do custo do dinheiro e prazos mais longos, uma

estratégia mais pro-ativa de fomento ou promoção, do Sistema BNDES. Mediante a contratação de consórcios de empresas de consultoria, como o faz na condução do Programa Nacional de Desestatização, as oportunidades de negócio serão identificadas e promovidas, no Brasil e no Exterior. A responsabilidade do BNDES será semelhante àquela que desempenhou tão brilhantemente, pelo menos para as regiões diretamente beneficiadas, na condução do Plano de Metas, em 1956/61. Não uma simples agência financiadora, mas um agente de desenvolvimento, promotor e patrocinador de novos empreendimentos.

A implantação e modernização de infra-estrutura se dá no contexto da Reforma do Estado, servindo de instrumento à privatização e à retirada do Governo Federal da operação e manutenção da infra-estrutura existente nas regiões menos dinâmicas. Têm os ingredientes para tornar atrativas as oportunidades de negócio, mesmo sem a densidade econômica existente no Sudeste, Centro-Oeste e Sul do País. A expansão da infra-estrutura já se dá em contexto moderno, com o setor público participando supletivamente, no limite necessário à obtenção da viabilidade econômica do empreendimento.

Para retirar do Governo Federal a responsabilidade de operar os serviços e a infra-estrutura existentes, assim como para viabilizar sua expansão sem a participação direta de entidades federais, propõe-se a criação de um mecanismo de apoio aos empreendedores privados, que se somaria aos incentivos aos governos estaduais, complementando o esquema de financiamento de iniciativas de expansão ou modernização na área de hidrovias, portos, malha ferroviária, aeroportos, eixos rodoviários, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e outros.

Um exemplo ilustrativo: o Sistema BNDES, em articulação com os Governos dos Estados do Maranhão e do Piauí, e com as entidades federais atuantes nos setores a seguir mencionados, estaduais, mediante consórcios de empresas de consultoria - tal como o faz na condução do Plano Nacional de Desestatização - a viabilidade de desenvolver a Hidrovia do Rio Parnaíba. Poderia incluir neste empreendimento a privatização da operação e funcionamento da Hidroelétrica e Eclusa de Boa Esperança, do Porto de Luís Corrêa e da ligação ferroviária entre Parnaíba e Teresina, o que dá maior escala à oportunidade de negócio. No estabelecimento do esquema de financiamento, caso o empreendimento não venha a ser atrativo ao setor privado, poderia ser fixada uma participação societária dos Governos dos Estados do Maranhão e do Piauí. O Sistema BNDES financiaria a estes governos estaduais, a longo prazo e com encargos financeiros reduzidos. No futuro, quando o empreendimento vier a ser eventualmente tão rentável a ponto de interessar ao setor privado assumir todo o controle do capital, os saldos dos contratos de empréstimos aos Governos Estaduais poderiam ser transferidos a empresas privadas.

O financiamento da expansão e melhoria dos serviços públicos básicos de educação, saúde e saneamento, na Amazônia e no Nordeste, seria restrito às iniciativas dos Governos Estaduais e Municipais financiadas parcialmente por agências internacionais de desenvolvimento, até o limite da contrapartida requerida aos tomadores dos respectivos empréstimos externos. A justificativa para a seleção destes setores consiste no reconhecimento de serem os mais decisivos para a formação e a melhoria do capital humano, fator decisivo para o desenvolvimento nesta virada de milênio.

Quanto ao atendimento à ação das agências internacionais de desenvolvimento cabem duas observações: i) o BNDES não tem experiência na área social, e já houve insucesso no passado na condução do Programa FINSOCIAL; e ii) ao financiar a contrapartida nacional dos empréstimos concedidos por estas agências multilaterais, o BNDES estaria elevando, na Amazônia e no Nordeste a capacidade de absorção destes recursos externos e estaria tirando proveito do trabalho técnico de preparação dos projetos de investimento e a posterior supervisão e acompanhamento durante sua execução.

A proposta de utilização acoplada aos projetos financiados por entidades internacionais como o BID ou Banco Mundial, serviria, inclusive, para dificultar o uso indevido dos recursos financeiros, o que, nesta eventualidade, serviria de forte argumento para diminuir o grau de prioridade concedida às regiões menos desenvolvidas na utilização da capacidade institucional e financeira do Sistema BNDES. O apoio financeiro internacional de natureza bilateral e muitas vezes patrocinado por *trading companies*, mais comprometidas com a exportação de bens e serviços que com o desenvolvimento nacional. O mesmo não poderia ser afirmado em relação ao KfW alemão ou ao FIDA. O importante é que a ação do BNDES na área de

desenvolvimento do capital humano tenha foco e que seja em complementação às iniciativas de agências de desenvolvimento com tradição e boa capacidade operacional.

Os encargos financeiros reduzidos (3% anuais) e o longo prazo do financiamento (30 anos) serão coerentes com a maturação dos empreendimentos ligados ao desenvolvimento do capital humano. O comprometimento dos recursos do Tesouro Nacional se restringirá ao custeio da diferença entre a TJLP e a taxa de 3% a ser cobrada aos governos estaduais e municipais. Anualmente, no Orçamento da União, mediante uma dotação específica, haverá a previsão deste custo de execução da política nacional de desenvolvimento regional.

Uma dimensão operacional contida na proposta se refere à exigência ao Poder Executivo de envio anual ao Senado Federal de um relatório detalhado acerca da execução das atividades agora em análise. Esta iniciativa atende a dois objetivos: de um lado, possibilita ao Senado Federal acompanhar este conjunto de atividades, tão importantes para a sobrevivência da Federação, dando a esta Casa uma missão complementar ao acompanhamento do envolvimento das Unidades da Federação e por outro lado, permite acompanhar a questão da inclusão no Orçamento da União da dotação específica de subsídio à ação do Sistema BNDES.

Por último, cabe chamar a atenção à previsão de uma ação alternativa, quando de uma eventual frustração do Sistema BNDES no alcance dos limites mínimos de aplicação de recursos no Nordeste e na Amazônia. Como há a tradição lamentável de leis que não "pegam", procura-se criar um mecanismo de estímulo compulsório a tempestiva obediência ao previsto no presente Projeto de Lei. A diferença a menor entre o limite de aplicação e a efetiva aplicação, seria destinada ao fomento da ação do BASA e do BNB, criando uma base financeira que respaldaria a reformulação e a modernização institucional destas agências regionais de desenvolvimento. O BNDES e a FINAME fariam empréstimos compulsórios ao FNE e FNO, enquanto a BNDESPAR aplicaria no aumento do capital social destas agências regionais de desenvolvimento.

Em adição à tradição das leis que não "pegam", há que se levar em consideração uma constrangedora experiência das regiões menos desenvolvidas com o próprio BNDES. Em 1956, por ocasião da renovação dos mecanismos fiscais que sustentavam a ação do então BNDE, a Amazônia e o Nordeste foram duramente prejudicados.

Por iniciativa de parlamentares da Amazônia, do Nordeste e do Leste, foram incluídos alguns dispositivos que tentavam fazer essas regiões participar do novo ciclo de desenvolvimento que se aproximava. No entanto, foi vetado o Artigo 11º 35 do projeto de lei aprovado no Congresso Nacional, que concedia isenção dos impostos de renda e de consumo pelo prazo de dez anos às indústrias que se instalassem nas regiões Norte, Nordeste e Leste. Na mesma linha de concentração da atenção ao Sul e ao Sudeste, ao final do período de execução do Plano de Metas, se constatou que não foi cumprido o disposto no Artigo nº 34 da Lei 2.973/56, que determinava a aplicação de pelo menos 25% de seus recursos nas regiões menos desenvolvidas.

As razões do veto ao Art. 35, publicadas no Diário do Congresso Nacional de 1º de dezembro de 1956, páginas 3594 e 3595, foram diversas, mas cabe destacar as seguintes, em função do claro viés contra as regiões menos desenvolvidas:

"14. Pelo Projeto, a isenção é ampla, beneficiando não somente as indústrias novas que forem instaladas no Norte e no Nordeste, mas também as que se transferirem ou se ampliarem de outras regiões para aqueles Estados. Não se trata, portanto, de fomentar o aparecimento de novas indústrias naquelas regiões."

"15. O benefício almejado para a área subdesenvolvida do País, segundo o Projeto, poderá concorrer para o empobrecimento de outras áreas..."

"18. Enquanto não se processa um estudo amadurecido do problema, impõe-se o veto parcial ao art. 35, a fim de que os favores fiscais se limitem a ensejar atrativos à industrialização de matérias nativas típicas das regiões Norte e Nordeste do País, sem que a medida possa causar distúrbios econômicos em outras regiões."

Ou seja, a Amazônia e o Nordeste não podenam almejar atrair as indústrias modernas que vieram a se instalar no Sul e no Sudeste, pois tinham de se restringir ao processamento industrial de suas matérias-primas nativas. Essa era a visão de um modelo de desenvolvimento "pastoral-bucólico" - para usar uma expressão de Rômulo de Almeida - hoje claramente ultrapassada, mas que dominava o pensamento dos formuladores de políticas daquela época. Desde aí consolidou-se o fosso que hoje torna o Brasil um país fragmentado, com características tão díspares e tão ameaçadoras à unidade nacional.

Quanto ao Artigo nº 34 da Lei 2.973/56, que determinava a prioridade para aplicação no Norte, Nordeste, Leste e Espírito Santo da parcela de 25% dos recursos verificou-se, ao final do período de execução, que o BNDES havia aplicado apenas 7,9% nestas regiões. A explicação para esta distorção estava prevista no Parágrafo Único do Artigo 34º:

"A prioridade definida no artigo não dispensa, como condição de deferimento de operações, a observância dos requisitos de enquadramento, rentabilidade e qualificação técnica definidos nas leis (.....) e regulamentos e atos normativos complementares disciplinadores das operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico."

Um leitor desavisado poderia perceber cautela ou prudência nesta ressalva. No entanto, o BNDES foi ativo na identificação e promoção das oportunidades de investimento designadas como prioritárias pelo Conselho de Desenvolvimento. Quando necessário, participou ativamente do financiamento de empreendimentos, e a USIMINAS e a COSIPA são exemplos significativos da capacidade promotora do BNDES, que agora se pretende orientar para a questão das desigualdades inter-regionais:

"O projeto da USIMINAS teve como estímulo básico o interesse japonês na construção da siderúrgica, mas a associação dos capitais públicos seguiu lógica semelhante ao caso da COSIPA. Devem participar do projeto o governo de Minas Gerais, a Cia. Vale do Rio Doce, a Acesita, a CSN e a União, representada pelo BNDE. Como no caso da Cosipa, o BNDE deveria ter participação acionária, oferecer financiamentos em moeda nacional e os avisos aos créditos externos."

"O envolvimento do BNDE com o projeto tinha uma motivação política bem clara, oferecendo a Juscelino a possibilidade de compensar a já antiga insatisfação mineira com a instalação da CSN no Estado do Rio de Janeiro, ..." (grifo nosso)

"O comprometimento do Banco com estas dois projetos siderúrgicos, pela sua importância econômica e política, aumentaria nos anos seguintes, com custos crescentes para a instituição: '.....Quando à minha posição pessoal, é curioso como as coisas acontecem no Banco. No caso da Cosipa, o Banco ficou com a responsabilidade de financiar integralmente a obra. Era uma época de inflação muito braba, como nós temos hoje, então surgiram os problemas trabalhistas. O BNDE fornecia todos os recursos para a Usiminas, quer dizer, o orçamento da Usiminas era o orçamento que o BNDE podia aprovar, porque não vinha dinheiro de mais nenhum lugar. Apesar da presença dos Estados de São Paulo e Minas Gerais como sócios, eles nunca podiam dar sua contribuição, pelo menos nas horas mais graves; o Banco tinha responsabilidade integral por todas as despesas. A escassez de recursos financeiros na época se aplicava a todos

os projetos, e nós tivemos dificuldades com a Usiminas; lá também chegou o momento em que suportava o ônus sozinho. ...Mas na Cosipa o problema já foi mais dramático, porque o Banco ficou inteiramente só; então, repito eu, o orçamento da execução da obra era o orçamento que o BNDE pudesse suportar, ..." (citações de trechos das páginas 121 e 123, do já referido documento: "O BNDES e o Plano de Metas", do próprio BNDES.)

Para os empreendimentos no Norte e no Nordeste, o Parágrafo Único do Art. 34 determinava obediência aos requisitos técnicos, mas o BNDES, quando acionado como entidade gestora da contrapartida nacional aos recursos norte-americanos, dentro do plano da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, não mediu esforços para cumprir sua missão institucional, independentemente daquelas disposições restritivas.

"A função do Banco, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Comissão Mista e pela legislação que o criou, seria: "...dentro das linhas da política econômica do governo, de financiar o reparcelamento dos serviços básicos da economia nacional, bem como promover a implantação e a expansão de indústrias essenciais, para cuja realidade a atividade privada se tem mostrado incapaz. Trata-se de investimentos que exigem elevadas doses de capital, de maturação lenta, e que não podem proporcionar, pelas condições mesmas da economia nacional, os lucros a que estão habituados os investidores particulares nos seus campos tradicionais de aplicação..." (documento citado, p. 89)

A capacidade institucional do BNDES se refletiu na criação de grupos de trabalho, internamente, e na promoção de Grupos Executivos nos setores prioritários, como o GEIA (Grupo Executivo da Indústria Automotobilística), GEICOM (Grupo Executivo da Indústria da Construção Naval), GEIMAPE (Grupo Executivo das Indústrias de Mecânica Pesada), e muitos outros mecanismos de coordenação e aglutinação de esforços, públicos e privados. Ao BNDES é creditado o sucesso do Plano de Metas, com o estabelecimento das condições essenciais ao posterior desenvolvimento da economia nacional.

É esta capacidade institucional que agora se deseja mobilizar para a superação, ou, pelo menos, para a atenuação dos desequilíbrios inter-regionais. O contexto nacional e internacional é diferente, mas o BNDES saberá criar os meios e os procedimentos para viabilizar este objetivo nacional permanente de unidade nacional.

Na Amazônia e no Nordeste, ainda há necessidade de um Estado forte, condutor do processo de desenvolvimento. Não necessariamente um Estado que faz diretamente as coisas, mas que as promove. Que envolve o setor privado. Identifica oportunidades. Viabiliza meios. E, por que não, investe diretamente nos casos em que o setor privado não o faça. É esta a missão do BNDES. A sua longa experiência como agência de desenvolvimento saberá adaptar-se a esta dupla missão institucional: no Brasil dinâmico do Sul, Sudeste e parte do Centro-Oeste, ser um ponto de apoio ao setor privado, enquanto na Amazônia e no Nordeste, ser o foco para a promoção da superação dos pontos de estrangulamento assim como para a criação dos pontos de germinação, como brilhantemente o fez na gestão do Plano de Metas.

Quando não for possível vencer as dificuldades ou os imprevistos, se aplicaria o disposto nos Art. 8º e 9º deste Projeto de Lei, de tal modo que a parcela de recursos destinados à Amazônia e ao Nordeste efetivamente vá para estas regiões. Compulsivamente, quando for necessário, mas que nunca mais as lideranças políticas destas regiões aceitem o papel subalterno que lhes reservou o Plano de Metas.

Saia das Sessões, 36 de fevereiro de 1997



Senador Beni Veras

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI-007927 de 270989

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, insuau o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e as outras providências.

.....
 Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste

.....
 IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 23, DE 1997-COMPLEMENTAR**

Regulamenta o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União promoverá a articulação de ações de âmbito federal, estadual e municipal em Regiões de Desenvolvimento, visando à consecução de objetivos específicos que resultem na redução de desigualdades regionais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, as Regiões de Desenvolvimento serão constituídas de Estados, ou porções territoriais destes, que apresentem as seguintes características:

I - condições geoeconômicas e sociais semelhantes, de modo a permitir sua integração em programas de ação comuns;

II - indicadores de situação econômica e social que os gradue em posição de inferioridade com relação às médias nacionais.

Art. 2º A ação articulada da União, Estados e Municípios nas Regiões de Desenvolvimento será consubstanciada em programas regionais, de cunho setorial ou multi-setorial, que atendam aos seguintes requisitos:

I - consonância com as diretrizes e objetivos regionalizados, estabelecidos no Plano Plurianual em vigor;

II - explicitação dos critérios e dos indicadores que nortearam a definição da Região de Desenvolvimento e do programa a ser desenvolvido;

III - estudo de viabilidade do programa, a partir dos objetivos e metas estabelecidos;

IV - definição da estratégia de desenvolvimento do programa, das atribuições dos agentes, dos instrumentos de atuação e dos prazos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A oportunidade de apresentação desta Lei Complementar, relativa à questão regional, associa-se à relevância do tema regional no presente momento de mudanças estruturais na economia brasileira.

A discussão do papel da política regional nesse contexto envolve a consideração das novas questões, decisivas para os rumos do desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas e a necessidade de prover instrumentos que levem em conta as presentes condições para sua inserção tanto na economia nacional, como no cenário internacional.

O reordenamento espacial do desenvolvimento, consequência do atual paradigma econômico, que insere rapidamente o País no mercado mundial globalizado e privilegia os parâmetros de eficiência e competitividade, traz notórias repercussões para a política de desenvolvimento regional, principalmente no que tange à estratégia de localização dos investimentos. Nesse contexto, em que concomitante ao esforço de reestruturação industrial, verifica-se uma enorme competição pela atração de capitais, é imprescindível considerar, em paralelo à tradicional postura da ação compensatória para as regiões menos desenvolvidas, a formulação de uma estratégia vigorosa de crescimento, associada as potencialidades e necessidades locais.

Cumprе ressaltar, corroborando a relevância do tema, as freqüentes referências à questão regional na Constituição de 1988. Já no art. 3º, III, a redução das desigualdades regionais encontra-se entre os objetivos fundamentais da República, e, da mesma forma, no art. 170, VII, consta

como um dos princípios da ordem financeira e econômica da República. Ambos evocam a preocupação com a matéria, que se caracteriza principalmente na dedicação da Seção IV do Capítulo VII - Da Administração Pública - às Regiões. Entre as diversas menções a planos regionais, citam-se a atribuição de competência à União para elaboração e execução de planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX), incluídos também como matéria de competência do Congresso Nacional e das Comissões, (art. 48, IV e art. 58, § 2, VI), os quais deverão ser elaborados em consonância com o Plano Orçamentário Plurianual, regionalizado (art. 165, § 1º e 4º), e possam obter incentivos financeiros voltados para o desenvolvimento regional (art. 151, I, art. 159, I, art. 163, VII)

O *caput* do art. 43 estabelece, de forma genérica, que a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social visando ao seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. No mesmo artigo são enumerados os tipos de incentivos que poderão ser utilizados para tal propósito, deixando para a lei complementar a fixação dos critérios para a definição de regiões em desenvolvimento.

O projeto de lei complementar ora proposto leva em consideração os importantes aspectos acima mencionados com respeito ao momento atual da economia nacional, conferindo um novo espaço para a articulação das ações governamentais ao nível regional. Nesse sentido, deixa em aberto o contorno específico dos espaços regionais a serem estabelecidos, o que será determinado pela homogeneidade das condições geoeconômicas predominantes e o potencial de aglutinação em torno das metas de desenvolvimento a serem atingidas. Como condicionante, prescrevem-se apenas a existência de indicadores que caracterizem sua posição de inferioridade em relação às médias nacionais, pré-requisito para que venham a obter tratamento diferenciado e compensatório, e, naturalmente, a demonstração da viabilidade do programa a ser desenvolvido e de sua contribuição para a redução da desigualdades regionais.

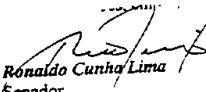
Desse modo, afigura-se a possibilidade de abertura de várias frentes articuladas de ações programáticas em setores de conhecida carência, e reconhecido potencial nas regiões menos desenvolvidas do País, que serão designadas, para efeito desta Lei, Regiões em Desenvolvimento. Entre essas áreas destacam-se a de infra-estrutura, turismo e serviços, treinamento especializado e modernização industrial.

Para tal concepção recorremos a exemplos bem sucedidos de planejamento regional, altamente em voga na União Européia com um todo, na China e na Coreia do Sul, e, especialmente, no modelo utilizado na reunificação da Alemanha Oriental, onde a política regional determinou áreas específicas de atuação, cujo êxito tem sido atribuído, entre outras

razões, ao correto equilíbrio entre o objetivo compensatório e o de crescimento.

A Lei Complementar ora proposta fornece um arcabouço adequado à formulação de programas regionais, com a necessária flexibilidade, propiciando também o dinamismo que as atuais condições requerem, pelo que contamos com o apoio dos ilustres parlamentares à sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.


Ronaldo Cunha Lima
Senador

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV

Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando ao seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

1 - as condições para integração de regiões em desenvolvimento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1997.

Proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É vedado a membro de Poder e aos demais ocupantes de cargo, emprego ou função pública de qualquer dos Poderes, nomear ou requisitar cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, para cargos ou empregos em comissão, bem como mantê-los nesses cargos ou empregos sob sua chefia imediata

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICACÃO

Estamos reapresentando este Projeto que por nossa iniciativa foi sugerido, em 12 de junho de 1995, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta Casa e por ela aprovado. Tendo sido aprovado no Plenário do Senado em 22 de novembro de 1995, sendo remetido à Câmara dos Deputados em 08 de dezembro de 1995, onde foi remetido a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Ocorre que naquela Comissão o Projeto (nº 1399/95 e nº 186/95, no Senado) havia, inicialmente recebido parecer contrário, reformulado, depois pelo encaminhamento do mesmo a Comissão Especial de Reforma Administrativa. Havendo o parecer reformulado sido aprovado. Por um lamentável equívoco ficou registrado em ata daquela Comissão a aprovação do primeiro parecer, o contrário. Tendo a matéria, apesar das tentativas de correção, sido definitivamente arquivada.

Acontece que no final do ano de 1996, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram mensagem presidencial que "Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e da outras providências", transformando-a na Lei nº. 9.421, de 24 de dezembro de 1996. Essa lei em seu artigo 10, determina: "no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo e vedada a nomeação ou designação, para cargos em comissão e para as funções comissionadas de que trata o art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciais, caso em que a vedação e referida a nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade".

Impõe-se, portanto, a aprovação, com toda urgência possível, de norma que abranja os poderes Executivo e Legislativo.

Para maior clareza transcrevemos a seguir, a justificacão ao Projeto inicialmente apresentado que tomou o nº 186/95.

Justificacão

Este Projeto foi elaborado por recomendacão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que já vinha tratando como prioridade a inclusão de dispositivo estabelecendo a vedacão de nomeacão de parentes para cargos em comissão nas proposições dispostas sobre a criaçãe e organizaçãe de órgãos públicos. Por ocasiãe da apreciaçãe do PLC n.º 2182, criacão, na 8.ª Regiãe de Justiça do Trabalho, em Betim, no Estado do Para, no âmbito do Ministério Público do Tribunal de 2ª Categoria, cargos em comissão", sugeri que fosse elaborada uma norma geral que fixasse esta proibicão no âmbito de todos os poderes públicos, pois assim seria dado tratamento isonômico para os demais órgãos públicos sobre a questãe, a minha sugestãe foi aceita por aclamaçãe pela Comissão, que tambem delegou-me a missãe de elaborar o projeto contemplando a matéria, o que procurei fazer, na forma ora apresentada.

Vale lembrar que o Congresso Nacional tem-se manifestado nos últimos anos, no sentido de proibir o servidor público, inclusive membro de Poder, de manter sob sua chefia imediata, em cargo ou funçãe de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

Assim decidiu na recente Lei Complementar n.º 73 de 20 de maio de 1993 que dispõe sobre a organizaçãe das atribuições e o estatuto do Ministério Público da Uniãe

Art. 293. Ao membro do servicío do Ministério Público em função e vedado manter sob sua chefia imediata e em cargo de confiança, com ou sem companheiro ou parceiro até o segundo grau.

Parcels antes, havia disposto na Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Uniãe)

Art. 21. Aos titulares de cargos de confiança, serãe de natureza especial ou em comissãe de associaçãe-jurídica não assim como aos membros efetivos desta e outras mantidas sob sua chefia imediata, parente consanguineo ou até o terceiro grau ou civil até o segundo grau, nem assim como cônjuge ou companheiro.

Outra norma recente, a Lei n.º 8.625 de 12 de fevereiro de 1993, a chamada Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe, no seu art. 73, nos termos do que citado art. 293 da Lei Complementar n.º 73, de 1993:

Anteriormente, outro diploma legal, a Lei n.º 8.145 de 14 de maio de 1991, que trata da organizaçãe ministerial do Distrito Federal e dos Territórios, já demonstrava a preocupacão dos legisladores com a questãe do parentesco no exercicío de cargos públicos, dentro de um mesmo Colegiado.

Art. 7º. Não poderãe ter assento na mesma Turma do Tribunal de Justiça Desembargadores cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral inclusive por afinidade até o terceiro grau.

Ja na década de sessenta, ao organizaçãe a Justiça Federal de Primeira Instância, o Congresso Nacional defendeu o mesmo entendimento (Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966).

Art. 72. É vedado, sob pena de nulidade, a nomeaçãe de cônjuge ou de parente até 2.º grau consanguineo ou até o 3.º grau civil para cargo dos servicíos auxiliares da Seçãe Judiciária em que servir.

Esta clara, portanto, a existênciãe do entendimento do Congresso Nacional da necessidade de vedacão da nomeaçãe ou permanênciãe de parentes em relacão direta com as autoridades públicas. Assim legisla para o Poder Judiciário, Ministério Público e Advocacia-Geral da Uniãe.

"Parece-nos, pois, uma incoerênciãe que essa mesma vedacão não exista para os Poderes Executivo e Legislativo. As circunstâncias são as mesmas e os inconvenientes tambem, se não forem maiores.

A autoridade pública deve proceder de maneira impessoal e a nomeaçãe ou manutençãe de parentes, sob sua chefia imediata, é uma situaçãe sob permanente suspensãe - temas que reconhecer

Embora os cargos em comissãe sejam de "livre nomeaçãe e exoneraçãe", as pessoas escolhidas devem gozar de confiançãe do interesse político, não confundir com a confiançãe familiar, nem como se todos os requisitos indispensáveis ao exercicío de funçãe pública. Tornou-se difícil, sem dúvida, manter a imparcialidade na seleçãe e evitar de ser mais condescendente na avaliaçãe daqueles que estão ligados a nós por laços unimos de sangue e parentesco, sem jairar nos problemas que podem surgir no dia-a-dia, quando se mantêm parentes sob sua chefia imediata.

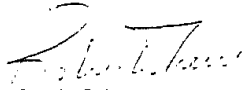
Cabe ressaltar que os cargos, empregos e funções públicas, segundo a Constituição, "são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei" (art. 37, I). Pode, portanto, a lei estabelecer restrições como esta aqui proposta. Alias, vimos que varias leis ja o fizeram sem contestaçãe.

Impende, ainda, salientar que apresente proposiçãe de lei ordinária e plenamente compatível com as citadas leis complementares que tratam do mesmo assunto.

Parece-nos, pois, oportuno e necessário que a medida ja adotaada para algumas áreas de governo seja

entendiada a todos os Poderes, razão pela qual contamos com o apoio de muitos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.



Senador Roberto Freire

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Decisão Terminativa

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO DE Nº 25, DE 1997-COMPLEMENTAR

Cria o Fundo de Terras e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Terras e Reforma Agrária, com as finalidades de desenvolver programas de assentamento rural e de promover o reordenamento fundiário.

Art. 2º - O Fundo de Terras será constituído com recursos consignados no Orçamento da União, de recursos provenientes do pagamento dos assentados financiados pelo fundo, além de outros que poderão ser obtidos junto aos governos estaduais e municipais, ou provenientes de convênios a serem celebrados com associações ou órgãos de classe ligados ao setor rural.

Parágrafo Único - O Governo Federal, mediante decreto poderá, colocar à disposição do Fundo de Terras imóveis rurais do seu patrimônio que não tenham utilização e as terras devolutas disponíveis.

Art. 3º - Todo o patrimônio que vier a constituir o Fundo de Terras será usado somente nas ações inerentes a compra e venda de terras, programas de assentamento e reordenamento fundiário, tanto para aqueles patrocinados pelo Governo Federal quanto para os que possam vir a ser patrocinados por outras entidades.

Parágrafo Único - As terras adquiridas pelo Fundo de Terras não se incorporam ao patrimônio da União.

Art. 4º - O Fundo de Terras será operacionalizado e coordenado por um Comitê, dele fazendo parte representantes do Governo Federal e das entidades de classe representativas da agricultura e da pecuária.

§ 1º - O Comitê contará com uma Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico, ao qual competirá a análise técnica dos projetos a serem financiados pelo Fundo de Terras, bem como a fiscalização de sua execução.

§ 2º - A gestão financeira do Fundo de Terras será feita através do Banco do Brasil S/A - de acordo com as normas elaboradas pelo Comitê.

§ 3º - É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo de Terras para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título.

Art. 5º - Compete ao Comitê do Fundo de Terras:

- I - aprovar a proposta orçamentária anual do Fundo de Terras;
- II - aprovar o plano de aplicação anual e as metas a serem atingidas no exercício seguinte;
- III - aprovar as propostas individuais e coletivas de concessão de financiamento com recursos do Fundo de Terras encaminhados pelos Comitês Municipais e devidamente apreciados, com parecer técnico e de viabilidade, pela Secretaria Executiva do Fundo de Terras;
- IV - ter acesso permanente ao desenvolvimento do fundo junto à Secretaria Executiva, para exame de seus aspectos técnicos, financeiros contábeis;
- V - deliberar sobre o montante de recursos destinados aos financiamentos para a aquisição coletiva de terras e sobre a concessão de financiamentos suplementares para investimento, de acordo com o previsto no presente Regulamento;
- VI - deliberar sobre o aumento dos prazos de carência e reembolso dos financiamentos concedidos, nos casos de frustração comprovada de safra; e
- VII - aprovar o projeto de Regimento Interno que regulará o funcionamento, as ações e os procedimentos do Comitê.

Art. 6º - Os recursos serão aplicados através de financiamento individual para trabalhadores rurais sem terras, podendo ser financiado até 100% (cem por cento) do valor do módulo máximo de 30 hectares ou 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto coletivo de crédito fundiário, quando realizado por entidades ligadas ao setor rural.

§ 1º - Para o financiamento coletivo poderá ser aplicado, no máximo, 40% (quarenta por cento) da dotação anual do Fundo de Terras.

§ 2º - Quando se tratar de financiamento de terras nua, o mutuário poderá obter até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago por hectare como crédito suplementar para investimentos básicos.

Art. 7º - O Fundo de Terras financiará a compra de imóveis que, preferencialmente sejam dotados de infra-estrutura, sendo que o pagamento terá prazo de amortização em 180 (cento e oitenta) meses (15 anos) e carência de 36 (trinta e seis) meses (3 anos), sem juros e será quitado em 12 (doze) parcelas anuais e sucessivas.

§ 1º - O débito será corrigido na proporção da variação do preço da produção agrícola e a critério do mutuário, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente ou em produtos agrícolas, tendo como base a conversão estipulada a partir do preço mínimo, fixado pelo Governo Federal, de um produto referência na época do contrato.

§ 2º - Os prazos previstos neste artigo poderão sofrer alterações, a critério do Comitê, sempre que houver frustração de safra devidamente comprovada.

Art. 8º - É vedado o financiamento:

- I - de mais de 01 (um) módulo para cada mutuário;
- II - para mutuário que já tenha sido beneficiado pelo Fundo, mesmo que seu débito esteja liquidado.

Art. 9º - Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 11º - Ficam revogados as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei atende a reivindicação muito antiga das entidades de classe representativas da agricultura Nacional, a reorganização fundiária.

O FUNDO DE TERRAS pretende ser instrumento de Crédito Fundiário de caráter rotativo, de forma a permitir a auto-sustentação e aplicação ao longo do tempo.

O programa manterá dois tipos de financiamento:

- a) Crédito Fundiário com recursos orçamentários, destinado a aquisição de terras.
- b) Crédito destinado a financiar terras com a infra-estrutura.

O FUNDO DE TERRAS tem como objetivo facilitar a aquisição de terras e a implantação da necessária infra-estrutura para que os beneficiários possam constituir uma unidade agrícola familiar.

Além dos financiamentos, o FUNDO DE TERRAS objetiva ordenar uma ação conjunta das instituições vinculadas ao Ministério da Reforma Agrária, visando à assistência técnica, prestação de serviços e apoio à comercialização aos produtores rurais beneficiados com o financiamento.

Serão considerados beneficiários do FUNDO DE TERRAS todos os posseiros, arrendatários parceiros e filhos de produtores, que tenham no mínimo cinco anos de experiência nas lides da agropecuária.

Preferencialmente são atendidos os proponentes que não tenham tido posse de terras destinadas a agricultura.

Para efeito de equivalência, o FUNDO DE TERRAS levará em consideração os produtos agrícolas, que têm preços mínimos estabelecidos pelo Governo Federal.

O incentivo será a garantia dada ao produtor rural, em comprometer determinada quantidade de produto para pagamento do financiamento obtido. A quantidade de produto será calculada utilizando-se como parâmetro o preço mínimo do produto na data de contratação do financiamento. Nesta data, o valor será dividido pelo preço mínimo do produto, obtendo-se a quantidade de produto comprometida. Não serão cobrados juros nos financiamentos contratados.

O FUNDO DE TERRAS, vincula-se ao Ministério da Reforma Agrária, composto por um Comitê como órgão de deliberação final.

O presente projeto de lei é apresentado como alternativa testada e aprovada aos processos anualmente utilizados para solução dos problemas fundiários e exemplo e o êxito de programa similar em Santa Catarina.

E assim que, dada o momento crítico pelo qual passamos, solicitamos a Câmara que tome a iniciativa e aprove esta proposta legislativa.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997


Senador ESPERIDIÃO AMIN

À Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. Sobre a mesa, Projeto de Resolução que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes. E lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1997

Da o nome de "Sala Senador Visconde de Cairu" a sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos passa a denominar-se "Sala Senador Visconde de Cairu".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A denominação proposta, mais que constituir-se em merecida homenagem a José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, estabelece uma evidente harmonia entre os princípios de globalização da economia, conforme tendência prevalente no mundo atual, com a histórica iniciativa de abertura dos portos brasileiros de na quase duzentos anos.

De fato, a edição da memorável carta-régia, de 28 de janeiro de 1808, por D. João VI, precursora do moderno processo de integração comercial, contou não apenas com a influência pessoal de Cairu junto ao monarca, mas principalmente ganhou status teórico nas *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, de sua autoria, que conferiram inequívoca consistência à medida.

Como secretário da Mesa de Inspeção de Salvador, na Bahia, sua terra natal, teve oportunidade de interar-se das questões que interferiam no processo exportador brasileiro, predominantemente de natureza agrícola.


Passou, assim, a interessar-se pela teoria econômica, o que lhe deu ensejo a publicar obras pioneiras, tais como os *Princípios de economia política*, responsáveis por sua ascensão a primeira cadeira de economia instalada no Brasil, 16 anos antes de a França havê-la criado como disciplina oficial, e 28 anos antes do surgimento da cadeira de Economia Política da Universidade de Coimbra.

Publicou, dentre outros trabalhos, os *Estudos do bem comum, e economia política, Reflexões sobre o comércio dos seguros, Observações sobre a prosperidade do estado pelos liberais princípios da nova legislação do Brasil* e um *Ensaio*, relativo à importância do sistema bancário na economia.

Como político, foi representante da Bahia, na Assembleia Constituinte de 1823, e Senador, de 1826 a 1935, pelo Partido Restaurador Caramuru.

Por seu pioneirismo, por sua acuidade de visão como político e estrategista econômico, por seu nacionalismo e por seu incalçável espírito público, nada mais enaltecedor para o Senado Federal que prestar-lhe tal homenagem, buscando vincular o seu nome ao da comissão permanente responsável por decidir acerca das questões fundamentais para o desenvolvimento brasileiro.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997


Senador LÚCIO ALCANTARA

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 19/97-BLOCO

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Bancada do Bloco Parlamentar de Oposição decidiu indicar como seu Líder o Senador José Eduardo Dutra.

Senador **José Eduardo Dutra**, PT/SE – Senador **Lauro Campos**, PT/DF – Senadora **Marina Silva**, PT/AC – Senador **Sebastião Rocha**, PDT/AP – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE – Senador **Roberto Freire**, PPS/PE – Senador **Eduardo Suplicy**, PT/SP – Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ – Senadora **Júnia Marise**, PDT/MG – Senador **Abdias Nascimento**, PDT/RJ – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 139, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União relacionados à última auditoria sobre os contratos da empresa fornecedora do Projeto Sivam.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos referentes à matéria se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sendo, assim, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 397/97, na origem, de 25 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratação de operação de crédito externo, no valor de doze milhões e quinhentos mil marcos alemães, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Ir-

rigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas regiões do nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 53, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Waldeck Ornelas para proferir parecer.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 562, de 1993, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IDERB, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma

de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservadas à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PTB encaminha favoravelmente à matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de Oposição recomenda abstenção.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO-PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que, como estou me integrando ao Bloco de Oposição agora, votarei abstenção em todos os outros casos de renovação. Mas, neste caso específico, já votava favoravelmente, por ser uma concessão para entidade educativa.

Faço este esclarecimento porque, neste caso, excepcionalmente, sairá um voto diferente do Bloco, mas me integrarei no voto de abstenção nos demais casos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Nobre Senador Sérgio Machado, V. Exª já votou? (Pausa)

Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Exª já votou? (Pausa)

Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Exª já votou? (Pausa)

Está encerrada a votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto

– Geraido Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Fogaca – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos passar à apuração.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 57.

A matéria foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência pede aos Srs. Senadores para que permaneçam em Plenário a fim de participar das futuras votações, que serão todas nominais.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, quero apenas registrar a minha abstenção, porque deixei de acionar o painel no momento devido.

Sr. Presidente, quero também pedir um esclarecimento. A letra que está no painel registra a abstenção ou a presença?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a votou "sim" sem querer. Fez muito bem.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Não, Sr. Presidente. Retifico o meu voto para "abstenção".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Eduardo Supply retifica o voto para "abstenção", o que não é permitido depois do resultado, mesmo que haja erro.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, para compensar eu queria que V. Ex^a consignasse o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata vai registrar o voto de V. Ex^a.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, o painel não registrou a minha presença. Eu voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a posição de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto do Senador Gilvam Borges, bem como os dos Senadores Lúdio Coelho e Onofre Quinan.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Sr. Presidente, voto "sim."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará os votos dos Srs. Senadores Joel de Hollanda, Carlos Wilson, José Ignácio Ferreira e Ronaldo Cunha Lima. A votação está encerrada, mas a Ata registrará a intenção de V. Ex^{as}.

Aprovado o projeto, a matéria vai a Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 69, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91 de 1996 (nº 173, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator, **Geraido Melo** – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 69, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra à Sra. Emília Fernandes, para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB – RS, para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Gaúcha S. A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 854, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Gaúcha S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ione Pacheco Sirostski	115.348.245
• Jayme Sirostski	92.736.298
• Otto Nilo Aseloff	18.084.495
• Outros Sócios	500.962
Total de cotas	226.670.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 94, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Gaúcha S.A. atendeu a todos requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288 do Regimento, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS SENADORES:

Ademir Andrade — Beni Veras — Bernardo Cabral — Carlos Patrocínio — Carlos Wilson — Casildo Maldaner — Coutinho Jorge — Edison Lobão — Elcio Alvares — Emilia Fernandes — Epitacio Cafeteira — Esperidião Amim — Fernando Bezerra — Flaviano Melo — Francelino Pereira — Freitas Neto — Geraldo Melo — Gilberto Miranda — Gilvam Borges — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iris Rezende — João França — João Rocha — Joel de Hollanda — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Agripino — José Alves — José Bianco — José Fogaça — José Ignácio Ferreira — Júlio Campos — Leomar Quintanilha — Levy Dias — Lucídio Portella — Lúcio Alcântara — Lúcio Coelho — Marluce Pinto — Mauro Miranda — Nabor Júnior — Ney Suassuna — Onofre Quinan — Osmar Dias — Pedro Simon — Ramez Tebet — Regina Assumpção — Roberto Requião — Romeu Tuma — Ronaldo Cunha Lima — Sebastião Rocha — Sérgio Machado — Valmir Campelo — Waldeck Omelas.

VOTA "NÃO" A SRª. SENADORA:

Marina Silva

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento — Benedita da Silva — Carlos Bezerra — Eduardo Suplício — Francisco Escórcio — Jefferson Péres — José Eduardo Dutra — Júnia Marise — Lauro Campos — Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Todos os Srs. Senadores e Senadoras já votaram?

Vou encerrar a votação e posteriormente proclamar o resultado.

Votaram Sim 55 Srs. Senadores e Não 1.

Houve 10 abstenções.

Total de votos: 66.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 70, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. — **Geraldo Melo**, Presidente — **Flaviano Melo**, Relator — **Lúcio Coelho** — **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 70, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 100, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias, para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB/PR, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

1 – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 660, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Aldo José Fantelli	64.000
Antônio Maria Virginelli Prado	32.000
Antônio Reginaldo Geiss	64.000
José de Arimatéia Virginelli Prado	32.000
José Costa de Mesquita	64.000
Mario Paulo Filho	64.000
Total de Cotas	320.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Janene, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

2 – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 100, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Completada a instituição da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos dos Srs. Senadores.

Passe-se à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, houve um Senador que certamente votou antecipadamente e prejudicou a votação pelo painel eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que renovem a votação e aguardem que a Mesa dê o comando para o encerramento da votação. (Pausa.)

A Presidência pede aos Srs. Senadores que verifiquem se a tecla do painel de algum de V. Ex^{as} está travada, obstruindo o funcionamento do computador. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" O SR. SENADOR:

Francisco Escórcio.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 70

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Sr. Presidente, meu nome não consta da relação dos votantes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata consignará a posição de V. Ex^a. É a favor, contra ou pela abstenção?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – A favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 71, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 1990, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Com a palavra, pela ordem, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto "sim". Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinelha de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias, para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR, para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinelha de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em onda média na cidade Ourinhos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 28, de 1995, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sentinelha de Ourinhos Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alfredo Carlos Braga Sampaio	1.049
Cícero Braga Sampaio	1.048
Aldo Matachana Tomé	135
Rubens Bartolucci da Silva	68
Total de Cotas	2.300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rossas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministro das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido a análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 102, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sentinelha de Ourinhos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Marina Silva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Sebastião Rocha –

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram Sim 56 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 13 abstenções.

Total de votos: 69.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lida a seguinte

PARECER Nº 72, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996, (nº 257, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 26 de fevereiro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Lúcio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1988, a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final. (Pausa.)

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– item 5:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.

Votação do requerimento em turno único.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, creio que é tranqüila a votação nesse momento. Trata-se do requerimento do Senador Líder do PT, que pede urgência para o projeto da Senadora Júnia Marise.

Sr. Presidente, estamos discutindo se vêm ou não à Casa as normas que precederão a privatização da Vale do Rio Doce. A imprensa está noticiando que, provavelmente até o final deste mês, sairá o edital.

Estamos pedindo urgência para a votação do projeto da Senadora, que pede que venha para esta Casa antes de ser publicado, para aprovarmos ou rejeitarmos os seus termos – não está em discussão se se é a favor ou contra a privatização, mas apenas que venha para esta Casa os termos do edital.

Ora, Sr. Presidente, o Senado, se quiser, que rejeite! Sou radicalmente contra a privatização da Vale da maneira como está sendo feita. A meu ver, é um absurdo, uma irresponsabilidade que a privatização seja feita como qualquer outra estatal. A Vale é um patrimônio nosso e sou a favor das privatizações; sou a favor de se privatizar as empresas que a compõem: as minas de ouro, as minas de aço, de minério, etc. Mas a proprietária do subsolo, os seus alvarás, os seus cientistas, sou contra essa privatização.

A Senadora quer que venha para a Casa o texto do edital. Se não aprovamos o projeto rapidamente, na quinta ou na sexta-feira, estaremos matando a questão. Quem votar contra essa urgência não quer nem que o Senado se pronuncie. Pode-se ser a favor da privatização, pode-se rejeitar o projeto da Senadora, mas não se pode tirar o direito de votá-lo.

Então, Sr. Presidente, o que estamos discutindo, no momento, é simplesmente conceder ou não urgência ao projeto da Senadora Júnia Marise, ou seja, se virá ou não para esta Casa, com antecedência, o edital da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, participei, na **Folha de S. Paulo**, de um debate onde estava o Presidente do BNDES. Perguntado por pessoas ali presentes o que ele pensava das novas descobertas de minas, das novas avaliações que se faziam, disse que deveria ser feito um novo estudo, um estudo completamente novo sobre o valor da Vale. De repente, a imprensa está publicando que o edital sairá até o final da semana.

O apelo que faço à Casa – apenas isso, Sr. Presidente – é para que se dê urgência ao requerimento da Senadora Júnia Marise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar, como autor do requerimento, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-PT-SE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, volta à discussão a questão das prerrogativas do Senado no que diz respeito à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O projeto de minha autoria que restabelecia ao Congresso Nacional a prerrogativa de retirar a Vale do Programa de Privatização foi rejeitado no final do ano passado, por quatro votos, nesta Casa.

De lá para cá, aconteceram episódios importantes para os quais esta Casa não pode fechar os olhos. O Senado também não pode fazer como a avestruz: enfiar a cabeça na areia. De lá para cá, por exemplo, surgiu a notícia da descoberta de uma mina de classe mundial, com um potencial semelhante ao daquelas minas da África do Sul, uma mina de ouro na Amazônia; de lá para cá, surgiram outras propostas de projeto de privatização. Refiro-me à pulverização, à privatização em bloco e outras.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, perdoe-me, mas acho que deveria haver um pouco de silêncio na Casa, porque a matéria é importante, e não estou conseguindo ouvir o orador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Espero que eu não esteja incomodando os Srs. Senadores que estão conversando.

Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, surpreende-me inclusive que lideranças de alguns partidos estejam dispostas a encaminhar contra o pedido de urgência para esse projeto. Não vamos votar aqui o mérito do projeto da Senadora Júnia Marise; não vamos votar aqui se devemos ou não privatizar a Companhia Vale do Rio Doce; vamos simplesmente votar um pedido de urgência para que um projeto possa ser votado na semana que vem, portanto, ainda em tempo hábil para que ele tenha eficácia.

E o que pretende o projeto? Simplesmente estabelece que o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce seja submetido ao Senado da República. Já tivemos oportunidade de assistir a vários Srs. Senadores fazerem uso da tribuna para demonstrar suas preocupações em relação ao processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Pergunto: será que os discursos que ouvimos nesta Casa, de Senadores do PFL, de Senadores do PSDB, de Senadores do PMDB, do PTB, foram feitos só para inglês ver? Será que foram feitos só para sair na Voz do Brasil, para que seus Estados vejam que fulano de tal está preocupado com a venda da Vale? Será que, na hora de transformar essa preocupação em ação concreta, votando o projeto que permite a discussão nesta Casa de questão tão importante, votam contrariamente ou se ausentam do plenário?

Em final de 1995, quando estava em votação o projeto de minha autoria, foi retirado o pedido de urgência por um acordo feito no plenário. Na ocasião, a liderança do Governo comprometeu-se a trazer aqui o então Ministro do Planejamento, José Serra, para que, na condição de Ministro, viesse explicar ao Plenário a intenção do Governo em relação à Vale do Rio Doce. Nada aconteceu. O Ministro José Serra deixou de ser Ministro, foi substituído pelo Ministro Antônio Kandir. Quando o projeto voltou à pauta, a Liderança do Governo acenou com a vinda do Presidente do BNDES, Mendonça de Barros, para debater na Comissão de Infra-Estrutura, o que também não aconteceu.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que quero saber é se o Senado da República quer

ou não que o edital da venda da Vale do Rio Doce seja submetido a este Plenário.

O Senador Coutinho Jorge, do PSDB, apresentou ontem um requerimento mediante o qual solicita a convocação do Ministro Antônio Kandir para vir a esta Casa prestar esclarecimentos ao Plenário sobre a privatização da Vale do Rio Doce. Entendemos que essas duas iniciativas se completam, que essas duas iniciativas convergem. Vamos aprovar o projeto da Senadora Júnia Marise, estabelecendo que o edital deve ser submetido ao crivo do Senado. Vamos aprovar o requerimento do Senador Coutinho Jorge, convocando o Ministro Antônio Kandir para prestar ao Senado esclarecimentos sobre o assunto.

Não vamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome de sabe-se lá que interesses, nos abster de tomar um posicionamento sobre essa questão. Se os Srs. Senadores são contrários ao projeto da Senadora Júnia Marise, que pelo menos lhe dêem urgência. Na semana que vem poderão votar contrariamente ao projeto, caso não concordem com ele. O que não podemos é deixar que esse projeto fique para as calendas. Caso contrário, ao chegar abril, maio ou junho, com a Vale já privatizada, o projeto da Senadora Júnia Marise será arquivado por haver perdido o seu objetivo.

O Senado está convocado a votar, da mesma forma que, no fim do ano passado, votou o meu projeto. Perdemos por quatro votos, o que é clara demonstração de que essa não é uma questão do PT, da Esquerda ou da Oposição. A Oposição tem aqui onze Senadores, tem aqui onze votos. Mas no caso da Vale do Rio Doce, perdemos por quatro votos.

Se o Plenário do Senado quer reafirmar sua intenção de ignorar os atos do Governo em relação à Vale, que o faça, que deixe o edital ser publicado como pretende o Executivo. Mas que aprove o requerimento da urgência e, depois, se for caso, que vote contrariamente ao projeto. Mas não podemos correr o risco sob pena até de colocar o Senado da República em posição ruim junto à opinião pública. Deixar que um projeto da importância desse, da Senadora Júnia Marise, seja arquivado pelo fato de, quando vier ao Plenário, a Vale já estar privatizada seria um absurdo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do bom-senso, em nome da imagem que esta Casa deve demonstrar à opinião pública, apelo a todos os Srs. Senadores, a todas as lideranças desta Casa no sentido de que aprove o requerimento de urgência. Ai, sim, na semana que vem, debateremos o mérito da proposta. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, pelo Bloco, por cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco-PDT-MG. Para discutir a matéria. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como autora do projeto de resolução que contou com o apoio de vários Srs. Senadores, uso a tribuna para manifestar-me sobre o tema.

Peço a atenção de todos os Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, não estamos discutindo o mérito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O projeto não estabelece o divisor de águas entre os que defendem, ou até dos que apoiam a alienação da Companhia Vale do Rio Doce, entre os que discutem e entre os que são absolutamente contrários a essa questão. Não se está discutindo isso. Hoje, estamos falando sobre a oportunidade de o Senado Federal aprovar a urgência de um projeto já aprovado pela Comissão que o examinou. O Relator, Senador Roberto Requião, ofereceu parecer favorável ao projeto, cujos prazos estão absolutamente concluídos na sua tramitação regimental pela Comissão.

O que estamos desejando – e é esse o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, apoiado por vários Srs. Senadores de todos os partidos nesta Casa – é que o Senado Federal possa apreciar e discutir, aí sim, esse projeto de resolução, que não retira do Governo Federal as prerrogativas para o processo de alienação da Companhia Vale do Rio Doce, mas apenas submete o seu edital à apreciação do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma prerrogativa nossa, concedida pelo povo que nos elegeu, que nos trouxe a esta Casa para defender os interesses do nosso País e da sociedade. Também exercemos o papel de fiscalizadores dos atos do Executivo, em assuntos de natureza tão expressiva como este da alienação da Companhia Vale do Rio Doce e de suas subsidiárias; apreciaremos, Sr. Presidente, examinarmos o projeto, examinarmos o edital, termos conhecimento de todos os procedimentos, de todas as práticas utilizadas pelo BNDES para cálculo dos valores e para formulação do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores: quem de nós, neste momento, abriria mão desta prerrogativa de examinar os documentos, os dados, as informações que darão origem à elaboração do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce?

No nosso projeto, tivemos o cuidado de estabelecer prazos, para que o Senado Federal possa oferecer, no período de 30 dias, depois do resultado final da análise do edital, a sua posição com relação aos dados incluídos no edital de privatização da Vale. Poderemos concordar ou discordar, pode o Plenário do Senado, posteriormente a isso, pela sua maioria, manifestar ao Governo que está tudo bem. Como poderá também o Plenário do Senado apontar os erros, as falhas, as incorreções que forem atribuídas ao edital elaborado pelo BNDES.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, o próprio Governo tem interesse em que a esta questão seja dada a maior transparência. E não será agora, por uma iniciativa do Senado Federal, que o Presidente vai criar obstáculos ao Senado, a todos os 81 Senadores desta Casa, para que eles possam, exercendo suas atribuições legais e constitucionais, interpretando o sentimento da Nação, ter a oportunidade de examinar detidamente todos os dados e todas as informações do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Concluindo, Sr. Presidente, não estou entrando no mérito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pois não é isso que está em discussão. O que está em discussão, única e exclusivamente, é o requerimento de urgência para que o projeto de resolução possa ser discutido na semana que vem. Aí, sim, Sr. Presidente, poderão ser oferecidas discordâncias. Mas, que permitam – é este o apelo que fazemos às lideranças do Governo, a todos os Senadores – que o Plenário do Senado Federal discuta com a urgência necessária. Quantos e quantos requerimentos de urgência foram apoiados por nós, Sr. Presidente? Quantas urgências já aprovamos para rolagem de dívidas? Por que não a urgência a este projeto de resolução, para que possamos apreciá-lo na próxima semana?

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, pelo PPB, o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA.

Como Líder, para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui representamos os nossos Estados. É verdade que a Vale do Rio Doce não tem vivência em todos os Estados da Federação. Para muitos Senadores, vender ou não vender a Vale não tem a menor importância; para muitos Senadores, o assunto nunca foi objeto de suas preocupações.

Eu não vou falar contra a venda da Vale do Rio Doce. Todo mundo sabe que sou contra. Em primeiro lugar, porque não há o que fazer com o dinheiro; segundo, porque a Vale do Rio Doce não é deficitária; terceiro, porque a Vale do Rio Doce é um orgulho nacional.

O que se discute hoje, Sr. Presidente, é a urgência para um projeto que permitirá nos reafirmarmos como Poder ou, se preferirmos, vamos fazer como aqueles macaquinhos que nada vêem, nada ouvem e nada falam. Isto não é possível. Honestamente, não entendo. Estou na vida pública desde 1963, ou seja, há 34 anos, e jamais vi, no Congresso, mesmo no período da revolução, no período militar, este desejo, este pedido do Governo: vote para não ver, vote para não vir, vote para não discutir.

Fico pensando, Sr. Presidente, nos anões do Orçamento, que eram, na realidade, anões de falcatruas, eram pequeninhos, pois o que eles desviaram de recursos, diante do quadro atual, transformou-os em simples trombadinhas.

Depois disso, houve o problema dos bancos e, agora, o dos precatórios. No momento, vamos entregar a Vale do Rio Doce para mãos alienígenas. Será que, no futuro, vamos ter uma CPI para saber quem participou da entrega do patrimônio nacional a troco de nada? Essa a pergunta.

Voto "sim", a favor da urgência, Sr. Presidente. Não se está discutindo, conforme disse a Senadora Júnia Marise, a venda da Companhia Vale do Rio Doce. O que se está discutindo é se somos ou não competentes para saber o que está acontecendo, se somos ou não poder neste País, no momento em que se vai jogar pela janela um patrimônio nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, pelo PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação do Requerimento nº 144/97, do nobre Líder Senador José Eduardo Dutra, de urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de autoria da Senadora Júnia Marise, devo dar dois esclarecimentos, que gostaria de levar como sugestão à Bancada do Partido da Frente Liberal.

O primeiro que me salta aos olhos é que me parece de todo inconstitucional, tendo em vista a ingerência que está, não o Congresso, mas precipua-

mente o Senado Federal, a adotar com relação ao Executivo, estabelecendo que ele deva enviar, 30 dias antes da publicação no **Diário Oficial** do edital de privatização, as normas que pretende adotar, para esta Casa.

Mas quero fixar-me, em segundo lugar, no aspecto de mérito. É que amanhã, na reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, presidida pelo nosso Colega, Senador José Agripino Maia, o Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, e o Presidente do BNDES, Mendonça de Barros, irão levar àquela Comissão uma proposta de regras para a fixação do edital de privatização, baseado nas mesmas regras e sugestões que a Comissão, por intermédio da presidência do mesmo Senador José Agripino, houve por bem apresentar ao Ministério do Planejamento e ao BNDES. O processo está em curso. O Senado já propôs as sugestões, que já estão chegando amanhã para o nosso amadurecimento. Então, é intempestiva a proposta nesse sentido. Se queremos discutir, vamos discutir, e não criar regras antecipadas, quando o Senado já as apresentou, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ao próprio Governo.

O assunto é relevante. Não estamos apresentando, quanto ao mérito, nenhum tipo de definição, mas entendo que, com relação a esse requerimento, é de meu dever sugerir aos meus Companheiros a sua rejeição.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, pelo PMDB já falou o Senador Pedro Simon.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas a Vice-Liderança, Sr. Presidente, ainda não tinha falado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O art. 343 não contempla essa oportunidade de o Plenário ouvir o brilhante pronunciamento de V. Ex^ª.

Em votação.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, em nome do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, aproveito este encaminhamento para, a pedido do Senador Elcio Alvares, falar em nome do Governo e do meu Partido.

Nosso voto, Sr. Presidente, é contrário por uma questão de princípio. Não se trata da questão do mérito. Não temos dúvida de que aqueles que estão apoiando a urgência para esse projeto de resolução

têm uma posição contrária à privatização da Vale do Rio Doce, da mesma maneira que o Governo, o meu Partido e diversos outros Partidos e Líderes são a favor da sua privatização. Todavia, o que está em discussão aqui hoje não é isso, mas sim a urgência para um projeto de resolução que, na verdade, tem fundamentos inconstitucionais. Essa é a questão essencial. Se aprovássemos o processo para votação, inclusive com urgência, do projeto de resolução, na verdade estaríamos incorrendo em uma violação ao princípio da separação de poderes da Constituição. Esta autoriza decretos legislativos para quando o Executivo exorbite na regulamentação dos dispositivos legais existentes. Mas na questão da Vale, não há qualquer exorbitância. O projeto de resolução, inclusive, é mais precário que o do decreto legislativo. O Governo está atuando dentro da lei. O edital de licitação será feito de acordo com o marco legal existente. Não tem sentido que o Senado Federal ou o próprio Congresso interfiram em um ato do Executivo, que não está exorbitando de suas atribuições. Seria atribuir ao Senado um papel de co-participante das decisões do Conselho Nacional de Desestatização. Isso violenta o princípio da não soberania de nenhuma entidade dentro do regime democrático? Temos uma separação de poderes muito clara nesse sentido.

Portanto, o projeto exorbita com toda clareza e, nesse sentido, abriria um caminho infinito para que, na prática, o próprio Poder Legislativo assumisse funções do Poder Executivo. Se vamos ratificar ou não um edital publicado sob a decisão do Conselho Nacional de Desestatização, estaremos co-participando da própria gestão do Programa de Desestatização, autorizada por lei e por este Congresso para ser realizada pelo Executivo. A Constituição não específica, entre as atribuições do Congresso, esta de co-administrar o processo de privatização. Essa é uma questão fundamental.

Recordo-me de que, talvez, ainda no Governo Sarney, o Senado Federal fez um projeto de decreto legislativo e reintroduziu uma empresa que o Governo pretendia privatizar dentro da esfera pública. Esse decreto legislativo foi inconstitucional porque o Governo não havia exorbitado das suas atribuições naquele momento. Não podemos penetrar por esse caminho perigoso.

Portanto, Sr. Presidente, o que está em discussão aqui não é a questão da Vale, mas a observância das normas constitucionais. Não podemos afrontar a Constituição votando esse projeto de resolução do Senado Federal, pois estaríamos criando um ins-

trumento fictício para interferir numa decisão do Executivo. A única possibilidade de modificar uma decisão do Executivo, do ponto de vista formal, seria modificar a lei, mas a lei continua vigente.

Sr. Presidente, outro aspecto da questão é o político. O Governo está aberto à discussão das condições que têm cercado a privatização da Vale do Rio Doce e tem respostas para muitas das inquietações aqui apresentadas a respeito da natureza do controle, a respeito da possibilidade – que não se materializará – de atuais compradores ou competidores virem a controlar a empresa e a respeito de novas descobertas de reservas minerais. Há, inclusive, a proposta de o BNDES participar, num outro tipo de empresa, da gestão futura dessas novas reservas.

Grande parte das inquietações que vêm sendo exibidas por críticos da privatização da Vale do Rio Doce têm sido levadas em conta dentro do Governo, do Conselho Nacional de Desestatização e do BNDES como elementos fundamentais para a fixação dessa estratégia.

Amanhã, na Comissão de Infra-Estrutura, teremos oportunidade de receber tanto o Ministro do Planejamento, que é o Presidente do CND, quanto o Presidente do BNDES, braço executivo da privatização.

Sr. Presidente, muitas dessas inquietações eu mesmo as tinha quando estava à frente do Ministério, como hoje as têm o Ministro Antônio Kandir e o Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros, no sentido de cercar o processo de privatização da Vale do Rio Doce de medidas e de cautelas, de forma a obedecer ao interesse nacional e ao nosso processo de desenvolvimento. O Governo está aberto para isso. Mais do que isto: para o Governo, é interessante que haja essa discussão e essa participação.

Por último, com relação à discussão, que talvez seja a mais essencial, de se o Governo deveria ou não exercer atividade de mineração, há, sem dúvida perspectivas divergentes. Não há porque, no mundo de hoje, o Governo, com tantas atribuições a serem executadas no plano da educação, da saúde, da própria infra-estrutura para o desenvolvimento, debruçar-se sobre a exploração de atividades minerais. Argumenta-se que é uma questão de lucratividade, que a Cia. Vale do Rio Doce é lucrativa e não dá prejuízo. Em princípio, privatizar uma empresa que não dá prejuízo é até melhor do que privatizar uma empresa que dá prejuízo. O problema não vai por aí. O critério de privatização não é o de dar ou não prejuízo, mas o de se é ou não fundamental que o Estado se ocupe de determinada atividade. E te-

mos que atrair capitais, de fora e de dentro, para as atividades onde o Governo está hoje, a fim de que este possa utilizar os seus recursos em outras finalidades fundamentais, inclusive de natureza tributária, tendo em vista que, certamente, com a privatização da Cia. Vale do Rio Doce, o Governo vai arrecadar muito mais do que recebe hoje sob a forma de dividendos.

Além disso, o Governo tem que economizar a sua capacidade administrativa, já escassa, concentrando-a nas áreas fundamentais. Todavia, essa é uma discussão de outro teor. O que está em questão hoje, aqui, é se o Senado Federal vai apressar a votação de um Projeto de Resolução que é, Sr. Presidente, não tenho dúvida, inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, como Líder do Governo, o Senador Elcio Alvares, o que permitirá a alguém que use da palavra como Líder da Oposição.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL/ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, como Líder do Governo, encampo integralmente as razões expendidas aqui pelos eminentes Líderes que determinam as normas e o comportamento dos Partidos que dão sustentação ao Governo.

Portanto, dentro dessa linha de raciocínio, principalmente agora, com a manifestação do Senador José Serra, somos inteiramente contrários à urgência, colocando-se a Liderança do Governo pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a poderá falar outra vez como Líder da Oposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE. Como Líder. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero apenas registrar que o Senador José Serra fez uma análise do mérito do projeto, arguindo a inconstitucionalidade.

Esse projeto estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já há algum tempo, entrou na pauta em uma das últimas reuniões dessa Comissão na Sessão Legislativa passada, tem parecer favorável do Senador Roberto Requião, mas não foi votado na referida Comissão, porque o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, pediu vista. Se o projeto tivesse sido votado na Comissão naquela oca-

sião, poderia ser submetido ao Plenário sem a necessidade do requerimento de urgência.

Como foi pedido vista, e como entendemos que o prazo para o Senado apreciar, aprovando ou rejeitando, se entender que os argumentos colocados pelo Senador José Serra são procedentes, esse prazo está esgotando. Daí, a oportunidade do requerimento de urgência, que, esclarecemos, é o que está em votação. O que está em votação não é o projeto, é o requerimento de urgência para que o mérito do projeto possa ser analisado na próxima semana, e, se maioria entender que ele é inconstitucional, rejeita-se, mas não vamos engavetá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados, e os que não o aprovam queiram se levantar. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação de votação com o apoio das Sras Senadoras Benedita da Silva, Júnia Marise e dos Srs. Senadores Roberto Freira e Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Francisco Escórcio – Jefferson Péres – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Artur da Tavóla – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Elcio Alvares – Espendião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Leomar Quntanilha –

Lucídio Portella – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votam Sim 23 Srs. Senadores; Não 43.

Não houve abstenções.

Total de votos: 66.

O requerimento foi rejeitado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que estou encaminhando à Mesa declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será publicada na forma do Regimento.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei em favor do requerimento de urgência, porque a Resolução a que se refere tem regulamento expresso no art. 49, inciso X, da Constituição.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – **Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Existem ainda votações nominais. Daí por que solicito a gentileza de os Srs. Senadores permanecerem no plenário.

Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-Educação e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 4, de 1997, da Comissão – Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo 2º:

§ 2º Os recursos a que se refere o **caput** poderão ser aplicados, até o limite de cinco por cento, em programas educacionais desenvolvidos em cooperação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cujo objetivo seja estimular a frequência à escola de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Justificação

A inserção de programas visando estimular a permanência na escola de crianças e adolescentes em situação de risco social vem aos poucos sendo adotada em diversas localidades, assegurando ao grupo familiar o atendimento das necessidades básicas de seus membros e a melhoria de seu nível de vida e auto-estima, além de representar medida democratizadora do acesso à escola.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Ramez Tebet.**

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se onde couber.

"Nos Municípios onde existir Conselho Municipal de Educação, em funcionamento, com representação do Poder Público, dos profissionais de educação e da sociedade civil, será ele o responsável pelas atribuições previstas no **caput** deste artigo."

Justificação

Muitos Municípios, hoje, incentivados pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas, já organizaram seus respectivos Conselhos Municipais de Educação, que são co-responsáveis pela política de educação do Município. Nada mais justo, por isso mesmo, que as atribuições previstas no artigo 4º, sejam realizadas por estes organismos, sob pena de criarmos Conselhos com funções equivalentes e fragmentarmos a atuação da comunidade; o que levaria a um desincentivo para a participação popular tão desejada.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. – Senador **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o substitutivo e as duas emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Educação e à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias constantes dos Itens 7 a 10 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h58min e volta a ser pública às 17h12min.)

São os seguintes os itens apreciados na parte secreta da sessão:

– 7 –

MENSAGEM Nº 244, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 244, de 1996 (nº 1.172/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

– 8 –

MENSAGEM Nº 249, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249, de 1996 (nº 1.260/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

– 9 –

MENSAGEM Nº 47, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1997 (nº 1.450/96, na

origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

– 10 –

MENSAGEM Nº 51, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está reaberta a sessão pública.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Gileno De Carli, de Pernambuco.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

— Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997. —

Humberto Lucena – Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento depende de votação do Plenário, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faleceu há poucos dias, em Pernambuco, aos 89 anos de idade bem vividos, o ex-Deputado Federal pernambucano Gileno De Carli.

Gileno de Carli, agrônomo, dedicou-se às suas atividades profissionais e, posteriormente, tomou-se

agricultor e pecuarista, voltando-se para o cultivo da cana-de-açúcar no município de Carpina, então Floresta dos Leões, em Pernambuco.

Com a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, aquele ilustre pernambucano, ainda no verdor dos anos, foi funcionário daquela autarquia, que veio a presidir, conhecedor dos problemas do açúcar e do álcool nacionalmente, no Governo do ex-Presidente Getúlio Vargas, quando foi nomeado para ali em dezembro de 1951.

Durante sua gestão à frente do IAA, Gileno De Carli estabeleceu o Plano Nacional da Aguardente, que transformou parte da produção em álcool anidro combustível; criou ambulatórios em zonas canavieiras de maior densidade populacional; adotou medidas unificadoras dos preços do açúcar produzido nas diversas regiões; criou um tipo popular de açúcar para venda direta ao consumidor; e promoveu, no Rio de Janeiro, o I Congresso Aguardenteiro Nacional.

Gileno De Carli, homem público de reconhecida idoneidade e competência, foi, inclusive, meu colega na Câmara dos Deputados nos idos da legislatura de 59 a 62, nos quadros do ex-Partido Social Democrata.

Posteriormente, já no final de seu mandato, dedicou-se, com todo empenho, aos estudos relacionados à organização da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – a Sudene -, ao lado do então economista Celso Furtado, seu grande idealizador e criador.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não posso deixar, neste instante, de lembrar uma passagem da vida pública de Gileno De Carli, a quem V. Ex^a, Sr. Presidente, conheceu de perto, uma vez que foi também seu colega na Câmara dos Deputados. Quando aquele ilustre pernambucano teve a oportunidade de sugerir a criação dos incentivos fiscais da Sudene, ele, que era de origem italiana, foi buscar justamente no modelo de desenvolvimento do sul da Itália os incentivos fiscais, para que pudéssemos, através dele, proporcionar o desenvolvimento regional do Nordeste, particularmente no que tange à indústria e à agro-indústria, já que, então, havíamos perdido o direito ao incentivo cambial, que foi a grande alavanca do desenvolvimento do Centro-Sul no Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas que fora extinto pelo ex-Presidente Jânio Quadros na célebre Instrução nº 204 da Sumoc.

Neste instante, ao fazermos uma homenagem à memória Gileno de Carli, não podemos deixar de saudar essa sua grande realização: a criação dos in-

centivos fiscais, que ainda hoje existem e são responsáveis pelo desenvolvimento regional não só do Nordeste, mas da Amazônia e de vários setores da economia brasileira como a pesca, o turismo etc.

Com essas palavras, quero externar a minha saudade de Gileno de Carli e, sobretudo, a minha admiração por aquele que, posteriormente, foi meu adversário, mas a quem sempre respeitei, por sua inteligência, seu talento, sua cultura e seu espírito público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Gileno de Carli e a todas as homenagens que serão tributadas no Congresso Nacional.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início deste mês, período em que o Congresso Nacional estava em recesso, mais precisamente no dia 11 de fevereiro de 1997, as atenções do mundo, da imprensa e do povo brasileiro voltaram-se para a libertação da brasileira Lamia Marouf Hassan, presa em Israel, juntamente com outras 32 prisioneiras palestinas.

Acontecimentos como esse, que queremos saudar com alegria e emoção, sem dúvida nos remetem a algumas reflexões:

Há onze anos, a brasileira Lamia, que não completara ainda 20 anos, desembarcou em Israel para casar. O seu passaporte foi utilizado para alugar um carro com placa de turista, que seria usado por seu marido e um amigo para o seqüestro, seguido de morte, de um soldado israelense na Cisjordânia ocupada.

Lamia Marouf terminou presa e viveu, desde então, afastada do marido, também preso, e da filha, que morou e mora atualmente com os avós e tios em São Paulo.

A decisão recentemente tomada pelo Governo de Israel faz parte do acordo de paz, assinado em setembro de 1993, na Casa Branca, nos Estados Unidos, entre árabes e israelenses, que definia um

piano de libertação de todos os prisioneiros, iniciando pelas detentas mulheres.

A libertação estava prevista para ocorrer anteriormente, mas, diante da negativa do Governo de Israel de libertar determinadas prisioneiras acusadas de "crimes de sangue", as demais, incluindo Lamia Marouf, recusaram o indulto em solidariedade às excluídas.

O Governo brasileiro, que teve papel importante no desfecho desse acontecimento, divulgou nota à imprensa com o seguinte teor:

"Foi hoje, 11 de fevereiro de 1997, confirmada pela Embaixada do Brasil a libertação da cidadã brasileira Lamia Marouf Hassan. O Governo brasileiro, que se empenhou na libertação da Sra. Marouf, agradece os esforços de todos aqueles que, no Brasil e no exterior, contribuíram para esse desfecho, e reconhece a importância do gesto do Governo de Israel."

Nesse sentido, é importante também registrar que, assim como o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada Brasileira em Israel, o Congresso Nacional teve papel importante neste episódio, a exemplo das primeiras gestões desenvolvidas pelo então Senador Leite Chaves, ainda em meados da década passada, e das iniciativas mais recentes de vários Senadores e Deputados.

A luta pela libertação de Lamia Marouf também é fruto da decisiva mobilização das organizações femininas, em todas as instâncias – sejam políticas ou não governamentais – e de vários países, do que são exemplos a Confederação das Mulheres do Brasil, a Bancada Feminina do Congresso Nacional brasileiro e ainda diversas instituições civis de mulheres israelenses.

Em agosto do ano passado, na condição de integrante da Bancada Feminina e de titular da Comissão Parlamentar Brasil-Israel, apelamos desta tribuna pelo cumprimento do Acordo de Paz existente, por entendermos fundamental a viabilização mais rapidamente do processo de paz na região – um desejo de todos os povos do mundo.

Também no ano passado, encaminhamos à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal ofício solicitando a manifestação formal da Comissão em favor da agilização do processo de libertação de Lamia Marouf.

E, ainda, como mais uma forma de contribuição, no mesmo período, juntamente com a Bancada Feminina no Congresso Nacional, participamos de audiências com o Ministro das Relações Exteriores

do Brasil, Luiz Felipe Palmeira Lampreia, e com o Embaixador de Israel no Brasil, Iaacov Keinan.

Naquele momento, advertíamos que, além dos contornos políticos, a libertação de Lamia também deveria ser vista como um gesto de humanidade, de consideração com seus familiares, especialmente com sua filha – Patrícia Marouf – hoje com 11 anos de idade, e afastada do convívio com a mãe desde os 9 meses de vida.

Afirmando que tudo que fez estava dentro de um contexto político, e que não se tratava de uma prisioneira comum, Lamia desembarcou no Brasil dois dias depois de sua libertação e deportação e foi recebida com lágrimas, abraços e muita emoção, afirmando sua vontade de ser "uma militante da paz".

Durante o tempo em que esteve presa, além de exercer um papel de liderança junto às demais companheiras, profundamente marcado pelo espírito de solidariedade, Lamia fortaleceu-se como cidadã e capacitou-se para a vida em liberdade.

Buscando aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, em atividades produtivas do ponto de vista manual e intelectual, e também com um bom ritmo de leitura, ela aprofundou seus conhecimentos políticos e aprendeu várias línguas (como o inglês, árabe e hebraico), que domina com fluência, além de especializar-se em microcomputadores.

Avaliando a sua própria história, Lamia Marouf declarou que "hoje não teria mais sentido agir daquela forma", ao mesmo tempo em que reafirmou suas convicções, dizendo que "não se sentia totalmente livre", e que só se sentiria realizada "quando todos os palestinos forem soltos".

A libertação de Lamia Marouf é uma vitória de todos que lutam pela paz no Oriente Médio, mas, acima de tudo, é uma vitória do diálogo, da democracia e da busca de soluções negociadas para sepultar décadas de ódio.

É fundamental que, a partir da libertação de prisioneiras, novos passos sejam dados no sentido de avançar no cumprimento do Acordo de Paz, firmado em 1993, que prevê ainda a libertação de todos os presos políticos envolvidos nos conflitos da região.

Concluo, portanto, Sr. Presidente, desejando felicidades para Lamia Marouf neste novo momento de sua vida, reafirmando ainda a crença nas autoridades palestinas e israelenses no encaminhamento das negociações em curso, esperando que, o mais breve possível, se concretizem os sonhos de paz e de convivência fraterna, fundamental não apenas

para aqueles dois povos, mas como desejo de toda a Humanidade.

É o registro que gostaríamos de fazer neste momento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra a Senadora Marina Silva. V. Exª dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO/PT — AC.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar uma preocupação que hoje é de todas as pessoas do meu Estado.

Vêm ocorrendo enchentes em vários municípios, principalmente no Município de Rio Branco, onde está sediada a capital do Estado do Acre, e no Município de Sena Madureira, que já conta com quase metade da sua área urbana alagada, gerando sérios problemas na área de saúde, que já vinham ocorrendo em função de moléstias, até desconhecidas, que neste período são agravadas. Essas cidades têm muitas dificuldades na área de saneamento básico e de ações de saúde com maior estrutura.

O Município de Rio Branco tem dezenas de famílias desabrigadas. Algumas delas estão no Parque de Exposição; outras, na casa de parentes; algumas, em escolas e até mesmo em barracas que estão sendo montadas pela Defesa Civil. Há uma grande dificuldade no que se refere à alimentação dessas pessoas em função de que a maioria delas é muito pobre e mora na periferia, tendo a sua atividade produtiva baseada em atividades informais. Portanto, estando alagados os bairros onde desenvolvem essas atividades, fica impraticável a forma como retiram o alimento das suas famílias, o que leva o governo e a prefeitura a terem que se preocupar em dar cestas básicas para a alimentação dessas famílias.

Outra preocupação relaciona-se com o término da enchente, quando essas pessoas tiverem que voltar para as suas casas. Sabemos que é exatamente nesse momento que ocorre um surto de leptospirose, porque as casas ficam todas contaminadas; também as famílias que abastecem as suas casas com água de poço têm esses poços contaminados. Neste sentido, é fundamental uma ação em termos de política de saúde preventiva já no momento em que as famílias estão se preparando para o retorno às suas casas, principalmente no que se refere aos cuidados com a higiene.

Com essa preocupação, portanto, entrei em contato com a Drª Anna Maria Peliano, Secretária Executiva do Programa Comunidade Solidária, a fim

de envidar esforços junto à Defesa Civil, por intermédio de seu representante, o Sr. Sanguinetti Ferreira, no sentido de atender as demandas, que hoje são muito grandes devido ao grande número de desabrigados e da possibilidade de que este número venha a crescer ainda mais, já que o rio continua a encher, principalmente em Rio Branco e Sena Madureira.

Estamos pedindo audiência à Fundação Nacional de Saúde para que nos dê um aporte em termos de socorros a serem levados a essas comunidades, principalmente no que se refere ao tratamento de algumas doenças, o que é da sua competência, e na pulverização das casas para evitar determinadas epidemias propícias no período pós-alagação.

Sr. Presidente, esse o registro que desejaria fazer, dizendo que já contei com a prontificação da Drª Anna Maria Peliano em nos ajudar junto à Defesa Civil. Estamos aguardando que essa audiência seja marcada e que Fundação Nacional de Saúde nos receba, para que possamos montar uma verdadeira operação SOS Acre junto às famílias que estão desabrigadas e ao poder público, que se encontra impotente face ao volume muito grande de necessidades por que passam essas famílias.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — V. Exª tem a palavra, para uma comunicação, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Senadora Emilia Fernandes leu hoje o documento assinado pelos onze Senadores integrantes do Bloco formado pelo Partido dos Trabalhadores, pelo Partido Democrático Trabalhista, pelo Partido Socialista Brasileiro e Partido Progressista Social, em que indicamos como Líder do PT e conseqüentemente do Bloco o Senador José Eduardo Dutra.

Gostaria de aqui informar que foi uma decisão consensual do Partido dos Trabalhadores e assim também consensualmente acatada por todos os membros do Bloco, reconhecendo todos o trabalho do Senador José Eduardo Dutra, que, inclusive, foi uma das pessoas mais empenhadas na formação deste Bloco, que contou com a articulação de 11 Srs. Senadores.

Todos reconhecemos que S. Exª tem se desempenhado muito bem como Líder do PT. Sr. Presidente, apesar de avaliarmos ser interessante a

manutenção, dentre nós do Partido dos Trabalhadores, do princípio do rodízio dos Líderes, tanto na Câmara como no Senado, e esse princípio foi uma das ponderações entre nós, consideramos que, neste caso, houve uma nova situação com a formação do Bloco, e, assim, entendemos que poderíamos e deveríamos confirmar o nome do Senador José Eduardo Dutra com respaldo dos 11 Srs. Senadores como nosso Líder neste ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Algum orador deseja usar da palavra?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Peço perdão Senador José Fogaça, mas o Senador Jonas Pinheiro está inscrito.

Se V. Ex^a quiser, poderá ceder a palavra ao Senador José Fogaça. Caso contrário, V. Ex^a pode falar porque está inscrito em primeiro lugar.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, está tramitando no Senado Federal o PLC nº 94, de 1996, que trata da Lei de Proteção de Cultivares.

Esse projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Educação.

Na condição de Relator, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos a oportunidade de analisar, de forma detalhada, o texto do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, todos os depoimentos das audiências públicas realizadas naquela Casa, bem como os diversos documentos disponíveis sobre a matéria.

Tivemos também o especial interesse e cuidado de ouvir diversos especialistas das diferentes correntes, e deles receberemos importantes esclarecimentos, ponderações e sugestões.

Dessa maneira, sentimo-nos à vontade para tratar e relatar essa polêmica e complexa matéria e estamos apresentando o nosso parecer favorável à aprovação da Lei de Proteção de Cultivares, com a inclusão de dez emendas de Relator.

Sr. Presidente, nossa posição é a de que, em que pese as preocupações e as implicações apontadas por aqueles que argumentam contra a adoção de uma legislação que proteja as cultivares, o Brasil não pode deixar de avançar neste campo e deve ter uma legislação própria para reger essa complexa matéria.

Nossa posição se fortalece quando levamos em consideração a crescente abertura da economia brasileira, com o aceleração das relações de troca e as exigências impostas aos diversos setores produtivos do País para suportar a crescente competição a que estarão, cada vez mais, sujeitos.

E, neste particular, o setor agropecuário brasileiro, pelas peculiaridades que não nos compete aprofundar no momento, vem enfrentando sérias dificuldades como decorrência das suas limitações para conviver com uma economia mais aberta e concorrencial e, entre outros fatores, para aumentar os seus níveis de produtividade física e lucratividade.

Assim, acreditamos que as argumentações alinhavadas pelos que defendem a implementação de uma Lei de Proteção de Cultivares no País encontram maior eco pelas contribuições positivas que essa lei poderá levar ao setor produtivo agropecuário.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nossa expectativa é de que a adoção da Lei de Proteção de Cultivares provocará um incremento nos níveis de investimentos, principalmente do setor privado, tendo, como consequência, o desenvolvimento de novas cultivares mais adaptadas às exigências do momento atual.

Acreditamos que aumentarão as possibilidades de instalação de novas empresas privadas de pesquisas e novos investimentos, o que provocará a elevação da concorrência no setor, o aumento do número de empregos e, o que é sumamente importante, o aumento da disponibilidade de novas cultivares melhoradas para os agricultores.

É importante também ressaltar os reflexos favoráveis que a Lei de Proteção de Cultivares poderá provocar nas entidades públicas de pesquisa, notadamente as do "Sistema Embrapa", com os ingressos de recursos decorrentes do exercício dos direitos sobre as cultivares que desenvolvem e o aceleração do processo de parceria com o setor privado mediante novos arranjos no campo comercial.

Isto porque a existência da Lei de Proteção de Cultivares no Brasil permitirá que as diversas cultivares desenvolvidas, muitas delas pelo "Sistema Em-

brapa", com recursos públicos, possam ser reconhecidas e remuneradas no País e no exterior, onde atualmente isso não é possível pela inexistência de acordos internacionais que resguardem o princípio da reciprocidade.

Outro aspecto positivo, Sr. Presidente, é que ampliará as possibilidades de intercâmbio tecnológico entre os países, dando, com a proteção, maior credibilidade mútua, pelas restrições à pirataria e ao uso inadequado de materiais genéticos intercambiados.

Dentro da ótica internacional, entendemos também que a adoção desta legislação de proteção de cultivares possibilita que o Brasil aumente a sua inserção no campo internacional, avançando mais um passo em direção à modernização das suas estruturas produtivas e ao aprimoramento das suas regulamentações.

Neste particular, o Brasil estará dando cumprimento aos acordos internacionais firmados e viabilizando as condições para que possa aderir à Convenção de 1978 da União Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais – UPOV, e, assim, se integrar automaticamente a um sistema internacional do qual participam grande parte dos países com quem mantém relações comerciais, inclusive, com os parceiros do Mercosul.

Temos ainda a comentar que a Lei de Proteção de Cultivares, que complementa a Lei de Propriedade Industrial, recentemente aprovada, impossibilita que possam vir a ser adotadas práticas de patenteamento nesse campo com prejuízos para o setor agropecuário.

Quanto à argumentação de que a adoção da Lei de Proteção de Cultivares no País poderá provocar um aumento no preço das sementes, consideramos que, num primeiro momento, o argumento poderá ser válido e, portanto, preocupante, sobretudo para os pequenos produtores rurais.

Entretanto, constatamos que, se isso ocorrer, não deverá comprometer o setor produtivo, pois os percentuais de gastos com sementes e materiais propagativos não são expressivos em relação aos custos totais de produção, situados geralmente em níveis não superiores a três por cento.

Entretanto, temos a expectativa de que, num segundo momento, esse aumento poderá ser compensado pelos incrementos de produtividade e lucratividade que os novos cultivares lançados poderão provocar, até mesmo como condição para que eles tenham maior aceitação dos agricultores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por intermédio das emendas apresentadas em nosso pa-

recer, estamos propondo modificações ao texto com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos do processo de proteção de cultivares. No entanto, tivemos o especial cuidado de apresentar duas importantes salvaguardas em favor do pequeno produtor rural, do meio ambiente e da saúde da população.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Ouço com atenção o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Jonas Pinheiro, eu gostaria que este plenário estivesse cheio e que toda a República estivesse ouvindo o discurso de V. Exª. E por quê? Depois da Lei de Patentes e da Propriedade Industrial, essa é a lei mais importante que está sendo apreciada por esta Casa. É de uma importância incalculável. Cultivares vai representar para o País toda a possibilidade de termos de pagar patentes ou não para qualquer melhoria dos produtos agrícolas. Cultivares é uma lei que pode drenar dos nossos cofres milhões, bilhões de reais. V. Exª está abordando um tema que merece de todos nós a máxima atenção e que cuidemos para que todas as salvaguardas possam existir, até mesmo porque já perdemos um grande espaço na Lei anterior, qual seja, a da Propriedade Industrial. Parabéns V. Exª.

O SR. JONAS PINHEIRO - Incorporo, com muita satisfação, ao meu humilde pronunciamento o aparte de V. Exª, Senador da República que mais desenvolveu um trabalho esclarecedor para todos nós que participamos da Comissão de Assuntos Econômicos e deste Plenário quando do debate sobre a Lei de Patentes e da Propriedade Intelectual.

Com certeza, V. Exª poderá contribuir e muito para a elaboração dessa lei de cultivares que estamos agora a discutir na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Educação, cuja Relatora é a Senadora Marina Silva e que, posteriormente, virá para o plenário, onde debateremos o projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados.

Retornando ao meu discurso, estamos propondo duas salvaguardas em favor do pequeno produtor rural, do meio ambiente e da saúde da população.

A primeira, estabelece que não serão feridos os direitos de propriedade do cultivar protegido, do pequeno produtor rural que multiplica sementes para doação, venda ou troca exclusivamente para outros pequenos produtores rurais, no âmbito de programas de apoio aos pequenos produtores rurais, conduzidos por órgãos públicos ou organizações não-governamentais autorizados pelo Poder Público.

Essa exceção se insere no rol de medidas preconizadas pela sociedade e consideradas de interesse nacional para melhor apoiar os pequenos produtores rurais, dando-lhes condições para que possam tecnificar-se, sobretudo, aumentar a produtividade física e a lucratividade de suas explorações e, conseqüentemente, terem melhor renda e melhores condições de vida no campo.

A segunda, visa a extinção do direito de proteção ao cultivar que tenha causado, após a sua comercialização, impacto desfavorável ao meio ambiente e à saúde humana.

Entendemos como relevante essa salvaguarda, pois é direito e obrigação de todo Estado soberano dispor de medidas que resguardem o meio ambiente do seu País contra impactos desfavoráveis e nocivos, bem como a saúde da população.

Além dessas inclusões, estamos propondo dispositivo com o objetivo de assegurar o tratamento isonômico aos cultivares brasileiros para que tenham na Lei de Proteção de Cultivares os mesmos direitos concedidos aos cultivares estrangeiros.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao prestarmos conta a esta Casa do nosso trabalho, gostaríamos de apelar aos nossos Pares para que analisassem a matéria de modo a que possamos, no menor espaço de tempo, aprovar este Projeto no Senado Federal e dotar o Brasil de uma Lei de Proteção de Cultivares essencial para a agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por permuta de tempo com o Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trago, nesta sessão, para debate da Casa e dos Colegas Senadores, um tema que emerge com a CPI dos Títulos Públicos emitidos para pagamento de precatórios. Embora não vá entrar no cerne da questão, porque o tema já está sendo contundentemente tratado pela própria Comissão Parlamentar de Inquérito

– é lá o fórum legítimo e ariequado para o debate dessa matéria –, há uma questão que paralelamente surgiu e que parece ser merecedora de uma análise e de uma consideração.

Aqui, tenho um recorte da **Gazeta Mercantil**, de segunda-feira, em que um dos mais lúcidos e inteligentes Senadores desta Casa, possivelmente um dos mais cultos e dos mais preparados, um economista extremamente qualificado, o Senador José Serra, emite opinião sobre o assunto.

É o seguinte o trecho da matéria:

"A utilização da IBF Factoring como "laranja" de outras instituições financeiras levou José Serra a sugerir que as empresas de **factoring** passem a ser fiscalizadas pelo Banco Central." Diz José Serra: "Do jeito que estão hoje, elas burlam os controles de crédito. Não se trata de acabar com elas, mas de colocá-las dentro das normas que regem o mercado financeiro."

Chamou-me a atenção essa declaração de um Senador da estatura e da importância do Senador José Serra, que atualmente é membro da Comissão Parlamentar de Inquérito e já exerceu o cargo de Ministro do Planejamento e Secretário do Planejamento de São Paulo. É uma figura realmente de grande destaque no País. Mas aqui estamos verificando que até entre as pessoas mais lúcidas, mais bem informadas – e há poucas pessoas tão bem informadas no País como o Senador José Serra –, até entre elas há, muitas vezes, um erro de interpretação, um engano, um equívoco ou uma desinformação a respeito do que é de fato o **factoring**.

A empresa desse cidadão que se apresentou na Comissão Parlamentar de Inquérito, intitulada IBF, na verdade, não é uma empresa de **factoring**, não exerce o **factoring**, e se trata de uma burla da lei, de um engodo, de uma mentira, de uma contrafação, de uma verdadeira falsificação ideológica. Uma empresa como essa ganha uma notoriedade nacional; ganha destaque no noticiário, e, de repente, um dos mais brilhantes homens públicos, o Senador José Serra, generaliza o fato para quase todas as empresas de **factoring**.

Fico a me perguntar se um homem da largueza de visão, da capacidade, do conhecimento do Senador José Serra comete esse equívoco, fico a pensar quantos brasileiros não estarão fazendo o mesmo, quantos homens ligados à atividade política, à atividade econômica, ao setor produtivo do País não estão tendo esse mesmo erro de enfoque ou de interpretação.

É muito importante fazer esse registro. Quero ressaltar, mais uma vez, que só estou usando o exemplo do Senador José Serra pela sua importância, ou seja, pela importância de sua pessoa, pelo seu nome, pela sua grandeza, pela sua enorme dimensão política porque, na verdade, **factoring** não é empresa de mercado financeiro, empresa de **factoring** não pode atuar no mercado financeiro, não pode captar recursos no mercado financeiro, não pode realizar operações nesse sentido.

Há dois anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei à Casa um projeto de lei exatamente com o objetivo de regulamentar as atividades de **factoring** no País, definindo claramente quando uma empresa pode assim se intitular, se denominar e exercer os níveis de competência que abrangem, de fato e de direito, as atividades de **factoring** no País.

Não hesito em dizer que, se o nosso projeto de lei já tivesse sido transformado em norma legal, vigente, essa IBF, essa instituição laranja, descoberta e revelada pela CPI dos Títulos Públicos para pagamento de precatórios, simplesmente não existiria, estaria varrida do mapa, fulminada pela força sanitária da lei.

É importante ressaltar que esse é um setor onde, facilmente, a picaretagem campeia, porque há, ao lado daquelas empresas sérias, daquelas empresas inteiramente estruturadas para a atividade específica e legalmente considerada, justamente porque é algo muito recente no Brasil – essas empresas têm uma existência legal muito recente, há muito pouco tempo, há muito poucos anos que o **factoring** entrou em atividade no Brasil, como este é um nome um pouco indefinido na cabeça das pessoas e como tecnicamente há muita desinformação a respeito do que seja **factoring**, há um bando de picaretas, há um sem número de praticantes de falcruas, de agiotas, de compradores de cheque, de praticantes de uma agiotagem financeira deslavada, que acham interessante colocar o nome na placa de **factoring** para poder ganhar uma certa respeitabilidade de agente do mercado financeiro. Esse é o fato. Mas **factoring** não é isso, não pode ser isso, e é crime agir no mercado financeiro como empresa de **factoring**. Esse cidadão jamais poderia registrar a sua empresa se o nosso projeto de lei estivesse vigorando.

O projeto de lei diz:

Factoring é uma atividade voltada para o fomento mercantil, para a assistência técnica, contábil e financeira de pequenas e médias empresas, mediante contrato de,

mínimo, um ano, e tão-somente utilizando recursos próprios.

O empresário ou agente de **factoring** não pode captar recursos do mercado financeiro. Isso não é apenas uma deformação conceitual do que seja **factoring**. Isso é crime, é prática contrária à Lei Penal.

Quero ler aqui uma nota da Federação Brasileira de Factoring, instituição que representa os profissionais sérios do setor, com o seguinte teor:

"a) a IBF Factoring Fomento Comercial não é filiada ao sistema Febrafac/Anfac e nunca fez operações que legalmente possam ser consideradas de **factoring**;

b) o seu objeto social, que contraria o disposto na Circular-BC-1.359/88, no art. 28, § 1º, alínea c – 4, da Lei 8.981/95, e na Resolução nº 2.144/95 do Conselho Monetário, não define a atividade econômica da empresa como **factoring**;

c) **factoring** é uma atividade regida pelas normas do instituto do direito mercantil," – portanto, completamente alheia ao mercado financeiro – "que existe para oferecer serviços sobretudo às pequenas e médias empresas que normalmente têm dificuldades de identificar e dimensionar as suas deficiências em itens fundamentais, como por exemplo: conhecimento do mercado de seus produtos, organização contábil-fiscal, negociação com fornecedores e orçamentação de custos, bem como gestão de caixa, de estoques, de contas a receber e a pagar. Como consequência desses serviços, a empresa de **factoring** adquire os direitos resultantes das vendas mercantis por elas efetuadas.

Alertamos, outrossim, que é proibido às empresas de **factoring** – sociedades mercantis – praticar operações que, por lei, são reservadas às instituições financeiras (Leis nºs 4.595/64 e 7.492/86), principalmente fazer intermediação de títulos no mercado financeiro e captar recursos de terceiros, que se constitui crime, com pena de reclusão de 1 a 4 anos.

De fato, quando nosso projeto aqui chegou, percebi que alguns senadores olharam com desconfiança, pela existência múltipla e descontrolada, sem fiscalização, de empresas que se auto-intitulam de **factoring**, para com isso encobrir essa prática de

falsidade ideológica, este engodo, esta picaretagem, que se vê praticada por esse tipo de pessoa. Com base nessas expectativas, ou pelo menos nessa experiência superficial do mercado de **factoring** no Brasil, todos ficaram com uma certa desconfiança quanto a estar protegendo empresas que praticam agiotagem, compra de cheques, intermediação financeira, tão-somente isso, sem serem fiscalizadas pelo Banco Central.

Quando, dentro da Comissão de Economia, ficou comprovado que é exatamente o contrário, ou seja, aprovado o nosso projeto, haverá uma varredura absoluta da picaretagem de **factoring** no Brasil e uma preservação enxugada somente das empresas sérias. Por que uma empresa de **factoring** não pode praticar a agiotagem, que é compra de cheques com grande deságio? Porque tem que ter um contrato, segundo nosso projeto de lei, com a empresa, através de uma ação de assistência de fomento mercantil de um, dois, quatro anos. Para que a empresa venha a auferir lucros — e trata-se de uma atividade rentável que busca o lucro como qualquer atividade capitalista neste País —, é preciso que vá muito bem. A empresa para a qual o profissional de **factoring** dá assistência não pode ser escorchantemente explorada por agiotas, senão quebra. Ao profissional de **factoring** interessa que a empresa dê certo, que tenha grandes lucros, que cresça. E assim, por intermédio de um contrato de longa duração, de um casamento de longo tempo entre o profissional de **factoring** e a empresa, eles caminham juntos. Se eu quisesse abrir uma atividade de **factoring**, não estaria proibido, mas só posso usar recursos de minha propriedade. Não posso ir ao mercado, como faz uma instituição financeira, captar recursos financeiros e, depois, oferecê-los por taxas mais altas. Isso é privativo das instituições financeiras públicas e privadas, de acordo com a Lei 4.595, como nós todos sabemos há tanto tempo. Não posso intermediar títulos públicos, nem mesmo títulos privados.

Essa consideração, que me parece ser, neste momento, tão adequada, tão momentosa, tão apropriada para os fatos que estão sendo revelados ao País, estamos fazendo há dois anos, pedindo a aprovação do nosso projeto de lei. Então, faço mais uma vez um apelo aos Srs. Senadores nesse sentido. Aprovada a lei do **factoring**, mandamos os picaretas ou para a prisão ou para o olho da rua, Sr. Presidente, e esse tipo de atividade não mais seria objeto de comissões parlamentares de inquérito no Senado.

Sr. Presidente, considero ter dito o mais importante. Agradecer o Senador Ney Suassuna por ter

nos cedido o seu espaço de tempo. Quero, sobretudo, fazer o registro de que, neste momento, há um pedido de vista para o projeto. Assim que se estabelecer a Comissão de Economia desta Casa e for eleito o seu presidente, faço votos e, sobretudo, faço um grande apelo para que possamos dar desdobramento e consequência à tramitação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Com a palavra o Senador Ney Suassuna, último orador inscrito.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os estardalhaços episódios revelados à Nação, nos últimos dias, pela CPI dos Precatórios, abrem uma excelente oportunidade de reflexão sobre os mecanismos de corrupção que já se supunha parte de um passado que o povo brasileiro não deseja ver repetido.

Nesse contexto, assumem importância transcendental a experiência e o alerta trazidos a esta Casa pela Juíza de Direito Denise Frossard, em depoimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, no ano passado.

Nada mais apropriado, nos dias que correm, Sr. Presidente, que a retomada do debate, de caráter universal, das causas e consequências da corrupção, com vistas ao provimento de medidas que, enfrentando-a com rigor, de forma definitiva, estabeleçam métodos de redução da sua tão freqüente incidência, especialmente em nosso País.

Veja-se, a propósito, o documento "Corrupção e Democracia", formulado por Moisés Naim, ex-Ministro da Indústria da Venezuela, e Norman Gall, Diretor Executivo do Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial, segundo o qual a corrupção é um fato inarredável, a provocar "a privatização do interesse público, o uso de cargos públicos para ganhos pessoais", como uma endemia das "sociedades complexas, ao longo da experiência humana".

De fato, como assinalamos, a Juíza Denise Frossard trouxe à colação uma valiosa coletânea de estudos sobre corrupção, além de sua culta exposição, historiando que o fenômeno "infestou a administração do Império Romano, levou a China antiga à estagnação econômica, enfraqueceu as cidades-estados da Renascença Italiana, obstruiu o desenvolvimento político da Grã-Bretanha e acelerou o colapso do comunismo na Rússia e na Europa Oriental".

Nos Estados latino-americanos, conquistada a independência, na década de 1820, "apropriar-se dos recursos públicos tornou-se fácil graças à fra-

queza e instabilidade dos novos governos formados depois do colapso do domínio imperial espanhol e português".

Na avaliação de Warren Dean, fundador do Instituto, "a troca de patrimônio estatal pelo ganho de curto prazo de interesses privados é um tema que se repete na história do Brasil, tão engenhosa e variadamente perseguido e tão arraigado que chega a parecer a verdadeira razão da existência do Estado".

Recentemente, porém, a corrupção, na área pública ou privada, transformou-se em questão política de magna relevância. Na Índia, Itália, Japão, Brasil, Coreia, México e Venezuela, as sociedades, negando o passado, mostram-se intolerantes, e os cidadãos invadem as ruas para destituir administradores acusados do delito.

"Seis chefes de Estado foram depostos, e centenas de ministros, legisladores e homens de negócios perderam seus empregos e sua liberdade", devido a escândalos de corrupção. Esses escândalos, é necessário enfatizar, acontecem, como se viu, em várias regiões do globo, independentemente de cada cultura e dos diferentes níveis de renda.

"Nos Estados Unidos e no Japão, conspirações criminais abalaram os maiores mercados financeiros do mundo. As instituições norte-americanas sofreram o impacto de criminosos de colarinho branco em contínuo com políticos".

O roubo, perpetrado pelas empresas desonestas, de poupanças garantidas pelo governo na década de 1980 é classificado como "o pior escândalo público da história americana". A sua vez, os mercados japoneses eram invadidos por gângsteres profissionais.

"Em muitos países, o que antes era uma prática aceita de funcionários públicos, agora pode provocar desgraça e processo". Na Índia, investigação do Supremo Tribunal indiciou cerca de três dezenas de políticos veteranos, dos principais partidos, sob a acusação de recebimento ilícito de propinas e comissões.

No Japão, o primeiro-ministro, que chegara ao poder prometendo combater a corrupção, "renunciou em abril de 1994, em meio a acusações de desvio de fundos públicos".

Mencionemos, ainda, a existência de uma "imensa massa de créditos podres" no sistema financeiro japonês, avaliada entre 350 bilhões e - pasmem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores - 1 trilhão de dólares.

Reportagem da **Business Week** revela que acusações e contra-acusações, denotando a cooperação entre elites do Ministério das Finanças, políticos, diretores de bancos e gangues de criminosos, levaram à renúncia, em janeiro deste ano, do primeiro-ministro socialista.

Acabara de anunciar um operação de salvação, ao custo aproximado de 7 bilhões de dólares, dos bancos de crédito imobiliário, cooperativas de crédito e empresas imobiliárias, substituindo o dinheiro desviado por gângsteres, naquele que "talvez" seja o primeiro perdão de dívida financiado pelos contribuintes ao submundo criminoso de uma nação.

Afirma-se que o desgaste dos valores morais e as anárquicas liberdades, que acompanham a disseminação da democracia e do capitalismo, estão se reforçando mutuamente, permitindo o florescimento lamentável da corrupção. Mais certo seria entender que essa manifestação é o próprio sinal do funcionamento do regime e dos mercados.

Afinal, "mais regimes democráticos e mercados mais livres estão tomando as decisões governamentais mais transparentes". A autoridade pública, respondendo cada vez mais pelos atos que pratica, estará, só por isso, "reduzindo a impunidade que acompanhava amiúde a corrupção dos altos escalões".

19 - Por derradeiro, o estudo recomenda que a luta contra a corrupção observe três fases distintas, a saber: a da revelação e indignação pública; a da ação política para mudar as leis e instituições; e a do cumprimento das novas medidas.

20 - "Cada um desses estágios é mais difícil que o anterior devido à resistência de redes de proteção mútua entranhadas nas burocracias e especialmente dentro de órgãos mais sensíveis, como o Parlamento, o Judiciário e a Polícia. Porém, há uma coisa chamada consciência pública, que pode ser uma força muito poderosa".

21 - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, defensores da tese da união entre o Poder Público e a iniciativa privada, na vigilância permanente e fiscalização continuada da corrupção no País, não poderíamos abdicar desta oportunidade para, mais uma vez, renovar a manifestação da nossa admiração pelo trabalho que, naquele sentido, vem sendo desenvolvido pela renomada criminalista, de que é exemplo e parte também o resumo que se segue:

22 - "A criação de uma entidade híbrida, porque constituída por alguns integrantes de órgãos governamentais e por legíti-

mos representantes de instituições da sociedade civil, com atribuição para a constante e ininterrupta verificação e vigilância da lisura dos contratos e licitações desenvolvidas durante a relação entre a iniciativa privada e o governo, desponta como a solução mais adequada.

23 – Em primeiro lugar, porque não se ignora que a corrupção é um fenômeno que tem expressão em ambas as searas, sem que se possa determinar, tal como na velha discussão entre o ovo e a galinha, em qual delas teve a sua origem. Assim, necessário que a vigilância se estabeleça a partir de ambos os setores, numa verificação equilibrada, sem preponderância entre aqueles.

24 – Num segundo estágio, verifica-se que a amplitude da base de sustentação daquela entidade empresta à mesma a legitimidade necessária à imprescindível transparência que deve pautar as relações nesta área. Sempre que for detectada por tal entidade alguma irregularidade, caberá o exame da conveniência, oportunidade e necessidade do aprofundamento da investigação, rompendo-se as garantias dos sigilos bancário, fiscal e de comunicações.

25 – Os integrantes da entidade atuariam durante mandatos por prazos previamente estabelecidos, insusceptíveis de substituição, exceto por motivação própria, reportando-se aos seus órgãos de origem, sem prejuízo da formulação de relatório conjunto a ser encaminhado às chefias dos Poderes Executivo e Legislativo.

26 – O espírito permanentemente revisional deste órgão afasta as especulações quanto ao tratamento tido como aparentemente diferenciado na verificação de irregularidade em momentos e circunstâncias distintas das relações entre o Governo e a iniciativa privada, incidente – repise-se –, por exemplo, nas licitações e nos contratos.

27 – A medida de correção de rumos a partir da caracterização de qualquer irregularidade dependerá da visão particular e da estruturação ou não desta política como prioridade, pelo respectivo governo, no tocante à amplitude, extensão e aprofundamento.

28 – A idéia vertente é susceptível de adaptação para estruturação em todos os

níveis de administração pública coexistentes no Brasil, além de eventual aproveitamento no exterior."

29 – Como se vê, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o depoimento da Juíza Denise Frossard não é apenas mais uma de tantas contribuições que, ao longo do tempo, vêm enriquecendo o acervo da CCJ.

30 – Constitui, na verdade, um precioso repertório do conhecimento humano, de acendrado saber jurídico, que traz em si a singeleza da argumentação inquestionável, das coisas definitivas e insubstituíveis, que agora exornam a perenidade dos Anais do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 20/96-BLOCO

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Sr(a)s Senador(a)s, integrantes do Bloco Parlamentar de Oposição, para comporem as Comissões Permanentes da Casa, como membros titulares e suplentes, conforme relação abaixo.

Comissão de Assuntos Econômicos:

Titulares:

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

Ademir Andrade

Antonio Carlos Valadares

Suplentes:

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

Roberto Freire

Abdias Nascimento

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Titulares:

Antonio Carlos Valadares

Roberto Freire

José Eduardo Dutra

Suplentes:

Ademir Andrade

Sebastião Rocha

Marina Silva

Comissão de Assuntos Sociais:

Titulares:

Benedita da Silva

Marina Silva

Ademir Andrade

Sebastião Rocha

Suplentes:

José Eduardo Dutra

Lauro Campos

Abdias Nascimento

Roberto Freire

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

Titulares:

Benedita da Silva

Abdias Nascimento

Roberto Freire

Suplentes:

Eduardo Suplicy

Ademir Andrade

Marina Silva

Comissão de Infra-Estrutura:

Titular:

José Eduardo Dutra

Suplentes:

Antonio Carlos Valadares

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

Comissão de Educação:

Titulares:

Lauro Campos

Marina Silva

Sebastião Rocha

Abdias Nascimento

Suplentes:

Benedita da Silva

Antonio Carlos Valadares

Comissão de Fiscalização e Controle:

Titular:

Eduardo Suplicy

Suplente:

Benedita da Silva

Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Srs. Senadores indicados pelo Bloco para integrarem as Comissões Parlamentares do Senado, conforme ofício daquela Liderança que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Odacir Soares e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dois milhões de toneladas de alimentos produzidos na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso estão sob ameaça de escoamento se o Governo Federal deixar de tomar medidas imediatas para recuperar dois trechos de duas rodovias, as BRs 163 e 174, ambas sob situação de emergência desde hoje, conforme decisão do Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha.

Além de compreender a necessidade desta medida excepcional, durante audiência que mantivemos em companhia de outras lideranças políticas de nossa Bancada Federal, do Governador Dante de Oliveira e dos prefeitos dos principais municípios atingidos (Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Diamantino, Claudia e Sinop), S. Ex^a ficou sensibilizado com a ameaça de perda da produção dos agricultores desta região e prometeu recorrer ao Presidente da República para obter os recursos necessários para iniciar as obras imediatamente.

É neste sentido que apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que determine a liberação global dos seis milhões de reais que as obras exigirão, para recuperar cento e sessenta e cinco quilômetros na BR-163, entre as localidades de Posto Gil/Nova Mutum e Posto São João/Nova Mutum e mais cento e cinquenta e oito quilômetros na BR-174, no trecho Cáceres/Divisa Rondônia.

São estradas fundamentais para o escoamento de expressiva parcela de nossa produção de grãos destinados à exportação, cujos fretes sofreram nos últimos quinze dias elevação de quase 50% em decorrência do lastimável estado em que se encontram, o que onera o produtor que acreditou nos estímulos oficiais e voltou a plantar com intensidade nesta última safra mato-grossense.

Toda a classe produtora de Mato Grosso e seus representantes neste Congresso Nacional esperam do Excelentíssimo Senhor Presidente total reciprocidade neste momento, com a priorização na liberação desses recursos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, domingo último, dia 23 de fevereiro, participamos na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, das festividades que comemoram mais um aniversário da Ceplac – Comissão

Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a passagem do Quadragésimo ano, de sua criação.

A Ceplac foi criada pelo Decreto nº 40.987, de 20 de fevereiro de 1957, firmado pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. A instituição desse órgão objetivava restabelecer o equilíbrio financeiro da economia cacaueira e recuperar a lavoura via modernização dos métodos da produção agrícola.

Sua criação atendeu, à época, reiteradas solicitações dos produtores de cacau da Bahia e Espírito Santo. Hoje, ingentes dificuldades estão sendo vivenciadas pelos produtores de cacau do Brasil, envolvendo 40 mil imóveis rurais, distribuídos nos Estados da Bahia, Rondônia, Pará, Espírito Santo e Mato Grosso, que cultivam uma área aproximada de 830 mil hectares de cacauais, com uma produção reduzida ao patamar de 240 mil toneladas/ano.

Muitos produtores de cacau da Bahia, Rondônia, Pará, Espírito Santo e Mato Grosso, poderão estar pessimistas, sem esperanças, descrentes, ante tantas dificuldades que resultam dos preços baixos no mercado internacional, das adversidades do clima que castigam as plantações, da inimiga de todas as horas – a "vassoura-de-bruxa" – dos custos crescentes dos insumos e da fragilização institucional da Ceplac.

Muitos, Senhor Presidente, poderão entender desnecessária a lembrança, a celebração da data de criação da Ceplac. Eu não entendo assim. O Governo do Estado, a Prefeitura de Cacoal, os cacauicultores, via associações de produtores, e a Superintendência da Ceplac, entenderam desejável que os quarenta anos da Ceplac não passassem em branco. Temos o que comemorar. Da inatividade de um ano atrás, a CEPLAC/SUPOC, Superintendência Regional da Amazônia Ocidental, entrou em febril atividade. No final do ano agrícola cacaueiro 1996/97, foram elaborados e contratados com o Banco da Amazônia S.A. – BASA, 142 propostas com mini-produtores rurais que detinham uma área de 1.412 hectares de cacauais, e uma produção potencial de 2.100 toneladas.

Este ano, com a retomada das ações da Ceplac, espera-se maior adesão por parte dos produtores, para o Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira de Rondônia, via financiamento do FNO, administrado pelo Basa.

A celebração centrada nos 40 anos da Ceplac, em Cacoal, adquiriu mais expressão, na medida em que outros eventos a ela se somaram e deram uma clara demonstração de esforço conjunto, de entre-ajuda e de uma postura solidária, das agências governamentais, seja do âmbito federal seja do estadual, com a presença indispensável dos produtores rurais.

A comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador Valdir Raupp, presente ao evento, compunha-se da Deputada Federal e Primeira Dama Marinha Raupp, do Senador Odacir Soares, do Deputado Federal Eurípedes Miranda, e do Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, Wilson Stecca.

A chegada ao aeroporto de Cacoal foi festivamente concorrida, registrando-se a presença de cerca de trezentas pessoas. Estas deslocaram-se, em caravana, pelas ruas da cidade, até alcançar o local do evento, a praça fronteira à Prefeitura Municipal de Cacoal, e nesta o Palácio do Café.

O palanque das autoridades, acolheu as seguintes personalidades: Governador Valdir Raupp, Deputada Federal Marinha Raupp, Senador Odacir Soares, Deputado Federal Eurípedes Miranda, Deputada Estadual Suely Aragão, Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, Wilson Stecca, Secretário de Estado da Educação, Dirceu Bettioli, Prefeito Municipal de Ji Paraná, Ildemar Kusler, Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Carlos Magno, Superintendente da Ceplac, João Valério da Silva Filho, Superintendente do Incra, Cleth Munis de Brito, Superintendente do Banco da Amazônia S. A., Augusto Barros.

O Secretário de Estado da Educação, Dirceu Bettioli, fez a entrega de trinta toneladas de merenda escolar e 3.000 carteiras escolares que atenderão ao Ensino Fundamental da Rede Municipal e Estadual da Zona Rural, do município. Em complementação às colocações do Secretário Bettioli, a Deputada Estadual Suely Aragão, ao agradecer a entrega das carteiras escolares, reforçou o pedido de apoio para a rede escolar de Cacoal, dizendo que ainda ficava um déficit de 3.000 carteiras escolares.

Sobre a cacauicultura, manifestaram-se o Secretário da Agricultura, Wilson Stecca e o Superintendente da Ceplac, João Valeiro da Silva Filho. A Ceplac está lançando um Programa de Pesquisa, que é a validação do consórcio Café x Cacau. Essa nova tecnologia proposta, e que ainda este ano estará sendo levada a campo, ampliará as possibilidades de sustentabilidade econômica dos produtores de cacau, uma vez, que possibilita a alternância entre os dois produtos.

Assim, quando o cacau estiver com preços em baixa, como agora, os melhores preços da cafeicultura darão maior suporte ao cacau, e vice-versa. É preciso que se diga que inúmeros produtos rurais de Rondônia já experimentam o consórcio Café x Cacau, em suas propriedades. Na nação-ilha de Sri Lanka, onde predominam as plantações de coqueiro, cerca de 400 mil hectares, é costume plantar um sem número de cultivos associados aos coqueirais.

As combinações que são comumente associadas com coqueirais maduros são: café + banana; abacaxi + mamão; café + pimenta-do-reino + cacau; café + cacau.

Na cerimônia, foram entregues 13 veículos novos "Pampa" e um caminhão, para as unidades de assistência técnica da Ceplac, nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Urupá, Ji-Paraná, Cacoal, Colorado do Oeste, Mirante da Serra e Machadinho. Os recursos R\$1.700.000,00 são provenientes da liquidação do estoque regulador do cacau que retornaram à economia cacaueira e que com minha interveniência, foram alocados à Ceplac/Supoc, Rondônia.

É importante, Senhor Presidente, que esses veículos novos sirvam de prova definitiva de que acreditamos no produtor de cacau, na atividade cacaueira e na Ceplac. Esta, colocada como se encontra em boas mãos, entregue a administradores competentes, o que ocorre em Rondônia, com o engenheiro agrônomo João Valério da Silva Filho, trabalha e produz.

A Ceplac assim reforçada, poderá mostrar a "sua cara" nas linhas e travessões, mostrando-se mais próxima do produtor rural. O esforço conjunto, a fé, a persistência, o trabalho árduo dos produtores não de fazer valer, novamente, as palavras chave: "O cacau é uma boa lavoura" e "a Ceplac é um bom caminho".

Chamamos a atenção para o investimento do reaparelhamento da Ceplac, como um passo na empreitada em defesa do cacau. É preciso, Senhor Presidente, acabar com o pessimismo de muitos cacaucultores, descrentes que se acham em virtude dos preços baixos do mercado internacional, das adversidades do clima e da ameaça permanente da "vassoura-de bruxa".

Na oportunidade reitero o apelo já feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que reexamine a situação da cacauicultura nacional e, sem perda de mais tempo, faça cumprir as diretrizes e recomendações, ainda atuais, válidas e pertinentes, constantes do Relatório da Comissão Interministerial do Cacau (Portaria Interministerial nº 297, de 29 de junho de 1993) editada quando ele próprio era Ministro da Fazenda, no Governo Itamar Franco, que recomendava: "... fortalecer e adequar, em razão das medidas sugeridas, o principal órgão governamental de apoio à lavoura, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC".

Uma última atividade do encontro em Cacoal foi o da entrega simbólica de sementes de feijão. O

programa de fomento ao desenvolvimento da cultura do feijão, foi reforçado pela entrega de 1.100 toneladas de sementes. O número de produtores que será beneficiado, foi estimado pelo Secretário Wilson Stecca, em 14 mil agricultores para uma área a ser plantada de 37 mil hectares, distribuídos em todos os 52 municípios do Estado.

Rondônia a cada ano se reafirma como produtor de alimentos, estando perto de alcançar a produção de um milhão de toneladas de grãos (em 1995; milho: 370 mil toneladas; arroz: 262 mil toneladas; feijão: 81 mil toneladas).

Ressaltou ainda o Secretário da Agricultura Wilson Stecca, o grande esforço que se está fazendo com o Programa "Terra Tombada", que ganhará maior expressão com o início de operação do terminal graneleiro, de Porto Velho, que depois de totalmente pronto, possibilitará passar por ele uma média de 150 carretas/dia.

Rondônia não poderá caracterizar-se apenas como um corredor de exportação, do que é hoje produzido em Mato Grosso. No dizer do Secretário da Agricultura, Wilson Stecca: "Rondônia não poderá perder o bonde da história, na produção de grãos. Vamos plantar soja, vamos plantar milho, vamos plantar arroz. Vamos produzir mais alimentos".

Senhor Presidente, Senhores Senadores!

Ao assumirmos a liderança da recuperação da economia do cacau em Rondônia, indicamos uma clara e forte reação às ameaças de extinção da Ceplac. Somamos, então, nossas forças às das lideranças políticas de outros estados em resistência às investidas dos tecnocratas do governo contra o órgão de defesa da lavoura cacaueira. Estes querem o fim da Ceplac; querem a degola da insubstituível instituição.

A classe política compromissada com os produtores de cacau, com a cacauicultura e conseqüentemente com a Ceplac, está alerta, para, junto com os produtores, exportadores, industriais, pesquisadores, extensionistas, educadores e as populações das zonas cacaueiras, desfraldar a bandeira da recuperação da economia do cacau.

Foi o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, hoje Presidente do Senado Federal, quem primeiro denunciou a grave situação enfrentada pela cacauicultura de seu Estado, posicionando-se bravamente em defesa dos produtores baianos, na Sessão de 15 de março de 1995. Batalhou e alcançou do Poder Executivo R\$340 milhões para o Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras da Bahia e do Espírito Santo, concebido pela

Ceplac, para o controle da vassoura-de-bruxa e simultânea recuperação da produtividade dos cacauais.

Como parte desse compromisso da classe política com a lavoura cacaueteira, lembra o meu próprio empenho, em junho de 1995, quando entreguei ao então Ministro do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra, o Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueteira de Rondônia, no qual demonstrava a necessidade imprescindível de recursos da ordem de R\$78 milhões, em etapas escalonadas, indispensáveis para pôr em prática o Manejo Integrado da Lavoura Cacaueteira, em 33 mil hectares de cacauais, infectados pela vassoura-de-bruxa.

As festividades da comemoração do 40º aniversário de criação da Ceplac, tiveram como anfitrião e organizador, o prefeito de Cacoal, Divino Cardoso, que frisou em seu discurso a satisfação de receber o Governador Valdir Raupp em seu município, acompanhado por numerosa comitiva, com a tradicional e sempre acolhedora amizade, que é um apanágio dos moradores e municípios de Cacoal. No término da solenidade, o prefeito Divino Cardoso, sua esposa, seu vice-prefeito Luís Carlos de Souza Pinto, e seu secretariado, ofereceram à comitiva do governador um almoço em restaurante da Capital do café, Cacoal.

Ao concluir, Senhor Presidente, o relato desse memorável evento comemorativo da criação da Ceplac, quero formular um voto de congratulações com os pesquisadores, extensionistas, educadores da Ceplac reiterando-lhes minha disposição de não esmorecer um dia sequer na luta pela sobrevivência e incremento dessa instituição na qual repousam por sua vez, as esperanças da rica economia cacaueteira de meu Estado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a imprensa paraense noticia hoje, com certo destaque, a revitalização da Santa Casa de Misericórdia do Pará, que comemora seus 378 anos de aniversário, prestes a superar uma gravíssima crise que se iniciou ainda em meados de 1982 e, por muito pouco, não ocasionou o fechamento da instituição em 1990, época em que, como alternativa de solução para seus problemas, foi transformada em Fundação e agregada ao sistema público estadual de saúde.

Muito nos alegra, sem dúvida, que aquela instituição, cujas origens remontam ao ano de 1819, esteja vencendo suas dificuldades, conseguindo assim devolver ao povo paraense um atendimento minimamente qualificado, condizente com o propósito para o qual foi criada, que é o atendimento das parcelas desassistidas da sociedade.

Novos equipamentos estão sendo implantados, reformas na área física da instituição têm sido feitas nos últimos anos, enfim, algumas medidas concretas e de resultado positivo estão se fazendo perceber...

Isto tudo porém, Sr. Presidente, apesar de louvável, não nos parece suficiente para conter o caos verificado no sistema público de saúde no Estado do Pará.

Se fôssemos elencar aqui problemas que o setor vem atravessando em meu Estado do Pará, tomaria todo o tempo da sessão e, certamente, abordaria questões que em sua grande maioria são comuns a todos os Estados brasileiros.

Quero reportar-me, no entanto, à algumas situações específicas que hoje nos preocupam no Pará, como por exemplo o reaparecimento de surtos de malária na região das ilhas do Marajó e nas áreas de garimpo do sul do Pará; doenças como a dengue e a meningite, verificadas na periferia de Belém e nos municípios que fazem parte da área metropolitana da capital, além, é claro, do estado de completo abandono em que se encontra a maioria das unidades públicas de saúde que funcionam no Pará.

No ano passado, por exemplo, foi implantado pela SESPA um sistema de atendimento para informar à população sobre a disponibilidade de leitos na rede pública, cujo déficit, em alguns casos, chega a mais de 10 pacientes para um único leito hospitalar. Lançada com certo estardalhaço, a chamada "Central de Leitos" não conseguiu cumprir até hoje sua finalidade. O serviço consistia em informar aos pacientes e seus familiares, a disponibilidade de vagas para internamento ou remoção de urgência nas unidades de saúde pública ou mantidas em regime de convênio com o SUS. Tudo não passou, porém, de mais um programa, onde certamente deve ter sido investido um bom montante de recursos públicos, e que até hoje não trouxe nenhum resultado prático.

Lembro que, no ano passado, fizemos um grande esforço junto ao Ministério da Saúde para soerguer o Hospital Barbos Barreto, tido como uma das maiores referências mundiais no trato de doenças tropicais. Por muito pouco aquela casa de saúde não fecha as portas, sofrendo ainda hoje os reflexos de uma crise, na qual não se fez notar, de modo concreto e objetivo, a ação do governo estadual visando contribuir na busca de soluções.

O que se vê, Sras e Srs. Senadores, é que a população do Estado do Pará, via-de-regra, está entregue à própria sorte, penalizada que vem sendo por um atendimento precário quando não inexistente... E o pior de tudo, é que não se tem para onde correr. Não bastasse a falência dos hospitais públi-

cos no Estado, até mesmo a rede particular credenciada junto ao SUS vem negando sistematicamente o atendimento à população, dado os freqüentes atrasos no ressarcimento das AIH's (Autorizações de Internação Hospitalar) devidas pelo sistema.

Com certeza, Sr. Presidente, seria motivo de satisfação comemorarmos, no Pará, a revitalização de nossa Santa Casa de Misericórdia. No entanto o que nos chama a atenção é que, mesmo as ações ali desenvolvidas, não são suficientes para atenuar o quadro de crise verificada na saúde pública paraense.

Não poderia evidentemente deixar de congratular-me com os dirigentes e profissionais de saúde que atuam na Santa Casa de Misericórdia do Pará, não só pelo aniversário da instituição, como também pelos desafios que vêm sendo paulatinamente vencidos. Todavia, aproveito a oportunidade desta ocasião para refletir junto com o povo do meu Estado, sobre a situação insustentável em que se encontra o setor público de saúde, resultado de uma ação governamental, tanto no âmbito federal quanto estadual, pouco eficaz e sem objetividade.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 151 de 1997 – art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 2 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1992

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado (apresentado pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 140, de 1996) ao Projeto de Lei da

Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório, tendo

Parecer sob nº 2, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a emenda nº 1, de Plenário), favorável, apresentando, a emenda nº 2-CCJ.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1995, de sua autoria, que acrescenta artigo à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências, cujo prazo naquela comissão encontra-se esgotado.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1997, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 239 e 251, de 1996, por versarem sobre o uso de legenda codificada na programação televisiva.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 639, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, com voto vencido, em separado, do Senador Geraldo Melo.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h16min.)

**ATA DA 27ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1997**

(Publicada no DSF de 4 de fevereiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 3713, no cabeçalho da Sessão,

Onde se lê:

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa em 3 de fevereiro de 1996

Leia-se:

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de fevereiro de 1997

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

26-2-97

Quarta-feira

10h30min Dep. Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados

15h30min Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães,
Ronaldo Cunha Lima e Ramez Tebet*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 30/97, de 20 do corrente, comunicando o resultado da apreciação, por aquela Casa, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências:

Aprovados:

– a expressão "e da Defensoria Pública da União", constante do § 1º do art. 7º da Emenda nº 7 do Senado Federal, objeto de destaque oferecido pelo relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Defesa Nacional para ser incluída após a expressão "e da Advocacia-Geral da União", constante do § 2º do art. 7º do texto da Câmara;

– o § 2º do art. 7º da Emenda nº 7 do Senado Federal, objeto de destaque oferecido pelo relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Defesa Nacional para ser incluído como § 3º do art. 7º do texto da Câmara;

– o § 3º do art. 7º da Emenda do Senado Federal, objeto de destaque oferecido pelo relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Defesa Nacional para substituir o § 1º do art. 7º do texto da Câmara;

– a emenda de redação oferecida pelo relator, designado em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para substituir a expressão "Federal" após "Ministério Público", constante do § 2º do art. 7º, pela expressão "da União";

– a emenda de redação, oferecida em Plenário, para substituir a expressão "à função", constante do

§ 2º do art. 7º do texto da Câmara, pela expressão "ao cargo ou função".

Rejeitadas:

— as Emendas do Senado Federal, ressalvados os destaques;

Suprimida:

— a expressão "da União", após a expressão "Defensoria Pública", constante do § 1º do art. 7º da Emenda nº 7 do Senado Federal, que foi incluída no § 2º do art. 7º do texto da Câmara, objeto de destaque de bancada.

(Projeto enviado à sanção em 20-2-97)

Projeto Recebido da Câmara dos Deputados.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1997
(Nº 2.576/96, na Casa de Origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.

I — estágio inicial mínimo de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.183
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996**

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria".

Brasília, 20 de dezembro de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

Exposição de Motivos Interministerial nº 117/MRE/Mare, de 20 de novembro de 1996, do Se-

nhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores e do Senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei anexo propondo alterar dispositivo da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o estágio inicial que devem cumprir na Secretaria de Estado das Relações Exteriores os Oficiais e Assistentes de Chancelaria antes da primeira remoção para missão no exterior.

De acordo com a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, o prazo inicial para o estágio obrigatório na Secretaria de Estado, para a categoria funcional de Oficial de Chancelaria, era de 2 (dois) anos, ao reorganizar aquela categoria funcional em carreira e criar a de Assistente de Chancelaria, o inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, estabeleceu em 4 (quatro) anos o prazo para o aludido estágio inicial.

O aumento deste prazo não trouxe resultado positivo para o desenvolvimento das atividades do Serviço Exterior, vez que a Administração não tem podido lançar mão de novos contingentes desses servidores para o exercício no exterior, deixando assim, de melhorar o perfil de lotação dos postos e de adequar a disponibilidade de recursos humanos às exigências surgidas pelo volume e a qualidade do trabalho requerido em certas missões diplomáticas e repartições consulares brasileiras no exterior.

A proposta constante do presente Projeto não implica em aumento da despesa com pessoal, adequando apenas às atuais regras de remoção e possibilitando à Administração melhor escolha no momento do preenchimento das vagas já existentes no quadro de lotação dos postos, o que irá aprimorar o padrão de qualidade do Serviço Exterior, e proporcionar melhor desempenho na prestação dos serviços à coletividade.

Atenciosamente,

João Augusto De Medicis

Ministro de Estado, Interino, das
Relações Exteriores

Luiz Carlos Bresser Pereira

Ministro de Estado da Administração
Federal e Reforma do Estado

PROJETO ORIGINAL

Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – estágio inicial mínimo de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais

para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 8.829 DE 22-12-93

(DOU 23-12-93)

Cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras Providências.

CAPÍTULO V

Do Exercício no Exterior

Art. 22. Nas remoções de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria observar-se-ão, entre outras, as seguintes disposições:

I – estágio inicial mínimo de quatro anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

II – cumprimento de prazos máximos de cinco anos de permanência em cada posto e de dez anos consecutivos no exterior;

III – cumprimento de prazo mínimo de quatro anos consecutivo no exterior;

IV – habilitação no Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior (CTSE) para o Assistente de Chancelaria.

Parágrafo único. O prazo máximo de dez anos consecutivos de permanência no exterior poderá, atendida à conveniência do serviço e ao interesse do servidor, estender-se a doze anos, desde que nesse período um dos postos seja do Grupo C.

LEI Nº 7.501 DE 27-6-86

Institui o Regime Jurídico dos Funcionários do Serviço Exterior, e dá outras providências.

TÍTULO I
Dos Serviços Exteriores

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de funcionários permanentes, capacitados profissionalmente como agente do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreira e categoria funcional definidas e hierarquizadas e sujeitos ao regime desta lei.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

Brasília, 26 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro – PPB, indico a V. Exª o nobre Senador Emandes Amorim, para integrar a Comissão Temporária Interna, a estudar a Reforma Político-Partidária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, em substituição ao nobre Senador José Roberto Arruda.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração. Senador **Epitácio Cafeiteira**, Líder do PPB.

OF.19/GLPSDB/97

Brasília, 27 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar o nobre Senador Carlos Wilson para substituir o Senador Sérgio Machado na suplência da CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com a Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há muito gostaria de ter me pronunciado sobre o tema da Campanha da Fraternidade da CNBB, entidade com que tenho um relacionamento de muitos anos, pois aprendi na sua cartilha a também trabalhar as questões sociais.

A CNBB sempre foi uma referência onde buscamos parceria na luta contra a opressão, na defesa dos oprimidos, dos menos favorecidos. E agora ela dá demonstração, mais uma vez, do seu compromisso, quando propõe uma campanha que trata de um tema extremamente difícil de ser tocado neste País, mas bem oportuno, que é "A Fraternidade e os Encarcerados".

A CNBB, tenho certeza, pautou-se pelos ensinamentos bíblicos no compromisso social, e o fez no momento em que estamos comemorando dois mil anos da fundação da Igreja de Jesus Cristo no mundo, com o seu objetivo de anunciar boas novas aos pobres, liberdade aos cativos, aos oprimidos, de dar vista aos cegos.

Sabemos que não se trata apenas de uma questão religiosa, filosófica, é também um compromisso social e com os direitos humanos.

Talvez nós, cristãos, que estamos acostumados a ver uma grande e belíssima oratória ou pregação em nossas Igrejas, sejam elas protestantes ou católicas, pudéssemos até pensar que esses são apenas princípios que nos levam a Deus. Mas não. Também são princípios de compromisso do homem com o homem, dessa criatura de Deus.

Uma das coisas memoráveis da Bíblia é ser ela para cada cristão não apenas um livro de reflexão, mas de compromisso e de exortação, sobretudo aos covardes, àqueles que não têm coragem de colocar – em linguagem popular – o dedo na ferida; àqueles que não se comprometem; àqueles que não se envolvem nas causas sociais, porque querem manter o seu **status**.

São muito mais profundos os ensinamentos que recebemos da Bíblia, por isso dissemos que dois mil anos da fundação da Igreja de Jesus Cristo significam compromisso, porque anunciam as boas novas.

A CNBB, anunciando as boas novas, nessa campanha, fala a respeito da fraternidade com os encarcerados. E sabemos que falar dos direitos hu-

manos neste País é muito difícil, porque logo imaginam que queremos dar pão-de-ló para os marginais.

Mas vejamos. Vivemos com os presídios abarrotados, superlotados; temos um sistema penitenciário que não reintegra de forma alguma nenhum indivíduo; convivemos todo o tempo com o medo, com a ameaça de vingança, com a rejeição, com a atuação dos policiais, com um risco tremendo, haja vista o que aconteceu em Carandiru e em tantos outros lugares.

Vivem juntos nos presídios marginais de alta periculosidade com o indivíduo que praticou aquilo que podemos identificar como um pequeno furto, como um pequeno deslize em sua vida. E lá está ele, condenado para todo o sempre. Sabemos que existem delegacias com espaço físico tão pequeno que é inferior a um metro quadrado para cada indivíduo; sabemos que existe revezamento entre os presos, para eles poderem dormir em determinados presídios, por falta de espaço.

A Lei nº 7.210/94 muda um pouco esse cenário. Mas temos que enfocar quais são as finalidades da pena privativa da liberdade. Uma delas é a punição retributiva pelo mal causado – está aí colocado claramente; a segunda é a prevenção de novas infrações por meio da intimidação – está aí colocado; e a terceira é a regeneração do condenado. As outras são até exageradamente cumpridas, mas o terceiro item, Sr. Presidente – V. Ex^a, que é um homem da lei, sabe perfeitamente disso – é ignorado.

A regeneração do condenado inexistente no nosso País. Precisamos tomar uma decisão e não ter medo de dizer que não podemos conviver com "fábricas de fazer marginais", produção que começa com a morosidade do Judiciário e vai até a perpetuação, nos presídios e penitenciárias, da convivência de seres humanos que são transformados em feras feridas, porque já feriram alguém ou já cometeram um delito. Há também aqueles que sequer delitos cometeram, mas, por erro judicial, ali também se encontram.

Temos que conviver com situações como a que foi publicada no jornal **O Globo**. No dia 8 de abril de 1996, o referido jornal publicou um fato que ocorreu no Rio de Janeiro. O preso Marcelo Medeiros Custódio, de 25 anos, foi condenado por furto, em 23 de fevereiro de 1995, a um ano de prisão com direito a **sursis**. Ficou em liberdade por oito dias; para averiguações, foi recolhido novamente à prisão. A Vara de Execuções Criminais não havia informado à Polinter sobre o **sursis**, e ele acabou por cumprir toda a sua pena em regime fechado, em uma das

celas da 14^a Delegacia, no Leblon – que conheço. A pena de Marcelo acabou em 23 de fevereiro de 1996, mas, até hoje, o seu alvará de soltura não chegou.

Não é possível garantir a regeneração do condenado se não usamos a lei para que ele possa verdadeiramente ser regenerado, com uma oportunidade de integração social.

O Sr. Ernandes Amorim – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim – Nobre Senadora, V. Ex^a está trazendo um tema a esta Casa que, há muito, já devia ter sido discutido. A Igreja está de parabéns pela iniciativa de trazer a público essa questão. Observamos, através da imprensa, a situação dos presos. Parece até que são bichos e, como disse V. Ex^a, não têm condições de sobreviver ou de viver num lugar onde as pessoas dormem umas em cima das outras. Essa situação é desumana e não lhes dá condição de recuperação. Há necessidade de se fazer profundas mudanças no sistema penitenciário. O Governo Federal e esta Casa deveriam agilizar essa questão. O Governo, que a todo momento baixa medidas provisórias, deveria tomar providências no sentido de equacionar o problema. A esta Casa cabe aprovar leis, inclusive que deem condições aos presos de trabalhar, nem que fosse trabalho forçado. Dever-se-ia dividir os presos em níveis de periculosidade: os mais perigosos teriam um tipo de recolhimento, os menos graves poderiam prestar serviços. As penas deveriam ser impostas de acordo com o grau do delito cometido. Tudo isso no sentido de se buscar meios para resolver esse grave problema. Vejo o Governo gastar milhões e milhões com a Justiça do Trabalho para cuidar de quase nada em relação ao sistema trabalhista, quando deveria criar mecanismos no próprio Judiciário para averiguar a situação dos presos; muitos deles têm condições de trabalhar fora das cadeias. Outros têm até condições de ser liberados, mas estão amontoados nas celas. No momento, o sistema de educação do País está falido; as crianças, em sua maioria, estão sem escola, sem emprego, e a tendência é o aumento da criminalidade, o aumento de presos. Como não há lugar para tantos, temos que buscar uma solução. Por isso, cabe a esta Casa e ao Governo Federal providências urgentes no sentido do equacionamento do problema.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o pertinente aparte de V. Ex^a, que só vem respaldar a

nossa preocupação, que é o sistema penitenciário brasileiro.

V. Ex^a enfoca, com muita propriedade, a questão do trabalho do preso. Em 1995, fiz desta tribuna um pronunciamento a respeito e apresentei três projetos que tratavam do trabalho e da saúde do preso; acesso à cultura, ao esporte e a programas educacionais. O projeto está tramitando há dois anos com certa morosidade.

Espero que a Campanha da Fraternidade possa ajudar o Congresso Nacional brasileiro, no sentido de que os projetos que tratam dessa questão possam ser aprovados e sancionados pelo Presidente da República.

Gostaria de dizer que desejamos que se cumpra a lei com humanidade. Não podemos, de forma alguma, aceitar "feras feridas" – que é o que estamos vendo – e presídios que mais parecem jaulas, ocasionando medo, rebelião, fuga e sofrimento entre os policiais, os diretores e os familiares dos detentos, o que gera uma situação altamente constrangedora e perigosa por conta do abandono total em que se encontra o sistema penitenciário brasileiro.

Temos hoje – pesquisas levantadas nos demonstram – 124 mil homens e 4.800 mulheres distribuídos em 55 mil vagas – V. Ex^a abordou esse fato. Não é possível conviver com uma situação dessas. Sabemos que isso traz um outro resultado: doenças. Não há assistência de saúde preventiva ou mesmo curativa.

Hoje, por coincidência, vimos no jornal **O Globo** reportagem dizendo que, no Rio de Janeiro, a Juíza Cristiane de Sá concedeu liberdade ao preso Gutemberg, porque ele, baleado, não fora recebido nos hospitais em que foi levado, não teve qualquer atendimento. Assim sendo, a juíza foi obrigada a pedir a sua liberdade, pois, caso contrário, o Estado estaria cometendo um assassinato, caso ele viesse a morrer por consequência do tiro que levava e por não ter recebido atendimento médico. Ela teve que tomar essa atitude mesmo sabendo que ele comprovadamente havia cometido o delito, porque foi preso portando 14 papérolas de droga. Foi constatado o crime; mesmo assim, a juíza foi obrigada a pedir a libertação do Gutemberg, uma vez que não lhe prestaram atendimento médico.

Isso não é possível. Não podemos conviver com essa escuridão. Não podemos conviver com esses dias difíceis, nos quais o Sistema Penitenciário encontra tantos entraves. Reporto-me agora ao Presidente em exercício, Senador Ramez Tebet, que, como homem conhecedor das leis, sabe que 85%

dos presos não têm condições financeiras para pagar um advogado para cuidar dos seus interesses. Sabe também V. Ex^a que o número de defensores públicos está reduzidíssimo.

Não há atendimento em área nenhuma. Antes, morria-se de tuberculose – aliás, ainda há nos presídios –; hoje é a Aids, para cujos pacientes em estágio terminal não há atendimento. Essa é a razão pela qual sou autora de um projeto segundo o qual devem ser soltos os pacientes de AIDS, em estágio terminal. Não há, para esses doentes, nenhum tipo de tratamento. Quem são esses encarcerados? São os pobres, são os jovens de classes populares, de diferentes regiões, costumes, mentalidades, comportamentos, religiosidades. Precisamos impedir que tenha continuidade, à luz dos nossos olhos, essa outra atrocidade, que é o abandono total dos presos. Não se trata de dar pão-de-ló aos presos, mas de dar-lhes ocupação, trabalho, assistência de saúde, fazendo com que ele se profissionalize, fazendo com que se possa garantir – e é essa a intenção do meu projeto – que os presos sejam mantidos com os recursos oriundos do seu trabalho.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Senador, lamento, mas a Mesa já me havia comunicado que meu tempo se encontrava esgotado. Lamento profundamente não poder conceder o aparte a V. Ex^a. Mas quero crer que todos teremos a oportunidade de abordar esse assunto, que é importante, apaixonante.

Mais uma vez, manifesto o meu apoio total a essa grande iniciativa. Quero estar engajada nessa campanha da CNBB, porque nós, evangélicos, protestantes, também prestamos relevantes serviços ao sistema penitenciário no sentido da recuperação e reintegração dos presos.

Acredito que esta Casa votará leis que possam beneficiar essa iniciativa da CNBB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhoras e Senhores Senadores.

O tema em destaque é a campanha da fraternidade, desenvolvida pela CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, sob o tema "A Fraternidade e os Encarcerados", e o lema "Cristo Liberta de Todas as Prisões".

O tema da campanha da CNBB é oportuno, neste período do calendário litúrgico cristão, chamado de Quaresma pela Igreja

Católica, principalmente quando os cristãos em geral estão prestes a celebrar os dois mil anos de fundação da Igreja de Jesus Cristo; e porque no Brasil não se pratica a verdadeira justiça social. A situação, hoje, em que se encontram milhares de presos em nosso País é deplorável e merecedora de uma profunda análise, objetivando mudanças estruturais.

Esta análise sobre o tema "A Fraternalidade e os Encarcerados" é importante porque Jesus Cristo, o único Salvador do mundo, liberta o homem de todas as prisões. É esta a sua verdadeira missão: salvar os homens de todos os seus problemas, rumo à vida eterna. Conforme escreveu o evangelista e médico Lucas, Jesus veio para realizar, entre os judeus, "O ano jubileu", o "ano da emancipação", da libertação dos cativos. Ele mesmo declarou: "o Espírito do Senhor está sobre mim, porque me conferiu a unção para anunciar a boa nova aos pobres. Enviou-me para proclamar aos cativos a libertação e aos cegos a recuperação da vista, para despedir os oprimidos em liberdade, para proclamar um ano que agrada ao Senhor".

A liberdade é, talvez, a maior ansiedade do homem. Foi no passado, é no presente, e o será no futuro. São muitas as prisões que oprimem o homem e das quais Jesus Cristo pode libertar. O evangelista, ao longo de sua obra, mostra que esta libertação comporta o "perdão dos pecados" por parte de Deus. Todos precisamos de libertação, de cura, de reconciliação: os presos e as vítimas, as pessoas individuais e toda a sociedade.

Neste aspecto é importante o papel da Igreja. Ela deve se posicionar frente a todas as cadeias e prisões que oprimem e causam sofrimentos aos seres humanos — a doença, a miséria, a pobreza, a falta de esperança, a deturpação da sexualidade, o egoísmo, a avarizia, a mentira, a injustiça, a corrupção, o desrespeito pela vida, os preconceitos étnicos, raciais, sexuais e religiosos.

Todos estes fatores têm a ver com os direitos civis — direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. São direitos invioláveis e universais, direitos de todos, tanto das vítimas, da sociedade, quanto de todos os presos.

Diariamente os meios de comunicação divulgam notícias dos mais diversos tipos de crimes e delitos, cujos autores são pessoas de carne e osso e cujas vítimas igualmente o são. A sociedade está chocada com as denúncias sobre superlotação nas cadeias e prisões, bem como as devidas dificuldades de reintegração ao convívio social dos que dela saíram.

Os mesmos meios de comunicação que veiculam os informes policiais são os mesmos que mostram reações de vítimas e de seus familiares e fazem apelos insistentes aos sentimentos. Estes fatos mexem com o sentimento profundo do ser humano, como o medo e a vingança, e despertam reações as mais violentas, que vão desde a rejeição ao perdão. É uma questão que levanta questões sobre os encarcerados, impunidade, direitos civis, atuação policial, atendimento aos presos e presas, atividades de agentes penitenciários, administração da justiça e outros temas.

Neste aspecto, existem inúmeros conflitos onde a Igreja pode e deve atuar. É preciso ajudar as vítimas de qualquer tipo de violência. Elas precisam sentir que são acolhidas pela sociedade e acompanhadas nos seus sofrimentos; sentir a solidariedade dos irmãos; recuperar-se dos traumas e feridas que tenham sofrido; recuperar a alegria e retomar o caminho da conversão, da realização pessoal e da felicidade. Para tanto, é preciso o maior esforço possível neste sentido e, com muito cuidado, ajudar estas vítimas e seus familiares a perdoar, como sinal da renovação do próprio coração; e a perceber as possibilidades que elas têm pela frente.

O sistema penitenciário brasileiro apresenta hoje uma distorção social. Presos que deveriam ser melhor selecionados, encontram-se amontoados em reduzidos espaços em selas de delegacias. São presos de alta periculosidade ao lado de outros que praticaram pequenos furtos, ou pessoas que se encontram pagando um preço por aquilo que não cometeu.

A realidade brutal das celas das delegacias expõe, entretanto, um universo muito aquém da autopia da legislação. Se se fizer uma média geral de todas as delegacias, cada preso ocupa um espaço inferior a um metro quadrado. Isto é desumano, é degradante.

As pessoas são recolhidas a uma prisão com alguns objetivos. Segundo a legislação penal, três são as finalidades da pena privativa da liberdade: Primeiro, a punição retributiva pelo mal causado; segundo, a prevenção de novas infrações através da intimidação; e, por último, a regeneração do condenado. Esta última finalidade é enfatizada pela Lei 7.210, de 1994, a Lei de Execução Penal, cuja inspiração fundamental vai no sentido de "proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado".

A Constituição Federal, em seu artigo quinto, inciso 49, diz que "é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral". Preocupada, inclusive, com a situação da mãe presa em poder amamentar os seus filhos, dei a minha contribuição através de uma lei para a construção de berçários nas penitenciárias femininas com o objetivo de que as mulheres tivessem o direito de amamentar os seus filhos. Ao mesmo tempo, apresentei emenda ao orçamento de 1996 para que fossem destinadas verbas visando a construção dos referidos berçários. Apresentei ainda projeto de lei nesta Casa, procurando alterar a Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado; um outro projeto que concede ao preso doente, em estado terminal, os benefícios do indulto ou da progressão de regime prisional; e um terceiro permitindo ao preso acesso à cultura e aos esportes através da implantação de programas educacionais, dispondo também sobre o trabalho do mesmo. Um fato, entretanto, me preocupa, pois vejo que, na realidade, a lei não está sendo cumprida. O que vemos, de modo geral, é a superpopulação carcerária.

Um exemplo típico, no Distrito Federal, centro do país, é o caso da Vigésima Delegacia de Polícia, no Setor Oeste do Gama, em que 37 presos se amontoam em duas pequenas celas de 12 metros quadrados. Eles acabam tendo que dormir em turnos, pois

não há espaço para todos de uma só vez. E isto no centro do país, onde os poderes da justiça poderiam se desenvolver com maior rapidez. Dentro das celas o cheiro azedo beira o insuportável. São roupas molhadas, misturadas aos restos de comida e ao odor que vem do pequeno cubículo localizado no fundo do cárcere com um buraco no chão – para as necessidades fisiológicas – e um cano que funciona como chuveiro. Isto é desumano, é deplorável, é inaceitável. São vidas humanas, que por um erro de si próprio ou da sociedade, vivem agora como bichos, sem nenhum respeito ao direito de liberdade. Cumpra-se a lei, mas que a mesma seja mais humana e justa.

A situação dos presos não incomodam apenas a eles próprios. Os policiais que trabalham nas delegacias também convivem diariamente com a tensão e o medo de rebeliões e fugas. Somente numa das últimas semanas, em delegacias de Taguatinga, Ceilândia e Gama, cidades do Distrito Federal, houveram quatro tentativas de fugas. Cansados de esperar uma atitude mais enérgica de seus diretores, policiais decidiram amenizar eles próprios o problema das fugas. Juntaram dinheiro e instalaram sistema de TV com microcâmera e monitor.

Esta é a realidade hoje não somente no Distrito Federal mas em todo o país. Temos hoje 129 mil e 169 presos no Brasil, conforme dados ainda de 1994 do censo penitenciário nacional, publicado pelo ministério da Justiça. São ao todo 124 mil 403 homens; e 4 mil e 766 mulheres, ocupando uma rede de estabelecimentos que teria vagas para apenas 54 mil 954 pessoas, o que significa, em média, 2,15 presos por vaga.

No Estado de São Paulo, onde se encontra mais de um terço da população carcerária do País, em novembro de 1995, nas 93 cadeias dos distritos policiais da capital, um total de 7 mil e 68 presos, cada um ocupava menos de um metro quadrado. A Lei de Execução Penal determina, em seu artigo 88, que cada condenado disponha de seis metros quadrados, no mínimo. Na mesma época, em Barueri, São Paulo, havia 130 presos em três celas coletivas, quando cada uma deveria abrigar normalmente oito presos. Em alguns distritos policiais paulistanos, há tantos presos que muitos deles são obrigados a se amarrar às grades para dormir a noite. São os chamados "presos morcegos".

Além do reduzido espaço, deve-se considerar as condições físicas dos prédios, que freqüentemente se encontram bastante deterioradas. As precárias condições de ventilação e luminosidade prejudicam a saúde e provocam várias doenças. A falta de espaço vital acaba violando também outros direitos das presas e dos presos, como, por exemplo, o direito de trabalhar e estudar.

A Lei de Execução Penal determina assistência material – alimentação, vestuário e instalações higiênicas. A lei não prevê para o preso passar fome, frio, sofrer maus-tratos e viver em condições insalubres. Ela determina ainda assistência educacional, assistência à saúde, esta de caráter tanto preventivo quanto curativo, que abrange atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Devido ao péssimo atendimento à saúde é que encontramos uma problemática dentro dos presídios. As moléstias de pele, por

exemplo, são constantes e não se curam em razão da impossibilidade dos cuidados higiênicos necessários com as roupas e o ambiente. No passado, a conhecida tuberculose havia sido bem controlada, mas hoje, devido as superpopulações carcerárias, ela volta a vitimar presos e presas.

Os presos portadores do vírus HIV que desenvolvem AIDs dependem de outras pessoas, como policiais, agentes penitenciários, para ter acesso a um centro de atendimento ou hospital. A burocracia interna e as exigências de segurança criam inúmeros entraves e freqüentemente o preso acaba sendo atendido apenas quando se encontra em estágio terminal. Existem hoje no Brasil cerca de 425 mil pessoas portadoras de HIV. Dentro dos presídios este número é de 20 mil, ou seja, 1 para cada seis presos.

A lei determina ainda que seja dada ao preso assistência jurídica. É aqui que encontramos inúmeras injustiças. Cerca de 85 por cento dos presos no país não têm dinheiro para contratar advogado, dependem totalmente dos serviços de assistência judiciária do Estado, como manda a Constituição. Entretanto, o número de defensores públicos é muito reduzido e nem sempre se nota grande interesse pelos clientes, diferentemente do que se observa com os advogados bem pagos. Existem presos que deveriam estar em liberdade, ou poderiam receber benefícios, tais como regime semi-aberto ou livramento condicional, e no entanto permanecem em regime fechado por falta de quem dê andamento ao processo.

O jornal *O Globo* publicou no dia 8 de abril de 1996, um fato que ocorreu no rio de Janeiro: "O preso Marcelo Medeiros Custódio, de 25 anos, foi condenado por furto, em 23 de fevereiro de 1995, a um ano de prisão, com direito a sursis. Ficou em liberdade por oito dias. Preso para averiguações, foi recolhido novamente à prisão. A Vara das Execuções não havia informado à Polinter sobre o sursis e ele acabou por cumprir toda a sua pena em regime fechado dentro de uma das celas da 14ª, Lebron. A pena de Marcelo acabou em 23 de fevereiro de 1996, mas até hoje o seu alvará de soltura não chegou".

A lei determina ainda assistência social. Vivendo em condições que o impedem de administrar sua própria vida, o preso precisa de quem o ajude a fazer uma ponte com a família e com o mundo exterior. E muitas vezes sua própria família vai precisar de assistência social exatamente porque está privada dos meios de subsistência que o preso fornecia. Importa lembrar que a família, não tendo cometido delito, não tem por que ser penalizada.

Quem são hoje os encarcerados? Há poucos estudos sobre o perfil de nossas presas e de nossos presos, mas existem muitas vulgarizações de características dos chamados "bandidos" como se fossem particulares, próprias de certo tipo de gente, e não gerais, comuns a determinados grupos sociais. As características da população encarcerada acompanham, em grandes linhas, as características das classes populares das diversas regiões brasileiras, não apenas quanto aos indicadores sociais, mas também em termos de costumes, mentalidade e religiosidade.

Nossas prisões, como mostram as estatísticas, são povoadas por mulheres e homens semelhantes a pobres que estão do lado de fora e freqüentemente têm seus direitos básicos violados. Constatamos uma grande quantidade de gente jovem, que teria uma vida inteira pela frente e precisaria ser integrada ao convívio social. A duração média de suas penas beira aos cinco anos. E são pessoas que já tentaram o caminho do trabalho. Uma pesquisa feita na Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, em 1985, demonstrou que 99 por cento dos presos havia exercido uma ocupação produtiva.

Por outro lado, o tráfico de drogas tem trazido para as prisões brasileiras um número maior de mulheres e homens de outros países. São, em geral, pobres em seus países de origem. Sofrem ainda mais com a dificuldade da língua e dos costumes, sem família e amigos. O Brasil tem hesitado em firmar tratados internacionais para transferir ou intercambiar presos.

Entendemos que estes presos são iguais perante a lei. Nem todos os que cometem delitos estão presos. A própria composição da população prisional indica que há uma desigualdade na consideração dos delitos e dos infratores. Se o crime não é privilégio de classe, a punição parece sê-lo. Parece haver também uma certa seleção de crimes merecedores de punição. Condutas que atingem e trazem sofrimento a todo um grupo social, que reduzem parcelas da população à miséria, à doença, ao desemprego, à exclusão, essas ficam fora da esfera da ação punitiva do Estado. Geralmente se castiga os que assaltam bancos, mas não os que administram mal o patrimônio particular e público, prejudicando o povo e buscando privilégios pessoais. Os pobres são em geral o alvo mais freqüente das ações policiais e são os constantes prejudicados ao longo de todo o processo.

A lei determina ainda assistência religiosa. Permite aos presos a participação nos serviços religiosos organizados no estabelecimento penal, em locais apropriados, garantida por lei a liberdade de culto. Em diversos lugares são colocados obstáculos à prestação da assistência religiosa e o relacionamento com agentes penitenciários e autoridades torna-se tenso e constrangedor.

A campanha da fraternidade é oportuna porque é uma possibilidade de se fazer algo em prol destas vidas. Não somente a justiça rever processos e praticar a verdadeira justiça, mas conscientizar a sociedade como um todo.

A igreja cristã evangélica, neste aspecto, tem realizado um importante trabalho e levado sua contribuição espiritual no Rio de Janeiro, São Paulo, nas demais capitais e outras cidades brasileiras. Não há hoje uma estatística básica, mas o avanço das igrejas evangélicas nos presídios e delegacias é visível em todo o país. Tem sido marcante a presença cristã evangélica e existem muitos presos que nela encontram motivação psicorreligiosa para a reconstrução da própria personalidade.

A presença de pastores e obreiros cristãos tem sido motivo de muitas mudanças. Na Coordenação de Polícia Especializada não é rara a presença de pastores, quem em cerimônia de batis-

mo em prisões confirmam mudanças, pelo poder da fé, de muitos encarcerados. Para as igrejas evangélicas, o batismo simboliza a conversão. Presos de alta periculosidade, condenados por tráfico de drogas e assalto a bancos, integrantes do Comando Vermelho, por exemplo, já deram seus testemunhos, ao passar por esta nova experiência do batismo em águas, aceitando o nome de Jesus Cristo, e confirmando suas mudanças interiores.

No carandiru, em São Paulo, temos cerca de 700 a 800 detentos participando de reuniões cristãs. O papel da igreja, neste aspecto, é importante. São vidas que precisam de uma nova reconstrução interior, de uma reconstrução em meio à sua família e, principalmente, de uma reintegração à sociedade.

Nesta oportunidade, reafirmamos a nossa posição no sentido de reativar e difundir nos Estados o sistema de informática penitenciária, de forma a agilizar processos e julgamentos e evitar excessos no cumprimento de pena; apoiamos os programas de emergência para corrigir as condições inadequadas das prisões, criar novos estabelecimentos e aumentar o número de vagas no país, em parceria com os Estados, utilizando-se recursos do Fundo Penitenciário Nacional; estimulamos a aplicação dos dispositivos da Lei de Execuções Penais referentes a regimes de prisão semi-aberto e aberto; incentivamos a implementação de Conselhos Comunitários, conforme determina a lei de Execuções Penais, em todas as regiões para auxiliar, monitorar e fiscalizar os procedimentos ditados pela Justiça criminal; apoiamos a promoção de discussão, em âmbito nacional, sobre a necessidade de se repensar as formas de punição ao cidadão infrator, incentivando o Poder Judiciário a utilizar as penas alternativas contidas nas leis vigentes com vistas a minimizar a crise do sistema penitenciário; somos favoráveis à criação de cursos de formação de agentes penitenciários; propomos a normatização dos procedimentos de revista aos visitantes de estabelecimentos prisionais, com o objetivo de coibir quaisquer ações que atentem contra a dignidade e os direitos humanos dessas pessoas. Da mesma forma, somos favoráveis ao incentivo a agilização dos procedimentos judiciais, a fim de reduzir o número de detidos à espera de julgamento; que haja programas de educação, treinamento profissional e trabalho para facilitar a reeducação e recuperação do preso; que se desenvolva programas de assistência integral à saúde do preso e de sua família; que haja incentivos fiscais, creditícios e outros às empresas que empreguem egressos dos sistema penitenciário.

Além disso, somos favoráveis a uma legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, e revogando normas discriminatórias na legislação infra-constitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias existentes na legislação constitucional.

Que a campanha da fraternidade sobre os encarcerados possa ser um momento de reflexão para governos, políticos e magistrados para que encontrem melhores condições e saídas para a realidade da situação carcerária no País; e para que este período também nos ajude a aproveitar para confirmar a orientação de

nossa vida para Deus e assim abrir-nos mais ainda aos nossos semelhantes, e contribuir para a construção de uma sociedade justa, através de nossa atuação na organização social, econômica e política do País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa concede a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pelo prazo regimental de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, posso dizer que esta é uma feliz oportunidade de vir à tribuna, porque pretendo abordar o tema da Campanha da CNBB, como o fez a Senadora que me antecedeu.

Tenho em mãos o livro da CNBB, que recebi na terça-feira, quando lá estive no lançamento de um livro de alguns pensadores da realidade brasileira. Acho que é bom debatermos essa matéria. Esse texto da CNBB, sobre o qual a Senadora Benedita, com a sua competência, com a sua cultura, com sua graça, falou com tanta felicidade, demonstra a oportunidade, a sensatez da CNBB em escolher esse tema. Algumas pessoas perguntaram: por que esse tema? Em um Brasil onde se passa fome, onde há tantas injustiças, um Brasil onde há desemprego, onde a Economia não sabe para aonde vai, um Brasil onde o Congresso está sendo esvaziado, num Brasil onde o problema familiar está tão complexo, a CNBB vai escolher como tema "os encarcerados"; vai debater e analisar a situação dos presos no Brasil.

Ora, Sr. Presidente, tenho dito que nós, cidadãos brasileiros, temos que aprender a conviver com os nossos problemas e com os problemas da sociedade em que vivemos. A vida, o nosso dia-a-dia é tão complicado, que esquecemos de olhar para o lado. A vida de um trabalhador, a vida de um pequeno empresário, a vida de um funcionário público, para manter o seu padrão, ganhar a vida, ganhar um salário, educar os seus filhos, dar saúde, tudo isso é tão complicado que esquecemos de olhar para o lado. Deixamos de compreender que jamais resolveremos os nossos problemas e de nossa família se não olharmos para o conjunto da sociedade. E, se não olharmos para os lados, por que olhámos para a prisão? É verdade que até ontem nós, Oposição, que lutávamos pela democracia, debatíamos o problema das prisões. Lembro-me de que aqui, junto com Teotônio Vilela e com Roberto Freire, percorremos pelo Brasil afora as prisões, visitando os presos políticos.

Agora, a questão do dia-a-dia da prisão, a cadeia do dia-a-dia, o que lá ocorre, tudo isso tenho acompanhado, porque desde de jovem, como advo-

gado, trabalhei no Tribunal do Juri, onde sempre fiz o trabalho da defesa. Nunca acusei. Não sei acusar. Acho que, para acusar, é preciso ter méritos, competência, grande visão para fazer acusação. Não tenho, não consigo.

Todas as defesas que fiz no Tribunal do Juri foi no sentido de apelar para que o meu constituinte fosse absolvido. O final era praticamente o mesmo: "reflitam, senhores jurados, aqui está um cidadão que cometeu um delito, que já está pagando a sua pena; já foi denunciado, teve prisão preventiva decretada, já foi pronunciado, está aqui perante esse tribunal ouvindo as maiores ofensas e as maiores acusações por parte do promotor e por parte do assistente de acusação; ou seja, já está pagando um preço. Se esse cidadão for para cadeia, o que será que a cadeia fará por ele? A cadeia é uma fábrica de criminosos. Qual é a garantia que temos de que esse cidadão, que já está pagando o seu preço, fará aquilo que é a norma do direito penal, do processo penal, que é recuperar o criminoso, porque as cadeias brasileiras são fábricas de criminosos e não locais de recuperação de presos. Lamentavelmente, no Brasil, essa é a realidade.

Se analisarmos a questão, Sr. Presidente, negro e pobre é que enchem as prisões. Se verificarmos os percentuais de pobres e negros que lotam as prisões, constatamos que, na verdade, este é o país onde a impunidade pode existir para alguns, mas não para o pobre e para o negro.

Realmente, este é o país da impunidade, mas não para quem rouba galinha, não para quem mora na favela, não para quem tem a cor escura, não para quem é pobre, não para quem é humilde, não para quem é mal vestido. Estes, olhados na rua, olhados na fila, olhados no bairro, olhados na vila, já são indiciados como perigosos, já têm o carimbo de que são homens perigosos e de que como tal devem ser encarados.

É fácil compreender isso dentro deste Brasil do "jeitinho", onde os "filhos de papai", a gente da classe média alta, os legisladores, os executivos e nós, que temos determinadas posses, não temos muita preocupação com a prisão. Afinal, sabemos que, apesar de ser difícil, poderemos até ser condenados, mas se isso ocorrer, no máximo – a exemplo do saudoso Sr. PC Farias –, ficaremos em uma cela com televisão, ar condicionado, geladeira, com direito a visitas íntimas, enfim, com a tranquilidade de uma suíte de 5 estrelas.

Então, não temos essa preocupação e o texto da CNBB não nos diz respeito, porque é muito difícil

sairmos do nosso mundo e entrarmos no mundo daqueles a quem isso atinge, dos milhares de encarcerados, daqueles que já cumpriram sua pena mas permanecem presos, pois faltou alguém que observasse isso, daqueles que deveriam encontrar no presídio uma chance de recuperação e encontraram apenas uma fábrica de criminosos.

O texto da CNBB fala em Lombroso, o qual, analisando a configuração do cérebro das pessoas, dizia haver aqueles que já nasceram para o mal, que já nasceram para matar. Não digo que essa tese está caída no esquecimento, mas me parece que está praticamente à margem de tudo, porque o que se pode dizer é que o homem nasceu para o bem.

Há uma linda poesia que diz que você é como uma procissão: você olha e caminha, e há aquele que tropeça e cai por causa de alguém mais esperto, que caminhou na frente, viu a pedra traiçoeira e não a tirou. No entanto, sua queda serve para evitar que aquele que venha atrás, vendo-o cair, também tropece na pedra traiçoeira.

Na verdade, a análise diz que nós, homens, temos no nosso interior o "eu" pigmeu e o "eu" divino; que temos, dentro de nós, condições de erro que nos levam ao chão e condições que nos levam à divindade, porém temos que nos conduzir entre esses dois "eus". Precisamos ter racionalidade para entender que da mesma maneira que o gênio, ou o cientista, ou o homem mais competente que encontramos não é superior ao que temos de melhor em nós; da mesma forma, o mais infeliz, ou o mais desgraçado não é inferior ao que temos de pior em nós.

E o poeta continua dizendo que somos como uma folha, que não pode envelhecer e cair sem o consentimento da árvore inteira. Da mesma forma, o cidadão não pode delinquir e cair sem a responsabilidade da sociedade inteira.

Então, não podemos ficar calados, de braços cruzados, ou dizendo que a campanha da CNBB é ridícula, que não é problema nosso, pois devemos graduar os nossos problemas e, nessa graduação, esse está lá em baixo. Não. Somos co-responsáveis e temos a responsabilidade de dar essa prioridade.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex^a, muito mais do que eu, é um professor e entendido profundo dessa matéria.

O Sr. Ramez Tebet - Não, Senador Pedro Simon, não é verdade. A verdade é que eu pensava que conhecia V. Ex^a. Conheço-o desde antes de

chegar a esta Casa: conheci sua vida parlamentar, conheci-o como Governador de Estado, como Ministro de Estado, mas, hoje, estou conhecendo um outro Pedro Simon. Eu não sabia que V. Ex^a fora amante da tribuna do tribunal do júri. Por isso, passo a entendê-lo melhor. É por isso que Pedro Simon, mesmo na tribuna do Senado, é um Pedro Simon de gestos largos; é um Pedro Simon eloquente, é um Pedro Simon alma, porque só os advogados que militaram e militam no tribunal do júri são assim. Militar e trabalhar no tribunal do júri é conhecer a desgraça dos nossos semelhantes. É por isso que um tema tão importante para a vida nacional como o lançado pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil encontra eco e sensibiliza V. Ex^a. A superpopulação nos cárceres, a vida degradante daqueles que estão isolados da sociedade, amontoados uns sobre os outros, é uma situação que, lamentavelmente, não existe só no Brasil. Os filmes dos países de Primeiro Mundo mostram que não há prisão boa no mundo. Mas V. Ex^a disse que nunca acusou. Acho que, mesmo defendendo, V. Ex^a acusa: acusa aqueles que não têm espírito de fraternidade, acusa aqueles que têm obrigação de olhar para a miséria humana, acusa aqueles que praticam a violência. Eu diria que, na defesa, V. Ex^a ataca, e ataca bem, os grandes problemas sociais do Brasil, que tão bem conhece. E é por isso que lhe peço licença para prestar minha homenagem, porque sei que essa campanha da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil não está sendo muito bem aceita, pois não são todos os setores da sociedade que estão a defendê-la. Tenho ouvido críticas contra essa campanha da CNBB. Críticas – a meu ver – injustas, porque dizem que ela e as demais entidades deveriam combater a violência que existe nas ruas e a falta de segurança em que está mergulhada a população brasileira. Mas penso que aqueles que têm sentimento de humanidade, aqueles que obedecem aos ensinamentos cristãos, especialmente a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, não podem estar separados da espiritualidade. No instante em que esta entidade mostra a situação degradante dos presídios brasileiros, ela chama a atenção da sociedade para que se elimine aquilo que existe no meio dessa própria sociedade como, por exemplo, as desigualdades sociais, a fome, a miséria e o desemprego, que levam muitos ao fundo do cárcere. Defendendo, ela também acusa; defendendo, ela também chama a atenção. Cumprimento V. Ex^a que, defendendo, faz uma severa crítica aos problemas sociais do Brasil. Parabéns, Senador Pedro Simon! Peço licença a V. Ex^a,

pois não pude apartear a Senadora Benedita da Silva, que o antecedeu nesta tribuna, levantando o problema que V. Ex^a, com a sua competência, dá continuidade.

O SR. PEDRO SIMON – Olhe, Senador, V. Ex^a, na sua exposição, acrescenta um fato da maior importância. Também ouvi críticas à CNBB. Cuidar do preso?! E a violência que está nas ruas? Parece que a Igreja estimula a violência, estimula os sem-terra e está preocupada com o preso?! V. Ex^a tem toda razão. A Igreja, no seu livro, não estimula o crime, aliás, ela não o perdoa. Ela diz que o criminoso tem que pagar, tem que ser preso e tem que se regenerar. Ela não está a defender. Matou, cometeu um delito, tem que ir para a prisão, tem que cumprir pena e se reeducar.

A questão é singela. Combater o crime não significa odiar o criminoso, porque muitas vezes o criminoso é moldado por nós. Isso está acontecendo no Brasil. Quem pode atirar pedras, quando vemos as condições de vida nas favelas, com aquela gente envolvida em brigas de gangues, com traficantes, com bicheiros? Tem-se a polícia e delegados de um lado e traficantes de outro. Há crianças, com mãe prostituta e o pai sei-lá-o-quê, criadas na rua sem amparo nenhum. Quem é que pode atirar uma pedra nessa criança se com dez anos ela termina cometendo um crime, uma violência?

Com toda a sinceridade, no âmago da questão, a responsabilidade e o compromisso são nossos. Esse é um debate que sempre travamos. Defender o criminoso, achar que há um serviço de recuperação para ele e que ele precisa ter uma chance quando sair da prisão para poder trabalhar, isso tudo é outra coisa que não existe. O cidadão pode cumprir a pena exemplarmente, pode sair totalmente recuperado. Mas, com o carimbo de que saiu da cadeia, a coisa mais difícil é ele conseguir um emprego, ter uma chance. Muitas vezes presenciei esse fato lá no Rio Grande do Sul, de a pessoa, quase chorando, dizer que cumpriu a pena, fez o que tinha que ser feito e que agora quer manter sua família, quer um emprego, mas não consegue. Em qualquer lugar que ele se apresente, perguntar-lhe-ão de onde veio. "Vim da cadeia. Ah, muito bem! Passa aqui depois!"

A SRA. Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva – Quero parabenizar V. Ex^a e a Senadora Benedita da Silva, que o antecedeu,

pela oportunidade dos pronunciamentos de V. Ex^as e pela sensibilidade que demonstra, da tribuna, com temas dessa relevância. Realmente, tratar de questões ligadas a direitos humanos, enfrentar uma problemática como essa em uma sociedade como a nossa é difícil. Não são todos os políticos que estão disponíveis para levantar essa bandeira. Parabenizo V. Ex^a por essa sensibilidade e esse compromisso que, aliás, tenho identificado na sua prática política desde que cheguei a esta Casa. Observo que as pessoas que trabalham com essa problemática muitas vezes são incompreendidas nos meios de comunicação, são incompreendidas por nós, políticos, que se utilizam da tribuna para fazer discursos contra a Igreja, contra as entidades de defesa dos direitos humanos, contra as pessoas que tentam dar um pouco de si para aqueles que receberam quase nada da sociedade, quando deveríamos ter dado, de alguma forma, como V. Ex^a acaba de dizer, uma contribuição, porque assim seríamos responsáveis também pela sua ausência no crime e nas cadeias. E, em não tendo dado a nossa contribuição, somos responsáveis por aquilo que de mal lhes acontecer, e com certeza acontece a nós também. Observei, através da grande imprensa, a trajetória da campanha da Deputada Rita Camata – informo que não sou do partido de S. Ex^a -, no Espírito Santo, onde as pessoas a massacravam politicamente pelo simples fato de ter dedicado uma vida parlamentar neste Congresso Nacional em defesa das crianças, dos adolescentes, na luta em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente. Então, de repente, uma pessoa que fez um grandioso trabalho na defesa dos direitos humanos é tratada, pelo conjunto da sociedade e muitas vezes pelos meios de comunicação, como se tivesse cometido algum tipo de crime. Lamento profundamente que isso aconteça. A meu ver, a CNBB e a Igreja estão de parabéns. Todos nós, a cada ano, deveríamos fazer o que V. Ex^a está fazendo: pegar o livro da CNBB e, dentro daquelas diretrizes que apontam a Campanha da Fraternidade, encaminhar também as nossas ações parlamentares, além das diretrizes de nossos partidos, naquilo que é pensado socialmente, coletivamente, suprapartidariamente em defesa da vida e dos direitos humanos e em nome de uma postura ética. Parabéns a V. Ex^a. O Congresso Nacional só ganha tendo pessoas como o Senador Pedro Simon e a Senadora Benedita da Silva, que conseguem trabalhar temas que, muitas vezes, passam à margem daquilo que se chama de Agenda Nacional. A verdadeira Agenda Nacional é essa que não aparece na

grande mídia, é essa e não aqueles que criam os factóides; a Agenda são os fatos da vida, lamentavelmente, fatos duros da vida do povo brasileiro. Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON – A Senadora sabe do carinho e do respeito que tenho por V. Ex^a. Com todo o respeito a todos os Srs. Senadores, cada vez que ouço V. Ex^a sinto que é o sentimento do povo brasileiro que está falando; pela maneira, pelo sentimento, pela alma, pela vida de V. Ex^a tenho o maior respeito pelos seus pronunciamentos.

V. Ex^a abordou uma questão que é da maior importância. Eu também acompanhei a campanha da Deputada Rita Camata, que fez um trabalho fantástico ao presidir uma comissão, debatendo uma tese, concluindo com um documento que é da maior importância com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. É claro que ali se debateu a questão do infrator, da responsabilidade, de se tratar a criança como gente e não como fera. Pode-se dizer, de certa forma, que ela perdeu as eleições por causa disso. Ela foi massacrada no rádio e na televisão, que começou a apontar os itens defendidos por S. Ex^a, que defendia o direito de uma criança e de um adolescente à vida, a viver e a ser gente. "Essa tal de Rita Camata está lá defendendo as crianças que estão matando, trucidando e fazendo horrores". Perdeu as eleições por esse motivo, o que deveria ser o maior mérito de sua vida parlamentar. Na vida parlamentar, creio que poucas pessoas têm o mérito da Deputada Rita Camata que, como presidente da comissão, juntamente com outras parlamentares, levou adiante esse projeto. Essa foi a causa do apedrejamento, como se fosse uma vilã que tivesse aprovado uma lei contra a cidadania brasileira.

Sr. Presidente, penso que todo cidadão deveria procurar na livraria para ler esse livro da CNBB. Pois acho que é muito feliz essa Campanha da Fraternidade. Vivemos a época da Quaresma. São 40 dias que começam na quarta-feira de cinzas e vai até a Páscoa, e nestes dias se faz essa tradição de se debater uma matéria. No ano passado, a Igreja tratou dos políticos, e ela também foi muito criticada por dizer que político não é louco, não é vigarista, não é cafajeste; que há os bons e os maus; e que a sociedade deve conhecê-los para saber fazer a distinção. Estive na CNBB e encontrei Dom Ivo Lorscheider, que é uma das figuras mais extraordinárias e por quem tenho o maior carinho – foi o homem forte da CNBB, hoje é Bispo de Santa Maria. Acho que não tem nenhuma ligação, mas a verdade é que, dos políticos, a Campanha da Fraternidade deste ano pas-

sou a tratar dos presos. Não sei se devemos ir para a cadeia, ou se devemos sair dela, mas o tema que veio depois dos políticos foi o dos presos. E acho que foi muito bem escolhido, Sr. Presidente!

Que estes 40 dias sejam de reflexão e que cada um faça um pouco a sua parte.

V. Ex^a, Sr. Presidente, como poeta que é, poderia, no encerramento do meu pronunciamento, como parte do mesmo, dizer algumas palavras sobre isso; eu ficaria emocionado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

Pela ordem dos inscritos, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o plenário do Congresso Nacional tem sido palco de diversas manifestações de alerta e preocupação com a grave crise por que passa o setor produtivo de borracha natural no País.

Pessoalmente, por diversas vezes, ocupamos esta tribuna para reiterar este alerta e esta preocupação, pois sentimos que as atitudes e medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo Federal são equivocadas e incapazes de dar ao setor da borracha natural as necessárias condições para que possa ter a sua rentabilidade mínima.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos a nítida impressão de que nossos alertas não vêm encontrando eco no Governo Federal, que prefere ignorá-las, numa atitude que demonstra o descaso com o Congresso Nacional e com os apelos dos produtores nacionais de borracha natural.

Isso porque, a cada dia que passa, agrava-se a crise no setor de borracha natural, que vem sendo exposto, de maneira desprotegida, a um processo de concorrência absolutamente desleal, injusto e, por que não dizer, cruel.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Acato, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a aborda uma questão de profunda importância. O Brasil, que era o grande exportador de borracha, no começo do século, hoje é grande importador, e a dependência nacional cada vez aumenta mais. Tínhamos uma política de proteção à borracha nacional que funcionou razoavelmente até o Governo Collor de Mello. De lá para cá, a coisa descambou, e o Brasil vai terminar importando 100% da borracha que consome, do modo como vai a questão, sem nenhuma providência do Governo. Vamos ser um grande importador de borracha, como já estamos sendo grande importador de trigo e de algodão. Não estou entendendo essa política econômica nacional. Não vamos ser produtores nem de produtos primários, quanto mais dos produtos sofisticados, de tecnologia de ponta. Mato Grosso, nosso Estado, é o maior produtor de borracha cultivada, atualmente. Investiu-se muito ali através dos programas Probor I, Probor II, que têm resultados no Estado. Temos vários pequenos proprietários que viviam da borracha e hoje não têm mais condições de sobreviver somente com o cultivo dela. Portanto, a questão que V. Ex^a levanta é de profunda importância, porque ela envolve não só o seringaí cultivado de Mato Grosso, mas também os seringaís naturais do Amazonas, do Acre, do Pará, daqueles que sempre viveram da exploração da borracha natural e hoje estão sem condições de sobrevivência. Parabéns a V. Ex^a por levantar tema de tamanha envergadura, na tarde de hoje.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, que, como nós, é um profundo conhecedor do problema da borracha natural, seja ela cultivada, seja ela extrativa.

Apesar de o Brasil estar colhendo, em 1997, uma safra recorde, estimada em torno de 60 mil toneladas de borracha, os produtores nacionais não conseguem vender a produção porque a indústria consumidora está dando preferência ao produto importado, mais barato.

Os produtores brasileiros de borracha natural têm que concorrer, em preço, com a produção de outros países, notadamente no sudeste asiático, onde recebem elevados subsídios diretos e indiretos, além de altos investimentos de pesquisas e serviços de apoio.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, imaginem que esses subsídios, concedidos pelos países

produtores do sudeste asiático, atingem cerca de 70%. E perguntamos: neste contexto, como poderão os produtores brasileiros competir?

Como consequência, a borracha natural produzida nesses países chega ao nosso com o preço de US\$1,70 o quilo, enquanto o produto brasileiro teria que ser vendido, para cobrir os custos internos e assegurar uma lucratividade mínima aos produtores, a US\$2,50 o quilo.

É evidente que, como o produto internacional é oferecido a um preço mais baixo que o nacional, as indústrias consumidoras optem pelo produto importado, o que provoca uma forte pressão nos preços internos da borracha natural, achatando-os a níveis tão baixos, que são insuficientes para cobrir os seus custos operacionais de produção.

A política nacional para a borracha prevê a cobrança de uma Taxa de Organização e Regulação do Mercado da Borracha, a conhecida TORMB, concebida como uma taxa de atualização de preços, tendo como base o custo de produção da borracha natural produzida no Brasil, e aplicada sobre todas as borrachas comercializadas em território nacional. Os recursos oriundos da cobrança da TORMB, atualmente uma alíquota de 5%, deveriam ser revertidos em atividades de apoio ao setor gumífero.

Entretanto, essa taxa, apesar de cobrada, não vem sendo devidamente aplicada em benefício direto no setor, já que suspeitamos que o Ibama, órgão arrecadador dessa taxa, estaria utilizando os recursos da TORMB para custear despesas alheias aos seus objetivos.

Além da cobrança da TORMB, a política governamental prevê o contingenciamento, isto é, que as importações de borracha somente ocorram após o escoamento da produção nacional. Assim, as indústrias deveriam primeiro adquirir a borracha nacional e, após, a borracha importada.

Entretanto, Sr. Presidente, esse mecanismo vem sendo inócuo, em parte, devido a falha dos cálculos de percentual de contingenciamento que vem se baseando em dados irreais de produção e de consumo. Isso porque se aumentou a produção nacional de borracha natural e, em contrapartida, reduziu-se a demanda pela queda da produção de pneus pesados, já que esse segmento do mercado interno passou a ser abastecido com pneus importados.

Ademais, Sr. Presidente, diversos procedimentos vêm sendo adotados pelos consumidores que possibilitam o escape da legislação em vigor e, dentre eles, gostaríamos de destacar:

O primeiro é a importação de borracha do Uruguai, exatamente de um país reconhecidamente não-produtor de borracha e que, por integrar o Mercosul, é usado como passagem para a borracha oriunda de outros países, numa clara distorção, devidamente amparada pelas autoridades governamentais brasileiras.

O segundo é a importação do chamado **master**, que constitui a borracha natural com alguma mistura, após um processo primário de industrialização que não está sujeito ao pagamento de TORMB, nem à política de contingenciamento.

O terceiro é a importação de borracha natural através do mecanismo **draw-back** - isenção, sem o pagamento da TORMB e isento do contingenciamento, com a obrigatoriedade de exportar os produtos industrializados num prazo de 24 meses. Acontece que o longo prazo concedido para a exportação, de dois anos, possibilita aquisições volumosas no mercado internacional, quando os preços estão baixos, e a formação de estoques, valendo-se deles para pressionar os preços internos e prorrogar os prazos de aquisições no mercado interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Senador Jonas Pinheiro, interrompo o pronunciamento de V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de permitir a conclusão de seu pronunciamento e atender a solicitações de comunicações inadiáveis.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO - Continuando, Sr. Presidente, esse terceiro procedimento é facilitado pelas diferentes épocas de produção de borracha natural entre o Brasil e os demais países produtores, notadamente os do sudeste asiático.

Dessa maneira, com tantas distorções e tantos "jeitinhos", a realidade é que a política de borracha natural é desenvolvida no Brasil de forma equivocada, sem a necessária seriedade e eficácia que o setor exige, pela sua importância.

A consequência prática é que, a cada dia, a crise se agrava com profundos reflexos sociais, já que o setor de borracha natural, extrativista e de cultivo é, atualmente, responsável pela manutenção de quase 2 milhões de pessoas, ou seja, mais de 1% da população brasileira.

Somente nos seringais nativos, localizados na Região Norte, estão envolvidos cerca de 600 seringueiros que vivem da extração do látex e são responsáveis por significativa parcela da produção, além de atuarem como importantes agentes respon-

sáveis pelo equilíbrio ecológico, já que pela sua presença impedem o desmatamento da Região.

O segmento de seringais de cultivo, desenvolvido sobretudo nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, são responsáveis diretos por cerca de 70 mil empregos.

Por outro lado, os investimentos realizados pelo setor privado, com apoio do setor público, superam a R\$3 bilhões, realizados em cerca de 250 mil hectares plantados, dos quais apenas a metade encontra-se em condições de exploração devido ao longo período de maturação da seringueira.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pela importância social, econômica e ecológica o Governo Federal necessita, com a máxima urgência, dar uma atenção especial ao setor de borracha natural.

A Sra. Marina Silva - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Com muito prazer, nobre Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva - Estou acompanhando atentamente o seu pronunciamento e os dados que V. Ex^a está apresentando. Gostaria de acrescentar mais um fato. Hoje, na Amazônia, pelo menos 330 mil pessoas estão sendo prejudicadas, em função dessa política desastrosa do Governo com relação à borracha. São pessoas que viviam do extrativismo da borracha, da castanha e que hoje estão numa situação de completa penúria, miséria. O Estado de S. Paulo publicou uma matéria, aliás muito bem feita, no sentido de que um seringueiro, vivendo do extrativismo da borracha - aqueles que resistem ainda plantando uma pequena roça, da caça e da pesca -, está ganhando R\$13,00 por mês. Ora, não dá para ele comprar sequer o sal e o leite para as crianças, porque nos altos rios isso sai por um preço exorbitante. Então, é fundamental que o Governo Federal tenha um carinho especial por essas pessoas, inclusive pelo aspecto que V. Ex^a acabou de colocar: eles dão conta da preservação da Floresta Amazônica. Se o Governo fosse pagar fiscais, funcionários públicos, os dispêndios seriam muito grandes, e essas famílias tomam conta gratuitamente desse patrimônio nacional. No entanto, não temos o suporte de recurso, de tecnologia, de apoio necessário para se evitar que essas famílias saiam em massa para as grandes cidades, como é o caso do meu Estado, do Estado do Senador Jefferson Péres e tantos outros. E gostaria de colocar um dado. No ano de 1985, a produção de borracha da Amazônia foi em torno de 34.540 toneladas. Com essa política nefasta que está sendo implementada, caiu para 5 mil toneladas. E muitas vezes aqueles que deveriam usar as nos-

sas borrachas, que burlam as leis, dizem que não compram a borracha nacional porque não temos capacidade de oferecer com constância no mercado. Ora, se não tem preço, se não tem condições de escoamento da produção, ela cai, não é por incapacidade dos seringais nativos nem dos seringais de cultivo, V. Ex^a sabe muito bem, é porque as pessoas não têm como trabalhar de graça. Se o Governo mantém algum tipo de incentivo, uma política de preço mínimo, condição de escoamento da produção, há um processo crescente de produção de borracha, tanto da Amazônia como dos seringais de cultivo. Eu, inclusive, vou me pronunciar sobre o tema, pois estamos com uma marcha de seringueiros, 250 extrativistas estão vindo para Brasília, para reivindicar do Governo uma política de apoio aos extrativistas da Amazônia, principalmente no que se refere a essa questão da borracha. O Brasil já teve na borracha natural 40% das suas exportações. Não investiu absolutamente nada e é por isso que perdemos a concorrência para a Malásia, e hoje estamos nessa situação. Então, parabéns V. Ex^a, inclusive daqui a pouco estaremos tratando desse tema numa reunião. Acredito que a nossa Bancada da Amazônia deve estar empenhada no apoio a esses extrativistas que estão rumando para Brasília. Já entrei com um pedido de audiência ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, a pedido do Conselho Nacional de Seringueiros, e vou trazer aqui o ofício, para que todos os Parlamentares da Amazônia peçam, juntamente comigo, essa audiência, para que coloquemos para o Presidente da República o quanto essas famílias estão sofrendo, em função da ausência do Poder Público, numa questão estratégica para a preservação do meio ambiente.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, nobre Senadora Marina Silva. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte. A sua experiência e conhecimento sobre o assunto, com certeza, vai fazer com que o Senado Federal venha todo participar desse processo, para que esse setor não seja tão prejudicado, como se encontra atualmente.

Lamentavelmente, não é mais possível perdurar essa situação que atinge os limites da irresponsabilidade e do descaso. Não é mais possível que ante tantos equívocos, desleixos e distorções, o Governo Federal deixe o setor de borracha natural, sob o argumento de uma política de abertura ou de globalização da economia, exposto a um processo de concorrência internacional, sabidamente nefasto aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, não há como perdurar a diluição das responsabilidades dos agentes governa-

mentais responsáveis por esse setor. Atualmente, as questões relativas a preços são tratadas pelo Ministério da Fazenda; a política geral é de responsabilidade do Ibama, que, sabidamente, não é o órgão adequado para gerenciamento dessa política, até por razões ligadas ao seu âmbito de especialização e competência técnica; outras questões são tratadas no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, no Ministério da Indústria e do Comércio e do Turismo, na Casa Civil da Presidência da República e no Ministério do Meio Ambiente.

Ora, Sr. Presidente, com essa diversidade de atuação governamental torna-se realmente difícil estabelecer e desenvolver uma política coerente para o setor da borracha natural.

Aí parece-nos que a estratégia é realmente dividir, para não coordenar e não se poder responsabilizar nenhuma instituição pública.

A redefinição institucional, inclusive com o envolvimento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, atualmente sem nenhuma participação, é um passo importante, para dar coerência à política de apoio ao setor de borracha natural.

Entretanto, Sr. Presidente, o setor de borracha natural necessita de imediatas medidas de apoio para que os produtores tenham novo alento e, assim, possam dinamizar as suas explorações, evitando que áreas em condições de serem exploradas venham a ser abandonadas pela inviabilidade econômica.

E, certamente, essas medidas de apoio irão refletir na elevação do nível de emprego e na redução das importações, com melhor controle do déficit público.

Assim, apelamos ao Governo Federal para que, além de inibir os procedimentos de "escape" da legislação em vigor, em caráter emergencial, autorize os consumidores nacionais de borracha natural a deduzir dos recolhimentos do Imposto de Produtos Industrializados - IPI - devidos o diferencial entre os preços oficiais da borracha natural do Brasil e o valor CIF da borracha importada.

Esta medida, que terá um custo da ordem de R\$30 milhões por ano é, seguramente, muito inferior ao custo que a sociedade terá que arcar com o agravamento da crise econômica e social no setor que, certamente, ocorrerá se não forem tomadas imediatas providências.

A Sra. Júnia Marise - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Com muito prazer, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sra. Júnia Marise - Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a coloca o dedo na ferida de um problema que envolve não apenas o setor da borracha, mas sobre-

tudo o segmento produtivo de nosso País. V. Ex^a faz, em seu pronunciamento, a exata radiografia da realidade do setor e, acima de tudo, conclama o Governo Federal a adotar medidas corretivas que possam levar este setor à sua sobrevivência, setor já praticamente sucateado, como todo setor produtivo nacional, em virtude dos erros que têm sido cometidos pela equipe econômica do Governo em vários segmentos da sociedade. São importantes manifestações como esta de V. Ex^a, que defende um setor específico, principalmente voltado para a sua região. Temos aqui abordado também a questão de vários outros setores. A nossa preocupação tem sido aquela que se identifica com toda a sociedade brasileira. V. Ex^a faz aqui um alerta, um pronunciamento consubstanciado em dados, em números, valores, mostrando a necessidade de atenção por parte do Governo e registrando o descaso e a irresponsabilidade das nossas autoridades. Fica mais uma vez patente que este Governo ainda não resgatou os seus compromissos de campanha com a sociedade brasileira. Estamos vendo, por exemplo, a agricultura – que foi e tem sido o sustentáculo do Plano Real – completamente abandonada; estamos vendo o setor produtivo nacional totalmente sucateado, as empresas falindo, pedindo concordata, fechando e colocando os trabalhadores na rua. Estamos vendo, hoje, que o empresariado nacional não tem como sobreviver porque não tem como pagar as altas taxas de juros. Mas, enquanto isso, essa política neoliberal se esquece do País, abre as fronteiras para o capital estrangeiro e deixa o capital nacional, a produção nacional vivendo a dura realidade das suas dificuldades. Quero cumprimentar V. Ex^a que, mesmo sendo um Senador da base governista no Senado da República, tem a consciência das dificuldades que vive hoje sua região, o setor da borracha, que vivem os trabalhadores, os extrativistas, os seringueiros, todos completamente marginalizados diante da falta de condições de dar o seu grito de socorro. Pela voz de V. Ex^a certamente eles serão ouvidos, como também fez agora há pouco, num aparte, a nobre Senadora Marina Silva que apresentou de forma clara e explícita as dificuldades da região. Com este aparte, Senador Jonas Pinheiro, quero cumprimentar V. Ex^a pela abordagem ampla que faz das dificuldades vividas por nosso País.

O SR. JONAS PINHEIRO – Nobre Senadora Júnia Marise, com muito prazer, incorporo seu aparte ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que temos defendido e aqui reiteramos que a crise que atinge o

setor da borracha natural não pode ser vista somente sob a ótica econômica. Pela característica peculiar desse setor, temos que vê-la também sob o prisma social e ecológico, quando, então, sentimos a sua maior gravidade e maior necessidade de urgência na implementação de medidas a seu favor.

Pois, seguramente, não haverá programa de reforma agrária ou de assentamento, tampouco política de geração de emprego que poderá neutralizar e compensar os reflexos e as conseqüências, inclusive migratórias, do agravamento da crise do setor de borracha natural em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solicitei a palavra, pela ordem, para pedir a atenção da Mesa, da Presidência e do Plenário do Senado Federal para duas notícias – entre outras selecionei essas duas – veiculadas em órgão da nossa imprensa.

No Jornal da Tarde de quarta-feira, 26 de fevereiro, o colunista Celso Ming, um dos mais famosos jornalistas econômicos do País, em sua coluna sob o título: "E os Fundos de Pensão?", diz:

" Na CPI dos títulos públicos já foram rastreados pelo menos cinco tipos de maracutaia. Falta uma sexta. Acompanhe:

E aí vem a primeira maracutaia, segundo ele:

Governadores e prefeitos pediam autorização ao Senado para o lançamento de títulos públicos em volume superior ao dos precatórios judiciais.

Aí vem a segunda maracutaia – segundo o colunista -, objeto da minha preocupação:

Contra a cobrança de "taxas de sucesso", correspondentes a 5% do valor das emissões, a tramitação desses processos no Banco Central e no Senado, que deveria ser automática e gratuita, ganhava regime de urgência e tinha aprovação facilitada. Há indícios de que, pelo menos no Senado, alguém mordida algum "por fora".

Essa é a primeira notícia.

Em seguida, o colunista Luís Nassif, da **Folha de S. Paulo**, quarta-feira, 25 de fevereiro, em um dos tópicos da sua coluna, chamado "Greca", diz:

Se quiser, o ex-prefeito de Curitiba Rafael Greca poderá prestar depoimento, no Senado, fundamental para a desmontagem das ramificações da indústria do precatório.

No dia seguinte, em 26 de fevereiro, na mesma **Folha de S. Paulo**, o mesmo Luís Nassif, sob o subtítulo "Rafael Greca", diz:

Ontem houve uma alteração no texto enviado pela coluna, que tirou o sentido. O que se quis dizer:

Se quiser, o ex-prefeito de Curitiba, Rafael Greca, poderá prestar depoimento fundamental para a desmontagem das ramificações da indústria do precatório existentes no Senado Federal.

Como se vê a partir dessas três notícias, há aqui uma referência explícita ao Senado, e quero me referir ao Senado como instituição política.

O Senado está sendo – no meu modo de ver, se estiver equivocado peço o auxílio dos nobres Pares – duramente atingido na medida em que se insinua – não digo mais nem insinua -, na medida em que se afirma claramente, até como uma das consequências da CPI, a detecção de uma maracutaia que envolve favoritismo ou privilégios ou tráfico de influência ou o que quer que seja no Senado.

Em primeiro lugar, desejo que a Mesa Diretora acione a Procuradoria do Senado, que tem, regimentalmente, o dever, a obrigação, a responsabilidade de promover a defesa da instituição Senado Federal.

Em segundo lugar, não sendo membro da CPI, quero aqui deixar a minha solicitação para que a CPI convide o ex-prefeito Rafael Greca, se é fato a notícia trazida a público pelo colunista Luís Nassif, inclusive porque a Prefeitura de Curitiba teve, salvo engano, processos de solicitação de empréstimos aprovados aqui no Senado, tanto pela Comissão de Assuntos Econômicos, como pelo Plenário, o que, no meu modo de ver, agrava ainda mais a responsabilidade do ex-prefeito. Se ele tem essas informações é dever seu vir aqui, chamado, convocado, e, se for o caso, o próprio colunista, para, perante a CPI, trazer os fatos que esclareçam qual foi essa eventual participação que o Senado, ou membros seus, ou funcionários, ou quem seja possam ter tido numa tramitação irregular dessa matéria.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, pedindo, como disse, mais uma vez, em primeiro lugar, a manifestação da Procuradoria do Senado; e, em segundo, que a CPI convoque o ex-Prefeito Rafael Greca para depor e dar os esclarecimentos que se afirma aqui ele possui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa toma a comunicação de V. Ex^a como uma comunicação urgente, porque, na realidade, ela não é uma questão de ordem. É papel da Mesa tratar, através da Procuradoria, esses assuntos suscitados por V. Ex^a – e assim será feito.

Entretanto, a Mesa tem a declarar que dá todo o apoio – e o tem dado – à Comissão Parlamentar de Inquérito, para que ela possa bem cumprir as suas finalidades, e acha que vem atuando bem. Conseqüentemente, esse é um assunto da Comissão Parlamentar de Inquérito de que a Mesa, não há dúvida, porque tem que zelar por toda a Casa, inclusive pelo êxito da Comissão, vai tomar conhecimento, inteirar-se, e a respeito do qual vai tomar as providências que julgar convenientes.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, na prorrogação do Expediente, por cinco minutos, ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi apelo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região que deve ser transmitido ao Presidente do Banco do Brasil, e vou fazê-lo por meio desta tribuna, que é o órgão próprio para que a administração tome conhecimento de fatos que lhe dizem respeito. O Sindicato, diante da possibilidade de fechamento do Centro de Processamento de Dados e Comunicações do Banco do Brasil, revela-se assustado com a providência que se diz em curso de ser adotada. Observa que esse Centro já funciona em Vitória da Conquista há dezoito anos, realizando os mais diversos tipos de serviços de suporte das dependências do Banco do Brasil. Além do mais, centraliza os serviços de compensação de cheques e outros papéis de nove bancos, em trinta e três praças da região.

Por outro lado, o Sindicato pondera que o fechamento desse Centro de Processamento de Dados implicará na cessação do funcionamento de 800 postos de trabalho, atingindo funcionários do Banco do Brasil e de serviços auxiliares.

Além disso, o apelo esclarece que Vitória da Conquista é sabidamente um entroncamento ferroviário, de onde pode esse Centro de Processamento

prestar serviço a todo o Oeste, Sul e Sudoeste da Bahia, mais o Norte de Minas Gerais.

O Centro, portanto, além de funcionar há dezoito anos, presta relevantes serviços a Conquista e a toda a região.

Convém assinalar, para os que porventura não conheçam a cidade de Vitória da Conquista, que se trata de uma cidade ampla, de grande atividade econômico-financeira, podendo, portanto, justamente manter esse Centro de Processamento de Dados em funcionamento.

Esta é a aspiração que manifesta o Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região e que eu, transmitindo ao Senado, por intermédio dele faço também levar ao conhecimento do Presidente do Banco do Brasil, para as providências que lhe parecerem cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Conforme o desejo de V. Ex^a o seu discurso será encaminhado ao Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje li, com surpresa, que a conta turismo deu um déficit, neste ano, de R\$4,2 bilhões. Há alguns dias, nesta tribuna, eu disse, com os dados que tinha na época, de que ele seria somente de R\$2 bilhões.

Surpreendi-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vendo que entre os turistas que saíram e os que entraram no Brasil, nós perdemos R\$4,2 bilhões. O déficit fiscal total vai atingir a casa dos R\$50 bilhões e, com certeza, o balanço de pagamentos este ano vai atingir número da ordem de R\$ 9 bilhões.

Aproveito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para alertar esta Casa de que todos nós temos a obrigação de acompanhar essa linha financeira, porque dela depende o sucesso do nosso País ou não. Não se faz obras sociais sem dinheiro, não se constrói sem dinheiro, não se transforma sem dinheiro. E não podemos continuar com essa política nebulosa. Não podemos frear de uma vez por todas o balanço de pagamentos. Não é só chegar e dizer: vamos parar de importar, porque hoje temos países e aliados importantes, atrelados a nós, como é o caso da Argentina, com a qual mantemos relações comerciais vinculadas ao Mercosul, sob pena até de haver problemas internos que possam refletir no nosso País.

Por isso, aproveito esta oportunidade para alertar os meus Pares para estarmos atentos à política eco-

nômica não só no que se refere ao déficit público, mas também ao balanço de pagamento. Não vejo um horizonte azul, não vejo um céu de brigadeiro: vejo uma situação que tem solução, mas que precisa e exige de todos nós a atenção e o sacrifício para atingirmos o progresso e do País desenvolvido que almejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Tribunal de Contas da União solicitando as seguintes informações relativas ao "Contrato nº 01 – CCSIVAM/Raytheon":

1. a economicidade das alterações havidas nas quantidades e preços de elementos da oferta efetivada pela empresa selecionada para o fornecimento de equipamentos, constantes em auditoria realizada na instrução do procedimento que fundamenta a Decisão nº 806/96-TCU, e sua legalidade face o Decreto 892/93;

2. a economicidade das condições de financiamento em vias de contratação, aprovado para US\$ 1.395.100.000,00, que ascendem ao cabo de 18 anos a cifra de US\$ 2.805.325.000,00 conforme consta no referido procedimento;

3. a economicidade dos sucessivos aditamentos que prorrogam o termo inicial da execução do contrato, que também se informa naquele procedimento que fundamenta a Decisão nº 806/96-TCU, e sua legalidade formal;

4. e as providências cabíveis no âmbito de sua competência para evitar, preventivamente a materialização de danos iminentes.

Justificação

Os fatos relatados foram registrados por auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União em procedimento concernente a Decisão nº 806/96-TCU, que considerou "regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam", conforme trazido ao plenário através do Requerimento nº 139, de 1997, do Senador Antônio Carlos Valadares, e no âmbito de sua competência, cabe ao Tribunal de Contas da União avaliar também a economicidade dos atos administrativos sob seu exame, consoante a Carta de 1988, não apenas os aspectos da legali-

dade formal, impondo-se ao exercício da função de fiscalização e controle do Congresso Nacional, a informação desta avaliação, e das medidas cabíveis para evitar, preventivamente, a materialização de danos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB-RO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1995, cujo prazo naquela comissão já se encontra esgotado e tendo em vista ter sido a matéria despachada a mais de uma comissão.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – Senador **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado 00206/95.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu Mensagem nº 66, de 1997, de 26 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de 30 bilhões, 820 milhões de ienes, de principal, destinado a financiar parcialmente o projeto do trem metropolitano de Fortaleza – Metrofor.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa

do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, o Requerimento nº 152, de 1997, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em reunião realizada nesta data, conforme o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, o Requerimento nº 135 de 1997, de autoria dos nobres Senadores Pedro Simon, Esperidião Amin, por meio do qual S. Ex^{as} submeteram a proposta de publicação, neste ano, em homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, dentro da Coleção de Grandes Vultos que Honraram o Senado.

A matéria vai à Diretoria Geral para o cumprimento da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 21, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquigráfico anteriormente à Resolução nº 79, de 1992.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, por erro de publicação, consta, como autor do Projeto de Lei nº 142, Item 8 da pauta da presente sessão, o Senador José Eduardo Dutra. Todavia, o autor da referida proposição é o Senador José Eduardo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 151, de 1997 – art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados destinados ao giro

da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para dar o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Na ausência do Relator, solicito a benevolência do Plenário para que o Item 1 passe a ser julgado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado (apresentado pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 140, de 1996) ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório, tendo

Parecer sob nº 2, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a emenda nº 1, de Plenário), favorável, apresentando, a emenda nº 2-.

A votação do substitutivo será sem prejuízo das emendas, em turno suplementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1992
Nº 1.289, DE 1991 NA CASA DE ORIGEM**

Dispõe sobre a estada de estrangeiros em situação irregular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiros que tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permanente e esteja em situação migratória irregular, na data de publicação desta lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiros com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação migratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada;

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da publicação desta lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação desta lei.

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º.

§ 1º Para os fins deste artigo, é instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiros.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres de estrangeiros portadores de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º A comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento de pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do art. 2º;

II – duas fotos 3x4;

III – apenas um dos seguintes documentos:

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estrangeiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detentor da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º.

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias contado da publicação desta lei, expedirá normas para sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das emendas nº 1 e nº 2 do plenário, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias contado da publicação desta lei, expedirá normas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º, Inciso III, do substitutivo ao projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação do decreto regulamentador desta lei, nos termos do art. 9º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1995, de sua autoria, que acrescenta artigo à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências, cujo prazo naquela comissão encontra-se esgotado.

Votação em turno único do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para sua decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1997, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 239 e 251, de 1996, por versarem sobre o uso de legenda codificada na programação televisiva.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para enca-minhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de dois projetos: um de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outro de autoria da Senadora Benedita da Silva; projetos que propõem a obrigatoriedade das emissoras de televisão de produzirem programas com o chamado **closed caption**, que é a legenda fechada ou a chamada legenda codificada.

Essa fórmula ou esse mecanismo, essa tecnologia ainda não é adotada pela programação televisiva brasileira, embora, no mercado brasileiro, já se vendam aparelhos de televisão que são capazes de decifrar ou de decodificar a chamada legenda fechada.

Como tanto a Senadora Benedita da Silva, no projeto do qual sou Relator, quanto o Senador Lúcio Alcântara estão propondo a inclusão obrigatória de programação com essas características – e os dois projetos estão usando uma linguagem um tanto quanto diferente, trata-se de uma inovação tecnológica desconhecida para os brasileiros para tentar uniformizar a linguagem de ambos -, estou propondo tramitação em conjunto. Para tanto, peço a aprovação dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 239 e 251 passam a tramitar em conjunto.

As matérias retomam à Comissão de Educação para exame e decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 639, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, com voto vencido, em separado, do Senador Geraldo Melo.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1995
(Nº 3.969/93, na Casa de Origem)**

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que

dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o Senador José Fogaça para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de projeto que tramita na Comissão de Educação, de autoria do Deputado Ronaldo Perim, que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

O que deseja o Deputado Ronaldo Perim? Que as empresas automobilísticas, quando veicularem a sua publicidade, aditem a essa publicidade a propaganda instrutiva, ou seja, normas e educação para o trânsito. Seria como aquela advertência que há na publicidade de cigarros, onde se atenta para o risco que corre a saúde do consumidor.

O que o Deputado Ronaldo Perim está propondo é que em toda a propaganda de veículos automotores no Brasil se inclua uma nota educativa para orientar o pedestre, orientar os motoristas quanto à boa conduta no trânsito.

De fato, Sr. Presidente, a cultura do trânsito, no Brasil, ainda é muito atrasada e precisa de uma intensa e criteriosa divulgação.

De modo que o parecer é favorável. Peço, portanto a aprovação do Plenário.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 1997

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que "dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Relator: Senador José Fogaça

Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores:

1 – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que "dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Propõe o nobre Deputado Ronaldo Perim que se obriguem os anunciantes de produtos e serviços ligados a veículos automotores e seus componentes a incluir em sua propaganda mensagens voltadas para a educação do trânsito.

Justifica tal medida o Proponente com a posição de que a circulação de veículos e pedestres nas

vias do País pode tornar-se mais segura através da educação para o trânsito que, no entanto, pouca atenção vem merecendo das autoridades públicas, em geral, bem como dos próprios cidadãos.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Coser, na forma de substitutivo e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Lido no Plenário do Senado Federal, foi a Propositura encaminhada a Comissão de Educação onde esteve à disposição dos senhores Senadores pelo prazo regimental, não tendo recebido emendas.

2 – Voto do Relator

O uso da solução concebida pelo Autor tem grandes virtudes, vez que atribui a quem está naturalmente ligado ao trânsito a responsabilidade de colaborar no sentido de melhorá-lo. Também, no que tange às despesas, o projeto é engenhoso, pois praticamente não acarreta dispêndios adicionais, nem ao governo, nem aos anunciantes, considerando-se que este apenas adapta sua peça de propaganda.

Não se pode negar, por outro lado, a necessidade de tal contribuição, diante da inegável falta de educação para o trânsito de nossos motoristas e pedestres. O caminho, certamente, será o da conscientização.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer do Senador José Fogaça é favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, item II, alínea c – 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também, a Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, segundo o art. 100, § 2º, do Regimento desta Casa Legislativa, opinar sobre proposições que digam respeito à "proteção e defesa da saúde".

O Brasil, trata-se de dado notório e consensual, figura como um dos campeões mundiais em acidentes automobilísticos, pelo que arca com todas as conseqüências decorrentes de tal situação.

Ora, é inequívoco ser a educação para o trânsito necessária e fundamental à proteção e defesa da saúde da população. Sendo assim, faz-se clara a inferência de que a matéria de que trata o projeto em epígrafe deva ser objeto de exame, também, da Comissão de Assuntos Sociais, já que, de fato é de sua competência.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. —
Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que "dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Propõe o nobre Deputado Ronaldo Perim que se obriguem os anunciantes de produtos e serviços ligados a veículos automotores e seus componentes a incluir em sua propaganda mensagens voltadas para a educação do trânsito.

Justifica tal medida o Proponente com a posição de que a circulação de veículos e pedestres nas vias do País pode tornar-se mais segura através da educação para o trânsito que, no entanto, pouca

atenção vem merecendo das autoridades públicas, em geral, bem como dos próprios cidadãos.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Coser, na forma de substitutivo e aprovação unânime dessa Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Lido no Plenário do Senado Federal, foi a Propositura encaminhada a esta Comissão, onde esteve à disposição dos Srs. Senadores pelo prazo regimental, não tendo recebido emendas.

Voto

O uso da solução concebida pelo Autor tem grandes virtudes, uma vez que atribui a quem está naturalmente ligado ao trânsito a responsabilidade de colaborar no sentido de melhorá-lo. Também, no que tange às despesas, o projeto é engenhoso, pois praticamente não acarreta dispêndios adicionais, nem ao governo, nem aos anunciantes, considerando-se que este apenas adapta sua peça de propaganda.

Não se pode negar, por outro lado, a necessidade de tal contribuição, diante da inegável falta de educação para o trânsito de nossos motoristas e pedestres. O caminho, certamente, será o da conscientização.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 1997

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que "institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação".

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I — Relatório

Em exame nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que "institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação". De autoria do nobre Senador José Ignácio Ferreira, a medida pretende regulamentar os serviços atualmente executados de forma legítima pelas chamadas "rádios comunitárias", em todo o País.

Justifica o Autor a iniciativa considerando o Serviço Comunitário de Telecomunicação uma "necessidade social e prática. Social, porque as comu-

nidades carecem de um instrumento mais efetivo de integração e que as ajude a entender e resolver ou mitigar os problemas que as afligem. Prática, porque, na ausência de uma ação governamental, certas comunidades tomaram a iniciativa, ao arripio da lei, ou ignorando que existe uma lei, de instalar suas próprias estações, sem uma ordem técnica adequada, causando interferências prejudiciais sobre outras estações". Nesse sentido, chama a atenção o Parlamento que o espectro de freqüências radioelétricas constitui um bem público que, para ser útil, precisa ser usado com ordem e critério. Do contrário, argumenta, "se todos se arrogarem o direito de usá-lo a seu talante, sem se importar com os direitos dos demais, ocorrerá o que, no início da radiodifusão, se chamou de cacofonia de vozes, com todos falando e ninguém podendo ouvir ou entender".

O presente projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Voto

Com efeito, as denominadas rádios comunitárias constituem, atualmente, fenômeno de amplitude nacional e internacional. No Brasil, já chegam a cerca de 3.000 as emissoras livres e comunitárias em funcionamento, envolvendo milhares de pessoas com experiências significativas de prestação de serviço às comunidades onde estão instaladas. De âmbito local, com baixa potência de transmissão, e sem fins lucrativos, tais emissoras desempenham importante função social na vida das pequenas comunidades do interior ou dos bairros das grandes cidades, levando aos segmentos abrangidos informações respeitantes aos seus interesses peculiares, sempre ligadas a seu ambiente e sua realidade. Substituem, nesse papel, as emissoras convencionais, com interesses exclusivamente comerciais e que, conquanto explorem um serviço público, por delegação da União, não vêm cumprindo a função social inerente a esse serviço. Some-se a isso a inegável concentração na propriedade dos meios de comunicação, a formação das grandes redes de comunicação, que têm produzido mensagens de conteúdo massificado, impessoal, sem atentar para as especialidades locais e regionais.

Em que pese o inegável alcance social dessa atividade, o Brasil é um dos poucos países da América do Sul que não dispõe de legislação que regula a radiodifusão de baixa potência. Consideradas "clandestinas" ou "piratas", tais emissoras vêm sofrendo todo tipo de ameaça a seu funcionamento, muitas delas, inclusive, sendo fechadas por ação de força repressora policial. Cabe salientar, no entanto,

que a alegada ilicitude dessa atividade se deve, em nossos entendimentos, à omissão do Poder Público que não atentou, até o momento, para a premência de sua regulamentação.

Faz-se necessário, portanto, reconhecer que a proliferação das rádios livres ou comunitárias, sem qualquer tipo de controle ou regulamentação, não se coaduna com o Estado de Direito desejado pela sociedade brasileira. O uso desordenado do espectro de radiofreqüências acaba por propiciar o surgimento de emissoras que se utilizam do movimento de natureza comunitária para a exploração de serviços com objetivos comerciais, políticos ou religiosos.

Não se trata de propor qualquer sorte de restrição ou censura ao direito indelével do cidadão à liberdade de expressão. Convém ressaltar que a Carta Magna de 1988 veio a dar nova ênfase ao primado da liberdade de comunicação e ao direito à informação.

O art. 220 e seu § 1º assim estabelecem:

"Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XII e XVI".

Já os incisos IX e XIV do art. 5º estatuem:

"Art. 5º.

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística científica e de comunicação, independentemente, de censura ou licença;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."

Evidentemente, tais direitos individuais, constitucionalmente assegurados, são passíveis de limitações. Não, é claro, no sentido de impor-se restrições a seu exercício, mas no de atentar para que sejam efetivados segundo parâmetros que respeitem ao interesse geral e ao bem comum.

De outra parte, é preciso considerar que o espectro de freqüências radioelétricas constitui um bem finito, universal, cuja utilização é distribuída entre os países mediante a celebração de acordos e convenções internacionais. Assim, tão espectro é administrado por organismos internacionais, os

quais distribuem suas diversas faixas entre os países-membros da Uit – União Internacional de Telecomunicações, de forma tecnicamente equilibrada, de modo a evitar a ocorrência de interferências prejudiciais entre os vários serviços. Naturalmente, os países-membros devem respeito aos princípios internacionais estabelecidos, devendo adotar, internamente, providências de ordem técnica e mesmo política, para uma eficaz execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Nesse sentido, a presente iniciativa constitui imprescindível instrumento de regulamentação desse setor, tendo como princípio fundamental a ampliação do acesso aos meios de informação. O projeto cria nova classificação para o serviço proposto, denominando-o Serviço Comunitário de Telecomunicação, entendendo que a radiodifusão traz consigo ônus e responsabilidades superiores aos que o serviço comunitário conseguiria suportar. Alega o Autor que os trâmites administrativos aplicáveis aos serviços de radiodifusão são demasiadamente longos e penosos, demandando a deliberação do Congresso Nacional para os processos de autorização, o que, invariavelmente, consome anos de tramitação. Evidentemente, a transmissão deverá ser realizada por meio de ondas hertzianas, de modo a que a recepção continue a ser captada através dos aparelhos comuns de rádio.

Dentro desse espírito de simplificação dos procedimentos para a regulamentação e exploração do Serviço Comunitário de Telecomunicação, propomos, mediante a Emenda de Relator nº 01, que sua outorga e renovação estejam a cargo das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações. Dada a natureza especial do serviço, de caráter eminentemente local, não nos parece que a estrutura burocrática do Ministério, em Brasília, tenha condições de aquilatar, com a justeza necessária, as peculiaridades dos microcosmos a serem envolvidos nesse processo. Além disso, propomos a criação de um conselho consultivo, composto por representantes do Ministério das Comunicações e da sociedade civil local, para conferir maior legitimidade aos procedimentos.

De outra parte, incluímos a proibição de que as outorgas sejam transferidas ou arrendadas, a qualquer pretexto, com vistas a evitar que se constituam objeto de comércio, inconcebível desvirtuamento dos princípios norteadores do serviço comunitário.

Atente-se, por fim, à grafia dos numerais de ordem dos artigos do presente projeto de lei. A boa técnica legislativa manda que se utilizem números

ordinais do primeiro ao nono artigos, e números cardinais, do décimo artigo em diante.

Em vista das razões expostas, considerando que a regulamentação do funcionamento das rádios comunitárias constitui um imperativo social decorrente da necessidade da ampliação do acesso à informação em nosso país, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 73, de 1996, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Inclua-se um art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. Compete ao Poder Executivo, através das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações, outorgar às entidades interessadas autorização para a exploração do Serviço Comunitário de Telecomunicação, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e nas normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

§ 1º As autorizações para a exploração do serviço dependerão de parecer das Comissões Regionais de Acompanhamento da Execução das Normas do Serviço e Assessoramento Técnico, de caráter consultivo, compostas por sete membros, sendo três indicados pelo Ministério e quatro indicados por entidades da sociedade civil, com mandato de dois anos.

§ 2º A cada dois anos, as Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações publicarão editais convocando as entidades interessadas em participar da respectiva Comissão Regional para se reunirem, sob sua coordenação, e elegerem os representantes da sociedade civil em sua composição."

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se um art. 15, renumerando-se os demais:

"Art. 15. As autorizações do Serviço Comunitário de Telecomunicações são intransferíveis, sob qualquer pretexto, sendo vedado o arrendamento total ou parcial dos horários de sua programação."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer do Senador Lúcio Alcântara é favorável, com emendas que apresenta. Assim, a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 142, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, é o seguinte o parecer, na íntegra:

O Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do ilustre Senador José Eduardo, estende o seguro-desemprego ao pequeno produtor rural.

A proposta é que o benefício seja concedido apenas para aqueles produtores que exerçam a atividade agrícola, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a um módulo rural, que é o tamanho mínimo de uma propriedade agrícola.

Além disso, é requerido que o produtor não possua qualquer vínculo empregatício, não esteja em gozo de benefício previdenciário, nem aufera renda suficiente para sua manutenção e de sua família.

Outro requisito básico para habilitação ao seguro-desemprego é que o produtor tenha sofrido perda de produção que inviabilize seu sustento e de sua família, em razão de calamidade pública na localidade em que reside e exerça sua atividade, desde que decretada pelo Município e reconhecida pela União.

Por fim, o produtor deve comprovar ter atendido às recomendações técnicas dos órgãos competentes com relação à época do plantio, às sementes a serem utilizadas e às condições de solo próprias para a cultura desenvolvida.

O projeto de lei em análise prevê que o seguro-desemprego seja concedido por um período máximo de quatro meses, contados a partir da calamidade que ensejou sua concessão, em importância equivalente a um salário mínimo. Ademais, é possível voltar a receber o benefício em caso de ocorrência de outra calamidade.

As demais regras são, de acordo com o projeto, as mesmas que regem a concessão do seguro-desemprego para os demais trabalhadores.

Esses são os pontos básicos da proposição do nobre Senador José Eduardo.

II Voto do Relator

Desde 1986, quando foi instituído, o seguro-desemprego vem sendo concedido a trabalhadores dispensados sem justa causa.

O valor do seguro-desemprego corresponde a um salário mínimo, sendo concedido em 3, 4 ou 5 parcelas, a cada período aquisitivo (16 meses), a depender do tempo de serviço do trabalhador. Existe a possibilidade de estender esses prazos por dois meses, a critério do Conselho Curador do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

A partir de 1992, no entanto, também os pescadores artesanais passaram a ter direito ao benefício. Desde que exerçam sua atividade, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, esses trabalhadores podem perceber o seguro durante o período de proibição de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

O projeto de lei em análise vem propor a extensão do seguro-desemprego aos trabalhadores rurais efetivamente necessitados, em casos emergenciais e graves, que impliquem a impossibilidade de sobrevivência.

O Senador José Eduardo argumenta que a extensão do seguro-desemprego aos pequenos produtores rurais cumpre o objetivo de "manter o homem no campo, cuidando para que a perda de renda em decorrência de eventuais calamidades não acabe obrigando os pequenos produtores a engrossar as estatísticas do desemprego urbano".

De fato, cabe reconhecer que são ínfimas as alternativas dos pequenos produtores em face de calamidades que impliquem a perda de sua produção. Os órgãos de fomento realmente não conseguem atender a essas circunstâncias excepcionais e os financiamentos são insuficientes ou impossíveis de serem concedidos a tais produtores, já que, na maioria das vezes, não conseguem atender às exigências de garantias.

Reconhecemos, portanto, que a requerida concessão do seguro-desemprego representará, na maioria das vezes, fator efetivamente essencial para a sobrevivência desses pequenos produtores rurais e de suas famílias. Além disso, contribuirá sobremaneira para inibir o fluxo migratório para as grandes cidades e a conseqüente expansão do cinturão de pobreza que as envolve, hoje um dos maiores problemas de nosso País.

Se já há previsão de pagamento do benefício a pescadores artesanais, durante o período de defeso, nada mais justo que também conceder tal recurso aos pequenos produtores rurais, em casos de perda de produção ocasionada por calamidade pública.

O único óbice que poderia ser levantado contra a proposta relaciona-se à questão da disponibilidade de recursos. Entretanto, informações disponíveis indicam que esse argumento não pode ser utilizado para rejeitar o projeto em análise.

Sabe-se que os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Fat, oriundos dos recolhimentos para o Pis-Pasep, têm sido mais do que suficientes para fazer face às despesas com o seguro-desemprego.

Como evidência de tal afirmativa, tomem-se os recursos do FAT que vêm sendo direcionados a empréstimos para o Sistema Único de Saúde - Sus e, mais recentemente, para Estados e Municípios. Tome-se também a recém aprovada Resolução do Conselho Gestor do FAT - CODEFAT que autoriza o prolongamento dos períodos de concessão do seguro-desemprego. E tudo isso em um ambiente econômico sabidamente adverso em termos de desemprego, o que implica a necessidade de maiores gastos com o pagamento do seguro-desemprego.

As últimas informações disponíveis (relativas a 31.07.96) indicam que o patrimônio do FAT situa-se em torno de R\$24,8 bilhões, sendo que um pouco mais da metade refere-se à parcela de pelo menos 40% da arrecadação destinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Bndes (art. 239 da Constituição Federal).

Assim, o FAT conta com cerca de R\$10 bilhões de recursos disponíveis: metade compondo reserva mínima de liquidez, aplicada no Banco Central do Brasil, metade aplicada em depósitos especiais em bancos oficiais.

Tendo em vista essas constatações, conclui-se que a restrição de recursos não pode, efetivamente, ser apontada como fator impeditivo da aprovação de projeto de lei de tão elevado alcance social.

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, também não há reparos a recomendar.

O projeto encontra respaldo no disposto no art. 239 da Constituição Federal. Além disso, a matéria pode ser apresentada por qualquer membro desta Casa, já que não constitui iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Há, ainda, perfeita adequação do projeto às normas infraconstitucionais em vigor sobre o assunto, além de o mesmo apresentar correto emprego da técnica legislativa.

Assim, diante das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer do Senador Jonas Pinheiro é favorável.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Volta-se ao item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 1:**

OFÍCIO Nº S/4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 151 de 1997 – art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente processo tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos e já tinha parecer. No entanto, ao final do mês de janeiro, o nobre Senador Eduardo Suplicy pediu vista, estudou a matéria, fez diligências e apresentou um voto em separado. Não vou comentá-lo, mas apenas dizer que o acolhi integralmente. Até peço o testemunho do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O pedido abrangia rolagem de dívida, ou seja, autorização para emissão de títulos para amortizar letras que vencem no dia 1º de março e no dia 1º de junho de 1997.

O pedido do nobre Senador Eduardo Suplicy é que se contemplasse apenas as vencíveis em 1º de março, uma vez que existe uma CPI que está investigando a matéria de maneira mais ampla. Esse era o sentido de seu parecer, e eu, que integro a CPI, o acolhi.

Por isso, Sr. Presidente, apresento o presente projeto de resolução, que compreende tão-somente a rolagem de títulos vencíveis no dia 1º de março de 1997.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S nº 4, de 1997 (Ofício PRESI-97/0088, de 15-01-97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM - SP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Esperidião Amin.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1997**1. RELATÓRIO**

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido da Prefeitura Municipal de São Paulo para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM - SP, cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

A emissão de LFTM - SP, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

- a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) *modalidade*: nominativa-transfervel;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) *prazo*: até 5 (cinco) anos;
- e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (SELIC) e R\$ 1.000,00 (CETIP);
- f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691096	01.03.1997	16.040.701,841

CETIP:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
P	01.06.1997	99.000.000
P	01.06.1997	99.000.000
P	01.06.1997	69.786.314

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.03.1997	01.03.2000	691094	03.03.1997

CETIP:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
02.06.1997	01.06.2002	P	02.06.1997

h) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.945, de 29.10.73, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

É o relatório.

2. VOTO

A dívida mobiliária total do Município, em 31.07.96, era de R\$ 4.578.704.747,44 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor este representado por 32.373.467.415 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP.

Em 31.07.96, a análise do perfil dessa dívida indicava que 0,95% tinha vencimento em 1996; 17,14% em 1997; 21,06% em 1998; 42,79% em 1999; 10,54% em 2000 e 7,53% em 2001. Após a efetivação da emissão ora examinada, 8,05% da dívida terá vencimento em 1997; 21,07% em 1998; 43,72% em 1999; 11,94% em 2000; 7,53% em 2001 e 7,68% em 2002.

A dívida total do Município corresponde a aproximadamente 9,8% do total das dívidas mobiliárias dos estados e municípios, sendo que o refinanciamento ora pretendido, de R\$ 415,8 milhões, corresponde a apenas 9% do total da dívida mobiliária do Município de São Paulo.

O BACEN emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-97/0008 que informa estar o pedido de autorização enquadrado nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º, incisos I e II, da supracitada Resolução nº 69/95.

A aplicação do disposto no art. 27 da Resolução nº 69, de 1995, resultou uma margem de resgate de 8,40%, ou seja, R\$ 34,93 milhões, o que corresponde a um percentual de rolagem de 91,60%.

De acordo com o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, e no art. 16 da Resolução nº 69/95, compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante.

Em conformidade a recomendação desta Comissão de Assuntos Econômicos e a necessidade de se proceder a amortizações periódicas da

divida mobiliária, definimos um percentual de resgate de 2% e, em consequência, o percentual de 98% para a rolagem da dívida mobiliária do Município de São Paulo vencível no primeiro semestre de 1997.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 69/95 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre/97, nos termos e na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º E o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM - SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão devida ser realizada nas seguintes condições:

- a) *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2,0%;
- b) *modalidade:* nominativa-transferível;
- c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) *prazo:* de até 5 anos;
- e) *valor nominal:* R\$ 1.00 (SELIC) e R\$ 1.000.00 (CETIP);
- f) *características dos títulos a serem substituídos:*

SELIC:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691096	01.03.1997	16.040.701.841

CETIP:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
P	01.06.1997	99.000.000
P	01.06.1997	99.000.000
P	01.06.1997	69.786.314

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

SELIC:

COLOCACÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.03.1997	01.03.2000	691094	03.03.1997

CETIP:

COLOCACÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
02.06.1997	01.06.2002	P	02.06.1997

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.945, de 29.10.73, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VOTO EM SEPARADO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a OI, "S" nº 04, de 1997, encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Senador Eduardo Suplicy

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº "S" 4, de 1997, o Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa seu Relatório acerca da solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997. O valor da operação atinge a cifra de R\$ 415.844 mil, tendo o Banco Central recomendado o resgate de 8,40%, tomando-se, por referência o limite de endividamento fixado pela Resolução nº 69, de 1995.

A solicitação da Prefeitura Municipal refere-se à rolagem de títulos autorizados através da Resolução nº 20/94 (R\$ 64.091 mil) e Resolução nº 13/93 (R\$ 351.753 mil), sendo que os recursos obtidos com a colocação dos títulos referentes a Resolução nº 13/93 deveriam ter sido utilizados exclusivamente para o pagamento da 4ª parcela dos precatórios judiciais e seus complementos, de acordo com o estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A captação autorizada em fevereiro de 1993, pela Resolução nº 13, foi oferecida como origem de recursos em projeto de lei apresentado a Câmara Municipal pela Prefeitura, em abril do mesmo ano, onde a mesma solicitava suplementação orçamentária para várias obras que vinham sendo implementadas no Município. Como o art. 33 do ADCT proíbe a utilização desses recursos em outra finalidade que não o pagamento de precatórios, foi encaminhado Ofício, em 07/04/93 ao Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, notificando que a autorização do Senado estava sendo descumprida. Em 12/08/93 foi também encaminhado Ofício ao Banco Central, no qual foi indagado "se a Prefeitura de São Paulo prestou contas dos valores pagos de precatórios judiciais relativos ao quarto oitavo e complemento ao primeiro, segundo e terceiro oitavos". Foi respondido, através do Ofício SECRE/SUPAR-93/02440, de 11/10/93 que "ao Banco Central, por outro lado, não compete exigir informações desse teor. Por isso, não houve tal prestação de contas".

Em 03/02/94, a Assessoria Legislativa do Senado Federal apresentou Parecer respondendo as colocações encaminhadas ao Presidente do Senado Federal, concluindo que: "Fica claro pela documentação apresentada e os comentários feitos, que a Prefeitura do Município de São Paulo considerou que até o pagamento dos precatórios, poderia utilizar os recursos oriundos da emissão de títulos para outros tipos de despesas. Partiu do princípio de que a onipotência de relação entre o pagamento daquelas obrigações e o valor dos títulos emitidos seria comprovada sempre ex-post."

Obviamente, partiu de princípio incorreto. Apesar da constatação, pela Assessoria do Senado, de que os recursos haviam sido desviados de seu objetivo constitucional, também não foi possível obter a comprovação quanto a correta verbação dos recursos por ocasião da solicitação da Prefeitura para a emissão de títulos para o pagamento da 5ª parcela de precatórios judiciais. O Relatório do Banco Central, datado de 28/10/94, relativo a esta solicitação, salienta "que o Município declarou não ter dados disponíveis para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com a emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais, de forma que não podemos apurar a existência de eventual saída de recursos captados e não utilizados daquelas emissões." O Relatório do Banco Central recomendava a aprovação de apenas R\$ 24.490 mil, mas, após um segundo Relatório, o Senado aprovou a emissão de R\$ 606.490 mil, mesmo sem contar com o esclarecimento quanto a utilização dos recursos já obtidos anteriormente.

Após o pedido de vista a esta matéria, foi apresentado uma solicitação de diligências na forma de duas perguntas ao Banco Central, acerca da procedência dos títulos a serem rotados e quanto a utilização dos recursos obtidos com a colocação dos mesmos no mercado. A primeira pergunta confirmou a rolagem de títulos (data-base 01/06/92) emitidos para pagamento de precatórios no valor de R\$ 351.752.988,94. A segunda questão permanece inconclusa, pois o Banco Central transcreveu parte da Ata da 1543ª Sessão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada em 28/07/94 onde o Tribunal afirma que nada havia, na aludida et, como se pode facilmente inferir, que permitisse deduzir que os recursos provenientes da colocação de títulos municipais, autorizada pela Resolução nº 13 do Senado Federal para pagamento de precatórios judiciais, tenham sido desviados para custear as obras elencadas pelo Ilustre Vereador. Ademais, exames rotineiros efetuados por este Tribunal têm revelado, conforme assinalado a f. 13 pela Coordenadoria das Auditorias, "irregularidade no pagamento dos precatórios judiciais, o que afasta definitivamente, a ideia de prática de qualquer ilegalidade nos procedimentos do Executivo relativamente a aplicação dos recursos captados na forma autorizada pela mencionada Resolução do Senado Federal."

Como se verifica o Tribunal de Contas não afirmou, em momento algum que todos os recursos captados com a emissão de títulos foram utilizados no pagamento de precatórios. No despacho são feitas três afirmações que "da aludida ler" (?) não se pode deduzir que houve desvio de recursos: que a Prefeitura pagou regularmente os precatórios judiciais; que isto afasta a ideia de prática de irregularidade. Talvez, a complexidade da questão tenha levado o TCM a conclusão precipitada, pois sabemos que o Senado Federal concedeu uma autorização à Prefeitura que compreendia valores estimados de dívidas futuras, que não haviam, necessariamente, gerado ainda precatórios judiciais. Portanto, a regularidade no pagamento dos precatórios existentes não afastava a possibilidade de existência de um saldo utilizado para custear outras despesas.

Já em 04/07/95 o Diário Oficial do Município de São Paulo publicou o Parecer do Tribunal de Contas acerca das contas do ano de 95, onde o Tribunal informa que o Senado Federal autorizou a colocação de 606.490.548 LFTMSP no mercado, do que resultou a arrecadação de R\$ 947.470.022,14 pela Prefeitura, para pagamento de precatórios judiciais. O Executivo pagou, no exercício, apenas a importância de R\$ 147.181.983,22, resultando em saída de R\$ 800.288.038,92."

Depois da constatação inicialmente pela Assessoria Legislativa do Senado Federal em 1994 e pelo Tribunal de Contas do Município, em 1996, de que os recursos captados pela Prefeitura haviam sido desviados para finalidades diversas daquelas que constavam da Resolução do Senado e da Constituição Federal, a sociedade veio a ter conhecimento de desvios ocorridos em diversos outros Estados e Municípios tornando-se inevitável a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as terríveis distorções que este tipo de operação tinha ocasionado no mercado financeiro. A CPI está em pleno curso de seus trabalhos e o Relatório da fiscalização do Banco Central apontou irregularidades de grandes proporções na colocação e nas negociações dos títulos da Prefeitura de São Paulo algumas envolvendo esses mesmos títulos que estão sendo objeto de análise neste Projeto de Resolução.

Seria um total contra-senso aprovarmos a rolagem desses títulos frente as constatações já explicitadas através de Relatórios do Tribunal de Contas do Município e da fiscalização do Banco Central e, principalmente, frente ao esforço investigatório que o próprio Senado Federal vem desenvolvendo no sentido de apurar as irregularidades que vêm ocorrendo. Os títulos emitidos para o pagamento de precatórios em 1992 que somam R\$ 351.753 mil, em data de vencimento 01/06/97, não havendo razões plausíveis para que o Senado autorize sua rolagem antes de concluídos os

trabalhos da CPI, previsto para abril próximo. Devemos considerar, também, que a Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhou ofício ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, recomendando que o Governo Federal não inclua a dívida mobiliária relativa a emissão de títulos para pagamento de precatórios nos Acordos de refinanciamento que vêm sendo tratados com os Estados, até que se tenham concluídos os trabalhos da CPI. Não podemos fazer o que recomendamos ao Executivo que não faça.

VOTC

Os fatos trazidos à luz até o momento são mais que suficientes para impor ao Senado uma reflexão profunda sobre a matéria que ora analisamos. No sentido de possibilitar ao Senado Federal adotar uma decisão mais amadurecida, sem prejudicar as finanças do Município, apresento Projeto de Resolução que autoriza a rolagem de 98% das 16.040.701,841 LFTMSP que vencem em 01/03/97, deixando o restante para uma análise posterior, assim que terminadas as investigações que vêm sendo realizadas no âmbito da CPI dos Títulos Públicos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1997

-Autoriza o Município de São Paulo a emitir mediante oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

O SENADO FEDERAL resolve

Art. 1º E o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- quantidade a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2%
- modalidade: nominativa-transferível
- rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFTMSP, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- prazo: de até 5 anos;
- valor nominal: R\$ 1,00 (SELIC).
- características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691096	01.03.1997	16.040.701.841

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

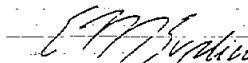
COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
03.03.1997	01.03.2000	691094	03.03.1997

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79 do Banco Central:

- autorização legislativa, Lei nº 7.945, de 29.10.73, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Senador Eduardo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável e conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo – LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Apenas no que diz respeito ao título SELIC 691096, cujo prazo de vencimento é em 1º de março de 1997, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª tem a palavra, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tivemos a preocupação de solicitar informações ao Banco Central, sobretudo tendo em vista o cuidado que todo o Senado Federal vem tendo com respeito aos títulos públicos e, particularmente, àqueles relativos à finalidade de levantar recursos para o pagamento de precatórios judiciais. Solicitamos que se fizesse a rolagem da dívida, inclusive com a cláusula de 98%, com o que o próprio Senador Esperidião Amin também tem estado de acordo, e apenas no que diz respeito ao que vence em 1º de março, excluindo, portanto, a parte relativa a títulos que se referem ao pagamento de precatórios judiciais.

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para fazer uma solicitação ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Bernardo Cabral, para que, logo que seja votada esta matéria, ele preste uma informação que, acredito, seja de interesse de todo o Senado, uma vez que ocorreu, desde as 14h30min até o início da Ordem do Dia, uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, onde houve uma discussão bastante intensa. Alguns de nós tivemos que sair da Comissão Parlamentar de Inquérito – porque se iniciava a Ordem do Dia – sem ter compreendido inteiramente toda a resolução havida, inclusive a instrução dada ao Banco Central.

Penso que seja do interesse público, do Senado e de todos os Srs. Senadores que o Senador Bernardo Cabral esclareça exatamente qual foi a conclusão da reunião.

Avalio que houve um entendimento construtivo e positivo com o Senador Esperidião Amin, tendo ele

acatado o voto em separado. Cumprimento-o por esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão.

Se o Senador Bernardo Cabral julgar que é conveniente o seu esclarecimento, pode aproveitar a discussão do projeto, que se refere a assunto que casa perfeitamente com o interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito. Se quiser prestar os esclarecimentos, a palavra está franqueada.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para

um esclarecimento. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy pede explicações sobre uma reunião convocada para hoje. Devo, primeiro, informar ao Plenário que hoje, por volta de quase 01h, o Senador Casildo Maldaner, que se encontra aqui presente, perguntou-me, ao fim da reunião, se podia receber o Governador de Santa Catarina com o Secretário da Fazenda. Disse-lhe que não, porque já estava tarde e o assunto poderia ser tratado hoje pela manhã. O Senador Casildo Maldaner disse-me que o assunto era de tal urgência que gostaria que eu, ao sair do elevador, conversasse nem que fosse por cinco minutos com o Governador. Evidentemente seria uma descortesia, não ao colega, mas a um chefe do Poder Executivo, se não aquiescesse à solicitação.

O Governador, então, mostrou-me uma espécie de comunicado do Banco Central, por fax, a todas as entidades financeiras transcrevendo um ofício que eu, na qualidade de Presidente daquela Comissão Parlamentar de Inquérito e atendendo à decisão do Plenário, havia encaminhado ao Banco Central para a suspensão da negociação com os títulos que estavam sendo envolvidos no mercado. Como não havia feito essa orientação, o Banco Central limitou-se apenas a encaminhar. Houve uma preocupação geral no mercado financeiro porque não queriam mais dar ao Banco de Santa Catarina essa circunstância.

À solicitação do Senador Casildo Maldaner, disse a ele que hoje faria um convite aos membros, tanto titulares como suplentes da CPI, para nos reunirmos informal e reservadamente para que ele apresentasse à Comissão a sua postulação. E o fez. Houve um convite por escrito e verbal. A primeira comunicação que fiz foi ao Senador Roberto Requião como Relator dizendo-lhe o que se passava e às duas horas e trinta minutos lá nos encontramos.

O Senador Casildo Maldaner fez a exposição; ao cabo da sua exposição, o Senador Vilson Kleinübing, que tinha sido o autor para a suspensão da venda desses títulos, esclareceu que não era esse o objetivo do seu requerimento, que o Banco Central não tinha interpretado direito. Chamamos técnicos do Banco Central e o Senador Vilson Kleinübing disse aquilo, mas o Senador Esperidião Amin queria uma outra medida que importaria a quebra de três corretoras que estavam envolvidas desde o começo nessa negociação. O Senador Kleinübing se comprometeu a assinar um segundo requerimento, se essa fosse a idéia, mas queria que fosse respeitado o anterior.

Como o tempo já estava se escoando, havia a Ordem do Dia e tínhamos fixado a reunião de 14h30min às 15h30min, alguns senadores começaram a sair da reunião. E pelos corredores, Sr. Presidente, começaram a correr rumores de que aquela reunião tinha sido convocada para proteger ladrões e alguém atribuía ao Senador Esperidião Amin esse comentário a meu respeito. Como me competia, sem dar guarida a boatos, fui perguntar a S. Ex^a se o mesmo havia atribuído aquilo ao Presidente da Comissão. S. Ex^a me disse que, não só pelo respeito que tem por minha pessoa, antes que eu pensasse, não falaria isso de mim; mas S. Ex^a concluiu dizendo que, de qualquer forma, aquela reunião havia sido feita para proteger ladrões.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, a reunião foi realizada para dar guarida ao requerimento de um Senador de Santa Catarina que está preocupado com o problema do seu Estado. Eu jamais – a minha biografia não tem nenhuma mancha neste sentido – seria capaz de convocar reuniões para proteger quem quer que fosse da CPI. V. Ex^a já me disse e já ouviu de mim que esta CPI era irreversível. De modo que sei qual é a posição da Presidência, e a Presidência sabe qual é a minha posição.

O Senador Eduardo Suplicy ficou sem saber o que tinha causado o tumulto final. Mas este não houve, porque, ao cabo e ao fim, com esse técnico do Banco Central, o Senador Vilson Kleinübing falou sobre a sua orientação e pediu ao Senador José Serra, que aqui se encontra, que redigisse para o Banco Central a orientação do que havia sido decidido na Comissão, ou seja, o espírito do requerimento do Senador Vilson Kleinübing.

O outro requerimento do Senador Esperidião Amin não foi formalizado. Estamos esperando que isso aconteça.

Sr. Presidente, deve ficar bem claro, de uma vez por todas, que esses boatos, essas declarações, essas conversas atravessadas nos corredores não prejudicam apenas a imagem do Senador ou de vários Senadores, mas a de toda nossa instituição.

Do meu lado e por mim, estou satisfeito com o esclarecimento que me prestou o Senador Esperidião Amin.

Quanto ao Senador Eduardo Suplicy, concluo dizendo que foi isso rigorosamente o que se passou dentro daquela reunião, e ainda existem aqui vários Srs. Senadores que lá estavam presentes e cujos nomes, se quiserem, posso citar: o Senador Fernando Bezerra, o Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado Federal, o Senador Carlos Wilson, o Senador Gilberto Miranda e os próprios Senadores a quem me referi ainda há pouco.

Era este o esclarecimento em atenção ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, citado nominalmente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes mesmo de conceder a palavra ao Senador Esperidião Amin, a Mesa informa aos Srs. Senadores que será, nesse assunto, absolutamente tolerante, dada a gravidade do mesmo, permitindo que qualquer Senador que tenha algo a dizer sobre a matéria possa se pronunciar durante sua discussão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB/SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente se trata de um assunto muito grave. Assim, quero iniciar minhas palavras reiterando o que disse, com testemunhas, ao Senador Bernardo Cabral, ou seja, que, em momento algum, lhe atribui a iniciativa de promover uma reunião, secreta ou não, que tivesse como objetivo amparar delinquentes.

Quero, porém, dizer que tampouco a atribuo ao requerimento, que deve ter sido oral, do Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Bernardo Cabral – Escrito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou escrito – eu não conheço o requerimento. Do que conheço escrito, que não foi distribuído, tomei a iniciativa de fazer a cópia, porque não foi distribuído aos membros da Comissão.

E vou pedir para inscrever nos Anais desta Casa um ofício do Governador do Estado de Santa Catarina. Esse documento vou pedir para que seja

transcrito, porque nós criou uma armadilha e transformou a reunião da Comissão – porque era ele o objeto da nossa deliberação – numa reunião destinada a, literalmente, salvar duas instituições financeiras – e vou dar os nomes delas: Cedro e Porto Seguro – que são sócias do roubo de dinheiro público, exemplificado, não esgotado, pela IBF.

Nos dias em que foram colocados no mercado os títulos de Santa Catarina, o deságio foi de R\$87 milhões. Ou seja: em vez de valor de face, as letras entraram no mercado por valores no mínimo 10% abaixo do valor de face.

Tenho aqui a "cadeia da felicidade" do primeiro dia, que também vou anexar às minhas palavras.

A IBF foi uma das que lucraram. Ela lucrou no meio do caminho, Srs. Senadores, porque houve um pacto entre o BESC, que colocou a Letra no mercado a R\$907,00 – digamos – para o Vetor, que foi liquidado pelo Banco Central. O Banco Vetor, no dia 25 de outubro, dia seguinte ao do lançamento do título, colocou no mercado essas Letras por R\$912,27. A primeira compradora foi a Astra. A segunda, que comprou as Letras por R\$912,37, ou seja, 10 centavos a mais, foi a Olimpia, já liquidada pelo Banco Central. Esta vendeu para a notória IBF, que, todos sabem, era um laranja. Seu proprietário nem sabia o que assinava: a cada talão de cheques, preenchia com a sua assinatura 21 folhas: 20 cheques e a requisição do próximo bloco. Isso está documentado. Há o testemunho, o depoimento desse pobre senhor, Ibrahim Borges Filho, que está sem proteção policial numa fazenda pelo interior do Brasil.

A IBF, cujo capital era de R\$10 mil, vendeu as Letras para a Ativação, no mesmo dia, senhores, por R\$1.013,00, ou seja, auferiu um lucro de mais de 10%. A Ativação também foi liquidada pelo Banco Central, por inidônea. No mesmo dia, esta vendeu pelo mesmo valor para a Plenus, que pelo mesmo valor vendeu para a Vitória, que – acho – também foi extinta. E tudo foi parar no colo da Cedro, no dia 25 de outubro.

As outras operações não vou mencionar exaustivamente. Vou anexá-las.

Na outra série, quem ficou com os títulos no dia do lançamento? Não conheço nada de mercado secundário. Quem ficou com os títulos no **debut** das Letras? Quem ficou com as Letras que entraram por R\$976,00 e saíram por R\$1.041,00, com lucros da IBF? Foram parar no colo de Porto Seguro, Cedro e Cedro.

A outra **tranche** de 150 entrou por R\$936,00. Não vou mencionar a outra instituição financeira pois

dessa nada tenho a falar. Consta uma outra instituição – que não vou mencionar para não confundir, mas ela está citada no anexo. Um terço foi parar na Cedro. Foi a Cedro que viabilizou o lucro intermediário.

Finalmente, na última **tranche**, quem foram os compradores finais do dia? Não me refiro aos compradores finais das Letras, mas aos compradores finais do dia em que se ensejou esse lucro para a IBF? Porto Seguro, Cedro e Cedro.

Um ofício do Sr. Governador do Estado transformou-se no objeto da nossa reunião. Jamais atribuirei que o objeto da nossa reunião foi o Senador Bernardo Cabral. O objeto da nossa reunião foi quem a provocou. Também não atribuo ao Senador Casildo Maldaner. Com a maior lealdade, digo que não tenho como atribuir a ele. S. Ex^a sabe que não estou atribuindo a ele. Não tenho como atribuir a S. Ex^a, porque quem pediu para salvar a Cedro e a Porto Seguro foi o Governador de Santa Catarina. Ele pediu para salvar os sócios da roubalheira.

Eu voto contra. Voto contra! Posso ser derrotado, posso ser mal quisto, mas não vou ajudar a salvar ladrão. São ladrões, e afirmo isso me despidendo da imunidade parlamentar. Ou são ladrões, ou o Banco Central tem que reabilitar imediatamente Vetor, Divisa e IBF. E temos que chamar esse Ibrahim Borges Filho e pedir desculpas e ele pelo constrangimento que lhe causamos.

A reunião não foi convocada pelo Senador Bernardo Cabral com esse objetivo. Ele estava atendendo a um chefe do Poder Executivo do meu Estado, que à sorrelfa, Senador Bernardo Cabral, na calada da noite, foi procurá-lo.

E, ao Senador Casildo Maldaner, quero dizer de público o que lhe disse pessoalmente. V. Ex^a deveria ter-se dirigido aos seus dois Pares de Santa Catarina. Se fosse para salvar o BESC, V. Ex^a poderia cobrar de nós. Mas ficou claro, pela palavra do Diretor Financeiro do BESC, Francisco Grossi, ali na nossa frente: o objetivo era o BESC não pegar os títulos de volta para não conspurcar sua imagem e não deixarmos quebrar essas duas sócias fundadoras de uma roubalheira.

Sr. Presidente, sei que empreguei algumas palavras que não fazem parte do meu vocabulário do dia-a-dia, mas não tenho como retirá-las da minha alocação. A Presidência da Casa terá o direito e, se entender do seu dever, poderá escoimar do meu pronunciamento eventuais excessos. No meu sentimento não há excesso nenhum. Eu não concordo em sucumbir diante da tentativa de quem quer que seja de salvar quem já deveria ter sido liquidado.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de dar a palavra ao Senador Casildo Maldaner, a Mesa gostaria de dizer que, nesse assunto, não vai escoimar de seu pronunciamento qualquer palavra, até porque os Srs. Senadores são responsáveis pelo que afirmam em assunto de tal gravidade.

Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em sintonia com aquilo que expôs o Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, quero esclarecer o que ocorreu no fim da reunião da Comissão já na madrugada da noite passada, em função da interpretação de um expediente que a Comissão enviou ao Banco Central, expediente esse de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando que fossem sustadas as vendas de títulos cujo processo estivesse em transação enquanto a CPI não concluisse os seus trabalhos.

Essa foi a finalidade da proposta do Senador Vilson Kleinübing, ou seja, que o Banco Central determinasse às instituições financeiras e a quem detém esses títulos que sustassem a transação dos mesmos enquanto não houvesse uma decisão da Comissão. Se fosse necessária a venda de algum desses títulos, seria preciso uma solicitação do Banco Central e uma comunicação à CPI.

O expediente saiu, se não me engano, ontem à tarde da CPI, assinado pelo Presidente, Senador Bernardo Cabral. O Banco Central, em vez de transmitir as informações às instituições financeiras, simplesmente transcreveu o expediente da CPI, ou seja, o fax que saiu da CPI para o Banco Central. Não opinou, não deu informação técnica. Isso aconteceu ontem.

No fim da tarde de ontem, criou-se no mercado um alvoroço, pois as instituições interpretaram à sua maneira, sem o "desembruho" dos técnicos do Banco Central, sem a interpretação dos técnicos do Banco Central. Criou-se, então, ontem, no mercado financeiro, um dilema, principalmente em Santa Catarina, cujo Fundo de Liquidez vinha refinanciando títulos do dia-a-dia com várias dessas outras empresas. A Cetip, que recebeu também uma transcrição do expediente da Comissão Parlamentar de Inquérito, no fim do dia, não fechou a operação e, em consequência disso, ficou em aberto. Criou-se um pânico no mercado, que deixou o Governador de Santa Catarina e o Secretário de Fazenda em polvorosa.

No fim da noite, o Governador nos procurou, mas, como a CPI estava em andamento desde as 17 horas, não havia como conversar com o Senador Bernardo Cabral, que presidiu a Comissão até pouco mais de uma hora da madrugada. O Governador, por telefone, insistiu em conversar com o Presidente, porque se estava dando uma outra interpretação ao documento e não a que eles entendiam; então, aguardou o Senador Bernardo Cabral até o término da CPI. O Senador avisou que não faria reunião alguma, pois estavam todos cansados. O Governador apelou mais uma vez, dizendo que se tratava de uma emergência. Voltei a falar com o Presidente da CPI sobre a reunião, ao que me respondeu que poderia falar rapidamente com o Governador. Assim, quando terminou a reunião da CPI, por volta de uma hora da manhã, na presença do Vice-Presidente, que também ia saindo no mesmo automóvel, o Governador expôs sua preocupação pela Cetip não ter fechado o mercado ontem à noite. O Presidente, então, determinou que o Governador fizesse um expediente à Comissão. Perguntei se o Presidente tinha autonomia de fazer uma definição *ad referendum* à Comissão, mas S. Ex^a disse que não faria isso, que ouviria a Comissão. O Senador Bernardo Cabral pediu ao Governador, na presença do Vice-Presidente, que fizesse um expediente, enviasse-o a mim para que eu fizesse chegar às suas mãos. A seguir, então, convocaria extraordinariamente uma reunião, já que se tratava de uma emergência de mercado, para analisar a questão e ver se todos os Estados e municípios são atingidos ou especificamente o Estado de Santa Catarina. Isso foi o que ocorreu.

O Governador mandou esse expediente, que recebi por volta do meio-dia. Comuniquei, então, ao Senador Bernardo Cabral, que marcou uma reunião para 14 horas, a qual compareci levando o documento do Governador, expondo essa situação crítica. O Senador Bernardo Cabral, como Presidente da Comissão, convocou, então, todos os membros para a reunião extraordinária, a fim de expor a situação.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero fazer uma exposição muito leal do que, na verdade, aconteceu no começo da noite de ontem em relação ao mercado financeiro, o que ocasionou a Santa Catarina e também a outros Estados, mas que no final conseguimos contornar.

Trago também um outro particular. Quero ser muito sincero, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Não tinha conhecimento daquilo que o nobre Senador Esperidião Amin declinou há pouco, ou seja, que na revenda do dia-a-dia existem algumas

outras intermediárias e que impedimos a interdição daquelas que o Banco Central já havia determinado. Fiquei sabendo disso agora.

Tomei conhecimento, pelo Senador Esperidião Amin, sobre essas empresas, quais sejam, a Cedro e a Porto Seguro. Eu não tinha essa relação. Aliás, estou solicitando cópia de todo o quadro sobre essa compra compromissada, que vende de manhã e recompra à noite. Estou sendo muito sincero em declinar isso aos nossos colegas na tarde de hoje.

Creio que precisamos – já que surgiram mais duas empresas que até então não haviam sido listadas entre aquelas que trabalhavam no submundo dos títulos neste País, como dizia o Senador Jader Barbalho – descobrir não apenas quem são os tamboretas mas também os mandantes. Pelo que se vê, temos que requerer também a ouvida dessas duas empresas. Se estão aí apenas para participar e para se beneficiar, temos que pedir também sua interdição.

Sinceramente, quero ser um dos primeiros signatários desse pedido; mesmo como suplente da Comissão, quero assiná-lo com muita transparência e com muito bom gosto. Queremos transparência. Não queremos defender o Governo, em absoluto.

O Governo tem-nos dito que, quando vendeu os títulos, não soube o que ocorreu lá adiante, como também declarou ontem à noite, o Secretário de Estado da Fazenda de Pernambuco, o Deputado Eduardo Campos. S. Ex^a disse que o Governo Miguel Arraes, quando vendeu os títulos, não tomou conhecimento do que ocorreu dali em diante, que não sabe por que submundos do mercado financeiro têm andado os títulos de Pernambuco. O Governo catarinense até então, enquanto não for comprovado também, não sabe por onde têm andado.

Assino também para que a Cedro e a outra empresa venham depor e, se preciso, vamos interditar-las. Penso que temos que julgar com muita clareza para buscarmos todo esse submundo do mercado financeiro. Parece-me que depois que os títulos de Santa Catarina começaram a entrar no mercado financeiro do Brasil, começou a despertar algo de extraordinário.

Sr. Presidente e nobres colegas, acredito que temos essa missão: de prestar ao País uma clarividência muito séria. Precisamos fazer isso com muita transparência e precisamos oferecer uma saída ao País.

Trata-se de cerca de R\$10 bilhões em títulos para pagar precatórios e cerca de R\$50 bilhões em

títulos estaduais e municipais. Estamos analisando uma parte do montante de R\$10 bilhões, uma pequena parte, como se diz: é uma formiguinha perante um elefante. Estamos começando, como dizia o Relator, Senador Roberto Requião, a pegar alguma coisa pela gola; temos que ver o seu rosto, a cara de tudo isso. Penso que é a ponta do **iceberg**, ou seja, a ponta de algo muito grande. Mas é dessa forma que deve ser feito, devemos agir com transparência, buscando tudo isso às claras.

Aqui não é local para prejudicarmos nada, apenas para restabelecer o que foi exposto pelo nosso Presidente da comissão. Acredito que a Comissão está aí para apurar, para levantar e para depois responsabilizar os eventuais culpados. Neste momento, não podemos prejudicar, quero apenas endossar e restabelecer a verdade dos fatos, conforme ocorreram desde ontem, no começo da noite, até a reunião da comissão extraordinária de agora à tarde. Isso é fundamental para que não fique qualquer dúvida perante todos os colegas que aqui estão.

E quero dizer ao Senador Esperidião e ao Senador Wilson Kleinübing, colegas de Santa Catarina, que não levei o expediente do Governador até S. Ex^{as} porque o recebi agora. Aliás, nem a Presidência tinha recebido; eu tive a oportunidade de fazer a leitura do documento ao Presidente, que determinou que fossem dadas cópias aos membros da Comissão.

Quero ser muito sincero: não houve intenção alguma de não querer comunicar a quem quer seja, em absoluto, a preocupação que o Governo tinha. Trouxemos, então, para analisar, em função de uma proposta do Senador Wilson Kleinübing que não havia sido interpretada da maneira como se queria perante o Banco Central do Brasil, o caso.

Eram as considerações que entendia por dever trazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Serra, posteriormente os Senadores Geraldo Melo, Jader Barbalho e Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de trazer aqui alguns esclarecimentos a respeito dos problemas que aconteceram entre ontem e hoje.

Trata-se de matérias de natureza técnica que envolvem também operações de mercado em relações às quais nós não estamos familiarizados, al-

guns mais, outros menos, mas ninguém suficientemente familiarizado.

Com a possibilidade aberta pelo art. 33 das Disposições Transitórias, houve emissão de títulos para se pagar precatórios. Quais foram as possíveis irregularidades observadas ao longo desse processo? Primeiro, um montante de emissão muito superior a dos precatórios efetivos; não há qualquer caso de inferior, mas sistematicamente superior, em alguns casos, com claros indícios de falsificação dos antecedentes; em segundo lugar, a destinação de recursos dos precatórios para outras despesas, com argumento de fluxos de caixa ou sem argumento algum; mas o fato é que houve esse desvio e diria que é um problema comum a praticamente todos, o primeiro não é, o segundo é.

Um terceiro a respeito da colocação desses títulos. Há evidências em alguns casos de perdas instantâneas por meio das operações chamadas **day trade** e noutros casos não há essas evidências, mas, de todo modo, é um problema a ser investigado.

Uma quarta questão refere-se às remunerações e ao custo que envolveu a emissão desses títulos, por exemplo, no caso de Pernambuco, de Santa Catarina, algo próximo a 25% imediatamente, sem contar os juros posteriores pela Taxa Selic mais um adicional, que é a taxa dos títulos públicos. Esse é um quarto problema.

Um quinto problema esteve na manipulação das operações com os títulos com vistas à lavagem do dinheiro e à sonegação fiscal. E há um problema que passa, que intersecta vários desses problemas, que é o envolvimento direto de pessoas que participavam da operação com títulos públicos em alguns lugares com as próprias corretoras que procederam à manipulação.

E, finalmente, há uma última questão que tem sido pouco analisada. Trata-se da questão da colocação final dos títulos. Alguns chamam a atenção para o fato de que alguns bancos compraram os títulos como compradores finais. Esses bancos fizeram a compra com deságio menor do que aquele que aconteceu na primeira operação dos títulos, mas com deságio pelo valor de mercado. Acontece que há fundos de pensão que compraram esses títulos com ágio na operação final, o que certamente configura uma situação para ser investigada.

Agora, a colocação dos títulos decorrentes dos precatórios pode ser feita de três formas; esses títulos podem ter três destinos diferentes. Uma parte

desses títulos pode permanecer em carteira, ou seja, não acontece nada; há casos assim. Nesse caso, há uma preocupação no sentido de impedir que os mesmos sejam utilizados para gerar dinheiro. A colocação dos títulos também pode ser feita por meio de operações compromissadas, que são as famosas operações com carta de recompra, que se faz a cada dia. Finalmente, a colocação dos títulos pode ser definitiva; vendem-se os títulos, e estes são resgatados na época do vencimento em dois, três ou quatro anos, de acordo com um cronograma.

O que aconteceu no caso de Santa Catarina e de Pernambuco? Vamos verificar isso para entendermos bem o que se passou. Argumentou-se que Santa Catarina estaria sendo discriminada diretamente, porque foi o único Estado afetado por essa determinação da CPI.

No caso de Pernambuco, trata-se de uma operação compromissada, em que há o financiamento a cada dia. Pega-se o título, que é vendido por um dia; no dia seguinte, resgata-se o título, vendendo-o de novo. Esse é um financiamento feito a cada dia. Esse dinheiro já foi gasto pelo Governo; apenas está sendo obtida a sua renovação a cada dia.

No caso de Santa Catarina, isso não aconteceu. O Governo argumentou, por meio de suas autoridades pertinentes, que havia feito a colocação final dos títulos. No entanto, o que houve? Qual é a peculiaridade de Santa Catarina? Há um fundo de liquidez que tem dinheiro, o qual decorreu da emissão dos títulos. Esse fundo está financiando as corretoras que compram os títulos de maneira definitiva. Isso é o que chama a atenção, porque, afinal de contas, Santa Catarina teve um enorme custo. Os dados são simples: havia 605 milhões em títulos, e foram pagos 87 de deságio e, depois, 33 de comissão para o Vetor. Ou seja, na verdade, acabou ficando com 485 dos 605. Se formos calcular, vamos ver que vai chegar a uma proporção de aproximadamente 20 a 25% do custo inicial. Mas não acabou. E o custo? Depois, vem a taxa de juro normal.

Pois bem, pega-se esse dinheiro caríssimo e o aplica nos títulos que vendeu definitivamente. Isso é esquisito, porque, para se fazer o dinheiro, paga-se uma fortuna, pega-se esse dinheiro e se carregam os títulos que vendeu, que custaram tanto. Era melhor não ter feito nada ou ter guardado o papel e tê-lo soltado depois. Eu guardaria o papel tal como ele está e, quando precisasse do dinheiro, o soltava. Isso é até razoável. Aplicar o dinheiro é importante para não ficar com o dinheiro na mão, mas, se esse

dinheiro me custou tanto, não faço dinheiro, eu fico com o título. Seria muito melhor. Isso não foi feito.

Então, são duas operações diferentes: as de Pernambuco e de Santa Catarina. Acontece que a Comissão aprovou – quero dizer que circunstancialmente não tornei conhecimento – uma determinação bastante vaga, restringindo a utilização desses títulos.

O Banco Central não elaborou uma instrução normativa com base nessa instrução. Aparentemente – o que me foi dito pelo técnico que compareceu à nossa reunião – eles também não souberam como fazer a normatização do assunto num período de 10 horas e acabaram enviando para as instituições aquelas instruções.

Então, por exemplo, no caso de Pernambuco, quem está financiando o Estado a cada dia é a Caixa Econômica, da mesma maneira que ela está aplicando em bancos privados até em situação complicada. E ela é remunerada. Mas está financiando. No caso de Santa Catarina, quem estava financiando era o Governo de Santa Catarina aos compradores. Se interrompesse a caixa, quebrava o Estado. Se interrompesse, no caso de Santa Catarina, quebram as corretoras, já que são elas as detentoras do título final.

Queria trazer essa explicação ao Plenário para sabermos o que está sendo efetivamente tratado, porque é uma matéria complexa.

De outra parte, houve uma interpretação, dada pelo Senador Vilson Kleinübing, que é o autor original da proposta. S. Ex^a fez uma interpretação de qual era o significado da sua proposta, o que levou, então, a não se manter esse tipo de restrição a partir da interpretação. Não houve votação, não houve reunião formal da Comissão, com microfones e tudo mais, para que houvesse essa votação. Repito: foi uma interpretação.

Eu me permiti acrescentar um outro elemento que, na verdade, não estava incluído na restrição colocada pela CPI, qual seja, a de não permitir que títulos não utilizados venham a sê-lo. Ou seja: há entidades governamentais que não colocaram os títulos nem em operações compromissadas, nem venderam definitivamente – estão com eles lá. Seria, pois, o cúmulo fazerem dinheiro agora com isso.

Se já nos incomoda a situação de quem fez dinheiro irregularmente pelo fato de que esses precatórios deveriam se destinar a outra coisa, ou pelo fato de que não havia tanto precatório e mesmo pelo fato de haver envolvido empresas claramente delin-

qüentes – não há dúvida a esse respeito -, o que se dizer de fazer mais operações? Isso realmente não tem cabimento nenhum.

O que vale? A minha posição, no caso, é anular os títulos emitidos para precatórios que ainda não foram utilizados. Sei que ninguém quer isso, mas, na verdade, o assunto havia passado até agora despercebido. Isso foi o que aconteceu.

Creio que temos a necessidade de, em uma reunião organizada e formal da CPI, com microfones, com atas, com tudo, definir com clareza o que se quer. Naquele momento, como não se vota, prevalece o quê? Prevalece a interpretação que dá o autor, porque não houve votação, não houve análise para definir uma posição.

Na minha opinião, a Comissão deve se reunir o mais rápido possível para fazer esse exame. Agora, precisamos ter claro que, no caso de Pernambuco, em que não se colocou o problema – a interpretação da Caixa é a de que estava com problemas e, ao final, está mantendo a recompra -, quebraria o Estado. No caso de Santa Catarina, quebrariam as corretoras, não o Estado. É importante saber onde estamos mexendo. Na prática, é o Estado que está pagando seus títulos.

Como administrador econômico permito-me dar essa opinião: acho uma barbaridade. Ninguém vai pegar dinheiro emprestado de alguém, pagar uma fortuna e depois financiar esse alguém. Isso não faz sentido.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA - Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, se for comprovado que esses títulos estão na mãos de duas corretoras, da Cedro e de uma outra, e que não atingiria o Besc, o Banco do Estado, de minha parte, creio que devemos deixar quebrar essas duas corretoras.

O SR. JOSÉ SERRA - Sei, Senador Casildo. Por isso, na própria reunião, esforcei-me para tentar interpretar o que estava acontecendo.

A primeira sensação tida por V. Ex^a e outros Senadores é a de que o Banco do Estado de Santa Catarina quebraria, o que não é real.

O Sr. Casildo Maldaner - Entendi isso.

O SR. JOSÉ SERRA - Não é isso.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, V. Ex^a entende do assunto, foi Ministro do Planejamento, é **experto** nesse assunto.

O SR. JOSÉ SERRA - Não sou esperto nem experto nessa matéria.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, se isso é verdade, se for para quebrar essas duas, se elas são da linha das demais V. Ex^a que entende disso, como Ministro do Planejamento, como experto, se isso for para quebrar essas duas...

O SR. JOSÉ SERRA - Esperto eu não sou; nem esperto nem **expert** nessa matéria.

O Sr. Casildo Maldaner - Experto com "ex". Senador José Serra, V. Ex^a que entende desse assunto - vou ser bem sincero - e se essa providência for para quebrar essas duas, se elas são dessa outra linha das demais, e se essa atitude não for para quebrar o nosso banco, Senador Wilson Kleinübing e Senador Esperidião Amin, que quebrem.

O Sr. Esperidião Amin - Nobre Senador José Serra. V. Ex^a com grande habilidade, com serenidade, chegou ao ponto crucial. O Senador Casildo Maldaner foi portador deste papel, do ofício do Governador. Não foi o Senador Bernardo Cabral, não foi o Senador Fernando Bezerra, a Senadora Emilia Fernandes, nem eu que suscitamos a reunião. Eu quero reiterar isso mais uma vez. Entramos numa armadilha. Agora estou verificando que o portador do ofício também está confessando que entrou numa armadilha. O ofício do Governador - acho que V. Ex^a não leu - diz: "Sr. Presidente, por tudo que foi exposto, solicito a V. Ex^a e a essa CPI que se digne autorizar a continuidade dos financiamentos dos títulos evitando prejuízos - está preocupado com prejuízos, agora - ao Tesouro do Estado e às instituições financeiras." Não fala do Banco do Estado de Santa Catarina e anexa o quê? Uma carta à Cetip do Banco Porto Seguro para salvar isso aqui. Segundo: há um ofício da Cedro DTVM, sobre cujo currículo já falei. Há uma terceira instituição de que não quero falar porque não vi, sobre essa eu não falo nem o nome. Mas essas duas, Sr. Senador José Serra, estão no ofício do Governador. A minha intervenção é só para esclarecer isso. O Governador pediu, por escrito, o Senador Casildo Maldaner foi o portador, o emissário, e nós fomos para uma reunião secreta. Se nessa reunião secreta resolvêssemos atender o Governador, o que resultaria? A salvação das duas corretoras. É isso. Conforme queríamos demonstrar, c.q.d.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, o documento encaminhado pelo Senador Casildo Maldaner, na verdade, foi lido na hora. Eu, por exemplo,

não li o texto, mas não tenho a menor dúvida de que os Senadores Esperidião Amin e Wilson Kleinübing o leram de trás para diante e de diante para trás. Mas, de toda maneira, estou tentando descrever o panorama e apontar os problemas efetivos.

O que podemos naturalmente discutir é se cabe à CPI instruir permanentemente o Banco Central sobre o que fazer. Se assim for, vamos ter de tomar essas decisões de maneira mais organizada e técnica. Uma coisa é uma manifestação geral, como a que o Senador Wilson Kleinübing fez: no meio de uma reunião, ele redigiu uma proposta à mão - eu vi a proposta dele, mas não estava lá quando ela foi aprovada, por isso S. Ex^a me entregou a xerox -, encaminhou-a para o Presidente da Comissão, que a despachou posteriormente ao Banco Central. Com essa providência, caímos no terreno complicado da imprecisão. Poderíamos ter cometido o equívoco grave de interromper as operações de Pernambuco, em cujo caso o Estado seria colocado em falência. É evidente que Pernambuco informou que havia valores mais elevados de precatórios a serem pagos do que realmente existiam; é evidente que o Estado pagou mais do ninguém outras despesas que não desapropriações. Mas foi um rio que passou por debaixo da ponte no caso da maioria dos Estados. Isso pega praticamente todo mundo, em maior ou menor grau. E essa é uma medida que deverá ser estudada, uma forma gradual de transição para que se saia dessa confusão.

Porém, no caso de Santa Catarina, é importante ter presente: não é isso. Santa Catarina tem o dinheiro que está financiando os compradores. Eu nunca faria isso como administrador econômico. Eu não pagaria 25% de custo por dinheiro caríssimo e, depois, com o título, eu não iria aplicar num título que me dá uma taxa de juros muito menor do que aquela que me custou a colocação do título. Para quê? Por que não esperar para fazer a colocação? Isso foi dito por mim - e está gravado - quando vieram os Secretários de Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA - Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Só para ficar muito claro, Senador José Serra, tenho V. Ex^a como o homem que entende da matéria. Se isso for procedente, comungo com o pensamento de V. Ex^a. Se isso não afetar o nosso banco e afetar esse mercado subterrâneo, assino com V. Ex^a. Para finalizar meu aparte, esclareço que, quando chamei V. Ex^a de ex-

perto é com "ex", não com "es", em absoluto. Quero que essa parte de português fique clara.

O SR. JOSÉ SERRA – Agradeço o experto com "ex".

Quero agradecer ao Senador Casildo Maldaner e dizer que, na convivência com S. Ex^a, tenho aprendido que o Senador Maldaner é pessoa com espírito público, homem honrado e que sabe ponderar as suas posições partidárias de Senador de Santa Catarina com a verdade e a objetividade nas investigações. Aliás, S. Ex^a manifesta isso neste momento.

Portanto, Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento apresentando sugestão ao Presidente da Comissão e aos demais membros: que nos reunamos regularmente, formalmente, para deliberar de maneira organizada e tecnicamente coerente a respeito dessa questão. Do jeito que está, não é possível.

Cito o fato a que me referi aqui: tomamos conhecimento desse ofício por leitura em voz alta. Como tenho dificuldade para reter o que ouço – só retenho informações lendo -, fui pegar o ofício para ler a fim de ter a noção do que acontecia e chegar às conclusões a que cheguei.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho a impressão de que se há algo que está faltando hoje é um pouco mais de serenidade.

Temos uma CPI que é, como sabemos, uma Comissão Parlamentar de Inquérito. A nossa responsabilidade, portanto, consiste em fazer um inquérito, apurar fatos, buscar provas, organizá-las e apontar responsabilidades. Se isso tudo já tivesse feito, a CPI deveria encerrar o seu trabalho, mas continuamos porque há provas, há indícios e situações que ainda não estão inteiramente esclarecidas. Estou dizendo isso, Sr. Presidente, a propósito dos episódios ocorridos nessa madrugada e hoje.

Na madrugada de hoje, ao término da extensa jornada de trabalho da CPI, saí em companhia do nosso Presidente Bernardo Cabral e assisti a sua reunião com o Governador de Santa Catarina. Vi inclusive com que energia S. Ex^a afirmou, ante a sugestão de boa-fé que lhe fazia na ocasião o Senador Casildo Maldaner, que não tomaria nenhuma decisão *ad referendum* da Comissão, mas não se negaria a levar para Comissão qualquer assunto que lhe

fosse submetido. Isso foi feito e, por isso, realizou-se a reunião de hoje.

A reunião de hoje foi mais uma das muitas que essa CPI fez. E o que está trazendo esse assunto ao plenário não é a descrição dos fatos ora investigados, porque esse não é o local. O que está trazendo esse assunto ao debate é a repercussão de um certo desconforto que causou aos participantes da CPI a notícia de que um dos nossos companheiros de trabalho teria afirmado à Imprensa que havíamos convocado uma reunião ou que havia sido convocada uma reunião ou que fora realizada uma reunião para proteger ladrões.

De minha parte, Sr. Presidente, participo do ponto de vista que expressou o Senador Jader Barbalho na noite de ontem: se houver anjos nessa história, eles são as exceções. Meu ponto de vista é muito parecido com esse. Apenas entendo que o Senado Federal deste País não pode cometer a leviandade de agir tomando medidas que podem acarretar o fim de atividades empresariais que estão sendo permitidas pela legislação, pelos órgãos encarregados de controlá-las e que, presumivelmente, são atividades lícitas. Não podemos permitir que as nossas emoções, que a projeção das nossas diferentes posições na política estadual, sobre a política nacional, que nada disso nos conduza a cometer, a assumir atitudes levianas.

O que aconteceu hoje é que muito embora haja, como há, e o nosso eminente colega, Senador Esperidião Amin, acaba de demonstrar, pelo menos em relação a uma das instituições, já que S. Ex^a demonstrou que há todos os motivos para crer que a honestidade não é um dos atributos de que sejam devotos os seus dirigentes, entre elas também existe uma que S. Ex^a nem o nome quis declinar, porque provavelmente não tem certeza de que seja uma instituição que possa ser inquinada de haver tido desvios de comportamento que merecessem punição.

Se a CPI não tivesse tomado as decisões que tomou hoje, provavelmente se liquidariam as instituições a que se referiu o Senador Esperidião Amin, mas certamente iria também, de cambulhada, uma cujo nome S. Ex^a nem ao menos quis mencionar e que se encontra exatamente na situação das outras.

O que fizemos, Sr. Presidente, foi não permitir que um erro de interpretação da vontade do Senador Kleinübing, que foi aceita pela CPI, que não foi compreendida e que não se conseguiu expressar corretamente, que o erro na compreensão dos propósitos da CPI pudesse levar a consequências irreversíveis, que não podemos ter receio algum de

adotar. E, mais do que isso, temos a obrigação de adotar, quando tivermos os elementos finais de convicção e de prova.

A CPI não tem o direito, o Senado Federal não tem o direito, nenhum de nós tem o direito de destruir pessoas ou instituições antes de concluir o inquérito que estamos fazendo. Por isso, quando se fala que se realizou na manhã de hoje, ou na tarde de hoje, uma reunião para proteger ladrões, fico perguntando: quem de nós estava ali para proteger ladrões? Seria V. Ex^a, Sr. Presidente Bernardo Cabral? Seria eu? Seria o Senador Jader Barbalho? Seria o Senador Eduardo Suplicy, que lá estava? Seria a Senadora Emilia Fernandes? Seria o Senador Fernando Bezerra ou o Senador José Agripino? Seria o Senador Carlos Wilson ou seria o Relator Roberto Requião?

Creio que há ladrões na mira desta CPI, creio que há corrupção a ser revelada. Mas creio, Sr. Presidente, que estamos vivendo um momento em que precisamos mostrar à Nação que esta é uma Casa que não se acovarda, que não se intimida, mas que também é uma Casa que não sucumbe à tentação do brilho dos holofotes, ao encanto dos palcos, esta é uma Casa que não sucumbe à tentação do brilho fácil. O grande brilho dos que estão nesta CPI será o de concluir um trabalho que ao final seja inatacável, um trabalho que seja completo, um trabalho que seja conclusivo, um trabalho que seja irresponsável. Penso assim, e por isso creio que, se alguém afirmou que se fez uma reunião para proteger ladrões, que esta CPI bem que merecia um pedido de desculpas.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, é para solicitar à Mesa que esgotemos a Ordem do Dia, para depois prosseguir nesta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como a matéria em discussão trata de letras do Tesouro da Prefeitura de São Paulo - portanto, correlata às questões aqui levantadas -, o assunto merece que o Senado tome conhecimento, e o Senado não vai ocultá-lo.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aproveito para intervir nesta questão e, em primeiro lugar, desejo manifestar a minha solidariedade ao Presidente da Comis-

são Parlamentar de Inquérito, Senador Bernardo Cabral, que, de forma responsável, convocou a reunião, já que estava sendo provocado por um Governador, portanto, um chefe do Poder Executivo de uma unidade da Federação.

V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, agiu de forma responsável. Irresponsável V. Ex^a seria se não levasse em conta uma solicitação e o expediente de um Governador de Estado, não importando o seu partido.

Sr. Presidente, sou o autor ou pelo menos o primeiro subscritor desta Comissão Parlamentar de Inquérito e confesso a V. Ex^a que quando o fiz, imaginei que era uma CPI que deveria abrigar os interesses desde o Acre até o Rio Grande do Sul. Mas alguns entendem que esta CPI deve ficar entre as fronteiras do Estado do Paraná e do Rio Grande do Sul. Daí há uma grande dificuldade quando se quer substituir as atividades da Assembléia Legislativa do Estado ao invés de apreciar esta questão como uma questão nacional. Estamos a discutir não especificamente a questão relativa à emissão de títulos de um determinado Estado, mas a emissão de títulos estaduais e municipais nos anos de 95 e 96. Alguns insistem, Sr. Presidente - para alguns talvez seja irrecusável politicamente -, e temos até que ter tolerância para compreender a passionalidade com que discutem esta questão e pretendem que seja apenas uma questão paroquial.

Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a agiu acertadamente. Disse bem há pouco o Senador Geraldo Melo que uma comissão parlamentar de inquérito não tem o direito de condenar ninguém. Uma comissão parlamentar de inquérito investiga. Só quem pode condenar é o Poder Judiciário, nos crimes comuns, e as assembleias legislativas dos Estados e as câmaras municipais em caso de responsabilidade.

Mas, Sr. Presidente, alguns não resistem à condenação prévia. Ao primeiro momento já há condenação, principalmente, como foi dito pelo Senador Geraldo Melo, se os holofotes das televisões se apresentam.

Quero, Sr. Presidente, dizer que da minha parte, e creio que esse seja o sentimento majoritário da Comissão, estamos dispostos a investigar e ao final apreciar um parecer do Senador Roberto Requião, mas não fazer prejuízo. Alguns estão apressados. Repito: nessa questão da emissão de títulos vai ser difícil encontrar alguma unidade da Federação, algum município que não tenha feito com sentido de fazer caixa, infringindo o art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias. Todos estão em pé de

igualdade. Para ser benevolente, quase todos. Para não fazer um juízo apressado, ninguém.

Ainda ontem assistimos a um parlamentar confessar que deliberadamente emitiu os títulos: 480 milhões para pagar 26 milhões. Um parlamentar declarou isso. Vou, Sr. Presidente, me policiar para não citar nomes, mas não vou deixar de citar os que ouvi. Nenhum estado ou município – talvez haja exceção – emitiu títulos exclusivamente para pagar precatórios. Outros, dolosamente, emitiram títulos sabendo que os mesmos não eram destinados ao pagamento de precatórios.

Sr. Presidente, na questão do mercado financeiro, também não há anjo. Diz-se agora que o dono da IBF, uma empresa avaliada em R\$10 mil, inventou tudo isso. Como já faz muito tempo em que eu tinha direito de acreditar que existia Papai Noel, não posso aceitar que se pense que foi o dono da IBF que inventou tal coisa e que o Banco Votorantim, que é um dos menores do mercado, é responsável por isso.

Sr. Presidente, estou esperando para ver quem está na ponta no final desse processo. Ontem, usei uma expressão não muito parlamentar – espero que me permitam repeti-la: não posso acreditar que formiga consiga engolir elefante. Como não consigo imaginar tal coisa, não sei como uma empresa avaliada em R\$10 mil pode entrar no mercado e comprar milhões – quase R\$1 bilhão – e que não há ninguém grande por trás disso, bancando tudo isso! Há só os pequenos, a respeito dos quais o Banco Central se apressou a dar uma satisfação pública? Imediatamente, a Comissão pediu apenas a fiscalização, e, em menos de 48 horas, o Banco Central, numa agilidade fantástica, como guardião da moeda, resolveu liquidar onze ou treze instituições financeiras. Acabaram-se o IBF e tantas outras, e o mercado pode ficar tranquilo porque, a partir dessa atitude, ele está saneado.

Todavia, Sr. Presidente, um banco grande, que não vou citar por uma questão de responsabilidade, até porque estou aguardando a Comissão, ficou com 60% de todos os títulos do Estado de Pernambuco. Na hora em que o Estado fez a oferta pública, em que o deságio era maior, não apareceu ninguém. Aí, entraram as pequenas comprando, quando o deságio era maior, e, portanto, a vantagem era maior. Ao final, um fundo de renda fixa, onde a viúva, o pobre coitado, coloca lá o seu dinheirinho de economia para aplicar em fundo de renda fixa de um banco. Lá ele comprou quando o deságio era menor.

Incrível, Sr. Presidente! Como é que se deixa de comprar na hora da oferta pública e se fica para o

final para ter menor lucro, e o menor lucro é o do fundo de renda fixa?

Eu não vou ficar aqui querendo ser a Torquemada da IBF, a Torquemada de corretorazinha, tentando localizar em determinado Estado, quando quero ver toda a **via crucis**, quem sustentava todo esse esquema no final. Porque essas pequenas corretoras que alguns arautos da moralidade limitada acham que deve ficar aí, ou pretendem que fique só aí e se dão por satisfeitos. Quanto a mim, não, Sr. Presidente. Quero fazer o juízo ao fim e ao cabo da apuração. Por isso, a meu ver, deve haver tranqüilidade. Nada de juízos precipitados.

Hoje, os jornais publicam que um grande banco do País, apenas através de uma operação de seguro, teve lucro superior a toda a operação de um estado.

Entendo que a atitude do Senador Bernardo Cabral de ouvir a Comissão e de esta tomar a decisão que tomou, inclusive – repita-se aqui mais uma vez –, ao final com a colaboração do Senador Wilson Kleinübing, foi no sentido de que os títulos que estão sendo financiados permaneçam sendo financiados. Quanto aos títulos que não foram colocados no mercado, que não seja permitido que venham a sê-lo.

A atitude que acabamos de tomar é correta, serena. Todavia, vir a Comissão a ser instrumento de política paroquial, de julgamento precipitado, aí não, Sr. Presidente, não aceitaremos. Vamos dar tratamento, na Comissão, em pé de igualdade a todos os estados e a todos os municípios envolvidos, esperando, Sr. Presidente, para fazer o julgamento de todo esse quadro que aí está, mesmo porque não penso que tenha sido o Sr. Wagner Baptista Ramos, funcionário da Prefeitura de São Paulo, que o inventou. Até estou admitindo que ele possa ter sido – e aí as evidências apresentam – um grande beneficiário, mas não inventou também isso sozinho, e também não está só nos precatórios, mas em toda a rolagem da dívida, não tenho a menor dúvida; está em todo o sistema, em títulos da dívida agrária. Isso, então, não está delimitado aí. A mim não satisfaz pendurar à execração pública apenas a IBF, o laranja, o laranjinha. Aliás, não deve ser nem laranjinha, não chega nem a ser laranja, aquilo é tangerina. O que me interessa é conhecer toda a cadeia que dá sustentação a isso, porque não creio que essa gente possa entrar no mercado comprando bilhão tendo R\$10 mil como capital.

Portanto, ao fazer esse registro, cumprimento o Senador Bernardo Cabral, cumprimento a Comissão por não ter, na tarde de hoje, desestabilizado gratuitamente e de forma intempestiva o mercado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que os pronunciamentos que hoje ouvimos aqui, com a tolerância declarada de V. Ex^a, deram oportunidade aos Srs. Senadores que não participam da Comissão de se inteirar de todo o trabalho que ela vem desenvolvendo ao longo de dois meses.

Quero deixar registrada a lisura, a competência e a firmeza com que o Senador Bernardo Cabral tem conduzido os trabalhos. Respeitando as testemunhas que lá vão depor e dando liberdade a todos os Srs. Senadores, pertencentes ou não à Comissão, que os interpelem, solicitem documentos, atendendo de pronto as requisições do Sr. Relator, que também tem sido operoso na análise dos documentos e no recebimento das informações, requerendo as diligências.

Esse testemunho eu gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Casa. Esse nervosismo é natural, pelo cansaço que vem tomando conta dos membros da Comissão, por serem tensos os assuntos lá discutidos. São testemunhas Secretários de Estado, Secretários Municipais, pessoas do mundo econômico, e a gama de informações que precisamos ter para poder interpelá-los não vem sem uma busca incessante.

Sr. Presidente, quando se fala, às vezes, na anistia ou no uso da Lei nº 9.080, que trata da redução da pena, nós jamais poderíamos colocar um anúncio nos jornais convidando alguém a vir depor para se beneficiar de alguma lei, pois isso seria um conto de fadas. Se não tivermos documentado provas que possam levar esse depoente ao desespero da responsabilidade, por ter participado da prática de um crime, ele jamais colaborará com a Comissão para entregar seus companheiros, para dividir a sua responsabilidade. Nós sabemos disso. É por isso que essa Comissão está trabalhando seriamente para se documentar e poder, realmente, alcançar os responsáveis.

Mas uma coisa fica bem clara, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa Comissão está no caminho certo, e esta permanente suspeita de que tudo vai virar "pizza", provavelmente será pizza no-turna, quando os membros dessa Comissão, cansados, chegarem a um resultado positivo, de responsabilizar os que praticaram o crime contra o Estado, que poderão ir para a cadeia. Aí, sim, talvez, numa

madrugada mais longa, possamos comer uma pizza à custa do Presidente Bernardo Cabral.

Não podia deixar – se me for permitido – de solicitar à CPI, neste plenário, uma auditoria às três empresas citadas pelo Senador Esperidião Amin e pelo Senador Casildo Maldaner. E presto minhas homenagens ao Senador Casildo Maldaner, que trouxe à discussão um ofício, a pedido do Governador do seu Estado, e nunca procurou influir na decisão dos Senadores que compareceram a esta reunião secreta. Teve sempre de explicar o que ocorria. O Senador José Serra e os outros Senadores que tinham conhecimento do andamento dessas operações...porque a indignação do Senador Esperidião Amin é correta. Quando ele pega um mapa em que uma operação começa num deságio violento e passa por duas ou três alterações de venda, com preços aquém do que seria lógico num comércio normal de títulos, passando imediatamente a um valor alto pela compra desses títulos. Então peço e vou requerer, Senador Esperidião Amin, a auditoria imediata do Banco Central nessas três instituições. E, se elas praticaram qualquer tipo de deslize, como está praticamente comprovado no ofício do Governador de Santa Catarina, que sejam liquidadas na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também faço parte da Comissão de Inquérito que está analisando a questão relacionada aos títulos públicos. Confesso aos Srs. Senadores que, quando fui chamada pela Liderança do meu Partido para representar o PTB naquela CPI, num primeiro momento até resisti. Argumentei que tinha pouco conhecimento em relação a essas questões que são muito profundas, de caráter altamente técnico, de caráter econômico, e que até por eu não ter experiência no Poder Executivo, naquela oportunidade entendia que poderia ser muito difícil a minha participação nos trabalhos. Porém, confesso aos Srs. Senadores, que certamente já nos conhecem, que não somos de nos assustar, aceitamos desafios, entendemos que as pessoas não conhecem tudo, mas que têm o dever e a compreensão de buscar entender, de dar a sua contribuição e principalmente desempenhar paralelamente a todos os Srs. Senadores a responsabilidade de que nos foi delegada.

Fui para a Comissão, tenho participado praticamente de todas as reuniões que aconteceram. Em

98% de reuniões estive presente. Desde o primeiro momento, com muita tensão inclusive fui talvez dos primeiros Senadores que pediu à Assessoria Legislativa da Comissão que fosse ao meu gabinete e lá estiveram para trocarmos idéias, para aprofundarmos a discussão em relação ao assunto em questão. Tenho, portanto, demonstrado um interesse e uma atenção, o que é o meu dever.

Nas primeiras reuniões alertei, e está gravado em ata – o Sr. Presidente certamente lembra – da preocupação que particularmente eu tinha no andamento e na forma de encaminhamento das questões debatidas naquela Comissão e das decisões tomadas. Digo isso porque nas primeiras reuniões, nos primeiros depoimentos notei que em determinados momentos as próprias pessoas convidadas a virem depor sofriam quase que um massacre psicológico e acusações muito fortes que entendia que não era o momento de se tomar aquelas decisões e fazer aquelas avaliações.

Registrei em ata, registrei o fato de que as coisas em uma comissão, acredito, têm que ir acontecendo gradativamente, com fundamentação, com discussão ampla e com conhecimento de causa de todos os seus integrantes. Por isso, estou muito à vontade, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para dizer que também estive nessa Comissão, convocada pelo Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, para uma reunião reservada. Também desconhecia o assunto que ia ser tratado. Fui a primeira a chegar à sala nº 2, onde seria a reunião, e, logo em seguida, chegou o Presidente.

Queremos deixar bem claro, Sr. Presidente, que temos observado a lisura, a seriedade com que essa Comissão tem buscado encaminhar seus trabalhos através do seu Presidente, do Vice-Presidente e de todos os seus membros.

Por outro lado, às vezes, tem preocupado-me profundamente a forma como alguns Srs. Senadores participam das comissões. Não estamos nas comissões para ver quem brilha mais, quem corre mais para aonde estão as luzes, mas é, sem dúvida, para fazermos um trabalho que não tem nome, não tem sigla e que deve procurar a fundo para tirar a limpo onde estão as falcatruas, onde está a corrupção, onde estão os envolvidos.

No meu primeiro depoimento, alertava que não podíamos crucificar, penalizar, condenar cada depoente que chegasse. Eu dizia: "Não podemos trabalhar nesse ritmo. Temos de buscar os dados, fundamentá-los e chegar às conclusões. Aí, sim, levar a público e encaminhar as denúncias.

Por isso, Sr. Presidente, não vou entrar no mérito da avaliação técnica sobre os números, a qual já foi dada, nem sobre essas empresas corruptas que estão vindo à tona e que virão, mas quero que fique bem claro o que aconteceu na reunião de hoje e qual foi o espírito e o sentimento que levou todos os Srs. Senadores a comparecerem ao chamado do Presidente.

Ali, havia muita seriedade e muito compromisso em analisar um pedido, uma solicitação de um Senador, membro da Comissão, e que, portanto, merece o respeito tanto do Presidente, como de todos nós. Ali, em momento algum, tinha-se a idéia ou se votou alguma coisa pensando em acobertar quem quer que seja.

Sendo assim, Sr. Presidente, não me posso silenciar diante da afirmação de que a Comissão se reuniu para acobertar ladrões. Perdoe-me o Senador Esperidião Amin, e isso já disse a ele pessoalmente, mas estávamos ali para analisar uma interpretação equivocada do Banco Central de um requerimento apresentado, na Comissão, pelo Senador Vilson Kleinübing, que foi votado e aprovado por todos. Até chamamos os representantes do Banco Central para sentir e passar a interpretação correta. Foi levantada, inclusive, a possibilidade de que outro requerimento fosse apresentado nos moldes daquele que o Senador Esperidião Amin desejava. Mas não foi apresentado, e não era o assunto em questão na Comissão.

O que queremos afirmar é que estamos tranquilos, pois o trabalho está-se dando em um nível respeitável. Disseram alguns Senadores que precisamos nos organizar e cruzar dados e informações ainda antes do início da reunião. Troquei idéias com o Presidente. A minha intenção era apresentar na Comissão – não o fiz dado o adiantado da hora, mas o farei em uma próxima – a sugestão de que formássemos subcomissões. Cada subcomissão se aprofundaria em determinados dados relativos às prefeituras, aos governos de Estados, a contas bancárias. Começaríamos, então, a fazer imediatamente o cruzamento dessas informações para encontrar o fio da meada e descobrir quem são os outros envolvidos.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira precisa saber a verdade. A sociedade brasileira precisa valorizar o Congresso Nacional. Hoje existe uma campanha de difamação dos Parlamentares, de desrespeito aos Parlamentares. Nós queremos provar que CPI não termina em "pizza", Srs. Senadores. CPI pode terminar em resultados objetivos que levem à denúncia e à punição. Esta CPI está mostrando ao

País onde está o dinheiro que deixa de chegar às escolas, aos hospitais, aos programas sociais, o que resulta na pobreza e na violência que vemos aumentar dia a dia.

Não posso calar-me diante de comentários de que estaríamos fazendo uma coisa fechada para beneficiar alguns. Não era isso, Sr. Presidente. Não era isso, Srs. Senadores.

A minha voz não tem sido, talvez, a mais ouvida na Comissão. Muitos conhecem mais, muitos têm mais brilho e recebem informações privilegiadas. Quando vão para a reunião, já sabem tudo, enquanto nós ainda nem olhamos os documentos. Isso existe, sim, infelizmente, Sr. Presidente. Quero denunciar aqui: dentro da Comissão há o baixo clero e o alto clero.

Não será isso, porém, que vai fazer com que nós passemos a ter menos responsabilidade com as decisões. As votações passam por nós. Ao contrário dos primeiros momentos, quando quase pedi ao meu Líder que me retirasse da Comissão, agora desejo reafirmar a minha disposição de nela permanecer. Não aceito! Não aceito que a Comissão seja acusada de ter-se reunido secretamente, de ter trazido documentos. O Senador Casildo Maldaner cumpriu com o seu dever de Representante de um Estado. Atendeu ao pedido de um Governador, como qualquer um faria.

Quero concluir, Sr. Presidente, reafirmando o meu desejo de que a sociedade brasileira, o Congresso Nacional e a imprensa, que tem dedicado um espaço significativo para que as coisas sejam colocadas em seus devidos lugares, continuem acreditando em que vamos, sim, dar uma grande contribuição ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. Posteriormente falará o Senador Fernando Bezerra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aproveitar este momento para fazer uma reflexão.

Parabenizo o Senado pela CPI. Ela surgiu do inconformismo do Senador Vilson Kleinübing, que chamou a atenção de todos nós para a operação que estava sendo efetuada no Estado de Santa Catarina. Em função de seu posicionamento diante daquela operação, o Senador Jader Barbalho solicitou a instauração da CPI.

Observemos que todas as operações que estão sendo hoje condenadas, as falcatruas, os roubos, as comissões inaceitáveis, passaram aqui por

nós. Aprovamos tudo aquilo que agora descobrimos que estava errado. Não apenas nós o fizemos. O Banco Central do Brasil tem responsabilidade também nisso tudo que estamos enxergando aqui hoje.

Sr. Presidente, estou sinceramente chocado com tudo a que estou assistindo. Estamos percebendo, ao acompanhar o trabalho da Comissão, que um cidadão mais esperto do que todos nós foi o grande descobridor da pólvora na questão dos precatórios.

Esse cidadão, o Sr. Wagner Baptista Ramos, assessor do Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, está em todas as operações. Todas! Em todos os cantos onde a operação se deu, constatamos a presença desse cidadão. Naturalmente, as operações foram efetuadas com a intermediação do Banco Votorantim, da Corretora Perfil, da IBF. Mas temos a impressão de que o grande criador de tudo isso é o Sr. Wagner Baptista Ramos.

Esse cidadão apresentou para Prefeitos e Governadores em dificuldades uma forma fácil de aquisição de recursos. Governadores desesperados, Prefeitos desesperados aquiesceram para usufruir daqueles recursos de que tanto necessitavam. Aceitaram, então, fazer propostas que, na verdade, foram montadas com base em débitos que não existiam.

Não sei se há pessoas do Banco Central por trás dessa história – a CPI haverá de descobrir isso – ou se tapearam pessoas do Banco Central. Creio, no entanto, que enganaram a maioria dos Senadores desta Casa, os quais aprovaram todas as operações que foram concluídas.

Sr. Presidente – V. Ex^a que está apoiando a CPI, quero chamar a atenção para o fato de que todos os depoentes, todos os Prefeitos e Governadores que buscaram esses recursos e que criaram uma dívida de precatório que não existia para conseguir esses recursos, afirmam em seus depoimentos – não houve nenhuma contestação – que essa operação foi a que menos prejuízo deu ao Estado. É interessante observar isso.

Que Sistema Financeiro é este do Brasil, em que um Governador de Estado ou um Prefeito lançam letras para vender a quem esteja interessado, pagando comissões que chegam a 5,5%, com um deságio que, em alguns casos, chega a 20%? Hoje, esse deságio é dado, e, em todos os casos, o Banco Votorantim é o comprador.

Não há explicação para que, no final da história, no final do eixo, com um deságio muito menor, tenha sido – o Senador Jader Barbalho não quis ci-

tar nomes aqui – o Bradesco a instituição que adquiriu 60% dos títulos do Estado de Pernambuco.

Onde está a culpa de cada um nessa história toda?

Os Governadores e os Prefeitos queriam o dinheiro. Apareceram esses – não sei nem do que posso chamá-los – cidadãos, oferecendo esse dinheiro fácil e eles aceitaram. Esses cidadãos ganharam R\$600 milhões com essas operações e todos os que tomaram esse dinheiro – aí é que vem a minha reflexão, Senador José Serra, que é um homem do Governo e que já foi Ministro do Planejamento -, todos os Governadores e todos os Prefeitos disseram que esse foi o dinheiro conseguido com o menor custo.

Senador Josaphat Marinho, imagine V. Ex^a as falcatruas que existem nos outros tipos de operações, no lançamento de debêntures, nos títulos de letras do próprio Tesouro.

É por isso que não se fez a CPI dos bancos. Se essa CPI dos Títulos Públicos, que é para pegar bagre, como diz o ilustre Relator, Senador Roberto Requião, está chegando a esse ponto e está escandalizando a Nação brasileira, imagine aonde não chegaríamos com a CPI dos bancos, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não quis que funcionasse.

Espero que essa CPI possa atuar também sobre o lançamento de debêntures, Sr. Presidente; que ela possa expandir seu trabalho e que possa desmascarar os criminosos.

Espero, um dia, ter a alegria de ver na cadeia aqueles que levaram o Banco Nacional à falência, o Banco Econômico, bem como tantos outros bancos neste País. Essas pessoas se encheram de dinheiro, mas, até agora, Sr. Presidente, não temos a notícia de que um único deles esteja pagando pelo que fez.

Estamos vendo o Poder Judiciário reclamar, neste País inteiro – justo o Poder Judiciário que tem os maiores salários do Brasil, não só os juízes como os seus funcionários -, por mais dinheiro e, no entanto, esses cidadãos, que roubaram o Banco Nacional, o Banco Econômico, que faliram instituições financeiras, estão todos livres, usufruindo da riqueza que roubaram durante tanto tempo.

Espero que essa CPI consiga cumprir o seu papel.

Já está completamente claro quem foi o idealizador, quem foi o inteligente, quem foi aquele que imaginou tudo isso para conseguir esses recursos.

Já se sabe até das aplicações desse cidadão em Miami, nos Estados Unidos etc.

Fico a me perguntar – e quem sabe a base do Governo possa explicar -: será que os Prefeitos, os Governadores, que tiveram acesso a esse dinheiro, falaram a verdade quando disseram que esse foi o dinheiro mais barato que eles poderiam ter conseguido?

Se estamos enxergando tanta corrupção nesse dinheiro dos precatórios, ganho pela Banco Votorantim, ganho pela Corretora Perfil, pelo IBF, pelo Sr. Wagner Baptista Ramos, quem estará ganhando com as outras operações, com as operações dos TDAs, com as operações das debêntures, com todas as outras operações do nosso sistema financeiro?

Gostaria que essa CPI não se limitasse à questão dos precatórios, que ela expandisse seus trabalhos e que nós pudéssemos ter a CPI dos bancos, porque, assim, desbarataríamos toda a quadrilha que funciona no sistema financeiro nacional, que permite tanto enriquecimento ilícito em nossa Pátria.

Sr. Presidente, espero vir a esta tribuna um dia dizer com alegria que alguns ladrões de colarinho branco foram para a cadeia na República Federativa do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei breve, não sei se deveria, a esta altura, dirigir mais alguma palavra sobre esta matéria já tão discutida. Quem fala por último às vezes tem a vantagem de não ter muito que dizer, porque o tema já foi praticamente esgotado.

Mas quero registrar, de certa forma, a minha indignação por certos comportamentos que presenciou na Comissão Parlamentar de Inquérito, a primeira de que participo em minha vida, uma vez que minha experiência é curta aqui neste Senado e não tinha se apresentado a mim uma oportunidade igual.

Talvez não devesse dizer nada mais, diante do que foi aqui falado, com competência, com brilhantismo e com sabedoria, pelo Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, e pelo meu prezado e querido amigo Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da CPI.

Confesso que cheguei a pensar em pedir o meu desligamento. Não o faço porque tenho a consciência de que posso, modestamente, dar uma contribuição ao País, distanciando-me dessas diferen-

ças paroquiais que têm movido todo o sentimento da Comissão. Sobretudo, porque a serenidade, a competência, a sabedoria, a mão firme do Senador Bernardo Cabral nos estimula para que continuemos na tarefa de averiguar as fraudes que se cometeram com o dinheiro público e apresentar à opinião pública e aos poderes a que se destinam esses inquéritos para que sejam punidos aqueles que desonestamente usurparam o dinheiro do povo.

Senadora Emilia Fernandes, no que concerne às informações privilegiadas, faço parte do baixíssimo clero dessa CPI, honrosamente acompanhado pelo Senador Carlos Wilson, que se intitulou também como membro dessa confraria que aqui se estabeleceu a partir de hoje.

O Sr. José Serra – Não apoiado, nobre Senador. V. Ex^a faz parte do conselho de bispos.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Obrigado, Senador José Serra.

As afirmações do nobre Senador Esperidião Amin, de que todos havíamos nos reunido para proteger ladrões, causaram-me profunda indignação, e quero dizer que recebi, pessoalmente, um pedido de desculpas de S. Ex^a, que, sinceramente, deveria ter sido publicamente dirigido, não a mim, mas a todos os membros da Comissão, porque entendo que se tratou de num momento infeliz de S. Ex^a.

Sr. Presidente, creio não deva nada mais acrescentar, porque tudo sobre esta matéria já foi dito.

Confiando na firmeza da condução dessa Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Senador Bernardo Cabral e pelo meu querido amigo Geraldo Melo, revejo a minha posição de retirar-me e nela permaneceré na certeza de que posso dar uma contribuição a meu País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser muito rápido, até porque não vou fazer qualquer análise técnica, por não ser especialista no assunto e também porque hoje é o primeiro dia em que participo como membro efetivo da CPI dos Títulos Públicos, designado que fui pelo Líder do meu Partido, Senador Sérgio Machado.

Mas, Sr. Presidente, o que me estimulou a participar dessa CPI foi, acima de tudo, ver um homem da dimensão, do talento, da dignidade e da honradez do Senador Bernardo Cabral presidi-la.

Sei que o trabalho de uma CPI é penoso, que envolve muitos meandros, muitos interesses. Mui-

tas pessoas, por certo, irão sair dessa CPI chamuscadas, inclusive Lideranças políticas. **Mas quero que fique bem claro: se participo da CPI dos Títulos Públicos é acima de tudo porque vejo que o trabalho que vem sendo conduzido pelos Senadores Bernardo Cabral e Geraldo Melo honra esta Casa e tenho certeza de que a CPI chegará a bom termo, joa a quem doer, porque o objetivo do Senado é apurar, com profundidade, tudo o que for descalabro no sistema financeiro nacional.**

Por isso, Sr. Presidente, não me alongo, mas externo a minha satisfação em participar de uma CPI que tem como Presidente o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 73, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1997, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marlucci Pinto** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1997.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de

São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: de até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real) Selic;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
691096	1º-3-1997	16.040.701.841

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
3-3-1997	1º-3-2000	691094	3-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973, e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à promulgação e retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, para prosseguir a sua tramitação no que diz respeito às outras partes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 74, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Mariuce Pinto** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 74, DE 1997

Dispõe sobre a estada de estrangeiros em situação irregular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiro que, tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permante e esteja em situação imigratória irregular, na data de publicação desta Lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiro com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação imigratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada:

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular, permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da publicação desta Lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação do decreto regulamentador desta Lei, nos termos do art. 9º

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º

§ 1º Para os fins deste artigo, é instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiro.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres de estrangeiro portador de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º Comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento do pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do artigo anterior;

II – duas fotos 3x4;

III – apenas um dos seguintes documentos;

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estrangeiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detento da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório, de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º.

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta Lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias contado da publicação desta Lei, expedirá normas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Sala das Sessões 27 de fevereiro de 1997. – **Francelino Pereira – Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra como Líder, pelo restante da sessão, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o **Diário Oficial da União** de hoje traz a publicação do Orçamento Geral da União para 1997 com pouquíssimos vetos. Apenas cerca de R\$15.000.000,00 em vetos e em poucas áreas, na área do turismo, na área de patrulhas mecanizadas e de Juntas de Conciliação e Julgamento do Trabalho.

O Orçamento de 97, publicado hoje, representou um avanço significativo no trabalho do Congresso Nacional concernente a essa matéria. Houve um esforço muito grande por parte do Presidente da Comissão, Deputado Samey Filho, e por todos os seus membros. V. Ex^{as} se lembram de que o Orçamento de 96 foi aprovado em maio. Este, no final de fevereiro, está definitivamente finalizado.

Porém, o Congresso Nacional e o Poder Executivo, sobretudo, têm de continuar trabalhando para aprimorar a questão orçamentária no País. Nesse sentido, vi com simpatia uma declaração do atual Presidente do Senado e do Congresso Nacional de reivindicar uma mudança no calendário do Orçamento. Essa é uma das primeiras medidas que têm de ser debatidas com o Poder Executivo. Não se pode aprovar o Orçamento Geral da União em apenas 90 dias. O prazo é curto, exíguo.

Além de mudar o calendário, o Congresso tem de acompanhar **pari passu** o Orçamento desde o

início da sua elaboração e não tomar conhecimento da peça apenas quando chega ao Congresso Nacional. Mas, ao lado do Poder Executivo, a Comissão Mista de Orçamento tem que acompanhar a elaboração desde a sua fase inicial.

Tivemos uma experiência fantástica o ano passado. Levamos a Comissão de Orçamento a todas as regiões do País. E lá, abrimos os números da caixa-preta para Governadores, a sociedade civil, líderes, parlamentares que puderam ver, **in loco**, os números do Orçamento. Além disso, colocamos uma página na Internet sobre o Orçamento da União para que todo o País tivesse acesso aos seus números.

E neste debate, no interior do Brasil, cheguei a propor em Belo Horizonte que esta discussão não acontecesse apenas depois que o projeto chegasse ao Congresso Nacional, mas que, na sua fase inicial, na sua elaboração, o Poder Executivo e o Poder Legislativo fossem a cada região do Brasil discutir as suas prioridades, porque, Srs. Senadores – pasmem -, é comum nos defrontarmos com questões que estão no Orçamento que não têm nada a ver com determinada região que visitamos, que não é reivindicação de nenhum parlamentar daquela região. São pontos colocadas por tecnocratas na fase inicial do Orçamento, onde a sociedade não está olhando e examinando, onde a imprensa não está focalizando, porque erroneamente a imprensa só focaliza a questão orçamentária a partir do instante em que ela chega aqui no Congresso Nacional, e o poder do Congresso sobre o Orçamento é irrisório, é quase nenhum.

O Congresso apenas trabalha com cerca de 0,5% de um orçamento de R\$430 bilhões. Este ano trabalhou com apenas dois bilhões e oitenta milhões. Portanto, pouco menos de 0,5% do total do Orçamento Geral da União.

O Governo Federal, o Poder Executivo, infelizmente, ainda não evoluiu nessa questão, enquanto o Congresso Nacional fez um esforço enorme e avanços espetaculares. No parecer preliminar, por exemplo, as emendas dos sub-relatores setoriais, que até o ano passado podiam fazer emendas a Deus dará, foram controladas. A partir de agora ficou limitado. Limitado por ser primeiro acionado por três quartos da bancada do Estado para depois poder fazer a emenda. E limitado no recurso. Pois só poderá alocar recursos para emenda de relator no valor de 10% do total destinado às emendas de bancada do Estado.

Outros avanços importantes foram realizados. Por exemplo, os relatores setoriais passaram a trabalhar junto com o relator geral a fim de abreviar o tempo da aprovação orçamentária com orientação do relator geral. Tal medida precisa ser aperfeiçoada ainda. A Comissão terá que discutir mais o assunto e melhorar a questão. Enquanto isso, o Poder Executivo ainda trabalha como se estivéssemos na velhíssima República de Prudente de Moraes, de Washington Luís, de antes de 1930. A prática é a mesma. Meia dúzia de tecnocratas – imagino – em uma sala cinzenta, distribuem lá os milhões do povo brasileiro no Orçamento e mandam essa proposta para cá. Muitas vezes, nem o Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a tem um minuto para concluir seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, o tempo não seria de 20 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A sessão termina às 18 horas e 30 minutos, mas acredito que o relógio do plenário está adiantado. Portanto, V. Ex^a ainda dispõe de um minuto para concluir.

O SR. CARLOS BEZERRA – Obrigado pelo aviso, Sr. Presidente, mas achei que tivesse mais tempo.

Quero concluir, Srs. Senadores, dizendo que esse Orçamento é o que mais se aproximou da verdade, estamos nos aproximando da verdade orçamentária no Brasil. Tivemos um Orçamento mais magro – o investimento veio de R\$7.7 bilhões, saiu daqui com R\$9.8 bilhões -, porém, exequível.

Entendo que devemos acabar com essa festa do crédito suplementar no final do ano, devemos fazer um Orçamento mais realista. Devo ressaltar, no entanto, que o Congresso Nacional cumpriu o seu dever, a sua obrigação.

Quero aqui estender os meus agradecimentos ao Senador Coutinho Jorge, à Deputada Yeda Crusius e aos Deputados Nan Souza, Pedro Novais e Márcio Reinaldo que constituíram um comitê que, democrática e transparentemente, trabalhou ajudando a Relatoria-Geral a fazer o melhor trabalho possível para o Orçamento-Geral da União de 1997.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mauro Miranda e Fernando Bezerra enviaram discursos à Mesa

para serem publicados na forma do Regimento Interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o intenso movimento de internacionalização e globalização da economia que se vem processando em escala mundial, exige, cada vez mais, um elevado grau de competitividade das atividades produtivas. Particularmente em relação ao setor primário, é imprescindível que novos investimentos sejam realizados com vistas à incorporação de novas áreas com vocação para exploração de agropecuária moderna de elevada produtividade.

Como é do conhecimento de todos, o semi-árido do Nordeste é uma região marcada pela incerteza da ocorrência regular das precipitações pluviométricas. Há, inclusive, um consenso de que uma agricultura moderna e capitalista somente se viabilizará naquela região quando estiver garantida a segurança hídrica necessária para que os vales e as chapadas irrigáveis possam ser explorados baseadas em modelos e técnicas de irrigação avançados.

Temos a crença, por outro lado, que o desenvolvimento equilibrado da região dependerá, em boa medida, do tratamento que se dispense ao setor primário para que, com os outros setores da economia, possa contribuir para elevar o grau de complementaridade das atividades produtivas entre os demais setores, principalmente no que diz respeito a absorção de empregos produtivos, geração de renda e retenção do homem do campo.

O que se vê hoje no Nordeste, excetuando-se alguns focos de modernização, é um setor primário debilitado, onde as atividades agrícolas tradicionais, exploradas sob condições de sequeiro, vem apresentando persistentes e continuados declínios em seus índices de produtividade.

Não que a agricultura de sequeiro signifique, de antemão, empreendimento fracassado. No estudo sobre o Nordeste: Os desafios de uma dupla inserção, de autoria de Roberto Cavalcante de Albuquerque do INDE e Gustavo Maia Gomes do IPEA, proposto para o VIII Fórum Nacional, realizado no Rio de Janeiro, de 13 a 15/01/96, defendem a redução da vulnerabilidade da agricultura de sequeiro através da melhor adaptação às condições ambientais. Pressupõem, principalmente, a reestruturação fundiária em áreas selecionadas de acordo com critérios que consolidam sua maior aptidão produtiva. Áreas que sejam objetos de atuação de pequenos

produtores rurais, combinando pequenas lavouras irrigadas, culturas permanentes e pecuária intensiva.

O efeito combinado das incertezas das irregularidades das precipitações pluviométricas, a rudimentar tecnologia empregada nos cultivos e a pouca integração daqueles que participam do processo produtivo com o mercado, contribui, sobremaneira, para a formação desse quadro de quase inviabilidade das atividades agrícolas no Nordeste.

O algodão, que há pouco mais de três décadas representava o principal sustentáculo econômico do meio rural do Nordeste, se encontra, atualmente, em pleno declínio. Além da baixa produtividade por ser explorado sob condições de sequeiro, e baixo nível tecnológico, os preços impostos pela concorrência internacional e as isenções por parte dos países exportadores, praticamente, inviabilizam a sua exploração.

Quase todas as pequenas e médias indústrias de esmagamento e beneficiamento do algodão atualmente se encontram paralisadas, com milhares de empregos extintos por falta de matéria prima local.

O mais grave é que nenhuma alternativa economicamente viável foi encontrada para substituir milhares de hectares de solos ocupados pelos algodais, que garantiam a ocupação e renda ao pequeno, médio e a grande agropecuarista do meio rural nordestino.

Em conseqüência, nos últimos vinte anos, centenas de famílias migraram do campo para as grandes e médias cidades por falta de alternativas de sobrevivência. Infelizmente, temos hoje no Nordeste um grande contingente de famílias morando precariamente em favelas, sob péssimas condições de vida.

E sob esta ótica, o Ceará não se diferencia dos demais estados do Nordeste. Fortaleza nos últimos trinta anos, vem tendo a sua periferia continuamente ocupada por famílias, que migram do campo para a cidade, produzindo seqüelas já conhecidas por todos nós.

Seríamos injustos se deixássemos de reconhecer, no entanto, o grande esforço que as últimas administrações do Governo do Ceará vem desenvolvendo em prol do setor primário. Significativas somas de recursos do próprio tesouro estadual foram empregados na aquisição e distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo, possibilitando uma elevação de, pelo menos, 20% na produtividade dessas lavouras.

O Projeto São José, com parte dos recursos financiados pelo BIRD e com área de ação voltada prioritariamente para o meio rural, tem beneficiado inúmeras comunidades. Incentiva-se a exploração da pequena lavoura irrigada, o aproveitamento semi-industrial das principais matérias primas locais, promovendo o associativismo entre os beneficiários.

Temos, no entanto, a absoluta convicção de que apenas a aplicação de um conjunto de políticas compensatórias voltadas para o setor agrícola e especificamente para o pequeno produtor, produza, na economia da região, efeitos com caráter de sustentabilidade.

Por isso, o Ceará já optou claramente em apoiar uma agricultura moderna, instituindo, há cerca de 10 anos, uma Política de Águas, que tem no açude Castanhão a criação do "Sistema" complementado por mais de 40 reservatórios, o que possibilitará a interligação de bacias hidrográficas, que garantirão água para atender ao abastecimento humano e animal, a demanda das indústrias que estão se implantando, permitindo a exploração do potencial irrigável dentro de uma visão de agronegócio.

Temos em curso, no Ceará, um fundamental e inadiável programa de industrialização, com mais de 250 unidades produtivas instalando-se no interior do Ceará até 1998. Essas plantas industriais terão nesse grande sistema de integração de bacias, onde o Castanhão é a principal peça, a garantia do atendimento da atual e futura demanda d'água. Serão mais de 50 mil empregos diretos e indiretos que terão continuidade.

Muitos erros foram cometidos quanto à filosofia, programação e execução dos programas e projetos de irrigação. Predominava a excessiva e paternalista intervenção estatal nos projetos de irrigação. Agora já se sabe o caminho.

O atual modelo de expansão das áreas irrigáveis, pressupõe a formação de pólos agroindustriais, associados a projetos de irrigação com a presença de empresas "âncoras", os chamados agrobusiness, que trabalhando de forma parceirizada alavancam os pequenos e médios empreendimentos agroindustriais.

Assim, o incremento da área irrigável do Ceará em cerca de 80 mil hectares, está umbilicalmente ligado à construção do Açude Castanhão. Somente com a expansão do Chapadão de Russas e da Chapada do Apodi, com estimativa de incremento

de área de cerca de 20 mil hectares, o Ceará poderá se constituir num dos maiores produtores de frutas tropicais do país, garantindo milhares de empregos aos cearenses. Temos clima estável durante o ano todo e poderemos programar nossa produção para atender aos mercados europeu, americano e dos países asiáticos, nas épocas de baixas temperaturas.

O Ceará não pode, mais uma vez, ser penalizado por ter suas fundamentais e inadiáveis obras de infra-estrutura hidráulicas interrompidas em face de denúncias de empreiteiros por terem interesses contrariados por força de sua própria inadimplência. No caso do Projeto de Tabuleiro de Russas, o processo que tramita no Tribunal de Contas da União, diz respeito ao contrato de consultoria e que ainda não foi julgado no seu mérito e não ao contrato de execução das obras.

Entendemos que a obra investigada por denúncias de irregularidades não pode ser sinônimo de obra paralisada. Mesmo que as denúncias viessem a ser comprovadas, o que, a nosso juízo, não deve acontecer, uma vez que todos os contratos de consultoria e execução das obras se originam de processos licitatórios regulares, não seria correto punir-se a comunidade a quem o projeto se destina e a região onde lhe se insere.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Agricultura está lançando uma campanha nacional contra o desperdício de culturas mecanizadas, principalmente milho e soja. Para cobrir os gastos da campanha, os estados produtores receberão a importância de 22 reais por cada mil toneladas que esperam produzir neste ano. É o que está informando hoje a Gazeta Mercantil, que estima em 1,6 bilhão de reais o volume de perdas que acontecem na lavoura e no sistema de transportes. No Brasil, nós costumamos desprezar a importância econômica de fatos dessa natureza. Uma comparação que me ocorre, por exemplo, é que essa fábula de desperdício daria para construir uma ferrovia Norte-Sul inteira, concorrendo diretamente para a redução dos prejuízos que são causados pelo transporte rodoviário.

A promoção dessa campanha educativa é realmente uma boa notícia para o Centro-Oeste e para Goiás, onde os volumes de comercialização e de produção vêm crescendo a cada ano. Mas o noticiá-

rio de hoje traz uma outra informação que vai para o outro pólo dos fatos negativos. O custo rodoviário do frete de soja, que é a principal cultura de exportação de Goiás, está subindo 10 por cento este ano. O reajuste estaria sendo provocado pelo aumento nos preços dos combustíveis e pela própria evolução da demanda por transportes, já que a safra é maior que a do ano passado.

De acordo com os dados levantados pela Gazeta Mercantil, "o custo do transporte rodoviário equivale a 43,6 por cento do preço da saca negociada em Rio Verde, Goiás, e escoada para o porto de Paranaguá. Há um ano, essa porcentagem era de 40,7 por cento". Com isso, segundo consultores especializados, "o preço do frete sobe e ajuda a achatar a cotação da soja". Para mim, essas disfunções que prejudicam a agricultura decorrem das próprias regras de mercado, numa conjuntura de transportes desfavorável. É impossível imaginar-se soluções de curto prazo, pelo menos para a atual safra.

No médio e longo prazos, porém, as alternativas mais recomendáveis estão claramente definidas. Elas obedecem a uma necessidade premente de repensar o sistema de transportes da região Centro-Oeste na direção dos terminais de exportação. Na direção dos portos do Maranhão, que vão encurtar o acesso à Europa e aos mercados asiáticos, a conclusão da ferrovia Norte-Sul é um objetivo que deve merecer todos os esforços do governo federal na sua capacidade de investir diretamente e de viabilizar a entrada de recursos externos.

Outro objetivo importante é a duplicação da rodovia Goiânia-Itumbiara, onde a via única já não suporta o crescimento crescente do volume de cargas. Este é um projeto que envolve o interesse de toda a sociedade goiana, e tem a simpatia pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, ele já prometeu recomendar a conclusão do projeto de engenharia até o final deste ano, e estamos confiantes nesse compromisso. A duplicação vai mudar o perfil econômico de uma das regiões mais progressistas e mais produtivas de toda a região Centro-Oeste, que é aquela que faz divisa com São Paulo. A rodovia é o nosso principal acesso ao porto de Santos e aos países do Mercosul.

Em relação ao corredor Centro-Leste de exportações, que é a grande artéria para levar os produtos do Centro-Oeste aos portos de Vitória, estamos

amarrados aos efeitos da privatização da Rede Ferroviária Federal, que já foi concretizada. É de esperar que os debates sobre a privatização da Vale do Rio Doce não inibam as responsabilidades da empresa na correção dos trechos ferroviários que ela assumiu. Os gargalos principais estão na serra do Tigre e na travessia de Belo Horizonte. Faço parte de uma comissão especial do Senado que promove um amplo debate sobre as vinculações econômicas do Cerrado com os potenciais de desenvolvimento de todo o corredor Centro-Leste. Pretendo levar aos meus pares a sugestão de montar um sistema de cobrança permanente, através de relatórios periódicos fornecidos pela Vale, sobre os trabalhos em andamento na modernização da ferrovia.

Para o Centro-Oeste e todo o seu imenso potencial como das maiores fronteiras agrícolas do mundo, num futuro não muito distante, acho que nunca será demais insistir na necessidade de um grande projeto integrado e moderno de transportes intermodais que contemple ferrovias, rodovias e hidrovias. Nas audiências particulares, nas reuniões públicas e nas declarações de intenções, não se pode negar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sido sensível a este objetivo, que não é apenas regional, mas um grande objetivo nacional de redução de desníveis e de promoção de unidade econômica e federativa. É preciso, porém, avançar nas idéias e transformá-las em fatos, dando ao Presidente o suporte político da unanimidade regional, envolvendo governadores, senadores, deputados, líderes empresariais e formadores de opinião, num mutirão de vontades políticas em benefício do Centro-Oeste. Esta é a reflexão que quero deixar aos prezados colegas de toda a região Centro-Oeste nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB - RN) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permito-me trazer a esta Casa, com a intenção de compartilhar com Vossas Excelências, graves preocupações que me dominam tanto como Senador pelo Rio Grande do Norte, por ser o meu Estado diretamente afetado, e, também, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, em face das repercussões negativas que poderão atingir importantes segmentos do setor industrial brasileiro.

Refiro-me ao quadro atual e às perspectivas a médio prazo de suprimento desse importante insumo industrial, que é o carbonato neutro de sódio, conhecido como "Barrilha" e que está presente na fabricação de mais de cem produtos, principalmente o vidro, os detergentes em geral e os têxteis.

E o faço, também, em caráter denunciatório, convicto que estou, hoje, de que um conjunto de fatores, deliberados ou espontâneos, concorre para a desarticulação da produção nacional da barrilha, oriunda de uma única fábrica pertencente à Companhia Nacional de Alcalis, a CNA, e o conseqüente domínio do mercado interno por produto de origem estrangeira.

Aliás, o enfrentamento da concorrência externa é uma condição natural imposta pela globalização da economia, desde que baseada na livre competição e que esteja escoimada de protecionismo velados e da prática de **dumping**.

Não é isto, entretanto, o que vem ocorrendo com a barrilha. Cópia de documento em meu poder e que, por sinal, foi elaborado sob encomenda da American Natural Soda Ash Corporation, conhecida como Ansac, demonstra, clara e diretamente, que o desejado domínio do mercado brasileiro da barrilha somente poderá ser por ela alcançado com a asfixia da CNA e o impedimento da conclusão da segunda fábrica brasileira do produto, a Alcanorte do Rio Grande do Norte - Alcanorte, localizada em meu Estado, no município de Macau. A Alcanorte já tem implantados cerca de 52% do Projeto e estão previstas inversões de 147 milhões de dólares para a sua conclusão. Produzirá 300 mil toneladas de barrilha, na sua primeira fase.

E de se assinalar, aliás, que tal documento, preparado por importante firma internacional de consultoria, já foi objeto de artigo do jornalista Luiz Nassif, na **Folha de S.Paulo**, edição de 18-12-96, no qual chama atenção para a brevidade do assunto e das intenções da Ansac.

A Ansac é um cartel de exportação de barrilha, formado por todas as empresas fabricantes do produto nos Estados Unidos, e proibida pelo Congresso norte-americano de operar dentro daquele país, onde a concorrência é livre.

O estudo concluiu que a Alcanorte, quando em funcionamento, será plenamente rentável e que terá ampla capacidade de competição com o produto oriundo da Ansac. O preço de custo da barrilha produzida pela Alcanorte em São Paulo, maior centro consumidor do País, na categoria C&F, será de

US\$177 por tonelada e o da Ansac, com os artifícios do dumping, de US\$166. No caso da Alcanorte, o seu custo é real, considerando todos os componentes, quanto que, no caso da Ansac, não estão incluídos alguns custos, estrategicamente absorvidos pelo cartel, como o do transporte no interior dos Estados Unidos, em distância média de 5.000kms, e subfaturado o frete marítimo, constante dos documentos de importação, prejudicando o País inclusive quanto à incidência de impostos, conforme apontado na denúncia da CNA às autoridades brasileiras. O custo da CNA, por sua vez, estaria situado em US\$230 por tonelada, retirando-lhe capacidade de competição frente à Ansac e à sua própria subsidiária, em razão de problemas estruturais de produção, apesar dos significativos ganhos de produtividade e rentabilidade já alcançados pelo seu grupo controlador, após a privatização em 1992.

O consumo de barrilha, no Brasil, em 1995, foi de 511 mil toneladas, sendo 209 mil produzidas pela CNA (41%) e as restantes 302 mil toneladas (59%) provenientes de importação. Destas, 183 mil toneladas foram fornecidas pela Ansac, ou seja, 36% do mercado nacional. A Espanha, através da Solvay, forneceu 87 mil toneladas (17%) e o leste europeu entrou com 32 mil toneladas, representando 6% do consumo nacional.

Senhores Senadores,

O estudo elaborado sob encomenda da Ansac revela que o mercado brasileiro atingirá, no mínimo, 730 mil toneladas, no ano de 2005. Na hipótese em que a Alcanorte não entre em operação, a importação passará a representar 71% da demanda, isto mesmo se oferecidas as necessárias condições de manutenção da oferta de 260 mil toneladas por parte da CNA. Se tais condições não forem dadas e se a CNA vier a paralisar a sua operação, o que não deixa de ser uma probabilidade considerável, a importação passará a dominar a totalidade do mercado interno, quando, então, é de se esperar profunda mudança nas relações da Ansac com o Brasil.

Na eventualidade de que nenhuma medida seja tomada, para reversão da tendência, impor-se-á, portanto, a ditadura dos preços e perpetuar-se-á a falta de opção no abastecimento do mercado brasileiro, já que outros países produtores, especialmente da Europa, não têm capacidade de competição com a Ansac, conforme demonstra o referido estudo.

A estratégia proposta pela consultora da Ansac, para a dominação do mercado brasileiro, foi simplesmente a de inviabilizar a Alcanorte e de, ao mesmo tempo, imobilizar a CNA, o que seria conseguido através de uma política mais agressiva de preço.

A CNA, usando de faculdade permitida pela Organização Mundial de Comércio – OMC, já entrou com representação junto ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, que, desde setembro de 1995, reconheceu, através de parecer publicado no **Diário Oficial** da União, a prática de **dumping** na barrilha importada. Entretanto, 18 meses depois do reconhecimento oficial, nenhuma medida coercitiva foi adotada, permanecendo a CNA entregue às consequências dessa prática desleal de comércio.

Senhoras e Senhores,

Passemos a outro aspecto do problema. Inviabilizar a Alcanorte é inviabilizar o Rio Grande do Norte.

O meu Estado repousa o seu futuro na exploração racional de suas riquezas minerais. A sua economia, por longos anos, teve como base o algodão, a camaúba, a cana de açúcar e o sisal, produtos que, definharam por causas de todos conhecidas. A economia mineral, apoiada na scheelita, na gipsita e no garimpo de pegmatitos, também foi devastada pelos avanços tecnológicos e pela concorrência internacional predatória.

Resta ao Rio Grande do Norte, hoje, como uma das suas únicas alternativas para garantia de um processo auto-sustentado de desenvolvimento, a exploração conjunta e combinada de petróleo, do qual é o segundo produtor do País, com 112 mil barris diários; de gás natural, terceiro produtor do País, com 3,2 bilhões de m³ por dia; de calcário, com incalculáveis reservas, e de sal marinho, do qual é o maior produtor brasileiro.

A ocorrência desses minerais está concentrada basicamente nos municípios limítrofes de Macau e Guamarê, onde, no primeiro, está sendo implantada a Alcanorte e, no segundo, a Petrobras já realizou pesados investimentos, em plantas de gás e petróleo.

A confluência e a integração desses insumos, ao lado da abundância de energia proveniente do gás, fizeram com que a Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte patrocinasse estudos que resultaram na indicação da criação do Polo Gás-Sal, o que foi acolhido pelo Governo do

Estado e pela Petrobras. Tanto assim é que, no dia 9 de outubro do ano passado, foi assinado em solenidade no Palácio do Planalto, presidida pelo Senhor Presidente da República, convênio de cooperação técnica entre aquelas entidades, no sentido de desenvolverem os estudos e os meios necessários para a consolidação daquele Polo, através de Grupo de Trabalho que tenho a honra de coordenar.

O Polo, tendo como base o gás, para a geração de energia e vapor e como matéria-prima para amônia e uréia, e associado à barrilha produzida pela Alcanorte, inclusive com o aproveitamento dos seus rejeitos, permitirá a estruturação de uma matriz industrial interligada, formada por diversas unidades que ofertarão vários produtos dos quais o Brasil é carente.

Os investimentos totais para a implantação do Polo estão estimados em 2,2 bilhões de dólares. Os entendimentos entre a Petrobras e o Governo do Estado evoluíram ao ponto de que já está acertada a assinatura, dentro em breve, de protocolo garantindo a disponibilidade de 2 bilhões de metros cúbicos de gás por dia, sendo 900 milhões para a Alcanorte, para geração de eletricidade e vapor, e 1,1 bilhão de metros para processamento industrial, nas outras unidades do Polo.

A listagem dos produtos derivados do Polo, além de barrilha, abrange vidro ôco e plano, detergentes, soda cáustica, amônia, uréia, cloreto de amônia, magnésio metálico e bromo. Na área petrolífera, a gasolina, o querosene, a nafta, o óleo diesel e o óleo combustível pesado serão obtidos através de unidade complementar de destilação, já programada pela Petrobras.

Pode-se imaginar, daí, os amplos efeitos diretos e indiretos para a economia do Rio Grande do Norte e do Nordeste, numa contribuição decisiva e profunda para a geração de emprego e renda em área das mais críticas do País.

É esta, portanto, a posição estratégica da Alcanorte. Inviabilizá-la significa inviabilizar o meu Estado. E, mais ainda, na hipótese em que também não seja preservada a CNA, será o Brasil levado à condição de dependência em insumo fundamental para a normalidade operacional de outros importantes segmentos industriais.

Senhoras e Senhores Senadores, a manobra que a Ansac procura realizar somente poderá ser tolhida e abortada através da adoção de medidas coercitivas e urgentes que preservem a

integridade do poder de competição do produto nacional.

É preciso que o Governo Federal, através do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, que tem sempre se mostrado sensível a essas questões, venha permitir a pleiteada elevação da alíquota sobre a importação de barrilha e que assegure a adoção de direitos compensatórios, impondo às importações um nível de punição correspondente ao *dumping* apurado no país de origem.

Não se trata de retomar as barreiras protecionistas para premiar a ineficiência. A indústria nacional tem dado sobejas demonstrações de capacidade, com redução de custo e aprimoramento tecnológico, aumentando assim a sua eficiência e a sua competitividade.

O que não se pode permitir é que uma ação deliberada e intencional destrua, através de artifícios, a indústria nacional de álcalis e, ainda mais, todo o potencial de desenvolvimento de meu Estado, com prejuízos irrecuperáveis para a sua gente e para o próprio País.

Posso anunciar, Senhores Senadores, que esta é a posição unânime e firme da bancada do meu Estado nesta Casa, formada pelos ilustres Senadores José Agripino Maia e Geraldo José de Melo, e que, em conjunto, tendo à frente o Governador Garibaldi Filho, a levamos, hoje pela manhã, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Dele, ouvimos palavras de simpatia e interesse para com essa causa e, em consonância com a filosofia de ação de seu Governo e com os objetivos que tem buscado imprimir para a economia e para o desenvolvimento regional, esperamos que não permita que se perpetre tamanha agressão ao Rio Grande do Norte, ao Nordeste e ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se terça-feira, dia 4 de março do corrente, às 14h30min as seguintes matérias:

- Projetos de Lei do Senado nºs 26 e 207, de 1995;
- Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h32min.)

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 1997**

RETIFICAÇÃO

**CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
MAGALHÃES, Na página 04420, 1ª coluna, no título AGENDA**

Onde se lê:

**26-2-97
Terça-feira**

Leia-se:

**25-2-97
Terça-feira**

**Agenda cumprida pelo Presidente Antônio Carlos
Magalhães**

**27/02/97
Quinta-feira**

11:00 h - Ministro Francisco Rezek

**11:30 h - Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe
Lampraia**

15:30 h - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17:30 h - Entrevista à Revista Newsweek

Ata da 9ª Sessão Não Deliberativa em 28 de fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio, Jefferson Péres e Valmir Campelo.

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - De-claro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-balhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1997 (Nº 314/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Go-verno da República Federativa do Bra-sil e o Governo da República da Fin-lândia, em Brasília, em 2 de abril de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

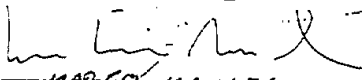
MENSAGEM Nº 481, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos

do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em Brasília, em 2 de abril de 1996.

Brasília, 27 de maio de 1996. Marco Maciel



MARCO MACIEL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 242, DE 22 DE MAIO 1996.
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, LUIZ FELIPE LAMPREIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 2 de abril de 1996.


2. O principal objetivo do Acordo consiste em criar um quadro jurídico-fiscal que permita a continuidade do crescente fluxo de pessoas e capitais entre os dois Estados Contratantes, ao mesmo tempo em que garanta a devida arrecadação fiscal em ambos os países.

3. Esse Acordo é resultado da renegociação da Convenção sobre o mesmo tema e sua assinatura se reveste de especial importância no momento em que a estabilidade da economia brasileira e a liberalização do seu comércio exterior são fatores de atração para os investimentos finlandeses, cujo fluxo será grandemente facilitado com a celebração desse instrumento jurídico.

Fl. 2 da EM nº 242/DAI/DPF/DE-I-MRE-PAIN BRAS FINL, de 22.05.96.

4. O Brasil já possui Acordos semelhantes com mais de vinte países e está em fase de negociações com cerca de uma dezena de Estados. Ao facilitar o fluxo de capitais entre o Brasil e Finlândia e estabelecer regras mais precisas para a tributação de pessoas físicas ou jurídicas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes, esse Acordo representará significativa contribuição para o relacionamento econômico entre os dois países e estimulará os investimentos estrangeiros no Brasil.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA FINLÂNDIA PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Finlândia,

Desejando concluir um Acordo para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1
Pessoas Visadas

O presente Acordo se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 2
Impostos Visados

Os impostos atuais aos quais se aplica o presente Acordo são

a) no Brasil:

i) o imposto de renda federal (imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza) (doravante denominado "imposto brasileiro");

b) na Finlândia:

i) os impostos de renda do estado ("*valtion tulovero, de statliga ulkomsiskattena*");

ii) o imposto de renda das sociedades ("*yhdistysten tulovero, ulkomsiskatten for samfund*");

iii) o imposto comunal ("*kunnallistulo, kommunalskatten*");

iv) o imposto da igreja ("*kirkollistulo, kyrkoskatten*");

v) o imposto retido na fonte sobre juros ("*korkkutujen lahluvero, kallskatten pa ranteinkansi*"); e

vi) o imposto retido na fonte sobre rendimentos de não-residentes ("*rajoitettui verovelvollisen lahdevero, kallskatten for begransat skattskyldige*"); (doravante denominados "imposto finlandês")

2. Este Acordo aplica-se também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que venham a ser cobrados após a data de assinatura deste Acordo, seja em adição aos impostos atuais, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de quaisquer modificações significativas que tenham ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

ARTIGO 3
Definições Gerais

1. Para os fins deste Acordo, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Brasil" designa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, incluindo seu mar territorial, conforme definido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e o correspondente leito marítimo e seu subsolo, assim como qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito marítimo e seu subsolo, na medida em que o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça naquela área direitos relativos à exploração e à utilização dos recursos naturais;

b) o termo "Finlândia" designa a República da Finlândia e, quando usado em um sentido geográfico, designa o território da República da Finlândia e qualquer área adjacente às águas territoriais da República da Finlândia sobre a qual, segundo as leis da Finlândia e de acordo com

o Direito Internacional, os direitos da Finlândia relativos à exploração e à utilização dos recursos naturais do leito marítimo e de seu subsolo e das águas sobrejacentes possam ser exercidos;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou a Finlândia, consoante o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas;

e) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que seja considerada como pessoa jurídica para fins tributários;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) o termo "nacional" designa:

i) qualquer pessoa física possuidora da nacionalidade de um dos Estados Contratantes;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoa ou associação constituída de acordo com as leis em vigor num Estado Contratante;

h) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte por navio ou aeronave operado por uma empresa de um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave for operado somente entre lugares localizados no outro Estado Contratante;

i) a expressão "autoridade competente" designa:

i) no Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

ii) na Finlândia, o Ministério das Finanças, seu representante autorizado ou a autoridade que for designada competente pelo Ministério das Finanças.

2. Para a aplicação do presente Acordo por um dos Estados Contratantes, qualquer expressão que não se encontre nele definida terá o sentido que lhe é atribuído pela legislação desse Estado Contratante relativa aos impostos que são objeto do Acordo, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente.

ARTIGO 4
Residência

1. Para os fins deste Acordo, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita a imposto em razão de seu domicílio, residência, sede de direção efetiva ou qualquer outro critério de natureza análoga. Entretanto, a expressão não inclui qualquer pessoa que esteja sujeita a imposto naquele Estado em relação apenas a rendimentos provenientes de fontes situadas naquele Estado.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física for residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) será considerada como residente do Estado em que ela disponha de uma habitação permanente. Se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada como residente do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada como residente do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades dos Estados Contratantes competentes dos resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa que não seja uma pessoa física for um residente de ambos os Estados Contratantes, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão através de acordo mútuo e determinarão o modo de aplicação do presente Acordo a tal pessoa.

ARTIGO 5
Estabelecimento Permanente

1. Para os fins deste Acordo, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que uma empresa exerça toda ou parte de sua atividade.
2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange especialmente:
 - a) uma sede de direção;
 - b) uma sucursal;
 - c) um escritório;
 - d) uma fábrica;
 - e) uma oficina;
 - f) uma mina, um poço de petróleo ou gás, uma pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais.
3. Um cantiço de construção ou de montagem constituirá um estabelecimento permanente somente se sua duração for superior a 6 (seis) meses.
4. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, a expressão "estabelecimento permanente" não compreende:
 - a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;
 - b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;
 - c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;
 - d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias ou para obter informações para a empresa;
 - e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de desenvolver, para a empresa, qualquer outra atividade de caráter preparatório ou auxiliar.
5. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2, quando uma pessoa desde que não seja um agente independente a quem se aplique o parágrafo 6 atuar por conta de uma empresa e tiver, e habitualmente exercer, em um Estado Contratante autoridade para concluir contratos em nome da empresa, tal empresa será considerada como tendo um estabelecimento permanente naquele Estado em relação a quaisquer atividades que aquela pessoa desenvolva para a empresa, a não ser que as atividades de tal pessoa estejam limitadas àquelas mencionadas no parágrafo 4, as quais, se exercidas através de um local fixo de negócios, não farão deste local fixo de negócios um estabelecimento permanente de acordo com o disposto naquele parágrafo.
6. Uma empresa não será considerada como tendo um estabelecimento permanente em um Estado Contratante pelo simples fato de exercer sua atividade naquele Estado através de um corretor, um comissário geral ou qualquer outro agente que goze de um *status* independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito de suas atividades normais.
7. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou que exerça sua atividade nesse outro Estado (seja através de um estabelecimento permanente ou de outro modo qualquer), não será por si só bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento permanente da outra.

ARTIGO 6
Rendimentos de Bens Imobiliários

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha de bens imobiliários (incluindo rendimentos da atividade agrícola ou florestal) situados no outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado

2. a) A expressão "bens imobiliários", com ressalva das disposições das alíneas "b" e "c" abaixo, e definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que o bem estiver situado.

b) A expressão "bens imobiliários" compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizado nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas a propriedade imobiliária, o usufruto de bens imobiliários e os direitos aos pagamentos variáveis ou fixos pela exploração, ou concessão da exploração, de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais.

c) Navios e aeronaves não são considerados como propriedade imobiliária.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos derivados da exploração direta, locação, arrendamento ou qualquer outra forma de exploração da propriedade imobiliária.

4. Quando a propriedade de ações ou outros direitos societários em uma sociedade atribuir ao proprietário de tais ações ou direitos societários a utilização de bem imobiliário de propriedade da sociedade, os rendimentos do uso direto, locação, arrendamento ou qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários será tributável no Estado Contratante no qual o bem estiver situado.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se também aos rendimentos derivados de bens imobiliários de uma empresa e aos rendimentos de bens imobiliários usados para a prestação de serviços pessoais independentes.

ARTIGO 7
Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante são tributáveis apenas nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros são tributáveis no outro Estado mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Com ressalva do disposto no parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos em cada Estado Contratante a esse estabelecimento permanente os lucros que obtiver se constituísse uma empresa distinta e separada, exercendo atividades idênticas ou similares, em condições idênticas ou similares, e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. No cálculo dos lucros de um estabelecimento permanente é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de administração e os encargos gerais de direção assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo simples fato de comprar mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem elementos de rendimentos tratados separadamente nos outros Artigos do presente Acordo, as disposições desses Artigos não serão afetadas pelas disposições deste Artigo.

ARTIGO 8
Transporte Marítimo e Aéreo

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante provenientes da operação de navios ou aeronaves no tráfego internacional são tributáveis apenas nesse Estado.

2. O disposto no parágrafo 1 aplica-se também aos lucros provenientes da participação em um *pool*, associação ou agência de operação intencional.

ARTIGO 9
Empresas Associadas

Quando,

- a) uma empresa de um Estado Contratante participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante; ou
- b) as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante,
- e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que diferiam das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tal.

ARTIGO 10 Dividendos

Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado. Tais dividendos também são tributáveis no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga e de acordo com a legislação desse Estado, mas se quem os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos o imposto assim estabelecido não poderá exceder 10% (dez por cento) de seu montante bruto.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, na medida em que, de acordo com a legislação tributária finlandesa, uma pessoa física residente na Finlândia tiver direito a um crédito fiscal com relação a dividendos pagos por uma sociedade residente na Finlândia, os dividendos pagos por uma sociedade residente da Finlândia a um residente do Brasil serão tributáveis somente no Brasil se quem os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos.
3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não afetará a tributação da sociedade quanto aos lucros que derem origem aos dividendos pagos.
4. O termo "dividendos" usado neste Artigo designa os rendimentos provenientes de ações, ou outros direitos, com exceção de créditos, de participação nos lucros, assim como os rendimentos de outras participações de capital que estejam sujeitos, de acordo com a legislação do Estado Contratante onde a sociedade distribuidora dos rendimentos seja residente, ao mesmo tratamento tributário dos rendimentos provenientes de ações.
5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica quando o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, um estabelecimento permanente a que estiver ligada efetivamente a participação geradora dos dividendos. Neste caso, são aplicáveis as disposições do Artigo 7.
6. Quando um residente da Finlândia tiver um estabelecimento permanente no Brasil, esse estabelecimento poderá arcar com o imposto devido na fonte de acordo com a legislação brasileira. Todavia, esse imposto não poderá exceder 10% (dez por cento) do montante bruto dos lucros do estabelecimento permanente, determinado após o pagamento do imposto sobre a renda da sociedade referente a esses lucros.
7. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante obtiver lucros ou rendimentos provenientes do outro Estado Contratante, esse outro Estado não poderá cobrar qualquer imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente situado nesse outro Estado, nem sujeitar a qualquer imposto os lucros não distribuídos da sociedade, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem, total ou parcialmente, de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

ARTIGO 11 Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.
2. Todavia, esses juros também são tributáveis no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas se quem os receber for o beneficiário efetivo dos juros o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% (quinze por cento) de seu montante bruto.

3. Não obstante o disposto no parágrafo 2:

- a) os juros provenientes do Brasil serão isentos do imposto brasileiro se forem pagos:
- i) ao Estado da Finlândia ou a um seu poder local;
 - ii) ao Banco da Finlândia;
 - iii) a qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva do Governo da Finlândia ou a uma entidade legal (pessoa jurídica de direito público) ou a um seu poder local;
- b) os juros provenientes da Finlândia serão isentos do imposto finlandês se forem pagos ao Governo do Brasil, a uma sua subdivisão política ou a um seu poder local ou a qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva daquele Governo, subdivisão política ou poder local.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes podem acordar, através de procedimento amigável, que as disposições do parágrafo 3 se aplicarão a qualquer instituição essencialmente de propriedade do Governo de um Estado Contratante.

5. O termo "juros" usado neste Artigo designa rendimentos de créditos de qualquer natureza, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros do devedor, e, particularmente, rendimentos de obrigações governamentais e de títulos ou debêntures, incluindo prêmios e ações a eles relacionados.

6. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicam se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um dos Estados Contratantes, tiver, no outro Estado Contratante de que provêm os juros, um estabelecimento permanente ao qual se ligar efetivamente o crédito gerador dos juros. Nesse caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 7.

7. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situada em um terceiro Estado.

8. Os juros serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma subdivisão política, um poder local, ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver um Estado Contratante um estabelecimento permanente ao qual haja sido contraída a obrigação que dá origem aos juros, e tenha a esse estabelecimento permanente o pagamento desses juros, tais juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

9. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder aquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo se aplicam apenas a este último montante. Neste caso a parte excedente dos pagamentos será tributável conforme a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições do presente Acordo.

ARTIGO 12 Royalties

1. Os royalties provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.
2. Todavia, tais royalties também são tributáveis no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas se quem os receber for o beneficiário efetivo dos royalties o imposto assim estabelecido não poderá exceder:
- a) 10% (dez por cento) do montante bruto dos royalties provenientes do uso ou da concessão do uso de filmes cinematográficos, filmes em fitas de gravação de programas de televisão ou de radiodifusão e qualquer direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica produzidos por um residente de um dos Estados Contratantes;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do montante bruto dos *royalties* provenientes do uso ou da concessão de uso de marcas de indústria ou comércio;

c) 15% (quinze por cento) do montante bruto dos *royalties* em todos os outros casos.

3. O termo *royalties* usado neste Artigo designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (inclusive os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), qualquer patente, marcas de indústria ou comércio, desenhos ou modelos, planos, fórmulas ou processos secretos, ou por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicam quando o beneficiário efetivo dos *royalties*, residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que provêm os *royalties* um estabelecimento permanente no qual esteja ligado efetivamente o direito ou o bem que deu origem aos *royalties*. Nesse caso, aplicar-se-a o disposto no Artigo 7.

5. Os *royalties* serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos *royalties*, seja residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente em relação ao qual haja sido contraída a obrigação de pagar os *royalties*, e couber a esse estabelecimento permanente o pagamento desses *royalties* serão eles considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

6. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo, ou entre ambos e terceiros, o montante dos *royalties*, tendo em conta o uso, direito ou informação pelos quais são pagos, exceder aquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável conforme a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições do presente Acordo.

ARTIGO 13
Ganhos de Capital

1. Os ganhos obtidos por um residente de um Estado Contratante da alienação de bens imobiliários mencionados no parágrafo 2 do Artigo 6 e situados no outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Os ganhos obtidos por um residente de um Estado Contratante da alienação de ações ou outros direitos societários mencionados no parágrafo 4 do Artigo 6 são tributáveis no Estado Contratante no qual os bens imobiliários detidos pela sociedade estiverem situados.

3. Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que fazem parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa, de um Estado Contratante possua no outro Estado Contratante, incluindo ganhos da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa), são tributáveis nesse outro Estado.

4. Os ganhos obtidos por uma empresa de um Estado Contratante da alienação de navios ou aeronaves que operem no tráfego internacional ou de bens mobiliários pertencentes a operação de tais navios ou aeronaves serão tributáveis somente nesse Estado.

5. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer outros bens diversos daqueles mencionados nos parágrafos precedentes deste Artigo são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 14
Profissões Independentes

Os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades de caráter independente são

tributáveis somente nesse Estado, a não ser que tais rendimentos sejam provenientes de uma sociedade residente do outro Estado Contratante ou de um estabelecimento permanente nele situado. Nesse caso, os rendimentos serão tributáveis nesse outro Estado.

2. A expressão "profissão liberal" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educacional ou pedagógico, assim como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

ARTIGO 15
Profissões Dependentes

Ressalvadas as disposições dos Artigos 16, 18 e 19, os salários, ordenados e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante receber em razão de um emprego são tributáveis somente nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego foi aí exercido, as remunerações correspondentes serão tributáveis nesse outro Estado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as remunerações que um residente de um Estado Contratante receber em função de um emprego exercido no outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 (cento e oitenta e três) dias em qualquer período de 12 (doze) meses, e

b) as remunerações forem pagas por um empregador, ou em nome de um empregador, que não seja residente do outro Estado, e

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente que o empregador tiver no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, as remunerações relativas a um emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave utilizada em tráfego internacional por um residente de um Estado Contratante são tributáveis nesse Estado.

ARTIGO 16
Remunerações de Direção

As remunerações de direção e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante receba na qualidade de membro de conselho de diretores, ou de qualquer conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante, são tributáveis nesse outro Estado.

ARTIGO 17
Artistas e Desportistas

1. Não obstante as disposições dos Artigos 14 e 15, os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante de suas atividades pessoais exercidas no outro Estado Contratante na qualidade de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão ou como músico, ou na qualidade de desportista, são tributáveis nesse outro Estado.

2. Quando os rendimentos de atividades pessoais exercidas, nessa qualidade, por um profissional de espetáculos ou um desportista forem atribuídos não ao próprio profissional de espetáculos ou desportista, mas a outra pessoa, esses rendimentos serão tributáveis no Estado Contratante em que são exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista, não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15.

ARTIGO 18
Pensões e Anuidades

1. Ressalvadas as disposições do parágrafo 2 do Artigo 19, as pensões e outras remunerações similares pagas a um residente de um Estado Contratante em razão de um emprego anterior são tributáveis somente nesse Estado.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1 e ressalvadas as disposições do parágrafo 2 do Artigo 19, as pensões e outros benefícios, periódicos ou não, concedidos de acordo com a legislação de segurança social de um Estado Contratante ou de acordo com qualquer esquema público obrigatório organizado por um Estado Contratante como previdência social, ou qualquer anuidade proveniente desse Estado, são tributáveis nesse Estado.

3. O termo "atividade" usado neste Artigo designa uma quantia determinada, paga periodicamente em prazos determinados, a título vitalício ou por período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de um compromisso de efetuar os pagamentos como retribuição de um plano e adequado contravalor em dinheiro ou avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados).

ARTIGO 19 Funções Públicas

1. a) As remunerações, excluídas as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua entidade legal (pessoa jurídica de direito público) ou uma sua autoridade local a uma pessoa física por serviços prestados a esse Estado, subdivisão, entidade legal ou autoridade, são tributáveis somente nesse Estado;

b) Todavia, tais remunerações serão tributáveis somente no Estado Contratante em que a pessoa física for residente, se os serviços forem prestados nesse Estado e a pessoa física:

i) for nacional desse Estado; ou

ii) não se tiver tomado um residente desse Estado unicamente com a finalidade de prestar os serviços.

2. a) Qualquer pensão paga por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua entidade legal (pessoa jurídica de direito público) ou uma sua autoridade local, seja diretamente, seja através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa física por serviços prestados a esse Estado, subdivisão política, entidade legal ou autoridade são tributáveis somente nesse Estado.

b) Todavia, tais pensões serão tributáveis somente no Estado Contratante em que a pessoa física for residente se ela for nacional desse Estado.

3. As disposições dos Artigos 15, 16 e 18 aplicar-se-ão as remunerações e pensões relacionadas a serviços prestados relativamente a atividades empresariais desenvolvidas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua entidade legal (pessoa jurídica de direito público) ou um seu poder local.

ARTIGO 20 Estudantes

Os pagamentos que um estudante, aprendiz ou trainee ("trainee") nas áreas de negócios, técnica, agrícola ou florestal que é, ou foi, em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, residente do outro Estado Contratante e que permanece no primeiro Estado mencionado apenas com o propósito de sua educação ou treinamento, receber para manutenção, educação ou treinamento, não serão tributados nesse Estado, desde que esses pagamentos provenham de fontes situadas fora desse Estado.

ARTIGO 21 Outros Rendimentos

As modalidades de rendimentos de um residente de um Estado Contratante não tratadas nos artigos anteriores deste Acordo são tributáveis somente nesse Estado. Todavia, tais modalidades de rendimentos provenientes do outro Estado Contratante são tributáveis também nesse outro Estado.

ARTIGO 22 Métodos para Eliminar a Dupla Tributação

1. No Brasil, a dupla tributação será eliminada como segue:

a) quando um residente do Brasil receber rendimentos que, de acordo com as disposições deste Acordo, sejam tributáveis na Finlândia, o Brasil concederá, na aplicação de seu imposto, um crédito equivalente ao imposto pago na Finlândia;

b) todavia, o montante desse crédito não excederá a fração do imposto brasileiro correspondente à participação desse rendimento na renda tributável no Brasil.

2. Na Finlândia, a dupla tributação será eliminada como segue:

a) quando um residente da Finlândia receber rendimentos que, de acordo com as disposições deste Acordo, sejam tributáveis no Brasil, a

Finlândia, ressalvado o disposto na alínea b, permitirá a dedução, do imposto sobre a renda, de um montante igual ao imposto sobre a renda pago no Brasil. Tal dedução, entretanto, não excederá a fração do imposto, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no Brasil;

b) os dividendos pagos por uma sociedade residente do Brasil a uma sociedade residente da Finlândia que controle diretamente pelo menos 10 por cento do poder de voto na sociedade pagadora dos dividendos serão isentos do imposto finlandês;

c) não obstante qualquer outro dispositivo deste Acordo, uma pessoa física residente do Brasil e que, de acordo com a legislação tributária finlandesa aplicável aos impostos finlandeses referidos no Artigo 2, seja também considerada como residente da Finlândia, pode ser tributada na Finlândia. Todavia, a Finlândia permitirá a dedução, do imposto devido na Finlândia, de qualquer imposto sobre os rendimentos pago no Brasil, de acordo com o disposto na alínea a. As disposições desta alínea aplicar-se-ão somente aos nacionais da Finlândia;

d) quando, de acordo com qualquer dispositivo deste Acordo, os rendimentos recebidos por um residente da Finlândia estiverem isentos de imposto na Finlândia, a Finlândia poderá, no entanto, ao calcular o imposto sobre os rendimentos remanescentes desse residente, levar em conta os rendimentos isentos;

e) para os fins da alínea a, a expressão "imposto de renda pago no Brasil" será considerada como tendo sido paga à alíquota de 15% (quinze por cento), no caso de dividendos, e à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), no caso de juros e royalties.

ARTIGO 23 Não-discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente, diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou possam estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possuir no outro Estado Contratante não será menos favorável do que a das empresas desse outro Estado que exercerem a mesma atividade. Esta disposição não será interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder às pessoas residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções de impostos em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. As empresas de um Estado Contratante cujo capital seja detido ou controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado mencionado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estejam ou possam estar sujeitas outras empresas similares do primeiro Estado mencionado.

ARTIGO 24 Procedimento Amigável

1. Quando uma pessoa considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados Contratantes conduzem, ou poderão conduzir, em relação a si, a uma tributação em desacordo com o presente Acordo, poderá, independentemente dos recursos previstos pela legislação doméstica desses Estados, submeter o seu caso à autoridade competente do Estado Contratante de que é residente ou, se o caso se enquadrar no parágrafo 1 do Artigo 23, do Estado Contratante de que é nacional. O caso deve ser apresentado dentro de 3 (três) anos da primeira notificação da ação resultando na tributação em desacordo com as disposições do Acordo.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e se ela própria não estiver em condições de lhe dar solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em discordância com o Acordo. No caso de as autoridades competentes chegarem a um acordo, os impostos serão

cobrados e o reembolso ou o crédito dos impostos será permitido pelos Estados Contratantes conforme tal acordo. Qualquer acordo alcançado será implementado dentro dos prazos estabelecidos pela legislação doméstica dos Estados Contratantes.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou dúvidas que surgirem da interpretação ou aplicação do Acordo. Elas também poderão consultar-se visando à eliminação da dupla tributação em casos não previstos no Acordo.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegar a um acordo nos termos dos parágrafos anteriores. Quando, para se alcançar um acordo, parecer aconselhável uma troca de opiniões verbal, essa troca pode ocorrer através de uma Comissão composta de representantes das autoridades competentes dos Estados Contratantes.

ARTIGO 25
Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar as disposições deste Acordo ou da legislação doméstica dos Estados Contratantes relativas aos impostos cobertos pelo Acordo na medida em que a tributação daí decorrente não seja contrária ao Acordo. A troca de informações não está restrita pelo Artigo 1. Qualquer informação recebida por um Estado Contratante será considerada secreta da mesma forma que a informação obtida sob as leis internas desse Estado e só poderá ser comunicada as pessoas ou autoridades (incluindo tribunais e órgãos administrativos) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos abrangidos pelo presente Acordo ou da instauração de processos sobre infrações relativas a esses impostos ou da apreciação de recursos a eles correspondentes. Essas pessoas ou autoridades usarão as informações apenas para tais propósitos. Elas poderão revelar as informações em procedimentos em tribunais públicos ou em decisões judiciais.

2. O disposto no parágrafo 1 não poderá, em nenhum caso, ser interpretado no sentido de impor a um Estado Contratante a obrigação de:

- a) tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa ou às do outro Estado Contratante;
- b) fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante;
- c) fornecer informações reveladoras de segredos comerciais, industriais ou profissionais, processos comerciais ou industriais, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

ARTIGO 26
Membros de Missões Diplomáticas e Postos Consulares

Nada neste Acordo prejudicará os privilégios fiscais de que se beneficiem os membros de Missões diplomáticas e Postos consulares em virtude de regras gerais do Direito Internacional ou de disposições de acordos especiais.

ARTIGO 27
Entrada em Vigor

1. Os Governos dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de que as exigências constitucionais para a entrada em vigor do presente Acordo foram atendidas.

2. O Acordo entrará em vigor quinze dias após a data da última das notificações referidas no parágrafo 1 e seus dispositivos produzirão efeitos:

a) no Brasil:

- i) com relação aos impostos retidos na fonte sobre dividendos, juros, royalties, e ao imposto indicado no parágrafo 6 do Artigo 10, quanto às importâncias pagas no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o Acordo entrar em vigor;

ii) com relação aos outros impostos sobre rendimentos, quanto às importâncias recebidas durante o ano fiscal que comece no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o Acordo entrar em vigor;

b) na Finlândia:

i) com relação aos impostos retidos na fonte, quanto aos rendimentos recebidos no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o Acordo entrar em vigor;

ii) com relação aos outros impostos sobre rendimentos, quanto aos impostos cobráveis (*chargeable*) em qualquer ano fiscal que comece no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o Acordo entrar em vigor.

3. O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, assinado em Helsinque em 16 de fevereiro de 1972, conforme modificado pelo Protocolo assinado em Brasília em 12 de junho de 1989 (doravante denominado "a Convenção de 1972"), deixará de produzir efeitos no tocante aos impostos aos quais este Acordo se aplica de acordo com as disposições do parágrafo 2. A Convenção de 1972 caducará no último dia em que produzir efeitos de acordo com a disposição precedente deste parágrafo.

ARTIGO 28
Denúncia

O presente Acordo permanecerá em vigor até que seja denunciado por um dos Estados Contratantes. Qualquer Estado Contratante poderá denunciar o Acordo, através dos canais diplomáticos, mediante um aviso de denúncia pelo menos seis meses antes do final de qualquer ano calendário após o período de cinco anos da data em que o Acordo entrar em vigor. Nesse caso, o Acordo deixará de produzir efeitos:

a) no Brasil:

i) com relação aos impostos retidos na fonte sobre dividendos, juros, royalties e sobre os rendimentos indicados no parágrafo 6 do Artigo 10, quanto às importâncias pagas antes do final do ano calendário em que o aviso tenha sido dado;

ii) com relação aos outros impostos sobre rendimentos, quanto às importâncias recebidas durante o ano fiscal que terminar no ano calendário em que o aviso tenha sido dado.

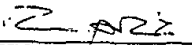
b) na Finlândia:

i) com relação aos impostos retidos na fonte, quanto aos rendimentos recebidos no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte ao ano em que o aviso tenha sido dado;

ii) com relação aos outros impostos sobre rendimentos, quanto aos impostos cobráveis em qualquer ano fiscal que se inicie no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte ao ano em que o aviso tenha sido dado.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, para isso devidamente autorizados, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, em _____ de abril de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português, finlandês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto na sua versão inglesa.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA FINLÂNDIA

PROTOCOLO

No momento da assinatura do presente Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia para evitar a dupla tributação e

prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda (doravante referido como "o Acordo"), os abaixo-assinados convieram nas seguintes disposições que constituem parte integrante do presente Acordo.

1. Com referência ao Artigo 20

Um estudante em uma universidade ou outra instituição de ensino superior no Brasil, ou um aprendiz ou trainee nas áreas de negócios, técnica, agrícola ou florestal, que seja, ou tenha sido, um residente do Brasil imediatamente antes de visitar a Finlândia e que esteja presente na Finlândia por um período contínuo não excedente de 183 (cento e oitenta e três) dias não será tributado na Finlândia no tocante à remuneração por serviços prestados na Finlândia, desde que os serviços estejam relacionados com seus estudos ou treinamento e que a remuneração constitua rendimentos necessários para sua manutenção

2. Com referência ao Artigo 22

a) As disposições dos parágrafos 1 e 2 do Artigo 22, relativas às alíquotas do imposto, aplicar-se-ão somente pelos primeiros 10 (dez) anos em que o Acordo estiver em vigor

b) Em consequência, as alíquotas do imposto estabelecidas nos parágrafos 1, 2 e 6 do Artigo 10, parágrafo 2 do Artigo 11 e parágrafo 2 do artigo 12 aplicar-se-ão somente pelos primeiros 10 (dez) anos em que o Acordo estiver em vigor.

c) Todavia, durante o primeiro período de 10 (dez) anos ou qualquer período subsequente em que o Acordo estiver em vigor em relação às alíneas a e b acima, as autoridades competentes poderão, através do procedimento amigável, acordar a extensão do período em que aquelas alíneas estiverem em vigor por um período adicional de pelo menos 5 (cinco) anos mas não mais do que 10 (dez) anos.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, para isso devidamente autorizados, assinaram o presente Protocolo.

Feito em Brasília, em 26 de abril de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português, finlandês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto na sua versão inglesa.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA MALÁSIA

(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1997
(Nº 319/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

MENSAGEM Nº 644, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996

Brasília, 8 de julho de 1996. Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 305 /DOC/DPC/DAI-HRE - XIEX BRAS MALA

Brasília, 02 de julho de 1996.

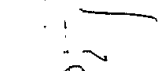
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, texto de Acordo Comercial com o Governo da Malásia, celebrado em 26 de abril último em Kuala Lumpur, com vistas ao desenvolvimento das relações comerciais e econômicas bilaterais em bases de igualdade e benefício mútuo.

2. Dentre outras medidas voltadas para o aumento das trocas comerciais com aquele país, a exemplo dos dispositivos que reiteram, no nível bilateral, os compromissos de concessão de tratamento de nação mais favorecida assumidos na OMC, o acordo prevê a criação de uma Comissão Mista de Comércio para discutir medidas destinadas a facilitar a promoção e expansão do comércio bilateral.

3. Uma vez que a entrada em vigor do presente Acordo Comercial exige aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, submeto o anexo projeto de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,


SEBASTIÃO DE REGO BARROS
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

**ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA MALÁSIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Malásia
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Dezessas de desenvolver e fortalecer as relações comerciais e econômicas entre os países em base de igualdade e benefício mútuo.

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

As Partes Contratantes, de acordo com as leis, regulamentos e procedimentos em vigor em seus respectivos países, bem como quaisquer obrigações que decorram de sua condição de membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), deverão tomar todas as medidas apropriadas para facilitar, fortalecer e diversificar o comércio entre os dois países.

ARTIGO 2

As Partes Contratantes deverão encontrar e oferecer a assistência necessária aos empreendimentos relevantes e as organizações de cada país a fim de explorar as possibilidades de acordos comerciais de curto e longo prazos e, conforme o caso, concluir tais contratos conforme mutuamente acordado.

ARTIGO 3

Em sua condição de membro da OMC, cada Parte Contratante deverá garantir à outra Parte tratamento de nação mais favorecida em todos os assuntos relativos a direitos aduaneiros e formalidades de comércio exterior no que diz respeito à importação e/ou exportação de produtos.

ARTIGO 4

O disposto neste Acordo não se aplicará a vantagens, concessões e isenções que cada Parte Contratante tenha garantido ou possa garantir:

- a) a países contíguos e vizinhos de forma a facilitar o tráfico fronteiriço;
- b) a países que sejam membros de uniões aduaneiras ou de zonas de livre comércio a qual cada uma das Partes Contratantes tenha aderido ou venha a aderir;
- c) em decorrência de participação em acordos multilaterais visando a integração econômica, e
- d) em decorrência de entendimentos de troca com terceiros países.

ARTIGO 5

As Partes Contratantes deverão esforçar-se para facilitar o trânsito/tráfego de bens comerciais sob este Acordo, em conformidade com leis, regulamentos e procedimentos em vigor em seus respectivos países e concordam em:

- a) facilitar a liberdade de trânsito de produtos originários de cada Parte Contratante e destinados ao território de uma terceira parte, e
- b) facilitar a liberdade de trânsito de produtos originários do território de uma terceira parte e destinados ao território de uma das Partes Contratantes.

ARTIGO 6

1. Com vistas a intensificar o comércio entre os dois países, as Partes Contratantes deverão facilitar a participação de cada uma delas em feiras comerciais a serem realizadas no território da outra e a promoção de exposições de cada país no território do outro, em termos a serem acordados entre as autoridades competentes.

2. As isenções de direitos aduaneiros e outros gravames similares incidentes sobre artigos e amostras destinadas a feiras e exposições, bem como sua venda e disposição, deverão estar sujeitos às leis, regras e regulamentos do país onde tais feiras e exposições forem realizadas.

ARTIGO 7

Qualquer divergência que possa decorrer da interpretação deste Acordo deverá ser resolvida por via diplomática.

ARTIGO 8

Todos os pagamentos entre os dois países deverão ser efetuados em moeda corrente de livre uso que possa ser acordada pelas Partes Contratantes de acordo com a legislação cambial vigente em cada país.

ARTIGO 9

O disposto neste Acordo, sujeito à condição de que tais medidas não sejam aplicadas de maneira arbitrária e discriminatória, não deverá limitar o direito de ambas as Partes Contratantes adotarem ou executarem medidas:

- a) por razões de saúde pública, moralidade pública, ordem e segurança;
- b) para a proteção de plantas e animais contra doenças e pestes;
- c) para salvaguardar sua posição financeira externa e balanço de pagamentos, e
- d) para proteger patrimônio nacional ou bens artísticos, históricos ou arqueológicos.

ARTIGO 10

As Partes Contratantes deverão concordar em estabelecer uma Comissão Mista de Comércio para discutir medidas para a expansão do comércio entre os dois países e assuntos que possam decorrer da aplicação deste Acordo. A Comissão Mista de Comércio poderá igualmente fazer as sugestões necessárias à consecução dos objetivos deste Acordo e deverá reunir-se em cada país de maneira alternada em ocasiões a serem estabelecidas por consentimento mútuo.

ARTIGO 11

As Partes Contratantes acordam em designar, em nome do Governo brasileiro, o Ministério das Relações Exteriores, e, em nome do Governo malásio, o Ministério da Indústria e do Comércio Internacionais, como órgãos responsáveis pela coordenação e execução deste Acordo.

ARTIGO 12

A qualquer momento em que este Acordo estiver em vigor, cada uma das Partes Contratantes poderá propor, por escrito, emendas às quais a outra Parte Contratante deverá responder 3 (três) meses após o recebimento de tal proposta. Qualquer alteração ou modificação deste Acordo deverá ser feita sem prejuízo dos direitos e obrigações decorrentes deste Acordo em data anterior a tal alteração ou modificação até que tais direitos e obrigações estejam totalmente implementados.

ARTIGO 13

1 Este Acordo devera entrar em vigor na data do recebimento da última notificação em que uma das Partes Contratantes informe que foram concluídas todas as formalidades internas, com a consequente vigência do Acordo por 5 (cinco) anos.

2 Este Acordo devera ser automaticamente renovado por iguais periodos, a não ser que uma das Partes Contratantes notifique a outra, em um prazo minimo de 3 (três) meses antes de expirar o periodo de validade em curso, sua notificação de denuncia-lo.

ARTIGO 14

O disposto neste Acordo aplicar-se-a, mesmo após sua denuncia, aos contratos efetuados em seu cumprimento durante o periodo de validade mas não totalmente concluídos no dia de sua denuncia.

Feito em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, em seis versões originais, duas em português, duas em malaio e duas em inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação entre quaisquer dos textos deste Acordo, prevalecerá a versão em inglês.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia


PELO GOVERNO DA MALÁSIA

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1997
(Nº 321/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

- MENSAGEM Nº 671, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995

Brasília, 11 de julho de 1996. _ Fernando Henrique Cardoso.

- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 314, DE 08 DE JULHO DE 1996,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,
LUIZ FELIPE LAMPREIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

2. O Acordo tem por objetivo estabelecer diretrizes gerais e mecanismos concretos que garantam a segurança técnica relacionada ao desenvolvimento conjunto de satélites de recursos terrestres. Nesse sentido, aplica-se a todos os estagios do projeto CBERS ("China-Brazil Earth Resources Satellites"), incluindo desenvolvimento, montagem, integração e teste (AIT), transporte e lançamento dos satélites sino-brasileiros de sensoriamento de recursos terrestres. O Acordo trata, ainda, dos dispositivos de segurança técnica necessários no que concerne ao tratamento e proteção de informações e dados considerados sigilosos originários do desenvolvimento de projetos conjuntos de construção e lançamento de satélites.

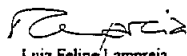
3. A cooperação espacial entre o Brasil e a China remonta a meados da década de 80 e tem merecido atenção especial por parte de sucessivos governos brasileiros, por sua importância, dimensão e significado político. Inicialmente idealizada como alternativa política de aliança estratégica, a cooperação com a China em matéria espacial tornou-se o primeiro exemplo bem-sucedido de associação entre países em desenvolvimento em área de tecnologia de ponta.

4. O presente Acordo sobre Segurança Técnica vem somar-se ao arcabouço jurídico que tem regido o chamado projeto CBERS de construção e lançamento conjuntos de satélites de observação da Terra. Previsto, em principio, para compreender a construção e lançamento de dois satélites, o programa deverá ser estendido para quatro, com vistas a promover a continuidade da prestação de serviços de sensoriamento remoto. A ampliação do projeto demanda, naturalmente, um aperfeiçoamento dos instrumentos legais que regem a cooperação entre os dois países na matéria, para o que o presente Acordo deve contribuir de maneira eficaz e equilibrada.

5. Uma vez que a ratificação do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa

Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo e julgue oportuno, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



Luiz Felipe Lampreia

Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE SEGURANÇA TÉCNICA RELACIONADA AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DOS SATÉLITES DE RECURSOS TERRESTRES

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da China
(doravante denominados as "Partes").

No sentido de implementarem as diretrizes sobre segurança técnica constantes no "Protocolo sobre Aprovação de Pesquisa e Produção dos Satélites de Recursos Terrestres entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Pequim, em 6 de julho de 1988, e no "Protocolo Suplementar sobre Aprovação de Pesquisa e Produção dos Satélites de Recursos Terrestres entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Brasília, em 5 de março de 1993,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I

Princípios Gerais

1. Este Acordo aplica-se a todos os estágios, incluindo desenvolvimento, montagem, integração e teste (AIT), transporte e lançamento dos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos Terrestres (doravante denominados "satélites"), desenvolvidos conjuntamente pela República Federativa do Brasil e pela República Popular da China.
2. Este Acordo aplica-se aos modelos de engenharia e voo dos satélites, aos equipamentos de suporte, aos equipamentos auxiliares e aos componentes além, às partes, programas, dados técnicos, parâmetros técnicos, planos, informações assim como a todos os assuntos relacionados aos interesses da segurança e economia de ambas as Partes.
3. No caso de qualquer inconsistência entre este Acordo e qualquer outro Acordo firmado por ambas as Partes sobre a Segurança Técnica dos Satélites, este Acordo tem precedência. Para assuntos relacionados à segurança técnica dos satélites, que não tiverem sido cobertos por este Acordo, mas tenham sido abordados em outros Acordos, se for o caso, por ambas as Partes, os outros Acordos devem prevalecer.
4. O Governo da República Federativa do Brasil designa o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil como a organização executora deste Acordo; o Governo da República Popular da China designa a Comissão de Ciência, Tecnologia e Indústria para Defesa Nacional da República Popular da China como a organização executora deste Acordo.

ARTIGO II

Medidas de Salvaguarda para a Segurança Técnica

1. Nenhuma das Partes deve ter acesso nem adquirir nenhum item desenvolvido ou integrado pela outra Parte mencionado no parágrafo 2 do Artigo I sem o consentimento da outra Parte.

2. Nenhuma das Partes deve, sem o consentimento da outra Parte, fornecer a uma terceira Parte ou tornar públicas tecnologias, dados e informações obtidas em conjunto por ambas as Partes durante todos os estágios mencionados no parágrafo 1 do Artigo I.
3. Durante todos os estágios mencionados no parágrafo 1 do Artigo I, nenhuma das Partes deve, sem o consentimento da outra Parte, oferecer emprego a servidores da outra Parte envolvidos nos estágios do trabalho acima mencionados. Atividades de intercâmbio acadêmico desenvolvidas no âmbito dos estágios do trabalho acima mencionados não deverão violar nenhuma diretriz dos parágrafos 1 e 2 do Artigo I.
4. Ambas as Partes devem garantir a segurança pessoal de sua equipe designada e a segurança dos documentos e materiais por ela conduzidos.
5. Nenhuma das Partes deve envolver-se em atividades profissionais de comércio que conflitem com o desenvolvimento conjunto.

ARTIGO III

Diretrizes Gerais para a Segurança Técnica

1. No sentido de garantir a implementação das diretrizes do Artigo II, ambas as Partes devem classificar os seguintes itens de acordo com os graus de confidencialidade apropriados:
 - a) os programas de desenvolvimento e planos específicos dos satélites;
 - b) documentos escritos, tecnologias, desenhos, fotografias, produtos áudio-visuais, dados sobre equipamentos e quaisquer outras informações técnicas produzidas ou utilizadas ao longo do desenvolvimento, montagem, integração e teste dos satélites;
 - c) tecnologias avançadas adquiridas ao longo do desenvolvimento, montagem, integração e teste dos satélites;
 - d) frequências centrais, códigos e contra-medidas de proteção usados nas comunicações, controle e telemetria dos satélites; e
 - e) todos os outros assuntos considerados confidenciais relacionados aos interesses da segurança e da economia de ambas as Partes.
2. Para cada item mencionado acima, se ele pertencer a uma Parte, esta Parte deve desenvolver medidas de segurança técnica específicas, em conformidade com as suas regras e regulamentos; se o item pertencer a ambas as Partes, as medidas específicas de segurança técnica devem ser estabelecidas em conjunto por ambas as Partes obedecendo ao acordado entre ambas as Partes. Ambas as Partes devem garantir que seus servidores evitem apropriar-se inadequadamente de itens classificados da outra Parte que estiverem no escopo das medidas específicas de segurança estabelecidas conjuntamente por ambas as Partes.
3. Ambas as Partes devem garantir que seus servidores designados observem as diretrizes de segurança e regras de proteção nos locais de projeto, fabricação e teste da outra Parte. Pessoas designadas de uma Parte podem, como estipulado, entrar em escritórios e salas de testes quando autorizados formalmente pela outra Parte, proceder à leitura e levar consigo somente os documentos e os materiais distribuídos pela outra Parte e tirar fotografias somente em lugares permitidos pela outra Parte. A Parte atuante como anfitriã dará conhecimento antecipadamente ao pessoal designado da outra Parte, de forma detalhada, de todas as diretrizes relacionadas aos assuntos acima mencionados.
4. Três meses antes do início das fases de montagem, integração e teste de cada modelo, ambas as Partes devem, além disso, preparar diretrizes específicas para a segurança técnica dos trabalhos a serem realizados. Diretrizes específicas devem, em particular, conter requisitos de segurança e monitoramento para os modelos dos satélites durante o transporte entre o Brasil e a China e durante as operações em solo no Brasil e na China. As diretrizes específicas devem também incluir, em particular, regras tais como: nenhuma das Partes deve desmontar e testar os equipamentos dos satélites desenvolvidos pela outra Parte sem o consentimento desta última Parte; nenhuma fotografia e gravação em vídeo dos procedimentos de teste dos satélites podem ser obtidos sem o consentimento da outra Parte; e, em caso de interrupção indefinida da montagem, integração e teste dos satélites, cada Parte deverá imediatamente retornar os equipamentos, os dados e os documentos da outra Parte de maneira segura.
5. Ambas as Partes devem adotar medidas adequadas para assegurar os cuidados e a segurança técnica durante o transporte entre o Brasil e a China dos satélites, equipamentos de teste, documentos de apoio e todos os outros itens e dados relacionados ao desenvolvimento, montagem, integração e teste dos satélites. Para este fim, cada Parte deve fornecer à outra Parte os meios para

assegurar o monitoramento contínuo durante o transporte dos itens e dados pertencentes à outra Parte. Para o transporte entre o Brasil e a China de itens e dados pertencentes a ambas as Partes, ambas as Partes devem determinar por meio de negociação se o processo de monitoramento contínuo durante o transporte deve ser conduzido por pessoal de uma Parte ou de ambas as Partes. Os itens e dados acima mencionados devem ser isentos de inspeção Alfândegária em cada país. No caso da necessidade de inspeção, a mesma deve acontecer nos locais respectivos de AIT, com a presença de representantes de ambas as Partes e sob condições de vigilância acordadas conjuntamente.

6. Os lançamentos dos satélites CBERS - 1 e 2 dar-se-ão a partir do Centro de Satélites de Taiyuan (doravante denominado "Centro"), na China. A segurança no campo de lançamento será provida pelo Centro. O Centro emitirá permissões temporárias para as equipes de ambas as Partes envolvidas no lançamento dos satélites. Estas equipes deverão seguir as diretrizes de segurança distribuídas pelo Centro para a operação de lançamento dos satélites. As diretrizes devem considerar os requisitos de segurança para os veículos lançadores chineses e alguns equipamentos importantes dos satélites. As equipes brasileiras devem aproximar-se dos veículos lançadores somente quando autorizadas para tanto. As equipes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e da Academia Chinesa de Tecnologia Espacial estarão presentes à integração dos satélites aos veículos lançadores na plataforma de lançamento e participarão da fase de testes de preparação do lançamento.

ARTIGO IV

Medidas para a Segurança das Comunicações

De modo a permitir a implementação das diretrizes do Artigo II e do Artigo III, ambas as Partes devem providenciar transmissões seguras de dados técnicos, documentos e informações classificados como confidenciais por uma ou ambas as Partes. Cada Parte responsabilizar-se-á pelas transmissões em seu país, se for o caso, de dados técnicos, documentos e informações acima mencionados por meio de canais seguros da Parte em questão; se houver necessidade de transmissão de dados técnicos, documentos e informações de um país para o outro, devem ser utilizadas as malas diplomáticas ou outros canais seguros.

ARTIGO V

Mecanismos para a Garantia da Segurança Técnica

1. Caso surjam dificuldades ou problemas com a aplicação de qualquer diretriz específica deste Acordo, após solicitação de uma das Partes, ambas as Partes devem imediatamente iniciar processo de consulta ao Comitê Conjunto do Projeto (doravante denominado "Comitê"). Enquanto perdurarem as consultas, ambas as Partes devem continuar obedecendo às diretrizes específicas pertinentes.

2. Em caso de inadimplência com relação às diretrizes deste Acordo, qualquer Parte pode requerer a suspensão ou término da cooperação. Após sua suspensão ou término e enquanto existirem equipes, itens e dados técnicos de uma Parte no território da outra Parte, ambas as Partes deverão regular-se por este Acordo; após o término da cooperação e após a retirada das equipes, itens e dados técnicos de uma das Partes do território da outra Parte, ambas as Partes devem regular-se pelas diretrizes do parágrafo 2 do Artigo II deste Acordo.

3. Ambas as Partes devem garantir que após o término da cooperação, cada equipe, item e dados técnicos relacionados à cooperação sejam enviados aos respectivos países prontamente dentro de 15 (quinze) dias.

ARTIGO VI

Controvérsias

Qualquer controvérsia proveniente da interpretação e implementação deste Acordo deve ser solucionada por meio de entendimento entre ambas as Partes. Antes da solução de qualquer dessas controvérsias, cada Parte tem o direito de suspender o projeto e para tratar qualquer problema daí em diante recorrerá às diretrizes dos parágrafos 2 e 3 do Artigo V deste Acordo.

ARTIGO VII

Dispositivos Finais

1. Cada Parte deve notificar a outra sobre a conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que deverá ocorrer na data da última notificação.

2. Este Acordo permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos e será prorrogado automaticamente por mais 5 (cinco) anos a menos que uma das Partes

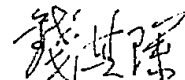
manifeste à outra Parte por Nota diplomática, com um mínimo de 6 (seis) meses de antecedência, sua decisão em contrário.

3. O término deste Acordo antes da data estabelecida anteriormente será considerado anormal e deverá acontecer apenas no caso do término do projeto CBERS. Nesta situação, o presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes por Nota diplomática e seus efeitos cessarão 6 (seis) meses após a data de recebimento dessa notificação.

Feito em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, em dois originais nos idiomas português, chinês e inglês, todos sendo igualmente válidos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, a versão em inglês deve prevalecer.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
POPULAR DA CHINA

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1997 (Nº 328/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 542, DE 1996

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996.

Brasília, 10 de junho de 1996. _ Fernando Henrique Cardoso.

EM n.º 233 /DCTEC/DAI/DAOC-II/ABC-MRE - ETEC BRAS MALA

Brasília, 04 de Junho de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

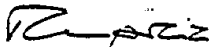
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, no dia 29 de janeiro do ano em curso.

2. A cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e a Malásia, muito embora incipiente, deverá assumir novas proporções em função do desenvolvimento verificado naquele país nos últimos anos e da prioridade atribuída ao sudeste asiático e à ASEAN no contexto da política externa brasileira.

3. Nesse sentido, por ocasião da visita de Vossa Excelência a Malásia, em dezembro de 1995, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Professor José Israel Vargas, reuniu-se com o Senhor Law Hieng Ding, Ministro da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente daquele país, e reconheceram a necessidade de inaugurar a cooperação oficial entre o Brasil e a Malásia na área de Ciência e Tecnologia.

4. Encaminho a Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA MALASIA SOBRE COOPERACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Malásia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Dessejando promover maior cooperação científica e tecnológica em bases de mútuo benefício,

Considerando a experiência adquirida por ambos os países no campo da Ciência e Tecnologia,

Conscientes de que a cooperação no campo da ciência e tecnologia deverá contribuir para o progresso social e econômico de ambos os Países.

Reconhecendo que a cooperação científica e tecnológica é um dos pilares das relações bilaterais e importante elemento para sua estabilidade.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão, de acordo com suas respectivas leis e regulamentos, cooperação científica e tecnológica entre os dois países em campos de interesse mútuo, incluindo cooperação nas áreas identificadas no Anexo a este Acordo.

ARTIGO II

Para alcançar os objetivos estipulados no Artigo I, as seguintes atividades deverão ser realizadas:

- a) troca de informações, conhecimento e experiência nas áreas de ciência e tecnologia;
- b) intercâmbio de técnicos e demais profissionais para o estudo, observação, pesquisa e treinamento nos campos da ciência e tecnologia;
- c) implementação conjunta ou coordenada de programas, projetos e atividades nos territórios de uma ou de ambas as Partes Contratantes;
- d) outras formas de cooperação científica e tecnológica que venham a ser acordadas entre as Partes Contratantes.

ARTIGO III

Os termos e condições, inclusive despesas, que porventura venham a ocorrer, devem ser acordadas pelas Partes Contratantes vislumbrando individualmente cada projeto, programa ou atividade levados a cabo no âmbito deste Acordo.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante deverá garantir aos cidadãos da outra Parte Contratante em visita no âmbito deste Acordo, toda assistência possível e necessária a fim de facilitar seu trabalho. Essas garantias, no entanto, estão sujeitas as leis e regulamentos em vigor nos respectivos países.

ARTIGO V

Com o propósito de implementar este Acordo, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista que deverá se reunir por solicitação da outra Parte Contratante. Essas reuniões deverão ocorrer alternadamente, na República Federativa do Brasil e na Malásia. A República Federativa do Brasil será representada pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e a Malásia se fará representar pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente da Malásia (MOSTE).

ARTIGO VI

As cláusulas do presente Acordo não deverão limitar os direitos da outra Parte Contratante de adotar e executar medidas relacionadas a sua segurança interna.

ARTIGO VII

Sujeito às presentes leis e regulamentos e aos acordos internacionais dos quais são signatárias as Partes Contratantes, a comunidade científica e tecnológica internacional poderá ter acesso às informações resultantes das atividades de cooperação relacionadas a este Acordo mediante a anuência das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante poderá requerer, por escrito, revisão ou emenda a este Acordo. Qualquer revisão ou emenda acordada por ambas as Partes Contratantes deverá ser apresentada, por escrito, e anexada a este Acordo. Tal revisão ou emenda deverá entrar em vigor na data acordada por ambas as Partes Contratantes.

ARTIGO IX

Qualquer divergência ou desentendimento oriundo da interpretação ou aplicação das cláusulas deste Acordo deverá ser amigavelmente resolvida por meio de consulta ou negociação entre as Partes Contratantes sem recurso a qualquer tribunal internacional ou a terceiros.

ARTIGO X


A proteção dos direitos de propriedade intelectual será disciplinada pelas leis e regulamentos do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da Malásia, em conformidade com os acordos internacionais assinados pelas Partes Contratantes e em vigor no Brasil e na Malásia. A entrada em vigor destas disposições será detalhada em ajustes específicos assinados pelas Partes Contratantes a luz de cada programa, projeto ou atividade, desenvolvidos sob os auspícios do presente Acordo.


ARTIGO XI

Este Acordo deverá entrar em vigor na data em que as Partes Contratantes encerrarem a troca dos instrumentos de ratificação e deverá permanecer em vigor até que uma das Partes Contratantes notifique a outra, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência. O término deste Acordo não deverá afetar a validade de quaisquer projetos, programas e/ou atividades, bem como qualquer cooperação assumida ou em execução durante a vigência do mesmo.

Como testemunhas abaixo assinadas, plenamente autorizadas por seus respectivos governos, firmaram o presente Acordo.

Feito em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996, em 2 (dois) exemplares originais, nos idiomas português, malaio e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
José Israel Vargas
Ministro da Ciência e Tecnologia


PELO GOVERNO DA MALÁSIA
Law Heng Ding
Ministro da Ciência, Tecnologia
e Meio Ambiente

ANEXOÁREAS DE COOPERAÇÃO NOS CAMPOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A MALÁSIA.

01 - Pesquisa industrial
02 - Microeletrônica

03 - Biotecnologia
04 - Padronização dos serviços científicos e de teste
05 - Meio ambiente
06 - Gerenciamento da vida selvagem e recursos marinhos
07 - Sensoriamento remoto
08 - Informação científica e tecnológica
09 - Treinamento de gerenciamento em ciência e tecnologia
10 - Meteorologia
11 - Quaisquer outras áreas mutuamente acordadas

Kuala Lumpur, 29 de janeiro de 1996.

(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1997
(Nº 318/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 638, DE 1996

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo, por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao artigo V do Acordo para a Construção da Ponte São

Tome e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995

Brasília, 4 de julho de 1996. _ Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 304, DE 2 DE JULHO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi firmado, em 22 de agosto de 1989, o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina destinado a possibilitar a construção de uma ligação rodoviária sobre o rio Uruguai, entre os dois países, nas cidades de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, e Santo Tomé, Província de Corrientes. O referido Acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 1989.

2. Tendo em vista a necessidade de viabilizar a realização desse importante empreendimento de integração física no âmbito do MERCOSUL, foi acordado, por troca de Notas, um Ajuste ao Acordo original, em data de 17 de novembro de 1995.

3. A Constituição Federal, em seu artigo 48, inciso I, prescreve ser de competência do Congresso Nacional dispor, com a sanção de Vossa Excelência, sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas. O Ajuste em questão trata, também, de matéria tributária. Por essa razão, permito-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo Complementar para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

Nº 544/ETRA BRAS ARG 1

Señor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com referência a sua Nota do dia de hoje, cujo teor reproduzo textualmente:

"Señor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com referência ao Acordo entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai entre as cidades de Santo Tomé e São Borja, firmado em Uruguayana, em 22 de agosto de 1989

A esse respeito, e considerando o parágrafo oitavo da Ata Nº. 2 da Reunião da Comissão Especial de Licitação aprovada pela Comissão Argentino-Brasileira para a Construção da Ponte Santo Tomé-São Borja (COMAB), realizada em São Borja em 6 de julho de 1995, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo argentino propõe incorporar ao Artigo V do Acordo acima mencionado, os seguintes parágrafos:

"4 - As partes se comprometem a autorizar o ingresso, livre trânsito e saída de seus respectivos territórios daqueles equipamentos e materiais destinados ao uso exclusivo por parte do CONCESSIONÁRIO ou

seus subcontratados, na ÁREA EM CONCESSÃO durante o prazo de execução do empreendimento. O ingresso e a utilização em caráter definitivo dos citados equipamentos e materiais estarão isentos de toda tarifa de importação ou qualquer imposto sobre esta operação, independentemente de que sejam os mencionados equipamentos e materiais originários da Argentina ou do Brasil, e não implicarão nenhum tipo de reembolso, reintegração ou devolução de tributos.

O ingresso dos equipamentos destinados à obra estará também isento de toda tarifa de importação, quando os citados equipamentos provierem de terceiros países. Estes equipamentos deverão ser transportados para fora do país, uma vez concluída a obra

5 - Da mesma forma, as partes se comprometem a assegurar o acesso ao trabalho do pessoal técnico especializado, contratado pelo concessionário ou seus subcontratados, entendendo-se para esse fim, além dos profissionais de nível superior e técnico, as categorias de operadores de máquinas e equipamentos, mestres-de-obra, capatazes e categorias similares a serem definidas pela COMAB.

6 - As partes acordam estabelecer como base tributária, com exceção do caso do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), o critério de imputar custos, gastos e investimentos, por um lado, e a renda, por outro, independentemente do lugar físico onde se originem, de tal forma que o resultado final para fins de cálculo dos impostos seja distribuído em 50% para cada um dos países. Cada uma dessas metades será tributada segundo as legislações respectivas de cada País.

Os aportes dos Estados, na fase de construção das obras, terão caráter de compensação indenizatória, estando, por isso, isentos de retenções e impostos."

Estando Vossa Excelência de acordo, esta Nota e a resposta de Vossa Excelência de idêntico teor, se incorporarão ao instrumento acima mencionado e constituirão um acordo entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil sobre a matéria, e que entrará em vigor na data em que as partes comunicarem reciprocamente o cumprimento das tramitações necessárias à aprovação legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração."

Sobre o assunto e ao manifestar a concordância do Governo brasileiro com o teor da Nota transcrita, tenho a honra de confirmar que esta Nota e a de Vossa Excelência constituem um Acordo entre nossos Governos sobre a matéria, que entrará em vigor na data em que as partes comunicarem reciprocamente o cumprimento das tramitações necessárias à aprovação legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(Marcos C. de Azunbuja)

Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

Nº 544/ETRA BRAS ARG 1

Señor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com referência a sua Nota do dia de hoje, cujo teor reproduzo textualmente:

"Señor Embajador,

Tengo el honor de dirigirme a Vuestro Excelencia con referencia al Acuerdo entre la República Argentina y la

República Federativa del Brasil para la Construcción de un Puente sobre el Rio Uruguay entre las ciudades de Santo Tomé y São Borja, firmado en Uruguiana, el 22 de agosto de 1989.

Al respecto y teniendo en cuenta el párrafo octavo del Acta nº 2 de la Reunión de la Comisión Especial de Licitación aprobada por la Comisión Argentino Brasileña para la construcción del Puente Santo Tomé y São Borja (COMAB) realizada en São Borja, el 6 de julio de 1995, llevo a conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno argentino propone incorporar al Artículo V del Acuerdo arriba mencionado, los siguientes párrafos:

"4 - Las partes se comprometen a autorizar el ingreso, libre tránsito y salida de sus respectivos territorios de aquellos equipos y materiales destinados al uso exclusivo por parte del CONCESIONARIO o sus subcontratados, en el AREA EN CONCESION durante el plazo de ejecución del emprendimiento. El ingreso y utilización con carácter definitivo de dichos equipos y materiales estará exento de todo gravamen de importación vinculado a esta operación, independientemente de que los elementos citados sean originarios de Argentina o Brasil, y no dará lugar a ningún tipo de reembolso, reintegro o devolución de tributos.

El ingreso y utilización de equipos estará también exento de todo gravamen de importación cuando dichos elementos provengan de terceros países. Estos equipos deberán ser trasladados fuera del país una vez habilitada la obra.

5 - Asimismo las partes se comprometen a asegurar el acceso al trabajo de personal técnico especializado, contratado por el concesionario o sus subcontratados, entendiéndose para tal fin además de los profesionales de nivel superior y técnico, las categorías de operadores de máquinas y equipamiento, maestros mayores de obra, capataces y categorías

similares a ser definidas por la COMAB.

6 - Las partes acuerdan establecer como base tributaria, excepto para el impuesto al Valor Agregado (IVA), el criterio de imputar los costos, gastos e inversiones por un lado y los ingresos por otro independientemente del lugar físico donde se origine, de tal forma que el resultado final a los fines de cálculo de los impuestos sea distribuido 50% a cada uno de los países. Cada una de estas mitades tributará en conformidad con legislaciones respectivas de cada País.

Los aportes de los Estados, en la fase de construcción de las obras tendrán carácter de compensación indemnizatoria, siendo por eso libre de retenciones e impuestos."

Estando Vuestra Excelencia de acuerdo, esta Nota y la respuesta de Vuestra Excelencia de idéntico tenor, se incorporarán al instrumento antes mencionado y constituirán un acuerdo entre la República Argentina y la República Federativa del Brasil sobre la materia, el que entrará en vigor en la fecha en que las partes se comuniquen recíprocamente el cumplimiento de las instancias de aprobación legislativa.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración."

Sobre el asunto se me manifestó a concordancia del Gobierno brasileiro con el tenor de la Nota transcrita, tengo a honra de confirmar que esta Nota es de Vossa Excelência constituem un Acuerdo entre nossos Governos sobre a matéria, que entrará em vigor na data em que as partes comunicarem reciprocamente o cumprimento das tramitações necessárias à aprovação legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

(Marcos C. de Arambujá)

A Sua Excelência o Senhor Guido Di Tella,
Ministro das Relações Exteriores,
Comércio Internacional e Culto.

(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Nos termos do art. 376, letra c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 15 a 19, de 1997, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 431/97, de 27 do corrente, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele órgão, tendo por base o mês de janeiro do ano em curso. (DIVERSOS Nº 10, DE 1997)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência meu retorno a esta Casa Legislativa como Senador da República, tendo em vista o término de minha licença parlamentar, a partir desta data.

Brasília, 28 de fevereiro de 1997. - Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na próxima quarta-feira, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e o Secretário da Receita, Everardo Maciel, estarão em São Paulo para debater, com as autoridades governamentais e com o segmento empresarial daquele Estado, sobre sua adesão ao sistema simplificado de pagamento de imposto e contribuições federais, denominado Simples. Em seguida, no dia 12 de março, a mesma excursão será realizada no Rio de Janeiro.

O Simples foi regulamentado no mês de dezembro do ano passado e, de lá para cá, recebeu a adesão de mais de 250 mil pequenas e microempresas, segundo informações prestadas pela própria Receita Federal.

Essa adesão revela uma boa expectativa em relação à possibilidade de um número maior de empresas vir a adotar o sistema.

Os empresários e as autoridades governamentais estão percebendo que o Simples representa um eficiente método de racionalização de custos e um adequado instrumento de combate ao desemprego.

Eu mesmo já tive a oportunidade de discursar sobre o assunto neste Senado Federal, quando fiz uma extensa reflexão sobre o Simples e demonstrei minha confiança na eficiência desse novo sistema tributário, que deverá promover a reversão do estado de coisas que levou a maioria do segmento empresarial a suportar o alto preço da estabilidade econômica.

Em essência, o Simples tem por objetivo facilitar a vida do pequeno empresário, substituindo em um único pagamento oito impostos federais.

O recolhimento do Simples é mensal e feito, tomando como base o faturamento da empresa. Não é necessário escrituração contábil; basta que a empresa apresente um livro-caixa, com assentos da movimentação financeira e registro de estoque.

É de se notar, Sr. Presidente, que a adesão de 250 mil empresas ao Simples evidencia que os Estados e Municípios estão gradativamente conscientizando-se dos excelentes resultados que esse inédito sistema tributário está produzindo.

Essa conscientização irá viabilizar novos empreendimentos, o surgimento de novas empresas e, com isso, criar os empregos de que a população tanto necessita, sem que ninguém seja penalizado com a perda de suas receitas.

O mérito da instituição do Simples está na atitude do Governo Federal em reconhecer o tratamento especial e diferenciado que as pequenas empresas e as microempresas merecem e necessitam para continuar a contribuir com o desenvolvimento econômico e social do País.

Os Estados e Municípios são plenamente conhecedores do ônus imposto ao segmento empresarial pelo sistema convencional de tributação. Por isso mesmo, sabemos e temos a certeza de que não serão eles que irão impedir que as empresas de pequeno porte usufruam dos benefícios concedidos pelo Simples.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

O Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em longo discurso, o Senador Jonas Pinheiro, na sessão de ontem, tratou do grave problema da produção de borracha natural em nosso País, em particular da borracha produzida nos seringais silvestres da Amazônia, que entraram em processo de lenta agonia.

Sr. Presidente, na próxima segunda-feira, cerca de 200 seringueiros da região de Xapuri, no Acre, montarão acampamento em frente ao Palácio do Planalto em sinal de protesto, tentando buscar providências do Governo Federal no sentido de reanimar a economia da borracha.

É profundamente lamentável, porque já tivemos quase o monopólio da borracha natural no mundo no final do século passado e início deste, o que gerou o chamado Ciclo da Borracha, que tanta prosperidade levou à Região Norte. E agora vemos nossa produção despencar do pico de 42 mil toneladas, em 1910, para a insignificância de 4 mil toneladas - acredito que foi esse o total que a região produziu em 1996. Tudo em decorrência da competição da borracha importada do Oriente, que é colocada no mercado internacional a pouco mais de US\$2,00 o quilo, enquanto a nossa alcança US\$3,00 porque o seu custo é muito mais elevado. Portanto, a nossa perdeu competitividade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é paradoxal que a seringueira tenha sido levada da Amazônia para o Oriente por um inglês. Os colonizadores britânicos souberam, com muita competência, disseminar seringais de cultivo. Pouco depois, numa história sabida e ressabida, inundaram o mercado internacional com produtos a preços baixos. A produção da Amazônia entrou em declínio e a região experimentou uma decadência que se estendeu por mais de 50 anos e que, de certa forma, ainda continua.

Os seringais vivem uma situação de penúria. Ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou ma-

téria, assinada pelo jornalista Moisés Rabnovich - citado ontem pela Senadora Marina Silva, em aparte ao Senador Jonas Pinheiro -, que descreve a dramática situação dos seringais acreanos, exatamente igual à dos seringais do Amazonas.

Com os seringalistas, isto é, os donos de seringais, empobrecidos, os seringueiros ficaram miserabilizados ou tangidos da selva para a condição de pedintes nas cidades próximas. Dir-se-á que os seringais nativos não têm futuro, dada a forma primitiva de exploração. Não é bem assim. Foi-se o tempo em que se confundia devastação florestal para fins de pecuária e lavoura na Amazônia, com progresso. Sabe-se que não é bem assim. Substituir floresta por pastagens ou campos cultivados é a forma mais estúpida de ocupar a Amazônia.

Hoje, há experiências-piloto bem-sucedidas que demonstram ser possível implantar projetos agroflorestais com diversificação de produção, inclusive de borracha, sem afetar o meio ambiente, dando condições razoáveis de vida aos trabalhadores.

Esses projetos só não vão adiante, Sr. Presidente, porque não há uma política de desenvolvimento regional, que o Governo infelizmente teima em não elaborar. Até mesmo a política da borracha, que existia até 1991, foi abandonada. A Sudhevea foi extinta, a receita oriunda da Taxa de Organização da Borracha, a TORMB, deixou de ser canalizada para a região e para o seu fim específico de equalização dos preços da borracha produzida internamente com a borracha importada. Assim, os seringais foram entregues à própria sorte.

Portanto, faço hoje eco ao pronunciamento do ilustre Senador Jonas Pinheiro, esperando que o acampamento montado pelos seringueiros acreanos, em frente ao Palácio do Planalto, na próxima semana, sirva de alerta, para sensibilizar as autoridades do Governo Federal no sentido de voltar suas atenções para a Amazônia, especificamente para o interior, a fim de que a atual situação seja revertida e possa a região retomar sua marcha rumo ao desenvolvimento econômico.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Bernardo Cabral, que deixa as suas ocupações na CPI dos Títulos Públicos para se ocupar, como sempre faz, da nossa região.

O Sr. Bernardo Cabral - Nobre Senador Jefferson Péres, comecei a ouvir o brado de alerta de V. Ex^a e não me pude conter no sentido de prestar-

lhe a minha solidariedade. V. Ex^a lembra o fastígio da borracha quando, no começo deste século, nós, com um quilo de borracha, podíamos comprar o equivalente ou trocar por 15 libras esterlinas de ouro. No **débacle**, com a queda, constatamos que, com 15 quilos de borracha, tínhamos apenas uma libra esterlina. O descaso se operou, pôs apenas na lembrança de nós, amazonenses, a saudade do fim do século passado - e o testemunho maior é a imponência do Teatro Amazonas. Foi num crescendo quando, após a Segunda Guerra Mundial - na qual nós, da Região Amazônica, tanto contribuímos -, criou-se o chamado Banco da Borracha, depois o BASA, e a grande verdade é essa que V. Ex^a diz: extinguiram a Sudhevea, acabaram com o preço mínimo da borracha e me lembro que um dos líderes dessa campanha, o nosso comum amigo Mustaf Said, previa o que aconteceria anos depois. O retrato que V. Ex^a pinta hoje, chamando a atenção para o atual Governo Federal, a fim de que não repita os erros dos seus antecessores, é absolutamente correto. O ponto de vista esposado no discurso de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, reflete e confirma a preocupação de todos nós, amazonenses, que temos sempre demonstrado que a pata do boi não é melhor do que o plantio da nossa chamada goma elástica. Meus cumprimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES - É verdade, Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a se referiu à deterioração das relações de troca e mostro-lhe um dado contido, ontem, na reportagem do jornal **O Estado de S. Paulo** a que me referi.

Diz um seringalista entrevistado: "Em 1948, uma espingarda era adquirida com vinte quilos de borracha; hoje, são necessários quatrocentos quilos para comprar essa arma", Senador Bernardo Cabral. Veja, portanto, que o Governo Federal age com miopia ao voltar as costas para a nossa região e não tentar uma recuperação da produção de seringais nativos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs.

Senadores, venho à tribuna com muita satisfação para, conversando com os companheiros, podermos raciocinar e até tirar ilações, não do que a CPI dos Precatórios esteja fazendo, mas de fatos que ocorrem em decorrência dessa própria CPI.

Na realidade, a CPI tinha o objetivo de apurar, principalmente, pedidos para emissão de títulos para pagamento de precatórios quando dívidas não existiam ou eram em valor muito inferior, mas muitos viram nisso uma oportunidade de uma forra política. Os chamados pescadores de águas turvas prepararam os anzóis, pensando em pescar nas águas da CPI, tão brilhantemente presidida pelo nobre Senador Bernardo Cabral.

Ora, Sr. Presidente, o prato maior, o prato preferido politicamente era o do grande vencedor da Prefeitura de São Paulo; era ele o alvo de muita gente que até apoiou a CPI e até esperava que dela viessem respingos para enlamear o trabalho do ex-Prefeito Paulo Maluf e a vitória brilhante do Prefeito Celso Pitta.

Em primeiro lugar, posso assegurar que a Prefeitura de São Paulo não vendeu nenhum título com deságio, que é o que acontece quando a falcatrua fica demonstrada.

Estados e Municípios perderam dinheiro? Muitos deles perderam, principalmente porque havia alguém disposto a concorrer para esse prejuízo. Corretoras e bancos ganharam, mas isso aconteceu porque os compradores finais resolveram perder, concordaram em ter prejuízo para que os primeiros ganhassem dinheiro.

Não é admissível que um título saísse para a venda por um Estado ou por uma Prefeitura e os fundos não o comprassem quando a sua cotação era de até, muitas vezes, 80% do seu valor nominal, ou do seu valor de mercado. Então, os fundos aguardavam, já contratados com quem ia comprá-los com aquele deságio, para, ao final, serem apresentados e comprados a preço mais elevado.

De São Paulo, tranquilamente posso afirmar: nenhum título foi vendido com deságio.

Mas o que me traz hoje aqui, Sr. Presidente, é a alegria de ler uma notícia de jornal, da qual já havia tomado conhecimento ontem, pelos jornais das televisões: o Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, demonstrou de forma clara, inequívoca, que nada tinha a ver com o cidadão que está envolvido nas investigações da CPI dos Precatórios.

Diz a notícia:

"O principal envolvido na suspeita de irregularidade na venda de títulos da Prefeitura de São Paulo,

Wagner Baptista Ramos, foi demitido ontem pelo Prefeito Celso Pitta."

Quem toma esse tipo de atitude não tem culpa no cartório e tem autoridade moral para fazê-lo, sem receio de que o Sr. Wagner Baptista Ramos possa acusá-lo de qualquer irregularidade.

Diz mais a notícia:

"Essa demissão foi feita em virtude da revelação de que o Sr. Wagner Baptista Ramos movimentou US\$1 milhão e 600 mil em duas contas no Banco Meryll Linch, de Miami, nos Estados Unidos.

Na época da venda dos títulos, Pitta era Secretário de Finanças da administração de Maluf, mas o atual Prefeito disse que desconhecia a relação contratual entre Ramos e a corretora Perfil."

Na realidade, o Secretário Celso Pitta encontrou o Sr. Wagner Baptista Ramos naquele cargo, pois estava ali desde a época de Jânio Quadros e atravessou toda a administração da Prefeita Luíza Erundina. Era um homem que conhecia o *métier* e que permaneceu na função.

Então, quando o Prefeito Celso Pitta tomou conhecimento de que houve uma irregularidade fora da Prefeitura de São Paulo e de que o funcionário da prefeitura tinha se locupletado com irregularidades feitas com títulos de outras prefeituras, tomou a medida saneadora de demiti-lo.

"Ao anunciar a demissão de Ramos, o Prefeito disse que a Secretaria de Negócios Jurídicos abrirá sindicância para apurar o envolvimento do ex-assessor nas operações. Seu comportamento, afirmou Pitta, foi muito grave sob o ponto de vista da conduta ética.

Como tem feito desde as primeiras revelações sobre o caso da venda de títulos, Pitta voltou a se escudar no relatório do TCM (Tribunal de Contas do Município) para dizer que as operações foram "lucrativas e legais".

Então, não adiantará tentarem, com perguntas, ou insinuações, ou com as notícias de jomais, respingar a lama dos precatórios sobre a Prefeitura de São Paulo.

Sr. Presidente, ontem tive a oportunidade de falar com o ex-Prefeito Paulo Maluf, e disse-lhe que ele era um homem muito forte. Tão forte que, fora do Poder, todo dia S. Ex^a é notícia para aqueles que querem lhe prejudicar.

Ontem mesmo noticiou-se que estão processando Paulo Maluf por causa da Paulipetro. Ora, depois de tantos anos, ainda não perderam a esperança de jogar o Maluf na lama!

Sr. Presidente, tenho muita honra e muito orgulho de ser Líder do Partido Progressista Brasileiro nesta Casa. Nunca se lutou tanto para destruir um homem como tem-se lutado neste País, desde a eleição de Tancredo Neves. Os mais antigos, os que assistiram à campanha, ficaram horrorizados com os adjetivos jogados contra Paulo Maluf. Posso dizer isso porque eu era do PMDB; eu era correligionário de Tancredo Neves. Mas, nunca houve uma campanha tão violenta, tão suja, tão trabalhada para influenciar não apenas aquela geração, mas até gerações posteriores. Tentaram fazer do nome de Paulo Maluf adjetivo pejorativo. E esse homem, depois de tudo isso, foi eleito, pelo povo de São Paulo, Prefeito da Capital, e hoje desfruta de uma grande popularidade, porque o povo de São Paulo viu aquilo que o Brasil esperava ver depois de tantos governos eleitos: obras realizadas pela prefeitura. Como gostaria de ver aquilo no meu Estado! Acredito que qualquer um de nós gostaria de ver aquilo em seu Estado.!

Na realidade, a dificuldade é exatamente o fato de que os líderes são amados ou odiados. E, às vezes, esse ódio decorre apenas de uma posição política. Tenho a certeza de que não existe ninguém neste País que possa afirmar e dizer, em sã consciência, que Paulo Maluf não é um grande administrador público.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço, com alegria, o aparte do nobre Senador Lauro Campos, homem do PT, Partido de Oposição a Paulo Maluf, aliás, inluo, no meu discurso, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador Epitacio Cafeteira, realmente os fatos podem ser vistos sob diversos ângulos, podem ser compreendidos de diversas formas. Essas versões diferentes, díspares constituem uma constante na sociedade humana. De modo que, então, a versão que V. Ex^a traz hoje a esta Casa a respeito do comportamento do Secretário de Fazenda do Sr. Paulo Maluf, quando Prefeito de São Paulo, e de auxiliar direto da Prefeitura um senhor que prestou serviços a diversos Municípios brasileiros e a Estados brasileiros, recebendo, obviamente, além dos seus vencimentos na Prefeitura de São Paulo, uma tal de "taxa de sucesso", muito sucesso; sucesso para os ladrões, sucesso para aqueles que vendem serviços inexistentes, como essa tal

de "taxa de sucesso", como se aqueles que têm por obrigação examinar os papéis referentes aos precatórios e autorizar a emissão dos títulos fossem todos corruptos e azeitáveis com parte dessa "taxa de sucesso". Nobre Senador, até às 19h, a Senadora Marina, o Senador Suplicy e eu permanecemos nesta Casa, preenchendo, com nossas falas, o horário, até o seu limite, esperando que o prometido documento, cuja existência o Banco Central já havia anunciado, no primeiro turno da campanha para a Prefeitura de São Paulo, fosse, de acordo com o comunicado do Banco Central, enviado a esta Casa em tempo hábil, ou seja, antes da eleição do segundo turno. No entanto, da nossa espera não resultou nada. O Banco Central, que, através de um seu diretor, havia anunciado a existência de documento comprometedor do Sr. Pitta, não nos remeteu absolutamente nada. De modo que esse desinteresse do Banco Central é realmente estranhável. Porque, enquanto havia um candidato oficial na disputa, o Banco Central se prontificou a adiantar para a imprensa a existência dessas irregularidades. Mas depois, como se tratava de uma disputa entre um candidato do PT e o Sr. Pitta, o documento deixou de estar "disponível". Essas coisas agora vêm sendo examinadas com mais profundidade. O tempo passou, foram ultrapassados todos os prazos que o Banco Central teria para fornecer as informações que deixou vazar, e agora chegou a hora de realmente examinarmos o assunto com profundidade. Não queremos fazer antecipações. Acreditamos na lisura da Comissão Parlamentar de Inquérito, e acreditamos na sua capacidade de colocar a limpo, doa a quem doer. Espero, apenas, que desta vez a CPI não acabe em pizza, com dois zes, embora talvez ela não consiga chegar a "pizza", com dois tes. Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Meu querido Senador Lauro Campos, vê-se que V. Ex^a é um homem tão partidário, que só vê pelo ângulo do seu Partido. V. Ex^a sabe perfeitamente que, na época, quando queriam fazer o candidato oficial disputar o segundo turno, disseram que havia um escândalo do Banco Central. O Partido de V. Ex^a, que foi para o segundo turno, resolveu que aquilo seria um prato cheio para tirar votos. Quis aproveitar-se eleitoralmente do fato. E isso não é correto. Não era correto e continua não sendo, porque o próprio Banco Central dizia que havia apenas indícios. Não era conclusivo. Ora, se havia indícios e o partido de V. Ex^a queria aproveitar para, com isso, derrotar seu adversário, já não era correto.

Eu, na própria carne, senti, no meu Estado, na última eleição que disputei para Governador, acusa-

ções depois comprovadas que eram mentirosas, primeiro de enriquecimento ilícito, depois de ser seqüestrador, assassino e ocultador de cadáver. E o cidadão que eu teria seqüestrado, assassinado e cujo cadáver eu havia ocultado, foi apresentado perante as câmaras de televisão.

Não é assim que se faz eleição! Não é assim que se faz política!

Quero dizer a V. Ex^a que sou um homem justo. Quem aqui primeiro defendeu o Governador Cristovam Buarque no que tange à sua deliberação de criar uma verba para atender aos pais das crianças que fossem à escola, fui eu. Admiro a administração do seu correligionário Cristovam Buarque e não me sinto preocupado em fazê-lo, porque é preciso que saibamos reconhecer as qualidades dos nossos adversários.

É assim que entendo que se deve fazer política. Veja V. Ex^a toda aquela fumaça levantada em torno da Prefeitura Municipal de São Paulo, na hora da apuração, só que ela não está na história. Na hora da apuração foram buscar um funcionário da Prefeitura Municipal de São Paulo, que teria participado por conta própria da emissão dos títulos de Osasco, Guarulhos e Pernambuco. Mas de quem Paulo Maluf e Pitta herdaram o Sr. Wagner Batista Ramos? Foi herdado da ex-Prefeita Luiza Erundina, ele exercia aquele cargo no Governo Luiza Erundina.

Ao que tudo indica, as falcatruas que ele fez não ocorreram na Prefeitura de São Paulo, foram feitas fora, num trabalho pessoal, e isso está cada dia mais claro. Hoje isso se confirma pela atitude tomada pelo Prefeito Celso Pitta, de demiti-lo, e, se o fez, é porque nada tem a temer, nada tem a esconder.

Disse mais o Prefeito Celso Pitta, afirmou ser "indiferente" à criação de uma CPI na Câmara Municipal de São Paulo para apurar o caso. E disse: "Nada tenho a temer, nada tenho a esconder". Isso é bonito. Estou aqui exatamente para me congratular com um Prefeito de meu Partido, que pode não só demitir o funcionário que não correspondeu às suas expectativas, mas ainda dizer de forma clara "nada tenho a temer, nada tenho a esconder".

"Pela manhã, o prefeito afirmou não ter demitido Ramos antes, porque ele "estava de férias e, pela legislação trabalhista, não poderia ter sido demitido".

O prefeito disse que, antes da CPI, Ramos gozava de sua confiança pessoal. E conclui, dizendo: "Esses fatos lamentáveis que foram tornados públicos evidentemente exigem uma atitude firme".

Neste meu pronunciamento, Sr. Presidente, eu queria dizer que me sinto feliz, que me sinto orgulhoso de ser do Partido de Paulo Maluf e Celso Pitta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico à Casa que estou reassumindo o mandato de Senador pelo Estado do Maranhão. Premido pela necessidade de atender a interesses de ordem particular, licenci-me desta Casa, licença esta que, finda, faz com que eu retorne. Primeiro, a licença privou-me do convívio amável, salutar e altamente superior dos membros deste Senado. Retorno às minhas obrigações de representante do Estado do Maranhão e volto a colaborar com a administração pública e com a política brasileira, na minha bancada, neste plenário, e nas funções com que o meu Partido achar por bem me designar nas comissões técnicas.

Assim, portanto, feita esta comunicação, quero manifestar a todos aqueles que me cumprimentaram na minha volta a minha satisfação e a minha gratidão de revê-los e ter a oportunidade de novamente trabalhar com eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de, antes de iniciar o meu pronunciamento, cumprimentar o Senador Bello Parga, que retorna ao nosso convívio, com a sua inteligência, a sua experiência, seu bom humor e sua jovialidade, que contagia a todos nós.

Sr. Presidente, estou apresentando hoje um projeto de lei ao exame do Senado Federal no mesmo instante em que o Deputado Augusto Carvalho apresenta projeto semelhante na Câmara dos Deputados. Esse projeto dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Distrito Federal e para isso altera dispositivos da Lei nº 6.766/79.

Gostaria de merecer a atenção dos nobres colegas do Senado para falar rapidamente sobre a ra-

zão deste projeto e sobre os problemas que vivem hoje os habitantes do Distrito Federal.

Historicamente, o Presidente Juscelino Kubitschek, quando desapropriou 5.800Km² no planalto central, dentro do Quadrilátero Cruz, para construir ali a nova Capital do Brasil, ele deixava claro, e era esse o espírito da Lei nº 2.874, de 1956, que dentro desse terreno não deveria haver nenhum parcelamento de terra privado. Aquelas terras do Distrito Federal seriam, portanto, públicas. Por que isso? Porque desejava-se que Brasília fosse uma cidade planejada, desejava-se que Brasília, ao contrário dos outros grandes centros urbanos, tivesse um crescimento ordenado.

Muito bem, Sr. Presidente. Nesses 36 anos de vida da Capital do País aconteceram inúmeros desvios nesta rota original. Em primeiro lugar, porque o Estado brasileiro não cumpriu o pagamento de algumas daquelas desapropriações, e parcelas de terras, por decisões judiciais, acabaram voltando ao domínio dos seus antigos proprietários.

Em segundo lugar, houve grilagem de terra na Capital do País, cadeias dominiais, no mínimo, questionáveis, e o que se tem hoje é que, dentro do Quadrilátero do Distrito Federal, surgem loteamentos irregulares, parcelamentos de terras feitos por proprietários particulares, parcelamentos de terras feitos até em terras públicas. E tudo isso vem comprometer a qualidade de vida de Brasília e, mais do que isso, pode inviabilizar o seu futuro.

Nesse momento, no Distrito Federal, discute-se muito um tal loteamento Santa Prisca, que seria feito na região do Gama. Quero dizer que, como católico, não tenho nada contra Santa Prisca ou outra santa, mas não posso admitir que o futuro de Brasília seja comprometido com algum tipo de loteamento privado, porque isso contraria o espírito da lei que criou Brasília e qualquer perspectiva saudável do futuro da cidade.

Desde que aqui cheguei, pedi à Assessoria do Senado que estudasse com atenção essa questão.

O primeiro problema, Sr. Presidente, é que a APA do São Bartolomeu, a área de proteção ambiental do Rio São Bartolomeu, que significa 20% do território do Distrito Federal, por lei, era de responsabilidade do Governo Federal, do Ibama. Cumpria - e este era o primeiro passo - transferir essa APA para a responsabilidade do Governo do Distrito Federal para que ele pudesse exercer fiscalização sobre essa área, regularizar os condomínios que julgasse passíveis de regularização sob o aspecto ambiental e proibir qualquer outro tipo de parcelamento. Nessa

direção, apresentamos um projeto de lei no Senado, e o Deputado Augusto Carvalho apresentou projeto semelhante na Câmara dos Deputados. O projeto foi aprovado no Senado, foi aprovado na Câmara, foi sancionado pelo Presidente da República e está em vigor.

O Governador de Brasília recebeu esse projeto e, a partir dele, está desencadeando uma série de ações, fazendo com que o Governo local, agora com instrumentos legais na mão, possa evitar o parcelamento de terra nessa APA e, mais do que isso, regularizar os condomínios que, no seu entender, possam ser regularizados e, nesse caso, cobrar o preço dos lotes e os impostos das casas lá construídas e, por outro lado, evitar qualquer novo tipo de parcelamento.

E cumpre-me dizer que - embora sendo eu de outro partido - o Governador está tomando todas essas providências com rigor. Inclusive está desmanchando casas e evitando o uso indevido da terra.

Muito bem, esse era o primeiro passo, mas há o segundo.

Brasília não é só de quem nela habita; Brasília é a capital de todos os brasileiros. Ela foi construída com os recursos de todo o Brasil para ser a capital do País inteiro e, portanto, as decisões sobre a cidade não cabem apenas aos brasilienses; elas têm que ser refletidas por todos os brasileiros.

Se ficarmos aqui discutindo Brasília pelo ângulo de proibir o loteamento porque pertence a "fulano" ou "sicrano", se não voltarmos às origens da criação da cidade, ou seja, à Lei nº 2.874, que, numa rara visão de futuro de Juscelino Kubitschek, proibia, no seu art. 28, todo e qualquer loteamento até 30 km depois da divisa. Se nós não voltarmos a isso, Brasília não terá futuro.

Estou apresentando um projeto de lei neste momento, para o qual estou pedindo, em primeiro lugar, a reflexão dos meus Pares, os nobres Senadores Lauro Campos e Valmir Campelo, que comigo formam a representação do Distrito Federal no Senado, e, em seguida, de todos os Srs. Senadores. Trata-se de um projeto de lei que, no seu art. 1º, diz:

"Art. 1º - A promoção de parcelamentos, para fins urbanos, no território do Distrito Federal, é de iniciativa exclusiva do poder público, na forma desta Lei e do disposto na legislação específica.

Parágrafo Único - As disposições previstas no caput não se aplicam às soluções indicadas na Lei nº 9.262..."

Essa é a lei de promoção à APA do São Bartolomeu, já aprovada no Congresso e sancionada pelo Presidente, que transfere para o Governo do Distrito Federal a administração da área de proteção ambiental da Bacia do São Bartolomeu.

"Art. 2º - Os dispositivos da Lei nº 6.766/79, relativos ao parcelamento do solo do Distrito Federal, ficam alterados naquilo que colidir com a presente Lei."

Muito simples, o que desejamos é retornar às origens de Brasília e não deixar que aqui haja qualquer tipo de parcelamento privado, seja de quem for.

Mais ainda, Sr. Presidente, o Governo do Distrito Federal, neste momento, toma iniciativa semelhante de fazer modificações no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - Pedot, exatamente na mesma direção, e há que aplaudir essa iniciativa.

De um entendimento político que tivemos com os Deputados Distritais do PSDB, do PPS e de vários outros partidos, surgiu um projeto de lei que está sendo apresentado na Câmara Distrital de Brasília. Ele corrobora com a lei da criação da cidade proibindo qualquer parcelamento privado na capital do País e estabelece mais uma restrição para os parcelamentos públicos, que, em se tratando de uma lei local, mesmo de origem do próprio Governo, teriam que passar pela Câmara Distrital. Na verdade, Brasília não pode mais criar áreas habitacionais, porque o nosso problema hoje é o desemprego, o nosso problema são lotes industriais, o nosso problema é de atividade econômica.

Sr. Presidente, tenho fundadas esperanças de que este projeto de lei possa tramitar rapidamente na Câmara e no Senado, possa ser aprovado e sancionado pelo Presidente para que, de uma vez por todas, a capital do País tenha um instrumento, como queriam os seus fundadores, para que nenhum parcelamento privado seja feito aqui.

Darei um exemplo claro do desvio de rota que seria permitir um parcelamento privado dentro da capital do País. Imaginem um determinado proprietário de uma fazenda, com um certo valor, há 40 anos. Pessoas de todo o País resolvem construir uma capital, o Congresso Nacional, os palácios, os ministérios, enfim, uma cidade inteira. Quarenta anos depois, esse proprietário parcela sua fazenda em lotes, não se preocupando com a infra-estrutura ou com qualquer outro aspecto, ganhando, como proprietário ou especulador, toda a mais valia dos investimentos que o Brasil inteiro fez na capital - o que é absolutamente insustentável.

Parece-me que aquela idéia original dos que construíram Brasília tem que ser resgatada, para que, nesses 5.800 km², não haja qualquer parcelamento de terra de origem privada, até porque o antigo departamento imobiliário da Novacap, hoje Terracap, existe justamente para administrar esse patrimônio fundiário do Distrito Federal e fazer com que eventuais alienações tenham reflexos positivos, revertendo-se em melhorias para a sociedade como um todo, e não para um ou outro proprietário de terra. Muitos dos quais, diga-se de passagem, com propriedade questionável por cadeias dominiais ou por qualquer outro tipo de expediente que não passa por uma análise mais profunda, no âmbito documental.

Por último, Sr. Presidente, quero aproveitar essa oportunidade para dizer aos nobres Senadores que há, na direção de se preservar as terras do Distrito Federal, um grande consenso na cidade, independente de partidos políticos. Mas resta um problema, levantado aqui nos últimos dias, por várias razões, que é o entorno de Brasília, as cidades que acabaram sendo construídas fora do Distrito Federal e que cresceram, cidades de Goiás que vivem na dependência do Distrito Federal, porque as pessoas aqui trabalham, ou porque os seus filhos aqui estudam, ou porque usam os hospitais da cidade - e fazem isso porque aquela região é pobre, desprovida de infra-estrutura e não tem atividade econômica sustentável.

Se não for tomada alguma medida em relação à região do entorno, ela fatalmente gerará, como já está gerando, uma pressão sobre os equipamentos públicos da capital do País e até o adensamento urbano desordenado, que obviamente já coloca em risco a qualidade de vida de Brasília; e isso não pode acontecer.

Estudamos várias alternativas de solução e apresentamos, juntamente com o Senador Iris Rezende, que, como Senador de Goiás, se preocupa muito com a região do entorno e, na Câmara dos Deputados, em parceria com o Deputado Augusto Carvalho, um projeto que nos pareceu viável. Sabemos que o problema existe; resta saber como resolvê-lo. Há várias sugestões: de aumento de área de Brasília; de cassar autonomia política do Plano Piloto e criar um novo Estado - solução essa que poderia até interessar a determinadas correntes políticas, porque cassar o título de eleitor de quem mora no Plano Piloto pode ser um bom negócio; mas não se trata de pensar assim. Trata-se de pensar o seguinte: o que o Governo Federal, juntamente com o Governo de Brasília, o Governo de Goiás, o Governo

de Minas, que tem uma interface, podem fazer de prático para que essa região do Entorno não vire uma Baixada Fluminense? É isso que tem que se perguntar.

Redigimos, então, o Senador Iris Rezende, o Deputado Augusto Carvalho e eu, um projeto comum que regulamenta o artigo da Constituição que já prevê a criação de regiões metropolitanas. Por esse projeto de lei, criamos a Região Metropolitana do Distrito Federal.

E, criando-se a Região Metropolitana do Distrito Federal, estariam automaticamente criados mecanismos de trabalho integrado dos três Estados e da União para, em primeiro lugar, existir um fundo de desenvolvimento do Entorno de Brasília que permitisse a construção de escolas, hospitais e infraestrutura básica. Mas que permitisse também alavancar atividades produtivas que gerassem empregos nessa região do Entorno.

Um segundo instrumento previsto é o incentivo fiscal. Deseja-se, com esse projeto - e aí já há outras iniciativas semelhantes que podem se somar a esta, inclusive dos Senadores Valmir Campelo e Lauro Campos, todas elas no mesmo sentido - alavancar a atividade econômica própria nessa região. Por quê? Porque Brasília não pode continuar com uma economia terciária, onde só há emprego no comércio e no serviço público. E não pode Brasília ser apenas uma cidade bonitinha com cara de capital. Até para preservar o Plano Piloto na sua concepção original de cidade capital, até para preservarmos o Plano Piloto como o único patrimônio cultural da humanidade contemporânea, até para preservar a qualidade de vida do Distrito Federal, temos que resgatar para Brasília a sua função original, que era induzir o desenvolvimento econômico no Centro-Oeste brasileiro.

Juscelino, quando explicava a construção de Brasília nos anos 50, dizia exatamente isto: que a capital do País teria como missão básica induzir o desenvolvimento econômico no centro do País. Resta cumprir essa missão, para que Brasília, ao invés de induzir o desenvolvimento econômico no Centro-Oeste, não se transforme num oásis, numa região economicamente desértica e socialmente injusta.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres, com muito prazer.

O Sr. Jefferson Péres - Senador José Roberto Arruda, evidentemente, como V. Ex^a disse no início

do seu discurso, Brasília interessa a todos os brasileiros, não apenas aos brasilienses, porque, além de ter sido criada e implantada com recursos nacionais, é a capital do País. V. Ex^a está apresentando projeto relativo à regularização fundiária da capital, V. Ex^a tem, como anunciou, em conjunto com o Senador Iris Rezende, um projeto de criação das áreas metropolitanas; o Senador Francisco Escórcio tem o seu projeto de criação do Planalto Central e o restabelecimento do Plano Piloto como município neutro. Mas, como não me aprofundi no estudo do assunto, não sei qual é a melhor solução. O certo é que medidas têm de ser implementadas no sentido de equacionar esse problema. É profundamente lamentável e até paradoxal - para tomar como gancho a última parte de seu pronunciamento - que Brasília, que teve como idéia matriz, como sua fundamentação, causa maior da sua criação a interiorização do desenvolvimento do País, não tenha conseguido sequer desenvolver o seu Entorno. Evidentemente que isso precisa de uma solução e dou parabéns a V. Ex^a, como representante da capital, no sentido de buscar essas soluções.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, tenho o maior respeito pelas idéias levantadas pelo Senador Francisco Escórcio e acho que vale um comentário sobre a questão. Eu, particularmente, não me alinho entre aqueles que eventualmente desejariam isolar o Plano Piloto em autonomia política e anexar a Brasília extensas áreas por várias razões. Entre elas o fato de que não é cassando o título de eleitor de quem mora na Capital do País que vamos resolver o problema do Entorno. E também não estamos na Idade Média com a idéia de construir uma muralha e dizer que, lá dentro, todo mundo vive bem e, lá fora, todo mundo vive mal, e ninguém reclama.

Claro que não se pode esquecer que Taguatinga, Ceilândia, Samambaia têm mais de 1,5 milhão de habitantes, que estão ligados a essa realidade, independente da nossa vontade ou de qualquer lei.

Agora, o objetivo final - e isso que merece ser analisado - , existe e precisa ser resolvido de alguma forma. Não só para que as cidades satélites e os assentamentos tenham vida econômica própria, mas, principalmente, para que essa região do Entorno induza o desenvolvimento.

E há uma questão histórica interessante - e aí peço desculpas ao Senador Lauro Campos, acho que S. Ex^a não vai ficar bravo comigo, para dizer que, nessa época, eu ainda não estava aqui, acompanhava Brasília pela Revista **O Cruzeiro**, e S. Ex^a

já era professor da UnB, estava aqui em Brasília e é testemunha, portanto, desse momento. No começo da construção de Brasília, a própria dinâmica da construção da capital gerou essa interiorização do desenvolvimento. Por quê? Porque um pouco antes de Brasília foi construída a Usina de Três Marias, que foi uma grande alavancagem na interiorização do desenvolvimento. Segundo porque, com a construção de Brasília, vieram as construções das estradas. Então, aquele conjunto imenso de brasileiros, que movidos por um sonho, por um ideal, por uma esperança, por uma enorme capacidade de trabalho, movimentaram-se das diversas regiões do País para construir Brasília, inegavelmente, cumpriram uma missão histórica de fazer com que nós brasileiros, que tínhamos ficado 450 anos, de Pedro Álvares Cabral até Juscelino, de costas para os nossos territórios e de frente para Oceano Atlântico...

O Sr. Jefferson Péres - Era a chamada "civilização de caranguejos".

JOSÉ ROBERTO ARRUDA - A civilização dos caranguejos, exatamente, como se tivéssemos saudades das caravelas dos portugueses, que não vinham mais, ou dos navios negreiros. A partir de Três de Maria, a partir de Brasília, a partir da construção de estradas, nós brasileiros tivemos a coragem de conquistar o nosso próprio território.

Lembro-me, na minha infância, lá no interior de Minas, sabíamos muito pouco sobre a Amazônia, não sabíamos que existia Pantanal, não sabíamos que existiam as belezas incomensuráveis do cerrado brasileiro. E nós, brasileiros, há 20 anos achávamos que o cerrado era um lugar em que não se podia plantar nada. Hoje temos o maior índice de produtividade de soja do País.

Ora, tudo isso aconteceu a partir de Brasília.

Então, cumpre destacar que Brasília, num primeiro momento, cumpriu - e bem - a sua missão de interiorizar o desenvolvimento. Só que isso não teve seguimento. Porque Brasília resolveu a primeira parte do seu objeto, que era se transformar em uma cidade vocacionada para capital do País - e isso é inegável, ela cumpriu essa missão. Mas não cumpriu a segunda e mais importante missão, que era, a partir daqui, induzir, alavancar um desenvolvimento econômico integrado com o Centro-Oeste brasileiro.

Tem uma grande vantagem o problema de Brasília em relação às outras grandes cidades brasileiras: enquanto no Rio, em São Paulo, em algumas outras cidades, o desenvolvimento urbano foi desordenado, a ocupação do solo foi irracional e criou-se o caos no centro urbano: em Brasília ainda há tempo

de soluções, que não são apenas soluções urbanas, são soluções na linha do desenvolvimento que preservem Brasília no seu futuro.

O projeto que apresento hoje, Senador Jefferson Péres, faz algo muito simples: resgatar o espírito da Lei nº 2.874, que criou Brasília. Já que o Brasil inteiro vai investir aqui dentro, não é possível que alguns poucos tenham o lucro da mais-valia dos investimentos na capital. Os lucros eventuais advindos dessa mais-valia têm que ser capitalizados pela Terracap, que existe para isso, e direcionados à sociedade como um todo e ao desenvolvimento da cidade, e não apenas a alguns poucos proprietários. Portanto, proíbe-se, dentro do Distrito Federal, qualquer tipo de loteamento privado.

E o segundo projeto, da região metropolitana, deseja promover um desenvolvimento econômico que integre as cidades-satélites às cidades do Entorno e que dê instrumentos para esse desenvolvimento.

Para concluir, vou dar apenas um exemplo, que me agride: a cidade onde nasci e estudei - Itajubá, no Sul de Minas - tem hoje uma população um pouco superior a oitenta mil habitantes e tem duas fábricas de macarrão, tem fábrica de sabão em pedra, tem umas três ou quatro fábricas de bolachas, enfim, tem uma série de pequenas fábricas que abastecem de bens de consumo primário aquela população.

Brasília tem dois milhões de habitantes, importa macarrão de Anápolis, sabão em pedra da Avenida Brasil, no Rio de Janeiro, e não produz nenhum dos seus bens de consumo primário. É claro que existem algumas pequenas fábricas de fundo de quintal, mas assim mesmo com uma série de complicações para a sua existência.

O que o projeto da região metropolitana mostra claramente é que, independentemente de quem seja o Governo de Brasília ou o de Goiás, sozinho ninguém dá conta de resolver o problema.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a solução tem que necessariamente passar por um instrumento de ação, de política pública que integre o Governo Federal, o Governo de Goiás, o Governo de Minas e o Governo de Brasília, porque a região do Entorno merece uma solução integrada de todos esses poderes públicos.

A região metropolitana cria o fundo de investimentos, cria incentivos fiscais e gera um conselho de administração, a exemplo de outras regiões metropolitanas que deram certo no Brasil - vejam Belo Horizonte, com Betim e Contagem, o ABC paulista e

tantas outras, enfim, que nasceram dessa idéia de região metropolitana.

Penso que Brasília pode cumprir o seu destino de induzir o desenvolvimento econômico no Centro-Oeste e, aí sim, inverter as pressões que se exercem sobre ela e preservar, na Capital do País, não só a sua qualidade de vida, mas a sua concepção original.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo**, em matéria bastante extensa, publicada ontem, dia 27, de um enviado especial ao Município de Xapuri, o jornalista Moisés Rabnovich, começa com o seguinte texto:

Gotas de leite pingam da seringueira ferida. Até estancar vão encher três colheres de sopa - a dose diária. Em um mês de sangradouro, darão 1 quilo e 800 gramas. Cada quilo está valendo R\$ 0,60, embora cotado a R\$ 1,30. Com uma "estrada de 150 pés", o seringueiro Manoel Barbosa de Brito faz R\$ 13,50 por mês, na selva, no fim do Brasil, quase Bolívia.

Ele trabalha mais que o dia todo, porque geralmente um seringueiro começa a trabalhar às 4h30 da manhã e só encerra o seu trabalho às 18h ou 19h. É um trabalho cansativo. Quando se trata daqueles que têm que fazer o processo de defumação, ainda é mais doloroso, porque causa problemas pulmonares, problemas na vista, principalmente catarata.

Hoje eles já fazem o CPV, que chamamos de cernambi virgem prensado. Mas ainda existem os seringueiros que usam o método tradicional.

Da matéria que o jornalista Moisés Rabnovich fez consta um levantamento da situação, de como estão e de como vivem os seringueiros do Acre, mais particularmente do Município de Xapuri, que ele visitou. Diz ele ainda que "a herança do líder seringueiro Chico Mendes está se esgotando..." Por que isso está acontecendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Ontem o Senador Jonas Pinheiro, hoje o Senador Jefferson Péres, além de vários outros Srs. Senadores, demonstraram preocupação com o problema dos extrativistas da Amazônia.

O Senador José Roberto Arruda acabou de dizer que o Brasil viveu o período do caranguejo: de frente para o mar e de costas para o resto do País. Mas me parece que o processo de interiorização e a

preocupação com as demais regiões do País ainda é muito pequena, porque, no caso da Amazônia, temos exemplos escabrosos: uma pessoa é obrigada a viver com uma renda mensal de R\$13,50.

Será que o Governo brasileiro sabe quanto custa uma lata de leite em pó nos altos rios da Amazônia? Será que sabe quanto custa um quilo de sal? Será que sabe quanto custa uma bota sete-léguas, que evita que as cobras mordam as pernas e pés dos seringueiros? Uma bota sete-léguas chega a custar mais de três meses de trabalho de um seringueiro que ganha R\$13,50 nos altos rios. É essa a realidade que estamos vivendo. Lamentavelmente, não tem havido preocupação de redirecioná-la.

O Governo Federal não definiu uma política nacional da borracha com uma proposta diferenciada para a borracha nativa, uma política que assegure o escoamento da produção e um preço que garanta um salário mínimo para os seringueiros da Amazônia; que o preço da borracha na Amazônia, ao final do mês, signifique uma renda de pelo menos um salário mínimo. É o mínimo que se exige para uma família sobreviver, até porque eles têm alguns adicionais, representados pela caça, pela pesca, pelo cultivo de algumas lavouras de subsistência, a criação de pequenos animais, como galinhas e porcos, e assim por diante.

Com um salário mínimo para comprar sal, açúcar, leite em pó para suas famílias, querosene para suas lamparinas, daria para dar uma vida minimamente digna para os seringueiros da Amazônia. Mas não é só isso que queremos. Queremos redimensionar o processo produtivo na Amazônia, com a implementação dos sistemas agroflorestais - essa idéia foi batizada pelo Senador Darcy Ribeiro de Projeto Caboclo. Queremos fazer o adensamento dos seringueais, fazendo com que o plantio de seringueiras possa ser efetuado dentro da própria floresta. Queremos fazer o cultivo e o plantio de algumas madeiras nobres, como é o caso do mogno, por exemplo, que pode ser adensado também, além da castanheira e tantas outras.

A incapacidade do Governo Federal em definir uma política nacional para a borracha desestruturou o setor. As conseqüências estão sendo nefastas. A produção de seringa nativa, que chegou, em 1985, a trinta e quatro mil toneladas, chega, em 1996, a apenas cinco mil toneladas. Por que apenas cinco mil toneladas, se já foram, em 1985, trinta e quatro mil? Exatamente porque a borracha não tem preço, não há como escoar a produção, não há como as pessoas continuarem nessa atividade produtiva.

No entanto, o Governo estabeleceu que a borracha nativa da Amazônia tem que ser comprada, que a borracha do Brasil tem que ser comprada para, só depois, os consumidores de borracha natural poderem comprar a borracha que vem dos mercados estrangeiros.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA - Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Como disse V. Ex^a, nobre Senadora Marina Silva, ontem, o Senador Jonas Pinheiro, do Mato Grosso, e, hoje, eu, do Amazonas, nos pronunciamos sobre o grave problema da borracha. Mas ninguém, neste Senado, tem mais autoridade para fazê-lo do que V. Ex^a, nascida e criada no seringal, e que, portanto, viveu sofridamente o problema. Não é por coincidência que três Senadores se pronunciam sobre a matéria e que **O Estado de S. Paulo** se ocupou, ontem, da mesma questão. É que a situação dos seringueiros da Amazônia já deixou de ser dramática para se tornar trágica, Senadora. Os seringueiros agonizam e o Governo Federal retrocedeu. Tínhamos, bem ou mal, uma política nacional da borracha até cinco ou seis anos atrás e, hoje, não temos mais, desde a extinção da Sudhevea. É hora de nós, da Região Norte, realmente unirmos esforços para sacudir a modorra do Governo Federal. A imprensa noticia que, segunda ou terça-feira, chegarão duzentos seringueiros para acampar em frente ao Palácio do Planalto. Creio que todos os Senadores da região deveriam se fazer presentes nesse momento, não por demagogia, mas para emprestar solidariedade àqueles nossos conterrâneos, a fim de dar repercussão política ao fato e, de alguma forma, tentar sensibilizar o Governo Federal. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA - Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, pois sei que V. Ex^a é aliado dessa causa.

O Sr. Nabor Júnior - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior - O problema que V. Ex^a hoje traz ao Senado já foi também por mim abordado várias vezes, nesta tribuna: a política nacional da borracha. Verificamos, com pesar, a desatenção do Governo Federal para a cruel situação vivida pelos brasileiros que exploram, na nossa região, essa atividade, que já foi penosa porém razoavelmente rentável - mas que hoje é somente penosa. V. Ex^a, no

seu pronunciamento, lembra que, em 1985, a produção nacional de borracha vegetal no Brasil era de cerca de 35 mil toneladas. Hoje, todavia, não passamos das 5 mil toneladas, o que, sem qualquer dúvida, confirma nossas antigas previsões de crescente desinteresse pelo setor, o qual não propicia remuneração mínima aos extratores, tanto os seringueiros quanto os empresários que ainda procuram manter viva a atividade. Não há preço, não há garantia de comercialização; não há perspectiva de assistência médico-hospitalar para as famílias daqueles trabalhadores, nem escola para os filhos; não há meios de escoamento da produção. Não existem, em síntese, maiores possibilidades de recuperação da heveicultura, posto que toda a estrutura montada anteriormente pelo Governo Federal para proteger a produção e a comercialização da borracha foi destruída, como disse há poucos instantes, em aparte, o Senador Jefferson Péres. O Banco da Amazônia se viu aos poucos perdendo os vínculos com sua destinação inicial, quando foi criado para financiar a produção da borracha na Amazônia, com o nome de Banco de Crédito da Borracha, na época da guerra; depois, mudou para Banco de Crédito da Amazônia; agora, é simplesmente **Banco da Amazônia S.A.**, com poucas agências efetivamente voltadas para o financiamento do produtor de borracha. O Governo Federal extinguiu a própria Sudhevea, que originalmente se chamava Comissão de Defesa da Borracha, e, ao mesmo tempo, derrubou a taxa Torb, um tributo aplicado à diferença de preços entre a borracha produzida no Brasil e a importada, que evidentemente é mais barata, não apenas porque é mais bem elaborada, mas sobretudo porque tem incentivos fiscais dos seus governos, na Malásia e nos outros países que a produzem. O produto da taxação correspondente à diferença de preços entre a nossa borracha e a trazida do Exterior era aplicada nos seringais da Amazônia; e até isso desapareceu. Como se vê, os governos dos últimos 10 anos estão dando reiteradas demonstrações de total desprezo por essa atividade, que, mesmo assim, sobrevive e ainda se constitui num dos sustentáculos da nossa região. Não se respeita o fato de, por exemplo, ter sido o Acre colonizado, explorado e desenvolvido, consolidando as fronteiras nacionais, através da formação de várias cidades, sempre em função dos seringais, os mesmos seringais hoje totalmente abandonados. E o que ocorreu, com o estrangulamento da economia da goma? O êxodo rural para as cidades! Os seringais se esvaziaram, reduzindo-se hoje a cerca de 10% da população que neles viviam e

trabalhavam há 10, 20 anos. Todos sabemos que o contingente populacional que não conseguiu sobreviver em torno da seringueira migrou para as cidades, onde está assentado em favelas e em áreas de invasão, como ocorre em Rio Branco. V. Ex^a, legítima acreana, pode atestar que, só nos últimos 10 anos, foram criados 60 novos bairros, habitados por pessoas oriundas dos seringais. Esse quadro o Governo Federal teria condições de resolver, como disse V. Ex^a, se desse preço justo ao produtor, garantindo-lhe crédito na época adequada e oferecendo condições de comercialização. Mas o que vemos é o desestímulo, são situações como a criada pela indústria nacional de pneumáticos, onde as multinacionais se recusam a adquirir a produção de borracha nacional e preferem importá-la da Malásia e de outros países, não apenas devido ao preço mais barato - mas sobretudo porque essas plantações também lhes pertencem. Afirimo, por todos esses fatores, que o movimento dos seringueiros, marcado para os primeiros dias de março, merece o apoio de todos nós. Já manifestei ao Governo Federal, por meio de documento encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, o meu total e incondicional endosso às principais reivindicações daqueles trabalhadores e, na atual conjuntura, vou acompanhá-los nas tratativas com as autoridades, para que alcancem o seu objetivo, que é também um dos principais objetivos de toda a minha vida: propiciar melhor condição de vida para os seringueiros e seus familiares. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte que me concedeu. Foi mais uma preciosa oportunidade para retomar àquela que, sem qualquer dúvida, é para mim uma das principais preocupações: a defesa dos empresários e dos trabalhadores que persistem, contra tudo e contra todos, na luta pela sobrevivência da heveicultura brasileira.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é oriundo de Tarauacá, Município que tem uma relação muito forte com os extrativistas.

V. Ex^a é um profundo conhecedor dos problemas que a nossa região vem enfrentando após a desativação das empresas extrativistas - que já foram responsáveis, não me canso de dizer, por 40% das exportações do Brasil em outras épocas.

Só para se ter uma idéia do que tem significado a falta de uma política para a borracha, 60 mil seringueiros podem ser obrigados a deixar a atividade - temos ainda, em toda a Amazônia, 60 mil famílias vivendo desse trabalho. Isso pode obrigar as famílias a procurar as periferias das cidades, como é o caso de Cruzeiro do Sul, Manuel Urbano e Rio Bran-

co. No próprio Estado da Amazônia, já temos um enorme problema de população urbana, sem condições de infra-estrutura, como nos Municípios de Lábrea, Sena Madureira, Guajará-Mirim e tantos outros que podem ficar completamente ingovernáveis, com uma massa de população que não terá qualificação para conseguir um emprego no mercado de trabalho e nem infra-estrutura necessária para viver com mínima dignidade.

No levantamento que fizemos, se levamos em conta o tamanho de cada uma das 60 mil famílias - e todos sabem que as famílias dos seringueiros, das pessoas que moram na roça, são muito numerosas - teríamos cerca de 330 mil pessoas sem nenhuma condição de sobrevivência, porque passariam à condição daqueles que, na cidade, são chamados de mão-de-obra desqualificada. Repito: um seringueiro, um lavrador é mão-de-obra desqualificada na cidade; no campo, ele é mão-de-obra altamente qualificada.

Meu pai é um excelente agricultor; foi um excelente seringueiro e, hoje, é um pequeno comerciante. Graça a Deus, ele cursou até o 4º ano primário; sabe as quatro operações de matemática e consegue escrever muito bem, melhor do que muitos que terminam o Ginásio e o Segundo Grau. Mas isso foi uma contingência do destino, porque, quando ele saiu do Ceará, como soldado da borracha, já havia conseguido fazer o 4º ano primário. Porém, considero-o mais qualificado na roça do que como pequeno comerciante, onde ganha dois salários mínimos como vendedor. Muitas pessoas não têm a mesma sorte: ou vão empurrar um carrinho de picolé, ou as meninas partem para a prostituição, enfim, a família se degenera completamente. Portanto, teríamos 330 mil pessoas correndo o risco de levar esse tipo de vida.

A indústria de pneus está preferindo importar a borracha dos países asiáticos, que subsidiam a sua produção e ainda investem recursos significativos no desenvolvimento tecnológico da extração da borracha - coisa que o Brasil não fez à época que podia ter feito, para que, inclusive, não tivéssemos perdido a competitividade.

O segmento extrativista reconhece a necessidade de maior eficiência e inovações tecnológicas, tanto na produção como no beneficiamento da borracha, mas, neste momento, isso só será possível com o apoio governamental. Os seringueiros se propõem a melhorar a qualidade da borracha para atender às necessidades do mercado nacional, desde que o Governo os capacite e ofereça tecnologia para tal.

Nesse sentido, não me canso de enfatizar o fato de que há uma abertura por parte do Conselho Nacional de Seringueiros e das comunidades extrativistas em ter investimentos técnicos para que possam melhorar sua produção.

No mês de abril, estarei acompanhando o Presidente da Pirelli do Brasil, o Dr. Tomazini, para uma visita ao Município de Xapuri, onde assinarão um convênio de melhoramento técnico da borracha dos extrativistas do Estado do Acre. A Pirelli colocará alguns técnicos para que consigamos um melhor produto.

Isso é resultado da visita que fiz ao Presidente da Pirelli, na Itália. Na oportunidade, pude falar que o mundo desenvolvido cobra-nos a preservação da Amazônia, mas não nos dá alternativa de sobrevivência se a mantivermos preservada. Tanto é verdade que preferem comprar a borracha da Malásia a comprar da Amazônia. Assim nossas populações são obrigadas a ir para o garimpo predatório, para a extração irregular de madeira ou para a degradação social, que é viver nas periferias das cidades.

Conseguimos sensibilizar, de alguma forma, os executivos da Pirelli, que se propuseram a nos ajudar mediante cooperação técnica, para que a nossa borracha deixe de ser considerada como produto de segunda categoria.

Um outro aspecto importante a ser considerado são as ações que podem ser desenvolvidas pelo Ibama. Inclusive, já houve iniciativas, na época do Dr. Raul Jungmann, por parte do CNPT-Ibama, que podem ajudar no melhoramento técnico. Já existem algumas ações nesse sentido, como a implementação das usinas de beneficiamento de borracha nos Municípios de Xapuri, Sena Madureira, Feijó, Cruzeiro do Sul, e mais outras seis usinas em toda a Amazônia. Essas usinas de beneficiamento gerarão emprego, agregação de valores e alguma circulação de dinheiro durante o processo.

Não bastam, portanto, afirmações econométricas superficiais de que a borracha importada é mais barata ou melhor do que a nacional. Já conhecemos essa questão, sabemos até por que acontece dessa maneira. O Governo tem que entender que o extrativismo na Amazônia não é um problema apenas social e econômico, mas também um problema ambiental. Se quisermos preservar a Amazônia, se quisermos desenvolvê-la, se quisermos dar uma resposta de natureza econômica para as populações que manejaram seus recursos, que aprenderam a lidar com a floresta e que até hoje ali sobrevivem sem

causar grandes danos, precisaremos de uma política para esse setor.

A nossa proposta de política para extrativismo também envolve a possibilidade de se manter na floresta seus verdadeiros sentinelas, os seringueiros, dando-lhes condições de sobrevivência.

Aos economistas, perguntamos: se o Governo brasileiro fosse pagar guardas florestais para proteger a Amazônia, quantos bilhões e bilhões seriam necessários? Os seringueiros fazem isso desde que tenham o mínimo necessário nas áreas de saúde e de educação e ainda uma política de preço que lhes dê pelo menos um salário mínimo como renda mensal. Além disso, precisam de condições de escoamento do produto e a garantia de que ele será comprado.

Queremos uma política, para a borracha, que leve em conta os aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais; uma política que garanta a melhoria nos níveis de renda e condições de vida da população. Nesse sentido, apresentamos uma proposta.

Estamos vivendo um problema grave, que é a venda da castanha brasileira para os bolivianos. Não contamos com uma política de preço para a castanha; não está havendo condições para que as cooperativas, os consumidores, os compradores nacionais, que ainda adentram ao seringaio comprando castanha, possam comercializar esse produto. O que está acontecendo é que a Bolívia está comprando a nossa castanha em todo o entorno da área de fronteira e criando um sério problema, inclusive para a cooperativa de Xapuri.

Apresento aqui a proposta que estará sendo debatida com o Governo pelo Movimento dos Seringueiros e também pelos produtores de borracha dos seringaio de cultivo, que se juntaram aos seringueiros porque acham que nesse momento é fundamental a ação conjunta, porque ambos estão sendo prejudicados.

Ontem, reunimos em meu gabinete o Senador Jonas Pinheiro, o representante do Conselho Nacional dos Seringueiros e os representantes do seringaio de cultivo, quando examinamos minha proposta. É a seguinte:

1 - "Em relação à falta de estrutura técnica e administrativa do Ibama para responder às nossas necessidades, propomos que seja readequado o setor e que seja criada uma Diretoria de Borracha Nativa que atenda aos interesses econômicos do conjunto do setor, no qual existe uma participação institucional das entidades dos seringueiros, como o Conselho Nacional de Seringueiros:

2 - que seja mantido o contingenciamento, as importações da borracha natural, favorecendo o consumo da borracha natural existente no País, com especial atenção para a borracha nativa;

3 - definir uma política de preço para a borracha nativa, a fim de remunerar satisfatoriamente os seringueiros de tal maneira que possa haver uma renda mensal de um salário mínimo;

4 - implementar o Prodex, que é uma linha de crédito criada com o esforço da Bancada da Amazônia.

Estive à frente de todo o processo de negociação junto ao Governador do Estado do Amapá e ao Secretário de Planejamento de Rondônia. Graças a Deus, conseguimos sensibilizar a Dr^a Flora Valadares para implementação da primeira linha de crédito para os extrativistas. Que essa linha de crédito seja implementada com regras operacionais que garantam o acesso aos tomadores - extrativistas - em condições justas, adequadas, socialmente possíveis, para que possam habilitar-se junto ao banco.

5 - Estabelecer portaria Ministerial onde 50% da Tomb - os recursos que o Senador Nabor Júnior acabou de mencionar - sejam destinados a investimentos nos seringaio nativos, através do CNPT-Ibama - trata-se de órgão do Ministério do Meio Ambiente só para ações junto aos extrativistas - para financiamentos de projetos de apoio à produção e comercialização da borracha apresentados por Cooperativas, Sindicatos e Associações de Seringueiros.

6 - Desenvolver junto aos seringueiros um Programa de Assistência Técnica e de capacitação para melhorar a produção e a qualidade da borracha, especialmente da Placa Bruta Defumada, nova técnica que garante melhor qualidade.

Após a aplicação dessa técnica, o produto ficaria com mais pureza e não estaria, digamos assim, perdendo a competitividade para a borracha que estamos importando;

7 - dar prioridade às áreas de seringaio nativo, na alocação de recursos federais para a questão da saúde, da educação.

Acima de tudo, deve ser criada infra-estrutura comum dentro das reservas extrativistas, para que os seringueiros possam ter o mínimo de vida social. Inclusive temos um projeto a respeito desse tópico.

Seria algo muito semelhante ao que apresentou o ex-Senador Darcy Ribeiro.

Eu falaria ainda sobre a portaria que foi assinada pelo Ministro do Meio Ambiente, mediante a qual se cria um grupo de trabalho para o desenvolvimento da Amazônia. Essa portaria reporta-se apenas ao setor empresarial, deixando de fora as entidades, os movimentos sociais e aquelas pessoas que têm condições de dar algum tipo de colaboração. Mas isso é assunto para uma outra oportunidade, até porque, estamos próximos da avaliação da Rio+5, quando me pronunciarei sobre o caso.

O problema do desenvolvimento da Amazônia não se resolve com ação do Governo ou dos empresários, ignorando o conjunto da sociedade, principalmente dos setores produtivos. Não se pode praticar a velha política segundo a qual "para a Amazônia o desenvolvimento são os grandes projetos pensados de fora para dentro e não de dentro para fora".

Peço Sr. Presidente que o meu pronunciamento, por inteiro, conste nos Anais da Casa.

Vamos fazer uma articulação: o Senador Nabor Júnior, Senador Jefferson Péres, Senador Jonas Pinheiro, Senador Carlos Bezerra, eu e tantos outros Senadores que estão demonstrando sensibilidade com o problema dos extrativistas da Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:

POR QUE OS SERINGUEIROS ESTÃO VINDO A BRASÍLIA?

1. O Governo Federal não definiu uma política nacional de borracha, com uma proposta diferenciada para a borracha nativa, uma política que assegure o escoamento da produção e um preço que garanta um salário mínimo para os seringueiros da Amazônia.

2. A incapacidade do Governo Federal em definir uma política nacional para a borracha desestruturou o setor. As consequências estão sendo nefastas. A produção de seringa nativa que chegou em 1985 a 34.540 toneladas chegou em 96 em torno de 5 mil toneladas.

3. A falta de uma política para a borracha expulsou da floresta cerca de sessenta mil seringueiros, o que quer dizer 330.000 pessoas. Essas pessoas formam hoje os bolsões de pobreza de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Itonenepé, Lábrea, Sena Madureira, Manaus, Tefé, Santarém, Belém, Macapá, Guajará-Mirim, Porto Velho, entre outras cidades da Amazônia.

4. Esta omissão do Governo também levou à expulsão de seringueiros para a Bolívia. Outros seringueiros ficaram em suas colocações, mas tiveram que abandonar o extrativismo, vendendo madeira e sobrevivendo apenas de atividades de subsistência.

5. A indústria de pneus está preferindo importar a borracha dos países asiáticos, que subsidiam a sua produção e ainda investem recursos significativos no desenvolvimento tecnológico da extração da borracha.

6. O segmento extrativista reconhece a necessidade de maior eficiência e inovações tecnológicas, tanto na produção como no beneficiamento da borracha, mas, neste momento, isso só será possível com apoio governamental. Os seringueiros se propõem melhorar a qualidade da borracha para atender as necessidades do mercado nacional, desde que o Governo os capacite e ofereça a tecnologia para tal.

7. Não basta, portanto, fazer a afirmação econométrica superficial de que a borracha importada é mais barata ou melhor que a nacional.

8. Nossa proposta para estabelecer a política para o extrativismo da borracha, é também no sentido de manter na floresta seus verdadeiros sentinelas: os seringueiros, dando-lhes condições de sobrevivência. Aos economistas perguntamos: Se o Governo brasileiro fosse pagar guardas florestais para proteger a Amazônia, quantos bilhões seriam necessários?

Os seringueiros fazem-isso, pois, convivem com a floresta há séculos sem destruí-la, são eles os protetores do meio ambiente e precisam apenas de poucos incentivos, que citaremos abaixo, para continuarem.

9. Queremos uma política que considere os aspectos sociais, culturais e econômicos da população local; uma política que garanta a melhoria nos níveis de renda e condições de vida.

CASTANHA

1. Para se ter uma idéia da situação dos extrativistas trago aqui ao conhecimento dos Senadores uma gravíssima denúncia que acabamos de obter da Cooperativa Agro-Extrativista de Xapuri:

Está em curso um enorme contrabando de castanha do Acre para a Bolívia, através da fronteira com aquele país, próximo a Brasiléia. São toneladas de castanha que estão saindo sem que se pague os impostos devidos ao Brasil e ainda deixa de gerar empregos no Estado.

A Receita Federal precisa, com urgência, fiscalizar esse contrabando e a Superintendência no Acre não tem pessoal suficiente.

Os bolivianos estão mandando compradores diretamente nas comunidades comprando por preços que chegam a 3,50 a lata de 10 quilos, em Xapuri, mas nas proximidades da fronteira esse preço sobe ainda mais. As cooperativas extrativistas que comercializam a castanha não estão conseguindo competir com o preço pago pelos bolivianos. Além de não pagar impostos no mesmo nível que pagamos, os encargos sociais sobre o produto lá significa apenas 12% do preço final, enquanto para as nossas cooperativas representam cerca de 54%.

PROPOSTA

1 – Em relação à falta de estrutura técnica e administrativa do Ibama para responder às necessidades do setor, propomos que seja readequado o setor e criado uma Diretoria de Borracha Nativa – DIBON, que atenda aos interesses econômicos do conjunto do setor, na qual exista uma participação institucional das entidades dos seringueiros, como o CNS.

2 – Que seja mantido o contingenciamento às importações da borracha natural, favorecendo o consumo de borracha natural existente no País, com especial ênfase para a borracha nativa.

3 – Definir uma política de preço para a borracha nativa, a fim de remunerar satisfatoriamente os seringueiros de tal maneira que o valor da sua produção anual permita ao seringueiro a renda de um salário mínimo mensal.

4 – Implementar o Prodex como instrumento de apoio à produção de borracha nativa da Amazônia – junto ao Basa, para custeio da produção e para comercialização da borracha natural nativa. O Governo Federal, assim como os estaduais, precisa priorizar a assistência técnica para os projetos.

5 – Estabelecer por portaria ministerial que 50% do TORMB sejam destinados a investimentos nos seringueiros nativos, através do CNPT, para financiamentos de projetos de apoio à produção e comercialização de borracha, apresentados por cooperativas, sindicatos e associações de seringueiros.

6 – Desenvolver junto aos seringueiros um Programa de Assistência Técnica e de Capacitação para melhorar a produção, e a qualidade da borracha, especialmente da Placa Bruta Defumada e da Folha Defumada (FFB – que corresponde a Ribbed Emoked Sheet – RSS).

7 – Dar prioridade às áreas de seringueiro nativo, na alocação de recursos federais para educação e saúde.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1. O Atlas Regional da Desigualdade, publicado recentemente pelo IPEA, aponta para um sério agravamento das desigualdades regionais. Segundo a economista Lena Lavinas, do IPEA, as desigualdades estão aumentando depois de quatro décadas em que essa desigualdade vinha diminuindo gradativamente. Os programas regionais de desenvolvimento foram simplesmente abandonados.

2. Esta informação é importante porque o que interessa de fato aos extrativistas da Amazônia, em última instância é uma política para a borracha, dentro de uma política de desenvolvimento para a Amazônia que esteja adequada aos desafios da sustentabilidade, bem como da inclusão social.

3. Agora há quem diga que o governo tem política para a região sim. Tem política para a borracha sim. Onde está sendo feita e executada essa política?

4. Duas iniciativas estão em curso: uma regional e outra nacional. A regional se refere a um Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº1 de 14 de fevereiro último assinada pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Indústria e Comércio, que terá como função estudar a criação de um Fórum Permanente para Coopera-

ção entre o governo e setores relevantes da sociedade rumo ao desenvolvimento sustentável da Amazônia. Quem participa do Grupo de Trabalho? Governo e Entidades Empresariais.

Onde estão os trabalhadores e entidades representativas de outros setores tão relevantes quanto os empresários? Segundo a portaria esses setores podem ser eventualmente convidados a participar das reuniões do GT, sem direito a voto.

5. E a iniciativa nacional?

Às vésperas da Rio + 5, o governo federal, temeroso pelas eventuais críticas de mais de 80 países presentes ao evento, resolveu atender de última hora das exigências da Agenda 21, que era a criação de um Conselho de Desenvolvimento Sustentável com ampla participação da sociedade. Só que o Decreto assinado ontem pelo Presidente FHC cria apenas uma Comissão de assessoria à Câmara de Política dos Recursos Naturais, sem qualquer poder de decisão e ainda os cinco representantes da sociedade civil são nomeados pelo governo e não por suas organizações.

6. Essas iniciativas confirmam, infelizmente, uma tendência centralizadora do governo na definição das políticas públicas que afetam múltiplos interesses na sociedade. Faz a gente lembrar da postura que o mesmo governo vem adotando frente a Reforma Agrária. É como se o governo dissesse: "Podemos até fazer a Reforma Agrária, mas primeiro quem a faz somos nós e na velocidade e na forma que queremos"

7. A sustentabilidade e a inclusão social não podem se tornar realidade num processo tão centralizado. Infelizmente, essa tendência no governo vem confirmar apenas que este binômio prioritário para nós não compõem de fato a espinha dorsal do governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repercutem até agora, e devem gerar frutos duradouros, os debates realizados no final de semana, em Rio Branco, entre os nossos prefeitos municipais do Acre e representantes dos mais diversos níveis da Administração Pública e da sociedade civil.

Promovido pela Fundação Pedroso Horta, através de sua ro Encontro dos Prefeitos do Acre foi coordenado pelo nosso ilustre colega, Senador Flaviano Melo, e contou, ainda, com a participação direta do Prefeito do Rio Branco, ex-Deputado Federal Maurício Sérgio. O Governo Federal compareceu com uma equipe de autoridades e técnicos, merecendo especial destaque do Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, que instruiu os administradores municipais sobre a melhor forma de cumprir as obrigações previdenciárias e deles recebeu, em contrapartida, sugestões e propostas capazes de minorar os problemas de caixa e de relacionamento

que, tradicionalmente, afligem tanto os dirigentes do Ministério, quanto os candidatos a inadimplentes.

Se houve uma tônica nos debates, esta foi a do interesse construtivo. Preocupações político-partidárias menores, questões secundárias - nada disso impediu o livre debate de idéias e propostas positivas, ao longo de três dias de intensos trabalhos.

A abertura foi às 19 horas de sexta-feira, dia 21 de fevereiro corrente. Meia hora depois, coube ao Ministro Reinhold Stephanes proferir sua palestra e participar dos primeiros debates em torno do tema proposto: "Políticas, Programas e Recursos do Governo Federal para a Previdência e Assistência Social." S. Ex^a usou das habituais clareza e objetividade, mostrando como evitar os erros e os prejuízos mais sérios para o sistema mutuário oficial.

Ressalte-se nesta oportunidade o interesse dos Prefeitos que, atentamente, ouviram as instruções e as infirmações do Ministro. Foi uma prova da seriedade com que os problemas previdenciários serão resolvidos no Acre, servindo, mais uma vez, de modelo e inspiração para as demais Unidades Federadas.

Encerrada a exposição do Ministro da Previdência Social e formalmente instalado o Encontro de Prefeitos do Acre, foram suspensos os trabalhos relativos à sexta-feira, com a convocação de nova sessão para as oito horas da manhã seguinte.

Na abertura dessa segunda etapa, foi lido e aprovado, pelos Prefeitos dos Municípios do Acre, o Regimento Interno do Encontro, em meio a comentários sobre o pronunciamento feito, na véspera, pelo Ministro Reinhold Stephanes, que, pela primeira vez, dirigiu-se a administradores municipais no Estado. E seguiu-se o temário previsto, com discussão sobre outro ponto da maior importância: "Políticas, Programas e Recursos do Governo Federal para a Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano", um painel coordenado pela Dr^a Rosângela Botino Oliani, Assessora do Departamento de Programas e Projetos Especiais do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Este é, também, outro assunto que angustia diretamente as comunidades acreanas, cujo déficit habitacional se amplia diariamente, como decorrência do êxodo rural no rumo dos núcleos urbanos.

Foram analisados, na seqüência, ao longo de todo o sábado passado, temas que dizem respeito à qualidade de vida e à gestão municipal da sociedade acreana: "Políticas, Programas e Recursos do Governo Federal para a Agricultura e o Abastecimento"; "Políticas, Programas e Recursos para Educação";

"Políticas, Programas e Recursos para Saúde"; "Os Municípios e a Questão do Meio Ambiente"; "Discussão das Emendas que a Bancada do Acre apresentou ao Orçamento da União, para melhorias habitacionais e saneamento básico nos municípios do Interior do Estado"; e muitos outros pontos, surgidos dos debates livres e construtivos entre Prefeitos, Parlamentares e demais participantes do Encontro.

No tocante ao último ponto que citei especificamente, "Emendas da Bancada do Acre ao Orçamento", merece relevo especial o modo como ele vem sensibilizando a sociedade acreana. No mesmo dia em que se reuniam os Prefeitos, o jornal **A Gazeta**, de Rio Branco, dedicou largo espaço à cobertura de discurso que proferi sexta-feira passada, nesta tribuna, denunciando as intenções malévolas dos tecnocratas que, já de tesoura em punho, ameaçam mutilar novamente os melhoramentos introduzidos na Lei de Meios por Senadores e Deputados Federais.

Procurei sensibilizar, também, todos os homens públicos e todos os líderes da sociedade acreana para a gravidade do problema, lembrando-lhes que os Congressistas haviam feito sua parte e, depois de meses dedicados à defesa de suas emendas, conseguiram inserir no Orçamento as verbas que as comunidades exigem e necessitam. Agora, a luta incumbe a toda a sociedade, principalmente ao Governo e aos Prefeitos, que precisam respaldar os Senadores e Deputados Federais na defesa da efetiva alocação daqueles recursos.

A eleição da nova Diretoria da Associação dos Prefeitos do Acre ficou para março, à espera do restabelecimento da Prefeita Toinha Vieira e dos Deputados José Vieira e Márcio Bittar, acidentados quando sobrevoavam as inundações que assolam o nosso Estado e mais especificamente a cidade de Sena Madureira.

Deixei para o final desta análise, propositadamente, a participação do Governo do Acre, por intermédio do Secretário Estadual de Planejamento, Luiz Carlos Nalim, que destacou as Políticas, Programas e Recursos do Governo do Estado para os Municípios e Processos de Municipalização. E o destaque, nas palavras e atitudes de S. Ex^a, esteve na elevação de conceitos e de propostas, acima de divergências políticas ou confrontos ideológicos, desvinculando os interesses do povo acreano dos acalorados confrontos eleitorais. Tanto nas palavras do representante do Governador, quanto na recepção e na reação do prefeito, em todos os momentos pudemos observar apenas espírito construtivo e comunitário, apontando o surgimento de novos tempos para

nossos concidadãos. Tudo isso em restrito respeito às leis e à moralidade administrativa, como deixou claro o Tribunal de Contas do Estado, através do Conselheiro José Augusto de Farias, que destacou a missão institucional daquela Corte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Encontro de Prefeitos do Acre abriu novos e promissores destinos para nossa população, mostrando que as lideranças políticas e administrativas do Estado se mostram empenhadas em unir esforços para construir novas estruturas, voltadas para um futuro mais promissor e mais favorável à realização dos sonhos de cada cidadão.

Faço votos de que esse clima de entendimento e de união de esforços não desapareça sob a pressão de interesses menores. A minha trajetória, como homem público, sempre se voltou para a seriedade política e para a defesa suprapartidária de todos os cidadãos. Não se constrói um futuro melhor se estivermos atados ao ódio e aos ressentimentos; a política do "quanto pior, melhor" é a maior desgraça que pode ocorrer a uma comunidade - porque torcer pelo fracasso de um administrador significa torcer, também, pela miséria do povo.

As lideranças acreanas se mostraram, mais uma vez, superiores a tais mesquinhas deletérias. E isso nos propicia uma palavra de confiança, de serenidade e de firmeza quanto aos nossos destinos como vanguarda das fronteiras ocidentais do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo tratar de maneira rápida de um assunto; em relação a outro, que considero principal, farei apenas uma introdução com rápidas pinceladas, porque necessito dos cinquenta minutos a que temos direito quando nos inscrevemos para falar após a Ordem do Dia.

Portanto, inicio dizendo que grande parte dos problemas que estão se centrando na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios poderia, talvez, ter sido evitada.

Quando relatei o processo originário da cidade de Osasco, introduzi uma exigência para que a emissão de Títulos dos Municípios e dos Estados pudesse ter a aceitação do Senado Federal: que os Municípios comprovassem que os recursos obtidos por eles, através da venda dos Títulos Públicos, tinham realmente se destinado única e exclusivamente ao pagamento das dívidas transitadas em julgado

no Supremo Tribunal Federal, e que, portanto, as Disposições Transitórias da Constituição de 88 tinham sido obedecidas.

Pois bem, o que acontece é que, se não me engano, antontem, meu nome foi referido por esse Sr. Wagner como se o fato de que eu tivesse sido o Relator daquele processo poderia constituir uma piablente, uma forma de exclusão de suspeitas por parte desses ladrões do Erário, desses enganadores profissionais.

Quando relatava o processo de Osasco, fui procurado, através de um eminente Deputado de meu Partido, que tinha sido - se não me falha a memória - Prefeito daquela cidade, o eminente Deputado, médico, Arlindo Chinaglia, por um cidadão que, ao adentrar o meu gabinete, ficou sabendo, naquela ocasião, que nada lhe adiantaria a respeito do meu parecer, que estávamos elaborando ainda, e que, portanto, nada tinha a adiantar a esse senhor. Foi justamente aí que introduzi essa exigência a que me referi agora: da comprovação, por parte dos Municípios que queriam se valer do direito constitucional de emissão de Títulos Municipais - LFTMs - para o pagamento de precatórios, de que tinham, realmente, aplicado o resultado da venda dos papéis no pagamento de dívidas transitadas em julgado.

Por uma feliz coincidência, auxiliares do meu gabinete detectaram que o meu parecer, depois de aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e neste plenário, havia sido publicado de forma incompleta, faltando, no meu parecer, justamente essa inovação moralizadora que eu havia introduzido.

O meu parecer foi republicado e, novamente, essa parte que calçava com maiores cuidados a emissão de Títulos para o pagamento de precatórios de novo foi suprimida, não foi publicada. Obviamente estranhei que aquilo pudesse ocorrer. E, aqui no plenário, manifestei à Mesa a minha estranheza diante do ocorrido. Naquele momento em que levava minhas preocupações à Mesa do Senado, dizia que entre o meu parecer - que, se não me falha a memória, foi de março do ano passado - e aquela data, em que, pela terceira vez, ele tinha sido publicado - agora, de forma completa, escoimado das falhas das duas publicações anteriores -, entre as duas datas, a Prefeitura daquele Município poderia ter realizado emissões de Títulos sem obediência às minhas exigências.

Portanto, se houvesse a exigência de se demonstrar junto ao Banco Central que o Município estava agindo corretamente em relação à emissão e aplicação de Títulos, LFTMs, referentes aos precató-

rios, obviamente essas falcaturas teriam tido fim, porque só os Municípios que tivessem agido corretamente na emissão anterior desses Títulos poderiam ter o direito de realizar novas emissões de Títulos destinados àquele fim.

Portanto, naquele momento em que eu alertava à Mesa a respeito do que havia acontecido, ocorria algo realmente muito suspeito, cuja suspeição aumenta na medida em que se percebe o tamanho da falcatura, a capacidade de planejamento, a capacidade de congregação de pessoas e de instituições financeiras, criando esse colar de perversidade, cujo desnudamento assistimos, felizmente, pelo trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, o que sabemos é que a tentativa do governo despótico de impedir a criação de CPIs, como aconteceu com a CPI do Sivam, como aconteceu com a CPI do Sistema Financeiro, prova que não apenas o Banco Central, seguindo o modelo Collor de Mello, demite, desarticula a sua Diretoria de Fiscalização. E quanto menos fiscalizar-se, em todas as áreas da administração pública, obviamente maior será o espaço para o crescimento, a expansão, a organização e a lucratividade dessas atividades subterrâneas e criminosas.

Parece-me, portanto, que existe, na Administração Pública brasileira, uma evidente despreocupação, uma evidente vontade de emagrecer as atividades fiscalizadoras, de impedir que o Senado Federal cumpra as suas funções fiscalizatórias, e que CPIs esclarecedoras possam vingar. Na medida em que se aprofundam as investigações feitas pela CPI, mostrando o envolvimento não apenas desses "laranjas" e desses corretores de terceiro escalão, mas o envolvimento de bancos nessas operações fraudulentas, é óbvio que aumenta a vontade, o desejo de que se barrem as investigações e a própria existência dessa CPI.

Sabemos muito bem que não é por coincidência que, depois de um confronto na Câmara dos Deputados, onde o Sr. Paulo Maluf se colocou contrário à reeleição, quando os choques e os embates por interesses partidários separaram o Sr. Paulo Maluf do Presidente Fernando Henrique Cardoso, vemos agora que, no momento em que as investigações da CPI lançam a sua luz esclarecedora sobre o comportamento suspeito do Prefeito Celso Pitta, as antigas aversões se transformam em abraços, amplexos fraternais. Tomara, queira Deus, que essa aproximação dos adversários de ontem não signifique uma aliança também no sentido de pressionar a CPI, para que ela não descubra aquilo que o próprio Ban-

co Central, no primeiro turno das eleições municipais, havia levantado espontaneamente! A lebre foi levantada não pelo PT, mas pela própria Diretoria do Banco Central.

De modo que o fato alegado, de que o Sr. Wagner era funcionário antigo da prefeitura, encontrando-se lá quando a companheira Lufza Erundina era Prefeita, mostra apenas que ela não deu espaço para que o mesmo manifestasse as suas habilidades no campo do roubo, do crime e da locupletação das funções públicas; prova, ao contrário do que se pretendeu insinuar aqui, hoje, a honradez da SRA. Erundina e de sua administração, que não permitiram que o Sr. Wagner desenvolvesse, naquele período, as suas óbvias habilidades nesse campo das atividades subterrâneas, ilícitas, criminosas.

Portanto, desejo agora passar para o início de um problema que me preocupa há muito tempo e que vejo agora, com uma certa satisfação, que também é preocupação de antigos amigos, amigos de 40 anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, professores, pesquisadores, cientistas sociais. Entre eles, um estrangeiro, amicíssimo do Presidente, Alain Touraine, e, no Brasil, Francisco de Oliveira, que, entre outras coisas, disse, em entrevista, que havia chegado à conclusão, depois de 12 anos de trabalho junto ao Professor Fernando Henrique Cardoso, no Cebrap, que em Sua Excelência a vaidade superara a inteligência; e, com essa superação do narcisismo, obviamente a sua conduta poderia influir na dura luta pela democratização do País, criando obstáculos a esse processo, que é um processo larvar, muito difícil de ser conduzido no nosso contexto. Também José Arthur Giannotti, amigo de 40 anos, que havia feito declarações alinhadas e em apoio ao momento inicial do Governo de Fernando Henrique Cardoso, e que é hoje Presidente do Cebrap, órgão de pesquisa criado pelo próprio Professor Fernando Henrique Cardoso, diz agora que teme que estejamos caminhando para o despotismo esclarecido.

Pois bem, Fernando Henrique Cardoso, o Professor, é doutor de borla e capelo em matéria de autoritarismo, porque escreveu um livro excelente intitulado "Autoritarismo e Democracia". Sua Excelência, portanto, o Presidente da República, deve perceber, ou pelo menos desconfiar do que está acontecendo na sociedade brasileira, em diversos setores, como as reações do Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, que tem por objetivo tentar preservar a independência do Judiciário, as reações que levaram, pela primeira vez na história, juízes à rua, indicando que a insatisfação não se en-

contra apenas na casa dos desempregados, na casa dos sacrificados e espoliados pelos R\$112,00, na casa dos marginalizados, na casa dos sem-terra, mas também no Supremo Tribunal Federal, também entre os juizes, existe uma reação contra a capacidade que tem demonstrado o Presidente da República e o Poder Executivo de imiscuir-se nos outros Poderes.

Há quanto tempo, não apenas eu, esta voz humilde do Partido dos Trabalhadores, mas também Senadores de outras agremiações políticas têm acusado o Governo Federal, o Poder Executivo de uma hipertrofia, de um gigantismo inaceitável, que, obviamente, parece conduzir a centralização despótica do Poder, que é o vizinho próximo do fascismo, como alerta o próprio Presidente, digo, Professor Fernando Henrique Cardoso em seu livro "Autoritarismo e Democracia", que analisarei, se tiver tempo, na próxima semana.

Este caminho me faz lembrar de Mussolini, que também era socialista antes dos anos 20. Ele desarticulou os sindicatos e, se houvesse movimentos de sem-terra lá, ele também os desarticularia, como também desarticularia outras formas de organização da sociedade.

O sistema corporativista de Mussolini, inspirado por Mihail Manoilescu, o autor do livro "Le Siècle du Corporatisme", e por espíritos de outros intelectuais, aproveitou a estrutura sindical existente depois de esvaziar a organização sindical de seu conteúdo político. Agora, querem - e está ocorrendo - os sindicatos desmoralizados, os sindicatos sem conseguirem uma vitória sequer, os sindicatos esvaindo-se, devido à sua completa incapacidade de ação, promovida por este contexto que só pensa em arrocho e que considera qualquer reposição salarial como um crime de lesa majestade.

Nem o Supremo Tribunal Federal pode reconhecer os 28% a que fazem jus os funcionários do Executivo, quando os do Legislativo e os do Judiciário já conquistaram esse direito líquido e certo. Portanto, tudo parece um crime contra o Real, um crime contra a realidade, um crime contra a estabilidade dos preços.

O Presidente, o Sociólogo Fernando Henrique Cardoso sabe que isso é uma dominação de uma sociedade por um índice de preço. É o índice de preço que nos domina, que faz com que o Supremo Tribunal Federal não possa falar e nem proferir sentenças. É um índice de preço que impede que exerçamos aqui a nossa função de legislar e de fiscalizar.

Somos escravos de um índice de preço. Isso é fetichismo puro, sabe muito bem o Professor Fernando Henrique Cardoso.

Caminhamos seguramente ao desfazermos as conquistas dos trabalhadores, seus direitos conquistados a duras penas e num longo processo, permitindo que os empregadores demitam à vontade, que o contrato temporário de trabalho se instaure numa sociedade em que o trabalho informal, o trabalho dos sem-carteira, o trabalho daqueles que não chegaram a dar o primeiro passo no sentido da conquista da cidadania se estenda a uma grande massa de trabalhadores brasileiros. É preciso reduzir o custo do desemprego, para desempregar mais gente e mais barato. Enquanto isso: tudo ao capital.

Fernando Henrique Cardoso escreveu tantas vezes que o capitalismo é isso, que o capitalismo tende, de acordo com a expressão marxista usada por Sua Excelência, a aumentar, na composição orgânica do capital, a parte do capital constante de máquinas, equipamentos e matérias-primas, em detrimento da parte humana do capital, porque é o capital variável que produz lucro, riqueza, e que obviamente é o responsável pela transformação do mundo. Portanto, é natural que se pretenda salvar os bancos, que se pretenda salvar os exportadores, que se pretenda salvar os 15 setores, pelo menos, diz o Ministério da Indústria e Comércio, dos que foram destruídos pela avalanche das mercadorias importadas a uma taxa degenerada de câmbio.

E para terminar essa minha introdução, vemos, em todos os setores da vida, não apenas diante do movimento dos trabalhadores sem terra, que eles estão sendo abandonados pelo Ministério da Reforma Agrária, como já foram há muito tempo pela Justiça, pelo Poder Judiciário do Brasil, e que estão sendo castigados, sem julgamento, pelo próprio aparelho judicial brasileiro.

Por que esta reação repentina e orquestrada contra o Movimento Sem-Terra? Por quê? Porque Noam Chomsky e, depois dele, Celso Furtado, tanto quanto muito de nós outros, disseram que o Movimento dos Sem-Terra é o fato mais importante do Brasil de hoje. E Sua Excelência, cercado de poder, cercado de áulicos, cercado de suas condecorações e áureas, não pode admitir que haja alguém mais bonito do que ele; não pode admitir que o Movimento dos Sem-Terra, desses trabalhadores pobres e sujos, possa ser considerado, pela inteligência do mundo, como superior em importância ao próprio Governo.

E lá, ao falar com Sua Santidade, o Papa, fez a intriga, queria - pensava Sua Excelência - retirar o movimento social da Igreja das proximidades do Movimento dos Sem-Terra.

Ontem, na **Folha de S. Paulo**, o jornalista Clóvis Rossi disse que não estava havendo nada que indicasse qualquer perigo de despotismo; não do despotismo esclarecido, penso eu. Mas o pior é que esse despotismo moderno é muito pouco esclarecido. Parece que o brilhante jornalista Clóvis Rossi teve uma obliteração de sentidos, uma perda momentânea de sentidos e não está percebendo aquilo que tantas pessoas vêem: o autoritarismo, o despotismo que estão presentes no Governo de Sua Excelência FHC. A vontade de se perpetuar, o continuísmo que está aí através da reeleição, é obviamente outro dedo do gigante.

Pretendo parar por aqui, porque meu tempo já está encerrado, mas prometo que na próxima semana irei mostrar que o Professor Fernando Henrique Cardoso sabia de onde vinha o nosso autoritarismo. Diz ele em seu livro: "O autoritarismo brasileiro provém da Península Ibérica, de Portugal e Espanha, e aqui obviamente foi-se transformando e o que determina as feições, a característica do nosso despotismo político, do nosso autoritarismo político, vizinho - como diz ele - do fascismo, muitas vezes, é a acumulação de capital e as contradições do processo de acumulação de capital."

E quando a acumulação de capital no Brasil entra em crise, o despotismo se transforma, o autoritarismo do Governo se transforma; é diferente do autoritarismo militar, é diferente dos outros autoritarismos porque, agora, as contradições do processo de acumulação adquiriram características específicas. E é essa infra-estrutura contraditória, econômica que, de acordo com Fernando Henrique Cardoso, o sociólogo, determinam, em última instância, as características do autoritarismo brasileiro e sul-americano.

Ele, aí, foi brilhante. Ele realmente soube entender, como poucos brasileiros o fizeram, a influência, a interação em que a acumulação se transforma na chave das explicações para as mudanças da superestrutura política e de suas tendências autoritárias.

Infelizmente, apesar de Sua Excelência ter entendido o processo, parece que, ao se colocar no centro do poder, a proximidade dele com o fato que ele dirige agora tomou-o incapaz de perceber as características determinantes, específicas do autoritarismo neoliberal, do autoritarismo e do despotismo do Governo que aí está.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que venho trazer hoje é o resultado de um absurdo.

A Universidade Federal do meu Estado divulgou ontem o listão dos aprovados nos exames vestibulares realizados em 1997. O resultado, na avaliação dos próprios técnicos da instituição de ensino, chegou à beira do desastre. Das 4.080 vagas ofertadas, nada menos que 42% das mesmas deixaram de ser preenchidas, 76% das quais no interior do Estado, evidentemente que não por falta de candidatos, já que este ano 20 mil estudantes disputaram as vagas ofertadas pela Universidade Federal do Pará.

Vejam bem o quadro catastrófico da educação no nosso Estado e no Brasil. Vinte mil estudantes disputam quatro mil vagas na universidade federal e apenas dois mil e poucos estudantes conseguem o mínimo necessário para ocupar essas vagas; 42% das vagas ofertadas pela Universidade Federal do Pará vão ficar, se alguma solução não for dada ao problema, sem alunos.

Esta é a moldura de um sistema educacional falido. Os dados apresentados à sociedade pela Universidade Federal do Pará mostram uma aguda crise na qualidade do ensino básico, que não ocorre só no Pará, mas, lamentavelmente, é peculiar em todas as Unidades da Federação.

O ensino do 2º Grau, na rede pública, é uma verdadeira catástrofe, conseqüência evidente do caos que se verifica no ensino do 1º Grau. No meu Estado do Pará a situação chega a ser alarmante. A política educacional implementada pela Secretaria de Estado da Educação tem se mostrado tímida e ineficaz, tanto no que respeita a qualificação dos recursos humanos envolvidos na educação quanto nas questões relativas às condições de funcionamento das unidades de ensino, muitas das quais podem ser comparadas com ruínas do que um dia foi uma escola.

A grande demanda de estudantes egressos do 1º Grau e a incapacidade dos estabelecimentos de ensino do 2º Grau em absorver plenamente essa demanda tem sido um dos primeiros grandes problemas enfrentados pela comunidade escolar. Ainda há poucos dias, os jornais de Belém noticiaram que uma das escolas de 2º Grau mais tradicionais da capital paraense abrigou, durante vários dias, uma longa fila de pais de estudantes em busca de matrícula numa espera indefinida, já que nem mesmo a própria direção da escola tinha certeza se tais vagas poderiam ainda ser oferecidas, dada a falta de professores que até então não tinha sido solucionado pela Secretaria de Educação.

Aliás, é comum em todo o Brasil assistirmos aos *reveillons* de pais de família que passaram nas filas de escolas de nossa Pátria.

O caos na educação pública se agrava à medida em que se observa uma completa inobjetividade do papel a ser desempenhado no ensino secundário em nosso País. Não conseguimos ainda definir se o ensino de 2º Grau deve orientar-se especificamente para a formação de mão-de-obra e preparação para o trabalho ou se estaria melhor adequado a uma formação humanística de amplitude genérica, transferindo responsabilidades para o ensino técnico, de nível médio e superior, quanto a qualificação para o mercado de trabalho.

Ambas as situações, a meu ver, sugerem um amplo debate de avaliação no meio educacional que, todavia, impescinde também de uma intervenção responsável do Poder Público.

Apesar da polêmica sob alguns aspectos, a nova LDB permite muitos espaços para que essas discussões redundem em efeitos práticos. Basta que os responsáveis pela administração do ensino público se mostrem minimamente inclinados a propor ações de revitalização e reestruturação, principalmente no que tange ao currículo pleno do ensino médio e os seus naturais reflexos sobre ação didática, sem esquecer de analisar e propor, da mesma forma, reformulações estruturais no ensino de 1º Grau, gênese de um modelo sistêmico caótico que direciona atualmente a educação em nosso País.

O absurdo de sobrar vagas em uma instituição pública de ensino superior, como é a Universidade Federal do Pará, contrasta com a existência de um enorme contingente de estudantes que abandonam a escola antes mesmo de concluir os estudos elementares para ingressar no mercado de trabalho, sem o mínimo de qualificação.

Constatar que 42% das vagas ofertadas pela UFFPA deixaram de ser preenchidas neste ano de 1997 pela incapacidade dos candidatos de alcançar as médias mínimas de aproveitamento nos exames a que se submeteram é admitir a mais absoluta incompetência dos segmentos responsáveis pelo setor educacional.

Não se pode, de modo algum, admitir que uma situação dessas ocorra sem que se faça uma profunda crítica da irresponsabilidade do Poder Público no trato de uma questão tão complexa, da qual em muito dependem as perspectivas de futuro dos nossos jovens e do nosso próprio País.

As responsabilidades, nesse caso específico, Sr. Presidente, devem ser refletidas e assumidas

não só pelo Ministério da Educação, através de seu órgão de representação no Estado do Pará, em face da incumbência daquele órgão de gerir o macrossistema educacional do País, como também pela própria Secretaria da Educação do Estado, que não tem conseguido dar respostas objetivas para a crise educacional que o Pará atravessa, como de resto todo o País.

Urge, pois, Sr^{as} e Srs. Senadores, repensar o ensino básico em nosso País, rever o papel e as práticas pedagógicas do ensino secundário, reestruturar, enfim, nossas universidades, para que delas saiam profissionais realmente aptos a atuar num mercado de trabalho cuja dinâmica é o pré-requisito básico das economias de mercado sob as quais se sustentam atualmente os ditames do desenvolvimento social.

Era este o lamentável registro que gostaria de fazer do resultado do vestibular na Universidade do Pará. Não sei que solução se dará a esse impasse: se serão chamados os alunos que não atingiram a média mínima necessária para ingressar na Universidade, ou se a Universidade, com toda uma estrutura montada para oferecer 4.080 vagas, vai agora admitir apenas cerca de 2.300 estudantes.

Esse quadro mostra o grau de ineficiência e de irresponsabilidade dos dirigentes do meu Estado com a educação.

Era isso que gostaria de dizer, além de solicitar ao Ministério da Educação uma solução para esse grave problema em que se encontram os estudantes do Pará.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço o Senador Lauro Campos, com satisfação.

O Sr. Lauro Campos - Eminentemente Senador Ademir Andrade, a preocupação de V. Ex^a é por mim compartilhada. Gostaria apenas de, rapidamente, sugerir a V. Ex^a que adotasse como possibilidade de solução para esse difícil problema uma medida que acaba de ser tomada no Brasil, em âmbito nacional. Essa medida permite que em vez de considerar reprovados e lançar às agruras da repetência os alunos que não alcançaram a média mínima necessária à aprovação, ou que tenham sido reprovados definitivamente numa matéria, eles possam cursar a série seguinte; esses alunos que ficaram devendo matéria prestarão exames no ano seguinte a fim de ter a possibilidade de galgar aquele nível. Eu sugeriria que se fizesse isso também no vestibular: que aqueles que não alcançaram a média e, portanto, criaram essas vagas tão preciosas fosse dado o direito de frequentar as aulas no primeiro ano da universidade e

que, ao longo dos dois primeiros semestres, por exemplo, pudessem eles demonstrar, através de provas, que haviam conseguido atingir o nível mínimo de informação e de ensino que a universidade requer. É essa a sugestão que faço e que V. Ex^a poderia, inclusive, encaminhar ao Ministro da Educação, caso considere que há nela alguma viabilidade. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Nobre Senador Lauro Campos, acredito na viabilidade da proposta. Inclusive, vi a atitude do Governador de Brasília, Cristovam Buarque, que está adotando essa medida já no nível básico - no 1º e no 2º Graus -, aqui em Brasília. Essa é uma medida fundamental, porque as universidades, no desenrolar dos cursos, já adotam esse tipo de sistema. Se o aluno perde a matéria, ele repete apenas aquela matéria que perdeu. O que o Governador Cristovam Buarque fez no ensino público de Brasília deveria ser adotado pelos Governadores de todo o País.

E, evidentemente, vou fazer uma proposta ao Ministro da Educação e ao Reitor da Universidade Federal do Pará, porque não é admissível que toda uma estrutura, que tem um alto custo, na universidade, com quadros de professores e funcionários prontos para atender 4.080 alunos, vá funcionar apenas com 2.300 alunos aproximadamente. A solução dada, por enquanto, é essa. O resultado que saiu foi apenas a aprovação dos 2.300 alunos para ingressar na Universidade Federal do Pará. Todo o resto, 18 mil candidatos, foi reprovado.

Nós haveremos de recorrer dessa decisão, de chamar a atenção do Reitor para que busque uma forma alternativa de preencher todas as vagas, com aqueles que se saíram melhor e, no caso, se eles não se derem bem no primeiro ano, vamos procurar uma outra solução para o problema.

O que não podemos admitir é o que está posto hoje no Estado do Pará, já que deixa quase duas mil vagas em aberto na Universidade, já que os estudantes não podem ocupá-las porque não tiveram a média mínima. Lamentavelmente, não é culpa deles, mas de toda a estrutura do ensino brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1997

Dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e altera dispositivos da Lei nº 6.766/79.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A promoção de parcelamentos para fins urbanos no território do Distrito Federal é de iniciativa exclusiva do Poder Público, na forma desta lei e do disposto na legislação específica.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput não se aplicam às soluções indicadas na Lei nº 9.262/96, que transfere para o Governo do Distrito Federal a administração da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu.

Art. 2º Os dispositivos da Lei nº 6.766/79 relativos ao parcelamento do solo no Distrito Federal ficam alterados naquilo que colidir com a presente lei.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O espírito da Lei nº 2.874/56, que criou Brasília, era que a nova capital seria uma cidade planejada e todo parcelamento de terras seria de exclusiva iniciativa e responsabilidade do Poder Público.

Com o tempo, esse princípio caiu em desuso. O Governo deixou de pagar algumas desapropriações, e parcelas de glebas voltaram às mãos de seus antigos proprietários. Paralelamente, a ação de grileiros e especuladores, o retalhamento da região em condomínios irregulares e parcelamentos indesejáveis, o desdobramento de cadeias dominiais altamente questionáveis - tudo contribuiu para lançar aos caos a realidade fundiária do DF.

Os prejuízos sociais e econômicos dessa situação são alarmantes. O próprio futuro do Distrito Federal estará em xeque, se não forem adotadas providências para conter a deterioração desse quadro.

A solução está em recuperar o espírito que norteou a legislação de criação da nova Capital. Trata-se de resgatar dispositivos legais que disciplinem em definitivo o uso e ocupação do solo do DF e devolvam ao Governo local a prerrogativa exclusiva de decidir sobre a criação de novas áreas urbanas, vedando-se tal iniciativa a particulares.

Este é o sentido do Projeto de lei que ora temos a honra de submeter à apreciação desta Casa - redigido em co-autoria com o Deputado Augusto Carvalho, que o está apresentando simultaneamente na Câmara Federal.

Com essa proposição, pretendemos não apenas eliminar a ação nefasta exercida no Distrito Federal pelos especuladores, responsáveis pela proliferação de incontáveis parcelamentos irregulares no Distrito Federal e pela intranquilidade em que se encontram dezenas de milhares de famílias que adquiriram essas terras e hoje não possuem documento de titularidade sobre elas.

Objetivamos, igualmente, disciplinar o processo de ocupação do solo no DF e induzir o seu crescimento de forma ordenada.

Queremos que a valorização das terras, resultante da instalação de equipamentos de infra-estrutura urbana custeada pelo Poder Público, reverta em benefício de toda a coletividade – e não seja apropriada por particulares que em nada contribuam para seu financiamento.

Temos em vista, finalmente, aliviar a carga financeira que o Distrito Federal representa para a União – que vem custeando as áreas de Segurança, Saúde e Educação do DF. A proliferação de condomínios irregulares nos arredores da Capital promove a ocupação descontrolada do seu território e é responsável pela explosão populacional que pressiona para cima os custos de manutenção dos equipamentos públicos. Em última instância, parcela do preço a ser pago por esse processo de descontrolado é assumida pelos cofres do Governo Federal – que seriam, assim, beneficiários indiretos da proposta ora apresentada.

Pelas razões alinhadas, estamos certos de que a devolução, ao GDF, da prerrogativa exclusiva de promover parcelamentos de terras no Distrito Federal, vedando-a à iniciativa privada, representará significativo avanço no processo de ocupação do solo no DF, contribuindo assim para seu crescimento ordenado, pelo que peço o apoio dos meus ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1997. –
Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

LEI Nº 9.262, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O Sr. Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mundo dos países de moeda forte e estável tem diversas peculiaridades. Os preços oscilam pouco, as pessoas tem noção exata do valor de seu dinheiro e conhecem as características da moeda nacional. O Plano Real, que trouxe estabilidade e moeda forte, ainda surpreende o brasileiro, desacostumado a atribuir um valor constante e fixo para determinado produto.

A hiperinflação não permitia que as coisas tivessem preço. Tudo era indexado a tudo e ninguém sabia exatamente por que tal produto valia determinada quantia. A cada dia os preços se modificavam e, na esteira, as referências desapareciam. Entre outros graves problemas, a vertiginosa inflação que assaltou a economia brasileira fez com que o povo perdesse a noção do valor das coisas e do poder de compra de seu dinheiro.

Esse é um capítulo vencido na história do Brasil. O Plano Real, cuja implementação se iniciou há dois anos com a Unidade de Referência de Valor, a URV, vem tendo uma trajetória luminosa e correta. Os preços se estabilizaram, em alguns casos até caíram, e estão se mantendo num patamar bastante razoável. A inflação de 1995 refiro-me ao ano inteiro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores alcançou 25%, o que é um resultado notável para um país que há muitos anos registrava índices mensais bem superiores a esse. Em janeiro de 1996, a inflação ficou abaixo de um por cento.

Não há dúvidas de que o Plano Real é um sucesso. Funcionou e está fazendo com que os brasileiros redescubram o valor de seu dinheiro, o poder de compra e o preço de cada um dos produtos que desejam adquirir. Voltamos a ter a saudável competição entre comerciantes, entre indústrias, que disputam o cliente ofertando maior qualidade a menor preço.

O Brasil está a caminho de um regime de inflação muito baixa, com significativas taxas de crescimento econômico, sempre acima de quatro por cento ao ano. Esses índices da economia devem manter as indústrias e, neste ano, a agricultura funcionando em níveis compatíveis com a necessidade de gerar mais empregos. Também sob esse aspecto o Plano Real apresenta resultados extremamente positivos.

A crítica que faço ao Plano de Estabilização, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem outro sentido e outro fundamento. Exatamente em função do sucesso do Plano Real, o Banco Central, que é a autoridade monetária, precisa urgentemente criar uma família de moedas que seja diferenciada e melhor percebida pela população. A moeda de um real, que equivale a um dólar, é parecida com a de dez centavos, por sua vez, igual à de cinquenta centavos. E por aí vai.

Nos Estados Unidos, o povo sabe quanto vale um dime, a moeda de dez centavos. Sabe quanto vale um quarter, a de 25 centavos. Existe a de meio dólar, que é rara, tanto quanto a de um dólar. Elas tem pesos, espessuras e tamanhos diferentes. Isso auxilia o cidadão a realizar suas compras, agiliza a relação entre o cliente e o comerciante e resulta em benefício e facilidades para todas as pessoas.

Há, contudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um outro dado. Existem deficientes visuais no Brasil. Pessoas que nasceram sem a faculdade da visão e aquelas que, por acidente ou doença, perderam a capacidade de enxergar. É absolutamente necessário, para atender aos deficientes visuais, que existam, além de uma família de moedas diferenciadas entre si, também notas impressas em braile.

Os deficientes visuais são cidadãos que merecem todo o nosso respeito. Eles lutam para viver num mundo sem luz, povoado de impressões, sentimentos, desejos e permanente pesquisa sobre como é o mundo exterior, nas suas cores e formas. O fato de havermos tido diversas moedas nos últimos anos confunde a população de maneira geral, e confunde ainda mais os deficientes.

Hoje em dia, quando o Brasil desfruta de moeda estável e forte, a população precisa conhecer o valor de seu dinheiro até para tomar atitudes corretas no sentido de preservar seu valor e seu poder de compra. É necessário que, a exemplo de diversos países do mundo desenvolvido, o Brasil adote uma família de moedas diferenciadas em tamanho, espessura e forma. Além disso, é também necessário que as notas sejam impressas em braile.

Os países de economia estável protegem a sua moeda. Mas quem primeiro a protege é o povo, é o cidadão. A ele deve ser dado o direito de conhecer o verdadeiro valor daquilo que está em suas mãos. O Plano Real liquidou com as expectativas inflacionárias. E a moeda, o Real, não pode continuar a ser, aos olhos da população, uma transição, ou algo inacabado. Não é um dinheiro de ocasião.

O governo da União, por intermédio do Banco Central, deve dar o exemplo de que, de fato, credi-

ta no Plano e na moeda. Deve criar notas em braile, moedas diferenciadas e demonstrar, assim, que acredita no sucesso do Plano de Estabilização e garante que a inflação não mais vai retornar ao cotidiano do povo brasileiro.

Atento a esse fato, apresentei, perante a esta Casa, Projeto de Lei do Senado nº 202/96, que "estabelece padrões de confecção de cédulas e moedas metálicas que possibilitem identificação por deficientes visuais", e apelo aos nobres Pares que aprovem a matéria por ser oportuna, necessária e conveniente para a melhoria de vida dessa tão sofrida parcela de nossa sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h38min.)

ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1997

(Publicada no *Diário do Senado Federal*, de 28 de fevereiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho da ata que se republica por haver saído com incorreções, nas páginas nºs 04715, 1ª coluna, a 04717, no Parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE, para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I — Relatório

Em exame nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que "institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação". De autoria do nobre Senador José Ignácio Ferreira, a medida pretende regulamentar os serviços atualmente executados de

forma legítima pelas chamadas "rádios comunitárias", em todo o País.

Justifica o Autor a iniciativa considerando o Serviço Comunitário de Telecomunicação uma "necessidade social e prática. Social, porque as comunidades carecem de um instrumento mais efetivo de integração e que as ajude a entender e resolver ou mitigar os problemas que as afligem. Prática, porque, na ausência de uma ação governamental, certas comunidades tomaram a iniciativa, ao arrepio da lei, ou ignorando que existe uma lei, de instalar suas próprias estações, sem uma ordem técnica adequada, causando interferências prejudiciais sobre outras estações". Nesse sentido, chama a atenção o Parlamentar que o espectro de frequências radioelétricas constitui um bem público que, para ser útil, precisa ser usado com ordem e critério. Do contrário, argumenta, "se todos se arrogarem o direito de usá-lo a seu talante, sem se importar com os direitos dos demais, ocorrerá o que, no início da radiodifusão, se chamou de cacofonia de vozes, com todos falando e ninguém podendo ouvir ou entender".

O presente projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - Voto

Com efeito, as denominadas rádios comunitárias constituem, atualmente, fenômeno de amplitude nacional e internacional. No Brasil, já chegam a cerca de 3.000 as emissoras livres e comunitárias em funcionamento, envolvendo milhares de pessoas com experiências significativas de prestação de serviço às comunidades onde estão instaladas. De âmbito local, com baixa potência de transmissão, e sem fins lucrativos, tais emissoras desempenham importante função social na vida das pequenas comunidades do interior ou dos bairros das grandes cidades, levando aos segmentos abrangidos informações respeitantes aos seus interesses peculiares, sempre ligadas a seu ambiente e sua realidade. Substituem, nesse papel, as emissoras convencionais, com interesses exclusivamente comerciais e que, conquanto explorem um serviço público, por delegação da União, não vêm cumprindo a função social inerente a esse serviço. Somese a isso a inegável concentração na propriedade dos meios de comunicação, a formação das grandes redes de comunicação, que têm produzido mensagens de conteúdo massificado, impessoal, sem atentar para as especialidades locais e regionais.

Em que pese o inegável alcance social dessa atividade, o Brasil é um dos poucos países da América do Sul que não dispõe de legislação que regulamente a radiodifusão de baixa potência. Considera-

das "clandestinas" ou "piratas", tais emissoras vêm sofrendo todo tipo de ameaça a seu funcionamento, muitas delas, inclusive, sendo fechadas por ação de força repressora policial. Cabe salientar, no entanto, que a alegada ilicitude dessa atividade se deve, em nossos entendimento, à omissão do Poder Público, que não atentou, até o momento, para a premência de sua regulamentação.

Faz-se necessário, portanto, reconhecer que a proliferação das rádios livres ou comunitárias, sem qualquer tipo de controle ou regulamentação, não se coaduna com o Estado de Direito desejado pela sociedade brasileira. O uso desordenado do espectro de radiofrequências acaba por propiciar o surgimento de emissoras que se utilizam do movimento de natureza comunitária para a exploração de serviços com objetivos comerciais, políticos ou religiosos.

Não se trata de propor qualquer sorte de restrição ou censura ao direito indelével do cidadão à liberdade de expressão. Convém ressaltar que a Carta Magna de 1988 veio a dar nova ênfase ao primado da liberdade de comunicação e ao direito à informação.

O art. 220 e seu § 1º assim estabelecem:

"Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XII e XVI".

Já os incisos IX e XIV do art. 5º estatuem:

"Art. 5º.

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística científica e de comunicação, independentemente, de censura ou licença;

XIV - é assegurado a todos os acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."

Evidentemente, tais direitos individuais, constitucionalmente assegurados, são passíveis de limitações. Não, é claro, no sentido de impor-se restrições a seu exercício, mas no de atentar para que sejam efetivados segundo parâmetros que respeitem ao interesse geral e ao bem comum.

De outra parte, é preciso considerar que o espectro de frequências radioelétricas constitui um

bem finito, universal, cuja utilização é distribuída entre os países mediante a celebração de acordos e convenções internacionais. Assim, tão espectro é administrado por organismos internacionais, os quais distribuem suas diversas faixas entre os países-membros da Uit – União Internacional de Telecomunicações, de forma tecnicamente equilibrada, de modo a evitar a ocorrência de interferências prejudiciais entre os vários serviços. Naturalmente, os países-membros devem respeito aos princípios internacionais estabelecidos, devendo adotar, internamente, providências de ordem técnica e mesmo política, para uma eficaz execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Nesse sentido, a presente iniciativa constitui imprescindível instrumento de regulamentação desse setor, tendo como princípio fundamental a ampliação do acesso aos meios de informação. O projeto cria nova classificação para o serviço proposto, denominando-o Serviço Comunitário de Telecomunicação, entendendo que a radiodifusão traz consigo ônus e responsabilidades superiores aos que o serviço comunitário conseguiria suportar. Alega o Autor que os trâmites administrativos aplicáveis aos serviços de radiodifusão são demasiadamente longos e penosos, demandando a deliberação do Congresso Nacional para os processos de autorização, o que, invariavelmente, consome anos de tramitação. Evidentemente, a transmissão deverá ser realizada por meio de ondas hertzianas, de modo a que a recepção continue a ser captada através dos aparelhos comuns de rádio.

Dentro desse espírito de simplificação dos procedimentos para a regulamentação e exploração do Serviço Comunitário de Telecomunicação, propomos, mediante a Emenda de Relator nº 01, que sua outorga e renovação estejam a cargo das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações. Dada a natureza especial do serviço, de caráter eminentemente local, não nos parece que a estrutura burocrática do Ministério, em Brasília, tenha condições de aquilatar, com a justeza necessária, as peculiaridades dos microcosmos a serem envolvidos nesse processo. Além disso, propomos a criação de um conselho consultivo, composto por representantes do Ministério das Comunicações e da sociedade civil local, para conferir maior legitimidade aos procedimentos.

De outra parte, incluímos a proibição de que as outorgas sejam transferidas ou arrendadas, a qualquer pretexto, com vistas a evitar que se constituam objeto de comércio, inconcebível desvirtuamento dos princípios norteadores do serviço comunitário.

Atente-se, por fim, à grafia dos numerais de ordem dos artigos do presente projeto de lei. A boa

técnica legislativa manda que se utilizem números ordinais do primeiro ao nono artigos, e números cardinais, do décimo artigo em diante.

Em vista das razões expostas, considerando que a regulamentação do funcionamento das rádios comunitárias constitui um imperativo social decorrente da necessidade da ampliação do acesso à informação em nosso país, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 73, de 1996, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Inclua-se um art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. Compete ao Poder Executivo, através das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações, outorgar às entidades interessadas autorização para a exploração do Serviço Comunitário de Telecomunicação, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e nas normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

§ 1º As autorizações para a exploração do serviço dependerão de parecer das Comissões Regionais de Acompanhamento da Execução das Normas do Serviço e Assessoramento Técnico, de caráter consultivo, compostas por sete membros, sendo três indicados pelo Ministério e quatro indicados por entidades da sociedade civil, com mandato de dois anos.

§ 2º A cada dois anos, as Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações publicarão editais convocando as entidades interessadas em participar da respectiva Comissão Regional para se reunirem, sob sua coordenação, e elegerem os representantes da sociedade civil em sua composição."

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se um art. 15, renumerando-se os demais:

"Art. 15. As autorizações do Serviço Comunitário de Telecomunicações são intransferíveis, sob qualquer pretexto, sendo vedado o arrendamento total ou parcial dos horários de sua programação."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer do Senador Lúcio Alcântara é favorável, com emendas que apresenta. Assim, a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

*Resenha das matérias apreciadas
 pelo Senado Federal, no período de 17 a 28
 de fevereiro de 1997*

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
Total.....	1

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que *determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.*

Sessão: 27.02.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	4
De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	5

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1996 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Sessão: 26.02.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 26.02.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.02.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.02.97

Projeto de Resolução nº 24, de 1997, que *autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.*

Sessão: 27.02.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho - TST.....	1
Total.....	4

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que *dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.*

Sessão: 20.02.97

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.*

Sessão: 25.02.97

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Sessão: 25.02.97

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Sessão: 27.02.97

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial".

(Retirado nos termos do Requerimento nº 1.175, de 1996).

Sessão: 20.02.97

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e de outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 1.187, de 1996).

Sessão: 20.02.97

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões

(Retirado nos termos do Requerimento nº 103, de 1997)

Sessão: 25.02.97

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

De iniciativa do Presidente da República....	4
Total.....	4

Mensagem nº 244, de 1996 (nº 1.172/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

Sessão: 26.02.97

Mensagem nº 249, de 1996 (nº 1.260/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Sessão: 26.02.97

Mensagem nº 47, de 1997 (nº 1.450/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Sessão: 26.02.97

Mensagem nº 51, de 1997 (nº 36/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Edgard Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

Sessão: 26.02.97

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 137, de 1997, do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Homero Oguido.

Sessão: 24.02.97

Requerimento nº 145, de 1997, do Senador Lúdio Coelho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do povo chinês, pelo falecimento do Presidente Deng Xiao-Ping, e que, através do Ministério das Relações Exteriores

seja dado conhecimento desta manifestação ao Governo da República Popular da China.

Sessão: 25.02.97

Requerimento nº 146, de 1997, do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, em sessão a ser designada pela Mesa, seja destinado a homenagear a memória do economista, professor e ex-Ministro Mário Henrique Simonsen.

Sessão: 25.02.97

Requerimento nº 139, de 1997, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal, esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União relacionados à última auditoria sobre os contratos da empresa fornecedora do Projeto SIVAM.

Sessão: 26.02.97

Requerimento nº 154, de 1997, dos Senadores Humberto Lucena e Roberto Freire, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Gileno de Carli, de Pernambuco.

Sessão: 26.02.97

Requerimento nº 135, de 1997, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Esperidião Amin, solicitando seja submetida à Mesa proposta de publicação, neste ano, de homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, dentro da coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*.

Sessão: 27.02.97

SESSÕES PLENARIAS REALIZADAS

(17 a 28 de fevereiro de 1997)

Sessões Não Deliberativas.....	4
Sessões Deliberativas Ordinárias	4
Sessão Especial.....	1
Total.....	9

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(17 a 28 de fevereiro de 1997)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	14
Projeto aprovado e enviado à sanção	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação	5
• <i>Concessões de rádio e TV</i>	4
• <i>Operações de crédito</i>	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	4
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	4
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	 3
Matérias retiradas pelo autor	3

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/154/97 a SF/159/97	Líderes dos partidos políticos com representação no Senado Federal	Encaminha cálculo da proporcionalidade partidária das Comissões Permanentes.
SF/176/97	Presidente do Supremo Tribunal Federal	Encaminha cópia de documentos solicitados.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/182/97	Presidente da CPI dos títulos públicos	Encaminha notas taquigráficas de pronunciamento do Senador Lúcio Alcântara, em que solicita seja convidado o Senhor Rafael Grecca para prestar esclarecimentos perante a CPI.
SGM/28/97	Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	Encaminha cópia, em meio magnético, do autógrafo e anexos correspondentes ao Projeto de Lei do Orçamento de 1997 - PLN 8/96.
SGM/29/97	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha coleção completa da publicação do Projeto de Lei do Orçamento de 1997 - PLN 8/96.
SGM/30/97	Diretora da Coordenação de Arquivo da Câmara dos Deputados	Encaminha coleção completa da publicação do Projeto de Lei do Orçamento de 1997 - PLN 8/96.
SGM/31/97	Diretora do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados	Encaminha coleção completa da publicação do Projeto de Lei do Orçamento de 1997 - PLN 8/96.
SGM/32/97	Diretor da Subsecretaria de Informações	Encaminha coleção completa da publicação do Projeto de Lei do Orçamento de 1997 - PLN 8/96.
SGM/33/97	Diretor da Subsecretaria de Anais	Encaminha coleção completa da publicação do Projeto de Lei do Orçamento de 1997 - PLN 8/96.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/34/97	Diretora da Subsecretaria de Arquivo	Encaminha coleção completa da publicação do Projeto de Lei do Orçamento de 1997● PLN 8/96.
SGM/35/97	Chefe de Gabinete do Senador Ademir Andrade	Encaminha Informação do Serviço de Estatística da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, contendo esclarecimentos solicitados.
SGM/36/97	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca da Câmara dos Deputados	Encaminha exemplares do <i>curriculum vitae</i> dos Secretários-Gerais da Mesa do Senado Federal.
SGM/37/97	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca do Senado Federal	Encaminha exemplares do <i>curriculum vitae</i> dos Secretários-Gerais da Mesa do Senado Federal.
SGM/38/97	Diretora da Subsecretaria de Arquivo	Devolve o volume X-original dos Autos do Processo de <i>Impeachment</i> contra o Presidente da República, encaminhando, também, o último volume da coleção, XI-original, encadernado no mesmo padrão pela Secretaria-Geral da Mesa.
SGM/43/97	Diretor-Geral	Encaminha Aviso do Tribunal de Contas da União referente ao Ofício nº 410/94, da Presidência do Senado Federal, acerca de divergência de interpretação quanto ao prazo legal para prestação de contas àquele Colegiado.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/51/97	Diretor-Geral	Encaminha processo do Projeto de Resolução nº 119, de 1996, a fim de ser providenciada a elaboração do parecer da Comissão Diretora.
SGM/51/97-A	Diretor da Subsecretaria de Arquivo	Solicita empréstimo do volume XI-original dos Autos do Processo de <i>Impeachment</i> contra o Presidente da República.
SGM/52/97	Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional no Distrito Federal	Encaminha Ofício da Advocacia do Senado Federal, a pedido.
SGM/53/97	Diretor-Geral	Encaminha cópia de ofício dos Líderes do PT, PDT, PSB e PPS, comunicando a formação do Bloco Parlamentar de Oposição, bem como a indicação de seu Líder.
SGM/55/97	Diretor da Subsecretaria de Arquivo	Encaminha livro de autógrafos dos Deputados de Legislaturas anteriores.

<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º – Emília Fernandes – PTB – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitores em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Glívam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra</p> <p>LIDERANÇA DO PPB Líder Eptacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alves		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Wilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Eptácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

SECRETARIA-GERAL DA MESA**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITOChefe: **LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: **ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)**
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTASChefe: **JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)**
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTESChefe: **FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: **ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)**
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FÁRIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
(VAGO)		7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LUDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
(VAGO)		4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO			
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04	4-ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ERNADES AMORIM	TO-2071/72
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER (VAGO)	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
MAURO MIRANDA (VAGO)	GO-2091/97	5-VAGO	
VAGO		6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
		8-VAGO	
		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO (VAGO)	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSE ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
VAGO		7-BERNARDO CABRAL	AM-2091/87
		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/439	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
BLOCO			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
MARINA SILVA	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	3-ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUIN TANILHA	TO-2071/77	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	SC-4206/07
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETARIO: RAYMUNDO FRANÇO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-VAGO	
VAGO		2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BENI VERAS	CE-3242/43	4-VAGO	
BLOCO			
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92	3-MARINA SILVA	AC-2181/82
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1 LEVY DIAS	MS-1228/3015
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1 LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
IADER BARBÁLHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
(VAGO)		7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
(VAGO)		4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSE BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCA	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
BLOCO			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
MARINA SILVA	AC-2181/87	2-ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46		
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31		
PPB			
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07
LÉOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73	2 ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
PTB			
(VAGO)		1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA (VAGO)	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40	3-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
BLOCO			
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	1-BENEDITA SILVA	RJ-2171/77
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
PTB			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES (VAGO)	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
BLOCO			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
		2-EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
		3-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PPB			
LEVY DIAS	MS-1228/3015	1-ESPERIDIÃO AMIM	SC-4206/07
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: (VAGO)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4082
VAGO		2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
VAGO		2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
VAGO		1-JOSÉ IGNAÇÃO FERREIRA	ES-2021/27----
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO		3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31	2-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	3-MARINA SILVA	AC-2181/87
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PTB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	1-LEVY DIAS	MS-1228/3015

*1)-ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça Casildo Maldaner		Mariuce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleintfing Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Fetter Júnior ^{3 4}		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

1. Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96.